JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Canarana 5
Camara Municipal de Confresa 5
Camara Municipal de Cotriguaçu 8
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 9
Câmara Municipal de Nova Olímpia 10
Camara Municipal de Poconé 10
Camara Municipal de Salto do Céu 11
Camara Municipal de Santa Rita do Trivelato 11
Camara Municipal de Várzea Grande 11
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai 11
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 12
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia 12
Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos - CINDVALE 12
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 16
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 16
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 17
Prefeitura Municipal de Água Boa 18
Prefeitura Municipal de Alto Garças 30
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 62
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 62
Prefeitura Municipal de Apiacás 63
Prefeitura Municipal de Araguaiana 64
Prefeitura Municipal de Araguainha 66
Prefeitura Municipal de Araputanga 66
Prefeitura Municipal de Arenápolis 68
Prefeitura Municipal de Aripuanã 68
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 71
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 73
Prefeitura Municipal de Brasnorte 279
Prefeitura Municipal de Cáceres 282
Prefeitura Municipal de Campinápolis 286
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 289
Prefeitura Municipal de Campo Verde 293
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 298
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 300
Prefeitura Municipal de Canarana 311
Prefeitura Municipal de Carlinda 315
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 319
Prefeitura Municipal de Cláudia 320
Prefeitura Municipal de Cocalinho 321
Prefeitura Municipal de Colíder 322
Prefeitura Municipal de Colniza 327
Prefeitura Municipal de Comodoro 327
Prefeitura Municipal de Confresa 328
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 331
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 332
Prefeitura Municipal de Cuiabá 337
Prefeitura Municipal de Curvelândia 337
Prefeitura Municipal de Diamantino 344
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 353
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 354
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 357

Prefeitura Municipal de Indiavaí 361
Prefeitura Municipal de Itanhangá 362
Prefeitura Municipal de Itiquira 367
Prefeitura Municipal de Jaciara 382
Prefeitura Municipal de Jauru 383
Prefeitura Municipal de Juara 386
Prefeitura Municipal de Juruena 386
Prefeitura Municipal de Juscimeira 387
Prefeitura Municipal de Luciara 388
Prefeitura Municipal de Marcelândia 388
Prefeitura Municipal de Matupá 392
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 471
Prefeitura Municipal de Nobres 471
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 471
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 474
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 486
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 487
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 488
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 489
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 576
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 578
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 582
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 583
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 583
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 591
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 594
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 599
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 600
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 604
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 604
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 605
Prefeitura Municipal de Poconé 627
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 643
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 644
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 645
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 646
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 647
Prefeitura Municipal de Poxoréu 647
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 648
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 650
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 650
Prefeitura Municipal de Rio Branco 651
Prefeitura Municipal de Rondolândia 653
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 660
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 661
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 661
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 666
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 667
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 669
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 669
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 670
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 673
Prefeitura Municipal de São José do Povo 677
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 677
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 688
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 688
Prefeitura Municipal de Tabaporã 689
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 689
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 840
Prefeitura Municipal de Torixoréu 840
Prefeitura Municipal de União do Sul 841
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 841
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 842

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 848
Prefeitura Municipal de Vila Rica 850

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Consta da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 06 de dezembro de 2021, as 15h:

ORDEM DO DIA:

Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 78/2021.

De 08 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A REVITALIZAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL HABITACIONAL MUNICIPAL DENOMINADO "MORADIA DIGNA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo

Regime de Tramitação: Ordinário

Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Processo de Votação: Nominal

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Economia e Finanças.

Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 80/2021.

De 09 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo

Regime de Tramitação: Ordinário

Quórum de Aprovação: Maioria Simples.

Processo de Votação: Nominal

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sala de Sessões, 03 de dezembro de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 07/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 07/2021

Modalidade: Pregão Presencial Nº.003/2021.

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: "**AQUISIÇÃO MICROCOMPUTADOR, NOBREAK, IMPRESSORA, CONDICIONADOR DE AR, CABO HDMI, NOTEBOOK, KIT TECLADO MOUSE, FONE DE OUVIDO, FRAGMENTADORA, PEN DRIVE, TRANSFORMADOR, ADAPTADOR WIRELLES, APARELHO CELULAR, ROTEADOR, CÂMERA FOTOGRAFICA, PROJETOR MULTIMIDIA, MESA PROFISSIONAL DE SOM, FILMADORA E MICROFONE".**

O Presidente de Câmara Municipal de Confresa-MT, **CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista que o processo ocorreu de forma sublime atendendo aos requisitos legais segundo parecer jurídico, **RESOLVE** homologar o objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº.03/2021, às Pessoas Jurídicas:

LOTE I - MEGA DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ: 28.734.781/0001-67, SITUADA RUA SANTOS DUMONT Nº. 834, QD 68, LOTE 11, SETOR OESTE CEP: 77.600-000 – PARAISO DO TOCANTINS -TO.

LOTES III E V – STORTE INFORMATICA – ME, CNPJ: 13.027.126/0001-00, SITUADA NA AVENIDA BERNARDO SAYAO Nº 980, QD 07, LOTE 14, SALA 04, CENTRO, CEP: 77.600-00 – PARAISO DO TOCANTINS -TO.

LOTES II, IV, VI E VII – PRATES INFORMATICA – ME, CNPJ: 26.624.608/0001-80, SITUADA NA AVENIDA PERIMETRAL SUL Nº 550, SALA A, INCONFIDENTES, CEP: 78.645-000 – VILA RICA-MT.

Confresa-MT, 03 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

JUSTIFICATIVA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO.

Em razão da solicitação do fornecedor GEFTANY CALISTO SILVA, **através do Termo de Reajuste de Valor enviado a este setor, onde solicitar o aumento do GAS GLP 13KG, o aumento de dar devido ao aumento no custo do produto, para que o mesmo não tenha prejuízo** consinto a fim de atender as demandas administrativas e institucionais desta Casa.

Diante da necessidade explicitada acima, e atendendo a vontade das contratantes, adita-se, em quantitativo, o presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	% DE AUMENTO
01	GAS GLP 13 KILOS	100	25%

Confresa - MT,09 de novembro de 2021.

_____

Cristiano Lorcheiter Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Confresa

_____

Deusimar Coutinho Ribeiro

Responsável pelo setor de Compras

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

(Dispensa de Licitação nº 07/2021 – Processo Administrativo nº 07/2021).

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA E A MASTERIT PAPELARIA LTDA-ME.

A CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, n° 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 37.465.358/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente Sr. CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG-1403887-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.892.824.421-87, residente e domiciliado na Rua 29 de julho, nº57 , Setor Saúde, Confresa - MT, que doravante denominada, simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa GEFTANY CALISTO DA SILVA,, inscrita no CNPJ sob o nº.: 10. 260.815/0001-63 localizada na Av. Centro Oeste, 57, centro, Confresa – MT, representada neste ato pelo GEFTANY CALISTO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº.: 03.536.156/0002-60 localizada na Rua Castelo Branco, 22, Centro, Confresa - MT, representada neste ato pelo Proprietário Senhor GEFTANY CALISTO DA SILVA, portador de Identidade RG 1.607.926 SSP/GO. e inscrito no CPF 347.871.001-49, residente domiciliado (a) a Rua 04, Nº 84, Centro, Vila Rica - MT CEP 78.645-000 , que doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base no contrato originário e a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de caixas de arquivo morto, conforme descrições e quantitativo a seguir:

Itens	Descrição	Unids.	Qtdes. a serem aditadas	Preços unitários	Preços aditados
1	GAS GLP 13KG	unid	05	R$ 100,00	R$ 125,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa - MT, 18 de novembro de 2021.

_____

Cristiano Lorcheiter Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Confresa

CONTRATANTE

_____

GEFTANY CALISTO SILVA

CNPJ sob o nº: 03.536.156/0002-60

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

RG: RG:

CPF: CPF:

O presente contrato foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica da administração deste Legislativo Municipal.

Em ___/_____/2021.

CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO

Advogado Público – Mat.: 083.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2021 - DIESEL S10

PROCESSO ADM. DE COMPRA DIRETA Nº49 /2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E V DE F A. MEDEIROS & CIA LTDA - ME LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. CONTRATO DE Nº 17/2021.

A **CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, n° 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 37.465.358/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Sr. **CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG-1403887-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.892.824.421-87, residente e domiciliado na Rua 29 de julho, nº57 , Setor Saúde, Confresa - MT, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **V DE F A MEDEIROS & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **04. 253.469/0001-93,** localizada na AV. Airton Senna, Esq. Com Av, Claudir Rocha, s/n QD.66, Lt. 05- Centro de Confresa - MT, representada neste ato pela Proprietária Senhora **VALDIRENE DE FATIMA ALVES MEDEIROS**, brasileira, solteira, Comerciante, portador da CNH-DETRAN/MT 02668025300 e inscrito no CPF sob o nº959.403.401-72, residente de domiciliado na AV. Airton Senna, Esq. Com Av, Claudir Rocha, s/n QD.66, Lt. 05- Centro de Confresa- MT, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo administrativo de compras nº 17/2021, Termo de Referência e proposta anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de Diesel S10, para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Confresa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, proposta de preço da Contrante (anexo) e que integra o presente contrato.

Descrição do Objeto:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE LTS	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Óleo Diesel S10	1.630	5,98	9.747,40
		TOTAL GERAL	9.747,40

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à proposta vencedora e ao Termo de Referência (anexo), independentemente de transcrição**.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com o prazo de vigência do Contrato a iniciar-se na data de sua assinatura, e terá término em 31 de dezembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 9.747,40.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de *20*21 na classificação abaixo:

- 01.01.2001– Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

- 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8. 666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Confresa-MT, 25 de novembro de 2021.

_____

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA

Câmara Municipal De Confresa

Presidente

CONTRATANTE

.....

VALDIRENE DE FATIMA ALVES MEDEIROS

Sócio Proprietário

V De F A Medeiros & Cia Ltda,.

CONTRATADO

TESTEMUNHA: **NOME: .....** **RG Nº** **CPF Nº** **ASSINATURA:_____**	**TESTEMUNHA:** **NOME: .....** **RG Nº** **CPF Nº** **ASSINATURA:_____**

O presente contrato foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica deste Legislativo Municipal.

Em ___/_____/2021

.....

ADVOGADO PÚBLICO

OAB MT 22160B

Mat.: 083

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2021

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 17(dezessete) dias, computados a partir do dia 10 de novembro de 2021, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MARINEIDE KRIESER VIEIRA	01	02/09/2017 a 01/09/2018
MARINEIDE KRIESER VIEIRA	16	02/09/2018 a 01/09/2019

Art. 2º - *As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 10 de novembro de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT PORTARIA Nº 021/2021

P O R T A R I A Nº 21/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº: 02/2021 **DATA:** 13/09/2021

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: EL SHADAY PAPELARIA E VARIEDADES EIRELI

CNPJ: 25.350.670/0001-69

VALOR DO CONTRATO: 7.995,00 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: 13.09.2021 a 12.09.2022

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para aquisição de material de expediente, de forma parcelada, com retirada conforme a demanda da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

do Contrato - Memorando

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**, **Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento**, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCILENE SANTANA DE CAMPOS,** lotada na **Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento,** Fiscal do Contrato nº **02/2021**, que representará a Câmara perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora **Lucélia Maria de Oliveira**, Lotada na **Câmara Municipal.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2.021.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lucilene Santana de Campos,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCILENE SANTANA DE CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO LICITAÇÃO FRACASSADA

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Presencial n. 03/2021, para contratação de Assessoria de Imprensa para esta Casa de Leis, dando-a por FRACASSADA.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 23 de novembro de 2.021.

CARLINDA FELIPA DE CAMPOS TRIGUEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 07/2021 , torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sobre o nº 005/2021, para **contratação de serviço de assessoria de imprensa e cerimonial,** atendendo a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, a fim de se estabelecer uma relação entre o poder público com a comunidade, divulgando as ações da Câmara e a sua imagem dando mais visibilidade na imprensa para a divulgação de serviços nas redes sociais, internet, Google, sites, portais de notícias, blogs, entre outros, além do site institucional e Facebook da Câmara Municipal, com cobertura jornalística de sessões, sejam ordinárias, extraordinárias ou itinerantes, conforme agenda do Poder Legislativo, acompanhamento dos membros da Mesa Diretora aos eventos oficiais e assessoria de cerimonial. Conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 09h00min horas, do dia 20 de dezembro de 2021, na sala de reunião da Câmara Municipal, situada a Praça da Bandeira nº253, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio pelo site: http://www.camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.b... ou pelo e-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento-MT. 03 de dezembro de 2021.

CARLINDA FELIPA DE CAMPOS TRIGUEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021
Mato Grosso

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

Página.: 1 de 1

RECEITAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR			
C/ Empenhos a Pagar	94.156,48	(19.215,45)	74.941,03
DEPÓSITOS			
SIMPREV - Ret.Funcionalismo	42.378,29	4.237,83	46.616,12
INSS Inst.Nac.Seg.Social	70.075,04	7.730,43	77.805,47
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	74.414,39	7.899,23	82.313,62
Emprest.Consig.-Caixa	2.063,86	0,00	2.063,86
Pensão Alimentícia	5.267,04	551,96	5.819,00
RECEITA APLICAÇAO DUODÉCIMO	936,37	24,45	960,82
CONSIGNACAO BRADESCO	202.286,37	26.773,17	229.059,54
UNIMED VALE DO SEPOTUBA	27.879,55	3.399,30	31.278,85
IRRF - EMPRESAS	432,04	45,12	477,16
INSS -SERVICOS TERCEIROS	4.136,00	385,00	4.521,00
SICREDI - CONSIGNACAO FOLHA	28.355,91	3.073,36	31.429,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Repasse de Duodecimo	1.936.083,60	215.120,40	2.151.204,00
SOMA. . . :	**2.488.464,94**	**250.024,80**	**2.738.489,74**
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	146.151,95	146.151,95
SOMA. . . :	**0,00**	**146.151,95**	**146.151,95**
TOTAL . . . . :	**2.488.464,94**	**396.176,75**	**2.884.641,69**

DESPESAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
Legislativa	1.933.436,26	207.543,71	2.140.979,97
SOMA. . . :	**1.933.436,26**	**207.543,71**	**2.140.979,97**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar Exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO DE 2007	136.485,51	0,00	136.485,51
Depósitos			
SIMPREV - Ret.Funcionalismo	42.378,29	0,00	42.378,29
INSS Inst.Nac.Seg.Social	69.323,05	7.730,43	77.053,48
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	74.414,39	7.899,23	82.313,62
Emprest.Consig.-Caixa	10.149,34	0,00	10.149,34
Pensão Alimentícia	5.267,04	551,91	5.818,95
CONSIGNACAO BRADESCO	202.722,11	26.773,17	229.495,28
UNIMED VALE DO SEPOTUBA	28.250,27	3.422,76	31.673,03
IRRF - EMPRESAS	432,04	45,12	477,16
INSS -SERVICOS TERCEIROS	4.136,00	385,00	4.521,00
SICREDI - CONSIGNACAO FOLHA	28.355,91	3.073,36	31.429,27
SOMA. . . :	**601.913,95**	**49.880,98**	**651.794,93**
SALDO PARA O MES SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	108.263,58	108.263,58
SOMA. . . :	**0,00**	**108.263,58**	**108.263,58**
TOTAL . . . . :	**2.535.350,21**	**365.688,27**	**2.901.038,48**

Edson Noel da Silva
Presidente da Camara

Fabio Giullian da Silva Moraes
Servicos de Tesouraria

Maria Aparecida Borges
Contador
CRC-MT 005234/0-5

www.duralexsistemas.com.br OR 4711

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.021

O Termo de referência do Edital de Licitação em seu item 01, nos valores unitário, total e geral, que eram:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Valor mensal do plano de internet de 200 MB	**12**	**912,68**	**10.952,16**
02	Instalação com equipamento em comodato com fibra óptica	**1**	**545,00**	**545,00**
TOTAL GERAL				**11.497,16**

Passará a vigorar com os preços corrigidos nos valores unitário, total e geral:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Valor mensal do plano de internet de 200 MB	**12**	**912,91**	**10.954,92**
02	Instalação com equipamento em comodato com fibra óptica	**1**	**545,00**	**545,00**
TOTAL GERAL				**11.499,92**

As demais condições editalícias permanecem inalteradas.

A alteração realizada não afetará a formulação das propostas. Por isso, não a necessidade de recontagem dos prazos, permanecendo o julgamento para o dia 15 de dezembro de 2021, as 10:00 horas.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de ponto e acesso de link dedicado de internet de 200 MB, de fibra óptica, com fornecimento de equipamento em termo de comodato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poconé – MT. Data e Hora de Abertura dos envelopes: 15/12/2021 às 10:00 horas Local: na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, Praça da Matriz, 344 Centro Sala das Sessões.

O Edital Completo poderá ser retirado nos sites da Câmara http://www.camarapocone.com.br e www.pocone.mt.leg.br. Outras informações através do telefone (65) 3345-1519.

Poconé – MT, 03 de dezembro de 2021.

Rodrigo Jacks Silva Nunes

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b)***"aquisição de 04 (quatro) AR Condicionados de 24.000 Btus, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência"*** c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo: Nº 008/2021 – DISPENSA Nº 006/2021**; e) Valor Global: **R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)**; F) **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP – CNPJ 11.319.557/0003-78, com estabelecida na Avenida Sidney Girão, nº 230, Bairro Berneck, cidade de Novo Mundo – MS**; G) Autorização: em **02/12/2021,** por **CORINA BRUNO NUNES**; H) Ratificação/Homologação: em **03/12/2021**, por **CORINA BRUNO NUNES.**

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 AVISO DE PUBLICAÇÃO, EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2021

A CÂMARA Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Wanderson Pereira Dias, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade para CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE REVISTA PARA DIVULGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, junto à empresa Junior Cesar Pedroso Nazário – Portal Live Publicidade – CNPJ Nº 13.352.954/0001-05, no valor global estimado de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, PUBLICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 este que passou a ter vigência a partir de 19 de Julho de 2018.

Santa Rita do Trivelato - MT, 03 de novembro de 2021.

Wanderson Pereira Dias

Presidente da Câmara Municipal

Objeto: **CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE REVISTA PARA DIVULGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPALSANTA RITA DO TRIVELATO/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

CONTRATADO: **Portal Live Publicidade – Junior Cesar Pedroso Nazário**

CNPJ Nº 13.352.954/0001-05

VALOR GLOBAL: **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias.**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de dezembro de 2021.

Wanderson Pereira Dias

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 128/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Robson Maia, Auxiliar Legislativo, 30 dias de férias a que tem direito, no período de 18/01/2022 a 16/02/2022, referente ao exercício de 2019/2020, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2021.

Ver. Fábio José Tardin

Presidente

Verª Bruno Lins Rios

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 343/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o servidor José Dimas Rolon Veloso Toldo, CPF 026.619.451-64, do cargo de Assessor de Gabinete do Vereador Rogério França Martins.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 01/12/2021.

Gabinete da Presidência, 06 de Dezembro de 2021.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1ª Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 001/2021

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai – MT, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo, referente à publicação do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 001/2021, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de mato Grosso, no dia 19 de novembro de 2021, ANO XVI | N° 3.858, páginas 5 á 19.

Onde se lê:

CLAUSÚLA PRIMEIRA: DO OBJETO: A presente Ata de Registros de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO AMBITO DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIDES-ARP DO ALTO DO RIO PARAGUAI, Conforme especificações constantes neste edital e em seus Anexos.

Leia-se:

A presente Ata de Registros de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PROCESSOS. Conforme especificações constantes neste edital e em seus Anexos.

Nortelândia – MT, 03 de Dezembro de 2021.

Bruna Beato de Micheli

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2020/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratadas: **BIANCHI E CIA LTDA** CNPJ sob o número 11.490.151/0003-53. Objeto da Ata: A Ata tem por objeto a de Produtos Alimentícios, Higiene e Limpeza, Descartáveis e outros, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal**. Objeto do Aditivo: Aditivo de 24,92% no quantitativo.**

São José dos Quatro Marcos-MT, 03 de novembro de 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO – Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA

REMARCAR ABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO 001/2021

Remarcar abertura da sessão Tomada de Preço 001/2021, Processo administrativo nº 004/2021

Considerando os argumentos entreposto pelas empresas a comissão de licitação, remarca a abertura da sessão para o dia 07 de dezembro do corrente ano, as 10hhorário de Brasília, que será realizada na sede do consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, e Ambiental do Portal do Araguaia, com sede a Rua Bruno Pereira Valões 61 A, Bairro João Rocha na cidade de Pontal do Araguaia.

Márcia Cristina Moraes

Secretaria Executiva

Consorcio Portal do Araguaia

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS - CINDVALE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 001/2021

VERSÃO: 001

ASSUNTO: OUVIDORIA MUNICIPAL E SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

SETORES ENVOLVIDOS: Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos e seus respectivos municípios entes, compreendendo Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã/MT.

1) DOS OBJETIVOS:

1.1. Estabelecer diretrizes gerais para a implementação da Ouvidoria do CINDVALE pertinente ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), de que trata a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da resolução 025/2012 do TCE/MT, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos, com a finalidade de:

1.1.1. Atender e orientar o público quanto aos acessos aos canais de ouvidoria do CINDVALE.

1.1.2. Assegurar o retorno ao cidadão de seus pedidos de solicitações de informações através dos canaias de ouvidoria.

1.1.3. Estabelecer a divulgação na rede mundial de computadores (internet) e disponibilização de outros meios de acesso público de informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de solicitações.

2) BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

2.1. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.

2.1.1. Lei 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso a informação

previsto no Capítulo I, Artigo 5º inciso XXXIII da Constituição;

2.1.2. A lei 13.460/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

2.1.3. A Resolução Normativa nº 025/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

2.1.4. Resolução 007/2021(Regulamenta a Lei de Acesso a Informação) e Resolução 008/2021 (Cria a unidade de ouvidoria) ambas de 29 de Setembro de 2021.

3) DAS RESPONSABILIDADES:

3.1. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

3.1.1 Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

3.1.2**.** Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a Sistema de Tecnologia de Informação, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

3.2. Das Unidades Executoras: 3.2.1. Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e á participação no processo de atualização; 3.2.2. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional; 3.2.3. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma; 3.2.4. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3.3. Do ouvidor: 3.3.1. O Ouvidor no âmbito do CINDVALE, poderá ser nomeado pelo presidente, respeitando sua estrutura enxuta de pessoal, de forma a não acarretar custos adicionais,

e terá como funções precípuas:

3.3.2. Receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios sobre a administração municipal através de telefone, internet, carta, caixa de sugestões e pessoalmente de cidadãos e servidores públicos; 3.3.2.1. De posse das informações recebidas através de telefone, carta e caixa de sugestões será obrigação do ouvidor gerar protocolo e autuação do processo; 3.3.3. Difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública; 3.3.4. Elaborar relatórios semestrais e anual das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade e encaminhar para o Presidente e ao Controle Interno. 3.3.5. Avaliar a procedência das solicitações, encaminhando-as aos setores competen-

tes para o devido atendimento; 3.3.6. Acompanhar as providências adotadas, cobrar soluções e manter o cidadão informado; 3.3.7. Dar o devido retorno ao interessado de forma ágil e desburocratizada; 3.3.8. Propor soluções e melhorias na gestão pública municipal; 3.3.9. Mediar eventuais conflitos entre os cidadãos e os órgãos e entidades da Prefeitura e buscar soluções com eficácia e agilidade; 3.3.10. Atuar com transparência, isenção e respeito ao cidadão; 3.3.11. Acompanhar e monitorar as demandas formuladas pelos cidadãos, desde o cadastro até o resultado; 3.3.12. Encaminhar as denúncias não resolvidas pelo Setor responsável a Assessoria Jurídica Municipal com cópia ao Controle Interno.

4) DOS PROCEDIMENTOS:

4.1.1. Qualquer cidadão interessado poderá ter acesso a informações dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Consórcio, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no endereço de web que será criado e disponibilizado dentro de 120 dias. 4.1.2. O Setor da Ouvidoria receberá o Pedido (solicitação, reclamação, denúncia, informação, sugestão ou elogio) o qual deverá conter a identificação do cidadão (nome, RG, CPF, endereço, e- mail e telefone), sendo fornecido um protocolo para acompanhamento da informação. 4.1.2.1. Quando se tratar de denúncia, o cidadão deverá se identificar (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone), porém o ouvidor deverá guardar sigilo, quando solicitado, a fim de preservar a integridade do denunciante. 4.2.1. Recebido o pedido, a Ouvidoria irá verificar se a informação está disponível no SIC – Serviço de Acesso a Informação ao Cidadão, estando a informação disponível o acesso será imediato. 4.2.2. Caso não seja possível o acesso imediato a informação nos sítios eletrônicos, o setor de atendimento da Ouvidoria deverá diligenciar junto aos departamentos, órgãos ou entidades o pedido do cidadão, e estes terão os seguintes prazos para resposta: 4.2.2.1. Pedido de informação: 05 (cinco) dias úteis para a resposta ao interessado; 4.2. 2.2. Reclamação: 10 (dez) dias úteis para a resposta ao interessado; 4.2. 2.3. Sugestão e elogio: a Ouvidoria dará ciência do recebimento ao remetente, em até 02 (dois) dias úteis, encaminhando ao Setor interessado. 4. 2.2.4. Denúncia: 60 (sessenta) dias para a resposta ao interessado. 4.2.3. Quando o órgão ou a entidade, não possuir a informação, deverá, se não for da sua competência, indicar quem a detém. Ou ainda, negado o pedido de acesso a informação, será enviada ao interessado, no prazo de resposta, comunicação com as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal (informações imprescindíveis a segurança do estado, casos que corram em segredo de justiça e informações pessoais dos agentes públicos ou privados). 4.2.4. O requerente que tiver negado seu pedido, não concordar com a resposta, ou a resposta for omissa, contraditória, obscura ou incompleta, poderá dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo para resposta, apresentar reclamação. 4.2.5. A reclamação será julgada pela autoridade hierarquicamente superior (presidente), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da apresentação. 4.2.6. Mantida a negativa de acesso a informação, poderá o interessado interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão, à Comissão de Reavaliação de Informações, que deverá apreciá-lo. 4.2.7. A Comissão será formada por servidores nomeados para exercer as funções de Assessoria Jurídica, Contabilidade e Controle Interno no âmbito do do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos. 4. 2.8. A ouvidoria deverá acompanhar o trâmite da demanda para agilizar e intermediar as ações, avaliando a resposta do setor, órgão ou entidade. 4. 2.9. Se a resposta for satisfatória mantém o cidadão informado sobre a resolução do problema. 4.2.10. Se a resposta não for satisfatória procura a instância imediatamente superior para nova avaliação, tendo solução legal ou não (justifica) deverá manter o cidadão informado. 4.2.11. O Setor de Ouvidoria faz os registros para fins estatísticos e arquiva o processo, após o atendimento da informação solicitada, com toda a documentação comprobatória. 4.2.12. A partir dos dados registrados no sistema, emite relatório semestral e anual, providência a devida publicidade e encaminha para o Presidente e ao Controle Interno. 4.2.13. O Relatório para o Controle Interno deverá ser encaminhado junto das pastas das irregularidades para acompanhamento e verificação das informações, posteriormente serão devolvidas a Ouvidoria. 4.2.14. Os processos deverão ter: 4.2.14.1. Manifestação do requisitante; 4.2.14.2. Comunicação da Ouvidoria ao Departamento afim; 4.2.14.3. Respostas do Departamento; 4.2.14.4. Comunicação da Ouvidoria ao reclamante; 4.2.14.5. Anexar ao processo relatório fotográfico do antes e depois sobre as reclamações.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 5.1. Não serão admitidas pela Ouvidoria registro inverídico, reclamação, crítica ou denúncia anônima; mensagem desrespeitosa, que contenha linguagem ofensiva ou grosseira. Nas hipóteses previstas, a manifestação será arquivada. 5.2. O possível desconhecimento dessas normas por parte do usuário não o isenta das responsabilidades e das sanções aplicáveis, nem poderá minimizar as medidas cabíveis. 5.3. As dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Departamento de Ouvidoria e com o Sistema de Controle Interno.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Sede do CINDVALE, em **29 de setembro** *de **2021**.*

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

ANA RIGEL S. SOUZA

Controladora Interna CINVALE

CARLOS AMADEU SIRENA

Presidente CINDVALE

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local visível.

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 – DE 29/09/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos e dá outras providências.

A Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos aprova e o Presidente do Consórcio, CARLOS AMADEU SIRENA sanciona a seguinte Resolução Normativa:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução disciplina a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria pela instituição que especifica.

CAPITULO II

1º Fica criada a Ouvidoria do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos**, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, na prestação de serviços à população.**

Art. 2º A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º Compete à Ouvidoria do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos.

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no Art. 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, semestralmente e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§1º A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§2º A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º A administração do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos, terá o prazo de 120 dias para adequar a estrutura de sua ouvidoria, que será majoritária mente online devido a estrutura enxuta e disponibilizar o serviço telefônico gratuito aos cidadãos.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Sede do CINDVALE, em **29 de setembro** *de* **2021**.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CARLOS AMADEU SIRENA

Presidente CINDVALE

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local visível.

RESOLUÇÃO Nº 008/2021 – DE 29/09/2021

SÚMULA: Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos aprova e o Presidente do Consórcio, CARLOS AMADEU SIRENA sanciona a seguinte Resolução Normativa:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução Normativa regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Consórcio Intermunicipal as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPITULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever do Consórcio promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I **–** registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II **–** registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Consórcio.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I **–** criação do site do Consórcio Intermunicipal, com link de acesso ao Portal da Transparência, com informações constantes em tempo real e as inseridas manualmente, respeitando o prazo legal

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Consórcio Intermunicipal por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado a Ouvidoria do Consórcio;

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Consórcio; e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) vinculado à Ouvidoria do Município sede do Consórcio, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Consórcio, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Unidade de Controle Interno a que está vinculado o Consórcio, se:

I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Resolução, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Resolução.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Unidade de Controle Interno a que está vinculado o Consórcio depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Unidade de Controle Interno a que está vinculado o Consórcio determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Resolução.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Resolução não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II

Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Resolução, a presidência do Consórcio designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Resolução;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Resolução e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Resolução; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Resolução e seus regulamentos.

Art. 18. A Presidência do Consórcio regulamentará o disposto nesta Resolução no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua assinatura.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

RESOLVE:

Sede do CINDVALE, em 29 de setembro *de 2021*.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CARLOS AMADEU SIRENA

Presidente CINDVALE

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local visível.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

ATO NORMATIVO Nº 459 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ATO NORMATIVO Nº 459 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO SOBREAVISO AOS BIOQUIMICOS DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO REALIZADO POR PROFISSIONAIS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PASCOAL ALBERTON, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISVP, e considerando:

Considerando o aumento significativo na demanda do Laboratório do Hospital Regional de Peixoto, uma vez que, aumenta demanda devido as festividades; e

Considerando ainda, a Ata da reunião, onde ficou autorizado pelo Secretário Executivo e a Diretora Administrativa o reajuste aos Bioquímicos do Laboratório, pelo período de 01/12/2021 a 28/02/2022.

RESOLVE

Art. 1º - alterar o valor do sobreaviso dos bioquímicos para atendimentos no laboratório, localizado no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo conforme detalhado no quadro abaixo:

Quadro 1 - Detalhamento dos valores e o do tipo de sobreaviso:

Tipo de Sobreaviso	Valor Atual	Valor alterado	Horário do Sobreaviso
Sobreaviso noturno de Segunda a sexta-feira	R$ 84,30	R$ 100,00	19:00 as 07:00 horas
Sobreaviso de Final de Semana e Feriados (Diurno)	R$ 89,91	R$ 120,00	07:00 as 19:00 horas
Sobreaviso de Final de Semana e Feriados (Noturno)	R$ 112,039	R$ 120,00	07:00 as 19:00 horas

Art. 2º - Este Ato Normativo irá vigorar até 28/02/2022, conforme Ata em anexo.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Eletrônico nº. 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, **através de sua Pregoeira** torna público, que estará realizando na sede do CISA, através da plataforma eletrônica **www.bll.org.br**, por intermédio da **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL**), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 002/2021, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA, LIMPEZA, HIGIENIZA-**

ÇÃO HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA **DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO,**conforme especificações no Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **17 de dezembro de 2021, às 09:00min**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 0**7/12/2021** as 09:00m do dia **17/12/2021.** Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: **www.bll.org.br**, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo **e-mail:** licitacisa@hotmail.com**, ou retirar na própria sede do CISA das 13h30min as 17h30min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-2155, Falar no Departamento de Licitações com Lídia Barbosa.** São Felix do Araguaia – MT, 03 de dezembro de 2021.

LIDIA BARBOSA DE BRITO

Pregoeira Oficial.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento aos interessados, que Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 003/2021, para aquisição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADOS E DE ASSESSÓRIOS POR MAIOR DESCONTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO CISOMT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PEÇAS E SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES:

Item 01 - Aquisição de PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES;

Empresa Vencedora: SOARES BONFIM & CIA LTDA **- CNPJ:** 12.025.386/0001-75:

R$: 12.60 %.

Item 02 - Aquisição de SERVICOS DE RETIFICA DE MOTORES;

Empresa Vencedora: SOARES BONFIM & CIA LTDA - CNPJ: 12.025.386/0001-75:

R$: 6,00 %.

PEÇAS E SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA:

Item 03 - Aquisição de PEÇAS PARA BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA.

Empresa Vencedora: P. S. FABRE & CIA LTDA **- CNPJ:** 09.054.991/0001-60:

R$: 6.50 %.

Item 04 - Aquisição de SERVICOS PARA BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA

Empresa Vencedora: P. S. FABRE & CIA LTDA **- CNPJ:** 09.054.991/0001-60:

R$: 6,00 %.

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FREIOS, HIDRÁULICA E SUSPENÇÃO:

Item 05 - Aquisição de PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS, HIDRÁULICA E SUSPENÇÃO.

Empresa Vencedora: SO ONIBUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS - CNPJ: 15.593.959/0001-55:

R$: 12,50 %.

Item 06 - Aquisição de SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE FREIOS, HIDRÁULICA E SUSPENÇÃO.

Empresa Vencedora: SOARES BONFIM & CIA LTDA - CNPJ: 12.025.386/0001-75:

R$: 6,00 %.

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:

Item 07 - Aquisição de PEÇAS DE AR CONDICIONADO:

Empresa Vencedora: SO ONIBUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS - CNPJ: 15.593.959/0001-55:

R$: 12,50 %.

Item 08 - Aquisição de SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO:

Empresa Vencedora: SOARES BONFIM & CIA. LTDA - ME - CNPJ: 12.025.386/0001-75:

R$: 12,50 %.

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMBIO E DIFERENCIAL:

Item 09 - Aquisição de PEÇAS DE CÂMBIO e DIFERENCIAL:

Empresa Vencedora: SOARES BONFIM & CIA. LTDA - ME - CNPJ: 12.025.386/0001-75:

R$: 12,50 %.

Item 10 - Aquisição de SERVIÇOS DE CÂMBIO e DIFERENCIAL:

Empresa Vencedora: SOARES BONFIM & CIA. LTDA - ME - CNPJ: 12.025.386/0001-75:

R$: 6,00 %.

SERVIÇOS DE SOLDAS E DE TORNO:

Item 11 - Aquisição de SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNO:

Empresa Vencedora: SOARES BONFIM & CIA. LTDA - ME - CNPJ: 12.025.386/0001-75:

R$: 6,00 %.

SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA:

Item 12 - Aquisição de SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA:

Empresa Vencedora: SOARES BONFIM & CIA. LTDA - ME - CNPJ: 12.025.386/0001-75:

R$: 6,00 %.

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CASTER:

Item 13 - Aquisição de SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CASTER:

Empresa Vencedora: SOARES BONFIM & CIA. LTDA - ME - CNPJ: 12.025.386/0001-75:

R$: 6,00 %.

AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E SERVIÇOS EM GERAL:

Item 14 - Aquisição de PEÇAS DE ACESSÓRIOS:

Empresa Vencedora: JME COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES E C

- CNPJ: 43.216.895/0001-09**:**

R$: 12.50%.

Item 15 - Aquisição de SERVIÇOS EM GERAL.

Empresa Vencedora: SOARES BONFIM & CIA. LTDA - ME - CNPJ: 12. 025.386/0001-75:

R$: 6,00 %.

Mirassol D' Mirassol - MT, 12 de novembro de 2021.

Danilo dos Santos Bastos **- Pregoeiro**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E/OU SUPLEMENTAR POR EXCESSO FINANCEIRO.

O **CONSELHO DE PREFEITOS**, órgão de deliberação superior do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, por maioria unânime de seus membros, **APROVOU**, e eu **MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA,** Presidente do Conselho de Prefeitos do CISOMT, **PROMULGO** esta Resolução:

Resolve;

ARTIGO 1º - Fica autorizada à abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, a conta de Excesso financeiro, no orçamento programa do CISOMT, vigente para o exercício financeiro de 2021 – Resolução nº 031/2020, no valor de R$ **100.050,00** (Cem Mil e cinquenta Reais), conforme segue:

01 – CISOMT - Consórcio Intermunicipal Saúde Oeste de Mato Grosso

001 – CISOMT - Consórcio Intermunicipal Saúde Oeste de Mato Grosso

10.122.0001.2001 – Manutenção e Encargos do CISOMT

Dotação: 4.4.90.52 - Equip. Mat. Permanente

Fonte Recursos: 0.1.92 - Recursos de Alienação de Bens

SOMA: 100.050,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura aos créditos adicionais autorizados pelo artigo 1º desta Resolução, serão utilizados recursos provenientes de Excesso financeiro apurado em Leilão de Alienação de Bens do exercício financeiro de 2021, nos termos do Inciso II, § 1º e 3º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada

Publicada

Cumpra-se

Mirassol D'Oeste / MT, aos 29 de Outubro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA

Presidente CISOMT

Biênio 2021 a 2022

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

SUMULA: DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DO VEICULO PARA O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **CONSELHO DE PREFEITOS**, órgão de deliberação superior do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, por maioria unânime de seus membros, **APROVOU**, e eu **MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA,** Presidente do Conselho de Prefeitos do CISOMT, **PROMULGO** esta Resolução:

Resolve;

ARTIGO 1º - Fica autorizada à doação do veículo, para o município de Reserva do Cabaçal, consorciado a este Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), conforme descrições que abaixo segue:

PLACA	CYB – 2311
CHASSI	9BWV2RF6XYRY11298
RENAVAM	746589859
ESPECIE TIPO	PAS / ONIBUS
COMBUSTIVEL	DIESEL
MARCA MODELO	VW / CAIO PICCOLINO O
ANO /MODELO	2000 / 2000
CAP / POT / CIL	21 P / 135 CV

ARTIGO 2º - Ficam por conta do município, que receberá a doação, todas as despesas administrativas e taxas, do Detran, necessárias para realização da transferência do veículo.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada

Publicada

Cumpra-se

Mirassol D'Oeste / MT, aos 29 de Outubro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA

Presidente CISOMT

Biênio 2021 a 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 791, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	**PATRICIA DE LIMA TORRES SALAMONI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Enfermeira	
CPF:	271.255.958-47	
Matricula:	3861.1	

Art. 2° - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	090/2021			
Vigência:	Data de Início:	27/05/2021	Data de Encerramento:	27/05/2022
Objeto:	Contratação de empresa para serviços de exames de ultrassonografias para a secretaria de saúde da Prefeitura de Água Boa/MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando Portaria Municipal nº 430, de 16 de junho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa/MT, em 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 790, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	**PATRICIA DE LIMA TORRES SALAMONI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Enfermeira	
CPF:	271.255.958-47	
Matricula:	3861.1	

Nome:	**ELIANA CRISTINA ROQUE DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Atendente Geral em Saúde	
CPF:	004.191.131-85	
Matricula:	3393.1	

Art. 2° - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

CONTRATO:	186/2020			
Vigência:	Data de Início:	01/09/2021	Data de Encerramento:	01/09/2022
Objeto:	Contratação de empresa para serviços de exames de imagens para a Secretaria de Saúde.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando a Portaria Municipal nº 221 de 11 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 789, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	**PATRICIA DE LIMA TORRES SALAMONI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Enfermeira	
CPF:	271.255.958-47	
Matricula:	3861.1	

Nome:	**ELIANA CRISTINA ROQUE DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Atendente Geral em Saúde	
CPF:	004.191.131-85	
Matricula:	3393.1	

Art. 2° - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

CONTRATO:	004/2020			
Vigência:	Data de Início:	08/01/2021	Data de Encerramento:	09/01/2022
Objeto:	Contratação empresa para prestação de serviços de Casa de Apoio na cidade de Goiânia/GO.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando a Portaria Municipal nº 218, de 11 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 788, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Ata ou Contrato:

Nome:	**PATRICIA DE LIMA TORRES SALAMONI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Enfermeira	
CPF:	271.255.958-47	
Matricula:	3861.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

CONTRATO:	17/2021			
Vigência:	Data de Início:	01/03/2021	Data de Encerramento:	01/03/2022
Objeto:	Contratação de empresa para serviços especializados de oftalmologia, para Prefeitura Municipal do Município de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando a Portaria Municipal nº 290, de 15 de março de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 765 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**AUREA SOARES DE CAMPOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Engenheira Sanitarista	
CPF:	571.946.021-72	
Matricula:		

Nome:	**RODRIGO REBELATTO SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Meio Ambiente e Resíduos Sólidos	
CPF:	046.304.271-98	
Matricula:	7089.2	

Art. 2º – Designar servidor para Fiscal da Obra:

Nome:	**CLARISSE VIVAN BILO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Engenharia e obras	
CPF:	050.862.351-03	
Matricula:	7451.2	

Nome:	**MARCELO ALVES PEREIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Engenheiro Civil	
CPF:	005.893.082-54	
Matricula:		

Art. 3° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	046/2015			
Vigência:	Data de Início:	29/01/2021	Data de Encerramento:	23/07/2022
Objeto:	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação do sistema de esgoto sanitário.			

Art. 4º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 496, de 21 de julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 12 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 762 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**ALEX SANDRO PILLATTI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Arquiteto	
CPF:	006.225.211-95	
Matricula:	7406.1	

Art. 2º – Designar servidor para Fiscal de Obra:

Nome:	**MARCELO ALVES PEREIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Engenheiro Civil	
CPF:	005.893.082-54	
Matricula:		

Art. 3° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	211/2021			
Vigência:	Data de Início:	09/11/2021	Data de Encerramento:	09/11/2022
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários para elaboração de projetos de elaboração de projetos de pavimentação de vias urbanas.			

Art. 4º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 10 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 769,DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 100/2016-PCCV".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e os artigos 29 e 30 da LC nº 100/2016/PCCV;

CONSIDERANDO o deferimento da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Boa;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede progressão funcional em "Classe Salarial" para o servidor na forma abaixo relacionada:

SERVIDORA	CARGO	NÍVEL ATUAL	VALOR	ELEVAR PARA	VALOR
REMILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	B/IX	3.278,82	C/IX	3.404,90

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 18 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 3691/2021, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 054/2021.

OBJETO: Registro de Preço aquisição de combustíveis para as secretarias demandantes do Município de Agua Boa.

REALIZAÇÃO: 16/12/2021.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08:00 horas.

INICIO DO CERTAME: 08:30 horas. Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, https://www.aguaboa.mt.gov.br/servicos/licitacoes e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 03 de Dezembro de 2021.

Lilian Bitencourt Pregoeira

GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 05/2021 (ESTADUAIS)

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 05/2021 (ESTADUAIS)

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2021 AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE AGUA BOA/MT, DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros

na data de 02/12/2021, no valor de **R$.200.000,00** (Duzentos mil reais), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 1276-2021 (Processo Nº 443611/2021)**, tendo o mesmo sido assinado em 25/11/2021 e Publicado no diário oficial do Estado em 26/11/2021; e tendo como concedente a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL e convenente a Prefeitura Municipal de Agua Boa/MT, com o objetivo de proceder a "**Realização do Natal de Fé e Magia em Água Boa – MT".**

DATA:

Água Boa/MT, 03 de Dezembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2021 30 DE NOVEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2021 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação para o custeio dos lanches para a Campanha LAÇO BRANCO do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, estando deliberado pela Instância de Controle Social a utilização do recurso do IGD SUAS.

Plenário da Instancia de Controle Social de Água Boa MT, em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas competências que lhes confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12435, /2011; a Lei Municipal nº 12524, de 01 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social/ 2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância e Controle Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da política Pública de Assistência Social; em âmbito local.

CONSIDERANDO que, visando assegurar a continuidade das atividades do CMAS, no Controle Social e deliberação da política Pública de Assistência Social, a Instância de Controle Social, apreciou e deliberou por unanimidade, a aprovação pelo custeio dos lanches para Campanha **LAÇO BRANCO "PAPO DE HOMEM PRA HOMEM** ", voltada para Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, que atenderá aproximadamente 100 pessoas da figura masculina conforme ATA nº 011/2021, no dia 29 de novembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º- Emitir parecer favorável ao custeio do lanche para "Campanha Laço Branco", realizar-se a nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com recursos do (IGD SUAS) Índice de Gestão Descentralizada.

Art. 2º- Está resolução entrará em vigor após a sua publicação.

MARILUCE LUZ BORGES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 774, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	**JOSIEL LINDENMAYER COUTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo - Saúde	
CPF:	025.131.951-24	
Matricula:	3258	

Nome:	**ISETE BASSO SANTINI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo	
CPF:	522.572.070-68	
Matricula:	044.1	

Nome:	**VALDETE PADILHA DE LIMA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo	
CPF:	800.046.601-53	
Matricula:	696.1	

Nome:	**MARIA ROSANGELA CANDIDA FERREIRA MARTINS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente de Serviços Gerais	
CPF:	928.700.401-30	
Matricula:	5178.1	

Nome:	**CLAUDIA COUTINHO PINTO DE CARVALHO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Psicóloga	
CPF:	911.055.447-53	
Matricula:	7361.1	

Nome:	**BRUNO MOREIRA ALVES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Fiscal	
CPF:	025.556.041-97	
Matricula:	7210.1	

Nome:	**JOSIANE DA SILVA LEMOS LOPES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo - DEMAE	
CPF:	031.400.381-94	
Matricula:	6235.1	

Nome:	**DENISE ADRIANA FERRARI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Técnico Administrativo Educacional	
CPF:	536.495.831-00	
Matricula:	7449.1	

Nome:	**SUELI SILVA DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Educação	
CPF:	030.232.671-54	
Matricula:	7005.5	

Nome:	**LUCINEIA BERNARDO DA SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativa	
CPF:	317.870.881-20	
Matricula:	064.2	

Nome:	**LEIDIANE OLIVEIRA RAMOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Industria, Comercio e Turismo	
CPF:	011.289.611-13	
Matricula:	6985.3	

Nome:	**ESTELA ADORNO CAETANO PILZ**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Adjunta do SINE	
CPF:	830.574.631-34	
Matricula:	6281.3	

Nome:	**TALITA MENEGHINI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Auxiliar Administrativo	
CPF:	020.807.311-65	
Matricula:	7493.1	

Nome:	**KELLY CRISTINA REICHERT MAUERVERCK**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor/Setor Administrativo	
CPF:	040.835.77-18	
Matricula:	7734.1	

Nome:	**THAIS RAINY DA LUZ SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Adjunta Legislativa	

CPF:	017.498.331-07	
Matricula:	7641.1	

Art. 2° - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	56 até 59/2021			
Vigência:	Data de Início:	06/04/2021	Data de Encerramento:	06/04/2022
Objeto:	Aquisição de toner para a prefeitura municipal.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando a Portaria Municipal nº 346, de 08 de abril de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 775, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	**ISETE BASSO SANTINI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo	
CPF:	522.572.070-68	
Matricula:	044.1	

Nome:	**NEIDE CARDOSO TEIXEIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Saúde	
CPF:	004.631.171-82	
Matricula:	7582	

Nome:	**MARUZAN RODRIGUES PINTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Encanador Rede Água	
CPF:	843.619.481-00	
Matricula:	7306.1	

Nome:	**JOSIANE DA SILVA LEMOS LOPES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo - DEMAE	
CPF:	031.400.381-94	
Matricula:	6235.1	

Nome:	**BRUNO MOREIRA ALVES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Fiscal	
CPF:	025.556.041-97	
Matricula:	7210.1	

Nome:	**FABRICIO MENDONÇA PEDROSO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Urbanismo e Jardinagem	
CPF:	643.650.931-34	
Matricula:	7572	

Nome:	**MARIA ROSANGELA CANDIDA FERREIRA MARTINS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente de Serviços Gerais	
CPF:	928.700.401-30	
Matricula:	5178.1	

Nome:	**VAGNER APARECIDO BOTELHO MUNIZ**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretaria de Infraestrutura	
CPF:	053.965.508-21	
Matricula:	7702	

Nome:	**RENILDA DE JESUS DE SOUZA VARJAO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Fiscal	
CPF:	003.673.841-75	
Matricula:	7266.1	

Art. 2° - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	47 e 48/2021			
Vigência:	Data de Início:	25/03/2021	Data de Encerramento:	25/03/2022
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de peças e para prestação de serviços de manutenção mecânica em motocicletas da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando a Portaria Municipal nº 705, de 04 de outubro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre apreciação e aprovação de aquisição de bens materiais para estruturação dos Conselhos de Direitos de Assistência Social, visando atender as atividades do Controle Social , deliberado pela Instância de Controle Social a utilização do recurso do IGD PBF o valor de R$ 7000,00

Plenário da Instância de Controle Social de Água Boa MT, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas competências que lhes confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

alterada pela Lei nº 12435, /2011; a Lei Municipal nº 12524, de 01 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social/ 2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância e Controle Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da política Pública de Assistência Social; em âmbito local:

CONSIDERANDO assegurar a continuidade das atividades do CMAS, no Controle Social em reunião no dia 29 de novembro de 2021, a apreciou e deliberou por unanimidade, o custeio de materiais de expediente, bens permanentes visando atender à necessidade as o necessidades dos Conselhos de Direitos do CMAS, conforme ATA Nº 11/ 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Emitir parecer favorável a aquisição de bens materiais, com recursos do (IGD PBF), Índice de Gestão Descentralizada. Do Programa Bolsa Família, para a efetivação da do Controle Social da gestão da politicas públicas e de interação entre gestão e cidadãos e com objetivos de estimular a participação efetiva dos cidadãos nas ações de assistência social e dos Conselhos

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor após a sua publicação.

MARILUCE LUZ BORGES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 776, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	**LEIDIANE OLIVEIRA RAMOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Industria, Comercio e Turismo	
CPF:	011.289.611-13	
Matricula:	6985.3	

Nome:	**SUELI SILVA DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Educação	
CPF:	030.232.671-54	
Matricula:	7005.5	

Nome:	**MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Atendente	
CPF:	048.438.301-94	
Matricula:	7203	

Nome:	**JOSIEL LINDENMAYER COUTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo - Saúde	
CPF:	025.131.951-24	
Matricula:	3258	

Nome:	**MARIA ROSANGELA CANDIDA FERREIRA MARTINS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente de Serviços Gerais	
CPF:	928.700.401-30	
Matricula:	5178.1	

Nome:	**DENISE ADRIANA FERRARI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Técnico Administrativo Educacional	
CPF:	536.495.831-00	
Matricula:	7449.1	

Nome:	**RAFAEL DA PIEVE NATIVIDADE**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Técnico em Informática	
CPF:	015.807.321-51	
Matricula:	7357	

Nome:	**RODRIGO LOPES CARDOSO DA CUNHA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Técnico em Informática	
CPF:	006.036.271-99	
Matricula:	7202.1	

Nome:	**CLAUDIA COUTINHO PINTO DE CARVALHO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Psicóloga	
CPF:	911.055.447-53	
Matricula:	7361.1	

Art. 2° - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

CONTRATO:	216/2021			
Vigência:	Data de Início:	19/11/2021	Data de Encerramento:	31/12/2021
Objeto:	Aquisição de impressoras, para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 777, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n. º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	**CATIA CELINE DOS SANTOS VALEIRO KUHN**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestora Administrativa	
CPF:	441.683.301-68	
Matricula:	7590	

Nome:	**NEIDE CARDOSO TEIXEIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Saúde	

CPF:	004.631.171-82	
Matricula:	7582	

Nome:	**PRISCILA KEDMA SOUZA DIAS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Adjunta Assistência Social	
CPF:	046.538.241-00	
Matricula:	7589	

Nome:	**MARUZAN RODRIGUES PINTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Encanador Rede Água	
CPF:	843.619.481-00	
Matricula:	7306.1	

Nome:	**DONATA MARIA BASTOS OLIVEIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretária Adjunta de Eventos	
CPF:	895.379.041-72	
Matricula:	6195	

Nome:	**GARCIAS ABREU DA SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Cultura	
CPF:	549.840.091-87	
Matricula:	7583	

Nome:	**LEIDIANE OLIVEIRA RAMOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Industria, Comercio e Turismo	
CPF:	011.289.611-13	
Matricula:	6985.3	

Nome:	**GILMAR ROBERTO GIACOMOLLI**	Ciente e de acordo:
Cargo/função:	*Gestor de Mobilidade Urbana e Plano Diretor*	
CPF:	344.452.501-04	
Matricula:	037.1	

Nome:	**DENISE ADRIANA FERRARI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Técnico Administrativo Educacional	
CPF:	536.495.831-00	
Matricula:	7449.1	

Art. 2° - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	220/2021			
Vigência:	Data de Início:	26/11/2021	Data de Encerramento:	26/11/2022
Objeto:	Locação de tendas e banheiros químicos para as secretarias demandantes do Município.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 29 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 781, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	**PATRICIA DE LIMA TORRES SALAMONI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Enfermeira	
CPF:	271.255.958-47	
Matricula:	3861.1	

Art. 2° - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

CONTRATO:	081/2021			
Vigência:	Data de Início:	18/06/2021	Data de Encerramento:	18/06/2022
Objeto:	Contratação Empresa para Prestação de Serviço de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes em tratamento fora do domicilio no Município de **Cuiabá-MT.**			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando Portaria Municipal nº 451, de 21 de junho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa/MT, em 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 782, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	**PATRICIA DE LIMA TORRES SALAMONI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Enfermeira	
CPF:	271.255.958-47	

Matricula:	3861.1	

Art. 2° - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	204 e 205/2021			
CONTRATO:	190 e 191/2021			
Vigência:	Data de Início:	17/09/2021	Data de Encerramento:	17/09/2022
Objeto:	Contratação de empresa para serviços médicos exames especializados e serviços de psiquiatria.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando Portaria Municipal º 679, de 27 de setembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, AOS 30 DE NOVEMBRODE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa/MT, em 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GEOOBRAS
5º NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 141/2020

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA

MOTIVO: Para que a empresa apresente a baixa do Cadastro Nacional de Obras (CNO), devido que o município depende do documento para a prestação de contas.

Solicita-se a entrega do documento até o dia 06/12/2021, com urgência e o não cumprimento do prazo serão tomadas todas as medidas jurídicas e cabíveis ao não cumprimento dos prazos.

PROCESSO: 084/2020

LICITAÇÃO: TP: 013/2020

CONTRATO: 141/2020

PRAZO: 5 (cinco) dias.

Data: 03 de dezembro de 2021

Geiza Pereira de S. Schreiber

Fiscal de Contrato

GEOOBRAS
7º NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 227/2020

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA

MOTIVO: Para entregar a documentação corrigindo os períodos de medições os quais estão em desconformidade nas 03º e 04º medição do termo aditivo 006/2021 e a 24° e 25° medição do contrato e também corrigir o valor descrito na 04° medição do termo aditivo 006/2021.

Solicita-se a entrega dos documentos até o dia 06/12/2021, com urgência e o não cumprimento do prazo serão tomadas todas as medidas jurídicas e cabíveis ao não cumprimento dos prazos.

PROCESSO: 151/2020

LICITAÇÃO: PP 045/2020

CONTRATO: 227/2020

PRAZO: 5 (cinco) dias úteis.

Data: 03 de dezembro de 2021

Alex Sandro Pilatti

Fiscal de Obra

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 783, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	**PATRICIA DE LIMA TORRES SALAMONI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Enfermeira	
CPF:	271.255.958-47	
Matricula:	3861.1	

Art. 2° - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

CONTRATO:	153 e 154/2021			
Vigência:	Data de Início:	27/07/2021	Data de Encerramento:	27/07/2022
Objeto:	Contratação de empresa para serviços de exames especializados de endoscopias, colonoscopias e raio X e tomografia para pacientes com suspeita de COVID-19, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando a Portaria Municipal nº 543, de 12 de agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa/MT, em 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N° 3748, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"*DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR EFETIVO APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica, e nas demais disposições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para os admitidos no Concurso Público Municipal nº. 001/2016, nomeada através do Decreto Municipal nº. 3289 de 05 de fevereiro de 2019, emite média e resultado final dos servidores avaliados no período de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório, contado da data de ingresso no cargo público aos quais foram aprovados e posteriormente nomeados.

CONSIDERANDO que a média final necessária para aprovação e estabilidade no cargo público ao qual foram empossados é de 6.0 (seis pontos), a Comissão emite parecer favorável pela **APROVAÇÃO** do servidor em fase final do Estágio Probatório constantes na grade acima, relativo ao Concurso Público Municipal nº. 001/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado estável no serviço público, a contar da data que completaram três anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido aprovados no estágio probatório, os Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR AVALIADO	CARGO	PERIODO AVALIADO	MÉDIA	RESULTADO
EDUARDO SCHILLER DO CARMO DE CARVALHO LUCAS	ENCANADOR REDE ÁGUA	17/12/2018 à 16/12/2021	9.8	APROVADO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 29 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3746 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Comissão de Servidores para adequação do PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Água Boa/MT e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e nomeada Comissão para *adequação do PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Água Boa*/MT, sendo que a Comissão de adequação será composta por membros representantes de cada uma das representatividades a seguir discriminadas:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Núbia Rosana Reinher Foschiera

II. Representante da Secretaria de Administração e Planejamento

Sebastião Antonio Lopes

III. Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Earle Francisco da Silva

IV. Representante de Profissionais da Educação

a) Denise Adriana Ferrari

b) Geiza Pereira de Sousa Schreiber

c) Maicon Junior Gonzatti

d) Luciene Barbosa Oliveira

V. Representante do Setor de Contabilidade

Rayça Alves de Carvalho

VI. Representante da Controladoria Interna do Município

Maurício Acadrolli

VII. Representante da Procuradoria Geral do Município

Diego Mayolino Montecchi

VIII. Representante do SINTEP

Beatriz Müller

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 23 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 784 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	**PATRICIA DE LIMA TORRES SALAMONI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Enfermeira	
CPF:	271.255.958-47	
Matricula:	3861.1	

Art. 2° - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

CONTRATO:	132 ATÉ 134/2021

Vigência:	Data de Início:	07/07/2021	Data de Encerramento:	07/07/2022
Objeto:	Contratação Empresa para Prestação de Serviços médicos variados: cardiologia, nefrologista e neurologista.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando a Portaria Municipal nº 504, de 21 de julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa/MT, em 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 785 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	**PATRICIA DE LIMA TORRES SALAMONI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Enfermeira	
CPF:	271.255.958-47	
Matricula:	3861.1	

Art. 2° - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

CONTRATO:	137/2021			
Vigência:	Data de Início:	16/07/2021	Data de Encerramento:	16/07/2022
Objeto:	Contratação de empresa para serviços de exames de ultrassonografias para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando as disposições contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa/MT, em 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 786 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	**TANIA SEGURA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Bioquímico/Farmacêutico	
CPF:	076.415.228-90	
Matricula:	496.1	

Nome:	**CARINE RIGO PINHEIRO CORAL**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Bioquímico - Farmacêutico/40h – CRF/MT6000	
CPF:	013.021.571-67	
Matricula:		

Nome:	**PATRICIA DE LIMA TORRES SALAMONI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Enfermeira	
CPF:	271.255.958-47	
Matricula:	3861.1	

Art. 2° - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

CONTRATO:	138 e 139/2021			
Vigência:	Data de Início:	16/07/2021	Data de Encerramento:	16/01/2022
Objeto:	Aquisição de medicamentos para Secretaria de Saúde, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando a Portaria Municipal nº 680, de 27 de setembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 794, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE RETORNO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal em Exercício de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o requerimento expedido em 12 de novembro de 2021, enunciado por ANGELINA ALVES DO NASCIMENTO.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 384/2021 expedido em 29 de novembro de 2021, devidamente deferido pela Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder o **RETORNO** da Servidora Pública Municipal, **ANGELINA ALVES DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 205449648-1 SSP/RS, devidamente inscrita no CPF sob nº 741.189.940-20, estável no cargo de TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, com matrícula nº 2440.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação à **partir de 06/12/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 019, de 17 de janeiro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 787, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**PATRICIA DE LIMA TORRES SALAMONI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Enfermeira	
CPF:	271.255.958-47	
Matricula:	3861.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	076/2021			
Vigência:	Data de Início:	15/06/2021	Data de Encerramento:	15/06/2022
Objeto:	Contratação de empresa especializada para locação de aeronave bimotor para serviços de transporte de pacientes em UTI aérea, em caráter de urgência e/ou emergência com equipe técnica especializada e locação de bimotor para transporte administrativo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando Portaria Municipal nº 441, de 17 de julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa/MT, em 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BI/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.669.242,06	47.071.708,94	12.722.888,26	27,03	50.924.816,55	108,19	-3.853.107,61
RECEITAS CORRENTES	42.573.822,42	44.653.080,85	12.521.871,83	28,04	50.215.493,92	112,46	-5.562.413,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.184.981,34	5.506.831,34	1.663.289,31	30,20	7.247.185,75	131,60	-1.740.354,41
Impostos	4.896.055,62	5.217.905,62	1.638.616,51	31,40	6.967.844,65	133,54	-1.749.939,03
Taxas	288.925,72	288.925,72	24.672,80	8,54	279.341,10	96,68	9.584,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	972.362,33	972.362,33	177.342,54	18,24	873.296,84	89,81	99.065,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	972.362,33	972.362,33	177.342,54	18,24	873.296,84	89,81	99.065,49
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	262.985,70	0,00	549.613,50	0,00	-549.613,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.193,09	0,00	1.404,61	0,00	-1.404,61
Valores Mobiliários	0,00	0,00	261.792,61	0,00	548.208,89	0,00	-548.208,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.805.864,45	2.805.864,45	272.676,82	9,72	1.210.327,08	43,14	1.595.537,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.805.864,45	2.805.864,45	272.676,82	9,72	1.210.327,08	43,14	1.595.537,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.610.614,30	35.368.022,73	10.142.695,35	28,68	40.267.015,26	113,85	-4.898.992,53
Transferências da União e de suas Entidades	11.986.398,56	13.361.490,44	3.547.106,41	26,55	14.107.802,64	105,59	-746.312,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.024.117,33	16.318.593,88	4.806.248,09	29,45	18.838.885,64	115,44	-2.520.291,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.600.098,41	5.687.938,41	1.789.340,85	31,46	7.320.326,98	128,70	-1.632.388,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.882,11	0,00	68.055,49	0,00	-68.055,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.810,00	0,00	8.800,00	0,00	-8.800,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	1.011,02	0,00	3.329,03	0,00	-3.329,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	61,09	0,00	55.926,46	0,00	-55.926,46
RECEITAS DE CAPITAL	2.095.419,64	2.418.628,09	201.016,43	8,31	709.322,63	29,33	1.709.305,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.095.419,64	2.418.628,09	201.016,43	8,31	709.322,63	29,33	1.709.305,46
Transferências da União e de suas Entidades	2.095.419,64	2.318.628,09	201.016,43	8,67	424.322,63	18,30	1.894.305,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	100.000,00	0,00	0,00	285.000,00	285,00	-185.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.669.242,06	47.071.708,94	12.722.888,26	27,03	50.924.816,55	108,19	-3.853.107,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.669.242,06	47.071.708,94	12.722.888,26	27,03	50.924.816,55	108,19	-3.853.107,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.669.242,06	47.071.708,94	12.722.888,26	27,03	50.924.816,55	108,19	-3.853.107,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	14.184.363,80	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	14.184.363,80	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.328.525,36	62.189.014,94	6.265.832,32	38.336.140,60	23.852.874,34	6.454.899,82	30.537.039,48	31.651.975,46	29.522.474,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	36.572.283,68	49.326.080,09	5.748.109,08	34.696.607,11	14.629.472,98	6.406.485,75	28.861.543,41	20.464.536,68	27.852.093,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.458.706,99	22.471.865,90	3.661.320,63	17.018.740,75	5.453.125,15	3.661.320,63	17.018.740,75	5.453.125,15	16.620.048,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.113.576,69	26.854.214,19	2.086.788,45	17.677.866,36	9.176.347,83	2.745.165,12	11.842.802,66	15.011.411,53	11.232.044,69	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	17.113.576,69	26.854.214,19	2.086.788,45	17.677.866,36	9.176.347,83	2.745.165,12	11.842.802,66	15.011.411,53	11.232.044,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.356.241,68	12.522.934,85	517.723,24	3.639.533,49	8.883.401,36	48.414,07	1.675.496,07	10.847.438,78	1.670.381,07	0,00
INVESTIMENTOS	5.014.570,19	12.181.263,36	517.723,24	3.369.533,49	8.811.729,87	19.273,34	1.530.709,86	10.650.553,50	1.525.594,86	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	341.671,49	341.671,49	0,00	270.000,00	71.671,49	29.140,73	144.786,21	196.885,28	144.786,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.328.525,36	62.189.014,94	6.265.832,32	38.336.140,60	23.852.874,34	6.454.899,82	30.537.039,48	31.651.975,46	29.522.474,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.328.525,36	62.189.014,94	6.265.832,32	38.336.140,60	23.852.874,34	6.454.899,82	30.537.039,48	31.651.975,46	29.522.474,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	20.387.777,07	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.328.525,36	62.189.014,94	6.265.832,32	38.336.140,60	23.852.874,34	6.454.899,82	50.924.816,55	31.651.975,46	29.522.474,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.328.525,36	62.189.014,94	6.265.832,32	38.336.140,60	100,00	23.852.874,34	6.454.899,82	30.537.039,48	100,00	31.651.975,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.060.595,19	11.509.089,40	1.328.906,91	8.290.699,68	21,63	3.218.389,72	1.363.787,60	6.553.190,52	21,46	4.955.898,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.014.590,00	5.235.744,00	609.184,71	3.682.925,81	9,61	1.552.818,19	575.610,61	3.058.431,27	10,02	2.177.312,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.596,94	107.880,94	1.061,00	19.222,00	0,05	88.658,94	1.061,00	19.222,00	0,06	88.658,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.554.000,00	1.912.050,00	196.113,65	1.539.183,11	4,01	372.866,89	224.271,46	1.197.596,19	3,92	714.453,81	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.206.108,25	3.923.814,46	495.522,63	2.884.090,73	7,52	1.039.723,73	529.202,48	2.115.039,46	6,93	1.808.775,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	209.300,00	289.600,00	21.482,64	144.124,07	0,38	145.475,93	28.099,77	141.747,64	0,46	147.852,36	0,00
TURISMO	40.000,00	40.000,00	5.542,28	21.153,96	0,06	18.846,04	5.542,28	21.153,96	0,07	18.846,04	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.747.167,45	2.491.214,81	308.387,35	1.326.524,97	3,46	1.164.689,84	224.566,58	1.008.478,85	3,30	1.482.735,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.000,00	273.452,38	15.964,50	83.458,23	0,22	189.994,15	16.192,32	82.990,44	0,27	190.461,94	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	154.879,54	240.879,54	20.327,97	98.934,25	0,26	141.945,29	15.605,51	76.597,82	0,25	164.281,72	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	759.397,06	898.697,06	117.108,69	413.103,63	1,08	485.593,43	83.726,12	345.062,88	1,13	553.634,18	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	690.890,85	1.069.185,83	154.986,19	731.028,86	1,91	338.156,97	109.042,63	503.827,71	1,65	565.358,12	0,00
SAÚDE	11.752.652,02	18.285.215,35	2.161.416,60	13.894.602,37	36,24	4.390.612,98	2.519.515,52	11.386.303,52	37,29	6.898.911,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.061.138,02	2.161.682,12	285.700,33	1.424.354,16	3,72	737.327,96	272.005,62	1.158.334,59	3,79	1.003.347,53	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.856.781,27	4.461.803,36	547.333,17	3.022.339,07	7,88	1.439.464,29	666.306,13	2.709.123,16	8,87	1.752.680,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.197.781,39	9.735.919,30	979.801,58	8.058.073,99	21,02	1.677.845,31	1.363.079,08	6.370.476,69	20,86	3.365.442,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	842.640,28	839.430,60	198.473,67	610.830,49	1,59	228.600,11	84.356,57	445.244,24	1,46	394.186,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	302.934,43	445.668,78	69.214,75	376.719,83	0,98	68.948,95	64.204,77	347.696,66	1,14	97.972,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	415.376,63	581.211,19	80.893,10	394.032,73	1,03	187.178,46	69.563,35	347.176,08	1,14	234.035,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	76.000,00	59.500,00	0,00	8.252,10	0,02	51.247,90	0,00	8.252,10	0,03	51.247,90	0,00
TRABALHO	377.191,50	547.191,50	0,00	547.191,50	1,43	0,00	73.606,73	465.092,56	1,52	82.098,94	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	377.191,50	547.191,50	0,00	547.191,50	1,43	0,00	73.606,73	465.092,56	1,52	82.098,94	0,00
EDUCAÇÃO	10.154.561,85	12.487.237,39	1.791.701,88	7.533.899,20	19,65	4.953.338,19	1.448.886,47	6.674.589,43	21,86	5.812.647,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	299.000,00	261.426,00	29.061,24	177.717,59	0,46	83.708,41	34.273,82	163.566,97	0,54	97.859,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	387.479,90	420.673,33	35.063,99	161.996,74	0,42	258.676,59	11.372,37	138.305,12	0,45	282.368,21	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.915.076,60	6.778.413,29	1.090.009,47	4.064.947,89	10,60	2.713.465,40	814.559,89	3.500.942,93	11,46	3.277.470,36	0,00
ENSINO SUPERIOR	109.790,84	109.790,84	0,00	0,00	0,00	109.790,84	0,00	0,00	0,00	109.790,84	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.443.214,51	4.916.933,93	637.567,18	3.129.236,98	8,16	1.787.696,95	588.680,39	2.871.774,41	9,40	2.045.159,52	0,00
CULTURA	250.000,00	292.000,00	7.539,36	15.078,72	0,04	276.921,28	7.539,36	15.078,72	0,05	276.921,28	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	292.000,00	7.539,36	15.078,72	0,04	276.921,28	7.539,36	15.078,72	0,05	276.921,28	0,00
URBANISMO	1.724.074,60	5.476.713,05	0,00	482.709,49	1,26	4.994.003,56	0,00	201.449,13	0,66	5.275.263,92	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.724.074,60	5.476.713,05	0,00	482.709,49	1,26	4.994.003,56	0,00	201.449,13	0,66	5.275.263,92	0,00
SANEAMENTO	3.999.700,00	5.620.100,00	127.066,76	3.274.639,51	8,54	2.345.460,49	508.107,25	2.576.668,08	8,44	3.043.431,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.819.500,00	2.799.500,00	33.352,30	1.878.421,60	4,90	921.078,40	280.016,38	1.357.005,79	4,44	1.442.494,21	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.180.200,00	2.820.600,00	93.714,46	1.396.217,91	3,64	1.424.382,09	228.090,87	1.219.662,29	3,99	1.600.937,71	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	275.000,00	15.766,40	204.787,79	0,53	70.212,21	15.015,20	201.745,24	0,66	73.254,76	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	110.000,00	0,00	102.000,00	0,27	8.000,00	0,00	102.000,00	0,33	8.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	165.000,00	15.766,40	102.787,79	0,27	62.212,21	15.015,20	99.745,24	0,33	65.254,76	0,00
AGRICULTURA	313.300,00	483.750,00	399.678,00	418.611,15	1,09	65.138,85	2.917,44	12.032,93	0,04	471.717,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	17.000,00	1.978,00	12.231,15	0,03	4.768,85	0,00	7.153,15	0,02	9.846,85	0,00
EXTENSÃO RURAL	311.300,00	466.750,00	397.700,00	406.380,00	1,06	60.370,00	2.917,44	4.879,78	0,02	461.870,22	0,00
ENERGIA	972.362,33	1.182.362,33	25.472,07	872.697,37	2,28	309.664,96	100.265,99	615.771,24	2,02	566.591,09	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	972.362,33	1.182.362,33	25.472,07	872.697,37	2,28	309.664,96	100.265,99	615.771,24	2,02	566.591,09	0,00
TRANSPORTE	1.243.580,22	1.813.580,22	51.836,47	560.901,54	1,46	1.252.678,68	104.861,97	453.874,56	1,49	1.359.705,66	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00	33.000,00	0,00	29.000,00	0,08	4.000,00	0,00	29.000,00	0,09	4.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.240.580,22	1.780.580,22	51.836,47	531.901,54	1,39	1.248.678,68	104.861,97	424.874,56	1,39	1.355.705,66	0,00
DESPORTO E LAZER	901.668,71	1.043.889,40	48.060,52	643.797,31	1,68	400.092,09	56.688,98	227.978,49	0,75	815.910,91	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	901.668,71	1.043.889,40	48.060,52	643.797,31	1,68	400.092,09	56.688,98	227.978,49	0,75	815.910,91	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	341.671,49	341.671,49	0,00	270.000,00	0,70	71.671,49	29.140,73	144.786,21	0,47	196.885,28	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	341.671,49	341.671,49	0,00	270.000,00	0,70	71.671,49	29.140,73	144.786,21	0,47	196.885,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.328.525,36	62.189.014,94	6.265.832,32	38.336.140,60	100,00	23.852.874,34	6.454.899,82	30.537.039,48	100,00	31.651.975,46	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.328.525,36	62.189.014,94	6.265.832,32	38.336.140,60	100,00	23.852.874,34	6.454.899,82	30.537.039,48	100,00	31.651.975,46	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	11/2020	12/2020	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.422.023,43**	**6.942.541,91**	**5.377.060,04**	**4.464.017,49**	**5.638.085,53**	**4.756.602,55**	**5.191.350,59**	**5.245.967,42**	**5.436.087,04**	**6.267.287,99**	**5.797.031,80**	**8.479.297,12**	**69.017.352,91**	**50.253.180,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	586.464,56	739.870,92	470.737,30	496.169,44	846.115,93	628.013,71	866.918,87	759.949,82	482.553,93	1.033.437,44	650.916,37	1.012.372,94	8.573.521,23	5.506.831,34
IPTU	75.514,57	141.694,49	70.831,02	66.546,95	342.103,84	171.737,68	193.906,72	121.456,60	113.217,43	122.756,58	80.628,07	76.255,34	1.576.649,29	1.437.294,50
ISS	361.065,03	405.920,76	329.618,90	192.506,84	303.314,59	330.206,06	385.078,59	387.457,54	264.067,26	604.270,94	527.809,44	731.083,75	4.822.399,70	2.558.236,41
ITBI	59.489,23	43.751,64	9.553,44	78.786,34	41.059,01	18.082,27	173.402,32	151.939,79	9.060,77	205.910,16	33.555,72	18.581,29	843.171,98	196.009,08
IRRF	81.292,98	137.019,78	56.183,61	80.662,46	72.294,96	73.116,51	90.937,52	87.677,17	89.249,61	92.234,66	1.538,19	169.164,71	1.031.372,16	1.026.365,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.102,75	11.484,25	4.550,33	77.666,85	87.343,53	34.871,19	23.593,72	11.418,72	6.958,86	8.265,10	7.384,95	17.287,85	299.928,10	288.925,72
Contribuições	907.809,84	517.690,06	89.167,13	85.013,46	81.045,24	90.449,92	83.209,96	89.223,00	87.409,45	90.436,14	86.693,16	90.649,38	2.298.796,74	972.362,33
Receita Patrimonial	2.854,06	16.292,74	11.347,64	2.388,98	10.725,86	19.393,52	39.712,61	53.021,65	62.749,42	87.288,12	128.828,92	134.156,78	568.760,30	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.854,06	16.292,74	11.347,64	2.388,98	10.725,86	19.393,52	39.712,61	53.021,65	62.749,42	87.076,60	128.270,20	133.522,41	567.355,69	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,52	558,72	634,37	1.404,61	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	132.707,23	127.339,89	108.368,07	127.048,06	133.641,73	118.226,00	120.622,68	94.067,81	99.211,24	136.464,67	149.560,28	123.116,54	1.470.374,20	2.805.864,45
Transferências Correntes	3.792.032,74	5.519.828,28	4.697.407,90	3.753.397,55	4.566.556,77	3.900.469,40	4.080.453,27	4.249.705,14	4.699.263,06	4.859.903,38	4.780.056,47	7.017.095,97	55.916.169,93	40.968.122,14
Cota-Parte do FPM	897.032,66	1.337.544,99	972.152,68	1.274.245,68	854.100,11	892.896,94	1.073.139,18	928.098,75	1.268.136,87	1.013.915,88	796.266,07	887.306,13	12.194.835,94	11.079.191,31
Cota-Parte do ICMS	1.542.818,41	2.101.209,81	1.639.156,43	1.317.695,42	1.913.420,11	1.635.820,63	1.573.144,00	2.024.756,62	2.069.995,43	2.328.331,67	2.195.133,31	2.740.483,76	23.081.965,60	15.545.131,39
Cota-Parte do IPVA	75.530,76	129.604,06	94.544,85	72.447,57	119.672,19	80.768,64	96.859,16	92.944,92	124.174,50	145.285,37	202.554,55	154.256,91	1.388.643,48	1.530.926,47
Cota-Parte do ITR	182.261,41	380.199,62	154.862,47	11.955,57	9.526,50	25.507,65	7.848,13	9.370,86	23.638,31	24.583,50	50.834,77	1.245.451,37	2.126.040,16	1.153.896,34
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.017,67	11.363,30	11.427,39	9.677,63	10.228,64	11.591,09	10.058,60	10.493,07	11.363,51	9.067,64	13.079,26	13.599,73	130.967,53	86.390,03
Transferências do FUNDEB	556.027,76	717.200,07	624.657,44	574.294,18	684.755,86	622.910,38	689.429,84	744.962,59	744.129,69	845.846,15	785.634,80	1.003.706,05	8.593.554,81	5.687.938,41
Outras Transferências Correntes	529.344,07	842.706,43	1.200.606,64	493.081,50	974.853,36	630.974,07	629.974,36	439.078,33	457.824,75	492.873,17	736.553,71	972.292,02	8.400.162,41	5.884.648,19
Outras Receitas Correntes	155,00	21.520,02	32,00	0,00	0,00	50,00	433,20	0,00	4.899,94	59.758,24	976,60	101.905,51	189.730,51	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**-572.143,16**	**-535.268,74**	**-579.343,63**	**-526.998,64**	**-550.197,97**	**-611.034,09**	**-605.427,19**	**-702.423,14**	**-648.957,59**	**-1.005.499,50**	**-6.337.293,65**	**-5.600.099,41**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	-572.143,16	-535.268,74	-579.343,63	-526.998,64	-550.197,97	-611.034,09	-605.427,19	-702.423,14	-648.957,59	-1.005.499,50	-6.337.293,65	-5.600.099,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.422.023,43**	**6.942.541,91**	**4.804.916,88**	**3.928.748,75**	**5.058.741,90**	**4.229.603,91**	**4.641.152,62**	**4.634.933,33**	**4.830.659,85**	**5.564.864,85**	**5.148.074,21**	**7.473.797,62**	**62.680.059,26**	**44.653.080,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.422.023,43**	**6.942.541,91**	**4.804.916,88**	**3.928.748,75**	**5.058.741,90**	**4.229.603,91**	**4.641.152,62**	**4.634.933,33**	**4.830.659,85**	**5.564.864,85**	**5.148.074,21**	**7.473.797,62**	**62.680.059,26**	**44.653.080,85**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.422.023,43**	**6.942.541,91**	**4.804.916,88**	**3.928.748,75**	**5.058.741,90**	**4.229.603,91**	**4.641.152,62**	**4.634.933,33**	**4.830.659,85**	**5.564.864,85**	**5.148.074,21**	**7.473.797,62**	**62.680.059,26**	**44.653.080,85**

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 5º Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.653.080,85	50.215.493,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.506.831,34	7.247.185,75
IPTU	1.437.294,50	1.359.440,23
ISS	2.558.236,41	4.055.413,91
ITBI	196.009,08	739.931,11
IRRF	1.026.365,63	813.059,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	288.925,72	279.341,10
Contribuições	972.362,33	873.296,84
Receita Patrimonial	0,00	549.613,50
Aplicações Financeiras (II)	0,00	548.208,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.404,61
Transferências Correntes	35.368.022,73	40.267.015,26
Cota-Parte do FPM	9.269.047,06	8.059.968,55
Cota-Parte do ICMS	12.286.138,16	15.550.350,12
Cota-Parte do IPVA	1.230.744,81	946.807,71
Cota-Parte do ITR	923.117,07	1.250.863,43
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	86.389,03	110.586,56
Transferências do FUNDEB	5.687.938,41	7.320.326,98
Outras Transferências Correntes	5.884.648,19	7.028.111,91
Demais Receitas Correntes	2.805.864,45	1.278.382,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.805.864,45	1.278.382,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.653.080,85	49.667.285,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.418.628,09	709.322,63
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.418.628,09	709.322,63
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.418.628,09	709.322,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.418.628,09	709.322,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**47.071.708,94**	**50.376.607,66**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 5º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.326.080,09	34.696.607,11	28.861.543,41	27.852.093,61	109.641,45	360.050,36	360.050,36
Pessoal e Encargos Sociais	22.471.865,90	17.018.740,75	17.018.740,75	16.620.048,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.854.214,19	17.677.866,36	11.842.802,66	11.232.044,69	109.641,45	360.050,36	360.050,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.326.080,09	34.696.607,11	28.861.543,41	27.852.093,61	109.641,45	360.050,36	360.050,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.522.934,85	3.639.533,49	1.675.496,07	1.670.381,07	0,00	937.049,17	937.049,17
Investimentos	12.181.263,36	3.369.533,49	1.530.709,86	1.525.594,86	0,00	937.049,17	937.049,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	341.671,49	270.000,00	144.786,21	144.786,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.181.263,36	3.369.533,49	1.530.709,86	1.525.594,86	0,00	937.049,17	937.049,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**61.847.343,45**	**38.066.140,60**	**30.392.253,27**	**29.377.688,47**	**109.641,45**	**1.297.099,53**	**1.297.099,53**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	19.592.178,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o 5º Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	414.686,48
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	20.006.864,69

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 5º Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.396.233,48	1.251.447,27
DEDUÇÕES (XXIX)	21.504.497,16	40.032.785,93
Disponibilidade de Caixa	21.504.497,16	40.032.785,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.614.138,61	40.032.785,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	109.641,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.108.263,68	-38.781.338,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**18.673.074,98**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 5º Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	109.641,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.563.433,53

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	18.148.747,05

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.184.363,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.184.363,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	109.641,45	109.641,45	0,00	0,00	255.582,54	2.070.011,44	1.297.099,53	1.297.099,53	93.542,90	934.951,55	934.951,55
PODER EXECUTIVO	0,00	109.641,45	109.641,45	0,00	0,00	255.582,54	2.070.011,44	1.297.099,53	1.297.099,53	93.542,90	934.951,55	934.951,55
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	109.641,45	109.641,45	0,00	0,00	255.582,54	2.070.011,44	1.297.099,53	1.297.099,53	93.542,90	934.951,55	934.951,55

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.217.905,62	6.967.844,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.437.294,50	1.359.440,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	196.009,08	739.931,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.558.236,41	4.055.413,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.026.365,63	813.059,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.395.535,54	32.255.870,02
2.1- Cota-Parte FPM	11.079.191,31	9.960.258,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.333.505,38	9.501.449,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	745.685,93	458.808,57
2.2- Cota-Parte ICMS	15.545.131,39	19.437.937,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	86.390,03	110.586,56
2.4- Cota-Parte ITR	1.153.896,34	1.563.579,13
2.5- Cota-Parte IPVA	1.530.926,47	1.183.508,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.613.441,16**	**39.223.714,67**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.600.099,41**	**6.337.293,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.923.390,37**	**3.446.516,38**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.687.938,41	7.350.503,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.687.938,41	7.350.503,80
6.1.1- Principal	5.687.938,41	7.320.326,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	30.176,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**87.839,00**	**983.033,33**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	103.405,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	103.405,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.453.908,80**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.326.092,89	3.155.053,52	3.155.053,52	3.097.069,14	0,00
10.1- Educação Infantil	2.278.208,99	1.587.956,09	1.587.956,09	1.559.751,24	0,00
10.1.1- Creche	1.276.755,95	968.922,57	968.922,57	951.660,64	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.001.453,04	619.033,52	619.033,52	608.090,60	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.047.883,90	1.567.097,43	1.567.097,43	1.537.317,90	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.086.212,84	1.587.502,39	1.587.502,39	1.560.126,05	0,00
11.1- Educação Infantil	1.445.998,56	1.015.096,87	1.015.096,87	998.787,21	0,00
11.1.1- Creche	1.017.358,56	754.828,82	754.828,82	742.647,50	0,00
11.1.2- Pré-escola	428.640,00	260.268,05	260.268,05	256.139,71	0,00
11.2- Ensino Fundamental	640.214,28	572.405,52	572.405,52	561.338,84	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.412.305,73**	**4.742.555,91**	**4.742.555,91**	**4.657.195,19**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.957.843,36	2.957.843,36	2.899.858,98	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.532.374,60	4.532.374,60	4.447.013,88	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.145.352,66	2.957.843,36	2.957.843,36	40,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	735.050,38	2.818.129,20	2.818.129,20	38,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	312.656,85	103.405,00	0,00	0,00	210.181,31	-106.776,31
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	312.656,85	103.405,00	0,00	0,00	210.181,31	-106.776,31
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.172.723,40	526.181,04	268.718,47	268.718,47	0,00
24.1- Creche	621.136,42	294.497,26	150.007,19	150.007,19	0,00
24.2- Pré-escola	551.586,98	231.683,78	118.711,28	118.711,28	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.702.554,94	1.403.473,53	1.232.734,26	1.219.293,82	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.875.278,34**	**1.929.654,57**	**1.501.452,73**	**1.488.012,29**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.033.827,33
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	983.033,33
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.050.794,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.805.928,67	5.050.794,00	12,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	131.659,52	57.410,29	112.089,30	0,00	19.570,22
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	131.659,52	57.410,29	112.089,30	0,00	19.570,22
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	522.330,45	156.822,36
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	525,15
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**522.330,45**	**157.347,51**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2,98	2,98	2,98	2,98	0,00
41.1- Creche	2,98	2,98	2,98	2,98	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.878.818,20	861.685,74	430.577,81	298.081,10	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.878.821,18**	**861.688,72**	**430.580,79**	**298.084,08**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**12.487.237,39**	**7.533.899,20**	**6.674.589,43**	**6.443.291,56**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	10.998.214,36	6.732.090,28	6.048.864,53	5.817.566,66	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.677.485,73	5.312.322,69	5.312.322,69	5.217.494,31	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.320.728,63	1.419.767,59	736.541,84	600.072,35	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.489.023,03	801.808,92	625.724,90	625.724,90	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.489.023,03	801.808,92	625.724,90	625.724,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	247.998,53	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.350.503,80	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.657.195,19	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.941.307,14	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	74.578,55	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.015.885,69	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.522.934,85	3.639.533,49	8.883.401,36
Investimentos	12.181.263,36	3.369.533,49	8.811.729,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	341.671,49	270.000,00	71.671,49
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.522.934,85	3.639.533,49	8.883.401,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.522.934,85	3.639.533,49	8.883.401,36

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	4,19	-4,19
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4,19	-4,19

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	283,57	4,19	287,76

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

ARREOAnexo11 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.896.055,62**	**5.217.905,62**	**6.967.844,65**	**133,54**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.437.294,50	1.437.294,50	1.359.440,23	94,58
IPTU	739.631,29	739.631,29	606.415,41	81,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	697.663,21	697.663,21	753.024,82	107,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	146.009,08	196.009,08	739.931,11	377,50
ITBI	146.009,08	196.009,08	739.931,11	377,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.286.386,41	2.558.236,41	4.055.413,91	158,52
ISS	2.265.426,96	2.537.276,96	3.906.958,15	153,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.959,45	20.959,45	148.455,76	708,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.026.365,63	1.026.365,63	813.059,40	79,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**28,112,751,54**	**29,395,535,54**	**32,255,870,02**	**109,73**
Cota-Parte FPM	9,796,407,31	11,079,191,31	9,960,258,29	89,90
Cota-Parte ITR	1,153,896,34	1,153,896,34	1,563,579,13	135,50
Cota-Parte IPVA	1,530,926,47	1,530,926,47	1,183,508,66	77,31
Cota-Parte ICMS	15,545,131,39	15,545,131,39	19,437,937,38	125,04
Cota-Parte IPI-Exportação	86.390,03	86.390,03	110.586,56	128,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.008.807,16**	**34.613.441,16**	**39.223.714,67**	**113,32**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.230.000,00	1.117.010,18	689.227,39	61,70	622.467,21	55,73	612.858,10	54,87	0,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	911.400,00	688.083,39	75,50	621.323,21	68,17	611.714,10	67,12	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	205.610,18	1.144,00	0,56	1.144,00	0,56	1.144,00	0,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.836.898,16	6.465.475,57	5.891.250,41	91,12	5.033.164,48	77,85	4.946.003,00	76,50	0,00
Despesas Correntes	5.661.898,16	6.297.975,57	5.814.559,41	92,32	4.962.491,48	78,80	4.875.330,00	77,41	0,00
Despesas de Capital	175.000,00	167.500,00	76.691,00	45,79	70.673,00	42,19	70.673,00	42,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	710.000,00	531.122,59	377.973,14	71,16	367.722,57	69,23	344.878,39	64,93	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	511.800,00	372.701,89	72,82	362.451,32	70,82	339.607,14	66,36	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	19.322,59	5.271,25	27,28	5.271,25	27,28	5.271,25	27,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	271.377,60	334.377,60	310.853,81	92,96	293.908,85	87,90	289.619,37	86,61	0,00
Despesas Correntes	268.377,60	331.377,60	310.853,81	93,81	293.908,85	88,69	289.619,37	87,40	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	360.500,00	448.689,82	350.503,43	78,12	304.444,73	67,85	299.593,41	66,77	0,00
Despesas Correntes	358.000,00	448.389,82	350.503,43	78,17	304.444,73	67,90	299.593,41	66,82	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	76.000,00	59.500,00	8.252,10	13,87	8.252,10	13,87	8.252,10	13,87	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	59.500,00	8.252,10	13,87	8.252,10	13,87	8.252,10	13,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	569.100,00	601.100,00	383.535,84	63,81	342.619,25	57,00	336.100,74	55,91	0,00
Despesas Correntes	556.100,00	588.100,00	377.398,84	64,17	340.914,25	57,97	336.100,74	57,15	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	6.137,00	47,21	1.705,00	13,12	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.053.875,76**	**9.557.275,76**	**8.011.596,12**	**83,83**	**6.972.579,19**	**72,96**	**6.837.305,11**	**71,54**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.011.596,12	6.972.579,19	6.837.305,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8,011,596,12**	**6,972,579,19**	**6,837,305,11**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.883.557,20		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	2.128.038,92	1.089.021,99	953.747,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,43**	**17,78**	**17,43**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	358.422,78	0,00	358.422,78	282.964,66	75.458,12	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)[1]
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2,698,776,26	3,085,560,69	3,290,123,67	106,63
Proveniente da União	2,272,815,36	2,365,123,24	2,652,452,83	112,15
Proveniente dos Estados	425,960,90	720,437,45	637,670,84	88,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	75.613,16	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.698.776,26**	**3.085.560,69**	**3.365.736,83**	**109,08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.626.781,27	3.344.793,18	2.333.111,68	69,75	2.086.655,95	62,39	1.967.520,82	58,82	0,00
Despesas Correntes	1.609.582,29	3.277.594,20	2.322.012,68	70,85	2.080.600,95	63,48	1.963.170,82	59,90	0,00
Despesas de Capital	17.198,98	67.198,98	11.099,00	16,52	6.055,00	9,01	4.350,00	6,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.883,23	3.270.443,73	2.166.823,58	66,25	1.337.312,21	40,89	1.295.236,28	39,60	0,00
Despesas Correntes	360.883,23	2.409.243,73	1.570.823,58	65,20	1.187.312,21	49,28	1.145.236,28	47,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	861.200,00	596.000,00	69,21	150.000,00	17,42	150.000,00	17,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	132.640,28	308.308,01	232.857,35	75,53	77.521,67	25,14	69.383,02	22,50	0,00
Despesas Correntes	132.640,28	293.308,01	232.857,35	79,39	77.521,67	26,43	69.383,02	23,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.556,83	111.291,18	65.866,02	59,18	53.787,81	48,33	52.101,84	46,82	0,00
Despesas Correntes	29.127,03	97.127,03	64.509,77	66,42	52.431,56	53,98	50.745,59	52,25	0,00
Despesas de Capital	2.429,80	14.164,15	1.356,25	9,58	1.356,25	9,58	1.356,25	9,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	54.876,63	132.521,37	43.529,30	32,85	42.731,35	32,24	42.731,35	32,24	0,00
Despesas Correntes	54.876,63	132.521,37	43.529,30	32,85	42.731,35	32,24	42.731,35	32,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	492.038,02	1.560.582,12	1.040.818,32	66,69	815.715,34	52,27	706.534,73	45,27	0,00
Despesas Correntes	492.038,02	1.382.091,12	1.032.678,32	74,72	807.575,34	58,43	700.099,73	50,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	178.491,00	8.140,00	4,56	8.140,00	4,56	6.435,00	3,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.698.776,26**	**8.727.939,59**	**5.883.006,25**	**67,40**	**4.413.724,33**	**50,57**	**4.133.508,04**	**47,36**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.856.781,27	4.461.803,36	3.022.339,07	67,74	2.709.123,16	60,72	2.580.378,92	57,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.197.781,39	9.735.919,30	8.058.073,99	82,77	6.370.476,69	65,43	6.241.239,28	64,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	842.640,28	839.430,60	610.830,49	72,77	445.244,24	53,04	414.261,41	49,35	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	302.934,43	445.668,78	376.719,83	84,53	347.696,66	78,02	341.721,21	76,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	415.376,63	581.211,19	394.032,73	67,80	347.176,08	59,73	342.324,76	58,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	76.000,00	59.500,00	8.252,10	13,87	8.252,10	13,87	8.252,10	13,87	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.061.138,02	2.161.682,12	1.424.354,16	65,89	1.158.334,59	53,58	1.042.635,47	48,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.752.652,02**	**18.285.215,35**	**13.894.602,37**	**75,99**	**11.386.303,52**	**62,27**	**10.970.813,15**	**60,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.698.776,26	6.626.835,00	4.077.563,68	61,53	3.128.123,84	47,20	2.964.523,22	44,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.053.875,76**	**11.658.380,35**	**9.817.038,69**	**84,21**	**8.258.179,68**	**70,83**	**8.006.289,93**	**68,67**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.669.242,06
Previsão Atualizada	48.784.873,94
Receitas Realizadas	50.924.816,55
Déficit Orçamentário	2.340.716,70
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.184.363,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.328.525,36
Créditos Adicionais	19.860.489,58
Dotação Atualizada	62.189.014,94
Despesas Empenhadas	38.336.140,60
Despesas Liquidadas	30.537.039,48
Despesas Pagas	29.522.474,68
Superávit Orçamentário	20.387.777,07

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.336.140,60
Despesas Liquidadas	30.537.039,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.680.059,26

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	20.140.387,10	0,00
Resultado Primário	0,00	19.592.178,21	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	109.641,45	0,00	109.641,45	0,00
Poder Executivo	109.641,45	0,00	109.641,45	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.325.593,98	93.542,90	1.297.099,53	934.951,55
Poder Executivo	2.325.593,98	93.542,90	1.297.099,53	934.951,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.435.235,43	93.542,90	1.406.740,98	934.951,55

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.193.214,64	25,00	12,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.155.053,52	60,00	40,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.639.533,49	8.883.401,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4,19	-4,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.582.690,26	15,00	19,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 353, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Exonera a pedido, o servidor DIEGO BARBOSA SILVA, Cargo de "Gerente do Hospital Municipal" lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e, da outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. Diego Barbosa Silva, portador do Registro Geral 1714292 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n° 018.647. 571-32 Cargo de "**Gerente do Hospital Municipal**".

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 01 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 03 de Dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 354 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente do Hospital Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO**, portador (a) do Registro Geral n° 190.106-05 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob n° 033.877.861-66 para o cargo de provimento em comissão de **Gerente do Hospital Municipal** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de 18 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 03 de Dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS, para os servidores que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos das Leis municipais nº 292 de 02 de Outubro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Garças – MT, alterada pela Lei nº 886 de 13 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os Requerimentos de FÉRIAS protocolados pelos servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º: CONCEDER FÉRIAS, nos termos do art. 103, da Lei Municipal nº 292/90, alterada pela Lei nº 886 de 13 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO	PERIODO
Lucélia Cândida de Moraes Nunes	2733	Conselheiro Tutelar	2020/ 2021	01/11 a 30/11/21
Claudia dos Santos Vasco	48	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/ 2020	01/11 a 30/11/21
Lucimar Andrade Olanda	1788	Técnico em Enfermagem	2019/ 2020	01/11 a 30/11/21
Hartur Fraga Ferreira	1804	Vigia	2019/ 2020	01/11 a 30/11/21
Sebastião Gomes de Souza	240	Pedreiro	2020/ 2021	04/11 a 03/12/21
Elizangela Francisca Ribeiro	1846	Agente Comunitário de Saúde	2020/ 2021	08/11 a 07/12/21
Helton Gouveia Vilela	57	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/ 2020	08/11 a 07/12/21
Francielle Oliveira Costa	1762	Nutricionista	2019/ 2020	08/11 a 07/12/21
Aline Araújo Pereira	1739	Professora	2019/ 2020	12/11 a 11/12/21
Fernanda Santos Dourado Radmann	2627	Assistente Administrativo	2019/ 2020	12/11 a 11/12/21
Leandro Lemes Pereira	1679	Técnico Agrícola	2018/ 2019	16/11 a 15/12/21
Edinair Martins de Oliveira	44	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/ 2020	17/11 a 16/12/21
Veridiana de Fátima Dourado	93	Auxiliar de Enfermagem	2020/ 2021	20/12 a 19/01/22
Lucelia de Almeida Lopes	1839	Agente Comunitário de Saúde	2020/ 2021	23/11 a 22/12/21
Alessandra Queiroz Barros Funes	9	Técnico Administrativo Educacional/Secretário Escolar	2020/ 2021	23/11 a 22/12/21
Izaides Batista da Silva	60	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/ 2020	29/11 a 28/12/21
Clea Maria Barbosa de Souza	77	Contador		01/12 a 29/12/21
Delma Pereira de Carvalho Silveira	2736	Conselheiro Tutelar	2020/ 2021	01/12 a 30/12/21
Ironides Prudencio Marçal	2076	Motorista	2019/ 2020	01/12 a 30/12/21
Sidelma Moraes Rocha da Silva	90	Auxiliar de Enfermagem	2018/ 2019	02/12 a 31/12/21
Bethânia da Silva Paes	2024	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/ 2020	06/12 a 05/01/22
Joyce Lobo Dutra	1731	Assistente Administrativo	2016/ 2017	16/12 a 14/01/22
Uanderson Camilo da Cruz Silva	2729	Motorista	2019/ 2020	20/12 a 18/01/22

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º: Esta Portaria produzirá efeitos retroativamente à data de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 03 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL**, para os servidores que menciona, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos das Leis municipais nº 292 de 02 de Outubro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Garças – MT, alterada pela Lei nº 886 de 13 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Requerimento de LICENÇA ESPECIAL, protocolado pelos servidores público municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, nos termos dos Artigos 120 à 123, SEÇÃO VII, da Lei Municipal nº 292/90, alterada pela Lei nº 886 de 13 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores efetivo:

NOME	MATRICULA	CARGO	QUINQUENIO	PERIODO
Úglia Márcia Bispo Lotti	1829	Fiscal de Obras e Postura	2013/2018	01/12/21 a 28/02/22
Valdenilson Lima Rosa	1706	Vigia	2012/2017	01/12/21 a 30/01/22

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º: Esta Portaria produzirá efeitos retroativamente à data de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, 03 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

Conforme publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.868 - 3 de Dezembro de 2021.

Retifica-se:

Onde se lê:

INÍCIO DA DISPUTA: Dia 16/12/2021 às 09:45min (horário de Brasília)

Leia-se:

INÍCIO DA DISPUTA: Dia 16/12/2021 às 14:45min (horário de Brasília)

MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DEPTO LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Em vista das razões apresentadas pela Secretária de Assistência Social, bem como a justificativa de preço apresentado no termo de referencia, considerando o valor da aquisição dos materiais ser oferecido a um valor bem a baixo se comparado aos orçamentos apresentados, para a administração publica e aprovação do orçamento disponível para contratação, RATIFICO a dispensa de Licitação, para o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO PARA ATENDIMENTO AO PROJETO "UM NATAL BRILHANTE" NO MUNICÍPIO DE PARAGUAI/MT – Empresa: MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.847.096/0001-35, VALOR OFERTADO: R$ 29.458,50 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Verifica-se a justificativa no processo, a aquisição de elementos decorativos para festa natalina, em razão da necessidade de realização do projeto "UM NATAL BRILHANTE" no municipio de Alto Paraguai. Consta no processo a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por estas razões, justifica-se a formalização do processo e contratação da empresa, Dispensando a Licitação enquadrada no Art. 72, Inciso I, V, VII e VIII e Art. 75 Inciso I da LEI 14.133/2021, bem como a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13/09/2021.

Publique-se.

Alto Paraguai/MT, ,03 de Dezembro de 2021.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal de Alto Paraguai /MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

NOTIFICAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE IMÓVEL VAGO

NOTIFICANTE: Município de Alto Taquari – MT

NOTIFICADO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO TAQUARI-ASPAT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.042.445/0001-83, estabelecida em Alto Taquari-MT.

DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com área de 5.721,57 m2, dentro dos seguintes limites e confrontações: 87,51 metros de frente para à Rua Marçal Batista; 121,32 metros do lado direito, sendo 51,78 com o lote n. 18; 30,25 metros com o lote n. 19 e 39,29 metros com o lote nº 01; 103,06 metros do lado esquerdo com a Rua Cassiano de Melo; e 20,71 metros aos fundos com a Rua Francisco Carvalho. Sendo o lote n. 04, o lote n. 06 e lote º 07 da quadra 04.

A PREFEITA DE MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em vista do que dispõe o artigo 64 da Lei nº 13.465/2017 e do artigo 6º do Decreto Municipal n. 262/2021 **NOTIFICA** a **Associação dos Servidores Públicos de Alto Taquari** e eventuais associados e interessados, que instaurou-se o Processo Administrativo n. 1357/2021 para arrecadação do imóvel acima identificado, a qual possui registro de titularidade da propriedade inscrito em nome da **Associação dos Servidores Públicos de Alto Taquari**, no Ofício de Registro de Imóveis, sob as matrículas nº. 703, 704, 705 e 706.

Fica a **Associação dos Servidores Públicos de Alto Taquari e eventuais interessados**, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá apresentar, nesta Prefeitura Municipal, sito na Avenida Macára Subtil de Oliveira, 848, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 7:30h às 1300h, **IMPUGNAÇÃO** à declaração de imóvel vago, realizada pelo Município de Alto Taquari, nos Autos do Processo Administrativo nº 1357/2021, conforme lhe é facultado pelo artigo 64, § 2º, III da Lei n.º 13.465/17, ficando ainda a advertência de que a ausência de impugnação implicará na concordância com a arrecadação (art. 64, § 3º, da Lei n.º 13.465/17).

Alto Taquari, 03 de dezembro de 2021.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS E SUPORTE TÉCNICO PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT**,de acordo com o projeto básico e o anexo I. Abertura às **08:30h (Horário de Brasília)** do dia **16/12/2021.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448.

Alto Taquari – MT, 03 de dezembro de 2021.

ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fundada nos incisos II do art. 24 da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBRITRAGEM, com a empresa**: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE MINEIROS** - CNPJ: 01.751.269/0001-72no valor de **R$ 6.299,00 (Seis mil duzentos e noventa e nove reais).** Diante do fato, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 03 de dezembro de 2021

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa **MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ALTO TAQUARI LTDA**, CNPJ: **32.994.337/0001-58**, no valor total de **R$ 9.625,00 (Nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, para **AQUISIÇÃO DE 250 METROS DE TELA INDUSTRIAL TIPO ALAMBRADO EM MALHA LOSANGULAR DE 7` (5 X15 X 1,20)**. Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/83, que rege as compras públicas. Alto Taquari – MT, 03 de Novembro de 2021.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial 059/2021, no dia 17/12/2021 às 09:30 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO**: **LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL RELACIONADA A SERVIÇOS DE SANEAMENTO 100% WEB**, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários; implantação do sistema, suporte e manutenção, com uso de software para emissão de contas de água e equipamento para campo, contendo um coletor de dados (smartphone), e uma impressora térmica. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227, ou no site da Prefeitura http://www.apiacas.mt.gov.br/.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 288/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado **o Sr. CLAUDIO JULIO WORMS,** portador da cédula de identidade nº 2122148-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 035.466.601-02, para exercer o cargo de **COORDENADOR I,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 03 de Dezembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO- EDUARDO DA SILVA FERNANDES EIRELI ME

CONTRATO N° 037/2021

OBJETO – SEGUNDO TERMO ADITIVO ADITIVO –

SUPRESSÃO COM GLOSA DE ALGUNS ITENS E AUMENTO DO QUANTITATIVO CONFORME A PLANILHA “AS BUILT”

CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E ALAMBRADO NA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DE ALMEIDA, COMUNIDADE ARUMÃ MUNICIPIO DE APIACAS – MT

VALOR TOTAL SUPRIMIDO- R$ 18.614,02 (dezoito mil seiscentos e quatorze reais e dois centavos)

VALOR TOTAL AUMENTADO - R$ 22.882,25 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2021, ART. 7º, PARÁGRAFO I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público a ERRATA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2021, ART. 7º, PARÁGRAFO I, na ficha de pontuação p/atribuição de classes e / ou aulas, professor efetivo, PARÁGRAFO II, letra a.

ONDE SE LÊ:

Por participação da Comissão da Contagem de Pontos: 3,0 pontos.

LEIA-SE:

Por participação da Comissão da Contagem de Pontos: 2,0 pontos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público a ERRATA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2021, ART. 7º, PARÁGRAFO I, na ficha de pontuação p/atribuição de classes e / ou aulas, apoio administrativo e técnico administrativo educacional. PARÁGRAFO III, letra a e PARÁGRAFO V.

ONDE SE LÊ:

Por participação nos Conselhos Educacionais: 3,0 pontos.

LEIA-SE:

Por participação nos Conselhos Educacionais: 2,0 pontos.

ONDE SE LÊ:

Por participação da Comissão da Contagem de Pontos: 3,0 pontos.

LEIA-SE:

Por participação da Comissão da Contagem de Pontos: 2,0 pontos.

Segue as Fichas de pontuação p/ atribuição de classe e /ou aulas, em anexo, devidamente corrigida.

Sendo só para o momento elevo protesto de estima e consideração.

_____

José Marra Nery

Sec. De Educação e Cultura

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/ OU AULAS

PROFESSOR EFETIVO - 2022

1. DADOS PESSOAIS:					
Nome do Servidor(a):_____Nasc:____/____/_____ End:_____nº___Complemento:_____ Bairro:_____Cidade:_____CEP:_____ Tel. Res:_____Cel:_____email:_____ Matricula:_____RG:_____Exp:_____UF:_____DtExp:____/____/_____ Escola:_____					
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:					
2.1 Situação Funcional		**2.2 Cargo/Função**		**2.3 Jornada Semanal de Trabalho**	
( ) Efetivo		( )Professor Regente		( ) Regime de 40 (quarenta) horas	
3. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:					
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÃO ( ) P/ habilitação Concurso ( ) 2ª Habilitação (nova habilitação)					
4. NÚMEROS DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:					
CRITÉRIOS			Indicadores	Cômputo	PTOS
I- DA FORMAÇÃO / TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)					
a.	Pós-Graduação	Doutorado	8,0 pontos		
		Mestrado	6,0 pontos		
		Especialização	4,0 pontos		
b.	Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 pontos		
		Licenciatura Curta	2,0 pontos		
II- DO TEMPO DE SERVIÇO – considerar apenas o período do servidor efetivo, a partir do ingresso na Educação.					
a.	Por participação da Comissão da Contagem de Pontos.		2,0 pontos		
b.	Por participação nos Conselhos Educacionais de Araguaiana/MT.		2,0 pontos		
III- ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2021– não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.					
a	Por participação em 100% das Assembleias da Comunidade Escolar.		1,0 pontos		
b.	Assiduidade de 100% de jornada de trabalho.	Em sala de aula (40) horas semanais)	5,0 pontos		
c	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho quando em atribuição por função (diretor, coordenador pedagógico, assessoria pedagógica e Secretaria de Educação).	Jornada integral conforme sua atribuição;	5,0 pontos		

d.	Por participação em reuniões pedagógicas devidamente registrado a frequência no livro.	100% a 90 %	4,0 pontos considerar 01 (uma) falta.		
		90% a 75%	2,0 pontos considerar 03 (três) faltas		
IV – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:					
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos – curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos – 2019 a 2021.		0,5 (meio) ponto para 40 horas		
b.	Comprovação do ano atual (2021) mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, publicações de artigos, minicurso e conferencias proferidas na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos.		0,5 (meio) ponto para 40 horas		
5. PONTUAÇÃO					
5.1 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA FICHA GERAL:					
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/ DESEMPATE: Obs.: Considerar-se à na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. A atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública. Considerar a maior idade.					
Assinatura do (a) Professor (a)		Responsável p/ atribuição:		____/____/_____	

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO - 2021

APOIO ADMINISTRATIVO E TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

1. DADOS PESSOAIS:					
Nome do Servidor(a):_____ End:_____nº___Complemento:_____ Bairro:_____Cidade:_____Cep:_____ Tel. Res:_____Cel:_____email:_____ Matricula:_____RG:_____Exp:_____UF:_____DtExp:____/____/_____ Escola/Secretaria:_____					
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:					
2.1 Situação Funcional	**2.2 Cargo / Função**	**2.3 Jornada Semanal de Trabalho**			
( ) Efetivo	( ) Apoio Administrativo ( ) Técnicos Adm. Educacional	( ) Regime de Trabalho de 30 (trinta) horas			
3. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:					
Opção de Atribuição por Habilitação ( ) P/ Habilitação e Concurso na Educação					
4. NÚMEROS DE PONTOS OBTIDOS PELO SERVIDOR:					
CRITÉRIOS			INDICADORES	Cômputo	PTOS
I- DA FORMAÇÃO (Apoio Administrativo) Considerar a MAIOR pontuação.					
a.	Pro-funcionário		4,0 pontos		
b.	Ensino Médio		3,0 pontos		
c.	Ensino Fundamental		2,0 pontos		
II- DA FORMAÇÃO (Técnico Administrativo) Considerar a MAIOR pontuação.					
a.	Pós-Graduação	6,0 pontos			
b.	Licenciatura	5,0 pontos			
c.	Pro-funcionário	4,0 pontos			
d.	Ensino Médio	3,0 pontos			
e.	Ensino Fundamental	2,0 pontos			
III-	**ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2021 – não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.**				
a.	Por participação nos Conselhos Educacionais		2,0 pontos		
b.	Por participação em 100% das assembleias da comunidade escolar /SME.		2.0 pontos		
IV– QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:					
a.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, publicação de artigos, minicursos e conferencias proferidas na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos. Considerar apenas 03 últimos anos. (2019 a 2021).		0,5 (meio) Para cada 40 horas.		
V- POR PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTAGEM DE PONTO			2,0 pontos		
5. PONTUAÇÃO					
5.1 TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA FICHA GERAL:					
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/ DESEMPATE: **Obs.:** Considerar-se à na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. A atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública. Considerar a maior idade.					
Assinatura do (a) Servidor (a)		Responsável p/ Atribuição:		____/____/_____	

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

O MUNICIPIO DE ARAGUAIANA, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATEIRAL E MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DO PRONTO ATENDIMENTO E UBS RENASCER DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA – MT**.A Abertura será no dia **16/12/2021**, às **08:00** horas, à Ave-

nida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou pelo Fone: (66) 3499-1108. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 03 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº.371 , DE 03 DE DEZEMBRO 2021

PORTARIA Nº.371 , DE 03 DE DEZEMBRO 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº.FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, o** Srº. ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUZA**,** portador do RG: 1674411-0 SSP/MT e CPF: 729.466. 871-04.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.372, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de **Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, a** Sr.ª. ANIELLY GONÇALVES OLIVEIRA**,** portador do RG: 2571151-2 SSP/MT e CPF: 055.031. 391-51.

Artigo 2º - A Secretária nomeada no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, PONTOS FACULTATIVOS PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÍLSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga**:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público presencial entre os dias treze (13) de dezembro (12) do corrente ano até o dia dez (10) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022) nos locais de serviços administrativos e burocráticos dos locais descritos abaixo, que realizarão o atendimento remoto através dos seguintes contatos e endereços eletrônicos:

I) Paço Municipal - (65) 3261-1736 - gabinete@araputanga.mt.gov.br;

II) Departamento de Tributos – (65) 3261-1184 – tributos@araputanga.mt.gov.br;

III) Secretaria Municipal de Educação e Cultura – (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br;

IV) Secretaria Municipal de Assistência Social - (65) 3261-2785 – sas@araputanga.mt.gov.br;

V) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – (65) 3261-1950 – sad@araputanga.mt.gov.br;

VI) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – (65) 3261-1281;

§1º – O Departamento de Tributos realizará atendimento presencial apenas de forma excepcional durante o período descrito no *caput.*

§2º - O Departamento de Licitações realizará atendimento ao público na forma presencial exclusivamente nas datas e horários previstos para eventuais sessões presenciais que ocorram durante o período descrito no *caput.*

Art. 2º. Fica determinado como pontos facultativos os períodos de 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2021, para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo).

Parágrafo Único: Não se aplicam os pontos facultativos acima descritos aos serviços essenciais, em especial os de Saúde, os quais não serão suspensos, de modo que deverão funcionar através de escala de revezamento de seus servidores, na forma estabelecida pelo Secretário responsável.

Art. 3º - Durante os períodos de 20 a 24 de dezembro de 2021 e de 27 a 31 de dezembro de 2021, o atendimento de saúde será realizado **exclusivamente** na Unidade de Saúde Central (Centro de Saúde), localizada na Rua Artur F. Xavier, nº 619, Centro, no horário compreendido entre as 07h e 11h e 13 a 17h.

Parágrafo Único: Todos os servidores das Unidades Básicas de Saúde serão realocados para realizar o atendimento na Unidade de Saúde Central (Centro de Saúde) conforme o *caput* e na forma estabelecida pelo Secretário responsável.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 457/2021

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTI-

VA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E NA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Eletrônico nº 035/2021:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021 - A. VEIGA MEIRA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 09.378.429/0001-91.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021 - DIEGO SILVA PETINI - ME , inscrito no CNPJ Nº. 26.599.382/0001-05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 - DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº. 03.301.667/0001-87.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 - ELIAS D.C AUTO ELETRICA –ME, CNPJ Nº. 18.005.516/0001-94.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 - F. O DE LIMA- ME, CNPJ Nº. 14.475.171/0001-81.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 - FERREIRA DIESEL LTDA, CNPJ Nº. 04.671.747/0001-22.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021 - K.S DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº. 13.756.601/0001-70.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021 - P.S FABRE & CIA LTDA, CNPJ Nº. 09.054.991/0001-60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021 - REZENDE E REZENDE LTDA, CNPJ Nº. 32.206.833/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021 - RONALDO PAULA DA SILVA 65097920104, CNPJ Nº. 18.005.516/0001-94.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021 - WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA, CNPJ Nº. 37.460.987/0001-37.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021 - ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, CNPJ Nº. 09.194.360/0001-46.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Leandro Pinheiro Bolonha como fiscal titular e o Sr. Ênio Gonçalves da Silva como fiscal suplente - Responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Saúde.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 16/11/2021 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2021

DIVULGA O CRONOGRAMA COM HORÁRIO NORMAL DE ABERTURA E FECHAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL A SER SEGUIDO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÍLSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga**:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como Horário Normal de Abertura e Fechamento do Comércio Local e, portanto, independente do recolhimento de Taxa para funcionamento em horário especial, os horários constantes do quadro abaixo em suas respectivas datas:

DATAS	HORÁRIOS
04, 11 e 18/12	Até às 19 horas
05, 12, 19/12	Até às 12 horas
06-10/12	Até às 20 horas
13-17/12	Até às 20 horas
20-22/12	Até às 20 horas
27-29/12	Até às 20 horas
23, 24, 30 e 31/12	Até às 21 horas

Art. 2º - Para que o Comércio Local possa funcionar em horários e dias diversos dos constantes do quadro acima, deverão gozar de autorização para funcionamento em horário especial, procurando o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT até o dia 13 de dezembro do corrente ano para solicitar a concessão da referida Licença, devendo o comprovante do pagamento da respectiva taxa ser fixado junto ao Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 3º - A ausência de comprovação do recolhimento da Taxa de Funcionamento Especial veda o funcionamento nos horários e dias diversos do exposto no art. 1º desde Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 458/2021

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Rescindir o contrato temporário nº 105/2021 pelo término da estabilidade provisória em 03/12/2021, da servidora **Kaysyany Rosa Faria,** matrícula nº. 2541, ocupante do cargo temporário de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 81/2021-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Leila Luiz Bica-lho	Monitor de Creche	30/11/2021 á 31/12/ 2021	Licença Saúde
Nilma José dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	30/11/2021 á 15/01/ 2022	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT,03 de dezembro de 2021.

BEATRIZ VAZ DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Portaria nº 186/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: ADÃO JOSE SOUTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL COMO MOTORISTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 01/12/2021 ATÉ **01/12/2022**.

VALOR MENSAL R$: 1.253,05 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
P O R T A R I A Nº.246/2021

P O R T A R I A Nº.246/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

Art. 1º O novo Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT, cujos membros representam as entidades dos mais diversos seguimentos da sociedade deste Município para o pleito de 31/08/2021 à 31/08/2023.

MEMBRO NATO

Titular: Luiz Márcio Leite de Oliveira

Suplente: Izalete Rosinha Szimanski

DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Jaqueline Cantuário dos Santos

Suplente: Ana Paula Pereira Damacena

Titular: José Mauro Figueiredo Júnior

Suplente: Heriberto da Silva Santana

DOS SERVIDORES DA SAÚDE:

Titular: Cristiane Brito da Silva

Suplente: Liniker Willen de Oliveira Pacheco

Titular: Eliane Maria Miguel

Suplente: Eliana Gonçalves de Moura

DOS USUÁRIOS:

Titular: Luis Fernando Di Domenico (Igrejas Católicas) Presidente)

Suplente: Isabela Thays Sousa Di Domenico Pinheiro (Igrejas Católicas)

Titular: Renan Gabriel Reguero Santos (Igrejas Evangélica)

Suplente: Antonio Fernandes dos Santos (Igreja Evangélica)

Titular: Rozeli Teixeira de Carvalho Lima (ABA)

Suplente: Adelaide Claudio de Souza (ABA)

Titular: Jocemilde Nunes da Siva (Associação dos Sem Terras)

Suplente: Caio Samuel Fernandes Batista (Associação dos Sem Terra)

Titular: Márcio Lourenço de Souza (Associação Comercial) ACIA

Suplente: Eder Borges de Aguiar (Associação Comercial) ACIA

Titular: Daltiva Vieira Batista da Silva (Pastoral da Criança)

Suplente: Claides de Souza Lima (Pastoral da Criança)

PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Titular : Maria Das Graças S. dos Santos Mendes (Hospital M. Médio Norte)

Suplente: Dionéia Antkievicz (Hospital M. Médio Norte)

Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 30 dias do mês de Novembro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 094/2021

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DENIS WLADINY GONÇALVES DE SA; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TREINAMENTOS NAS SEGUINTES MODALIDADES ESPORTIVAS: FUTSAL/FUTEBOL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, HANDEBOL, JUDÔ, INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS, DESTINADA A ATENDER O PROJETO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER DENOMINADO “MAIS QUE ATLETAS”; INEXIGIBILIDADE N.º 13/2021; VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS); VIGENCIA: 01/12/2021 A 30/11/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 009/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **GREICIELI BATISTA GARCIA**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/01/2022 A 31/12/2022; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 844/2021.

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°. 4.331/2021

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 582.043,14 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã em exercício, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.110 de 06 de setembro de 2021, e Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 582. 043,14 (quinhentos e oitenta e dois mil e quarenta e três reais e quatorze centavos) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
08.003.26.782.0014.2049 – Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros		
3390.3000 – Material de Consumo	**03.00**	582. 043,14
Total		***582. 043,14***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 17 dias do mês de novembro de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

MAT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°. 4.336/2021

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 702.141,00 (SETECENTOS E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1986 de 29 de dezembro de 2020 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 702. 141,00 (setecentos e dois mil cento e quarenta e um reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
03.001.04.122.0002.2005 –Gestão da Sec. De Governo e Planejamento		
3190.1100 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	**01.00**	68. 000,00
3390.3000 – Material de consumo	**01.00**	200,00
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	**01.00**	11. 000,00
04.001.04.122.0002.2007 – Gestão da SEMAD		
3190.1300 – Obrigações patronais - INSS	**01.00**	5. 430,00
3390.0800 – Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	**01.00**	250,00
05.001.04.123.0003.2012 – Gestão da SEMUFI		
3390.3000 – Material de consumo	**01.00**	14. 000,00
06.002.08.244.0007.2017 – Atendimento Social		
3390.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	**01.01**	363,00
06.002.08.244.0007.2021 – Ações do Bolsa Família		
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	**01.00**	3. 100,00
3390.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	**01.29**	173,00
07.002.12.361.0009.2026 – Manutenção do Salário Educação		
3390.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	**01.01**	2. 000,00
07.002.12.365.0009.2035 – Man. do Aprendizado Infantil Creche		
3390.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	**01.01**	1. 000,00
07.003.12.365.0009.2086 – Man. do aprendizado Inf. Pré-Escola – FUNDEB 40%		
3190.1100 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	**01.19**	220. 000,00
07.005.27.812.0011.2043 – Manutenção das atividades de esporte e lazer		
3390.1400 - Diárias	**01.00**	2. 000,00
08.002.15.452.0013.2048 – Manutenção da coleta de lixo		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	*01.00*	2. 000,00
09.001.10.122.0016.2052 – Gestão da Sec. Mun. de saúde		
3390.9300 – Indenizações e restituições	*01.02*	15. 000,00
09.002.10.301.0017.2056 – Manutenção das ações da saúde bucal		
3190.0400 – Contratação por tempo determinado	*01.02*	10. 000,00
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	*01.02*	2. 100,00
09.002.10.301.0017.2057 – Manutenção das ações do PAB		
3390.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	*01.02*	6. 000,00
3390.9300 – Indenizações e restituições	*01.02*	120. 000,00
09.002.10.302.0018.2061 – Manutenção do TFD		
3390.1400 – Diárias	*01.02*	35. 000,00
3390.3000 – Material de consumo	*01.02*	35. 000,00
09.002.10.302.0018.2062 – Manutenção das Ações do SAMU		
3390.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	*01.02*	1. 200,00
09.002.10.305.0019.2067 – Manutenção das ações da Vig. Epidem. e ambiental		
3190.1100 – Vencimentos e vantagens fixas	*01.02*	78. 000,00
10.001.20.122.0021.2069 – Gestão da SEMDER		
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	*01.00*	7. 000,00
10.001.20.608.0021.2070 – Assistência técnica a agricultura familiar		
3190.1100 –Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	*01.00*	63. 000,00
3390.1400 – Diárias	*01.00*	325,00
Total		***702. 141,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
03.001.04.122.0002.2005 – Gestão da Sec. de Governo e Planejamento		
3390.3300 – Passagens e despesas de locomoção	*01.00*	1. 500,00
3390.3600 – Outros serviços de terceiros – P. Física	*01.00*	3. 000,00
03.001.04.131.0002.2006 – Divulgação dos atos administrativos		

3390.3000 – Material de consumo	*01.00*	4.000,00
3390.3600 – Outros serviços de terceiros	*01.00*	1.500,00
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	*01.00*	69.200,00
04.001.04.122.0002.2007 – Gestão da SEMAD		
3191.1300 – Obrigações patronais – FAPEMA	*01.00*	5.680,00
05.001.04.123.0003.2012 – Gestão da SEMUFI		
3390.3500 – Serviços de consultoria	*01.00*	14.000,00
06.002.08.243.0006.2014 – Apoio a Criança e Adolescente		
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado	*01.00*	3.100,00
06.002.08.244.0007.2018 – Manutenção do CRAS		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	*01.00*	363,00
06.002.08.244.0007.2021 – Ações do Bolsa Família		
3390.1400 – Diárias	*01.29*	173,00
07.002.12.361.0009.2026 – Manutenção do Salário Educação		
3390.3000 – Material de consumo	*01.01*	2.000,00
07.002.12.365.0009.2035 – Man. do Aprendizado Infantil Creche		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	*01.00*	1.000,00
07.003.12.361.0009.2040 – Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
3190.1100 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	*01.19*	220.000,00
07.005.27.812.0011.2043 – Manutenção das atividades de esporte e lazer		
3390.3300 – Passagens e despesas com locomoção	*01.00*	2.000,00
08.001.04.128.0002.2045 – Formação e capacitação de funcionários – SINFRA		
3390.1400 – Diárias	*01.00*	2.000,00
09.001.10.122.0016.2052 – Gestão da Sec. Mun. de saúde		
3190.1100 – Vencimentos e vantagens fixas	*01.02*	12.100,00
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	*01.02*	30.000,00
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	*01.02*	5.000,00
09.002.10.122.0017.2053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	*01.02*	2.200,00
09.002.10.301.0017.2057 – Manutenção das ações do PAB		
3390.4600 – Auxílio alimentação	*01.02*	35.000,00
3390.4800 – Outros auxílios financeiros a pessoa física	*01.02*	35.000,00
09.002.10.302.0018.2060 – Manutenção das ações do atend. Hosp.Amb.Emerg.		
3190.0400 – Contratação por tempo determinado	*01.02*	178.000,00
09.002.10.302.0018.2061 – Manutenção TFD		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	*01.02*	5.000,00
10.001.20.608.0021.2070 – Assistência Técnica a agricultura familiar		
3190.0400 – Contratação por tempo determinado	*01.02*	70.000,00
3350.4100 – Contribuições	*01.02*	325,00
Total		**702.141,00**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
SAOG **KARIN RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Finanças

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 010/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2020; CONTRATADO: **ALAN HENRIQUE PEREIRA BERNARDES**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 23/12/2021 A 22/12/2022; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 844/2021.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.619/2021

"DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICANCIA DESIGNAR COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a Abertura de **Sindicância n° 005/2021**, com a finalidade de apurar eventual irregularidade no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,conforme Parecer Jurídico nº 794/2021, **em virtude de despesa realizada sem prévio empenho** referente aserviços efetivamente prestados pela empresa R P ALEXANDRINO LTDA.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores, como membros titulares, para comporem a Comissão, **sob a presidência do Primeiro.**

1. Jurandir Ambrósio - Mat. 3707 - Presidente

2. Tamara Piran da Silva – Mat. 2830 - Secretario

3. Benardete Maria de Souza **–** Mat. 2830- Membro

Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos prorrogável se necessário.

Artigo 4º - **DISPENSAR,** os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário que perdurar os trabalhos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de Dezembro de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 088/2021

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA; DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA; AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP PEQUENA 0KM; ANO/MODELO: 2021/2022; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE SIMPLES; COM 02 (DOIS) LUGARES; 02 (DUAS) PORTAS; MOTOR 1.4 8V FLEX; POTÊNCIA 85 CV (GASOLINA) E 88 CV (ETANOL); CÂMBIO MANUAL, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RE; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); FREIOS ABS; PNEUS 195/65 R15; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA 700 KG; VOLU-

ME DA CAÇAMBA 1.300 LITROS; VEÍCULO NA COR BRANCA, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO BÁSICO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021; VALOR GLOBAL R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS); VIGENCIA 29/11/2021 A 18/11/2022.

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 4.366/2021

SÚMULA:

"**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.130/2021 REFERENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMHa, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 730/2007 E ALTERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado em substituição os representantes da sociedade civil, referente ao Conselho Municipal de Habitação– CMHa, devidamente regulamentada através do Decreto nº. 1.612/2009, alterando o Decreto nº 4.130/2021, que passa a constar com a seguinte formação:

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

b) Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Aripuanã - SISPUMA

Evaldo Brito – Titular

Isaias Tubaroski – Suplente

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições e nomeações do Decreto nº 4.130/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 011/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **ELIZANDRA TATIANE DA SILVA**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/01/2022 A 31/12/2022; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 844/2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 095/2021

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: RUBENS OLIVEIRA SEDOR 65869508215; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TREINAMENTOS NAS SEGUINTES MODALIDADES ESPORTIVAS: FUTSAL/FUTEBOL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, HANDEBOL, JUDÔ, INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS, DESTINADA A ATENDER O PROJETO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER DENOMINADO "MAIS QUE ATLETAS"; INEXIGIBILIDADE N.º 13/2021; VALOR GLOBAL: R$ 39. 000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS); VIGENCIA: 01/12/2021 A 30/11/ 2022.

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: REAVEL VEICULOS EIRELI; *ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2021 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.* PREGÃO N° 70/2021; VALOR GLOBAL R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS); VIGENCIA 29/11/2021 A 28/11/ 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 362/2021

ONDE SE LER A VIGÊNCIA: 02/12/2021 até 02/12/2021.

LEIA-SE A VIGÊNCIA: 02/12/2021 até 02/12/2022.

Barra do Garças 03 de Dezembro de 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços artísticos de fabricação de esculturas: onça pintada, ets, monumento covid-19, caminho intergalático com estátuas de personagens do cinema e disco voador
Favorecido	Empresa: INSTITUTO ARMADO LUVISON CNPJ: 07.698.898/0001-62
Prazo de Entrega	120 dias.
Valor Global	R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Fundamento Legal	Art. 25, III da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 153/ 2021.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 153/2021, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Barra do Garças, em 03 de dezembro de 2021.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 047/2021/ PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 18.025/2021, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal nº.4.601/2021, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2. 002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (POLTRONAS HOSPITALARES) PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 149 PARA ATENDER O HOSPITAL MU-

NICIPAL MILTON PESSOA MORBECK, ADSTRITO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/BARRA DO GARÇAS-MT.

DATA: 17/12/2021.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail: licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 03 de dezembro de 2021.

Willer Alves Sirqueira - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2021

CONTRATO Nº. 365/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SORO FISIOLÓGICO) PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK E UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

VALOR: 520.200,00(quinhentos e vinte mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021 até 02/12/2022

RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO DE REEQUILIBRIO DE VALOR DO CONTRATO N° 360/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2021.

ONDE SE LÊ:

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS e a empresa L. C. VERISSIMO PRADO, CNPJ nº 02.045.618/0001-01, por seus representantes legais, já qualificados no contrato principal, sendo o objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais de construção para realização de pequenos reparos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, adstrita a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, celebrado no dia 30 de Novembro de 2021, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo, face ao permitido em lei, no seu Artigo 65, II – alínea D da lei nº 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Município pagará a contratada pela prestação de serviços, objeto do contrato, o valor de R$ 128.782,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais), em favor da empresa supramencionada, referente à aquisição de materiais de construção para realização de pequenos reparos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, adstrita a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	UND.	VR UNIT.	VR TOTAL
1.	Cimento Portland CPII 32	GOIAS	3800	UND	R$ 33,89	R$ 128.782,00
TOTAL					R$ 128.782,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato, ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

Barra do Garças-MT, 01 de Dezembro de 2021.

LEIA-SE:

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **L. C. VERISSIMO PRADO, CNPJ nº 02.045.618/0001-01,** por seus representantes legais, já qualificados no contrato principal, sendo o objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais de construção para realização de pequenos reparos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, adstrita a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT,** celebrado no dia 30 de Novembro de 2021, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo, encontra respaldo legal, no artigo 65, II alínea D da lei nº 8.666/93, ficando a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato ora firmado e já neste termo supramencionado, obrigava o Município de Barra do Garças a pagar a contratada o valor de R$ 118.560,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais). Portanto o reequilíbrio-econômico financeiro obrigará ao Município a pagar neste presente Aditivo a diferença no valor de R$ 10.222,00 (dez mil e duzentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Município pagará à contratada pela aquisição de insumos para atender as necessidades do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, o valor global de **R$ 128.782,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais)**, em favor da empresa supramencionada. Como ilustrativo abaixo:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QDE**	**UND.**	**VR UNIT.**	**VR TOTAL**
1.	Cimento Portland CPII 32	GOIAS	3800	UND	R$ 33,89	R$ 128.782,00
TOTAL					**R$ 128.782,00**	

CLÁUSULA QUARTA: A dotação para suprir as necessidades desse Aditivo serão atendidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Órgão: 21 Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2142

Reduzido: 769

Elemento da Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato, ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

Posto isto, se acharem justo e avençados, assinam o presente TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barra do Garças-MT, 01 de Dezembro de 2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/PMBG-MT

Processo nº: 283/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº. 004/2021.

Objeto: a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT. Difundir ideias informando e conscientizando o público em geral; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; Execução de serviços complementares aos trabalhos especializados pertinentes: I – planejamento, execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação, geração de conhecimento sobre o público-alvo, dos meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; II – produção, execução técnica das peças e de projetos publicitários criados; III - criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob Lei nº 8.666/93. Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei 147 de 07/08/2014, com as alterações subsequentes e estando o preço de acordo com o mercado. ADJUDICADO pela Comissão Permanente de Licitação. HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Empresa vencedora: **Divina Filomena Gonçalves Gomes Winter**, com CNPJ nº 26.068.856/0001-92, vencedora com o valor 20% (vinte por cento) de desconto da Tabela SINAPRO/MT.

Barra do Garças 03 de dezembro de 2021

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 048/2021/PMBG-MT

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 048/2021/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 18.025/2021, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal nº.4.601/2021, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes provenientes da Emenda Parlamentar Estadual n° 404, para o atendimento das demandas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) adstrita à Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura de Barra do Garças – MT

DATA: 20/12/2021.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail: pregao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 03 de dezembro de 2021.

Danilson Pereira Brito – Pregoeiro Substituto

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 364/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 17.472.278/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

VALOR: R$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 03/12/2021 à 03/12//2022.

BARRA DO GARÇAS-MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2021

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP/GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **J N AMURIM & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 05.880.887/0001-73** nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002, que foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA e conforme parecer jurídico anexo, os quais constam nos autos do processo.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Esta ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas constantes neste instrumento e, em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 26/2021 e seus anexos; especificações do Termo de Referência, bem como na proposta em anexo da Contratada; e as normas da Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. O prazo de fornecimento de todo objeto aqui licitado, será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse e à critério da Administração Municipal, obedecendo aos limites previstos na Lei 8.666/93.

3.3. Os fornecimentos ocorrerão de forma fracionada/parcelada no decorrer do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, limitados aos quantitativos máximos especificados.

3.4. A Município de Bom Jesus do Araguaia – MT não está obrigado a adquirir o quantitativo total do anexo I, sendo certo que somente pagará o que efetivamente for fornecido, servindo os quantitativos do anexo I e o valor global da ARP apenas como parâmetros de limites máximos para aquisição e pagamento durante a vigência da ARP.

3.5. Os fornecimentos deverão ser realizados, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e na respectiva ARP, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando a Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia - MT por qualquer indenização.

3.6. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da Licitante vencedora, no endereço indicado na proposta, admitida uma distância de **até 5 km** da Sede da Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia - MT;

3.7. Os veículos serão abastecidos no posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

3.8. O fornecimento será imediato.

3.9. O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Requisição de Materiais/Serviços”, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionários autorizados da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias;

3.10. A “Requisição de Materiais/Serviços” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

3.11. A CONTRATADA ao executar o fornecimento, deverá obrigatoriamente solicitar o documento de identificação do condutor para conferência, e ainda checar todas as outras informações contidas na “Requisição de Materiais/Serviços”.

3.12. Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

3.13. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS CONTRATADOS

4.1. Empresas Vencedoras:

NOME: J N AMURIM & CIA LTDA – EPP CNPJ: 05.880.887/0001-73								
CEP: 78678-000			**CIDADE/UF: BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT**					
TELEFONE: (66) 35381011				**E-MAIL: janio.amurim@gmail.com**				
REPRESENTANTE LEGAL: JANIO NOGUEIRA AMURIM								
RG: 0883651-5				**CPF: 53555775120**				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS								
	Item	278 Código	J N AMURIM & CIA LTDA - EPP CNPJ: 05.880.887/0001-73		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

			AV. JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, 794 - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Descrição do Produto/Serviço					
	1	005.001.002	GASOLINA COMUM	LT	68000	7,75	527.000,00	
	2	005.001.005	ETANOL	LT	11500	6,20	71.300,00	
	3	005.001.006	OLEO DIESEL S 500	LT	225000	6,24	1.404.000,00	
	4	005.001.007	OLEO DIESEL S10	LT	169000	6,34	1.071.460,00	
	5	004.004.890	ADITIVO DE COMBUSTÍVEL, ARLA 32 - 20 LT	UN	150	94,00	14.100,00	
			Total do Proponente				3.087.860,00	

Ficando negociado o valor total de R$ 3.087.860,00 (Três milhões, oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2021/2022.

Ficha: **18**

Unidade: **020201** GABINETE DO PREFEITO

Funcional: **04.122.0003.2003.0000** MANUTEÇÃO E ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO

Catec. Econ.: **3.3.90.30.01** COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: **76**

Unidade: **020302** DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Funcional: **04.122.0004.2014.0000** MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPART. ADM. E PLANEJAMENTO

Catec. Econ.: **3.3.90.30.01** COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: **129**

Unidade: **020502** DEPARTAMENTO DE ENSINO

Funcional: **12.361.0111.2051.0000** MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE ENSINO

Catec. Econ.: **3.3.90.30.01** COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: **200**

Unidade: **020701** GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Funcional: **08.244.0108.2143.0000** MANUT. E ENC. COM GABINETE DO SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Catec. Econ.: **3.3.90.30.01** COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: **258**

Unidade: **020802** DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Funcional: **27.812.0114.2121.0000** MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DESPORTOS E LAZER

Catec. Econ.: **3.3.90.30.01** COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: **277**

Unidade: **020902** DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Funcional: **20.606.0120.2028.0000** MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Catec. Econ.: **3.3.90.30.01** COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: **296**

Unidade: **021002** DEPARTAMENTO DE OBRAS

Funcional: **15.452.0116.2054.0000** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Catec. Econ.: **3.3.90.30.01** COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: **409**

Unidade: **020601** GABINETE DO SECRETARIA DE SAUDE

Funcional: **10.301.0106.2029.0000** MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE

Catec. Econ.: **3.3.90.30.01** COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Entregar os produtos após a solicitação através da NPC – Nota de Pedido de Compra.

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 26/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, **poderá contratar** concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

13.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 26/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2. As Contratações por órgãos ou entidades "caronas" **não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, em 03 de Dezembro de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

J N AMURIM & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 05.880.887/0001-73

RREO 4º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.300.000,00	29.618.185,00	7.765.648,90	26,22	25.151.690,37	84,92	4.466.494,63
RECEITAS CORRENTES	28.300.000,00	28.878.185,00	6.905.824,16	23,91	24.291.865,63	84,12	4.586.319,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.638.947,54	2.638.947,54	395.014,27	14,97	1.713.981,42	64,95	924.966,12
Impostos	2.329.444,37	2.329.444,37	321.268,62	13,79	1.573.701,81	67,56	755.742,56
Taxas	245.503,17	245.503,17	73.745,65	30,04	137.224,09	55,90	108.279,08
Contribuição de Melhoria	64.000,00	64.000,00		0,00	3.055,52	4,77	60.944,48
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	146.310,00	146.310,00	62.400,16	42,65	113.497,12	77,57	32.812,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	146.310,00	146.310,00	62.400,16	42,65	113.497,12	77,57	32.812,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.004.144,63	25.582.329,63	6.447.617,42	25,20	22.460.850,96	87,80	3.121.478,67
Transferências da União e de suas Entidades	12.638.990,42	12.959.734,18	1.973.182,71	15,23	7.206.530,29	55,61	5.753.203,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.569.255,21	8.775.889,29	3.285.235,62	37,43	11.118.539,52	126,69	-2.342.650,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.795.899,00	3.846.706,16	1.189.199,09	30,91	4.135.781,15	107,51	-289.074,99
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	510.597,83	510.597,83	792,31	0,16	3.536,13	0,69	507.061,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	510.597,83	510.597,83	792,31	0,16	3.536,13	0,69	507.061,70

Documento gerado em 01/10/2021 11:20:19 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		740.000,00	859.824,74	116,19	859.824,74	116,19	-119.824,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		740.000,00	859.824,74	116,19	859.824,74	116,19	-119.824,74
Transferências da União e de suas Entidades		740.000,00	280.000,00	37,84	280.000,00	37,84	460.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			579.824,74		579.824,74		-579.824,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.300.000,00	29.618.185,00	7.765.648,90	26,22	25.151.690,37	84,92	4.466.494,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.300.000,00	29.618.185,00	7.765.648,90	26,22	25.151.690,37	84,92	4.466.494,63
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.300.000,00	29.618.185,00	7.765.648,90	26,22	25.151.690,37	84,92	4.466.494,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.582.799,94			1.582.799,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.582.799,94			1.582.799,94		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.300.000,00	31.982.953,18	5.029.348,26	19.296.160,26	12.686.792,92	5.316.939,14	17.016.042,99	14.966.910,19	16.285.676,10	
DESPESAS CORRENTES	23.928.443,00	26.295.844,19	5.147.253,18	18.150.271,87	8.145.572,32	4.994.820,94	16.461.726,98	9.834.117,21	15.734.256,69	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.420.749,00	13.246.405,59	2.911.871,66	10.248.537,36	2.997.868,23	2.925.652,63	10.155.977,43	3.090.428,16	9.834.216,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.000,00	9.000,00			9.000,00			9.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.488.694,00	13.040.438,60	2.235.381,52	7.901.734,51	5.138.704,09	2.069.168,31	6.305.749,55	6.734.689,05	5.900.039,88	
DESPESAS DE CAPITAL	3.971.557,00	5.680.608,99	-117.904,92	1.145.888,39	4.534.720,60	322.118,20	554.316,01	5.126.292,98	551.419,41	
INVESTIMENTOS	3.813.676,00	5.557.335,85	-117.904,92	1.027.903,94	4.529.431,91	252.118,20	436.331,56	5.121.004,29	433.434,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS	57.881,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	53.273,14		47.984,45	5.288,69		47.984,45	5.288,69	47.984,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	6.500,00			6.500,00			6.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.300.000,00	31.982.953,18	5.029.348,26	19.296.160,26	12.686.792,92	5.316.939,14	17.016.042,99	14.966.910,19	16.285.676,10	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.300.000,00	31.982.953,18	5.029.348,26	19.296.160,26	12.686.792,92	5.316.939,14	17.016.042,99	14.966.910,19	16.285.676,10	
SUPERÁVIT (XIII)				5.855.530,11			8.135.647,38		8.866.014,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.300.000,00	31.982.953,18	5.029.348,26	25.151.690,37		5.316.939,14	25.151.690,37		25.151.690,37	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.300.000,00	31.982.953,18	5.029.348,26	19.296.160,26	100,00	12.686.792,92	5.316.939,14	17.016.042,99	100,00	14.966.910,19	
Legislativa	1.482.190,00	1.482.190,00	303.552,21	1.086.968,31	5,63	395.221,69	207.750,15	833.229,08	4,90	648.960,92	
Ação Legislativa	1.482.190,00	1.482.190,00	303.552,21	1.086.968,31	5,63	395.221,69	207.750,15	833.229,08	4,90	648.960,92	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	22.400,00	7.400,00		2.239,11	0,01	5.160,89		2.239,11	0,01	5.160,89	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral	22.400,00	7.400,00		2.239,11	0,01	5.160,89		2.239,11	0,01	5.160,89	
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.840.836,00	5.375.127,00	791.402,22	4.098.288,24	21,24	1.276.838,76	915.798,71	3.586.508,60	21,08	1.788.618,40	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.635.836,00	5.346.577,96	791.402,22	4.087.671,06	21,18	1.258.906,90	915.798,71	3.575.891,42	21,01	1.770.686,54	
Administração Financeira	100.000,00	0,00				0,00				0,00	
Controle Interno	105.000,00	28.549,04		10.617,18	0,06	17.931,86		10.617,18	0,06	17.931,86	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.709.619,00	1.575.606,56	195.243,93	660.618,49	3,42	914.988,07	199.892,73	583.958,98	3,43	991.647,58	
Assistência ao Idoso	35.500,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	111.770,00	129.481,36	20.211,51	90.945,36	0,47	38.536,00	20.211,51	90.903,36	0,53	38.578,00	
Assistência Comunitária	1.562.349,00	1.445.625,20	175.032,42	569.673,13	2,95	875.952,07	179.681,22	493.055,62	2,90	952.569,58	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.812.169,67	7.380.347,99	1.243.774,24	5.692.894,84	29,50	1.687.453,15	1.730.431,15	5.350.680,99	31,44	2.029.667,00	
Atenção Básica	2.672.000,00	5.397.418,73	1.203.823,55	4.388.037,69	22,74	1.009.381,04	1.290.912,47	4.199.827,96	24,68	1.197.590,77	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.780.169,67	1.601.383,00	37.411,64	1.218.878,41	6,32	382.504,59	437.048,53	1.065.324,29	6,26	536.058,71	
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	190.602,00	1.549,80	5.735,40	0,03	184.866,60	1.099,80	5.285,40	0,03	185.316,60	
Vigilância Sanitária	90.000,00	160.944,26	989,25	80.243,34	0,42	80.700,92	1.370,35	80.243,34	0,47	80.700,92	
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.115.506,00	6.619.585,16	989.529,60	3.708.154,65	19,22	2.911.430,51	1.013.243,38	3.601.901,66	21,17	3.017.683,50	
Ensino Fundamental	6.621.256,00	6.076.335,16	956.862,40	3.569.755,68	18,50	2.506.579,48	981.069,06	3.464.467,57	20,36	2.611.867,59	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	494.250,00	543.250,00	32.667,20	138.398,97	0,72	404.851,03	32.174,32	137.434,09	0,81	405.815,91	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	191.993,00	65.351,09	20.516,78	28.811,90	0,15	36.539,19	16.016,78	24.311,90	0,14	41.039,19	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	191.993,00	65.351,09	20.516,78	28.811,90	0,15	36.539,19	16.016,78	24.311,90	0,14	41.039,19	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.888.793,00	7.100.558,88	1.514.217,19	2.868.877,18	14,87	4.231.681,70	784.404,10	1.900.461,13	11,17	5.200.097,75	
Infra-Estrutura Urbana	539.458,00	4.294.013,67	796.442,45	815.191,10	4,22	3.478.822,57	33.606,25	52.354,90	0,31	4.241.658,77	
Serviços Urbanos	2.349.335,00	2.806.545,21	717.774,74	2.053.686,08	10,64	752.859,13	750.797,85	1.848.106,23	10,86	958.438,98	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	37.300,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	37.300,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	383.761,00	144.547,41	48.617,26	67.038,00	0,35	77.509,41	36.173,26	53.494,00	0,31	91.053,41	
Preservação e Conservação Ambiental	383.761,00	144.547,41	48.617,26	67.038,00	0,35	77.509,41	36.173,26	53.494,00	0,31	91.053,41	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	360.453,00	605.190,44	-390.419,85	91.508,39	0,47	513.682,05	30.412,06	90.841,30	0,53	514.349,14	
Abastecimento											
Extensão Rural	360.453,00	605.190,44	-390.419,85	91.508,39	0,47	513.682,05	30.412,06	90.841,30	0,53	514.349,14	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.552.230,33	1.262.610,36	290.581,10	854.329,65	4,43	408.280,71	355.487,24	851.984,74	5,01	410.625,62	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.442.230,33	1.219.855,36	278.659,38	817.809,96	4,24	402.045,40	343.565,52	815.465,05	4,79	404.390,31	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	110.000,00	42.755,00	11.921,72	36.519,69	0,19	6.235,31	11.921,72	36.519,69	0,21	6.235,31	
Desporto e Lazer	352.749,00	327.938,29	22.333,58	136.431,50	0,71	191.506,79	27.329,58	136.431,50	0,80	191.506,79	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	352.749,00	327.938,29	22.333,58	136.431,50	0,71	191.506,79	27.329,58	136.431,50	0,80	191.506,79	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00	6.500,00				6.500,00				6.500,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	28.300.000,00	31.982.953,18	5.029.348,26	19.296.160,26	100,00	12.686.792,92	5.316.939,14	17.016.042,99	100,00	14.966.910,19	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,479,849.90	3,692,150.47	2,766,336.28	4,593,880.78	3,006,223.87	3,347,784.63	3,437,859.10	3,460,973.68	3,541,358.52	3,493,218.04	3,739,221.01	4,134,295.54	42,635,151.82	32,407,757.80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178,231.67	138,305.60	137,194.28	184,635.62	99,482.61	447,049.66	183,410.72	69,133.13	165,361.82	229,701.55	81,482.04	313,532.23	2,227,520.85	2,638,947.54
IPTU	9,525.41	7,814.88	10,723.27	12,000.00	6,890.62	6,579.28	49,116.97	39,611.29	62,570.52	34,726.76	10,668.78	9,480.52	259,708.30	174,497.17
ISS	50,745.44	58,020.18	36,619.67	64,025.88	39,545.11	32,665.60	41,184.91	10,035.09	81,184.05	152,362.03	46,590.42	83,846.02	696,824.40	773,000.00
ITBI	10,870.00	1,400.00	5,113.31	4,224.30	400.00	322,142.22	6,900.27	2,400.00	8,400.00	22,700.00	10,882.00	153,120.96	548,553.06	450,000.00
IRRF	74,033.99	61,169.08	64,689.67	87,200.94	45,284.49	62,730.26	63,739.99	8,669.93	2,636.06	5,880.67	6,679.92		482,715.00	931,947.20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33,056.83	9,901.46	20,048.28	17,184.50	7,362.39	22,932.30	22,468.58	8,416.82	10,571.19	14,032.09	6,660.92	67,084.73	239,720.09	309,503.17
Contribuições														
Receita Patrimonial	1,717.83	6,209.38	577.45	3,394.97	2,088.59	2,118.20	5,216.76	10,802.25	14,926.95	18,516.16	25,318.10	37,082.06	127,968.70	146,310.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1,717.83	6,209.38	577.45	3,394.97	2,088.59	2,118.20	5,216.76	10,802.25	14,926.95	18,516.16	25,318.10	37,082.06	127,968.70	146,310.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3,299,900.40	3,547,635.49	2,628,564.63	4,405,850.19	2,906,652.67	2,898,616.77	3,247,144.83	3,321,038.30	3,360,791.52	3,244,717.53	3,631,628.56	3,783,681.25	40,276,222.14	29,111,902.43
Cota-Parte do FPM	377,224.42	507,591.79	672,774.49	1,003,158.72	729,114.51	955,684.27	640,575.08	669,672.71	804,854.39	696,074.08	951,102.66	760,436.91	8,768,264.03	8,700,743.76
Cota-Parte do ICMS	1,277,420.15	1,147,249.52	1,027,229.90	1,399,014.66	1,253,351.51	1,010,744.30	1,476,497.83	1,272,676.67	1,209,983.26	1,553,098.84	1,587,799.48	1,785,957.46	16,001,023.58	7,950,000.00
Cota-Parte do IPVA	60,517.65	19,084.24	26,539.21	37,776.21	35,108.25	70,337.03	37,845.05	31,336.18	30,774.61	59,232.50	46,922.59	50,239.88	505,713.40	320,000.00
Cota-Parte do ITR	86,485.97	888,758.79	99,462.83	112,448.83	95,805.46	1,523.19	620.45	79.17	190.75	23.56	61.36	49.65	1,291,420.01	950,000.00
Transferências da LC nº 87/1996				522,788.44									522,788.44	47,864.00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	452,455.06	465,055.26	427,875.85	551,901.64	480,687.99	441,939.86	526,935.07	751,142.69	477,119.46	555,160.36	556,560.91	632,638.18	6,319,472.33	3,846,706.16
Outras Transferências Correntes	1,043,797.15	519,895.89	374,682.35	778,761.69	308,584.95	418,388.12	564,671.35	596,130.88	837,959.05	381,128.19	489,181.56	554,359.17	6,867,540.35	7,296,588.51
Outras Receitas Correntes							2,086.79		278.23	282.80	792.31		3,440.13	510,597.83
DEDUÇÕES (II)	360,729.50	512,536.70	365,201.13	450,873.99	421,611.05	407,660.87	442,526.44	429,062.33	408,483.27	461,685.66	448,355.76	519,336.63	5,228,063.33	3,529,572.80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	360,729.50	512,536.70	365,201.13	450,873.99	421,611.05	407,660.87	442,526.44	429,062.33	408,483.27	461,685.66	448,355.76	519,336.63	5,228,063.33	3,529,572.80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,119,120.40	3,179,613.77	2,401,135.15	4,143,006.79	2,586,612.82	2,940,123.76	2,995,332.66	2,971,911.35	3,132,875.25	3,031,532.38	3,290,865.25	3,614,958.91	37,407,088.49	28,878,185.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,119,120.40	3,179,613.77	2,401,135.15	4,143,006.79	2,586,612.82	2,940,123.76	2,995,332.66	2,971,911.35	3,132,875.25	3,031,532.38	3,290,865.25	3,614,958.91	37,407,088.49	28,878,185.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,119,120.40	3,179,613.77	2,401,135.15	4,143,006.79	2,586,612.82	2,940,123.76	2,995,332.66	2,971,911.35	3,132,875.25	3,031,532.38	3,290,865.25	3,614,958.91	37,407,088.49	28,878,185.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	28.878.185,00	24.291.865,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.638.947,54	1.713.981,42
IPTU	174.497,17	200.175,61
ISS	773.000,00	600.772,52
ITBI	450.000,00	526.045,45
IRRF	931.947,20	186.941,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.503,17	200.046,26
Contribuições		
Receita Patrimonial	146.310,00	113.497,12
Aplicações Financeiras (II)	146.310,00	113.497,12
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	25.582.329,63	22.460.850,96
Cota-Parte do FPM	7.024.743,76	5.021.654,23
Cota-Parte do ICMS	6.360.000,00	8.912.468,08
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	289.437,59
Cota-Parte do ITR	760.000,00	81.807,70
Transferências da LC 87/1996	38.291,20	
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	3.846.706,16	4.135.781,15
Outras Transferências Correntes	7.296.588,51	4.019.702,21
Demais Receitas Correntes	510.597,83	3.536,13
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	510.597,83	3.536,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.731.875,00	24.178.368,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	740.000,00	859.824,74
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	740.000,00	859.824,74
Convênios	440.000,00	579.824,74
Outras Transferências de Capital	300.000,00	280.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	740.000,00	859.824,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.471.875,00	25.038.193,25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.295.844,19	18.150.271,87	16.461.726,98	15.734.256,69	277.649,05	22.875,00	22.737,33
Pessoal e Encargos Sociais	13.246.405,59	10.248.537,36	10.155.977,43	9.834.216,81	268.074,88	8.728,76	8.728,76
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.000,00						
Outras Despesas Correntes	13.040.438,60	7.901.734,51	6.305.749,55	5.900.039,88	9.574,17	14.146,24	14.008,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.286.844,19	18.150.271,87	16.461.726,98	15.734.256,69	277.649,05	22.875,00	22.737,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.680.608,99	1.145.888,39	554.316,01	551.419,41		629.508,30	629.508,30
Investimentos	5.557.335,85	1.027.903,94	436.331,56	433.434,96		629.508,30	629.508,30
Inversões Financeiras	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00			
Amortização da Dívida (XX)	53.273,14	47.984,45	47.984,45	47.984,45			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.627.335,85	1.097.903,94	506.331,56	503.434,96		629.508,30	629.508,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.500,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.920.680,04	19.248.175,81	16.968.058,54	16.237.691,65	277.649,05	652.383,30	652.245,63

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	7.870.606,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	113.497,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.984.104,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		14.736.210,46
Disponibilidade de Caixa		14.736.210,46
Disponibilidade de Caixa Bruta		15.169.628,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		433.418,17
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-14.736.210,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	14.736.210,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-433.418,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.169.628,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	15.056.131,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.582.799,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.582.799,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	202.861,06	506.068,49	277.649,05		433.280,50	2.576.875,77	1.102.800,52	652.383,30	652.245,63		3.027.430,66	3.460.711,16
PODER EXECUTIVO	202.861,06	506.068,49	277.649,05		433.280,50	2.576.875,77	1.102.800,52	652.383,30	652.245,63		3.027.430,66	3.460.711,16
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	202.861,06	506.068,49	277.649,05		433.280,50	2.576.875,77	1.102.800,52	652.383,30	652.245,63		3.027.430,66	3.460.711,16

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.300.000,00
Previsão Atualizada	29.618.185,00
Receitas Realizadas	25.151.690,37
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.582.799,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.300.000,00
Dotação Atualizada	31.982.953,18
Despesas Empenhadas	19.296.160,26
Despesas Liquidadas	17.016.042,99
Despesas Pagas	16.285.676,10
Superávit Orçamentário	8.135.647,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	19.296.160,26
Despesas Liquidadas	17.016.042,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	37.407.088,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.407.088,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.407.088,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		7.870.606,92	
Resultado Nominal - Acima da Linha		7.984.104,04	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	710.929,55	0,00	277.649,05	433.280,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	710.929,55	0,00	277.649,05	433.280,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.679.676,29	0,00	652.245,63	3.027.430,66
Poder Executivo	3.679.676,29	0,00	652.245,63	3.027.430,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.390.605,84	0,00	929.894,68	3.460.711,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RGF 2º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.295.613,95	1.100.971,22	1.304.906,77	1.920.087,15	1.019.211,14	1.053.859,99	1.116.120,76	1.172.933,54	1.175.872,83	1.283.417,50	1.331.906,95	1.455.699,32	15.230.601,12	0,00
Pessoal Ativo	1.295.613,95	1.100.971,22	1.304.906,77	1.920.087,15	1.019.211,14	1.053.859,99	1.116.120,76	1.172.933,54	1.175.872,83	1.283.417,50	1.331.906,95	1.455.699,32	15.230.601,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.032.199,86	1.032.820,08	1.110.891,30	1.451.035,02	844.572,10	887.608,64	907.512,24	936.414,43	948.937,22	1.017.187,31	1.095.908,65	1.165.249,86	12.430.336,71	
Obrigações Patronais	263.414,09	68.151,14	194.015,47	469.052,13	174.639,04	166.251,35	208.608,52	236.519,11	226.935,61	266.230,19	235.998,30	290.449,46	2.800.264,41	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.295.613,95	1.100.971,22	1.304.906,77	1.920.087,15	1.019.211,14	1.053.859,99	1.116.120,76	1.172.933,54	1.175.872,83	1.283.417,50	1.331.906,95	1.455.699,32	15.230.601,12	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	37.113.512,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.113.512,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.230.601,12	41,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.041.296,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.039.231,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.037.166,83	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	332.144,46	324.144,46	318.144,46	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	334.144,46	334.144,46	334.144,46	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	334.144,46	334.144,46	334.144,46	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	334.144,46	334.144,46	334.144,46	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	-2.000,00	-10.000,00	-16.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.732.128,07	11.214.526,23	15.942.598,88	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.732.128,07	11.214.526,23	15.942.598,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.443.057,62	11.647.806,73	16.376.017,05	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	710.929,55	433.280,50	433.418,17	0,00
Demais Haveres Financeiros				0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7.399.983,61	-10.890.381,77	-15.624.454,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.994.387,53	34.847.493,88	37.113.512,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.994.387,53	34.847.493,88	37.113.512,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,04	0,93	0,86	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-23,13	-31,25	-42,10	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	38.393.265,04	41.816.992,66	44.536.214,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	34.553.938,54	37.635.293,39	40.082.592,96	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	632.091,95	636.412,60	938.540,27	0,00
RP Não-Processados	3.679.676,29	3.259.937,81	3.027.292,99	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 01/10/2021 12:46:46

Página 5 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.994.387,53	34.847.493,88	37.113.512,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.994.387,53	34.847.493,88	37.113.512,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	7.038.765,26	7.666.448,65	8.164.972,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	6.334.888,73	6.899.803,79	7.348.475,38	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.113.512,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.113.512,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.938.161,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.344.345,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.597.945,84	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	37.113.512,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.113.512,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.113.512,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.230.601,12	41,04
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	20.041.296,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	19.039.231,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	18.037.166,83	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-15.624.454,42	-42,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.536.214,40	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.164.972,64	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.938.161,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.597.945,84	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	3.027.292,99	15.942.598,88

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RGF 1 QUADRIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.301.987,20	1.149.597,91	1.258.792,63	1.139.204,86	1.295.613,95	1.100.971,22	1.304.906,77	2.802.889,54	1.019.211,14	1.053.859,99	1.116.120,76	1.172.933,54	15.716.089,51	8.772,22
Pessoal Ativo	1.301.987,20	1.149.597,91	1.258.792,63	1.139.204,86	1.295.613,95	1.100.971,22	1.304.906,77	2.802.889,54	1.019.211,14	1.053.859,99	1.116.120,76	1.172.933,54	15.716.089,51	8.772,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	984.712,13	964.943,47	1.070.198,38	1.079.637,88	1.032.199,86	1.032.820,08	1.110.891,30	2.159.813,07	844.572,10	887.608,64	907.512,24	936.414,43	13.011.323,58	1.046,89
Obrigações Patronais	317.275,07	184.654,44	188.594,25	59.566,98	263.414,09	68.151,14	194.015,47	643.076,47	174.639,04	166.251,35	208.608,52	236.519,11	2.704.765,93	7.725,33
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.301.987,20	1.149.597,91	1.258.792,63	1.139.204,86	1.295.613,95	1.100.971,22	1.304.906,77	2.802.889,54	1.019.211,14	1.053.859,99	1.116.120,76	1.172.933,54	15.716.089,51	8.772,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	34.847.493,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.847.493,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.724.861,73	45,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.817.646,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.876.764,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.935.882,03	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	710.929,55	440.854,67	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.994.387,53	34.847.493,88	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.994.387,53	34.847.493,88	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	38.393.265,04	41.816.992,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	34.553.938,54	37.635.293,39	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	710.929,55	440.854,67	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	632.091,95	529.633,33	0,00	0,00
RP Não-Processados	3.679.676,29	3.346.991,19	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.994.387,53	34.847.493,88		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.994.387,53	34.847.493,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	7.038.765,26	7.666.448,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	6.334.888,73	6.899.803,79	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.847.493,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.847.493,88	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.575.599,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.018.039,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.439.324,57	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	34.847.493,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.847.493,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.847.493,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.724.861,73	45,12
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	18.817.646,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	17.876.764,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	16.935.882,03	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.816.992,66	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.666.448,65	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.575.599,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.439.324,57	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	3.346.991,19	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO 5º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.300.000,00	34.368.891,27	8.065.228,22	23,47	33.216.918,59	96,65	1.151.972,68
RECEITAS CORRENTES	28.300.000,00	33.308.891,27	7.813.928,22	23,46	32.105.793,85	96,39	1.203.097,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.638.947,54	5.037.382,41	591.122,34	11,73	2.305.103,76	45,76	2.732.278,65
Impostos	2.329.444,37	4.727.879,24	577.574,61	12,22	2.151.276,42	45,50	2.576.602,82
Taxas	245.503,17	245.503,17	13.547,73	5,52	150.771,82	61,41	94.731,35
Contribuição de Melhoria	64.000,00	64.000,00		0,00	3.055,52	4,77	60.944,48
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	146.310,00	146.310,00	95.330,73	65,16	208.827,85	142,73	-62.517,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	146.310,00	146.310,00	95.330,73	65,16	208.827,85	142,73	-62.517,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.004.144,63	27.614.601,03	7.127.475,15	25,81	29.588.326,11	107,15	-1.973.725,08
Transferências da União e de suas Entidades	12.638.990,42	13.569.623,04	2.148.767,03	15,84	9.355.297,32	68,94	4.214.325,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.569.255,21	9.111.694,00	3.640.397,01	39,95	14.758.936,53	161,98	-5.647.242,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.795.899,00	4.933.283,99	1.338.311,11	27,13	5.474.092,26	110,96	-540.808,27
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	510.597,83	510.597,83		0,00	3.536,13	0,69	507.061,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	510.597,83	510.597,83		0,00	3.536,13	0,69	507.061,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		1.060.000,00	251.300,00	23,71	1.111.124,74	104,82	-51.124,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS			251.300,00		251.300,00		-251.300,00
Alienação de Bens Móveis			251.300,00		251.300,00		-251.300,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.060.000,00		0,00	859.824,74	81,12	200.175,26
Transferências da União e de suas Entidades		740.000,00		0,00	280.000,00	37,84	460.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		320.000,00		0,00	579.824,74	181,20	-259.824,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.300.000,00	34.368.891,27	8.065.228,22	23,47	33.216.918,59	96,65	1.151.972,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.300.000,00	34.368.891,27	8.065.228,22	23,47	33.216.918,59	96,65	1.151.972,68
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.300.000,00	34.368.891,27	8.065.228,22	23,47	33.216.918,59	96,65	1.151.972,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.582.799,94			1.582.799,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.582.799,94			1.582.799,94		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.300.000,00	38.995.496,04	10.073.990,06	29.370.150,32	9.625.345,72	5.533.879,25	22.549.922,24	16.445.573,80	21.868.289,32	
DESPESAS CORRENTES	23.928.443,00	29.889.758,61	4.844.878,77	22.995.150,64	6.894.607,97	5.262.901,84	21.724.628,82	8.165.129,79	21.058.683,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.420.749,00	15.668.462,93	2.894.771,81	13.143.309,17	2.525.153,76	2.926.188,67	13.082.166,10	2.586.296,83	12.699.610,73	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.000,00	9.000,00			9.000,00			9.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.488.694,00	14.212.295,68	1.950.106,96	9.851.841,47	4.360.454,21	2.336.713,17	8.642.462,72	5.569.832,96	8.359.073,17	
DESPESAS DE CAPITAL	3.971.557,00	9.099.237,43	5.229.111,29	6.374.999,68	2.724.237,75	270.977,41	825.293,42	8.273.944,01	809.605,42	
INVESTIMENTOS	3.813.676,00	8.975.964,29	5.229.111,29	6.257.015,23	2.718.949,06	270.977,41	707.308,97	8.268.655,32	691.620,97	
INVERSÕES FINANCEIRAS	57.881,00	70.000,00		70.000,00	0,00		70.000,00	0,00	70.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	53.273,14		47.984,45	5.288,69		47.984,45	5.288,69	47.984,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	6.500,00			6.500,00			6.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.300.000,00	38.995.496,04	10.073.990,06	29.370.150,32	9.625.345,72	5.533.879,25	22.549.922,24	16.445.573,80	21.868.289,32	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.300.000,00	38.995.496,04	10.073.990,06	29.370.150,32	9.625.345,72	5.533.879,25	22.549.922,24	16.445.573,80	21.868.289,32	
SUPERÁVIT (XIII)				3.846.768,27			10.666.996,35		11.348.629,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.300.000,00	38.995.496,04	10.073.990,06	33.216.918,59		5.533.879,25	33.216.918,59		33.216.918,59	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.300.000,00	38.995.496,04	10.073.990,06	29.370.150,32	100,00	9.625.345,72	5.533.879,25	22.549.922,24	100,00	16.445.573,80	
Legislativa	1.482.190,00	1.482.190,00	222.751,52	1.309.719,83	4,46	172.470,17	266.447,38	1.099.676,46	4,88	382.513,54	
Ação Legislativa	1.482.190,00	1.482.190,00	222.751,52	1.309.719,83	4,46	172.470,17	266.447,38	1.099.676,46	4,88	382.513,54	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	22.400,00	3.599,64		2.239,11	0,01	1.360,53		2.239,11	0,01	1.360,53	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral	22.400,00	3.599,64		2.239,11	0,01	1.360,53		2.239,11	0,01	1.360,53	
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.840.836,00	5.597.673,20	756.697,15	4.854.985,39	16,53	742.687,81	830.047,32	4.416.555,92	19,59	1.181.117,28	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.635.836,00	5.583.658,39	756.697,15	4.844.368,21	16,49	739.290,18	830.047,32	4.405.938,74	19,54	1.177.719,65	
Administração Financeira	100.000,00	0,00				0,00				0,00	
Controle Interno	105.000,00	14.014,81		10.617,18	0,04	3.397,63		10.617,18	0,05	3.397,63	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.709.619,00	1.563.316,41	193.158,16	853.776,65	2,91	709.539,76	186.876,50	770.835,48	3,42	792.480,93	
Assistência ao Idoso	35.500,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	111.770,00	145.981,36	16.500,00	107.445,36	0,37	38.536,00	16.500,00	107.403,36	0,48	38.578,00	
Assistência Comunitária	1.562.349,00	1.416.835,05	176.658,16	746.331,29	2,54	670.503,76	170.376,50	663.432,12	2,94	753.402,93	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.812.169,67	8.879.123,51	1.245.402,22	6.938.297,06	23,62	1.940.826,45	1.261.505,16	6.612.186,15	29,32	2.266.937,36	
Atenção Básica	2.672.000,00	6.983.724,88	1.105.058,75	5.493.096,44	18,70	1.490.628,44	1.105.281,58	5.305.109,54	23,53	1.678.615,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.780.169,67	1.522.672,37	96.806,11	1.315.684,52	4,48	206.987,85	124.755,84	1.190.080,13	5,28	332.592,24	
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	190.602,00	1.851,02	7.586,42	0,03	183.015,58	2.301,02	7.586,42	0,03	183.015,58	
Vigilância Sanitária	90.000,00	161.144,26	41.686,34	121.929,68	0,42	39.214,58	29.166,72	109.410,06	0,49	51.734,20	
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	20.980,00				20.980,00				20.980,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.115.506,00	9.472.516,69	2.236.051,35	5.944.206,00	20,24	3.528.310,69	1.529.770,04	5.131.671,70	22,76	4.340.844,99	
Ensino Fundamental	6.621.256,00	8.971.266,69	2.221.314,49	5.791.070,17	19,72	3.180.196,52	1.517.259,19	4.981.726,76	22,09	3.989.539,93	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	494.250,00	501.250,00	14.736,86	153.135,83	0,52	348.114,17	12.510,85	149.944,94	0,66	351.305,06	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	191.993,00	53.351,09	6.325,02	35.136,92	0,12	18.214,17	10.825,02	35.136,92	0,16	18.214,17	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	191.993,00	53.351,09	6.325,02	35.136,92	0,12	18.214,17	10.825,02	35.136,92	0,16	18.214,17	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.888.793,00	8.405.680,67	3.993.219,95	6.862.097,13	23,36	1.543.583,54	1.084.917,62	2.985.378,75	13,24	5.420.301,92	
Infra-Estrutura Urbana	539.458,00	4.656.452,50	2.627.632,67	3.442.823,77	11,72	1.213.628,73	492.820,56	545.175,46	2,42	4.111.277,04	
Serviços Urbanos	2.349.335,00	3.749.228,17	1.365.587,28	3.419.273,36	11,64	329.954,81	592.097,06	2.440.203,29	10,82	1.309.024,88	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	37.300,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	37.300,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	383.761,00	135.522,22	47.356,00	114.394,00	0,39	21.128,22	49.100,99	102.594,99	0,45	32.927,23	
Preservação e Conservação Ambiental	383.761,00	135.522,22	47.356,00	114.394,00	0,39	21.128,22	49.100,99	102.594,99	0,45	32.927,23	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	360.453,00	1.144.721,57	1.002.677,43	1.094.185,82	3,73	50.535,75	15.158,71	106.000,01	0,47	1.038.721,56	
Abastecimento											
Extensão Rural	360.453,00	1.144.721,57	1.002.677,43	1.094.185,82	3,73	50.535,75	15.158,71	106.000,01	0,47	1.038.721,56	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.552.230,33	1.898.270,58	302.598,72	1.156.928,37	3,94	741.342,21	263.690,29	1.115.675,03	4,95	782.595,55	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.442.230,33	1.851.260,07	293.112,90	1.110.922,86	3,78	740.337,21	254.204,47	1.069.669,52	4,74	781.590,55	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	110.000,00	47.010,51	9.485,82	46.005,51	0,16	1.005,00	9.485,82	46.005,51	0,20	1.005,00	
Desporto e Lazer	352.749,00	323.030,46	67.752,54	204.184,04	0,70	118.846,42	35.540,22	171.971,72	0,76	151.058,74	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	352.749,00	323.030,46	67.752,54	204.184,04	0,70	118.846,42	35.540,22	171.971,72	0,76	151.058,74	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00	6.500,00				6.500,00				6.500,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	28.300.000,00	38.995.496,04	10.073.990,06	29.370.150,32	100,00	9.625.345,72	5.533.879,25	22.549.922,24	100,00	16.445.573,80	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,766,336.28	4,593,880.78	3,008,223.87	3,347,784.63	3,437,859.10	3,400,973.68	3,541,358.52	3,493,218.04	3,739,221.01	4,134,295.54	3,807,070.69	5,172,105.78	44,442,327.92	36,838,464.07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137,194.20	184,635.62	99,482.61	447,049.66	183,410.72	69,133.13	165,361.82	229,701.55	81,482.04	313,532.23	126,125.49	464,996.85	2,502,105.92	5,037,382.41
IPTU	10,723.27	12,000.00	6,890.62	6,579.28	49,116.97	39,611.29	62,570.52	34,726.76	10,668.78	9,480.52	5,271.40	34,515.53	282,154.94	174,497.17
ISS	36,819.67	64,025.88	39,545.11	32,665.60	41,184.91	10,035.09	81,184.05	152,362.03	46,590.42	83,846.02	112,373.89	30,852.47	731,285.14	773,000.00
ITBI	5,113.31	4,224.30	400.00	322,142.22	6,900.27	2,400.00	8,400.00	22,700.00	10,882.00	153,120.96	1,600.00	4,100.00	541,983.06	450,000.00
IRRF	64,689.67	87,200.94	45,284.49	62,730.26	63,739.99	8,669.93	2,636.06	5,880.67	6,679.92		1,397.32	387,464.00	736,373.25	3,330,382.07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20,048.28	17,184.50	7,362.39	22,932.30	22,468.58	8,416.82	10,571.19	14,032.09	6,660.92	67,084.73	5,482.88	8,064.85	210,309.53	309,503.17
Contribuições														
Receita Patrimonial	577.45	3,394.97	2,088.59	2,118.20	5,216.76	10,802.25	14,926.95	18,516.16	25,318.10	37,082.06	43,126.21	52,204.52	215,372.22	146,310.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	577.45	3,394.97	2,088.59	2,118.20	5,216.76	10,802.25	14,926.95	18,516.16	25,318.10	37,082.06	43,126.21	52,204.52	215,372.22	146,310.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2,628,564.63	4,405,850.19	2,906,652.67	2,898,616.77	3,247,144.83	3,321,038.30	3,360,791.52	3,244,717.53	3,631,628.56	3,783,681.25	3,637,818.99	4,654,904.41	41,721,409.65	31,144,173.83
Cota-Parte do FPM	672,774.49	1,003,158.72	729,114.51	955,684.27	640,575.08	669,672.71	804,854.39	696,074.08	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	9,146,126.98	8,700,743.76
Cota-Parte do ICMS	1,027,229.90	1,399,014.66	1,253,351.51	1,010,744.30	1,476,497.83	1,272,676.67	1,209,983.26	1,553,098.84	1,587,799.48	1,785,957.46	1,683,787.04	2,102,100.60	17,362,241.55	7,950,000.00
Cota-Parte do IPVA	26,539.21	37,776.21	35,106.25	70,337.03	37,845.05	31,336.18	30,774.61	59,232.50	46,922.59	50,239.88	89,863.46	50,172.26	566,147.23	320,000.00
Cota-Parte do ITR	99,462.83	112,448.83	99,805.46	1,523.19	620.45	79.17	100.75	23.56	61.36	49.65	8,141.20	629,498.85	951,815.30	950,000.00
Transferências da LC nº 87/1996		522,788.44											522,788.44	47,864.00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	427,875.85	551,901.64	480,687.99	441,939.86	526,935.07	751,142.69	477,119.46	555,160.36	556,560.91	632,638.18	587,603.99	750,707.12	6,740,273.12	4,933,283.99
Outras Transferências Correntes	374,682.35	778,761.69	308,584.95	418,388.12	564,671.35	596,130.88	837,959.05	381,128.19	489,181.56	554,359.17	671,223.75	456,945.97	6,432,017.03	8,242,282.08
Outras Receitas Correntes					2,086.79		278.23	282.80	792.31				3,440.13	510,597.83
DEDUÇÕES (II)	365,201.13	450,873.99	421,611.05	407,660.87	442,526.44	429,062.33	408,483.27	461,685.66	448,355.76	519,336.63	475,798.12	689,450.13	5,520,045.38	3,529,572.80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	365,201.13	450,873.99	421,611.05	407,660.87	442,526.44	429,062.33	408,483.27	461,685.66	448,355.76	519,336.63	475,798.12	689,450.13	5,520,045.38	3,529,572.80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,401,135.15	4,143,006.79	2,586,612.82	2,940,123.76	2,995,332.66	2,971,911.35	3,132,875.25	3,031,532.38	3,290,865.25	3,614,958.91	3,331,272.57	4,482,655.65	38,922,282.54	33,308,891.27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,401,135.15	4,143,006.79	2,586,612.82	2,940,123.76	2,995,332.66	2,971,911.35	3,132,875.25	3,031,532.38	3,290,865.25	3,614,958.91	3,331,272.57	4,482,655.65	38,922,282.54	33,308,891.27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,401,135.15	4,143,006.79	2,586,612.82	2,940,123.76	2,995,332.66	2,971,911.35	3,132,875.25	3,031,532.38	3,290,865.25	3,614,958.91	3,331,272.57	4,482,655.65	38,922,282.54	33,308,891.27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	33.308.891,27	32.105.793,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.037.382,41	2.305.103,76
IPTU	174.497,17	239.962,54
ISS	773.000,00	743.998,88
ITBI	450.000,00	531.745,45
IRRF	3.330.382,07	575.802,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.503,17	213.593,99
Contribuições		
Receita Patrimonial	146.310,00	208.827,85
Aplicações Financeiras (II)	146.310,00	208.827,85
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	27.614.601,03	29.588.326,11
Cota-Parte do FPM	7.024.743,76	6.031.797,61
Cota-Parte do ICMS	6.360.000,00	11.941.178,22
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	401.466,33
Cota-Parte do ITR	760.000,00	591.919,76
Transferências da LC 87/1996	38.291,20	
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	4.933.283,99	5.474.092,26
Outras Transferências Correntes	8.242.282,08	5.147.871,93
Demais Receitas Correntes	510.597,83	3.536,13
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	510.597,83	3.536,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.162.581,27	31.896.966,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.060.000,00	1.111.124,74
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		251.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		251.300,00
Transferências de Capital	1.060.000,00	859.824,74
Convênios	760.000,00	579.824,74
Outras Transferências de Capital	300.000,00	280.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.060.000,00	1.111.124,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.222.581,27	33.008.090,74

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.889.758,61	22.995.150,64	21.724.628,82	21.058.683,90	277.649,05	22.875,00	22.875,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.668.462,93	13.143.309,17	13.082.166,10	12.699.610,73	268.074,88	8.728,76	8.728,76
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.000,00						
Outras Despesas Correntes	14.212.295,68	9.851.841,47	8.642.462,72	8.359.073,17	9.574,17	14.146,24	14.146,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.880.758,61	22.995.150,64	21.724.628,82	21.058.683,90	277.649,05	22.875,00	22.875,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.099.237,43	6.374.999,68	825.293,42	809.605,42		667.243,09	667.243,09
Investimentos	8.975.964,29	6.257.015,23	707.308,97	691.620,97		667.243,09	667.243,09
Inversões Financeiras	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00			
Amortização da Dívida (XX)	53.273,14	47.984,45	47.984,45	47.984,45			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.045.964,29	6.327.015,23	777.308,97	761.620,97		667.243,09	667.243,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.500,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.933.222,90	29.322.165,87	22.501.937,79	21.820.304,87	277.649,05	690.118,09	690.118,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	10.220.018,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	208.827,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.428.846,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		16.972.992,39
Disponibilidade de Caixa		16.972.992,39
Disponibilidade de Caixa Bruta		17.406.272,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		433.280,50
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-16.972.992,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	16.972.992,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-433.280,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.406.272,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	17.197.445,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.582.799,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.582.799,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	202.861,06	506.068,49	277.649,05		433.280,50	2.576.875,77	1.102.800,52	690.118,09	690.118,09	4.387,55	2.985.170,65	3.418.451,15
PODER EXECUTIVO	202.861,06	506.068,49	277.649,05		433.280,50	2.576.875,77	1.102.800,52	690.118,09	690.118,09	4.387,55	2.985.170,65	3.418.451,15
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	202.861,06	506.068,49	277.649,05		433.280,50	2.576.875,77	1.102.800,52	690.118,09	690.118,09	4.387,55	2.985.170,65	3.418.451,15

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.300.000,00
Previsão Atualizada	34.368.891,27
Receitas Realizadas	33.216.918,59
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.582.799,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.300.000,00
Dotação Atualizada	38.995.496,04
Despesas Empenhadas	29.370.150,32
Despesas Liquidadas	22.549.922,24
Despesas Pagas	21.868.289,32
Superávit Orçamentário	10.666.996,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	29.370.150,32
Despesas Liquidadas	22.549.922,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	38.922.282,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.922.282,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.922.282,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		10.220.018,73	
Resultado Nominal - Acima da Linha		10.428.846,58	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	710.929,55	0,00	277.649,05	433.280,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	710.929,55	0,00	277.649,05	433.280,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.679.676,29	4.387,55	690.118,09	2.985.170,65
Poder Executivo	3.679.676,29	4.387,55	690.118,09	2.985.170,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.390.605,84	4.387,55	967.767,14	3.418.451,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
Processo de Licitação: 85/2021 **Data do Processo: 16/11/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520, 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº: 85/2021

b) Licitação nº: 26/2021

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Data Homologação: 03/12/2021

e) Data Adjudicação: 29/11/2021

f) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO

g) Fornecedores Vencedores:

Item	278 Código	J N AMURIM & CIA LTDA - EPP CNPJ: 05.880.887/0001-73 AV. JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, 794 - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	005.001.002	GASOLINA COMUM	LT	68000	7,75	527.000,00
2	005.001.005	ETANOL	LT	11500	6,20	71.300,00
3	005.001.006	OLEO DIESEL S 500	LT	225000	6,24	1.404.000,00
4	005.001.007	OLEO DIESEL S10	LT	169000	6,34	1.071.460,00
5	004.004.890	ADITIVO DE COMBUSTÍVEL, ARLA 32 - 20 LT	UN	150	94,00	14.100,00
		Total do Proponente				3.087.860,00

Ficando negociado o valor total de R$ 3.087.860,00 (Três milhões, oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais).

Bom Jesus do Araguaia-MT, 03 de Dezembro de 2021.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RREO 3º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.300.000,00	28.740.000,00	6.164.407,63	21,45	17.386.041,47	60,49	11.353.958,53
RECEITAS CORRENTES	28.300.000,00	28.300.000,00	6.164.407,63	21,78	17.386.041,47	61,43	10.913.958,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.638.947,54	2.638.947,54	395.063,37	14,97	1.318.967,15	49,98	1.319.980,39
Impostos	2.329.444,37	2.329.444,37	370.460,09	15,90	1.252.433,19	53,77	1.077.011,18
Taxas	245.503,17	245.503,17	24.603,28	10,02	63.478,44	25,86	182.024,73
Contribuição de Melhoria	64.000,00	64.000,00		0,00	3.055,52	4,77	60.944,48
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	146.310,00	146.310,00	33.443,11	22,86	51.096,96	34,92	95.213,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	146.310,00	146.310,00	33.443,11	22,86	51.096,96	34,92	95.213,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.004.144,63	25.004.144,63	5.735.340,12	22,94	16.013.233,54	64,04	8.990.911,09
Transferências da União e de suas Entidades	12.638.990,42	12.638.990,42	1.939.256,69	15,34	5.233.347,58	41,41	7.405.642,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.569.255,21	8.569.255,21	2.763.803,61	32,25	7.833.303,90	91,41	735.951,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.795.899,00	3.795.899,00	1.032.279,82	27,19	2.946.582,06	77,63	849.316,94
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	510.597,83	510.597,83	561,03	0,11	2.743,82	0,54	507.854,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	510.597,83	510.597,83	561,03	0,11	2.743,82	0,54	507.854,01

Documento gerado em 02/08/2021 18:34:16

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		440.000,00		0,00		0,00	440.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		440.000,00		0,00		0,00	440.000,00
Transferências da União e de suas Entidades		440.000,00		0,00		0,00	440.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.300.000,00	28.740.000,00	6.164.407,63	21,45	17.386.041,47	60,49	11.353.958,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.300.000,00	28.740.000,00	6.164.407,63	21,45	17.386.041,47	60,49	11.353.958,53
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.300.000,00	28.740.000,00	6.164.407,63	21,45	17.386.041,47	60,49	11.353.958,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.582.799,94			1.582.799,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.582.799,94			1.582.799,94		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.300.000,00	30.322.799,94	4.599.987,61	14.266.812,00	16.055.987,94	4.167.170,42	11.699.103,85	18.623.696,09	11.354.866,10	
DESPESAS CORRENTES	23.928.443,00	25.108.330,55	4.320.720,61	13.003.018,69	12.105.311,86	4.032.490,42	11.466.906,04	13.641.424,51	11.124.378,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.420.749,00	12.792.231,16	2.574.631,28	7.336.665,70	5.455.565,46	2.611.029,18	7.230.324,80	5.561.906,36	6.999.821,73	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.000,00	9.000,00			9.000,00			9.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.488.694,00	12.307.099,39	1.746.089,33	5.666.352,99	6.640.746,40	1.421.461,24	4.236.581,24	8.070.518,15	4.124.556,56	
DESPESAS DE CAPITAL	3.971.557,00	5.067.969,39	279.267,00	1.263.793,31	3.804.176,08	134.680,00	232.197,81	4.835.771,58	230.487,81	
INVESTIMENTOS	3.813.676,00	4.944.696,25	209.267,00	1.145.808,86	3.798.887,39	134.680,00	184.213,36	4.760.482,89	182.503,36	
INVERSÕES FINANCEIRAS	57.881,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00			70.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	53.273,14		47.984,45	5.288,69		47.984,45	5.288,69	47.984,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	146.500,00			146.500,00			146.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.300.000,00	30.322.799,94	4.599.987,61	14.266.812,00	16.055.987,94	4.167.170,42	11.699.103,85	18.623.696,09	11.354.866,10	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.300.000,00	30.322.799,94	4.599.987,61	14.266.812,00	16.055.987,94	4.167.170,42	11.699.103,85	18.623.696,09	11.354.866,10	
SUPERÁVIT (XIII)				3.119.229,47			5.686.937,62		6.031.175,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.300.000,00	30.322.799,94	4.599.987,61	17.386.041,47		4.167.170,42	17.386.041,47		17.386.041,47	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.300.000,00	30.322.799,94	4.599.987,61	14.266.812,00	100,00	16.055.987,94	4.167.170,42	11.699.103,85	100,00	18.623.696,09	
Legislativa	1.482.190,00	1.482.190,00	232.045,97	783.416,10	5,49	698.773,90	214.143,87	625.478,93	5,35	856.711,07	
Ação Legislativa	1.482.190,00	1.482.190,00	232.045,97	783.416,10	5,49	698.773,90	214.143,87	625.478,93	5,35	856.711,07	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	22.400,00	7.400,00		2.239,11	0,02	5.160,89		2.239,11	0,02	5.160,89	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral	22.400,00	7.400,00		2.239,11	0,02	5.160,89		2.239,11	0,02	5.160,89	
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.840.836,00	5.730.526,00	921.587,17	3.306.886,02	23,18	2.423.639,98	905.212,60	2.670.709,89	22,83	3.059.816,11	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.635.836,00	5.663.976,96	921.587,17	3.296.268,84	23,10	2.367.708,12	905.212,60	2.660.092,71	22,74	3.003.884,25	
Administração Financeira	100.000,00	0,00				0,00				0,00	
Controle Interno	105.000,00	66.549,04		10.617,18	0,07	55.931,86		10.617,18	0,09	55.931,86	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.709.619,00	1.620.020,00	178.873,87	465.374,56	3,26	1.154.645,44	141.140,35	384.066,25	3,28	1.235.953,75	
Assistência ao Idoso	35.500,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	111.770,00	111.770,00	17.184,00	70.733,85	0,50	41.036,15	17.142,00	70.691,85	0,60	41.078,15	
Assistência Comunitária	1.562.349,00	1.507.750,00	161.689,87	394.640,71	2,77	1.113.109,29	123.998,35	313.374,40	2,68	1.194.375,60	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.812.169,67	6.753.193,42	1.510.654,78	4.449.120,60	31,19	2.304.072,82	1.336.956,10	3.620.249,84	30,94	3.132.943,58	
Atenção Básica	2.672.000,00	4.764.207,42	1.201.004,50	3.184.214,14	22,32	1.579.993,28	1.073.244,72	2.908.915,49	24,86	1.855.291,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.780.169,67	1.601.383,00	307.919,18	1.181.466,77	8,28	419.916,23	262.361,38	628.275,76	5,37	973.107,24	
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	190.602,00	0,00	4.185,60	0,03	186.416,40	0,00	4.185,60	0,04	186.416,40	
Vigilância Sanitária	90.000,00	167.001,00	1.731,10	79.254,09	0,56	87.746,91	1.350,00	78.872,99	0,67	88.128,01	
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.115.506,00	6.737.778,00	961.319,15	2.718.625,05	19,06	4.019.152,95	902.036,71	2.588.658,28	22,13	4.149.119,72	
Ensino Fundamental	6.621.256,00	6.194.528,00	900.533,29	2.612.893,28	18,31	3.581.634,72	840.781,69	2.483.398,51	21,23	3.711.129,49	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	494.250,00	543.250,00	60.785,86	105.731,77	0,74	437.518,23	61.255,02	105.259,77	0,90	437.990,23	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	191.993,00	85.351,09	6.898,54	8.295,12	0,06	77.055,97	6.898,54	8.295,12	0,07	77.055,97	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	191.993,00	85.351,09	6.898,54	8.295,12	0,06	77.055,97	6.898,54	8.295,12	0,07	77.055,97	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.888.793,00	5.403.749,00	556.568,62	1.354.659,99	9,50	4.049.089,01	380.914,17	1.116.057,03	9,54	4.287.691,97	
Infra-Estrutura Urbana	539.458,00	3.029.985,67		18.748,65	0,13	3.011.237,02		18.748,65	0,16	3.011.237,02	
Serviços Urbanos	2.349.335,00	2.373.763,33	556.568,62	1.335.911,34	9,36	1.037.851,99	380.914,17	1.097.308,38	9,38	1.276.454,95	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	37.300,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	37.300,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	383.761,00	114.464,39	7.768,97	18.420,74	0,13	96.043,65	6.668,97	17.320,74	0,15	97.143,65	
Preservação e Conservação Ambiental	383.761,00	114.464,39	7.768,97	18.420,74	0,13	96.043,65	6.668,97	17.320,74	0,15	97.143,65	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	360.453,00	635.190,44	12.318,03	481.928,24	3,38	153.262,20	14.188,32	60.429,24	0,52	574.761,20	
Abastecimento											
Extensão Rural	360.453,00	635.190,44	12.318,03	481.928,24	3,38	153.262,20	14.188,32	60.429,24	0,52	574.761,20	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.552.230,33	1.173.761,78	174.043,37	563.748,55	3,95	610.013,23	219.325,98	496.497,50	4,24	677.264,28	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.442.230,33	1.113.761,78	164.964,29	539.150,58	3,78	574.611,20	210.246,90	471.899,53	4,03	641.862,25	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	110.000,00	60.000,00	9.079,08	24.597,97	0,17	35.402,03	9.079,08	24.597,97	0,21	35.402,03	
Desporto e Lazer	352.749,00	402.675,82	37.909,14	114.097,92	0,80	288.577,90	39.684,81	109.101,92	0,93	293.573,90	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	352.749,00	402.675,82	37.909,14	114.097,92	0,80	288.577,90	39.684,81	109.101,92	0,93	293.573,90	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00	146.500,00				146.500,00				146.500,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	28.300.000,00	30.322.799,94	4.599.987,61	14.266.812,00	100,00	16.055.987,94	4.167.170,42	11.699.103,85	100,00	18.623.696,09	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,267,168.54	3,146,643.61	3,479,849.99	3,692,150.47	2,766,336.28	4,593,880.78	3,008,223.87	3,347,784.63	3,437,859.10	3,400,973.68	3,541,358.52	3,493,218.04	41,175,447.42	31,829,572.80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128,490.24	126,321.11	178,231.67	138,305.60	137,194.20	184,635.62	99,482.61	447,049.66	183,410.72	69,133.13	165,361.82	229,701.55	2,088,317.93	2,638,947.54
IPTU	2,490.88	4,383.43	9,525.41	7,814.88	10,723.27	12,000.00	6,890.62	6,579.28	49,116.97	39,611.29	62,570.52	34,726.76	246,433.31	174,497.17
ISS	53,149.27	41,029.02	50,745.44	58,020.18	36,619.67	64,025.88	39,545.11	32,665.60	41,184.91	10,035.09	81,184.05	152,362.03	660,566.25	773,000.00
ITBI		5,062.32	10,870.00	1,400.00	5,113.31	4,224.30	400.00	322,142.22	6,900.27	2,400.00	8,400.00	22,700.00	389,612.42	450,000.00
IRRF	66,223.98	55,690.92	74,033.99	61,169.08	64,689.67	87,200.94	45,284.49	62,730.26	63,739.99	8,669.93	2,636.06	5,880.67	597,949.98	931,947.20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7,626.11	20,155.42	33,056.83	9,901.46	20,048.28	17,184.50	7,362.39	22,932.30	22,468.58	8,416.82	10,571.19	14,032.09	193,755.97	309,503.17
Contribuições														
Receita Patrimonial	1,051.55	4,660.96	1,717.83	6,209.38	577.45	3,394.97	2,088.59	2,118.20	5,216.76	10,802.25	14,926.95	18,516.16	71,281.05	146,310.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1,051.55	4,660.96	1,717.83	6,209.38	577.45	3,394.97	2,088.59	2,118.20	5,216.76	10,802.25	14,926.95	18,516.16	71,281.05	146,310.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3,136,626.75	3,015,661.54	3,299,900.40	3,547,635.49	2,628,564.63	4,405,850.19	2,906,652.67	2,898,816.77	3,247,144.83	3,321,038.30	3,360,791.52	3,244,717.53	39,013,200.62	28,533,717.43
Cota-Parte do FPM	737,229.24	468,305.77	377,224.42	507,591.79	672,774.49	1,003,158.72	729,114.51	955,684.27	640,575.08	669,672.71	804,854.39	696,074.08	8,262,259.47	8,380,000.00
Cota-Parte do ICMS	948,648.28	900,781.05	1,277,420.15	1,147,249.52	1,027,229.90	1,399,014.66	1,253,351.51	1,010,744.30	1,476,497.83	1,272,676.87	1,209,983.26	1,553,098.84	14,476,695.97	7,950,000.00
Cota-Parte do IPVA	33,852.11	26,085.06	60,517.65	19,084.24	26,539.21	37,776.21	35,108.25	70,337.03	37,845.05	31,336.18	30,774.61	59,232.50	468,488.10	320,000.00
Cota-Parte do ITR	8,602.51	3,990.28	88,485.97	888,758.79	99,462.83	112,448.83	99,805.46	1,523.19	620.45	79.17	100.75	23.56	1,303,901.79	950,000.00
Transferências da LC nº 87/1996						522,788.44							522,788.44	47,864.00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	363,723.65	350,101.71	452,455.06	465,055.26	427,875.85	551,901.64	480,687.99	441,939.86	526,935.07	751,142.69	477,119.46	555,160.36	5,844,098.60	3,795,899.00
Outras Transferências Correntes	1,044,570.96	1,266,397.67	1,043,797.15	519,895.89	374,682.35	778,761.69	308,584.95	418,388.12	564,671.35	596,130.88	837,959.05	381,128.19	8,134,968.25	7,089,954.43
Outras Receitas Correntes									2,086.79		278.23	282.80	2,647.82	510,597.83
DEDUÇÕES (II)	286,064.64	279,832.32	360,729.50	512,536.70	365,201.13	450,873.99	421,611.05	407,660.87	442,526.44	429,062.33	408,483.27	461,685.66	4,826,267.90	3,529,572.80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	286,064.64	279,832.32	360,729.50	512,536.70	365,201.13	450,873.99	421,611.05	407,660.87	442,526.44	429,062.33	408,483.27	461,685.66	4,826,267.90	3,529,572.80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,981,103.90	2,866,811.29	3,119,120.40	3,179,613.77	2,401,135.15	4,143,006.79	2,586,612.82	2,940,123.76	2,995,332.66	2,971,911.35	3,132,875.25	3,031,532.38	36,349,179.52	28,300,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,981,103.90	2,866,811.29	3,119,120.40	3,179,613.77	2,401,135.15	4,143,006.79	2,586,612.82	2,940,123.76	2,995,332.66	2,971,911.35	3,132,875.25	3,031,532.38	36,349,179.52	28,300,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,981,103.90	2,866,811.29	3,119,120.40	3,179,613.77	2,401,135.15	4,143,006.79	2,586,612.82	2,940,123.76	2,995,332.66	2,971,911.35	3,132,875.25	3,031,532.38	36,349,179.52	28,300,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	28.300.000,00	17.386.041,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.638.947,54	1.318.967,15
IPTU	174.497,17	180.026,31
ISS	773.000,00	470.336,08
ITBI	450.000,00	362.042,49
IRRF	931.947,20	180.261,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.503,17	126.300,61
Contribuições		
Receita Patrimonial	146.310,00	51.096,96
Aplicações Financeiras (II)	146.310,00	51.096,96
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	25.004.144,63	16.013.233,54
Cota-Parte do FPM	6.704.000,00	3.583.601,24
Cota-Parte do ICMS	6.360.000,00	6.213.462,48
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	211.707,41
Cota-Parte do ITR	760.000,00	81.718,87
Transferências da LC 87/1996	38.291,20	
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	3.795.899,00	2.946.582,06
Outras Transferências Correntes	7.089.954,43	2.976.161,48
Demais Receitas Correntes	510.597,83	2.743,82
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	510.597,83	2.743,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.153.690,00	17.334.944,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	440.000,00	
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	440.000,00	
Convênios	440.000,00	
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	440.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.593.690,00	17.334.944,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.108.330,55	13.003.018,69	11.466.906,04	11.124.378,29	277.649,05	22.358,96	22.358,96
Pessoal e Encargos Sociais	12.792.231,16	7.336.665,70	7.230.324,80	6.999.821,73	268.074,88	8.728,76	8.728,76
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.000,00						
Outras Despesas Correntes	12.307.099,39	5.666.352,99	4.236.581,24	4.124.556,56	9.574,17	13.630,20	13.630,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.099.330,55	13.003.018,69	11.466.906,04	11.124.378,29	277.649,05	22.358,96	22.358,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.067.369,39	1.263.793,31	232.197,81	230.487,81		611.822,34	611.822,34
Investimentos	4.944.696,25	1.145.808,86	184.213,36	182.503,36		611.822,34	611.822,34
Inversões Financeiras	70.000,00	70.000,00					
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	70.000,00					
Amortização da Dívida (XX)	53.273,14	47.984,45	47.984,45	47.984,45			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.014.696,25	1.215.808,86	184.213,36	182.503,36		611.822,34	611.822,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	146.500,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.260.526,80	14.218.827,55	11.651.119,40	11.306.881,65	277.649,05	634.181,30	634.181,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.116.232,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	51.096,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.167.329,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		11.742.390,55
Disponibilidade de Caixa		11.742.390,55
Disponibilidade de Caixa Bruta		12.175.671,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		433.280,50
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-11.742.390,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	11.742.390,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-433.280,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.175.671,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	12.124.574,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.582.799,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.582.799,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	202.861,06	506.068,49	277.649,05		433.280,50	2.576.875,77	1.102.800,52	634.181,30	634.181,30		3.045.494,99	3.478.775,49
PODER EXECUTIVO	202.861,06	506.068,49	277.649,05		433.280,50	2.576.875,77	1.102.800,52	634.181,30	634.181,30		3.045.494,99	3.478.775,49
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	202.861,06	506.068,49	277.649,05		433.280,50	2.576.875,77	1.102.800,52	634.181,30	634.181,30		3.045.494,99	3.478.775,49

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.300.000,00
Previsão Atualizada	28.740.000,00
Receitas Realizadas	17.386.041,47
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.582.799,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.300.000,00
Dotação Atualizada	30.322.799,94
Despesas Empenhadas	14.266.812,00
Despesas Liquidadas	11.699.103,85
Despesas Pagas	11.354.866,10
Superávit Orçamentário	5.686.937,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	14.266.812,00
Despesas Liquidadas	11.699.103,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	36.349.179,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.349.179,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.349.179,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		5.116.232,51	
Resultado Nominal - Acima da Linha		5.167.329,47	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	710.929,55	0,00	277.649,05	433.280,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	710.929,55	0,00	277.649,05	433.280,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.679.676,29	0,00	634.181,30	3.045.494,99
Poder Executivo	3.679.676,29	0,00	634.181,30	3.045.494,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.390.605,84	0,00	911.830,35	3.478.775,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO 2º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.300.000,00	28.740.000,00	5.682.138,33	19,77	11.221.633,84	39,05	17.518.366,16
RECEITAS CORRENTES	28.300.000,00	28.300.000,00	5.682.138,33	20,08	11.221.633,84	39,65	17.078.366,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.638.947,54	2.638.947,54	364.599,31	13,82	923.903,78	35,01	1.715.043,76
Impostos	2.329.444,37	2.329.444,37	341.491,67	14,66	881.973,10	37,86	1.447.471,27
Taxas	245.503,17	245.503,17	23.107,64	9,41	38.875,16	15,83	206.628,01
Contribuição de Melhoria	64.000,00	64.000,00		0,00	3.055,52	4,77	60.944,48
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	146.310,00	146.310,00	13.460,33	9,20	17.653,85	12,07	128.656,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	146.310,00	146.310,00	13.460,33	9,20	17.653,85	12,07	128.656,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.004.144,63	25.004.144,63	5.301.895,90	21,20	10.277.893,42	41,10	14.726.251,21
Transferências da União e de suas Entidades	12.638.990,42	12.638.990,42	1.453.623,74	11,50	3.294.090,89	26,06	9.344.899,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.569.255,21	8.569.255,21	2.856.597,77	33,34	5.069.500,29	59,16	3.499.754,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.795.899,00	3.795.899,00	991.674,39	26,12	1.914.302,24	50,43	1.881.596,76
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	510.597,83	510.597,83	2.182,79	0,43	2.182,79	0,43	508.415,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	510.597,83	510.597,83	2.182,79	0,43	2.182,79	0,43	508.415,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		440.000,00		0,00		0,00	440.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		440.000,00		0,00		0,00	440.000,00
Transferências da União e de suas Entidades		440.000,00		0,00		0,00	440.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.300.000,00	28.740.000,00	5.682.138,33	19,77	11.221.633,84	39,05	17.518.366,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.300.000,00	28.740.000,00	5.682.138,33	19,77	11.221.633,84	39,05	17.518.366,16
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.300.000,00	28.740.000,00	5.682.138,33	19,77	11.221.633,84	39,05	17.518.366,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		180.000,00			180.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		180.000,00			180.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.300.000,00	28.920.000,00	5.271.765,92	9.666.824,39	19.253.175,61	4.263.693,36	7.531.933,43	21.388.066,57	7.115.672,87	
DESPESAS CORRENTES	23.928.443,00	25.493.604,54	4.355.766,06	8.682.298,08	16.811.306,46	4.206.581,86	7.434.415,62	18.059.188,92	7.030.917,96	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.420.749,00	12.512.887,19	2.397.350,85	4.762.034,42	7.750.852,77	2.408.441,17	4.619.295,62	7.893.591,57	4.424.405,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.000,00	9.000,00			9.000,00			9.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.488.694,00	12.971.717,35	1.958.415,21	3.920.263,66	9.051.453,69	1.798.140,69	2.815.120,00	10.156.597,35	2.606.512,67	
DESPESAS DE CAPITAL	3.971.557,00	3.279.895,46	915.999,86	984.526,31	2.295.369,15	57.111,50	97.517,81	3.182.377,65	84.754,91	
INVESTIMENTOS	3.813.676,00	3.168.741,32	915.999,86	936.541,86	2.232.199,46	44.235,36	49.533,36	3.119.207,96	36.770,46	
INVERSÕES FINANCEIRAS	57.881,00	57.881,00			57.881,00			57.881,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	53.273,14	0,00	47.984,45	5.288,69	12.876,14	47.984,45	5.288,69	47.984,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	146.500,00			146.500,00			146.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.300.000,00	28.920.000,00	5.271.765,92	9.666.824,39	19.253.175,61	4.263.693,36	7.531.933,43	21.388.066,57	7.115.672,87	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.300.000,00	28.920.000,00	5.271.765,92	9.666.824,39	19.253.175,61	4.263.693,36	7.531.933,43	21.388.066,57	7.115.672,87	
SUPERÁVIT (XIII)				1.554.809,45			3.689.700,41		4.105.960,97	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.300.000,00	28.920.000,00	5.271.765,92	11.221.633,84		4.263.693,36	11.221.633,84		11.221.633,84	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 12/07/2021 21:43:16

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.300.000,00	28.920.000,00	5.271.765,92	9.666.824,39	100,00	19.253.175,61	4.263.693,36	7.531.933,43	100,00	21.388.066,57	
Legislativa	1.482.190,00	1.482.190,00	182.724,43	551.370,13	5,70	930.819,87	194.547,75	411.335,06	5,46	1.070.854,94	
Ação Legislativa	1.482.190,00	1.482.190,00	182.724,43	551.370,13	5,70	930.819,87	194.547,75	411.335,06	5,46	1.070.854,94	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	22.400,00	22.400,00	1.170,02	2.239,11	0,02	20.160,89	1.170,02	2.239,11	0,03	20.160,89	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral	22.400,00	22.400,00	1.170,02	2.239,11	0,02	20.160,89	1.170,02	2.239,11	0,03	20.160,89	
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.840.836,00	6.261.653,02	1.144.567,16	2.385.298,85	24,68	3.876.354,17	908.887,89	1.765.497,29	23,44	4.496.155,73	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.635.836,00	6.185.635,84	1.133.949,98	2.374.681,67	24,57	3.810.954,17	898.270,71	1.754.880,11	23,30	4.430.755,73	
Administração Financeira	100.000,00	0,00				0,00				0,00	
Controle Interno	105.000,00	76.017,18	10.617,18	10.617,18	0,11	65.400,00	10.617,18	10.617,18	0,14	65.400,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.709.619,00	1.800.620,00	172.159,71	286.500,69	2,96	1.514.119,31	140.874,23	242.925,90	3,23	1.557.694,10	
Assistência ao Idoso	35.500,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	111.770,00	111.770,00	16.500,00	53.549,85	0,55	58.220,15	16.500,00	53.549,85	0,71	58.220,15	
Assistência Comunitária	1.562.349,00	1.688.350,00	155.659,71	232.950,84	2,41	1.455.399,16	124.374,23	189.376,05	2,51	1.498.973,95	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.812.169,67	6.294.935,53	1.622.811,26	2.938.465,82	30,40	3.356.469,71	1.446.483,66	2.283.293,74	30,31	4.011.641,79	
Atenção Básica	2.672.000,00	4.321.931,53	1.125.756,57	1.983.209,64	20,52	2.338.721,89	1.062.766,76	1.835.670,77	24,37	2.486.260,76	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.780.169,67	1.585.401,00	472.286,76	873.547,59	9,04	711.853,41	356.106,37	365.914,38	4,86	1.219.486,62	
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	190.602,00	1.343,00	4.185,60	0,04	186.416,40	4.185,60	4.185,60	0,06	186.416,40	
Vigilância Sanitária	90.000,00	167.001,00	23.424,93	77.522,99	0,80	89.478,01	23.424,93	77.522,99	1,03	89.478,01	
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.115.506,00	6.787.778,00	934.476,15	1.757.305,90	18,18	5.030.472,10	918.559,63	1.686.621,57	22,39	5.101.156,43	
Ensino Fundamental	6.621.256,00	6.244.528,00	898.365,90	1.712.359,99	17,71	4.532.168,01	883.390,54	1.642.616,82	21,81	4.601.911,18	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	494.250,00	543.250,00	36.110,25	44.945,91	0,46	498.304,09	35.169,09	44.004,75	0,58	499.245,25	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	191.993,00	171.993,00	1.396,58	1.396,58	0,01	170.596,42	1.396,58	1.396,58	0,02	170.596,42	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	191.993,00	171.993,00	1.396,58	1.396,58	0,01	170.596,42	1.396,58	1.396,58	0,02	170.596,42	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.888.793,00	2.840.880,96	458.527,82	798.091,37	8,26	2.042.789,59	414.365,23	735.142,86	9,76	2.105.738,10	
Infra-Estrutura Urbana	539.458,00	295.620,10	0,00	18.748,65	0,19	276.871,45	0,00	18.748,65	0,25	276.871,45	
Serviços Urbanos	2.349.335,00	2.545.260,86	458.527,82	779.342,72	8,06	1.765.918,14	414.365,23	716.394,21	9,51	1.828.866,65	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	37.300,00	67.300,00				67.300,00				67.300,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	37.300,00	67.300,00				67.300,00				67.300,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	383.761,00	334.763,00	4.024,31	10.651,77	0,11	324.111,23	4.024,31	10.651,77	0,14	324.111,23	
Preservação e Conservação Ambiental	383.761,00	334.763,00	4.024,31	10.651,77	0,11	324.111,23	4.024,31	10.651,77	0,14	324.111,23	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	360.453,00	668.707,48	434.349,48	469.610,21	4,86	199.097,27	10.980,19	46.240,92	0,61	622.466,56	
Abastecimento											
Extensão Rural	360.453,00	668.707,48	434.349,48	469.610,21	4,86	199.097,27	10.980,19	46.240,92	0,61	622.466,56	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.552.230,33	1.450.527,01	270.383,02	389.705,18	4,03	1.060.821,83	167.739,36	277.171,52	3,68	1.173.355,49	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.442.230,33	1.380.527,01	259.403,67	374.186,29	3,87	1.006.340,72	156.760,01	261.652,63	3,47	1.118.874,38	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	110.000,00	70.000,00	10.979,35	15.518,89	0,16	54.481,11	10.979,35	15.518,89	0,21	54.481,11	
Desporto e Lazer	352.749,00	439.752,00	45.175,98	76.188,78	0,79	363.563,22	54.664,51	69.417,11	0,92	370.334,89	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	352.749,00	439.752,00	45.175,98	76.188,78	0,79	363.563,22	54.664,51	69.417,11	0,92	370.334,89	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00	146.500,00				146.500,00				146.500,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	28.300.000,00	28.920.000,00	5.271.765,92	9.666.824,39	100,00	19.253.175,61	4.263.693,36	7.531.933,43	100,00	21.388.066,57	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,140,655.47	3,049,810.86	3,267,168.54	3,146,643.61	3,478,849.90	3,692,150.47	2,766,336.28	4,593,880.78	3,008,223.87	3,347,784.63	3,437,859.10	3,400,973.68	39,331,337.19	31,829,572.80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130,348.01	113,685.06	129,490.24	126,321.11	178,231.67	138,305.60	137,194.20	184,635.62	99,482.61	447,049.66	183,410.72	69,133.13	1,937,287.63	2,638,947.54
IPTU	9,074.74	9,912.16	2,490.88	4,383.43	9,525.41	7,814.88	10,723.27	12,000.00	6,890.62	6,579.28	49,116.97	39,611.29	168,122.93	174,497.17
ISS	24,470.37	37,489.92	53,149.27	41,029.02	50,745.44	58,020.18	36,619.67	64,025.88	39,545.11	32,665.60	41,184.91	10,035.09	488,980.46	773,000.00
ITBI	3,100.00			5,062.32	10,870.00	1,400.00	5,113.31	4,224.30	400.00	322,142.22	6,900.27	2,400.00	361,612.42	450,000.00
IRRF	71,560.47	58,733.09	66,223.98	55,690.92	74,033.99	61,169.08	64,689.67	87,200.94	45,284.49	62,730.26	63,739.99	8,669.93	719,726.81	931,947.20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22,142.43	7,549.89	7,626.11	20,155.42	33,056.83	9,901.46	20,048.28	17,184.50	7,362.39	22,932.30	22,468.58	8,416.82	198,845.01	309,503.17
Contribuições													0.00	
Receita Patrimonial	2,608.25	1,103.93	1,051.55	4,660.96	1,717.83	6,209.38	577.45	3,394.97	2,088.59	2,118.20	5,216.76	10,802.25	41,550.12	146,310.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2,608.25	1,103.93	1,051.55	4,660.96	1,717.83	6,209.38	577.45	3,394.97	2,088.59	2,118.20	5,216.76	10,802.25	41,550.12	146,310.00
Outras Receitas Patrimoniais													0.00	
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços													0.00	
Transferências Correntes	2,007,699.21	2,935,021.87	3,136,626.75	3,015,661.54	3,299,900.40	3,547,635.49	2,628,564.63	4,405,850.19	2,906,652.67	2,898,616.77	3,247,144.83	3,321,038.30	37,350,412.65	28,533,717.43
Cota-Parte do FPM	525,337.03	329,836.41	737,229.24	468,305.77	377,224.42	507,591.79	672,774.49	1,003,158.72	729,114.51	955,684.27	640,575.08	669,672.71	7,616,504.44	8,380,000.00
Cota-Parte do ICMS	701,357.71	892,377.64	948,648.28	900,781.05	1,277,420.15	1,147,249.52	1,027,229.90	1,399,014.66	1,253,351.51	1,010,744.30	1,476,497.83	1,272,676.67	13,307,949.22	7,950,000.00
Cota-Parte do IPVA	26,058.66	36,018.75	33,852.11	26,085.06	60,517.65	19,084.24	26,539.21	37,776.21	35,108.25	70,337.03	37,845.05	31,336.18	442,558.40	320,000.00
Cota-Parte do ITR	1,495.79	1,206.28	8,802.51	3,990.28	88,485.97	886,758.79	99,462.83	112,448.83	99,895.46	1,523.19	620.45	79.17	1,306,479.55	950,000.00
Transferências da LC nº 87/1996								522,788.44					522,788.44	47,864.00
Transferências da LC nº 61/1989													0.00	
Transferências do FUNDEB	306,907.82	352,297.64	363,723.65	350,101.71	452,455.06	465,055.26	427,875.85	551,901.64	480,687.99	441,939.86	526,935.07	751,142.69	5,471,024.24	3,795,899.00
Outras Transferências Correntes	445,942.20	1,321,285.15	1,044,570.96	1,266,397.67	1,043,797.15	519,895.89	374,682.35	778,761.69	308,584.95	418,388.12	564,671.35	596,130.88	8,683,108.36	7,089,954.43
Outras Receitas Correntes											2,086.79		2,086.79	510,597.83
DEDUÇÕES (II)	251,351.85	276,392.49	286,064.64	279,832.32	360,729.50	512,536.70	365,201.13	450,873.99	421,611.05	407,660.87	442,526.44	429,062.33	4,483,843.31	3,529,572.80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0.00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0.00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251,351.85	276,392.49	286,064.64	279,832.32	360,729.50	512,536.70	365,201.13	450,873.99	421,611.05	407,660.87	442,526.44	429,062.33	4,483,843.31	3,529,572.80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	1,889,303.62	2,773,418.37	2,981,103.90	2,866,811.29	3,119,120.40	3,179,613.77	2,401,135.15	4,143,006.79	2,586,612.82	2,940,123.76	2,995,332.66	2,971,911.35	34,847,493.88	28,300,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1,889,303.62	2,773,418.37	2,981,103.90	2,866,811.29	3,119,120.40	3,179,613.77	2,401,135.15	4,143,006.79	2,586,612.82	2,940,123.76	2,995,332.66	2,971,911.35	34,847,493.88	28,300,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1,889,303.62	2,773,418.37	2,981,103.90	2,866,811.29	3,119,120.40	3,179,613.77	2,401,135.15	4,143,006.79	2,586,612.82	2,940,123.76	2,995,332.66	2,971,911.35	34,847,493.88	28,300,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	28.300.000,00	11.221.633,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.638.947,54	923.903,78
IPTU	174.497,17	82.729,03
ISS	773.000,00	236.790,00
ITBI	450.000,00	330.942,49
IRRF	931.947,20	171.744,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.503,17	101.697,33
Contribuições		
Receita Patrimonial	146.310,00	17.653,85
Aplicações Financeiras (II)	146.310,00	17.653,85
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	25.004.144,63	10.277.893,42
Cota-Parte do FPM	6.704.000,00	2.382.858,41
Cota-Parte do ICMS	6.360.000,00	4.002.337,58
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	139.701,54
Cota-Parte do ITR	760.000,00	81.619,41
Transferências da LC 87/1996	38.291,20	
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	3.795.899,00	1.914.302,24
Outras Transferências Correntes	7.089.954,43	1.757.074,24
Demais Receitas Correntes	510.597,83	2.182,79
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	510.597,83	2.182,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.153.690,00	11.203.979,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	440.000,00	
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	440.000,00	
Convênios	440.000,00	
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	440.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.593.690,00	11.203.979,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.493.604,54	8.682.298,08	7.434.415,62	7.030.917,96	277.649,05	21.916,14	21.916,14
Pessoal e Encargos Sociais	12.512.887,19	4.762.034,42	4.619.295,62	4.424.405,29	268.074,88	8.728,76	8.728,76
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.000,00						
Outras Despesas Correntes	12.971.717,35	3.920.263,66	2.815.120,00	2.606.512,67	9.574,17	13.187,38	13.187,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.484.604,54	8.682.298,08	7.434.415,62	7.030.917,96	277.649,05	21.916,14	21.916,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.279.895,46	984.526,31	97.517,81	84.754,91		397.822,34	397.822,34
Investimentos	3.168.741,32	936.541,86	49.533,36	36.770,46		397.822,34	397.822,34
Inversões Financeiras	57.881,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	57.881,00						
Amortização da Dívida (XX)	53.273,14	47.984,45	47.984,45	47.984,45			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.226.622,32	936.541,86	49.533,36	36.770,46		397.822,34	397.822,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	146.500,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.857.726,86	9.618.839,94	7.483.948,98	7.067.688,42	277.649,05	419.738,48	419.738,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.438.904,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	17.653,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.456.557,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		9.919.976,39
Disponibilidade de Caixa		9.919.976,39
Disponibilidade de Caixa Bruta		10.353.256,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		433.280,50
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-9.919.976,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.919.976,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-433.280,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.353.256,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.335.603,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	180.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	202.861,06	506.068,49	277.649,05		433.280,50	2.576.875,77	1.102.800,52	419.738,48	419.738,48		3.259.937,81	3.693.218,31
PODER EXECUTIVO	202.861,06	506.068,49	277.649,05		433.280,50	2.576.875,77	1.102.800,52	419.738,48	419.738,48		3.259.937,81	3.693.218,31
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	202.861,06	506.068,49	277.649,05		433.280,50	2.576.875,77	1.102.800,52	419.738,48	419.738,48		3.259.937,81	3.693.218,31

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.300.000,00
Previsão Atualizada	28.740.000,00
Receitas Realizadas	11.221.633,84
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	180.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.300.000,00
Dotação Atualizada	28.920.000,00
Despesas Empenhadas	9.666.824,39
Despesas Liquidadas	7.531.933,43
Despesas Pagas	7.115.672,87
Superávit Orçamentário	3.689.700,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	9.666.824,39
Despesas Liquidadas	7.531.933,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	34.847.493,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.847.493,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.847.493,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		3.438.904,04	
Resultado Nominal - Acima da Linha		3.456.557,89	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	710.929,55	0,00	277.649,05	433.280,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	710.929,55	0,00	277.649,05	433.280,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.679.676,29	0,00	419.738,48	3.259.937,81
Poder Executivo	3.679.676,29	0,00	419.738,48	3.259.937,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.390.605,84	0,00	697.387,53	3.693.218,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO 1º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.300.000,00	28.300.000,00	5.539.495,51	19,57	5.539.495,51	19,57	22.760.504,49
RECEITAS CORRENTES	28.300.000,00	28.300.000,00	5.539.495,51	19,57	5.539.495,51	19,57	22.760.504,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.638.947,54	2.638.947,54	559.304,47	21,19	559.304,47	21,19	2.079.643,07
Impostos	2.329.444,37	2.329.444,37	540.481,43	23,20	540.481,43	23,20	1.788.962,94
Taxas	245.503,17	245.503,17	15.767,52	6,42	15.767,52	6,42	229.735,65
Contribuição de Melhoria	64.000,00	64.000,00	3.055,52	4,77	3.055,52	4,77	60.944,48
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	146.310,00	146.310,00	4.193,52	2,87	4.193,52	2,87	142.116,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	146.310,00	146.310,00	4.193,52	2,87	4.193,52	2,87	142.116,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.004.144,63	25.004.144,63	4.975.997,52	19,90	4.975.997,52	19,90	20.028.147,11
Transferências da União e de suas Entidades	12.638.990,42	12.638.990,42	1.840.467,15	14,56	1.840.467,15	14,56	10.798.523,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.569.255,21	8.569.255,21	2.212.902,52	25,82	2.212.902,52	25,82	6.356.352,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.795.899,00	3.795.899,00	922.627,85	24,31	922.627,85	24,31	2.873.271,15
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	510.597,83	510.597,83		0,00		0,00	510.597,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	510.597,83	510.597,83		0,00		0,00	510.597,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.300.000,00	28.300.000,00	5.539.495,51	19,57	5.539.495,51	19,57	22.760.504,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.300.000,00	28.300.000,00	5.539.495,51	19,57	5.539.495,51	19,57	22.760.504,49
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.300.000,00	28.300.000,00	5.539.495,51	19,57	5.539.495,51	19,57	22.760.504,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.300.000,00	28.300.000,00	4.395.058,47	4.395.058,47	23.904.941,53	3.268.240,07	3.268.240,07	25.031.759,93	2.855.078,94	
DESPESAS CORRENTES	23.928.443,00	24.083.640,60	4.326.532,02	4.326.532,02	19.757.108,58	3.227.833,76	3.227.833,76	20.855.806,84	2.818.910,83	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.420.749,00	11.440.749,00	2.364.683,57	2.364.683,57	9.076.065,43	2.210.854,45	2.210.854,45	9.229.894,55	2.030.500,17	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.000,00	19.000,00			19.000,00			19.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.488.694,00	12.623.891,60	1.961.848,45	1.961.848,45	10.662.043,15	1.016.979,31	1.016.979,31	11.606.912,29	788.410,66	
DESPESAS DE CAPITAL	3.971.557,00	3.816.359,40	68.526,45	68.526,45	3.747.832,95	40.406,31	40.406,31	3.775.953,09	36.168,11	
INVESTIMENTOS	3.813.676,00	3.635.205,26	20.542,00	20.542,00	3.614.663,26	5.298,00	5.298,00	3.629.907,26	1.059,80	
INVERSÕES FINANCEIRAS	57.881,00	57.881,00			57.881,00			57.881,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	123.273,14	47.984,45	47.984,45	75.288,69	35.108,31	35.108,31	88.164,83	35.108,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.300.000,00	28.300.000,00	4.395.058,47	4.395.058,47	23.904.941,53	3.268.240,07	3.268.240,07	25.031.759,93	2.855.078,94	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.300.000,00	28.300.000,00	4.395.058,47	4.395.058,47	23.904.941,53	3.268.240,07	3.268.240,07	25.031.759,93	2.855.078,94	
SUPERÁVIT (XIII)				1.144.437,04			2.271.255,44		2.684.416,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.300.000,00	28.300.000,00	4.395.058,47	5.539.495,51		3.268.240,07	5.539.495,51		5.539.495,51	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 08/07/2021 20:01:56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.300.000,00	28.300.000,00	4.395.058,47	4.395.058,47	100,00	23.904.941,53	3.268.240,07	3.268.240,07	100,00	25.031.759,93	
Legislativa	1.482.190,00	1.482.190,00	368.645,70	368.645,70	8,39	1.113.544,30	216.787,31	216.787,31	6,63	1.265.402,69	
Ação Legislativa	1.482.190,00	1.482.190,00	368.645,70	368.645,70	8,39	1.113.544,30	216.787,31	216.787,31	6,63	1.265.402,69	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	22.400,00	22.400,00	1.069,09	1.069,09	0,02	21.330,91	1.069,09	1.069,09	0,03	21.330,91	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral	22.400,00	22.400,00	1.069,09	1.069,09	0,02	21.330,91	1.069,09	1.069,09	0,03	21.330,91	
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.840.836,00	6.844.109,14	1.240.731,69	1.240.731,69	28,23	5.603.377,45	856.609,40	856.609,40	26,21	5.987.499,74	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.635.836,00	6.639.109,14	1.240.731,69	1.240.731,69	28,23	5.398.377,45	856.609,40	856.609,40	26,21	5.782.499,74	
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Controle Interno	105.000,00	105.000,00				105.000,00				105.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.709.619,00	1.709.619,00	114.340,98	114.340,98	2,60	1.595.278,02	102.051,67	102.051,67	3,12	1.607.567,33	
Assistência ao Idoso	35.500,00	35.500,00				35.500,00				35.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	111.770,00	111.770,00	37.049,85	37.049,85	0,84	74.720,15	37.049,85	37.049,85	1,13	74.720,15	
Assistência Comunitária	1.562.349,00	1.562.349,00	77.291,13	77.291,13	1,76	1.485.057,87	65.001,82	65.001,82	1,99	1.497.347,18	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.812.169,67	4.825.177,67	1.315.654,56	1.315.654,56	29,93	3.509.523,11	836.810,08	836.810,08	25,60	3.988.367,59	
Atenção Básica	2.672.000,00	2.646.116,00	857.453,07	857.453,07	19,51	1.788.662,93	772.904,01	772.904,01	23,65	1.873.211,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.780.169,67	1.822.169,67	401.260,83	401.260,83	9,13	1.420.908,84	9.808,01	9.808,01	0,30	1.812.361,66	
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	66.892,00	2.842,60	2.842,60	0,06	64.049,40				66.892,00	
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	54.098,06	54.098,06	1,23	35.901,94	54.098,06	54.098,06	1,66	35.901,94	
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.115.506,00	7.115.506,00	822.829,75	822.829,75	18,72	6.292.676,25	768.061,94	768.061,94	23,50	6.347.444,06	
Ensino Fundamental	6.621.256,00	6.621.256,00	813.994,09	813.994,09	18,52	5.807.261,91	759.226,28	759.226,28	23,23	5.862.029,72	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	494.250,00	494.250,00	8.835,66	8.835,66	0,20	485.414,34	8.835,66	8.835,66	0,27	485.414,34	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	191.993,00	191.993,00				191.993,00				191.993,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	191.993,00	191.993,00				191.993,00				191.993,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.888.793,00	2.872.511,86	339.563,55	339.563,55	7,73	2.532.948,31	320.777,63	320.777,63	9,81	2.551.734,23	
Infra-Estrutura Urbana	539.458,00	539.458,00	18.748,65	18.748,65	0,43	520.709,35	18.748,65	18.748,65	0,57	520.709,35	
Serviços Urbanos	2.349.335,00	2.333.053,86	320.814,90	320.814,90	7,30	2.012.238,96	302.028,98	302.028,98	9,24	2.031.024,88	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	37.300,00	37.300,00				37.300,00				37.300,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	37.300,00	37.300,00				37.300,00				37.300,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	383.761,00	383.761,00	6.627,46	6.627,46	0,15	377.133,54	6.627,46	6.627,46	0,20	377.133,54	
Preservação e Conservação Ambiental	383.761,00	383.761,00	6.627,46	6.627,46	0,15	377.133,54	6.627,46	6.627,46	0,20	377.133,54	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	360.453,00	360.453,00	35.260,73	35.260,73	0,80	325.192,27	35.260,73	35.260,73	1,08	325.192,27	
Abastecimento											
Extensão Rural	360.453,00	360.453,00	35.260,73	35.260,73	0,80	325.192,27	35.260,73	35.260,73	1,08	325.192,27	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.552.230,33	1.552.230,33	119.322,16	119.322,16	2,71	1.432.908,17	109.432,16	109.432,16	3,35	1.442.798,17	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.442.230,33	1.442.230,33	114.782,62	114.782,62	2,61	1.327.447,71	104.892,62	104.892,62	3,21	1.337.337,71	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00	4.539,54	4.539,54	0,10	105.460,46	4.539,54	4.539,54	0,14	105.460,46	
Desporto e Lazer	352.749,00	352.749,00	31.012,80	31.012,80	0,71	321.736,20	14.752,60	14.752,60	0,45	337.996,40	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	352.749,00	352.749,00	31.012,80	31.012,80	0,71	321.736,20	14.752,60	14.752,60	0,45	337.996,40	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	28.300.000,00	28.300.000,00	4.395.058,47	4.395.058,47	100,00	23.904.941,53	3.268.240,07	3.268.240,07	100,00	25.031.759,93	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,782,503.42	2,166,738.87	2,140,655.47	3,049,810.86	3,267,168.54	3,146,643.61	3,479,849.90	3,692,150.47	2,766,336.28	4,593,880.78	3,008,210.27	3,360,557.16	37,454,505.63	31,829,572.80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125,151.95	87,335.56	130,348.01	113,685.06	128,490.24	126,321.11	178,231.67	138,305.60	137,194.20	184,635.62	99,482.61	459,821.86	1,910,003.49	2,638,947.54
IPTU	150.00	1,115.05	9,074.74	9,912.16	2,490.88	4,383.43	9,525.41	7,814.88	10,723.27	12,000.00	6,890.62	6,579.28	80,659.72	174,497.17
ISS	46,189.90	25,417.87	24,470.37	37,489.92	53,149.27	41,029.02	50,745.44	58,020.18	36,619.67	64,025.88	39,545.11	32,665.60	509,368.23	773,000.00
ITBI	18,298.38	1,537.34	3,100.00			5,062.32	10,870.00	1,400.00	5,113.31	4,224.30	400.00	322,142.22	372,147.87	450,000.00
IRRF	58,853.49	56,656.51	71,560.47	58,733.09	66,223.98	55,690.92	74,033.99	61,169.08	64,689.67	87,200.94	45,284.49	62,730.26	762,826.89	931,947.20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,660.18	2,608.79	22,142.43	7,549.89	7,626.11	20,155.42	33,056.83	9,901.46	20,048.28	17,184.50	7,362.39	35,704.50	185,000.78	309,503.17
Contribuições														
Receita Patrimonial	4,170.03	4,150.21	2,608.25	1,103.93	1,051.55	4,660.96	1,717.83	6,209.38	577.45	3,394.97	2,074.99	2,118.53	33,838.08	146,310.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4,170.03	4,150.21	2,608.25	1,103.93	1,051.55	4,660.96	1,717.83	6,209.38	577.45	3,394.97	2,074.99	2,118.53	33,838.08	146,310.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2,653,181.44	2,074,670.22	2,007,699.21	2,935,021.87	3,136,626.75	3,015,661.54	3,299,900.40	3,547,635.49	2,628,564.63	4,405,850.19	2,906,652.67	2,898,616.77	35,510,081.18	28,533,717.43
Cota-Parte do FPM	512,260.15	502,128.33	525,337.03	329,836.41	737,229.24	468,305.77	377,224.42	507,591.79	672,774.49	1,003,158.72	729,114.51	955,684.27	7,320,645.13	8,380,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,188,450.84	748,257.41	701,957.71	892,377.64	948,648.28	900,781.05	1,277,420.15	1,147,249.52	1,027,229.90	1,399,014.66	1,253,351.51	1,010,744.30	12,495,482.97	7,950,000.00
Cota-Parte do IPVA	53,302.54	21,345.79	26,058.66	38,018.75	33,852.11	26,085.06	60,517.65	19,084.24	26,539.21	37,776.21	35,108.25	70,337.03	448,025.50	320,000.00
Cota-Parte do ITR	239.70	421.98	1,495.79	1,206.28	6,602.51	3,990.28	88,485.97	888,758.79	99,462.83	112,448.83	99,805.46	1,523.19	1,306,441.61	950,000.00
Transferências da LC nº 87/1996										522,788.44			522,788.44	47,864.00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	459,012.03	311,678.00	306,907.82	352,297.64	363,723.65	350,101.71	452,455.08	465,055.26	427,875.85	551,901.64	480,687.99	441,939.86	4,963,636.51	3,795,899.00
Outras Transferências Correntes	439,916.18	490,838.71	445,942.20	1,321,285.15	1,044,570.96	1,266,397.67	1,043,797.15	519,895.89	374,682.35	778,761.69	308,584.95	418,388.12	8,453,061.02	7,089,954.43
Outras Receitas Correntes		582.88											582.88	510,597.83
DEDUÇÕES (II)	350,850.51	254,430.59	251,351.85	276,392.49	286,064.64	279,832.32	360,729.50	512,536.70	365,201.13	450,873.99	421,611.05	407,660.87	4,217,535.64	3,529,572.80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	350,850.51	254,430.59	251,351.85	276,392.49	286,064.64	279,832.32	360,729.50	512,536.70	365,201.13	450,873.99	421,611.05	407,660.87	4,217,535.64	3,529,572.80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,431,652.91	1,912,308.28	1,889,303.62	2,773,418.37	2,981,103.90	2,866,811.29	3,119,120.40	3,179,613.77	2,401,135.15	4,143,006.79	2,586,599.22	2,952,896.29	33,236,969.99	28,300,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,431,652.91	1,912,308.28	1,889,303.62	2,773,418.37	2,981,103.90	2,866,811.29	3,119,120.40	3,179,613.77	2,401,135.15	4,143,006.79	2,586,599.22	2,952,896.29	33,236,969.99	28,300,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,431,652.91	1,912,308.28	1,889,303.62	2,773,418.37	2,981,103.90	2,866,811.29	3,119,120.40	3,179,613.77	2,401,135.15	4,143,006.79	2,586,599.22	2,952,896.29	33,236,969.99	28,300,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	28.300.000,00	5.539.495,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.638.947,54	559.304,47
IPTU	174.497,17	13.469,90
ISS	773.000,00	72.210,71
ITBI	450.000,00	322.542,22
IRRF	931.947,20	108.014,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.503,17	43.066,89
Contribuições		
Receita Patrimonial	146.310,00	4.193,52
Aplicações Financeiras (II)	146.310,00	4.193,52
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	25.004.144,63	4.975.997,52
Cota-Parte do FPM	6.704.000,00	1.347.839,07
Cota-Parte do ICMS	6.360.000,00	1.813.141,46
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	84.356,38
Cota-Parte do ITR	760.000,00	81.059,69
Transferências da LC 87/1996	38.291,20	
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	3.795.899,00	922.627,85
Outras Transferências Correntes	7.089.954,43	726.973,07
Demais Receitas Correntes	510.597,83	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	510.597,83	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.153.690,00	5.535.301,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)		
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital		
Convênios		
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.153.690,00	5.535.301,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.083.640,60	4.326.532,02	3.227.833,76	2.818.910,83	270.074,88	13.685,10	13.685,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.440.749,00	2.364.683,57	2.210.854,45	2.030.500,17	268.074,88	4.785,10	4.785,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	19.000,00						
Outras Despesas Correntes	12.623.891,60	1.961.848,45	1.016.979,31	788.410,66	2.000,00	8.900,00	8.900,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.064.640,60	4.326.532,02	3.227.833,76	2.818.910,83	270.074,88	13.685,10	13.685,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.816.359,40	68.526,45	40.406,31	36.168,11		319.000,00	319.000,00
Investimentos	3.635.205,26	20.542,00	5.298,00	1.059,80		319.000,00	319.000,00
Inversões Financeiras	57.881,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	57.881,00						
Amortização da Dívida (XX)	123.273,14	47.984,45	35.108,31	35.108,31			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.693.086,26	20.542,00	5.298,00	1.059,80		319.000,00	319.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.157.726,86	4.347.074,02	3.233.131,76	2.819.970,63	270.074,88	332.685,10	332.685,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.112.571,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.193,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.116.764,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		8.509.072,22
Disponibilidade de Caixa		8.509.072,22
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.949.926,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		440.854,67
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-8.509.072,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.509.072,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-440.854,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.949.926,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.945.733,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	202.861,06	508.068,49	270.074,88		440.854,67	2.576.875,77	1.102.800,52	332.685,10	332.685,10		3.346.991,19	3.787.845,86
PODER EXECUTIVO	202.861,06	508.068,49	270.074,88		440.854,67	2.576.875,77	1.102.800,52	332.685,10	332.685,10		3.346.991,19	3.787.845,86
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	202.861,06	508.068,49	270.074,88		440.854,67	2.576.875,77	1.102.800,52	332.685,10	332.685,10		3.346.991,19	3.787.845,86

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.300.000,00
Previsão Atualizada	28.300.000,00
Receitas Realizadas	5.539.495,51
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.300.000,00
Dotação Atualizada	28.300.000,00
Despesas Empenhadas	4.395.058,47
Despesas Liquidadas	3.268.240,07
Despesas Pagas	2.855.078,94
Superávit Orçamentário	2.271.255,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	4.395.058,47
Despesas Liquidadas	3.268.240,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	33.236.969,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.236.969,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.236.969,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		2.112.571,38	
Resultado Nominal - Acima da Linha		2.116.764,90	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	710.929,55	0,00	270.074,88	440.854,67

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	710.929,55	0,00	270.074,88	440.854,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.679.676,29	0,00	332.685,10	3.346.991,19
Poder Executivo	3.679.676,29	0,00	332.685,10	3.346.991,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.390.605,84	0,00	602.759,98	3.787.845,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

NOVA AUTORIZAÇÃO Nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT

NOVA AUTORIZAÇÃO Nº 01/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASNORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2021/CME/CEB/BRASNORTE/MT que fixa normas para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e tendo em vista o que consta no processo nº 001/2021 – CEB/CME/MT, no Parecer nº 009/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT de 11 de novembro de 2021 e nas deliberações da assembleia da Plenária do CME em 30 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e a oferta da Educação Básica, Etapa Ensino Fundamental I e II – 1º ao 9º Ano, para o período de 05 (cinco) anos, a contar de 1º/01/2022 a 31/12/2026 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis) da **Escola Municipal de Educação Básica Pastor**, criada pela Lei Municipal nº 042/90 de 11/12/1990, situada na Rua Castanheira, nº 325, Bairro Nosso Lar, Município de Brasnorte – MT, mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Brasnorte/MT, 30 de novembro de 2021.

Tadeu Kapron Presidente da CEB/CME Gestão 2021/2022	**Claudia Marines Mertens Poletto** Presidente do CME Gestão 2021/2022

HOMOLOGO:

Jonatas Ferreira de Melo

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 319/2021

NOVA AUTORIZAÇÃO Nº 02/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASNORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2021/CME/CEB/BRASNORTE/MT que fixa normas para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e tendo em vista o que consta no processo nº 002/2021 – CEB/CME/MT, no Parecer nº 010/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT de 11 de novembro de 2021 e nas deliberações da assembleia da Plenária do CME em 30 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e a oferta da Educação Básica, EtapaEducação Infantil – 0 a 3 Anos, para o período de 05 (cinco) anos, a contar de 1º/01/2022 a 31/12/2026 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis)da **Escola Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha**, criada pela Lei Municipal nº 633/2002 de 02/07/2002, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 350, Bairro Arco Íris, Município de Brasnorte – MT, mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Brasnorte/MT, 30 de novembro de 2021.

Tadeu Kapron	**Claudia Marines Mertens Poletto**
Presidente da CEB/CME	Presidente do CME
Gestão 2021/2022	Gestão 2021/2022

HOMOLOGO:

Jonatas Ferreira de Melo

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 319/2021

NOVA AUTORIZAÇÃO Nº 03/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASNORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2021/CME/CEB/BRASNORTE/MT que fixa normas para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e tendo em vista o que consta no processo nº 003/2021 – CEB/CME/MT, no Parecer nº 011/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT de 11 de novembro de 2021 e nas deliberações da assembleia da Plenária do CME em 30 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e a oferta da Educação Básica, Etapas Educação Infantil – 4 a 5 Anos e Ensino Fundamental I – 1º ao 5º Ano, para o período de 05 (cinco) anos, a contar de 1º/01/2022 a 31/12/2026 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis) da **Escola Municipal de Educação Básica 1º de Junho**, criada pela Lei Municipal nº 046/81 de 02/12/1981, situada na Avenida General Osório, nº 499, Bairro Centro, Município de Brasnorte – MT, mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Brasnorte/MT, 30 de novembro de 2021.

Tadeu Kapron	**Claudia Marines Mertens Poletto**
Presidente da CEB/CME	Presidente do CME
Gestão 2021/2022	Gestão 2021/2022

HOMOLOGO:

Jonatas Ferreira de Melo

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 319/2021

NOVA AUTORIZAÇÃO Nº 04/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASNORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2021/CME/CEB/BRASNORTE/MT que fixa normas para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e tendo em vista o que consta no processo nº 004/2021 – CEB/CME/MT, no Parecer nº 012/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT de 11 de novembro de 2021 e nas deliberações da assembleia da Plenária do CME em 30 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e a oferta da Educação Básica, EtapaEducação Infantil – 0 a 3 Anos, para o período de 05 (cinco) anos, a contar de 1º/01/2022 a 31/12/2026 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis)da **Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Theonila,** criada pela Lei Municipal nº 633/02 de 02/07/2002, situada na Rua Ouro Preto, s/nº, Bairro Renascer, Município de Brasnorte – MT, mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Brasnorte/MT, 30 de novembro de 2021.

Tadeu Kapron	**Claudia Marines Mertens Poletto**
Presidente da CEB/CME	Presidente do CME
Gestão 2021/2022	Gestão 2021/2022

HOMOLOGO:

Jonatas Ferreira de Melo

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 319/2021

NOVA AUTORIZAÇÃO Nº 05/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASNORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2021/CME/CEB/BRASNORTE/MT que fixa normas para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e tendo em vista o que consta no processo nº 005/2021 – CEB/CME/MT, no Parecer nº 013/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT de 11 de novembro de 2021 e nas deliberações da assembleia da Plenária do CME em 30 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e a oferta da Educação Básica, Etapas Educação Infantil – 4 a 5 Anos e Ensino Fundamental I e II – 1º ao 9º Ano, para o período de 05 (cinco) anos, a contar de 1º/01/2022 a 31/12/2026 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis) da **Escola Municipal de Educação Básica Mundo Novo**, criada pela Lei Municipal nº 017/86 de 18/04/1986, localizada na Comunidade Mundo Novo, nas margens da MT 170, Município de Brasnorte – MT, mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Brasnorte/MT, 30 de novembro de 2021.

Tadeu Kapron	**Claudia Marines Mertens Poletto**
Presidente da CEB/CME	Presidente do CME
Gestão 2021/2022	Gestão 2021/2022

HOMOLOGO:

Jonatas Ferreira de Melo

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 319/2021

NOVA AUTORIZAÇÃO Nº 06/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASNORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2021/CME/CEB/BRASNORTE/MT que fixa normas para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e tendo em vista o que consta no processo nº 006/2021 – CEB/CME/MT, no Parecer nº 014/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT de 11 de novembro de 2021 e nas deliberações da assembleia da Plenária do CME em 30 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e a oferta da Educação Básica, Etapa Ensino Fundamental I e II – 1º ao 9º Ano, para o período de 05 (cinco) anos, a contar de 1º/01/2022 a 31/12/2026 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis) da **Escola Municipal de Educação Básica Santos Dumont**, criada pela Lei Municipal nº 1.019/06 de 20/12/2006, situada no Loteamento Tupã – MT 170, Município de Brasnorte – MT, mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Brasnorte/MT, 30 de novembro de 2021.

Tadeu Kapron	**Claudia Marines Mertens Poletto**
Presidente da CEB/CME	Presidente do CME
Gestão 2021/2022	Gestão 2021/2022

HOMOLOGO:

Jonatas Ferreira de Melo

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 319/2021

NOVA AUTORIZAÇÃO Nº 07/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASNORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2021/CME/CEB/BRASNORTE/MT que fixa normas para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e tendo em vista o que consta no processo nº 007/2021 – CEB/CME/MT, no Parecer nº 015/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT de 11 de novembro de 2021 e nas deliberações da assembleia da Plenária do CME em 30 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e a oferta da Educação Básica, Etapas Educação Infantil – 4 e 5 Anos e Ensino Fundamental I e II – 1º ao 9º Ano, para o período de 05 (cinco) anos, a contar de 1º/01/2022 a 31/12/2026 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis) da **Escola Municipal de Educação Básica Terezinha Gonçalves da Silva**, criada pela Lei Municipal nº 054/91 de 30/04/1991, situada na Comunidade Vila Nova, Assentamento Tibagi, Município de Brasnorte – MT, mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Brasnorte/MT, 30 de novembro de 2021.

Tadeu Kapron	**Claudia Marines Mertens Poletto**
Presidente da CEB/CME	Presidente do CME
Gestão 2021/2022	Gestão 2021/2022

HOMOLOGO:

Jonatas Ferreira de Melo

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 319/2021

NOVA AUTORIZAÇÃO Nº 08/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASNORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2021/CME/CEB/BRASNORTE/MT que fixa normas para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e tendo em vista o que consta no processo nº 008/2021 – CEB/CME/MT, no Parecer nº 016/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT de 11 de novembro de 2021 e nas deliberações da assembleia da Plenária do CME em 30 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e a oferta da Educação Básica, Etapa Ensino Fundamental I e II – 1º ao 9º Ano, para o período de 05 (cinco) anos, a contar de 1º/01/2022 a 31/12/2026 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis) da **Escola Municipal Indígena de Educação Básica Cravari**, criada pela Lei Municipal nº 03/83 de 1º/03/1983, situada na Aldeia Cravari, Terra Indígena Manoki – Irantxe, Município de Brasnorte – MT, mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Brasnorte/MT, 30 de novembro de 2021.

Tadeu Kapron	**Claudia Marines Mertens Poletto**
Presidente da CEB/CME	Presidente do CME
Gestão 2021/2022	Gestão 2021/2022

HOMOLOGO:

Jonatas Ferreira de Melo

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 319/2021

NOVA AUTORIZAÇÃO Nº 09/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASNORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2021/CME/CEB/BRASNORTE/MT que fixa normas para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e tendo em vista o que consta no processo nº 009/2021 – CEB/CME/MT, no Parecer nº 017/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT de 11 de novembro de 2021 e nas deliberações da assembleia da Plenária do CME em 30 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e a oferta da Educação Básica, Etapas Educação Infantil – 4 e 5 Anos e Ensino Fundamental I e II – 1º ao 9º Ano, para o período de 05 (cinco) anos, a contar de 1º/01/2022 a 31/12/2026 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis) da **Escola Municipal de Educação Básica Cerejal,** criada pela Lei Municipal nº 03/81 de 16/02/1981, situada na Comunidade Posto Paineira, Estrada para Juína, Rod. MT 170, Município de Brasnorte – MT, mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Brasnorte/MT, 30 de novembro de 2021.

Tadeu Kapron	**Claudia Marines Mertens Poletto**
Presidente da CEB/CME	Presidente do CME
Gestão 2021/2022	Gestão 2021/2022

HOMOLOGO:

Jonatas Ferreira de Melo

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 319/2021

NOVA AUTORIZAÇÃO Nº 010/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASNORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2021/CME/CEB/BRASNORTE/MT que fixa normas para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e tendo em vista o que consta no processo nº 010/2021 – CEB/CME/MT, no Parecer nº 018/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT de 11 de novembro de 2021 e nas deliberações da assembleia da Plenária do CME em 30 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e a oferta da Educação Básica, Etapas Educação Infantil – 4 a 5 Anos e Ensino Fundamental I e II – 1º ao 9º Ano, para o período de 05 (cinco) anos, a contar de 1º/01/2022 a 31/12/2026 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis) da **Escola Municipal de Educação Adilson José Schumacher,** criada pela Lei Municipal nº 017/88 de 11/04/1986, situada na Comunidade Agrovila, Assentamento São Bento, Zona Rural, Município de Brasnorte **–** MT, mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Brasnorte/MT, 30 de novembro de 2021.

Tadeu Kapron	**Claudia Marines Mertens Poletto**
Presidente da CEB/CME	Presidente do CME
Gestão 2021/2022	Gestão 2021/2022

HOMOLOGO:

Jonatas Ferreira de Melo

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 319/2021

NOVA AUTORIZAÇÃO Nº 011/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASNORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2021/CME/CEB/BRASNORTE/MT que fixa normas para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e tendo em vista o que consta no processo nº 011/2021 – CEB/CME/MT, no Parecer nº 019/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT de 11 de novembro de 2021 e nas deliberações da assembleia da Plenária do CME em 30 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e a oferta da Educação Básica, Etapas Educação Infantil – 4 a 5 Anos e Ensino Fundamental I e II – 1º ao 9º Ano, para o período de 05 (cinco) anos, a contar de 1º/01/2022 a 31/12/2026 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis) da **Escola Municipal de Educação Básica Maria Cândida de Lima,** criada pela Lei Municipal nº 054/91 de 30/04/1991, situada no Distrito Água da Prata, Município de Brasnorte – MT, mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Brasnorte/MT, 30 de novembro de 2021.

Tadeu Kapron	**Claudia Marines Mertens Poletto**
Presidente da CEB/CME	Presidente do CME
Gestão 2021/2022	Gestão 2021/2022

HOMOLOGO:

Jonatas Ferreira de Melo

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 319/2021

EXTRATO A ADESÃO N. 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Extrato a Adesão N. 024/2021

Adesão à Ata de Registro de Preço nº147/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 038/2021 - SEGESP _ MA, que tem por objeto Constitui objeto deste a Contratação de empresa legalmente habilitada pelo órgão competente para fornecimento de Software Office 365 Business Standard, para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Brasnorte- MT. Empresa Fornecedora: PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 12.007.998/0001-35. Vigência da Ata de Registro nº 147/2021: 12 meses vigente até 11 de novembro de 2022. Item 4.1. Valor total da adesão 190.498,50 (cento e noventa mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

David Eduardo Caeron Magrini - Pregoeiro.

03 de dezembro de 2021.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Nº 058/2021

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 058/2021 realizada em 1 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, onde reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 564/2021. Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços conserto, manutenção de pneus dos veículos, maquinários e motocicletas da frota municipal, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de lotes: 14 (quatorze). Teve como vencedor a empresa: **FRANCISCO ALBERTO DE JESUS DA SILVA,** inscrita no CNPJ**: 24.250.749/0001-55**, arrematou todos os itens com valor total final de **R$ 85.555,25 (**Oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos**)**.

Brasnorte/MT, 03 de dezembro de 2021.

Adjudico a presente licitação, David Eduardo Caeron Magrini. Pregoeiro. Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA N° 32/2021 – SME

A Secretaria Municipal de Educação torna pública e oficializa a presente "ERRATA" do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 120, onde corrige-se a data de término da prorrogação.

ONDE SE LE

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 18/11/2021, com termo final alterado para 06/11/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2021

LEIA SE:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 18/11/2021, com termo final alterado para 06/01/2022, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2021.

Cáceres, 01 de Dezembro de 2021.

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA N° 33/2021 – SME

A Secretaria Municipal de Educação torna pública e oficializa a presente "ERRATA" do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 137, onde corrige-se a data de inicio da prorrogação.

ONDE SE LE

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 31/10/2021, com termo final alterado para 30/12/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2021.

LEIA SE: Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/11/2021, com termo final alterado para 30/12/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2021.

Cáceres, 01 de Dezembro de 2021.

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 332/2021 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS,** brasileiro residente e domiciliado na Rua Seis de Outubro, Casa n°13, Bairro Centro, Município de Cáceres- MT, portador do RG N° 2592160-6 SSP-MT e CPF N° 043.749. 471-32 daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal União – NUCLEO UNIÃO, com **carga horária de trabalho de 40 (QUARENTA) horas semanais,** seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **24 de Novembro de 2021 e término em 06 de Janeiro de 2022.**

Paragrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.058,26 (Um mil, cinquenta e oito reais e vinte seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª O Município descontara do vencimento do contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª O pagamento referente a carga horaria serão realizados mensalmente de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 7ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 8ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão unidade

Cód. Órgão	Cód. Unid Orçamentaria	Cód. Função	Cód. Sub função	Cód. Programa	Num. Projeto-atividade -de	Cód. Da categ. Econômica	Cód. Do grupo de natureza de despesa	Cód. da modalidade de aplicação	Cód. Elem. de despesa	Cód. Sub elemento de despesa	Cód. ID de uso e destinação de recurso	Cód. Grupo de destinação de recurso	Cód. da especificação da destinação de recurso	Unid. Orçamentaria
07	03	12	365	1004	2070	3	1	90	04	00	00	1	19	077063

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 9ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; c) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; d) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 10ª A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual; c) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitada pela coordenação escolar ou geral; d) Requerer expressamente, com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato; e) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; g) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** h) A abandono

de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual; i) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo. j) O município descontara do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 11ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 12ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 15ª Ao termino da vigência do presente contrato de trabalho, tem-se por rescindido a relação trabalhista entre as partes, formalizando o fim do vínculo empregatício;

Cláusula 16ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 17ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de Novembro de 2021

CONTRATADO (A)

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG:_____

CPF: _____

NOME:_____

RG:_____

CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 875 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 20.392, de 01 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **JANE CARDOZO DE OLIVEIRA SOUZA,** portadora do CPF nº 830.617.201-97, efetiva no cargo de Professora com Licenciatura em Pedagogia (30 horas/aula), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 07/10/2021 a 06/12/2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos desde 07 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de dezembro de 2021.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT DIVULGA PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA CONSULTA PÚBLICA

A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos podem ser consultadas no site da Águas do Pantanal, pelo link https://www.aguasdopantanal.eco.br/noticiase as sugestões poderão ser encaminhadas para o e-mail residuos@aguasdopantanal.eco.brou protocolados na Autarquia Águas do Pantanal presencialmente, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 548 -Centro -CEP 78210-210. Para mais informações telefone(65) 3223-6900.

Maria Aparecida Nepomuceno dos Santos SilvaDiretora Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOAO ADAO PARISATI	341.181.368-72	9047/00114/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 24/11/2021

Data de desafixação: 09/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ORLANDO NILSON TONIN	062.566.869-34	9047/00027/2021
TRADENS PARTICIPACOES ADMINISTRACAO E AGRONEGOCIOS LTDA	15.647.856/0001-20	9047/00044/2021
GERALDO GOMES JUNIOR	534.960.351-53	9047/00046/2021
VILMAR DA CUNHA	589.092.579-20	9047/00069/2021
HENRIQUE PAULO JUNIOR	022.958.571-04	9047/00080/2021
GERALDO MAJELLA PINHEIRO	024.573.001-00	9047/00088/2021
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016.808-20	9047/00084/2021
MARIO SIDONI	139.815.528-49	9047/00130/2021
LUCIVAL CANDIDO AMARAL	451.964.601-44	9047/00143/2021
JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS	279.214.849-72	9047/00174/2021
LUCIANO LACERDA NUNES	535.171.301-25	9047/00188/2021
WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA	326.628.821-15	9047/00220/2021
AGROPECUARIA DONA YVONE LTDA	07.454.091/0001-84	9047/00245/2021
BOINVEST PASTORIL AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA	03.614.610/0001-73	9047/00249/2021
BOINVEST PASTORIL AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA	03.614.610/0001-73	9047/00252/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 24/11/2021

Data de desafixação: 09/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 38.307 de 01 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder os servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença-Prêmio**, conforme cronograma.

Servidor	**Quinquênio**	**Período de Gozo**	**Dias de Gozo**
Claudete dos Santos Silva	2010/2015	01/12/2021-30/12/2021	30
José Caetano	2000/2005	06/12/2021-05/02/2022	60
Maria Célia Valejo Louveira	2008/2013	01/12/2021-31/01/2021	60

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1º de dezembro de 2021.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal Interina de Assistência Social

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.007, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"Altera o art. 1°, da Lei Municipal nº 2.562 de 19 de janeiro de 2017, que "*Institui e regulamenta a verba de natureza indenizatória, em face das despesas decorrentes das atividades parlamentares externas do parlamentar e dá outras providências*. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.562, de l9 de janeiro de 2017, alterada pela Lei nº 2.944, de 05 de abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a verba de natureza indenizatória, nos termos do § 11, do art. 37 da Constituição Federal, em face das despesas decorrentes das atividades parlamentares externas de vereador, no valor de **R$ 6. 960,00** (seis mil e novecentos e sessenta reais), que terá um acréscimo

de 50% (cinquenta por cento) da verba indenizatória do Vereador que for eleito o Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, depositados na conta corrente titular do Edil."

Art. 2º O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.562, de l9 de janeiro de 2017, alterada pela Lei nº 2.944, de 05 de abril de 2021, fica acrescido do § 7º, com a seguinte redação:

"Art.1º.....

....."

(...)

"**§ 7º** O valor da verba indenizatória será revista na mesma data base e segundo o mesmo índice da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Cáceres (RGA)."

Art. 3º A Verba Indenizatória de que trata essa lei passa a integrar o PPA/2022-2025, a LDO/2022 e a LOA/2022 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 38.304 de 1º de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio**, conforme cronograma.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo	Dias de Gozo
Alessandra Toledo da Silva	2012/2017	27/12/2021-26/03/2022	90
Ana Lucia Faria Ortiz Lopes	2014/2019	08/12/2021-07/03/2022	90
Glaucineide de Góis Azevedo	2012/2017	01/12/2021-28/02/2022	90
Ineuzira Gonçalves Lemes	2009/2014	02/12/2021-01/03/2022	90
Maria do Carmo Maciel	2013/2018	01/12/2021-28/02/2022	90
Neuza da Conceição Arruda	2016/2021	08/12/2021-07/03/2022	90
Nilza Helena Rodrigues Egues	2009/2014	01/12/2021-28/02/2022	90

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1º de dezembro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 36.293, de 17 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a pedido, o servidor**PATRICK MARTINS DOS SANTOS MONTALVÃO** - Fiscal de Obras, postura e defesa do consumidor,lotado na Secretaria de Fazenda, sem ônus para esta administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular por 02 (dois) anos, pelo período de 21 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2024.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de novembro de 2021.

VITOR MIGUEL DEOLIVEIRA

Secretário Municipal Fazenda

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 33/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

TERMO ADESÃO Nº 33-2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2021 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda da Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura de Cáceres.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 41.401.446/0001-05.

VALOR: **R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).**

Prefeitura Municipal de Cáceres- MT, 03 de dezenbro de 2021.

Alessandra Castilho Paiva Paulino

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: PRE-LAJES PONTES EIRELI - EPP, CNPJ n.º 28.108.741/0001-00.

Objeto: Construção de pontes de concreto armado no Município de Campinápolis

Dotação: 010.010.26.782.0009.1062.449051.00.00.00 RED. 255

Valor: R$ 543.075,01 (quinhentos e quarenta e três mil e setenta e cinco reais e um centavo).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Responsável: José Bueno Vilela – Por parte da CONTRATANTE e Alziro de Freitas Silveira – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI EPP, CNPJ n.º 10. 439.870/0001-15.

Objeto: Construção de pontes de concreto armado no Município de Campinápolis

Dotação: 010.010.26.782.0009.1062.449051.00.00.00 RED. 255

Valor: R$ 699.592,81 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Responsável: José Bueno Vilela – Por parte da CONTRATANTE e Helmar de Barros Cacciari – por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2021 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2021 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

"Dispõe sobre a nova convocação da candidata – Oneide dos santos de Paula- aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – em face de determinação Judicial e dá outras providências."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Homologação do Concurso Público nº 001/2018(Decreto nº 3.027/2019);

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 079/2021/PM;

Considerando a determinação judicial para realização de nova convocação da candidata: Oneide dos Santos de Paula já realizada junto ao Edital nº 09/ 2019;

RESOLVE

1.CONVOCAR a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018: **Sra. Oneide dos Santos de Paula** – conforme elencado no Anexo I deste Edital, para apresentação das documentações constante do item 2 deste Edital para a respectiva nomeação e posse.

2. A candidata convocada por meio deste Edital deverá apresentar em **02(duas) vias as documentações** abaixo descritas junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal **até as 17:00 h do dia 24/01/2022 (**em face do Recesso de Final de Ano entre os dias 23.12.2021 a 07.01.2022), quais sejam:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocopia autenticada).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocopia autenticada).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocopia autenticada).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que concorreu(fotocopia autenticada).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocopia autenticada).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil - fotocopia autenticada**)**.

g. Comprovante de quitação eleitoral (fotocopia autenticada e/ou certidão de quitação/ TSE).

h. foto 3x4 colorida e recente;

i. Declaração de bens (modelo em anexo).

j. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).

k. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Atestado de aptidão mental do candidato expedido por Psicológo e/ou Psiquiatra (original). (Item inserido de acordo com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018 do Item 17.2)

m. Relação de exames médicos a serem realizados constam no Anexo II deste Edital.

n. Cópia da primeira parte da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

o. Cartão PIS/PASEP (fotocopia autenticada).

p. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocopia autenticada).

q. Declaração contendo endereço residencial.

r. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária.

s. Carteira Nacional de Habilitação para os Cargos de Apoio Administrativo Educacional-Transporte Escolar e Motorista (categoria "D",- fotocopia autenticada).

t. Comprovante de escolaridade /Certificado e Histórico Escolar para o Cargo de Professor em que se habilitou (fotocopias autenticadas).

u. Os candidatos aos cargos – Médico Clínico Geral, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista, Odontológo e Psicólogo, deverão obrigatoriamente comprovar a filiação no Conselho Regional da respectiva categoria.

v. Os candidatos ao cargos de Técnico do SUS – Técnico de Enfermagem, deverão obrigatoriamente comprovar Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe.

2.1.O atestado admissional constante da alínea "k" será expedido por Médico do Município nomeado para esse fim.

2.1.1. Após a realização dos exames constantes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018, o candidato deverá agendar perícia médica para apresentação dos resultados.

a) após a apresentação dos resultados dos exames, estando conforme, o Médico Periciador expedirá atestado admissional.

2.1.2. No resultado dos exames/laudos, das consultas e/ou exames deverá obrigatoriamente ser grafado as seguintes informações:

a) o nome do candidato;

b) o número do CPF e /ou o número do RG e/ou a data de nascimento do candidato.

2.1.3. A(o) candidata(o) agendará a perícia referenciada no item anterior, de segunda a sexta – feira, das 13:00h as 17:00h, pelo telefone (66)3437-1992 – Ramal 215.

2.1.4. Cada candidato terá direito apenas a um agendamento, salvo se exames complementares forem solicitados pelo Médico Periciador.

3. Além das exigências previstas neste edital, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Concurso Público nº001/2018 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Concurso Público nº 001/2018, por parte do candidato, deverá, a Diretoria de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. O(A) candidato(a) convocado(a) por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados no item 2, deverá se apresentar na Secretaria de Lotação.

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

7. Integra o presente Edital, o anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II – Relação de exames médicos a serem realizados, Anexo III - Modelo de declaração de bens; Anexo IV - Modelo de Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2021 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Cargo: 43 – Professor Ensino Fundamental – Sede Município		
04	**ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA**	14/06/1976

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames por área do cargo	**Exame**
Para todos os cargos	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna.
Profissionais da Saúde	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Hepatite B; § HIV; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.
Motorista de Máquinas Pesadas	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Audiometria; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2021 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu_____, brasileira, solteiro (a)/casado(a) inscrito no RG nº-_____SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso, **DECLARO** possuir os bens abaixo elencados.

Ord.	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinápolis-MT, XXX de setembro de 2021.

_____

Declarante

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2021 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de nomeação e posse, **DECLARO** não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Por ser a expressão da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, xxx de setembro de 2021.

_____

Declarante

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19: DECRETO Nº 3.778 DE 03 DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.778 DE 03 DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza a prorrogação do Decreto nº 3.717/2021 até o dia 20.12. 2021- referente às Medidas Preventivas do Novo Coronavírus – COVID – 19"

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o número de casos ativos de contaminação pelo COVID-19 no território do Estado do Mato Grosso, no Brasil e em todo o Mundo;

CONSIDERANDO que a pandemia ocasionada pelo COVID-19, tem a sua propagação e contágio através de contatos por proximidade e aglomerações, fazendo-se necessário que sejam tomadas providências no sentido de coibir a sua propagação;

CONSIDERANDO que a necessidade de adoção de medidas não farmacológicas para evitar a disseminação do COVID-19 sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas;

CONSIDERANDO o comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde, e bem estar de toda a população campinapolense;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 3.717 de 30 de setembro de 2021 ***até o dia 20.12.2021.***

Art. 2º. Fica alterado o CAPUT e inc. I do art.**3º do Decreto nº 3.717/2021**, nos seguintes termos:

"Art. 3º. Ficam AUTORIZADAS as realizações de eventos de médio porte no âmbito do território municipal de Campinápolis, com a observância da capacidade máxima de até 80% (Oitenta por cento) da capacidade do local, com apresentação do CARTÃO DE VACINAÇÃO contra o novo Coronavírus – COVID – 19 antes de adentrar ao local, seguindo ainda as orientações do art. 1º.

I- Fica autorizada a realização de cultos religiosos semanalmente, respeitando a capacidade máxima de 80% (oitenta) por cento do local, em todo o território do município, e observância às orientações do art. 1º.

II- (...)."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Faz parte integrante deste Decreto o Anexo I, contendo o Boletim Diário de Situação do Coronavírus – COVID-19 em Campinápolis – MT do dia 03.12.2021

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis - MT, 03 de dezembro de 2. 021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

ANEXO I

BOLETIM DIÁRIO DE SITUAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19 EM CAMPINÁPOLIS – MT DO DIA 03/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 381, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.164/2020 e Lei Nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 200. 000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0005. 10015	EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4490000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R$	200. 000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inc. III do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2. 164/2020.

Art. 3º**.** As alterações constantes deste decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 30 de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para repasse de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E PEQUENOS PRODUTORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS, oriundo de emenda parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores.

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, *in verbis*:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de ***fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais*** *e os acordos de cooperação* ***serão celebrados sem chamamento público.***

Considerando a exposição dos motivos exarados pela ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E PEQUENOS PRODUTORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS, em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E PEQUENOS PRODUTORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS, para aquisição de prateleiras, e manutenções na Câmera Frigorífica, no valor total de R$ 18. 000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos em uma única parcela.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no §1º do artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 02 de dezembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº: 05 ao TERMO DE CONCESSÃO 01/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis X Jerry Gilson Pilger Eireli-ME,inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.218/001-86.

Objeto: Prorroga-se a vigência por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, de 28 de novembro de 2021 a 28 de março de 2022.

Data: 02/12/2021

Secretaria: Secretaria de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 93/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X**LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA , pessoajurídica de direito privado inscrita no** CNPJ nº 12.131.299/0001-00.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Valor: R$ 99.625,00

Prazo: 12 meses

Dotações Orçamentárias

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.301.0009.20089.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.46.011000

Data: 03/12/2021

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

ÒRGÃO/UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47816	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL		100	245,00	24.500,00
47817	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL.		100	245,00	24.500,00
47818	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR		125	215,00	26.875,00
47819	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR		125	190,00	23.750,00
TOTAL	99.625,00				

Totalizando R$ 99.625,00 (noventa e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT,da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 ,** empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA ,** a fins de aderir futura e eventual Contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Programa Brasil Sorridente de Campo Novo do Parecis.

DOCUMENTOS **ANALISADOS NA INFORMAÇÃO**

MEMORANDO N°1173/2021- Saúde

Termo de Referência

Oficio n°313/2021 /SMS/CNP- Prefeitura de Poconé- MT

Ofício nº 807/2021/PMP/MT- Autorização da Prefeitura

Ofício nº 312/2021/SMS/CNP – Empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA**

Autorização da empresa dia 05 de novembro de 2021

Cópia do Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

Cópia do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI nº 3.665 do dia 10 de fevereiro de 2021,

Cópia do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI nº 3.674 do dia 24 de fevereiro de 2021,

Parecer Jurídico Inicial

Proposta de Preços da empresa

Cópia da Ata de Realização do Pregão Presencial nº 01/2021

Termo de adjudicação

Termo de homologação

Cópia do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI nº 3.677 do dia 02 de março de 2021, página 616.

Cópia da Ata de Registro de Preços nº 01/2021

Cópia do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI nº 3.695 do dia 26 de março de 2021, página 89

Cópia do Portal Transparência publicação

Cópia da Autorização do APLIC

Cotações de preços em anexo

Solicitação N° 2760/2021

Unidade: 10.001- Secretaria Municipal de Saúde

Orçamentária: - 10.001.10.301.0009.20089.3390390000.0346011000- Outros Serviços de Terceiros –

Reduzido: 2040

Atestado de Capacidade Técnica

Alvará /2021

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais

Cópia do Balanço Patrimonial

Contrato Social

Documento dos Sócios

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis- MT, 17 de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 24/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 27.354.252/0001-75.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto firmar parceria, por interesse público, com a entidade CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO, para auxiliar financeiramente a entidade em adquirir equipamentos necessários ao atendimento e recebimento de pessoas em situação de drogadição e alcolismo, bem como para realizar reparos na cozinha do prédio, conforme consta no Plano de Trabalho encaminhado através do Ofício 001/2021, proveniente da instituição Casa de Apoio a Vida "Caverna de Adulão", datado de 18 de novembro de 2021.

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 004. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programática: 11.004.08.244.0013.20118.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.00.000002 – Subvenções Sociais

Valor: R$ 15.000,00

Data: 03/12/2021

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 25/2021

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.250 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Autoria: Joaquim Pereira dos Santos

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.861, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÁREAS PARTICULARES DE MODO ESTACIONÁRIO E ITINERANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 11 da Lei Municipal nº 1.861, de 27 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 11. .....

Parágrafo único. .....

.....

II - identificação do ponto pretendido, contendo a especificação da rua, bairro, foto do local e croqui básico de ocupação - layout, definição do período e dias da semana em que pretende exercer a atividade;"

..... (NR)

VII - (revogado);

VIII - (revogado)."

Art. 2º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.861, de 27 de dezembro de 2016:

I - inciso III do art. 4º;

II - inciso XV do art. 26.

Art. 3º. A Lei nº 1.861, de 27 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12-A:

"Art. 12-A. Fica criada área exclusiva para comercialização de alimentos em vias e logradouros públicos, a extensão da Rua Tocantins, compreendendo o espaço entre a Av. Rio Grande do Sul e a Rua Belém, com pinturas e numeração dos espaços para trailers e afins, ficando vedada a utilização de qualquer outro espaço em via pública diversa.

Parágrafo único. As vagas disponíveis na área exclusiva para comercialização serão numeradas e deverá constar no Alvará de Funcionamento do permissionário, sendo esta intransferível para terceiros."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 10 dia do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.259, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Autoria: Luiz Roberto Seibert Corrêa

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PAVIMENTAÇÃO DE ESPAÇOS UTILIZADOS COMO PÁTIO DE MANOBRAS, ESTACIONAMENTO E VIAS INTERNAS DE EMPRESAS INSTALADAS NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As empresas estabelecidas no perímetro urbano deste Município, inclusive nos Distritos Industriais, ficam obrigadas a realizar a pavimentação ou calçamento dos espaços utilizados como pátio de manobras, estacionamento e vias internas.

§ 1º. A pavimentação ou calçamento poderá ser feito com os seguintes materiais:

I - com asfalto ou lama asfáltica;

II - piso intertravado;

III - concreto armado ou usinado;

IV - pedra brita.

§ 2º. O tipo de material a ser utilizado na pavimentação ou calçamento, deverá ser compatível com o tráfego e peso dos veículos que utilização o referido espaço, observando orientação a ser expedida pelo órgão municipal competente.

§ 3º. As demais instituições e associações instaladas na cidade e que, porventura, estiverem sujando as vias públicas, também se enquadram no disposto neste artigo, sendo obrigadas a cumprir com o estabelecido nesta Lei.

§ 4º. Somente se aplica o disposto neste artigo a partir da pavimentação asfáltica das vias públicas de acesso às empresas, demais instituições e associações de que trata esta Lei.

Art. 2º. As empresas, demais instituições e associações abrangidas por esta Lei terão o prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua notificação, para realizar a pavimentação ou calçamento, podendo tal prazo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, mediante requerimento e com autorização do órgão fiscalizador responsável.

Art. 3º. A empresa, instituição e associação que não cumprir o disposto nesta Lei dentro do prazo estabelecido no artigo anterior, poderá sofrer as seguintes sanções:

I - multa no valor de 1% (um por cento) da UFCNP - Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis por m² (metro quadrado), caso não haja o atendimento da notificação expedida dentro do prazo do *caput* do art. 2º;

II - a empresa, instituição ou associação que, esgotado o prazo de 90 (noventa) dias da autorização expedida pelo órgão fiscalizador responsável, não houver cumprido a obrigação imposta, terá seu Alvará de Funcionamento cassado, com a consequente lacração do estabelecimento até que tal obrigação seja considerada cumprida.

Art. 4º. A empresa só será considerada cumpridora desta Lei, após vistoria e inspeção feita pelo órgão competente, que expedirá laudo de cumprimento destas normas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ROVISA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 15.103.349/0001-26

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA, SERVIÇO DE AUTO SOCORRO COM REBOQUE PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE GUIA E SARJE CONJUGADOS EM CONCRETO (MEIO FIO) - PREGÃO Nº 151/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/12/2021 À 02/12/2022

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO A FIM DE REALIZAR REBOQUE DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO VERDE, COM DESLOCAMENTO DE ATÉ 30 KM, CONTEMPLANDO IDA E VOLTA.	657 UNID	R$ 321,25	R$ 211.061,25

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 211.061,25 (DUZENTOS E ONZE MIL, SESSENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO A FIM DE REALIZAR REBOQUE DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE UTILITÁRIOS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO VERDE, COM DESLOCAMENTO MAIOR QUE 31 KM, CONTEMPLANDO IDA E VOLTA.	12.200 KM RODADO	R$ 9,23	R$ 112.606,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 112.606,00 (CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS).

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO A FIM DE REALIZAR REBOQUE DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA, TIPO ÔNIBUS, MÁQUINAS, TRATORES OU IMPLEMENTOS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO VERDE, COM DESLOCAMENTO DE ATÉ 30 KM, CONTEMPLANDO IDA E VOLTA.	533 UNID	R$ 512,25	R$ 273.029,25

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 273.029,25 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO A FIM DE REALIZAR REBOQUE DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA, TIPO ÔNIBUS, MÁQUINAS, TRATORES OU IMPLEMENTOS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO VERDE, COM DESLOCAMENTO MAIOR QUE 31 KM, CONTEMPLANDO IDA E VOLTA.	14.200 KM RODADO	R$ 17,27	R$ 245.234,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 245.234,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 841.930,50 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NEORI CARVALHO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DILMA AZEVEDO BORBA DE SALLES EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.212.613/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA, SERVIÇO DE AUTO SOCORRO COM REBOQUE PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE GUIA E SARJE CONJUGADOS EM CONCRETO (MEIO FIO) - PREGÃO Nº 151/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/12/2021 À 02/12/2022

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA DE 15.000 LITROS, COM MOTORISTA E ÓLEO DIESEL INCLUSO, PARA ATENDER O DISTRITO INDUSTRIAL. EQUIPADO COM RASTREADOR.	12 MESES	R$ 30. 983,33	R$ 371. 799,96

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 371.799,95 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, SETENCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA 15.000 LITROS, COM MOTORISTA, AJUDANTE E ÓLEO DIESEL INCLUSO PARA AGUAR OS CANTEIROS CENTRAIS, BELVEDERE E ÁREAS ADJACENTES, NO PERÍODO NOTURNO. EQUIPADO COM RASTREADOR.	12 MESES	R$ 33. 469,16	R$ 401. 629,92

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 401.629,92 (QUATROCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, COM MOTORISTA E ÓLEO DIESEL INCLUSO, PARA ATENDER ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.	410 DIÁRIAS	R$ 1. 631,21	R$ 668. 796,10

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 668.796,10 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADA EM CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA, AMIS 50 CM BASE SARJETA) X 26 CM ALTURA.	6. 000 MT¹	R$ 85,36	R$ 512. 160,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 512.160,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.954.385,98 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 24/2021 e 126/2021

NOTIFICADO: CHAO DE GIZ EIRELI

CNPJ: 29.071.796/0001-55

PRIMAVERA DO LESTE - MT

1.Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresa pela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) nad (s) **9614; 10986 e 11716** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO -SITUAÇÃO*	VALOR
9614	24/2021	**educ**	*27/set - aberto*	210,75
10986	126/2021	**educ-utens**	*27/out – aberto*	1534,00
11716	126/2021	**educ-utens**	*18/nov - aberto*	2215,00

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 60/2021 e 126/2021. FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 03 de dezembro de 2021.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: VALDECIR JOSÉ AGNOLIN – ME, CNPJ Nº 17.743.467/ 0001-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA, SERVIÇO DE AUTO SOCORRO COM REBOQUE PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE GUIA E SARJE CONJUGADOS EM CONCRETO (MEIO FIO) - PREGÃO Nº 151/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/12/2021 À 02/12/2022

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA DE 10.000 LITROS, COM MOTORISTA E ÓLEO DIESEL INCLUSO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS. EQUIPADO COM RASTREADOR.	12 MESES	R$ 25. 483,33	R$ 305. 799,96

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 305.799,96 (TREZENTOS E CINCO MIL, SETENCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, COM MOTORISTA E ÓLEO DIESEL INCLUSO, PARA ATENDER ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.	340 DIÁRIAS	R$ 1. 466,61	R$ 498. 647,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 498.647,40 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 804.447,36 (OITOCENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 77/2021

NOTIFICADO: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

RECEIFE - PE

1.Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) nad (s) **10201/2021** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO -SITUAÇÃO*	VALOR
10201	77/2021	**Saúde/farm**	*06/10 - parcial*	332,50

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 230/2021. FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 02 de dezembro de 2021.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: IZABELA SILVA PAULINO – ME, CNPJ Nº 34.401.613/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA, SERVIÇO DE AUTO SOCORRO COM REBOQUE PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE GUIA E SARJE CONJUGADOS EM CONCRETO (MEIO FIO) - PREGÃO Nº 151/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/12/2021 À 02/12/2022

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA DE 15.000 LITROS, COM MOTORISTA E ÓLEO DIESEL INCLUSO PARA ATENDER A AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA. EQUIPADO COM RASTREADOR.	12 MESES	R$ 31.707,00	R$ 380.490,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 380.490,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA 15.000 LITROS, COM MOTORISTA, AJUDANTE E ÓLEO DIESEL INCLUSO, PARA AGUAR OS CANTEIROS NO TURNO DA NOITE. EQUIPADO COM RASTREADOR.	12 MESES	R$ 32.999,16	R$ 395.989,92

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 395.989,92 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 776.479,92 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 85/2021

NOTIFICADO: RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

CNPJ: 08.117.493/0001-56

CUIABA - MT

1.Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) nad (s) **11754/2021** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO -SITUAÇÃO*	VALOR
11754	81/2021	**edu**	*18/11- aberto*	3869,25

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 81/2021. FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 03 de dezembro de 2021.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS GOES – ME, CNPJ nº 02. 396.276/0001-66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA, SERVIÇO DE AUTO SOCORRO COM REBOQUE PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE GUIA E SARJE CONJUGADOS EM CONCRETO (MEIO FIO) - PREGÃO Nº 151/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/12/2021 À 02/12/2022

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAVALO MECÂNICO ACOPLADO A CARRETA BASCULANTE, REBOQUE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 27 TONELADAS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, COM DESLOCAMENTO MAIOR QUE 50 KM, CONTEMPLANDO IDA E VOLTA.	30.000 KM RODADO	R$ 6,70	R$ 201. 000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 85/2021

NOTIFICADO: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64

BARAO DE COTEGIPE - RS

1.Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) nad (s) **10893/2021** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO -SITUAÇÃO*	VALOR
10893	85/2021	**Saúde/psf**	*25/10 - aberto*	3499,50

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 261/2021. FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 02 de dezembro de 2021.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 100/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: A. G. DE ARAÚJO EIRELI-EPP

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até 15 de janeiro de 2022, contados a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 083/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE II.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VN CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e da execução da obra até o dia 06 de janeiro de 2022, contados a partir do dia 08 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 092/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO, GRADIL, CALÇADA E PAISAGISMO NA ESCOLA GREENVILLE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VN CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e da execução da obra até o dia 12 de fevereiro de 2022, contados a partir do dia 14 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COVID-19: 31º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 019/2014

TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 019/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, QUE VISA DESTINAR APORTE FINANCEIRO A FIM DE AUXILIAR OS TRABALHOS REALIZADOS NOS LEITOS DAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA QUE FORAM CONVERTIDAS DE UTI's/COVID-19 PARA UTI's/CONVENCIONAIS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/ 0001-88, com sede na Praça dos três Poderes, Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP nº. 78840-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº. 631.576.751-68 e RG nº. 0906391-9 SSP/MT, residente e domiciliado em Campo Verde-MT,

doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 09.364.737/0001-68, com sede na Avenida Mato Grosso, n°. 355, bairro Centro, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, neste momento representada pela Sra. **MARIA APARECIDA FRAZÃO ZUNTA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n°. 2010027-2 SSP/MT e CPF nº. 034.452.528-74, residente e domiciliada na Avenida Manoel de Araújo, n°. 849, Bairro Campo Real II, Campo Verde-MT, neste ato denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O referido aditivo visa **subsidiar a manutenção de 10 (dez)** Unidades de Terapia Intensiva (UTI's) que foram inicialmente estruturadas e estavam destinadas para atendimentos de pacientes acometidos pela COVID-19**, leitos estes que foram excepcionalmente convertidos para atendimentos convencionais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos das Portarias Estaduais nº. 925/2021/GBSES e** 130/2020/GBSES **- Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente termo serão custeadas mediante a transferência de valores das seguintes dotações orçamentárias, sob as especificações:

- R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – Dotação orçamentária nº. 10.002.10.302.0033.20116.3.3.50.41.00.00 – Fonte de Recursos – nº. 0102000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE;

- R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) – Dotação orçamentária nº. 10.002.10.302.0033.20116.3.3.50.41.00.00 – Fonte de Recurso – nº. 0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO, totalizando o montante de 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

O referido aporte será custeado pelo repasse do Estado, nos termos das Portarias Estaduais nº. 925/2021/GBSES e 130/2020/GBSES - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O aporte financeiro de que trata a cláusula segunda deste aditivo, será repassado em 02 (duas) parcelas de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), referente à competência dos meses de novembro e dezembro do exercício de 2021, alusivo aos serviços realizados nas 10 (dez) Unidades de Terapia Intensiva convertidas em convencionais, localizadas no Hospital Municipal Coração de Jesus, após a assinatura do presente aditivo, dentro do exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ocorrendo o descumprimento total ou parcial das obrigações entabuladas no Plano de Cuidado Integrado Atenção Hospitalar para a Atenção Primária a Saúde, por parte da Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS, fica estabelecido multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor de repasse mensal dos meses correspondentes, devidamente revertidos em favor do município de Campo Verde.

CLÁUSULA QUINTA

A Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal com cópia à Câmara Municipal, comprovando a utilização dos recursos, contendo comprovantes, notas fiscais e relatórios fotográficos, no prazo de 30 (trinta) dias, após os meses de competência, e o prazo de 60 (sessenta) dias para prestar contas após o encerramento dos serviços das UTI's COVID ora convertidas em convencionais e devolução dos recursos residuais, se existentes.

CLÁUSULA SEXTA

Deverá o repasse de que trata o presente aditivo ser transferido para a Conta Corrente: 68.065-6; Agência: 0802; Banco Sicredi (748); indicada pela Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS, CNPJ: 09.364.737/0001-68, devendo haver a devida discriminação de informações acerca da prestação de contas referente ao repasse mensal.

Caso se verifique a utilização diversa dos recursos daqueles previstos, ou seja, não elencados no presente aditivo, os mesmos serão glosados, portanto não serão pagos.

A fiscalização dos Serviços vinculados ao 31º termo aditivo ficará a cargo da Gerente de Serviços Jurídicos, e comissão de contas do Hospital Coração de Jesus.

Campo Verde - MT, 01 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS

CNPJ nº. 09.364.737/0001-68

CONVENIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 003/2018, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NOVA CAMPO VERDE NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA - EPP

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e da execução da obra até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS COMPLEMENTAR - MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

Em obediência aos Artigos 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Art. 38, inciso XII, da Resolução n° 026/2013/FNDE, comunicamos aos conselhos municipais, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Campo Verde/MT, que foi repassado Recurso Federal e Estadual a este Município no mês de Novembro/2021 para implementação dos programas abaixo relacionados:

Programa	Conta Bancária	Valor liberado	Data
Convênio n. 0954/2021/SEAF – Aquisição de Patrulha Agrícola	48.508-X	R$ 140.000,00	22/11/2021

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 1212, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1212, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSTITUI COMISSÃO CONJUTA FORMADA POR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ORDENAR AS DISTRIBUIÇÕES DE VAGAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Resolve constituir, comissão Conjunta formada pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro e do segundo, procedam ao Reordenamento da Rede Pública de Ensino Público do Município de Campo Verde/MT, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento em 2022.

REPRESENTANTES:

Secretária municipal de educação:

Simoni Pereira Borges

Assessora Pedagógica / SEDUC:

Aparecida Rangel José

Professor / SME:

Élida D.Rodriguês Barbosa

Professor / SEDUC:

Mariane Arruda Madureira

Professor representante do CME:

Maria Tereza Rodrigues Hachbardt

Professor / SEDUC:

Claudia Coimbra de Godoi

Representante do Conselho Tutelar:

Carina Leonardo dos Santos

Gestora / CME:

Samara Gomes de Oliveira

Professor / SEDUC:

Alline Sales de Oliveira

Estudante representante / CME:

Gabriel Luís Ribeiro Lorenz

ARTIGO 2º- Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Campo Verde/MT.

ARTIGO 3º - Esta comissão acompanhará a tomada de decisões dos casos omissos aos atos legais que regulamentam a ordenação e distribuição de vagas.

Paragrafo único: A referida comissão deverá iniciar seus trabalhos após a assinatura e publicação desta Portaria, apresentando o quadro de atendimento da Demanda Escolar para o ano letivo de 2022.

ARTIGO 4º - Após a finalização dos trabalhos o relatório final deverá ser encaminhado a Coordenadora de vagas e cadastros, a qual deliberará e informará os demais órgãos competentes.

ARTIGO 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 149.2021

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços

DO OBJETO: Rescisão UNILATERAL do contrato Administrativo nº.149/2021,

a pedido do rescindido, em que cujo objeto era o credenciamento através de inexigibilidade de licitação de serviços médicos para atendimento na Unidade Básica de Saúde.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e TALYSON ALVES SACRAMENTO – CPF 011.213.952-36

/ RESCINDIDO (A).

CARLA MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 117/2018

DO OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA E OITAVA– DA VIGENCIA E ALTERAÇOES do contrato original.

VIGENCIA CONTRATUAL: Prorrogada a vigência até 09 de Dezembro de 2022.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MARLON SILVA MOTA / CONTRATADO.

EXTRATO DO 6° ADITIVO CONTRATO N° 110/2020

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: **CONSTRUÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO DA AVENIDA VALDIR MASUTTI DO MUNICIPIO**

DO PREÇO: Supressão de valor de R$ 449.730,70 (Quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta reais e setenta centavos) devido a correção de falhas na planilha orçamentária, em função de alterações realizadas no projeto original no decorrer da execução da obra.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 08/2020, Processo Administrativo nº 136/2020, Processo de Compra nº 131/2020.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE CONSTRUTORA MM - ME**, CNPJ:** 18.204.777/0001-33/CONTRATADO.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 051/2021

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 051/2021, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sendo licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n. º 123/2006, cota reservada de até 25% do quantitativo total licitado para disputa exclusiva entre ME`s e EPP`s, nos termos do artigo 48, inciso III da Lei complementar 123/2006 e previsão de benefício de até 10% para empresas locais, em atendimento ao § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, com a finalidade de **" Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de construção e ferragens, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: https://licitanet.com.br – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 20/12/2021, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/

ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 03 de dezembro de 2021.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

PORTARIA Nº. 351, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS– COMAD DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

***CONSIDERANDO** a solicitação reportada no Ofício nº14/2021/COMAD;*

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, previsto no artigo 3º da Lei nº. 880, de 8 de marçoi de 2018; em relação aos membros representantes dos segmentos abaixo elencados:

I-Representante do Governo Municipal

a) Secretaria de Saúde

Titular: KESSON ALVES DE CARVALHO

Suplente: KELLY ALVES DE CARVALHO

i) Representante Médico:

Suplente:ELIMARA BEZERRA BERTOLINI

j) Representante Psicólogo:

Suplente: JESSICA DAL MAGRO

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispoisitivos da Portaria nº. 148, de 22 de março de 2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 3 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 7° ADITIVO CONTRATO N° 110/2020.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: **CONSTRUÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO DA AVENIDA VALDIR MASUTTI DO MUNICIPIO**

DO PREÇO: Aumento de valor no montante de R$ 415.811,23 (Quatrocentos e quinze mil oitocentos e onze reais e vinte e três centavos) devido a correção de falhas na planilha orçamentária, em função de alterações realizadas no projeto original no decorrer da execução da obra.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 08/2020, Processo Administrativo nº 136/2020, Processo de Compra nº 131/2020.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE CONSTRUTORA MM - ME**, CNPJ:** 18.204.777/0001-33/CONTRATADO.

PORTARIA Nº. 350, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU CÔNJUGE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

***CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento do cônjuge da servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à servidora **ROSENILDA SILVA ARAUJO,** admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II-Matemática, através da Portaria nº. 36, de 13 de fevereiro de 2013, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data de falecimento de seu cônjuge, ocorrido no dia 26 de novembro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de dezembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 912/2021 - CONTABILIDADE.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37465200000120
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
Telefone 06635771152
gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00912/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R$ 595.041,08(quinhentos e noventa e cinco mil quarenta e um reais e oito centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0051.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		37.187,45
03.001.04.122.0055.2116.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	
0100000000-Recursos Ordinários		400,00
03.001.04.128.0051.2061.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		250,00
	Sub-Total:	**37.837,45**

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA

04.001.12.361.0042.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		8.000,00
04.001.12.361.0042.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		60.000,00
	Sub-Total:	**68.000,00**

04.003-COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

04.003.27.812.0047.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		900,00
	Sub-Total:	**900,00**

04.004-F U N D E B

04.004.12.361.0042.2023.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		189.000,00
04.004.12.361.0042.2023.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		60.000,00
04.004.12.365.0042.2022.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		11.000,00
	Sub-Total:	**260.000,00**

05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.302.0041.2036.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		2.500,00
	Sub-Total:	**2.500,00**

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

07.001.15.451.0050.2124.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		46.980,00
07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		40.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37465200000120
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
Telefone 06635771152
gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00912/2021

07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
0100000000-Recursos Ordinários		80.000,00
	Sub-Total:	**166.980,00**

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0058.2103.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.323,63
08.001.08.244.0058.2103.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.000,00
08.001.08.244.0058.2103.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
0100000000-Recursos Ordinários		38.000,00
	Sub-Total:	**48.323,63**

08.002-FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC

08.002.08.243.0060.2109.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
0100000000-Recursos Ordinários		10.500,00
	Sub-Total:	**10.500,00**
	Total Parcial Suplementado:	**595.041,08**

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R$595.041,08 (quinhentos e noventa e cinco mil quarenta e um reais e oito centavos), sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º , §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orcamento 2021

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0051.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras E Instalações		
0300000000-Recursos Ordinários		46.980,00
03.001.04.122.0051.1074.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras E Instalações		
0100082000-Transferencias da Uniao - Lei Complementar 176/2020		37.187,45
03.001.04.122.0051.2010.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		
0100000000-Recursos Ordinários		250,00
	Sub-Total:	**84.417,45**

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA

04.001.12.361.0042.2017.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		
0100000000-Recursos Ordinários		400,00
04.001.12.361.0042.2017.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		44.957,23
04.001.12.361.0042.2017.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		8.000,00
04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.042,77
	Sub-Total:	**68.400,00**

04.003-COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

04.003.27.812.0047.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		900,00
	Sub-Total:	**900,00**

04.004-F U N D E B

04.004.12.361.0042.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0119000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		260.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37465200000120
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
Telefone 06635771152
gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00912/2021

	Sub-Total:	**260.000,00**
05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.303.0041.2032.3.3.9.0.32.00.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		2.500,00
	Sub-Total:	**2.500,00**
07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS		
07.001.15.451.0050.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		40.000,00
07.001.15.452.0050.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		80.000,00
	Sub-Total:	**120.000,00**
08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.08.122.0057.1001.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
08.001.08.122.0057.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo		
0100000000-Recursos Ordinários		6.000,00
08.001.08.122.0057.2045.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		
0100000000-Recursos Ordinários		7.000,00
08.001.08.122.0057.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
08.001.08.244.0058.2085.3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		823,63
08.001.08.244.0058.2085.3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo		
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
	Sub-Total:	**34.323,63**
08.002-FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC		
08.002.08.243.0060.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		15.500,00
08.002.08.243.0060.2109.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		4.500,00
08.002.08.243.0060.2109.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente		
0100000000-Recursos Ordinários		4.500,00
	Sub-Total:	**24.500,00**
	Total Parcial Reduzido:	**595.041,08**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 24, Novembro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 03/12/2021 11:17:36

Page 3 de 3
Homologado

RH/GABINETE
PORTARIA N. 563/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. 563/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 90º da Lei n.908/2019 de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **GILCIMAR LIMA COIMBRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 16821700, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 984.658. 801-15, para prover o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia**COORD/ILUMP**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 24 de novembro de 2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 03 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação de recursos federais do seguinte convênio:

Número do Convênio: 1739/2021 – Processo: 448316/2021

Situação: Pago

Objeto do Convênio: Realização do evento Natal CBN de 01 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022 no município de Canabrava do Norte - MT.

Concedente: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Convenente: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor do Convênio: R$ 75.000,00

Valor Liberado: R$ R$ 60.000,00

Início da Vigência: 03/01/2021

Fim da Vigência: 30/05/2022

Valor da Contrapartida: R$ 15.000,00

Registra-se,

Publica-se,

Notifica-se.

Canabrava do Norte – MT, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 564/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. 564/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES EDUCACIONAIS DOS 70 % DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PROFESSORES e EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ".

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 55º, inciso I da Lei 615/2014 de 16 de junho de 2014 que "Dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da educação básica do município de Canabrava do Norte".

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias coletivas aos servidores **educacionais dos 70% Ensino Fundamental/Professores e** Educação Infantil/Professores da Escola Municipal Canaã, no período compreendido entre 03/01/2022 a 01/02/2022, quais sejam:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Período aquisitivo
Ana Paula Pereira Neres	Professora	1845	15/05/2020 Á 14/05/2021
Cléia Leandro Almeida Dias	Professora	69	24/02/2020 Á 23/02/2021
Edvania Santos de Araújo	Professora	309	24/02/2020 Á 23/02/2021
Elivaine Alves Candido	Professora	526	24/02/2020 Á 23/02/2021
Elbe Luz Brito	Professora	2162	31/10/2020 Á 30/10/2021
Fátima Maria Mota Silva	Professora	412	31/12/2019 Á 30/12/2020
João Batista de Souza	Professor	533	24/02/2020 Á 23/02/2021
Luzia Lopes da Silva	Professora	2191	16-03-2020 Á 15-03-2021
Mara Lícia da Silva Borges	Professora	85	24/02/2020 Á 23/02/2021
Maria Valverde Santana	Professora	1848	01/02/2019 Á 31/01/2020
Nilva Gomes do P. Cardoso	Professora	95	24/02/2019 Á 23/02/2020
Núbia Alves de Souza	Professora	265	01/09/2020 Á 23/02/2021
Simone da S.R. de Carvalho	Professora	66	24/02/2020 Á 23/02/2021
Gilvan Barbosa de Oliveira	Professor	1956	01/01/2021 Á 31/12/2021
Zenice Moura de Oliveira	Professora	78	24/02/2020 Á 23/02/2021
Zilda Severina Ferreira Paula	Professora	131	24/02/2020 Á 23/02/2021
Reijane Dias dos Santos	Professora	1519	01/01/2021 Á 31/12/2021
Danubia Lucas Amaral Marcondes	Professora	2163	31/10/2020 Á 30/10/2021
Cecilia S. Silva Lima	Professora	1838	15/05/2020 Á 14/05/2021
Eliane Luz Brito	Professora	2161	31/10/2020 Á 30/10/2021

Janira Pereira Barros Rocha	Professora	1841	15/05/2020 Á 14/05/2021
Maria Helena Pereira da Silva	Professora	508	01/01/2020 Á 31/12/2020
Sirleide Souza Silva	Professora	81	24/02/2020 Á 23/02/2021
Valmeci Paiva de Amorim	Professora	513	24/02/2020 Á 23/02/2021
Margarida Teixeira S. Castro	Professora	418	24/02/2020 A 23/02/2021

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se,

Cumpra-se

Canabrava do Norte-MT, 03 de dezembro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 910/2021 - CONTABILIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37465200000120
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
Telefone 06635771152
gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00910/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R$ 35.303,91(TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

15.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDA

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		34.561,91
15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		742,00
	Sub-Total:	**35.303,91**
	Total Parcial Suplementado:	**35.303,91**

.Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R$35.303,91(TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º , §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orcamento 2021

15.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDA

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
15.001.06.125.0062.1068.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		2.169,00
15.001.06.125.0062.2113.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		2.843,00
15.001.06.125.0062.2113.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		9.265,00
15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		1.240,00
15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		17.786,91
15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
	Sub-Total:	**35.303,91**
	Total Parcial Reduzido:	**35.303,91**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE, 09, Novembro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 03/12/2021 11:04:41

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 911/2021 - CONTABILIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37465200000120
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
Telefone 06635771152
gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00911/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R$ 49.945,49(quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0051.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		7.675,83
	Sub-Total:	**7.675,83**

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0051.1019.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		4.445,00
03.001.04.122.0051.2010.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		540,00
03.001.04.122.0051.2010.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		31,66
03.001.04.122.0051.2137.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0100082000-Transferencias da Uniao - Lei Complementar 176/2020		4.949,00
	Sub-Total:	**9.965,66**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.608.0049.2089.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		14.160,00
	Sub-Total:	**14.160,00**

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

07.001.15.452.0050.2015.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinários		3.800,00
07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
0100000000-Recursos Ordinários		7.800,00
07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
07.001.15.452.0050.2098.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
	Sub-Total:	**17.600,00**

08.002-FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC

08.002.08.243.0060.2109.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		544,00
	Sub-Total:	**544,00**
	Total Parcial Suplementado:	**49.945,49**

.Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R$49.945,49(quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º , §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução Orçamentaria de 2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37465200000120
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
Telefone 06635771152
gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00911/2021

03.001-GABINETE DO SECRETARIO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
03.001.04.122.0051.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		1.800,00
03.001.04.122.0051.2010.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		390,21
03.001.04.122.0051.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		5.016,66
03.001.04.122.0051.2010.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
0100000000-Recursos Ordinários		5.210,52
03.001.04.122.0055.2116.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	
0100000000-Recursos Ordinários		1.348,27
03.001.28.843.0001.2136.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	
0100082000-Transferencias da Uniao - Lei Complementar 176/2020		7.675,83
	Sub-Total:	**21.441,49**
06.001-GABINETE DO SECRETARIO		
06.001.20.608.0049.2052.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
06.001.20.608.0049.2089.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinários		4.160,00
	Sub-Total:	**14.160,00**
07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS		
07.001.15.452.0050.2015.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinários		7.800,00
07.001.15.452.0050.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		6.000,00
	Sub-Total:	**13.800,00**
08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.08.244.0058.2103.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		540,00
	Sub-Total:	**540,00**
08.002-FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC		
08.002.08.243.0060.2109.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0100000000-Recursos Ordinários		4,00
	Sub-Total:	**4,00**
	Total Parcial Reduzido:	**49.945,49**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 11, Novembro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 03/12/2021 11:09:06

Page 2 de 2
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que cons-

tem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação de recursos federais do seguinte convênio:

Número do Convênio: 0746/2021 – Processo: 229515/2021

Situação: Pago

Objeto do Convênio: Aquisição De Micro-Ônibus Escolar para o Município de Canabrava do Norte – MT.

Concedente: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Convenente: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor do Convênio: R$ 395.000,00

Valor Liberado: R$ R$ 200.000,00

Início da Vigência: 19/07/2021

Fim da Vigência: 31/12/2022

Valor da Contrapartida: R$ 100.000,00

Registra-se,

Publica-se,

Notifica-se.

Canabrava do Norte – MT, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE ARRECADAÇÃO PARA CONFERÊNCIA CONTÁBIL POR DATA DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

Av. Áurea Tavares Amorim, S/N – Canabrava do Norte-MT
CEP 78658-000
CNPJ – 37.465.200/0001-20

Resumo de pagamentos por receita e tributo
Data de lançamento de: 01/11/2021 até: 01/12/2021
Data de pagamento de: 01/11/2021 até: 01/12/2021 - Data de crédito de: 01/11/2021 até: 01/12/2021

Receita/REFIS	Valor principal	Correção	Juros	Multa	Desconto sobre principal	Desconto sobre acréscimos	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
DE - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	9.843,34	0,00	6,33	37,96	0,00	0,00	276,21	247,40	9.916,44
DE - TAXAS DIVERSAS (700)	332,50	0,00	0,14	1,40	0,00	0,00	2,23	0,00	336,27
Total das receitas:	**10.175,84**	**0,00**	**6,47**	**39,36**	**0,00**	**0,00**	**278,44**	**247,40**	**10.252,71**

Tributo	Valor principal	Correção	Juros	Multa	Desconto sobre principal	Desconto sobre acréscimos	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	9.843,34	0,00	6,33	37,96	0,00	0,00	276,21	247,40	9.916,44
TAXAS DIVERSAS (701)	332,50	0,00	0,14	1,40	0,00	0,00	2,23	0,00	336,27
Total dos tributos:	**10.175,84**	**0,00**	**6,47**	**39,36**	**0,00**	**0,00**	**278,44**	**247,40**	**10.252,71**

Parcelas baixadas com diferença entre valor lançado e valor baixado totalmente (apenas o valor do tributo)

Contribuinte:						Valores do tributo					
Origem:	DE	**Nº/Exercício:**	2926 / 2021	**Parcela:**	1	**Lançado:**	247,40	**Pago:**	494,80	**Diferença:**	-247,40

Emissão 03/12/2021 14:06:27 Página 1 de 1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 915/2021 - CONTABILIDADE.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
Telefone 06635771152
gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00915/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R$ 43.138,97(quarenta e tres mil cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
01.001.01.031.0054.2000.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		26.918,97
01.001.01.031.0054.2000.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
01.001.01.031.0054.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		6.220,00
	Sub-Total:	**43.138,97**
	Total Parcial Suplementado:	**43.138,97**

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R$43.138,97 (quarenta e tres mil cento e trinta e oito reis e noventa e sete centavos), sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º , §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orcamento 2021

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
01.001.01.031.0054.2002.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		6.220,00
01.001.01.031.0054.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
01.001.01.031.0054.2093.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		26.918,97
	Sub-Total:	**43.138,97**
	Total Parcial Reduzido:	**43.138,97**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 01, Dezembro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 03/12/2021 11:20:25

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 914/2021 - CONTABILIDADE.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37465200000120
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
Telefone 06635771152
gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00914/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01189/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orcamento no Valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

04.002-COORDENADORIA DE TURISMO E CULTURA

Excesso de Arrecadação	
04.002.13.392.0046.2148.3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê	41.701,70
04.002.13.392.0046.2148.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê	14.800,00
04.002.13.392.0046.2148.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê	3.498,30
Sub-Total:	**60.000,00**

04.002-COORDENADORIA DE TURISMO E CULTURA

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.002.13.392.0046.2148.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê	15.000,00
Sub-Total:	**15.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**75.000,00**

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Especial aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º , §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de excesso de arrecadação.

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.001.12.361.0042.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários	15.000,00
Sub-Total:	**15.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**15.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 01, Dezembro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 03/12/2021 11:27:11

Page 1 de 1
Homologado

RH/GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.867, do Diário Oficial dos Municípios no dia 02 de dezembro de 2021, **ONDE SE LÊ: 02/12/2021 Á 31/12/2021 LEIA-SE**: **01/12/2021 Á 30/12/2021."** passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N.562/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALCIONE CARVALHO DA COSTA,** matrícula n.1772 ocupante do cargo (APLIC), lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finança.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2019 Á 31/07/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/12/2021 Á 30/12/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de Dezembro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - CONSTRUÇÃO DA ORLA DA REPRESA MUNICIPAL

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação de recursos federais do seguinte convênio:

Número do Convênio: 888009/2019

Situação: Pago 3º parcela

Objeto do Convênio: Construção da orla da represa municipal de Canabrava do Norte/MT 2ª Etapa.

Concedente: Ministério do Turismo - MTUR

Convenente: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor do Convênio: R$ 489.177,10

Valor Liberado: R$ R$ 143.250,00

Início da Vigência: 31/12/2019

Fim da Vigência: 31/12/2022

Valor da Contrapartida: R$ 11.667,10

Registra-se,

Publica-se,

Notifica-se.

Canabrava do Norte – MT, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 971/2021

De 17 de Novembro de 2021.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ELAINE NOELI ELSENBACH**, servidora no cargo de Professora, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 180/2021 - **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 –** cujo objeto é a **aquisição de livros através dos Projetos Aprova Brasil e Set Brasil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **LISANI TAINETE FUCHS FREITAS**, servidor no cargo de Professora**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 17 de Novembro de 2021**.**

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 988-2021

De 19 de Novembro de 2021.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar **ANGELINA BIGATON FERLA,** servidora no cargo de Professora**,** para exercer a fiscalização do Contrato na EMEB Elídio Corbari e **DENISE PERTILE,** servidora no cargo de Professora, para exercer a fiscalização do contrato na EMEI Novo Lar, referente ao **Processo nº 179/2021 – Carta Convite nº 015/2021 –** Cujo objeto é a aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis planejados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO,** no cargo de Gerente de compras SEMEC, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 19 de Novembro de 2021**.**

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 1012/2021

De 30 de Novembro de 2021.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Vilson Biguelini, Prefeito em exercício do Município de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALIO,** servidora no cargo de Enfermeira, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 189/2021 – Pregão Presencial nº 070/2021 –** cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames de média e alta complexidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **MAGDA APARECIDA DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Administração - I**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 30 de Novembro de 2021.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO - CONTRATO 187-2021 - CONTRATO 196-2021

EXTRATO DE CONTRATOS 187/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2021

Data: 19/11/2021

Vigência: 19/11/2022

Contratado: K2T1 CONFECÇÕES LTDA

Objeto:aquisição de kits uniforme escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R$ 436.500,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 188/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2021

Data: 19/11/2021

Vigência: 19/11/2022

Contratado: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Objeto:aquisição de kits uniforme escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R$ 218.592,00 (Duzentos e dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 189/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

Data: 19/11/2021

Vigência: 19/11/2022

Contratado: EDITORA MODERNA LTDA

Objeto: Fornecer para o MUNICÍPIO **livros através dos Projetos Aprova Brasil e Set Brasil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação** sendo livro didático impresso e digital, conforme especificações técnicas constantes na Proposta da **CONTRATADA** e de acordo com as demais clausulas deste contrato.

Valor: R$ 930.559,00 (Novecentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 190/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2021

Data: 22/11/2021

Vigência: 20/08/2022

Contratado: CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto:execução de **fechamento da quadra poliesportiva do Distrito do Culuene à 80 km da sede do Município**, e ainda planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo e especificações técnicas e conforme.

Valor: R$ 195.531,50 (Cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 191/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Carta Convite nº 015/2021

Data: 25/11/2021

Vigência: 24/05/2022

Contratado: G.M.B. DA COSTA & CIA LTDA-EPP

Objeto: Fornecer móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis planejados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R$ 167.749,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 192/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2021

Data: 25/11/2021

Vigência: 25/11/2022

Contratado: ELIAS BERNARDES DA SILVA 01587885166

Objeto: Contratação de empresa para serviços como instrutor de futsal feminino, voleibol e handebol masculino e feminino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Valor: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 193/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2021

Data: 25/11/2021

Vigência: 25/11/2022

Contratado: DYAN FRANCHI MANTELLI 01733716122

Objeto: Contratação de empresa para serviços como instrutor de futsal feminino, voleibol e handebol masculino e feminino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Valor: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 194/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2021

Data: 25/11/2021

Vigência: 25/11/2022

Contratado: NICOLAS SANTOS COELHO 05322718150

Objeto: Contratação de empresa para serviços como instrutor de futsal feminino, voleibol e handebol masculino e feminino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Valor: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 195/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 065/2021

Data: 29/11/2021

Vigência: 29/07/2022

Contratado: ASSOCIAÇÃO AME CENTRO DE REABILITACAO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLICOS-AME

Objeto: Prestação de serviços especializados para tratamento em dependência química, alcoolismo e comportamental (Cid F10 + F19.1) feminina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 196/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 066/2021

Data: 29/11/2021

Vigência: 29/11/2022

Contratado: EDMILSON AMARO NEVES-ME

Objeto: Contratação de empresa para a **prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica, sumidouro e o transporte dos dejetos produzidos nas Unidades de Saúde da Família (PSF's), Hospital Municipal, Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Ginásio de Esportes e demais prédios públicos do Município de Canarana-MT.**

Valor: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

PORTARIA Nº 1011/2021

De 30 de Novembro de 2021.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Vilson Biguelini, Prefeito em exercício do Município de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de Estoque e Almoxarifado, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 188/2021 – Pregão Presencial nº 069/2021 –** cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Aluguel de bens móveis (tendas) com transporte, montagem e desmontagem para execução parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana - MT,** conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **CLEUNIR PRAXEDES PEIXOTO,** no cargo de Mensageiro Arquivista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 30 de Novembro de 2021.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 989/2021

De 19 de Novembro de 2021.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOSIANE DE OLIVEIRA MACHADO PORSCH**, no cargo de Psicóloga, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 182/2021, Dispensa de Licitação nº 065/2021 – cujo o**bjeto é a Contratação de serviços especializados para tratamento em dependência química, alcoolismo e comportamental (Cid F10 + F19.1), feminina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I – termo de referência.

Art.2º-Nomear **NAGELLA THAYSA BIER DE SOUSA**, no cargo de Enfermeira Padrão, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 19 de Novembro de 2021**.**

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 990/2021

De 19 de Novembro de 2021.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 183/2021, Dispensa de Licitação nº 066/2021 –** cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica, sumidouro e o transporte dos objetos produzidos nas Unidades de Saúde da Família (PSF´s), Hospital Municipal, Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Ginásio de Esportes e demais prédios Públicos do Município de Canarana MT., conforme especificações do edital.

Art.2º-Nomear **ANDREIA CECATTO**, no cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 19 de Novembro de 2021**.**

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal, em Exercício

PORTARIA Nº 1006/2021

De 26 de Novembro de 2021.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Vilson Biguelini, Prefeito em exercício do Município de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FABIANO REZENDE CORREA**, servidor no cargo de Técnico em Educação Física, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 184/2021 – Pregão Presencial nº 067/2021 –** cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,** conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **DAIANA DA ROSA MORAIS,** no cargo de Técnico em Educação Física, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 26 de Novembro de 2021.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069-2021

REGISTRO DE PREÇOS

'' EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP "

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual *contratação de empresa para Aluguel de bens móveis (tendas) com transporte, montagem e desmontagem com execução parcelada* para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT** de acordo com as especificações do edital e anexos,na modalidade **Pregão Presencial** no dia **16/12/2021 às 13h30min** (**Horário de Brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacao.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 03 de dezembro de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 3256/2021

Decreto Nº 3256/2021

De 02 de dezembro de 2021.

"Dispõe acerca de horário especial de funcionamento do comércio durante o mês de dezembro e dá outras providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana - MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a disposição contida no art. 126 do Código de Posturas de que *"o Poder Executivo Municipal determinará por Decreto, horários especiais de funcionamento para estabelecimentos"*;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica Autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e festividades/eventos no mês de dezembro de 2021 conforme seu Alvará de funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Canarana.

Art. 2°. Durante o período estabelecido no art. 1º não se aplicam as disposições do art. 2º, da Lei Complementar 097/2011.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 02 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1008/2021

De 26 de Novembro de 2021.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Vilson Biguelini, Prefeito em exercício do Município de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RUBERLAN DA SILVA REZENDE,** servidorno cargo de Fisioterapeuta**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 186/2021 – Credenciamento nº 003/2021 – CREDENCIAMENTO de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados de Consultas, Exames, Cirurgias e demais Procedimentos especializados em Oftalmologia, apta ao atendimento das normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, sobre o tratamento, com realização de consulta ambulatorial, exames e demais serviços previstos nas normas do SUS pertinentes, para atender pacientes do Sistema Único de Saúde de Canarana MT, com local para a realização dos procedimentos, para atuação na área de Saúde Pública do Município de Canarana MT**, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **IVONE ALVES**, servidora no cargo de Coordenador de Regulação da Saúde**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 26 de Novembro de 2021**.**

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 1007/2021

De 26 de Novembro de 2021.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Vilson Biguelini, Prefeito em exercício do Município de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES**, no cargo de Assessor de Controle de Obras, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 185/2021, Dispensa de Licitação nº 067/2021 –** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços necessários para a elaboração de projetos de Licenciamento ambiental para implantação do aeródromo (Pista de pouso), conservação de pavimento em vias urbanas (lama asfáltica e micro revestimento) e elaboração e acompanhamento técnico de execução de Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para eventos temporários do Município de Canarana – MT,** conforme especificações do edital.

Art.2º-Nomear **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 26 de Novembro de 2021**.**

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 1010/2021

De 29 de Novembro de 2021.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Vilson Biguelini, Prefeito em exercício do Município de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS,** servidorano cargo de Gerente Executivo dos Conselhos da Assistência Social para exercer a fiscalização mediante a Secretaria Municipal de Assistência Social e Suplente **FABRÍCIA FERREIRA DE CARVALHO,** no cargo de Coordenadora do CRAS, designar **CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO,** servidora no cargo de Gerente de Compras SEMEC mediante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suplente **MARCELI TEREZINHA THOMAS L. COSTA**, no cargo de Professora de Educação Infantil, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 187/2021 – Pregão Presencial nº 068/2021 –** cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo (aviamentos e outros) para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação e Cultura, conforme especificação do edital.**

Art. 2º-Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 29 de Novembro de 2021.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 972/2021

De 17 de Novembro de 2021.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS,** servidorano cargo de Gerente Executivo dos Conselhos da Assistência Social para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 181/2021 – Pregão Presencial nº 066/2021 –** cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de urnas funerárias e realizações de serviços fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação do edital.**

Art. 2º-Nomear **CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA,** no cargo de Vigilante Escolar, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 17 de Novembro de 2021.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.º 194/2021.

PORTARIA N.º 194/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.182/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar a responsabilidade pela multa por atraso na entrega do Relatório de Alvarás e Documentos Habite-se, referente mês de Julho de 2021.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 270 de 30 de Setembro de 2019 para conduzir e processar o feito.

Art. 3º - Dispensar os servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlinda/MT, em 03 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Carlinda – MT, inscrita no CNPJ 01. 617.905/0001-78, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 150/2021, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min** (Horário Oficial de Carlinda – MT), do dia **21 de Dezembro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, s/n° Centro, Carlinda - MT, abertura da Tomada de Preços nº 011/2021, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARCIAL DE 07 (sete) BUEIROS, SENDO ELES NAS SEGUINTES LOCALIDADES E CARACTERISTICAS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT:**

EXECUÇÃO PARCIAL DE BDCC DE CONCRETO 3,00X3,00 M, ESTRADA D1 - PONTE ANTAS, ZONA RURAL, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 09°57' 35,43" S 55°40' 42,30"W, NO MUNÍCIPIO DE CARLINDA/MT.

EXECUÇÃO PARCIAL DE BDCC DE CONCRETO 2,50X2,50 M, RAMAL JATOBÁ, PONTE BUTIÁ, ZONA RURAL, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 09°19'35,45" S 55°52'51,31" W, NO MUNÍCIPIO DE CARLINDA/MT.

EXECUÇÃO PARCIAL DE BDCC DE CONCRETO 2,50X2,50 M, ESTRADA F1, PONTE PALMEIRAS 1, ZONA RURAL, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 09°44'54,94" S 55°37'28,45" W, NO MUNÍCIPIO DE CARLINDA/MT.

EXECUÇÃO PARCIAL DE BSCC DE CONCRETO 3,00X3,00 M, ESTRADA F1, PONTE PALMEIRAS 2, ZONA RURAL, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 09°44'12,58" S 55°37'9,22" W, NO MUNÍCIPIO DE CARLINDA/MT.

EXECUÇÃO PARCIAL DE BSCC DE CONCRETO 3,00X3,00 M, ESTRADA D1, PONTE SANGA D´AGUA, ZONA RURAL, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 09°59' 05,13" S 55°40' 12,42" W, NO MUNÍCIPIO DE CARLINDA/MT.

EXECUÇÃO PARCIAL DE BDCC DE CONCRETO 2,50X2,50 M, LINHA 13/1, PONTE SUCURI, ZONA RURAL, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 09°50'55,48" S 55°40' 30,15" W, NO MUNÍCIPIO DE CARLINDA/MT.

EXECUÇÃO PARCIAL DE BSCC DE CONCRETO 3,00X3,00 M, ESTRADA D1, PONTE BONTRAS (LONTRAS), ZONA RURAL, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 09°58' 11,66" S 55°41' 18,65" W, NO MUNÍCIPIO DE CARLINDA/MT.

O edital poderá ser obtido no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/ ou junto a Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, localizada na Avenida Tancredo Neves, s/n°, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (66) 3525-2000.

Carlinda – MT, 03 de Dezembro de 2021.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO E NO PRONTO ATENDIMENTO.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

A. G. KIENEN & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º **82.225.947/0001-65**

C. A. HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 26.457.348/0001-04

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **03.652.030/0001-70**

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **02.520.829/0001-40**

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **01.417.694/0004-72**

FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 11.504.314/0001-48

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **28.418.133/0001-00**

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **81.706.251/0001-98**

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o n.º **05.159.591/0001-68**

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º **06.065.614/0001-38**

VALE DO TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **36.960.961/0001-95**

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob o n.º **LTDA 40.724.582/0001-73**

Itens desertos e fracassados:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	UNID. DE FORNEC.	QUANT.
3	51973	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA **COMPRIMIDO**, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	UNID	COMPRIMIDO	30.000

4	42703	ÁCIDO ASCÓRBICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM **AMPOLA 5 ML**, VIA PARENTERAL.	UNID	AMPOLA	20.000
11	46867	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 600.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, **FRASCO-AMPOLA 4ML**, SEM DILUENTE, PARENTERAL.	UNID	FRASCO-AMPOLA	10.000
25	43075	CLARITROMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA **COMPRIMIDO**, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL .	UNID	COMPRIMIDO	10.000
29	42902	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, **FRASCO 20 ML**	UNID	FRASCO	300
32	52041	DICLOFENACO POTÁSSICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO **AMPOLA 3ML**, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	UNID	AMPOLA	10.000
38	48845	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO **AMPOLA 1ML**, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	UNID	AMPOLA	10.000
43	48832	LATANOPROSTA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, **FRASCO 2,5ML**	UNID	FRASCO	300
48	872215	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO **AMPOLA 5ML**, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	UNID	AMPOLA	500
49	84982	NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA - DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO 400MG, FORMA FARMACÊUTICA **COMPRIMIDO**	UNID	COMPRIMIDO	20.000
53	42987	NITROFURANTOÍNA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA **COMPRIMIDO**, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	UNID	COMPRIMIDO	22.000
58	52115	PERICIAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO **FRASCO 20ML**, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	UNID	FRASCO	300
59	52118	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO **COMPRIMIDO**, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL	UNID	COMPRIMIDO	5.000
60	51969	PREDNISOLONA, ACETATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO **FRASCO 5ML**, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA	UNID	FRASCO	300
61	46683	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 3MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO **FRASCO 100ML**, SOLUÇÃO ORAL	UNID	FRASCO	5.000
72	42844	SULFATO DE GENTAMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO **AMPOLA 1ML**	UNID	AMPOLA	10.000
79	26908	VITAMINA K COM FITOMENADIONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO **AMPOLA DE 1ML**	UNID	AMPOLA	1.500

Carlinda – MT, 03 de Dezembro de 2021.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA FORNECEDOR Nº 024/2021

A Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em observação à Lei Municipal nº 1.182/2019, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente para aplicar à Empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 10.820.186/0001-89, as seguintes sanções:

1º - Aplicação da Sanção de Multa moratória prevista no artigo 86, da Lei Federal n. 8.666/93, e na cláusula 8.1, da Ata de Registro de Preços nº 186/2021, em 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor do ajuste, isto é, R$ 1.900 (um mil e novecentos reais), pelo atraso na entrega dos itens solicitados, o que corresponde à **R$ 190,00 (cento e noventa reais).**

Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 30(trinta) dias contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos, caso a contratada possua com esta Prefeitura;

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos pelo município, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

DETERMINO:

1. O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo, para o Departamento gestor do Contrato, para as devidas providências.

2. A intimação da Empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 10.820.186/0001-89, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para Recurso.

Carlinda/MT, em 03 de dezembro de 2021.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANTÔNIA DE PAULA BONFIM – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 32. 154.542/0001-05

CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **43.316.019/0001-54**

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o n.º **20.357.366/0001-20**

ELO TÊXTIL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **28.844.636/0001-39**

HC COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º **36. 917.771/0001-95**

NONATO DA SILVA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 11.753. 137/0001-33

NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º **41.401.446/0001-05**

PRIMUS MAGAZINE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 42.165.422/ 0001-67

D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **00.551. 775/0001-55**

Carlinda – MT, 03 de Dezembro de 2021.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA FORNECEDOR Nº 026/2021

Recorrente: MARCOS S BIUDES EIRELI

Trata-se de Processo Administrativo instaurado contra a empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.257.279/0001-03, pelo atraso na inexecução da ARP Nº 185/2021 - do Pregão Eletrônico nº 050/2021, realizado pelo Município de Carlinda/MT.

Conforme Decisão Administrativa, de 18/11/2021, foi aplicada ao Contratado a sanção de multa por atraso no importe de **R$ 544,40 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**

A empresa foi intimada.

Inconformada com a decisão da Senhora Prefeita Municipal, a empresa interpôs recurso na data de 26/11/2021, tempestivamente, portanto.

Estando o mesmo apto a ser recepcionado por esta Administração, passemos então às demais considerações.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Sinteticamente, a recorrente argumenta em sua defesa:

1. Não foi e nem é intenção prejudicar ao órgão, principalmente se levado em consideração que trabalham há alguns anos com este órgão, onde sempre buscaram atendê-los com a maestria que merecem.

2. Infelizmente estavam com falta do toner TN1060, onde o mesmo somente chegou em data de 08/10/2021. Ocorre, tiveram um problema no fornecimento do toner, e foi preciso efetuar a troca. Assim, após todos os problemas sanados e os produtos faltantes foram todos entregues ao órgão.

Ao final, requer não sejam aplicadas quaisquer penalidades; ou, requer a aplicação de penalidade com observância ao artigo. 87, I da lei 8666/93; ou que seja minorada a multa para 2% devido ao atual cenário econômico do qual nos encontramos, bem como, a ausência de má-fé.

DA CONCLUSÃO

De início cumpre destacar as hipóteses que ensejam interposição de recurso, previstas pela Lei Municipal nº 1.182/2019:

Art. 32. O Processo Administrativo Disciplinar se desenvolverá com as seguintes fases:

§7º Recurso;

I. O processado poderá interpor Recurso contra a Decisão no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua intimação, podendo arguir os motivos pelos quais discorda da Decisão, desde que:

a. Demonstre equívoco da Comissão Processante Permanente ao analisar as provas produzidas e testemunhos colhidos durante a instrução processual;

b. Demonstre equívoco da autoridade julgadora ao proferir a Decisão, contrariando a Recomendação da Comissão Processante Permanente quando de acordo com as provas dos autos;

c. Quando configuradas nulidades no processamento do feito;

d. Quando prescrita a punibilidade.

(...)

Art. 63. Aplica-se as disposições do Processo Administrativo Disciplinar ao Processo Administrativo em face de fornecedor ou prestador de serviços, com exceção dos prazos que serão os seguintes:

Não foram suscitadas nulidades no processamento do feito, tampouco prescrição da punibilidade.

A empresa atrasou 30 (trinta dias) corridos o fornecimento. Apesar da empresa justificar que estava em falta o produto o direito não assiste a empresa.

Desta forma, não há como imputar o desabastecimento da empresa a fatores imprevisíveis, já que decorrentes de má previsão da empresa, o que constitui álea ordinária não suportável pela Administração e não autorizadora da Teoria da Imprevisão.

Referente ao valor fixado para a multa, a Ata de Registro de Preços é clara ao prever os critérios de aplicação:

8.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93, sobre o valor do contrato/ARP.

O próprio Edital licitatório já previa os critérios de aplicação de sanção administrativa:

22.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/ 93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/ARP;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

Portanto, a Lei nº 8.666/93 cuidou de prever a aplicação de multa de mora na forma prevista no instrumento convocatório, assim, conforme a Ata de Registro de Preços, seguindo critérios de proporcionalidade e razoabilidade, respeitando o limite de até 10% (dez por cento), a multa moratória aplicada é de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso, não há margem interpretativa.

Logo, houve correta aplicação da penalidade de acordo com a infração cometida.

A empresa apresenta recurso contra decisão, após análise, a Comissão Processante Permanente concluiu pela redução da multa aplicada e manutenção das demais penalidades.

A empresa apresenta recurso contra decisão, porém, após análise, a Comissão Processante Permanente concluiu pela manutenção da penalidade aplicada.

Comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas aqui apuradas, a manutenção da decisão é medida que se impõe.

Diante do exposto, decido negar provimento ao recurso em fase final, mantendo a aplicação da penalidade.

Carlinda/MT, em 03 de dezembro de 2021.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA ZERO KM EQUIPADO COM TANQUE DE 15.000 LITROS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 901520/2020 COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2021.

HORÁRIO: 08:30 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/ ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 03 de Dezembro de 2021.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

De conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO NATALINA E INSTALAÇÃO DOS ENFEITES NA ENTRADA DA CIDADE E NO CANTEIRO CENTRAL DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT,** visando economicidade aos cofres públicos **e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Cultura.**

VALOR GLOBAL: **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA:**SUELMA MOUZINHO FELIX 01015844316** inscrita no CNPJ sob o n.º **39.961.075/0001-74**

Carlinda - MT, 03 de Dezembro de 2021.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA A PORTARIA 015/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021 - SAAE

ERRATA A PORTARIA 015/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG, Sr. ANDERSON ALVES MURTINHO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, torna pública a seguinte errata:

ONDE SE LE: Art. 1.º CONCEDER ao servidor JULIANO MIGUEL LUCAS, 90 (noventa) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2003 a 31/08/2004 (30 dias), 01/09/2004 a 31/08/2005 (30 dias), 01/09/2005 a 31/08/2006 (30 dias), que terá início em 23 de agosto de 2021 e término em 20 de novembro de 2021;

LEIA-SE: Art. 1.º - CONCEDER ao servidor JULIANO MIGUEL LUCAS, 90 (noventa) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2015 (30 dias), 01/09/2015 a 31/08/2016 (30 dias), 01/09/2016 a 31/08/2017 (30 dias), que terá início em 23 de agosto de 2021 e término em 20 de novembro de 2021

Chapada dos Guimarães/MT, 03 de dezembro de 2.021

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor Geral do SAAE-CG

PROCURADORIA MUNICIPAL
REQUERIMENTO JUNTO A SEMA PARA EMISSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC - LAS - LI

Requerimento junto a SEMA para emissão de Licença por Adesão e Compromisso - LAC para:- Manutenção e Conservação de estradas não pavimentadas, na Estrada Vicinal da Lagoinha de Baixo,- Construção de Nova Escola Estadual, localizada na Avenida Arica- Substituição de 07 Pontes por Aduelas De Concreto

Requerimento junto a SEMA para emissão de Licença Ambiental Simplificada - LAS, para:- Construção de Ponte Mista - Aço e Concreto, Local: Ponte sobre o Rio Coxipozinho, estrada vicinal do vale da benção, dimensões Comprimento: 10,00m Largura: 4,20m- Substituição de 05 Pontes por Aduelas de Concreto

Requerimento junto a SEMA para emissão de Licença de Instalação - LI e Licença Prévia para:- Pavimentação da Vista Alegre, extensão: 742,14m- Pavimentação Vale da Chapada, extensão: 3212,36m- Pavimentação Monjolinho (MT-515), extensão: 3550,00m

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 03/2021 DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Resultado do Processo Seletivo Simplificado de n° 03/2021 do Programa Criança Feliz do Municipio de Chapada dos Guimarães

Candidato	CPF	
Antônio do Nascimento Pereira da Costa	169.791.367-98	Aprovado
Elda Vitoria da Silva Souza	087.399.181-81	Cadastro Reserva
Adriana Domingas de Souza Cruz	000.023.701-90	Cadastro Reserva
Eliane Cristina Pereira dos Santos	91437601120	Cadastro Reserva
Andressa Vitória da Silva Figueiredo	066.527.691-58	Classificada
Barbara Medianeira Schutz dos Santos	031.182.140-58	Classificada
Rafaella Raissa da Costa Sá	103.132.241-88	Classificada
Yolanda Cristina Santos Miguel	04825321143	Classificada
Paula Cristina Peçanha Silva	028.625.891-95	Classificada
Ângela Soares de Amorim	920.202.161-91	Classificada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 654, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a renovação da composição do *Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Paulo Viriato Correa da Costa* e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade renovação da composição de membros do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Paulo Viriato Correa da Costa, conforme Ofício nº 0126/2021/Sala dos Conselhos;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Paulo Viriato Correa da Costa, para o Biênio 2021-2023, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

TITULAR: Eder Natalício Wentz

RG: 14.809.150 SSP/MT

CPF: 980.578.551-32

END: Rua Manoel Corsino do Amarante, nº 514 - Cláudia/MT

E-Mail ederwz@hotmail.com

Fone: (066)9 9979-8559

SUPLENTE: Valdir Araújo Costa

RG: 20397665 SSP/SP

CPF: 098.212.318-37

END: Rua Amarílio Novis, nº 49 - Cláudia/MT

E-Mail: valdircostap1971@hotmail.com

Fone: (066)9 9632-7403

II - Representantes da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Keno

TITULAR: Luzia Donária de Carvalho

RG: *1131973-9* SSP-MT

CPF: 821.326.151-87

END: Estrada Valdirene Km 35 Fazenda Rio Azul, Cláudia/MT

SUPLENTE: Clarice Duarte de Camargo

RG: 174784466 SSP-MT

CPF: 100.720.358-70

END: Estrada Valdirene Km 35 Fazenda Rio Azul, Cláudia/MT

III - Representantes do Poder Legislativo:

TITULAR: Maristela Fátima Favero Loss

RG: 2907599-8 SSP-MT

CPF: 307.826.350-91

END: Avenida Marechal Cândido Rondon – Cláudia/MT

E-mail: maristelafaveroloss@hotmail.com

Fone: (066)9 9613-2140

SUPLENTE: Rosangela Marques Florentino

RG: 1078120-0 SSP/MT

CPF: 819.936.921-34

END: Rua Afonso Pena, nº 1105 – Cláudia/MT

E-mail: rosangela.marq@hotmail.com

Fone: (066)9 9637-0314

IV - Representantes do Lions Clube:

TITULAR: Iris Traudi Gutjahr

RG: 3.086.706-0 SS/PR

CPF: 461.209.986-54

END: Rua Afonso Pena, nº 694 - Cláudia/MT

Fone: (66)9 9606-4412

SUPLENTE: Varli Fátima Cassini de Assis

RG: 404.773 SSP/MT

CPF: 567.205.721-72

END: Rua Ferreira Mendes, nº 1217, Centro – Cláudia/MT

Fone: (66)9 9600-1100

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR: Carlos Divino Cardoso

RG: 1085921-7 SSP/MT

CPF: 632.083.001-82

END: Rua Manoel Corsino Amarante, nº 158 - Cláudia/MT

Fone: (66)9 9626-7472

SUPLENTE: Augusto Gonçalves da Silva Neto

RG: 32.285.844-6 SSP-MT

CPF: 222.761.038-76

END: Rua Luiz da Costa Ribeiro, nº 185 - Cláudia/MT

E-mail: augustobios@hotmail.com

Fone: (66)9 9627-2565

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural:

TITULAR: Clara Eleine Albuquerque Portes

RG: 989495 SSP-MT

CPF: 759.810.171-04

END: Rua Amarílio Novis, nº 79 - Cláudia/MT

E-Mail: eleineclara@gmail.com

Fone: (66)9 9622-4549

SUPLENTE: Geordano Matei

RG: 106339676 SSP-RS

CPF: 637.028.510-20

END: Rua Dom Aquino Correa, nº 908 - Cláudia/MT

E-Mail: mateigm@hotmail.com

Fone: (66)9 9965-0490

VII - Representantes do Turismo:

TITULAR: Rogério Leschewitz

RG: 7.093.497.506 SJS-RS

CPF: 016.365.040-35

END: Rua Venceslau Brás - Cláudia/MT

E-mail: leschewitz@hotmail.com

Fone: (66)9 9935-3551

SUPLENTE: Andrei Juliano Campeol

RG: 7794608-0 SSP-PR

CPF: 004.515-741-33

END: Rua Getúlio Vargas, nº 1242 – Cláudia/MT

E-Mail: andrei.campeol@hotmail.com

Fone: (66)9-99925-2348

VIII - Representantes do Rotary Clube de Cláudia:

TITULAR: Ercules Lopes Moraes

RG: 2024740-0 SSP/MT

CPF: 027.860.571-08

END: Rua Campos Sales, n° 1271, Cláudia/MT

Suplente: Ivo Schleicher

RG: 049.883-3 SSP/MT

CPF: 361.576.271-15

End.: Rua Floriano Peixoto, n° 1014, Cláudia/MT

IX - Representantes do Grupo Agroflorestal de Proteção Ambiental – GAPA:

TITULAR: Sidney Camargo Scheffer

RG: 2.036.809-7 SSP-MT

CPF: 815.430.509-72

END: Av. Eurico Gaspar Dutra, nº 335, Cláudia/MT

SUPLENTE: Antônio Cândido da Silva

RG: 549435 SSP-MS

CPF: 489.084.521-68

END: Rua Hermes da Fonseca, nº 1743, Cláudia/MT

Fone: (66)9 9602-8728

Art. 2°O conselho será presidido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º O mandato do conselheiro é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado de relevante interesse público.

Art. 4º A reunião do conselho da unidade de conservação deve ser pública, com pauta preestabelecida no ato da convocação e realizada em local de fácil acesso.

Art. 5º Compete ao conselho da unidade de conservação:

I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

III - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

VI - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e

VII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 314/2019.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 17 de novembro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE EDITAL Nº. 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT

PREGÃO ELETRONICO RP

AVISO DE EDITAL Nº. 001/2021

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 004/2021, torna público aos interessados que às 08: 15min do dia 15 de DEZEMBRO de 2021, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO RP nº 001/2021 tipo menor preço por item e para obtenção de propostas de empresas interessadas no Pregão eletronico registro de preço FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANTES PARA A PREFEITURA E SUAS UNIDADES, com vistas ao cumprimento das obrigações estipuladas pela IN/RFB/1877/2019, em conformidade com o **Termo de Referência Anexo Ido Município de Cocalinho/MT,conforme especificações descritas no Edital e seus anexos, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, por e mail; licitacaococalinho@hotmail.com, site https://www.cocalinho.mt.gov.br, ou por tele-**

fone: (066) 3586-1595, sala de licitações, nos horários de expediente das 07:00min às 11h30min .

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 02 dias de dezembro de 2021.

Divino Cândido Cardoso

Pregoeiro/Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **247/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ANDRESSA MAYARA DE SOUZA GAZIM BARRIONUEVO – MAT.:6267**

MOTIVO: Fica alterado o prazo e o valor do contrato nº 247/2021, conforme Oficio nº644/2021/SME, por motivo de Licença Maternidade, celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **22 de dezembro de 2021 a 24 de maio de 2022,** permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Valor estimado do Termo Aditivo: R$7.382,17 (sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

Valor mensal: R$1.215,72 (hum mil e duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

DATA: 03 de dezembro de 2021

SECRETARIA: Municipal Educação

PREVILIDER
PORTARIA N.º 032/2021 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA SRA. MARIA ANDREIA CAPELETTI MOURA (COMPANHEIRA) E PARA MENOR LORENA MOURA LEITE EM DECORRÊNCIA DO FALECIME

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73, III, X, da Lei Municipal n.º 2361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Revisar o processo PREVI-LIDER n.º 009/2021, para fins de averbação dos períodos constantes na Certidão por Tempo de Contribuição do INSS, com interesse de realizar compensação previdenciária, referente ao benefício de pensão por morte em favor da **Sra. Maria Andreia Capeletti Moura,** portadora do RG n.º 28.054.349-9 SESP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 202.756.568-02, e para filha menor **Lorena Moura Leite**, portadora do RG n.º 3228866-2 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 072.984.401-36, pelo falecimento do servidor **Sr. Edson Benedito Leite**, portador do RG n.º 246962598 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 067.462.518-88, matrícula n.º 3157, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "B", Nível "03", contando com um total de 3.198 dias, ou seja, 08 (oito) anos 09 (nove) meses e 08 (oito) dias de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, com proventos rateados da seguinte forma: 50,00% (cinquenta por cento) dos proventos para a Sra. **Maria Andreia Capeletti Moura** de forma vitalícia e 50,00% (cinquenta por cento) dos proventos para a menor **Lorena Moura Leite**, de forma temporária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2021, data de óbito do servidor, *neste ato revoga-se* a portaria nº 021/2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 02 de dezembro de 2021.

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal

PREVILIDER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLIDER - MT TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2019

CONTRATANTE: PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: **MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI – ME – MPX BRASIL** – **CNPJ 14.728.001/0001-03**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor e prorrogar o prazo conforme mencionado Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2019.

VALOR: R$ 8.362,80

VIGENCIA:11/01/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATOS PORTARIAS

PORTARIA SMPFA Nº 449/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as servidoras: **FRANCIELI SANTOS DO CARMO WELTER** (Titular)e **ODILCE PILONETO** (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 107/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATANTE e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratada: **MARCOS C. DA SILVA & CIA LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021 - Credenciamento nº 002/2021. Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 450/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as servidoras: **FRANCIELI SANTOS DO CARMO WELTER** (Titular)e **ODILCE PILONETO** (Suplente), fiscais do

Contrato Administrativo nº 108/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATANTE e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO JOSÉ EIRELLI ME.** Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021 - Credenciamento nº 002/2021. Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 455/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular)e **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 109/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATANTE e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratada: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 055/2021. Vigência: 30/11/2021 a 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 456/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA** (Titular)e **ELISANGELA CRISTIANE FAVERO** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 261/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **L. MARINHEIRO SPONTAM ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 053/2021. Vigência: 30/11/2021 até 30/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 457/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **RONALDO ADRIANO DA SILVA** (Titular)e **ALISSON DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 262/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **REAVEL VEÍCULOS EIRELI.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 038/2021. Vigência: 30/11/2021 até 30/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 458/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **OSVALDO AMANCIO MEDEIROS** (Titular)e **RONALDO ADRIANO DA SILVA** (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 110/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATANTE e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratada: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 056/2021. Vigência: 30/11/2021 a 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 459/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **RONALDO ADRIANO DA SILVA** (Titular)e **ALISSON DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 111/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATANTE e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratada: **REAVEL VEÍCULOS EIRELI.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 038/2021. Vigência: 30/11/2021 a 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 261/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 053/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, software e serviços necessários a implementação de sistema de controle de registro de frequência por relógio de ponto para o município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 30/11/2021 até 30/11/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **L. MARINHEIRO SPONTAM ME** - CNPJ nº 12.860.851/0001-93 Av. Marechal Rondon, nº 341, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colíder/MT Telefone: (66) 3541-2729 / (66) 9.9677-1327 E-mail: inforllyn.inmetro@gmail.com

LOTE Nº 001 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO BIOMÉTRICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PROSUTOS- SERVIÇOS	MARCA-MODELO	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	513407	Cartão de proximidade RFID - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, alta resistência, excelente performance de leitura, compatível com relógio biométrico, do tipo cartão para controle de acesso	Top Data-RFID	Unidade	1.278	7,40	9.457,20
2	513406	Relógio biométrico - Especificações técnicas mínimas: De acordo com a portaria MTE nº 1510, certificado do INMETRO nº 595, registro na ANATEL, capacidade para no mínimo 10.000 usuários cadastrados ativos, leitor detector de dedos vivos através do sistema (LFD), capacidade de cadastramento de até 02 digitais por pessoa, identificação de usuários através de biometria LFD, senha e cartão de proximidade RFID, conexão Ethernet RJ45 e Wi-Fi opcional, impressão de no mínimo 11.000 tickets por bobina, suporte para bobina de no mínimo até 360m, 01 porta USB (fiscal), 01 porta USB (usuário), para importação e exportação de usuários e gerar AFD, tela LCD, touchscreen, colorido, com aproximadamente 4.3" polegadas, resolução mínima de 480x272, tensão bivolt, incluso: fonte, manual, serviços de instalação, configuração e treinamento (in loco)	Top Data-Inner Rep Plus	Unidade	67	1.940,00	129.980,00
3	513408	Serviço de atualização de firmware		Serviço	98	138,37	13.560,26
4	513409	Serviço de desbloqueio de relógio sem deslacrar		Serviço	98	138,00	13.524,00
5	513410	Serviço de desbloqueio e lacração do relógio		Serviço	98	138,00	13.524,00
6	513404	Serviço de manutenção na impressora - Especificações técnicas mínimas: Neste serviço está incluso a limpeza, desmontagem, montagem, lubrificação, ajuste de guilhotina e troca de cabeça de impressão térmica (caso necessário)		Serviço	98	274,00	26.852,00
7	513405	Serviço manutenção da biometria - Especificações técnicas mínimas: Neste serviço está incluso a limpeza, desmontagem, montagem e troca de leitor (caso necessário)		Serviço	98	235,74	23.102,52
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 001 (R$)					**229.999,98**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 262/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL N°: 038/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo adaptado para ambulância, tipo Samu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. **VIGÊNCIA: 30/11/2021 até 30/11/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO:
REAVEL VEÍCULOS EIRELLI - CNPJ nº 30.260.538/0001-04 Rua C-180, nº 176, Lote 19/20, Sala 04, Bairro Nova Suíça, CEP. 74.280-090, Goiânia-GO Telefone: (62) 3434-0877 | 3434-0879 | (62) 9.9815-6511 E-mail: reavelveiculos@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA-MODELO	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	513541	**UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SAMU (SUPORTE BÁSICO E/OU AVANÇADO DE VIDA) –** Descritivo Técnico da Ambulância Furgão Padrão SAMU 192 Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, 0 (zero) km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. ESTRUTURA: cabine e carroceria serão os originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. SISTEMA ELÉTRICO: Será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. ILUMINAÇÃO INTERNA: A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo LED. ILUMINAÇÃO EXTERNA: A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento inde-	Renault Master 2.3 CDI Diesel Grand Furgão L2H2 - Ambulância 2021/2022	Unidade	1	284.000,00	284.000,00

		pendente e foco direcional ajustável 180º na vertical; Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: Sinalizador frontal principal: sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Sinalizadores Frontais secundários: Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sinalizadores laterais: Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal; Sinalizadores Traseiros: Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha. Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico. SISTEMA DE OXIGÊNIO: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes; Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3 / 3 litros, com válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente. VENTILAÇÃO: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. BANCOS: Na cabine, bancos no padrão da montadora para o motorista e um passageiro, ambos com cintos de três pontos. No salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. Paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. MACA: Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluídos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. CADEIRA DE RODAS: Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. PRANCHA/ MACA DE RESGATE E SALVAMENTO: Deverão haver duas pranchas de resgate e salvamento com as seguintes especificações: cada sistema será composto de: (I) 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável; (II) 01 par de blocos para uso adulto e (III) 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros; (IV) Tirante da testa: (V) Tirante do queixo; (VI) 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5 cm de largura cada; (VII) 03 cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; (VIII) Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. DESIGN INTERNO E EXTERNO: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e					

		deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. BALAUSTRE: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável. PISO: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. JANELAS: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação; ARMÁRIOS: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter as dimensões descritas abaixo o mais aproximado possível dependendo da disponibilidade do veículo: (I) 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m; (II) 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; (III) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; (IV) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; (V) 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA: 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg; 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT; 01 Lanterna portátil à bateria e com carregador anexo. Fornecimento de adesivos e envelopamento p/ do veículo conforme solicitado no edital e seus anexos.					
		TOTAL GERAL R$					**284. 000,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **MARCOS C. DA SILVA & CIA LTDA**. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, através do Credenciamento nº 002/2021. **Objeto:** Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo EXAMES LABORATORIAIS, para atender as necessidades e demandas de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. **Valor Global** R$ 539.640,85 (quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência:** 25/11/2021 a 25/11/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ EIRELI ME**. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, através do Credenciamento nº 002/2021. **Objeto:** Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo EXAMES LABORATORIAIS, para atender as necessidades e demandas de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. **Valor Global** R$ 549.340,85 (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência:** 25/11/2021 a 25/11/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**. Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 055/2021**. **Objeto:** Aquisição de compressor e cadeira odontológica destinado ao Consultório Odontológico das Unidades Básicas de Saúde do município de Colíder/MT. **Vigência:** 30/11/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA EIRELLI**. Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 056/2021**. **Objeto:** Aquisição de um carro para transporte de profissionais Agentes Comunitários de Saúde Rurais do município de Colíder/MT. **Vigência:** 30/11/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **REAVEL VEÍCULOS EIRELLI** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 038/2021. **Objeto:** Aquisição de um veículo adaptado para ambulância, tipo Samu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **Vigência:** 30/11/2021 a 31/12/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

Contratante: Município de Colíder-MT. Contratada: **ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. Instrumento Vinculante: Dispensa de Licitação nº 001/2021. Objeto: Prestação de serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias, asseio e conservação dos prédios e locais públicos do município de Colíder/MT. **ACRÉSCIMO DE VALOR**: R$ 1.942.643,12 (hum milhão e novecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Red.: 09 – R$ 70.888,70; Código Red.: 62 – R$ 19.844,00;

Código Red.: 128 – R$ 109.486,40; Código Red.: 206 – R$ 50.876,00; Código Red.: 342 – R$ 372.098,50; Código Red.: 706 – R$ 134.193,94; Código Red.: 899 – R$ 1.077.164,50 Código Red.: 950 – R$ 108.091,08. Data de Assinatura: 12/11/2021.

PREVILIDER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLIDER - MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021

CONTRATANTE: PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLIDER – MT

CONTRATADA: *I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI* CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor mencionado e prorrogar o prazo conforme acordado na Cláusula Décima, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2021.

VALOR: R$ 19.030,00

VIGENCIA:05/01/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/GP/2021

DECRETO Nº 172/GP/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a substituição de membros da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências".

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT,

RESOLVE

Art. 1°- Alterar membros do Decreto nº. 100/GP/2021 , de 09 de julho de 2021, que nomeou os membros da presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte composição, mantendo-se o prazo de 02 anos contados a partir da data do Decreto inicial.

Presidente: Jakiane Valentin Marcelino

Vice Presidente: Marlene Izabel de Souza

Secretária: Silvany Gonçalves Luz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 02 de dezembro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 02 de dezembro de 2021.
_____
Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADO: Empresa VIVÁ PROJETOS & CONSTRUÇOES LTDA CNPJ sob o nº 18.979.234/0001-98

OBJETO: **Pelo presente Termo de Contrato, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolve celebrar o presente contrato para** a Execução da primeira etapa do Projeto de Paisagismo que incluirá o calçamento, estacionamento e a parte elétrica, nas dependências da Câmara Municipal de Colniza - MT, conforme Projetos, cronograma e planilhas.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 10 (dez) semanas e meia.

VALIDADE DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 361.918,52 (Trezentos e sessenta e um mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

ONDE SE LÊ:

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 10 (dez) semanas e meia.

LEIA SE:

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 10 (dez) semanas.

Permanecem as demais condições do contrato.

Colniza – MT, 29 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

Aviso de Resultado de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 026/2021

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 026/2021 realizada no dia 03/12/2021, consagrou-se vencedora as licitantes: **TIAGO MALAQUIAS MOTTA .**

Comodoro - MT, 03 de Dezembro de 2021.

Jose Oliveira Falcão

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2021 DE 03/12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

DISPENSA Nº 006/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO – MT

CONTRATADO: PABLIO P. SOUTO - ME, CNPJ nº 26.092.244/0001-35;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa/Profissional, para prestação de serviço de acompanhamento, supervisão, fiscalização e elaboração de medição da Obra referente ao **Processo Licitatório nº 009/2021** na modalidade **DISPENSA nº 006/2021** assegurando o pleno cumprimento das planilhas orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto, edital e seus anexos constantes no **Processo nº 008/2021** na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2021.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais);

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Fiscalização, Vistorias e entrega do Laudo Final e Medição Final.

VIGÊNCIA: O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, terminando, assim que se emitir o Laudo Final e Medição Final da obra fiscalizada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 084/2021

PORTARIA Nº 084/2021 DE 03/12/2021

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a observância aos preceitos elencados pela Lei Federal nº 8666/93, em especial o seu art. 67;

Considerando a necessidade de contração de um profissional para realização dos serviços de fiscalização, vistoria técnica e medição da obra referente ao Processo Licitatório nº 008/2021, modalidade Tomada de Preços nº 002/2021;

Considerando o contrato nº 008/2021 de 03/12/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2021, para este desiderato de atendimento desta necessidade do Legislativo Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. ***DESIGNAR*** **o representante da empresa Pablio P. Souto ME, inscrita no CNPJ nº 26.092.244/0001-35, Sr.** ***PABLIO PEREIRA SOUTO*** **– CREA/MT 034580, engenheiro civil, para exercer as funções de ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA na** ***execução da Reforma do setor administrativo do prédio da Câmara Municipal de Comodoro/MT,*** objeto do Processo Licitatório nº 008/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Gleyscler Belussi Ribeiro - Presidente Biênio 2021/2022
Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza **-** 1º Secretário Biênio 2021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.210, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N.210, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S) E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICO (REURB-E) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO JARDIM VITORIA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, que, neste caso, designa, que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo pela qual, a regularização fundiária é um instrumento da promoção do tratamento digno ao ser humano;

Que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

É um instrumento da política urbana Federal e que a recente Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, trouxe um novo marco legal, apresentando ferramentas inovadoras e facilitadoras, trazendo celeridade, desjudicialização e desburocratização, para implementação efetiva dos procedimentos afetos a regularização.

É um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar núcleos urbanos informais preexistentes às conformidades legais, de modo a garantir o direito à moradia digna; o direito de propriedade; o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana; o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; garantindo melhorias na qualidade de vida;

Que o beneficiário da regularização fundiária passa a fazer parte da cidade legal, ampliando o acesso a terra urbanizada, o exercício da cidadania, tornando-se detentor de direitos e deveres;

Considerando que a Lei Municipal nº 626/2014 declara como área de interesse social o Setor Jardim Vitória II, portanto, necessário sua regularização fundiária;

Considerando que tal área foi objeto de deliberação da Comissão de Assuntos Fundiários, criada por meio do Provimento n. 15/2014 – CGJ, que encaminhou, conforme a ata de reunião lavrada em 15/03/2016, pela imediata titulação dos imóveis em nome dos possuidores;

Considerando, por fim, o artigo 32 da Lei n. 13.465/2017, e o artigo 21 do Decreto n. 9.310/2018, de que trata do procedimento administrativo de instauração da Reurb-S e Reurb-E;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Instaurado o Processo de Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB – S (Interesse Social) e REURB-E no Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Jardim Vitória II. **Art. 2º** Fica fixado o Critério de Renda Máxima para benefício da Reurb – S o constante no Parágrafo 2º, art. 1º da Lei Municipal nº 504/2012. **Art. 3º** O procedimento da REURB será executado de maneira total, conforme § 2º do art. 36 da Lei nº 13.465/2017. **Art. 4º** A fim de cumprir as etapas previstas no Inciso IV do Art. 11 da Lei n. 13.465/2017 o Poder Executivo Municipal deverá:

I – Avaliar o processo de demarcação Urbanística, nos termos do Art. 19 da Lei nº 13.465, de 11 de Julho de 2017, se está prevendo as áreas que serão alcançadas pela regularização;

II – Receber os documentos dos proprietários que comprovem a aquisição dos imóveis;

III – Realizar o levantamento cadastral das unidades imobiliárias, entre outros registros que comprovem a utilização dos imóveis para emissão da Lista de Ocupantes e o Projeto de Regularização Fundiária;

IV – Notificar os moradores dentro da matrícula alcançada, bem como os proprietários das matrículas confrontantes;

V – Publicar o Processo de Regularização e as matrículas alcançadas em edital comunicando o prazo de impugnação de 30 dias;

VI – Solucionar conflitos através de mediação extrajudicial;

VII – Caso não se obtenha acordo na etapa de mediação, fica facultado o emprego da arbitragem;

VIII – Definir os critérios pretendidos para a Urbanização adequada do Núcleo Urbano Informal Consolidado como diretrizes de vias, infraestrutura e parcelamentos de acordo com a situação atual;

IX – Analisar o Projeto de Urbanismo de acordo com os parâmetros definidos;

X– Registrar o termo de compromisso de Execução de Obras de Infraestrutura de acordo com seu cronograma;

XI – Aprovar o projeto e demais peças técnicas da Reurb, emitindo a CRF (Certidão de Regularização Fundiária) a ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis;

§1º Os documentos, de que trata o inciso II, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAC, para emissão da listagem de participantes da Reurb.

§2º A notificação, de que trata o inciso IV, será feita por entrega com protocolo de recebimento ou por publicação de edital no caso da não localização do notificado no local.

§3º A definição de parâmetros urbanísticos de que trata o Inciso VIII será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e emitida através de parecer técnico contendo os mapas e documentos que deverão ser entregues, com base no Art. 36 da Lei Federal nº 13.465.

I - Os documentos exigidos para registro dos moradores serão:

a) Cópia Autenticada de Documentos Pessoais (CPF, RG, Certidão de Nascimento ou Casamento). **b)** Cópia Autenticada do Contrato de Aquisição do imóvel a ser regularizado; **c)** Cópia Autenticada do Comprovante de Renda (Holerite ou Declaração de Renda). **Art. 5º** Quando da publicação e notificação do procedimento da Reurb-S, o Poder Executivo Municipal receberá por meio de ofício, protocolado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, as impugnações do processo de Regularização que serão analisados pela Comissão de Regularização Fundiária Urbano do município de Confresa. **Art. 6º** Para resolução extrajudicial de conflitos que versem sobre as propriedades alcançadas pela Reurb-S ou Reurb-E no Núcleo Urbano Informal Consolidado Jardim Vitoria II, poderá ser criada uma Câmara Extrajudicial de Solução de Conflitos na forma do Art. 32 da Lei Federal n. 13.140, de 26 de Junho de 2015, a ser nomeada por Portaria. **Art. 7º** Os direitos reais, concedidos por meio dos instrumentos jurídicos apresentados no Art. 15, da Lei 13.465/2017, se darão, preferencialmente, em nome da mulher quando houver união estável, com base no Inciso XI do Art. 10. da Lei n. 13.465/2017, salvo casos em que houver declaração expressa da mulher de renúncia do registro em seu nome. **Art. 8º.** Os procedimentos que não versam neste decreto, seguirão os dispostos na Lei Federal n. 13.465/2017 e no Decreto Federal n. 9.310/2018 e demais complementações, caso houver. **Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal, em 03 de dezembro de 2021. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM Prefeito Municipal**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 370/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria 370/2021 de 01 de Dezembro de 2021.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O oficio 723/SMEEL/2021 de 30/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal ANA CLAUDIA DE LIMA FERNANDES, matricula 000317, efetiva no cargo de PROFESSOR DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO, para exercer as funções de DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SOARES DA COSTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Dezembro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP-

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº091/2021**, cujo objeto é **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAIS ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT. ,** que se encontra em trânsito, teve retificação do edital nas **CONDIÇOES DE PAGAMENTO**, passando a forma de pagamento sendo no prazo de **30-(Trinta) Dias**, **corridos após a emissão da nota fiscal condicionada à entrega do item em questão e atesto fiscal, (para cada item entregue junto a Prefeitura Municipal de Confresa-MT.** Permanecendo as demais clausulas editalicias inalteradas. Comunicamos ainda que a reunião para realização da sessão pública permanecerá inalterada, será dia **10 de Dezembro de 2021, às 09:00 hs (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, Centro, na cidade de Confresa-MT, **.** O Edital retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, tel. Contato **(66) 3564-1818.**

Confresa-MT, 03 de DEZEMBRO de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 126/2021

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2021. PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 082/2021.

A Prefeitura Municipal de CONFRESA/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2021**, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO LOUSA DIGITAL, AS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONFRESA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER – SMEEL.

ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS:

EMPRESAS:

EMPRESA: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.193.427/0001-28

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA. N° 49-A

SETOR: CENTRO

CIDADE: BEBEDOURO - SP

CEP: 14.700-150

FONE: (17) 3343-5355

EMAIL: elen@sipvox.com.br

Vencedora do único lote do certame no valor global de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

CONFRESA-MT, 03 de Dezembro de 2021.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA 126/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

Pregão Presencial SRP nº 041/2021 – Processo licitatório nº 098/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 e a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04**, com sede na Rua: C - 180, Quadra 617, Lotes 19 E 20, nº176 , Setor Nova Suíça, Sala 04 Bairro Nova Suíça, Cidade: GOIANIA-GO, CEP:74.280-090**,** telefone: (62) 3434-0877/0879, E-MAIL: reavelveiculos@gmail.com**,** neste ato representado pelo **Sr. Sinomar Vaz de Oliveira Junior** (Representante Legal), portador do **CPF: 039.457.331-54 e RG: 4901708 2°VIA,** pactuam nos termos da legislação vigente, 2º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 108/2021**, originada pelo **Pregão Presencial SRP nº 041/2021**, conforme requerido pela empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI.**

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da **Ata de Registro de Preços nº 108/2021**, fica alterado o **item 05**, Cláusula Sétima, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD. (SALDO)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO APÓS REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	
5	**VEÍCULO MISTO DE CARGA LEVE 5 PASSAGEIROS –** Veículo utilitário tipo passeio, Zero Km, equipado com motor 1.0 flex 5 marchas, tração dianteira, direção hidráulica, suspensão tipo McPherson, peso 933kg tanque de 47 litros, potência 75 cv e 5 passageiros.	WV	**2**	R$ 68.300,00	R$ 85.000,00	R$ 136.600,00
	VALOR TOTAL			R$ 136.600,00	**R$ 170.000,00**	

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal nos artigos 05º, 40°, 55º e 65º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na **Ata de Registro de Preço nº 108/2021**, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica este realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, juntamente com orçamentos, boletins de venda, notas fiscais, bem como, pesquisas de preços realizadas pelo departamento de compras e licitação o qual, demonstram o aumento significativo dos produtos.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Confresa/MT, em 30 de novembro de 2021.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

REAVEL VEÍCULOS EIRELI

CNPJ N° 30.260.538/0001-04

Representante Legal: **Sinomar Vaz de Oliveira Junior**

CPF: 039.457.331-54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº211, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº211, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS AÇÕES NÃO FARMACOLÓGICAS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e

Considerando a nova variante do coronavírus denominada de Ômicron que está gerando um estado de alerta pelas entidades internacionais de saúde, inclusive a OMS que cita que "representa risco alto para o mundo";

Considerando que deve o ente municipal realizar ações necessárias para efetivo enfrentamento do vírus de modo a proteção a saúde com a garantia do seu acesso, de forma universal, e a regulação daquilo que interfere na saúde da população.

D E C R E T A:

Art. 1º - É obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação contra a covid-19 ou Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 e documento pessoal com foto, para ingressar em qualquer estabelecimento, em todo o território Municipal.

§ 1º Os estabelecimentos autuados por descumprimento as medidas previstas neste artigo serão notificadas, e em caso de reincidência, interditados.

§ 2º Os estabelecimentos como também os eventos realizados sem o cumprimento do *caput* deste artigo deverão ser penalizados com multa de até 1000 UPFM, lavrado em nome dos idealizadores e/ou proprietário do imóvel de sua realização.

§ 3º - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras, cobrindo a boca e nariz, em espaços coletivos abertos e fechados, bem como em vias e logradouros públicos

Art. 2º - As empresas públicas e privadas deverão exigir de seus funcionários a apresentação do comprovante de vacinação.

Parágrafo único - As empresas públicas e privadas, autuadas por descumprimento as medidas previstas neste artigo, serão notificadas, e em caso de reincidência, interditadas até que se comprove a vacinação de todos funcionários, proprietários e outros que permaneçam ou exerçam atividades no estabelecimento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 08 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Confresa-MT, 03 de dezembro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇAO DE ADESAO DE ATA - P.AD. 1149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2021

O Processo de ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021 DO MUNICÍPIO DE VILA BELA - MT PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, aceitos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE e pela empresa fornecedora P.A. DA CRUZ CREMA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.233.294/0001-71. O valor a ser pago pelos serviços aderidos serão de R$ 23.028,045 (vinte e três mil vinte e oito reais e quatro centavos). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 02 de dezembro de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL 01/2021 DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE -MT-BIÊNIO 2022-2024 RESPOSTA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RESPOSTA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A comissão organizadora do processo de escolha realizado para provimento do cargo de conselheiro tutelar, conforme Edital 01/2021/CMDCA, informa a decisão proferida nos recursos interpostos referente as questões 05(cinco) e 14(quatorze) da prova de conhecimentos específicos.

Os requerimentos foram deferidos.

01/12/2021

Comissão Organizadora Do Processo De Escolha

PORTARIA/DECRETO
EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL 01/2021 DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE -MT-BIÊNIO 2022-2024 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONQUISTA D'OESTE - MT, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 031/2001 e alterações posteriores, torna público o resultado das provas escritas (2ª Etapa), do processo de escolha do conselho Tutelar em ordem classificatória e **convoca os candidatos até a 6ª posição** para a (3ª etapa) Eleição. Conforme segue:

1. Resultado definitivo na prova escrita, por ordem classificatória:

Candidato	CPF	nota	Classificação
Leonice da Costa Nunes Mendes	001.382.101-60	26	1ª
Adrianna Saddie Correa Lima	012.929.251-67	25,5	2ª
Wagna das Dores Alves	010.623.131-60	22,5	3ª
Claudia de Melo Coelho Santos	021.659.081-75	20,5	4ª
Edna Alves de Souza	075.839.544-28	20,5	5ª
Ivone Borges Gonçalves de Paula	955.727.831-53	20	6ª
Rosa Francisca dos Santos	020.784.747-97	15,5	NC

NC – Não classificada

Conquista D'Oeste/MT, 03 de dezembro 2021

Ogleice Lorraine P. Vargas

Pre*sidente do CMDCA*

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2020

PROC. ADM. 668/2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 006 / 2020.

OBJETO: ADITAMENTO DE VALOR.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal no artigo 65, alínea “b” do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D’OESTE/MT.

CONTRATADA: GMN EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

DO VALOR: ACRÉSCIMO de R$ **47.400,74 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais e setenta e quatro centavos), referente a Reequilíbrio econômico – financeiro.**

O valor do contrato, após acréscimo e supressão, passa a ser de **R$ 170. 224,06 (cento e setenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos).**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R$ 47.400,74 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais e setenta e quatro centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D’OESTE e IGOR SIQUEIRA MARIANO pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2021

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 258/2021 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, torna público:

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação do resultado parcial;

II. Divulgar o resultado classificatório;

III. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis (dias 06/12/2021 e 07/12/2021), no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link “INSCRIÇÕES ONLINE”, onde o candidato deverá selecionar o Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT e acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

IV. O presente Edital será divulgado, nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/ e portal de transparência da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu: www.cotriguacu.mt.gov.br.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Cotriguaçu/MT, 03 de Dezembro de 2021.

JESUÍNA MARIA DE AQUINO SULZBACH - Presidente da **Comissão**

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003040	ANA PAULA PERES DA SILVA	10,00	5,00	15,00	30,00	1º	Classificado	Excedente
0000100	FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	0,00	10,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001820	JHENNYFFÊR DOS SANTOS NOGUEIRA	0,00	5,00	25,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002980	WELLINGTON PEREIRA	0,00	10,00	20,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003050	DHEINY FERREIRA DE LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000680	DYHEK LUHANNDA SILVA CARVALHO	10,00	10,00	30,00	50,00	1º	Classificado	Excedente
0001730	PEDRO SILVA AZEVEDO	5,00	15,00	30,00	50,00	2º	Classificado	Excedente
0002810	ELCIELI MENDES XAVIER	10,00	10,00	25,00	45,00	3º	Classificado	Excedente
0000600	MARCIANA KERBER	5,00	5,00	30,00	40,00	4º	Classificado	Excedente
0000160	DEBORA PATRICIA HENTZ	5,00	10,00	25,00	40,00	5º	Classificado	Excedente
0000040	VALQUIRIA LARIANE CONCEIÇÃO DE ARRUDA	5,00	15,00	20,00	40,00	6º	Classificado	Excedente
0001570	LÍVIA TEIXEIRA DA SILVA	5,00	15,00	20,00	40,00	7º	Classificado	Excedente
0003120	EVANILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA REIS COSMO	10,00	15,00	10,00	35,00	8º	Classificado	Excedente
0002040	SIDINEIA LUBAS LUGES BALMANT	5,00	20,00	10,00	35,00	9º	Classificado	Excedente
0000560	LUCINEIA QUEIROZ	5,00	10,00	15,00	30,00	10º	Classificado	Excedente
0002540	ARIADINE DA SILVA NUNES	5,00	10,00	15,00	30,00	11º	Classificado	Excedente
0002790	YASMINBDOS SANTOS PINHEIRO	5,00	5,00	10,00	20,00	12º	Classificado	Excedente
0002610	WILLIANN RAMOS MACIEL	0,00	15,00	20,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000450	ADRIANA HALMENSCHLAGER DE LIMA	0,00	20,00	15,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002850	JOÃO PEDRO MORAES RIBEIRO LOPES	0,00	10,00	20,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002890	HELEN DAIANE FRANÇA DA SILVA	0,00	10,00	15,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000440	LETICIA SILVA DOS SANTOS	0,00	10,00	15,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002060	FERNANDA FERREIRA CAVALCANTE	5,00	0,00	15,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001500	FRANCIELLI BEHLING	0,00	10,00	10,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002660	ROSILEIDE BERGER SCHEREDER	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000070	MICHELLE FERREIRA BARAÚNA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001580	TALITA RAFAELA ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0002170	GUILHERME HENRIQUE QUINTÃO LUIZ	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001370	AMANDA GOMES DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000820	DÁLLET BIANCA SILVESTRE CASTILHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001040	CELMA CRISTINA PEREIRA MIRANDA	25,00	20,00	12,00	30,00	87,00	1º	Classificado	Excedente
0001620	CECILIA MARIA DO NASCIMENTO	15,00	20,00	20,00	30,00	85,00	2º	Classificado	Excedente
0002270	FABIANA DA SILVA FERREIRA	25,00	25,00	12,00	18,00	80,00	3º	Classificado	Excedente
0000210	DAYANA APARECIDA LOPES	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00	4º	Classificado	Excedente
0002940	RUTE DE SOUZA RODRIGUES	20,00	15,00	8,00	6,00	49,00	5º	Classificado	Excedente
0000230	MARCIA NUNES	10,00	10,00	12,00	6,00	38,00	6º	Classificado	Excedente
0000950	JORACI CORREIA DA SILVA MARTINS	5,00	10,00	8,00	0,00	23,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000170	IVANUSA ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002250	SÍLVIA CRISTINA BRAZ	20,00	25,00	8,00	30,00	83,00	1º	Classificado	Excedente
0000970	ANA CRISTINA GWIAZDECKI DOS SANTOS	15,00	25,00	12,00	18,00	70,00	2º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002510	ADRIANA PEREIRA LOBO	5,00	15,00	4,00	6,00	30,00	3º	Classificado	Excedente
0000410	DALILA DO NASCIMENTO CUNHA	10,00	5,00	4,00	0,00	19,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002030	SIRLEI VANROO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000770	DENISE PAULA SILVA DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001160	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS CACHONE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001830	ANDREI PEREIRA CUSTODIO	25,00	25,00	20,00	30,00	100,00	1º	Classificado	Excedente
0001800	GRACIELE DA COSTA DE SOUZA	20,00	20,00	16,00	30,00	86,00	2º	Classificado	Excedente
0002050	GEDIONES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	5,00	20,00	16,00	18,00	59,00	3º	Classificado	Excedente
0002440	LUCAS CARVALHO FRANCIOZI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0002290	PATRICK SILVA SOUSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001860	MARCIO DE OLIVEIRA FLORES	25,00	25,00	16,00	24,00	100,00	190,00	1º	Classificado	Excedente
0001000	RENATA RITA DA SILVA	25,00	25,00	12,00	12,00	70,00	144,00	2º	Classificado	Excedente
0001930	JUNIOR BOMFIM	5,00	20,00	8,00	6,00	65,00	104,00	3º	Classificado	Excedente
0000580	DOUGLAS LICIE HENTZ	15,00	20,00	12,00	12,00	0,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002160	ROSENILDA ALMEIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001490	CLODOALDO FILHOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001510	ADRIANO EDUARDO STOFEL	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000260	VIVIANE PEREIRA DA SILVA NUNES	25,00	20,00	8,00	30,00	83,00	1º	Classificado	Excedente
0001080	ANDREIA CRISTINA CATTANI	15,00	25,00	12,00	12,00	64,00	2º	Classificado	Excedente
0002230	MATEUS DIOGO FERRAZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0002920	VERONICA POQUIVIQUI SALVATERRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000140	ANA STEFANY DE LIMA SILV	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000110	IVANETE BRAMBILA	15,00	5,00	8,00	24,00	52,00	1º	Classificado	Excedente
0000890	LUANA DA SILVA BRITO DIAS	5,00	5,00	16,00	24,00	50,00	2º	Classificado	Excedente
0000940	LUZIA MACÊDO DE SOUZA	20,00	15,00	8,00	6,00	49,00	3º	Classificado	Excedente
0000550	RAQUEL SILVESTRE DE JESUS CASTILHO	10,00	5,00	8,00	24,00	47,00	4º	Classificado	Excedente
0002800	MARCIANE JANDRE	15,00	5,00	12,00	12,00	44,00	5º	Classificado	Excedente
0000300	ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	5,00	5,00	8,00	24,00	42,00	6º	Classificado	Excedente
0001120	LUCIANA DE FREITAS TAVARES	10,00	10,00	4,00	18,00	42,00	7º	Classificado	Excedente
0000480	ROSIANE BATISTA FERNANDES	10,00	5,00	4,00	0,00	19,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000610	LEIDIANE PEREIRA BIGELI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000590	LUCAS DA SILVA MENEZES	25,00	15,00	16,00	24,00	80,00	1º	Classificado	Excedente
0001870	RAFAEL DA SILVA MENEZES	20,00	20,00	16,00	24,00	80,00	2º	Classificado	Excedente
0001290	JENIFFER WAITIARA PACHECO BARRETO	20,00	10,00	16,00	24,00	70,00	3º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001340	ANDERSON BARBOSA DA SILVA	10,00	20,00	12,00	24,00	66,00	4º	Classificado	Excedente
0002100	RONALDO SILVA RODRIGUES	15,00	10,00	16,00	18,00	59,00	5º	Classificado	Excedente
0000990	RODRIGO CARVALHO GOMES	10,00	10,00	8,00	30,00	58,00	6º	Classificado	Excedente
0002370	DOUGLAS DIAS DOS SANTOS	15,00	15,00	8,00	12,00	50,00	7º	Classificado	Excedente
0002710	ELIO SOARES	10,00	5,00	16,00	18,00	49,00	8º	Classificado	Excedente
0002450	MIZAEL PACHECO DA SILVA	15,00	5,00	4,00	24,00	48,00	9º	Classificado	Excedente
0001310	CELSO DA SILVA BARRETO	10,00	10,00	12,00	12,00	44,00	10º	Classificado	Excedente
0001320	THAIS RODRIGUES SILVA	5,00	10,00	8,00	18,00	41,00	11º	Classificado	Excedente

0002630	CLEVIO OLIVEIRA DA SILVA	5,00	5,00	12,00	12,00	34,00	12º	Classificado	Excedente
0002950	SIDNEY MENDES RODRIGUES	10,00	10,00	8,00	6,00	34,00	13º	Classificado	Excedente
0002700	SILVIA RIBEIRO VASQUES	5,00	5,00	4,00	12,00	26,00	14º	Classificado	Excedente
0001360	DANIELA DA SILVA BARRETO	15,00	0,00	16,00	30,00	61,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001590	REINIELE ANTUNES DOS SANTOS	15,00	0,00	20,00	18,00	53,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001960	SIDNÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	10,00	12,00	6,00	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000050	MARCOS ROBERTO PADILHA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0002870	LUCAS SOLEDADE E SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001420	ITAMAR ROBERTO DE OLIVEIRA	10,00	10,00	4,00	18,00	95,00	137,00	1º	Classificado	Aprovado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001380	GESIEL MOREIRA PONCIANO	10,00	10,00	12,00	24,00	100,00	156,00	1º	Classificado	Aprovado
0000380	WANDERSON RODRIGUES DA COSTA	20,00	10,00	12,00	12,00	95,00	149,00	2º	Classificado	Aprovado
0002090	EDIMAR BRAVO BATISTA	10,00	15,00	16,00	6,00	100,00	147,00	3º	Classificado	Aprovado
0001430	EZEDEQUIAS MACHADO PEREIRA	20,00	10,00	16,00	12,00	85,00	143,00	4º	Classificado	Excedente
0002300	JAMILIO VALENTIN DA SILVA	5,00	5,00	8,00	12,00	95,00	125,00	5º	Classificado	Excedente
0001770	ANDERSON FREITAS BARREIRO	10,00	10,00	12,00	6,00	85,00	123,00	6º	Classificado	Excedente
0000130	ENEAS RODRIGUES FERREIRA	15,00	0,00	12,00	6,00	100,00	133,00	-	Desclassificado	Eliminado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001690	ANTONIO DE SOUZA SILVA	0,00	10,00	12,00	18,00	75,00	115,00	-	Desclassificado	Eliminado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002760	LORIVALDO FERNANDES DE FIGUEIREDO	10,00	10,00	16,00	18,00	100,00	154,00	1º	Classificado	Aprovado
0002600	FLAVIO SERGIO KRAUSE	0,00	5,00	8,00	12,00	100,00	125,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000150	CREDIVANILDO DO AMARAL	10,00	0,00	8,00	6,00	100,00	124,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001350	ADEMIRO LOVO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0003070	MACIEL BEZERRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001760	JOSMAR DA SILVA DOS REIS	15,00	0,00	12,00	24,00	95,00	146,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002380	CLEBER DE SOUZA GOMES	0,00	5,00	12,00	12,00	95,00	124,00	-	Desclassificado	Eliminado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000310	ALAN DORES DE SOUZA	5,00	5,00	8,00	12,00	90,00	120,00	1º	Classificado	Aprovado
0000570	SILVANO FERREIRA DE CASTILHO	10,00	5,00	8,00	6,00	80,00	109,00	2º	Classificado	Excedente
0002670	CARLOS ALBERTO COELHO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0002780	CARLOS TEIXEIRA HELENA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000980	JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000320	ANA JULIA CARRIEL MARTINS	5,00	15,00	35,00	55,00	1º	Classificado	Excedente
0001990	ADRIANA LUCAS SIQUEIRA	5,00	10,00	35,00	50,00	2º	Classificado	Excedente
0000720	ROZANE DE OLIVEIRA	10,00	10,00	30,00	50,00	3º	Classificado	Excedente
0001130	YASMIN CAROLINA SANABRIA DA SILVA	10,00	15,00	10,00	35,00	4º	Classificado	Excedente
0001670	ROSA REIS ALVES DE CARVALHO	10,00	5,00	15,00	30,00	5º	Classificado	Excedente
0000830	ANA PAULA GOMES DA CRUZ	5,00	10,00	5,00	20,00	6º	Classificado	Excedente
0001020	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	10,00	0,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001900	DIENYFER DANIELA RODRIGUES DAMASCENO	0,00	10,00	15,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000690	ANGELITA RIEDEL BEHLING	0,00	5,00	10,00	15,00	-	Desclassificado	Eliminado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000400	JOUSE FREITAS DE SOUZA	0,00	10,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado

INSCRIÇÃO NOME POR CG ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO

0000640 RAFAEL CARVALHO DE FREITAS - - - - - - Desclassificado Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002010	ROSENI DE SOUZA SCHEFFER	5,00	10,00	15,00	2,00	32,00	1º	Classificado	Excedente
0000960	DANGELA SALBEGO	0,00	10,00	15,00	-	25,00	-	Desclassificado	Eliminado

0002880	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000060	JULIANA CORREA DE MORAES LOPES	10,00	10,00	25,00	-	45,00	1º	Classificado	Excedente
0000920	JUSILENE LUZIA DA SILVA	5,00	15,00	15,00	-	35,00	2º	Classificado	Excedente
0001680	LUIZA BRONNER RODRIGUES	5,00	5,00	10,00	2,00	22,00	3º	Classificado	Excedente
0001780	JIUCELE APARECIDA DOS SANTOS FONSECA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001480	JAIANE MAIA OLIVEIRA	10,00	10,00	20,00	-	40,00	1º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001530	FRANCIELE PORCHER	10,00	15,00	20,00	-	45,00	1º	Classificado	Excedente
0000430	DALTON ADRIEL SILVA GUEDES	10,00	5,00	20,00	-	35,00	2º	Classificado	Excedente
0001920	ANA PAULA BERVIAN	0,00	10,00	10,00	2,00	22,00	-	Desclassificado	Eliminado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003060	VALDENIR SOARES MIRANDA	15,00	10,00	8,00	24,00	90,00	147,00	1º	Classificado	Excedente
0001240	ALESSANDRO JANDREY	15,00	10,00	16,00	12,00	80,00	133,00	2º	Classificado	Excedente
0002520	ELIAN RODRIGUES DE SOUZA	5,00	5,00	4,00	12,00	80,00	106,00	3º	Classificado	Excedente
0001060	SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0002620	PATRICK GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001220	JULIANO PORCHER	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000810	ÉRICA RODRIGUES DE AGUIAR	10,00	5,00	15,00	30,00	1º	Classificado	Excedente
0000620	SILMARA DE JESUS PEREIRA	0,00	10,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001520	SARA RIBEIRO DE ALMEIDA	0,00	10,00	15,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000120	MARYVELTH TORRES DE MOURA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002130	MARINETE ERIKBAKTATSA NHAMBIQUARA	10,00	10,00	5,00	25,00	1º	Classificado	Excedente
0002180	ANDRIGO MORO	0,00	10,00	35,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001010	JOZIMAR KAWA	5,00	5,00	0,00	10,00	-	Desclassificado	Eliminado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003110	DANIEL MARCOS DA SILVA MARTINS	10,00	15,00	40,00	65,00	1º	Classificado	Excedente
0001280	MARIA CONCEIÇÃO PACHECO DA SILVA	5,00	10,00	30,00	45,00	2º	Classificado	Excedente
0002840	RENIA DA SILVA	0,00	20,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000290	FABIELI RAIANI DA SILVA REIS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001140	RAFAEL DA SILVA MARTINS	15,00	25,00	30,00	2,00	72,00	1º	Classificado	Excedente
0000420	CRISTIELI BEATRIZ MEIER	15,00	15,00	35,00	-	65,00	2º	Classificado	Excedente
0000270	SIMONE ARAÚJO DO SANTOS	20,00	15,00	30,00	-	65,00	3º	Classificado	Excedente
0002770	ELIANE CARLOS PEREIRA	10,00	15,00	35,00	2,00	62,00	4º	Classificado	Excedente
0002150	ADRIANA OTONI PEREIRA	10,00	20,00	25,00	2,00	57,00	5º	Classificado	Excedente
0001400	ELOIR CARLOS FERMINO	20,00	15,00	20,00	2,00	57,00	6º	Classificado	Excedente
0001630	VANESSA MENDES DOS SANTOS PASSARELI	10,00	10,00	35,00	-	55,00	7º	Classificado	Excedente
0002860	EZIEL SILVA BENTO	20,00	10,00	25,00	-	55,00	8º	Classificado	Excedente
0001910	TATIANE GEHM	15,00	10,00	25,00	2,00	52,00	9º	Classificado	Excedente
0001200	SAMARA SANTOS OLIVEIRA KLEN	10,00	15,00	25,00	2,00	52,00	10º	Classificado	Excedente
0000540	ANDRIELY REGINA MACEDO LAGE	15,00	15,00	20,00	2,00	52,00	11º	Classificado	Excedente
0000180	MARIA HELENA SILVA	20,00	15,00	15,00	2,00	52,00	12º	Classificado	Excedente
0002530	EVANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA	10,00	15,00	25,00	-	50,00	13º	Classificado	Excedente
0001190	DAYANE REHBEIN DE OLIVEIRA	10,00	10,00	25,00	2,00	47,00	14º	Classificado	Excedente
0000760	JOÃO MARTINS FERREIRA FILHO	5,00	10,00	30,00	-	45,00	15º	Classificado	Excedente
0001950	RAQUEL GOMES ALVES	15,00	15,00	15,00	-	45,00	16º	Classificado	Excedente
0000330	POLIANA DA COSTA ROMAN ROS	10,00	5,00	15,00	-	30,00	17º	Classificado	Excedente
0002690	BETANIA DE JESUS DA ROCHA	5,00	5,00	15,00	-	25,00	18º	Classificado	Excedente
0002350	GERCIANE FRANCISCA PAULINO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001790	ANGÉLICA MACEDO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002460	AILSON VAZ BUENOS AIRES	15,00	10,00	30,00	2,00	57,00	1º	Classificado	Excedente
0003100	CELIO HANCHUK	10,00	15,00	30,00	-	55,00	2º	Classificado	Excedente
0001750	RICARDO GEHM	10,00	10,00	25,00	2,00	47,00	3º	Classificado	Excedente
0001740	MARIO FRANSCISCO DA SILVA	15,00	10,00	20,00	-	45,00	4º	Classificado	Excedente

0001700	DUANA MARIA PEREIRA DA SILVA	10,00	10,00	20,00	-	40,00	5º	Classificado	Excedente
0003000	ROSENETE DE AZEVEDO BUENOS AYRES	10,00	10,00	15,00	2,00	37,00	6º	Classificado	Excedente
0002470	CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA BUENOS AIRES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002330	KEILA ALEXANDRA TONET	15,00	20,00	40,00	-	75,00	1º	Classificado	Excedente
0002340	VANDA GONÇALVES TEIXEIRA ARAUJO	20,00	10,00	40,00	2,00	72,00	2º	Classificado	Excedente
0002220	ELIZETE CARLOS PEREIRA	10,00	15,00	30,00	2,00	57,00	3º	Classificado	Excedente
0000280	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAÚJO	10,00	15,00	30,00	-	55,00	4º	Classificado	Excedente
0002420	DENISE PAVAN	10,00	10,00	30,00	2,00	52,00	5º	Classificado	Excedente
0002280	RAFAEL BRUMADO RODRIGUES	5,00	15,00	30,00	2,00	52,00	6º	Classificado	Excedente
0002720	IRAILDE DA SILVA RIBEIRO	5,00	20,00	25,00	2,00	52,00	7º	Classificado	Excedente
0002430	ANGELICA EVANGELISTA	5,00	20,00	25,00	2,00	52,00	8º	Classificado	Excedente
0002580	ROSEMEIRE MIRANDA PEREIRA	10,00	10,00	30,00	-	50,00	9º	Classificado	Excedente
0002930	CRISTIANA NICOMÉDIO DA SILVA	10,00	10,00	25,00	2,00	47,00	10º	Classificado	Excedente
0002310	FABIANA HONORATO KOLLING	10,00	20,00	15,00	2,00	47,00	11º	Classificado	Excedente
0001410	MARLENE DE SOUZA VALADARES DE OLIVEIRA	5,00	10,00	25,00	2,00	42,00	12º	Classificado	Excedente
0001880	ROZIMIRA PILARES DE SOUZA MOREIRA	5,00	15,00	20,00	2,00	42,00	13º	Classificado	Excedente
0002410	ILZA FRANCO PEREIRA DE CARVALHO	5,00	15,00	15,00	-	35,00	14º	Classificado	Excedente
0000660	ALESSANDRA DE SOUSA TANINATO SILVA	5,00	5,00	20,00	2,00	32,00	15º	Classificado	Excedente
0001600	LIDIA DA ROCHA BEZERRA DOS SANTOS	5,00	10,00	10,00	2,00	27,00	16º	Classificado	Excedente
0001210	ROSANA SANTA FIGUEREDO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002480	ANDRÉ LUCAS CORRÊA TOMAZ	10,00	25,00	30,00	-	65,00	1º	Classificado	Excedente
0002970	ALBANETE MARIA DE ANDRADE	10,00	20,00	15,00	2,00	47,00	2º	Classificado	Excedente
0001230	SUSANA DE SOUZA RODRIGUES	5,00	10,00	15,00	2,00	32,00	3º	Classificado	Excedente
0001110	MARIA ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0002740	MAURÍCIO JUNIOR GONÇALVES MARQUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002820	TAINARA DOS SANTOS OLIVEIRA	5,00	15,00	10,00	30,00	1º	Classificado	Excedente
0002210	BRUNA CARRA MATEUS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000750	JOCIMARA TAVARES DE LIMA	5,00	10,00	10,00	25,00	1º	Classificado	Excedente
0000250	SÉRGIO MENEGHETTI	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000900	NAY LUCIO MACHADO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001050	ROSANA DE ALMEIDA ARAÚJO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003090	MAYCON DOUGLAS NUNES	20,00	5,00	35,00	60,00	1º	Classificado	Excedente
0000390	TAINARA CRISTINA FERMIANO	5,00	10,00	35,00	50,00	2º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002990	LETÍCIA GONÇALVES DOS REIS	10,00	15,00	25,00	50,00	1º	Classificado	Excedente
0002680	JOABS BARBOSA FONSECA	10,00	5,00	20,00	35,00	2º	Classificado	Excedente
0002550	MARIA VERONICA FERREIRA AMORIM	0,00	10,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001260	MÁRCIA MENDES TEIXEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 019/2020

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula quinta, referente ao prazo do Contrato nº 019/2020, objetivando a empresa: "TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E INTALAÇÕES, PARA CONTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - LABORATÓRIO, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL EM ANEXO, CONVÊNIO 851389/2017/FNS"

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 37.465.309/0001-67, com sede na Av. 20 de dezembro, N.º 725 Centro, Cotriguaçu/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, doravante denominado **"Contratante"**, e a empresa: POLI ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA, com sede na Av. nove de maio n° 202 – centro, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob n°- 01.379.965/0001-08 e Inscrição Estadual sob o nº 13.025.074-8, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS IORIS, portador do CPF nº ***.449.359-**, doravante denominada **"CONTRATADO"**, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula quinta do contrato, prorrogando o prazo, por 08 (oito) meses, com vigência a partir de 04/12/2021 A 04/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 019/2020, objetivando a "TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E INTALAÇÕES, PARA CONTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM

SAÚDE - LABORATÓRIO, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL EM ANEXO, CONVÊNIO 851389/2017/FNS", as quais serão respeitadas pelas partes. E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente, em 02 duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cotriguaçu/MT, 03 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUN.DE COTRIGUAÇU

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE

POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

LUIZ CARLOS IORIS

CNPJ: 01.379.965/0001-08

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 230/2021, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 29 de Março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO**– Processo Administrativonº066.665/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CASAS NAS RUAS SÃO JOAQUIM E RUI BARBOSA, CUMPRINDO O TERMO DE CONCILIAÇÃO, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CUIABÁ SENDO: **LOTE 1 - CASA 01 - ORMISTA C. VENÂNCIO, LOTE 2 – CASA 02 – ROZÁLIA A. SILVA FERREIRA E LOTE 3 – CASA 03 – WILSON E. S. SILVA**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME, EDITAL E SEUS ANEXOS**.**

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL
EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 09.009.988/0001-24	**LOTE 01** - CASA 01 - ORMISTA C. VENÂNCIO	R$ 237.087,98
	LOTE 02 - CASA 02 – ROZÁLIA A. SILVA FERREIRA	R$ 163.683,67
	LOTE 03 - CASA 03 – WILSON E. S. SILVA	R$ 136.984,78

Cuiabá - MT, 03 de Dezembro de 2021.

LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA a empresa abaixo referente à TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO, do procedimento licitatório nº 066.665/2020 - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CASAS NAS RUAS SÃO JOAQUIM E RUI BARBOSA, CUMPRINDO O TERMO DE CONCILIAÇÃO, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CUIABÁ SENDO**: LOTE 1 - CASA 01 - ORMISTA C. VENÂNCIO, LOTE 2 – CASA 02 – ROZÁLIA A. SILVA FERREIRA E LOTE 3 – CASA 03 – WILSON E. S. SILVA**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME, EDITAL E SEUS ANEXOS..

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL
EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 09.009.988/0001-24	**LOTE 01** - CASA 01 - ORMISTA C. VENÂNCIO	R$ 237.087,98
	LOTE 02 - CASA 02 – ROZÁLIA A. SILVA FERREIRA	R$ 163.683,67
	LOTE 03 - CASA 03 – WILSON E. S. SILVA	R$ 136.984,78

Cuiabá - MT, 03 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 121 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"HOMOLOGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, SUPERIOR E TÉCNICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2021."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os autos do **Processo Administrativo n° 22/2021, EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021**.

DECRETA :

Art. 1° HOMOLOGO o Resultado e a Classificação Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021** para os cargos de nível fundamental, médio, superior e técnico, destinados a preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Curvelândia e seus respectivos Órgãos.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº INSC	CANDIDATO	Port.	Mat.	Inf.	C. Gerais	Nota	Classif.
708	ANA PAULA DE CASTRO MELO	3,60	1,60	1,20	0,60	7,00	1
623	VANESSA BEATRIZ SOUZA LEITE	3,60	1,20	1,50	0,60	6,90	2
760	ALESSANDRA SOUZA FERRAZ DOS SANTOS	4,20	1,20	0,60	0,80	6,80	3
804	LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA AGUIAR	3,00	1,20	0,30	0,80	5,30	4

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota	Classif.
833	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	3,00	1,60	1,20	0,80	6,60	1
342	HELENIZE MARIA DA SILVA	3,60	1,20	0,90	0,80	6,50	2
440	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	3,00	1,20	1,20	1,00	6,40	3

605	MARIZETE DO ESPIRITO SANTO	3,00	1,60	0,90	0,80	6,30	4
778	TAYNA ARAUJO DOS SANTOS	2,40	2,00	0,90	0,80	6,10	5
801	CLEIDE MARIA VICENSOTTI	3,00	1,60	0,60	0,60	5,80	6
665	JACKELINE DA SILVA ANNUNCIATTO	2,40	1,60	0,90	0,80	5,70	7
670	ITALO INÁCIO DE MORAES SOUZA	2,40	1,20	0,90	0,80	5,30	8
332	MAIKELLY APARECIDA DE SOUZA BORGES	1,80	1,60	1,20	0,60	5,20	9
459	ELLEN CAROLINE DA SILVA SOARES	2,40	1,60	0,60	0,60	5,20	10
762	KARINA ELLEN FERREIRA DA SILVA	1,80	1,60	1,20	0,60	5,20	11
652	LECIANE PRUDENCIO DA SILVA	1,80	2,40	0,30	0,60	5,10	12
544	ALINE RODRIGUES SIQUEIRA	2,40	1,20	0,60	0,80	5,00	13
337	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	1,80	1,60	0,90	0,60	4,90	Desclassif.
439	FERNANDA DE SOUZA DUARTE	1,80	0,80	1,50	0,80	4,90	Desclassif.
863	LETICIA FERREIRA DE CARVALHO	2,40	1,60	0,30	0,60	4,90	Desclassif.
690	DANIEL PICON ZUZA DOS SANTOS	1,80	1,20	1,20	0,60	4,80	Desclassif.
830	LUCAS BRENO JACOB DE LIMA	0,60	2,40	1,20	0,60	4,80	Desclassif.
479	JANICE MARIA RODRIGUES PRADO	1,80	1,60	0,60	0,60	4,60	Desclassif.
696	ISADORA BEATRIZ SOUZA BERGAMO	2,40	0,40	1,20	0,60	4,60	Desclassif.
360	SARA RODRIGUES LEITE DA SILVA	1,80	0,80	0,90	0,80	4,30	Desclassif.
591	THAYSSA ARRUDA DE OLIVEIRA	1,80	1,20	0,90	0,40	4,30	Desclassif.
539	ALESSANDRA MARA DO PRADO	1,80	1,20	0,60	0,60	4,20	Desclassif.
522	NEIDE MARIANA DOS SANTOS LARANJEIRA	1,80	1,60	0,30	0,40	4,10	Desclassif.
811	ROSILENE SILVA SOUSA	1,80	1,20	0,30	0,80	4,10	Desclassif.
570	JANAINA DA COSTA DOS SANTOS	1,80	1,20	0,60	0,40	4,00	Desclassif.
614	THAIS REGINA DA SILVA	0,60	1,60	1,20	0,60	4,00	Desclassif.
694	MARIA VANICLEIDE DA SILVA PEREIRA	2,40	0,40	0,60	0,40	3,80	Desclassif.
541	WALISON APARECIDO GONÇALVES DA SILVA	1,80	0,40	0,90	0,60	3,70	Desclassif.
669	SARAH CRISTINA GONÇALVES PIRES	1,20	0,80	0,90	0,80	3,70	Desclassif.
838	ROSANA PESSOA RAMOS	1,20	0,80	0,90	0,80	3,70	Desclassif.
868	SAMUEL PATRICIO ILIDIO LADEIA	1,20	1,60	0,30	0,60	3,70	Desclassif.
476	OZEIAS LEMES DA GUIA JUNIOR	1,20	0,40	1,20	0,80	3,60	Desclassif.
404	ELISÂNGELA LEANDRA SILVA BATISTA	2,40	0,00	0,60	0,40	3,40	Desclassif.
666	ELISANGELA FARIA DA SILVA	1,20	1,20	0,60	0,40	3,40	Desclassif.
354	MARCILEI XAVIER FERREIRA	1,80	0,00	0,90	0,60	3,30	Desclassif.
643	MÁRCIA SILVA BARELLA	1,20	1,20	0,30	0,40	3,10	Desclassif.
392	JOYCE ARIANE FAUSTINO RODRIGUES	1,20	0,40	0,60	0,60	2,80	Desclassif.
650	ELIANE DA SILVA PRUDENCIO	0,60	1,60	0,00	0,60	2,80	Desclassif.
480	LOUSIANNA REIS DE ARRUDA	0,60	0,40	0,30	0,60	1,90	Desclassif.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota	Classif.
513	VANILTON MARTINS DE MELO	3,60	1,60	1,20	0,60	7,00	1
423	BETHANIA MARIA FERREIRA MOURA	3,00	1,60	0,60	0,80	6,00	2
681	MONIQUI ESTEFÂNIA MONEZI	3,60	1,20	0,60	0,60	6,00	3
848	DANIELLY CORTE MARIM	2,40	1,20	1,20	0,40	5,20	4
741	ANESSA DA SILVA MOREIRA	1,80	2,00	0,60	0,60	5,00	5
726	RENALVA LUIZA MARTINS RODRIGUES	2,40	1,60	0,90	0,00	4,90	Desclassif.
626	MARCOS WINÍCIOS BATISTA SOARES	2,40	0,80	0,30	0,80	4,30	Desclassif.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota	Classif.
785	CLAUBER FERREIRA DE OLIVEIRA	2,40	1,60	1,20	0,80	6,00	1
381	JOÃO PAULO SOUZA	3,00	1,20	0,60	1,00	5,80	2
419	ROSIANE	3,60	0,40	1,20	0,40	5,60	3

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota P. Obj	Nota P. Tít.	Total	Classif.
635	JONAS MARTINHO LOFFLER	3,00	2,40	1,80	1,00	8,20	0,00	8,20	1
428	REGIANE ALVES DE SOUZA	2,40	2,40	1,20	0,80	7,10	1,00	8,10	2
631	GILSON JOSÉ GOMES VIANA	3,00	2,00	1,50	0,80	7,30	0,00	7,30	3
341	ANA PAULA DE ANDRADE BARBOSA	1,80	1,60	1,20	1,00	5,60	1,00	6,60	4
414	VERÔNICA ALVES ESPÍNDOLA	1,20	2,40	1,50	1,00	6,10	0,00	6,10	5
611	PRECILIA VERONICA BORGES	1,80	1,60	1,20	1,00	5,60	0,00	5,60	6
488	HUDSON DE SOUSA NUNES	1,20	1,60	1,20	1,00	5,00	0,00	5,00	7
546	CINTIA POLÊANEA MAGALHÃES	1,20	2,00	0,60	1,00	4,80	0,00	4,80	Desclassif.
465	SILENE DA SILVA SANCHES	0,60	2,00	1,20	1,00	4,80	0,00	4,80	Desclassif.
794	INACIO JUNHO PORANGABA	1,20	1,60	1,20	0,80	4,80	0,00	4,80	Desclassif.
712	MICHAEL DOUGLAS OLIVEIRA SILVA	0,00	2,40	1,20	0,80	4,40	0,00	4,40	Desclassif.
466	LÍDIA RAYANI DE ASSIS VALIANI	0,60	1,60	0,90	0,60	3,70	0,00	3,70	Desclassif.
697	ALESSANDRO SILVA OLIVEIRA	0,00	1,20	0,60	0,60	2,40	0,00	2,40	Desclassif.

APOIO ADM. EDUCACIONAL – AUX. DE MANUT. E INFRA ESTRUTURA

Nº INSC	CANDIDATO	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota	Classif.

765	MARIA SILVIA JACINTO	2,40	2,80	2,00	7,20	1
380	POENA JULIA LOMPIAS DOS SANTOS	2,80	1,60	1,20	5,60	2
521	ROSANGELA PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS TELES	2,00	1,60	1,20	4,80	Desclassif.

APOIO ADM. EDUCACIONAL – AUX. DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nº INSC	CANDIDATO	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota	Classif.
429	CRISIANE ASSIS DA COSTA	2,40	2,40	2,40	7,20	1
584	VANUZA BRITO DA SILVA	2,00	2,40	2,00	6,40	2
370	PYETRA CRISTINA LOMPIAS DOS SANTOS	2,40	2,00	1,60	6,00	3
520	SILMARA PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	1,60	1,60	1,60	4,80	Desclassif.
706	LILIANE APARECIDA VILA DO ESPÍRITO SANTO	2,80	1,20	0,80	4,80	Desclassif.
562	THAISA DE OLIVEIRA SIMIÃO	1,60	1,20	1,60	4,40	Desclassif.
782	LUCINEIA ROSA DA SILVA	2,00	1,20	0,80	4,00	Desclassif.
472	NATÁLIA RODRIGUES CEBALHO	1,20	0,80	1,60	3,60	Desclassif.
581	NOELI ARAÚJO DE SOUZA	2,00	1,20	0,40	3,60	Desclassif.
679	KARINA GRACIANO DA CRUZ	2,00	0,40	1,20	3,60	Desclassif.
753	MARLI ALVES DE MOURA	2,00	0,40	0,80	3,20	Desclassif.
754	MARIA JOSE DE MOURA	2,00	0,40	0,80	3,20	Desclassif.
602	EDIANE ANIBAL DE MENEZES SILVA	1,20	0,80	0,80	2,80	Desclassif.

AUX. DE CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota	Classif.
603	CLEIDE ALVES DE BARROS	2,40	1,60	0,90	0,60	5,50	1
687	PATRÍCIA FERREIRA RAMOS	2,40	1,20	1,20	0,40	5,20	2
685	MARCELO MOREIRA RIGONI	2,40	0,00	1,50	0,80	4,70	Desclassif.
532	FRANCIELE MARTINS CARDOSO	2,40	0,00	1,20	0,60	4,20	Desclassif.
482	EVELYN SANTOS CRUZ	1,80	0,40	1,20	0,60	4,00	Desclassif.
737	GISLAINE SOARES DA SILVA	1,80	0,80	0,90	0,40	3,90	Desclassif.
451	BEATRIZ DAMACENA DA SILVA	1,20	0,40	0,90	0,60	3,10	Desclassif.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSC	CANDIDATO	Port.	Mat.	Inf.	C. Gerais	Nota	Classif.
775	WANGRESON ALVES DA SILVA	3,60	1,60	0,90	0,60	6,70	1
784	KÉTURA RIZIA MORAIS DA SILVA	3,00	2,00	0,60	0,60	6,20	2
752	ROSILENE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	2,40	1,20	0,90	0,80	5,30	3
866	VIVIANI DOS SANTOS	3,00	0,80	0,60	0,40	4,80	Desclassif.

AUXILIAR DE SERV. GERAIS

Nº INSC	CANDIDATO	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota	Classif.
340	LORENA FERREIRA DE SOUZA	2,80	2,00	2,40	7,20	1
798	THAMARA RAFAELA EMANOELA DE THAIS KENDES PEREIRA RIBEIRO	2,80	2,40	2,00	7,20	2
487	ROSILAINE BATISTA DE OLIVEIRA	3,20	2,00	1,60	6,80	3
374	ANA PAULA SURUBIM	2,80	2,40	1,60	6,80	4
595	VANESSA VALADARES PICON	2,80	1,60	2,40	6,80	5
812	ROSELI PIMENTEL DO NASCIMENTO GOMES	2,80	2,40	1,60	6,80	6
351	NATHIELLY TIENGO CÂMARA	2,40	2,40	2,00	6,80	7
842	ELIZABETE PEDRO DE SOUZA	2,80	2,00	2,00	6,80	8
416	LUCIANA ALVES MARTINS	2,80	2,40	1,20	6,40	9
667	GENECI FERREIRA TIENGO	2,80	2,40	1,20	6,40	10
431	SIMONE SILVA SOUZA	2,80	1,60	2,00	6,40	11
432	TANIA CRISTINA SOUZA	2,00	1,60	2,80	6,40	12
758	AMANDA MEDEIROS DA SILVA	2,00	2,40	2,00	6,40	13
555	MARCIA DE OLIVEIRA ADELINO	2,00	1,60	2,40	6,00	14
620	ZENAIDE MACHADO RIBEIRO	2,40	1,20	2,40	6,00	15
627	IVANIZE OLIVEIRA NERIS	2,40	2,00	1,60	6,00	16
633	MARISLAINE BATISTA DE ANDRADE	2,40	1,20	2,00	5,60	17
661	AUREA BATISTA PINHEIRO	2,00	0,80	2,80	5,60	18
379	SIMARA JOANA	2,40	1,20	1,60	5,20	19
502	NEULIZIANE APARECIDA PRADO	2,40	1,20	1,20	4,80	Desclassif.
645	MARIA NOMELIA DE SOUZA	1,60	1,60	1,60	4,80	Desclassif.
757	SILVANA VIEIRA DE JESUS	1,60	1,60	1,20	4,40	Desclassif.
764	NAGYLA GUARIM DOS SANTOS LIMA	2,00	1,20	1,20	4,40	Desclassif.
345	HEVELYN DE OLIVEIRA NEVES	2,00	0,00	2,00	4,00	Desclassif.
725	GEANNE KARINE RODRIGUES DOS SANTOS	2,00	0,40	0,40	2,80	Desclassif.
786	ELIZANGELA ALVES COSTA	1,20	1,20	0,40	2,80	Desclassif.

ENFERMEIRO (A)

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota P. Obj	Nota P. Tít.	Total	Classif.
523	RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA	3,60	2,00	1,20	0,80	7,60	1,00	8,60	1
571	POLIANA VASCONCELOS PEREIRA PORTO	3,60	2,00	1,80	1,00	8,40	0,00	8,40	2
813	EDNALVA EGUES MENDES	3,60	2,00	1,80	1,00	8,40	0,00	8,40	3

656	ANA PAULA FERREIRA NEVES DA SILVA	3,60	2,00	1,20	0,80	7,60	0,00	7,60	4
618	ESLAINE APARECIDA SOUZA BASTOS	3,60	1,60	1,50	0,80	7,50	0,00	7,50	5
348	ÉRICA MARIA CAMARGO	3,00	2,40	1,20	0,60	7,20	0,00	7,20	6
588	ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA	3,00	2,40	1,20	0,60	7,20	0,00	7,20	7
396	SANDRA DENIZ HORN	2,40	2,00	1,50	1,00	6,90	0,00	6,90	8
361	JAQUELINE COELHO DA SILVA	2,40	2,00	1,50	0,80	6,70	0,00	6,70	9
512	MARLENE DA CONCEIÇAO SIL MEIRA	3,00	1,20	1,50	0,60	6,30	0,00	6,30	10
356	MARCELA CRISTIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2,40	1,60	0,90	1,00	5,90	0,00	5,90	11
389	ANDERSON RAMOS NEGRINI	3,00	0,80	1,20	0,80	5,80	0,00	5,80	12
644	GEISEBEL CRISTINA VIANA COSTA	2,40	1,60	1,20	0,60	5,80	0,00	5,80	13
529	LÚCIA VITÓRIA DA SILVA ASSUNÇÃO DE SOUZA	1,20	1,60	1,80	1,00	5,60	0,00	5,60	14
362	GABRIELA DA SILVA ALVES	1,20	2,00	1,50	0,80	5,50	0,00	5,50	15
814	WILZA SOARES DOS SANTOS	2,40	1,60	0,30	0,80	5,10	0,00	5,10	16
456	ERICA APARECIDA DE MOURA SILVA	1,20	2,00	1,20	0,60	5,00	0,00	5,00	17
540	EVAIR MENDES BUFO DA SILVA	1,80	1,60	1,20	0,40	5,00	0,00	5,00	18
458	MERYAN BORGES DE ARAUJO	1,80	0,80	0,90	0,80	4,30	1,00	5,30	Desclassif.
748	ALINE DOS SANTOS AVELINO	1,80	1,60	1,20	0,20	4,80	0,00	4,80	Desclassif.
854	SIDINEIA ANSELMO AZEREDO	1,80	1,60	0,30	0,40	4,10	0,00	4,10	Desclassif.
747	MARIANA DE AQUINO NUNES	1,20	1,60	0,30	0,60	3,70	0,00	3,70	Desclassif.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Nº INSC	CANDIDATO	Port.	Mat.	Inf.	C. Gerais	Nota	Classif.
649	TARICK GOVEIA MIATELO	1,20	1,60	0,30	0,60	3,70	Desclassif.
779	VITOR ALVES DE OLIVEIRA	1,80	0,80	0,60	0,40	3,60	Desclassif.

FISCAL TRIBUTÁRIO

Nº INSC	CANDIDATO	Port.	Mat.	Inf.	C. Gerais	Nota	Classif.
773	GEISIELE OLIVEIRA DA COSTA	4,20	1,20	0,30	0,60	6,30	1
363	RENATO LUIS MAXIMIANO	2,40	1,20	1,20	1,00	5,80	2

MÉDICO CLINICO GERAL

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota P. Obj	Nota P. Tít.	Total	Classif.
781	GILSON DA SILVA MIRANDA	3,00	2,40	1,50	1,00	7,90	0,00	7,90	1

MOTORISTA (I) AMBULÂNCIA

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota P. Obj	Nota P. Prát.	Total	Classif.
412	JULIANO CESAR SONODA	4,80	2,00	1,20	1,00	9,00	9,75	18,75	1
597	GILBERTO QUIRINO CARDOSO	4,20	2,00	1,20	1,00	8,40	9,00	17,40	2
461	EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO	4,80	0,80	1,50	1,00	8,10	9,25	17,35	3
826	GILSON DA SILVA NOBRE	3,60	2,00	1,50	1,00	8,10	9,25	17,35	4
328	CARLOS ROBERTO GREVE NETO	3,60	2,00	0,90	0,80	7,30	9,00	16,30	5
858	ADÃO MANOEL BARBOSA	1,80	1,60	0,90	0,20	4,50	0,00	4,50	Desclassif.
810	ANTONIO BENTO DE SOUZA NETO	3,00	0,40	0,60	0,40	4,40	0,00	4,40	Desclassif.

MOTORISTA (III) VEÍCULO GRANDE

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota P. Obj	Nota P. Prát	Total	Classif.
469	VITOR SATTIN	3,60	1,20	1,20	0,60	6,60	7,50	14,10	1
434	ESTEVO CLYNTON NOGUEIRA DA SILVA	3,60	0,00	0,90	0,80	5,30	7,75	13,05	2
382	MARCIO IZIDORIO	3,60	2,00	0,90	1,00	7,50	0,00	7,50	Desclassif.
442	ELZO APARECIDO DA SILVA	3,00	1,60	1,20	1,00	6,80	0,00	6,80	Desclassif.
437	VANILDO CARVALHO DA LUZ	1,80	0,40	0,60	0,60	3,40	0,00	3,40	Desclassif.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota P. Obj	Nota P. Prát	Total	Classif.
481	TIAGO BEZERRA DE MENEZES FAGIAN	3,60	1,20	0,60	0,40	5,80	7,75	13,55	1
506	JUCIEL SANDRO DE BARROS	1,80	2,00	1,20	0,60	5,60	7,75	13,35	2
862	JOÃO LUIZ CARVALHO DE PAULA	4,20	0,40	0,30	0,40	5,30	7,75	13,05	3
770	MARCOS DE FIGUEREDO ALVES	3,00	0,40	0,90	0,80	5,10	7,00	12,10	4
343	INGRISON BRENNO IDUINO MENEZES	3,00	0,40	1,20	0,60	5,20	0,00	5,20	Desclassif

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota P. Obj	Nota P. Prát	Total	Classif.
676	LUIZ PAULA	3,00	0,80	0,60	1,00	5,40	9,75	15,15	1
759	ORIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	2,40	0,80	1,20	0,60	5,00	10,00	15,00	2
695	IVONEI SILVA OLIVEIRA	3,00	0,80	0,90	0,80	5,50	8,75	14,25	3
721	MARCOS VINICIUS DE SOUZA DA SILVA	3,00	0,80	1,50	0,40	5,70	0,00	5,70	Desclassif

774	LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA	3,00	0,40	0,60	1,00	5,00	0,00	5,00	Desclassif
426	GENIVALDO GONÇALVES DE MACEDO	1,20	0,80	0,90	0,80	3,70	0,00	3,70	Desclassif

PROFESSOR I - PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota P. Obj	Nota P. Tít.	Total	Classif.
553	MARIA DAS DORES NUNES	4,80	2,00	1,20	1,00	9,00	1,00	10,00	1
364	PATRICIA DOS REIS SOARES	4,20	2,00	1,50	1,00	8,70	1,00	9,70	2
621	MARTA MATOS LIMA	4,20	1,60	1,80	1,00	8,60	1,00	9,60	3
467	RENATA CAROLINE DOS SANTOS LOPES	3,60	2,40	1,50	1,00	8,50	1,00	9,50	4
859	VILMA GERÔNIMO DA SILVA	4,80	1,60	1,20	0,80	8,40	1,00	9,40	5
592	ELLEN SIMONE ALVES DE SOUZA	4,20	2,00	1,20	1,00	8,40	1,00	9,40	6
530	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	4,20	1,60	1,50	1,00	8,30	1,00	9,30	7
324	VALDINEY FONSECA SALVIONI	3,60	2,40	1,20	1,00	8,20	1,00	9,20	8
485	ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES	4,20	2,40	0,90	0,60	8,10	1,00	9,10	9
501	MARCELO DANIEL DA SILVA	4,80	1,60	0,60	0,80	7,80	1,00	8,80	10
658	GIRLENE GOMES DE AQUINO BALEEIRO	4,80	0,80	1,20	1,00	7,80	1,00	8,80	11
636	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	4,20	1,60	0,90	1,00	7,70	1,00	8,70	12
799	CLARA MUNIQUI ALVES SORATTO	4,20	2,00	1,50	0,80	8,50	0,00	8,50	13
809	SIMONE NUNES MOTA	4,80	0,80	0,90	1,00	7,50	1,00	8,50	14
478	JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	3,00	2,40	1,20	0,80	7,40	1,00	8,40	15
500	MIRIAM DE SOUZA COSTA	4,20	2,00	0,60	0,60	7,40	1,00	8,40	16
525	DARCI MARTINS	3,60	1,60	1,20	1,00	7,40	1,00	8,40	17
435	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	3,60	2,40	1,50	0,80	8,30	0,00	8,30	18
612	MICHELLI CARLA DE SOUZA	3,60	2,00	0,90	0,80	7,30	1,00	8,30	19
395	ANDRIELY FERREIRA FERRAZ	4,20	1,20	1,80	1,00	8,20	0,00	8,20	20
674	LINDACI VIEIRA L DE CARVALHO	4,80	1,20	0,60	0,60	7,20	1,00	8,20	21
347	RITYELE CAMILA ALVES BRESSANI	4,20	1,60	1,20	1,00	8,00	0,00	8,00	22
536	JULIANA RIBEIRO TEIXEIRA	4,20	1,60	1,20	0,80	7,80	0,00	7,80	23
808	FLAVIA PEREIRA DE MIRANDA	3,00	1,60	1,20	1,00	6,80	1,00	7,80	24
577	ROSANA APARECIDA DAS CHAGAS	3,60	1,60	1,50	1,00	7,70	0,00	7,70	25
346	ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA	3,60	1,60	1,50	1,00	7,70	0,00	7,70	26
471	ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	4,20	2,00	0,90	0,60	7,70	0,00	7,70	27
653	EIDA SANTOS DE OLIVEIRA	3,60	2,40	0,30	1,00	7,30	0,00	7,30	28
609	DANIELLE DA SILVA MUNIZ	3,60	1,60	1,20	0,80	7,20	0,00	7,20	29
334	KATYELLY EVANGELISTA DE PAULA	4,20	1,20	1,20	0,40	7,00	0,00	7,00	30
548	JOZIANE GRACIANO DA SILVA	3,00	2,00	1,20	0,80	7,00	0,00	7,00	31
499	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	3,00	1,60	0,60	0,80	6,00	1,00	7,00	32
445	PEDROSA SURUBI DA SILVA	3,00	1,60	1,20	1,00	6,80	0,00	6,80	33
739	MARINALVA PAULA DA SILVA	4,20	1,20	0,60	0,80	6,80	0,00	6,80	34
823	GELENA DE OLIVEIRA CORREA	3,60	0,80	1,20	1,00	6,60	0,00	6,60	35
579	GEISA CRISTINA MARTINS DA SILVA NANTES	1,80	1,60	1,20	1,00	5,60	1,00	6,60	36
655	LUCIANA FRANCISCA DE SENA	3,00	2,00	0,90	0,60	6,50	0,00	6,50	37
564	SILVANA DA COSTA	2,40	0,80	1,20	1,00	5,40	1,00	6,40	38
358	ANDRESSA DIONIZIA DA SILVA	2,40	2,00	1,20	0,60	6,20	0,00	6,20	39
508	ANA LUCIA GERMANO ROSA	3,00	1,20	0,90	1,00	6,10	0,00	6,10	40
543	ZILÁ DOS ANJOS FERREIRA	3,00	1,60	0,90	0,60	6,10	0,00	6,10	41
791	LANDERSON ORLANDO DIAS	2,40	2,00	1,20	0,40	6,00	0,00	6,00	42
519	RENATA PORTO DE SOUZA	2,40	1,60	0,90	1,00	5,90	0,00	5,90	43
700	GUIOMAR DE MATOS SEQUEIRA	3,00	1,20	0,60	1,00	5,80	0,00	5,80	44
742	IVANETE PEDROSA DA SILVA	1,80	1,60	0,60	0,80	4,80	1,00	5,80	Desclassif.
733	OZENI FERMINIO PRUDENCIO	1,20	1,20	1,50	0,60	4,50	1,00	5,50	Desclassif.
740	VANESSA GLAUCIA PEREIRA BELISARIO	1,80	1,20	0,30	0,60	3,90	1,00	4,90	Desclassif.
824	AUDILEY CELESTINO PESSOA	2,40	0,80	0,60	0,80	4,60	0,00	4,60	Desclassif.
608	ROSENIL JOSE DIAS	1,20	1,20	0,60	0,60	3,60	1,00	4,60	Desclassif.
422	ADRIANA CAVALCANTE	1,20	1,60	0,60	0,40	3,80	0,00	3,80	Desclassif.
403	TATIANE FRANCISCA HURTADO	0,60	1,20	0,60	0,00	2,40	1,00	3,40	Desclassif.

PROFESSOR II - CIÊNCIA

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota P. Obj.	Nota P. Tít.	Total	Classif.
376	RIVONETE COELHO DA SILVA	2,40	1,60	1,20	1,00	6,20	1,00	7,20	1
574	LUCILA CARVALHO FURLAN NOGUEIRA	1,80	1,60	1,20	0,80	5,40	0,00	5,40	2

PROFESSOR II – ED. FÍSICA

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota P. Obj	Nota P. Tít.	Total	Classif.
353	NATANAEL FERREIRA DIOGO JUNIOR	3,60	2,40	1,20	1,00	8,20	0,00	8,20	1
699	ADRIEL HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	3,00	1,20	1,20	0,60	6,00	1,00	7,00	2
542	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	3,00	2,00	0,90	1,00	6,90	0,00	6,90	3
864	ALEKSANDR FERRO	3,00	0,80	1,20	1,00	5,70	1,00	6,70	4
788	NORMA DOS SANTOS FEITOSA	1,80	1,20	0,90	0,80	4,70	1,00	5,70	Desclassif.

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota P. Obj	Nota P. Tít	Total	Classif.
421	MARIA SIMONE DA SILVA	4,20	2,00	1,20	1,00	8,40	0,00	8,40	1
692	MAXWEL DE SOUZA RODRIGUES	3,60	2,00	0,90	1,00	7,50	0,00	7,50	2
795	DEISE MARA SIQUEIRA	4,20	1,20	0,90	1,00	7,30	0,00	7,30	3
827	SANDRA ALVES LUDGERIO	3,00	1,20	1,20	0,60	6,00	1,00	7,00	4
329	LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA	3,00	2,00	0,90	1,00	6,90	0,00	6,90	5
388	LETÍCIA DE MATOS DIAS	2,40	2,40	1,20	0,60	6,60	0,00	6,60	6

PROFESSOR II - HISTÓRIA

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota P. Obj	Nota P. Tít	Total	Classif.
558	SARA MARIA DE MORAES	3,00	2,00	1,50	0,80	7,30	1,00	8,30	1
847	ELICA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	2,40	2,00	0,90	1,00	6,30	0,00	6,30	2
449	TIAGO GONCALVES BATISTA	1,80	1,60	1,80	1,00	6,20	0,00	6,20	3
385	EDUARDO BRUNO FERREIRA DA SILVA	1,20	1,60	0,90	1,00	4,70	0,00	4,70	Desclassif.

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota P. Obj	Nota P. Tít.	Total	Classif.
503	CRISTIANO PEREIRA	3,60	1,60	1,80	0,80	7,80	0,00	7,80	1
390	FABIANA GOUVÊA DIAS	1,80	2,00	1,20	1,00	6,00	1,00	7,00	2
583	LAUDICÉIA DA SILVA CÂMARA CIRQUEIRA	2,40	2,00	1,50	0,80	6,70	0,00	6,70	3
688	CINTHIA CARDOSO DA SILVA COUTO	3,00	1,60	1,20	0,60	6,40	0,00	6,40	4

TÉC. ADM. EDUC. – TÉC. DESENVOLV. INFANTIL

Nº INSC	CANDIDATO	Port.	Mat.	Inf.	C. Gerais	Nota	Classif.
511	NAIARA DA SILVA MILLA	3,60	2,00	1,20	0,80	7,60	1
538	FLAVIA MONTEIRO ROCHA	3,00	2,00	1,20	0,60	6,80	2
678	DANIELLY STEFANY MOREIRA RODRIGUES	3,00	1,60	1,20	0,60	6,40	3
734	GISLAINE TELES DA SILVA	3,60	1,20	0,90	0,60	6,30	4
335	GUILHERME LAET MOREIRA	3,00	0,80	1,20	0,80	5,80	5
714	MARIA LEDA HENRIQUES DA SILVA	3,60	0,80	0,60	0,80	5,80	6
756	FERNANDA MENEZES ALVES	3,00	1,60	0,60	0,60	5,80	7
672	IAQUI BEATRIZ GALDINO DE SOUZA	3,00	1,60	0,30	0,80	5,70	8
537	MARCILENE FERREIRA AGUES ABREU	2,40	1,60	1,20	0,40	5,60	9
552	LUCIANA PEREIRA XAVIER	3,60	0,80	0,30	0,80	5,50	10
703	ADRIANA DA SILVA AREDEZ BARROS	2,40	1,20	0,90	1,00	5,50	11
723	HENRIQUE ALVES DE JESUS	3,00	1,20	0,60	0,60	5,40	12
402	ANDRIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	2,40	2,00	0,30	0,60	5,30	13
673	SILMARA REGINA DA SILVA	3,00	0,80	0,90	0,60	5,30	14
675	TATIANA PAULA SANTOS DA SILVA MACENA	3,60	1,20	0,30	0,20	5,30	15
369	CLEUDIA MOREIRA DOS SANTOS	3,60	0,80	0,30	0,40	5,10	16
625	JOANA DARC LOPES VIANA	2,40	0,80	1,20	0,60	5,00	17
671	RAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	2,40	0,80	1,20	0,60	5,00	18
677	MAÍRA JULIANA BASÍLIO SCHIAVO	3,00	0,80	0,60	0,60	5,00	19
573	JUCILENE FLORIANO BATISTA FEDERIGI	3,60	0,40	0,30	0,60	4,90	Desclassif.
738	ANA MARGARIDA DA SILVA MOREIRA	2,40	1,60	0,30	0,60	4,90	Desclassif.
460	ELIANA DE MENEZES SANTOS	2,40	0,80	1,20	0,40	4,80	Desclassif.
550	GEISILAINE GONÇALVES DA SILVA	1,80	1,60	0,60	0,80	4,80	Desclassif.
454	GEOVANNA MARIA CORREA PETRONILHO	1,80	1,20	0,60	0,60	4,20	Desclassif.
761	FLÁVIA JAQUELINE TRABUCO	2,40	0,40	0,60	0,80	4,20	Desclassif.
606	MARCILENE SILVA BARELLA	1,80	1,20	0,30	0,60	3,90	Desclassif.
391	MARCIA SOUZA RODRIGUES IZIDORIO	1,80	1,20	0,00	0,80	3,80	Desclassif.
470	BEATRIZ ALVES DE SOUZA	1,20	0,40	1,20	0,80	3,60	Desclassif.
600	ALEF BELFI ECHEVERRIA	1,20	1,20	0,60	0,40	3,40	Desclassif.
825	NILCELI PAMELA DA SILVA	1,80	0,40	0,60	0,60	3,40	Desclassif.
601	LARISSE DOS REIS LIMA	1,80	0,40	0,30	0,80	3,30	Desclassif.
711	CIRCILIANO PIRES PEREIRA	1,80	0,80	0,00	0,60	3,20	Desclassif.
735	ALDILANY FARIA MELO	1,20	0,40	0,90	0,20	2,70	Desclassif.
629	MARILENE DE ARRUDA ALVES	0,00	0,80	0,60	0,20	1,60	Desclassif.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSC	CANDIDATO	C. Espec.	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota	Classif.
815	SANDRA CORNACINI	3,00	2,00	1,50	0,80	7,30	1
518	JHONATAN PINHEIRO SALLES	3,00	1,60	1,20	0,60	6,40	2
430	KELE BRASIL DE SOUZA	3,00	0,80	1,20	0,80	5,80	3
561	LAURA BATISTA PINHEIRO	2,40	1,20	0,90	0,60	5,10	4
383	MARIA J DE OLIVEIRA NETA	2,40	0,40	0,90	0,60	4,30	Desclassif.
556	CLAUDINA RAMOS DA CRUZ	1,20	1,60	0,90	0,60	4,30	Desclassif.
743	LUCINDA RODRIGUES DA BOA MORTE	1,80	1,60	0,30	0,40	4,10	Desclassif.
749	BENEDITA CRISTIANE MARTINS DA SILVA	1,80	0,40	1,50	0,40	4,10	Desclassif.
719	LUCIMAR ALVES DA SILVA	2,40	0,40	0,60	0,40	3,80	Desclassif.

352	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS	2,40	0,40	0,30	0,60	3,70	Desclassif.
554	THAIS PINHEIRO FERREIRA	1,80	0,80	0,30	0,80	3,70	Desclassif.
803	INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	0,60	1,20	0,60	0,60	3,00	Desclassif.
630	MARIA DAS DORES SOUZA	1,80	0,00	0,90	0,20	2,90	Desclassif.
587	ROSARIA RODRIGUES VIEIRA	1,20	0,40	0,60	0,40	2,60	Desclassif.
654	CEZAR ELIAS DE OLIVEIRA	1,20	0,80	0,30	0,20	2,50	Desclassif.
524	MARLENE ALVES DE MOURA BASTOS	0,00	1,20	0,60	0,60	2,40	Desclassif.

VIGIA

Nº INSC	CANDIDATO	Port.	Mat.	C. Gerais	Nota	Classif.
820	GILBERTO GOMES BRITO	4,00	2,80	2,40	9,20	1
865	RAFAEL BRUNO DOS SANTOS LINS	3,20	3,20	2,40	8,80	2
576	EZAIAS DE SOUZA VIEIRA	3,60	2,00	2,40	8,00	3
563	MATHEUS MONTEIRO VALERO	2,80	2,40	2,40	7,60	4
806	LUCAS CARLOS PEREIRA PONTES	2,80	2,40	2,40	7,60	5
528	CELSO BARBOSA FONSECA	3,20	2,40	1,60	7,20	6
657	JOSE VANDERLEI DA SILVA	2,80	1,60	2,80	7,20	7
691	ADRIANA DA SILVA LEMES	3,20	0,80	2,80	6,80	8
702	JOSE DE OLIVEIRA ALVES	2,00	1,60	2,80	6,40	9
837	LEONILDO BAZZI DO NASCIMENTO	2,40	2,00	2,00	6,40	10
400	JOSE LUIZ MARQUES	2,00	1,20	2,80	6,00	11
853	ADRIANO SANTANA PIRINETTI	2,80	1,20	1,60	5,60	12
835	LAISON LUCAS DOS SANTOS	1,20	1,20	2,80	5,20	13
832	MARIA GORETTI JACOB	2,40	0,80	1,60	4,80	Desclassif.
586	JOEL CARLOS CIRQUEIRA	1,20	0,40	1,60	3,20	Desclassif.

Curvelândia – MT, 03 de Dezembro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

- Prefeito -

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 123 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o funcionamento da atividade de visitação turística, na modalidade contemplativa, na Caverna do Jabuti, inserida no perímetro do Monumento Natural Caverna do Jabuti, em Curvelândia-MT.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e IX do art. 2º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o estabelecido nos incisos XVI e XVII do art. 2º, incisos III, VI, e VII do art. 4º c/c art. 12, parágrafos 1º, 2º e 3º e art. 28 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, e as disposições constantes do art. 15 e art. 25 a 30 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 025, de 19.07.2007, que cria o Monumento Natural da Caverna do Jabuti, localizado no município de Curvelândia;

CONSIDERANDO que as cavernas que compõem esta Unidade de Conservação fazem parte do complexo de cavernas da Serra do Padre Inácio que tem rara beleza e conservam um conjunto patrimonial e cientifico de relevância multidisciplinar, devido a seus registros geológicos, geomorfológicos, paleontológicos e biológicos.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a atividade de visitação turística realizada na Caverna do Jabuti;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Curvelândia, cabe a análise técnica do Plano de Manejo Espeleologico da Caverna do Jabuti e a consequente liberação ou veto ao funcionamento do empreendimento turístico;

DECRETA:

Art. 1º- Fica AUTORIZADO o funcionamento da atividade de visitação turística, na modalidade contemplativa, na Caverna do Jabuti, inserida no perímetro do Monumento Natural da Caverna do Jabuti, unidade de conservação gerida pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, de acordo com as diretrizes abaixo estabelecidas:

I. O número máximo de visitantes está limitado a 68 pessoas/dia;

II. Cada grupo de visitantes será formado por no máximo 08 pessoas mais o guia de turismo/condutor de turismo;

III. A visitação somente será permitida com o acompanhamento de guia de turismo ou condutor de turismo local, com registro no Ministério do Turismo, através do CADASTUR e cadastro na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;

IV. O intervalo entre um grupo e outro e de no mínimo 20 minutos;

V. O máximo permitido dentro da cavidade e de 02 grupos ou 16 pessoas, excluindo os guias de turismo, de uma só vez;

VI. Somente terá acesso a visitação os portadores de documento denominado "voucher único" que será emitido pelo município de Curvelândia/MT ou a quem este conceder a prerrogativa de emiti-lo, neste caso as agências de turismo e operadoras locais;

VII. E obrigatório o uso de capacete com fixação de 03 pontas, bem como uso de tênis ou de calcado fixo com solado de borracha para adentrar a cavidade;

VIII. A operação do atrativo turístico deverá dispor de Sistema de Gestão de Segurança conforme norma ABNT NBR ISSO 21101:2014, incluindo o preenchimento obrigatório da ficha de seguro pelos visitantes.

Art. 2º A presente autorização deve seguir as recomendações estabelecidas no plano de manejo espeleologico da Caverna do Jabuti, ou no plano de manejo da unidade de conservação, quando de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia, 03 de dezembro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 122 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona".

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 59 de 19 de Setembro de 2001**, que instituí a data de Aniversário do Município de Curvelândia, comemorado anualmente no dia 07 de dezembro.**

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado ***Ponto Facultativono dia 06 de dezembro de 2021 (segunda-feira),*** nos órgãos da Administração Pública Municipal em virtude do ***Feriado Municipal dia 07 de Dezembro (terça-feira) – Aniversário do Município de Curvelândia;***

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica nas Secretarias Municipais que forneçam atendimentos considerados essenciais e indispensáveis.

Art. 2º - Fica determinado que será de responsabilidade dos (as) secretários (as) municipais em suas respectivas áreas de competência, a implementação de escala de revezamento e trabalho, para execução dos serviços e definir outras atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas.

Art. 3º os servidores lotados no **Indea**, **Sefaz** e **Detran**, deverão seguir os horários estabelecidos por seus órgãos superiores;

Art. 4º - Fica determinado que os membros do Conselho Tutelar deverão cumprir o estabelecido em seus horários de trabalhos;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia, 03de dezembro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 125 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, DE CURVELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida na data de 02 de dezembro de 2021 sobre a necessidade da alteração da data da realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Curvelândia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Curvelândia/MT, tendo como tema central: "A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2022, no Centro de Referência e Atenção Social - CRAS.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Curvelândia/MT, disporá de Comissão Organizadora instituída por este Decreto, responsável pela efetivação da referida Conferência, que será composta da seguinte forma:

Coordenador Geral - Danielli Nogueira Viana Guerrero

Relator Geral - Patricia Onesma Barbosa da Silva e Guilherme de Laet Moreira

Responsável pela Comunicação e Divulgação - Willian Douglas Matias Porangaba

Responsável Financeiro Roberto Serenini

Responsável pelo Cerimonial e pelo Eleitoral Margarett Rozemari Oliveira Nunes

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política da Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, 03 de dezembro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

OSMAR SANTOS SOUZA

Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Curvelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

A Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 068/2021 tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMA DO GINÁSIO DARCY CAPISTRANO**, em consonância ao disposto com base na Lei nº 14.133/21, tendo como vencedora a empresa **PINTE DECORE COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ 24.075.668/0001-66**, ao valor global de **R$ 49.800,59 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, Diamantino-MT, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO LIMA

Presidente da CPL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00031

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00031, de 22 de Novembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) NELI LINO SAIBO 195.720.509-15 9069/00218/2021 NASSER CHAMSEDDINE 557.730.879-87 9069/00269/2021 GILMAR FERREIRA MENDES 150.259.691-15 9069/00293/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6 Assinatura: Data de afixação: 22/11/2021 Data de desafixação: 07/12/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DIAMANTINO - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00029, de 17 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
OSVALDO JOSE DA COSTA	022.922.541-15	9069/00089/2021
PEDRO BONI	147.395.268-91	9069/00113/2021
MANDALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.988.734/0001-06	9069/00117/2021
MOYZES ROCHA DA SILVA	101.677.579-20	9069/00184/2021
SILVANA REGINA MACHADO SOARES	527.668.889-34	9069/00189/2021
FLAVIO BOTINO RICIARDI	327.059.999-49	9069/00271/2021
ELIAS RODRIGUES ALONSO	045.051.829-91	9069/00296/2021
ISAAC CAPATO (ESPÓLIO DE)	155.878.198-68	9069/00312/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA	Matrícula: 00000006
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6	Assinatura:

Data de afixação: 17/11/2021

Data de desafixação: 02/12/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03. 648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2. 287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423,TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO N° 009/2021**, do tipo "Menor preço por Item", tendo como objetivo: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TERMÔMETROS E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROTETORES SOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT*, que se deu no dia 02/12/2021, onde se sagraram vencedoras as empresas **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 25.034.906/0001-58**, perfazendo um valor total de **R$ 2. 400,00** (dois mil e quatrocentos reais), **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 09.315.996/0001-07**, perfazendo um valor total de **R$ 24.275,00** (vinte e quatro mil duzentos e setenta e cinco mil reais), **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0001-40**, perfazendo um valor total de **R$ 87.854,00** (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.472.278/0001-64**, perfazendo um valor total de **R$ 9.672,00** (nove mil seiscentos e setenta e dois reais), **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**, inscrita no **CNPJ nº 05.343.029/0001-90**, perfazendo um valor total de **R$ 59.970,00** (cinquenta e nove mil novecentos e setenta reais). **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 34.027.398/0001-71**, perfazendo um valor total de **R$ 52.300,00** (cinquenta e dois mil e trezentos reais). **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 34.027.398/0001-71**, perfazendo um valor total de **R$ 52.300,00** (cinquenta e dois mil e trezentos reais). **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.959.514/0001-53**, perfazendo um valor total de **R$ 233.900,00** (duzentos e trinta e três mil e novecentos reais). **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.749.232/0001-82,** perfazendo um valor total de **R$ 6.670,00** (seis mil seiscentos e setenta reais). **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ nº 21.297.758/0001-03**, perfazendo um valor total de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais). **DROGA FONTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.778. 201/0001-26**, perfazendo um valor total de **R$ 52.295,00** (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais). **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 06.065.614/0001-35**, perfazendo um valor total de **R$ 358.495,00** (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, perfazendo um valor total de **R$ 106.335,00** (cento e seis mil trezentos e trinta e cinco reais). **BOTHANICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.992.551/0001-65**, perfazendo um valor total de **R$ 10.813,20** (dez mil oitocentos e treze reais e vinte centavos). **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.374.970/0001-05**, perfazendo um valor total de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ nº 03.250.803/0001-92**, perfazendo um valor total de **R$ 28.588,00** (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais). **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.595.725/0001-84**, perfazendo um valor total de **R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, perfazendo um valor total de **R$ 186.958,00** (cento e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais). **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.291.908/0002-02**, perfazendo um valor total de **R$ 542. 300,00** (quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos reais). **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 78. 688.660/0001-02**, perfazendo um valor total de **R$ 565.334,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais). **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 09.182.725/0001-12**, perfazendo um valor total de **R$ 115.560,00** (cento e quinze mil quinhentos e sessenta reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 02 de dezembro de 2021.

SERGIO VINICIUS MASSAROLO DIAS

Pregoeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00027

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00027, de 09 de Novembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) BENEDITO EURICO DAS NEVES (ESPÓLIO DE) 006.378.311-87 9069/00191/2021 ALTAMIRO AYRES 048.320.001-87 9069/00243/2021 ZEFERINO CORREA LUBER 025. 792.869-34 9069/00273/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6 Assinatura: Data de afixação: 09/11/2021 Data de desafixação: 24/11/2021

EDITAL TCI Nº 027-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DIAMANTINO - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00027, de 09 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
BENEDITO EURICO DAS NEVES (ESPÓLIO DE)	006.378.311-87	9069/00191/2021
ALTAMIRO AYRES	048.320.001-87	9069/00243/2021
ZEFERINO CORREA LUBER	025.792.869-34	9069/00273/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA	Matrícula: 00000006
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6	Assinatura:

Data de afixação: 09/11/2021

Data de desafixação: 24/11/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00016

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00016, de 09 de Novembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) MILTON MATEUS CRIVELETTO 452.780.919-91 9069 /00123/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6 Assinatura: Data de afixação: 09/11/2021 Data de desafixação: 24/11/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 016-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DIAMANTINO - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00016, de 09 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MILTON MATEUS CRIVELETTO	452.780.919-91	9069 /00123/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA	Matrícula: 00000006
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6	Assinatura:

Data de afixação: 09/11/2021

Data de desafixação: 24/11/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00028

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00028, de 09 de Novembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) MILTON MATEUS CRIVELETTO 452.780. 919-91 9069/00091/2021 EUGENIO ROSSI 128.337.549-49 9069/00162/ 2021 MILTON MATEUS CRIVELETTO 452.780.919-91 9069/00209/2021 IRINEU MARTINS VALERIO 119.295.539-00 9069/00250/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6 Assinatura: Data de afixação: 09/11/2021 Data de desafixação:24/11/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSULTORIAS E ASSESSORIAS PARA ELABORAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

VALOR: **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).**

CONTRATADO: GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - ME

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 02 de dezembro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DIAMANTINO - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00028, de 09 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MILTON MATEUS CRIVELETTO	452.780.919-91	9069/00091/2021
EUGENIO ROSSI	128.337.549-49	9069/00162/2021
MILTON MATEUS CRIVELETTO	452.780.919-91	9069/00209/2021
IRINEU MARTINS VALERIO	119.295.539-00	9069/00250/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA	Matrícula: 00000006
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6	Assinatura:

Data de afixação: 09/11/2021

Data de desafixação: 24/11/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00029

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00029, de 17 de Novembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) OSVALDO JOSE DA COSTA 022.922.541-15 9069/00089/2021 PEDRO BONI 147.395.268-91 9069/00113/2021 MANDALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 15.988.734/0001-06 9069/00117/2021 MOYZES ROCHA DA SILVA 101.677.579-20 9069/00184/2021 SILVANA REGINA MACHADO SOARES 527.668.889-34 9069/00189/2021 FLAVIO BOTINO RICIARDI 327.059.999-49 9069/00271/2021 ELIAS RODRIGUES ALONSO 045.051.829-91 9069/00296/2021 ISAAC CAPATO (ESPÓLIO DE) 155.878.198-68 9069/00312/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6 Assinatura: Data de afixação: Data de desafixação: 17/11/2021 02/12/2021DITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00028

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DIAMANTINO - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00031, de 22 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
NELI LINO SAIBO	195.720.509-15	9069/00218/2021
NASSER CHAMSEDDINE	557.730.879-87	9069/00269/2021
GILMAR FERREIRA MENDES	150.259.691-15	9069/00293/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA	Matrícula: 00000006
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6	Assinatura:

Data de afixação: 22/11/2021

Data de desafixação: 07/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo e Secretaria do Departamento de Água e Esgoto.

Identificação: Pregão Presencial nº 036/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de EXPEDIENTE, de forma parcelada, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

Data: 16/12/2021

Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através de meios digitais (pen drive, e-mail etc). Quaisquer informações pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 03 de dezembro de 2021.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 089/2021

DATA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

CREDOR: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS ELETROELETRONICOS LTDA

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: R$ 840.330,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).

LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 020/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 091/2021

DATA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

CREDOR: NIMBUS SOFTWARE LTDA

VIGÊNCIA: 03 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: de R$ 5.228,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 014/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE BACKUP EM NUVEM COM SISTEMA SUPORTE REMOTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FELZ NATAL - MT.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 090/2021

DATA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

CREDOR: SPLENDOR COMÉRCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI

VIGÊNCIA: 03 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: R$ 678.450,01 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO).

LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 021/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL – MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021 - SRP

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem, por meio deste, RETIFICAR o Edital - PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2021 - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO, ZERO QUILOMETRO, UTILITÁRIO TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, E CAMINHAO NOVO, ZERO KM 6X2, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250CV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, conforme segue abaixo:

a). Fica alterado os seguintes itens da licitação previsto no instrumento convocatório, sendo:

A aceitação de item cuja garantia mínima seja de 03 (três) anos.

ONDE SE LÊ:

... kit multimídia ou tecnologia superior original de fábrica, câmera de ré, película fume dentro dos padrões do Detran, estepe, protetor de caçamba, estribo laterais, capota (lona) marítima, protetor de bordas, demais acessórios e itens exigidos pelo Contran, com garantia mínima de 5 (cinco) anos, dada pelo fabricante.

LEIA-SE:

... kit multimídia ou tecnologia superior original de fábrica, câmera de ré, película fume dentro dos padrões do Detran, estepe, protetor de caçamba, estribo laterais, capota (lona) marítima, protetor de bordas, demais acessórios e itens exigidos pelo Contran, com garantia mínima de **3 (três)** anos, dada pelo fabricante.

b). Considerando que a referida alteração em nada interfere diretamente na elaboração das propostas, e considerando o tempo hábil entre o julgamento e a data de abertura do certame, fica mantido o local, dia e horário inicialmente fixados para realização da sessão de abertura e julgamento dos envelopes de proposta e habilitação.

c). Por fim, esclarecemos que o Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente e também estará disponível no site: www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através dos Telefones: (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 03 de dezembro de 2021.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 337/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2021

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 02 de dezembro de 2021, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2021,** tendo como objeto ao **REGISTRODE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEEXPEDIENTE,PAPELARIAEMATERIALESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL – MT.**

Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME** foi vencedora dos itens 0011, com valor final de R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), 0071, com valor final de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), 0077, com valor final de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), 0079, com valor final de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), 0080, com valor final de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), 0099, com valor final de R$ 30,00 (trinta reais), 0100, com valor final de R$ 32,00 (trinta e dois reais), 0105, com valor final de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), 0109, com valor final de R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), 0116, com valor final de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), 0173, com valor final de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), 0174, com valor final de R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), a empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** foi vencedora dos itens 0002, com valor final de R$ 18,48 (dezoito reais e quarenta e oito centavos), 0003, com valor final de R$ 18,48 (dezoito reais e quarenta e oito centavos), 0004, com valor final de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos), 0005, com valor final de R$ 5,00 (cinco reais), 0006, com valor final de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), 0007, com valor final de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), 0008, com valor final de R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), 0010, com valor final de R$ 18,38 (dezoito reais e trinta e oito centavos), 0012, com valor final de R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), 0015, com valor final de R$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos), 0017, com valor final de R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), 0027, com valor final de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), 0042, com valor final de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), 0044, com valor final de R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), 0051, com valor final de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), 0052, com valor final de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), 0054, com valor final de R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), 0055, com valor final de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), 0061, com valor final de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), 0063, com valor final de R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), 0064, com valor final de R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos), 0073, com valor final de R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos), 0075, com valor final de R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), 0083, com valor final de R$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), 0087, com valor final de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos), 0089, com valor final de R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos), 0094, com valor final de R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos), 0095, com valor final de R$ 79,95 (setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), 0096, com valor final de R$ 101,91 (cento e um reais e noventa e um centavos), 0098, com valor final de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), 0103, com valor final de R$ 16,46 (dezesseis reais e quarenta e seis centavos), 0108, com valor final de R$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos), 0110, com valor final de R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), 0119, com valor final de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), 0126, com valor final de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), 0132, com valor final de R$ 16,47 (dezesseis reais e quarenta e sete centavos), 0134, com valor final de R$ 1,13 (um real e treze centavos), 0135, com valor final de R$ 17,67 (dezessete reais e sessenta e sete centavos), 0136, com valor final de R$ 18,00 (dezoito reais), 0143, com valor final de R$ 11,00 (onze reais), 0144, com valor final de R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos), 0156, com valor final de R$ 50,55 (cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), 0161, com valor final de R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), 0171, com valor final de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), 0172, com valor final de R$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos), 0175, com valor final de R$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos), 0177, com valor final de R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos), 0178, com valor final de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), 0183, com valor final de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), 0185, com valor final de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), 0186, com valor final de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos), 0187, com valor final de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), 0191, com valor final de R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), 0192, com valor final de R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos),0 194, com valor final de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), a empresa **CENTRO SUL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA E UTILIDADES DOMESTICAS** foi vencedora dos itens 0066, com valor final de R$ 73,00 (setenta e três reais), 0067, com valor final de R$ 103,00 (cento e três reais), 0088, com valor final de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), 0090, com valor final de R$ 13,00 (treze reais), 0091, com valor final de R$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos), 0102, com valor final de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), a empresa **NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI** foi vencedora dos itens 0009, com valor final de R$ 4,00 (quatro reais), 0029, com valor final de R$ 1,30 (um real e trinta centavos), 0030, com valor final de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), 0031, com valor final de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), 0035, com valor final de R$ 5,00 (cinco reais), 0039, com valor final de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), 0068, com valor final de R$ 39,44 (trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), 0070, com valor final de R$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), 0078, com valor final de R$ 0,50 (cinquenta centavos), 0081, com valor final de R$ 0,10 (dez centavos), 0101, com valor final de R$ 161,47 (cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), 0104, com valor final de R$ 37,44 (trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), 0107, com valor final de R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos), 0113, com valor final de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), 0118, com valor final de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), 0123, com valor final de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), 0129, com valor final de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais), 0131, com valor final de R$ 22,61 (vinte e dois reais e sessenta e um centavos), 0141, com valor final de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), 0142, com valor final de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), 0145, com valor final de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), 0146, com valor final de R$ 19,46 (dezenove reais e quarenta e seis centavos), 0147, com valor final de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), 0148, com valor final de R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), 0149, com valor final de R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), 0152, com valor final de R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), 0154, com valor final de R$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos), 0155, com valor final de R$ 1,00 (um real), 0159, com valor final de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), 0170, com valor final de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), 0180, com valor final de R$ 99,00 (noventa e nove reais), 0181, com valor final de R$ 1,70 (um real e setenta centavos), 0189, com valor final de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), 0195, com valor final de R$ 53,00 (cinquenta e três reais), 0197, com valor final de R$ 6,00 (seis reais), a empresa **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI** foi vencedora dos itens 0130, com valor final de R$ 242,90 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), 0139, com valor final de R$ 221,00 (duzentos e vinte

e um reais), 0140, com valor final de R$ 222,90 (duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos), a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP** foi vencedora dos itens 0013, com valor final de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), 0016, com valor final de R$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos), 0018, com valor final de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), 0019, com valor final de R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos), 0020, com valor final de R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), 0021, com valor final de R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), 0022, com valor final de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), 0025, com valor final de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), 0026, com valor final de R$ 14,41 (quatorze reais e quarenta e um centavos), 0028, com valor final de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), 0032, com valor final de R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), 0034, com valor final de R$ 24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), 0036, com valor final de R$ 17,26 (dezessete reais e vinte e seis centavos), 0038, com valor final de R$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos), 0040, com valor final de R$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos), 0041, com valor final de R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), 0043, com valor final de R$ 18,00 (dezoito reais), 0046, com valor final de R$ 0,50 (cinquenta centavos), 0047, com valor final de R$ 41,15 (quarenta e um reais e quinze centavos), 0048, com valor final de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), 0049, com valor final de R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), 0050, com valor final de R$ 84,48 (oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), 0053, com valor final de R$ 11,78 (onze reais e setenta e oito centavos), 0056, com valor final de R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), 0057, com valor final de R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), 0058, com valor final de R$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos), 0059, com valor final de R$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos), 0060, com valor final de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), 0062, com valor final de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), 0065, com valor final de R$ 48,38 (quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), 0069, com valor final de R$ 48,38 (quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), 0085, com valor final de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), 0086, com valor final de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), 0092, com valor final de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), 0093, com valor final de R$ 25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), 0097, com valor final de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), 0106, com valor final de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), 0111, com valor final de R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), 0112, com valor final de R$ 40,53 (quarenta reais e cinquenta e três centavos),0114, com valor final de R$ 33,52 (trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), 0115, com valor final de R$ 16,82 (dezesseis reais e oitenta e dois centavos), 0117, com valor final de R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), 0120, com valor final de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), 0121, com valor final de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), 0122, com valor final de R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), 0127, com valor final de R$ 27,49 (vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), 0128, com valor final de R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos), 0133, com valor final de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), 0137, com valor final de R$ 13,81 (treze reais e oitenta e um centavos), 0138, com valor final de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), 0150, com valor final de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), 0151, com valor final de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), 0153, com valor final de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), 0157, com valor final de R$ 19,09 (dezenove reais e nove centavos), 0158, com valor final de R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), 0160, com valor final de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), 0162, com valor final de R$ 1,06 (um real e seis centavos), 0163, com valor final de R$ 8,77 (oito reais e setenta e sete centavos), 0164, com valor final de R$ 3,01 (três reais e um centavo), 0165, com valor final de R$ 29,22 (vinte e nove reais e vinte e dois centavos), 0166, com valor final de R$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos), 0179, com valor final de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), 0184, com valor final de R$ 54,24 (cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), 0188, com valor final de R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), 0190, com valor final de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), 0193, com valor final de R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), a empresa **IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA - ME** foi vencedora dos itens 0001, com valor final de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), 0014, com valor final de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), 0023, com valor final de R$ 16,00 (dezesseis reais), 0024, com valor final de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), 0033, com valor final de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), 0037, com valor final de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), 0045, com valor final de R$ 18,00 (dezoito reais), 0072, com valor final de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), 0074, com valor final de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), 0076, com valor final de R$ 0,32 (trinta e dois centavos), 0082, com valor final de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), 0084, com valor final de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), 0124, com valor final de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), 0125, com valor final de R$ 15,00 (quinze reais), 167, com valor final de R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), 0168, com valor final de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), 0169, com valor final de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), 0176, com valor final de R$ 18,45 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos), 0182, com valor final de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos), 0196, com valor final de R$ 20,00 (vinte reais).

Feliz Natal - MT, 03 de dezembro de 2021.

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 337/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, torna público para conhecimento dos interessados que o Prefeito Municipal RATIFICOU e HOMOLOGOU o processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT,** conforme as especificações contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021**, vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021,** Órgão Gerenciador – **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, Fornecedor **WR CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 25.369.684/0001-24.** E pelo valor de **R$ 187.257,50 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),** e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

ITENS E QUANTIDADES ADERIDOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	MENOR VALOR TOTAL	
				VL UNIT	VL TOT
1	250	UN	NECESSAIRE SLIN ESCOLAR	R$ 23,75	R$ 5.937,50
2	2000	UN	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL	R$ 69,66	R$ 139.320,00

3	2000	UN	ESTOJO ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 42.000,00
TOTAL DOS ITENS					**R$ 187.257,50**

Feliz Natal – MT, 03 de dezembro de 2021.

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 338/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 0022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 049/2021

RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a Dispensa de Licitação n.º 0022/2021 – Processo Administrativo N.º 049/2021, de acordo com a Justificativa, Termo de Referência e amparado pelo Parecer Jurídico favorável, bem como toda a documentação da empresa abaixo especificada que compõe este processo.

EMPRESA: VALENTIM PAZETO – ME –Inscrito no CNPJ 10.574.099/0001-99.

VALOR GLOBAL: R$ 48.670,00 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE PRESÉPIO NATALINO COM PEÇAS ORNAMENTAIS, ENFEITES CARACTERÍSTICOS E DECORATIVOS, CONFECÇÃO DE PEÇAS EM TAMANHOS REAIS PARA A PRAÇA CENTRAL DA CIDADE DE GLÓRIA D´OESTE – MT.

Glória D´Oeste – MT, 03 de Dezembro de 2021.

Gheysa Maria Bonfim Borgato

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1007, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 1007, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUSPENDE AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a expedição de medida liminar na Ação Civil Pública nº 1000775-80.2021.8.11.0098, movida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que determinou a suspensão das etapas do Teste Seletivo 001/2021, especialmente os atos de nomeação e contratação de candidatos aprovados até o julgamento definitivo da demanda;

DECRETA:

Art. 1º – A SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, até o julgamento definitivo da demanda.

Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2021

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021-SRP

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida dos Imigrantes, 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 37.464.955/0001-00, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sr.ª **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 1100494-00 SSP/MT e do CPF n.º 722.901.376-20, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Flores, S/N, nesta cidade de Glória D´Oeste - MT, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa **PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o N.º 07.367.271/0001-29**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 1115, Bairro Centro, Cep 78.200-000, cidade de Cáceres – MT, representado neste ato por Pedro Batista Correia, portador da cédula de identidade RG n.º 965425 SSP/MT e do CPF n.º 631.117.051-53., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal N.º 810/2019 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Presencial n.º 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, para eventual aquisição em face da apresentação da proposta da empresa, conforme abaixo:

Item	Código	**PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA** **CNPJ 07.367.271/0001-29** Descrição do Produto/Serviço Unidade Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	007.004.046	CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS. UN 750	30,00	22.500,00

2	018.039.065	LOCAÇÃO DE 02 CAMARIM TAMANHO 4 X 4 EM ES	DIARI	12	3.935,00	47.220,00
3	018.039.056	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (PNE).	DIARI	10	307,00	3.070,00
4	018.039.055	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS.	DIARI	300	286,00	85.800,00
5	018.039.094	LOCAÇÃO DE CADEIRAS.	UN	1.800	2,90	5.220,00
6	018.039.079	LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 15 X 20.	DIARI	6	8.150,00	48.900,00
7	018.039.078	LOCAÇÃO DE GRADES INIBIDORAS.	MT	450	30,50	13.725,00
8	018.039.084	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVE DE 180 KV	DIARI	12	2.515,00	30.180,00
9	018.039.060	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 5.000 PESSOAS.	DIARI	12	8.305,00	99.660,00
10	018.039.059	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER 2000 P	DIARI	6	6.200,00	37.200,00
11	018.039.027	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TEND	DIARI	60	265,00	15.900,00
12	018.039.080	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TEND	DIARI	100	140,00	14.000,00
13	018.039.069	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 4 X 3.	DIARI	12	4.710,00	56.520,00
14	018.039.063	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 12 X 10 MT.	DIARI	12	6.765,00	81.180,00
15	018.039.062	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 7 X 5 MT.	DIARI	6	7.045,00	42.270,00
16	018.039.076	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS.	MT	600	27,80	16.680,00
17	018.039.095	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO EM Q 30 10 X	DIARI	12	7.080,00	84.960,00
18	018.039.074	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO EM Q30 5 X 4.	DIARI	6	4.143,00	24.858,00
19	018.039.058	LOCAÇÃO DE SOM PARA 5.000 PESSOAS.	DIARI	12	7.485,00	89.820,00
20	018.039.086	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER 200	DIARI	6	7.000,00	42.000,00
21	018.039.023	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MEDI	DIARI	60	1.070,00	64.200,00
22	018.039.017	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MEDI	DIARI	180	268,00	48.240,00
23	018.039.012	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN.	DIARI	36	1.635,00	58.860,00
24	018.013.333	SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO.	DIARI	81	309,00	25.029,00
25	018.004.240	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE AUDIO.	DIARI	12	3.238,00	38.856,00
26	018.004.241	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE VIDEO PARA TRANSM	DIARI	12	7.880,00	94.560,00
27	018.033.015	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM METALIC	UN	6	4.550,00	27.300,00
28	018.033.017	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL TAMAN	UN	6	12.250,00	73.500,00
29	018.033.018	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL TAMAN	UN	6	4.200,00	25.200,00
30	018.004.242	SERVIÇO DE DIREÇÃO DE IMAGENS PARA TRANS	DIARI	12	3.250,00	39.000,00
31	018.013.249	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PRE	UN	4	5.020,00	20.080,00
32	018.004.129	SERVIÇO DE FILMAGEM.	DIARI	6	4.300,00	25.800,00
33	018.004.233	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA.	DIARI	12	1.765,00	21.180,00
34	018.004.243	SERVIÇO DE ILHA DE EDIÇÃO PARA TRANSMISSÃ	DIARI	12	7.880,00	94.560,00
35	018.004.130	SERVIÇO DE LOCUÇÃO.	DIARI	12	1.430,00	17.160,00
36	018.004.155	SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO.	UN	2	16.100,00	32.200,00
37	018.013.372	SERVIÇO DE VIGILANCIA DESARMADA.	DIARI	150	278,00	41.700,00
VALOR TOTAL R$ 1.609.088,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da HOMOLOGAÇÃO não podendo ser prorrogada.

3.2. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Município de Glória D´Oeste - MT, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

4.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

4.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal.

4.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos materiais.

5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2, 5.8.3 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. Por razão de interesse público; ou

6510.2. A pedido do fornecedor.

5.11. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.12. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

5.13. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecedor deverá realizar o fornecimento do objeto de imediato, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho ou Ordem de fornecimento.

6.2. O(s) item(ns) registrados neste edital deverão ser fornecidos de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias interessadas, com seus respectivos locais informados nos mesmos.

6.3. O prazo para fornecimento das estruturas, equipamentos e prestação dos serviços é imediato, a contar da assinatura da ARP e recebimento da Ordem de Fornecimento/Pré-Empenho pela empresa,

6.4. Os serviços deverão ser prestados somente após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, atendendo as quantidades solicitadas pelas secretarias, com um prazo máximo de até 12 horas de antecedência do horário do início dos eventos, afim de providenciar a realização da instalação dos mesmos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.5. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas no prazo mínimo 05 (cinco) dias de antecedência a realização do evento, sendo que, em situações extraordinárias esse prazo poderá ser reduzido de acordo com a necessidade da secretaria solicitante desde que em comum acordo com a contratada, não excedendo o prazo mínimo de 08 (oito) horas de antecedência.

6.6. Será de responsabilidade da empresa contratada as despesas referentes, instalação, reinstalação, manutenção, reparação de danos a terceiros e desinstalação dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se á:

7.1.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

7.1.2. Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho.

7.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.

7.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho.

7.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

7.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

7.1.7. Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

7.1.8. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Licitante proponente obriga-se á:

8.2. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

8.3. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.4. Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto licitado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

8.6. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;

8.8. Efetuar as comunicações relativas ao não cumprimento de suas obrigações sempre por escrito.

8.9. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização será efetuada nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, por servidor indicado pela Administração.

9.2. O Órgão Gerenciador se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e da proposta, se for divergente a marca ou as características de qualidade do produto o tornarem inadequado para o uso.

9.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta ata, deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor, sem ônus para a administração.

9.4. As decisões e providências que ultrapassaram a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9.5. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou exclui a responsabilidade do Fornecedor quanto ao cumprimento do objeto a ser executado.

9.6. O Órgão Gerenciador poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, especificações técnicas, prazos para entrega, recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se descritas em cláusulas específicas do Edital, e no Anexo VIII - Termo de Referência.

11.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

11.4. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

Glória D´Oeste - MT, 03 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE-MT

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

_____

PEDRO BATISTA CORREIA LTDA

CNPJ 07.367.271/0001-29

PEDRO BATISTA CORREIA

CPF nº 631.117.051-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMS Nº024 DE 02 DE DEZEMBRO DO ANO 2021.

RESOLUÇÃO CMS Nº024 de 02 de Dezembro do ano 2021.

Dispõe sobre a **Aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente do Recurso da Emenda Parlamentar Estadual Drº Gimenez,** para aquisições materiais de insumos e custeio para atendimentos e manutenção da unidade de saúde do município, valor do recurso Estadual **R$50.000,00** (cinquenta mil reais) **do Município de Indiavai-MT.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indiavaí/MT, em Reunião Ordinária, realizada em 02 de Dezembro do ano de 2021, às 09:00hs, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0507, 30 de Maio de ano 2012 que revoga a nº 144 de 05 de Setembro de 1994 e 456/2010 de 21 de Dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente do Recurso da Emenda Parlamentar Estadual Drº Gimenez,** para aquisições materiais de insumos e custeio para atendimentos e manutenção da unidade de saúde do município, valor do recurso Estadual **R$50.000,00** (cinquenta mil reais) ***para o Município de Indiavai-MT.***

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Indiavaí/MT, 02 de Dezembro do ano de 2021.

_____

Lucas Buenos dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Indiavai-MT

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 27, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 27, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca a Iª Conferência Municipal de Saúde Mental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAVAI - MT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1 ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Indiavaí-MT, com o tema “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada por pessoa indicada pelo Conselho e Secretaria Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada no dia 14 de janeiro de 2022, local Câmara Municipal de Vereadores de Indiavaí-MT, das 07:00hs ás 13:00hs.

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Indiavaí - MT, 03 de dezembro de 2021

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23/2021/CMS/INDIAVAÍ-MT

Resolução Nº 23/2021/CMS/Indiavaí-MT

Dispõe sobre Aprovação do Projeto e Plano de Ações para o Enfrentamento e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, e o combate do Caramujo-gigante-africano no Município de Indiavai – MT durante os meses de Novembro de 2021 ao mês de Maio de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sessão ordinária, nesta data, 23/11/2021, ás 09:00hs no auditório da Saúde de Indiavai-MT, conforme em registro em Ata Nº 20/2021.

Resolve:

Artigo 1º– Aprovar o Projeto e Plano de Ações para o Enfrentamento e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, e o combate do Caramujo-gigante-africano no Município de Indiavaí– MT durante os meses de Novembro de 2021 ao mês de Maio de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indiavaí MT, 23 de Novembro do ano de 2021.

_____

Lucas Bueno dos Santos

Presidente do CMS

Indiavaí-MT

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. º 025 /2021/CMS/ INDIAVAÍ-MT, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO N. º 025 /2021/CMS/ INDIAVAÍ-MT, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indiavaí -MT em Reunião Ordinária, do dia 02 de Dezembro de 2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº144 de 05/09/1994, alterada pela Lei 456/2010 de 21/12/2010 e adequada com a Lei 0507/2012 e com a Lei Complementar Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que determina que a conferência deve ser realizada a cada 4 anos.

Considerando a Lei Federal 8.142/90, artigo 1º, item I, que prevê a realização da Conferência de Saúde para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes de formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou pelo Conselho de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º -Convocar a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Indiavai -MT com o tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", que será realizada no dia 14 de Janeiro de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores a partir da 07:00hs ás 11:00hs – 13:00hs ás 17:00hs.

Artigo 2º - Nomear a Comissão Organizadora conforme especificação na estrutura abaixo:

1 - Comitê Executivo

Coordenadoria Geral: Lucas Bueno dos Santos

Secretário Geral: Eliana Nazaré de Matos Alves, Maxsuel Monask , Mara Monaski

Cerimonial: Leone Niero dos Santos

2- Comissão Organizadora:

Marcia de Oliveira Costa Brauno; Raquelly Mezanini Prates Modesto, Ivone Martins Nogueira, Cristina Correa, Thamires Petreli Silva, Joselha Vieira da Silva Garcia e Lordinaide Oliveira Faria, e demais profissionais da Unidade de saúde.

3 - Comissão Administrativo-Orçamentária e Financeira:

Secretário Municipal de Saúde: Milton Antônio da Silva

4 - Comissão articulação e mobilização:

Composição: Leone Niero dos Santos, Conselheiros de Saúde e Apoiadores.

5-Comissão Eleitoral:

Presidente: Lucas Bueno dos Santos e todos os conselheiros de Saúde.

Art. 3º - Cabe a comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

Art.4º - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da Iª Conferência Municipal de Saúde Mental, ao Conselho Municipal de Saúde de Indiavaí-MT.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Indiavai-MT, 02 de Dezembro de 2021.

_____

Lucas Bueno dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Indiavaí – MT

Homologado

_____

Milton Antônio da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Indiavaí – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: DIA DE FESTA LTDA – CNPJ: 19.023.784/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do contrato devido o acréscimo de na quantidade dos itens 02, 03, 05 e 06, alterando a cláusula quinta do contrato nº 078/2021.

VALOR: R$ 5.218,00 (cinco mil duzentos e dezoito reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeados através da Portaria n° 194/2021 de 22 de junho do ano de dois mil e vinte e um, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo **Pregão Eletrônico n° 006/2021**, instaurada para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEÍCULOS, 0KM, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".,** sagrou-se vencedora as seguintes empresas: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ – 01.016.616/0001-13,** sagrou-se vencedora para os itens 2 e 3, com o valor total de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), a empresa **AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ – 07.137.068/0001-66,** sagrou-se vencedora para o item 04, com o valor total de R$ 268.650,00 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais) e a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ – 03.935.826/0001-30,** sagrou-se vencedora para o item 01, com o valor total de R$ 125.816,66 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Itanhangá-MT, 03 de dezembro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021

ITANHANGÁ - MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 homologado em 04 de outubro de 2021. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Item I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site **https://diariomunicipal.org/mt/amm/**, munidos dos documentos que refere o Item II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H Escolas Sede do Município				
Nº Insc.	**Nome Candidato**	**RG**	**NASC**	**Classificação**
70	MARIA AUGUSTA BROIO	1015708	09/02/1988	*5° CLASSIFICADO*

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);

16. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

17. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

18. Certidão de Quitação Eleitoral;

19. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

22. Declaração para IRFF e salário família

23. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

24. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____.
Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE ADESÃO N° 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2021

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ–MT,** torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 076/2021, oriunda do Pregão Presencial n° 048/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR, SEMIARTESIANO, PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**, de acordo com a legislação específica vigente.

CONTRATADA: ANJOS POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.334/0001-08, com sede na Rua João de Barro, n° 694, Bairro: Jardim das Nações, na cidade de Sinop – MT, CEP: 78.556-416.

VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de **R$ 304.000,00** (trezentos e quatro reais), sendo que foi aderido o seguinte item:

Item	Descrição	Quant	Und	Valor Unit.	Valor total
01	Serviços em poço tubular - do tipo perfuração de poços com profundidade de 120,00 metros, com fornecimento de bomba e demais equipamentos necessários para a perfuração, instalação e implantação.	02	Und	R$ 152. 000,00	R$ 304. 000,00

- HOMOLOGO.

Itanhangá – MT, 03 de dezembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

ITANHANGÁ - MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 homologado em 02 de junho de 2021. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Item I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o Item II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H ***Secretaria Municipal de Saúde***			
NOME	**RG**	**NASC**	**CLAS**
ANA PAULA MENEZES DA SILVA	2171780-0	15/02/1995	2º

PSICÓLOGO 40H ***Secretaria Municipal de Saúde***			
NOME	**RG**	**NASC**	**CLAS**
FRANCIELI CAPPELLARI	1970089-0	18/11/1993	*1°*
GLORIA CAROLINE GARCIA	306282730-2	26/01/1983	*2°*
CRISTINA APARECIDA DOS REIS	1414961-3	05/06/1980	*3°*

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

9. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2021.

10. CTPS (Carteira de Trabalho);

11. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

12. CPF dos dependentes;

13. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

14. **Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;**

15. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

16. FOTO 3X4 (atual, colorida);

17. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

18. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo; 19. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 20. Certidão de Quitação Eleitoral;

21. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

22. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

23. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

24. Declaração para IRFF e salário família

25. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

26. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na

minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: Telefone comercial: _____Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 496, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

1- LUCIANO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 907.480.001-78

Coordenador de Tecnologia da Informação - CTI

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 03 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 142 /2021.

Dispõe sobre nomeação ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MAYKON JOSÉ AQUINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de: Wilson Inácio dos Santos e Elaine de Aquino, natural de Tesouro- MT, data de nascimento: 28/05/1988, devidamente inscrito no CPF sob o nº 026.354.441-96, portador da Carteira de Identidade nº RG 1454164-5 - SSP/MT, data de expedição: 13/04/2000, no gabinete do Vereador "Professor João Neto", a partir de 03 de dezembro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R$ 1.614,47 (um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, II, alínea *a*, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durantes as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT., 03 de dezembro de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, através da pregoeira a qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**,do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **PUMA COMERCIAL EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ nº 23.655.349/0001-67** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e **ANA CRISTINA MANJABOSCO**, devidamente no **CNPJ nº 10.688.308/0001-25** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Itiquira/MT, em 03 de dezembro de 2021.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE INTIMAÇÃO

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

(Jornal Eletrônico da AMM)

Processo Administrativo de Disciplinar nº 003.0110/2021.

Autor: Município de Itiquira/MT.

Acusada: Jefferson de Almeida Freire

Intimação do Dr. Ary Campos – OAB/MT 16.944-B, procuração anexa aos autos, na qualidade de patrono do Acusado Jefferson de Almeida Freire, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal no dia **14 de dezembro de 2021 às 09h00min**, a fim de acompanhar o interrogatório do acusado.

Itiquira/MT, aos 03 de dezembro de 2021.

FERNANDA JAQUELINE DE MELO

Presidente da Comissão

BÁRBARA FANNY LOURENÇO FISCHER LOPES

Relatora da Comissão

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA

Membro da Comissão/suplente

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 497 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N° 497 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003.0110/2021 com amparo da Lei nº 379/99, cujos trabalhos foram autorizados pela Portaria nº 414 de 01 de outubro de 2021, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.829, do dia 06 de outubro de 2021."".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 414, de 01 de outubro de 2021, publicada na Edição 3.829, do dia 06 de outubro de 2021. do Jornal da AMM, necessita concluir os trabalhos para o qual foi constituída e requereu prorrogação de prazo ao amparo a Lei nº 379/99

R E S O L V E:

Art. 1º prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, cuja apuração foi autorizada pela Portaria nº 414, de 01 de outubro de 2021, publicada na Edição 3.829, do dia 06 de outubro de 2021. do Jornal da AMM, **por igual período**, contados a partir do dia 06 de dezembro de 2021, conforme permissivo no artigo 143 da Lei Municipal nº 379/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Itiquira-MT, em 6º de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2021

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 003/2021, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação da Relação de Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado 003/2021:

RESOLVE:

I – Divulgar o Resultado do Julgamento do Recurso apresentado pelos candidatos, conforme segue abaixo:

Candidato	Cargo	Fundamentação do Recurso	Julgamento do Recurso
DANILO PRESOTTO DE ARAÚJO	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	Solicito correção do meu nome na relação de inscritos do Processo Seletivo 003/2021 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o correto é DANIO PRESOTTO DE ARAÚJO	Recurso Deferido
FLAVIA CASTRO MORAIS	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	Fiz minha inscrição para a Escola São João Batista (SJB) para o cargo de Aux. de Serviços Gerais, e meu nome está na relação de inscritos para Ouro Branco do Sul. Queria que meu nome fosse colocado na lista de Aux. de Serviços Gerais para Escola São João Batista.	Recurso Deferido
TALITA BARBOSA SALOMÃO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	Fiz minha inscrição do Seletivo 003/2021, para SJB, porém na Lista de Inscritos meu nome está informado para Ouro Branco do Sul. Peço que seja ajustado para o local da minha escolha.	Recurso Deferido
ELANDES LEITE DA GAMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	Fiz minha inscrição do Seletivo 003/2021 para FAM, porém na Lista de Inscritos conta inscrito para Ouro Branco do Sul. Peço para que seja ajustado para o local da minha escolha.	Recurso Deferido
ANA AULA BERNARDO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	Sobre minha inscrição que foi realizada para Ouro Branco do Sul, porém minha solicitação de inscrição é para ITIQUIRA	Recurso Deferido
LUZANGELA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	Fui cadastrada no Seletivo para Ouro Branco do Sul, porém ao efetuar minha inscrição, assinalei para a Escola FAM. Peço que seja ajustado para o local desejado que é a Escola FAM.	Recurso Deferido
ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	Solicito correção no meu nome que sai errado Angela Maria da Silva Oliveira, sendo o certo ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	Recurso Deferido
SENIRA DA ALMEIDA	PROFESSOE DE NÍVEL II - PEDAGOGIA	Peço que seja correjido meu nome na inscrição, pois o mesmo foi registrado como Senira Pereira de Almeida	Recurso Deferido
CLEUZIMAR ALVES PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA INGLESA	Meu nome não consta na lista do Edital, peço que inclui, conforme consta no formulário de inscrição 003/21	Recurso Deferido

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para a apresentação de recursos na esfera administrativas contra a divulgação da Relação das Inscrições nos termos do Edital de Abertura 003/2021.

Itiquira-MT, 03 de dezembro de 2021.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 003/2021

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 059 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe Sobre Convocação do Suplente Eleito para Conselheiro Tutelar do Município de Itiquira – MT e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a disposição contida na Lei Municipal nº 900/2015 de 12 de maio de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a conselheira tutelar **JOYCE BARCELOS DE OLIVEIRA** encontra-se de LICENÇA MATERNIDADE, concedida pela PORTARIA N° 467, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021;

CONSIDERANDO a convocação se trata de servidor que irá substituir a servidora em Licença Maternidade, por meio do Portaria nº 467/2021, ficando excetuado pelo artigo 8º, inciso IV da Lei complementar nº 173/2020, não caracterizando aumento de despesa com pessoal, e;

CONSIDERANDO, que a suplente convocada pelo EDITAL Nº 057 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, apresentou sua desistência à vaga na presente data;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa do resultado do processo de eleição para conselheiro tutelar;

CONVOCA:

Art. 1° - Fica convocada a Conselheira Tutelar eleita suplente, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 15 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS-MEMBROS SUPLENTES – ITIQUIRA SEDE		
ORDEM	CANDIDATO	NUMERO DE VOTOS
4º	DAVINA INÁCIO DA SILVA	77

Art. 2º - Os candidatos eleitos, para a formalização do Termo de Posse deverão apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itiquira, cópia dos seguintes documentos:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 21 (vinte e um) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Ter reconhecida idoneidade moral. Para comprovação da idoneidade moral, o candidato deverá apresentar certidão, conforme anexo II deste Edital, assinado por 02 (dois) funcionários públicos (federal, estadual ou municipal) os quais deverão juntar cópias dos seus documentos de identificação;

27- Termo de Compromisso, conforme anexo III do Edital nº001/2019/CMDC assumindo a responsabilidade de cumprir o horário de funcionamento e plantões do conselho Tutelar.

28- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 02 de dezembro de 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 472, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Substitui o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 021/2021 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 021/2021 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Substitui Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 021/2021, firmado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT E A EMPRESA ADEMIR MARIANO –ME,** conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1- **CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA ALCÂNTARA**

CPF: 972.068.221-34

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT 23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO das **PORTARIA N° 472 e 473, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2021**, ambas veiculadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 01/12/2021. Edição 3866 por motivo de erro na publicação do mesmo.

Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desen. Urbano, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 02 de dezembro de 2021.

GLENIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Adm. Planej. Desen. Urbano

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 473, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Substitui o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 022/2021 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 022/2021 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Substitui Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 022/2021, firmado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT E A EMPRESA REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04,** conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1- **CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA ALCÂNTARA**

CPF: 972.068.221-34

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT 23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 108/2021 DE: 03.11.2021

"Abre Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.575.464,91 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), em favor do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna, Assessoria Técnica de Topografia, Assessoria Técnica de Licitação e das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, e Desenvolvimento Urbano, de Finanças Públicas e Arrecadação, de Educação, de Infraestrutura e Obras, de Saúde, de Assistência Social, de Agricultura e Meio Ambiente, de Esporte, Turismo e Cultura, e de Gestão de Ouro Branco do Sul, e dá outras providências".

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.141/2021 de 20/08/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.575.464,91 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.107	1585	3.3.60.41.00.00.00.00	60.000,00
2.166	1618	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
1.076	1005	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
1.058	607	4.4.90.51.00.00.00.00	35.204,91
2.116	1159	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.177	1761	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.039	472	3.3.90.39.00.00.00.00	7.000,00
1.072	868	4.4.90.51.00.00.00.00	10.000,00
2.163	1574	3.3.90.30.00.00.00.00	18.000,00
2.154	1500	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.110	1048	3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
1.057	600	3.3.90.30.00.00.00.00	7.000,00
1.074	1001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
1.083	1017	3.3.90.30.00.00.00.00	26.000,00
1.092	1125	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
2.103	938	3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00
2.166	1619	3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00
2.103	936	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
1.111	1631	3.3.90.30.00.00.00.00	5.700,00
2.180	1795	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.109	1037	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.181	1808	3.3.90.39.00.00.00.00	100,00
2.181	1806	3.3.90.30.00.00.00.00	3.600,00
1.083	1017	3.3.90.30.00.00.00.00	12.000,00
1.058	604	3.3.90.30.00.00.00.00	8.700,00
2.014	178	3.3.90.39.00.00.00.00	4.000,00
2.106	970	3.3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
1.072	862	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
1.074	1002	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.109	1037	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.203	1535	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.116	1159	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.015	191	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.014	178	3.3.90.39.00.00.00.00	18.000,00
2.110	1048	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.161	1547	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.116	1159	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.166	1617	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
1.023	995	4.4.90.52.00.00.00.00	7.000,00
2.151	1484	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.169	1669	3.3.90.31.00.00.00.00	3.400,00
2.106	970	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.098	880	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
2.110	1048	3.3.90.30.00.00.00.00	25.000,00
2.008	95	3.3.90.14.00.00.00.00	552,00
2.005	59	3.3.90.14.00.00.00.00	2.500,00
2.013	158	3.3.90.14.00.00.00.00	1.210,00
2.112	1070	3.3.90.30.00.00.00.00	7.000,00
2.034	408	3.3.90.30.00.00.00.00	26.000,00
2.169	1668	3.3.90.30.00.00.00.00	4.000,00
1.072	868	4.4.90.51.00.00.00.00	7.000,00
2.177	1761	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.005	60	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.110	1048	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.180	1795	3.3.90.30.00.00.00.00	12.000,00
2.109	1037	3.3.90.30.00.00.00.00	12.000,00
1.057	600	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
2.029	364	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
2.110	1048	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.098	878	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00

2.116	1159	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.151	1484	3.3.90.30.00.00.00.00	7.000,00
2.178	1773	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.103	938	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.103	936	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
2.044	542	3.3.90.31.00.00.00.00	3.658,00
2.151	1483	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
2.014	177	3.3.90.36.00.00.00.00	6.000,00
1.072	862	3.3.90.30.00.00.00.00	4.000,00
2.180	1795	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
1.072	868	4.4.90.51.00.00.00.00	6.000,00
2.110	1048	3.3.90.30.00.00.00.00	6.000,00
2.034	408	3.3.90.30.00.00.00.00	12.000,00
2.054	525	4.6.90.71.00.00.00.00	8.000,00
2.014	174	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
1.077	1015	4.4.90.51.00.00.00.00	10.000,00
2.001	9	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
2.001	13	3.3.90.39.00.00.00.00	2.000,00
2.027	326	3.3.90.39.00.00.00.00	3.000,00
2.151	1488	3.3.90.39.00.00.00.00	7.000,00
2.126	1273	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.162	1563	3.3.90.30.00.00.00.00	4.000,00
2.166	1617	3.3.90.30.00.00.00.00	3.500,00
2.116	1159	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.106	969	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
2.109	1038	3.3.90.36.00.00.00.00	40.000,00
2.098	881	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.110	1049	3.3.90.36.00.00.00.00	25.000,00
2.003	29	3.1.90.11.00.00.00.00	6.000,00
2.005	53	3.1.90.11.00.00.00.00	25.000,00
2.005	54	3.1.90.13.00.00.00.00	2.200,00
2.011	129	3.1.90.13.00.00.00.00	2.200,00
2.015	182	3.1.90.13.00.00.00.00	1.100,00
2.018	217	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000,00
2.024	285	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000,00
2.025	297	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000,00
2.029	360	3.1.90.13.00.00.00.00	3.200,00
2.033	392	3.1.90.13.00.00.00.00	800,00
2.034	401	3.1.90.04.00.00.00.00	2.500,00
2.035	417	3.1.91.13.00.00.00.00	600,00
2.036	427	3.1.90.13.00.00.00.00	1.200,00
2.039	463	3.1.90.11.00.00.00.00	16.000,00
2.039	464	3.1.90.13.00.00.00.00	3.500,00
2.041	487	3.1.90.11.00.00.00.00	4.000,00
2.041	490	3.1.91.13.00.00.00.00	400,00
2.045	548	3.1.90.11.00.00.00.00	50.000,00
2.202	715	3.1.90.04.00.00.00.00	55.000,00
2.202	716	3.1.90.11.00.00.00.00	40.000,00
2.202	719	3.1.91.13.00.00.00.00	10.000,00
2.069	739	3.1.90.04.00.00.00.00	2.200,00
2.090	769	3.1.90.11.00.00.00.00	500.000,00
2.092	781	3.1.90.04.00.00.00.00	140.000,00
2.092	784	3.1.90.94.00.00.00.00	2.900,00
2.093	786	3.1.90.04.00.00.00.00	50.000,00
2.093	787	3.1.90.11.00.00.00.00	110.000,00
2.094	792	3.1.90.11.00.00.00.00	30.000,00
2.095	804	3.3.90.08.00.00.00.00	150,00
2.097	812	3.1.90.04.00.00.00.00	2.800,00
2.097	816	3.1.91.13.00.00.00.00	3.000,00
2.098	875	3.1.90.13.00.00.00.00	6.000,00
2.098	876	3.1.90.94.00.00.00.00	1.950,00
2.099	884	3.1.90.04.00.00.00.00	35.000,00
2.100	900	3.3.90.08.00.00.00.00	150,00
2.101	907	3.1.90.04.00.00.00.00	8.000,00
2.105	954	3.1.90.94.00.00.00.00	150,00
2.106	965	3.1.90.94.00.00.00.00	380,00
2.107	975	3.1.90.13.00.00.00.00	800,00
2.109	1031	3.1.90.11.00.00.00.00	40.000,00
2.109	1032	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500,00
2.128	1282	3.1.90.11.00.00.00.00	40.000,00
2.128	1288	3.1.91.13.00.00.00.00	10.000,00
2.129	1299	3.1.90.11.00.00.00.00	100.000,00
2.129	1301	3.1.91.13.00.00.00.00	800,00
2.130	1303	3.1.90.04.00.00.00.00	6.000,00
2.143	1371	3.1.90.04.00.00.00.00	35.000,00
2.145	1391	3.1.90.04.00.00.00.00	40.000,00
2.145	1395	3.1.91.13.00.00.00.00	4.000,00
2.147	1424	3.1.90.04.00.00.00.00	2.000,00
2.151	1477	3.1.90.04.00.00.00.00	15.000,00
2.151	1480	3.1.90.94.00.00.00.00	15.460,00
2.161	1541	3.1.90.11.00.00.00.00	36.000,00
2.164	1588	3.1.90.11.00.00.00.00	7.000,00
2.166	1610	3.1.90.04.00.00.00.00	4.000,00
2.169	1661	3.1.90.04.00.00.00.00	8.000,00
2.169	1664	3.1.90.94.00.00.00.00	2.750,00
2.173	1717	3.1.90.11.00.00.00.00	15.000,00
2.173	1718	3.1.90.13.00.00.00.00	2.000,00
2.178	1769	3.1.90.94.00.00.00.00	1.050,00
2.181	1801	3.1.90.13.00.00.00.00	600,00
TOTAL			**2.575.464,91**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de novembro de 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 485, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença Maternidade *a servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Licença Maternidade, a servidora abaixo relacionada:

1. ELAINE RODRIGUES RESENDE, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de RECEPCIONISTA, empossada em 30/01/2014, pelo período de **01/12/2021 à 29/05/2022, conforme Atestado Médico,** com o retorno ao trabalho no dia **30/05/2022.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 30 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 486, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 80 da Lei Municipal 379/99, bem como laudo pericial da junta médica oficial do município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado:

1. GIRLAINE VENZEL RODRIGUES, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INFANTIL, empossada em 26/02/2008, pelo período de 60 (sessenta) dias – **sendo o período de gozo de 16/10/2021 à 14/12/2021,** com o retorno ao trabalho no dia **15/12/2021.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/10/2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT.,30 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 487, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. CLAUDIO RUY RIBEIRO, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MOTORISTA, empossado 02/09/2013, pelo período de **04/10/2021 à 01/04/2022, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **02/04/2022.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/10/2021, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 30 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 490, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. AMISTERDAN RODRIGUES ARAGÃO, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo RECEPCIONISTA, empossado 05/04/2000, pelo período de **08/10/2021 à 06/12/2021, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **07/12/2021.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/10/2021, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 30 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 491, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. VERA LUCIA FREDERICO, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado 29/02/2008, pelo período de **04/10/2021 à 02/12/2021, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **03/12/2021.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/10/2021, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 30 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 492, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença Maternidade *a servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Licença Maternidade, a servidora abaixo relacionada:

1. RAFAELA ALMEIDA DA SILVA, Servidora Pública do quadro temporário do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 02/07/2021, pelo período de **22/11/2021 à 21/05/2022, conforme Atestado Médico,** com o retorno ao trabalho no dia **22/05/2022.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 30 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 495, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exonera o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - - Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração**, a partir de dia 02/12/2021,** como segue:

1- LUCIANO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 907.480.001-78

Coordenador do Hospital Municipal

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 02 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 109/2021 DE: 03.11.2021

"Abre Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 113.780,00 (cento e treze mil, setecentos e oitenta reais), em favor da Procuradoria Jurídica, e das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, e Desenvolvimento Urbano, de Educação, de Infraestrutura e Obras, de Saúde, de Assistência Social, de Agricultura e Meio Ambiente, de Esporte, Turismo e Cultura, e de Gestão de Ouro Branco do Sul, e dá outras providências".

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.141/2021 de 20/08/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 113.780,00 (cento e treze mil, setecentos e oitenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.154	1487	3.3.90.36.00.00.00.00	15.000,00
2.015	190	3.3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
2.014	177	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.152	1525	3.3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
2.110	1048	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.180	1795	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.116	1159	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.005	64	3.3.90.46.00.00.00.00	300,00
2.014	179	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
2.023	282	3.3.90.46.00.00.00.00	300,00
2.036	435	3.3.90.46.00.00.00.00	400,00
2.074	671	3.3.90.46.00.00.00.00	2.000,00
2.099	894	3.3.90.46.00.00.00.00	2.500,00
2.107	983	3.3.90.46.00.00.00.00	2.000,00
2.121	1220	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
2.122	1231	3.3.90.46.00.00.00.00	2.000,00
2.124	1254	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
2.125	1265	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
2.145	1402	3.3.90.46.00.00.00.00	2.000,00
2.151	1489	3.3.90.46.00.00.00.00	2.000,00
2.161	1551	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
2.173	1726	3.3.90.46.00.00.00.00	280,00
2.177	1764	3.3.90.46.00.00.00.00	9.000,00
TOTAL			**113.780,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de novembro de 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2021 do Fundo Municipal de Transporte e Habitação – FETHAB.

O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 972, de 08 de março de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 03 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Lei Estadual nº7.263/2000, alterada pela Lei nº.10.480/2016 e demais alterações;

CONSIDERANDO o Art. 4º §1º da Lei Municipal nº 972/2017;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal do FETHAB, no dia 03 de dezembro de 2021 opinando pela aprovação das contas;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o Relatório de contas do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2021 dos recursos recebidos por meio do FETHAB;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Itiquira, 03 de dezembro de 2021.

ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal Fethab

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2021

HOMOLOGA INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9. 7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 003/2021, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – **Homologar as inscrições dos candidatos devidamente inscritos até a data estabelecida, conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.**

Itiquira-MT, 03 de dezembro de 2021.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do

Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2021

ANEXO 01

RELAÇÃO DE INSCRITOS POR CARGO

	CARGO 01	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**NUTRICIONISTA**	**LOCAL**
1	TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	NUTRICIONISTA	ITIQUIRA
	CARGO 02	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**ASSISTENTE SOCIAL**	**LOCAL**
1	BEATRIZ CLAUDINA RODRIGUES DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	ITIQUIRA
2	DAVINA INÁCIO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ITIQUIRA
3	JOICE DE SOUZA PINTO GALDINO	ASSISTENTE SOCIAL	ITIQUIRA
4	MIRIAN SANTANA CORREIA DE ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	ITIQUIRA
	CARGO 03	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA**	**LOCAL**
1	LEONOR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA
2	RAFAELA DA SILVA CÔRTES	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA
3	ROSIMAR ALVES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA
4	WÉLIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA
	CARGO 03	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA**	**LOCAL**
1	AUREA CRISTINA EUZÉBIO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	OBS
2	ROSIMIRIAN ACUNHA TELES MARQUES	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	OBS
3	SANDRA CRISTINA ALMEIDA CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	OBS
4	MARIA JOSE GOMES DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	OBS
	CARGO 03	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA**	**LOCAL**
1	ELZA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	FAM
	CARGO 04	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – INGLES**	**LOCAL**
1	CLEUZIMAR ALVES PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – INGLES	ITIQUIRA
2	MARIO LUIZ SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – INGLES	ITIQUIRA
3	SERGIO JUNIOR VERONEZI	PROFESSOR NÍVEL II – INGLES	ITIQUIRA
	CARGO 05	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA**	**LOCAL**
1	ANDERSON JESUS CASTELO BRANCO GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA
2	JAQUELINE DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA
3	JUCELI APARECIDA GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA
4	SAULO OLIVEIRA NETO	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA
	CARGO 06	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**	**LOCAL**
1	CRISTIANE PEREIRA MARTINS	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITIQUIRA
2	JOSELIA NOGUEIRA SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITIQUIRA
3	TADEU AUGUSTO DE GODOI	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITIQUIRA
4	ROSA PEREIRA CAMPOS NETA	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITIQUIRA
	CARGO 06	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**	**LOCAL**
1	EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OBS
2	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SANCHES	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OBS
3	MÔNICA DA COSTA SANCHO	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OBS
	CARGO 06	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**	**LOCAL**

1	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	FAM
2	DEJUNHO CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	FAM
3	WERICA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	FAM
	CARGO 07	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS**	**LOCAL**
1	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA
2	EDINA PEREIRA DE ANICESIO	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA
3	KERLI CASAGRANDE DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA
4	LIGIA THIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA
	CARGO 07	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS**	**LOCAL**
1	CLEUMA LOPES GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	FAM
2	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	FAM
	CARGO 07	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS**	**LOCAL**
1	ATILANEI ALVES RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	SJB
2	LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	SJB
	CARGO 08	**VAGAS**	**1**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA**	**LOCAL**
1	YASMIN REZENDE MENABO RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA	ITIQUIRA
2	LAURA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA	ITIQUIRA
	CARGO 08	**VAGAS**	**1**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA**	**LOCAL**
1	JANAINA NERI MUNIZ	PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA	OBS
2	MAGNO NUNES GUABIRABA	PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA	OBS
3	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUIMARÂES	PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA	OBS
4	THATIANE MARIA MOREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA	OBS
	CARGO 09	**VAGAS**	**10**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	**LOCAL**
1	ADRIANA SILVEIRA DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
2	AGDA PARREIRA FRAGA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
3	ALCENI CAMPOS DE MORAIS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
4	ANA MARIA GARCIA CAMPOS FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
5	ANA THAIS PONTES VELASCO DA CUNHA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
6	ÂNGELA DA SILVA CÉSAR	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
7	ANTONINA PEREIRA RANGEL	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
8	BRUNA LUZIA BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
9	CARLOS PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
10	CATIANA FERNANDA BOARETTO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
11	CINTIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
12	CLAUDIA VELASCO REZENDE	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
13	CLEITON DE SOUZA PROCÓPIO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
14	CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
15	CRISTIANE COIADO RAYSARO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
16	CRIZIANE ALCÂNTARA BATISTA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
17	DAIANE CORTEZ	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
18	DANIELE ANA DALLA VALLE	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
19	DANIELE PEREIRA MORAES	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
20	ELAINE BARBOSA MARQUES	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
21	ELIANA SOARES CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
22	ELOINA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
23	ERICA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
24	EUVANIA CAMPOS BATISTA DE MIRANDA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
25	FABIANA OLIVEIRA CARVALHO VAZ	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
26	GRACIELE FERNANDES CABRERA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
27	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
28	JENIFFER MARCIANO PEREIRA SIMÕES	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
29	JOAQUIM BATISTA NETO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
30	JORGE ANDREY MIRANDA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
31	JUCINEIA DE FATIMA GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
32	LILLIANI MARQUES TUNES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
33	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
34	LUIZA GIARETTA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
35	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
36	MARCIA JANJACOMO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
37	MARIA ELENICE VILELA CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
38	MARIA EMANUELA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
39	MARIA JOSÉ FREITAS FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
40	MARINA RUBIN GONZAGA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
41	MAURA LIMA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
42	MELCA NIVIA DE CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
43	NARCISA EUZEBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA

44	ORCELINA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
45	PATRICIA SUELEN LIMA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
46	POLIANE DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
47	QUEILA LEMES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
48	REGIANE MANOEL FERNANDES	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
49	ROSELY COLETTI	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
50	ROSIDETE APARECIDA FELIZ	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
51	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
52	SEILI JANE LEMES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
53	SIMONE MARTINS MELO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
54	TAIS DA SILVA REZENDE	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
55	TAYNA BALDANZA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
56	THAIS POLINATI LOPES	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
57	VARLLY FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
58	VILMA PARREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
59	**ANA PAULA BERNARDO DOS SANTOS**	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
60	WÉRICA IANA FERREIRA DE ANECÉSIO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
	CARGO 09	**VAGAS**	**03**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	**LOCAL**
1	ANASTACIO DE OLIVEIRA MATOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
2	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA MATOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
3	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
4	ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
5	APARECIDA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
6	BENTA DA SILVA BRITO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
7	BIANCA LEARDINI DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
8	FERNANDA DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
9	GIOVANE LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
10	GISELE SOUZA MATOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
11	JACI ALVES FARIAS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
12	JAQUELINE NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
13	JOSE MARIO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
14	JOSIANE MENDES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
15	KELLI KAROLINE PREISSLER GIACOMELLI	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
16	LILIAN DOS SANTO GUIMARÃES	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
17	LUCIANA NUNES RODRIGUES DE SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
18	LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
19	LUCELMA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
20	MARIA ANA MOTA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
21	MARIA APARECIDA MORAES DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
22	MARIA AUXILIADORA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
23	MARIA DO ROSARIO MUNIZ CERQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
24	MARIA VERENILCE LUNA ALVES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
25	MARIA ZENAIDE CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
26	MARISA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
26	MARINA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
28	NILDECI DA SILVA MARTINS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
29	ROSEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
30	SHELA NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
31	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
32	SOCORRO ALEXANDRE DE ALENCAR LIMA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
33	SONIA BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
34	VALERIA COIMBRA MARQUES	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
35	TANIA MARIN	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
36	TANIA MARA PEDRINI	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
37	VERE LUCIA VENANCIO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
38	VIVIANE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
39	ZENIA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	OBS
	CARGO 09	**VAGAS**	**05**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	**LOCAL**
1	JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	FAM
2	JOELMA APARECIDA ARAUJO REZENDE	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	FAM
3	**ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA**	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	FAM
4	ANGELICA SOARES ASSIS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	FAM
5	CLEONICE EVANGELISTA MARANHÃO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	FAM
6	DALVA APARECIDA BRASILEIRO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	FAM
7	FLAVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	FAM
8	JHULIE HELLEN BARRETO SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	FAM
9	LEGIANE NUENO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	FAM
10	MARLI CARVALHO ANDRADE	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	FAM
11	MAURINETE GALDINA DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	FAM
12	SONIA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	FAM
13	VALDIRENE DE MORAES AFONSO	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA	FAM
14	**LUZANGELA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA**	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	FAM

	CARGO 09	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	LOCAL
1	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SAP
	CARGO 09	VAGAS	03
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	LOCAL
1	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB
2	GILBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB
3	CRISLAINE SILVA MIRANDA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB
4	SENIRA DA ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB
	CARGO 10	VAGAS	01
Nº	NOME	EDUCADOR FÍSICO/SAÚDE	LOCAL
1	DAYEVENY JEANNE DOS SANTOS BORGES	EDUCADOR FÍSICO/SAÚDE	ITIQUIRA
2	EVERTON ROBERTO LOPES	EDUCADOR FÍSICO/SAÚDE	ITIQUIRA
	CARGO 11	VAGAS	01 (CR)
Nº	NOME	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOCAL
1	ADRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA RANGEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
2	ALESSANDRA LIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
3	AMANDA ZEFERINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
4	ANA CAROLINA FORTE GONÇALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
5	ANA PAULA BISPO CHAVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
6	ANDRESSA MEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
7	CINTHIA CARLA AQUINO COELHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
8	CLARICE CAVALCANTE CORTEZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
9	CLAUDILENE MELO FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
10	CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
11	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
12	DÂNDARA MIKAELLE JACINTA VITÓRIA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
13	DANIELA FERREIRA ALVES ORTIZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
14	DIEGO ZEFERINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
15	ELINEIA UMBELINO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
16	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
17	EMILY SANTANA OGRODOWCZIK	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
18	FABIANA NASCIMENTO LEITE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
19	FLAVIA MARIA DAMACENA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
20	GEOVANA OURIVES DE REZENDE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
21	GREICI KELLI ALVES DE ARRUDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
22	IRENE TAUANA QUEIROZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
23	ÍRIS BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
24	IZABELLA BEATRIZ RODRIGUES SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
25	JESIEL CUSTÓDIO PEREIRA SOUSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
26	JOLISA OLIVEIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
27	JOSELI MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
28	KATRINE HOLANDA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
29	KEVELEN APARECIDA MORENO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
30	LANDIJAINE MARIA PEREIRA DETHE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
31	LARISSA DOS SANTOS MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
32	LARISSA LIMA DE ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
33	LINDINALVA CAMPOS MOTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
34	LOHANA BATISTA SANTA CRUZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
35	LUANA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
36	LUCINHA LINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
37	MARIA APARECIDA MOREIRA BRITO LEITE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
38	MARIA DO SOCORRO DA COSTA TEIXEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
39	MARIA ELIZABETH FERREIRA SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
40	MARINEIDE SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
41	MILAINI JOSE ALVES MARQUES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
42	MILENA FERRAZ SEVERINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
43	MIRIAN APARECIDA PEREIRA NUNES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
44	NAILZA DA COSTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
45	PATRICIA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
46	POLIANA PEREIRA MORAES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
47	POLIANA SEVERINO RIBEIRO MIRANDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
48	POLIANE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
49	RAFAELLE PAIVA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
50	RAYANE PINHEIRO LICERAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
51	ROSANA DA SILVA BIOTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
52	ROSANA FERREIRA PIRES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
53	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
54	ROSICLER MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
55	ROSIMEIRE PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
56	ROSINEIDE DA COSTA MENEZES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
57	SAMYA CRUZ DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
58	SHELLAGH DAIANE TURATTI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
59	SIBELE MARTINS MELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
60	SILVA BELMIRO LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA

61	SILVANA INÁCIO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
62	TATIELIN RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
63	THAIS VILELA PEROBA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
64	THALHANE DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
65	VANESSA EBERMANN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
66	VITÓRIA ARAGÃO BUENO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
67	VITÓRIA BATISTA FERRAZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
68	VIVIANE CRISTINA DAMACENA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA
	CARGO 11	**VAGAS**	**01 (CR)**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**LOCAL**
1	ADRIELI DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
2	AMANDA RIBAS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
3	ANA LUCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
4	ANA PAULA MENDES DEMEU	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
5	ANATAN PRETTO RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
6	CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
7	CLEUSA DE FARIMA RIBAS CARMO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
8	EDINALVA DE SOUSA OLIVIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
9	ELIANE GOMES FERNANDES SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
10	EVILYN ALINE ARRUDA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
11	GISLAINE DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
12	HORIANA RODRIGUES PASSAMANI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
13	ISABELA PEREIRA GRILLANDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
14	JANAINE CINTIA DE ALMEIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
15	JANAIARA ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
16	JANAINA APARECIDA CAMPOZANO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
17	KAILLANY LORENZON	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
18	LEA FABRIZYA OLIVEIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
19	LETICIA ZENIR SILVA GAUNA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
20	LINDALVA INACIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
21	LIVIA VITORIA DE LAMARE DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
22	MARCILENE FERREIRA MAXIMINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
23	MARIA EDILENE DA CONCEIÇÃO CHAGAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
24	RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
25	ROSINEI ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
26	SABRINA FERNANDES COUTO FERRABOLI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
27	STEFANY NUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
28	TAMARA BASTOS CARDOSO FARIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
28	THAYS TORRES ZULEGER	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
30	VALDIRENE ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
31	WIVIA EDUARDA BARBOSA DE MELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS
	CARGO 12	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**CARPINTEIRO**	**LOCAL**
1	JÂNIO MENDONÇA BATISTA	CARPINTEIRO	ITIQUIRA
2	JOÃO MOURA DE SOUZA JUNIOR	CARPINTEIRO	ITIQUIRA
3	JOÃO VITOR MESSIAS DA SILVA	CARPINTEIRO	ITIQUIRA
	CARGO 13	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**SERRALHEIRO**	**LOCAL**
1	BRUNO GUILHERME MIRANDA DA SILVA	SERRALHEIRO	ITIQUIRA
2	SIDNEY SOUZA DE JESUS	SERRALHEIRO	ITIQUIRA
3	VITOR MARTINS MORAES	SERRALHEIRO	ITIQUIRA
	CARGO 14	**VAGAS**	**01 (CR)**
Nº	**NOME**	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	**LOCAL**
1	ANDREIA MIRANDA VELASCO	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
2	DAIANE VIEIRA BATISTA	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
3	MARCIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
4	MARIA DAS VITÓRIAS LIMA DANTAS LOPES	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
5	ARIELLY MARIA TEIXEIRA	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
6	BRUNA CAROLINY DE SOUZA CAMPOS	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
7	CLEMILDA ALVES DA SILVA	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
8	CRISTIANA MACHADO ROSA	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
9	EVA ALVES SANTANA ARAUJO	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
10	HADREN BRUNNA DE SOUZA NEVES	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
11	KEILA ALVES BARBOSA	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
12	KELLY ROCHA BATISTA	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
13	MARLI DE FATIMA GUIMARÃES DOS SANTOS NARCIZO	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
14	MARIA APARECIDA CAMPOS NETO	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
15	MARIA CUSTODIA NONATA DA SILVA	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
16	MARIA DO CARMO TOME DE OLIVEIRA SILVA	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
17	TATIANE LIMA DE SOUZA ALVES	ARTÍFICE COPA/COZINHA	FAM
	CARGO 15	**VAGAS**	**07**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**
1	ADINEIDE SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
2	ALESSANDRE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
3	ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
4	ALINE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA

5	ALINE LUNAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
6	ALLANA RAFAELLY SOUZA LIBERATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
7	AMANDA APARECIDA BORGES SEVERINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
8	ANGEL CAROLINA RAITZ LENDENGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
9	BRUNA MENEZES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
10	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
11	CLAUDIA MARTINS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
12	CRISTIAN MOTA SARTOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
13	CRISTINA ROCHA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
14	DANIELA DELGADO VITÓRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
15	DANIELE BENEVIDES BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
16	**DANIO PRESOTTO DE ARAUJO**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
17	DÉBORA RAQUEL DE SOUSA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
18	DIANA FERRAZ FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
19	DULCILENE DE OLIVEIRA MARINHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
20	EDINA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
21	EDVANIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
22	ELENA MARIA SOARES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
23	ELIAZARA SOARES CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
24	ELIENE OLIMPIO SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
25	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
26	EMANUELE LINS PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
27	ERIC MOREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
28	EUNICE ISAIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
29	FABIELLEN LIMA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
30	FRANCINEIDE FERNANDES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
31	GRAZIELI MARQUES VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
32	IVANEZ DOMINGOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
33	IZADORA RODRIGUES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
34	JACIENE SOUSA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
35	JANAYNE FERNANDES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
36	JAQUELINE DE SOUZA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
37	JESSICA CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
38	JESSIKA PEREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
39	JOANA DARC TEODOLINA BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
40	JOANA DÁRQUE FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
41	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
42	JUCIETE MAGDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
43	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
44	KEROLAINE GOMES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
45	LAUDINEIA INOCENCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
46	LAYLA BEATRIZ CAVALCANTE DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
47	LETICIA DOS SANTOS BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
48	LILIETE MARQUES TUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
49	LUANA CARVALHO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
50	LUANA PATRICIA RODRIGUES FEIJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
51	LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
52	LUCIANA ARCANJO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
53	MARIA ANGELA CASTRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
54	MARIA APARECIDA SANTOS BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
55	MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
56	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DE MACÊDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
57	MARIA LUCICLEIA LIMA DANTAS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
58	MARIA ROSA MARCIANO DO NASCIMENTO BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
59	MARIA SUELI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
60	MARILENE HOLANDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
61	MARTHA DE OLIVEIRA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
62	MILTON SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
63	MÔNICA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
64	NALIENE BEGOT MAIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
65	NEUZA PEREIRA CARDOSO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
66	PAMELA CORREA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
67	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
68	PAULA EDUARDA MENEZES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
69	PAULO ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
70	QUELI CRISTINA MOREIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
71	RAQUEL DO NASCIMENTO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
72	RITA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
73	ROSANGELA MARCIANO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
74	ROSELI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
75	ROSILENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
76	SENHORA DA PAZ CARDOSO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
77	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
78	SIRLENE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
79	SOLEIDE INOCENCIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA

80	TAUANA RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
81	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
82	VALDICLEIA DE MATOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
83	VANESSA MAIARA LIMA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
84	VANILSON JOSE DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
85	VIVIANE INACIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
86	YZAMARA SANTANA DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	CARGO 15	**VAGAS**	**5**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**
1	AGATHA PALOMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
2	ALCILIA FOGAÇA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
3	ANA PAULA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
4	CLAUDINEI NATAL DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
5	CREMILDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
6	CRISTIANA VIDAL PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
7	DORALICE BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
8	DOUGLAS NOVAIS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
9	EDSON JOSE FERREIRA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
10	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
11	ERIELSON DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
12	FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
13	FERNANDA SOUZA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
14	FLAVIA CASTRO MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
15	HISADORA MAIA GASPAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
16	JANAINA IARA FORNAZIERE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
17	JEANE CARDOSO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
18	JHEINY LORRAINE HORACIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
19	JULIANA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
20	LISMAIRA ALVES PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
21	LUCIENE DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
22	MARCIELE DE PINHO MAMORE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
23	MARIA FERNANDA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
25	MARIA JOSIELE DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
26	NAIUSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
27	VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
28	ZENILDA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
29	ZILDA CAMARA ANUNCIAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
30	WILSON ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
31	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS
	CARGO 15	**VAGAS**	**01 (CR)**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**
1	DAIANE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM
2	ELANDES LEITE DA GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM
3	JESSICA ANDRIELLI FREIRE BERNARDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM
4	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM
5	MARIA EUNICE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM
6	NELITA MESSIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM
7	SUELEN PEDRINA CALASSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM
8	**ELANDES LEITE DA GAMA**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM
	CARGO 15	**VAGAS**	**01 (SJB)**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**
1	ANA CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB
2	CLEICE APARECIDA ALVES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB
3	**FLAVIA CASTRO MORAIS**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB
4	KATHLEEN SANDY DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB
5	JULIANA THOME RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB
6	**TALITA BARBOSA SALOMÃO**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB
	CARGO 16	**VAGAS**	**10**
Nº	**NOME**	**MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**	**LOCAL**
1	ADRIANA LIMA DE SOUZA MARTINS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
2	ALCIMAR MENDES ARAUJO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
3	ALEX DORNEL DE CARVALHO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
4	ALEX GARCIA DOS SANTOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
5	ALOIR RAFAGNIN	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
6	ANDRE MENDONÇA SIQUEIRA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
7	BENTO ALVES	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
8	CARLOS DORNEL PEREIRA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
9	CLAUDECI RODRIGUES JUNIOR	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
10	EMERSON FERREIRA DE ANICESIO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
11	GEAN PEREIRA BORGES	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
12	JEFERSON ALVES DE ALMEIDA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
13	JOÃO BORGES MENDONÇA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
14	JOVALINO DA SILVA FREITAS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
15	LEICIMAR BORGES DA SILVA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
16	MARCOS ANTONIO DE REZENDE DOS SANTOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA

17	MARQUES UENDER VASCO CANDIDO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
18	OSCAU NUNES BORGES	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
19	RAINE MENDONÇA DA SILVA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
20	ROBERTO CANAVERDE COSTA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
21	RONALDO ANDRE DE AS DA SILVA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
22	SERGIO CONZZATTI	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
23	TIAGO TEIXEIRA CAMPOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
24	VALMOR MARI	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA

	CARGO 16	**VAGAS**	**10**
Nº	**NOME**	**MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**	**LOCAL**
1	ARI FRANCISCO DE ARAUJO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
2	ALEXANDRE RESENDE FERREIRA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
3	ALEXANDRE VALERIO DIAS PASSOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
4	ANDERSON DA CUNHA ALVES	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
5	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
6	CESOSTE DE OLIVEIRA VIEIRA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
7	EDMILSON SEBASTIAO FERREIRA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
8	EVANDRO TRAJANO DE MIRANDA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
9	ERICO ROBERTO LOPES	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
10	JOAO PEREIRA DE ANDRADE	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
11	JORGE GARCIA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
12	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
13	LEONICE BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
14	MAICON RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
15	MARCIO SALDANHA ROCHA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
16	ORLEI NONATO QUEIROZ	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
17	RENATO ROCHA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 174/2021

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI**; **OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO VEICULAR E RASTREAMENTO VEICULAR COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL: R$ 214.623,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais). ASSINATURA: 01/12/2021.**

ANDREIA WAGNER

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 175/2021

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**; **OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO VEICULAR E RASTREAMENTO VEICULAR COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL: R$ 3.114.446,25 (três milhões, cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). ASSINATURA: 01/12/2021.**

ANDREIA WAGNER

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 176/2021

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**; **OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO VEICULAR E RASTREAMENTO VEICULAR COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL: R$ 2.418.327,30 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte sete reais e trinta centavos). ASSINATURA: 01/12/2021.**

ANDREIA WAGNER

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 177/2021

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: E. O. DOS SANTOS EDITORA E MARKETING EIRELI**; **OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A CONFECÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS, ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LOCAÇÕES, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO E EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFECÇÃO DE FIGURINOS, CENÁRIOS, OUTDOOR, PRODUÇÃO DE VT's E VEICULAÇÃO DE CARRO VOLANTE, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO NATAL DE LUZES DE JACIARA/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL: R$ 251. 051,71 (duzentos e cinquenta e um mil e cinquenta e um reais e setenta e um centavos). ASSINATURA: 02/12/2021.**

ANDREIA WAGNER

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 178/2021

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: FABIO MOURA DE ALMEIDA MEI; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A CONFECÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS, ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LOCAÇÕES, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO E EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFECÇÃO DE FIGURINOS, CENÁRIOS, OUTDOOR, PRODUÇÃO DE VT's E VEICULAÇÃO DE CARRO VOLANTE, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO NATAL DE LUZES DE JACIARA/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL:R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais). ASSINATURA: 02/12/2021.**

ANDREIA WAGNER

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 179/2021

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: KATIA SOARES BARBOSA**; **OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A CONFECÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS, ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LOCAÇÕES, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO E EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFECÇÃO DE FIGURINOS, CENÁRIOS, OUTDOOR, PRODUÇÃO DE VT's E VEICULAÇÃO DE CARRO VOLANTE, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO NATAL DE LUZES DE JACIARA/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL:R R$ 15.341,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e um reais). ASSINATURA: 02/12/2021.**

ANDREIA WAGNER

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR UNITÁRIO**, tendo por objeto **"Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gelo, Água Mineral, Locações de Caixas Térmicas, Locações de Estruturas e Equipamentos para Eventos, Serviços de Hospedagem, Fotografia e Filmagem, que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, através de suas secretarias"** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **17 DE DEZEMBRO DE 2021 – 13:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 03 de Dezembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 06 de setembro de 2021 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, página 216, referente ao contrato nº 79/2021, onde se lê: VIGÊNCIA: 03/09/2021 a 03/11/2021, leia-se: VIGÊNCIA: 03/09/2021 a 02/09/2022.

DECRETO 168, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N. 912

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2021

DECRETO Nº 168 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.912

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU,ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
	12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	18	01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI	7.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	19	01.031.0001.2002.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DOS ATOS DO LEGISLATIVO	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
	1	01.031.0001.1003.0000	AQUISICAO DE VEICULO	-28.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

Artigo 3o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Jauru, 22 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2021

DECRETO Nº 168 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.912

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO

AVISO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Jauru comunica a adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao pregão nº 020/2021 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade MT, para o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível no Município de Cuiabá MT, à varejo, para veículos de diversas Secretarias, por Maior Desconto Percentual por item.**

Jauru MT, 17 de novembro de 2021

Welder Oliveira dos Santos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2021 DE 03/12/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº004/2021 CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 3.840 DO DIA 22/10/2021.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Público n°003/2021, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Público n° 004/2021, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

ESPECIALISTA SAUDE/TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Item	Nome	Classificação
01	FLORACI CORREIA DA SILVA	01°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 03 de Dezembro de 2021

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°001/2021 de 04/01/2021

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°33/2021 DE 03/12/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2021 CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 3.782 DO DIA 30/07/2021.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°003/2021, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

ESPECIALISTA SAUDE/ODONTOLOGO:

Item	Nome	Classificação
01	MAIRO BERNARDI SERRA	04°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 03 de Dezembro de 2021

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°001/2021 de 04/01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2020

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 008/2020

Contratante: **Câmara Municipal de Juara** situada na **Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à TR SIA Trecho 17 Rua 20, Lote 90, Sala 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF.

Objeto: Contratação do sistema denominado **Portal de Compras Públicas**, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

Vigência: 16/11/2021 à 16/11/2022.

Valor Global: Gratuito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 044/2021

Modalidade: Pregão Presencial SRP

Data da Homologação: 03/12/2021

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE CONSTRUÇAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EM UM PERIODO DE 12 MESES. Vencedores:

CLEUZAIR MAXIMIANO DA SILVA-ME

CNPJ: 06.086.507/0001-96.

TOTAL DO FORNECEDOR: 163.563,80. (cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

CARMEN R FLECK & CIA LTDA

CNPJ: 09.150.162/0001-80

TOTAL DO FORNECEDOR: 2.280.605,50. (dois milhões e duzentos e oitenta mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)

COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇAO SHM LTDA

CNPJ: 24.705.881/004-57

TOTAL DO FORNECEDOR: 39.042,24. (trinta e nove mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Juruena – MT, 03 de Dezembro de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
Pregao Presencial 044/2021
OBJETO: " REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EM UM PERIODO DE 12 MESES. Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregao Presencial nº 44 / 2021, sagrou-se vencedora as empresas:

CLEUZAIR MAXIMIANO DA SILVA-ME

CNPJ: 06.086.507/0001-96.

TOTAL DO FORNECEDOR: 163.563,80. (cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

CARMEN R FLECK & CIA LTDA

CNPJ: 09.150.162/0001-80

TOTAL DO FORNECEDOR: 2.280.605,50. (dois milhões e duzentos e oitenta mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)

COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇAO SHM LTDA

CNPJ: 24.705.881/004-57

TOTAL DO FORNECEDOR: 39.042,24. (trinta e nove mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Juruena – MT, 03 de Dezembro de 2021. _____ ROBSON GOMES DIAS

PREGOEIRO OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Muncipio de Juruena, pessoa jurídica de direito público interno, incrito no CNPJ sob o nº 24.950.461/0001-93, com sede administrativa localizada na Av. 04 de julho, nº 360, através do Departamento de Terras, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 256 do Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **OZEIAS EMIDIO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº **711.235 ***-72** , para que compareça nas dependências da prefeitura Municipal ou entre em contato pelo fone 66 3553-1407 (ramal 206) , para tratar de assuntos de seu interesse no que diz respeito ao Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº 308/2012, celebrado na data de 09/07/2012 com esta municpalidade.

Fica desde já intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à sede deste Órgão, ou entre em contato pelo fone acima indicado a fim de tomar ciência dos fatos apurados.

Ao ensejo, contamos com vossa colaboração.

Juruena-MT 03 de Dezembro de 2021.

CARME OLIVO VENDRAME

Supervisor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de Praça a ser construída no Distrito de Irenópolis, neste Município e dá outras providências.

O Senhor **MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Atribui a nova Praça localizada no Distrito de Irenópolis, o nome de **JERÔNIMA DE ANDRADE MACEDO.**

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, aos 02 de dezembro de 2021.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** ao Servidor Efetivo **Srº Maria Aparecida Nascimento,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** a Servidora Público Municipal Efetiva **Matricula 2233.1 – Maria Aparecida Nascimento,** lotado na Secretaria de Saúde no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, no período de 03 de Dezembro de 2021 à 01 de Janeiro de 2022, com retorno **02/01/2022**, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 15/01/2015 à 14/01/2020.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2021.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** ao Servidor Efetivo **Srª Rosangela Lopes Ribas Cruz,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** a Servidora Público Municipal Efetiva **Matricula 342.1 – Rosangela Lopes Ribas Cruz,** lotada na Secretaria de Saúde no Cargo de Oficial Administrativo, no período de 15 de Dezembro de 2021 à 13 de Janeiro de 2022, com retorno **14/01/2022**, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 04/05/2015 à 03/05/2020.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2021.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E. SANTO ANTONIO DE PÁDUA, POVOADO PLACA DE SANTO ANTONIO, MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT, CONFORME CONVÊNIO DE Nº 0900-2020/SEDUC"

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Juscimeira/MT, através de seu presidente, nomeado pela Portaria de nº 073/2021, de 09/02/2021, **torna publico,** que em virtude da determinação exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal , declara para os devidos fins a **SUPENSÃO *"SINE DIE",*** da Tomada de Preços nº 004/2021, processo nº 055/2021, cuja suspensão foi determinada por conveniência administrativa (readequação Planilha), ressaltando ainda que tal suspensão poderá ser revogada a qualquer momento por deliberação da autoridade que determina a suspensão do certame.

Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação.

Publique-se na forma da lei.

Juscimeira/Mato Grosso, 03 De Dezembro 2021

JOÃO PAULO BEZERRA SANTOS

Presidente Comissão Licitação

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIARIO NA E.E. DOM VUNIBALDO, DISTRITO DE FATIMA DE SÃO LOURENÇO, MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT CONFORME CONVÊNIO DE Nº 0899-2020/SEDUC"

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Juscimeira/MT, através de seu presidente, nomeado pela Portaria de nº 073/2021, de 09/02/2021, **torna publico,** que em virtude da determinação exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal , declara para os devidos fins a **SUPENSÃO *"SINE DIE",*** da Tomada de Preços nº 005/2021, processo nº 062/2021, cuja suspensão foi determinada por conveniência administrativa (readequação Planilha), ressaltando ainda que tal suspensão poderá ser revogada a qualquer momento por deliberação da autoridade que determina a suspensão do certame.

Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação.

Publique-se na forma da lei.

Juscimeira/Mato Grosso, 03 De Dezembro 2021

JOÃO PAULO BEZERRA SANTOS

Presidente Comissão Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA Nº 213/2021 "EXONERA A SENHORA TALITA TEIXEIRA FEITOSA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 213/2021

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

"EXONERA A SENHORA TALITA TEIXEIRA FEITOSA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

PARSSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a senhora **TALITA TEIXEIRA FEITOSA**, portadora do RG. 22859950 SSP/MT e CPF 034.061.541-90, lotada no cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATO** da Prefeitura municipal de Luciara-MT.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 02 de Dezembro de 2021.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 038/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no ramo de publicação de matérias em jornal de Circulação Estadual (Mato Grosso). Sagrou-se vencedora a empresa: **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.676.614/0001-41, vencedora do item 01, com o valor total de **R$ 74.400,00.**

Marcelândia/MT, 03 de dezembro de 2021

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RELATORIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

RELATORIO DOS CONTRATOS E COMPROMISSOS FINANCEIROS DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE OBRAS - EXERCICIO 2021									
Nº CONTRATO	DATA CONTRATO	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO OBRA	DATA EXECUÇÃO DA OBRA	VIGÊNCIA DO CONTRATO	EXECUÇÃO FÍSICA	EXECUÇÃO FINANCEIRA	SALDO DO CONTRATO
038/2019	27/12/2019	BR Paving Construções	Pavimentação Avenida dos Pionerios	R$ 5.190.437,32	30/11/2021	31/12/2021	98%	R$ 5.073.232,21	R$ 117.205,11
109/2020	02/09/2020	BR Paving Construções	Pavimentação MT 320/130	R$ 4.026.442,06	02/10/2021	31/12/2021	64%	R$ 2.580.629,24	R$ 1.445.812,82
117/2020-1	15/09/2020	BR Paving Construções	Pavimentações Jardim Pioneiros	R$ 308.568,00	31/12/2021	31/12/2021	92%	R$ 283.937,41	R$ 24.630,59
117/2020-5	15/09/2020	BR Paving Construções	Pavimentações Vila Trabalhadores	R$ 62.647,00	13/12/2021	31/12/2021	0%	R$ -	R$ 62.647,00
186/2020	10/11/2020	Balsámo Construções	Aplicação de Lama Asfática	R$ 130.144,35	18/10/2021	31/12/2021	13%	R$ 16.658,49	R$ 113.485,86
227/2020	21/12/2020	BR Paving Construções	Pavimentação em Ruas do JD Pioneiros	R$ 151.953,99	14/10/2021	31/12/2021	31%	R$ 60.305,32	R$ 91.648,67
			VALOR TOTAL	R$ 9.870.192,72				R$ 8.014.762,67	R$ 1.855.430,05

Relação dos compromissos financeiros firmados com recursos próprios decorrentes de contratos de execução de obras 2021				
Contrato	Objeto	Situação / Contrato	Saldo a Pagar	Recursos
109/2020	Pavimentação MT 320/130	Em execução	R$ 122.548,00	Fethab
117/2020-1	Pavimentação Jardim Pioneiros	Em execução	R$ 24.630,59	Próprios
117/2020-5	Pavimentação V. dos Trabalhadores	Em execução	R$ 62.647,00	Fethab
186/2020	Aplicaçao de Lama Asfaltica	Em execução	R$ 113.485,86	Próprios
227/2020	Pavimentação Ruas Jd Pioneiros	Em execução	R$ 91.648,67	Próprios
Total			R$ 414.960,12	

Recursos Próprios	R$	138.116,45
Fethab	R$	276.843,67
Total	R$	414.960,12

Marcelândia-MT, 20/09/2021

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2021 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Celso Luiz Padovani**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, nomeada pelo Decreto 145/2021, torna público o edital complementar 001/2021 – **Retifica o Anexo II do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021.**

Art. 1º Retificar o Anexo II do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021, que passa a vigorar, conforme anexo I deste Edital.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021.

Marcelândia-MT, 03 de dezembro de 2021.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

SANDRA BORSARI

Presidente da Comissão do

Processo Seletivo Simplificado 002/2021

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Sede do Município

N°	Cargo	Classe/ nível	Micro área	Escolaridade Mínima	Quantidade de vagas a contratar	Vencimento
01	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Pedagogia	06	R$ 3. 247,06
02	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Letras/Inglês	CR	R$ 3. 247,06
03	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Matemática	CR	R$ 3. 247,06
04	**Professor (a) Substituto 30h -**	**B1**	**Município de Marcelândia**	**Nível Superior/ Licenciatura em Educação Fisica e Registro no Conselho de Classe**	**CR**	**R$ 3.247,06**
05	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Geografia	CR	R$ 3. 247,06
06	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Município de Marcelândia	Nível Superior/ História	CR	R$ 3. 247,06
07	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Ciências Naturais	CR	R$ 3. 247,06
08	Motorista com Habilitação “D”	A7	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental/ Habilitação “D”	11	R$ 1. 100,00

09	Cuidador de Criança	A10	Município de Marcelândia	Nível Médio	CR	R$ 1.100,00
10	Zeladora	**A2**	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	09	R$ 1.100,00
11	Merendeira	**A2**	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	CR	R$ 1.100,00
12	Vigia	A1	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	CR	R$ 1.100,00
13	Assistente Técnico Administrativo I	A10	Município de Marcelândia	Nível Médio	02	R$ 1.100,00
14	Auxiliar de Serviços Gerais	A1	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	23	R$ 1.100,00
15	**Assistente Social 30h**	**A19**	**Município de Marcelândia**	**Nível Superior/ Assistencia Social e Registro no Conselho de Classe**	**CR**	**R$ 2.936,24**
16	**Psicóloga**	**A19**	**Município de Marcelândia**	**Nível Superior/ Psicologia e Registro no Conselho de Classe**	**CR**	**R$ 2.936,24**
17	**Fonoaudióloga 40h**	**A19**	**Município de Marcelândia**	**Nível Superior/ Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe**	**CR**	**R$ 2.936,24**
18	**Fonoaudióloga 20h**	**A14**	**Município de Marcelândia**	**Nível Superior/ Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe**	**01**	**R$ 1.572,99**
19	**Nutricionista**	**A19**	**Município de Marcelândia**	**Nivel Superior/Nutrição e Registro no Conselho de Classe**	**CR**	**R$ 2.936,24**
20	Mecânico	A10	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	CR	R$ 1.100,00
21	Enfermeiro	A23	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Enfermagem	CR	R$ 3.912,81
22	**Tecnico em Enfermagem**	**A13**	**Município de Marcelândia**	**Nível Médio/Tecnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe**	**06**	**R$ 1284,60**
23	**Fisioterapeuta**	**A19**	**Município de Marcelândia**	**Nível Superior/ Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe**	**CR**	**R$ 2.936,24**
24	**Tecnico em Raio-X 24h**	**A14**	**Município de Marcelândia**	**Nível Médio/Tecnico em Radiologia e Registro no Conselho de Classe**	**CR**	**R$ 1.572,99**
25	**Farmacêutico**	**A18**	**Município de Marcelândia**	**Nível Superior/ Farmácia e Registro no Conselho de Classe**	**01**	**R$ 2.621,65**
26	**Bioquímico**	**A19**	**Município de Marcelândia**	**Nível Superior/ Bioquímica/ Biomedicina e Registro no Conselho de Classe**	**01**	**R$ 2.936,24**
27	Operador de PC	A16	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental/Habilitação “C”	CR	R$ 2.162,86
28	Auxiliar de Jardineiro	A02	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	CR	R$ 1.100,00
29	Operador de Maquina	A09	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental/Habilitação “C”	02	R$ 1.100,00
30	Operador de Motoniveladora	A14	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental/Habilitação “C”	02	R$ 1.572,99
31	Tratorista	A07	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental/Habilitação “C”	01	R$ 1.100,00
32	Pedreiro	A10	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	01	R$ 1.100,00
33	Carpinteiro	A08	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	01	R$ 1.100,00
34	Pintor	A08	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	01	R$ 1.100,00
35	Agente Comunitário de Saúde	A101	ESF I – Setor Industrial	Nível Médio	04	R$ 1.550,00
36	Agente Comunitário de Saúde	A101	ESF II – Vila Tupy	Nível Médio	01	R$ 1.550,00
37	Agente Comunitário de Saúde	A101	ESF III – Vila Isabel	Nível Médio	04	R$ 1.550,00
38	Agente de Combate a endemias	A101	Município de Marcelândia	Nível Médio	06	R$ 1.550,00

Distrito de Analândia do Norte

N°	Cargo	Classe/ nível	Micro área	Escolaridade Mínima	Quantidade de vagas a contratar	Vencimento
01	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Distrito de Analândia	Nível Superior/ Pedagogia	01	R$ 3.247,06
02	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Distrito de Analândia	Nível Superior/ Letras	CR	R$ 3.247,06
03	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Distrito de Analândia	Nível Superior/ Matemática	CR	R$ 3.247,06
04	**Professor (a) Substituto 30h -**	**B1**	**Distrito de Analândia**	**Nível Superior/ Licenciatura em Educação Fisica e Registro no Conselho de Classe**	**CR**	**R$ 3.247,06**
05	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Distrito de Analândia	Nível Superior/ Geografia	CR	R$ 3.247,06
06	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Distrito de Analândia	Nível Superior/ História	CR	R$ 3.247,06
07	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Distrito de Analândia	Nível Superior/ Ciências Naturais	CR	R$ 3.247,06
08	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Distrito de Analândia	Nível Superior/Inglês	CR	R$ 3.247,06
09	Motorista com Habilitação “D”	A7	Distrito de Analândia	Ensino Fundamental/ Habilitação “D”	02	R$ 1.100,00
10	Cuidador de Criança	A10	Distrito de Analândia	Nível Médio	01	R$ 1.100,00

11	Zeladora	A2	Distrito de Analândia	Ensino Fundamental	01	R$ 1.100,00
12	Merendeira	A2	Distrito de Analândia	Ensino Fundamental	01	R$ 1.100,00
13	Vigia	A1	Distrito de Analândia	Ensino Fundamental	01	R$ 1.100,00
14	Assistente Técnico Administrativo I	A10	Distrito de Analândia	Nível Médio	01	R$ 1.100,00
15	Auxiliar de Serviços Gerais	A1	Distrito de Analândia	Ensino Fundamental	CR	R$ 1.100,00
16	**Tecnico em Enfermagem**	**A13**	**Distrito de Analândia**	**Nível Médio/Tecnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe**	**01**	**R$ 1284,60**
17	**Cirurgião Dentista**	**A19**	**Distrito de Analândia**	**Nível Superior/ Odontologia e Registro no Conselho de Classe**	**CR**	**R$ 2.936,24**

Comunidade Bom Jaguar

N°	Cargo	Classe/ nível	Micro área	Escolaridade Mínima	Quantidade de vagas a contratar	Vencimento
01	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Comunidade Bom Jaguar	Nível Superior/ Pedagogia	02	R$ 3.247,06
02	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Comunidade Bom Jaguar	Nível Superior/ Letras	CR	R$ 3.247,06
03	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Comunidade Bom Jaguar	Nível Superior/ Matemática	CR	R$ 3.247,06
04	**Professor (a) Substituto 30h -**	**B1**	**Comunidade Bom Jaguar**	**Nível Superior/ Licenciatura em Educação Fisica e Registro no Conselho de Classe**	**CR**	**R$ 3.247,06**
05	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Comunidade Bom Jaguar	Nível Superior/ Geografia	CR	R$ 3.247,06
06	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Comunidade Bom Jaguar	Nível Superior/ História	CR	R$ 3.247,06
07	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Comunidade Bom Jaguar	Nível Superior/ Ciências Naturais	CR	R$ 3.247,06
08	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Comunidade Bom Jaguar	Nível Superior/ Inglês	CR	R$ 3.247,06
09	Motorista com Habilitação “D”	A7	Comunidade Bom Jaguar	Ensino Fundamental/ Habilitação “D”	01	R$ 1.100,00
10	Cuidador de Criança	A10	Comunidade Bom Jaguar	Nível Médio	02	R$ 1.100,00
11	Zeladora	**A2**	Comunidade Bom Jaguar	Ensino Fundamental	02	R$ 1.100,00
12	Merendeira	A2	Comunidade Bom Jaguar	Ensino Fundamental	CR	R$ 1.100,00
13	Vigia	A1	Comunidade Bom Jaguar	Ensino Fundamental	CR	R$ 1.100,00
14	Assistente Técnico Administrativo I	A10	Comunidade Bom Jaguar	Nível Médio	CR	R$ 1.100,00
15	Auxiliar de Serviços Gerais	A1	Comunidade Bom Jaguar	Ensino Fundamental	01	R$ 1.100,00
16	Agente Comunitário de Saúde	A101	ESF II – Bom Jaguar	Nível Médio	01	R$ 1.550,00

Comunidade Santa Rita/ Tupã

N°	Cargo	Classe/nível	Micro área	Escolaridade Mínima	Qantidade de vagas a contratar	Vencimento
01	Agente Comunitário de Saúde	A101	ESF I – Setor Industrial – Comunidade Santa Rita/ Tupã	Nível Médio	01	R$ 1.550,00

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e reparo em gerador de 150 kva de interesse da Secretaria Municipal de Saúde Marcelândia – MT. Conforme planilha abaixo e proposta de preços apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 028/2021

CONTRATADA: PAGLIARI SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.500,00 **(**dezessete mil e quinhentos reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021. **DATA ASSINATURA**: 03/11/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021

OBJETO: Aquisição de computadores do tipo Chromebook e gabinetes para atender as escolas municipais de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelândia/MT.

CONTRATADA: KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ **206.900,00** (**duzentos e seis mil e novecentos reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA 31/12/2021. **DATA ASSINATURA**: 04/11/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

OBJETO: Aquisição de madeira serrada para atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelândia/MT **-** conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 025/2021.

CONTRATADA: W.O. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS E BENEFICIAMENTO EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 60.762,00 (Sessenta mil, setecentos e sessenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA 31/12/2021. **DATA ASSINATURA**: 09/11/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços com a apresentação de Show artístico da dupla Antony e Gabriel, em comemoração as festividades de ano novo a serem realizadas no Município de Marcelândia, conforme a*baixo descrito e proposta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021*

CONTRATADA: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: **R$ 150.000,00** (**cento e cinquenta mil reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA 31/01/2022. **DATA ASSINATURA**: 05/11/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Emulsão Asfaltica RL-1C, para serem utilizados na aplicação de Lama Asfáltica em Diversa Ruas no Munícipio de Marcelândia – MT, conforme termo de convenio nº 0336-2020 – SINFRA, conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2020.

CONTRATADA: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 409.480,40 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA 09/04/2022. **DATA ASSINATURA**: 08/11/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital municipal Maria Zélia do Município de Marcelândia – MT, conforme Pregão Eletrônico *nº 038/2020.*

CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ **17.646,64** (Dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA 31/12/2021 . **DATA ASSINATURA**: 10/11/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital municipal Maria Zélia do Município de Marcelândia – MT, conforme Pregão Eletrônico *nº 038/2020.*

CONTRATADA: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ **9.951,76** (**nove mil novecentos e cinquenta e um e setenta e seis centavos**).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021. **DATA ASSINATURA**: 10/11/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

OBJETO: Aquisição de Óleos e fluidos Lubrificantes, graxa, aditivos e agentes Redutores para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT**,** conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021.

CONTRATADA: E.M. PUERTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.490,05 (onze mil quatrocentos e noventa reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021. **DATA ASSINATURA**: 12/11/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Marcelândia - MT , conforme a*baixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021.*

CONTRATADA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.535,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021. **DATA ASSINATURA**: 12/11/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e materiais elétricos para iluminação pública para serem utilizados na manutenção de prédios da administração Pública Municipal de Marcelândia-MT**,** conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020.

CONTRATADA: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI**.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.336,60 (onze mil trezentos e trinta e seis e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021. **DATA ASSINATURA**: 12/11/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

OBJETO: Aquisição de veículos do tipo Ônibus Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelândia-MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial Nº 035/2021

CONTRATADA: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2022. **DATA ASSINATURA**: 29/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

SUMULA: Dispõe sobre o provimento do Recurso Administrativo interposto contra o cálculo disposto na planilha de proventos do benefício de aposentadoria por invalidez concedido em favor da Servidora Marlene Rosa de Camargo.

O Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá/MT, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar Municipal nº 058/2011 e

CONSIDERANDO as reuniões extraordinárias realizadas em oito de outubro de 2021, conforme ata 85ª, e na data de 26 de novembro de 2021, nos termos da ata 86ª;

CONSIDERANDO a análise do recurso administrativo submetido para a junta médica do PREVIMUNI; e

CONSIDERANDO a retificação do laudo médico efetuada pela junta médica,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar provimento ao recurso administrativo protocolado em 27 de setembro de 2021 no processo de concessão do benefício de aposentadoria por invalidez nº 2021.03.00000002.

Art. 2º. Acatar o laudo médico retificado pela junta médica do PREVIMUNI datado em 10 de novembro de 2021, o qual determina que os proventos do benefício de que trata o parágrafo anterior deverá corresponder a integralidade da média contributiva da servidora interessada.

Parágrafo Único. *Fica assegurado o pagamento de eventuais diferenças retroativas desde a data da concessão do benefício.*

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário de Reuniões do Conselho Curador, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

IVO DA SILVA E SILVA

Presidente do Conselho Curador

PREVI-MUNI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2021

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **OLMI INFORMATICA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.789.321/0001-17 e Inscrição Estadual n° 13.341.049-8, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 92-N, Bairro Centro, na Cidade de Juína/MT, CEP: 78.320-000, e-mail: olmieletro@gmail.com, Telefone: (66) 3566-1240, neste ato representado por seu Sócio o Srº **ANDREY RICARDO IORIS**, portador do CPF sob o nº 907.910.101-04 e RG nº 1210787-5 SSP/MT, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
375709	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W/REAL 80 PLUS ATX 24 PINOS; FONTE ATX DE 450W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE; QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE.	UNIDADE	BLUECASE / BLU500R-B	145,0000	283,0000	41.035,00
375684	MICROCOMPUTADOR COMPLETO I3 8ª OU 9 ª GERACAO. Especificações: * PLACA MÃE: SOCKET LGA 1151 PARA 8ª E 9ª GERAÇÃO CHIPSET H310, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPASÍVEL 32GB, DDR4 2133/2400/2666 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1XENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK ALC887. *SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS 10 (32/64BITS). PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, INTEL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MEMORIA: RAM DDR4 8GB 2400/2666 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). PROCESSADOR: SOCKET LGA 1151, CORE I3 ? NO MINIMO 8ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL). SSD: 120 GB SATA III, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). HARD DISK: 1 TB SATA III 7200 RPM. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, SEAGATE, SAMSUNG (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). GABINETE: (TORRE ATX COM 2 BAIAS DE 5,25? EXTERNAS - 2 BAIAS DE 3,5? INTERNA PARA HD; GABINETE COM TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, FIXADAS COM PARAFUSOS DE ROSCAS - ACEITA PLACAS COM ATÉ 7 SLOTS - ACEITA 1 COOLER TRASEIRO DE 80 X 80 OU 90 X 90 MM OU 120X120 MM - MATERIAL: AÇO - PAINEL FRONTAL: - 1 BOTÃO DE LIGA E DESLIGA - PORTAS USB, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE, ESPESSURA MINIMA DA CHAPA AÇO 0,5MM). FONTE: ATX DE 450W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).TECLADO: USB COM-	UNIDADE	PC BRASIL / PCB-83L1N	52,0000	3.239,0000	168.428,00

	PRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, MÍNIMO DE 109 TECLAS,COM TECLADO NUMERICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MOUSE: OPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTODO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 800PDI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH. OBSERVAÇÃO: O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI 2.0 DE 2 METROS E CABO DE FORÇA 1.5 METROS BITOLA DE 3 X 0,50MM.					
375686	MICROCOMPUTADOR COMPLETO I7 8ª ou 9ª GERAÇÃO. Especificações: * PLACA MÃE: SOCKET LGA 1151 PARA 8ª E 9ª GERAÇÃO CHIPSET H310, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPASÍVEL 32GB, DDR4 2133/2400/2666 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *ÁUDIO: REALTEK ALC887. *SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS 10 (32/64BITS). PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, INTEL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MEMÓRIA: RAM DDR4 8GB 2400/2666 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). PROCESSADOR: SOCKET LGA 1151, CORE I7 ? NO MINIMO 8ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL). SSD: 120 GB SATA III, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). HARD DISK: 1 TB SATA III 7200 RPM. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, SEAGATE, SAMSUNG (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). GABINETE: (TORRE ATX COM 2 BAIAS DE 5,25? EXTERNAS - 2 BAIAS DE 3,5? INTERNA PARA HD; GABINETE COM TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, FIXADAS COM PARAFUSOS DE ROSCAS - ACEITA PLACAS COM ATÉ 7 SLOTS - ACEITA 1 COOLER TRASEIRO DE 80 X 80 OU 90 X 90 MM OU 120X120 MM - MATERIAL: AÇO - PAINEL FRONTAL: - 1 BOTÃO DE LIGA E DESLIGA - PORTAS USB, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA AÇO 0,5MM). FONTE: ATX DE 450W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). TECLADO: USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, MÍNIMO DE 109 TECLAS, COM TECLADO NUMERICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MOUSE: OPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 800PDI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH. OBSERVAÇÃO: O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI 2.0 DE 2 METROS E CABO DE FORÇA 1.5 METROS BITOLA DE 3 X 0,50MM. ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *ÁUDIO: REALTEK ALC887. *SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS 10 (32/64BITS).PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, INTEL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MEMÓRIA: RAM DDR4 8GB 2400/2666 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). PROCESSADOR: SOCKET LGA 1151, CORE I3 ? NO MINIMO 8ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL). SSD: 120 GB SATA III, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). HARD DISK: 1 TB SATA III 7200 RPM. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, SEAGATE, SAMSUNG (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). GABINETE: (TORRE ATX COM 2 BAIAS DE 5,25? EXTERNAS - 2 BAIAS DE 3,5? INTERNA PARA HD; GABINETE COM TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, FIXADAS COM PARAFUSOS DE ROSCAS - ACEITA PLACAS COM ATÉ 7 SLOTS - ACEITA 1 COOLER TRASEIRO DE 80 X 80 OU 90 X 90 MM OU 120X120 MM - MATERIAL: AÇO - PAINEL FRONTAL: - 1 BOTÃO DE LIGA E DESLIGA - PORTAS USB, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA AÇO 0,5MM). FONTE: ATX DE 450W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).TECLADO: USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, MÍNIMO DE 109 TECLAS,COM TECLADO NUMERICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MOUSE: OPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTODO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 800PDI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH. OBSERVAÇÃO: O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI 2.0 DE 2 METROS E CABO DE FORÇA 1.5 METROS BITOLA DE 3 X 0,50MM.	UNIDADE	PC BRASIL / PCB-83L3N	47,0000	4.789,0000	225.083,00
375725	NOBREAK 1200 VA BIVOLT, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SMS, APC, INTELBRAS	UNIDADE	RAGTECH / NEW EASY WAY	63,0000	636,0000	40.068,00
375724	NOBREAK 700 VA, BIVOLT, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SMS, APC, INTELBRAS	UNIDADE	TS SHARA / UPS COMPACT XPRO	121,0000	540,0000	65.340,00
375728	NOBREAK SENOIDAL 2.200 VA, COM 08 BATERIAS SELADAS INTERNAS, BIVOLT. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: INTELBRAS, APC, SMS.	UNIDADE	TS SHARA / UPS SENOIDAL	6,0000	2.380,0000	14.280,00
375689	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 08 GB, 1 TB. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5.400 RPM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR	UNIDADE	SAMSUNG / NP550XDA-KF1BR	28,0000	5.780,0000	161.840,00

	DE CARTÃO; WEBCAM, COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: ACER, DELL, SAMSUNG					
375712	PLACA DE VIDEO PCI-E, 4GB, DDR5, 128 BITS; INTERFACE: PCI EXPRESS X16 3.0. | - CLOCK: 1354MHZ | - CUDA CORES: 768. MEMORIA: TAMANHO DA MEMORIA: 4GB; INTERFACE DE MEMORIA: 128-BIT; TIPO DE MEMORIA: GDDR5. DEVE CONTER PORTAS: - 1 X HDMI | - 1 X D-SUB | RECURSOS: - REFRIGERADOR COM VENTILADOR CONTEUDO DA EMBALAGEM: - PLACA PCI E X16; - CABO DE ALIMENTAÇÃO; - MANUAL DO USUARIO; - CD SOFTWARE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS EVGA, ASUS, GIGABYTE	UNIDADE	GAIN WARD / GTX 1050 TI 4GB	25,0000	1.899,0000	47.475,00
375695	PROCESSADOR LGA 1151, 8ª GERAÇÃO C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL) CORE I3-8100, CACHE: 6MB ? CLOCK: 3,6 GHZ	UNIDADE	INTEL / I3-8100	24,0000	1.256,0000	30.144,00
375697	PROCESSADOR LGA 1151, 9ª GERAÇÃO C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL) CORE I7-9700, CACHE: 12MB ? CLOCK: 3.0 GHZ	UNIDADE	INTEL / I7-9700	24,0000	3.179,0000	76.296,00
375932	SCANNER DE MESA - PARA DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS,COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA NO MINIMO 100 FOLHAS, AREA UTIL MINIMA DE CAPTURA: ABNT A4, TECNOLOGIA CCD, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO: 30 PPM OU SUPERIOR,COM RESOLUCAO OPTICA DE NO MINIMO 600 DPI,RECURSO DE RECONHECIMENTO OPTICO DE CARACTERS (OCR) INCLUSO, COMPATIVEL NO MINIMO COM SOFTWARE TWAIN, PROFUNDIDADE DE CORES: NO MINIMO 48 BITS, INTERFACE DE CONEXAO: COMPATIVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR, COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, FONTE DE ALIMENTACAO: 100/240 VAC (+/- 3%), ACOMPANHA: MANUAL, CABOS, SOFTWARES E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	AVISION / AD230U	22,0000	3.810,0000	83.820,00
375734	SWITCH 10/100/1000 MBPS, 08 PORTAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TP-LINK, INTELBRAS, CISCO.	UNIDADE	MERCUSYS / MS108G	22,0000	153,0000	3.366,00
375732	SWITCH 10/100MBPS, 16 PORTAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TP-LINK, INTELBRAS, CISCO.	UNIDADE	TP-LINK / TL-SF1016D	29,0000	175,0000	5.075,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 962.250,00**	

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 - Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanais ou mensais, para solicitação dos Produtos;

5.2 - Local de Entrega

As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.2.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.3 - O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (10) dez dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.4 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (05) cinco dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.5 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta da Contratada;

5.6 - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso no serviço e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

5.7 – Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado devolução do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.8 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9 Recebimento dos Produtos:

5.9.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.9.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.9.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93;

5.9.4 - Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.9.5 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

5.10 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.11 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.

5.12 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas;

5.13 - As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.14 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos;

5.15 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação;

5.16 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente;

5.17 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas;

5.18 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente;

5.19 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado;

5.20 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá;

5.21 – Os GABINETES devem permitir acesso sem que o contratante perca a garantia do bem. A justificativa é para conferir se o produto entregue é realmente aquele que o fornecedor ofereceu no ato da licitação e, caso necessário, seja inserido peças que melhorem o desenvolvimento do item.

5.22 - DA GARANTIA

5.22.1 - Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

5.22.2 - O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início a partir da data da entrega dos equipamentos, conforme nota fiscal e recebimento definitivo, todos os equipamentos permanentes (computadores, impressoras, scanners, notebook, central telefônica, nobreak, e outros especificados no item) objetos da presente licitação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5.22.3 - A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana.

5.22.4 - A garantia prevista abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, realizada pela própria contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas especificadas.

5.22.5 - A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.22.6 - Executar os serviços de manutenção corretiva com pessoal identificado, por meio de crachá da empresa ou outro meio de identificação;

5.22.7 - A contratante deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos equipamentos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia.

5.22.8 - Caso o reparo não possa ser concluído dentro do prazo estipulado o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.

5.22.9 - A contratante deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Município, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o Município.

5.22.10 - As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da contratante

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital;

6.15 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco: Banco do Brasil Ag. Nº 2226-8 Conta Corrente nº 30.383-6, em nome de OLMI INFORMATICA LTDA

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0034.10120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0034.10120 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.20078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.10107 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.10103 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.123.0036.20110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.122.0036.10136 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.20002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.662.0021.10008 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.10116 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANNTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0015.20020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.10061 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.10062 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL – CRECHE– 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.10076 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.303.0013.10126 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.10128 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.10133 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0050.20141 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0048 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0008.20068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.10111 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.10089 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA CASA LAR - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.10086 – MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20055 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.20071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.10099 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20056 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20056 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.15.451.0004.10042 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 15.001.13.812.0017.20137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIP, GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0042.20117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.661.0042.10142 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Gabinete do Prefeito	Gilmar Viebrantz	8873/2021
Secretaria de Assistência Social	Julielton Marcos Gabriel Amorim	8999/2021
Secretaria de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Saúde – Complexo Regulador	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria de Educação / Departamento de Esporte	Adriana Cristina Cardoso de Lima	10779/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Obras e Transporte	Antonia Werica G. C. Paixão	10618/2021
Secretaria Municipal de Ind. Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Jose Sales De Souza Luna	10658/2021

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 044/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 03 de novembro de 2021.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

OLMI INFORMATICA LTDA

CNPJ sob o nº. 00.789.321/0001-17

ANDREY RICARDO IORIS

CPF sob o nº 907.910.101-04

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2021

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.201.732/0001-91 e Inscrição Estadual nº 13.458.230-6, com sede na **Rua Dr. Manoel Vargas, n° 316, Bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande/MT,** CEP: 78.118-114, e-mail licita@licitamais.cuiaba.br, telefone (65) 2129-5857 / (65) 3692-1814, neste ato representada pelo Sr.º **MARCOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO,**portador do RG nº 2616359-4 SESP/MT e CPF nº. 055.923.981-58, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
375925	CAIXA DE SOBREPOR PARA SISTEMA X	UNIDADE	SPARTEC	246,0000	15,4000	3.788,40
375743	CONECTOR FÊMEA RJ45 (KEYSTONE RJ45), COMPATIBILIDADE MÍNIMA CAT. 5e, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE 100,000 UNIDADE	SECCON WT-2001C/W	14,0000	698,0000	9.772,00
375742	CONECTOR MACHO RJ45, COMPATIBILIDADE MÍNIMA CAT.5e, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE 100,000 UNIDADE	SECCON CY-P8P8C00	20,0000	38,0000	760,00
375924	ESPELHO SISTEMA X, COM 02 FUROS, PARA RJ-45	UNIDADE	SPARTEC	250,0000	14,4900	3.622,50
375729	FILTRO DE LINHA (RÉGUA) COM 06 TOMADAS, BIVOLT	UNIDADE	MEGATRON	194,0000	30,0000	5.820,00
375690	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET) ESPECIFICAÇÕES: - CONECTOR: 2 X P2 ESTÉREO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR ÀS MARCAS: CORSAR, HYPERX, PHILIPS	UNIDADE	HAYOM HF2213	109,0000	53,0000	5.777,00
375705	HD DE 1 TB, FATOR DE FORMA: 3,5, 7200 RPM, CACHE 64MB. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SEAGATE, WESTERN DIGITAL, SAMSUNG.	UNIDADE	WESTERN DIGITAL WD10EURX	49,0000	238,0000	11.662,00
375703	HD EXTERNO 1TB CONEXÃO USB 3.0. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SEAGATE, WESTERN DIGITAL, SAMSUNG.	UNIDADE	ADATA HV620S	41,0000	347,0000	14.227,00
375698	MEMÓRIA RAM DDR3, PC 1333 MHZ,4GB. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR, HYPERX.	UNIDADE	MACROVIP MV13N9/4	48,0000	150,0000	7.200,00
375723	PAD MOUSE COM APOIO ERGONOMICO PARA O PULSO	UNIDADE	GLOBALTIME MP0006S	197,0000	48,4500	9.544,65
375922	PASTA TÉRMICA BISNAGA DE 10 GR	UNIDADE	IMPLASTEC	28,0000	9,8400	275,52
375920	SUPORTE PARA GABINETE COM REGULAGEM DE LARGURA E RODINHAS - BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOSCOMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX- PERMITE AJUSTES PARA GABINETES DE DIFERENTES TAMANHOS - ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 A 22,5 CM - FACILITA A INSTALAÇÃO E A MOVIMENTAÇÃO DO GABINETE	UNIDADE	MASTICMOL	118,0000	33,0000	3.894,00
375733	SWITCH 10/100MBPS, 24 PORTAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TP-LINK, INTELBRAS, CISCO.	UNIDADE	TP LINK TL-SF1024D	27,0000	340,1200	9.183,24
375722	TECLADO SEM FIO (COM TECLADO NUMÉRICO A DIREITA), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INTERFACE: USB. COR: PRETO. PADRÃO: PORTUGUÊS ABNT2 BRASIL, COM A TECLA ?Ç?. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH	UNIDADE	KMEX KA-S329	63,0000	109,0000	6.867,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 92.393,31**	

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 - Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanais ou mensais, para solicitação dos Produtos;

5.2 - Local de Entrega

As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.2.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.3 - O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (10) dez dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.4 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (05) cinco dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.5 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta da Contratada;

5.6 - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso no serviço e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

5.7 – Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado devolução do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.8 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9 Recebimento dos Produtos:

5.9.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.9.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.9.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93;

5.9.4 - Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.9.5 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

5.10 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.11 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.

5.12 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas;

5.13 - As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.14 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos;

5.15 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação;

5.16 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente;

5.17 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas;

5.18 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente;

5.19 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado;

5.20 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá;

5.21 – Os GABINETES devem permitir acesso sem que o contratante perca a garantia do bem. A justificativa é para conferir se o produto entregue é realmente aquele que o fornecedor ofereceu no ato da licitação e, caso necessário, seja inserido peças que melhorem o desenvolvimento do item.

5.22 - DA GARANTIA

5.22.1 - Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

5.22.2 - O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início a partir da data da entrega dos equipamentos, conforme nota fiscal e recebimento definitivo, todos os equipamentos permanentes (computadores, impressoras, scanners, notebook, central telefônica, nobreak, e outros especificados no item) objetos da presente licitação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5.22.3 - A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana.

5.22.4 - A garantia prevista abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, realizada pela própria contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas especificadas.

5.22.5 - A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.22.6 - Executar os serviços de manutenção corretiva com pessoal identificado, por meio de crachá da empresa ou outro meio de identificação;

5.22.7 - A contratante deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos equipamentos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia.

5.22.8 - Caso o reparo não possa ser concluído dentro do prazo estipulado o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.

5.22.9 - A contratante deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Município, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o Município.

5.22.10 - As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da contratante

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital;

6.15 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco: Sicoob 756 Ag. nº 4425 Conta corrente nº 9459-5 em nome de LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0034.10120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0034.10120 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.20078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.10107 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.10103 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.123.0036.20110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.122.0036.10136 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.20002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.662.0021.10008 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.10116 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANNTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0015.20020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.10061 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.10062 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL – CRECHE– 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.10076 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.303.0013.10126 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL –

4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.10128 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.10133 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0050.20141 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0048 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0008.20068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.10111 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.10089 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA CASA LAR - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.10086 – MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20055 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.20071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.10099 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20056 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20056 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.15.451.0004.10042 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 15.001.13.812.0017.20137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIP, GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0042.20117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.661.0042.10142 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Gabinete do Prefeito	Gilmar Viebrantz	8873/2021
Secretaria de Assistência Social	Julielton Marcos Gabriel Amorim	8999/2021
Secretaria de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Saúde – Complexo Regulador	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017

Secretaria de Educação	**Elaine Rocha Tussi**	**10657/2021**
Secretaria de Educação / Departamento de Esporte	**Adriana Cristina Cardoso de Lima**	**10779/2021**
Secretaria Municipal de Agricultura	**Lucas Raul Fernandes**	**10718/2021**
Secretaria Municipal de Obras e Transporte	**Antonia Werica G. C. Paixão**	**10618/2021**
Secretaria Municipal de Ind. Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	**Jose Sales De Souza Luna**	**10658/2021**

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 044/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 03 de novembro de 2021.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ sob o nº. 13.201.732/0001-91

MARCOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO

CPF nº. 055.923.981-58

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2021

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **EGC COMERCIO ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.768.037/0001-98 e Inscrição Estadual nº 08.499.99-34 com sede na Rodovia BR 101, n° 0, sala 118, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Conde/PB, CEP: **58.222-000**, e-mail licitacao@grupomoov.com, telefone (81) 4102-7444 / (81) 9 9185-5298, neste ato representada pela Sra. **EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE**,portadora do RG nº 5702910 SSP/PE e CPF nº. 052.613.584-00, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
369953	APARELHO TELEFONICO - TIPO SEM FIO COM 2 MONOFONES, COM CONTROLE DE CAMPAINHA,COM MEMORIA/REGISTROS,COM AGENDA CAPACIDADE MAXIMA DE 50 N0MES E NUMEROS DE CONTATOS COM BLOQUEIO DE TECLADOS,COM TELA 1,6 POLEGADAS,COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA,COM DURACAO DE BATERIA DE ATE 16 HORAS DE CONVERSACAO E 180 HORAS EM MODO DE ESPERA,300 METROS EXTERNO E INTERNO 50 METROS COM O FONE FORA DA BASE, GARANTIA DE 12 MESES - MARCA/MODELO DE REFERENCIA: PHILIPS D1502B/BR - DESEJADO: PHILIPS, PANASONIC OU SIEMENS.	UNIDADE	ELGIN TSF8001	43,0000	179,1400	7.703,02
375934	FITA VINILICA PARA ROTULADOR, MEDINDO 12MM, X 8 MTS, NA COR BRANCA	UNIDADE	P-TAPE M-231	61,0000	22,1300	1.349,93
375710	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350W/REAL ATX 24 PINOS, ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 350W REAL; TENSÃO: ENTRADA: 115V/230V; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, C3 TECH, ONE POWER.	UNIDADE	KNUP KP-526	70,0000	101,4600	7.102,20
375718	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB PRETO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: USB ÓPTICO COM SCROLL LOCK, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 800PDI DE RESOLUÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH	UNIDADE	MULTILSERMO312	170,0000	9,3800	1.594,60
375719	MOUSE SEM FIO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INTERFACE USB 2.0, FREQUÊNCIA 2.4 HZ, ALCANCE 5 METROS, 03 BOTÕES + SCROLL, A PILHA. COMPATIBILIDADE WIN 7/8/10. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH	UNIDADE	KNUP GZM-386	99,0000	26,1000	2.583,90
375713	PLACA WIRELESS 150MBPS, PCI EXPRESS X1, MODELO: PCI EXPRESS X1 GEN 2.0, INTERFACE PCI, SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS SERVER 2003, 2008 E 2012, WINDOWS 10 (32/64BITS), WINDOWS 8 (32/64BITS), WINDOWS 7 (32/64BITS), WINDOWS VISTA (32/64BITS), WINDOWS XP (32/64BITS). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: INTELBRAS, TP-LINK, ENCORE	UNIDADE	TP-LINK TL-WN781ND	69,0000	106,0000	7.314,00
375916	ROTULADOR ELETRÔNICO 12X8 ? IMPRIME AUTOMATICAMENTE DATA&HORA- IMPRIME EM ATÉ 2 LINHAS- IMPRIME VERTICAL- VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE 8 CARACTERES- 54 VARIAÇÕES DE FONTES EM 6 TAMANHOS E 9 ESTILOS (NORMAL, NEGRITO, CONTORNO, SOMBRA, ITÁLICO, ITÁLICO SUBLINHADO, NEGRITO ITÁLICO, SHADOW ITALIC, VERTICAL)- 6 ESTILOS DE MOLDURAS- 71 SÍMBOLOS- RESOLUÇÃO DE 230 DPIVELOCIDADE DE IMPRESSÃO 7,5 MM/SEG- ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 7 MM- IMPRESSÃO ATÉ 9 MULTI-CÓPIAS- SUPER PORTÁTIL, FUNCIONA COM 4 PILHAS ALCALINAS ?AAA?	UNIDADE	BROTHER PT80	4,0000	280,5900	1.122,36
375735	SWITCH 10/100/1000 MBPS, 16 PORTAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TP-LINK, INTELBRAS, CISCO.	UNIDADE	TP-LINK TL-SG1016D	23,0000	549,6900	12.642,87
375736	SWITCH 10/100/1000 MBPS, 24 PORTAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TP-LINK, INTELBRAS, CISCO	UNIDADE	TENDA TEG1024D	15,0000	757,7100	11.365,65
375731	SWITCH 10/100MBPS, 8 PORTAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TP-LINK, INTELBRAS, CISCO.	UNIDADE	MERCUSYS MS108	30,0000	62,3500	1.870,50
375720	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO ABNT2 USB, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2 (COM Ç), MÍNIMO DE 109 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH	UNIDADE	5+ COD. 015-0074	172,0000	31,6500	5.443,80
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 60.092,83**	

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 - Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanais ou mensais, para solicitação dos Produtos;

5.2 - Local de Entrega

As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.2.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.3 - O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (10) dez dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.4 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (05) cinco dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.5 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta da Contratada;

5.6 - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso no serviço e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

5.7 – Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado devolução do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.8 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9 Recebimento dos Produtos:

5.9.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.9.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.9.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93;

5.9.4 - Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.9.5 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

5.10 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.11 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.

5.12 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas;

5.13 - As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.14 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos;

5.15 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação;

5.16 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente;

5.17 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas;

5.18 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente;

5.19 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado;

5.20 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá;

5.21 – Os GABINETES devem permitir acesso sem que o contratante perca a garantia do bem. A justificativa é para conferir se o produto entregue é realmente aquele que o fornecedor ofereceu no ato da licitação e, caso necessário, seja inserido peças que melhorem o desenvolvimento do item.

5.22 - DA GARANTIA

5.22.1 - Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

5.22.2 - O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início a partir da data da entrega dos equipamentos, conforme nota fiscal e recebimento definitivo, todos os equipamentos permanentes (computadores, impressoras, scanners, notebook, central telefônica, nobreak, e outros especificados no item) objetos da presente licitação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5.22.3 - A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana.

5.22.4 - A garantia prevista abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, realizada pela própria contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas especificadas.

5.22.5 - A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.22.6 - Executar os serviços de manutenção corretiva com pessoal identificado, por meio de crachá da empresa ou outro meio de identificação;

5.22.7 - A contratante deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos equipamentos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia.

5.22.8 - Caso o reparo não possa ser concluído dentro do prazo estipulado o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.

5.22.9 - A contratante deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Município, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o Município.

5.22.10 - As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da contratante

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital;

6.15 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco: Banco do Brasil Ag. nº 5740-1 Conta Corrente nº 63216-3 em nome de EGC COMERCIO ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS EIRELI

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0034.10120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0034.10120 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.20078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.10107 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.10103 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.123.0036.20110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.122.0036.10136 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.20002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.662.0021.10008 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.10116 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANNTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0015.20020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.10061 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.10062 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL – CRECHE– 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.10076 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.303.0013.10126 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.10128 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.10133 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0050.20141 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0048 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0008.20068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.10111 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.10089 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA CASA LAR - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.10086 – MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20055 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.20071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.10099 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20056 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20056 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.15.451.0004.10042 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 15.001.13.812.0017.20137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIP, GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0042.20117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.661.0042.10142 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Gabinete do Prefeito	Gilmar Viebrantz	8873/2021
Secretaria de Assistência Social	Julielton Marcos Gabriel Amorim	8999/2021
Secretaria de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Saúde – Complexo Regulador	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria de Educação / Departamento de Esporte	Adriana Cristina Cardoso de Lima	10779/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Obras e Transporte	Antonia Werica G. C. Paixão	10618/2021
Secretaria Municipal de Ind. Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Jose Sales De Souza Luna	10658/2021

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 044/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 03 de novembro de 2021.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

EGC COMERCIO ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ sob o nº. 31.768.037/0001-98

EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE

CPF nº. 052.613.584-00

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2021

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **DI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.551.775/0001-55 e Inscrição Estadual nº 13.161527-0 com sede na **Avenida Carmindo de Campos, n° 856, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT,** CEP: 78.070-100, e-mail adm@multifone.com.br / priscila@meplicitacoes.com.br, telefone (65) 3028-4200, neste ato representada pela Procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA**,portadora do RG nº 10.616.831-8 SSP/PR e CPF nº. 075.082.869-28, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
369952	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO - DE MESA NA COR PRETO/GRAFITE, FACILIDADES OPERACIONAIS DE COM FIO, TIPO GÔNDOLA, COM PAUSA DE 150MS, COM DISCAGEM NO MODO PULSO E TOM	UNIDADE	INTELBRAS	79,0000	49,0000	3.871,00
375738	CABO DE REDE CAT.5E, 4 PARES, 100% COBRE, CX C/ 305 METROS, DESCRIÇÃO: CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568ª, INCLUINDO O ADENDO 5 (CATEGORIA 5E), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANEL) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO. ? CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM COMPOSTO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM E CMR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - 4 PARES DE FIO ? COMPRIMENTO DO FIO: 305 METROS ? COR EXTERNA: AZUL ? CATEGORIA 5E. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: AMP, FURUKAWA, SOHOPLUS.	UNIDADE	COPPERLAN	47,0000	715,0000	33.605,00
375926	CHAVE PARA BLI - ENROLAR E DESENROLAR OS FIOS NOS BLOCOS DE LIGACAO INTERNA (CENTRAL TELEFÔNICA)	UNIDADE	SECCON	8,0000	29,9900	239,92
375929	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E BOLETO BANCÁRIO DO TIPO PISTOLA ? CONEXÃO USB. REALIZA LEITURA DE CÓDIGOS 1D E FEBRABAN (BOLETOS BANCÁRIOS) QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS BEMATECH, HONEYWELL, ZEBRA	UNIDADE	EXBOM	19,0000	195,0000	3.705,00
375737	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 5E (CAT.5E T568A/B 24P), PADRÃO PARA RACKS DE 19?; NAS NORMAS PARA CAT.5E / CLASSE D; QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: AMP, FURUKAWA, SOHOPLUS.	UNIDADE	SECCON	14,0000	220,0000	3.080,00

375746	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) TECNOLOGIA LCD/RESOLUÇÃO MÍNIMA 1024X768/ENTRADA VGA A FULL HD/LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS/CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI/GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: ACER, EPSON, BENQ.	UNIDADE	EXBOM	10,0000	2.494,0000	24.940,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 69.440,92**	

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 - Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanais ou mensais, para solicitação dos Produtos;

5.2 - Local de Entrega

As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.2.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.3 - O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (10) dez dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.4 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (05) cinco dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.5 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta da Contratada;

5.6 - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso no serviço e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

5.7 – Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado devolução do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.8 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9 Recebimento dos Produtos:

5.9.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.9.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.9.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93;

5.9.4 - Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.9.5 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

5.10 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.11 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.

5.12 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas;

5.13 - As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.14 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos;

5.15 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação;

5.16 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente;

5.17 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas;

5.18 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente;

5.19 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado;

5.20 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá;

5.21 – Os GABINETES devem permitir acesso sem que o contratante perca a garantia do bem. A justificativa é para conferir se o produto entregue é realmente aquele que o fornecedor ofereceu no ato da licitação e, caso necessário, seja inserido peças que melhorem o desenvolvimento do item.

5.22 - DA GARANTIA

5.22.1 - Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

5.22.2 - O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início a partir da data da entrega dos equipamentos, conforme nota fiscal e recebimento definitivo, todos os equipamentos permanentes (computadores, impressoras, scanners, notebook, central telefônica, nobreak, e outros especificados no item) objetos da presente licitação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5.22.3 - A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana.

5.22.4 - A garantia prevista abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, realizada pela própria contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas especificadas.

5.22.5 - A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.22.6 - Executar os serviços de manutenção corretiva com pessoal identificado, por meio de crachá da empresa ou outro meio de identificação;

5.22.7 - A contratante deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos equipamentos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia.

5.22.8 - Caso o reparo não possa ser concluído dentro do prazo estipulado o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.

5.22.9 - A contratante deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Município, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o Município.

5.22.10 - As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da contratante

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital;

6.15 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco: Banco do Brasil (Agência Ponte de Ferro) Ag. nº 8687-8 Conta Corrente nº 13.962-9 em nome de DI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0034.10120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0034.10120 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.20078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.10107 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.10103 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.123.0036.20110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.122.0036.10136 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.20002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.662.0021.10008 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.10116 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANNTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0015.20020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.10061 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.10062 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL – CRECHE– 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.10076 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.303.0013.10126 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.10128 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.10133 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0050.20141 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0048 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0008.20068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.10111 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.10089 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA CASA LAR - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.10086 – MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20055 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.20071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.10099 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20056 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20056 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.15.451.0004.10042 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 15.001.13.812.0017.20137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIP, GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0042.20117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.661.0042.10142 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Gabinete do Prefeito	Gilmar Viebrantz	8873/2021
Secretaria de Assistência Social	Julielton Marcos Gabriel Amorim	8999/2021
Secretaria de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Saúde – Complexo Regulador	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria de Educação / Departamento de Esporte	Adriana Cristina Cardoso de Lima	10779/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Obras e Transporte	Antonia Werica G. C. Paixão	10618/2021
Secretaria Municipal de Ind. Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Jose Sales De Souza Luna	10658/2021

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 044/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 03 de novembro de 2021.

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

DI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº. 00.551.775/0001-55

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

CPF nº. 075.082.869-28

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10769 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de **Agricultura**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
2100	ANTONIO DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/11/2021 A 02/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2021

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.416.362/0001-93, Inscrição Estadual nº 13.180.411-1, com sede na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 656, Bairro Zero KM, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.110-600, E-mail: licitacao@albertobarrosadvocacia.com.br / felipe.marques@torinoveiculos.com.br, Telefone (65) 3632-7700 / (65) 9 9619-6656 (Douglas), neste ato representada pela Sra. **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade 3.139.038-9 SSP/PR e CPF nº. 513.164.559-04, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTE NOVO, 0 KM, COM CAÇAMBA ACOPLADA E CAPACIDADE MINIMA DE 14 M³ EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
376005	VEÍCULO CAMINHÃO, TRUCADO, TRAÇADO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 OU SUPERIOR; COR PREDOMINANTE BRANCA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A DIESEL, MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRAÇÃO 6 X 4 TRANSMISSÕES COM NO MÍNIMO DE 09 MARCHAS A FRENTE E 2 A RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 210 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 23.000 KG, CABINE COM AR CONDICIONADO. EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 M3, ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO CORRENTE, OU SUPERIOR, ASSOALHO E LATERAIS EM AÇO, O VEÍCULO DEVERÁ SER DA ATUAL LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA ENTREGA DO VEÍCULO EM MATUPÁ-MT.	UNIDADE	IVECO	2,0000	580.000,00	1.160.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 1.160.000,00**

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 - Os caminhões deverão ser fornecidos somente pelo fabricante ou pela concessionaria (revendedora autorizado pela fábrica) diretamente ao consumidor final, conforme Portaria n° 525/2019/GP/Detran-MT, publicada no Diário Oficial n° 27553 de 25/07/2019.

5.2 - Local de Entrega

O Objeto desta Licitação terá que ser entregue no Pátio de Obras do Município de Matupá/MT.

5.2.1. O recebimento dos Equipamentos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.3 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 60 (sessenta) dias logo após a contratada receber as requisições, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

5.4 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (15) quinze dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.5 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta da Contratada;

5.6 - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso no serviço e sujeita á aplicação das sanções previstas neste edital.

5.7 – Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado devolução do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.8 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9 Recebimento dos Produtos:

5.9.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.9.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.9.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93;

5.9.4 - Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.9.5 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

5.10 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.11 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.

5.12 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas;

5.13 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos;

5.14 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação;

5.15 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente;

5.16 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas;

5.17 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente;

5.18 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado;

5.19 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá;

5.20 - DA GARANTIA

5.20.1 - Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

5.20.2 - O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início a partir da data da entrega dos equipamentos, conforme nota fiscal e recebimento definitivo, todos os equipamentos permanentes objetos da presente licitação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5.20.3 - A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana.

5.20.4 - A garantia prevista abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, realizada pela própria contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas especificadas.

5.20.5 - A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.20.6 - Executar os serviços de manutenção corretiva com pessoal identificado, por meio de crachá da empresa ou outro meio de identificação;

5.20.7 - A contratante deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos equipamentos em prazo não superior a 10 (DEZ) dias úteis dentro do período de garantia.

5.20.8 - Caso o reparo não possa ser concluído dentro do prazo estipulado o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.

5.20.9 - A contratante deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Município, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o Município.

5.21 – A prestação de Assistência Técnica durante todo o período de garantia para com produto/equipamentos, respeitando os seguintes prazos:

5.21.1 - Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da Prefeitura Municipal de Matupá;

5.21.2 - Para concluir os reparos: máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima;

5.21.3 - Assistência técnica em um raio de 300 km do Município de Matupá. Tal exigência justifica-se tendo em vista a necessidade de revisões e consertos que se fizerem necessárias no(s) equipamento(s), considerando os custos de transportes e o tempo para deslocamentos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital;

6.15 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco: Banco do Brasil Ag. Nº 7139-0 Conta Corrente nº 13.980-7 em nome de TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 10.003.26.782.0001.10021 – AQUISIÇÃO DE CAMINHOES E MQ PESADAS (CAMINHÃO CAÇAMBA, PIPA, RETROESC , PÁ CARREG, ROLO COMPAC, TRATOR) – *4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE*

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Obras e Transportes	Antônia Werica Galvão Costa Paixão	10618/2021

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 049/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 03 de novembro de 2021.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº. 02.416.362/0001-93

RENATA CORTESE DE OLIVEIRA

CPF o n° 513.164.559-04

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10786 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Concede **RETORNO DELICENÇA SAÚDE**ao servidor **DIOGO HELIELTON ALCIDES SANTOS,*** no cargo de ***PROFESSOR*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE* ao servidor *DIOGO HELIELTON ALCIDES SANTOS,* matrícula nº 6415, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir do dia 11 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 11 de novembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2021

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.710.871/0001-00 e Inscrição Estadual nº 13.334.835-0 com sede na Avenida São Sebastião, n° 3855, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: **78.045-000**, e-mail licitacao@studioinf.com.br, telefone (65) 3634-0798, neste ato representada pelo **Sr. JOSE GUERREIRO FILHO**,portador do RG nº 1.203.796.6 SSP/MT e CPF nº. 848.821.741-20, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
375704	HD 2.5 NOTEBOOK FATOR DE FORMA: 2.5, INTERFACE: SATA 3.0 GB/S, CAPACIDADE: 1 TB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5.400 RPM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: SEAGATE, WESTERN DIGITAL, SAMSUNG.	UNIDADE	WESTER DIGITAL WD	18,0000	299,0000	5.382,00
375706	HD DE 4 TB, FATOR DE FORMA: 3,5, 5400 RPM, CACHE 64MB LINHA PURPLE OU SKYHAWK. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: SEAGATE, WESTERN DIGITAL, SAMSUNG.	UNIDADE	SEAGATE	13,0000	888,0000	11.544,00
375917	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA: JATO DE TINTA, PRETO/COLORIDO, CONEXÃO SEM FIO, COM SCANNER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MONOCROMÁTICA): 33 PPM (MONO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL). ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, CD COM DRIVERS E MANUAIS	UNIDADE	EPSON L3150	19,0000	1.390,0000	26.410,00
375685	MICROCOMPUTADOR COMPLETO I5 8ª ou 9ª GERAÇÃO. Especificações: * PLACA MÃE: SOCKET LGA 1151 PARA 8ª E 9ª GERAÇÃO CHIPSET H310, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPASÍVEL 32GB, DDR4 2133/2400/2666 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK ALC887. *SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS 10 (32/64BITS). PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, INTEL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MEMORIA: RAM DDR4 8GB 2400/2666 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). PROCESSADOR: SOCKET LGA 1151, CORE I5 ? NO MINIMO 8ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL). SSD: 120 GB SATA III, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). HARD DISK: 1 TB SATA III 7200 RPM. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, SEAGATE, SAMSUNG (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). GABINETE: (TORRE ATX COM 2 BAIAS DE 5,25? EXTERNAS - 2 BAIAS DE 3,5? INTERNA PARA HD; GABINETE COM TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, FIXADAS COM PARAFUSOS DE ROSCAS - ACEITA PLACAS COM ATÉ 7 SLOTS - ACEITA 1 COOLER TRASEIRO DE 80 X 80 OU 90 X 90 MM OU 120X120 MM - MATERIAL: AÇO - PAINEL FRONTAL: - 1 BOTÃO DE LIGA E DESLIGA - PORTAS USB, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA AÇO 0,5MM). FONTE: ATX DE 450W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). TECLADO: USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, MÍNIMO DE 109 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 800PDI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH. OBSERVAÇÃO: O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI 2.0 DE 2 METROS E CABO DE FORÇA 1,5 METROS BITOLA DE 3 X 0,50MM. ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK ALC887. *SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS 10 (32/64BITS).PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, INTEL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MEMORIA: RAM DDR4 8GB 2400/2666 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). PROCESSADOR: SOCKET LGA 1151, CORE I3 ? NO MINIMO 8ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL). SSD: 120 GB SATA III, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). HARD DISK: 1 TB SATA III 7200 RPM. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, SEAGATE, SAMSUNG (COM LAUDO ATESTAN-	UNIDADE	PROPRIA STD	35,0000	3.490,0000	122.150,00

	DO QUALIDADE). GABINETE: (TORRE ATX COM 2 BAIAS DE 5,25? EXTERNAS - 2 BAIAS DE 3,5? INTERNA PARA HD; GABINETE COM TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, FIXADAS COM PARAFUSOS DE ROSCAS - ACEITA PLACAS COM ATÉ 7 SLOTS - ACEITA 1 COOLER TRASEIRO DE 80 X 80 OU 90 X 90 MM OU 120X120 MM - MATERIAL: AÇO - PAINEL FRONTAL: - 1 BOTÃO DE LIGA E DESLIGA - PORTAS USB, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA AÇO 0,5MM). FONTE: ATX DE 450W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).TECLADO: USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, MÍNIMO DE 109 TECLAS,COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTODO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 800PDI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH. OBSERVAÇÃO: O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI 2.0 DE 2 METROS E CABO DE FORÇA 1.5 METROS BITOLA DE 3 X 0,50MM.					
375687	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR, TELA DE 21,5 POLEGADAS, LED, FULL HD, 1080P, ENTRADAS HDMI e VGA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ACER, SAMSUNG, HP	UNIDADE	SAMSUNG SERIE CF350	92,0000	1.049,0000	96.508,00
375696	PROCESSADOR LGA 1151, 9ª GERAÇÃO C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL) CORE I5-9400, CACHE: 9MB ? CLOCK: 2.9 GHZ	UNIDADE	INTEL I5 9400	22,0000	1.825,8700	40.169,14
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 302.163,14**	

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 - Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanais ou mensais, para solicitação dos Produtos;

5.2 - Local de Entrega

As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.2.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.3 - O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (10) dez dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.4 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (05) cinco dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.5 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta da Contratada;

5.6 - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso no serviço e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

5.7 – Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado devolução do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.8 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9 Recebimento dos Produtos:

5.9.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.9.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.9.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93;

5.9.4 - Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.9.5 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

5.10 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.11 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.

5.12 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas;

5.13 - As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.14 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos;

5.15 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação;

5.16 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente;

5.17 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas;

5.18 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente;

5.19 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado;

5.20 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá;

5.21 – Os GABINETES devem permitir acesso sem que o contratante perca a garantia do bem. A justificativa é para conferir se o produto entregue é realmente aquele que o fornecedor ofereceu no ato da licitação e, caso necessário, seja inserido peças que melhorem o desenvolvimento do item.

5.22 - DA GARANTIA

5.22.1 - Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

5.22.2 - O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início a partir da data da entrega dos equipamentos, conforme nota fiscal e recebimento definitivo, todos os equipamentos permanentes (computadores, impressoras, scanners, notebook, central telefônica, nobreak, e outros especificados no item) objetos da presente licitação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5.22.3 - A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana.

5.22.4 - A garantia prevista abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, realizada pela própria contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas especificadas.

5.22.5 - A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.22.6 - Executar os serviços de manutenção corretiva com pessoal identificado, por meio de crachá da empresa ou outro meio de identificação;

5.22.7 - A contratante deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos equipamentos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia.

5.22.8 - Caso o reparo não possa ser concluído dentro do prazo estipulado o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.

5.22.9 - A contratante deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Município, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o Município.

5.22.10 - As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da contratante

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital;

6.15 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco: Banco do Brasil Ag. nº 0046-9 Conta Corrente nº 76.500-7 em nome de STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0034.10120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0034.10120 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.20078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.10107 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.10103 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.123.0036.20110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.122.0036.10136 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.20002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.662.0021.10008 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.10116 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANNTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0015.20020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.10061 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.10062 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL – CRECHE– 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.10076 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.303.0013.10126 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.10128 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.10133 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0050.20141 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0048 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0008.20068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.10111 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.10089 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA CASA LAR - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.10086 – MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20055 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.20071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.10099 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20056 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20056 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.15.451.0004.10042 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 15.001.13.812.0017.20137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIP, GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0042.20117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.661.0042.10142 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Gabinete do Prefeito	Gilmar Viebrantz	8873/2021
Secretaria de Assistência Social	Julielton Marcos Gabriel Amorim	8999/2021
Secretaria de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Saúde – Complexo Regulador	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria de Educação / Departamento de Esporte	Adriana Cristina Cardoso de Lima	10779/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Obras e Transporte	Antonia Werica G. C. Paixão	10618/2021
Secretaria Municipal de Ind. Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Jose Sales De Souza Luna	10658/2021

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 044/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 03 de novembro de 2021.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ sob o nº. 08.710.871/0001-00

JOSE GUERREIRO FILHO

CPF nº. 848.821.741-20

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2021

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **MT COMUNICACAO VISUAL EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.175.994/0001-42 e Inscrição Estadual nº 13.499.913-4 com sede na **Rua das Samambaias, n° 2219, Bairro Setor Industrial Sul, na cidade de Sinop/MT,** CEP: 78.557-464, e-mail grafpel100@hotmail.com, telefone (66) 3517-3900, neste ato representada pelo Sr. **LAURI REINEHR**,portador do RG nº 06353193 SJ/MT e CPF nº. 452.068.301-78, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a clausula 04 desta Ata de Registro de Preço que são partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

1 - TENDAS TIPO TUBOLAR/TIPO CALHAS 5X5 METROS no valor de 203.472,00

Código	Nome	Unidade de Fornec.	Quant.	Vlr. Unitário	Total
367165	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO PARA TENDA TAMANHO 5 X 5 MATERIAL LONA BRANCA , DEVIDAMENTE INSTALADA NAS TENDAS NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DE MATUPÁ/MT, INCLUINDO TRANSPORTE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO CASO NECESSÁRIO DURANTE O EVENTO.	UNIDADE	492	72,00	35.424,00
367164	SERVICO DE LOCACAO DE TENDAS TIPO TUBOLAR/TIPO CALHAS 5X5 METROS, EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONA BRANCA , DEVIDAMENTE INSTALADA NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT, INCLUINDO TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO CASO NECESSARIO DURANTE O EVENTO. A EMPRESA DEVERÁ COLOCAR EM FUNCIONAMENTO A TENDA DURANTE TODO O PERÍODO DE DURAÇÃO DO EVENTO, OU ATÉ O LIMITE DE 04 DIAS.	UNIDADE	389	432,00	168.048,00

2 - BANHEIRO QUIMICO no valor de 88.476,00

Código	Nome	Unidade de Fornec.	Quant.	Vlr. Unitário	Total
365307	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO BANHEIRO QUIMICO,EM POLIPROPILENO COM DIMENSOES MINIMAS DE 1,20X1,20X2,00M, COM CAPACIDADE PARA ACUMULO DE MATERIAL DE 220 LITROS	DIARIA	303	292,00	88.476,00

3 - TENDAS TIPO TUBOLAR/TIPO CALHAS 10X10 METROS no valor de 53.144,00

Código	Nome	Unidade de Fornec.	Quant.	Vlr. Unitário	Total
367166	SERVICO DE LOCACAO DE TENDAS TIPO TUBOLAR/TIPO CALHAS 10X10 METROS, EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONA BRANCA, DEVIDAMENTE INSTALADA NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DE MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT, INCLUINDO TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO CASO NECESSARIO DURANTE O EVENTO. A EMPRESA DEVERÁ COLOCAR EM FUNCIONAMENTO A TENDA DURANTE TODO O PERÍODO DE DURAÇÃO DO EVENTO, OU ATÉ O LIMITE DE 04 DIAS.	UNIDADE	52	1.022,00	53.144,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 345.092,00

5 - DA PRESTAÇÃO

5.1 – Prazos:

5.1.1 – Para tendas: A locação será agendada com 03 dias de antecedência, cabendo ao Prestador de Serviço a instalação da mesma no local;

5.1.1.2 - A empresa locadora deverá colocar em funcionamento a tenda durante todo o período de duração do evento, ou até o limite especificado no item;

5.1.2 – Para banheiros - A locação será agendada com 03 dias de antecedência, cabendo ao Prestador de Serviço a instalação do mesmo no local;

Para Locação das Tendas:

5.2 – A empresa locadora deverá colocar em funcionamento a tenda durante todo o período de duração do evento, ou até o limite especificado no item, sendo que o valor unitário pago por cada tenda será para o período que durar o evento até o limite de 04 dias;

5.3 - A empresa vencedora do processo licitatório será responsável pela emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de montagem e material de revestimento. Sendo de responsabilidade da empresa a montagem das tendas nos dias em que antecedem o evento e desmontagem das tendas no máximo 02 (dois) dias posterior aos eventos de grande porte e 01 (um) dia para eventos de pequeno porte, conforme solicitação da Secretaria Solicitante;

5.4 - A licitante vencedora deverá efetuar a entrega das tendas, nos locais indicados pela Secretaria Solicitante, na presença do Encarregado do Departamento responsável pelos eventos;

5.5 - Ficará a cargo da empresa a ser contratada, a responsabilidade pela segurança das tendas fornecidas, à partir do momento da entrega das mesmas no local indicado, durante o período da realização do evento, e até o término do evento, com a devolução das referidas tendas;

5.6 - A entrega dos serviços desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.7 – A empresa contratada será responsável pela execução do aterramento e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme exigências dos órgãos fiscalizadores;

5.8 – As tendas deverão ser novas, brancas e limpas. Sem remendos ou deterioração que as deixem com aspecto ruim;

Para os Banheiros Químicos:

5.9 – Os prazos para recolhimento e higienização das cabines:

5.9.1 - As cabines deverão ser higienizadas diariamente até as 07 horas da manhã seguinte do evento, no caso de eventos com mais de um dia;

5.9.2 – As cabines deverão ser recolhidas até as 07 horas da manhã seguinte do termino do evento, independente do dia da semana.

5.10 - E obrigação da contratada pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção, estada e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços e as despesas decorrentes da execução dos serviços;

5.11 - A situação física e a instalação das cabines deverão observar todas as normas de segurança aplicáveis à matéria;

5.12 - A licitante vencedora será, sempre, a única responsável pela higienização e manutenção diária (que começará antes do início dos eventos) das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo descarte dos resíduos, durante todo o período de locação;

5.13 - Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores;

5.14 - No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada;

5.15 - Os banheiros químicos deverão atender às exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança;

5.16 - Os detritos orgânicos resultantes da limpeza serão descartados conforme a legislação ambiental e o local será de total responsabilidade da Contratada;

Para todos os Lotes:

5.17 – A Licitante deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

5.18 – O Licitante deverá garantir a melhor qualidade dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;

5.19 - São obrigações da empresa a ser contratada:

5.19.1 - Responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer reembolso por parte do Município Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

5.19.2 - Os serviços desta licitação deverão ser realizados nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.19.3 - Pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, o pessoal necessário à execução dos serviços e as despesas decorrentes da execução dos serviços;

5.19.4 - E obrigação da contratada pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção, estada e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços e as despesas decorrentes da execução dos serviços;

5.20 - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, conforme o caso, os seguintes equipamentos:

5.20.1 - Materiais de E.P.I. – Equipamento de Proteção Individual, de acordo com as normas técnicas, para os funcionários que participarão da realização dos serviços objeto do presente termo, ficando por sua total responsabilidade qualquer acidente que venha a acontecer;

5.20.2 - Ferramentaria geral a fim de equipar os funcionários, permitindo, sem restrições, a perfeita execução dos serviços;

5.21- Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído pela Contratada imediatamente após constatação dos problemas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.22 – Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que o serviço seja refeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.23 - Recebimento Dos Serviços:

5.23.1 - Os serviços serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade;

5.23.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.23.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.12 - O atraso na prestação dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.13 - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, conforme o caso, os seguintes equipamentos:

6.13.1 - Materiais de E.P.I. – Equipamento de Proteção Individual, de acordo com as normas técnicas, para os funcionários que participarão da realização dos serviços objeto do presente termo, ficando por sua total responsabilidade qualquer acidente que venha a acontecer;

6.13.2 - Ferramentaria geral a fim de equipar os funcionários, permitindo, sem restrições, a perfeita execução dos serviços.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos/serviços bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco: SICREDI 748 Ag. Nº 0812 Conta Corrente nº 98.578-3 em nome de MT COMUNICACAO VISUAL EIRELI

8.2 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

8.3 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.5 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.6 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao serviço do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos/serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO

13.1 - Serão prestados serviços, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.2.0076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0015.2.0020 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.2.0028 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.2.0029 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CMEIS – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 – MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0048 – MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 10.100.0.1.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 15.001.23.695.0043.2.0042 – REALIZAÇÃO DO REVEILLON – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 15.001.13.812.0017.20137 – REALIZ DAS FESTIV. COMEMORATIVAS AO ANIVERS. DO MUN: SHOW DE TALENTOS, NOITE GOSPEL, BAILE MISS MATUPÁ – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

CÓDIGO GERAL: 15.002.23.695.0043.2.0119 – REALIZ DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES E FESTIVIDADES – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – Foi designado através de portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Andressa Sobrinho Sousa	10608/2021
Secretaria de Assistência Social	Maurina Marques da Silva	7201/2018
Secretaria de Saúde	Marcelly Thais Oliveira Da Silveira	8968/2021
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria de Educação / Departamento de Esporte	Adriana Cristina Cardoso de Lima	10779/2021

Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	**Janara de Souza Soares Tussi**	**7200/2018**
Secretaria Municipal de Saúde - PSFs	**Ana Paula Siqueira da Cruz**	**10780/2021**
Secretaria Municipal de Saúde – Complexo Regulador	**Cleneci de Fátima da Silva Ferreira**	**6400/2017**
Secretaria Municipal de Agricultura	**Lucas Raul Fernandes**	**10718/2021**
Secretaria Municipal de Obras e Transporte	**Antonia Werica G. C. Paixão**	**10618/2021**
Secretaria Municipal de Ind. Comercio, Turismo, Cultura e lazer	**Jose Sales De Souza Luna**	**10658/2021**
Secretaria Municipal de Ind. Comercio, Turismo, Cultura e Lazer / Biblioteca	**Elizabete De Oliveira Molina**	**10654/2021**

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 053/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 03 de novembro de 2021.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

MT COMUNICACAO VISUAL EIRELI

CNPJ sob o nº. 18.175.994/0001-42

LAURI REINEHR

CPF nº. 452.068.301-78

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10797 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Concede **RETORNO DELICENÇA SAÚDE**a servidora **JOZELI CARDOSO GIAZZONI,*** no cargo de ***PROFESSOR*** e dá outras providências*"*.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE* a servidora *JOZELI CARDOSO GIAZZONI,* matrícula nº 0072, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir do dia 22 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 22 de novembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10798 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Concede **LICENÇA MATERNIDADE,** aservidora**JOZELI CARDOSO GIAZZONI** no cargo de **PROFESSOR** e dá outras providências".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- Conceder ***LICENÇA MATERNIDADE,*** a servidora ***JOZELI CARDOSO GIAZZONI***, ***PROFESSOR,***matrícula nº 0072 a partir de 22 de novembro de 2021.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 22 de novembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10771 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de **Obras, Urbanismo e Transportes:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7116	ANTONIO DIAS DE ABREU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/11/2021 A 30/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2021

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.835.442/0001-05 e Inscrição Estadual nº 131/0118024 com sede na **Travessa da Saudade, n° 53, Sala 202, Bairro Centro, na cidade de Sapiranga/RS,** CEP: 93.800-020, e-mail licitacaoonlystyle@gmail.com, telefone (51) 3559-4322, neste ato representada pelo **Sr. DJOCARLI JOEL LELLING**,portador do RG nº 2043443692 SSP/RS e CPF nº. 706.011.600-10, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
375702	MEMORIA DDR4, 2133MHZ, 4 GB, (PARA NOTEBOOK). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX.	UNIDADE	OXYBR	20,0000	153,0000	3.060,00
375701	MEMÓRIA RAM DDR3, 1600 MHZ, 4 GB, (PARA NOTEBOOK). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR, HYPERX.	UNIDADE	OXYBR MEM?RIA RAM DDR3 1600 MHZ 4GB NOTEBOOK OXYBR	42,0000	140,0000	5.880,00
375699	MEMÓRIA RAM DDR4, PC 2133 MHZ, 4 GB. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: KINGSTONE, CORSAIR, HYPERX.	UNIDADE	OXYBR MEM?RIA RAM DDR4 2133 MHZ 4GB PC OXYBR	48,0000	168,0000	8.064,00
375700	MEMÓRIA RAM DDR4, PC 2400 MHZ, 8 GB. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: KINGSTONE, CORSAIR, HYPERX.	UNIDADE	OXYBR MEM?RIA RAM DDR4 2400 MHZ 8 GB PC OXYBR	47,0000	269,0000	12.643,00
375692	PLACA MÃE: SOCKET LGA 1151 PARA 8ª E 9ª GERAÇÃO CHIPSET H310, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPASÍVEL 32GB, DDR4 2133/2400/2666 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *ÁUDIO: REALTEK ALC887. *SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS 10 (32/64BITS). PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALMARCA : MSI	UNIDADE	OXYBR PLACA M?E LGA 1151 H310 OXYBR	33,0000	572,0000	18.876,00
375707	SSD: 120 GB SATA III, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON	UNIDADE	OXYBR SSD 120GB OXYBR	44,0000	137,9000	6.067,60
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 54.590,60**	

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 - Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanais ou mensais, para solicitação dos Produtos;

5.2 - Local de Entrega

As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.2.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.3 - O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (10) dez dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.4 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (05) cinco dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.5 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta da Contratada;

5.6 - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso no serviço e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

5.7 – Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado devolução do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.8 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9 Recebimento dos Produtos:

5.9.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.9.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.9.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93;

5.9.4 - Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.9.5 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

5.10 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.11 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.

5.12 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas;

5.13 - As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.14 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos;

5.15 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação;

5.16 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente;

5.17 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas;

5.18 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente;

5.19 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado;

5.20 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá;

5.21 – Os GABINETES devem permitir acesso sem que o contratante perca a garantia do bem. A justificativa é para conferir se o produto entregue é realmente aquele que o fornecedor ofereceu no ato da licitação e, caso necessário, seja inserido peças que melhorem o desenvolvimento do item.

5.22 - DA GARANTIA

5.22.1 - Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

5.22.2 - O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início a partir da data da entrega dos equipamentos, conforme nota fiscal e recebimento definitivo, todos os equipamentos permanentes (computadores, impressoras, scanners, notebook, central telefônica, nobreak, e outros especificados no item) objetos da presente licitação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5.22.3 - A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana.

5.22.4 - A garantia prevista abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, realizada pela própria contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas especificadas.

5.22.5 - A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.22.6 - Executar os serviços de manutenção corretiva com pessoal identificado, por meio de crachá da empresa ou outro meio de identificação;

5.22.7 - A contratante deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos equipamentos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia.

5.22.8 - Caso o reparo não possa ser concluído dentro do prazo estipulado o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.

5.22.9 - A contratante deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Município, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o Município.

5.22.10 - As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da contratante

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital;

6.15 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco: Bradesco Ag. nº 1942-9 Conta Corrente nº 20.999-6 em nome de ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0034.10120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0034.10120 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.20078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.10107 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.10103 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.123.0036.20110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.122.0036.10136 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.20002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.662.0021.10008 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.10116 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANNTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0015.20020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.10061 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.10062 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL – CRECHE– 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.10076 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.303.0013.10126 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.10128 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.10133 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0050.20141 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0048 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0008.20068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.10111 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.10089 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA CASA LAR - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.10086 – MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20055 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.20071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.10099 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20056 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20056 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.15.451.0004.10042 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 15.001.13.812.0017.20137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIP, GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0042.20117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.661.0042.10142 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Gabinete do Prefeito	Gilmar Viebrantz	8873/2021
Secretaria de Assistência Social	Julielton Marcos Gabriel Amorim	8999/2021
Secretaria de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Saúde – Complexo Regulador	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria de Educação / Departamento de Esporte	Adriana Cristina Cardoso de Lima	10779/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Obras e Transporte	Antonia Werica G. C. Paixão	10618/2021
Secretaria Municipal de Ind. Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Jose Sales De Souza Luna	10658/2021

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 044/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 03 de novembro de 2021.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ sob o nº. 07.835.442/0001-05

DJOCARLI JOEL LELLING

CPF nº. 075.082.869-28

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 DO FNDE

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço n° 010/2021 oriunda do Pregão Eletrônico n° 06/2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE celebrada com a Empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ N° 59.104.273/0001-29, no valor total de R$ 518. 600,00, cujo objetivo é "aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento as Escolas do Município de Matupá", conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência**,** nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Matupá - MT, 03 de dezembro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10768 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de **Agricultura**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7808	JHON MIKAEL ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE INSPECAO SANITARIA	01/11/2021 A 30/11/2021
7842	JURACI OLIVEIRA GUERREIRO	AGENTE DE INSPECAO SANITARIA	01/11/2021 A 30/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10782 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Concede **RETORNO DELICENÇA SAÚDE**a servidora **SILVIA SCARABELI SILVA,*** no cargo de ***PROFESSOR*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE* a servidora *SILVIA SCARABELI SILVA,* matrícula nº 7160, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir do dia 09 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 09 de novembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2021

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.582.414/0001-06 e Inscrição Estadual n° 13.460.555-1, com sede na Avenida Jatobá, nº 1009, Bairro Centro, na Cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000, telefone: (66) 3552-3775 / (66) 9 9624-4414, e-mail: licitacoes@multtek.com.br, neste ato representada pelo Sr. **OVANDIR BATISTA JUNIOR**, portador do RG nº 001315726 SSP/MS e CPF nº. 009.566.881-01, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
375688	ACCESS POINT 2.4GHZ e 5GHZ. ESPECIFICAÇÕES: - AMBIENTE RECOMENDADO: INDOOR - ALCANCE: 122M - 2.4GHZ VELOCIDADE: 450MBPS - 5GHZ VELOCIDADE: 1300MBPS - USUÁRIOS: 120 - POE MODO: 802.3AF POE+ | 802.3AT - PORTAS: 2 X ETHERNET 10/100/1000 QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS TPLINK, INTELBRAS E CISCO	UNIDADE	TP LINK AC1350	39,0000	879,0000	34.281,00
375741	BATERIA SELADA NOBREAK 12V 7A ? BATERIA DE ÁCIDOCHUMBO SELADA VRLA TENSÃO NOMINAL DE 12V CORRENTE NOMINAL 7 AH CARGA CÍCLICA: 14.4 ? 15,0V (20°) CARGA FLUTUAÇÃO: 13.5 ? 13.8V (20°) CORRENTE MÁXIMA PARA RECARGA 3.4ª. VIDA ÚTIL: ATÉ 8 ANOS LARGURA ? 64 MM ALTURA ? 92MM COMPRIMENTO ? 150MM PESO APROXIMADO ? 2.7KG COMPATIBILIDADE NOBREAKS APC E SMS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MOURA, INTELBRAS, UNIPOWER.	UNIDADE	PIONEIRO	199,0000	87,9000	17.492,10
369957	CABO HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO,COMPRIMENTO DE 3 METROS,PARA TRANSMISSAO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E AUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINIÇÃO	UNIDADE	BASIC	81,0000	16,7000	1.352,70
375739	CABO VGA 28 AWG PARA MONITOR HD15 MACHO X HD15 MACHO DOIS FILTROS ANTIRRUÍDOS ? EVITA QUALQUER TIPO DE RUÍDO NA TRANSMISSÃO DOS DADOS; IDEAL PARA MONITORES E PROJETORES RGB; COMPRIMENTO: 1,5M.	UNIDADE	HAYON	73,0000	23,4400	1.711,12
375931	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - ESTEREO (MINIMO 2 CANAIS), POTENCIA TOTAL MINIMA DE 10W RMS, SISTEMA SUBWOOFER, ALIMENTACAO VIA USB, COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA	UNIDADE	MULTILASER	101,0000	84,9000	8.574,90
375691	CÂMERA USB WEBCAM, ESPECIFICAÇÕES: - RESOLUÇÃO 720P MICROFONE EMBUTIDO	UNIDADE	LE LONG	61,0000	78,0000	4.758,00
375921	CARTÃO MICRO SD, 64GB, CLASSE 10 PARA VÍDEOS FULL HD	UNIDADE	ALUNX	36,0000	44,7000	1.609,20

375744	CONECTOR BLINDADO MACHO RJ45, COMPATIBILIDADE MÍNIMA CAT.5e, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE 100,000 UNIDADE	SECCON	10,0000	85,6900	856,90
375745	CONECTOR RJ 11, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	CAIXA 100,000 UNIDADE	SECCON	11,0000	25,9000	284,90
375730	FUSÍVEL PARA FILTRO DE LINHA, DE VIDRO, 5X20MM, 10VA, 250V	UNIDADE	GREEN	286,0000	2,0000	572,00
375927	HD SSD-1TB	UNIDADE	GOLDENFIR	17,0000	739,0000	12.563,00
371044	LIMPA CONTATO - IDEAL PARA RECUPERAR A CONDUTIVIDADE DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	UNIDADE	MONDIAL	49,0000	17,9000	877,10
375716	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL LOCK PS2	UNIDADE	MULTILASER	110,0000	28,9500	3.184,50
375715	PLACA DE REDE 1GB, 10/100/1000 MBPS PCI), COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10 (32/64BITS), WINDOWS 8 (32/64BITS), WINDOWS 7 (32/64BITS). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: MYMAX, TP-LINK, ENCORE	UNIDADE	TPLINK	33,0000	63,7000	2.102,10
375714	PLACA DE REDE 1GB, PCI EXPRESS X1 (MINI PCI), VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10 (32/64BITS), WINDOWS 8 (32/64BITS), WINDOWS 7 (32/64BITS). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: MYMAX, TP-LINK, ENCORE	UNIDADE	TPLINK	41,0000	79,0000	3.239,00
375708	SSD: 240 GB SATA III, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON	UNIDADE	KINGSTON	50,0000	220,0000	11.000,00
375919	SUPORTE PARA FIXACAO DE MONITOR - SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA MONITORES DE 17 A 27, COM PISTAO A GAS E AJUSTE DE ALTURA	UNIDADE	SECCON	32,0000	295,0000	9.440,00
375717	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO ABNT2 PS2	UNIDADE	HAYON	105,0000	33,9000	3.559,50
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 117.458,02**	

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 - Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanais ou mensais, para solicitação dos Produtos;

5.2 - Local de Entrega

As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.2.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.3 - O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (10) dez dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.4 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (05) cinco dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.5 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta da Contratada;

5.6 - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso no serviço e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

5.7 – Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado devolução do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.8 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9 Recebimento dos Produtos:

5.9.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.9.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.9.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93;

5.9.4 - Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.9.5 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

5.10 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.11 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.

5.12 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas;

5.13 - As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.14 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos;

5.15 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação;

5.16 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente;

5.17 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas;

5.18 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente;

5.19 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado;

5.20 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá;

5.21 – Os GABINETES devem permitir acesso sem que o contratante perca a garantia do bem. A justificativa é para conferir se o produto entregue é realmente aquele que o fornecedor ofereceu no ato da licitação e, caso necessário, seja inserido peças que melhorem o desenvolvimento do item.

5.22 - DA GARANTIA

5.22.1 - Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

5.22.2 - O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início a partir da data da entrega dos equipamentos, conforme nota fiscal e recebimento definitivo, todos os equipamentos permanentes (computadores, impressoras, scanners, notebook, central telefônica, nobreak, e outros especificados no item) objetos da presente licitação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5.22.3 - A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana.

5.22.4 - A garantia prevista abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, realizada pela própria contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas especificadas.

5.22.5 - A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.22.6 - Executar os serviços de manutenção corretiva com pessoal identificado, por meio de crachá da empresa ou outro meio de identificação;

5.22.7 - A contratante deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos equipamentos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia.

5.22.8 - Caso o reparo não possa ser concluído dentro do prazo estipulado o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.

5.22.9 - A contratante deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Município, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o Município.

5.22.10 - As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da contratante

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital;

6.15 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco: Sicredi Ag. Nº 0818 Conta Corrente nº 58.005-8 em nome de OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0034.10120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0034.10120 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.20078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.10107 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.10103 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.123.0036.20110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.122.0036.10136 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.20002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.662.0021.10008 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.10116 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANNTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0015.20020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.10061 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.10062 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL – CRECHE– 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.10076 – *AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* CÓDIGO GERAL: 08.002.10.303.0013.10126 – *AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.10128 – *AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.10133 – *AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0050.20141 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0048 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0008.20068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.10111 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.10089 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA CASA LAR - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.10086 – MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20055 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.20071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.10099 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20056 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20056 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.15.451.0004.10042 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 15.001.13.812.0017.20137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIP, GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0042.20117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.661.0042.10142 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Gabinete do Prefeito	Gilmar Viebrantz	8873/2021
Secretaria de Assistência Social	Julielton Marcos Gabriel Amorim	8999/2021
Secretaria de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Saúde – Complexo Regulador	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria de Educação / Departamento de Esporte	Adriana Cristina Cardoso de Lima	10779/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Obras e Transporte	Antonia Werica G. C. Paixão	10618/2021
Secretaria Municipal de Ind. Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Jose Sales De Souza Luna	10658/2021

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 044/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 03 de novembro de 2021.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME

CNPJ sob o nº. 16.582.414/0001-06

OVANDIR BATISTA JUNIOR

CPF nº. 009.566.881-01

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10783 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Concede **LICENÇA MATERNIDADE,*** aservidora***SILVIA SCARABELI SILVA*** no cargo de ***PROFESSOR*** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- Conceder ***LICENÇA MATERNIDADE,*** a servidora ***SILVIA SCARABELI SILVA***, ***PROFESSOR,***matrícula nº 7160 a partir de 09 de novembro de 2021.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 09 de novembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10770 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de **Finanças**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
3429	GILBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/11/2021 A 30/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10784 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de **Saúde**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7165	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	03/11/2021 A 02/12/2021
7863	DILMA FERREIRA DE SOUZA HILLESHEIN	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/11/2021 A 02/12/2021
6534	ELIDIANA AMANCIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2021 A 02/12/2021
6605	FERNANDA CRISTINA DEFENSOR VIANA	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	01/11/2021 A 30/11/2021
5720	KLEBS LUIZ PEREIRA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	03/11/2021 A 22/11/2021
7873	KRISTHINA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO	03/11/2021 A 02/12/2021
6537	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2021 A 02/12/2021
2960	ROSICLEIA ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/11/2021 A 02/12/2021
7636	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/11/2021 A 29/11/2021
2055	TEREZINHA DA SILVA COSTA DE AQUINO	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	03/11/2021 A 02/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 10 de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10788 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Concede **RETORNO DELICENÇA SAÚDE**a servidora **MARILDA APARECIDA COSTIN,*** no cargo de ***PROFESSOR*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE* a servidora *MARILDA APARECIDA COSTIN,* matrícula nº 0093, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir do dia 16 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de novembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10789 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE DUTRA RODRIGUES,** a exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES** o qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de novembro do ano corrente, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 168/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: *Constitui objeto deste Contrato***"PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE ÁGUA PARA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT",** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0122/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 051/2021.**

CONTRATADA: DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Valor/Global: **O valor total estimado para esta contratação é de R$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais).**

Assinatura: 03/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10790 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de **Administração**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7271	NAYARA MEDEIROS DE OLIVEIRA	ADJUNTO IMEDIATO	03/11/2021 A 17/11/2021
7271	NAYARA MEDEIROS DE OLIVEIRA	ADJUNTO IMEDIATO	18/11/2021 A 07/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 18 de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10791 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Concede **RETORNO DELICENÇA SAÚDE**a servidora **RICARDA ALESSANDRA MACHADO MINETTO,*** no cargo de ***ENFERMEIRO* e** dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE* a servidora *RICARDA ALESSANDRA MACHADO MINETTO,* matrícula nº 7186, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 19 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de novembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10794 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Concede**LICENÇA SAÚDE INSS***ao *servidor **ADRIANO MARTINHO HOFFMANN*** no cargo de ***MOTORISTA VEICULOS LEVES*** e *dá outras providências"*.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***LICENÇA SAÚDE INSS* ao servidor *ADRIANO MARTINHO HOFFMANN, MOTORISTA VEICULOS LEVES,*** matrícula nº 8018, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 18/11/2021 até 18/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de novembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10795 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DERICK DAVID COSTA SANTOS,** a exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de novembro do ano corrente, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT E A EMPRESA WAGNER LUIS BATISTA VIEIRA – ME.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, conforme a **Pregão Presencial nº. 098/2019**, tendo de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WAGNER LUIS BATISTA VIEIRA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.651.211/0001-88 e Inscrição Estadual nº 13.814932-1, com sede na Rua Maracatiara, nº 360, Bairro 13 de Maio, na Cidade de Guarantã do Norte, CEP 78520-000, e-mail taticaservicosgta@hotmail.com, telefone (66) 3552-2382 / 9 9715-0034 neste ato representada por seu proprietário o Sr. **WAGNER LUIS BATISTA VIEIRA**,portador do RG. 25727761 SEJSP/MT e CPF nº. 576.230.901-00, denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, como segue:

CONSIDERANDO; a necessidade das secretarias municipais do município de Matupá, no aditivo de contrato, em decorrência da continuidade da prestação de serviço;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com**o contido nas Cláusulas 05, 06, 08 e 09 do Contrato nº. 124/2019 e com fundamento no *Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93*.**

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a ***Cláusula Quinta****– Do Valor e Pagamento,* ***Cláusula Sexta****– Dos Serviços*, ***Cláusula Oitava*** *– Da Dotação Orçamentária e a* ***Cláusula Nona*** *– Prazos* do **124/2019**, cujo objeto é **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO E PLANTÃO 24 h ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME, RONDAS E PRESENÇA DE MONITOR SEMPRE QUE SOLICITADO EM ATENDIMENTO ÀS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ" de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 150/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 098/2019.**

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Sexta, Oitava e Nona do Contrato Original e Seus Aditivos que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento - O valor global da Prestação de Serviço, objeto do presente Termo Aditivo, importará no valor de **R$ 29.376,00 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais)**

Cláusula Sexta – Dos Serviços;

6.1 - O presente instrumento tem por objetivo:

Código	Nome	Unidade	Quant.	Vlr. Unitário	Total	AÇÃO
372811	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO ACADEMIA DE SAUDE - BAIRRO JARDIM DAS FLORES - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20061**
372810	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO ACADEMIA DE SAUDE - BAIRRO UNIAO - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20061**
372775	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO - BIBLIOTECA - - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20137**
372813	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO COMPLEXO REGULADOR - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20115**
372767	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO - CREAS/PAEFI - EM ATENDIMENTO A SEC DE PROMOCAO SOCIAL	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20054**
372812	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO LABORATÓRIO - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20048**
372766	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO NO PREDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20002**
372772	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO - PSF - BAIRRO UNIAO - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20050 - Fonte 146**
372771	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO - PSF CENTRO - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20050 - Fonte 146**
372773	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO - PSF - CIDADE ALTA - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20050 - Fonte 146**
372770	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO - PSF - JARDIM DAS FLORES - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20050 - Fonte 146**
372779	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20098**
372774	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO NO PREDIO CRDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20046**
372765	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO NO PREDIO DA PREFEITURA - PAÇO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20076**
372784	SERVICO DE SEGURANCA ELETRONICA - COM MONITORAMENTO, 24 HORAS, DE DOMINGO A DOMINGO, NO PREDIO (BARRACÃO DE NATAL) DA SECRETARIA DE CULTURA	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20137**
372769	SERVICO DE SEGURANCA ELETRONICA - COM MONITORAMENTO, 24 HORAS, DE DOMINGO A DOMINGO, NO PREDIO DA CAPELA MORTUARIA	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20066**
372781	SERVICO DE SEGURANCA ELETRONICA - COM MONITORAMENTO, 24 HORAS, DE DOMINGO A DOMINGO, NO PREDIO DA CRECHE TIA CELCITA	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20029**
372783	SERVICO DE SEGURANCA ELETRONICA - COM MONITORAMENTO, 24 HORAS, DE DOMINGO A DOMINGO, NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20086**
372782	SERVICO DE SEGURANCA ELETRONICA - COM MONITORAMENTO, 24 HORAS, DE DOMINGO A DOMINGO, NO PREDIO DO DETRAN	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20094**
372785	SERVICO DE SEGURANCA ELETRONICA - COM MONITORAMENTO, 24 HORAS, DE DOMINGO A DOMINGO, NO PREDIO TATERSAL	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20117**
372779	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - USB Regional	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20050 - Fonte 102**
372779	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. PONTO DE ATENDIMENTO: AMBULATORIO HOSPITALAR E FARMACIA BÁSICA – Imóvel Ação Social de Misericórdia Paroquia de Matupá	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20047**
372779	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Almoxarifado	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20098**
372779	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CAF	MÊS	12	R$ 102,00	1.224,00	**20098**
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 29. 376,00**	

***Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária –* 8.1** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0033.20094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA FONTE 0.1.00.000000 - **R$ 1.224,00**

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA FONTE 0.1.00.000000 - **R$ 1.224,00**

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.20002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA FONTE 0.1.00.000000 - **R$ 1.224,00**

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA – FONTE 0.1.01.000000 - **R$ 1.224,00**

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20029 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CEMEIS – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA **-** 0.1.01.000000 - **R$ 1.224,00**

CÓDIGO GERAL – 08.0.0.2.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL – 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA FONTE – 0.1.02.00000 - **R$ 1.224,00** *CÓDIGO GERAL:* 08.002.10.301.0012.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA FONTE 0.1.46.010000 - **R$ 4.896,00** *CÓDIGO GERAL:* 08.002.10.301.0012.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA FONTE 1.02.0000 - **R$ 1.224,00 (UBS REGIONAL)**

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.20046 – MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA FONTE 0.1.02.000000 **- R$ 1.224,00**

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA - FONTE 0.1.02.000000 - **R$ 3.672,00**

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA FONTE 0.1.02.000000 - **R$ 1.224,00**

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20048 – MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA - FONTE 0.1.46.017000 – **R$ 1.224,00**

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.301.0012.20061 – MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA - FONTE 0.1.46.008000 - **R$ 2.448,00**

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.128.0008.20066 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA FONTE 0.1.00.000000 - **R$ 1.224,00**

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA FONTE 0.1.00.000000 - **R$ 1.224,00**

CÓDIGO GERAL: 15.001. 13.812.0017.20137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIP, GRUPO DE T – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA FONTE 0.1.00.000000 - **R$ 2.448,00**

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0042.20117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA FONTE 0.1.00.000000 - **R$ 1.224,00**

Cláusula Nona – Prazos - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **02 DE DEZEMBRO DE 2022,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 02 de dezembro de 2021.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

WAGNER LUIS BATISTA VIEIRA

CNPJ sob o nº.26.651.211/0001-88

WAGNER LUIS BATISTA VIEIRA

CPF nº. 576.230.901-00

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10796 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede ***LICENÇA MATERNIDADE,*** aservidora***ANA CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA SPEMOF*** no cargo de ***PROFESSOR*** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- Conceder ***LICENÇA MATERNIDADE,*** a servidora ***ANA CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA SPEMOF***, ***PROFESSOR,***matrícula nº 6469 a partir de 19 de novembro de 2021.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de novembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

LICITAÇÃO
ABERTURA DE PREGAO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 92/2021 – (com participaçao exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referencia seja de ate R$80.000.00 (oitenta mil) Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS/HOSPITALARES DA SECRETARIADE SAÚDE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **16/12/2021 às 09h. (horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.3090/5152/1012. Pregoeira: MARA APARECIDA AMARANTE - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 06/12/2021.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637/2021

PORTARIA Nº 637 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O Secretario de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, *RESOLVE* Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO para servidor CLAUDINEI DALOSTO DOS ANJOS, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de *AUXILIAR ADMINISTRATIVO,* referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 a 01/05/2020, conforme protocolo nº 4511/2021, para gozo a partir de 25/11/2021. Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO para servidora MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,* referente ao período aquisitivo de 05/04/2015 a 05/04/2020, conforme protocolo nº 4520/2021, para gozo a partir de 24/01/2022.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. ***Gabinete do Secretario de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 03 de dezembro de 2021.*** **JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretario de Administração

JKO/vl

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, nomeada pela portaria 692/2021, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 22/12/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM GLORIA E AEROPORTO NO MUNICIPIO DE NOBRES/MT, PARA ATENDER AO CONVENIO N° 889293/2019/MDR/CAIXA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, das 07:00 às 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 03 de dezembro de 2021.

Antônio Rucker

Presidente Da CPL

PORTARIA Nº. 692/2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação Específica de tomada de preços 003/2021".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Considerando a ausência da servidora Hemily Natalye Alves Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação específica para a tomada de preços 003/2021 em 03/12/2021.

Presidente: Antônio Rucker

Secretário: Ronilda Rocha Ferreira Silva

Membro: ***Lucélia Sebastiana de Almeida***

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de dezembro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº **003/2021**,cujo Objeto visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM GLORIA E AEROPORTO NO MUNICIPIO DE NOBRES/MT, PARA ATENDER AO CONVENIO N° 889293/2019/MDR/CAIXA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO**, foi declarada *DESERTA*.

Nobres/MT, 03 de dezembro de 2021.

Antônio Rucker

Presidente Da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº. 595/2021

Walquiria Conceição de Medeiros Campos, Coordenadora de Recursos Humanosda Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (um) período de licença prêmio conforme parecer jurídico a servidora municipal: **Marcieli Paulino Martins de Mello,** matricula 5834 registro 1081 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Auxilio Consultório Odontológico/Assistente de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, conforme processo 3667/2021, compreendido de 03/12/2021 a 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 03 de Dezembro de 2021.

Walquiria Conceição de Medeiros Campos

Coordenadora de Recursos Humanos

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021

Processo: 004480/2021

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CENOGRAFIA NATALINA COM MONTAGEM DA CASA DO PAPAI NOEL, TABLADO ELEVADO, CASCATA DE LED, ÁREA EXTERNA COBERTA, JANELA CENOGRAFICA COM VIDRAÇA, MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL, CENOGRAFIA COM PAPAI NOEL E CONFECÇÕES DE CERCAS BAIXAS AO REDOR DA CASA, PARA ABERTURA DO NATAL ILUMINADO DE NOSSA SENHOR DO LIVRAMENTO/MT, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência (24/2021).

RECONHEÇO E RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação **nº 75/2021,** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CENOGRAFIA NATALINA COM MONTAGEM DA CASA DO PAPAI NOEL, TABLADO ELEVADO, CASCATA DE LED, ÁREA EXTERNA COBERTA, JANELA CENOGRAFICA COM VIDRAÇA, MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL, CENOGRAFIA COM PAPAI NOEL E CONFECÇÕES DE CERCAS BAIXAS AO REDOR DA CASA, PARA ABERTURA DO NATAL ILUMINADO DE NOSSA SENHOR DO LIVRAMENTO/MT, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência (24/2021).Sendo o valor apresentado de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**,conforme legislação vigente aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, Decreto Federal 9.412/2018- art. 1º inciso II e em consonância parecer jurídico acostado aos autos.

Despesa que ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
11.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente TR, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	ESTADUAL	2289- REAL. E APOIO A EVENTOS CULT. FOLC. RELI E CIVICOS	542	3.3.90.39	133	**R$17.000,00**
TOTAL. R$17.000,00						

E autorizo o empenho da despesa, no valor **R$17.000,00 (dezessete mil reais),** em favor da PESSOA JURIDICA: **L. I DE PROENÇA PRODUÇÕES E EVENTOS ME CNPJ: 14.270.016/0001-29,**cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº24/2021. A CPL torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº004480/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nossa Senhora do Livramento/ MT, 03 de Dezembro de 2021

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 106/2021

Fica rescindido por motivo de falecimento, a partir de 27 de Novembro de 2021,

o Contrato Temporário nº **106/2021** celebrado entreo

Município de Nossa Senhora do Livramento e **o**

Sr. Manoel Guilherme de Campos – Brigadista de Incêndio,

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 03 de Dezembro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

Processo: 003470/2021

Assunto: Contratação de serviços de manilhamento para as Comunidades Estrela do Oriente e Caninana, do Município de Nossa Senhora do Livramento, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência (131/2021)**.**

RECONHEÇO E RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação **nº 74/2021,** para **Contratação de serviços de manilhamento para as Comunidades Estrela do Oriente e Caninana, do Município de Nossa Senhora do Livramento,** conforme especificações discriminadas no Termo de Referência (131/2021)**.**

Sendo o valor apresentado de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

, conforme legislação vigente aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, Decreto Federal 9.412/2018- art. 1º inciso II e em consonância parecer jurídico acostado aos autos.

Despesa que ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
11.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente TR, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	FETHEB	2278- RECUP. E MANUT. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	350	3.3.90.39.00	130	**R$16. 800,00**
TOTAL. R$16.800,00						

E autorizo o empenho da despesa, no valor **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),** em favor da PESSOA JURIDICA: **PM DOS SANTOS ME CNPJ: 17.608.180/0001-91,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº131/2021. A CPL torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº003470/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nossa Senhora do Livramento/ MT, 03 de Dezembro de 2021

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, através da Presidente da CPL nomeada pela Portaria 022/2021, publicada no Jornal da AMM 19/01/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, que a vencedora da presente Tomada de Preço Nº 01/2021, processo administrativo 3192/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para execução de Recapeamento asfáltico em vias diversas do Município de Nossa Senhora do Livramento, nos Trechos: Av. Júlio Campos, Rua Carlos Antunes e Rua Lívio Mendes, totalizando uma extensão de 8.128,47 m², objeto do Convênio nº 896135/2019 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, com sessão realizada no dia 09 de Outubro de 2021, sagrou-se vencedora à empresa– **FRATELLO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº. 22.451. 088/0001-09**, com a proposta no valor global de R$ 641.810,88 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 03 de dezembro de 2021.

Edevige Maria faria de Freitas

Presidente CPL

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e as suas alterações, através de seu Prefeito Municipal, Sr Silmar de Souza Gonçalves, torna público aos interessados que homologa a licitação modalidade TP nº. 001/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para execução de Recapeamento asfáltico em vias diversas do Município de Nossa Senhora do Livramento, nos Trechos: Av. Júlio Campos, Rua Carlos Antunes e Rua Lívio Mendes, totalizando uma extensão de 8.128,47 m², objeto do Convênio nº 896135/2019 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, com sessão realizada no dia 09 de Outubro de 2021, sagrou-se vencedora à empresa– **FRATELLO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº. 22.451.088/0001-09**, com a proposta no valor global de R$ 641.810,88 (seiscentos e quarenta e um mil,oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)., vencedora do certame.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 03 de dezembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021

Processo: 004481/2021

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA EM PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS CENTRAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. COM PEÇAS EM FERRAGENS ILUMINADAS, FACHADAS DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO, MONUMENTO DO RELOGIO, CASA DA CULTURA, ARVORES DA PRAÇA DA BANDEIRA, PARA ABERTURA DO NATAL ILUMINADO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência (25/2021).

RECONHEÇO E RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação **nº 76/2021,** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA EM PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS CENTRAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. COM PEÇAS EM FERRAGENS ILUMINADAS, FACHADAS DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO, MONUMENTO DO RELOGIO, CASA DA CULTURA, ARVORES DA PRAÇA DA BANDEIRA, PARA ABERTURA DO NATAL ILUMINADO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência (25/2021).Sendo o valor apresentado de **R$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinqüenta reais)**,conforme legislação vigente aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, Decreto Federal 9.412/2018- art. 1º inciso II e em consonância parecer jurídico acostado aos autos.

Despesa que ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
11.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente TR, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	ESTADUAL	2289- REAL. E APOIO A EVENTOS CULT. FOLC. RELI E CÍVICOS	542	3.3.90.39	133	**R$16. 850,00**
TOTAL. R$16.850,00						

E autorizo o empenho da despesa, no valor**R$16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais),** em favor da PESSOA JURIDICA:**ATIVA LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI CNPJ: 24.111.709/0001-22,**cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº25/2021. A CPL torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº004481/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nossa Senhora do Livramento/ MT, 03 de Dezembro de 2021

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 347/2021 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA ATUALIZAÇÃO E INSTITUIÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

CÉSAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, em especial a Lei Municipal 1157/2019 em seu artigo 13, parágrafo único e Lei Municipal 820/13;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguinte Servidores Municipais para compor a Comissão para atualização e instituição da Nova Planta Genérica de valores do Município de Nova Bandeirantes-MT;

I- Benedito José da Silva CPF:152.097.929-00 II- Mileny Bis CPF:060.258.391-82III- Flávio Paulino Filho CPF:378.014.988-52 IV- Mateus Herculano da Cruz Silva CPF:056.011.031-60 V- Tatiane Regine Zanella CPF:038.922.701-39 VI- João Batista da Silva CPF:461.045.931-00 **Art. 2º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Bandeirantes- MT, 03 de dezembro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2021

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS (COLA PARA TACHÃO, TACHÃO E TACHINHA), QUE SERÃO UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.

CONTRATADA: FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA 003403681144

CNPJ Nº: 30.955.304/0001-73

VALOR TOTAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor Total
90 KG	Uni.	Cola para Tachão	R$ 13,33	R$ 1. 200,00
300	Uni.	Tachão Bidirecional Amarela L-A-P 150x250x50mm	R$ 39,50	R$ 11. 850,00
300	Uni.	Tachinha Bidirecional Amarela L-A-P 100x80x20mm	R$ 15,00	R$ 4. 500,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Nova Bandeirantes - MT, 03 de dezembro de 2021.

_____

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da CPL (Portaria n°. 366/2021).

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2021

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 064/2021, Processo Licitatório n° 187/2021 na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO, PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS); PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO) E PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), EM BENEFÍCIO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

CONTRATADA:SEG BRASIL – PRESTADORA DE SERVICOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ N° **23.726.025/0001-72**

VALOR TOTAL **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

A comissão informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 03 de dezembro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2021

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 064/2021, adjudicando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO, PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS); PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS**

DO TRABALHO) E PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), EM BENEFÍCIO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.

Adjudique-se a empresa:

CONTRATADA:SEG BRASIL – PRESTADORA DE SERVICOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ N° **23.726.025/0001-72**

VALOR TOTAL R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes - MT, 03 de dezembro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL 002/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL 002/2021

As 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2021, na sede da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, situada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº.447, cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021**,** cujo objeto é : Contratação de empresa de serviços na fabricação e instalação de Letreiros e Brasão em aço INOX com iluminação em LED, para atender a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes de Nova Bandeirantes - MT. Presentes os membros da Comissão na Modalidade Pregão Presencial sendo Pregoeira Andréia Cristina da Silva Della Rosa, equipe de apoio Maraisa Lopes dos Santos e Francisco Vieira de Araújo. No dia e hora marcado para abertura do certame a comissão reuniu-se para recebimento e abertura dos envelopes. Somente uma empresa apresentou os envelopes, recebido em tempo hábil, sendo a empresa ALPHA COMUNICAÇÃO VISUAL MEI, CNPJ 37.073.229/0001-66, endereço Av. José Francisco Otênio, 1259, Nova Bandeirantes – MT, neste ato representado pelo senhor Maycon Douglas de Lima, RG: 23239344 SSP/MT, CPF: 048.923.761-40. Em abertura do envelope nº 01 que trata da proposta de preço serviços dos letreiros, a empresa apresentou o valor de R$ 33.641,00 (Trinta e três mil seiscentos e quarenta e um reais) a Comissão observou que os valores estavam dentro do valor estimado no edital. A Pregoeira pediu se esse valor poderia ser reduzido e mesmo disse que não conseguiria oferecer um menor preço. Em seguida foi aberto o envelope de nº 02 contendo os documentos de habilitação e após verificação pela comissão observou –se que estava de acordo com as exigências do edital e não houve recursos. Após análises de conclusão da comissão, a pregoeira declarou a empresa ALPHA COMUNICAÇÃO VISUAL MEI, CNPJ 37.073.229/0001-66 no valor de R$ 33.641,00 (Trinta e três mil seiscentos e quarenta e um reais), como vencedora do certame e que levará ao conhecimento do presidente para homologação. Encerrado os trabalhos, e nada mais tendo a tratar, foi lavrada esta ata aos primeiro de dezembro de 2021 e segue assinada por seus membros e o representante da empresa presente.

Andréia Cristina da Silva Della Rosa Maraisa Lopes dos Santos

Pregoeira Equipe de Apoio

Francisco Vieira de Araújo Maycon Douglas de Lima

Equipe de apoio Representante da Empresa

ALPHA COMUNICAÇÃO VISUAL MEI

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021

CONTRATADA**: ALLIANCE CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ sob nº 22.754.518/0001-53

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PSCIP (PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PÂNICO) PARA O EVENTO DE REVEILLON DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT.**

VALOR GLOBALde R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021

CONTRATADA**: DIA DE FESTA LTDA**

CNPJ sob nº **19.023.784/0001-00**

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

VALOR GLOBALde R$ 10.094,00(dez mil e noventa e quatro reais).

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATADA**: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ sob nº **02.416.362/0001-93**

OBJETO:**OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 0 (ZERO) KM TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL MINIMO DE 22000 KG, CARGA ÚTIL MAXINA NÃO INFERIOR A 15350 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 238 CV COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CONVENIO Nº 867653/2018/SUDAM, MUNICPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.**

VALOR GLOBALde R$ 499.880,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

CONVENIOS
PORTARIA N°476/2021

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 476 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **Pavimentação Asfáltica, Sinalização e Drenagem Pluvial de Vias Urbanas – Ruas Piauí e outras no bairro Centro e Rua Caçador e outras do bairro Loteamento União, total de 23.757,72 m², no município de Nova Bandeirantes-MT,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Cesar Augusto Perigo**, **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Nova Bandeirantes/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária e Drenagem de Águas Pluviais Urbanas**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	**Pavimentação Asfáltica, Sinalização e Drenagem Pluvial de Vias Urbanas – Bairros Centro e Loteamento União: Rua Piauí, Rua Manoel Messias, Travessas Nortelândia e Barão de Melgaço, Ruas Rio de Janeiro, Caçador, Sorriso, Irani, Nazareno, Machado de Assis, Clarice Lispector e Carlos Drummond, Nova Bandeirantes-MT – Área de 23. 757,72 m²**	**Edson Nivaldo Brasil de Oliveira Engenheiro civil RN 1215473966**

Nova Bandeirantes-MT, 03 de dezembro de 2021

Cesar Augusto Perigo

Prefeito Municipal

Flávio Paulino Filho

Engenheiro Civil

CREA MT 040672

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

CONTRATADA**: CUIABA MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

CNPJ sob nº **15.571.435/0001-63**

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM PEÇA DO APARELHO DE RAIO-X PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

VALOR GLOBALde R$ 8.000,00 (oito mil reais).

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

CONTRATADA**: R.N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS**

CNPJ sob nº **40.600.695/0001-67**

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

VALOR GLOBALde R$ **30.625,00** (trinta mil seiscentos e vinte e cinco reais)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

CONTRATADA**: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI**

CNPJ sob nº **05.921.782/0001-15**

OBJETO:**contratação de pessoa jurídica para realização de shows pirotécnico, com fornecimento de materiais, em eventos oficiais do Município, conforme especificações constantes do edital, a serem executados/entregues de forma parcelada durante o exercício de 2021/2022, em quantitativos a serem informados pela CONTRATANTE, através de requisições, conforme especificações abaixo.**

VALOR GLOBALde R$ 36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais).

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2021 PROCESSO LICITATORIO N° 170/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 170/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.683.822/0001-73, com sede administrativa na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Cesar Augusto Perigo, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. **10.717.170/0001-45**, situada na AV Júlio Domingos de Campos (LOT C Deus, n° 6969, na cidade de Várzea Grande - MT, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**, portador do RG n°. 13378163 - SSP/MT e inscrito sob o CPF n°. 009.284.081-75, residente e domiciliado situado na Rua Buenos Aires, n.º 280, na cidade de Cuiabá/MT, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a aquisição de maquinas de fabricação, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **098/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Leis Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO 1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital. **1.1.** Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula segunda deste instrumento. **2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO 2.1.** A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo: **2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:**

EMPRESA: **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**		
CNPJ N°: **10.717.170/0001-45**	I.E. N°: 13.751.397-6	
ENDEREÇO: AV Júlio Domingos de Campos	N°: 6969	BAIRRO:
CIDADE: Várzea Grande - MT	CEP: 78.150-53	
TELEFONE: (65)-3684-8004	E-MAIL: vendas01@cmtquimica.com.br	

REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL		
BANCO: DO BRASIL S/A - 001	AGENCIA N°: 7139-0	CONTA N°: 51459-4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CLORO GRANULADO - HIPOCLORITO DE CALCIO GRANULADO – MARCA PRÓPRIA	KG	5.000	R$ 25,60	R$ 128.000,00

Valor Total R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados; **3. DO VALOR 3.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação. **3.2.** Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos equipamentos; **3.3.** É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas; **3.4.** Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada; **3.5.** Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços; **3.6.** Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.). **4. DA VALIDADE 4.1.** A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis. **4.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência; **4.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas. **5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP 5.1.** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES representado pela **Prefeitura Municipal**;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado; **5.3.** Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT; **5.4.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos: **a)** Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor; **b)** Anuência expressa do fornecedor. **5.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado; **6. DA VINCULAÇÃO LEGAL**

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO 7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 460/2021, Servidor **BATISTA VIEIRA ALVES**para o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

7.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O produto devera ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, devera ser entregue através de Autorização, sito AV. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT - CEP: 78.565-000, no prazo máximo de até **20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

8.2 É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

8.3. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos equipamentos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

8.4. Os equipamentos deverão ser conferido na presença do fiscal de contrato responsável.

8.5. Os equipamentos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT - INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

8.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

8.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 30 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

8.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

8.9 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

9. DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento provisório no paço municipal, dar-se-á em até 02 (dois) dias úteis a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo** com um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Fiscal de contrato).

9.2 O recebimento definitivo após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64**; 9.3** Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo; **9.4** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora. **10. DAS OBRIGAÇÕES 10.1.DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: 10.1.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**. **10.1.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos. **10.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros. **10.1.4.** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor; **10.1.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços. **10.1.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas; **10.1.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **10.1.8.** Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Departamento de Compras. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato. **10.1.9.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item entregue, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações. **10.1.10.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável. **10.1.11.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados. **10.1.12.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de 15 (trinta) dias corridos, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado. **10.1.13.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados. **10.1.14.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições. **10.1.15.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.16. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros. **10.1.17.** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas. **10.1.18.** Serão consideradas as quantidades entregues no local, desconsiderando possíveis percas ocorrida no transporte. **10.1.19.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante. **10.1.20.** Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto. **10.1.21.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante. **10.1.22.** Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto. **10.1.23.** Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento. **10.1.24.** Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais; **10.1.25.** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato; **10.1.26.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente; **10.1.27.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado; **10.1.28.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade; **10.1.29.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados. **10.1.30.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações. **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 10.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preço; **10.2.2.** Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão); **10.2.3.** Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes; **10.2.4.** Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor; **10.2.4.1.** Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP. **10.2.5.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP. **10.2.6.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações. **10.2.7.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados. **10.2.8.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **10.2.9.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição. **10.2.10.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição. **10.2.11.** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação; **10.2.12.** Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação; **10.2.13.** Atestar

nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; **10.2.14.** Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho; **10.2.15.** Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente; **10.2.16.** Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção. **10.2.17.** Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação. **10.2.18.** Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo. **10.2.19.** Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas. **10.2.20.** Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada. **10.2.21.** Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos. **10.2.22.** Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada; **10.2.23.** Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento; **10.2.24.** Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas; **10.2.25.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato; **10.2.26.** Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato. **11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art.

19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO 12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, conforme segue: **12.2.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado; **12.2.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; **12.2.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **12.2.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA 13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando: **I.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **II.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela n Administração, sem justificativa aceitável; **III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **IV.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. **V.** O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade; **VI.** O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento; **VII.** Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** Por razão de interesse público; ou **b)** A pedido do fornecedor. **13.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município; **13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado. **13.5.** Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva; **14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO 14.1.** O documento de cobrança (Nota Fiscal, fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 15 (quinze) imperfeição no fornecimento; **14.2.** O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma; **14.2.1.** O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento. **14.3.** Todos os tributos incidentes sobre os equipamentosou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie; **14.4.** No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial; **14.5.** Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento; **14.6.** No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento. **15. DO PAGAMENTO 15.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchido

discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização; **15.3.** O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis; **15.4.** Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato

ao Fornecedor; **15.5.** Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Diário oficial dos Municipios AMM.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1.O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido: **c)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento); **d)** A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso. **18.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos: **c)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento); **d)** A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora; **18.3.** Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades: **18.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos; **18.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos. **18.4.** A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei. **18.5.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa; **18.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração; **18.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 19.1.** Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública; **19.2.** O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; **19.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**. **20. DO FORO**

20.1. Fica eleito o Foro de Nova Bandeirantes/ MT, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2.E por estarem de acordo, depois de lido se achado conforme, a parte firma presente ARP em 03 (três) vias de igual Teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº8.666/93.

Nova Bandeirantes/MT 01 de dezembro de 2021

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

CNPJ: 10.717.170/0001-45

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2021 PROCESSO LICITATORIO N° 167/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 167/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.683. 822/0001-73, com sede administrativa na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Cesar Augusto Perigo, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ. **07.137.068/0001-66**, situada na AV. Rio Grande do Sul, n° 154, na cidade de Canarana - MT, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA SOUZA**, portador do RG n°. 70055-4/ SSP - MT e inscrito sob o CPF n°. 604.212.151-00, residente e domiciliado situado na Rua 8, n°. 773, na cidade de Água Boa - MT, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a aquisição cainhão 0 KM, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **095/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Leis Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO 1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BANDEIRANTES-MT,conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). **1.1.** Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula segunda deste instrumento. **2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO 2.1.** A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo: **2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:**

EMPRESA: **AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI**		
CNPJ N°: **07.137.068/0001-66**	I.E. N°: 13.299.405-4	
ENDEREÇO: AV. Rio Grande do Sul	N°:154	BAIRRO: Centro
CIDADE: Canarana - MT	CEP: 78.640-000	
TELEFONE: (66) 3468-2570/ (66) 3468-2287	E-MAIL: monica@lexconsultoriacontabil.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: **CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA SOUZA**		
BANCO: BRADESCO	AGENCIA N°: 2291-8	CONTA N°: 7630-9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adapt. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. Potência de no mínimo 163 cv Compr. Tração traseira; total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;	Unid.	**MERCEDES BENZ/ SPRINTER FURGÃO 416 CDI**	**01**	**R$ 280. 000,00**	**R$ 280. 000,00**

Valor Total R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados; **3. DO VALOR 3.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação. **3.2.** Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **veículo**; **3.3.** É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas; **3.4.** Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada; **3.5.** Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços; **3.6.** Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.). **4. DA VALIDADE 4.1.** A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis. **4.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência; **4.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas. **5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP 5.1.** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES representado pela **Prefeitura Municipal**; **5.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado; **5.3.** Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT; **5.4.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos: **a)** Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor; **b)** Anuência expressa do fornecedor. **5.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado; **6. DA VINCULAÇÃO LEGAL**

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO 7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 459/2021, Servidor **EDINEUDES RIBEIRO MARCOLINO** para o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

7.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A VENCEDORA SE RESPONSABILIZARÁ EM ENTREGAR OS VEÍCULOS NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES SITIADO NA AVENIDA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL Nº 62, CENTRO, E SEM GERAÇÃO DE ÔNUS OU QUAISQUER VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS ENTRE LICITANTE E OS TRANSPORTADORES, SENDO O PRAZO DE ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8.1.1. A AMBULÂNCIA DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, NA CATEGORIA "OFICIAL" COM A JURISDIÇÃO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

8.1.2. A vencedora se responsabilizará pela quitação das diferenças de alíquotas e/ou impostos, caso ocorra.

8.3. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do veículo, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

8.4. O veículo devera ser conferido na presença do fiscal de contrato responsável.

8.5. Oveículo devera atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT - INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

8.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

8.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 30 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

8.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

8.7 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 15 dias corridos, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável; **8.8 Quanto a Garantia e Assistência Técnica: 8.8.1 A licitante vencedora, deverá fornecer com o veículo, documento de certificação do fabricante de que está apta a assegurar a garantia técnica, de forma a manter o atendimento em rede autorizada, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização do veículo e equipamentos. A garantia de veículo e equipamentos deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou pelo período previsto no manual do proprietário. 8.8.2 O veículo a ser fornecido pela licitante vencedora deverá estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores e de acordo com as resoluções do CONAMA/MMA e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização DA EXECUÇÃO DA GARANTIA. a)** A contratada deverá prestar assistência técnica no período da garantia, sem quaisquer despesas para o Contratante, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação expressa do Contratante ao Contratado, podendo esta notificação ser implementada inclusive (através de e-mail ou requisição entregue diretamente a empresa autorizada pela Secretária Municipal de Saúde); **b)** Caso as garantias oferecidas à contratada, pelo fabricante ou fornecedor sejam distintas, prevalecerá a de maior prazo, devendo estar explícitas na proposta da Licitante, bem como constar da Nota Fiscal; **c)** Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata das peças defeituosas, sem qualquer ônus para a Contratante; **d)** O fornecedor deverá responsabilizar-se pela substituição dos produtos que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante; **e)** Se qualquer peça apresentar qualquer defeito, e ficar comprovado que a falha e causa por vício de fabricação, o fornecedor se obriga a substituí-la em todas as unidades fornecidas, sem ônus para a contratante; **f)** Os consertos, reparos e revisões deverão ser feitos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do prazo máximo estabelecido no item anterior, salvo em casos específicos devidamente comunicados com antecedência; **g)** A Empresa contratada deverá garantir a assistência técnica no Estado de Mato Grosso. **h)** A Empresa contratada deverá prestar garantia em todos os itens do presente processo, assegurando a execução do contrato considerando o seu valor total contratado, sob pena de decair o direito a contratação. **8.9 ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO a)** A Contratada obrigar-se-á a entregar os veículos objeto deste Termo de Referência solicitados, no (os) horário (s) /local (ais) / unidade (es) indicado (os) pelo CONTRATANTE, que será especificado na nota de empenho conforme necessidades pela Secretaria requisitante **b)** Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, edital e seus anexos; **c)** Deverá ser apresentado o plano de manutenção preventiva compreendendo 36 (trinta e seis) meses, constando todos os serviços de revisão, assistência, onde deverá possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a sede deste Município para realizar re-

paros, reposições de peças, revisões e demais manutenções exigidas para o funcionamento do objeto licitado, em até 72 (setenta e duas) horas a partir a solicitação de assistência do equipamento licitado, durante o período de garantia do objeto. Caso se faça necessário o envio do objeto licitado à sede da assistência técnica, caberá à contratada arcar com todos os custos operacionais pertinente, como transporte, fretes e outros custos adicionais que se fizerem necessários; **d)** Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização); **e)** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho; **f)** A falta do veículo cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do equipamento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas. **g)** A CONTRATADA deverá fornecer os veículos rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE de acordo com as especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas, observado o disposto no art. 76 da Lei n. 8.666/93 **8.10** O recebimento por parte da CONTRATANTE observará o estabelecido em consoante o disposto no art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e §1º da Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes, da seguinte forma: **1 Provisoriamente**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no Prazo de 3 (três) dias, a ser designado oportunamente pelo Município para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência e Anexo I; **2 Definitivamente**, por servidor a ser designado oportunamente pelo Município, mediante a lavratura de termo de recebimento definitivo, conforme exige o §1º do art. 73 da Lei n. 8.666/93, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação. **3 Rejeitado**, o veículo entregue que não corresponder às especificações contidas no anexo I do presente Termo de Referência, cabendo à contratada promover a sua substituição no prazo máximo de até 20 **(vinte) dias corridos**, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis. **8.11** Todas as despesas decorrentes da entrega dos veículos eventualmente rejeitado e da entrega do equipamento substituído no mesmo local correrão por conta da CONTRATADA; **8.12** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município; **8.13** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **8.14** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal; **8.15** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA; **8.16** Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições e às garantias as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor. **8.17** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes. **8.18** O transporte, frete e a descarga dos veículos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura; **09. DAS OBRIGAÇÕES 9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: 9.1.1** Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**. **9.1.2** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos. **9.1.3** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros. **9.1.4** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor; **9.1.5** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços. **9.1.6** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas; **9.1.7** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **9.1.8** Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Departamento de Compras. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato. **9.1.9** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações. **9.1.10** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável. **9.1.11** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados. **9.1.12** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado. **9.1.13** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados. **9.1.14** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições. **9.1.15** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor; **9.1.16** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros. **9.1.17** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas. **9.1.18** Serão consideradas as quantidades entregues no local, desconsiderando possíveis percas ocorrida no transporte. **9.1.19** O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior. **9.1.20** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante. **9.1.21** Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto. **9.1.22** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante. **9.1.23** Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto. **9.1.24** Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento. **9.1.25** Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais; **9.1.26** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato; **9.1.27** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente; **9.1.28** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado; **9.1.29** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade; **9.1.30** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados. **9.1.31** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação

de sua conformidade com as especificações. **9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 9.2.1** Gerenciar a Ata de Registro de Preço; **9.2.2** Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão); **9.2.3** Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes; **9.2.4** Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor; **9.2.4.1** Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP. **9.2.5** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP. **9.2.6** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações. **9.2.7** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados. **9.2.8** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **9.2.9** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição. **9.2.10** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição. **9.2.11** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação; **9.2.12** Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 20 (vinte) dias do recebimento da comunicação; **9.2.13** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; **9.2.14** Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho; **9.2.15** Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente; **9.2.16** Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção. **9.2.17** Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação. **9.2.18** Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo. **9.2.19** Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas. **9.2.20** Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada. **9.2.21** Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos. **9.2.22** Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada; **9.2.23** Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento; **9.2.24** Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas; **9.2.25** Fiscalizar a execução do objeto do contrato; **9.2.26** Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato. **10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art.

19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

11. DA REVISÃO 11.1 Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

11.2 Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, conforme segue:

11.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

11.3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; **11.3.1.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **11.3.2** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DO RECEBIMENTO 12.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento; **12.2** O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64**; 12.3** Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo; **12.4** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedor **13. DO CANCELAMENTO DA ATA 13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando: **I.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **II.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela n Administração, sem justificativa aceitável; **III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **IV.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. **V.** O Fornecedor que não se dispuser a substituir o veiculo que vierem a apresentar defeitos de qualidade; **VI.** O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento; **VII.** Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** Por razão de interesse público; ou **b)** A pedido do fornecedor. **13.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município; **13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado. **13.5.** Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva; **14. DAS CONDIÇÕES**

DE FATURAMENTO 14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 15 (quinze) imperfeição no fornecimento; **14.2.** O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma; **14.2.1.** O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento. **14.3.** Todos os tributos incidentes sobre os **veículo** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie; **14.4.** No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial; **14.5.** Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento; **14.6.** No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento. **15. DO PAGAMENTO 15.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchido

discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização; **15.3.** O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis; **15.4.** Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor; **15.5.** Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Diário oficial dos Municipios AMM.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1.O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido: **c)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento); **d)** A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso. **18.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos: **c)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento); **d)** A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso. **18.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora; **18.3.** Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades: **18.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos; **18.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos. **18.4.** A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei. **18.5.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa; **18.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração; **18.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 19.1.** Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública; **19.2.** O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; **19.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**. **20. DO FORO**

20.1. Fica eleito o Foro de Nova Bandeirantes/ MT, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2.E por estarem de acordo, depois de lido se achado conforme, a parte firma presente ARP em 03 (três) vias de igual Teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº8.666/93.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de dezembro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 07.137.068/0001-66

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

CONTRATADA**: CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANCA E ADOLESCENTE-CAFICA**

CNPJ sob nº **07.770.350/0001-86**

1.1 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR CASA DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ/MT.**

VALOR GLOBALde R$ **34.290,00** (trinta e quatro mil duzentos e noventa reais).

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

CONTRATADA**: PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ sob nº **13.730.487/0001-00**

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DE ACORDO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

VALOR GLOBALde R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATADA**: ANTONIO BORTOLUZZI E CIA LTDA**

CNPJ sob nº **32.964.264/0001-51**

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE POSTE PARA ILUMINAR OS CAMPOS DA ZONA URBANA E RURAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

VALOR GLOBALde R$ **17.505,00 (dezessete mil quinhentos e cinco reais).**

CONVENIOS
PORTARIA N°475/2021

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 475 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **Pavimentação Asfáltica, Sinalização e Drenagem Pluvial de Vias Urbanas – Rua Rio Grande do Sul e diversas outras vias do Centro, no município de Nova Bandeirantes-MT,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Cesar Augusto Perigo**, **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Nova Bandeirantes/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária e Drenagem de Águas Pluviais Urbanas**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	**Pavimentação Asfáltica, Sinalização e Drenagem Pluvial de Vias Urbanas – Rua Rio Grande do Sul e diversas outras vias do Centro, no município de Nova Bandeirantes-MT – Área de 19.597,40 m²**	**Edson Nivaldo Brasil de Oliveira Engenheiro civil RN 1215473966**

Nova Bandeirantes-MT, 03 de dezembro de 2021

Cesar Augusto Perigo

Prefeito Municipal

Flávio Paulino Filho

Engenheiro Civil

CREA MT 040672

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

Objeto:	Contratação de empresa promotora de shows artísticos com o cantor e locutor de rodeios "Marco Brasil Filho" para realização do evento: 42º Aniversário de Nova Brasilândia/MT.
Favorecido	MONTENEGRO BUSINESS – CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA CNPJ: 29.956.581/0001-11
Prazo de Execução	09 de dezembro de 2021
Valor global	R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

Fundamento Legal	Artigo. 25 caput e inciso III da Lei n° 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação **nº 007/2021** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Brasilândia, 03 de dezembro de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREVBRAS
PORTARIA N° 496/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N° 496/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia a Comissão de Chamamento Público para Show Artístico Regional.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os membros da **Comissão do Chamamento Público para Show Artístico Regional do 42º aniversário de nova Brasilândia**, conforme abaixo discriminada:

DANIELLE GRAZZIELE SOEHN DA COSTA

LIDISNEI SILVA MARIANO

MILSILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 357/2021/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 05 de dezembro de 2021 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/20/SMA/PMNG com todos os seus Aditivos, do (o) Senhor (a) Bryan Boschetti Bueno, Matrícula nº 1815, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Enfermeiro, lotada no Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial – Atenção Básica Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2021
PROCESSO 928/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação no Edital, tendo em vista equivoco de lancamento na Plataforma Eletronica da Licitação supra citada cujo objeto é: **Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para Aquisição de combustível na escavação de tanques de piscicultura no município de Nova Guarita - MT em atendimento ao convenio 0505/2021.**

Portanto o prazo para a abertura da licitação, que estava previsto para o dia 06 de Dezembro de 2021 fica prorrogado para **16 de Dezembro de 2021**, às 08:30 horas (Horário de Mato Grosso). Informações disponíveis na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 07:00 hs as 12:00, fone: (66) 3574-1404 ou através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br. O Edital e demais arquivos encontram-se a disposição dos interessados no site https://licitanet.com.br/ e, Portal Transparência pelo site https://www.novaguarita.mt.gov.br/Transparencia/.

Nova Guarita – MT, 03 de Dezembro de 2021.

_____

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º: 58/2021/SMA/PMNG

PROCESSO N.º: 831/2021.

PRAZO: 02/12/2021 a 02/06/2022

CONTRATADO: **F.O ENGESAM ENGENHARIA, CONSUTORIA E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ n.º 33.341.612/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTACAO DE MEDIDAS TECNICAS, AMBIENTAIS, ADMINISTRATIVAS E JURIDICAS NECESSARIAS PARA A EFETIVACAO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA NOS MOLDES DA LEI 13.465/2017, SOBRE ÁREAS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA OCUPADAS IRREGULARMENTE.

VALOR: R$104.250,00 (CENTO E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Unidade: 001– Gabinete Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Melhoria na Mobilidade Urbana

Projeto/Ativid: 2.061 – Regularizar o Perímetro Urbano

Desp: Cod. 322 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Fonte Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Funcional programática: 04.122.0010.2.061

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021 PROC. LICITATÓRIO: 145/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 68/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

PROC. LICITATÓRIO: 145/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 68/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento mangueiras, piscas e enfeites Natalinos destinados as Festividades de Natal no Município de Nova Lacerda - MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 03 de dezembro de 2021.

CONTRATADO:

1- ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA- VALOR: R$ 328.410,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e dez reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 69/2021 PROC. LICITATÓRIO: 146/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 69/2021

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 69/2021

PROC. LICITATÓRIO: 146/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 69/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: S. R. PARREIRA – ME e VANIA MARIANA DA SILVA 00940051176.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo marmitex e Self Service, para atender a demanda das Secretarias do Município de Nova Lacerda/MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 03 de dezembro de 2021.

CONTRATADO:

1- S. R. PARREIRA - ME - VALOR: R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais);

2- VANIA MARIANA DA SILVA 00940051176- VALOR: R$ 63. 450,00(Sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Ata de Registro 74/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021 PROC. LICITATÓRIO: 146/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 69/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

PROC. LICITATÓRIO: 146/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 69/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo marmitex e Self Service, para atender a demanda das Secretarias do Município de Nova Lacerda/MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 03 de dezembro de 2021.

CONTRATADO:

1- S. R. PARREIRA - ME - VALOR: R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais);

2- VANIA MARIANA DA SILVA 00940051176- VALOR: R$ 63. 450,00(Sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 68/2021 PROC. LICITATÓRIO: 145/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 68/2021

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 68/2021

PROC. LICITATÓRIO: 145/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 68/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento mangueiras, piscas e enfeites Natalinos destinados as Festividades de Natal no Município de Nova Lacerda - MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 03 de dezembro de 2021.

CONTRATADO:

1- ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA- VALOR: R$ 328.410,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e dez reais).

Ata de Registro 75/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI MUNICIPAL 0943/2021 ANEXO IV - PROGRAMAS POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:23:25
Anexo 4 - Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção - PPA 2022/2025 Página.: 1

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Legislativa

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Ação Legislativa				
LEGISLATIVO PARTICIPATIVO				
Realização de projetos e eventos que incentivam a consciência cidadã	25.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00
Manutenção da divulgação oficial, legal e institucional	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
Implementação da sala de memórias e acervo da Câmara Municipal	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Reaparelhamento de móveis e equipamentos da Câmara Municipal	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
Reestruturação das dependências físicas da Câmara Municipal	150.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Realização das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal	1.014.000,00	1.114.000,00	1.134.000,00	1.154.000,00
Total por Função:	**1.259.000,00**	**1.308.000,00**	**1.327.000,00**	**1.351.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:23:25
Anexo 4 - Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção - PPA 2022/2025 Página.: 2

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Administração

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Administração Geral				
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE				
Reestruturação física da Diretoria de Planejamento e Saneamento	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Controle Interno				
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE				
Reestruturação física da Controladoria Geral do Município.	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00
Administração Geral				
GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE				
Reestruturação física da Procuradoria Jurídica, Assessorias e Setores vinculados	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.900,00
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE				
Reestruturação física da Secr. Mun de Administração e Unidades Vinculadas	3.020,00	3.020,00	3.200,00	3.300,00
Administração Financeira				
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Apoio a associações privadas que fomentam o desenvolvimento local	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Normatização e Fiscalização				
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE				
Realização ações de fomento a regularização fundiária urbana e rural na esfera juríd	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Administração Geral				
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE				
Realização de ações de fomento a regularização fundiária urbana e rural na esfera a	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA				
Reestruturação física e reaparelhamento do Departamento de Água e Esgoto	20.000,00	10.000,00	15.000,00	5.000,00
GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE				
Reestruturação física das assessorias, deptos., coordenações e setores da Secr. M	5.373,00	5.872,00	6.364,00	6.855,00
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE				
Reestruturação física da Secr, Mun. de Planej e Saneamento e unidades vinculadas	6.600,00	6.800,00	7.000,00	7.300,00
Administração Financeira				
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Realização de campanhas e eventos de fortalecimento do Comércio local	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Administração Geral				
GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE				
Reestruturação física do Gabinete do Prefeito	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE				
Adequação dos planos de desenvolvimento e organização do Município.	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Administração Financeira				
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE				
Reestruturação física da Secr. Mun. de Finanças, Assessoria, Departamentos e Set	44.700,00	46.000,00	47.600,00	49.000,00
Administração Geral				
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE				
Realização das atividades da Diretoria de Planejamento e Saneamento	90.000,00	92.000,00	94.200,00	97.000,00
Controle Interno				
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE				
Realização das ações e atividades da Controladoria Geral do Município	102.000,00	104.600,00	107.800,00	111.000,00
Administração Geral				
GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE				
Realização das atividades da Procuradoria jurídica, Assessorias e Setores vinculad	193.000,00	200.000,00	205.000,00	212.000,00
Realização das atividades do Gabinete do Prefeito	347.000,00	270.000,00	278.000,00	286.000,00
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE				
Realização das atividades da Secr. Mun de Planej. e Saneamento e unidade vincula	348.000,00	359.000,00	370.000,00	381.000,00
GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE				
Realização das atividades da Secr. Mun. de Governo e de suas Assessorias, Depto	360.000,00	460.000,00	474.600,00	489.000,00
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE				
Realização das atividades da Secr. Mun.de Administração, Deptos. e Setores Vincu	1.017.000,00	1.050.000,00	1.083.000,00	1.115.000,00
Administração Financeira				
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE				
Realização das atividades da Secr. Mun. de Fazenda, Assessorias, Deptos. e Setor	1.346.000,00	1.389.600,00	1.432.700,00	1.475.700,00
Total por Função:	**3.953.693,00**	**4.068.092,00**	**4.195.864,00**	**4.309.855,00**

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Segurança Pública

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Policiamento				
CIDADE URBANIZADA E SEGURA				
Implementação de monitoramento por câmeras de vigilância em pontos estratégicos	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
Aquisição de equipamentos necessários ao apoio à segurança publica local	2.020,00	2.080,00	2.150,00	2.220,00
Realização das atividades de apoio a segurança pública no âmbito municipal	85.000,00	88.000,00	90.700,00	93.400,00
Total por Função:	**87.020,00**	**105.080,00**	**107.850,00**	**95.620,00**

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Assistência Social

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Assistência Comunitária				
PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E AFETO				
Realização de pequenas ações de proteção social especial	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
GESTÃO DO SUAS				
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ações do IGDSUAS e IG	7.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Administração Geral				
GESTÃO DO SUAS				
Reestruturação e reaparelhamento da Secr. Mun. de Trabalho, Emprego, Cidadania	7.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Relização de Eventos e Apoio aos Conselhos Vinculados.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Assistência Comunitária				
GESTÃO DO SUAS				
Realização das atividades para manutenção dos componentes IGDSUAS e IGD BF	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E AFETO				
Realização de atividades e serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos c	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência				
PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E AFETO				
Realização de atividades e serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos e	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente				
PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E AFETO				
Realização de atividades e serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Assistência ao Idoso				
PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E AFETO				
Realização de atividades e serviços de Convivênia e Fortalecimento de Vinculos pa	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Assistência Comunitária				
PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E AFETO				
Reestruturação e reaparelhamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência	35.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00
Concessão de Benefícios Emergenciais - mediante parecer	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
INCLUSAO PRODUTIVA				
Realização de cursos de capacitação para a população para ampliar a renda familia	35.000,00	45.000,00	55.000,00	65.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente				
PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E AFETO				
Manutenção do Conselho Tutelar no âmbito Municipal	132.000,00	136.000,00	140.400,00	144.600,00
Assistência Comunitária				
PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E AFETO				
Realização de atividades de Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assis	512.500,00	522.750,00	532.750,00	542.740,00
Administração Geral				
GESTÃO DO SUAS				
Realização das atividades da Secr. Mun, de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assist	498.000,00	527.000,00	556.000,00	584.000,00
Total por Função:	**1.377.500,00**	**1.420.750,00**	**1.479.150,00**	**1.526.340,00**

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Previdência Municipal

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Previdência do Regime Estatutário				
SEGURIDADE AOS COLABORADORES				
Realização de compensação previdenciária entre os regimes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Manutenção das atividades essenciais do RPPS - PREVINOM	126.600,00	131.670,00	136.755,00	131.870,00
Manutenção dos benefícios previdenciários dos Inativos e Pensionistas do RPPS	380.000,00	435.000,00	481.000,00	540.000,00
Total por Função:	**507.600,00**	**567.670,00**	**618.755,00**	**672.870,00**

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Saúde

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
Reestruturação e reaparelhamento do Raio X da unidade especializada	9.900,02	106.977,72	0,00	0,00
Vigilância Sanitária				
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Aquisição de veículo para transporte sanitário	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Construção, Ampliação de Unidade de Vigilância em Saúde.	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Administração Geral				
OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE				
Construção e ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Vigilância Sanitária				
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Realização de Reforma da Unidade de Vigilância em Saúde.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	2.000,00
Administração Geral				
OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE				
Aquisição de equip. e mat. permanentes - Gestão SUS	2.500,00	2.550,00	2.600,00	2.650,00
Vigilância Sanitária				
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Atenção Básica				
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Primária	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Vigilância Epidemiológica				
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Aquisição de equipamentos e material permanente para a Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico				
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Fármácia Básica.	5.500,00	5.700,00	5.900,00	6.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
Aquisição de equip. e mat. permanente para ações de Média e Alta Complexidade	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico				
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Realização de Reforma do prédio da Farmácia Básica Municipal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Atenção Básica				
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
Realização de reformas em Unidades Básicas de Saúde do Município	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Administração Geral				
OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE				
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Realização de Reformas das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00
Vigilância Epidemiológica				
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Realização de ações de enfrentamento de Covid - 19	129.200,00	133.400,00	15.000,00	15.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
Realização de Reformas nas Unidades Especializadas de Saúde	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Vigilância Sanitária				
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Manutenção de ações de Vigilância Sanitária	37.900,00	39.100,00	40.300,00	41.500,00
Atenção Básica				
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
Manutenção de ações em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde	86.700,00	89.500,00	92.300,00	92.000,00
Construção e Ampliação das Unidades Especializadas	35.875,00	0,00	0,00	100.000,00
Atenção Básica				

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Sade

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Atenção Básica				
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
Realização de atendimentos itinerante nas comunidades rurais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Administração Geral				
OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE				
Manutenção da Central de regulação municipal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Vigilância Epidemiológica				
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Manutenção de ações de Vig. Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	111.300,00	114.900,00	118.500,00	122.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico				
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
Manutenção do Centro de Fisioterapia	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
Manutenção do Laboratório de análises clinicas municipal	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico				
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Manutenção da Farmácia Básica Municipal	180.000,00	184.000,00	189.300,00	195.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
Aquisição de ambulância equipada	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Atenção Básica				
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Sade - ACS	258.800,00	267.200,00	275.500,00	283.720,00
Administração Geral				
OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE				
Manutenção da Secretaria Municipal de Sade	524.000,00	560.000,00	590.000,00	600.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
Manutenção do Pronto Atendimento no Município	1.620.946,94	1.661.000,00	1.724.000,00	1.804.000,00
Atenção Básica				
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
Manutenção das atividades das Unidades Básicas de Sade. inclusive Centro Odont	1.758.000,00	1.820.000,00	1.878.000,00	1.936.000,00
Total por Função:	**5.400.621,96**	**5.884.327,72**	**5.721.400,00**	**6.029.870,00**

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Educação

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Administração Geral				
GESTÃO E ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL				
Reestruturação e reaparelhamento física do Depto. de Apoio Adm. a Educação e Ur	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Educação Infantil				
EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA				
Reestruturação e reaparelhamento físico das unidades da rede de ensino infantil - F	75.029,04	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Reestruturação e reaparelhamento físico das unidades da rede educacional de ensi	105.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Ensino Fundamental				
GESTÃO E ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL				
Inclusão digital nas escolas municipais	300.000,00	184.303,28	15.000,00	10.000,00
Educação Infantil				
EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA				
Reestruturação e reaparelhamento da rede de ensino infantil - Creche - com rec. do	10.101,99	11.552,90	12.544,99	13.616,45
Reestruturação e reaparelhamento da rede de ensino infantil - Pré-escola - com rec	10.101,99	11.552,90	12.544,99	13.616,45
Administração Geral				
GESTÃO E ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL				
Relização de ações e apoio aos conselhos de Educação, Fundeb e Alimentação Es	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Educação Infantil				
GESTÃO E ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL				
Manutenção do transporte escolar de alunos do ens. infantil pré- escolar em parceri	30.800,00	31.800,00	32.700,00	33.700,00
Ensino Superior				
INCLUSAO PRODUTIVA				
Apoio ao transporte escolar até unidades de ensino superior em municípios vizinhos	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Ensino Profissional				
INCLUSAO PRODUTIVA				
Realização de cursos preparatórios e/ou profissionalizantes em parceria	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Ensino Fundamental				
EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA				
Reestruturação e reaparelhamento físico da rede de ensino fundamental com recurs	26.265,17	30.037,53	32.616,97	35.402,77
Alimentação e Nutrição				
GESTÃO E ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL				
Alimentação Escolar de Alunos do Ensino Infantil em Pré-escola em parceria com o	34.201,00	34.663,00	35.102,00	35.556,00
Alimentação Escolar de Alunos do Ensino Infantil em Creches em parceria com o PI	46.369,00	47.226,00	48.043,00	48.884,00
Alimentação Escolar de Alunos do Ensino Fundamental em parceria com o PNAE/F	62.798,00	63.864,00	64.880,00	65.926,00
Ensino Fundamental				
EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA				
Implementação de laboratórios (de exatas, biológicas, informática e linguagem) nas	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Educação Infantil				
EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA				
Manutenção das atividades da pré-escola com recursos do Fundeb	68.693,52	78.559,69	85.305,92	92.591,87
Ensino Fundamental				
EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA				
Reestruturação e reaparelhamento físico das unidades da rede educacional de ensi	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Educação Infantil				
EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA				
Manutenção das atividades da Pré-escola	200.000,00	202.000,00	213.900,00	226.000,00
Administração Geral				
GESTÃO E ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL				
Realização das atividades adm. do Depto. de Apoio Adm e Tec. Pedagógico e Unid	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
Educação Infantil				
EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA				
Manutenção de atividades da Creche Municipal	260.100,00	262.000,00	264.000,00	265.900,00
Manutenção das atividades da Creche com recursos do Fundeb	202.645,88	231.751,09	251.652,48	273.146,01
Remuneração dos Profissionais da educ. básica da pré-escola - com Fundeb	255.425,71	289.269,59	312.411,16	337.404,10
Ensino Fundamental				
GESTÃO E ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL				
Aquisição de veículo para transporte escolar de alunos do ens. fundamental	500.000,00	600.000,00	615.159,70	440.702,03
Manutenção do transporte escolar de alunos do ensino fundamental em parceria	477.000,00	486.000,00	495.000,00	503.600,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Educação

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Educação Infantil				
EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA				
Remuneração dos Profissionais da educ. básica em exercício nas Creches - com F	445.790,15	504.857,30	545.245,89	588.865,64
Ensino Fundamental				
EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA				
Manutenção das atividades de ensino fundamental com rec. Fundeb	634.909,95	726.099,49	788.452,55	855.793,94
Manutenção das atividades de ens. fundamental	882.500,00	908.000,00	933.000,00	958.000,00
Remuneração dos Profissionais da educação básica do ens. fundamental - com Fu	1.708.460,64	1.934.831,51	2.089.618,05	2.256.787,77
Total por Função:	**6.906.192,04**	**7.128.368,28**	**7.347.177,70**	**7.565.493,03**

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Cultura

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Difusão Cultural				
NOSSA CULTURA				
Reestruturação e reaparelhamento do Depto. Mun. de Cultura, Setor Bibliotecário e	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
NOSSA CULTURA				
Revitalização da FANMA - Fanfarra Municipal	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Difusão Cultural				
NOSSA CULTURA				
Realização das atividades do Depto. Mun. de Cultura, setor bibliotecário e conselho	45.000,00	46.000,00	47.400,00	48.800,00
Realização de Eventos Culturais no Município em parceria	80.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
Total por Função:	**150.000,00**	**161.000,00**	**167.400,00**	**173.800,00**

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Urbanismo

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Infra-estrutura Urbana				
VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA				
Construção de Rotatórias e Pórtico de Acesso da Cidade	226.000,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos				
CIDADE URBANIZADA E SEGURA				
Aquisição de caminhão coletor e compactador de dejetos	526.920,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana				
VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA				
Construção de praças públicas	402.000,00	0,00	310.000,00	0,00
CIDADE URBANIZADA E SEGURA				
Ampliação e manutenção da acessibilidade em calçadas e espaços públicos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Serviços Urbanos				
CIDADE URBANIZADA E SEGURA				
Manutenção da rede de iluminação pública	50.800,00	52.500,00	54.200,00	55.750,00
Infra-estrutura Urbana				
CIDADE URBANIZADA E SEGURA				
Manutenção e recapeamento de asfalto no Município.	50.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA				
Pavimentação asfáltica, construção de guias, sarjetas e calçadas e Drenagem de ág	573.000,00	330.000,00	330.000,00	100.000,00
Serviços Urbanos				
CIDADE URBANIZADA E SEGURA				
Reestruturação e reaparelhamento da Secr. Mun.de Obras e Serviços Públicos, Diret	112.000,00	116.000,00	119.000,00	123.000,00
VIDA SAUDÁVEL				
Realização da coleta seletiva de dejetos, incluive em comunidades Rurais	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Infra-estrutura Urbana				
VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA				
Aquisição de imóveis para expansão urbana	260.000,00	570.000,00	680.000,00	1.000.000,00
Serviços Urbanos				
CIDADE URBANIZADA E SEGURA				
Realização das atividades da Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos, Diretorias e I	1.300.000,00	1.353.000,00	1.403.000,00	1.454.000,00
Total por Função:	**3.810.720,00**	**2.801.500,00**	**3.286.200,00**	**3.132.750,00**

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Habitação

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Habitação Urbana				
VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA				
Realização de Fomento a captação de recursos para construção da casa própria	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Construção de Unidades Habitacionais em parceria	0,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00
Total por Função:	**20.000,00**	**520.000,00**	**1.020.000,00**	**520.000,00**

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Saneamento

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Saneamento Básico Urbano				
VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA				
Expansão da rede de abastecimento de água com instalação de hidrômetros	15.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Realização das atividades do Departamento de Água e Esgoto	358.000,00	370.000,00	381.000,00	392.400,00
Implementação de rede de esgoto com malha fluvial	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Total por Função:	**373.000,00**	**380.000,00**	**391.000,00**	**1.212.400,00**

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Gestão Ambiental

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Preservação e Conservação Ambiental				
VIDA SAUDÁVEL				
Realização de campanhas de implementação de sistema de coleta seletiva de dejet	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Realização de ações de proteção ambiental, arborização urbana e conscientização	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Recursos Hídricos				
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Perfuração de poços artesianos para solução hídrica de produtores assentados	400.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total por Função:	**445.000,00**	**1.045.000,00**	**1.045.000,00**	**1.045.000,00**

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Agricultura

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Promoção da Produção Agropecuária				
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Aquisição de Caminhão equipado com Caçamba Basculante para o Município	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Aquisição de patrulha mecanizada para uso no apoio a produtores	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
Administração Geral				
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Reestruturação e reaparelhamento da Secr. Mun. de Desenvolv. Rural e M. Ambien	5.000,00	5.000,00	150.000,00	5.000,00
Realização de ações de apoio aos conselhos vinculados a Secretaria.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Promoção da Produção Agropecuária				
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Formalização de parcerias com associações regulares para apoio de produtores e a	25.000,00	28.000,00	30.000,00	35.000,00
Extensão Rural				
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Manutenção da Assistência Técnica e Extensão Rural em parceria com a EMPAER	40.000,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00
Administração Geral				
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento	45.000,00	46.400,00	47.900,00	49.350,00
Promoção da Produção Agropecuária				
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Realização de ações e apoio ao desenvolv. de cadeias produtivas no Município	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Administração Geral				
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Realização das atividades da Secr. Mun de Desenv; Rural e Meio Ambiente, Diretor	715.000,00	738.000,00	761.000,00	783.900,00
Total por Função:	**1.440.000,00**	**1.868.400,00**	**1.540.900,00**	**1.026.250,00**

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Comércio e Serviços

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Turismo				
NOVA MARILÂNDIA TURÍSTICA				
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fomento do turismo local	10.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00
Realização de ações de fomento do turismo local	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Implementação de balneário com ciclovia, pista de caminhada, skate e bosque em p	0,00	400.000,00	400.000,00	1.000.000,00
Total por Função:	**60.000,00**	**460.000,00**	**470.000,00**	**1.070.000,00**

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Transporte

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Transporte Rodoviário				
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Implementação de redutores de velocidade em rodovias em parceria com estado e	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA				
Reestruturação e reaparelhamento do Setor de Transportes e Manutenção	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Recuperação de pontes e bueiros conforme Cronograma de Plano de Ação	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Construção de pontes de concreto	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Reestruturação e reaparelhamento da frota de veículos e maquinários	300.000,00	100.000,00	409.509,30	537.857,97
Manutenção e recuperação de estradas vicinais conforme Cronograma de Plano de	500.000,00	800.000,00	850.000,00	950.000,00
Realização das atividades do Setor de Transportes e Manutenção	1.463.000,00	1.536.000,00	1.705.000,00	1.274.000,00
Total por Função:	**2.373.000,00**	**2.796.000,00**	**3.074.509,30**	**3.121.857,97**

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Desporto e Lazer

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Administração Geral				
VIDA SAUDÁVEL				
Realização das atividades do Departamento Mun. de Desporto	35.000,00	36.000,00	37.000,00	38.000,00
Desporto Comunitário				
VIDA SAUDÁVEL				
Realização de Eventos de Desporto e Lazer no Município.	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Lazer				
VIDA SAUDÁVEL				
Implementação de espaços de lazer, esportes e convívio familiar	500.000,00	50.000,00	100.000,00	500.000,00
Total por Função:	**585.000,00**	**141.000,00**	**197.000,00**	**603.000,00**

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Encargos Especiais

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Outros Encargos Especiais				
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE				
Contribuição ao PASEP	293.850,00	313.270,00	327.032,00	342.178,00
Total por Função:	**293.850,00**	**313.270,00**	**327.032,00**	**342.178,00**

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PPA 2022/2025

Função: Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS

SubFunção/Programa/Ação	2022	2023	2024	2025
Reserva de Contingência				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Reserva de Contingência da Prefeitura Municipal	136.091,00	145.356,00	151.771,00	158.445,00
SEGURIDADE AOS COLABORADORES				
Reserva de Contingência do RPPS	1.167.000,00	1.274.230,00	1.401.675,00	1.543.943,00
Total por Função:	**1.303.091,00**	**1.419.586,00**	**1.553.446,00**	**1.702.388,00**
Total Geral:	**30.345.288,00**	**32.388.044,00**	**33.869.684,00**	**35.500.672,00**

Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI MUNICIPAL 00943/2021 - ANEXO III - PROGRAMAS POR MACRO-OBJETIVOS - PRINCIPIOS NORTEADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:20:54
Anexo 3 - RESUMO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR MACROOBJETIVOS - PPA2022/2025 Página.: 1

PPA 2022/2025

RESUMO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR MACROOBJETIVOS - PPA 2022/2025

MACROOBJETIVO/PROGRAMA	2022	2023	2024	2025
VIDA DIGNA E PRÓSPERA EM NOVA MARILÂNDIA				
LEGISLATIVO PARTICIPATIVO	1.259.000,00	1.308.000,00	1.327.000,00	1.351.000,00
VIDA SAUDÁVEL	930.000,00	486.000,00	542.000,00	948.000,00
GESTÃO E ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL	1.671.168,00	1.677.856,28	1.545.884,70	1.388.368,03
EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	5.165.024,04	5.380.512,00	5.731.293,00	6.107.125,00
NOSSA CULTURA	150.000,00	161.000,00	167.400,00	173.800,00
Total por Macroobjetivo:	**9.175.192,04**	**9.013.368,28**	**9.313.577,70**	**9.968.293,03**
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.860.000,00	2.888.400,00	2.560.900,00	2.046.250,00
INCLUSAO PRODUTIVA	105.000,00	115.000,00	125.000,00	135.000,00
NOVA MARILÂNDIA TURÍSTICA	60.000,00	460.000,00	470.000,00	1.070.000,00
Total por Macroobjetivo:	**2.025.000,00**	**3.463.400,00**	**3.155.900,00**	**3.251.250,00**
EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO URBANA E RURAL				
VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA	4.242.000,00	4.601.000,00	5.815.509,30	5.954.257,97
CIDADE URBANIZADA E SEGURA	2.136.740,00	1.706.580,00	1.774.050,00	1.828.370,00
Total por Macroobjetivo:	**6.378.740,00**	**6.307.580,00**	**7.589.559,30**	**7.782.627,97**
EXCELÊNCIA, EQUIDADE E DIVERSIDADE NA OFERTA DE BENS E SERVIÇOS				
OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE	686.500,00	722.550,00	792.600,00	722.650,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	2.141.800,00	2.212.200,00	2.318.500,00	2.384.720,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2.068.421,96	2.362.477,72	2.131.300,00	2.521.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	308.400,00	387.400,00	273.800,00	190.500,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	195.500,00	199.700,00	205.200,00	211.000,00
PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E AFETO	789.500,00	793.750,00	813.150,00	822.340,00
GESTÃO DO SUAS	553.000,00	582.000,00	611.000,00	639.000,00
Total por Macroobjetivo:	**6.743.121,96**	**7.260.077,72**	**7.145.550,00**	**7.491.210,00**
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE				
GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE	917.873,00	948.472,00	976.664,00	1.006.755,00
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE	3.294.670,00	3.407.890,00	3.516.232,00	3.625.278,00
SEGURIDADE AOS COLABORADORES	1.674.600,00	1.841.900,00	2.020.430,00	2.216.813,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.091,00	145.356,00	151.771,00	158.445,00
Total por Macroobjetivo:	**6.023.234,00**	**6.343.618,00**	**6.665.097,00**	**7.007.291,00**
Total :	**30.345.288,00**	**32.388.044,00**	**33.869.684,00**	**35.500.672,00**

Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2021

Data: 03 de Dezembro de 2021.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO**.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal relacionados abaixo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 180 da Lei Nº 725/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 782/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
KATIUSCIA DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/12/2021	02/01/2022
RAFAEL FERNANDES DEMARCHI	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/12/2021	02/01/2022

Art. 2º - Ao término do período concedido neste ato deverão os servidores retornar às atividades concernentes aos seus cargos junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM – 03/12/2021.

_____

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO Nº 023/2021 SRP 023/2021

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que o pregão 023/2021 SRP 023/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT**, que aconteceria em 06/12/2021 às 08:00 horas, por oportunidade e conveniência da administração pública, será realizado em 13/12/2021 às 8:00 horas, sem alteração no edital. Maiores informações no Departamento de Licitação, horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min 12h30min 16h30min, através do telefone (65) 3352-1135, ou pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou site www.novamarilandia.mt.gov.br.

Nova Marilândia - MT, 03 de dezembro de 2021.

HYAN DE SOUZA SANTANA

PREGOEIRO

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI MUNICIPAL 00943/2021 - ANEXO II - PROGRAMAS POR NATUREZA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:18:25
Página.: 1

Relatório Anexo II - Programas por Natureza de Despesa

PROGRAMA.....: - 0001 - LEGISLATIVO PARTICIPATIVO

TIPO DE PROGRAMA...: - 02 - APOIO A GESTÃO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**1.259.000,00**	**3.986.000,00**
Despesas Correntes	1.049.000,00	3.557.000,00
Despesas de Capital	210.000,00	429.000,00
Valores Globais	**5.245.000,00**	

PROGRAMA.....: - 0002 - GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE

TIPO DE PROGRAMA...: - 02 - APOIO A GESTÃO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**917.873,00**	**2.931.891,00**
Despesas Correntes	900.000,00	2.874.600,00
Despesas de Capital	17.873,00	57.291,00
Valores Globais	**3.849.764,00**	

PROGRAMA.....: - 0003 - GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE

TIPO DE PROGRAMA...: - 02 - APOIO A GESTÃO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**3.294.670,00**	**10.549.200,00**
Despesas Correntes	3.236.850,00	10.364.880,00
Despesas de Capital	57.820,00	184.320,00
Valores Globais	**13.843.870,00**	

PROGRAMA.....: - 0004 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**1.860.000,00**	**7.495.550,00**
Despesas Correntes	922.500,00	2.938.050,00
Despesas de Capital	937.500,00	4.557.500,00
Valores Globais	**9.355.550,00**	

PROGRAMA.....: - 0005 - VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**4.242.000,00**	**16.270.767,27**
Despesas Correntes	2.441.000,00	8.618.400,00
Despesas de Capital	1.801.000,00	7.652.367,27
Valores Globais	**20.512.767,27**	

PROGRAMA.....: - 0006 - CIDADE URBANIZADA E SEGURA

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**2.136.740,00**	**5.309.000,00**
Despesas Correntes	1.495.800,00	4.924.550,00
Despesas de Capital	640.940,00	384.450,00
Valores Globais	**7.445.740,00**	

PROGRAMA.....: - 0007 - VIDA SAUDÁVEL

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**930.000,00**	**1.976.000,00**
Despesas Correntes	525.000,00	1.461.000,00
Despesas de Capital	405.000,00	515.000,00
Valores Globais	**2.906.000,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:18:26
Página.: 2

Relatório Anexo II - Programas por Natureza de Despesa

PROGRAMA.....: - 0008 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**686.500,00**	**2.237.800,00**
Despesas Correntes	684.000,00	2.150.000,00
Despesas de Capital	2.500,00	87.800,00
Valores Globais	**2.924.300,00**	

PROGRAMA.....: - 0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**2.141.800,00**	**6.915.420,00**
Despesas Correntes	2.126.800,00	6.790.420,00
Despesas de Capital	15.000,00	125.000,00
Valores Globais	**9.057.220,00**	

PROGRAMA.....: - 0010 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**2.068.421,96**	**7.014.777,72**
Despesas Correntes	2.002.546,96	6.377.800,00
Despesas de Capital	65.875,00	636.977,72
Valores Globais	**9.083.199,68**	

PROGRAMA.....: - 0011 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**308.400,00**	**869.700,00**
Despesas Correntes	278.400,00	639.700,00
Despesas de Capital	30.000,00	230.000,00
Valores Globais	**1.178.100,00**	

PROGRAMA.....: - 0012 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**195.500,00**	**615.900,00**
Despesas Correntes	190.000,00	598.300,00
Despesas de Capital	5.500,00	17.600,00
Valores Globais	**811.400,00**	

PROGRAMA.....: - 0013 - GESTÃO DO SUAS

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**553.000,00**	**1.832.000,00**
Despesas Correntes	533.000,00	1.772.000,00
Despesas de Capital	20.000,00	60.000,00
Valores Globais	**2.385.000,00**	

PROGRAMA.....: - 0014 - PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E AFETO

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**789.500,00**	**2.429.240,00**
Despesas Correntes	734.500,00	2.299.240,00
Despesas de Capital	55.000,00	130.000,00
Valores Globais	**3.218.740,00**	

PROGRAMA.....: - 0015 - INCLUSAO PRODUTIVA

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**105.000,00**	**375.000,00**
Despesas Correntes	95.000,00	315.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	60.000,00
Valores Globais	**480.000,00**	

PROGRAMA.....: - 0016 - GESTÃO E ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**1.671.168,00**	**4.602.109,01**
Despesas Correntes	871.168,00	2.728.247,28
Despesas de Capital	800.000,00	1.873.861,73
Valores Globais	**6.273.277,01**	

PROGRAMA.....: - 0017 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**5.165.024,04**	**17.218.930,00**
Despesas Correntes	4.688.525,85	16.565.444,05
Despesas de Capital	476.498,19	653.485,95
Valores Globais	**22.383.954,04**	

PROGRAMA.....: - 0018 - NOSSA CULTURA

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**150.000,00**	**502.200,00**
Despesas Correntes	130.000,00	442.200,00
Despesas de Capital	20.000,00	60.000,00
Valores Globais	**652.200,00**	

PROGRAMA.....: - 0019 - NOVA MARILÂNDIA TURÍSTICA

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**60.000,00**	**2.000.000,00**
Despesas Correntes	50.000,00	580.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.420.000,00
Valores Globais	**2.060.000,00**	

PROGRAMA.....: - 0020 - SEGURIDADE AOS COLABORADORES

TIPO DE PROGRAMA...: - 02 - APOIO A GESTÃO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**1.674.600,00**	**6.079.143,00**
Despesas Correntes	505.400,00	1.852.610,00
Despesas de Capital	2.200,00	6.685,00
Reserva de Contingência/Recursos Arrecadados em Exercícios	1.167.000,00	4.219.848,00
Valores Globais	**7.753.743,00**	

PROGRAMA.....: - 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TIPO DE PROGRAMA...: - 02 - APOIO A GESTÃO

Esfera	Valor 2022	Valor 2023/2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**136.091,00**	**455.572,00**
Reserva de Contingência/Recursos Arrecadados em Exercícios	136.091,00	455.572,00
Valores Globais	**591.663,00**	

Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI MUNICIPAL Nº 943/2021 ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:17:20
Página.: 1

Relatório Anexo I - Programas por Objetivo

PROGRAMA - 0001 - LEGISLATIVO PARTICIPATIVO
TIPO DE PROGRAMA...: - 02 - APOIO A GESTÃO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
População estimada	habitante	3332	4308

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**1.259.000,00**	**1.308.000,00**	**1.327.000,00**	**1.351.000,00**
Despesas Correntes	1.049.000,00	1.165.000,00	1.183.000,00	1.209.000,00
Despesas de Capital	210.000,00	143.000,00	144.000,00	142.000,00
Valores Globais	**5.245.000,00**			

OBJETIVO 1 :

Consolidar a democracia, despertar a cidadania, incentivar a participação popular, representar o povo de Nova Marilândia, legisla r sobre os assuntos de interesse municipal e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

Órgão Respensável:

CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA - 0002 - GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE
TIPO DE PROGRAMA...: - 02 - APOIO A GESTÃO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
População estimada	habitantes	3332	4308

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**917.873,00**	**948.472,00**	**976.664,00**	**1.006.755,00**
Despesas Correntes	900.000,00	930.000,00	957.600,00	987.000,00
Despesas de Capital	17.873,00	18.472,00	19.064,00	19.755,00
Valores Globais	**3.849.764,00**			

OBJETIVO 1 :

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCURADORIA PUBLICA MUNICIPAL
CONTROLADORIA MUNICIPAL

OBJETIVO 2 :

PROGRAMA - 0003 - GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE
TIPO DE PROGRAMA...: - 02 - APOIO A GESTÃO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
IFGF Geral	índice	5,87	7,2
IGF Receita Própria	índice	0,64	0,64
IGF Gasto com Pessoal	índice	0,31	0,42
IGF Liquidez	índice	0	0
IGF Investimento	índice	0,84	0,9
IGF Custo da Dívida	índice	0,78	0,6

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**3.294.670,00**	**3.407.890,00**	**3.516.032,00**	**3.625.278,00**
Despesas Correntes	3.236.850,00	3.348.470,00	3.454.532,00	3.561.878,00
Despesas de Capital	57.820,00	59.420,00	61.500,00	63.400,00

PROGRAMA - 0003 - GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE

TIPO DE PROGRAMA...: - 02 - APOIO A GESTÃO

Indicadores		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Valores Globais	**13.843.870,00**			

OBJETIVO 1 :

Órgão Respensável:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
- SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

OBJETIVO 2 :

OBJETIVO 3 :

Obter uma razoável certeza de que os objetivos e metas da administração pública serão atingidos e melhorar as rotinas internas dos órgãos

Órgão Respensável:

- CONTROLADORIA MUNICIPAL

PROGRAMA - 0004 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
População estimada	habitantes	3332	4307

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**1.860.000,00**	**2.888.400,00**	**2.560.900,00**	**2.046.250,00**
Despesas Correntes	922.500,00	950.900,00	978.400,00	1.008.750,00
Despesas de Capital	937.500,00	1.937.500,00	1.582.500,00	1.037.500,00
Valores Globais	**9.355.550,00**			

OBJETIVO 1 :

Incentivar a dinâmica, o fortalecimento e a diversificação econômica local, promovendo a geração de emprego e renda, dinamizando a matriz econômica do Município ao incentivar o crescimento dos setores produtivos, a qualificação do capital humano, a inovação e a tecnologia.

Órgão Respensável:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA - 0005 - VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
População estimada	habitante	3332	4308
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros colif	percentual	81	100

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**4.242.000,00**	**4.601.000,00**	**5.815.509,30**	**5.854.257,97**
Despesas Correntes	2.441.000,00	2.826.000,00	3.056.000,00	2.736.400,00
Despesas de Capital	1.801.000,00	1.775.000,00	2.759.509,30	3.117.857,97
Valores Globais	**20.512.767,27**			

PROGRAMA - 0005 - VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado

OBJETIVO 1 :

Fomentar o crescimento ordenado e harmônico do município, viabilizando um adequado desenvolvimento territorial, promover o acesso a moradia regular, digna e de qualidade a população.

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO 2 :

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO

OBJETIVO 3 :

promover o desenvolvimento da Cidade, fortalecendo o planejamento urbano sob a perspectiva da sustentabilidade socioambient al e a qualificação dos espaços culturais,

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA - 0006 - CIDADE URBANIZADA E SEGURA

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
		0	0

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**2.136.740,00**	**1.706.580,00**	**1.774.050,00**	**1.828.370,00**
Despesas Correntes	1.495.800,00	1.578.500,00	1.642.900,00	1.703.150,00
Despesas de Capital	640.940,00	128.080,00	131.150,00	125.220,00
Valores Globais	**7.445.740,00**			

OBJETIVO 1 :

Ampliar e conservar a infraestrutura urbana, mantendo a cidade, limpa, iluminada e garantindo espaços públicos acessíveis e apt os às atividades de recreação, cultura, turismo e esporte, de forma a contribuir para um maior bem estar da população.

OBJETIVO 2 :

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PROGRAMA - 0007 - VIDA SAUDÁVEL

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
População estimada IBGE	habitantes	3332	4307

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**930.000,00**	**486.000,00**	**542.000,00**	**948.000,00**
Despesas Correntes	525.000,00	456.000,00	462.000,00	543.000,00
Despesas de Capital	405.000,00	30.000,00	80.000,00	405.000,00
Valores Globais	**2.906.000,00**			

PROGRAMA - 0007 - VIDA SAUDÁVEL

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado

OBJETIVO 1 :

Implementar sistemas intrigados e Inter setoriais que que propiciem o atendimento necessário a busca de vida saudável da popul ação.

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO 2 :

Manter as ações pactuadas dos blocos de manutenção de ações e serviços públicos de sade e estruturação da rede de ações e serviços de sade em Nova Marilândia,

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO 3 :

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA - 0008 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Proporção de conselhos de saúde cadastrados nosistema de acompanhamento dos conselhos de saúde(S	Percentual	1	1
Taxa de mortalidade infantil	nº Absoluto	2	0

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**686.500,00**	**722.550,00**	**792.600,00**	**722.650,00**
Despesas Correntes	684.000,00	720.000,00	710.000,00	720.000,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.550,00	82.600,00	2.650,00
Valores Globais	**2.924.300,00**			

OBJETIVO 1 :

Gerenciar recursos financeiros, físicos e humanos de instituições de sade pública de Nova Marilândia, objetivando melhores res ultados.

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA - 0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Proporção de registro de óbitos com causa básicadefinida	Percentual	84	95
Proporção de vacinas selecionadas do cnv para crianças< 2 anos - pentavalente (3ª dose), pneumocóc	Percentual	100	100
Proporção de casos de doenças de notificaçãocompulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias	Percentual	85	95
Proporção de casos de doenças de notificaçãocompulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias	Percentual	85	95
Cobertura populacional estimada pelas equipes deatenção básica	Percentual	97	100
Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal naAtenção Básica	Percentual	97	100
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixasetárias 10 a 19 anos.	Percentual	16	12

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**2.141.800,00**	**2.212.200,00**	**2.318.500,00**	**2.384.720,00**
Despesas Correntes	2.126.800,00	2.197.200,00	2.263.500,00	2.329.720,00

PROGRAMA - 0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	55.000,00		55.000,00
Valores Globais	**9.057.220,00**				

OBJETIVO 1 :

Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de ate ndimento superiores em complexidade.

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA - 0010 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Nº de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) peloconjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho	Nº Absoluto/10(	8	30
Razão de exames Citopatológicos de colo de útero emmulheres de 25 a 64 anos na população residente	Razão	0,3	0,32
Razão de exames de Mamografia de rastreamentorealizados em mulheres de 50 a 69 anos na população	Razão	0,1	0,2
Proporção de parto normal no SUS e na populaçãosuplementar	Sinasc	43,33	51
Proporção de exames anti-hiv realizados entre os casosnovos de tuberculose	SINAN	100	100
Proporção de cura dos casos novos de tuberculosepulmonar com confirmação laboratorial	Percentual	80	90

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**2.068.421,96**	**2.362.477,72**	**2.131.300,00**	**2.521.000,00**
Despesas Correntes	2.002.546,96	2.045.500,00	2.121.300,00	2.211.000,00
Despesas de Capital	65.875,00	316.977,72	10.000,00	310.000,00
Valores Globais	**9.083.199,68**			

OBJETIVO 1 :

Permitir a equidade no acesso e a máxima proximidade do cuidado especializado da realidade dos usuários, o relacionamento pe rsonalizado e a articulação íntima entre as equipes de sade da família e os especialistas, viabilizando educação permanente mú tua, regulação negociada e aumento da resolubilidade da atenção básica.

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA - 0011 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetoria	nº absoluto	6	8

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**308.400,00**	**387.400,00**	**273.800,00**	**208.500,00**
Despesas Correntes	278.400,00	287.400,00	173.800,00	178.500,00
Despesas de Capital	30.000,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00
Valores Globais	**1.178.100,00**			

OBJETIVO 1 :

Observar e analisar permanentemente a situação de sade da população, articular ações destinadas a controlar determinantes, ri scos e danos à sade de população de Nova Marilândia, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordage m individual como coletiva dos problemas de sade.

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA - 0012 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
População estimada IBGE	habitantes	3332	4307

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**195.500,00**	**199.700,00**	**205.200,00**	**211.000,00**
Despesas Correntes	190.000,00	194.000,00	199.300,00	205.000,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.700,00	5.900,00	6.000,00
Valores Globais	**811.400,00**			

OBJETIVO 1 :

Ofertar acesso a medicamentos de forma racional e segura em prol da disponibilização, melhora e recuperação da saúde individual e coletiva, visando a qualidade de vida do cidadão.

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA - 0013 - GESTÃO DO SUAS

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
População estimada IBGE	habitantes	3332	4307

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**553.000,00**	**582.000,00**	**611.000,00**	**639.000,00**
Despesas Correntes	533.000,00	562.000,00	591.000,00	619.000,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Valores Globais	**2.385.000,00**			

OBJETIVO 1 :

Gerenciar a Política de Assistência Social, planejar, articular, monitorar e avaliar as ações propostas, assessorando tecnicamente e na efetivação de ações para o atendimento da rede de assistência social do Município.

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA - 0014 - PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E AFETO

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	PERCENTUAL	89,19	94,2
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	PERCENTUAL	13,33	9

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**789.500,00**	**793.750,00**	**813.150,00**	**822.340,00**
Despesas Correntes	734.500,00	748.750,00	768.150,00	782.340,00
Despesas de Capital	55.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00
Valores Globais	**3.218.740,00**			

OBJETIVO 2 :

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA - 0015 - INCLUSAO PRODUTIVA

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
		0	0

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**105.000,00**	**115.000,00**	**125.000,00**	**135.000,00**
Despesas Correntes	95.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
Valores Globais	**480.000,00**			

OBJETIVO 1 :

Inserir o cidadão em situação de empregabilidade no mundo do trabalho por meio do emprego formal, do empreendedorismo ou de empreendimentos da Economia Solidária.

OBJETIVO 2 :

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO 3 :

Ofertar qualificação profissional e Intermediação de Mão de Obra que visam à colocação dos beneficiários em postos de empreg o com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada.

OBJETIVO 4 :

PROGRAMA - 0016 - GESTÃO E ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Matrículas iniciais de Educ. Infantil - Creches - Parcial	matrículas	56	96
Matrículas iniciais de Educ. Infantil - Pré - escola - Parcial	matrículas	105	150
Matrículas de Ens. Fundamental em séries iniciais na rede municipal	matrículas	273	335
Matriculas de Ens. Fundamental para séries finais	matrículas	224	286
Matrículas no Ens. Médio na rede pública municipal	matrículas	161	169
Matrículas no EJA - Ens. Fundamental na rede pública	matrículas	32	38
Matrículas no EJA - Ens. Fundamental na rede públicaMatrículas no EJA - Ens. Médio na rede pública	matrículas	97	105
Matrículas na Educ. Especial ensino regular - Ensino fundamental séries iniciais e finais	matrículas	9	13
Matrículas na Educ. Especial no Ensino Médio Regular	matrículas	10	13
Matrículas da Educ. Especial no EJA fundamental e médio	matrículas	5	9

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**1.671.168,00**	**1.677.856,28**	**1.545.884,70**	**1.378.368,03**
Despesas Correntes	871.168,00	897.856,28	910.725,00	919.666,00
Despesas de Capital	800.000,00	780.000,00	635.159,70	458.702,03
Valores Globais	**6.273.277,01**			

OBJETIVO 1 :

Gerenciar os processos administrativos e pedagógicos das instituições escolares do Município, otimizar as atividades e aumentar a eficiência do ensino, assegurando a acessibilidade dos alunos à escola, além de mantê-los ativos e participativos de maneira e ficaz no sistema da aprendizagem no contexto educacional

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA - 0017 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Indicador de aprendizado séries iniciais - Prova Brasil	número	6	7
Indicador de fluxo de aprovação séries iniciais -	número	1	1
Indicador de aprendizado das sérias finais - Prova Brasil	número	5,4	7,4
Indicador de fluxo de escolar das séries iniciais	número	0,97	1

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**5.165.024,04**	**5.380.512,00**	**5.731.293,00**	**6.107.125,00**
Despesas Correntes	4.688.525,85	5.167.368,67	5.513.586,05	5.884.489,33
Despesas de Capital	476.498,19	213.143,33	217.706,95	222.635,67
Valores Globais	**22.383.954,04**			

OBJETIVO 1 :

Dignificar pelo conhecimento, transformar vidas, erradicar a pobreza e promover avanços em todos os objetivos de Desenvolvim ento Sustentável, através da educação de qualidade a todos.

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO

OBJETIVO 2 :

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO

OBJETIVO 3 :

Trabalhar a autonomia para interagir, questionar, comunicar-se, resolver problemas e refletir nas crianças de 4 a 6 anos de idade .

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO

OBJETIVO 4 :

Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progre dir no trabalho e em estudos posteriores.

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO

OBJETIVO 5 :

Desenvolver a capacidade de aprendizagem, utilizando como meios as mais diversas formas de conhecimento cognitivo. Promov er o desenvolvimento integral através da construção de conhecimentos, habilidades, aprendendo a aprender.

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO

OBJETIVO 6 :

Oferecer ao estudante desafios de maior complexidade, que permitem que ele retome as aprendizagens adquiridas nas séries ini ciais do ensino fundamental e aprofunde os conhecimentos, aumentando assim o seu repertório.

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO

OBJETIVO 7 :

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA - 0018 - NOSSA CULTURA

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
População estimada IBGE	HABITANTES	3332	4307

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**150.000,00**	**161.000,00**	**167.400,00**	**173.800,00**
Despesas Correntes	130.000,00	141.000,00	147.400,00	153.800,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Valores Globais	**652.200,00**			

OBJETIVO 1 :

Promover a valorização do patrimônio cultural de Nova Marilândia e transmitir suas tradições, crenças e costumes às futuras ger ações.

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA - 0019 - NOVA MARILÂNDIA TURÍSTICA

TIPO DE PROGRAMA...: - 01 - FINALÍSTICO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
População estimafa IBGE	habitantes	3332	4307

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**60.000,00**	**460.000,00**	**470.000,00**	**1.070.000,00**
Despesas Correntes	50.000,00	155.000,00	160.000,00	265.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	305.000,00	310.000,00	805.000,00
Valores Globais	**2.060.000,00**			

OBJETIVO 1 :

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO

OBJETIVO 2 :

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO

OBJETIVO 3 :

Prover os meios para qualificar os profissionais e serviços, bem como incrementar a produção associada ao turismo em Nova M arilândia.

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO

OBJETIVO 4 :

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA - 0020 - SEGURIDADE AOS COLABORADORES
TIPO DE PROGRAMA...: - 02 - APOIO A GESTÃO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Número de funcionários efetivos	colaboradores e	148	163
Número de Aposentados do RPPS	Aposentados d	11	26
Número de Pensionistas do RPPS	Pensionistas dc	6	10

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**1.674.600,00**	**1.841.900,00**	**2.020.430,00**	**2.216.813,00**
Despesas Correntes	505.400,00	565.460,00	616.530,00	670.620,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.210,00	2.225,00	2.250,00
Reserva de Contingência/Recursos Arrecadados en	1.167.000,00	1.274.230,00	1.401.675,00	1.543.943,00
Valores Globais	**7.753.743,00**			

OBJETIVO 1 :

Garantir segurança social aos colaboradores segurados e beneficios oriiundos da contribuição social realizada ao longo da carrei ra, quando eles não estiverem mais em condições de produtividade no trabalho.

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PROGRAMA - 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
TIPO DE PROGRAMA...: - 02 - APOIO A GESTÃO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
		0	0

Esfera	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**136.091,00**	**145.356,00**	**151.771,00**	**158.445,00**
Reserva de Contingência/Recursos Arrecadados en	136.091,00	145.356,00	151.771,00	158.445,00
Valores Globais	**591.663,00**			

OBJETIVO 1 :

Órgão Respensável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2021

EMENTA: CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2018

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO,Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, com fulcro na Lei Orgânica do Município de

Nova Marilândia/MT, PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MUNICÍPIO – PCCS - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 725/2016 E EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018, EDITAL COMPLEMENTAR 09/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2018.

CONSIDERANDO que o concurso foi realizado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal, com provas objetivas e de títulos;

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Concurso Público nº 001/2018, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº.179 de 17 de setembro de 2018, através do Edital Complementar nº 09/2018;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº.179 de 17 de setembro de 2018, através do Edital Complementar nº 09/2018;

CONSIDERANDO homologação do Concurso Público por meio do Decreto Municipal n.º 024/ 2018;

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) em Concurso Público, Edição Nº **001/2018**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT, para preenchimento do cargo do quadro efetivo da administração pública municipal conforme determina o processo N.U. 1000444-57.2020.8.11.0026, da relação abaixo discriminada, para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital, das 7:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

Cargo: 04 – Enfermeiro

Inscrição	Nome	Nascimento
0000000020	ZEIZY THAIS MENEGUELI FAVALESSA	15/06/1995

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES DE ANÁLISE PARA INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT (original e cópia)** a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I – Cópia legível Carteira de Identidade;

II - Prova de inscrição no CPF (MF);

III – Cópia legível Título de eleitor;

IV – Cópia legível Prova de quitação com o serviço militar caso do sexo masculino;

V – Duas fotos 3 x 4, recentes;

VI – Cópia legível Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme exigência para provimento e exercício do cargo;

VII – Cópia legível Títulos apresentados pelos candidatos a cargos de nível superior e aproveitados pela comissão de concurso;

VIII – Comprovar, através de certidão fornecida por cartório distribuidor da Comarca do fórum de residência do candidato, constatando não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

IX – Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do município de Nova Marilândia;

X – Certidão de Quitação Eleitoral;

XI – Certidão NADA CONSTA de Crimes Eleitorais;

XII – Cópia legível da Certidão de casamento do convocado quando for casado, bem com CPF do cônjuge;

XIII – Cópia legível da Certidão de nascimento quando o candidato for solteiro;

XIV – Cópia legível da Certidão de nascimento dos filhos menores; e, para os dependentes maiores de 18 anos uma cópia do RG e do CPF.

XV – Cópia legível do Atestado de Vacinação dos filhos até 6 anos de idade (frente e verso);

XVI – Cópia legível do Atestado escolar para filhos com idade igual ou maior de 7 anos;

XVII –Cópia legível doComprovante de endereço residencial atual;

XVIII – Cópia legível da Carteira de Trabalho (pág. foto e verso) e Cartão do PIS/PASEP;

XIX – Declaração de Bens e Valores;

XX – Declaração de que não exerce outro **cargo ou função pública** remunerada;

XXI – Declaração de não ter, ou haver sofrido punição disciplinar;

XXII – Exames laboratoriais e complementares, realizados a expensas dos convocados, para comprovação de aptidão física e mental, a seguir especificados:

Exames por área do cargo	Exame
Para todos os cargos	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Psicológica; § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada; § Raio X do Tórax – PA e perfil e RX de coluna com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.
Profissionais da Saúde	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Hepatite B; § HIV; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Psicológica; § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax – PA e perfil e RX de coluna com laudo; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.
Motorista de Máquinas Pesadas	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Audiometria; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Psicológica; § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax – PA e perfil e RX de coluna com laudo; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.

XXIII –Consulta Médica realizada pelo médico do município de Nova Marilândia – MT em posse de todos exames;

XXIV – Cópia do Cartão de Conta Corrente de titularidade do convocado;

XXV – Comprovar, por ocasião da posse os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício da função.

§ 2º - Todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 03 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas também, Radiografias do Tórax em PA e da coluna, com laudo, com data de realização de até 01 (um) ano antes da data de publicação deste Edital.

§ 3º - A consulta médica, a Avaliação Postural Fisioterapeuta e a Avaliação Psicológica serão realizadas na unidade de Saúde do Município de Nova Marilândia, que deverão ser agendadas pelo convocado.

§ 4º - O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

§ 5º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá após a entrega dos documentos exigidos acima, prorrogável, a requerimento do interessado, mediante requerimento protocolado até 05 (cinco) dias anterior a mesma.

I – O Requerimento de prorrogação deverá ser protocolado junto ao Departamento de RH do Município, sendo que deverá ser acompanhado de justificativa legal e documento comprobatório, em caso de enfermidade, acompanhado de atestado médico do município ou homologado pelo mesmo;

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de concursado aprovado em licença médica, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado a partir do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a convocação e posse para provimento do cargo, se caso realizado por autoridade competente.

§ 5º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica que ateste a capacidade física e mental, conforme exigido neste Edital convocatório.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que se encontra em exercício, e for convocado para tomar posse em outro cargo, independerá de inspeção médica caso não esteja em conflito com o presente edital de convocação.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I – O Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II – Os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III – Os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV – O Secretário de Administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único – Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, o convocado tomará posse no prazo estabelecido neste Edital, e entrará no exercício do respectivo cargo na data informada no dia da entrega dos documentos**.**

Art. 8º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 – Para maiores informações, poderão ser obtidas através do telefone (65) 3352-1122, ou pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente ao público.

O presente Edital será publicado na forma da Lei, com efeito “erga omnes”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Marilândia - MT, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021.

_____

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia – MT.

CONTRATADO: **CLEIDIANA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer o cargo de **“ADI”**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no Município de Nova Marilândia - MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, para acompanhar alunos com dificuldades de aprendizagem na turma do Maternal II (matutino) da Creche “Tia Eliza”, de acordo com a Lei Municipal nº 899/2021 e alterações posteriores e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016.

VALOR: R$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais).

DATA DE VIGÊNCIA: 03/12/2021 à 23/12/2021.

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI MUNICIPAL 00943/2021 ANEXO III - PROGRAMAS POR MACRO DESAFIOS- DIRETRIZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:21:48
Anexo 3 - RESUMO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR MACROODESAFIOS - PPA2022/2025 Página.: 1

PPA 2022/2025

RESUMO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR MACRODESAFIOS - PPA 2022/2025

MACRODESAFIO/PROGRAMA	2022	2023	2024	2025
Elevar a qualidade da aprendizagem na rede pública de ensino, focando na formação integral do cidadão em do desenvolvimento social.				
GESTÃO E ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL	1.671.168,00	1.677.856,28	1.545.884,70	1.388.368,03
EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	5.165.024,04	5.380.512,00	5.731.293,00	6.107.125,00
Total por Macrodesafio:	**6.836.192,04**	**7.058.368,28**	**7.277.177,70**	**7.495.493,03**
Garantir o acesso do cidadão às ações e aos serviços de saúde utilizando-se da regionalização, ampliação da capacidade, diversificação do serviço e organizaç ão do atendimento.				
OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE	686.500,00	722.550,00	792.600,00	722.650,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	2.141.800,00	2.212.200,00	2.318.500,00	2.384.720,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2.068.421,96	2.362.477,72	2.131.300,00	2.521.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	308.400,00	387.400,00	273.800,00	190.500,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	195.500,00	199.700,00	205.200,00	211.000,00
Total por Macrodesafio:	**5.400.621,96**	**5.884.327,72**	**5.721.400,00**	**6.029.870,00**
Assegurar o acesso a uma rede de proteção social integral aos cidadãos.				
PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E AFETO	789.500,00	793.750,00	813.150,00	822.340,00
GESTÃO DO SUAS	553.000,00	582.000,00	611.000,00	639.000,00
Total por Macrodesafio:	**1.342.500,00**	**1.375.750,00**	**1.424.150,00**	**1.461.340,00**
Viabilizar o desenvolvimento sociocultural fortalecendo a identidade regional.				
NOSSA CULTURA	150.000,00	161.000,00	167.400,00	173.800,00
Total por Macrodesafio:	**150.000,00**	**161.000,00**	**167.400,00**	**173.800,00**
Potencializar a educação e qualificação profissional para maior produtividade de mão-de-obra.				
INCLUSAO PRODUTIVA	105.000,00	115.000,00	125.000,00	135.000,00
Total por Macrodesafio:	**105.000,00**	**115.000,00**	**125.000,00**	**135.000,00**
Atrair novos empreendimentos para maior dinamismo e diversificação das atividades econômicas, estimular o desenvolvimento de cadeias produtivas em base s sustentáveis.				
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.860.000,00	2.888.400,00	2.560.900,00	2.046.250,00
NOVA MARILÂNDIA TURÍSTICA	60.000,00	460.000,00	470.000,00	1.070.000,00
Total por Macrodesafio:	**1.920.000,00**	**3.348.400,00**	**3.030.900,00**	**3.116.250,00**
Promover avanços estruturais e duradouros à infraestrutura e à Mobilidade Urbana e Rural.				
VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA	4.242.000,00	4.601.000,00	5.815.509,30	5.954.257,97
Total por Macrodesafio:	**4.242.000,00**	**4.601.000,00**	**5.815.509,30**	**5.954.257,97**
Qualificar os serviços urbanos para aprimorar a ambiência e a convivência com corresponsabilidade.				
CIDADE URBANIZADA E SEGURA	2.136.740,00	1.706.580,00	1.774.050,00	1.828.370,00
VIDA SAUDÁVEL	930.000,00	486.000,00	542.000,00	948.000,00
Total por Macrodesafio:	**3.066.740,00**	**2.192.580,00**	**2.316.050,00**	**2.776.370,00**
Expandir a comunicação para reforçar a transparência e o controle social.				
LEGISLATIVO PARTICIPATIVO	1.259.000,00	1.308.000,00	1.327.000,00	1.351.000,00
Total por Macrodesafio:	**1.259.000,00**	**1.308.000,00**	**1.327.000,00**	**1.351.000,00**
Primar pela gestão por resultados, promovendo maior integração e alinhamento entre os órgãos, captação de novas fontes de recursos com justiça fiscal, contr ole e qualificação dos gastos.				
GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE	917.873,00	948.472,00	976.664,00	1.006.755,00
GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE	3.294.670,00	3.407.890,00	3.516.232,00	3.625.278,00
SEGURIDADE AOS COLABORADORES	1.674.600,00	1.841.900,00	2.020.430,00	2.216.813,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.091,00	145.356,00	151.771,00	158.445,00
Total por Macrodesafio:	**6.023.234,00**	**6.343.618,00**	**6.665.097,00**	**7.007.291,00**
Total :	**30.345.288,00**	**32.388.044,00**	**33.869.684,00**	**35.500.672,00**

Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI MUNICIPAL 0943/2021 PLANILHA SÉRIE HISTÓRICA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Relatório Série histórica 2018 a julho/2021 – Projeção Atual - PPA 2022 a 2025 Evolução da receita

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO RECEITA	Série histórica - últimos 03 anos anteriores ao ano de elaboração do PPA			RECEITA 2021 E TENDÊNCIA			Projeção PPA Receita 2022 a 2025			
		2018	2019	2020	2021	2021	2021	2022	2023	2024	2025
		Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Realizado até 07/2021	Reestimado	Estimada	Estimado	Estimado	Estimado
1000000000	**Receitas Correntes**	**19.602.044,53**	**21.250.849,56**	**23.589.122,29**	**20.113.363,68**	**15.535.867,85**	**25.894.800,18**	**27.927.782,00**	**29.847.299,00**	**31.203.162,00**	**32.617.836,00**
1100000000	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**1.479.378,85**	**1.389.527,25**	**2.280.263,84**	**1.965.551,41**	**1.391.740,19**	**2.640.862,51**	**2.820.314,00**	**2.911.933,00**	**3.002.147,00**	**3.092.178,00**
1110000000	**Impostos**	**1.447.101,69**	**1.358.355,45**	**2.256.000,45**	**1.899.451,92**	**1.370.990,04**	**2.602.824,36**	**2.780.822,00**	**2.871.200,00**	**2.960.206,00**	**3.049.012,00**
1112000000	**Impostos sobre o Patrimínio**	**505.603,93**	**472.530,11**	**630.122,62**	**515.000,00**	**555.205,42**	**917.790,37**	**1.029.566,00**	**1.063.028,00**	**1.095.982,00**	**1.128.860,00**
1112500000	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**90.170,08**	**76.824,70**	**120.908,06**	**120.000,00**	**23.775,25**	**125.700,50**	**206.347,00**	**213.054,00**	**219.659,00**	**226.248,00**
1112500100	IPTU - Principal	36.121,66	58.494,72	90.320,50	90.000,00	7.308,61	92.044,87	171.369,00	176.939,00	182.424,00	187.896,00
1112500200	IPTU - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	1.195,00	1.234,00	1.272,00	1.310,00
1112500300	IPTU - Dívida Ativa	3.171,29	3.928,92	18.340,88	15.000,00	16.344,79	26.565,74	27.610,00	28.507,00	29.391,00	30.273,00
1112500400	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.877,13	14.401,06	12.246,68	15.000,00	121,85	5.939,89	6.173,00	6.374,00	6.572,00	6.769,00
1112530000	**Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóvei**	**415.433,85**	**395.705,41**	**509.214,56**	**395.000,00**	**531.430,17**	**792.089,87**	**823.219,00**	**849.974,00**	**876.323,00**	**902.612,00**
1112530100	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	415.433,85	395.705,41	509.214,56	395.000,00	531.430,17	792.089,87	823.219,00	849.974,00	876.323,00	902.612,00
1113000000	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**347.646,16**	**413.060,49**	**488.499,57**	**460.000,00**	**260.190,34**	**541.143,65**	**562.410,00**	**580.688,00**	**598.689,00**	**616.650,00**
1113030000	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	**347.646,16**	**413.060,49**	**488.499,57**	**460.000,00**	**260.190,34**	**541.143,65**	**562.410,00**	**580.688,00**	**598.689,00**	**616.650,00**
1113031100	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ**	**280.930,93**	**332.903,27**	**416.854,20**	**387.000,00**	**228.857,37**	**468.409,75**	**486.818,00**	**502.639,00**	**518.221,00**	**533.768,00**
1113031101	IRRF- Folha Pagamento Servidores - Poder Executivo	280.930,93	286.707,33	393.073,76	365.000,00	214.755,50	440.933,27	458.262,00	473.155,00	487.823,00	502.458,00
1113031103	IRRF - Folha Pagamento Servidores - Poder Legislativo	00.000,00	46.195,94	23.780,44	22.000,00	14.101,87	27.476,48	28.556,00	29.484,00	30.398,00	31.310,00
1113034100	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime**	**66.715,23**	**80.157,22**	**71.645,37**	**73.000,00**	**31.332,97**	**72.733,90**	**75.592,00**	**78.049,00**	**80.468,00**	**82.882,00**
1113034101	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	0,00	80.157,22	71.645,37	68.000,00	31.332,97	70.433,90	73.202,00	75.581,00	77.924,00	80.262,00
1113034102	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.150,00	1.195,00	1.234,00	1.272,00	1.310,00
1113034103	IRRF - Outros Rendimentos - Outros	66.715,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	1.195,00	1.234,00	1.272,00	1.310,00
1114000000	**Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e**	**593.851,60**	**472.764,85**	**1.137.378,26**	**924.451,92**	**555.594,28**	**1.143.890,34**	**1.188.846,00**	**1.227.484,00**	**1.265.535,00**	**1.303.502,00**
1114510000	**Impostos sobre Serviços**	**593.851,60**	**472.764,85**	**1.137.378,26**	**924.451,92**	**555.594,28**	**1.143.890,34**	**1.188.846,00**	**1.227.484,00**	**1.265.535,00**	**1.303.502,00**
1114511100	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Pr**	**591.274,85**	**472.109,13**	**1.095.129,64**	**904.000,00**	**555.275,00**	**1.111.690,29**	**1.155.380,00**	**1.192.930,00**	**1.229.910,00**	**1.266.808,00**
1114511101	ISS - Arrecadação Própria - Principal	573.533,23	462.714,40	1.092.109,73	900.000,00	485.013,62	1.041.428,91	1.082.357,00	1.117.534,00	1.152.177,00	1.186.743,00
1114511102	ISS - Arrecadação Simples Nacional - Principal	17.741,62	9.394,73	3.019,91	4.000,00	70.261,38	70.261,38	73.023,00	75.396,00	77.733,00	80.065,00
1114511200	**Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Multas e Ju**	**333,49**	**347,32**	**383,78**	**303,42**	**308,23**	**419,11**	**436,00**	**450,00**	**464,00**	**478,00**
1114511201	ISS Arrecadação Própria - Juros e Multas	333,49	347,32	383,78	303,42	308,23	419,11	436,00	450,00	464,00	478,00
1114511300	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dí**	**2.098,95**	**281,65**	**41.696,19**	**20.000,00**	**11,05**	**31.602,15**	**32.844,00**	**33.912,00**	**34.963,00**	**36.012,00**
1114511301	ISS - Arrecadação própria - Dívida Ativa	2.098,95	281,65	41.696,19	20.000,00	11,05	31.602,15	32.844,00	33.912,00	34.963,00	36.012,00
1114511400	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dí**	**144,31**	**26,75**	**168,65**	**148,50**	**0,00**	**178,79**	**186,00**	**192,00**	**198,00**	**204,00**
1114511401	ISS - Arrecadação Própria - Dívida Ativa - Multas e Juros	144,31	26,75	168,65	148,50	0,00	178,79	186,00	192,00	198,00	204,00
1120000000	**Taxas**	**32.277,16**	**30.683,88**	**24.263,39**	**66.099,49**	**19.236,22**	**38.038,15**	**39.492,00**	**40.733,00**	**41.941,00**	**43.166,00**
1121000000	**Taxas pelo Exerc?cio do Poder de Pol?cia**	**29.056,88**	**30.683,88**	**24.263,39**	**42.075,00**	**20.750,15**	**32.138,15**	**33.358,00**	**34.401,00**	**35.419,00**	**36.448,00**
1121010000	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**29.056,88**	**30.683,88**	**24.263,39**	**42.075,00**	**20.651,29**	**32.138,15**	**33.358,00**	**34.401,00**	**35.419,00**	**36.448,00**
1121010100	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	**28.322,82**	**30.521,24**	**23.852,62**	**42.075,00**	**20.651,29**	**24.938,15**	**25.918,00**	**26.761,00**	**27.589,00**	**28.417,00**
1121010101	Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionament	28.322,82	30.521,24	18.509,29	41.875,00	18.665,81	22.141,66	23.012,00	23.760,00	24.496,00	25.231,00
1121010102	Taxa de fiscalização de Anúncios	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	496,49	516,00	533,00	549,00	566,00
1121010103	Alvará Construção - Taxa de Licença e Fisc. de Obras, Arruam	0,00	0,00	4.850,92	0,00	1.669,58	1.150,00	1.195,00	1.234,00	1.272,00	1.310,00
1121010104	Habite-se -Taxa de Licença e Fisc. de Obras, Arruamentos e L	0,00	0,00	492,41	0,00	315,90	1.150,00	1.195,00	1.234,00	1.272,00	1.310,00

Documento elaborado por SEF - Soluções Eficientes em Gestão, 30.08.2021.

1121010200	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juro**	**734,06**	**162,64**	**410,77**	**0,00**	**98,86**	**2.400,00**	**2.496,00**	**2.576,00**	**2.652,00**	**2.732,00**
1121010201	Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionament	734,06	162,64	410,77	0,00	98,86	600,00	624,00	644,00	663,00	683,00
1121010202	Taxa de fiscalização de Anúncios - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	624,00	644,00	663,00	683,00
1121010203	Alvará Construção - Taxa de Licença e Fisc. de Obras, Arruam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	624,00	644,00	663,00	683,00
1121010204	Habite-se -Taxa de Licença e Fisc. de Obras, Arruamentos e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	624,00	644,00	663,00	683,00
1121010300	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400,00**	**2.496,00**	**2.576,00**	**2.652,00**	**2.733,00**
1121010301	Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	624,00	644,00	663,00	683,00
1121010302	Taxa de fiscalização de Anúncios - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	624,00	644,00	663,00	683,00
1121010303	Alvará Construção - Taxa de Licença e Fisc. de Obras, Arruam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	624,00	644,00	663,00	683,00
1121010304	Habite-se -Taxa de Licença e Fisc. de Obras, Arruamentos e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	624,00	644,00	663,00	684,00
1121010400	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400,00**	**2.448,00**	**2.488,00**	**2.526,00**	**2.566,00**
1121010401	Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
1121010402	Taxa de fiscalização de Anúncios - Multas e Juros da DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
1121010403	Alvará Construção - Taxa de Licença e Fisc. de Obras, Arruam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	624,00	644,00	663,00	683,00
1121010404	Habite-se -Taxa de Licença e Fisc. de Obras, Arruamentos e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	624,00	644,00	663,00	683,00
1122000000	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**3.220,28**	**0,00**	**0,00**	**24.024,49**	**0,00**	**5.900,00**	**6.134,00**	**6.332,00**	**6.522,00**	**6.718,00**
1122010000	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral**	**3.220,28**	**0,00**	**0,00**	**24.024,49**	**0,00**	**5.900,00**	**6.134,00**	**6.332,00**	**6.522,00**	**6.718,00**
1122010100	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Principal**	**3.220,28**	**0,00**	**0,00**	**24.024,49**	**0,00**	**2.300,00**	**2.390,00**	**2.468,00**	**2.544,00**	**2.620,00**
1122010101	Taxa de Limpeza Pública - Principal	3.220,28	0,00	0,00	24.024,49	0,00	1.150,00	1.195,00	1.234,00	1.272,00	1.310,00
1122010102*	Taxa de Combate a Sinistros - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	1.195,00	1.234,00	1.272,00	1.310,00
1122010200	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**	**1.248,00**	**1.288,00**	**1.326,00**	**1.366,00**
1122010201*	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	624,00	644,00	663,00	683,00
1122010202*	Taxa de Combate a Sinistros - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	624,00	644,00	663,00	683,00
1122010300	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**	**1.248,00**	**1.288,00**	**1.326,00**	**1.366,00**
1122010301*	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	624,00	644,00	663,00	683,00
1122010302*	Taxa de Combate a Sinistros - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	624,00	644,00	663,00	683,00
1122010400	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**	**1.248,00**	**1.288,00**	**1.326,00**	**1.366,00**
1122010401*	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	624,00	644,00	663,00	683,00
1122010402*	Taxa de Combate a Sinistros - Multas e Juros da DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	624,00	644,00	663,00	683,00
1200000000	**Contribuições**	**421.395,99**	**614.271,98**	**631.057,91**	**495.873,87**	**345.280,86**	**633.582,55**	**667.309,00**	**732.389,00**	**803.887,00**	**882.456,00**
1210000000	**Contribuições Sociais**	**383385,86**	**539128,51**	**611725,10**	**442400,00**	**340226,42**	**612.125,10**	**645.008,00**	**709.363,00**	**780.148,00**	**858.005,00**
1215000000	**Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sis**	**383385,86**	**539128,51**	**611725,10**	**442400,00**	**340226,42**	**612.125,10**	**645.008,00**	**709.363,00**	**780.148,00**	**858.005,00**
1215010000	**Contribuição do Servidor Civil**	**383385,86**	**539128,51**	**611725,10**	**442400,00**	**340226,42**	**612.125,10**	**645.008,00**	**709.363,00**	**780.148,00**	**858.005,00**
1215011100	**Constribuição do Servidor Civil Ativo - Principal**	**383385,86**	**539128,51**	**611725,10**	**442000,00**	**340226,42**	**611.725,10**	**644.396,00**	**708.741,00**	**779.516,00**	**857.363,00**
1215011101*	Contribuição do servidor civil ativo do Poder Executivo	373200,91	521415,89	589170,76	430000,00	327.048,01	589.170,76	620.000,00	682.000,00	750.200,00	825.220,00
1215011102*	Contribuição do servidor civil ativo do Poder Legislativo	10184,95	15160,05	21211,48	12000,00	13.178,41	21.211,48	23.000,00	25.300,00	27.830,00	30.613,00
1215011103*	Contribuição do servidor civil ativo recebendo Auxilio Doença	0,00	2552,57	1342,86	0,00	0,00	1.342,86	1.396,00	1.441,00	1.486,00	1.530,00
1215011200	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**612,00**	**622,00**	**632,00**	**642,00**
1215011201*	Contribuição do servidor civil ativo - MJ - P. Executivo	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	100,00	312,00	322,00	332,00	342,00
1215011202*	Contribuição do servidor civil ativo - MJ - P. Legislativo	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
1240000000	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb**	**38.010,13**	**75.143,47**	**19.332,81**	**53.473,87**	**5.054,44**	**21.457,45**	**22.301,00**	**23.026,00**	**23.739,00**	**24.451,00**
1241500000	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ**	**38.010,13**	**75.143,47**	**19.332,81**	**53.473,87**	**5.054,44**	**21.457,45**	**22.301,00**	**23.026,00**	**23.739,00**	**24.451,00**
1241500100	Contribuição p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - P	38.010,13	75.143,47	19.332,81	53.473,87	5.054,44	21.457,45	22.301,00	23.026,00	23.739,00	24.451,00
1300000000	**Receita Patrimonial**	**72.782,96**	**67.286,58**	**78.756,45**	**74.210,80**	**70.999,35**	**101.437,74**	**105.436,00**	**108.860,00**	**112.238,00**	**115.605,00**
1320000000	**Valores Mobiliários**	**72.782,96**	**67.286,58**	**78.756,45**	**74.210,80**	**70.999,35**	**101.437,74**	**105.436,00**	**108.860,00**	**112.238,00**	**115.605,00**
1321000000	**Juros e Correçoes Monetárias**	**72.782,96**	**67.286,58**	**78.756,45**	**74.210,80**	**70.999,35**	**101.437,74**	**105.436,00**	**108.860,00**	**112.238,00**	**115.605,00**
1321010000	**Remuneração de Depísitos Bancários**	**68.921,12**	**58.038,49**	**16.054,35**	**73.210,80**	**35.496,64**	**38.735,64**	**40.270,00**	**41.576,00**	**42.868,00**	**44.155,00**
1321010100	**Remuneração de Depísitos Bancários - Principal**	**68.921,12**	**58.038,49**	**16.054,35**	**73.210,80**	**35.496,64**	**38.735,64**	**40.270,00**	**41.576,00**	**42.868,00**	**44.155,00**
1321010110	**Remuneração de depósitos bancários vinculados a Educação - Principa**	**2.913,50**	**3.232,45**	**480,71**	**3.806,48**	**3.921,94**	**3.628,01**	**3.771,00**	**3.893,00**	**4.015,00**	**4.134,00**

Documento elaborado por SEF - Soluções Eficientes em Gestão, 30.08.2021.

1321010111	Remuneração. dep. banc. - Fundeb 70% - Principal	1.497,73	1.453,80	267,46	1.659,00	2.678,13	2.714,11	2.821,00	2.912,00	3.003,00	3.093,00
1321010112	Remuneração. dep. banc. - Fundeb 30% - Principal	664,09	1.280,56	47,24	1.431,03	652,89	293,32	305,00	315,00	325,00	334,00
1321010113	Remuneração. dep. banc. - Educação 10% - Principal	751,68	498,09	166,01	716,45	590,92	620,58	645,00	666,00	687,00	707,00
1321010120	**Rem. de Depósitos Bancários Vinc. a programas e conv. da Educação**	**1.182,48**	**3.295,13**	**652,99**	**3.976,26**	**1.733,11**	**1.813,02**	**1.885,00**	**1.945,00**	**2.006,00**	**2.067,00**
1321010121	Remuneração dep. banc. - Salário Educação FNDE	480,26	1.147,93	210,19	1.300,00	422,88	434,99	452,00	467,00	481,00	496,00
1321010122	Remuneração dep. banc. - PNAE/FNDE (Merenda)	162,44	137,75	43,38	152,04	224,25	233,01	242,00	250,00	258,00	266,00
1321010123	Remuneração dep. banc. - PNATE/FNDE	24,90	20,19	4,96	222,77	6,03	6,60	7,00	7,00	7,00	8,00
1321010124	Remuneração dep. banc. - Outras Transf FNDE	140,96	59,14	14,06	326,13	16,47	18,06	19,00	19,00	20,00	21,00
1321010125	Remuneração dep. banc. - Transporte Escolar Estado	373,92	1.256,84	268,91	1.475,32	532,88	566,38	589,00	608,00	627,00	645,00
1321010126	Remuneração dep. banc. - Transporte Escolar Fethab	0,00	673,28	111,49	500,00	530,60	553,98	576,00	594,00	613,00	631,00
1321010130	**Remuneração de depósitos bancários vinculados a Sáude**	**11.663,56**	**8.084,09**	**741,65**	**9.493,60**	**3.073,31**	**3.316,63**	**3.447,00**	**3.558,00**	**3.670,00**	**3.779,00**
1321010131	Rem. dep. banc. - Prog. Saúde FNS (Fundo a Fundo União)	9.976,17	6.883,77	526,43	7.150,87	1.444,47	1.607,86	1.671,00	1.725,00	1.779,00	1.832,00
1321010132	Rem. dep. banc. - Prog. Saúde FES (Fundo a Fundo Estado)	476,53	250,49	41,64	342,73	919,45	945,17	982,00	1.014,00	1.046,00	1.077,00
1321010133	Rem. dep. banc. - ASPS 15% (Ações e Serviços Públicos em Saúde)	1.210,86	949,83	173,58	2.000,00	709,39	763,60	794,00	819,00	845,00	870,00
1321010140	**Rem. de depósitos bancários vinculados a Assistência Social**	**3.143,93**	**1.129,08**	**749,16**	**3.387,48**	**1.688,71**	**1.811,57**	**1.883,00**	**1.944,00**	**2.004,00**	**2.065,00**
1321010141	Remuneração dep. banc. - FNAS	3.143,50	1.104,20	660,49	3.182,90	1.684,16	1.806,71	1.878,00	1.939,00	1.999,00	2.059,00
1321010142	Remuneração dep. banc. - FEAS - Assist. Estado	0,43	24,88	88,67	204,58	4,55	4,86	5,00	5,00	5,00	6,00
1321010150	**Remuneração dep. banc. recursos da infraestrutura**	**2.123,56**	**1.134,61**	**1.440,94**	**3.594,34**	**1.439,36**	**1.507,28**	**1.566,00**	**1.618,00**	**1.667,00**	**1.718,00**
1321010151	Remuneração dep. banc. - FETHAB	1.751,94	868,24	175,01	2.662,08	663,87	676,84	703,00	726,00	749,00	771,00
1321010152	Remuneração dep. banc. Rec. Vinc. - CIDE	58,22	15,11	8,76	254,21	15,14	16,33	17,00	18,00	18,00	19,00
1321010153	Remuneração dep. banc. - Iluminação Pública	56,48	144,95	9,43	259,09	15,08	16,66	17,00	18,00	18,00	19,00
1321010154	Remuneração dep. banc. - FEP	256,92	106,31	1.247,74	418,96	745,27	797,45	829,00	856,00	882,00	909,00
1321010160	**Remuneração de depósitos bancários vinculados a convênios**	**35.423,14**	**34.103,58**	**9.349,39**	**43.296,21**	**3.291,77**	**5.199,21**	**5.404,00**	**5.579,00**	**5.752,00**	**5.925,00**
1321010161	Remuneração dep. banc. - convênios	35.423,14	34.103,58	9.349,39	43.296,21	3.291,77	5.199,21	5.404,00	5.579,00	5.752,00	5.925,00
1321010170	**Remuneração de depósitos bancários de alienação de ativos**	**350,33**	**323,30**	**29,27**	**656,43**	**0,72**	**0,75**	**11,00**	**12,00**	**13,00**	**14,00**
1321010171	Rem. dep. banc. - Alienação de ativos	350,33	323,30	29,27	656,43	0,72	0,75	11,00	12,00	13,00	14,00
1321010180	**Remuneração de depositos bancários de recursos não vinculados - Pri**	**12.120,62**	**6.736,25**	**2.610,24**	**5.000,00**	**20.347,72**	**21.459,17**	**22.303,00**	**23.027,00**	**23.741,00**	**24.453,00**
1321010181	Rem. dep. banc. de outros rec. não vinculados - Principal	12.120,62	6.736,25	2.610,24	5.000,00	20.347,72	21.459,17	22.303,00	23.027,00	23.741,00	24.453,00
1321040000	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê**	**3861,84**	**9248,09**	**62702,10**	**1.000,00**	**35502,71**	**62.702,10**	**65.166,00**	**67.284,00**	**69.370,00**	**71.450,00**
1321040100	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê**	**3861,84**	**9248,09**	**62702,10**	**1.000,00**	**35502,71**	**62.702,10**	**65.166,00**	**67.284,00**	**69.370,00**	**71.450,00**
1321040101*	Remuneração dos recursos do RPPS - Principal	3.861,84	9.248,09	62.702,10	1.000,00	35.502,71	62.702,10	65.166,00	67.284,00	69.370,00	71.450,00
1600000000	**Receita de Serviços**	**277.693,14**	**275.647,50**	**247.778,51**	**280.624,95**	**163.735,42**	**272.191,62**	**282.889,00**	**292.083,00**	**301.137,00**	**310.171,00**
1610000000	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**277.693,14**	**275.647,50**	**247.778,51**	**280.624,95**	**163.735,42**	**272.191,62**	**282.889,00**	**292.083,00**	**301.137,00**	**310.171,00**
1611010000	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**277.693,14**	**275.647,50**	**247.778,51**	**280.624,95**	**163.735,42**	**272.191,62**	**282.889,00**	**292.083,00**	**301.137,00**	**310.171,00**
1611010100	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal**	**277.693,14**	**275.647,50**	**247.778,51**	**280.624,95**	**163.735,42**	**272.191,62**	**282.889,00**	**292.083,00**	**301.137,00**	**310.171,00**
1611010101	Serviços de distribuição de água	277.693,14	275.647,50	247.778,51	280.624,95	163.735,42	272.191,62	282.889,00	292.083,00	301.137,00	310.171,00
1700000000	**Transferências Correntes**	**17.132.618,76**	**18.872.008,52**	**20.291.488,74**	**17.250.371,43**	**13.546.243,35**	**22.202.346,29**	**24.005.711,00**	**25.754.411,00**	**26.934.688,00**	**28.166.889,00**
1710000000	**Transferências da União e de suas Entidades**	**8.322.578,86**	**9.218.123,71**	**10.346.007,83**	**7.490.189,76**	**5.586.614,37**	**9.324.205,05**	**9.710.893,00**	**10.026.498,00**	**10.335.242,00**	**10.645.301,00**
1711000000	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da**	**6.020.968,56**	**6.412.804,69**	**6.391.191,98**	**5.977.706,50**	**4.485.178,41**	**7.591.739,13**	**7.890.095,00**	**8.146.523,00**	**8.398.325,00**	**8.650.276,00**
1711511100	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	6.786.346,79	7.005.159,97	6.619.330,27	6.600.000,00	5.102.971,27	7.998.133,28	8.312.460,00	8.582.615,00	8.848.676,00	9.114.136,00
1711511900	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Dedução do Principal	-1.299.566,54	-1.401.031,69	-1.323.865,73	-1.320.000,00	-1.020.594,07	-1.599.626,34	-1.662.492,00	-1.716.523,00	-1.769.735,00	-1.822.827,00
1711512100	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no m?s de dezembro -	281.488,08	309.127,31	298.027,92	0,00	0,00	344.106,43	357.630,00	369.253,00	380.330,00	391.740,00
1711513100	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no m?s de julho - Princ	000.000,00	297.706,50	298.663,33	297.706,50	344.106,43	344.106,43	357.630,00	369.253,00	380.330,00	391.740,00
1711520000	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura**	**252.700,23**	**201.842,60**	**499.036,19**	**400.000,00**	**58.694,78**	**505.019,33**	**524.867,00**	**541.925,00**	**558.724,00**	**575.487,00**
1711520100	Cota-Parte do ITR - Principal	315.875,13	252.303,10	623.795,11	500.000,00	73.368,38	631.274,01	656.083,00	677.406,00	698.405,00	719.358,00
1711520900	Cota-Parte do ITR - Dedução do Principal	-63.174,90	-50.460,50	-124.758,92	-100.000,00	-14.673,60	-126.254,68	-131.216,00	-135.481,00	-139.681,00	-143.871,00
1712524000	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP**	**108.203,79**	**108.077,81**	**107.067,13**	**110.259,97**	**88.492,98**	**141.753,03**	**147.324,00**	**152.112,00**	**156.827,00**	**161.532,00**
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	112.440,41	108.077,81	107.067,13	110.259,97	88.492,98	141.753,03	147.324,00	152.112,00	156.827,00	161.532,00

Documento elaborado por SEF - Soluções Eficientes em Gestão, 30.08.2021.

1713500000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S**	**1.715.397,61**	**1.100.805,87**	**1.630.893,40**	**940.836,96**	**596.068,25**	**868.969,27**	**923.366,00**	**953.377,00**	**981.928,00**	**1.011.387,00**
1713501100	**Transf. de Rec. do bloco de Manutenção das ASPS - Atenç**	**1.504.823,14**	**954.679,46**	**880.622,10**	**726.263,96**	**512.515,42**	**736.321,09**	**768.601,00**	**793.581,00**	**817.389,00**	**841.912,00**
1713501101	PABS - Agente Comunitário de Saúde	141.960,00	140.000,00	162.450,00	130.000,00	83.900,00	138.843,56	147.643,00	152.442,00	157.015,00	161.726,00
1713501102	PABS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	0,00	137.156,82	246.713,64	256.409,00	264.743,00	272.685,00	280.866,00
1713501103	PABS - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	371.944,68	0,00	26.292,36	38.700,00	40.221,00	41.528,00	42.774,00	44.057,00
1713501104	PABS - Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00	52.143,50	0,00	37.461,08	56.702,73	58.931,00	60.846,00	62.672,00	64.552,00
1713501105	PABS - Programa de Informatização da APS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	28.685,00	29.617,00	30.505,00	31.421,00
1713501106	PABS - Coronavirus (COVID-19) - SAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	27.705,16	27.705,16	28.794,00	29.730,00	30.622,00	31.540,00
1713501107	Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Bás	11000,00	302166,00	154600,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	207.860,00	214.615,00	221.054,00	227.686,00
1713501108	IPAS - Implementação de políticas para a Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	58,00	60,00	62,00	64,00
1713501108	Pab Fixo	1275138,01	88013,72	49,86	87.723,96	0,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
1713501108	Saude da Familia - PSF	73380,13	126896,00	99704,00	133.860,00	0,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
1713501108	Saude Bucal - SB	3345,00	0,00	15000,00	29.000,00	0,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
1713501108	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0,00	297603,74	24730,06	295.680,00	0,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
1713502100	**Transf. de Rec. do bloco de Manutenção das ASPS - Atenç**	**53716,63**	**51753,99**	**53416,56**	**58.008,00**	**31.986,12**	**60.347,04**	**62.719,00**	**64.757,00**	**66.700,00**	**68.701,00**
1713502101	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	53716,63	51.753,99	53.416,56	58.008,00	31.986,12	60.347,04	62.719,00	64.757,00	66.700,00	68.701,00
1713503100	**Transf. de Rec. do bloco de Manutenção das ASPS – Vigilâ**	**69905,04**	**66201,88**	**511533,09**	**37.565,00**	**40.284,95**	**72.301,14**	**71.946,00**	**74.285,00**	**76.463,00**	**78.757,00**
1713503101	Incentivo financeiro aos Estados, DF e municípios p/ Vig. em S	0,00	19.160,25	15.603,17	11.565,00	9.676,64	17.184,38	15.085,00	15.576,00	15.993,00	16.473,00
1713503102	Inc. financeiro aos Estados, DF e municípios p/ exec de ações	31204,40	12.000,00	13.516,80	17.000,00	6.000,00	13.516,80	12.472,00	12.877,00	13.263,00	13.661,00
1713503103	Inc. financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle da	0,00	4.583,30	5.499,96	5.499,66	3.208,31	5.499,96	5.716,00	5.902,00	6.079,00	6.261,00
1713503104	Assist. financeira compl. aos Estados, DF e Municípios para Ac	38700,64	30.458,33	36.100,00	3.500,34	21.400,00	36.100,00	38.673,00	39.930,00	41.128,00	42.362,00
1713503105	Corona Virus - COVID-18	0,00	0,00	15.993,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713503106	Transf. Recursos SUS para Enfrentamento Corovavírus COV	0,00	0,00	292.069,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713503107	Transf. Recursos SUS para Enfrentamento Corovavírus COV	0,00	0,00	132.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713504100	**Transf. de Rec. do bloco de Manutenção das ASPS – Assis**	**17482,07**	**28170,54**	**19340,16**	**25.000,00**	**11.281,76**	**0,00**	**20.100,00**	**20.754,00**	**21.376,00**	**22.017,00**
1713504101	Promoção da assistência farmacêutica e insumos estratégicos	17482,07	28170,54	19340,16	25000,00	11.281,76	0,00	20.100,00	20.754,00	21.376,00	22.017,00
1713509000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A**	**69.470,73**	**0,00**	**33.236,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1713509100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	69.470,73	0,00	33.236,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713511100	**Transf. de Rec. do bloco de Estruturação da Rede de Servi**	**0,00**	**0,00**	**132.744,62**	**94.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1713511101	Transf. de Rec. do bloco de Estruturação da Rede de Serviços	0,00	0,00	132.744,62	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714000000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv**	**271.693,20**	**289.624,73**	**218.296,94**	**255.707,43**	**132.210,66**	**213.157,58**	**221.535,00**	**228.734,00**	**235.597,00**	**242.665,00**
1714500000	**Transferências do Salário-Educação**	**163.578,76**	**226.136,73**	**152.992,14**	**170.000,00**	**89.488,26**	**142.363,69**	**147.959,00**	**152.767,00**	**157.350,00**	**162.071,00**
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	163.578,76	226.136,73	152.992,14	170.000,00	89.488,26	142.363,69	147.959,00	152.767,00	157.350,00	162.071,00
1714520000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen**	**66.432,00**	**63.488,00**	**65.304,80**	**76.033,56**	**42.722,40**	**70.593,89**	**73.368,00**	**75.753,00**	**78.025,00**	**80.366,00**
1714520100	**Transf . Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional**	**66.432,00**	**63.488,00**	**65.304,80**	**76.033,56**	**42.722,40**	**70.593,89**	**73.368,00**	**75.753,00**	**78.025,00**	**80.366,00**
1714520101	Transferências diretas do FNDE ref. ao PNAE - Ens. Fundame	26.640,00	24.610,00	29.304,00	29.532,00	19.051,20	31.557,88	32.798,00	33.864,00	34.880,00	35.926,00
1714520102	Transferências diretas do FNDE ref. ao PNAE - Creche	27.178,00	25.416,00	21.892,20	30.347,16	16.028,60	25.371,99	26.369,00	27.226,00	28.043,00	28.884,00
1714520103	Transferências diretas do FNDE ref. ao PNAE - Pré-escola	12.614,00	13.462,00	14.108,60	16.154,40	7.642,60	13.664,02	14.201,00	14.663,00	15.102,00	15.556,00
1714530000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**104,00**	**107,00**	**111,00**	**114,00**
1714530100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	104,00	107,00	111,00	114,00
1714980100	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser**	**41.682,44**	**0,00**	**0,00**	**9.673,87**	**0,00**	**100,00**	**104,00**	**107,00**	**111,00**	**114,00**
1714980101	Outras transferências do FNDE	41.682,44	0,00	0,00	9.673,87	0,00	100,00	104,00	107,00	111,00	114,00
1716500000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê**	**168898,49**	**239584,13**	**239147,81**	**205.678,90**	**41.743,34**	**98.237,46**	**102.097,00**	**105.417,00**	**108.579,00**	**111.835,00**
1716500100	**Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc**	**168898,49**	**239584,13**	**239147,81**	**205.678,90**	**41.743,34**	**98.237,46**	**102.097,00**	**105.417,00**	**108.579,00**	**111.835,00**
1716500101	Componente PBFI	64850,00	145.670,82	0,00	72.000,00	14.683,18	29.401,48	30.557,00	31.550,00	32.497,00	33.471,00
1716500102	Componente PTMC	0,00	608,00	2.221,09	7.260,00	746,03	1.487,04	1.545,00	1.596,00	1.644,00	1.693,00
1716500103	Componente SCFV	81813,29	30.517,22	88.784,37	91.380,00	16.304,13	50.188,94	52.161,00	53.857,00	55.472,00	57.136,00
1716500104	IGD - Bolsa Família	15730,00	17.160,00	17.160,00	17.160,00	10.010,00	17.160,00	17.834,00	18.414,00	18.966,00	19.535,00
1716500199	Outras transf, FNAS	6505,20	45.628,09	130.982,35	17.878,90	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00

Documento elaborado por SEF - Soluções Eficientes em Gestão, 30.08.2021.

1719990000	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent**	**037.417,21**	**1.067.226,48**	**1.759.410,57**	**0,00**	**242.920,73**	**410.348,58**	**426.476,00**	**440.335,00**	**453.986,00**	**467.606,00**
1719990100	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent**	**037.417,21**	**1.067.226,48**	**1.759.410,57**	**0,00**	**242.920,73**	**410.348,58**	**426.476,00**	**440.335,00**	**453.986,00**	**467.606,00**
1719990101	Transf. obrigatórias por tempo determinado - LC 176/2020 - Ce	18.793,44	366262,71	325.177,34	0,00	234.398,99	401.826,84	417.619,00	431.191,00	444.558,00	457.895,00
1719990199	Outras Transferências da União e suas entidades - Principal	18.623,77	700.963,77	1.434.233,23	0,00	8.521,74	8.521,74	8.857,00	9.144,00	9.428,00	9.711,00
1720000000	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas**	**6.492.579,91**	**7.129.264,99**	**7.283.981,52**	**7.260.181,67**	**5.960.251,28**	**9.565.916,55**	**10.852.423,00**	**11.829.401,00**	**12.389.053,00**	**12.974.363,00**
1721000000	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**	**6.259.246,49**	**6.711.112,19**	**7.062.456,10**	**6.883.015,38**	**5.694.943,49**	**9.233.520,83**	**10.506.964,00**	**11.472.715,00**	**12.021.664,00**	**12.595.954,00**
1721500000	**Cota-Parte do ICMS**	**5.146.064,84**	**5.504.448,16**	**5.930.827,75**	**5.600.000,00**	**5.016.314,70**	**8.022.632,42**	**9.248.490,00**	**10.173.339,00**	**10.682.006,00**	**11.216.106,00**
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.432.580,80	6.880.559,89	7.413.426,56	7.000.000,00	6.270.393,19	10.028.290,22	11.560.613,00	12.716.674,00	13.352.508,00	14.020.133,00
1721500900	Cota-Parte do ICMS - Dedução do Principal	-1.286.515,96	-1.376.111,73	-1.482.598,81	-1.400.000,00	-1.254.078,49	-2.005.657,80	-2.312.123,00	-2.543.335,00	-2.670.502,00	-2.804.027,00
1721510000	**Cota-Parte do IPVA**	**240.014,07**	**272.406,36**	**230.853,18**	**344.000,00**	**148.700,98**	**236.697,20**	**245.999,00**	**253.994,00**	**261.868,00**	**269.725,00**
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.017,30	340.507,43	287.953,64	430.000,00	185.853,14	295.252,99	306.856,00	316.829,00	326.651,00	336.451,00
1721510900	Cota-Parte do IPVA - Dedução do Principal	-60.003,23	-68.101,07	-57.100,46	-86.000,00	-37.152,16	-58.555,79	-60.857,00	-62.835,00	-64.783,00	-66.726,00
1721520000	**Cota-Parte do IPI - Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.423,89**	**46.800,55**	**48.639,00**	**50.221,00**	**51.778,00**	**53.330,00**
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	37.423,89	58.163,55	60.449,00	62.414,00	64.349,00	66.279,00
1721520900*	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	00.000,00	-11.363,00	-11.810,00	-12.193,00	-12.571,00	-12.949,00
1721530000	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecc**	**27.164,05**	**15.867,37**	**13.565,99**	**20.000,00**	**5.557,53**	**9.300,66**	**9.666,00**	**9.980,00**	**10.290,00**	**10.598,00**
1721530100	Cota-Parte da CIDE - Principal	27.164,05	15.867,37	13.565,99	20.000,00	5.557,53	9.300,66	9.666,00	9.980,00	10.290,00	10.598,00
1721540100	**Outras Participações na Receita dos Estados - Principal**	**846.003,53**	**918.390,30**	**887.209,18**	**919.015,38**	**486.946,39**	**918.090,00**	**954.170,00**	**985.181,00**	**1.015.722,00**	**1.046.195,00**
1721540101	Transf. Estado Fethab infraestrutura	656.637,90	706.209,96	745.113,42	730.000,00	371.504,46	741.674,50	770.822,00	795.874,00	820.546,00	845.163,00
1721540102	Transf. Estado Fethab - Transporte Escolar	144.166,22	167.982,63	102.199,18	109.500,00	107.425,28	146.692,22	152.457,00	157.412,00	162.292,00	167.161,00
1721540103	Outras participações nas transfências do estado.	45.199,41	44.197,71	39.896,58	79.515,38	8.016,65	29.723,28	30.891,00	31.895,00	32.884,00	33.871,00
1723500100	**Transferência de Recursos do Estado para Programas de S**	**11.078,43**	**23.021,95**	**26.892,47**	**67.657,27**	**220.633,32**	**159.359,79**	**165.623,00**	**171.005,00**	**176.137,00**	**181.420,00**
1723500101	Incentivo financeiro para assistência farmacêutica	5.869,65	0,00	8.343,04	18.899,57	13.541,16	9.218,16	9.580,00	9.892,00	10.189,00	10.494,00
1723500102	Incentivo financeiro para atenção primária	0,00	0,00	0,00	37.757,70	163.280,21	108.768,00	113.043,00	116.716,00	120.218,00	123.825,00
1723500103	Incentivo financeiro para o PAICI	5.208,78	13.021,95	9.549,43	11.000,00	13.021,95	11.373,63	11.821,00	12.205,00	12.572,00	12.948,00
1723500104	Incentivo financeiro para custeio dos Centros de atendimento -	0,00	0,00	0,00	0,00	30.790,00	30.000,00	31.179,00	32.192,00	33.158,00	34.153,00
1723500105	Estruturação Vigilancia Sanitaria	0,00	10000,00	9000,00	0,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00
1724000000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I**	**222.254,99**	**364.878,85**	**125.053,35**	**358.009,02**	**25.010,67**	**132.526,54**	**137.735,00**	**142.211,00**	**146.478,00**	**150.872,00**
1724510000	**Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Pr**	**222.254,99**	**364.878,85**	**125.053,35**	**264.131,02**	**25.010,67**	**132.526,54**	**137.735,00**	**142.211,00**	**146.478,00**	**150.872,00**
1724510100	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr**	**222.254,99**	**364.878,85**	**125.053,35**	**264.131,02**	**25.010,67**	**132.526,54**	**137.735,00**	**142.211,00**	**146.478,00**	**150.872,00**
1724510101	Transf. Estado dest. Transporte Escolar	222.254,99	364.878,85	125.053,35	264.131,02	25.010,67	132.526,54	137.735,00	142.211,00	146.478,00	150.872,00
1729510000	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Socia**	**00.000,00**	**30.252,00**	**69.579,60**	**45.378,00**	**19.663,80**	**40.509,39**	**42.101,00**	**43.470,00**	**44.774,00**	**46.117,00**
1729510100	**Transferências de Estados destinadas à assitência social -**	**00.000,00**	**30.252,00**	**69.579,60**	**45.378,00**	**19.663,80**	**40.509,39**	**42.101,00**	**43.470,00**	**44.774,00**	**46.117,00**
1729510101	Transf. Estado FEAS	00.000,00	030.252,00	69.579,60	45.378,00	19.663,80	40.509,39	42.101,00	43.470,00	44.774,00	46.117,00
1729990000	**Outras Transferências dos Estados e DF**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**48.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741980000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUI**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1741980100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PF	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750000000	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**2.317.459,99**	**2.523.119,82**	**2.652.499,39**	**2.500.000,00**	**1.999.377,70**	**3.312.224,69**	**3.442.395,00**	**3.898.512,00**	**4.210.393,00**	**4.547.225,00**
1751500000	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De**	**2.317.459,99**	**2.523.119,82**	**2.652.499,39**	**2.500.000,00**	**1.999.377,70**	**3.312.224,69**	**3.442.395,00**	**3.898.512,00**	**4.210.393,00**	**4.547.225,00**
1751500100	Transf. de Rec. do FUNDEB - Fundo de Mat. e Desenv. da Edu	2.317.459,99	2.523.119,82	2.652.499,39	2.500.000,00	1.999.377,70	3.312.224,69	3.442.395,00	3.898.512,00	4.210.393,00	4.547.225,00
1791010000	**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1791010100	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - Principal	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900000000	**Outras Receitas Correntes**	**218.174,83**	**032.107,73**	**059.776,84**	**46.731,22**	**017.868,68**	**44.379,47**	**46.123,00**	**47.623,00**	**49.065,00**	**50.537,00**
1910000000	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1911000000	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1911010000	**Multas previstas em legislação específica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1911010100	Multas previstas em legislação específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920000000	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**123.896,16**	**21.920,63**	**50.914,57**	**32.000,00**	**8.674,21**	**35.265,00**	**36.650,00**	**37.842,00**	**38.981,00**	**40.151,00**

Documento elaborado por SEF - Soluções Eficientes em Gestão, 30.08.2021.

1922000000	**Restituições**	**123.896,16**	**21.920,63**	**50.914,57**	**32.000,00**	**8.674,21**	**35.265,00**	**36.650,00**	**37.842,00**	**38.981,00**	**40.151,00**
1922990000	**Outras Restituições**	**123.896,16**	**21.920,63**	**50.914,57**	**32.000,00**	**8.674,21**	**35.265,00**	**36.650,00**	**37.842,00**	**38.981,00**	**40.151,00**
1922990100	**Outras Restituições - Principal**	**123.896,16**	**21.920,63**	**50.914,57**	**32.100,00**	**8.674,21**	**35.265,00**	**36.650,00**	**37.842,00**	**38.981,00**	**40.151,00**
1922990101	Outras Restituições Prefeitura - Principal	123.896,16	21.920,63	46.946,11	32.000,00	8.674,21	31.296,54	32.526,00	33.584,00	34.591,00	35.629,00
1922990102*	Outras Restituições RPPS - Principal	0,00	0,00	3968,46	100,00	0,00	3.968,46	4.124,00	4.258,00	4.390,00	4.522,00
1990000000	**Demais Receitas Correntes**	**94.278,67**	**10.187,10**	**8.862,27**	**14.731,22**	**9.114,47**	**9.114,47**	**9.473,00**	**9.781,00**	**10.084,00**	**10.386,00**
1999990000	**Outras Receitas Administradas pela RFB**	**94.278,67**	**10.187,10**	**8.862,27**	**14.731,22**	**9.114,47**	**9.114,47**	**9.473,00**	**9.781,00**	**10.084,00**	**10.386,00**
1999992100	Outras Receitas - Prim?rias - Principal	94.278,67	10.187,10	8.862,27	14.731,22	9.114,47	9.114,47	9.473,00	9.781,00	10.084,00	10.386,00
2000000000	**Receitas de Capital**	**2.497.066,59**	**2.038.141,80**	**1.204.506,69**	**1.603.795,42**	**236.479,85**	**35.875,00**	**1.457.204,00**	**1.479.750,00**	**1.500.000,00**	**1.600.000,00**
2200000000	**Alienação de Bens**	**7322,81**	**25960,48**	**22543,43**	**19000,00**	**694,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2220000000	**Alienação de Bens Imóveis**	**7322,81**	**25960,48**	**22543,43**	**19000,00**	**694,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2221000000	**Alienação de Bens Imóveis**	**7322,81**	**25960,48**	**22543,43**	**19000,00**	**694,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2221010000	**Alienação de Bens Imóveis**	**7322,81**	**25960,48**	**22543,43**	**19000,00**	**694,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2221010100	Alienação de Bens Imóveis - Principal	7322,81	25960,48	22543,43	19000,00	694,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400000000	**Transferências de Capital**	**2.489.743,78**	**2.012.181,32**	**1.181.963,26**	**1.584.795,42**	**235.785,71**	**35.875,00**	**1.457.204,00**	**1.479.750,00**	**1.500.000,00**	**1.600.000,00**
2410000000	**Transferências da União e de suas Entidades**	**2396325,58**	**1862181,32**	**1181963,26**	**1.264.000,00**	**235.785,71**	**35.875,00**	**1.227.875,00**	**829.750,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
2414500000	**Transferências de Convênios da União para o Sistema Úni**	**580000,00**	**220000,00**	**37380,38**	**209.000,00**	**0,00**	**35.875,00**	**35.875,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2414500100	**Transferências de Convênio da União para o Sistema Únic**	**580.000,00**	**220.000,00**	**37.380,38**	**209.000,00**	**0,00**	**35.875,00**	**35.875,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2414500101	CR 858601/2017 - Ampliação Unidade de Atenção Especializa	0,00	0,00	0,00	00.000,00	0,00	35.875,00	35.875,00	0,00	0,00	0,00
2414500199	Outros repasses de Convênios do SUS - PRINCIPAL	580.000,00	220.000,00	37.380,38	209.000,00						
2414540000	**Transferências de Convênios da União destinadas a Progra**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2414540100	**Transf de Conv. da União destinadas a Programas de Infra**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2414540101*	Transf. conv. nº 889332/2019 - Pavimentação asfáltica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
2414990000	**Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E**	**1.816.325,58**	**1.642.181,32**	**1.144.582,88**	**1055000,00**	**235785,71**	**0,00**	**692.000,00**	**829.750,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
2414990100	**Outras Transferências de Convênios da União e suas entid**	**1.816.325,58**	**1.642.181,32**	**1.144.582,88**	**1055000,00**	**235785,71**	**0,00**	**692.000,00**	**829.750,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
2414990101*	Transf. Conv. nº 886236/2019 - Praça Bairro Planalto	00.000,00	00.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00
2414990102*	Transf. de Conv. nº 896952/2019 - Caminhão coletor e compac	00.000,00	00.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2414990199*	Outras Transferências da União - Principal	1.816.325,58	1.642.181,32	1.144.582,88	1.055.000,00	235785,71	0,00	0,00	829.750,00	900.000,00	900.000,00
2420000000	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas**	**93418,20**	**150000,00**	**0,00**	**320795,42**	**0,00**	**0,00**	**229.329,00**	**650.000,00**	**600.000,00**	**700.000,00**
2422000000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas**	**93418,20**	**150000,00**	**0,00**	**320795,42**	**0,00**	**0,00**	**229.329,00**	**650.000,00**	**600.000,00**	**700.000,00**
2422510000	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**
2422510100	**Transf. de Convênios dos Estados destinadas a Programas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**
2422510101*	Aquisição de aparelhamento para unidade de ensino com equi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
2422540000	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**225000,00**	**0,00**	**0,00**	**225.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2422540100	**Transf de Conv. dos Estados destinadas a Programas de Ir**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**225000,00**	**0,00**	**0,00**	**225.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2422540101*	Transf. Conv. 107/2015 SINFRA/MT Rotatória e pórtico de ace	0,00	0,00	0,00	225000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00
2422990000	**Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d**	**93418,20**	**150000,00**	**0,00**	**95795,42**	**0,00**	**0,00**	**4.329,00**	**500.000,00**	**600.000,00**	**700.000,00**
2422990100	**Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principa**	**93.418,20**	**150.000,00**	**0,00**	**95795,42**	**0,00**	**0,00**	**4.329,00**	**500.000,00**	**600.000,00**	**700.000,00**
2422990101*	Transf. conv. 182/2010 SINFRA/MT - Poço 250 m e reservatór	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,00	0,00	0,00	0,00
2422990199*	Outras Transferências de convênios dos estados	93.418,20	150.000,00	0,00	95795,42	0,00	0,00	0,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
7000000000	**Receitas Correntes Intra-or?ament?rias**	**544042,73**	**701928,10**	**912443,12**	**618100,00**	**340781,90**	**912.484,00**	**960.302,00**	**1.060.995,00**	**1.166.522,00**	**1.282.836,00**
7200000000	**Contribuições Intra-or?ament?rias**	**544042,73**	**701928,10**	**912443,12**	**618100,00**	**340781,90**	**912.484,00**	**960.302,00**	**1.060.995,00**	**1.166.522,00**	**1.282.836,00**
7210000000	**Contribuições Sociais Intra-or?ament?rias**	**544042,73**	**701928,10**	**912443,12**	**618100,00**	**340781,90**	**912.484,00**	**960.302,00**	**1.060.995,00**	**1.166.522,00**	**1.282.836,00**
7215021100	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**543941,29**	**701928,10**	**912402,24**	**618000,00**	**340706,38**	**912.402,24**	**960.102,00**	**1.060.795,00**	**1.166.322,00**	**1.282.636,00**
7215021101*	Contribuição Patronal servidor civil ativo do Poder Executivo	378213,57	462753,27	560069,16	600000,00	145224,89	560.069,16	587.000,00	654.500,00	735.609,00	802.000,00
7215021102*	Contribuição Patronal servidor civil ativo do Poder Legislativo	10264,15	15739,13	17369,41	18000,00	5826,85	17.369,41	19.000,00	21.134,00	23.000,00	25.000,00
7215021103*	Contribuição Patronal servidor civil ativo - Salário família	2660,08	3363,32	2479,62	0,00	0,00	2.479,62	2.577,00	2.661,00	2.743,00	2.826,00
7215021104*	Contrib. prev. p/ amortização do déficit atuarial - Poder Executi	148720,17	213332,86	321585,04	0,00	182302,94	321.585,04	339.000,00	368.000,00	388.570,00	434.000,00
7215021105*	Contrib. prev. p/ amortização do déficit atuarial - Poder Legislat	4083,32	6739,52	10899,01	0,00	7351,70	10.899,01	12.525,00	14.500,00	16.400,00	18.810,00

Documento elaborado por SEF - Soluções Eficientes em Gestão, 30.08.2021.

7215021200	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de M**	**101,44**	**0,00**	**40,88**	**100,00**	**75,52**	**81,76**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**
7215021201*	Contribuição Patronal do servidor civil ativo - MJ - Poder Execu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,88	100,00	100,00	100,00	100,00
7215021202*	Contribuição Patronal do servidor civil ativo - MJ - Poder Legisl	101,44	0,00	40,88	100,00	75,52	40,88	100,00	100,00	100,00	100,00
Receitas totais		**22.643.153,85**	**23.990.919,46**	**25.706.072,10**	**22.335.259,10**	**16.113.129,60**	**26.843.159,18**	**30.345.288,00**	**32.388.044,00**	**33.869.684,00**	**35.500.672,00**
Receita Corrente Liquida		**19.214.796,83**	**20.702.472,96**	**22.914.695,09**	**19.670.363,68**	**15.160.138,72**	**25.220.372,98**	**27.218.220,00**	**29.071.274,00**	**30.354.276,00**	**31.689.023,00**

Nova Marilândia - MT 30 de agosto de 2021

Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

Documento elaborado por SEF - Soluções Eficientes em Gestão, 30.08.2021.

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI MUNICIPAL 0943/2021 ANEXO GERENCIAL RESUMIDO PPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:57
Página.: 1

Relatório PPA por Ação - Ano PPA 2022/2025

Código	Descrição da Ações	2022	2023	2024	2025	Total
01 - CÂMARA MUNICIPAL						
0001 - LEGISLATIVO PARTICIPATIVO						
1001	Reestruturação das dependências físicas da Câmara Municipal	150.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	360.000,00
1002	Reaparelhamento de móveis e equipamentos da Câmara Municipal	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
2001	Realização das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal	1.014.000,00	1.114.000,00	1.134.000,00	1.154.000,00	4.416.000,00
2002	Manutenção da divulgação oficial, legal e institucional	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
2003	Realização de projetos e eventos que incentivam a consciência cidadã	25.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00
2004	Implementação da sala de memórias e acervo da Câmara Municipal	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
	Total por Programa	**1.259.000,00**	**1.308.000,00**	**1.327.000,00**	**1.351.000,00**	**5.245.000,00**
	Total por Órgão	**1.259.000,00**	**1.308.000,00**	**1.327.000,00**	**1.351.000,00**	**5.245.000,00**
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
0002 - GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE						
1003	Reestruturação física do Gabinete do Prefeito	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1004	Reestruturação física das assessorias, deptos., coordenações e setores da Secr. Mun de Governo.	5.373,00	5.872,00	6.364,00	6.855,00	24.464,00
2005	Realização das atividades do Gabinete do Prefeito	347.000,00	270.000,00	278.000,00	286.000,00	1.181.000,00
2006	Realização das atividades da Secr. Mun. de Governo e de suas Assessorias, Deptos., Coordenadori	360.000,00	460.000,00	474.600,00	489.000,00	1.783.600,00
	Total por Programa	**722.373,00**	**745.872,00**	**768.964,00**	**791.855,00**	**3.029.064,00**
	Total por Órgão	**722.373,00**	**745.872,00**	**768.964,00**	**791.855,00**	**3.029.064,00**
03 - PROCURADORIA PUBLICA MUNICIPAL						
0002 - GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE						
1005	Reestruturação física da Procuradoria Jurídica, Assessorias e Setores vinculados	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.900,00	10.700,00
2007	Realização das atividades da Procuradoria jurídica, Assessorias e Setores vinculados	193.000,00	200.000,00	205.000,00	212.000,00	810.000,00
	Total por Programa	**195.500,00**	**202.600,00**	**207.700,00**	**214.900,00**	**820.700,00**
0003 - GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE						
2008	Realização ações de fomento a regularização fundiária urbana e rural na esfera jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	Total por Programa	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
	Total por Órgão	**200.500,00**	**207.600,00**	**212.700,00**	**219.900,00**	**840.700,00**
04 - CONTROLADORIA MUNICIPAL						
0003 - GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE						
1006	Reestruturação física da Controladoria Geral do Município.	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	10.600,00
2009	Realização das ações e atividades da Controladoria Geral do Município	102.000,00	104.600,00	107.800,00	111.000,00	425.400,00
	Total por Programa	**104.500,00**	**107.200,00**	**110.500,00**	**113.800,00**	**436.000,00**
	Total por Órgão	**104.500,00**	**107.200,00**	**110.500,00**	**113.800,00**	**436.000,00**
05 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO						
0003 - GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE						

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:57
Página.: 2

Relatório PPA por Ação - Ano PPA 2022/2025

Código	Descrição da Ações	2022	2023	2024	2025	Total
05 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO						
0003 - GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE						
1007	Reestruturação física da Secr, Mun. de Planej e Saneamento e unidades vinculadas	6.600,00	6.800,00	7.000,00	7.300,00	27.700,00
1008	Reestruturação física da Diretoria de Planejamento e Saneamento	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2010	Realização das atividades da Secr. Mun de Planej. e Saneamento e unidade vinculadas	348.000,00	359.000,00	370.000,00	381.000,00	1.458.000,00
2011	Realização de ações de fomento a regularização fundiária urbana e rural na esfera administrativa	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2012	Realização das atividades da Diretoria de Planejamento e Saneamento	90.000,00	92.000,00	94.200,00	97.000,00	373.200,00
2013	Adequação dos planos de desenvolvimento e organização do Município.	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	Total por Programa	**480.600,00**	**493.800,00**	**507.200,00**	**521.300,00**	**2.002.900,00**
0005 - VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA						
1009	Reestruturação física e reaparelhamento do Departamento de Água e Esgoto	20.000,00	10.000,00	15.000,00	5.000,00	50.000,00
1010	Expansão da rede de abastecimento de água com instalação de hidrômetros	15.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	55.000,00
1014	Implementação de rede de esgoto com malha fluvial	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
1058	Aquisição de imóveis para expansão urbana	260.000,00	570.000,00	680.000,00	1.000.000,00	2.510.000,00
2014	Realização das atividades do Departamento de Água e Esgoto	358.000,00	370.000,00	381.000,00	392.400,00	1.501.400,00
	Total por Programa	**653.000,00**	**960.000,00**	**1.086.000,00**	**2.217.400,00**	**4.916.400,00**
	Total por Órgão	**1.133.600,00**	**1.453.800,00**	**1.593.200,00**	**2.738.700,00**	**6.919.300,00**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
0003 - GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE						
1011	Reestruturação física da Secr. Mun de Administração e Unidades Vinculadas	3.020,00	3.020,00	3.200,00	3.300,00	12.540,00
2015	Realização das atividades da Secr. Mun.de Administração, Deptos. e Setores Vinculados	1.017.000,00	1.050.000,00	1.083.000,00	1.115.000,00	4.265.000,00
	Total por Programa	**1.020.020,00**	**1.053.020,00**	**1.086.200,00**	**1.118.300,00**	**4.277.540,00**
0006 - CIDADE URBANIZADA E SEGURA						
1012	Aquisição de equipamentos necessários ao apoio à segurança publica local	2.020,00	2.080,00	2.150,00	2.220,00	8.470,00
1017	Implementação de monitoramento por câmeras de vigilância em pontos estratégicos	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
2016	Realização das atividades de apoio a segurança pública no âmbito municipal	85.000,00	88.000,00	90.700,00	93.400,00	357.100,00
	Total por Programa	**87.020,00**	**105.080,00**	**107.850,00**	**95.620,00**	**395.570,00**
0020 - SEGURIDADE AOS COLABORADORES						
2017	Manutenção das atividades essenciais do RPPS - PREVINOM	126.600,00	131.670,00	136.755,00	131.870,00	526.895,00
2018	Manutenção dos benefícios previdenciários dos Inativos e Pensionistas do RPPS	380.000,00	435.000,00	481.000,00	540.000,00	1.836.000,00
2019	Realização de compensação previdenciária entre os regimes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
9998	Reserva de Contingência do RPPS	1.167.000,00	1.274.230,00	1.401.675,00	1.543.943,00	5.386.848,00
	Total por Programa	**1.674.600,00**	**1.841.900,00**	**2.020.430,00**	**2.216.813,00**	**7.753.743,00**
	Total por Órgão	**2.781.640,00**	**3.000.000,00**	**3.214.480,00**	**3.430.733,00**	**12.426.853,00**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						

Código	Descrição da Ações	2022	2023	2024	2025	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
0003 - GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE						
1013	Reestruturação física da Secr. Mun. de Finanças, Assessoria, Departamentos e Setores vinculados	44.700,00	46.000,00	47.600,00	49.000,00	187.300,00
2020	Realização das atividades da Secr. Mun. de Fazenda, Assessorias, Deptos. e Setores Vinculados	1.346.000,00	1.389.600,00	1.432.700,00	1.475.700,00	5.644.000,00
9001	Contribuição ao PASEP	293.850,00	313.270,00	327.032,00	342.178,00	1.276.330,00
	Total por Programa	**1.684.550,00**	**1.748.870,00**	**1.807.332,00**	**1.866.878,00**	**7.107.630,00**
0004 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
2021	Apoio a associações privadas que fomentam o desenvolvimento local	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2022	Realização de campanhas e eventos de fortalecimento do Comércio local	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	Total por Programa	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**60.000,00**
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
9999	Reserva de Contingência da Prefeitura Municipal	136.091,00	145.356,00	151.771,00	158.445,00	591.663,00
	Total por Programa	**136.091,00**	**145.356,00**	**151.771,00**	**158.445,00**	**591.663,00**
	Total por Órgão	**1.835.641,00**	**1.909.226,00**	**1.974.103,00**	**2.040.323,00**	**7.759.293,00**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
0004 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
1023	Implementação de redutores de velocidade em rodovias em parceria com estado e união	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	Total por Programa	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
0005 - VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA						
1016	Reestruturação e reaparelhamento do Setor de Transportes e Manutenção	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1018	Construção de Rotatórias e Pórtico de Acesso da Cidade	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
1019	Construção de praças públicas	402.000,00	0,00	310.000,00	0,00	712.000,00
1020	Pavimentação asfáltica, construção de guias, sarjetas e calçadas e Drenagem de águas pluviais no l	573.000,00	330.000,00	330.000,00	100.000,00	1.333.000,00
1024	Reestruturação e reaparelhamento da frota de veículos e maquinários	300.000,00	100.000,00	409.509,30	537.857,97	1.347.367,27
1025	Construção de pontes de concreto	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	500.000,00
2024	Realização das atividades do Setor de Transportes e Manutenção	1.463.000,00	1.536.000,00	1.705.000,00	1.274.000,00	5.978.000,00
2028	Recuperação de pontes e bueiros conforme Cronograma de Plano de Ação	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2029	Manutenção e recuperação de estradas vicinais conforme Cronograma de Plano de Ação	500.000,00	800.000,00	850.000,00	950.000,00	3.100.000,00
	Total por Programa	**3.569.000,00**	**3.121.000,00**	**3.709.509,30**	**3.216.857,97**	**13.616.367,27**
0006 - CIDADE URBANIZADA E SEGURA						
1015	Reestruturação e reaparelhamento da Secr. Mun.de Obras e Serviços Públicos, Diretorias e Deptos.	112.000,00	116.000,00	119.000,00	123.000,00	470.000,00
1021	Aquisição de caminhão coletor e compactador de dejetos	526.920,00	0,00	0,00	0,00	526.920,00
2025	Realização das atividades da Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos, Diretorias e Departamentos v	1.300.000,00	1.353.000,00	1.403.000,00	1.454.000,00	5.510.000,00
2026	Ampliação e manutenção da acessibilidade em calçadas e espaços públicos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2027	Manutenção e recapeamento de asfalto no Município.	50.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	290.000,00
2030	Manutenção da rede de iluminação pública	50.800,00	52.500,00	54.200,00	55.750,00	213.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:57
Página.: 4

Relatório PPA por Ação - Ano PPA 2022/2025

Código	Descrição da Ações	2022	2023	2024	2025	Total
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
0006 - CIDADE URBANIZADA E SEGURA						
	Total por Programa	**2.049.720,00**	**1.601.500,00**	**1.666.200,00**	**1.732.750,00**	**7.050.170,00**
0007 - VIDA SAUDÁVEL						
2031	Realização da coleta seletiva de dejetos, incluive em comunidades Rurais	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
	Total por Programa	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**
	Total por Órgão	**5.923.720,00**	**5.027.500,00**	**5.680.709,30**	**5.254.607,97**	**21.886.537,27**
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
0004 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
1026	Aquisição de Caminhão equipado com Caçamba Basculante para o Município	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1027	Perfuração de poços artesianos para solução hídrica de produtores assentados	400.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.400.000,00
1028	Aquisição de patrulha mecanizada para uso no apoio a produtores	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	800.000,00
1029	Reestruturação e reaparelhamento da Secr. Mun. de Desenvolv. Rural e M. Ambiente, Diretorias e C	5.000,00	5.000,00	150.000,00	5.000,00	165.000,00
2033	Realização das atividades da Secr. Mun de Desenv; Rural e Meio Ambiente, Diretoria e Conselhos v	715.000,00	738.000,00	761.000,00	783.900,00	2.997.900,00
2034	Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento	45.000,00	46.400,00	47.900,00	49.350,00	188.650,00
2035	Realização de ações e apoio ao desenvolv. de cadeias produtivas no Município	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2036	Realização de ações de apoio aos conselhos vinculados a Secretaria.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2037	Manutenção da Assistência Técnica e Extensão Rural em parceria com a EMPAER - MT	40.000,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00	166.000,00
2039	Formalização de parcerias com associações regulares para apoio de produtores e assentados	25.000,00	28.000,00	30.000,00	35.000,00	118.000,00
	Total por Programa	**1.840.000,00**	**2.868.400,00**	**2.540.900,00**	**2.026.250,00**	**9.275.550,00**
0007 - VIDA SAUDÁVEL						
2032	Realização de campanhas de implementação de sistema de coleta seletiva de dejetos	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2038	Realização de ações de proteção ambiental, arborização urbana e conscientização a preservação	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	Total por Programa	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**180.000,00**
	Total por Órgão	**1.885.000,00**	**2.913.400,00**	**2.585.900,00**	**2.071.250,00**	**9.455.550,00**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						
0005 - VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA						
1031	Construção de Unidades Habitacionais em parceria	0,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	2.000.000,00
2051	Realização de Fomento a captação de recursos para construção da casa própria	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	Total por Programa	**20.000,00**	**520.000,00**	**1.020.000,00**	**520.000,00**	**2.080.000,00**
0013 - GESTÃO DO SUAS						
1032	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ações do IGDSUAS e IGDBF	7.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	22.500,00
1033	Reestruturação e reaparelhamento da Secr. Mun. de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assist. Social	7.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	37.500,00
2040	Realização das atividades da Secr. Mun, de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assist. Social e Deptos	498.000,00	527.000,00	556.000,00	584.000,00	2.165.000,00
2046	Relização de Eventos e Apoio aos Conselhos Vinculados.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:57
Página.: 5

Relatório PPA por Ação - Ano PPA 2022/2025

Código	Descrição da Ações	2022	2023	2024	2025	Total
10 - SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						
0013 - GESTÃO DO SUAS						
2053	Realização das atividades para manutenção dos componentes IGDSUAS e IGD BF	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	Total por Programa	**553.000,00**	**582.000,00**	**611.000,00**	**639.000,00**	**2.385.000,00**
0014 - PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E AFETO						
1030	Reestruturação e reaparelhamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e departa	35.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	105.000,00
2041	Realização de atividades de Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assist. Social e Depto	512.500,00	522.750,00	532.750,00	542.740,00	2.110.740,00
2042	Realização de atividades e serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a 3º idade.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2043	Realização de atividades e serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, jov	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2044	Realização de atividades e serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos entre PCDs	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2045	Realização de atividades e serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos com as Famílias	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2047	Manutenção do Conselho Tutelar no âmbito Municipal	132.000,00	136.000,00	140.400,00	144.600,00	553.000,00
2048	Concessão de Benefícios Emergenciais - mediante parecer	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
2052	Realização de pequenas ações de proteção social especial	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	Total por Programa	**789.500,00**	**793.750,00**	**813.150,00**	**822.340,00**	**3.218.740,00**
0015 - INCLUSAO PRODUTIVA						
2049	Realização de cursos de capacitação para a população para ampliar a renda familiar	35.000,00	45.000,00	55.000,00	65.000,00	200.000,00
	Total por Programa	**35.000,00**	**45.000,00**	**55.000,00**	**65.000,00**	**200.000,00**
	Total por Órgão	**1.397.500,00**	**1.940.750,00**	**2.499.150,00**	**2.046.340,00**	**7.883.740,00**
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
0008 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						
1043	Construção e ampliação da Secretaria Municipal de Sade	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1044	Aquisição de equip. e mat. permanentes - Gestão SUS	2.500,00	2.550,00	2.600,00	2.650,00	10.300,00
2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Sade	524.000,00	560.000,00	590.000,00	600.000,00	2.274.000,00
2055	Manutenção da Central de regulação municipal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2056	Manutenção do Conselho Municipal de Sade	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2070	Realização de Reformas das Unidades da Secretaria Municipal de Sade	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	Total por Programa	**686.500,00**	**722.550,00**	**792.600,00**	**722.650,00**	**2.924.300,00**
0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
1034	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Sade	10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00
1035	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Primária	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2058	Realização de reformas em Unidades Básicas de Sade do Município	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2059	Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Sade - ACS	258.800,00	267.200,00	275.500,00	283.720,00	1.085.220,00
2060	Manutenção das atividades das Unidades Básicas de Sade. inclusive Centro Odontológico	1.758.000,00	1.820.000,00	1.878.000,00	1.936.000,00	7.392.000,00
2072	Realização de atendimentos itinerante nas comunidades rurais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	Total por Programa	**2.141.800,00**	**2.212.200,00**	**2.318.500,00**	**2.384.720,00**	**9.057.220,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:57
Página.: 6

Relatório PPA por Ação - Ano PPA 2022/2025

Código	Descrição da Ações	2022	2023	2024	2025	Total
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
0010 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
1036	Aquisição de equip. e mat. permanente para ações de Média e Alta Complexidade	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1037	Construção e Ampliação das Unidades Especializadas	35.875,00	0,00	0,00	100.000,00	135.875,00
1038	Aquisição de ambulância equipada	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	420.000,00
1059	Reestruturação e reaparelhamento do Raio X da unidade especializada	9.900,02	106.977,72	0,00	0,00	116.877,74
2061	Realização de Reformas nas Unidades Especializadas de Sade	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
2062	Manutenção do Laboratório de análises clinicas municipal	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
2063	Manutenção do Pronto Atendimento no Município	1.620.946,94	1.661.000,00	1.724.000,00	1.804.000,00	6.809.946,94
2064	Manutenção de ações em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Sade	86.700,00	89.500,00	92.300,00	92.000,00	360.500,00
2071	Manutenção do Centro de Fisioterapia	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
	Total por Programa	**2.068.421,96**	**2.362.477,72**	**2.131.300,00**	**2.521.000,00**	**9.083.199,68**
0011 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
1040	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1041	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1042	Construção, Ampliação de Unidade de Vigilância em Sade.	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
1045	Aquisição de veículo para transporte sanitário	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
2057	Realização de ações de enfrentamento de Covid - 19	129.200,00	133.400,00	15.000,00	15.000,00	292.600,00
2067	Realização de Reforma da Unidade de Vigilância em Sade.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	2.000,00	62.000,00
2068	Manutenção de ações de Vigilância Sanitária	37.900,00	39.100,00	40.300,00	41.500,00	158.800,00
2069	Manutenção de ações de Vig. Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	111.300,00	114.900,00	118.500,00	122.000,00	466.700,00
	Total por Programa	**308.400,00**	**387.400,00**	**273.800,00**	**190.500,00**	**1.160.100,00**
0012 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
1039	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Fármácia Básica.	5.500,00	5.700,00	5.900,00	6.000,00	23.100,00
2065	Realização de Reforma do prédio da Farmácia Básica Municipal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2066	Manutenção da Farmácia Básica Municipal	180.000,00	184.000,00	189.300,00	195.000,00	748.300,00
	Total por Programa	**195.500,00**	**199.700,00**	**205.200,00**	**211.000,00**	**811.400,00**
	Total por Órgão	**5.400.621,96**	**5.884.327,72**	**5.721.400,00**	**6.029.870,00**	**23.036.219,68**
12 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO						
0007 - VIDA SAUDÁVEL						
1022	Implementação de espaços de lazer, esportes e convívio familiar	500.000,00	50.000,00	100.000,00	500.000,00	1.150.000,00
2093	Realização das atividades do Departamento Mun. de Desporto	35.000,00	36.000,00	37.000,00	38.000,00	146.000,00
2094	Realização de Eventos de Desporto e Lazer no Município.	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
	Total por Programa	**585.000,00**	**141.000,00**	**197.000,00**	**603.000,00**	**1.526.000,00**
0015 - INCLUSAO PRODUTIVA						
2096	Apoio ao transporte escolar até unidades de ensino superior em municípios vizinhos	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00

Código	Descrição da Ações	2022	2023	2024	2025	Total
12 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO						
0015 - INCLUSAO PRODUTIVA						
2097	Realização de cursos preparatórios e/ou profissionalizantes em parceria	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
	Total por Programa	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**
0016 - GESTÃO E ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL						
1046	Reestruturação e reaparelhamento física do Depto. de Apoio Adm. a Educação e Unidades Vinculad	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1054	Aquisição de veículo para transporte escolar de alunos do ens. fundamental	500.000,00	600.000,00	615.159,70	440.702,03	2.155.861,73
2073	Realização das atividades adm. do Depto. de Apoio Adm e Tec. Pedagógico e Unidades vinculadas	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
2074	Alimentação Escolar de Alunos do Ensino Fundamental em parceria com o PNAE/FNDE	62.798,00	63.864,00	64.880,00	65.926,00	257.468,00
2075	Alimentação Escolar de Alunos do Ensino Infantil em Pré-escola em parceria com o PNAE/FNDE	34.201,00	34.663,00	35.102,00	35.556,00	139.522,00
2076	Alimentação Escolar de Alunos do Ensino Infantil em Creches em parceria com o PNAE/FNDE	46.369,00	47.226,00	48.043,00	48.884,00	190.522,00
2077	Manutenção do transporte escolar de alunos do ensino fundamental em parceria	477.000,00	486.000,00	495.000,00	503.600,00	1.961.600,00
2078	Manutenção do transporte escolar de alunos do ens. infantil pré- escolar em parceria	30.800,00	31.800,00	32.700,00	33.700,00	129.000,00
2088	Inclusão digital nas escolas municipais	300.000,00	184.303,28	15.000,00	10.000,00	509.303,28
2089	Relização de ações e apoio aos conselhos de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	Total por Programa	**1.671.168,00**	**1.677.856,28**	**1.545.884,70**	**1.388.368,03**	**6.283.277,01**
0017 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA						
1047	Reestruturação e reaparelhamento físico das unidades da rede educacional de ensino fundamental	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
1048	Reestruturação e reaparelhamento físico das unidades da rede de ensino infantil - Pré-Escolar	75.029,04	5.000,00	5.000,00	5.000,00	90.029,04
1049	Reestruturação e reaparelhamento físico das unidades da rede educacional de ensino infantil - CRE	105.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	120.000,00
1050	Reestruturação e reaparelhamento físico da rede de ensino fundamental com recursos do FUNDEB	26.265,17	30.037,53	32.616,97	35.402,77	124.322,44
1051	Reestruturação e reaparelhamento da rede de ensino infantil - Pré-escola - com rec. FUNDEB	10.101,99	11.552,90	12.544,99	13.616,45	47.816,33
1052	Reestruturação e reaparelhamento da rede de ensino infantil - Creche - com rec. do FUNDEB	10.101,99	11.552,90	12.544,99	13.616,45	47.816,33
1053	Implementação de laboratórios (de exatas, biológicas, informática e linguagem) nas escolas municip	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
2079	Remuneração dos Profissionais da educação básica do ens. fundamental - com Fundeb	1.708.460,64	1.934.831,51	2.089.618,05	2.256.787,77	7.989.697,97
2080	Remuneração dos Profissionais da educ. básica da pré-escola - com Fundeb	255.425,71	289.269,59	312.411,16	337.404,10	1.194.510,56
2081	Remuneração dos Profissionais da educ. básica em exercício nas Creches - com FUNDEB	445.790,15	504.857,30	545.245,89	588.865,64	2.084.758,98
2082	Manutenção das atividades de ensino fundamental com rec. Fundeb	634.909,95	726.099,49	788.452,55	855.793,94	3.005.255,93
2083	Manutenção das atividades da pré-escola com recursos do Fundeb	68.693,52	78.559,69	85.305,92	92.591,87	325.151,00
2084	Manutenção das atividades da Creche com recursos do Fundeb	202.645,88	231.751,09	251.652,48	273.146,01	959.195,46
2085	Manutenção das atividades de ens. fundamental	882.500,00	908.000,00	933.000,00	958.000,00	3.681.500,00
2086	Manutenção das atividades da Pré-escola	200.000,00	202.000,00	213.900,00	226.000,00	841.900,00
2087	Manutenção de atividades da Creche Municipal	260.100,00	262.000,00	264.000,00	265.900,00	1.052.000,00
	Total por Programa	**5.165.024,04**	**5.380.512,00**	**5.731.293,00**	**6.107.125,00**	**22.383.954,04**
0018 - NOSSA CULTURA						
1055	Reestruturação e reaparelhamento do Depto. Mun. de Cultura, Setor Bibliotecário e Conselho vincul	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2090	Realização das atividades do Depto. Mun. de Cultura, setor bibliotecário e conselho vinculado	45.000,00	46.000,00	47.400,00	48.800,00	187.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:58
Página.: 8

Relatório PPA por Ação - Ano PPA 2022/2025

Código	Descrição da Ações	2022	2023	2024	2025	Total
12 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E TURISMO						
0018 - NOSSA CULTURA						
2091	Revitalização da FANMA - Fanfarra Municipal	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2092	Realização de Eventos Culturais no Município em parceria	80.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	365.000,00
	Total por Programa	**150.000,00**	**161.000,00**	**167.400,00**	**173.800,00**	**652.200,00**
0019 - NOVA MARILÂNDIA TURÍSTICA						
1056	Implementação de balneário com ciclovia, pista de caminhada, skate e bosque em parceria	0,00	400.000,00	400.000,00	1.000.000,00	1.800.000,00
1057	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fomento do turismo local	10.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	30.000,00
2095	Realização de ações de fomento do turismo local	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
	Total por Programa	**60.000,00**	**460.000,00**	**470.000,00**	**1.070.000,00**	**2.060.000,00**
	Total por Órgão	**7.701.192,04**	**7.890.368,28**	**8.181.577,70**	**9.412.293,03**	**33.185.431,05**
	Total	**30.345.288,00**	**32.388.044,00**	**33.869.684,00**	**35.500.672,00**	**132.103.688,00**

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI MUNICIPAL 0943/2021 ANEXO V - INFORMAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:00
Página.: 1

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

Denominação
0001-LEGISLATIVO PARTICIPATIVO

Tipo Programa
02-APOIO A GESTÃO

Público Alvo
POPULAÇÃO EM GERAL

Gerente Programa
MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO

Horizonte Temporal	Quantidade Ações	Valor do Programa
√ Contínuo .. Temporal	6	5.245.000,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)
Objetivos						
1001-Reestruturação das dependências físicas da Câmara Municipal	P	DEPENDÊNCIAS FISICAS REESTRUTURADAS	GRUPO	2022	2	150.000,00
				2023	2	70.000,00
				2024	2	70.000,00
				2025	2	70.000,00
Função: 01 **SubFunção: 031**				**Total**	**8,00**	**360.000,00**
1002-Reaparelhamento de móveis e equipamentos da Câmara Municipal	P	CÂMARA REAPARELHADA	GRUPO	2022	1	50.000,00
				2023	1	52.000,00
				2024	1	54.000,00
				2025	1	56.000,00
Função: 01 **SubFunção: 031**				**Total**	**4,00**	**212.000,00**
2001-Realização das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal	A	ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS REALIZADAS	GRUPO	2022	0	1.014.000,00
				2023	0	1.114.000,00
				2024	0	1.134.000,00
				2025	0	1.154.000,00
Função: 01 **SubFunção: 031**				**Total**	**0,00**	**4.416.000,00**
2002-Manutenção da divulgação oficial, legal e institucional	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL, LEGAL E INSTITUCIONAL MANTIDAS	UN - UNIDADE	2022	1	20.000,00
				2023	1	22.000,00
				2024	1	24.000,00
				2025	1	26.000,00
Função: 01 **SubFunção: 031**				**Total**	**4,00**	**92.000,00**
2003-Realização de projetos e eventos que incentivam a consciência cidadã	A	EVENTOS DE PROJETOS REALIZADOS	GRUPO	2022	0	25.000,00
				2023	2	20.000,00
				2024	2	15.000,00
				2025	0	15.000,00
Função: 01 **SubFunção: 031**				**Total**	**4,00**	**75.000,00**
2004-Implementação da sala de memórias e acervo da Câmara Municipal	A	SALA DE MEMÓRIAS IMPLEMENTADA	GRUPO	2022	0	0,00
				2023	0	30.000,00
				2024	0	30.000,00
				2025	0	30.000,00
Função: 01 **SubFunção: 031**				**Total**	**0,00**	**90.000,00**
				Total do PPA 2022		**1.259.000,00**
				Total do PPA 2023		**1.308.000,00**
				Total do PPA 2024		**1.327.000,00**
				Total do PPA 2025		**1.351.000,00**
				Total do Programa		**5.245.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:00
Página.: 2

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

Denominação
0002-GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE

Tipo Programa
02-APOIO A GESTÃO

Público Alvo
População em geral

Gerente Programa
JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Horizonte Temporal	Quantidade Ações	Valor do Programa
Ý Contínuo ¨ Temporal	6	3.849.764,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)
Objetivos						
1003-Reestruturação física do Gabinete do Prefeito	P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	**2022**	0	10.000,00
				2023	0	10.000,00
				2024	0	10.000,00
				2025	0	10.000,00
Função: 04 **SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**40.000,00**
1004-Reestruturação física das assessorias, deptos., coordenações e setores da Secr. Mun de Governo.	P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	**2022**	0	5.373,00
				2023	0	5.872,00
				2024	0	6.364,00
				2025	0	6.855,00
Função: 04 **SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**24.464,00**
1005-Reestruturação física da Procuradoria Jurídica, Assessorias e Setores vinculados	P	ATIVIDADES FINALÍSTICAS MANTIDAS	GRUPO	**2022**	0	2.500,00
				2023	0	2.600,00
				2024	0	2.700,00
				2025	0	2.900,00
Função: 04 **SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**10.700,00**
2005-Realização das atividades do Gabinete do Prefeito	A	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS	GRUPO	**2022**	0	347.000,00
				2023	0	270.000,00
				2024	0	278.000,00
				2025	0	286.000,00
Função: 04 **SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**1.181.000,00**
2006-Realização das atividades da Secr. Mun. de Governo e de suas Assessorias, Deptos., Coordenadorias e Setores vinculados	A	ATIVIDADES FINALÍSTICAS MANTIDAS	GRUPO	**2022**	0	360.000,00
				2023	0	460.000,00
				2024	0	474.600,00
				2025	0	489.000,00
Função: 04 **SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**1.783.600,00**
2007-Realização das atividades da Procuradoria jurídica, Assessorias e Setores vinculados	A	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS	GRUPO	**2022**	0	193.000,00
				2023	0	200.000,00
				2024	0	205.000,00
				2025	0	212.000,00
Função: 04 **SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**810.000,00**
				Total do PPA 2022		**917.873,00**
				Total do PPA 2023		**948.472,00**
				Total do PPA 2024		**976.664,00**
				Total do PPA 2025		**1.006.755,00**
				Total do Programa		**3.849.764,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:00
Página.: 3

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA		
Denominação 0003-GESTÃO INOVADORA E EFICIENTE		
Tipo Programa 02-APOIO A GESTÃO		
Público Alvo POPULAÇÃO EM GERAL		
Gerente Programa MICHELE GOMES DA COSTA		
Horizonte Temporal Ý Contínuo .. Temporal	**Quantidade Ações** 14	**Valor do Programa** 13.844.070,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:00
Página.: 4

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

Objetivos							
1006-Reestruturação física da Controladoria Geral do Município.		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	0	2.500,00
					2023	0	2.600,00
					2024	0	2.700,00
					2025	1	2.800,00
Função: 04	**SubFunção: 124**				**Total**	**1,00**	**10.600,00**
1007-Reestruturação física da Secr, Mun. de Planej e Saneamento e unidades vinculadas		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	0	6.600,00
					2023	0	6.800,00
					2024	0	7.000,00
					2025	0	7.300,00
Função: 04	**SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**27.700,00**
1008-Reestruturação física da Diretoria de Planejamento e Saneamento		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	1	1.000,00
					2023	1	1.000,00
					2024	1	1.000,00
					2025	1	1.000,00
Função: 04	**SubFunção: 122**				**Total**	**4,00**	**4.000,00**
1011-Reestruturação física da Secr. Mun de Administração e Unidades Vinculadas		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	0	3.020,00
					2023	0	3.020,00
					2024	0	3.200,00
					2025	0	3.300,00
Função: 04	**SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**12.540,00**
1013-Reestruturação física da Secr. Mun. de Finanças, Assessoria, Departamentos e Setores vinculados		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	1	44.700,00
					2023	0	46.000,00
					2024	0	47.600,00
					2025	0	49.000,00
Função: 04	**SubFunção: 123**				**Total**	**1,00**	**187.300,00**
2008-Realização ações de fomento a regularização fundiária urbana e rural na esfera jurídica		A	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA APOIADA	UN - UNIDADE	2022	0	5.000,00
					2023	0	5.000,00
					2024	0	5.000,00
					2025	0	5.000,00
Função: 04	**SubFunção: 125**				**Total**	**0,00**	**20.000,00**
2009-Realização das ações e atividades da Controladoria Geral do Município		A	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS	GRUPO	2022	0	102.000,00
					2023	0	104.600,00
					2024	0	107.800,00
					2025	0	111.000,00
Função: 04	**SubFunção: 124**				**Total**	**0,00**	**425.400,00**
2010-Realização das atividades da Secr. Mun de Planej. e Saneamento e unidade vinculadas		A	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS	GRUPO	2022	1	348.000,00
					2023	1	359.000,00
					2024	1	370.000,00
					2025	1	381.000,00
Função: 04	**SubFunção: 122**				**Total**	**4,00**	**1.458.000,00**
2011-Realização de ações de fomento a regularização fundiária urbana e rural na esfera administrativa		A	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA APOIADA	UN - UNIDADE	2022	0	5.000,00
					2023	0	5.000,00
					2024	0	5.000,00
					2025	0	5.000,00
Função: 04	**SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**20.000,00**
2012-Realização das atividades da Diretoria de Planejamento e Saneamento		A	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS	GRUPO	2022	1	90.000,00
					2023	1	92.000,00
					2024	1	94.200,00
					2025	1	97.000,00
Função: 04	**SubFunção: 122**				**Total**	**4,00**	**373.200,00**
2013-Adequação dos planos de desenvolvimento e organização do Município.		A	Manutenção Programa Piso Transição Média Complexidade	GRUPO	2022	0	30.000,00
					2023	0	30.000,00
					2024	0	30.000,00
					2025	0	30.000,00
Função: 04	**SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**120.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:00
Página.: 5

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

Objetivos							
2015-Realização das atividades da Secr. Mun.de Administração, Deptos. e Setores Vinculados		A	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS	GRUPO	**2022**	0	1.017.000,00
					2023	0	1.050.000,00
					2024	0	1.083.000,00
					2025	0	1.115.000,00
Função: 04	**SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**4.265.000,00**
2020-Realização das atividades da Secr. Mun. de Fazenda, Assessorias, Deptos. e Setores Vinculados		A	ATIVIDADES FINANCEIRAS REALIZADAS	GRUPO	**2022**	0	1.346.000,00
					2023	0	1.389.600,00
					2024	0	1.432.700,00
					2025	0	1.475.700,00
Função: 04	**SubFunção: 123**				**Total**	**0,00**	**5.644.000,00**
9001-Contribuição ao PASEP		O	PASEP RECOLHIDO	MÊS	**2022**	12	293.850,00
					2023	12	313.270,00
					2024	12	327.032,00
					2025	12	342.178,00
Função: 28	**SubFunção: 846**				**Total**	**48,00**	**1.276.330,00**
					Total do PPA 2022		**3.294.670,00**
					Total do PPA 2023		**3.407.890,00**
					Total do PPA 2024		**3.516.232,00**
					Total do PPA 2025		**3.625.278,00**
					Total do Programa		**13.844.070,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:00
Página.: 6

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA		
Denominação 0004-DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Tipo Programa 01-FINALÍSTICO		
Público Alvo produtores e empreendores		
Gerente Programa MARCO AURELIO DA SILVA SANTOS		
Horizonte Temporal Ý **Contínuo** ¨ **Temporal**	**Quantidade Ações** 13	**Valor do Programa** 9.355.550,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:00
Página.: 7

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

Objetivos							
1023-Implementação de redutores de velocidade em rodovias em parceria com estado e união		P	REDUTORES DE VELOCIDADE IMPLEMENTADOS	UN - UNIDADE	2022	1	5.000,00
					2023	1	5.000,00
					2024	1	5.000,00
					2025	0	5.000,00
Função: 26	**SubFunção: 782**				**Total**	**3,00**	**20.000,00**
1026-Aquisição de Caminhão equipado com Caçamba Basculante para o Município		P	ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS	M - METRO	2022	1	500.000,00
					2023	1	500.000,00
					2024	0	0,00
					2025	0	0,00
Função: 20	**SubFunção: 608**				**Total**	**2,00**	**1.000.000,00**
1027-Perfuração de poços artesianos para solução hídrica de produtores assentados		P	AMPLIACAO,REFORMA E CONSTRUCAO	Mª - METRO QUADRADO	2022	0	400.000,00
					2023	0	1.000.000,00
					2024	0	1.000.000,00
					2025	0	1.000.000,00
Função: 18	**SubFunção: 544**				**Total**	**0,00**	**3.400.000,00**
1028-Aquisição de patrulha mecanizada para uso no apoio a produtores		P	PATRULHA MECANIZADA	UN - UNIDADE	2022	0	0,00
					2023	0	400.000,00
					2024	0	400.000,00
					2025	0	0,00
Função: 20	**SubFunção: 608**				**Total**	**0,00**	**800.000,00**
1029-Reestruturação e reaparelhamento da Secr. Mun. de Desenvolv. Rural e M. Ambiente, Diretorias e Conselhos Vinculados		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	0	5.000,00
					2023	0	5.000,00
					2024	0	150.000,00
					2025	0	5.000,00
Função: 20	**SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**165.000,00**
2021-Apoio a associações privadas que fomentam o desenvolvimento local		A	APOIO A ASSOCIAÇÕES REALIZADO	GRUPO	2022	0	5.000,00
					2023	0	5.000,00
					2024	0	5.000,00
					2025	0	5.000,00
Função: 04	**SubFunção: 123**				**Total**	**0,00**	**20.000,00**
2022-Realização de campanhas e eventos de fortalecimento do Comércio local		A	COMÉRCIO FORTALECIDO	GRUPO	2022	0	10.000,00
					2023	0	10.000,00
					2024	0	10.000,00
					2025	0	10.000,00
Função: 04	**SubFunção: 123**				**Total**	**0,00**	**40.000,00**
2033-Realização das atividades da Secr. Mun de Desenv; Rural e Meio Ambiente, Diretoria e Conselhos vinculados		A	ATIVIDADES FINALÍSTICAS MANTIDAS	GRUPO	2022	0	715.000,00
					2023	0	738.000,00
					2024	0	761.000,00
					2025	0	783.900,00
Função: 20	**SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**2.997.900,00**
2034-Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento		A	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REALIZADA	GRUPO	2022	1	45.000,00
					2023	1	46.400,00
					2024	1	47.900,00
					2025	1	49.350,00
Função: 20	**SubFunção: 122**				**Total**	**4,00**	**188.650,00**
2035-Realização de ações e apoio ao desenvolv. de cadeias produtivas no Município		A	CADEIAS PRODUTIVAS APOIADAS E DESENVOLVIDAS	GRUPO	2022	0	100.000,00
					2023	0	100.000,00
					2024	0	100.000,00
					2025	0	100.000,00
Função: 20	**SubFunção: 608**				**Total**	**0,00**	**400.000,00**
2036-Realização de ações de apoio aos conselhos vinculados a Secretaria.		A	CONSELHOS APOIADOS	UN - UNIDADE	2022	0	10.000,00
					2023	0	10.000,00
					2024	0	10.000,00
					2025	0	10.000,00
Função: 20	**SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**40.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:00
Página.: 8

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

Objetivos							
2037-Manutenção da Assistência Técnica e Extensão Rural em parceria com a EMPAER - MT		A	AMPLIACAO,REFORMA E CONSTRUCAO	M² - METRO QUADRADO	2022	0	40.000,00
					2023	0	41.000,00
					2024	0	42.000,00
					2025	0	43.000,00
Função: 20	**SubFunção: 606**				**Total**	**0,00**	**166.000,00**
2039-Formalização de parcerias com associações regulares para apoio de produtores e assentados		A	PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES REGULARES FORMALIZADAS	UN - UNIDADE	2022	1	25.000,00
					2023	1	28.000,00
					2024	1	30.000,00
					2025	1	35.000,00
Função: 20	**SubFunção: 608**				**Total**	**4,00**	**118.000,00**
					Total do PPA 2022		**1.860.000,00**
					Total do PPA 2023		**2.888.400,00**
					Total do PPA 2024		**2.560.900,00**
					Total do PPA 2025		**2.046.250,00**
					Total do Programa		**9.355.550,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:00
Página.: 9

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA		
Denominação 0005-VIVA UMA NOVA MARILÂNDIA		
Tipo Programa 01-FINALÍSTICO		
Público Alvo POPULAÇÃO EM GERAL		
Gerente Programa EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO		
Horizonte Temporal Ý **Contínuo** .. **Temporal**	**Quantidade Ações** 20	**Valor do Programa** 20.612.767,27

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:00
Página.: 10

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

Objetivos							
1009-Reestruturação física e reaparelhamento do Departamento de Água e Esgoto		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	0	20.000,00
					2023	1	10.000,00
					2024	1	15.000,00
					2025	1	5.000,00
Função: 04	**SubFunção: 122**				**Total**	**3,00**	**50.000,00**
1010-Expansão da rede de abastecimento de água com instalação de hidrômetros		P	EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA REALIZADA	UN - UNIDADE	2022	150	15.000,00
					2023	100	10.000,00
					2024	100	10.000,00
					2025	150	20.000,00
Função: 17	**SubFunção: 512**				**Total**	**500,00**	**55.000,00**
1014-Implementação de rede de esgoto com malha fluvial		P	AMPLIACAO,REFORMA E CONSTRUCAO	Mª - METRO QUADRADO	2022	0	0,00
					2023	0	0,00
					2024	0	0,00
					2025	0	800.000,00
Função: 17	**SubFunção: 512**				**Total**	**0,00**	**800.000,00**
1016-Reestruturação e reaparelhamento do Setor de Transportes e Manutenção		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	0	5.000,00
					2023	0	5.000,00
					2024	0	5.000,00
					2025	0	5.000,00
Função: 26	**SubFunção: 782**				**Total**	**0,00**	**20.000,00**
1018-Construção de Rotatórias e Pórtico de Acesso da Cidade		P	PÓRTICO DA CIDADE CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	2022	1	226.000,00
					2023	0	0,00
					2024	0	0,00
					2025	0	0,00
Função: 15	**SubFunção: 451**				**Total**	**1,00**	**226.000,00**
1019-Construção de praças públicas		P	PRAÇA PÚBLICA CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE	2022	1	402.000,00
					2023	0	0,00
					2024	1	310.000,00
					2025	0	0,00
Função: 15	**SubFunção: 451**				**Total**	**2,00**	**712.000,00**
1020-Pavimentação asfáltica, construção de guias, sarjetas e calçadas e Drenagem de águas pluviais no Município.		P	VIAS PAVIMENTADAS E ESTRUTURADAS	M - METRO	2022	1	573.000,00
					2023	1	330.000,00
					2024	1	330.000,00
					2025	0	100.000,00
Função: 15	**SubFunção: 451**				**Total**	**3,00**	**1.333.000,00**
1024-Reestruturação e reaparelhamento da frota de veículos e maquinários		P	FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIOS RECUPERADOS	UN - UNIDADE	2022	0	300.000,00
					2023	1	100.000,00
					2024	0	409.509,30
					2025	0	537.857,97
Função: 26	**SubFunção: 782**				**Total**	**1,00**	**1.347.367,27**
1025-Construção de pontes de concreto		P	PONTES CONSTRUÍDAS	UN - UNIDADE	2022	0	0,00
					2023	0	250.000,00
					2024	0	0,00
					2025	0	250.000,00
Função: 26	**SubFunção: 782**				**Total**	**0,00**	**500.000,00**
1031-Construção de Unidades Habitacionais em parceria		P	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS	UN - UNIDADE	2022	0	0,00
					2023	25	500.000,00
					2024	50	1.000.000,00
					2025	25	500.000,00
Função: 16	**SubFunção: 482**				**Total**	**100,00**	**2.000.000,00**
1058-Aquisição de imóveis para expansão urbana		P	AQUISICAO IMOVEIS	Mª - METRO QUADRADO	2022	0	260.000,00
					2023	0	570.000,00
					2024	0	680.000,00
					2025	0	1.000.000,00
Função: 15	**SubFunção: 451**				**Total**	**0,00**	**2.510.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:00
Página.: 11

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

Objetivos							
2014-Realização das atividades do Departamento de Água e Esgoto		A	ATIVIDADES FINALÍSTICAS MANTIDAS	GRUPO	2022	1	358.000,00
					2023	1	370.000,00
					2024	1	381.000,00
					2025	1	392.400,00
Função: 17	**SubFunção: 512**				**Total**	**4,00**	**1.501.400,00**
2024-Realização das atividades do Setor de Transportes e Manutenção		A	ATIVIDADES FINALÍSTICAS MANTIDAS	GRUPO	2022	0	1.463.000,00
					2023	0	1.536.000,00
					2024	0	1.705.000,00
					2025	0	1.274.000,00
Função: 26	**SubFunção: 782**				**Total**	**0,00**	**5.978.000,00**
2028-Recuperação de pontes e bueiros conforme Cronograma de Plano de Ação		A	PONTES E BUEIROS RECUPERADOS	UN - UNIDADE	2022	1	100.000,00
					2023	1	100.000,00
					2024	1	100.000,00
					2025	1	100.000,00
Função: 26	**SubFunção: 782**				**Total**	**4,00**	**400.000,00**
2029-Manutenção e recuperação de estradas vicinais conforme Cronograma de Plano de Ação		A	ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS	M - METRO	2022	1	500.000,00
					2023	1	800.000,00
					2024	1	850.000,00
					2025	1	950.000,00
Função: 26	**SubFunção: 782**				**Total**	**4,00**	**3.100.000,00**
2051-Realização de Fomento a captação de recursos para construção da casa própria		A	CAPTAÇÃO DE RECURSOS FOMENTADA	GRUPO	2022	1	20.000,00
					2023	1	20.000,00
					2024	1	20.000,00
					2025	1	20.000,00
Função: 16	**SubFunção: 482**				**Total**	**4,00**	**80.000,00**
					Total do PPA 2022		**4.242.000,00**
					Total do PPA 2023		**4.601.000,00**
					Total do PPA 2024		**5.815.509,30**
					Total do PPA 2025		**5.954.257,97**
					Total do Programa		**20.612.767,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:01
Página.: 12

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA		
Denominação 0006-CIDADE URBANIZADA E SEGURA		
Tipo Programa 01-FINALÍSTICO		
Público Alvo POPULAÇÃO EM GERAL		
Gerente Programa EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO		
Horizonte Temporal Ý Contínuo .. Temporal	**Quantidade Ações** 10	**Valor do Programa** 7.445.740,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:01
Página.: 13

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

Objetivos							
1012-Aquisição de equipamentos necessários ao apoio à segurança publica local		P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	2022	0	2.020,00
					2023	0	2.080,00
					2024	0	2.150,00
					2025	0	2.220,00
Função: 06	**SubFunção: 181**				**Total**	**0,00**	**8.470,00**
1015-Reestruturação e reaparelhamento da Secr. Mun.de Obras e Serviços Públicos, Diretorias e Deptos.		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	0	112.000,00
					2023	0	116.000,00
					2024	0	119.000,00
					2025	0	123.000,00
Função: 15	**SubFunção: 452**				**Total**	**0,00**	**470.000,00**
1017-Implementação de monitoramento por câmeras de vigilância em pontos estratégicos		P	MONITORAMENTO POR CÂMERAS IMPLENTADO	GRUPO	2022	0	0,00
					2023	1	15.000,00
					2024	1	15.000,00
					2025	0	0,00
Função: 06	**SubFunção: 181**				**Total**	**2,00**	**30.000,00**
1021-Aquisição de caminhão coletor e compactador de dejetos		P	CAMINHÃO COLETADOR E COMPACTADOR ADQUIRIDO	UN - UNIDADE	2022	0	526.920,00
					2023	0	0,00
					2024	0	0,00
					2025	0	0,00
Função: 15	**SubFunção: 452**				**Total**	**0,00**	**526.920,00**
2016-Realização das atividades de apoio a segurança pública no âmbito municipal		A	SEGURANÇA PÚBLICA APOIADA	GRUPO	2022	0	85.000,00
					2023	0	88.000,00
					2024	0	90.700,00
					2025	0	93.400,00
Função: 06	**SubFunção: 181**				**Total**	**0,00**	**357.100,00**
2025-Realização das atividades da Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos, Diretorias e Departamentos vinculados		A	ATIVIDADES FINALÍSTICAS MANTIDAS	GRUPO	2022	0	1.300.000,00
					2023	0	1.353.000,00
					2024	0	1.403.000,00
					2025	0	1.454.000,00
Função: 15	**SubFunção: 452**				**Total**	**0,00**	**5.510.000,00**
2026-Ampliação e manutenção da acessibilidade em calçadas e espaços públicos		A	CALÇADAS E ESPAÇOS PÚBLICOS ACESSIVEIS	GRUPO	2022	0	10.000,00
					2023	0	10.000,00
					2024	0	10.000,00
					2025	0	10.000,00
Função: 15	**SubFunção: 451**				**Total**	**0,00**	**40.000,00**
2027-Manutenção e recapeamento de asfalto no Município.		A	ASFALTO RECAPEADO E MANTIDO	M - METRO	2022	0	50.000,00
					2023	0	70.000,00
					2024	0	80.000,00
					2025	0	90.000,00
Função: 15	**SubFunção: 451**				**Total**	**0,00**	**290.000,00**
2030-Manutenção da rede de iluminação pública		A	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDA	GRUPO	2022	1	50.800,00
					2023	1	52.500,00
					2024	1	54.200,00
					2025	1	55.750,00
Função: 15	**SubFunção: 452**				**Total**	**4,00**	**213.250,00**
					Total do PPA 2022		**2.136.740,00**
					Total do PPA 2023		**1.706.580,00**
					Total do PPA 2024		**1.774.050,00**
					Total do PPA 2025		**1.828.370,00**
					Total do Programa		**7.445.740,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:01
Página.: 14

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

Denominação
0007-VIDA SAUDÁVEL

Tipo Programa
01-FINALÍSTICO

Público Alvo
POPULAÇÃO EM GERAL

Gerente Programa
JHON KLEITON NATAL GONÇALVES

Horizonte Temporal	Quantidade Ações	Valor do Programa
√ Contínuo .. Temporal	7	2.906.000,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)
Objetivos						
1022-Implementação de espaços de lazer, esportes e convívio familiar	P	ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER, ESPORTE E CONVÍVIO IMPLEMENTADOS	GRUPO	**2022**	1	500.000,00
				2023	1	50.000,00
				2024	1	100.000,00
				2025	1	500.000,00
Função: 27 **SubFunção: 813**				**Total**	**4,00**	**1.150.000,00**
2031-Realização da coleta seletiva de dejetos, incluive em comunidades Rurais	A	COLETA SELETIVA REALIZADA	GRUPO	**2022**	0	300.000,00
				2023	0	300.000,00
				2024	0	300.000,00
				2025	0	300.000,00
Função: 15 **SubFunção: 452**				**Total**	**0,00**	**1.200.000,00**
2032-Realização de campanhas de implementação de sistema de coleta seletiva de dejetos	A	SELEÇÃO NA COLETA DE DEJETOS IMPLEMENTADA NO MUNICIPIO	GRUPO	**2022**	0	15.000,00
				2023	0	15.000,00
				2024	0	15.000,00
				2025	0	15.000,00
Função: 18 **SubFunção: 541**				**Total**	**0,00**	**60.000,00**
2038-Realização de ações de proteção ambiental, arborização urbana e conscientização a preservação	A	AÇÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS	GRUPO	**2022**	0	30.000,00
				2023	0	30.000,00
				2024	0	30.000,00
				2025	0	30.000,00
Função: 18 **SubFunção: 541**				**Total**	**0,00**	**120.000,00**
2093-Realização das atividades do Departamento Mun. de Desporto	A	ATIVIDADES FINANCEIRAS REALIZADAS	GRUPO	**2022**	0	35.000,00
				2023	0	36.000,00
				2024	0	37.000,00
				2025	0	38.000,00
Função: 27 **SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**146.000,00**
2094-Realização de Eventos de Desporto e Lazer no Município.	A	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS	GRUPO	**2022**	0	50.000,00
				2023	0	55.000,00
				2024	0	60.000,00
				2025	0	65.000,00
Função: 27 **SubFunção: 812**				**Total**	**0,00**	**230.000,00**
				Total do PPA 2022		**930.000,00**
				Total do PPA 2023		**486.000,00**
				Total do PPA 2024		**542.000,00**
				Total do PPA 2025		**948.000,00**
				Total do Programa		**2.906.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:01
Página.: 15

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

Denominação
0008-OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE

Tipo Programa
01-FINALÍSTICO

Público Alvo
População usuáriA do SUS

Gerente Programa
ANA CARLA FERREIRA PICALHO

Horizonte Temporal	Quantidade Ações	Valor do Programa
Ý Contínuo ¨ Temporal	7	2.924.300,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)
Objetivos						
1043-Construção e ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	P	SECRETARIA DE SAÚDE CONSTRUIDA E AMPLIDADA	GRUPO	2022	0	0,00
				2023	0	0,00
				2024	0	80.000,00
				2025	0	0,00
Função: 10 **SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**80.000,00**
1044-Aquisição de equip. e mat. permanentes - Gestão SUS	P	EQUIPAMENTOS E PERMANENTES PARA GESTÃO SUS ADQUIRIDOS	GRUPO	2022	0	2.500,00
				2023	0	2.550,00
				2024	0	2.600,00
				2025	0	2.650,00
Função: 10 **SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**10.300,00**
2054-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	A	SECRETARIA DE SAUDE MANTIDA	GRUPO	2022	0	524.000,00
				2023	0	560.000,00
				2024	0	590.000,00
				2025	0	600.000,00
Função: 10 **SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**2.274.000,00**
2055-Manutenção da Central de regulação municipal	A	CENTRAL DE REGULAÇÃO MANTIDA	GRUPO	2022	0	100.000,00
				2023	0	100.000,00
				2024	0	100.000,00
				2025	0	100.000,00
Função: 10 **SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**400.000,00**
2056-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	MANUT CONSELHO MUN SAUDE	GRUPO	2022	0	10.000,00
				2023	0	10.000,00
				2024	0	10.000,00
				2025	0	10.000,00
Função: 10 **SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**40.000,00**
2070-Realização de Reformas das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde	A	UNIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE REFORMADAS	GRUPO	2022	0	50.000,00
				2023	0	50.000,00
				2024	0	10.000,00
				2025	0	10.000,00
Função: 10 **SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**120.000,00**
				Total do PPA 2022		**686.500,00**
				Total do PPA 2023		**722.550,00**
				Total do PPA 2024		**792.600,00**
				Total do PPA 2025		**722.650,00**
				Total do Programa		**2.924.300,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:01
Página.: 16

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

Denominação
0009-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Tipo Programa
01-FINALÍSTICO

Público Alvo
População usuária do SUS

Gerente Programa
ANA CARLA FERREIRA PICALHO

Horizonte Temporal	Quantidade Ações	Valor do Programa
Ví Contínuo .. Temporal	6	9.057.220,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)
Objetivos						
1034-Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	P	UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS	GRUPO	2022	0	10.000,00
				2023	0	10.000,00
				2024	0	50.000,00
				2025	0	50.000,00
Função: 10 **SubFunção: 301**				**Total**	**0,00**	**120.000,00**
1035-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Primária	P	EQUIPAMENTOS E PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA ADQUIRIDOS	GRUPO	2022	0	5.000,00
				2023	0	5.000,00
				2024	0	5.000,00
				2025	0	5.000,00
Função: 10 **SubFunção: 301**				**Total**	**0,00**	**20.000,00**
2058-Realização de reformas em Unidades Básicas de Saúde do Município	A	UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE REFORMADAS	GRUPO	2022	0	10.000,00
				2023	0	10.000,00
				2024	0	10.000,00
				2025	0	10.000,00
Função: 10 **SubFunção: 301**				**Total**	**0,00**	**40.000,00**
2059-Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	A	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE MANTIDOS	GRUPO	2022	0	258.800,00
				2023	0	267.200,00
				2024	0	275.500,00
				2025	0	283.720,00
Função: 10 **SubFunção: 301**				**Total**	**0,00**	**1.085.220,00**
2060-Manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde. inclusive Centro Odontológico	A	UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE MANTIDAS	GRUPO	2022	1	1.758.000,00
				2023	1	1.820.000,00
				2024	1	1.878.000,00
				2025	1	1.936.000,00
Função: 10 **SubFunção: 301**				**Total**	**4,00**	**7.392.000,00**
2072-Realização de atendimentos itinerante nas comunidades rurais	A	AMPLIACAO,REFORMA E CONSTRUCAO	Mª - METRO QUADRADO	2022	0	100.000,00
				2023	0	100.000,00
				2024	0	100.000,00
				2025	0	100.000,00
Função: 10 **SubFunção: 301**				**Total**	**0,00**	**400.000,00**
				Total do PPA 2022		**2.141.800,00**
				Total do PPA 2023		**2.212.200,00**
				Total do PPA 2024		**2.318.500,00**
				Total do PPA 2025		**2.384.720,00**
				Total do Programa		**9.057.220,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:01
Página.: 17

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA		
Denominação 0010-ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
Tipo Programa 01-FINALÍSTICO		
Público Alvo POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS		
Gerente Programa ANA CARLA FERREIRA PICALHO		
Horizonte Temporal Ý **Contínuo** .. **Temporal**	**Quantidade Ações** 9	**Valor do Programa** 9.083.199,68

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:01
Página.: 18

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

Objetivos							
1036-Aquisição de equip. e mat. permanente para ações de Média e Alta Complexidade		P	EQUIPAMENTOS E PERMANENTES PARA MAC ADQUIRIDOS	GRUPO	2022	0	10.000,00
					2023	0	10.000,00
					2024	0	10.000,00
					2025	0	10.000,00
Função: 10	**SubFunção: 302**				**Total**	**0,00**	**40.000,00**
1037-Construção e Ampliação das Unidades Especializadas		P	UNIDADES ESPECIALIDAS AMPLIADAS	GRUPO	2022	1	35.875,00
					2023	0	0,00
					2024	0	0,00
					2025	1	100.000,00
Função: 10	**SubFunção: 302**				**Total**	**2,00**	**135.875,00**
1038-Aquisição de ambulância equipada		P	AMBULÂNCIA ADQUIRIDA	GRUPO	2022	0	20.000,00
					2023	0	200.000,00
					2024	0	0,00
					2025	0	200.000,00
Função: 10	**SubFunção: 302**				**Total**	**0,00**	**420.000,00**
1059-Reestruturação e reaparelhamento do Raio X da unidade especializada		P	AMPLIACAO,REFORMA E CONSTRUCAO	Mª - METRO QUADRADO	2022	0	9.900,02
					2023	0	106.977,72
					2024	0	0,00
					2025	0	0,00
Função: 10	**SubFunção: 302**				**Total**	**0,00**	**116.877,74**
2061-Realização de Reformas nas Unidades Especializadas de Sade		A	UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE REFORMADAS	GRUPO	2022	1	35.000,00
					2023	1	35.000,00
					2024	1	35.000,00
					2025	1	35.000,00
Função: 10	**SubFunção: 302**				**Total**	**4,00**	**140.000,00**
2062-Manutenção do Laboratório de análises clinicas municipal		A	LABORATÓRIO MUNICIPAL MANTIDO	GRUPO	2022	1	150.000,00
					2023	1	150.000,00
					2024	1	150.000,00
					2025	1	150.000,00
Função: 10	**SubFunção: 302**				**Total**	**4,00**	**600.000,00**
2063-Manutenção do Pronto Atendimento no Município		A	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANTIDAS	GRUPO	2022	1	1.620.946,94
					2023	0	1.661.000,00
					2024	0	1.724.000,00
					2025	0	1.804.000,00
Função: 10	**SubFunção: 302**				**Total**	**1,00**	**6.809.946,94**
2064-Manutenção de ações em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Sade		A	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE MANTIDO	GRUPO	2022	0	86.700,00
					2023	0	89.500,00
					2024	0	92.300,00
					2025	0	92.000,00
Função: 10	**SubFunção: 302**				**Total**	**0,00**	**360.500,00**
2071-Manutenção do Centro de Fisioterapia		A	AMPLIACAO,REFORMA E CONSTRUCAO	Mª - METRO QUADRADO	2022	0	100.000,00
					2023	0	110.000,00
					2024	0	120.000,00
					2025	0	130.000,00
Função: 10	**SubFunção: 303**				**Total**	**0,00**	**460.000,00**
					Total do PPA 2022		**2.068.421,96**
					Total do PPA 2023		**2.362.477,72**
					Total do PPA 2024		**2.131.300,00**
					Total do PPA 2025		**2.521.000,00**
					Total do Programa		**9.083.199,68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:01
Página.: 19

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA		
Denominação 0011-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Tipo Programa 01-FINALÍSTICO		
Público Alvo POPULAÇÃO EM GERAL		
Gerente Programa ANA CARLA FERREIRA PICALHO		
Horizonte Temporal V **Contínuo** .. **Temporal**	**Quantidade Ações** 8	**Valor do Programa** 1.160.100,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:01
Página.: 20

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

Objetivos							
1040-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Vigilância Sanitária		P	VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDA	GRUPO	2022	1	5.000,00
					2023	1	5.000,00
					2024	1	5.000,00
					2025	1	5.000,00
Função: 10	**SubFunção: 304**				**Total**	**4,00**	**20.000,00**
1041-Aquisição de equipamentos e material permanente para a Vigilância Epidemiológica		P	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR MANTIDAS	GRUPO	2022	1	5.000,00
					2023	1	5.000,00
					2024	1	5.000,00
					2025	0	5.000,00
Função: 10	**SubFunção: 305**				**Total**	**3,00**	**20.000,00**
1042-Construção, Ampliação de Unidade de Vigilância em Sade.		P	UNIDADE DA VIGILANCIA EM SAUDE CONSTRUIDA E AMPLIADA	GRUPO	2022	0	0,00
					2023	50000	50.000,00
					2024	50000	50.000,00
					2025	0	0,00
Função: 10	**SubFunção: 304**				**Total**	**0.000,00**	**100.000,00**
1045-Aquisição de veículo para transporte sanitário		P	AQUISICAO VEICULOS	UN - UNIDADE	2022	0	0,00
					2023	0	20.000,00
					2024	0	20.000,00
					2025	0	0,00
Função: 10	**SubFunção: 304**				**Total**	**0,00**	**40.000,00**
2057-Realização de ações de enfrentamento de Covid - 19		A	ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 MANTIDO	GRUPO	2022	0	129.200,00
					2023	0	133.400,00
					2024	0	15.000,00
					2025	0	15.000,00
Função: 10	**SubFunção: 305**				**Total**	**0,00**	**292.600,00**
2067-Realização de Reforma da Unidade de Vigilância em Sade.		A	PRÉDIO VIGILÂNCIA REFORMADO	GRUPO	2022	0	20.000,00
					2023	0	20.000,00
					2024	0	20.000,00
					2025	0	2.000,00
Função: 10	**SubFunção: 304**				**Total**	**0,00**	**62.000,00**
2068-Manutenção de ações de Vigilância Sanitária		A	VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDA	GRUPO	2022	1	37.900,00
					2023	1	39.100,00
					2024	1	40.300,00
					2025	1	41.500,00
Função: 10	**SubFunção: 304**				**Total**	**4,00**	**158.800,00**
2069-Manutenção de ações de Vig. Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador		A	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR MANTIDAS	GRUPO	2022	0	111.300,00
					2023	0	114.900,00
					2024	0	118.500,00
					2025	0	122.000,00
Função: 10	**SubFunção: 305**				**Total**	**0,00**	**466.700,00**
					Total do PPA 2022		**308.400,00**
					Total do PPA 2023		**387.400,00**
					Total do PPA 2024		**273.800,00**
					Total do PPA 2025		**190.500,00**
					Total do Programa		**1.160.100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:01
Página.: 21

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

Denominação
0012-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Tipo Programa
01-FINALÍSTICO

Público Alvo
POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS

Gerente Programa
ANA CARLA FERREIRA PICALHO

Horizonte Temporal	Quantidade Ações	Valor do Programa
√ Contínuo .. Temporal	3	811.400,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)
Objetivos						
1039-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Fármácia Básica.	P	EQUIPAMENTOS E PERMANENTES PARA FÁRMÁCIA BÁSICA ADQUIRIDOS	GRUPO	2022	0	5.500,00
				2023	0	5.700,00
				2024	0	5.900,00
				2025	0	6.000,00
Função: 10 **SubFunção: 303**				**Total**	**0,00**	**23.100,00**
2065-Realização de Reforma do prédio da Farmácia Básica Municipal	A	FARMÁCIA BÁSICA MANTIDA	GRUPO	2022	1	10.000,00
				2023	1	10.000,00
				2024	0	10.000,00
				2025	1	10.000,00
Função: 10 **SubFunção: 303**				**Total**	**3,00**	**40.000,00**
2066-Manutenção da Farmácia Básica Municipal	A	FARMÁCIA BÁSICA MANTIDA	GRUPO	2022	0	180.000,00
				2023	0	184.000,00
				2024	0	189.300,00
				2025	0	195.000,00
Função: 10 **SubFunção: 303**				**Total**	**0,00**	**748.300,00**
				Total do PPA 2022		**195.500,00**
				Total do PPA 2023		**199.700,00**
				Total do PPA 2024		**205.200,00**
				Total do PPA 2025		**211.000,00**
				Total do Programa		**811.400,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:02
Página.: 22

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

Denominação
0013-GESTÃO DO SUAS

Tipo Programa
01-FINALÍSTICO

Público Alvo
POPULAÇÃO EM GERAL

Gerente Programa
AMANDA CHULZ SANTANA

Horizonte Temporal	Quantidade Ações	Valor do Programa
Ví Contínuo .. Temporal	5	2.385.000,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)
Objetivos						
1032-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ações do IGDSUAS e IGDBF	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	2022	0	7.500,00
				2023	0	5.000,00
				2024	0	5.000,00
				2025	0	5.000,00
Função: 08 **SubFunção: 244**				**Total**	**0,00**	**22.500,00**
1033-Reestruturação e reaparelhamento da Secr. Mun. de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assist. Social, Deptos. e Setores Vinc	P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	0	7.500,00
				2023	0	10.000,00
				2024	0	10.000,00
				2025	0	10.000,00
Função: 08 **SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**37.500,00**
2040-Realização das atividades da Secr. Mun, de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assist. Social e Deptos. vinculados	A	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS	GRUPO	2022	0	498.000,00
				2023	0	527.000,00
				2024	0	556.000,00
				2025	0	584.000,00
Função: 08 **SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**2.165.000,00**
2046-Relização de Eventos e Apoio aos Conselhos Vinculados.	A	CONSELHOS APOIADOS	UN - UNIDADE	2022	0	20.000,00
				2023	0	20.000,00
				2024	0	20.000,00
				2025	0	20.000,00
Função: 08 **SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**80.000,00**
2053-Realização das atividades para manutenção dos componentes IGDSUAS e IGD BF	A	ATIVIDADES FINALÍSTICAS MANTIDAS	GRUPO	2022	1	20.000,00
				2023	1	20.000,00
				2024	1	20.000,00
				2025	0	20.000,00
Função: 08 **SubFunção: 244**				**Total**	**3,00**	**80.000,00**
				Total do PPA 2022		**553.000,00**
				Total do PPA 2023		**582.000,00**
				Total do PPA 2024		**611.000,00**
				Total do PPA 2025		**639.000,00**
				Total do Programa		**2.385.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:02
Página.: 23

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA		
Denominação 0014-PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E AFETO		
Tipo Programa 01-FINALÍSTICO		
Público Alvo População usuária do SUAS		
Gerente Programa AMANDA CHULZ SANTANA		
Horizonte Temporal Ý Contínuo .. Temporal	**Quantidade Ações** 9	**Valor do Programa** 3.218.740,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:02
Página.: 24

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

Objetivos							
1030-Reestruturação e reaparelhamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e departamentos vinculados		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	0	35.000,00
					2023	0	25.000,00
					2024	0	25.000,00
					2025	0	20.000,00
Função: 08	**SubFunção: 244**				**Total**	**0,00**	**105.000,00**
2041-Realização de atividades de Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assist. Social e Deptos. Vinculados		A	ATIVIDADES FINALÍSTICAS MANTIDAS	GRUPO	2022	0	512.500,00
					2023	0	522.750,00
					2024	0	532.750,00
					2025	0	542.740,00
Função: 08	**SubFunção: 244**				**Total**	**0,00**	**2.110.740,00**
2042-Realização de atividades e serviços de Convivênia e Fortalecimento de Vinculos para a 3º idade.		A	CONVIVENCIA E VINCULOS FORTALECIDOS NA 3º IDADE	GRUPO	2022	1	20.000,00
					2023	1	20.000,00
					2024	1	20.000,00
					2025	1	20.000,00
Função: 08	**SubFunção: 241**				**Total**	**4,00**	**80.000,00**
2043-Realização de atividades e serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, jovens e adolescentes		A	CONVIVENCIA E VINCULOS FORTALECIDOS ENTRE CRIANÇAS E JOVENS	GRUPO	2022	0	20.000,00
					2023	0	20.000,00
					2024	0	20.000,00
					2025	0	20.000,00
Função: 08	**SubFunção: 243**				**Total**	**0,00**	**80.000,00**
2044-Realização de atividades e serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos entre PCDs		A	CONVIVENCIA E VINCULOS FORTALECIDOS ENTRE PCD'S	GRUPO	2022	0	20.000,00
					2023	0	20.000,00
					2024	0	20.000,00
					2025	0	20.000,00
Função: 08	**SubFunção: 242**				**Total**	**0,00**	**80.000,00**
2045-Realização de atividades e serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos com as Famílias		A	CONVIVENCIA E VINCULOS FORTALECIDOS NAS FAMÍLIAS	GRUPO	2022	0	20.000,00
					2023	0	20.000,00
					2024	0	20.000,00
					2025	0	20.000,00
Função: 08	**SubFunção: 244**				**Total**	**0,00**	**80.000,00**
2047-Manutenção do Conselho Tutelar no âmbito Municipal		A	AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR MANTIDOS	GRUPO	2022	0	132.000,00
					2023	0	136.000,00
					2024	0	140.400,00
					2025	0	144.600,00
Função: 08	**SubFunção: 243**				**Total**	**0,00**	**553.000,00**
2048-Concessão de Benefícios Emergenciais - mediante parecer		A	BENEFÍCIOS EMERGENCIAS CONCEDIDOS	GRUPO	2022	0	25.000,00
					2023	0	25.000,00
					2024	0	30.000,00
					2025	0	30.000,00
Função: 08	**SubFunção: 244**				**Total**	**0,00**	**110.000,00**
2052-Realização de pequenas ações de proteção social especial		A	AMPLIACAO,REFORMA E CONSTRUCAO	Mª - METRO QUADRADO	2022	0	5.000,00
					2023	0	5.000,00
					2024	0	5.000,00
					2025	0	5.000,00
Função: 08	**SubFunção: 244**				**Total**	**0,00**	**20.000,00**
					Total do PPA 2022		**789.500,00**
					Total do PPA 2023		**793.750,00**
					Total do PPA 2024		**813.150,00**
					Total do PPA 2025		**822.340,00**
					Total do Programa		**3.218.740,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:02
Página.: 25

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

Denominação
0015-INCLUSAO PRODUTIVA

Tipo Programa
01-FINALÍSTICO

Público Alvo
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

Gerente Programa
AMANDA CHULZ SANTANA

Horizonte Temporal	Quantidade Ações	Valor do Programa
Ý Contínuo .. Temporal	3	480.000,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)
Objetivos						
2049-Realização de cursos de capacitação para a população para ampliar a renda familiar	A	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AMPLIAR A RENDA FAMILIAR REALIZADOS	GRUPO	2022	0	35.000,00
				2023	0	45.000,00
				2024	0	55.000,00
				2025	0	65.000,00
Função: 08 **SubFunção: 244**				**Total**	**0,00**	**200.000,00**
2096-Apoio ao transporte escolar até unidades de ensino superior em municípios vizinhos	A	ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR TRANSPORTADOS	GRUPO	2022	0	35.000,00
				2023	0	35.000,00
				2024	0	35.000,00
				2025	0	35.000,00
Função: 12 **SubFunção: 364**				**Total**	**0,00**	**140.000,00**
2097-Realização de cursos preparatórios e/ou profissionalizantes em parceria	A	CURSOS PREPARATORIOS REALIZADOS	GRUPO	2022	0	35.000,00
				2023	0	35.000,00
				2024	0	35.000,00
				2025	0	35.000,00
Função: 12 **SubFunção: 363**				**Total**	**0,00**	**140.000,00**
				Total do PPA 2022		**105.000,00**
				Total do PPA 2023		**115.000,00**
				Total do PPA 2024		**125.000,00**
				Total do PPA 2025		**135.000,00**
				Total do Programa		**480.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:02
Página.: 26

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

Denominação
0016-GESTÃO E ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL

Tipo Programa
01-FINALÍSTICO

Público Alvo
CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS EM FORMAÇÃO

Gerente Programa
JHON KLEITON NATAL GONÇALVES

Horizonte Temporal	Quantidade Ações	Valor do Programa
V Contínuo .. Temporal	10	6.283.277,01

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:02
Página.: 27

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

Objetivos							
1046-Reestruturação e reaparelhamento física do Depto. de Apoio Adm. a Educação e Unidades Vinculadas		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	0	5.000,00
					2023	0	5.000,00
					2024	0	5.000,00
					2025	0	5.000,00
Função: 12	**SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**20.000,00**
1054-Aquisição de veículo para transporte escolar de alunos do ens. fundamental		P	AQUISICAO VEICULOS	UN - UNIDADE	2022	1	500.000,00
					2023	1	600.000,00
					2024	0	615.159,70
					2025	0	440.702,03
Função: 12	**SubFunção: 361**				**Total**	**2,00**	**2.155.861,73**
2073-Realização das atividades adm. do Depto. de Apoio Adm e Tec. Pedagógico e Unidades vinculadas		A	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS	GRUPO	2022	1	200.000,00
					2023	1	210.000,00
					2024	1	220.000,00
					2025	1	230.000,00
Função: 12	**SubFunção: 122**				**Total**	**4,00**	**860.000,00**
2074-Alimentação Escolar de Alunos do Ensino Fundamental em parceria com o PNAE/FNDE		A	ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL ALIMENTADOS	GRUPO	2022	0	62.798,00
					2023	0	63.864,00
					2024	0	64.880,00
					2025	0	65.926,00
Função: 12	**SubFunção: 306**				**Total**	**0,00**	**257.468,00**
2075-Alimentação Escolar de Alunos do Ensino Infantil em Pré-escola em parceria com o PNAE/FNDE		A	ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA ALIMENTADOS	GRUPO	2022	0	34.201,00
					2023	0	34.663,00
					2024	0	35.102,00
					2025	0	35.556,00
Função: 12	**SubFunção: 306**				**Total**	**0,00**	**139.522,00**
2076-Alimentação Escolar de Alunos do Ensino Infantil em Creches em parceria com o PNAE/FNDE		A	ALUNOS DA CRECHE ALIMENTADOS	GRUPO	2022	0	46.369,00
					2023	0	47.226,00
					2024	0	48.043,00
					2025	0	48.884,00
Função: 12	**SubFunção: 306**				**Total**	**0,00**	**190.522,00**
2077-Manutenção do transporte escolar de alunos do ensino fundamental em parceria		A	ALUNOS NECESSIDADES ESPECIAIS	GRUPO	2022	0	477.000,00
					2023	0	486.000,00
					2024	0	495.000,00
					2025	0	503.600,00
Função: 12	**SubFunção: 361**				**Total**	**0,00**	**1.961.600,00**
2078-Manutenção do transporte escolar de alunos do ens. infantil pré- escolar em parceria		A	ALUNOS DO PRÉ ESCOLAR TRANSPORTADOS ATÉ A ESCOLA	GRUPO	2022	0	30.800,00
					2023	0	31.800,00
					2024	0	32.700,00
					2025	0	33.700,00
Função: 12	**SubFunção: 365**				**Total**	**0,00**	**129.000,00**
2088-Inclusão digital nas escolas municipais		A	JOVENS E ADOLESCENTES INCLUIDOS DIGITALMENTE	GRUPO	2022	0	300.000,00
					2023	0	184.303,28
					2024	0	15.000,00
					2025	0	10.000,00
Função: 12	**SubFunção: 361**				**Total**	**0,00**	**509.303,28**
2089-Relização de ações e apoio aos conselhos de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar		A	CONSELHOS APOIADOS	UN - UNIDADE	2022	0	15.000,00
					2023	0	15.000,00
					2024	0	15.000,00
					2025	0	15.000,00
Função: 12	**SubFunção: 122**				**Total**	**0,00**	**60.000,00**
					Total do PPA 2022		**1.671.168,00**
					Total do PPA 2023		**1.677.856,28**
					Total do PPA 2024		**1.545.884,70**
					Total do PPA 2025		**1.388.368,03**
					Total do Programa		**6.283.277,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:02
Página.: 28

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA		
Denominação 0017-EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA		
Tipo Programa 01-FINALÍSTICO		
Público Alvo CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS EM FORMAÇÃO		
Gerente Programa JHON KLEITON NATAL GONÇALVES		
Horizonte Temporal Ý Contínuo .. Temporal	**Quantidade Ações** 16	**Valor do Programa** 22.383.954,04

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:02
Página.: 29

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

Objetivos							
1047-Reestruturação e reaparelhamento físico das unidades da rede educacional de ensino fundamental		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	0	200.000,00
					2023	0	100.000,00
					2024	0	100.000,00
					2025	0	100.000,00
Função: 12	**SubFunção: 361**				**Total**	**0,00**	**500.000,00**
1048-Reestruturação e reaparelhamento físico das unidades da rede de ensino infantil - Pré-Escolar		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	0	75.029,04
					2023	0	5.000,00
					2024	0	5.000,00
					2025	0	5.000,00
Função: 12	**SubFunção: 365**				**Total**	**0,00**	**90.029,04**
1049-Reestruturação e reaparelhamento físico das unidades da rede educacional de ensino infantil - CRECHE		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	1	105.000,00
					2023	1	5.000,00
					2024	1	5.000,00
					2025	1	5.000,00
Função: 12	**SubFunção: 365**				**Total**	**4,00**	**120.000,00**
1050-Reestruturação e reaparelhamento físico da rede de ensino fundamenta com recursos do FUNDEB		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	1	26.265,17
					2023	1	30.037,53
					2024	1	32.616,97
					2025	0	35.402,77
Função: 12	**SubFunção: 361**				**Total**	**3,00**	**124.322,44**
1051-Reestruturação e reaparelhamento da rede de ensino infantil - Pré-escola - com rec. FUNDEB		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	1	10.101,99
					2023	1	11.552,90
					2024	1	12.544,99
					2025	1	13.616,45
Função: 12	**SubFunção: 365**				**Total**	**4,00**	**47.816,33**
1052-Reestruturação e reaparelhamento da rede de ensino infantil - Creche - com rec. do FUNDEB		P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	0	10.101,99
					2023	0	11.552,90
					2024	0	12.544,99
					2025	0	13.616,45
Função: 12	**SubFunção: 365**				**Total**	**0,00**	**47.816,33**
1053-Implementação de laboratórios (de exatas, biológicas, informática e linguagem) nas escolas municipais		P	LABORATÓRIOS ESCOLARES (EXATAS, BIOLÓGICAS E LINGUAGEM) IMPLEMENTADOS	GRUPO	2022	1	80.000,00
					2023	1	80.000,00
					2024	0	80.000,00
					2025	1	80.000,00
Função: 12	**SubFunção: 361**				**Total**	**3,00**	**320.000,00**
2079-Remuneração dos Profissionais da educação básica do ens. fundamental - com Fundeb		A	PROFISSIONAIS ENS FUNDAMENTAL REMUNERADOS	GRUPO	2022	0	1.708.460,64
					2023	0	1.934.831,51
					2024	0	2.089.618,05
					2025	0	2.256.787,77
Função: 12	**SubFunção: 361**				**Total**	**0,00**	**7.989.697,97**
2080-Remuneração dos Profissionais da educ. básica da pré-escola - com Fundeb		A	PROFISSIONAIS EDUC INFANTIL - PRÉ ESCOLAR REMUNERADOS	GRUPO	2022	1	255.425,71
					2023	1	289.269,59
					2024	1	312.411,16
					2025	1	337.404,10
Função: 12	**SubFunção: 365**				**Total**	**4,00**	**1.194.510,56**
2081-Remuneração dos Profissionais da educ. básica em exercício nas Creches - com FUNDEB		A	PROFISSIONAIS EDUC INFANTIL - CRECHE REMUNERADOS	GRUPO	2022	0	445.790,15
					2023	0	504.857,30
					2024	0	545.245,89
					2025	0	588.865,64
Função: 12	**SubFunção: 365**				**Total**	**0,00**	**2.084.758,98**
2082-Manutenção das atividades de ensino fundamental com rec. Fundeb		A	ATIVIDADES DE EDUC BÁSICA ENS. FUNDAMENTAL REALIZADAS	GRUPO	2022	0	634.909,95
					2023	0	726.099,49
					2024	0	788.452,55
					2025	0	855.793,94
Função: 12	**SubFunção: 361**				**Total**	**0,00**	**3.005.255,93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:02
Página.: 30

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

Objetivos							
2083-Manutenção das atividades da pré-escola com recursos do Fundeb		A	ATIVIDADES DE EDUC BÁSICA - PRÉ ESCOLAR REALIZADAS	GRUPO	2022	0	68.693,52
					2023	0	78.559,69
					2024	0	85.305,92
					2025	0	92.591,87
Função: 12	**SubFunção: 365**				**Total**	**0,00**	**325.151,00**
2084-Manutenção das atividades da Creche com recursos do Fundeb		A	ATIVIDADES DE EDUC BÁSICA CRECHE REALIZADAS	GRUPO	2022	0	202.645,88
					2023	0	231.751,09
					2024	0	251.652,48
					2025	0	273.146,01
Função: 12	**SubFunção: 365**				**Total**	**0,00**	**959.195,46**
2085-Manutenção das atividades de ens. fundamental		A	ATIVIDADES DE EDUC BÁSICA ENS. FUNDAMENTAL REALIZADAS	GRUPO	2022	0	882.500,00
					2023	0	908.000,00
					2024	0	933.000,00
					2025	0	958.000,00
Função: 12	**SubFunção: 361**				**Total**	**0,00**	**3.681.500,00**
2086-Manutenção das atividades da Pré-escola		A	ATIVIDADES DE EDUC BÁSICA - PRÉ ESCOLAR REALIZADAS	GRUPO	2022	0	200.000,00
					2023	0	202.000,00
					2024	0	213.900,00
					2025	0	226.000,00
Função: 12	**SubFunção: 365**				**Total**	**0,00**	**841.900,00**
2087-Manutenção de atividades da Creche Municipal		A	ATIVIDADES DE EDUC BÁSICA CRECHE REALIZADAS	GRUPO	2022	1	260.100,00
					2023	1	262.000,00
					2024	1	264.000,00
					2025	1	265.900,00
Função: 12	**SubFunção: 365**				**Total**	**4,00**	**1.052.000,00**
					Total do PPA 2022		**5.165.024,04**
					Total do PPA 2023		**5.380.512,00**
					Total do PPA 2024		**5.731.293,00**
					Total do PPA 2025		**6.107.125,00**
					Total do Programa		**22.383.954,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:02
Página.: 31

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

Denominação
0018-NOSSA CULTURA

Tipo Programa
01-FINALÍSTICO

Público Alvo
POPULAÇÃO EM GERAL, ARTISTAS E ARTESÃOS

Gerente Programa
JHON KLEITON NATAL GONÇALVES

Horizonte Temporal	Quantidade Ações	Valor do Programa
√ Contínuo .. Temporal	4	652.200,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)
Objetivos						
1055-Reestruturação e reaparelhamento do Depto. Mun. de Cultura, Setor Bibliotecário e Conselho vinculados	P	REESTRUTURA FÍSICA REALIZADA	GRUPO	2022	1	5.000,00
				2023	1	5.000,00
				2024	1	5.000,00
				2025	1	5.000,00
Função: 13 **SubFunção: 392**				**Total**	**4,00**	**20.000,00**
2090-Realização das atividades do Depto. Mun. de Cultura, setor bibliotecário e conselho vinculado	A	ATIVIDADES FINANCEIRAS REALIZADAS	GRUPO	2022	0	45.000,00
				2023	0	46.000,00
				2024	0	47.400,00
				2025	0	48.800,00
Função: 13 **SubFunção: 392**				**Total**	**0,00**	**187.200,00**
2091-Revitalização da FANMA - Fanfarra Municipal	A	FANFARRA MUNICIPAL REVITALIZADA	UN - UNIDADE	2022	0	20.000,00
				2023	0	20.000,00
				2024	0	20.000,00
				2025	0	20.000,00
Função: 13 **SubFunção: 391**				**Total**	**0,00**	**80.000,00**
2092-Realização de Eventos Culturais no Município em parceria	A	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS	GRUPO	2022	0	80.000,00
				2023	0	90.000,00
				2024	0	95.000,00
				2025	0	100.000,00
Função: 13 **SubFunção: 392**				**Total**	**0,00**	**365.000,00**
				Total do PPA 2022		**150.000,00**
				Total do PPA 2023		**161.000,00**
				Total do PPA 2024		**167.400,00**
				Total do PPA 2025		**173.800,00**
				Total do Programa		**652.200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:03
Página.: 32

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

Denominação
0019-NOVA MARILÂNDIA TURÍSTICA

Tipo Programa
01-FINALÍSTICO

Público Alvo
POPULAÇÃO EM GERAL

Gerente Programa
JHON KLEITON NATAL GONÇALVES

Horizonte Temporal	Quantidade Ações	Valor do Programa
Ý Contínuo ¨ Temporal	3	2.060.000,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)
Objetivos						
1056-Implementação de balneário com ciclovia, pista de caminhada, skate e bosque em parceria	P	BALNEÁRIO COM ESPAÇOS DE LAZER IMPLEMENTADO	GRUPO	2022	0	0,00
				2023	0	400.000,00
				2024	0	400.000,00
				2025	1	1.000.000,00
Função: 23 **SubFunção: 695**				**Total**	**1,00**	**1.800.000,00**
1057-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fomento do turismo local	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	2022	1	10.000,00
				2023	1	5.000,00
				2024	1	10.000,00
				2025	1	5.000,00
Função: 23 **SubFunção: 695**				**Total**	**4,00**	**30.000,00**
2095-Realização de ações de fomento do turismo local	A	ATIVIDADES FINALÍSTICAS MANTIDAS	GRUPO	2022	0	50.000,00
				2023	0	55.000,00
				2024	0	60.000,00
				2025	0	65.000,00
Função: 23 **SubFunção: 695**				**Total**	**0,00**	**230.000,00**
				Total do PPA 2022		**60.000,00**
				Total do PPA 2023		**460.000,00**
				Total do PPA 2024		**470.000,00**
				Total do PPA 2025		**1.070.000,00**
				Total do Programa		**2.060.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:03
Página.: 33

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

Denominação
0020-SEGURIDADE AOS COLABORADORES

Tipo Programa
02-APOIO A GESTÃO

Público Alvo
COLABORADORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO

Gerente Programa
MICHELE CRISTIANE MACEDO

Horizonte Temporal	Quantidade Ações	Valor do Programa
√ Contínuo .. Temporal	4	7.753.743,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)
Objetivos						
2017-Manutenção das atividades essenciais do RPPS - PREVINOM	A	ATIVIDADES ESSENCIAIS DO PREVINOM MANTIDAS	GRUPO	**2022**	1	126.600,00
				2023	1	131.670,00
				2024	1	136.755,00
				2025	1	131.870,00
Função: 09 **SubFunção: 272**				**Total**	**4,00**	**526.895,00**
2018-Manutenção dos benefícios previdenciários dos Inativos e Pensionistas do RPPS	A	BENEFÍCIOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDOS	GRUPO	**2022**	17	380.000,00
				2023	32	435.000,00
				2024	32	481.000,00
				2025	32	540.000,00
Função: 09 **SubFunção: 272**				**Total**	**113,00**	**1.836.000,00**
2019-Realização de compensação previdenciária entre os regimes	A	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA REALIZADA	GRUPO	**2022**	0	1.000,00
				2023	0	1.000,00
				2024	0	1.000,00
				2025	0	1.000,00
Função: 09 **SubFunção: 272**				**Total**	**0,00**	**4.000,00**
9998-Reserva de Contingência do RPPS	O	RESERVA CONTINGENCIADA	GRUPO	**2022**	0	1.167.000,00
				2023	0	1.274.230,00
				2024	0	1.401.675,00
				2025	0	1.543.943,00
Função: 99 **SubFunção: 999**				**Total**	**0,00**	**5.386.848,00**
				Total do PPA 2022		**1.674.600,00**
				Total do PPA 2023		**1.841.900,00**
				Total do PPA 2024		**2.020.430,00**
				Total do PPA 2025		**2.216.813,00**
				Total do Programa		**7.753.743,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Data.: 29/11/2021
Hora.: 12:25:03
Página.: 34

Anexo 5 - Programa por Função e SubFunção 2022/2025

INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

Denominação
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo Programa
02-APOIO A GESTÃO

Público Alvo
População em geral

Gerente Programa
VANESSA DA SILVA LEITE MULINARIO PANSINI

Horizonte Temporal	Quantidade Ações	Valor do Programa
Ví Contínuo .. Temporal	1	591.663,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Meta Financeira (R$1)
Objetivos						
9999-Reserva de Contingência da Prefeitura Municipal	O	RESERVA CONTINGENCIADA	GRUPO	**2022**	0	136.091,00
				2023	0	145.356,00
				2024	0	151.771,00
				2025	0	158.445,00
Função: 99 **SubFunção: 999**				**Total**	**0,00**	**591.663,00**
				Total do PPA 2022		**136.091,00**
				Total do PPA 2023		**145.356,00**
				Total do PPA 2024		**151.771,00**
				Total do PPA 2025		**158.445,00**
				Total do Programa		**591.663,00**

Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - NOVA MARINGA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00013, de 03 de Dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**T Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MAELI RIBEIRO CHIBIAQUE VALIATI	388.213. 119-53	0111/00137/2021
SIMONE DAL BO	021.344. 479-82	0111/00448/2021
MONTE CRISTO AGROPECUARIA LTDA	15.938.228/ 0001-02	0111/00450/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI Matrícula: 00002191 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS Assinatura:

Data de afixação: 03/12/2021

18/12/2021/10/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2021 – CREDENCIAMENTO 004/2021

Fica desconsiderada a publicação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, onde referia - se ao **CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**, cujo objeto tratava - se da CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, firmado com o Município de Nova Maringá-MT e a Secretaria Municipal de Obras, publicado no dia 26/11/2021, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XVI| nº 3.863.

Por uma falha administrativa, foi publicada erroneamente a modalidade da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Nova Maringá 03 de Dezembro de 2021

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2021. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 029/2021/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **17/12/2021 as 08h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66) 3537-1120, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Itemcom Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI´S PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, com re**cebimento e abertura das documentações e propostas de preços, conforme especificado no Edital de Licitação n° **038/2021.**

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia e e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br .

Nova Maringá – MT, 03 de dezembro de 2021.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA - Pregoeira/Port.029/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2021 – CREDENCIAMENTO 002/2021

Fica desconsiderada a publicação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, onde referia - se ao **CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**, cujo objeto tratava - se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECANICO E MAQUINA MOTONIVELADORA 120 HP, firmado com o Município de Nova Maringá-MT e a Secretaria Municipal de Obras, publicado no dia 26/11/2021, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XVI| nº 3.863.

Por uma falha administrativa, foi publicada erroneamente a modalidade da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Nova Maringá 03 de Dezembro de 2021

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

PRESIDENTE DA CPL

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - NOVA MARINGA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, de 03 de Dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**T Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EGIDIO FREDERICO	026.447. 629-87	0111/00258/2021
EGIDIO FREDERICO	026.447. 629-87	0111/00259/2021
EGIDIO FREDERICO	026.447. 629-87	0111/00260/2021

FABRICIO PARIS MARCHESIN	970.762.600-34	0111/00197/2021
FABRICIO PARIS MARCHESIN	970.762.600-34	0111/00199/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI Matrícula: 00002191 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS Assinatura:

Data de afixação: 03/12/2021

Data de desafixação: 18/12/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE 006/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria 142/2021 de 19 de Março de 2021, torna publico o resultado da Inexigibilidade nº 006/2021 – Credenciamento nº 003/2021.

PROCESSO 002/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 006/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E MÉDICO CLINICAM GERAL – PLANTÕES E ATENDIMENTO 40 HORAS

EMPRESA VENCEDORA PARA SERVIÇO DE ENFERMAGEM:

EMPRESA	CNPJ
POTIRAGUA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA	44.246.211/0001-84

Nova Maringá, MT, 03 de Dezembro de 2021.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°259/2021, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 081/2021 e autorizo a contratação da empresa **M.M FREITAS E CIA LTDA EPPcom CNPJ 05.781.579/0001-90,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA – MT,** no Valor total de 13. 058,45 (Treze mil e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 03 de Dezembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela portaria 190/2021 de 02 de junho de 2021 tornam publico o resultado da Dispensa de Licitação N° 082/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, CABOS, CONECTORES, PLUGS E ILUMINAÇÃO, PARA SER UTILIZADO NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a empresa **BOA VENTURA & SUGIKI BANKUTI LTDA com o CNPJ: 24.975.112/0001-26,** apresentou a melhor proposta no valor total de **R$ 27.641,60** (Vinte e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) com os termos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal N°14,133/2021 com suas alterações posteriores.

O processo referente a licitação acima, encontra- se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público.

Nova Maringá - MT, 03 de Dezembro de 2021.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO PUBLICADO 02 DE DEZEMBRO DE 2021 NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XVI | N° 3.867, PAGINA 376 A 377

Onde se le:

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MTH.S. TRANSPORTE E MAQUINAS LTDA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 05.129.233/0001-02

Contratante Contratada

Leia-se:

.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MTW.B.L DE MORAIS EIRELI

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 34.483.146/0001-57

Contratante Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO
PORTARIA N.º 288/2021 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA CONTRATO Nº 68/2021

PORTARIA N.º 288/2021

02 de dezembro de 2021

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para Contrato nº 68/2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato nº 68/2021, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **RODOBENS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**

Dispensa de Licitação Nº 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8240/2021

OBJETO**:** ***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000 KM DA CAMIONETE TOYOTA HILUX DE PLACA RAU-6C27 LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.***

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2021 A 02 DE JANEIRO DE 2022

VALOR: **R$ 2.126,36 (dois mil, cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LUCIMAR: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA:1393

SUPLENTE: GILMAR ALVES BUENO KRIK

RG Nº: 18907539 SSP/MT

CPF Nº: 042.657.571-70

CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 3317

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de dezembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
RESUMO DOS CONTRATOS NOVEMBRO 2021

RESUMO DOS CONTRATOS NOVEMBRO 2021

CONTRATO Nº. 63/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a ContratadaROBSON FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

2.OBJETO:*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA, ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS, NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, PELO PERIODO DE 12 MESES*

3. DATA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2022

5.VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

6.LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº. 52/2021.

CONTRATO Nº. 64/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a ContratadaEXTRA MAQUINAS S/A

2.OBJETO:*AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 750 HORAS DA MAQUINA MOTONIVELADORA XCMG 1803BR CHASSI XUGO1803ELPB00579, LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.*

3. DATA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2021 a 09 de dezembro de 2021

5.VALOR: R$ 3.701,00 (três mil, setecentos e um reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 37/2021.

CONTRATO Nº. 65/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a ContratadaLIDER TRANSPORTES LTDA

2.OBJETO:TRANSPORTE DE TRATOR PÁ CARREGADEIRA CHASSI XUG0300VJMPB01186 E MOTONIVELADORA CHASSI XUG18031CMPB00080 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT ATÉ O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT".

3. DATA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021

5.VALOR: R$ 23.000,00 (Vinte e Três Reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 36/2021.

CONTRATO Nº. 66/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a ContratadaCR 7 ENGENHARIA EIRELI

2.OBJETO:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA, LOCALIZADA NA PRAÇA DA BIBLIA, NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

3. DATA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2021

5.VALOR: R$ 103.123,80 (Cento e três mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos)

6.LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº. 05/2021.

CONTRATO Nº. 67/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada I. A. DE PAULA ME

2.OBJETO:AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT".

3. DATA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021

5.VALOR: R$ 103.123,80 (Cento e três mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos)

6.LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº. 05/2021

LICITACAO
PORTARIA N.º 294/2021 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA CONTRATO Nº 74/2021

PORTARIA N.º 294/2021

02 de dezembro de 2021

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para Contrato nº 74/2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato nº 74/2021, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **H F VASCONCELOS – PET CHOP.**

Dispensa de Licitação Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7830/2021

OBJETO**:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS, TRATAMENTO CLINICO, AMBULATORIAL, ALIMENTAÇÃO, BANHO E TOSA, PARA ATENDER O CÓDIGO DE VIGILANCIA SANITARIA LEI Nº 174/2000 DE 28 DE MARÇO DE 2000***

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2021 A ABRIL DE 2022

VALOR: **R$ 17.590,00** (dezessete mil, quinhentos e noventa reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SAÚDE

FISCAL: LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

RG Nº: 22284915 SSP/MT

CPF Nº: 981.936.601-10

CARGO: FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

MATRICULA: 3666

SUPLENTE: ADRIANO TAVARES DE FREITAS

RG Nº: 18907385 SSP/MT

CPF Nº: 028.025.911-50

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE

MATRICULA: 2181

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de dezembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 292/2021 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA CONTRATO Nº 72/2021

PORTARIA N.º 292/2021

02 de dezembro de 2021

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para Contrato nº 72/2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato nº 72/2021, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **RB COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Dispensa de Licitação Nº 38/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7536/2021

OBJETO**:** ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19***

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2021 A 02 DE FEVEREIRO DE 2022

VALOR: **R$ 17.466,72** (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SAÚDE

FISCAL: MARIA HELENA DA SILVA

RG Nº: 242628928

CPF Nº: 616.763.651-68

CARGO: ZELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

MATRICULA: 1444

SUPLENTE: SOLANGE APARECIDA DE FREITAS

RG Nº: 1730735-0

CPF Nº: 616.872.001-49

CARGO: ZELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

MATRICULA: 1415

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de dezembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 289/2021 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA CONTRATO Nº 69/2021

PORTARIA N.º 289/2021

02 de dezembro de 2021

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para Contrato nº 69/2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato nº 69/2021, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI**

Dispensa de Licitação Nº 42/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8100/2021

OBJETO**:** ***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATORIA PARA ATENDER AOS VEICULOS MICRO ONIBUS PLACAS RAX-4F66 CHASSI 93PB54M10MC065643 e RAR-9C70 CHASSI 93PB5M32NC066395 LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2021 A 02 DE JANEIRO DE 2022

VALOR: R$ 8.047,10 (oito mil, quarenta e sete reais e dez centavos)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LUCIMAR: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA:1393

SUPLENTE: JOÃO DE OLIVEIRA

RG Nº: 42045993 SSP/PR

CPF Nº: 562.495.949-49

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 189

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de dezembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 293/2021 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA CONTRATO Nº 73/2021

PORTARIA N.º 293/2021

02 de dezembro de 2021

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para Contrato nº 73/2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato nº 73/2021, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **EDSON FURQUIM ME**

Dispensa de Licitação Nº 44/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8058/2021

OBJETO**:** ***AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E REAGENTES QUIMICOS PARA ATENDER AO DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.***

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2021 A 02 DE FEVEREIRO DE 2022

VALOR: **R$ 6.900,00** (seis mil, novecentos reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA AGRICULTURA

FISCAL: EMERSON VAZ MACIEL

RG N°: 6.083.421-0

CPF: 904.243.609-34

CARGO: GERENTE DO DAE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MATRÍCULA: 046

SUPLENTE: AMANDA HAAS

RG Nº: 7937096

CPF Nº: 029.783.350-25

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRICULA: 3668

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de dezembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 291/2021 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA CONTRATO Nº 71/2021

PORTARIA N.º 291/2021

02 de dezembro de 2021

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para Contrato nº 71/2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato nº 71/2021, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **MARIANA APARECIDA SILVA GEBARA 35191656865.**

Dispensa de Licitação Nº 41/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7493/2021

OBJETO**:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT***

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2021 A 02 DE FEVEREIRO DE 2022

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCAL: JULIANA LOPES DOS SANTOS

RG Nº: 6525356 SESP-PR

CPF Nº: 033.448.959.82

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3139

SUPLENTE: VANIA MARIA DOS SANTOS

RG Nº: 18011730-4

CPF Nº: 020.967.921-26

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATRICULA: 2216

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de dezembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 290/2021 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA O CONTRATO Nº 70/2021

PORTARIA N.º 290/2021

02 de dezembro de 2021

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para o Contrato Nº 70/2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo do Contrato Nº 70/2021, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **ANGELA MARIA DALLA COSTA;**

Dispensa de Licitação Nº 43/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8178/2021

OBJETO**:** ***AQUISIÇÃO DE KITS (ESTOJO ESCOLAR + COPO + GARRAFA PERSONALIZADAS) PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE II) NO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO.***

VIGÊNCIA: 02 de dezembro a 02 de janeiro de 2022

VALOR: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FISCAL: VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

RG Nº: 16196694 SSP/MT

CPF Nº: 023.283.979-48

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 136

SUPLENTE: ALDELENE VIEIRA DA SILVA PEREIRA

RG Nº: 1355344-5 SSP

CPF Nº: 919.091.391-49

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 142

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de dezembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7536/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde MT, torna público a errata da publicação, publicado no Diário Oficial dos Municípios (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/), n° 3867, páginas 378 e 379 do dia 02 de dezembro de 2021, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA – 01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 01 DE JANEIRO DE 2022.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA – 01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 01 DE FEVEREIRO DE 2022**.**

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
DECRETO Nº. 4088/2021

DECRETO Nº. 4088/2021

DATA: 01.12.2020.

SÚMULA: *Dispõe sobre a Inscrição*

e Nomeação no Cadastro FUNDO MUNIDCIPAL DE ESPORTE E LAZER *– CNPJ de Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.*

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal

D

E

C

R

E

T

A

CAPÍTULO I

Da Alteração junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil

SEÇÃO I

Da Alteração de Cadastros Nacionais das Pessoas Jurídicas – CNPJ de Filiais

Art. 1º Os Órgãos indicados ficam autorizados a inscrever os seguintes Cadastros Nacionais das Pessoas Jurídicas – CNPJ, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil:

a) FUNDO MUNIDCIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ

Art. 2º Fica nomeado como gestor do respectivo fundo o Sr. Marcos Cesar Scherer, secretário de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO II

Do Prazo

Art. 3º Os Órgãos e Entidades deverão providenciar a inscrição dos Cadastros Nacionais das Pessoas Jurídicas – CNPJ, previstos neste Decreto, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados da data da publicação.

CAPÍTULO III

Dos Procedimentos

Art. 4º A Inscrição dos Cadastros Nacionais das Pessoas Jurídicas – CNPJ deverá ser precedida de atualização do responsável legal pelo Órgão ou Entidade perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Os atos de alteração do Cadastros Nacionais das Pessoas Jurídicas – CNPJ deverão seguir as instruções disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil, na Internet, no endereço eletrônico .

Art. 6º Os Órgãos e Entidades realizar o procedimento através do coletor nacional, a partir do endereço eletrônico previsto no art. 5º.

Art. 7º O comprovante de inscrição junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil será o cartão de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida a partir do endereço eletrônico previsto no art. 5º.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 8º Fica autorizado o Secretário de Esporte e Lazer do Município o Senhor Marcos Cesar Scherer a representar e praticar junto a Receita Federal do Brasil todos os atos necessários para a realização desse procedimento previsto neste decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 01 de dezembro de 2021.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ARRECADAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 298 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCICIO DA FUNÇÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n°978 de 15 de Março de 2013 que criou a "Ouvidoria do Município de Nova Olímpia-MT"; considerando a nota técnica n°02/2021-TCE-MT, expede a presente Portaria;

Resolvendo:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal Nelson Alves, matrícula n°349, vinculado a Controladoria do Município, para o exercício da função de "OUVIDOR MUNICIPAL".

Art. 2º - As competências da ouvidoria estão descritas na Lei Municipal n°978/2013.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇAO DO PREGAO ELETRONICO N. º 002/2021/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE RETROESCAVADEIRA ZERO QUILOMETRO DESTINADA AO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT **LICITANTE VENCEDOR:** GUIMARAES AGRICOLA LTDA CNPJ: 01.042.977/0002-15

VALOR GLOBAL R$ 366.666,67 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Nova Olímpia/MT, 24 de novembro de 2021.

Jose Elpidio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇAO DO PREGAO ELETRONICO N. º 002/2021/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE RETROESCAVADEIRA ZERO QUILOMETRO DESTINADA AO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT

LICITANTE VENCEDOR: GUIMARAES AGRICOLA LTDA CNPJ: 01.042.977/0002-15

VALOR GLOBAL R$ 366.666,67 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Nova Olímpia/MT, 18 de novembro de 2021.

Jose Elpidio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.853.693/0001-78

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para atender a Prática Esportiva no Município de Nova Santa Helena/MT

VALOR: R$ 35.102,81 (Trinta e Cinco Mil Cento e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 03/12/2021 até 31/12/2021

Data de Assinatura: 03/12/2021

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 069/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00956/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64:

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2021 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R$ 1.394.220,45 (Um Milhão, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) para Reforço de Dotações e Fontes de Recursos no Orçamento Vigente:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação			
03.001.04.122.0010.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Diarias - Civil		4.000,00
		Sub-Total:	**4.000,00**
06.001-GABINETE DA SECRETARIA			
06.001.04.122.0010.2011.3.1.9.0.04.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.14.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Diarias - Civil		3.000,00
06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Material de Consumo		13.000,00
06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
		Sub-Total:	**21.000,00**
07.001-GABINETE DA SECRETARIA			
07.001.12.361.0021.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		

0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 145.000,00 07.001.12.361.0021.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 38.000,00

Sub-Total: 183.000,00

07.002-FUNDEB 60

07.002.12.361.0021.2018.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118000000-Transferências do FUNDEB 60% 140.000,00

07.002.12.361.0021.2018.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

0118000000-Transferências do FUNDEB 60% 1.000,00

Sub-Total: 141.000,00

07.003-FUNDEB 40

07.003.12.365.0021.2022.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado

0119000000-Transferências do FUNDEB 40% 6.000,00

Sub-Total: 6.000,00

07.004-CULTURA, DESPORTO E LAZER

07.004.13.392.0020.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0100000000-Recursos Ordinários 3.000,00

07.004.27.812.0027.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

0133000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac 99.972,45

07.004.27.812.0027.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100000000-Recursos Ordinários 4.000,00

07.004.27.812.0027.2025.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais - INSS

0100000000-Recursos Ordinários 1.000,00

07.004.27.812.0027.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0100000000-Recursos Ordinários 4.000,00

07.004.27.812.0027.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100000000-Recursos Ordinários 5.000,00

Sub-Total: 116.972,45

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.301.0006.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado

0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 40.000,00 08.001.10.301.0006.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 70.000,00

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil

0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.000,00 08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 42.000,00

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato

0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 54.000,00 08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 37.000,00

08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 30.000,00 08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais - INSS

0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 2.000,00

08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.000,00 08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 4.000,00

08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 38.000,00 08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 2.000,00

08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato

0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 44.000,00 08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 74.000,00

08.001.10.303.0026.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita

0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 5.000,00

Sub-Total: 447.000,00

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.20.608.0028.1050.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0133000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac 82.848,00 09.001.20.608.0032.2035.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado

0100000000-Recursos Ordinários 5.000,00

09.001.20.608.0032.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0100000000-Recursos Ordinários 10.000,00

Sub-Total: 97.848,00

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.08.243.0013.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
10.001.08.244.0013.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Material de Consumo		5.000,00
10.001.08.244.0013.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.000,00
		Sub-Total:	**13.000,00**
11.001-GABINETE DA SECRETARIA			
11.001.04.122.0016.2037.3.1.9.0.04.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Contratação por Tempo Determinado		4.000,00
11.001.04.122.0016.2037.3.3.9.0.14.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Diarias - Civil		3.000,00
11.001.04.122.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Material de Consumo		172.000,00
11.001.04.122.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		65.000,00
11.001.15.452.0016.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP 39.400,00

Sub-Total: 283.400,00

11.002-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

11.002.17.512.0016.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100000000-Recursos Ordinários 61.000,00

Sub-Total: 61.000,00

12.001-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.001.04.121.0010.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100000000-Recursos Ordinários 20.000,00

Sub-Total: 20.000,00

Total Parcial Suplementado: 1.394.220,45

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o parágrafo 1ª, inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA SANTA HELENA, 03, Novembro de 2021

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 067/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00958/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64:

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2021 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no Valor de R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) para reforço de Fontes e Dotações já consignadas no orçamento:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação			
03.001.04.122.0010.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Diarias - Civil		2.000,00
03.001.04.122.0010.2003.3.3.9.0.33.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
03.001.04.122.0010.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
		Sub-Total:	**6.000,00**
06.001-GABINETE DA SECRETARIA			
06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Material de Consumo		2.000,00
06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
		Sub-Total:	**9.000,00**
07.001-GABINETE DA SECRETARIA			
07.001.12.306.0022.2015.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		

0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN 13.000,00 07.001.12.361.0021.2012.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil

0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 2.000,00

07.001.12.361.0021.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN 14.000,00 07.001.12.361.0021.2013.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN 32.000,00

Sub-Total: 61.000,00

07.004-CULTURA, DESPORTO E LAZER

07.004.13.392.0020.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0100000000-Recursos Ordinários 3.000,00

07.004.27.812.0027.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

0100000000-Recursos Ordinários 10.000,00

Sub-Total: 13.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 5.000,00 08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.000,00

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.000,00

08.001.10.301.0006.2043.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 8.000,00

Sub-Total: 17.000,00

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.20.608.0028.1050.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0100000000-Recursos Ordinários 2.000,00

09.001.20.608.0032.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0100000000-Recursos Ordinários 977,05

Sub-Total: 2.977,05

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.08.244.0013.2036.3.3.9.0.14.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Diarias - Civil		4.000,00
10.001.08.244.0013.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 0129074000-Acoes de saúde para	Material de Consumo o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		22,95
		Sub-Total:	**5.022,95**
11.001-GABINETE DA SECRETARIA			
11.001.04.122.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Material de Consumo	2.000,00	
11.001.04.122.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
11.001.15.452.0016.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		

0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP 5.000,00 11.001.26.782.0016.2061.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB 13.000,00

11.001.26.782.0016.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB 5.000,00

Sub-Total: 28.000,00

Total Parcial Suplementado: 142.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º, serão provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações e em conformidade com o parágrafo 1ª, inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64.

06.001-GABINETE DA SECRETARIA			
Anul. Total ou Parcial de Dotação			
06.001.04.122.0010.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 0192000000-Alienação de Bens	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
06.001.04.122.0010.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
		Sub-Total:	**4.000,00**
07.001-GABINETE DA SECRETARIA			
07.001.12.361.0021.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		

0122000000-Transferências de Convênios - Educação 1.442,00

07.001.12.361.0021.2012.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN 500,00 07.001.12.361.0021.2012.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 3.058,00

07.001.12.361.0025.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 30.000,00 07.001.12.361.0025.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 30.000,00

07.001.12.361.0025.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0122000000-Transferências de Convênios - Educação 7.000,00

07.001.12.364.0021.2071.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 5.000,00 07.001.12.367.0021.2049.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 3.000,00

Sub-Total: 80.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.301.0006.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 800,00 08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores

0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.578,04

08.001.10.301.0006.2043.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado 400,00 08.001.10.301.0006.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 221,96

08.001.10.301.0026.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 4.000,00 08.001.10.301.0026.2033.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado 4.000,00

08.001.10.302.0026.2028.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.000,00 08.001.10.302.0026.2028.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado 2.000,00

08.001.10.302.0026.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.000,00

Sub-Total: 15.000,00

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.20.608.0028.2067.3.3.9.0.39.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
09.001.20.608.0032.2035.3.3.9.0.08.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000,00
09.001.20.608.0032.2035.4.4.9.0.52.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
		Sub-Total:	**13.000,00**
10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.001.08.122.0034.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 0129074000-Acoes de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19			1.000,00
10.001.08.122.0034.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 0100000000-Recursos Ordinários			1.000,00
10.001.08.122.0034.2074.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 0129074000-Acoes de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19			1.000,00

10.001.08.122.0034.2074.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0100000000-Recursos Ordinários 1.000,00

10.001.08.243.0013.1063.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.000,00 10.001.08.244.0013.1016.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0100000000-Recursos Ordinários 10.000,00

Sub-Total: 18.000,00

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.04.125.0010.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Material de Consumo	88,61
11.001.04.125.0010.2039.3.3.9.0.33.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
11.001.04.125.0010.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
11.001.04.125.0010.2039.4.4.9.0.52.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Equipamentos e Material Permanente	100,00
11.001.06.182.0016.1023.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assiste 100,00		
11.001.06.182.0016.1023.3.3.9.0.30.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Material de Consumo	100,00
11.001.06.182.0016.1023.3.3.9.0.39.00.00.00 0100000000-Recursos Ordinários	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
11.001.06.182.0016.1023.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assiste		100,00
11.001.06.182.0016.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 0100000000-Recursos Ordinários		100,00
11.001.15.451.0016.1018.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assiste		100,00
11.001.15.451.0016.1018.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 0100000000-Recursos Ordinários		100,00
11.001.15.451.0016.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assiste		100,00
11.001.15.451.0016.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 0100000000-Recursos Ordinários		100,00
11.001.15.451.0016.1040.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assiste		100,00
11.001.15.451.0016.1040.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 0100000000-Recursos Ordinários		100,00
11.001.15.452.0016.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP		511,39
Sub-Total:		**2.000,00**

11.002-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

11.002.17.512.0016.1019.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assiste	1.000,00
11.002.17.512.0016.1019.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 0100000000-Recursos Ordinários	2.000,00
11.002.17.512.0016.1019.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assiste	1.000,00

11.002.17.512.0016.1019.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100000000-Recursos Ordinários 1.000,00

Sub-Total: 5.000,00

13.001-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

13.001.22.661.0033.2056.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0100000000-Recursos Ordinários	5.000,00
Sub-Total:	**5.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**142.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA SANTA HELENA, 03, Novembro de 2021

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 101/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2021.

Diante do exposto e em cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº 048/2021, o qual tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Concreto para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos no Município de Nova Santa Helena/MT, cujo certame teve como vencedoras as empresas:

AB PREMOLDADOS MATUPÁ LTDA EPP – VALOR: R$ 843.300,00.

CONSTRUTORA INNOVARE PRE MOLDADO METALURGICA EIRELI – VALOR: R$ 246.000,00.

GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME – VALOR: R$ 216.000,00.

SILVANO RALPH CAMARGO MARTINS – VALOR: 339.000,00.

VALDEMAR PAGLIOSI CAON – VALOR: 84.000,00.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO (R$): 1.728.300,00 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos Reais).

Determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato.

Nova Santa Helena/MT, 03 de dezembro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.942.214/0001-61

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para atender a Prática Esportiva no Município de Nova Santa Helena/MT

VALOR: R$ 3.795,00 (Três Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021 até 31/12/2021

Data de Assinatura: 03/12/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

A presidente da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 do Município de Nova Santa Helena MT, Sra. Juliane Oscar de Souza Moura, nomeada através da **Portaria nº 390, de 19 de novembro de 2021**, no âmbito de sua competência, apontou a necessidade de se promover alguns ajustes no Edital de Abertura, visando a correção do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021.

Considerando a necessidade da alteração do horário de realização das provas objetivas dos **cargos de Professor I e Professor II** ofertados no referido Processo Seletivo Simplificado 003/2021;

Considerando a necessidade inserir critérios para a contagem de tempo de serviço, **previsto no item 1.4.3** do referido Processo Seletivo Simplificado 003/2021;

Considerando a necessidade de alteração do Anexo II, Síntese das Atribuições pertinentes a cada cargo, ensino fundamental incompleto, vagas para Câmara Municipal de Nova Santa Helena, **cargo: zeladora;**

Considerando a necessidade de inclusão de Conhecimentos Específico, vagas para Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Ensino Nível Médio Completo, **cargo de Secretária Legislativa;**

Considerando a necessidade de inclusão de conhecimentos Gerais para os cargos ofertados no referido Processo Seletivo Simplificado;

Considerando que o Edital nº 001/2021, estabelece no seu item 13.30 que quaisquer alterações nas regras nele fixadas só poderão ser feitas por meio de outro edital,

RESOLVE, corrigir pontualmente através deste Edital Complementar os enunciados no edital de abertura, para que se evitem distorções e interpretações errôneas, conforme anexo I, deste Edital Complementar.

NOVA SANTA HELENA-MT, 03 de dezembro de 2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juliane Oscar de Souza Moura

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2021

Paulinho Bortolini

Prefeito Municipal

ANEXO I

1) DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I E PROFESSOR II

I - A prova objetiva para os cargos de **Professor I e Professor II será realizada no dia 12/12/2021, com início às 14:00 horas e término as 18:00 horas, na ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO,** Rua Maria Helena Monteiro de Araújo, s/n. – Bairro Centro, na cidade de Nova Santa Helena – MT.

II - Os portões serão fechados impreterivelmente as 13:45 horas. Sendo que sua duração será de 4:00 Horas

2) DISCIPLINA A FORMA DE AFERIÇÃO DE PONTOS A QUE SE REFERE ITEM 1.4.3, DO EDITAL DO PROCESSO SEELTIVO SIMPLIFICADO 003/2021, BEM COMO A ENTREGA DA COMPROVAÇÃO

I - Para fins de contagem de pontos, ao que se refere item 1.4.3 do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, deverá assim ser disciplinado:

II - Para o candidato que comprovar até 03 (três) anos de tempo de serviço, será premiado com 02 (dois) pontos em sua Nota Final;

III - Para o candidato que comprovar mais 03 (três) anos de tempo de serviço, será premiado com 05 (cinco) pontos em sua Nota Final;

IV - Para o candidato aos cargos de Auxiliar de Educação Infantil, Professor I e Professor II, que comprovar por meio de declaração de frequência que esta cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena, será premiado com 05 (cinco) pontos em sua Nota Final.

V - A comprovação de que trata este item 1.4.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, deve ser entregue no momento da entrada em sala para realização da Provo Objetiva, que deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado pelo nome do candidato.

VI - Em caso de Certificado de Licenciatura Plena, deverá ser entregue cópia do mesmo e deverá estar devidamente autenticado.

3) SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - VAGAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - CARGO: ZELADORA

I - Fazer limpeza e conservação das áreas internas e externas, do prédiosede da Câmara Municipal, bem como, móveis e instalações, promovendo a guarda do material utilizado.

II – Executar tarefas de copa e cozinha, inclusive nas sessões da Câmara Municipal.

III – Auxiliar na conservação dos Jardins internos e externos da Câmara Municipal quando possível e necessário.

IV – Na ausência da Recepcionista auxiliar no envio das correspondências e no atendimento das ligações telefônicas.

V - Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal.

4) CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE CADA CARGO, ENSINO MÉDIO COMPLETO - VAGAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - CARGO: SECRETÁRIA LEGISLATIVA

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios da Administração Pública (expressos e implícitos). Da Administração Pública: direta e indireta. Atos administrativos. Licitação. Processo Administrativo. Agentes Públicos. Serviços públicos.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado: dos Municípios. Processo Legislativo. Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Santa Helena.

5) CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS OFERTADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Recorde nas taxas de desemprego no Brasil em 2020;

II - Agravo da crise econômica brasileira iniciada em 2014;

III - Queimadas no pantanal;

IV - Queda de IDH Brasileiro;

V - Auxílio Emergencial;

VI - PEC Emergencial e teto de gastos;

VII - Implantação e popularização do PIX;

VIII - Apagão no Amapá.

IX - Pandemia Covid-19

X- Qual é a preocupação para 2021 ?

XI - Eleição nos Estados Unidos

XII - Racismo no Brasil

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: DOMINGOS COMÉRCIO DE ARTIGOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.247.045/0001-60

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para atender a Prática Esportiva no Município de Nova Santa Helena/MT

VALOR: R$ 1.559,96 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 03/12/2021 até 31/12/2021

Data de Assinatura: 03/12/2021

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 068/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00968/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64:

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2021 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R$ 85.292,08 (Oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oito centavos) nas seguintes Dotações:

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

Superávit Financeiro

07.001.12.361.0021.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN 55.473,95 07.001.12.361.0021.2013.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN 222,00

Sub-Total: 55.695,95

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.20.608.0032.2035.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

0324000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assiste 1.418,69 09.001.20.608.0032.2035.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

0300000000-Recursos Ordinários 201,13

Sub-Total: 1.619,82

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0329074000-Acoes de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 1.718,51 10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.351,25

10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.411,52 10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 14.600,00

Sub-Total: 21.081,28

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.15.452.0016.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0317000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP 6.895,03

Sub-Total: 6.895,03

Total Parcial Suplementado: 85.292,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme Inciso I, parágrafo 1ª do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA SANTA HELENA, 03, Novembro de 2021

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 049/2021; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para atender a Prática Esportiva no Município de Nova Santa Helena/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 1612/2021 às 08h30min. (Horário de Brasília/DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; ÍNTEGRA DO EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: SIC – Serviço de Informação ao Cidadão – Licitações e Contratos - Editais).

Nova Santa Helena/MT, 03 de dezembro de 2021.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: GIGA BYTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.884.089/0001-21

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de pontos de acesso à rede Internet Banda Larga, com estrutura de fibra óptica, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e a cessão, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades de diversos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

VALOR: R$ 34.904,40 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 03/12/2021 até 31/12/2021

Data de Assinatura: 03/12/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 401/2021

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.° PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear o Servidor KADE RICHARD DINIZ PORFIRIO, inscrita sob a matricula de nº 1102 como Titular e o Servidor SILVANA CARRARA, inscrita sob a matricula de nº 598 como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme abaixo relacionado:

CONTRATO 030/2021

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na “Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de Gás Medicinal, tipo Serviço de Recarga de Oxigênio medicinal, acondicionado em Cilindros Portáteis de Alumínio, com manutenção preventiva e corretiva, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando o enfrentamento da emergência do COVID-19 no município de Nova Santa Helena/MT

EMPRESA: GAS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

CNPJ Nº: 02.328.578/0001-05

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/12/2021 a 01/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 032/2021

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, que entre si celebram o Município de Nova Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-

00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDEGAR JOSE BERNARDI, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) GUILI ALVES MARTINS, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1503849-1-SESP/MT, inscrito (a) no CPF sob o n° 006.692.481-26, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo CONTRATADO (A) no cargo de ZELADORA,

0, com carga horária de 40 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, durante o período de 01/12/2021 a

01/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente ao CONTRATADO (A) o salário de 1224,71 (HUM MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), correspondentes a 40 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 40 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício, ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao CONTRATADO exclusivamente o previsto na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO (A) obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da CONTRA-

TANTE, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO (A) Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

10.001.04.122.0035.2056.319004000000.0443

CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã/MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal CONTRATANTE

GUILI ALVES MARTINS CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

BRUNO NEIVA CRUZ FRANCINE OLIVEIRA

CPF N°. 020.226.045-39 CPF N°. 716.437.531.34

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 033/2021

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, que entre si celebram o Município de Nova Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78. 888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-

00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDEGAR JOSE BERNARDI, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) GISELE MARTINS DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1911830-9-SESP/MT, inscrito (a) no CPF sob o n° 047.878.551-82, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo CONTRATADO (A) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO- DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA, 0, com carga horária de 40 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, durante o período de 01/12/2021 a 01/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente ao CONTRATADO (A) o salário de 1175,53 (HUM MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), correspondentes a 40 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 40 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício, ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao CONTRATADO exclusivamente o previsto na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO (A) obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da CONTRATANTE, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO (A) Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

10.001.04.122.0035.2056.319004000000.0443

CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja

ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã/MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal CONTRATANTE

GISELE MARTINS DA SILVA CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

BRUNO NEIVA CRUZ FRANCINE OLIVEIRA

CPF N°. 020.226.045-39 CPF N°. 716.437.531.34

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 031/2021

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, que entre si celebram o Município de Nova Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78. 888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-

00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDEGAR JOSE BERNARDI, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) JANI COSTA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 7.831.206-8-SESP/PR, inscrito (a) no CPF sob o n°

733.973.261-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo CONTRATADO (A) no cargo de ZELADORA,

0, com carga horária de 40 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, durante o período de 01/12/2021 a

01/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente ao CONTRATADO (A) o salário de 1224,71 (HUM MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), correspondentes a 40 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 40 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício, ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao CONTRATADO exclusivamente o previsto na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO (A) obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da CONTRATANTE, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO (A) Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

10.001.04.122.0035.2056.319004000000.0443

CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã/MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal CONTRATANTE

JANI COSTA CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

BRUNO NEIVA CRUZ FRANCINE OLIVEIRA

CPF N°. 020.226.045-39 CPF N°. 716.437.531.34

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº. 023/2021

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Nº. 023/2021

A Um Dia do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **EDEGAR JOSE BERNARDI**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **DIANA BARROS LEMOS,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 039408062010-6 SSP/MA e inscrita(o) no CPF nº. 061. 974.043-46 para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** para o ESF3,lotada (o) na Estrutura Administrativa- SEDE, Classificada(o) em 6º lugar no Processo Seletivo Público Municipal nº. 001/2021realizado em 08/ 08/2021, com carga horária semanal de **40(quarenta) horas**, assumindo

o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubiratã – MT, 01 de Dezembro de 2021.

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

DE ACORDO EM:

DIANA BARROS LEMOS

CPF nº 061.974.043-46

TESTEMUNHAS:

BRUNO NEIVA CRUZ FRANCINE OLIVEIRA

CPF: 020.226.045-39 CPF: 716.437.531-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2.021

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 050/2.021, o qual teve por **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS DA CIDADE DE NOVA XAVANTINA-MT. **Onde se lê: Empresa habilitada e vencedora:** FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA –ME, inscrita no CNPJ nº 08.992.911/0001-54, com o valor global inicial de R$ 2.000.250,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta reais). **Leia – se:** FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.560.627/0001-25, com o valor global inicial de R$ 2.000.250,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta reais).

Nova Xavantina – MT, 03 de dezembro de 2.021.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2039/2021

PORTARIA N.º 2039/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 8 (oito) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Erica Oliveira da Silva**, Gari, Matrícula Funcional 4257, Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 19/12/2019 a 18/12/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/2/2022 a 9/2/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de dezembro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2021

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.560.627/0001-25. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS DA CIDADE DE NOVA XAVANTINA-MT.** A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito

LICITAÇÃO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 023/2.021

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LDTA**, inscrita no CNPJ nº 34.027.398/0001-71, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 024/2.021, passa a vigorar com o seguinte valor o **Item 6739** – ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL de R$ 0,047 para R$ 0,09 (nove centavos).

Nova Xavantina - MT, 03 de dezembro de 2.021.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2038/2021

PORTARIA N.º 2038/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Erica Oliveira da Silva**, Gari, Matrícula Funcional 4257, Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 19/12/2020 a 18/12/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 3/1/2022 a 1/2/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de dezembro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2054/2021

PORTARIA N.º 2054/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Valdivino Fernandes de Almeida**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 793, Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 16/4/2020 a 15/4/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 20/12/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de dezembro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇOS ARP Nº 157/2021

O Município de Nova Xavantina, MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ 15.024.045.0001-73, com sede administrativa na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, setor Xavantina, em Nova Xavantina, MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Machado Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 581.980. 241-15 e no RG 698.029 SSPMT, residente e domiciliado na Rua Canoas, 170, Bairro Flor de Lyz, em Nova Xavantina, MT, autoriza a empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.748.599.0001-58, neste ato representado pelo Senhor José Batista Reis, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 307.057. 706-72 e no RG n°. 1.623.513 SSPMG, residente e domiciliado em Araguari – MG, a iniciar de imediato a "elaboração e disponibilização do mapeamento digital georreferenciado através de aerofotogrametria e perfilhamento a laser com elaboração da planta genérica de valores urbano (com geração do Código Tributário) e rural para o Município de Nova Xavantina – MT", conforme especificações dos memoriais descritivos e planilhas integrantes do edital de Pregão nº 40/2021, ARP nº 157/2021.

Nova Xavantina, MT, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO MACHADO NETO – Prefeito Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2055/2021

PORTARIA N.º 2055/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Deusdete Rodrigues Batista**, Atendente, Matrícula Funcional 3650, Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, referente ao período aquisitivo de 25/6/2020 a 24/6/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 3/1/2022 a 1/2/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de dezembro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2053/2021

PORTARIA N.º 2053/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício ***Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*** *do servidor Eduardo Luiz Alves Santos, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de acordo com o art. 30 da lei Municipal nº 1.189, de 02 de outubro de 2006, que *reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova xavantina – MT e dá outras providências*, combinado com o art. 266 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve**:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **Eduardo Luiz Alves dos Santos**, brasileiro, portador do CI/RG nº 244.951 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 208.630. 631-87, portador do Título de Eleitor nº 005972581821, efetivo no cargo de Motorista, classe "D/10", Matrícula Funcional 178, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e contribuiu para Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 10 de abril de 1979 a 05 de abril de 1984; 01 de junho de 1985 a 08 de janeiro de 1986; 01 de junho de 1987 a 02 de setembro de 1992, totalizando 3.962 dias, 10 anos, 10 meses e 11 dias e para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT de 25 de fevereiro de 1994 a 30 de novembro de 2021, totalizando 10. 134 dias, 27 anos, 09 meses e 06 dias, num total de 14.096 dias, 38 anos, 07 meses e 17 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2021.09.00000016, a partir de 03 de dezembro de 2021, até posterior deliberação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de dezembro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2052/2021

PORTARIA N.º 2052/2021

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;

- Considerando que o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade é anterior ao preconizado no art. 8º, inciso IV da Lei complementar 173/2021; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Luiz Carlos da Silva Cordeiro**, Agente de Vigilância, Matrícula Funcional 1175, Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 1/2/2011 a 31/1/2016.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 13/12/2021 a 11/1/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de dezembro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2051/2021

PORTARIA N.º 2051/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Antonio Carlos Ruoso Limberger**, Chefe da Divisão de Desporto Escolar, Matrícula Funcional 4482, Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 5/1/2021 a 4/1/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 10/1/2022 a 8/2/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de dezembro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2050/2021

PORTARIA N.º 2050/2021

Altera dispositivos constantes na Portaria nº 1.504/2021, que dispõe sobre a concessão do benefício pensão Por Morte a Arthur Zocal Ribeiro da Silva e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º A Portaria nº 1.504/2021, que *dispõe sobre a concessão do benefício pensão Por Morte a Arthur Zocal Ribeiro da Silva* passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê: "**Art. 1º** Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do senhor **Eduardo Ribeiro da Silva**, RG nº 24.838.809-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 157.857.948-10 e Título de Eleitor nº 249071040159, Fisioterapeuta, Matrícula Funcional nº 3642, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina - MT, em favor de seu filho menor **Arthur Zocal Ribeiro da Silva**, inscrito no RG nº 23078797-1 SESP/MT e no CPF nº 055.936.871-29, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVINX, nº 2021.06.00000005, a partir de 09 de agosto de 2021, até posterior deliberação."

Leia-se: "Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do senhor **Eduardo Ribeiro da Silva**, RG nº 24.838.809-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 157.857.948-10 e Título de Eleitor nº 249071040159, Fisioterapeuta, Matrícula Funcional nº 3642, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina - MT, em favor de seu filho menor **Arthur Zocal Ribeiro da Silva**, inscrito no RG nº 3078797-1 SESP/MT e no CPF nº 055.936.871-29, através de sua representante legal Sra. Elizabeth Maria Zampieri Zocal, inscrita no RG nº 7.206.085-2 SSP/SP e no CPF nº 281.820.898-08, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVINX, nº 2021.06.00000005, a partir de 09 de agosto de 2021, até posterior deliberação."

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Portaria nº 1.504/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de dezembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2049/2021

PORTARIA N.º 2049/2021

*Dispõe sobre a nomeação de **Comissão Interna** para realização de **Processo Seletivo Simplificado,** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município, e dá outras providências* e alterações posteriores, conforme preconizado na Lei Municipal n.º 2.026, de 11 de outubro de 2017 que *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,* em consonância com o disposto na Lei Municipal n.º 2.331, de 1º de dezembro de 2021 que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear **Comissão Interna** para realizar **Processo Seletivo Simplificado** *para contratações temporárias, visando atender às necessidades excepcionais de interesse público municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* composta pelos seguintes membros:

I – **Carla Beatriz Pereira Bernardes**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 765 – **Presidente**;

II – **Kelly Maria Bispo Campos**, Técnico Administrativo Educacional, Matricula Funcional 3698 –**Secretária**;

III – **Raiara Pinheiro Ferreira**,Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional 4298 – **Membro**;

IV – **Regina Aparecida de Faria Leite**, Professora, Matrícula Funcional 4287 – **Membro;**

V – Daniella Sehnem, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 3579 - **Membro**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 3 de dezembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2048/2021

PORTARIA N.º 2048/2021

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o **Contrato de Prestação de Serviços nº 57/2.021**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa **Naiara de Fátima Azevedo Produções Artísticas - ME** que tem por objeto *apresentação artística da cantora Naiara Azevedo, a ser realizada na 1ª Virada com música em Nova Xavantina – MT, objeto do Convênio Processo 457048/2021-SECEL/MT, no dia 30 de dezembro de 2021, com início previsto para as 23h30 e término à 01h00, duração mínima de 1 hora e 30 minutos* – **Processo de Inexigibilidade nº 004/2021***;* **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) técnico do Contrato de Prestação de Serviços nº 57/2.021, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Arabela Andressa Causi Jung, Divisão de Compras e Manutenção da Rede Física, Matrícula Funcional 805;

II – Ellen Cristina Rosa da Cruz, Nutricionista, Matrícula Funcional 3694;

III – Vanderlene Maria de Oliveira, Assessora Pedagógica, Matrícula Funcional 1178.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 57/2.021 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de dezembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2047/2021

PORTARIA N.º 2047/2021

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o **Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2.021**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa **J. Nasser Ev. E Publicidade - Eirelli** que tem por objeto *apresentação artística do cantor Rodrigo Souza, a ser realizada na 1ª Virada com música em Nova Xavantina – MT, objeto do Convênio Processo 457048/2021-SECEL/MT, no dia 01 de janeiro de 2022, com início previsto para as 23h59min e término à 01h29-min, duração mínima de 1 hora e 30 minutos* – **Processo de Inexigibilidade nº 004/2021***;* **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) técnico do Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2.021, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Arabela Andressa Causi Jung, Divisão de Compras e Manutenção da Rede Física, Matrícula Funcional 805;

II – Ellen Cristina Rosa da Cruz, Nutricionista, Matrícula Funcional 3694;

III – Vanderlene Maria de Oliveira, Assessora Pedagógica, Matrícula Funcional 1178.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2.021 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de dezembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2046/2021

PORTARIA N.º 2046/2021

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o **Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2.021**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa **J. Nasser Ev. E Publicidade - Eirelli** que tem por objeto *apresentação artística da banda Myalk Lat, a ser realizada na 1ª Virada com música em Nova Xavantina – MT, objeto do Convênio Processo 457048/2021-SECEL/MT, no dia 01 de janeiro de 2022, com início previsto para as 23h59min e término à 01h29min, duração mínima de 1 hora e 30 minutos* – **Processo de Inexigibilidade nº 004/2021***;* **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) técnico do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2.021, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Arabela Andressa Causi Jung, Divisão de Compras e Manutenção da Rede Física, Matrícula Funcional 805;

II – Ellen Cristina Rosa da Cruz, Nutricionista, Matrícula Funcional 3694;

III – Vanderlene Maria de Oliveira, Assessora Pedagógica, Matrícula Funcional 1178.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2.021**

e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de dezembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 025/2.021

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.600.475/0001-42, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 025/2.021, passa a vigorar com o seguinte valor o**Item 292393**– DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR de R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) para R$ 2,03 (dois reais e três centavos).

Nova Xavantina - MT, 03 de dezembro de 2.021.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2045/2021

PORTARIA N.º 2045/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 2 de dezembro de 2021, pelo médico *Álvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Elbe Henriqueta Andrea Wehren de Moraes**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, Matrícula Funcional 4363, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 23/11/2021 a 12/1/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de dezembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2044/2021

PORTARIA N.º 2044/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 2 de dezembro de 2021, pelo médico *Álvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marcilene Leite de Queiroz**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4256, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 29/11/2021 a 27/1/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de dezembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2043/2021

PORTARIA N.º 2043/2021

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;

- Considerando que o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade é anterior ao preconizado no art. 8º, inciso IV da Lei complementar 173/2021; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Rosilene Arruda Costa**, Agente Comunitária de Saúde - ACS, Matrícula Funcional 1975, Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/1/2013 a 1/1/2018.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 3/1/2022 a 1/2/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de dezembro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2042/2021

PORTARIA N.º 2042/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marina Silva dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 49, Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/8/2019 a 1/8/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 12/12/2021 a 21/12/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de dezembro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2041/2021

PORTARIA N.º 2041/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marina Silva dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 49, Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/8/2020 a 1/8/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 22/12/2021 a 10/1/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de dezembro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2040/2021

PORTARIA N.º 2040/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Rhaymura Yasmym Gomes Abreu**, Analista Tributária, Matrícula Funcional 4266, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 6/6/2020 a 5/6/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 3/1/2022 a 12/1/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de dezembro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria n° 153/2021, torna público a prorrogação da licitação, regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de ecografia (ultrassonografia),** conforme especificado no anexo I – termo de referencia do edital. **A nova data da sessão pública será dia 09/12/2021 ás 08h00min (horário de local), na sala de licitações desta prefeitura**. **Justificativa:** Dia 08/12/2021 é feriado municipal. O edital completo está disponível no site oficial deste município www.novohorizontedonorte.mt.gov.br e pode ser solicitado por e-mail no endereço eletrônico licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br mais informações através do telefone (66) 3559-1137.

Novo Horizonte do Norte - MT, 03 de dezembro de 2021.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº325/2021

PORTARIA Nº325/2021

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear a senhora **Carla Ribeiro Dzovoniarkievicz,** portadora da Cédula de Identidade RG: nº 2816980-8 SSP/MT e inscrita no CPF n° 045.028.221-08, para assumir o Cargo Efetivo de **Técnica de Enfermagem,** conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de Dezembro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°326/2021

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Servidor**: João Paulo Medeiros**, brasileiro, maior, portador do RG n°1594699-1 SSP/MT e do CPF n° 006.563.041-62, lotado no setor **Departamento de Água e Esgoto** no cargo de **Operador de Saneamento,** referente ao período aquisitivo

de 2019/2020, a partir do dia 03/12/2021 à 01/12/2021, com retorno aos trabalhos no dia 02/12/2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de dezembro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

ALBERTO GORGES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE

CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora Senhora**CARLA RIBEIRO DZOVONIARKIEVICZ** nomeada pela **PORTARIA Nº325/2021**, de 03 de dezembro de 2021, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** habilitada em concurso público realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2020.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **ALBERTO GORGES**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO,** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pela Empossada.

Novo Horizonte do Norte, 03 de dezembro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLA RIBEIRO DZOVONIARKIEVICZ

EMPOSSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2021

De 30 de novembro de 2021

"Dispõe Sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LETICIA DAUFENBACH LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19999860 SSP/MT e CPF nº 026.542.221-36, do cargo de **COORDENADORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Administração, Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 134/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 30 de novembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 027/2021

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**ANTONIO PONTES SOBRINHO**, com sede à Comunidade Módulo III, em Novo Mundo - MT, inscrito no CPF sob n.º 627.062.091-00, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021.
Objeto	Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escola Municipal de Educação Básica do Município de Novo Mundo-MT, verba FNDE/PNAE.
Objetivo do aditivo	O objetivo do presente aditivo é acrescentar em 20% do item ao contrato 027/2021.
Valor	O valor global para a execução do contrato é de **R$15.552,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)**a ser pago mensalmente conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 17/08/2021 até dia 31/12/2021 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	240-05.006.12.306.0003.2025.3390.30.00.00
	Chamada Pública Inexigibilidade n° 01/2021

Novo Mundo/MT, 02 de dezembro 2021.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº. 247/2021, de 01/10/2021, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **17/12/2021**, às 08H00, para o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente (Papelaria, Tecidos, Toners e Cartuchos) para Atendimento das Secretarias Municipais do Município de Novo Mundo – MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 03 de dezembro de 2021.

Mirian Biazotto

Pregoeira Oficial

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2021

De 26 de novembro de 2021

"Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. **TRANSFERIR** de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
3809	Gracieli dos Santos Duarte	Sec. De Administração/Gabinete Do Secretário	Recursos Humanos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de novembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2021

De 26 de novembro de 2021

"Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. **TRANSFERIR** de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	De:	Para:
892	Samantha Luiza de Freitas	Recursos Humanos	Secretaria de Finanças/Tributação e Fiscalização

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de novembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 012/2021

Dispõe sobre a aprovação do 1º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestral Anterior) 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião Ordinária ocorrida no dia 24 de novembro de 2021, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE:

Art.1° - De acordo com Reunião ordinária do dia 24/11/2021 ata n°012/2021 Fica aprovado, 1º RDQA - (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) ano de 2021.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Novo Mundo MT, 24 de novembro 2021.

Maria Aparecida Ferreira Bessa

Presidente do CMS

Novo Mundo – MT

HOMOLOGO a Resolução 012/2021, do Conselho Municipal de Saúde de 24/11/2021, no uso de suas competências Legais.

Casciano Martins Reis

Secretária Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2021

De 26 de novembro de 2021

"Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. **TRANSFERIR** de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
3805	Luciani Ribeiro da Silva	Sec. De Educação/Gabinete do Secretário	FUNDEB 30 %

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de novembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2021

De 26 de novembro de 2021

"Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. **TRANSFERIR** de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
2244	Denilson Martins Cunha	Sec. De Educação/Gabinete do Secretário	FUNDEB 30 %

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de novembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2021

De 30 de novembro de 2021

"*Dispõe sobre a Exoneração de servidor de cargo em comissão e dá outras providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **LUZIA SOUZA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 1788664-3 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob nº 974.879.962.04, do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** e provimento em comissão, referência DAS II, lotado no Gabinete do Prefeito, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 229/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 30 de novembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 011/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de conta referente aos meses de Jan, Fev, Mar e Abr de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião Ordinária ocorrida no dia 24 de novembro de 2021, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE:

Art.1° - De acordo com Reunião ordinária do dia 24/11/2021 ata n°003/2021 Fica aprovado, **Prestação de conta referente aos meses de Jan, Fev, Mar e Abr de 2021**.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Novo Mundo MT, 24 de novembro 2021.

Maria Aparecida Ferreira Bessa

Presidente do CMS

Novo Mundo – MT

HOMOLOGO a Resolução 011/2021, do Conselho Municipal de Saúde de 24/11/2021, no uso de suas competências Legais.

Casciano Martins Reis

Secretária Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2021

De 26 de novembro de 2021

"*Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. **TRANSFERIR** de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
3586	Fabiana Pedrosa da Guia	Sec. De Educação/Gabinete do Secretário	FUNDEB 30 %

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de novembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2021

De 26 de novembro de 2021

"*Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. **TRANSFERIR** de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
3649	Alisson Tizo Maltezo	Sec. De Educação/Gabinete do Secretário	FUNDEB 70 %

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de novembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2021

De 30 de novembro de 2021

"***Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O Exmo. **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **RENATO AUGUSTO DAUFENBACH LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21127042 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº 052.953.111.98, do cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** de provimento em comissão, referência DAS I, lotado no Gabinete do Prefeito, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 032/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 30 de novembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2021.

PORTARIA Nº 307/2021.

De 02 de dezembro de 2021.

"Dispõe Sobre a nomeação de Fiscal para acompanhamento do Contrato n.º 044/2021 entre a CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR, LEONARDO VITORINO DE CARLI,** Brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 053.815.461-65, devidamente registrado no CREA/MT sob o nº 50598/MT, como **FISCAL DO CONTRATO Nº 044/2021** – entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO** e a empresa **CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA, CNPJ: 29.570.797/0001-44,** com sede naAv. Lions Clube Internacional, nº 635, Bairro Jardim Aeroporto, Guarantã do Norte-MT **–** com objeto de**CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA, BANHEIROS, REFEITÓRIO E BIBLIOTECA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO – RUA 13 DE MAIO, QUADRA 07, LOTE 03, COMUNIDADE CRISTALINO DO NORTE, NOVO MUNDO - MT,** conforme Processo Licitatório n.º **043/2021** na Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2021.

Art. 2º - O profissional supracitado é responsável pelo acompanhamento da Obra, devendo emitir pareceres sobre o andamento e sua fiel execução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 02 de dezembro de 2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2021

De 26 de novembro de 2021

"Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. **TRANSFERIR** de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
23	Luiz Afonso Mallmann	Sec. De Educação/Gabinete do Secretário	FUNDEB 70 %

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de novembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO SR. ANTONIO MAFINI EXMO PREFEITO MUNICIPAL, QUE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPE

ORDEM DE SERVIÇO

D I S P O N D O

*I – **FICA AUTORIZADA** a Empresa* **CONTRUTORA LUMICENTER LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº *29.570.797/0001-44***, com sede na *Av. Lions Clube Internacional*, nº 635, Bairro Jardim Aeroporto, Guarantã do Norte-MT, neste ato representado pelo seu BRUNA CAROLINA DA SILVA REIS**,** portador da CI/RG nº. 23069473 e CPF/MF nº. 042.906.171-40, residente e domiciliado na Cidade de Guarantã do Norte-MT, doravante designada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme **Processo Licitatório n.º 043/2021 na Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2021**, de interesse dessa Municipalidade, que tem como objeto **A CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA, BANHEIROS, REFEITÓRIO E BIBLIOTECA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO – RUA 13 DE MAIO, QUADRA 07, LOTE 03, COMUNIDADE CRISTALINO DO NORTE, NOVO MUNDO - MT,** *a dar início aos serviços da obra.*

II – A presente Ordem de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público e o Pregão sejam efetivamente cumpridos.

III – Critérios: Os da homologação da Licitação.

V – Conjuntamente com esta Ordem de Serviço, o setor de finanças da Administração desta Municipalidade, apresentará o Empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Edital de Licitação e Contrato n.º 044/2021.

NOVO MUNDO / MT, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO MAFINI

PREFEITO MUNICIPAL NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 027/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: LEDIR GALERA SCHERER 46071237149

CNPJ: 28.119.434/0001-24

VALOR R$: 14.006,25 (QUATORZE MIL E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR AS QUANTIDADES INICIAIS DO ITEM (01) EM 25%. CONFORME ESPECIFICADO A CLAUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 00005

03 DE DEZEMBRO DE 2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) mencionado(s) abaixo para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT por meio do Departamento de Tributação, nos temos dos Artigos 161, 168 e 181, inciso III da Lei nº 267/2001, e tendo em vista as disposições do Art. 02º, §5º da Lei nº 6.830/1980, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(rem), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) notificação(ções) de lançamento (IPTU) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação deste edital.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)				
Nome completo/Razão social	**CPF/CNPJ**	**NÚMERO NOTIFICAÇÃO**	**IMÓVEL**	**CDA**
Carmem Aparecida dos Santos Monteiro	570.460.421-87	566, 623 e 685/2021	1629	106/2021
Lucinda Alves	502.427.331-15	581/2021 e 676/2021	3678	121/2021
Geralda Gomes da Silva	617.018.231-87	596/2021 e 670/2021	1993	136/2021
Francisco Orlando Braga Ribeiro	536.021.961-00	582/2021 e 667/2021	3693	122/2021
Carlos Jose Pereira da Silva	867.230.301-68	591/2021 e 669/2021	4003	131/2021
Mario Cesar Farias Bronze	017.895.501-90	682/2021 e 576/2021	3635	116/2021
Keila Cristina da Silva	031.055.461-62	577/2021 e 683/2021	3646	117/2021

Pedra Preta – MT, 03 de Dezembro de 2021.

_____ _____

Welds Rangel Gentil Yalles Moraes da Silva

Chefe do Dep. Tributação Fiscal de Tributos

DECRETO Nº 236/2021 - CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 855 de 09 de junho de 2015 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

Art. 32º A Progressão Horizontal dos Profissionais da Administração Municipal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação educacional, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 01 (ano) ano de uma Classe para outra, com exceção dos servidores públicos efetivos e estáveis que na data do enquadramento já integravam o quadro da administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal aos servidores:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	1664	Abelmides Francisco Dias	13/08/2003	Auxiliar Administrativo	B-19	C-19
02	3813	Arnaldo Paulo Louredo	04/08/2010	Agente Administrativo	C-12	D-12
03	1518	Marcio Nelson Rodrigues Salomão	18/02/2002	Motorista	C-20	D-20
04	5261	Luciana Pereira Alves	14/09/2016	Contínua/Merendeira	A-06	B-06

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

EXTRATO DE COMPRAS DIRETAS Nº 421/2021 À 425/2021

Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados entre os dias 26/11/2021 à 02/12/2021, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.

Solicitação	Data	Reduzido	Fornecedor	Descrição	Quantidade	Destinação	Valor	Dotação Orçamentária
3549	26/11/2021	73	16.368.535/0001-50 - MARIA INES ARCELI	1-REFORMA DE PONTE DE MADEIRA - PONTE CORREGO GROTÃO, 1-REFORME DE PONTE DE MADEIRA - PONTE CORREGO JEGA JEGA, 1-REFORMA DE PONTE DE MADEIRA - PONTE CORREGO ARRANCA UNHA.	3	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	18.000,00	05.001.04.122.0011.2.021.3.3.90.39.00.00.
3555	29/11/2021	73	03.471.158/0001-38 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO	2-PAGAMENTO DE ART-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHEIRO	2	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	177,56	05.001.04.122.0011.2.021.3.3.90.39.00.00.
3556	29/11/2021	73	03.471.158/0001-38 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO	1-PAGAMENTO DE ART-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHEIRO	1	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	233,94	05.001.04.122.0011.2.021.3.3.90.39.00.00.
3553	30/11/2021	479	73.008.682/0001-52 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1-MOTOR DO FOTOMETRO, 1-CORREIA DA RODA DE FILTRO, 1-SENSOR DA RODA DE FILTRO, 1-PLACA DE INTERFACE COMU (EQUIPAMENTO CM2000)	4	Secretaria Municipal de Saúde	6.771,08	11.001.10.302.0020.2.050.3.3.90.30.00.00.
3554	30/11/2021	482	73.008.682/0001-52 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1-SERVIÇO DE MANUTEÇÃO CORRETIVA EQUIPAMENTO CM2000	1	Secretaria Municipal de Saúde	1.700,00	11.001.10.302.0020.2.050.3.3.90.39.00.00.

PORTARIA Nº 695/2021 - FÉRIAS REGULARES NEUSELI DE F. GARCIA DURAN

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/02/2020 à 01/02/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **NEUSELI DE F. GARCIA DURAN**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de **21/12/2021 a 19/01/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 694/2021 - FÉRIAS REGULARES KARINE LOPES ALVES

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **30/11/2020 à 30/11/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **KARINE LOPES ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, a serem usufruídas no período de **01/12/2021 a 15/12/2021 e 27/01/2022 a 12/02/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N° 090/2020

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, torna público o Termo de Rescisão Contratual de distrato amigável do Contrato nº 090/2020, tendo como objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO".** Da empresa, **A. N. LEMOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.775.246/0001-87**, com sede a Rua Esmeralda, Nº 607. Sala 03. Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá – MT.

Peixoto de Azevedo, 25 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1980 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **CREUSA DE ALMEIDA AMARAL,** matrícula **Nº 7441 (fiscal titular) e MESSIAS GOMES DE SOUZA,** matrícula **Nº 7803 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde,para atuarem como fiscais do Contrato nº **303/2021**, referente a contratação da empresa **ORTHOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida dos Flamboyants Nº 2080, Bairro Jardim Paraíso, cidade de Sinop - MT, CNPJ nº **26.691. 263/0001-88**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, EM USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (ATENÇÃO BÁSICA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 05 de novembro de 2021.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 1981 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **CREUSA DE ALMEIDA AMARAL,** matrícula **Nº 7441 (fiscal titular)** representantes da Secretaria de Saúde, **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRA,** matrícula **Nº 1718 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, **UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal titular) e TAMIRES DE SOUZA ARAUJO KAMINSKI,** matrícula **Nº 8455 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, **DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI,** matrícula **Nº 6949 (fiscal titular) e JOSIRENE REGO FERNANDES,** matrícula **Nº 5459 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, para atuarem como fiscais do Contrato nº **304/2021**, referente a contratação da empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Jurumirim, número 05, sala 01 loja lado B Lote Jardim Paraná, bairro – Três Barras, CEP 78. 058-533, na cidade de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, CNPJ nº **18.009. 871/0001-31**, referente ao **PREGÃO ADESÃO 074/2021**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO, E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO E COM AS DEVIDAS TRAVAS DE SEGURANÇA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 05 de novembro de 2021.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 1982 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **GILMARA C. R. DOS SANTOS,** matrícula **Nº 2858 (fiscal titular) e OSMARINA GONÇALVES LOPES,** matrícula **Nº 2862 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, para atuarem como fiscais do Contrato nº **305/2021**, referente a contratação da empresa **J D DE ANDRADE DROGARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Jatobá, n° 1295 - Bairro Centro na cidade de Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000, CNPJ nº **18.175.769/0001-06**, referente ao **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021**, que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO MÉDICO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. "**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 05 de novembro de 2021.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM___/___/___
Resp._____

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **KAROLINE OLIVEIRA DUARTE**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.679,40 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos),** como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.038,20 (Cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.679,40 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **MARCIANE DIAS DOS SANTOS**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 4.353,60 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 13.060,80 (Treze mil, sessenta reais e oitenta centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 4.353,60 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **SIMONE ARRUDA NUNES DOS SANTOS**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.679,40 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal

para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.038,20 (Cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.679,40 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2020

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **V. FERRI – PRODUÇÕES ARTISTICAS - EPP**

O presente Contrato é para: "**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANDA, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a transferência de saldo da ***Secretaria de Educação*** para a ***Secretaria de Educação.***

1 – Assim fica supresso do reduzido **110 (*Secretaria de Educação*)** o valor de **R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)** sendo transferido para o reduzido **234 (*Secretaria de Educação*).**

Peixoto de Azevedo-MT 26 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **MARLENE ALVES DE JESUS DO NASCIMENTO**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 184/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.679,40 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.038,20 (Cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.679,40 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **MAKSUEL PORTILHO DA CONCEIÇÃO**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 185/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.994,40 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.983,20 (Cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.994,40 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **PABLO SILVA LOPES**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite **R$ 2.239,20 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 6.717,60 (seis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta cen-**

tavos). A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 2.239,20 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **JOSÉ DA SILVA SOUSA FILHO**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite **R$ 2.239,20 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 6.717,60 (seis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 2.239,20 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **ADRIANA LEITÃO SOUZA**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.994,40 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.983,20 (Cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.994,40 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **DULCINEYA PAULINO LEAL**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 199/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.994,40 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.983,20 (Cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.994,40 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N° 237/2017

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, torna público o Termo de Rescisão Contratual de distrato amigável do Contrato nº 237/2017, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME PROJETOS; PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO"**. Da empresa: **APOLUS ENGENHARIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **36. 915.163/0001-41**, com sede a Av. Fernando Corrêa da Costa, 4.149, Coxipó, CEP 78.080-000 na cidade de Cuiabá - MT.

Peixoto de Azevedo, 09 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 317/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATEN-**

DER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO".

1 - O valor global deste Contrato é de **R$ 1.596.600,00 (Um milhão quinhentos e noventa e seis mil seiscentos reais).**

2 - Este contrato terá sua vigência por **12 meses** a partir da data da assinatura sendo possível sua prorrogação na forma da lei.

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **HAARY GABRIELA SILVESTRICOURT**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.679,40 (Um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.038,20 (Cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.679,40 (Mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **EDUARDO HENRIQUE MACHADO**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 202/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 4.353,60 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 13.060,80 (três mil, sessenta reais e oitenta centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 4.353,60 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N° 159/2021

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, torna público o Termo de Rescisão Contratual de distrato amigável do Contrato nº 159/2021, tendo como objeto "**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL APARTAMENTO DUPLO, COM CAFÉ DA MANHA, AR CONDICIOANDO, TV E INTERNET".** Da empresa, **A DE CASTRO RODRIGUES ALVORADA HOTEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 23. 345.826/0001-98, com sede a Rua Emilio Médice, Nº 232, Bairro Alvorada, no município de Peixoto de Azevedo-MT.

Peixoto de Azevedo, 11 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **MARIA ONETE DE SOUSA BEZERRA**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.994,40 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.983,20 (Cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.994,40 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **ROSELI SOUZA MARIO**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.994,40 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.983,20 (Cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.994,40 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **CRISTIANE DIAS DE JESUS**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.994,40 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.983,20 (Cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.994,40 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 2095 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRA,** matrícula **Nº 1718 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, para atuarem como fiscais do Contrato nº **320/2021**, referente a contratação da empresa **SOLUÇÃO INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, Av. Brasil Nº 1.500, Bairro Liberdade, neste Município de Peixoto de Azevedo-MT, CNPJ nº **11.629.406/0001-54**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021**, que tem como objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 51 POSTES DE CONCRETO, DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT"**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 25 de novembro de 2021.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **AMANDA ERICA ELY**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.679,40 (Um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.038,20 (Cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.679,40 (Mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 2080 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

Considerando o pedido de substituição da Servidora **ERICA PEREIRA SENA**, **Matrícula: 7758.**

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público, bem como o interesse público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores **JACSON MACIEL DA SILVA**,matrícula nº **8457 (fiscal titular) e IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO**, matrícula nº **7759 (fiscal suplente),** representantes da Secretaria de Meio Ambiente, para atuar como fiscais, no âmbito da Administração Pública, aos contratos **154/2020 e 065/2020,** acompanhando a execução dos mesmos e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as clausulas do instrumento e disposições legais.

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2021**, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 22 de novembro de 2021.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **EULA VIANA SILVA LEONEL**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 210/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.994,40 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.983,20 (Cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.994,40 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 2053 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **ALEXANDRE BALDAIA,** matrícula **Nº 8475 (fiscal titular) e PAULO CHAVES NASCIMENTO JUNIOR,** matrícula **Nº 8474 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Administração, **MESSIAS GOMES DE SOUZA,** matrícula **Nº 7803 (fiscal titular) e MADALENA BORNHOLDT MATIELI,** matrícula **Nº 4262 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, **UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal titular) e MAURA PEDROSO MARINHO,** matrícula **Nº 2858 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, **DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI,** matrícula **Nº 6949 (fiscal titular) e JOSIRENE REGO FERNANDES,** matrícula **Nº 5459 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, **CESAR GUEDES FERREIRA,** matrícula **Nº 8432 (fiscal titular) e EDUARDO REIS DE MELO,** matrícula **Nº 8464 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Planejamento e Fazenda, para atuarem como fiscais do Contrato

nº **319/2021**, referente a contratação da empresa **Oi. S.A**, pessoa jurídica de direito privado, , CNPJ nº **0 76.535.764/0001-43**, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021,**, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 16 de novembro de 2021.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA**

O presente Contrato é para: **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N°056/2021 DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT CUJO OBJETO É "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO DO TIPO CAMIONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 236/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Fica autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro, reajustando o valor dos serviços.

1.1 A razoabilidade do valor decorrente do reequilíbrio abaixo exposto foi devidamente demostrada através de justificativa da Empresa.

1.2 O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II "d", 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO** do Contrato Nº **236/2021**.

1.3 Fica acrescentado o valor de **R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)**, passando o contrato ao valor total de **R$ 422.300,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos reais).**

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de novembro de 2021.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **ARAPETRO DISTRUBUIDORA DE PETROLEO EIRELLI**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA LAMA ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA".**

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas do **Contrato nº 032/2021:**

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**: Fica autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro, reajustando o valor dos serviços.

1.1 A razoabilidade do valor decorrente do reequilíbrio abaixo exposto foi devidamente demostrada através de justificativa da Empresa.

1.2 O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II "d", 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS ITEM 11.1** Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3 Fica acrescentado ao valor inicial, o valor de **R$ 353.743,41 (Trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)**, passando o Contrato ao valor total de **R$ 6.405. 084,93 (Seis milhões, quatrocentos e cinco mil, oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 24 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 2052 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **CAROLINE RITA SAVEGNAGO,** matrícula **Nº 8495 (fiscal titular) e BRUNO CENCI SILVA,** matrícula **Nº 8462 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Administração, **PASCOALITO AIRES DE BRITO,** matrícula **Nº 7571 (fiscal titular) e CLEITON FRANCISCO MOHR,** matrícula **Nº 8039 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Agricultura, **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRA,** matrícula **Nº 1718 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, **MADSON LOPES FONTOURA,** matrícula **Nº 6649 (fiscal titular) e CALEBE VIEIRA SILVA,** matrícula **Nº 7836 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, **UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal titular) e MAURA PEDROSO MARINHO,** matrícula **Nº 2858 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, **DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI,** matrícula **Nº 6949 (fiscal titular) e MARGARETE SOUZA GOMES CAVALLINI,** matrícula **Nº 7957 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, **SUE ELLEN PRISCILA GOMES DOS SANTOS,** matrícula **Nº 8437 (fiscal titular) e GARDENIA BEZERRA GOMES,** matrícula **Nº 5565 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Planejamento e Fazenda, **LENILTON MARDINE NETO,** matrícula **Nº 8480 (fiscal titular) e WECHINTON GOMES DE BRITO,** matrícula **Nº 8479 (fiscal suplente)** representantes da Secre-

taria de Esporte, para atuarem como fiscais do Contrato nº **318/2021**, referente a contratação da empresa **APA AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Cristal Nº 440, bairro centro, no município de Peixoto de Azevedo - MT, CNPJ nº **03.629.871/0001-67**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 16 de novembro de 2021.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2020

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **CONTRUTORA DETERRA LTDA**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO BAIRRO AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 219/2020:

1 – Fica alterado a **CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES:** O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **10/03/2022** e o prazo de execução expirando em **10/02/2022**.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de novembro de 2021.

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELLI-EPP**

O presente Contrato é para: **""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ESTACIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO".**

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas do **Contrato nº 029/2020:**

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** Fica autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro, reajustando o valor dos serviços.

1.1 A razoabilidade do valor decorrente do reequilíbrio abaixo exposto foi devidamente demostrada através de justificativa da Empresa.

1.2 O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II "d", 5º da Lei Federal nº 8. 666/1993, conforme previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA ITEM 1.3 N**enhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e no que couber nas normas e procedimentos administrativos sobre contratações de obras e serviços de engenharia vigentes na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e no Edital de **Tomada de Preços nº 009/2019** do Contrato **029/2020.**

1.3 – Fica alterado a **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**: Fica acrescentado ao valor inicial, o valor de **R$ 348.521,10 (Trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos)**, passando ao valor total de **R$ 1.803.730,60 (Um milhão, oitocentos e três mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 16 de novembro de 2021.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2020

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO BAIRRO LIBERDADE – AVENIDA MARANHÃO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO 896149/2019 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- MDR/CAIXA E MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 080/2020:

1 – Fica alterado a **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**: Fica acrescentado ao valor inicial, o valor de **R$ 39.168,00 (Trinta e nove mil, cento e sessenta e oito reais)**, assim, o contrato passa ao valor total de **R$ 902.763,76 (Novecentos e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2020

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO BAIRRO LIBERDADE – AVENIDA MARANHÃO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO 896149/**

2019 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- MDR/CAIXA E MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 080/2020:

1 – Fica alterado a **CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES:** O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de execução expirando em **23/12/2021** e o prazo de vigência expirando em **23/01/2022**.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de novembro de 2021.

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187/2019

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **A. N. LEMOS MELO EIRELI**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 870807/2018/MTUR/CAIXA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 187/2019:

1 – Fica alterado a **CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES**: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato contados a partir da data de seu vencimento, expirando em **05/03/2022** e da sua respectiva execução, expirando em **05/02/2022**.

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de novembro de 2021.

EXTRATO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 168/2019

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **CONSTRUTORA JURUENA EIRELI**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE, CONFORME CONVÊNIO 863554/2017, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 168/2019:

1 – Fica alterado a **CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato, expirando em **08/01/2022** e da sua respectiva execução, expirando em **08/12/2021**.

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 2051 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **ALEXANDRE BALDAIA,** matrícula **Nº 8475 (fiscal titular) e PAULO CHAVES NASCIMENTO JUNIOR,** matrícula **Nº 8474 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Administração, **CELSO JOSÉ DALL'ACQUA,** matrícula **Nº 5496 (fiscal titular) e SAMANTA YUMI SHINIKE WACHHOLZ,** matrícula **Nº 8039 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Agricultura, **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRA,** matrícula **Nº 1718 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, **MESSIAS GOMES DE SOUZA,** matrícula **Nº 7803 (fiscal titular) e MADALENA BORNHOLDT MATIELI,** matrícula **Nº 4262 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, **UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal titular) e MAURA PEDROSO MARINHO,** matrícula **Nº 2858 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, **MARGARETE SOUZA GOMES CAVALLINI,** matrícula **Nº 7957 (fiscal titular) e DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI,** matrícula **Nº 6949 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação,para atuarem como fiscais do Contrato nº **317/2021**, referente a contratação da empresa **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manuel dos Santos Coimbra Nº 184, no município de Cuiabá - MT, CNPJ nº **03.467.321/0001-99**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 16 de novembro de 2021.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM ___/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 2045 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **BRUNO CENCI SILVA,** matrícula **Nº 8462 (fiscal titular) TAYNARA CRISTINA CARVALHO DUARTE** matrí-

cula **Nº 7562 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Administração, **LELIA LAURA SILVA,** matrícula **Nº 8426 (fiscal titular) e ROBSON DE ALMEIDA FERREIRA,** matrícula **Nº 8447 (fiscal suplente)** representantes do Gabinete do Prefeito, **ALEXANDRE BALDAIA ,** matrícula **Nº 8475 (fiscal titular) e PAULO CHAVES NASCIMENTO JUNIOR,** matrícula **Nº 8474 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Governo, **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRA,** matrícula **Nº1718 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, **ERICA PEREIRA SENA,** matrícula **Nº 7558 (fiscal titular) e IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO,** matrícula **Nº 7759 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Meio Ambiente, **UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal titular) e TAMIRES DE SOUZA A. KAMINSKI,** matrícula **Nº 8455 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, **JHONY BRUNO DE JESUS SOUSA,** matrícula **Nº 7566 (fiscal titular) e JOSEPH FRANKLIN PAIVA NERES,** matrícula **Nº 7838 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, para atuarem como fiscais do Contrato nº **316/2021**, referente a contratação da empresa **L F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua duzentos Nº 94 - Jardim Imperial, Cuiabá/MT - CEP 78.075-648, CNPJ nº 22.328.534/0001-84, referente ao **PREGÃO ADESÃO 079/2021**, que tem como objeto **''REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT''.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 12 de novembro de 2021.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 2044 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **BRUNO CENCI SILVA,** matrícula **Nº 8462 (fiscal titular) TAYNARA CRISTINA CARVALHO DUARTE** matrícula **Nº 7562 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Administração, **LELIA LAURA SILVA,** matrícula **Nº 8426 (fiscal titular) e ROBSON DE ALMEIDA FERREIRA,** matrícula **Nº 8447 (fiscal suplente)** representantes do Gabinete do Prefeito, **ALEXANDRE BALDAIA ,** matrícula **Nº 8475 (fiscal titular) e PAULO CHAVES NASCIMENTO JUNIOR,** matrícula **Nº 8474 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Governo, **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRA,** matrícula **Nº1718 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, **ERICA PEREIRA SENA,** matrícula **Nº 7558 (fiscal titular) e IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO,** matrícula **Nº 7759 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Meio Ambiente, **UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal titular) e TAMIRES DE SOUZA A. KAMINSKI,** matrícula **Nº 8455 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, **JHONY BRUNO DE JESUS SOUSA,** matrícula **Nº 7566 (fiscal titular) e JOSEPH FRANKLIN PAIVA NERES,** matrícula **Nº 7838 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, para atuarem como fiscais do Contrato nº **315/2021**, referente a contratação da empresa **OLMIR INFORMATICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Avenida Mato Grosso Nº 92N – bairro centro –, Juína-MT - CEP 78.320-000, CNPJ nº 00.789.321/0001-17, referente ao **PREGÃO ADESÃO 077/2021**, que tem como objeto **''REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT''.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 12 de novembro de 2021.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 2043 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **ALINY CRISTINA RODRIGUES PRADO,** matrícula **Nº 8446 (fiscal titular) e LUCIANE DE OLIVEIRA,** matrícula **Nº 8509 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, para atuarem como fiscais do Contrato nº **314/2021**, referente a contratação da empresa **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Gotardo Mazzarolo, Nº 16 Bairro: CENTRO cidade de Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul CEP: 99740000, CNPJ nº **17.472.278/0001-64**, referente ao **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021**, que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS EM CARATER DE URGENCIA/EMERGENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19/ POSTO DE SAUDE NOTURNO/UBS E MANUTENÇÃO BASICA CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 12 de novembro de 2021.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 2042 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **CARLOS ROGÉRIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS RENALDO BEZERRA,** matrícula **Nº 1718 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, para atuarem como fiscais do Contrato nº **313/2021**, referente a contratação da empresa **R J M COMERCIAL EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Cônego Guimarães Nº 12 – Santa Isabel, Cuiabá/MT - CEP 78.075-648, CNPJ nº 20.771.901/0001-94, referente ao **PREGÃO ADESÃO 080/2021**, que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT''.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 12 de novembro de 2021.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 2038 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRA,** matrícula **Nº 1718 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, para atuarem como fiscais do Contrato nº **312/2021**, referente a contratação da empresa **PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Vilagran Cabrita Nº 1015 – Centro, JI-PARANÁ /RO, CNPJ nº **08.593.703/0001/82**, referente ao **PREGÃO ADESÃO 083/2021**, que tem como objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, DEFINIDAS E CLASSIFICADAS COMO SERVIÇOS COMUNS DE EN-**

GENHARIA, CONFORME ESTABELECE O ART. 7° DO DECRETO N° 7. 892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DEMAIS NORMAS E REGULAMENTO ATINENTES A MATÉRIA.''

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 12 de novembro de 2021.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 2037 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores:**CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRA,** matrícula **Nº 1718 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, para atuarem como fiscais dos Contratos nº **305 à 311/2021**, referente a contratação das empresas vencedoras do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021**, que tem como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EMTENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 12 de novembro de 2021.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

EXTRATO CONTRATO N° 316/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **L F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT''.**

1 - O valor global deste Contrato é de **R$ 46.001,00 (Quarenta e seis mil e um real).**

2 - O presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 315/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **OLMIR INFORMATICA LTDA - EPP**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT''.**

1 - O valor global deste Contrato é de **R$ 238.911,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e onze reais)**.

2 - O presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 314/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS EM CARATER DE URGENCIA/EMERGENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19/ POSTO DE SAUDE NOTURNO/UBS E MANUTENÇÃO BASICA CONFORME TERMO DE RE-**

FERENCIA EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE".

1 - O valor total deste contrato é de **R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).**

2 - O presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 313/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **R J M COMERCIAL EIRELI – ME**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT''.**

1 - O valor global deste Contrato é de **R$ 1.140.574,00 (um milhão cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**.

2 - O presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 312/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**

O presente Contrato é para: **"*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, DEFINIDAS E CLASSIFICADAS COMO SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONFORME ESTABELECE O ART. 7° DO DECRETO N° 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DEMAIS NORMAS E REGULAMENTO ATINENTES A MATÉRIA."***

1 - O valor total do presente Termo de Contrato é de **R$ 5.165.750,00 (Cinco milhões cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

2 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **12/11/2021** e encerramento em **12/11/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 311/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EMTENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".**

1 - O valor global deste Contrato é de **R$ 36.210,00 (Trinta e seis mil, duzentos e dez reais).**

2 - **O** presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 310/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **RGB INDÚSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EMTENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".**

1 - O valor global deste Contrato é de **R$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais).**

2 - **O** presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 309/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **RGB INDÚSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EMTENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".**

1 - O valor global deste Contrato é de **R$ 219.200,00 (Duzentos e dezenove mil e duzentos reais).**

2 - **O** presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 308/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EMTENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".**

1 - O valor global deste Contrato é de **R$ 64.618,35 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)**.

2 - **O** presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 307/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ELÉTRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EMTENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".**

1 - O valor global deste Contrato é de **R$ 58.100,00 (Cinquenta e oito mil e cem reais)**.

2 - **O** presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 306/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ELETROMENDONÇA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EMTENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".**

1 - O valor global deste Contrato é de **R$ 34.909,90 (Trinta e quatro mil, novecentos e nove reais e noventa centavos).**

2 - **O** presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 305/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO, E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO E COM AS DEVIDAS TRAVAS DE SEGURANÇA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO".**

1 - O valor global deste Contrato é de **R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).**

2 - O contrato terá validade de **12 (doze) meses.**

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 304/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO, E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO E COM AS DEVIDAS TRAVAS DE SEGURANÇA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO".**

1 - O valor global deste Contrato é de **R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).**

2 - O contrato terá validade de **12 (doze) meses.**

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 303/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ORTHOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, EM USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (ATENÇÃO BÁSICA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

1 - O valor global deste Contrato é de **R$ 10.020,00** (**Dez mil e vinte reais**) refere-se à prestação de serviço.

2 - Este contrato terá validade até **31/12/2021**, sendo o prazo para realização dos serviços 10 dias após a solicitação do serviço.

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 21º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2020

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI**

O presente Contrato é para: (...)**"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, COM GESTÃO SW COMBUSTÍVEIS ON-LINE, FORNECIMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS E POSTOS LICITADOS,GESTAO DE COMBUSTIVEL DO P.A,MELOSA E CONTAINERS DE COMBUSTIVEL, GESTAO DOS EMPENHOS POR CENTRO DE CUSTO PARA PRESTACAO DE CONTAS,RASTREAMENTO INTEGRADO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM AREAS REMOTAS COM DIARIO DE BORDO E IDENTIFICADOR DE CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEICULOS, APLICATIVO ANDROID DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS, SISTEMA INTEGRADO PARA GERAR INFORMAÇÕES AO PORTAL TRANSPARENCIA E ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS EM COMO TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ORGÃOS DE CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL".**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a transferência de saldo do Reduzidos **862** da ***Secretaria de Agricultura*** e doReduzido **324** da **Secretaria de Saúde**, para o reduzido **987** da ***Secretaria de Transporte.***

1 – Assim fica supresso do Reduzido **862** da ***Secretaria de Agricultura*** o valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** e do Reduzido **324** da **Secretaria de Saúde** o valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** sendo transferido para o reduzido **987 (Secretaria de Transporte).**

Peixoto de Azevedo-MT 23 de novembro de 2021.

EXTRATO 20º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2020

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI**

O presente Contrato é para: (...)**"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, COM GESTÃO SW COMBUSTÍVEIS ON-LINE, FORNECIMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS E POSTOS LICITADOS,GESTAO DE COMBUSTIVEL DO P.A,MELOSA E CONTAINERS DE COMBUSTIVEL, GESTAO DOS EMPENHOS POR CENTRO DE CUSTO PARA PRESTACAO DE CONTAS,RASTREAMENTO INTEGRADO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM AREAS REMOTAS COM DIARIO DE BORDO E IDENTIFICADOR DE CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COR-**

RETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEICULOS, APLICATIVO ANDROID DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS, SISTEMA INTEGRADO PARA GERAR INFORMAÇÕES AO PORTAL TRANSPARENCIA E ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS EM COMO TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ORGÃOS DE CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL".

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a transferência de saldo dos reduzidos **171** da ***Secretaria de Educação*** para o reduzido **1022** da ***Secretaria de Esporte.***

1 – Assim fica supresso dos reduzidos **171** da ***Secretaria de Educação*** o valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** sendo transferido para o reduzido **1022 (Secretaria de Esporte).**

Peixoto de Azevedo-MT 10 de novembro de 2021.

EXTRATO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2020

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINA LTDA**

O presente Contrato é para: "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP P13, ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a transferência de saldo da ***Secretaria de Educação*** para a Secretaria de ***Planejamento e Fazenda.***

1 – Assim fica supresso do reduzido **154 (Secretaria de Educação)** o valor de **R$ 508,55 (Quinhentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** sendo transferido para o reduzido **79 (Secretaria de Planejamento e Fazenda).**

Peixoto de Azevedo-MT 29 de novembro de 2021.

EXTRATO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2020

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINA LTDA**

O presente Contrato é para: "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP P13, ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a transferência de saldo da ***Secretaria de Educação*** para a Secretaria de ***Planejamento e Fazenda.***

1 – Assim fica supresso do reduzido **154 (Secretaria de Educação)** o valor de **R$ 508,55 (Quinhentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** sendo transferido para o reduzido **79 (Secretaria de Planejamento e Fazenda).**

Peixoto de Azevedo-MT 10 de novembro de 2021.

EXTRATO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2020

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINA LTDA**

O presente Contrato é para: "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP P13, ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a transferência de saldo da ***Secretaria de Obras*** para o ***Gabinete do Prefeito.***

1 – Assim fica supresso do reduzido **930 (Secretaria de Obras)** o valor de **R$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais)** sendo transferido para o reduzido **14 (Gabinete do Prefeito).**

Peixoto de Azevedo-MT 04 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 320/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **SOLUÇÃO INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI**

O presente Contrato é para: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 51 POSTES DE CONCRETO, DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT".**

1 - O valor estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de **R$ 56. 628,87 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos)**

2 - O prazo de vigência do contrato é **até 25/06/2022** e o prazo para a execução dos serviços da obra conforme artigo que prevê este instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos. Estes prazos serão contados a partir da data de assinatura, exclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de novembro de 2021.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021

O Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, designados pela Portaria nº 508/2019, vem a público apresentar o relatório final apresentado na Chamada Pública nº 005/2021, pela empresa Progresso Consultoria Pública e Empresarial Eireli (CNPJ 21.303.964/0001-89), cujo objeto contempla implantação, operação, manutenção e gestão de usina(s) solar(es) fotovoltaica(s) a fim de suprir a demanda energética da estrutura física da administração direta e indireta do município de Peixoto de Azevedo/MT.

Em cumprimento ao disposto no Art. 5º, § único, inciso IV do Decreto nº 032/2019, o CGP/PPP – Peixoto de Azevedo divulga, para conhecimento público, que, em 14 de janeiro de 2022, das 19h00min às 20h00min no endereço https://meet.google.com/wja-cqea-yhb na plataforma Google Meet, ocorrerá por meio de videoconferência a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do relatório final dos estudos apresentados no processo licitatório.

Em cumprimento ao disposto no Art. 5º, § único, inciso III do Decreto nº 032/2019, o CGP/PPP – Peixoto de Azevedo informa que o relatório final contendo os estudos recebidos estará disponível para **CONSULTA PÚBLICA**, no "site" https://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/, a consulta pública terá duração até o dia 07 de janeiro de 2022, data limite para recebimento de sugestões e comentários.

As sugestões, questionamentos e comentários relativos aos documentos submetidos à **consulta pública** poderão ser enviados ao MUNICÍPIO, no e-mail prefeito@peixotodeazevedo.mt.gov.br conforme formulário disponível no site acima referenciado.

Peixoto de Azevedo, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA ALBERTO

Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas

(PPP/Peixoto de Azevedo)

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **L. DOS ANJOS SILVA**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO (COM EMPREGO DE MATERIAL) ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PMOC E TERMO DE REFERÊNCIA".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Fica autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro, reajustando o valor dos serviços.

1.1 A razoabilidade do valor decorrente do reequilíbrio abaixo exposto foi devidamente demostrada através de justificativa da Empresa.

1.2 O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II "d", 5º da Lei Federal nº 8. 666/1993, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato de Prestação de Serviços 033/2021.

1.3 Fica acrescentado o valor de **R$ 122.340,47 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)**, passando o contrato ao valor total de **R$ 522.409,47 (Quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 19 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **VIA MONDO AUTOMOVEIS PECAS LTDA**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DO TIPO UTILITÁRIO E DE PASSEIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 144/2021.

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Fica autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro, reajustando o valor dos serviços.

1.1 A razoabilidade do valor decorrente do reequilíbrio abaixo exposto foi devidamente demostrada através de justificativa da Empresa.

O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II "d", 5º da Lei Federal nº 8. 666/1993, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO** do Contrato Nº **144/2021**.

1.2 Fica acrescentado o valor de **R$ 68.506,44 (Sessenta e oito mil, quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, passando o contrato ao valor total de **R$ 440.506,44 (Quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de novembro de 2021.

EXTRATO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2019

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO – COOPSERV´S**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA CONTÍNUA EM REGIME DE HORAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. "**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a transferência de saldo entre as dotações reduzido **690** da **Secretaria Municipal de Assistência Social** para o reduzido **61** da **Secretaria Municipal de Administração.**

1 – Fica supresso do reduzido **690** o valor de **R$ 53.135,68 (Cinquenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** sendo transferido para o reduzido **61.**

Peixoto de Azevedo-MT 29 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 318/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **APA AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S.A**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT".**

1 - O valor global deste Contrato é de **R$ 235.800,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos reais**

2 - Este contrato terá sua vigência por **12 meses** a partir da data da assinatura sendo possível sua prorrogação na forma da lei.

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **DEBORA KAROLLAYNE BATISTA SOARES**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.679,40 (Um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.038,20 (Cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.679,40 (Mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2020

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **ALVARO JOSÉ CAMARGO DA SILVA - ME**

O presente Contrato é para: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**.

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a transferência de saldo do Reduzido **769** da ***Secretaria de Assistência Social*** para o Reduzido **413** a ***Secretaria de Saúde.***

1 – Assim fica supresso do reduzido **769** da **(*Secretaria de Assistência Social)***o valor de**R$ 2.196,00 (Dois mil, cento e noventa e seis reais),** sendo transferido para o reduzido **413** da **(*Secretaria de Saúde).***

Peixoto de Azevedo-MT 23 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **JÉSSIKA PAIVA OLIVEIRA**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 4.353,60 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 13.060,80 (Treze mil, sessenta reais e oitenta centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 4.353,60 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO CONTRATO N° 319/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO".**

1 - O valor global deste Contrato é de **R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).**

2 - Este contrato terá sua vigência por **12 meses** a partir da data da assinatura sendo possível sua prorrogação na forma da lei.

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **LILIAN TEREZINHA CUSTÓDIO GUERINO**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 4.353,60 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 13.060,80 (Treze mil, sessenta reais e oitenta centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 4.353,60 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **EMANOEL FELIPE DE AZEVEDO OLIVEIRA**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.679,40 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fis-

cal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.038,20 (Cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.679,40 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **ANDREIA MARTINELLI**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 4.353,60 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 13.060,80 (Treze mil, sessenta reais e oitenta centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 4.353,60 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **ELIANDRA MELO DE SOUZA**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.679,40 (Um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.038,20 (Cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.679,40 (Mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **MARCOS CESAR RAMOS**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 4.353,60 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 13.060,80 (Treze mil, sessenta reais e oitenta centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 4.353,60 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **FATIMA FABIOLA MORAES RASCH SCHOMMER**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.679,40 (Um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.038,20 (Cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.679,40 (Mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 155/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**

O presente Contrato é para: **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N°038/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA VIA SISTEMA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a transferência de saldo da ***Secretaria de Obras*** para a ***Secretaria de Obras.***

1 – Assim fica supresso do reduzido **933** da **(*Secretaria de Obras)***o valor de**R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais),** sendo transferido para o reduzido **976** da **(*Secretaria de Obras).***

Peixoto de Azevedo-MT 22 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **ELANE MACEDO DOS SANTOS**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.679,40 (Um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.038,20 (Cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.679,40 (Mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **DAIANA WICKERT DOS SANTOS**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 3.567,60 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 10.702,80 (Dez mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 3.567,60 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a transferência de saldo da ***Secretaria de Obras,*** para a ***Secretaria de Meio Ambiente.***

1 – Assim fica supresso do reduzido **923** da **(*Secretaria de Obras)***o valor de**R$ 3.034,00 (Três mil e trinta e quatro reais),** sendo transferido para o Reduzido **854** da **(Secretaria de Meio Ambiente).**

Peixoto de Azevedo-MT 29 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **SUELLEN MARIA DA SILVA**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.679,40 (Um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.038,20 (Cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.679,40 (Mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **DOANY COSTA MOURA**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 3.567,60 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 10.702,80 (Dez mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 3.567,60 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **REGIANE AIRES MARTINS**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.679,40 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 5.038,20 (Cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.679,40 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/ 2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS**

O presente Contrato é para: **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL N°010/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTINUO DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT".**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a transferência de saldo da ***Secretaria de Saúde*** para a Secretaria de ***Assistência Social.***

1 – Assim fica supresso do reduzido **324 (Secretaria de Saúde)** o valor de **R$ 32.736,00 (Trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis mil)** sendo transferido para o reduzido **690 (Secretaria de Assistência Social).**

Peixoto de Azevedo-MT 19 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **ELISANGELA MIRANDA SOUZA**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/ HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 3.567,60 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 10.702,80 (Dez mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 3.567,60 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **VIDRACARIA RIO BRANCO LTDA**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRANITO, VIDROS, PORTAS, PERSIANAS, DIVISÓRIAS E CONGENERES EM ATENDIMENTO AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a transferência de saldo do reduzido **324** da ***Secretaria de Saúde*** para o reduzido **61** da ***Secretaria de Administração.***

1 – Assim fica supresso do reduzido **324 (Secretaria de Saúde)** o valor de **R$ 2.894,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais)** sendo transferido para o reduzido **61 (Secretaria de Administração).**

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de novembro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2021

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **JOSIANE CARVALHO DE SOUZA**

O presente Contrato é para: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2021:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 Fica estabelecido o limite máximo **R$ 1.679,40 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos),** como teto financeiro mensal para desembolso a ser pago por profissional contratado, cabendo ao Fiscal do Contrato o controle mensal da demanda e liquidação da despesa, conforme termo de referência.

1.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **06/02/2022.**

1.3 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global dos serviços é de **R$ 5.038,20 (Cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).** A serem pagos em **03 (três)** parcelas de **R$ 1.679,40 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT 05 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PORTARIA Nº 670/2021

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **AMARILDO SCHMIELESKI**, portador do RG nº 933996 SSP/PR e do CPF nº 964.662.009-49, para exercer o cargo de SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E RURAL, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 02 de dezembro de 2.021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 714/2021

CONTRATA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR temporariamente os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

013– TÉCNICO DE CONSULTURIO DENTÁRIO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
325	CILSE LUCIA DA SILVA E COSTA	3º

Artigo 2º - As informações pertinentes à posse estarão descritas no Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2.021.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 06 de dezembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

RREO 5º BIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.467.259,30	100.800.750,54	16.254.167,81	89.347.202,42	11.453.548,12	18.101.689,23	84.101.655,50	16.699.095,04	78.929.189,42	
DESPESAS CORRENTES	74.796.999,97	87.943.812,40	15.281.463,81	77.073.701,13	10.870.111,27	16.844.263,22	72.846.238,14	15.097.574,26	68.372.273,73	
Pessoal e Encargos Sociais	38.451.773,00	39.703.178,53	7.770.123,08	33.874.338,39	5.828.840,14	7.769.699,58	33.867.261,70	5.835.916,83	31.249.530,11	
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	557.148,96	173.874,88	473.395,50	83.753,46	173.874,88	473.395,50	83.753,46	473.395,50	
Outras Despesas Correntes	36.235.226,97	47.683.484,91	7.337.465,85	42.725.967,24	4.957.517,67	8.900.688,76	38.505.580,94	9.177.903,97	36.649.348,12	
DESPESAS DE CAPITAL	11.620.259,33	12.806.938,14	972.704,00	12.273.501,29	533.436,85	1.257.426,01	11.255.417,36	1.551.520,78	10.556.915,69	
Investimentos	8.580.259,33	8.226.870,56	241.912,22	7.848.919,53	377.951,03	200.924,22	6.923.372,71	1.303.497,85	6.271.139,36	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	3.040.000,00	4.580.067,58	730.791,78	4.424.581,76	155.485,82	1.056.501,79	4.332.044,65	248.022,93	4.285.776,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.467.259,30	100.800.750,54	16.254.167,81	89.347.202,42	11.453.548,12	18.101.689,23	84.101.655,50	16.699.095,04	78.929.189,42	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	86.467.259,30	100.800.750,54	16.254.167,81	89.347.202,42	11.453.548,12	18.101.689,23	84.101.655,50	16.699.095,04	78.929.189,42	
SUPERÁVIT (XIII)							1.626.126,50		6.798.592,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	86.467.259,30	100.800.750,54	16.254.167,81	89.347.202,42	11.453.548,12	18.101.689,23	85.727.782,00	15.072.968,54	85.727.782,00	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/11/2021 07:36:39

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.800.000,00	102.338.985,08	21.009.570,17	20,53	85.727.782,00	83,77	16.611.203,08
RECEITAS CORRENTES	86.749.947,19	99.288.932,27	20.821.170,17	20,97	84.986.352,06	85,59	14.302.580,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.886.000,00	8.886.000,00	1.606.500,19	18,08	9.073.184,99	102,11	-187.184,99
Impostos	7.535.000,00	7.535.000,00	1.491.636,61	19,80	7.540.632,59	100,07	-5.632,59
Taxas	1.351.000,00	1.351.000,00	114.863,58	8,50	1.532.552,40	113,44	-181.552,40
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00					900.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	900.000,00	900.000,00					900.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	86.000,00	86.000,00	82.073,90	95,43	185.508,07	215,71	-99.508,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	86.000,00	86.000,00	82.073,90	95,43	185.508,07	215,71	-99.508,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00			43.710,00	36,43	76.290,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00			43.710,00	36,43	76.290,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.742.364,90	89.281.349,98	17.521.488,97	19,63	72.124.039,69	80,78	17.157.310,29
Transferências da União e de suas Entidades	44.217.347,32	48.632.631,24	9.278.084,14	19,08	38.847.734,85	79,88	9.784.896,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	20.525.017,58	28.648.718,74	4.855.019,32	16,95	19.420.003,29	67,79	9.228.715,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	3.388.385,51	28,24	13.856.301,55	115,47	-1.856.301,55
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.582,29	15.582,29	1.611.107,11	339,35	3.559.909,31	2.845,87	-3.544.327,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00			55.039,75	917,33	-49.039,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	1.588.429,67	9.421,...	2.280.283,90	4.014,20	-2.278.283,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes	7.582,29	7.582,29	22.677,44	299,08	1.224.585,66	6.150,60	-1.217.003,37
RECEITAS DE CAPITAL	3.050.052,81	3.050.052,81	188.400,00	6,18	741.429,94	24,31	2.308.622,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS			38.400,00		128.400,00		-128.400,00
Alienação de Bens Móveis			38.400,00		128.400,00		-128.400,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.050.052,81	3.050.052,81	150.000,00	4,92	613.029,94	20,10	2.437.022,87
Transferências da União e de suas Entidades	3.050.052,81	3.050.052,81			463.029,94	15,18	2.587.022,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s			150.000,00		150.000,00		-150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.800.000,00	102.338.985,08	21.009.570,17	20,53	85.727.782,00	83,77	16.611.203,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.800.000,00	102.338.985,08	21.009.570,17	20,53	85.727.782,00	83,77	16.611.203,08
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	89.800.000,00	102.338.985,08	21.009.570,17	20,53	85.727.782,00	83,77	16.611.203,08

Emissão: 29/11/2021 07:36:39
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.311.007,39			1.311.007,39		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.311.007,39			1.311.007,39		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.806.938,14	12.273.501,29	533.436,85
Investimentos	8.226.870,56	7.848.919,53	377.951,03
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	4.580.067,58	4.424.581,76	155.485,82
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.806.938,14	12.273.501,29	533.436,85
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.806.938,14	12.273.501,29	533.436,85

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE - MT

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/11/2021 08:33:10
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	11.459.188,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV** = **I** + **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/11/2021 08:34:43 — Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	86.467.259,30	100.800.750,54	16.254.167,81	89.347.202,42	100,00	11.453.548,12	18.101.689,23	84.101.655,50	100,00	16.699.095,04	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	510.000,00	1.493.404,98	233.710,44	1.390.498,59	1,56	102.906,39	233.286,94	1.390.075,09	1,65	103.329,89	0,00
Ação Judiciária	510.000,00	1.493.404,98	233.710,44	1.390.498,59	1,56	102.906,39	233.286,94	1.390.075,09	1,65	103.329,89	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.509.600,00	11.655.979,87	1.801.701,17	10.120.416,47	11,33	1.535.563,40	2.263.873,70	9.454.914,07	11,24	2.201.065,80	0,00
Administração Geral	5.314.000,00	6.657.773,58	707.748,10	5.749.749,17	6,44	908.024,41	1.110.927,86	5.363.475,52	6,38	1.294.298,06	0,00
Administração Financeira	2.657.400,00	3.687.021,43	937.235,97	3.425.410,10	3,83	261.611,33	967.041,79	3.159.336,68	3,76	527.684,75	0,00
Controle Interno	715.400,00	618.490,05	111.339,69	458.663,42	0,51	159.826,63	111.339,69	458.663,42	0,55	159.826,63	0,00
Normatização e Fiscalização	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	11.301,70	0,00	11.301,70	0,01	0,00	0,00	11.301,70	0,01	0,00	0,00
Comunicação Social	150.000,00	170.160,01	-6.890,00	140.920,00	0,16	29.240,01	14.620,00	134.030,00	0,16	36.130,01	0,00
Demais Subfunções	552.800,00	511.233,10	52.267,41	334.372,08	0,37	176.861,02	59.944,36	328.106,75	0,39	183.126,35	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	56.370,42	0,00	45.088,78	0,05	11.281,64	9.000,00	36.088,78	0,04	20.281,64	0,00
Defesa Civil	20.000,00	56.370,42	0,00	45.088,78	0,05	11.281,64	9.000,00	36.088,78	0,04	20.281,64	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.975.611,00	4.443.155,73	672.126,93	3.633.800,55	4,07	809.355,18	754.180,29	3.354.320,43	3,99	1.088.835,30	0,00
Administração Geral	2.094.700,00	1.352.258,00	99.313,94	847.867,33	0,95	504.390,67	127.381,12	740.537,98	0,88	611.720,02	0,00
Assistência ao Idoso	222.000,00	170.734,00	32.470,77	152.605,69	0,17	18.128,31	33.915,77	150.005,69	0,18	20.728,31	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	687.058,00	948.955,60	202.215,94	881.303,21	0,99	67.652,39	204.545,00	814.806,44	0,97	134.149,16	0,00
Assistência Comunitária	1.971.853,00	1.971.208,13	338.126,28	1.752.024,32	1,96	219.183,81	388.338,40	1.648.970,32	1,96	322.237,81	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	23.546.560,00	33.941.052,19	6.050.485,23	31.506.082,13	35,26	2.434.970,06	6.689.687,73	29.923.689,79	35,58	4.017.362,40	0,00
Administração Geral	1.459.840,00	2.489.659,38	341.551,52	2.156.861,66	2,41	332.797,72	437.163,72	2.090.146,77	2,49	399.512,61	0,00
Atenção Básica	10.729.320,00	11.408.930,53	2.501.789,97	10.738.813,37	12,02	670.117,16	2.660.085,99	10.440.331,71	12,41	968.598,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.165.900,00	18.488.827,27	2.968.582,68	17.202.491,37	19,25	1.286.335,90	3.326.065,46	16.016.115,81	19,04	2.472.711,46	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	455.300,00	541.499,97	35.558,92	467.796,74	0,52	73.703,23	63.839,42	447.953,09	0,53	93.546,88	0,00
Vigilância Sanitária	181.100,00	212.446,75	37.820,86	153.786,27	0,17	58.660,48	37.820,86	146.409,69	0,17	66.037,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	555.100,00	799.688,29	165.181,28	786.332,72	0,88	13.355,57	164.712,28	782.732,72	0,93	16.955,57	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	28.900.784,97	25.925.958,60	4.616.391,90	20.873.053,05	23,36	5.052.905,55	4.765.407,67	19.493.613,56	23,18	6.432.345,04	0,00
Administração Geral	1.650.700,00	578.191,30	6.100,00	510.250,61	0,57	67.940,69	52.983,85	368.476,71	0,44	209.714,59	0,00
Ensino Fundamental	12.671.320,97	11.600.631,19	2.130.844,06	7.662.426,06	8,58	3.938.205,13	2.161.879,50	7.612.197,96	9,05	3.988.433,23	0,00
Ensino Médio	981.000,00	803.267,57	264.296,68	377.296,68	0,42	425.970,89	277.149,29	347.629,29	0,41	455.638,28	0,00
Educação Infantil	12.904.550,00	12.183.454,54	2.215.151,16	11.683.313,08	13,08	500.141,46	2.179.681,43	10.726.677,18	12,75	1.456.777,36	0,00
Demais Subfunções	693.214,00	760.414,00	0,00	639.766,62	0,72	120.647,38	93.713,60	438.632,42	0,52	321.781,58	0,00
CULTURA	934.000,00	1.201.386,11	173.177,22	938.875,77	1,05	262.510,34	215.813,69	874.511,47	1,04	326.874,64	0,00
Difusão Cultural	934.000,00	1.201.386,11	173.177,22	938.875,77	1,05	262.510,34	215.813,69	874.511,47	1,04	326.874,64	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	6.926.103,33	9.007.540,26	568.637,39	8.835.730,99	9,89	171.809,27	679.294,97	8.694.377,37	10,34	313.162,89	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.034.803,33	5.767.848,36	149.893,71	5.761.498,66	6,45	6.349,70	53.103,71	5.656.640,31	6,73	111.208,05	0,00

Emissão: 29/11/2021 07:40:45

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	2.891.300,00	3.239.691,90	418.743,68	3.074.232,33	3,44	165.459,57	626.191,26	3.037.737,06	3,61	201.954,84	0,00
HABITAÇÃO	828.000,00	62.564,40	36.652,40	59.069,20	0,07	3.495,20	36.652,40	59.069,20	0,07	3.495,20	0,00
Habitação Urbana	828.000,00	62.564,40	36.652,40	59.069,20	0,07	3.495,20	36.652,40	59.069,20	0,07	3.495,20	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.293.500,00	1.543.920,92	194.346,74	1.401.217,92	1,57	142.703,00	343.151,08	1.248.522,57	1,48	295.398,35	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	452.500,00	715.920,92	194.346,74	642.217,92	0,72	73.703,00	205.151,08	627.522,57	0,75	88.398,35	0,00
Controle Ambiental	841.000,00	828.000,00	0,00	759.000,00	0,85	69.000,00	138.000,00	621.000,00	0,74	207.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.195.900,00	1.316.512,96	152.527,86	1.185.226,16	1,33	131.286,80	182.091,82	1.055.531,30	1,26	260.981,66	0,00
Administração Geral	954.200,00	1.271.683,16	147.677,86	1.180.376,16	1,32	91.307,00	177.241,82	1.050.681,30	1,25	221.001,86	0,00
Extensão Rural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	211.700,00	44.829,80	4.850,00	4.850,00	0,01	39.979,80	4.850,00	4.850,00	0,01	39.979,80	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	132.000,00	20.240,72	3.190,00	20.097,32	0,02	143,40	0,00	16.784,92	0,02	3.455,80	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	1.000,00	0,00	856,60	0,00	143,40	0,00	856,60	0,00	143,40	0,00
Turismo	102.000,00	19.240,72	3.190,00	19.240,72	0,02	0,00	0,00	15.928,32	0,02	3.312,40	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	3.202.100,00	3.612.388,99	736.844,02	3.211.989,07	3,59	400.399,92	496.607,92	2.826.173,88	3,36	786.215,11	0,00
Transporte Rodoviário	3.202.100,00	3.612.388,99	736.844,02	3.211.989,07	3,59	400.399,92	496.607,92	2.826.173,88	3,36	786.215,11	0,00
DESPORTO E LAZER	452.100,00	233.098,13	37.969,72	180.846,43	0,20	52.251,70	32.886,60	126.487,31	0,15	106.610,82	0,00
Administração Geral	267.100,00	227.201,20	37.969,72	177.956,43	0,20	49.244,77	32.886,60	123.597,31	0,15	103.603,89	0,00
Desporto Comunitário	185.000,00	5.896,93	0,00	2.890,00	0,00	3.006,93	0,00	2.890,00	0,00	3.006,93	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.991.000,00	6.237.176,26	976.406,79	5.945.209,99	6,65	291.966,27	1.399.754,42	5.547.495,76	6,60	689.680,50	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.150.000,00	5.137.216,54	904.666,66	4.897.977,26	5,48	239.239,28	1.230.376,67	4.805.440,15	5,71	331.776,39	0,00
Outros Encargos Especiais	841.000,00	1.099.959,72	71.740,13	1.047.232,73	1,17	52.726,99	169.377,75	742.055,61	0,88	357.904,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.467.259,30	100.800.750,54	16.254.167,81	89.347.202,42	100,00	11.453.548,12	18.101.689,23	84.101.655,50	100,00	16.699.095,04	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/11/2021 07:40:45

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.426.593,95	7.841.472,88	9.611.926,32	7.092.017,02	9.227.103,36	8.616.282,66	10.140.424,68	9.855.866,68	10.338.285,15	12.218.363,57	6.945.243,67		99.313.579,94	107.418.932,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	386.178,18	614.530,39	1.680.226,29	591.393,11	803.895,22	1.317.654,13	1.121.867,75	950.939,73	772.061,05	834.439,14	569.497,25		9.642.682,24	8.886.000,00
IPTU	66.990,20	65.613,79	655.421,88	47.159,22	111.252,40	430.956,51	311.358,09	262.655,67	197.431,85	165.777,19	88.300,84		2.402.917,64	974.000,00
ISS	180.805,65	235.912,08	302.975,42	246.265,95	248.970,59	268.106,94	333.190,76	369.978,36	338.345,90	351.117,25	284.283,78		3.159.952,68	3.240.000,00
ITBI	109.852,80	177.528,67	73.833,50	87.364,00	141.420,43	473.429,44	355.776,89	195.194,80	148.839,23	236.241,70	141.406,44		2.140.887,90	1.560.000,00
IRRF	4.818,87	22.995,66	40.114,41	29.116,04	79.328,24	31.070,87	38.584,86	50.952,99	41.198,50	12.684,99	13.011,03		363.876,46	1.761.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	23.710,66	112.480,19	607.881,08	181.487,90	222.923,56	114.090,37	82.957,15	72.157,91	46.245,57	68.618,01	42.495,16		1.575.047,56	1.351.000,00
Contribuições														900.000,00
Receita Patrimonial	1.099,27	1.139,78	5.374,75	8.602,85	13.112,61	16.864,45	25.403,88	31.836,58	36.217,92	45.855,98			185.508,07	86.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.099,27	1.139,78	5.374,75	8.602,85	13.112,61	16.864,45	25.403,88	31.836,58	36.217,92	45.855,98			185.508,07	86.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços						43.710,00							43.710,00	120.000,00
Transferências Correntes	6.738.135,70	7.215.787,94	7.902.716,95	6.394.569,87	7.645.713,35	7.229.281,55	8.986.980,87	8.135.870,15	8.828.174,64	10.428.792,88	6.375.746,42		85.881.770,32	97.411.349,98
Cota Parte do FPM	1.944.305,38	2.548.491,37	1.708.200,22	1.785.793,91	2.146.278,36	1.856.197,51	2.536.273,73	2.027.831,77	1.592.532,15	1.774.612,25	1.768.199,94		21.688.716,59	24.272.290,49
Cota Parte do ICMS	1.207.169,57	981.442,64	1.425.148,83	1.218.387,87	1.171.705,22	1.508.074,22	1.541.768,87	1.734.182,24	1.634.973,76	2.041.160,33	1.490.368,73		15.954.382,28	18.162.502,32
Cota Parte do IPVA	184.623,29	178.116,35	162.314,37	170.840,75	122.922,54	179.366,52	226.150,16	233.834,57	255.498,99	353.419,64	186.164,55		2.253.251,73	2.100.000,00
Cota Parte do ITR	166.893,47	45.399,33	37.385,89	11.444,89	25.059,85	13.718,46	33.627,01	17.202,28	83.060,36	942.136,72	218.710,69		1.594.638,95	2.000.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														50.000,00
Transferências FUNDEB	1.173.014,88	1.078.440,08	1.285.870,89	1.179.560,14	1.334.596,50	1.405.575,49	1.409.121,35	1.601.736,71	1.487.717,47	1.900.668,04	1.383.395,83		15.239.697,38	12.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.062.129,11	2.383.898,17	3.283.796,75	2.028.542,31	2.845.150,88	2.266.349,35	3.240.039,75	2.521.082,58	3.774.391,91	3.416.795,90	1.328.906,68		29.151.083,39	38.826.557,17
Outras Receitas Correntes	301.180,80	10.014,77	23.608,33	97.451,19	764.382,18	8.772,53	6.172,18	737.220,22	701.831,54	909.275,57			3.559.909,31	15.582,29
DEDUÇÕES (II)	700.598,19	750.689,80	666.609,69	637.293,33	693.193,03	711.471,20	684.040,39	802.610,03	713.212,90	1.022.265,65	730.187,05		8.112.171,26	7.730.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	700.598,19	750.689,80	666.609,69	637.293,33	693.193,03	711.471,20	684.040,39	802.610,03	713.212,90	1.022.265,65	730.187,05		8.112.171,26	7.730.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.725.995,76**	**7.090.783,08**	**8.945.316,63**	**6.454.723,69**	**8.533.910,33**	**7.904.811,46**	**9.456.384,29**	**9.053.256,65**	**9.625.072,25**	**11.196.097,92**	**6.215.056,62**		**91.201.408,68**	**99.688.932,27**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**6.725.995,76**	**7.090.783,08**	**8.945.316,63**	**6.454.723,69**	**8.533.910,33**	**7.904.811,46**	**9.456.384,29**	**9.053.256,65**	**9.625.072,25**	**11.196.097,92**	**6.215.056,62**		**91.201.408,68**	**99.688.932,27**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**6.725.995,76**	**7.090.783,08**	**8.945.316,63**	**6.454.723,69**	**8.533.910,33**	**7.904.811,46**	**9.456.384,29**	**9.053.256,65**	**9.625.072,25**	**11.196.097,92**	**6.215.056,62**		**91.201.408,68**	**99.688.932,27**

Emissão: 29/11/2021 07:42:41
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		

Emissão: 29/11/2021 07:42:41
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Emissão: 29/11/2021 07:44:44 — Page 1 de 3
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV □ V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	174.929,34	294.904,73
Investimentos e Aplicações	2.058.725,62	2.582.616,85
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	99.288.932,27	84.986.352,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.886.000,00	9.073.184,99
IPTU	974.000,00	2.314.616,80
ISS	3.240.000,00	2.875.668,90
ITBI	1.560.000,00	1.999.481,46
IRRF	1.761.000,00	350.865,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.351.000,00	1.532.552,40
Contribuições	900.000,00	0,00
Receita Patrimonial	86.000,00	185.508,07
Aplicações Financeiras (II)	86.000,00	185.508,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	89.281.349,98	72.124.039,69
Cota-parte do FPM	19.872.290,49	16.119.936,99
Cota-parte do ICMS	15.662.502,32	11.571.211,07
Cota-parte do IPVA	1.680.000,00	1.653.670,65
Cota Parte do ITR	1.600.000,00	1.100.742,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	12.000.000,00	13.856.301,55
Outras Transferências Correntes	38.426.557,17	27.822.176,71
Demais Receitas Correntes	135.582,29	3.603.619,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	135.582,29	3.603.619,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	99.202.932,27	84.800.843,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.050.052,81	741.429,94
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	128.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	128.400,00
Transferências de Capital	3.050.052,81	613.029,94
Convênios	3.050.052,81	613.029,94
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	3.050.052,81	741.429,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**102.252.985,08**	**85.542.273,93**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	87.943.812,40	77.073.701,13	72.846.238,14	68.372.273,73	74.972,23	1.441.984,24	1.439.116,24
Pessoal e Encargos Sociais	39.703.178,53	33.874.338,39	33.867.261,70	31.249.530,11	7.776,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	557.148,96	473.395,50	473.395,50	473.395,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.683.484,91	42.725.967,24	38.505.580,94	36.649.348,12	67.196,07	1.441.984,24	1.439.116,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.506.771,16	42.567.497,24	38.395.870,94	36.539.638,12	66.771,07	1.430.219,24	1.427.351,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	87.386.663,44	76.600.305,63	72.372.842,64	67.898.878,23	74.972,23	1.441.984,24	1.439.116,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.806.938,14	12.273.501,29	11.255.417,36	10.556.915,69	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.226.870,56	7.848.919,53	6.923.372,71	6.271.139,36	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.580.067,58	4.424.581,76	4.332.044,65	4.285.776,33	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.226.870,56	7.848.919,53	6.923.372,71	6.271.139,36	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**95.663.534,00**	**84.449.225,16**	**79.296.215,35**	**74.170.017,59**	**74.972,23**	**1.441.984,24**	**1.439.116,24**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**9.858.167,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 29/11/2021 às 08:10 — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	185.508,07
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	19.090.196,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-9.046.520,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até OUTUBRO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.191.894,65	25.848.718,92
DEDUÇÕES (XXIX)	-8.706.734,85	-3.993.855,35
Disponibilidade de Caixa	-8.687.104,78	-3.991.544,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.312.698,19	13.936.153,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	17.999.802,97	17.927.698,74
Demais Haveres Financeiros	-19.630,07	-2.310,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.898.629,50	29.842.574,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-14.943.944,77**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	72.104,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	25.848.718,92
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**10.832.669,92**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-8.443.034,51**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.007,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.311.007,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 29/11/2021 às 08:10 — Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2021

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 101/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK–UP, PA-

RA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE POCONÉ-MT.

Data: 16/12/2021

Credenciamento: 8h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 8h30min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 02 de Dezembro de 2021.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PORTARIA Nº 671/2021

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- NOMEAR o Senhor HIGOR MATEUS SILVA BASTOS, portador do RG n. 2132852 -8 SSP/MT, inscrito no CPF n. 703.660.161-21, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO ESPORTE, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de dezembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CARONA DE PREGÃO N° 08/2021

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria N° 101/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi formalizada adesão da ata de registro de preços 28/2021 oriunda do pregão presencial 29/2021 da prefeitura de Paranaíta/MT, destinada para registro de preços para futura e eventual "***ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, TESOURARIA, CONTABILIDADE E HOLERITE NA WEB, GESTÃO DO E-SOCIAL; GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL NA WEB; PORTAL DO CONTRIBUINTE, GESTÃO DO ISSQN E EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA; GESTÃO DE ALMOXARIFADO; GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL; GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA WEB; GESTÃO DE FROTAS; GESTÃO DE PROTOCOLO NA WEB; GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL; GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; BUSINESS INTELLIGENCE; GESTÃO DO CONTROLE INTERNO; E PROVIMENTO DE DATA CENTER; TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI N° 4.320/64, E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ***", sendo a empresa fornecedora:

Ágili Software Brasil Ltda - CNPJ 26.804.377/0004-80

Poconé/MT, 03 de Dezembro de 2021.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

LICENÇA AMBIENTAL DO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS DE CONCRETO

A Prefeitura Municipal de Poconé, CNPJ nº 03.162.872/0001-44, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso) (LAC), **P01** Ponte Rodeio 15°55'29"S 56°53'35"W, **P02** Ponte Piuval 15°52'9"S 57°3'14"W, **P03** Ponte Varzearia 15°59'49"S 57°3'18"W, **P04** Ponte Cacunda 15°50'15"S 56°34'32"W, **P06** Ponte B 15°52'56"S 56°34'57"W, **P07** Ponte C 15°56'54"S

56°39'3"W, **P08** Ponte Formiga 16°5'0"S 56°51'47"W, **P09** Ponte D 16°6'8"S 56°50'37"W, **P11** Ponte 2 16°2'24"S 56°59'49"W, **P12** Ponte 3 16°3'23"S 56°55'12"W,**P13** Ponte 4 16°3'22"S 56°54'28"W, **P14** Ponte 5 16°3'26"S 56°53'38"W, **P15** Ponte 6 16°2'54"S 56°53'28"W, **P01** Ponte Carrijo 01 15°48'5,35"S 56°37'20,12"W, **P02** Ponte Carrijo 02 15°50'0,03"S

56°37'42,39"W. No Município de Poconé/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2021

PROCESSO ADM. Nº. 081/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

O Município de Pontal do Araguaia, sediado na Rua Pe. Sebastião Teixeira n° 23, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.000.670/0001-67, adiante designado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Adelcino Francisco Lopo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia 21 de junho de 2021, no horário das 08:00, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS, EM PONTAL DO ARAGUAIA**, para elaboração de Projetos, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 005/2021 e seus anexos, em conformidade do Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado envelopes de documentação e proposta na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e no endereço eletrônico: **www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br**, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Pontal do Araguaia-MT, 03 de dezembro de 2021.

Alessandro dos Santos Oliveira

Presidente Comissão Permanente de Licitação.

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2021

DISPENSA Nº 016/2021

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 009/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE EM EMISSORAS DE RADIO, TV E SITES, AÇÕES EXECUTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-

MT**,** inscrito no CNPJ: **03.503.125/0001-22**, com valor total de **R$ 17. 000,00 (dezessete mil reais),**com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo Licitatório nº 083/2021.

Pontal do Araguaia/MT, 03 de dezembro de 2021

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 040/2021

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua. Padre Sebastião Teixeira, 23, Centro, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10. 520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 21/12/2021, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 03 de dezembro de 2021.

Alessandro dos Santos Oliveira

PREGOEIRO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pontal do Araguaia-MT, torna público a adesão à ATA de registro de preços nº 035/2021, originada do Pregão Presencial SRP nº 018/2021, realizado pelo Município de Colniza/MT, referente ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrito nos itens da referida ata.

Empresa: ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.934.780/0001-97

Valor Total: R$ 41.139,00 (QUARENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS)

Pontal do Araguaia-MT, 03 de dezembro de 2021.

Alessandro dos Santos Oliveira

Presidente da CPL

Ratifico o ato de Adesão à ATA de registro de preços nº 035/2021, advinda do Pregão Presencial SRP nº 018/2021, da Prefeitura de Colniza-MT.

Pontal do Araguaia-MT, 03 de dezembro de 2021

Adelcino Francisco Lopo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
LEI MUNICIPAL Nº759/2021

LEI MUNICIPAL Nº759, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento corrente, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de PONTE BRANCA/MT**, Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a criação de novo elemento de despesa aos Projetos/Atividades já existente, no orçamento corrente no valor de **R$ 393.672,35** (Trezentos e Noventa e Três Mil, e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), que passa a viger com a seguinte dotação/fichas orçamentária:

2009 – Folha de Pagamento e Encargos da Sec. Administração

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 54. 140,14

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2. 905,16

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5. 196,50

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4. 750,10

2013 – Folha de Pagamento e Encargos da Conservar Rede de Água

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 14. 587,92

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 918,75

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1. 712,38

2015 – Folha de Pagamento e Encargos da Sec. Viação e Transporte

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 69. 027,29

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2. 215,50

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7. 895,06

2046 – Folha de Pagamento e Encargos da Un. Controle Interno

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 11. 819,76

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2. 445,63

2047 – Folha de Pagamento e Encargos de Manter a Limpeza, Coleta e Destinação do Lixo

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 43. 674,95

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7. 846,69

2049 – Folha de Pagamento e Encargos – Membros do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas….....R$ 5. 183,86

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 14. 936,62

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3. 032,90

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 837,96

2065 – Folha de Pagamento e Encargos da Sec. De Assist. Social

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas….....R$ 24. 452,06

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 4. 400,76

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2. 230,36

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3. 388,90

2071 – Folha de Pagamento e Encargos da Sec. De Finanças

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas….....R$ 20. 066,48

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 1. 959,30

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1. 817,38

2005 – Folha de Pagamento e Encargos – Manter as atividades do Gabinete

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas….....R$ 20. 220,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 10. 000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 4. 246,20

2022 – Folha de Pagamento e Encargos – Manter as atividades Sec. De Agricultura

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas….....R$ 6. 220,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 1. 306,20

2025 – Folha de Pagamento e Encargos – Manter as atividades do Turismo

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas….....R$ 4. 220,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 886,20

2091 – Folha de Pagamento e Encargos – Manter atividades da Sec. Do Meio Ambiente

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas….....R$ 6. 220,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 1. 306,20

2095 – Folha de Pagamento e Encargos – Manter as atividades Sec. Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas….....R$ 10. 440,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 2. 192,40

2097 – Folha de Pagamento e Encargos – Manter atividades da Sec. Comunicação Social e Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas….....R$ 12. 374,17

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 2. 598,57

Fonte: 3.00 -Total.....R$393. 672,35

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, a partir da Fonte 3.00, totalizando R$ **393.672,35**.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários a 25 de Novembro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PONTE BRANCA/MT, 02 de Dezembro de 2021.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL - SEMA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) SUBSTITUIÇÃO DE PONTES POR BUEIRO

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, CNPJ nº 03.238.672/0001-28, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso) (LAC), para o programa de substituição de ponte de madeira por bueiro, nos seguintes pontos:

Ponte do Oito Vilmar 10°53'36.97"S 52° 0'35.33"W,Tapirapé Nelson Mariano 10°57'43.74"S 51°56'49.51"W, Corgão Santa Rita 10°39’14.26”S 52°1'7.46"W,Chico do Lino 10°55’49.94”S 52°2'55.28"W, Córrego 15 Sanção 10°47’10.93”S 51°58'50.56"W,Córrego Manuel Da Bertina10°48'0,30"S51°53'7,07"W, Vazante Tapirapé Zé Pereira10°49'24,50"S51°56'3,18"W, Córrego Água Amarela Reginaldo 10°45'43,67"S 52°5'30,37"W.No Município de Porto Alegre Do Norte/MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando fornecimento de ornamentação natalinas, OBJETO: Locação de Tenda - para atender o Projeto Um Sonho de Natal conforme Termo de Convênio 1897/2021 SECEL**. Favorecido:** Nome: L. M. BORGES PROMOCOES E EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.561.812/0001-18 Endereço: Rua dos Reis Q 29 L: 05 nº 5 Setor Universitário II Município de Confresa/MT, Valor Total **R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).** Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da AMM, para que produza os efeitos legais.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

Termo de Ratificação Dispensa de Licitação nº 64/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, OBJETO: Aquisição de Ornamentação Natalinas do tipo LEDS para atender o Projeto Um Sonho de Natal conforme Termo de Convênio 1897/2021 SECEL**. Favorecido:** Matias Instalações Elétricas EIRELI CNPJ: 26.174.743/0001-71 Situada a Rua Quintino nº Bocaiuva nº 255 Qd 112 Valor 14.140,80**.** Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da AMM, para que produza os efeitos legais.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

Termo de Ratificação Dispensa de Licitação nº 65/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos - para atender o Projeto Um Sonho de Natal conforme Termo de Convênio 1897/2021 SECEL**. Favorecido:** Nome: AL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPERMERCADO LTDA CNPJ 07.192.728/0001-01**Endereço:** Avenida Betumarco, 1444 - Centro, Porto Alegre do Norte - MT, 78.655-000 Valor R$ 582,00; CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPERMERCADOS EIRELI CNPJ: 08.689.347/0001-03 Avenida Betumarco, 1824 - Centro, Porto Alegre do Norte - MT, 78.655-000 Valor R$ 750,00 e Matias Instalações Elétricas EIRELI CNPJ: 26.174.743/0001-71 Situada a Rua Quintino nº Bocaiuva nº 255 Qd 112 Valor 8.500,00 **.** Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da AMM, para que produza os efeitos legais.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA N° 0217/2021, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N° 0217/2021, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E A CONVERSÃO DE 10 DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO PARA SERVIDORES.

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER,** 20 dias de férias, a partir de **01 DE DEZEMBRO DE 2021** e converter 10 dias em abono pecuniário aos (as) servidores (as) relacionados abaixo;

ANA ODETE DE OLIVEIRA – Matricula 1221, Período Aquisitivo de 01/04/2018 A 31/03/2019;

EDICLEIA PEREIRA DE SOUZA –Matricula 757, Período Aquisitivo de 22/01/2020 A 21/01/2021;

EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA – Matricula 527, Período Aquisitivo de 01/04/2018 A 31/03/2019;

FABIO HENRIQUE DA SILVA -Matricula 349, Período Aquisitivo de 31/12/2021 A 01/01/2021;

FLÁVIA DE FÁTIMA SALES - Matricula 11789, Período Aquisitivo de 19/09/2018 A 18/09/2019;

FRANCISCA DE FÁTIMA DA SILVA - Matricula 664, Período Aquisitivo de 10/03/2019 A 09/03/2020:

JOAQUIM LINEU PIRES SOARES – Matricula 1119, Período Aquisitivo de 30/04/2016 a 29/04/2017:

MARIA ALINE PRAXEDES DA SILVA - Matricula 1160, Período Aquisitivo de 14/07/2019 a 13/07/2020:

NIVIA AUGUSTA CARDOSO – Matricula 11790-1, Período Aquisitivo de 01/07/2016 A 30/06/2017;

NIVIA AUGUSTA CARDOSO – Matricula 11790-2, Período Aquisitivo de 02/09/2016 A 01/09/2017;

RONEY BATISTA CARDOSO - Matricula 1122, Período Aquisitivo de 10/03/2018 A 09/03/2019;

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2021.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

CARTA CONVITE 09/2021

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO, torna público a **RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** da **CARTA CONVITE 09/2021** do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EM FAVOR DA EMPRESA: A.F. SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA. CNPJ: 28.587.072/0001-04.

O valor total de R$: 105.000,00(cento e mil reais**)**

Onde se lê: CARTA CONVITE 08/2021.

Leia-se: CARTA CONVITE 09/2021.

Porto Esperidião-MT, 08 de Novembro de 2021. Martins Dias de Oliveira – Prefeito.

PORTARIA N° 0218/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N° 0218/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre conversão de licença prêmio para servidor do município de Porto Esperidião.

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVERTER,** a partir de **01 DE DEZEMBRO DE 2021**, **Licença Prêmio** em abono pecuniario que deverá ser paga ao servidor nos meses de dezembro de 2021, e janeiro, fevereiro de 2022.

ENEZIA THEODORO BASSANI - matricula 11788, período aquisitivo de 30/04/2009 A 29/04/2014;

CARLA CRISTINA DA SILVA MARTINS - matricula 1051, período aquisitivo de 01/02/2015 A 31/01/2020;

DORACY FERREIRA DOS SANTOS - matricula 5511, período aquisitivo de 05/11/2014 A 04/11/2019;

PAULO HENRIQUE SALES - matricula 1022, período aquisitivo de 10/08/2014 A 09/08/2019;

SAULO ALVES BARBOSA - matricula 721, período aquisitivo de 10/08/2014A08/09/2019;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2021.Martins Dias de Oliveira.**Prefeito**

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 13/2021

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE 13/2021

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO torna público a HOMOLOGAÇÃO da CARTA CONVITE 13/2021 do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DA QUADRA DA ESCOLA THEODORO JOSÉ DUARTE (VILA CARDOSO).** EM FAVOR DA EMPRESA: **VANESSA CAMPOS DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ: 10.633.983/0001-57** O valor total de: R$: 127.359,96(cento e vinte sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos**).** - Porto Esperidião-MT, 01 de dezembro de 2021. Martins Dias de Oliveira–Prefeito.

PORTARIA N° 0216/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N° 0216/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003, Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de **01 DE DEZEMBRO DE 2021**, 30 dias de férias aos servidores (as) abaixo relacionados.

DEISE RIBEIRO TAQUES FERREIRA - matricula 5775, período aquisitivo de 01/02/2018 A 31/01/2019;

ELIANE GARCIA DIAS DE ANDRADE – matricula 914, período aquisitivo 04/01/2018A03/01/2019.

ELIANI BONFIM SOLDERA – matricula 784, período aquisitivo 08/02/2020 A 07/02/2021;

GERCINA BARBOSA DE FREITAS – matricula 11795, período aquisitivo de 06/03/2020 A 05/02/2021.

LUZINETE SANTIAGO DE ARAÚJO – matricula 751, período aquisitivo 02/08/2017 A 01/08/2018;

MARIA TEREZA DE OLIVEIRA – matricula 117791, período aquisitivo 28/12/2019A27/12/2020;

ROSANA DE CASTILHO DUARTE - matricula 117971, período aquisitivo 01/02/2019 A 31/01/2020;

SEBASTIÃO CEZARIO – matricula 1199, período aquisitivo de 18/06/2018 A 17/06/2019;

UGLEISSON PEREIRA DA SILVA – matricula 5781, período aquisitivo de 01/02/2020 A 31/01/2021;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2021.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 009/2021, faz saber aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços do tipo menor preço por Item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, para futura e eventual **Contratação de Empresa para aquisição de Caminhão Equipado com Coletor Compactador de Lixo, para o município de Porto Estrela/MT**, que **acontecerá no dia 16 de dezembro de 2021, às 09:30h na plataforma da ComprasBR**, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, www.comprasbr.com ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente.

Porto Estrela – MT, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Ignácio de Borja

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 041/2021

REGISTRO DE PREÇOS 050/2021

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se público aos interessados que **no Pregão Presencial n° 041/2021, Registro de Preço nº 050/2021,** de que se trata o Edital, que tem por OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO MUSICAL E DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, TENDAS, MESAS E CADEIRAS, PAINEL DE LED'S) PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICIPIO,** cuja a abertura ocorreu as oito horas do dia 03 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – JOÃO DONIZETE AUGUSTO FERREIRA-ME, inscrito no CNPJ n° 10.545.758/0001-69, no Valor global de R$ 309.800,00 (trezentos e nove mil, oitocentos reais);

2 – XAVIER & A. DA ANUNCIACAO LTDA - ME, inscrito no CNPJ n° 11.758.552/0001-80, no Valor global de R$ 170.150,00 (cento e setenta mil, cento e cinquenta reais)

3 – EDINON PEREIRA DE SOUZA-MEI, inscrito no CNPJ n° 28.919.402/0001-03, no Valor global de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais);

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 03 de dezembro de 2021.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 107/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através Portaria n.º 014 de 01 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10. 520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Regime de Registro de Preço, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, DE ACORDO COM O EDITAL MT AFLUENTES COM TEMA POXORÉU CIDADE LUZ CONFORME CONVÊNIO 1799/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

Data da abertura da sessão pública: 16 de dezembro de 2021

Horário: 09:00 - horas - horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 03 de dezembro de 2021.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: JONAS GONÇALVES DA SILVA

CPF Nº: 593.970.551-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE AO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA A/E, ATENDENDO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 04/11/2021 A 31/12/2021

VALOR GLOBAL: R$ 2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO. QUE FOI PUBLICADA PELO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Nº 3.863, PÁGINA 431 NA DATA DE 26 DE NOVEMBO DE 2021.

ONDE-SE LÊ	LEIA-SE
AVISO DE LICITAÇÃO **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021** A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78. 265-000 Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **10/02/2021 às 08h00min horas,** Pregão Presencial Registro de Preço **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT.** Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente no Setor de Licitação do Município, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 229, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT ou retirar pelo site da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal no link: http://www.reservadocabacal.mt.gov.br/ ou solicitar pelo e-mail: licitacaoreservadocabacal@gmail.com. ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL Presidente CPL	**AVISO DE LICITAÇÃO** **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021** A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78. 265-000 Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **10/12/2021 às 08h00min horas,** Pregão Presencial Registro de preço **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT.** Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente no Setor de Licitação do Município, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 229, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT ou retirar pelo site da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal no link: http://www.reservadocabacal.mt.gov.br/ ou solicitar pelo e-mail: licitacaoreservadocabacal@gmail.com. ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL Presidente CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 55/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: L.C. DE SOUZA FREITAS - ME

CNPJ: 11.630.847/0001 – 76

Objeto: "Contratação de Empresa, referente a aquisição de camisetas e uniformes em geral, para atender todas as Secretarias Municipais.

VIGENCIA: 03/12/2021 a 03/12/2022

Reserva do Cabaçal-MT, 03 de Dezembro de 2021

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: 35/2021

Objeto: 1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a Contratação de empresa, Referente a aquisição de camisetas e uniformes em geral, Para atender todas as secretarias municipais – MT.

Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2021, para contratação dos serviços acima mencionada.

RESERVA DO CABACAL-MT, 03 de Dezembro de 2021.

Registre-se

Publique-se

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT TORNA PÚBLICO QUE REALIZOU NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS

08:00 HORAS, EM SUA SEDE À AV. MATO GROSSO Nº 221, CENTRO, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** REFERENTE:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES EM GERAL, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: **L.C DE SOUZA FREITAS, GANHADORA DOS ITENS:**

01-02-03-04-05-06-07-08

RESERVA DO CABAÇAL-MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

RAFAEL DOS REIS FARIAS

PREGOEIRO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: REAVEL VEICULOS EIRELI

CNPJ Nº: 30.260.538/0001-04

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de veículo tipo ambulância, destinado a atender a demanda do fundo de saúde desta municipalidade.**

VIGENCIA: 03/12/2021 a 03/12/2022.

VALOR GLOBAL: 274.000,00 (**DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).**

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA A SENHORA MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA AFISCAL DO CONTRATO Nº 37/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A EMPRESA REAVEL VEICULOS EIRELI CNPJ 30.260.538/0001-04.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA**, cadastrada no CPF nº 780.577.791-87 responsável pela fiscalização do Contrato nº 37/2021 que tem como objeto **Aquisição de veículo tipo ambulância, destinado a atender a demanda do fundo de saúde desta municipalidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso. 03 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RESERVA DO CABACAL, 03 de Dezembro de 2021

Licitação: **35/2021**

Aberta em : 24/11/2021

Resumo do Objeto:

Referente contratação de empresa, referente a aquisição de camisetas e uniformes em geral, para atender todas as secretarias municipais.

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal resolve

adjudicar a proponente **L.C. DE SOUZA FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 11.630.847/0001-76, como ganhador do objeto da licitação, no valor de R$ 105.885,80 (**Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).**

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 105.885,80 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

COMISSÃO.

CLAUDIANA SOARES GONÇALVES CPF.: 010.500.271-24 RG.: Cargo: Membro PORTARIA: 50/2021 DE 11/02/2021	ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL CPF.: 000.085.051-95 RG.: Cargo: Presidente PORTARIA: 50/2021 DE 11/02/2021
ALZIRA MOREIRA DE SOUZA SODRE CPF.: 000.085.051-95 RG.: Cargo: Membro PORTARIA: 50/2021 DE 11/02/2021	RAFAEL DOS REIS FARIAS CPF.: 041.665.251-40 RG.: Cargo: Pregoeiro PORTARIA: 50/2021 DE 11/02/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: LUÍS CLÁUDIO SANTOS DE OLIVEIRA

CPF Nº: 009.626.891-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE AO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA A/D, ATENDENDO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 03/11/2021 A 31/12/2021

VALOR GLOBAL: R$ 2.320,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 132/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 132/2021

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa Juridica

A J ASSIS FERREIRA SOLUÇÕES EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 31.422.683/0001-07

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTEÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM FRAMEWORK DOX, SOB DEMANDA , DIMENSIONADA PELA EQUIPE TECNICA DA ENTIDADE , PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA MT**

DATA DA ASSINATURA 02/12/2021

DO VALOR: R$.55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Juridica A J ASSIS FERREIRA SOLUÇÕES EMPRESARIAL EIRELI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042 2021

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

Sistema de Registro de Preços

O Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de próteses dentárias para atender a secretaria municipal de saúde. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: JAIR LOPES DOS SANTOS EIRELI-ME, CNPJ: 18.485.762/0001-90, R$ **140.799,00** (cento e quarenta mil setecentos e noventa e nove reais).

Ribeirão Cascalheira-MT, 06 de Dezembro de 2021.

GUSTAVO TIAGO DE QUEIROZ DA MAIA SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT e a Srª ALINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Srª **ALINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** portadora CNPJ: 29.671.316/0001-97 e da cédula de identidade n° 16958608 SSP/MT e do CPF 030.403.331-60, residente e domiciliada neste município de Ribeirãozinho-MT, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 017/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do valor para execução de Serviços do Contrato originário nº 017/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o valor de execução de serviços, sendo acrescido de 02 (duas) parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato originário é de R$ 16.520,00 (Dezesseis mil quinhentos e vinte reais), fica acrescido o valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), sendo pagas em duas parcelas.

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores;

4.1.1 – A Administração de sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços qualificados indispensáveis para que o setor da Secretaria de Saúde continue atendendo a população, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde a obedecer às seguintes dotações orçamentárias:

33.90.39.00.00 (467)

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas;

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 26 de Novembro de 2021.

_____ **Ronivon Parreira das Neves** **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	_____ Aline Cristina da Silva Oliveira CONTRATADO

Testemunhas:

_____ **Josiane Andrade Lopes Nunes** CPF: 977.944.901-97	_____ Wanderson Marques Sousa CPF nº: 005.620.511-20

_____

Elayne Bento Parreira

Assessora Jurídica

OAB-MT 10214 B

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços de Professor de Capoeira nº 072/2021, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e o Sr. ADÃO SILVA DE OLIVEIRA, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua São João, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/

0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e o Sr **ADÃO SILVA DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade n° 1189849-6 SJ/MT e do CPF 877.220.891-00, residente e domiciliado a Rua Valdir M Matos – Bela Vista, 1385, em Aragarças – GO, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato 072/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor para execução de Serviços do Contrato originário nº 072/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor global do contrato originário é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), fica acrescido o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), sendo pagas em duas parcelas.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo de deve aos seguintes fatores;

3.1.1 – A Administração de sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços como Professor de Capoeira em atendimento a crianças e adolescentes, através do serviço de convivência e fortalecimento de VÍNCULOS/SCVS, junto ao Fundo Municipal De Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta da Secretaria de Assistência Social a obedecer as seguintes dotações orçamentárias:

(185) 05.02.2033.3390360000

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 20 de Outubro de 2021.

_____ **Ronivon Parreira das Neves** **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	_____ **ADÃO SILVA DE OLIVEIRA** CPF 877.220.891-00 CONTRATADO

Testemunhas:

_____ Josiane Andrade Lopes Nunes CPF: 977.944.901-97	_____ Wanderson Marques Sousa CPF nº: 005.620.511-20

_____

Elayne Bento Parreira

Assessora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EDITAL COMPLEMENTAR SIMPLIFICADO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

Edital Complementar Simplificado para o Processo de escolha de Suplentes do Conselho Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – RIO BRANCO-MT

Criado pela Lei Municipal nº78 de 29 de abril de 1991

Edital nº 04/2021 – CMDCA – RIO BRANCO-MT

PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – RIO BRANCO-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Art.23 da Lei Municipal nº 106 de 30 de novembro de 1992 ALTERA o Edital 03/2021 que torna público o processo de escolha dos 05 (cinco) membros suplentes do Conselho Tutelar do Município.

II - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10 - Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

I _ reconhecida idoneidade moral;

II _ idade superior a 21 anos;

III _ residir no município;

IV _ ter como escolaridade mínima o Ensino Médio

Parágrafo Único – Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 11 _ A inscrição provisória dos candidatos será realizada de segunda-feira a sexta-feira de 01/12/2021 à 10/12/2021. Na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua José Silveira Tavares, 37 **-** Centro. Rio Branco-MT. No horário de 07h30 às 13h00.

Parágrafo 1º _ O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa criminal;

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia e o original)

c) Documentos pessoais (cópia da carteira de identidade, título eleitoral e CPF acompanhados dos originais);

d) Comprovante de residência (conta de luz, telefone ou água de no máximo dois meses anteriores);

e) O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Parágrafo 2º – Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

Parágrafo 3º – No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição.

Parágrafo 4º – Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar ou judicial.

V – DA ELEIÇÃO

Art. 14 – A eleição será realizada no dia 23 de janeiro de 2022, das 08h00 às 17h00 na Escola Estadual Deputado Francisco Eduardo Rangel Torres, participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem sua inscrição deferida, e realizado a prova escrita.

I – Poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.

Parágrafo Único – No caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome, apelido e/ou número do candidato.

II - Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e número, do candidato.

Art. 15 – Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante a apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 -. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 606/2013 e Resoluções do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos suplentes dos conselheiros tutelares.

Art. 19 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha de Suplentes de Conselheiro Tutelar.

Cronograma Referente ao Edital 03/2021 do CMDCA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	26/11/2021
Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social das 07h30 às 13h00	01/12/2021 a 10/12/2021
Análise das inscrições	10/12/2021
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	Até 13/12/2021
Prazo para recurso e/ou impugnação	13 e 14/12/ 2021
Análise dos recursos	15/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos	até 16/12/2021
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	até 17/12/2021

Este Edital retifica o Edital 03/2021 com alteração nos itens: II, V e VIII.

Rio Branco-MT,03 de dezembro de 2021.

Silvéria Pereira

Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA - RESOLUÇÃO Nº 010/DEZEMBRO/2021.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO Nº 010/dezembro/2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Branco- MT, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 606/2013, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar do município de Rio Branco-MT.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros[1]:

a) Silvéria Pereira, representante da Sociedade Civil;

b) Marileusa Alves de Serqueira Oliveira, representante da Sociedade Civil;

c) Sandra Alves da Costa, representante do Poder Público;

d) Amanda Thuanny Dias Lima, representante do Poder Público;

e) Ednalva Elizete de Souza, representante do Poder Público.

f) Lucimar Justino dos Reis Lopes Pinheiro, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu presidente.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 03/2021, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar as gestões necessárias à obtenção de urnas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-MT, 03 de dezembro de 2021.

Silvéria Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

[1] É preciso que a Comissão Especial Eleitoral tenha uma composição paritária entre representantes do governo e da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITURA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 031 GAB/PMR/2021

Assunto: Autoriza o lançamento de 1/3 da férias, e prorroga o período de gozo relativo ao período aquisitivo de 01/07/2020-30/06/2021 do(a) servidor(a) **MARILENE ENGLER LOUREIRO, RECEPCIONISTA, MATRICULA** matricula **nº504**.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o(a) Servidor(a) requereu o lançamento do 1/3 das férias normais e a conversão de 1/3 em abono pecúnio relativo ao período aquisitivo de 01/07/2020-30/06/2021, bem como, o gozo seja prorrogado para momento mais oportuno em razão dos acúmulo das atribuições do cargo que ocupa no momento;

Autorizo, o lançamento das férias do (a) servidor (a). Igualmente autorizo o lançamento de 1/3 de abono pecúnio e a prorrogação do gozo dos (20) vinte dias remanescentes das férias do período referido, para momento oportuno a ser definido, mediante solicitação do(a) servidor(a).

Envie ao DRH/SEMAD para cumprimento.

Publique-se.

Rondolândia-MT, 03 de dezembro de 2021

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 59/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1059/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2021 - SRP

Pelo presente instrumento o **Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Srº. José Guedes de Sousa, inscrito no CPF sob nº **142.993.052-72**, **RESOLVE REGISTRAR**os preços da empresa DESTAK CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 17.471.810/0001-29, instalada na Endereço: Rua costa Rica, nº 3985, Bairro: Jardim América, CEP:76871-002, Ariquemes - RO, representada pela Sr, David Antunes Lopes CPF:407.656.601-72 e RG de Nº 444600 SSP/MS, Proprietário da empresa, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 37/2021 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10. 520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, nos Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/ 09/ 2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Contratação mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS (por Item)**, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE DESMONTE DE MATERIAL DE 3º CATEGORIA (ROCHOSO), NA LINHA 03 COORDENADAS: 10º56'5.35'' S – 61º30'56.49'' O, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT**, conforme especificação e quantidades especificadas no Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - A empresa Contratada deverá prestar os serviços, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência do Pregão n° 37/ 2021.

2.2 - O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 37/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

3.1 - Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Detentora da ARP:

Nome: DESTAK CONSTRUTORA EIRELI	
CNPJ Nº: 17.471.810/0001-29	
Endereço: Rua costa Rica, nº 3985 Bairro: Jardim América	
Cidade/Estado: Ariquemes - RO	CEP: 76871-002
Telefone: 69-99357-7272	E-mail: destakconstrutoraeireli@hotmail.com
Representante Legal: David Antunes Lopes	
CPF Nº: 407.656.601-72	

3.2 - O preço, a quantidade e a especificação do item registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	UND	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total

01	UND	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de desmonte de material de 3º categoria (rochoso), na Linha 03 Coordenadas: 10º56’5.35” S – 61º30’56.49”	R$ 492.900,00	R$:492.900,00
Valor Total					R$:492.900,00

3.3 - Detentora reserva da ARP:

Nome:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	
CPF Nº:	

3.4 – A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira detentora.

3.5 – O valor total registrado da presente Ata é de 492.900,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

3.6 – Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

3.7 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

3.8 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

3.9 - O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Primeira.

3.10 - Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

4.2 - Realizar a prestação dos serviços objeto deste instrumento nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência do Pregão n° 37/2021.

4.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

4.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

4.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-MT.

4.6 - A Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a execução e ou Prestação dos serviços, bem como, durante a vigência da Presente Ata.

4.7 – Cumprir com os prazos para com a prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

4.8 - Executar os serviços em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, termos de contrato e Proposta de preços apresentada;

4.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente á contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

4.10 - Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

4.11 - Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um email válido para comunicação.

4.12 - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informados.

4.13 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.14 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

4.16 - Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

4.17 - É dever inescusável da Contratada exigir de qualquer dos seus *prepostos e colaboradores que ajam na execução do contrato em estrita obediência aos ditames da* Lei 12.846/2013, cumprindo fielmente a **cláusula anticorrupção**, respondendo civil, administrativamente e criminalmente, sempre que a ação de um empregado ou representante seu causar prejuízos ao patrimônio público ou infringir princípios da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

5.2 - Emitir as Autorizações e ou ordem de serviço para com a realização dos mesmos.

5.3 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

5.4 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

5.5 - Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto á Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

5.6 - Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

5.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência do Pregão n° 37/2021.

5.8 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência por 12 **(doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1 - O gerenciamento desta ATA caberá ao Gabinete do Prefeito, através da Supervisão do Departamento de Licitações e Compras, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.5 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, conforme Parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 *"§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços".*

CLÁUSULA OITAVA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

8.2 - Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

8.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.4 - Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência do Pregão n° 37/2021, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Realizado o fornecimento e ou a prestação dos serviços, os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, estando devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado devendo ainda a Detentora da Ata de Registro de Preço comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

9.3 - A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.4 – Caso, constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

9.5 - Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.6 - O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

9.8 - A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;

9.9 - Na data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme Item 9.1;

9.10 - A prestadora/fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos suportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados "poderão" ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.3.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

11.1 – Nos termos da Lei 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS DE RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) O descumprimento da clausula décima primeira (compromisso anticorrupção), por qualquer das partes, **ensejará a rescisão unilateral do contrato**, sem qualquer indenização, devendo, sem embargo de outras medidas cíveis e administrativas, a cargo de qualquer dos membros da Procuradoria-Geral do Município, comunicar os fatos ao Ministério Público, dando ciência a Controladoria Geral do Município para as medidas de sua competência.

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

c) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

e) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 - Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

12.3 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

12.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

12.6 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.7 - Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.8 - A Detentora que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.9 - Por atraso injustificado na prestação dos serviços, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

12.10 - O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita à suspensão temporária a que se refere a alínea “c” do item 11.8 acima.

12.11 - As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.12 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e conseqüentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

12.13 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.14 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

12.15 - Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no item 11.8, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.16 - Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, serão consignadas no Orçamento de 2021/2022, Órgão: Secretaria Municipal de Obras sendo indicada a dotação orçamentária de acordo com a necessidade de utilização em momento oportuno, conforme o Decreto Federal de nº 7.892 de 23/01/2013 “que regulamenta o Sistema de Registro de Preços” e seu Art. 7º, do Capítulo V, Parágrafo 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou a prestar os serviços registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial n° 37/2021 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

14.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 37/2021, seus anexos e a proposta da Detentora;

III - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 03 de Dezembro de 2021.

_____

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

_____

DESTAK CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 17.471.810/0001-29

Nome David Antunes Lopes - Representante Legal

CPF Nº: 407.656.601-72 Participantes desta ARP

_____

Gilberto Aguiar Peixoto

Secretário Municipal de Obras

A presente minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração, pelo servidor_____(assinatura) em ____ de_____de 2021.

GABINETE DA PREFEITURA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 114/2014-GAB.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para a Servidora ***JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA***, No Cargo efetivo de ***ENFERMEIRA,*** Matricula ***nº 688.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

DECIDO.

1 – Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para a servidora*JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA*, No Cargo efetivo de ENFERMEIRA, Matricula nº 688, referente ao período de aquisição compreendido em 01/12/2021 até 31/12/2021, gozado no mês de DEZEMBRO/2021.

2- Retroagindo os efeitos da publicação a data da concessão da referida licença.

3– Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 03 de dezembro de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITURA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 069/2011- SEMUSA.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o Servidor ***BENTO CANDIDO GONÇALVES,*** No Cargo efetivo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,*** Matricula ***nº 029.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

DECIDO.

1 – Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para a servidora*BENTO CANDIDO GONÇALVES*, no Cargo efetivo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS*, Matricula nº 029, referente ao período de aquisição compreendido em 01/12/2021 até 28/02/2022, gozado nos messes de DEZEMBRO/2021, JANEIRO E FEVEREIRO/2022.

2- Retroagindo os efeitos da publicação a data da concessão da referida licença.

3– Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 03 de dezembro de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITURA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 1066/2021.

ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos particular ao Servidor ***PAULO HENRIQUE SOTELLE ARAN,*** no Cargo efetivo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,*** Matricula ***nº 2361.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM.

Considerando o requerimento de folha 06, e fundamento no § 1º do Art. 106 e seus parágrafos LCM Nº 03/2007 (RJU);

DECIDO.

1 – Deferir a concessão do afastamento sem remuneração ao Servidor *PAULO HENRIQUE SOTELLE ARAN*, No Cargo efetivo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS*, Matricula nº 2360, referente ao período compreendido entre 01/12/2021 até 31/12/2023, gozado consecutivamente 24 (vinte quatro) meses.

2- Retroagindo os efeitos da publicação a data da concessão da referida licença.

3– Ao DRH para ciência da servidora e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 03 de dezembro de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITURA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 036 - GAB/PMR/2021

Assunto: Autoriza o lançamento de 1/3 da férias, e prorroga o período de gozo relativo ao período aquisitivo de 01/10/2019-30/09/2020 do(a) servidor(a) ***VANDERLEIA SOARES DA SILVA, AGENTE FAZENDÁRIO*,** matricula ***nº 282***.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o(a) Servidor(a) requereu o lançamento do 1/3 das férias normais e a conversão de 1/3 em abono pecúnio relativo ao período aquisitivo de 01/10/2019-30/09/2020, bem como, o gozo seja prorrogado para momento mais oportuno em razão dos acúmulo das atribuições do cargo que ocupa no momento;

Autorizo, o lançamento das férias do (a) servidor (a). Igualmente autorizo o lançamento de 1/3 de abono pecúnio e a prorrogação do gozo dos (20) trinta dias remanescentes das férias do período referido, para momento oportuno a ser definido, mediante solicitação do(a) servidor(a).

Envie ao DRH/SEMAD para cumprimento.

Publique-se.

Rondolândia-MT, 03 de dezembro de 2021

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITURA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 035 - GAB/PMR/2021

Assunto: resguardar o direito a gozo de férias remanescente conforme ato adm. Nº187/GAB/PMR/2020, a qual estava programada para 22/02/2021 até 02/04/2021 e prorroga o período de gozo relativo aos período aquisitivo de 01/10/2017-30/09/2018 e 01/10/2018-30/09/2019 do(a) servidor(a) ***VANDERLEIA SOARES DA SILVA, AGENTE FAZENDÁRIO***, matricula ***nº282***.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o(a) Servidor(a) requereu o lançamento do 1/3 das férias normais e a conversão de 1/3 em abono pecúnio relativo aos períodos aquisitivos de 01/10/2017-30/09/2018 e 01/10/2018-30/09/2019, bem como, o gozo seja reprogramado para momento mais oportuno em razão dos acúmulo das atribuições do cargo que ocupa no momento uma vez que, não foi possível o gozo das férias no período acima programado, ficando assim um saldo 40 dias de férias a serem gozadas a requerimento da servidora;

Envie ao DRH/SEMAD para cumprimento.

Publique-se.

Rondolândia-MT, 03 de dezembro de 2021

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITURA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 034 GAB/PMR/2021

Assunto: Autoriza o lançamento de 1/3 da férias, e prorroga o período de gozo relativo ao período aquisitivo de 06/09/2019-05/09/2020 do(a) servidor(a) ***SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO, AGENTE ADMINISTRATIVO***, matricula ***nº 2480***.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o(a) Servidor(a) requereu o lançamento do 1/3 das férias normais relativo ao período aquisitivo de 06/09/2020-05/09/2020, bem como, o gozo seja prorrogado para momento mais oportuno em razão dos acúmulo das atribuições do cargo que ocupa no momento;

Autorizo, o lançamento das férias do (a) servidor (a) e a prorrogação do gozo dos (30) trinta dias remanescentes das férias do período referido, para momento oportuno a ser definido, mediante solicitação do(a) servidor(a).

Envie ao DRH/SEMAD para cumprimento.

Publique-se.

Rondolândia-MT, 03 de dezembro de 2021

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITURA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 033 GAB/PMR/2021

Assunto: Autoriza o lançamento de 1/3 da férias, e prorroga o período de gozo relativo ao período aquisitivo de 06/08/2019-05/08/2020 do(a) servidor(a) ***RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ, AUDITOR PÚBLICO INTERNO***, matricula ***nº 781***.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o(a) Servidor(a) requereu o lançamento do 1/3 das férias normais e a conversão de 1/3 em abono pecúnio relativo ao período aquisitivo de 06/08/2019-05/08/2020, bem como, o gozo seja prorrogado para momento mais oportuno em razão dos acúmulo das atribuições do cargo que ocupa no momento;

Autorizo, o lançamento das férias do (a) servidor (a). Igualmente autorizo o lançamento de 1/3 de abono pecúnio e a prorrogação do gozo dos (20) trinta dias remanescentes das férias do período referido, para momento oportuno a ser definido, mediante solicitação do(a) servidor(a).

Envie ao DRH/SEMAD para cumprimento.

Publique-se.

Rondolândia-MT, 03 de dezembro de 2021

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITURA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 032 GAB/PMR/2021

Assunto: Autoriza o lançamento de 1/3 da férias, e prorroga o período de gozo relativo ao período aquisitivo de 01/07/2019-30/06/2020 da servidora **LUCIENE SOUZA SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matricula ***nº 439***.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o(a) Servidor(a) requereu o lançamento do 1/3 das férias normais e a conversão de 1/3 em abono pecúnia relativo ao período aquisitivo de 01/07/2019-30/06/2020, bem como, o gozo seja prorrogado para momento mais oportuno em razão dos acúmulo das atribuições do cargo que ocupa no momento;

Autorizo, o lançamento das férias do(a) servidor(a). Igualmente autorizo o lançamento de 1/3 de abono pecúnia e a prorrogação do gozo dos (20) trinta dias remanescentes das férias do período referido, para momento oportuno a ser definido, mediante solicitação do(a) servidor(a).

Envie ao DRH/SEMAD para cumprimento.

Publique-se.

Rondolândia-MT, 03 de dezembro de 2021

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITURA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 030 GAB/PMR/2021

Assunto: Autoriza o lançamento de 1/3 da férias, e prorroga o período de gozo relativo ao período aquisitivo de 01/04/2020-31/03/2021 da servidora ***LILIANE GUEDES SANTOS*, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matricula ***nº 919***.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o(a) Servidor(a) requereu o lançamento do 1/3 das férias relativas ao período aquisitivo de 01/04/2020-31/03/2021, bem como, o gozo seja prorrogado para momento mais oportuno em razão dos acumulo das atribuições do cargo que ocupa no momento;

Autorizo, o lançamento das férias do (a) servidor (a). Igualmente, autorizo a prorrogação do gozo dos (30) trinta dias remanescentes das férias do período referido, para momento oportuno a ser definido, mediante solicitação do (a) servidor (a).

Envie ao DRH/SEMAD para cumprimento.

Publique-se.

Rondolândia-MT, 30 de novembro de 2021

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITURA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 029-GAB/PMR/2021

Assunto: Autoriza o lançamento de 1/3 da férias, e prorroga o período de gozo relativo ao período aquisitivo de 01/04/2020-04/05/2021 da servidora ***AMANDA VENDRAMEL GARCIA, ODONTÓLOGA***, matricula ***nº 788***.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o(a) Servidor(a) requereu o lançamento do 1/3 das férias normais e a relativo ao período aquisitivo de 01/04/2020-04/05/2021, bem como, o gozo seja prorrogado para momento mais oportuno;

Autorizo, o lançamento das férias do(a) servidor(a). Autorizo o lançamento de 1/3 de férias normais e a prorrogação do gozo dos (30) trinta dias remanescentes das férias do período referido, para momento oportuno a ser definido, mediante solicitação do(a) servidor(a).

Envie ao DRH/SEMAD para cumprimento.

Publique-se.

Rondolândia-MT, 30 de novembro de 2021

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2021.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafepara: ***registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas das Secretarias Municipais de Rondonópolis – MT,*** conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa**opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 20/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2021.

Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques

Secretária Municipal de Administração – Interina

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 103/2021"

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 103/2021, tendo como objeto: "construção do centro cirúrgico do centro de controle de zoonoses – ccz", localizada na avenida b, nº 06 – chacarás globo recreio, rondonópolis - mt, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela secretaria municipal de saúde de rondonópolis anexo ao edital", que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa: EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA apresentou o preço global de R$ 979.864,21 (novecentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais com vinte e um centavos).

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 01/2021, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE, TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, CO, O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO DE INFORMAÇÃO, POR MEIO DE IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES AOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS", que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A empresa DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA e SOUL PROPAGANDA EIRELI por cumprir com todos os requisitos do edital.

Rondonópolis-MT, 02 de dezembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2021

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para hemodiálise (Solução Equilibrada de Ácido Peracético e Teste Residual) destinados a suprir o Centro de Nefrologia** neste município,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.**

com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico**, no site www.rondonopolis.mt.gov.br** menu:Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 09/12/2021 às 09h30** (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT., 26 de novembro de 2021.

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 94/2021"

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 94/2021, tendo como objeto: "execução de calçadas com acessibilidade nas unidades: emef bonifácio sacheti – avenida onze, quadra a, parque são jorge, emef melchiades figueiredo miranda – rua carvalho, lote 1 – c, quadra 19 – a, loteamento pedra 90, emef centro popular de ação comunitária são josé (cpac) – rua josé agostinho neto, 875 – núcleo habitacional são josé i, cmei celina fialho bezerra – rua agostinho de figueiredo, quadra 18, reserva 02, jardim reis, emef arão gomes bezerra – rua rondonópolis s/n, jardim itapuã, emef primeiro de maio – rua das garças, 3103 – parque residencial universitário, emef edivaldo zuliani belo – rua c, 1793, jardim rondônia, emef trancredo de almeida neves – rua irerê, 4241, jardim universitário, emeb professora evânia rodrigues da silva – rua belém, 1401- jardim gramado, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela secretaria municipal de educação, anexo ao edital", que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa: EDUARDO DE QUEIROZ ARAÚJO apresentou o preço global nos lotes: lote 01 emef bonifácio sacheti de r$ 166.447,84 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). lote 07 emeb professora evânia rodrigues da silva de r$ 196.444,59 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais cinquenta e nove centavos). lote 09 emef edivaldo zuliani belo de r$ 59.517,54 (cinquenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos). EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA apresentou o preço global nos lotes: lote 02 emef melchiades figueiredo miranda de r$ 117.692,28 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). lote 03 emef centro popular de ação comunitária são josé (cpac) de r$ 23.038.31 (vinte e três mil trinta e oito reais e trinta e um centavos). lote 04 cmei celina fialho bezerra de r$ 43.994,46 (quarenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais quarenta e seis centavos). lote 05 emef arão gomes bezerra de r$ 124.573,86 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e três reais oitenta e seis centavos). lote 06 emef primeiro de maio de r$ 149.595,59 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais cinquenta e nove centavos). lote 08 emef trancredo de almeida neves de r$ 197.643,45 (cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). portanto ficam classificadas e vencedoras do certame licitatório as empresas nos seus respectivos lotes acima mencionados por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-mt, 03 de dezembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021, no dia 17/12/2021 às 09h00, horário de Brasília, objetivando a REFERE - SE À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPATADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, ATENDENDO O TERMO DE COMPROMISSO N° 164/2021 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 14:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: https://www.rosariooeste.mt.gov.br/ ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste/MT, 03 de dezembro de 2021.

Fagner Camargo Sampaio

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 058/2021

OBJETO: "Contratação Direta de **Profissionais do Setor Artísticos** – Cantores, para as festividades referentes à **Comemoração ao 42º Aniversário** (emancipação) de Salto do Céu/MT", sendo show com a **BANDA DISCOPRAISE** no dia **11/12/2021** na Praça Central VEREADOR JARDIR ALVES DE SOUZA.

CONTRATADA: TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTADA CNPJ: 07.438.652/0001-51

PERÍODO: 01/12/2021 à 01/06/2022

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 056/2021

OBJETO: "Contratação Direta de **Profissionais do Setor Artísticos** – Cantores, para as festividades referentes à **Comemoração ao 42º Aniversário** (emancipação) de Salto do Céu/MT", sendo show com a **BANDA BITHH DO VERÃO** nos dias **10/12/2021** e **11/12/2021** na Praça Central VEREADOR JARDIR ALVES DE SOUZA.

CONTRATADA: PEDRO BATISTA CORREIA EIRELLI CNPJ: 07.367.271/0001-29

PERÍODO: 01/12/2021 à 01/06/2022

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 055/2021

OBJETO: "Contratação Direta de **Profissionais do Setor Artísticos** – Cantores, para as festividades referentes à **Comemoração ao 42º Aniversário** (emancipação) de Salto do Céu/MT", sendo show com a dupla **EDY BRITTO & SAMUEL** no dia **12/12/2021** na Praça Central VEREADOR JARDIR ALVES DE SOUZA.

CONTRATADA: CORDA DE AÇO PRODUÇÕES EIRELI CNPJ: 26.052.129/0001-37

PERÍODO: 01/12/2021 à 01/06/2022

VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 318/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ERRATA DA PORTARIA 318/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O Departamento de Recursos Humanos de Salto do Céu/MT, vem por meio da presente, retificar a publicação da Portaria nº 318/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 02 de Dezembro de 2021, em virtude do erro na digitação do Período de Gozo da servidora PALOMA FERREIRA NEVES.

Diante disso, com a presente retificação, a 318/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, passa a ter a seguinte redação:

PORTARIA N.º 318/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **PALOMA FERREIRA NEVES,** Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde , período de inicio do gozo: **01/12/2021 a 01/03/2022**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Dezembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

JURÍDICO
LEI Nº. 689, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para inclusão de ação (projeto/atividade) nas Leis Municipais nº. 599/2017 – PPA 2018/2021 e Leis nº. 658 e 670/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, *e dá outras providencias.*

O **PREFEITO DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 599/2017 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 à 2021, a ação, conforme segue:

Programa: *0003 – Administração Geral*

Órgão: *06 – Secretaria Mun. Educação, Cult. Desporto e Lazer*

Unidade: *01 – Gabinete do Secretário*

Função: *12 - Educação*

Sub-Função: *361 – Ensino Fundamental*

Código / Sigla	TIPO (Proj/ Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2021)	Valor em R$ do ano em Curso (2021)
2.127 – MECE	*2*	*Manutenção e Encargos com Conselho de Educação*	*Secretaria Municipal Educação, Cult. Desporto e Lazer*	*Mês*	02	*5.000,00*

Art. 2º. Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades das Leis Municipais nº 658 e 670/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, o programa, departamento e ações, conforme segue:

Programa: *0003 – Administração Geral*

Órgão / Unidade	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Órgão: *Secretaria Mun. Educação, Cult. Desporto e Lazer* **Unidade:** *01 – Gabinete do Secretário*	**Função:** *12 – Educação* **Sub-Função:** *361 – Ensino Fundamental*	***2.127 -*** *Manutenção e Encargos com Conselho de Educação*	*Manutenção do Conselho Realizada*	*Mês*	02	*5.000,00*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 03 de dezembro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 054/2021

OBJETO: "Contratação Direta de **Profissionais do Setor Artísticos** – Cantores, para as festividades referentes à **Comemoração ao 42º Aniversário** (emancipação) de Salto do Céu/MT", sendo show com a dupla **BRENNO REIS & MARCO VIOLA** no dia **10/12/2021** na Praça Central VEREADOR JARDIR ALVES DE SOUZA.

CONTRATADA: PEDRO BATISTA CORREIA EIRELLI **CNPJ: 07.367.271/0001-29**

PERÍODO: 01/12/2021 à 01/06/2022

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

JURÍDICO
LEI Nº. 688, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município, *e dá outras providencias.*

O **PREFEITO DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal 667/2020 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: *04 – Secretaria Mun. Educação, Cult. Desporto e Lazer*

Unidade: *01 – Gabinete do Secretário*

Função: *12 – Educação*

Sub-Função: *361 – Ensino Fundamental*

Programa: *0003 – Administração Geral*

Ação: 2.127 *– Manutenção e Encargos com Conselho de Educação*

Elemento: *3.3.90.14.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00*

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

Fonte de Recursos: *0.1.01. Rec. Impostos e Transf. Impostos – Educação.....R$ 5.000,00*

Art. 2º. Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – até o valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias já comtempladas no orçamento programa para 2021, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43.

Art. 3º. Caso os saldos dos créditos especiais abertos por esta lei não sejam suficientes, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, os mesmos poderão serem suplementados até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 03 de dezembro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 059/2021

OBJETO: "Contratação Direta de **Profissionais do Setor Artísticos** – Cantores, para as festividades referentes à **Comemoração ao 42º Aniversário** (emancipação) de Salto do Céu/MT", sendo show com a **BANDA OFICINA DO FORRÓ** no dia **12/12/2021** na Praça Central VEREADOR JARDIR ALVES DE SOUZA.

CONTRATADA: L.B. DA SILVA EIRELI CNPJ: 10.947.845/0001-42

PERÍODO: 01/12/2021 à 01/06/2022

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

JURÍDICO
PORTARIA N. 002/2021/SME/SALTO DO CÉU/MT

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal, para oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e demais providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB, a Lei Municipal nº 375/2010; e, considerando a importância em garantir o quadro permanente dos professores efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1. Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, do quadro de professores, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária do Município de Salto do Céu/MT.

Art. 2. Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas remanejadas do ano de 2021 para 2022.

Art. 3. A realização da contagem de pontos e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão realizadas através de ficha de avaliação.

Art. 4. Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

§1º - Para o processo de contagem de pontos será necessário preencher a ficha de dados pessoais, atualizar todas as informações inerentes à formação do profissional e caberá à escola manter em arquivo cópia dos documentos apresentados para atualização dos dados referentes à escolaridade (histórico escolar, certificados e diploma);

§2º. Ao preencher a ficha de contagem de pontos será obrigatório o preenchimento do “campo” relativo à habilitação, observando que:

I-Preencher a habilitação do concurso/enquadramento;

II- Em caso de possuir outra habilitação (nova habilitação), esta também deve ser informada;

III- No caso de atribuição por habilitação deve ser registrado qual será a opção de atribuição: se na habilitação do concurso/enquadramento ou na nova habilitação.

Art. 5. Para comprovação da pontuação que se refere aos anos trabalhados será apresentado pelo profissional da educação, efetivo, documentos comprobatórios do exercício na rede municipal de ensino, expedido pelo Gestor da unidade de origem.

Art. 6. Para efeito de pontuação quanto à assiduidade em horas aulas com alunos, horas atividades, regime/jornada de trabalho, demais atividades escolares e/ou cursos de formação, as ausências amparadas pela Lei Municipal 375/2010, não deverão ser consideradas como faltas.

Art. 7. Após confirmação da ficha de contagem de pontos, não será permitido alteração ficando a atribuição vinculada à ficha de contagem de pontos quanto ao critério de escolha.

I - Se professor, observar o item 4 – “Opção de Atribuição” - constante na ficha de contagem de pontos - anexo da Instrução Normativa 001/2021/SME//MT, não sendo permitido optar por outra habilitação após validação da ficha;

Art. 8 - Quando da apuração final dos pontos, os profissionais da educação deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I - Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Salto do Céu/MT;

II - Maior idade.

Art. 9. Os profissionais da educação, efetivos, mencionados no Art. 3º da Instrução Normativa nº 001/2021/SME/SALTO DO CÉU/MT, quando do retorno às atividades funcionais, deverão apresentar-se, para fins de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na unidade escolar, na qual se encontra lotado.

Art. 10. A Equipe Gestora da unidade escolar deverá informar à SME o nome dos profissionais efetivos que constam da folha de pagamento e que não compareceram para a atribuição da jornada de trabalho, nem apresentaram documento legal autorizando o afastamento daquela unidade.

Art. 11. Caberá a SME proceder à lotação onde houver vaga para o profissional efetivo que deixar de participar das etapas do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho, que constam desta Portaria.

Art. 12. O profissional da educação investido no mandato de vereador participará do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e se houver incompatibilidade, deverá optar por uma das remunerações e cargo, nos termos do inciso II, artigo 38, da Constituição Federal.

Art. 13. Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quando do processo de atribuição caberá recurso à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente a etapa em questão;

Parágrafo Único - O recurso referido no "caput" deste artigo não terá efeito suspensivo do processo, devendo ser interposto, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após cada sessão, tendo as Comissões de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho da unidade escolar e/ou SME, o mesmo prazo para emitir parecer.

Art. 14. Quanto ao atendimento do aluno com necessidade educacional especial, deverá ser atribuída aulas ao professor que possuir cursos de formação continuada na área conforme o número de serviços especializados necessários para a demanda escolar, desde que devidamente acompanhado de parecer da SME, para as seguintes formas de atuação:

I - Sala de recursos multifuncionais;

II - Professor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);

III - Instrutor surdo (nível superior/licenciatura);

IV - Professor itinerante;

V - § 1º - A jornada de trabalho atribuída aos profissionais contemplados nos incisos I, II, III e IV do *caput* do artigo será de 25 horas semanais para o professor efetivo;

§ 2º - Para assumir a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), somente serão aceitas documentações de aprovação no Exame Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou Atesto do CAS (Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Atendimento à Pessoa com Surdez).

§ 3º - A disponibilidade ou contratação dos professores ou profissionais para atuarem nos serviços de Educação Especial dar-se-á mediante a comprovação de experiências e cursos de formação na área específica de atuação com no mínimo 80 horas.

§ 4º - Para a função de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS o candidato deverá:

I - Ter curso de graduação ou pós-graduação que o habilite a atuar na educação especial ou formação continuada específica, de acordo com a área de conhecimento e necessidades educativas do educando:

a) comunicação aumentativa e alternativa;

b) sistema Braille;

c) orientação e mobilidade;

d) soroban;

e) atividades de vida diária;

f) ensino da língua brasileira de sinais – libras;

g) ensino da língua portuguesa para surdos;

h) atividades cognitivas;

i) aprofundamento e enriquecimento curricular;

j) estimulação precoce;

k) outros.

Art. 15. Para candidatar-se à função de professor da SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL o docente deverá preencher ficha de inscrição de atribuição, conforme perfil estabelecido nos parágrafos a seguir:

I - Para a função de professor da sala de recursos multifuncional o candidato deverá:

a) Ser professor efetivo, com jornada de trabalho de 25 horas/semanais;

b) Ter preferencialmente formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

c) Ter curso de graduação ou pós-graduação que o habilite a atuar na educação especial ou formação continuada específica (Atendimento Educaci-

onal Especializado - AEE ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno);

d) Ter experiência em alfabetização nos últimos 02 anos;

II - A organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) considera as peculiaridades de cada aluno - Alunos com a mesma deficiência podem necessitar de atendimentos diferenciados, por isso, os primeiros passam para se planejar o atendimento não é saber as causas, diagnóstico, prognóstico da suposta deficiência do aluno. Antes da deficiência, vem a pessoa, o aluno com sua história de vida, sua individualidade, seus desejos e diferenças. Há alunos que frequentará o AEE mais vezes na semana e outros, menos. Sendo possível atender aos alunos em pequenos grupos, se suas necessidades forem comuns a todos.

III-O Projeto Político Pedagógico da Escola deverá contemplar o AEE como uma das dimensões das diversidades da escola. Por fazer parte desta organização o PPP estipulará o horário no período oposto ao que frequentam na escola comum sendo proporcional às necessidades indicadas no plano de AEE;

IV - Não poderá concorrer à atribuição na função de professor de sala de recursos multifuncionais os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:

a) aposentados em uma cadeira por não atenderem ao regime de 25 horas/semanais;

b) em processo de aposentadoria para o ano de 2022/2023;

c) em readaptação de função;

d) indisponibilidade de horário para fazer a interlocução com o(s) professor(es) do ensino comum;

e) em constante Licença para Tratamento de Saúde;

V – Para assegurar o direito de ter professor da sala de recursos multifuncional a unidade escolar deverá disponibilizar sala de aula, não sendo possível utilizar outros ambientes para esse trabalho.

VI - escola deverá formar uma comissão que será composta pela equipe gestora, CDCE e SME, que terá como atribuição:

a) analisar as fichas de inscrição; b) avaliar o projeto apresentado pelo candidato;

c) apresentar o resultado da avaliação dos candidatos inscritos para que o corpo docente escolha o profissional que exercerá a função de professor de sala de recursos multifuncional.

VII - caso haja disponibilidade de vaga para exercer a função de professor da sala de recursos multifuncional excepcionalmente, poderá ser admitido professor de contrato temporário, observando os critérios estabelecidos nos itens acima.

Art. 16. Para as unidades escolares que atendem alunos deficientes com graves transtornos neuro-motores (crianças que em decorrência da deficiência apresente mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependente de apoio externo) e transtornos globais de desenvolvimento – TGD, inclusos nas turmas regulares será garantido 01 (um) TAE/AUXILIAR DE TURMAS de modo a proporcionar autonomia ao aluno.

§ 1º - A disponibilidade ou contratação do TAE/AUXILIAR DE TURMAS, com regime de trabalho de 25 horas/semanais, apenas se justifica quando comprovada a necessidade através de avaliação pedagógica do(s) aluno(s) e está condicionada a análise e parecer da SME, podendo o TAE auxiliar mais de uma turma que atenda alunos com deficiência.

§ 2º - O processo de atribuição ao candidato que concorrer para a função do TAE/AUXILIAR DE TURMAS para atender alunos deficientes se pautará nos seguintes pré-requisitos:

a) Formação de Ensino superior/licenciatura; Art. 17. Conforme a necessidade será concedido PROFESSOR ARTICULADOR DA APRENDIZAGEM. § 1º - O professor candidato a função de Articulador de Aprendizagem somente poderá exercer o cargo diante de disponibilidade de desenvolver um trabalho diferenciado com os alunos. § 2º - O professor candidato a exercer a função descrita no caput do artigo deverá participar inicialmente do processo de atribuição de classes e/ou aulas conforme calendário que consta na Instrução Normativa 001/2021 SME/SALTO DO CÉU/MT Art. 18. Os PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM READAPTAÇÃO desenvolverão atividades pedagógico-administrativas (inclusive bibliotecário) de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão dos processos pedagógicos e administrativos da escola determinado pela SME, a cumprir o regime/jornada de trabalho de 25 horas/semanais, no horário escolar estabelecido pela escola como de atendimento ao aluno, tais como:

a) apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares à sala de aula, correlatas às atividades de articulação da aprendizagem (professor);

b) em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional) inclusive na SME;

c) em atividades educativas acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar), denominado Coordenador de Ambiente (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

d) exercer função de técnico responsável pelo Laboratório de Informática que a unidade escolar dispor, desde que tenha perfil para exercer a função (professor/técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

e) atendimento na recepção da unidade escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

f) apoio na Secretaria Escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

§ 1º - Todos os profissionais em situação de readaptação deverão participar do processo de atribuição da jornada de trabalho, isto é, contar pontos e atribuir em uma das funções relacionadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”.

§ 2º - Somente poderá atribuir nas funções elencadas nas alíneas acima, o profissional em constante período de readaptação com perícias médicas vigentes;

§ 3º - A atribuição dos profissionais em readaptação dar-se-á nas vagas constantes nas alíneas acima supracitadas obedecendo à necessidade de manutenção do quadro das unidades escolares, observando a contagem de pontos e não podendo exceder o quantitativo de cargos de direito conforme estabelecido nesta Portaria, exceto para a alínea “a” que poderá ser atribuído até 2 professores, sendo um para cada turno de atendimento do Ensino fundamental, para auxiliar o professor articulador da aprendizagem em atividades complementares à sala de aula.

§ 4º - Em caso de existir mais de um profissional em readaptação concorrendo a uma mesma função em uma unidade escolar, exceto na alínea “a”, caberá a SME distribuir os profissionais que ficarem remanescentes entre as unidades escolares do município.

§ 5º - O profissional em readaptação deverá cumprir a jornada de trabalho integral ou quando com atribuição em laboratório e biblioteca deverá ser distribuída a jornada de trabalho de acordo com os turnos de funcionamento da unidade escolar de forma a atender a escola conforme o número de turnos, não ultrapassando a carga horária de 25 horas/semanais.

Art. 19. Para o exercício das funções de dedicação exclusiva dos profissionais da educação básica (Diretor Escolar, Secretário de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico) o servidor deverá ser nomeado pelo poder executivo. § 3º. O candidato a função de coordenador pedagógico, detentor de 2 cargos públicos, sendo um de rede pública municipal e o segundo de outra rede, deverá solicitar afastamento do outro cargo para assumir a

função gratificada. Art. 20. Para COORDENADOR PEDAGÓGICO exigir-se-á profissional, com Licenciatura Plena que se ao exercício da função, para a vigência de um ano letivo ou como determinado pelo executivo. § 1º. Não poderá exercer a função, servidor que encontra-se em constante licença saúde e/ou readaptação e em processo de aposentadoria; § 2º. Caberá ao coordenador pedagógico: I - ser mediador na formação continuada (Sala do Educador); II - assegurar e acompanhar os serviços de apoio especializado (Sala de Recursos Multifuncional; Intérprete de Libras; Professor Surdo e/ou Instrutor Surdo, Auxiliar de Turmas, e Professor Itinerante, Atendimento Domiciliar) existente na unidade escolar. III – monitorar o cumprimento das horas atividades dos professores da unidade escolar. IV - acompanhar, orientar e monitorar o cumprimento quanto à execução do diário de classe; V - acompanhar todo o processo ensino aprendizagem; VI - garantir apoio pedagógico aos alunos que apresentarem desafios de aprendizagem; VII – acompanhamento dos Programas e Projetos desenvolvidos pela unidade escolar. § 3º. Na ausência de servidor na unidade escolar, comunicar imediatamente a direção da escola. § 4º. O coordenador pedagógico trabalhará em regime de dedicação exclusiva, de modo que contemple os dois turnos de funcionamento da unidade escolar. § 5º. O professor com dois cargos/carga horária de 50 horas semanais não poderá concorrer ao cargo de coordenador pedagógico em unidade escolar que atende em apenas dois turnos. § 6º. A distribuição dos Coordenadores Pedagógicos por unidades escolares será de conformidade com SME. Art. 21. Para funcionamento e utilização dos RECURSOS DIDÁTICOS, a jornada de trabalho de 25 horas/semanais dos profissionais da educação deverá ser dividida de acordo com o número de turnos de atendimento ao aluno, observando-se as respectivas particularidades, a saber: I – Exercer a jornada de trabalho de 25 horas/semanais nas atividades: planejamento das ações, pauta, programação, produção, gravação e formação do grupo monitor; II - Realizar reuniões para elaboração do cronograma de programação; III - Acompanhar a produção; IV - Reunir periodicamente com a comunidade escolar para planejar e produzir a programação do período; V - Adequar a programação ao currículo e ao calendário escolar; VI - Formar e fortalecer o grupo monitor para o funcionamento do veículo nos dois turnos; VII - Apresentar relatório bimestral à SME; VIII - Garantir a ampliação e manutenção dos equipamentos necessários para as produções educativas no PDE/PDDE. Art. 22. O número de Apoio Administrativo Educacional da Unidade Escolar será definido de acordo com o critério estabelecido nesta portaria. Art. 23. O quantitativo de profissionais para o APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO ESCOLAR será definido pela SME. Art. 24. O quantitativo de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional na função MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR/LIMPEZA é calculada com base no número de alunos. § 1º Para o quantitativo de Apoio Administrativo Educacional, na função de limpeza, será calculado com base na área construída, conforme informação Unidade Gestora Escolar e Monitoramento da Estrutura Escolar desta SME. Art. 25. O Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infra-estrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância e segurança/agente de pátio) efetivo ou estabilizado, na forma que dispõe a Lei que excederem ao número definido por unidade escolar, ficarão como remanescentes a serem redistribuídos pela SME, nas escolas onde houver vaga. § 1º. A SME, após o processo de atribuição de regime/jornada de trabalho do Apoio técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional efetivo, de posse dos relatórios veiculados na SME, contendo a relação dos remanescentes das unidades escolares, efetuará a redistribuição dos mesmos, exceto os casos de problemas de saúde comprovados. § 2º. Quando no município houver apenas uma escola, o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional remanescente deverão permanecer em seu quadro de lotação, até ulterior deliberação. Art. 26. Para dar cumprimento as datas e prazos das Etapas e Fase do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho e redistribuição dos profissionais da educação remanescentes, as Comissões responsáveis deverão seguir rigorosamente o calendário estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2021/SME/SALTO DO CÉU/MT. Art. 27. À Equipe Gestora, como monitora e mediadora do cumprimento das horas atividades, caberá juntamente com o coletivo de professores da unidade escolar fazer cumprir o estabelecido pelo total de horas na qual é efetivo ou contratado. I - Definir a forma de operacionalização das horas atividades, bem como o acompanhamento e avaliação que deverá ocorrer bimestralmente; II - Assegurar o registro do processo de participação (presença em atividades internas e externas); III - Encaminhar os casos de não cumprimento das horas atividades ao SME para os devidos descontos em folha de pagamento. Art.28. Ao professor, Apoio técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional candidatos a contrato temporário à atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho será de acordo com a habilitação específica na área da educação. Art.29. O Técnico Administrativo Educacional, na função de Secretário Escolar, terá a responsabilidade na inserção e gerenciamento dos dados e demais informações da unidade escolar, solicitadas pela SME. Art. 30. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituídas nas unidades escolares, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à SME, para conhecimento, análise e parecer. Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Salto do Céu/MT, 01 de dezembro de 2021. **Cléria Aparecida Costa Cardoso** Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Registrado e Publicado de Conformidade com a Legislação Vigente, com a Fixação nos lugares de costume.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 057/2021

OBJETO: "Contratação Direta de **Profissionais do Setor Artísticos** – Cantores, para as festividades referentes à **Comemoração ao 42º Aniversário** (emancipação) de Salto do Céu/MT", sendo show com a **BANDA FORRÓ BOYS** no dia **13/12/2021** na Praça Central VEREADOR JARDIR ALVES DE SOUZA.

CONTRATADA: L2 ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ: 10.553.559/0001-00

PERÍODO: 01/12/2021 à 01/06/2022

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 0174/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 0174/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **JUNIOR PIMENTEL DA SILVA,** inscrito no **CPF: 075.176.771-95**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 0173/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 0173/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **CLAUDIA ROSA DA SILVA,** do cargo de **DIRETORA DE DEPATAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 0108/2021 de 19 de maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
5 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SANTA RITA DO TRIVELATO/MT E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Flávio Luiz, no 2.201, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 04.205.596/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, denominado de consorciado, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, nº 500, Bairro Amazônia, Cidade de Sorriso-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **RODRIGO AUDREY FRANTZ**, brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Santa Carmem-MT, e Presidente do Conselho Diretor, portador do RG no 1193018-7 SJ/MT e CPF no 885.328.361-00, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, ne 1561, Santa Carmem/MT, denominado de CONSORCIANTE, considerando o constante Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto nº 6.017/07, **RESOLVEM aditar** o Contrato de Rateio nº 01/2021, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica acrescentado o **Parágrafo Nono** à **Cláusula Segunda do Contrato – "Do Valor" –** para o fim de aditivar **R$19.951,44 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** ao contrato, com a seguinte redação:

1.1.1. "Parágrafo Nono: R$19.951,44 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) *corresponde ao valor referente ao custeio da contrapartida do município para execução dos procedimentos propostos através do Programa Mais MT Cirurgias 2021, criado pelo Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021 e normatizado pela Portaria nº 468/2021/GBSES;*

1.1.2. *O Valor do presente aditivo será pago conforme necessidade de contrapartida e utilização pelo município.*

1.1.3. *Os valores destas parcelas serão creditados na seguinte conta: Conta Corrente nº 12.922-4, Agência 1917-8, Banco do Brasil, em nome do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.*

1.2. O valor presente aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETÁRIA DE SAUDE

Dotação: 0250 - 06.002.10.302.0005.2015-337170000000

Fonte de recurso 0.1.02.00000

1.3. O valor global do contrato, após este aditamento, será de **R$1.051.080,73 (hum milhão e cinquenta e um mil reais e setenta e três centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Originário nº 001/2021 e seus aditamentos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sorriso-MT, 03 de dezembro de 2021.

_____ _____

EGON HOEPERS RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal Presidente

Prefeitura Mun. De Santa Rita do Consórcio Público De Saúde Vale Do Trivelato-MT Teles Pires

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 0130/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA "CIDADE QUE BRILHA 2021" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EGON HOPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, e;

Considerando o regulamento para concurso de decoração natalina "Cidade que Brilha 2021";

DECRETA:

Art. 1°. Ficam prorrogadas até o dia 8 de Dezembro de 2021 as inscrições para O Concurso de Decoração Natalina "Cidade que Brilha 2021".

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 143/2021

EXTRATO AO CONTRATO Nº 143/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato/MT; **EMPRESA** COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES DE NOVA MUTUM - COOTRAM, inscrita no CNPJ nº 15.745.358/0001-10; **Vigência do Contrato**: 03/12/2021 até 03/01/2022**; VALOR DO CONTRATO R$ 3.800,00; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETES PARA RETIRADA DE CESTAS BASICAS E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,**conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 057/2021

COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2020, REFERENTE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-20, estabelecida a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro, CEP: 90.020-060 na cidade de Porto Alegre - RS, representada neste ato por seu Diretor, Sr. **MARCELO WAIS,** portador da cédula de identidade RG sob nº 70090361666 SSP/RS e do CPF sob nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, Nº 200/202, Torre A, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista os termos do contrato original nº 147/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da contratação, bem como prorrogar a vigência contratual e restabelecer as condições de pagamento, previstos nas Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira, do Contrato nº 147/2020, que passa a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R$ 5.619,00 (cinco mil seiscentos e dezenove reais) ,** para os valores unitarios e totais descritos na tabela abaixo:

ITEM	COD	MARCA/DESCRIÇÃO	CHASSIS	MOD/ANO	Placa	Valor Unitário	Valor Total
1	278631-1	TOYOTA HILUX CHLSTM4FD (DIESEL) AMBULÂNCIA.	8AJFA8CB3L2010306	2020/2020	AAVISAR	R$ 5.619,00	R$ 5.619,00

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

4.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato em mais **12 (doze) meses,** contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, com vencimento previsto para **07 de dezembro de 2022.**

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da apólice de seguro, e atesto do Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Segunda, Item 2.1, parte final, do Contrato nº 147/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 07/12/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 03 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2021

CONTRATO Nº 046/2021– DATA 01/10/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Terezinha - MT

CONTRATADO: CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO CPF**: 359. 215.228-99**

OBJETIVO: Prestação de serviços no cargo de agente de saúde com 40 (quarenta) horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04- Secretaria de Saúde

3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

VALOR: 1.229,33 (um mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)

PRAZO: 01/10/2021 a 31/12/2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 045/2021

CONTRATO Nº 045/2021– DATA 25/10/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Terezinha - MT

CONTRATADO: FABRICIO COELHO DA SILVA **CPF: 733.806.502-44**

OBJETIVO: Prestação de serviços no cargo de motorista com 40 (quarenta) horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04- Secretaria de Educação

003 – FUNDEB

2017 – Encargos com o FUNDEB 60%

3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

VALOR :R$ 1.516,92 (um mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)

PRAZO: 25/10/2021 a 31/12/2021.

PREFEITURA / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2021

PORTARIA N.º 270/2021-GP

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor da USC/SEFAZ"

CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor público municipal, Sr. **RUBERLEY GOMES DE REZENDE**, portador do CPF nº 201.738.811-49 e RG nº 1507317 SSP/GO, Cargo de Advogado, matricula funcional nº 15.212, para **Gestor da USC/SEFAZ – Termo de Cooperação 0406/2021.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DECRETO Nº 075/2021

DECRETO Nº 075/2021

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população Levergense, sem descurar da necessidade de exercício de trabalho de subsistência compatível com as medidas de segurança à saúde;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 6º, estabelece, dentre outros, a saúde como direito social e garantia fundamental e no artigo 196, trata do direito à saúde e do dever do Estado de prever e prover os meios de alcançá-la, mantê-la ou recuperá-la;

CONSIDERANDO a nova variante do COVID – 19 recentemente detectada e classificada como preocupante pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a probabilidade da ocorrência de uma 3ª onda mundial do COVID-19, conforme já ressaltado pela Organização Mundial de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados no âmbito do Município de Santo Antônio de Leverger, os eventos públicos comemorativos ao Réveillon/2021 e Carnaval/2022.

§1º. A vedação do disposto no caput do presente artigo se aplica também as festas e eventos privados em comemoração ao Carnaval/2022.

§2º. Quanto aos eventos privados em comemoração ao Réveillon/2021, o ingresso e permanência nos referidos estabelecimentos e locais deverá ocorrer mediante comprovação de imunização contra COVID-19 (2ª dose ou a dose única conforme o caso) ou ainda mediante apresentação de teste contra COVID-19 (RT-PCR), realizado no período máximo 48 horas antes do evento.

Art. 2º As medidas previstas no presente decreto poderão ser objeto de alteração, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 no âmbito do território municipal.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Santo Antônio de Leverger/MT, 03 de Dezembro de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA Nº 022/GS/SMEEL/MT/2021.

PORTARIA Nº 022/GS/SMEEL/MT/2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para proceder com a identificação de rotas, precificação de custos e demandas do Transporte Escolar Terceirizado do Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 137, inciso I e artigo 147, inciso V ambos da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Leverger – MT, e:

Considerando a necessidade de designação de servidor para atuar na identificação das rotas, precificação e balizamento de preços e identificação das demandas a serem suportadas pelo transporte escolar, inclusive os serviços terceirizados, a serem empregados no calendário escolar de 2022.

Considerando a necessidade de planejamento para elaboração de Termo de Referência que subsidiará necessário procedimento de licitação para os serviços de transporte escolar para o calendário de 2022.

Considerando a necessidade de observâncias às recomendações contidas no Relatório Técnico de Auditoria Especial de Conformidade, contido nos autos do Processo n.° 259578/2019 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor efetivo da educação, Sr. Roberto Hilário da Cruz, como responsável pelo levantamento de rotas do transportes escolar, especialmente para os serviços a serem terceirizados, formando a base de dados necessária a contratação dos serviços, contendo:

I. Identificação nominal da rota, escola e número de alunos atendidos e quilometragem diária; II. Localização dos pontos de partida chegada e referência de cada rota, inclusive por meio de Sistema de Posicionamento Global (GPS); III. Emissão de Relatório Fotográfico, com os principais pontos de chegada e partida de cada rota; IV. Mapa geográfico das rotas terceirizadas; V. Cotação e precificação dos preços, em Mapa Comparativo de Valores, com a média de preço por quilometro rodado de cada rota, observada a necessária e adequada formação de cesta de valores, segundo orientações dos sistemas de controle interno e externo.

Parágrafo único. As atividades, deverão ser desempenhadas, com observância as recomendações que se possa extrair do Relatório Técnico de Auditoria Especial de Conformidade, constante do Processo n.° 259578/2019 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeito retroativo à 1° de setembro de 2021.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Leverger-MT, 02 de dezembro de 2021.

Caroline Maria de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DECRETO Nº 074/GP/2021

DECRETO Nº 074/GP/2021

"Dispõe Sobre a recomposição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Santo Antônio de Leverger".

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 67, inciso VIII da Lei Orgânica e a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados os nomes abaixo relacionados para recomporem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE dos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de Santo Antônio de Leverger-MT:

Recomposição do Conselho de Alimentação Escolar

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Fabio Junior Moreira de Castilho

CPF: 904.022.191-04

Suplente: Jeannie Leite Moreira

CPF: 998.885.641-53

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Titular: Kalmon da Silva Oliveira

CPF: 772.624.781-04

Suplente: Gonçalo Pereira Fontes Maia

CPF: 545.388.151-87

Titular: Isanira Amorim Pereira Rodrigues

CPF: 622.588.341-04

Suplente: Walquiria Roque da Silva

CPF: 667.214.401-30

REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS

Titular: Thaiza Bom Despacho de Melo

CPF: 030.536.391-30

Suplente: Lucimeire Santana da Cruz

CPF: 015.654.871-25

Titular: Maria Gabriela Taques Gallio

CPF: 061.323.051-57

Suplente: Karoline Andressa Vaz Moreira

CPF: 033.397.581-79

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Cezar da Silva

CPF: 912.359.441-15

Suplente: Margareth Rosa Rondon

CPF: 692.479.601-00

Titular: Gilmar Medeiros Conceição

CPF: 630.391.331-87

Suplente: Glauciane Aparecida Pereira

CPF: 034.480.081-41

Artigo 2°-A eleição do presidente e vice presidente do CAE dar-se-á na primeira reunião após publicação deste decreto em diário oficial dos Municípios.

Artigo 3° - Os mandatos dos conselheiros supracitados tem vigência até 24 de setembro de 2022, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e ratificando as disposições contidas no DECRETO N° 050/GP/2018 naquilo que não for contrário ao presente.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antônio de Leverger/MT, 02 de dezembro de 2021.

_____

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, reali-

zado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecer nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07h às 13:00), munido de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomar posse em seu respectivo cargo.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
01	DANIELA REGINA MENEGASSI DO AMARAL

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 1º RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – 1º RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021

PROCESSO Nº 083/2021

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do Pregoeiro, designado pela portaria nº 360/2021 de 14 de janeiro de 2021, torna público que nos termos da Lei nº 10.520/2002, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório, **pregão presencial registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e recreativos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Secretaria de Desporto e Lazer.**

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada a data de abertura do certame devido a confraternização dos servidores deste órgão que ocorrerá no dia 17 de dezembro.

A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021***, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas ás 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br),** ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.**

Santo Antônio do Leste – MT, 03 de dezembro de 2021.

_____

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021

PROCESSO Nº 083/2021

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do Pregoeiro, designado pela portaria nº 360/2021 de 14 de janeiro de 2021, torna público que nos termos da Lei nº 10.520/2002, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório, **pregão presencial registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e recreativos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Secretaria de Desporto e Lazer.**

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada a data de abertura do certame devido a confraternização dos servidores deste órgão que ocorrerá no dia 17 de dezembro.

A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021***, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas ás 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br),** ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.**

Santo Antônio do Leste – MT, 03 de dezembro de 2021.

_____

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 410/2021

DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VANDOIR LUIS ROBE** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **VANDOIR LUIS ROBE,** em 03/12/2021 a 01/01/2022, com período aquisitivo de 08/10/2019 a 07/10/2020, com retorno as suas atividades em 02 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 409/2021

DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ARLINDO JOSE GUERRA DOS SANTOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **ARLINDO JOSE GUERRA DOS SANTOS,** em 03/12/2021 a 01/01/2022, com período aquisitivo de 14/02/2019 a 13/02/2020, com retorno as suas atividades em 02 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 408/2021.

DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA COORDENADORIA

DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DESTA PREFEITURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a servidora SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER, atual Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado, não se encontra;

Considerando a necessidade de que as atividades realizadas pela Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal não sofram solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º-Designar a servidora SANDRA MATEUS BAGETTI DA SILVA para responder interinamente pelas atividades da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, quando a atual coordenadora se encontrar ausente.

Artigo 2º - Para o atendimento das necessidades da coordenadoria, o servidor ora designado poderá utilizar eventuais login(s) e senha(s) do(s) sistema(s) instalados no setor ou que atendam a citada coordenadoria.

Artigo 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 03 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 32.981,50 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta

centavos), tendo como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pinturas em geral, para atender a secretaria municipal de saúde e a unidade básica de saúde (ESF) de Santo Antonio do Leste – MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de:

JHENIFER LOUIZE SILVA ALMEIDA LEAL – CNPJ: 40.785.664/0001-28, com sede na Rua das Araras, nº 466, bairro: centro, Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78.628-000 e **HELIO DE ANDRADE FERNANDES CNPJ: 40.579.835/0001-62, com sede** na Avenida Primavera, s/n, bairro: Jardim Bem Viver, Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78.628-000 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 03 de dezembro de 2021.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021.

COMPRA EMERGENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT*, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:* ***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021.*** *"Modalidade:* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2021,*** *cujo objeto e a* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MAS PRECISAMENTE O PSF DO ESPIGÃO DO LESTE, DISTRITO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT. CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. VISANDO ASSIM ATENDER AS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.****Contratada:* **UNIÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 19.608.362/0001-98, estabelecida na Avenida Espigão do Leste, s/n, Distrito de Espigão do Leste, Cidade: São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78.670-000, E-MAIL: marialvesbrito@hotmail.com, denominada contratada, representado neste ato por seu proprietário **JEZIEL R. DA SILVA. Perfazendo um montante de VALOR GLOBAL: R$ 67.018,50** (Sessenta e Sete Mil e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).R*eferente ao fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação nº038/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.*

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de dezembro de 2021.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 070/2021

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 ADESÃO Nº 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

ADESÃO nº 009/2021

OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇAO DE ESTRADAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS D0 MUNICIPIO, ATRAVES DE RECURSOS PROPRIO ou FETHAB.** Empresa: **M.M. SPADA FURLAN-ME, inscrito no CNPJ Nº 02.464.890/0001-18, com sede na Av. Dr. Jose Fragelli 498, Centro São Félix do Araguaia – MT**, representada neste ato pela sua sócia proprietária representada neste ato pela senhora **MAGALI MARIA SPADA FURLAN**, portadora do RG nº 11.791.493-9 2 VIA SSP/SP e do CPF nº 784.638.901-72, residente e domiciliada á Avenida **na Av. Dr. Jose Fragelli nº 498, Centro São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000**.PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.** VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Valor Total da Proposta:R$1.481.250,00** (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na sede da Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.**

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PMSFA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
DECRETO Nº 43/2021, DE 03/12/2021 - REESTRUTUA E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), PARA O BIÊNIO 2021/2023

DECRETO Nº 43, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO:

I - a vacância dos cargos dos Conselheiros no biênio 2019/2021;

II - a Lei Complementar Municipal nº 3, de 7 de dezembro de 1990 que, no seu art. 9º, criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (CMDCA);

III - a Lei Complementar Municipal nº 66, de 25 de maio de 2011, que alterou parcialmente a Lei Complementar Municipal nº 3/1990;

IV - o mandato do presidente do CMDCA, que findou em 13 de março de 2021;

V - a necessidade de reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); e

VI - o que foi convencionado em Ata da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 30 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São Félix do Araguaia-MT passa, doravante, a ter a seguinte composição, para o período de 14 de março de 2021 a 13 de março de 2023:

I - presidente: Luciana Nasciutti Curado;

II - vice-presidente: Thamy Azambula Almeida;

III - secretário: Elis Carlos Dias Torres Braga;

IV - tesoureira: Viviane Barros dos Santos;

V - representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS):

1. titular: Viviane Barros dos Santos; e

2. suplente: Milena dos Santos Silva.

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. titular: Aclécia Amorim Cavalcante; e

2. suplente: Evânia Mendes de Sousa.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

1. titular: Luciana Nasciutti Curado; e

2. suplente: Sandra dos Santos Silva.

VI - representantes da Sociedade Civil:

a) representantes da Associação de Educação e Assistência Social Nossa Senhora da Assunção (ANSA):

1. titular: Vânia Costa Aguiar; e

2. suplente: Alexandre Lima de Oliveira.

b) representantes do Instituto Monte Santo:

1. titular: Thamy Azambula Almeida; e

2. suplente: Ana Cleide Barbosa dos Santos.

c) Representantes do Conselho Regional de Psicologia:

1. titular: Maíra Gross Milhomem; e

2. suplente: Edilene Silva de Siqueira.

Art. 2º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de março de 2021.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 15, de 18 de março de 2019.

São Félix do Araguaia (MT), em 3 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 – EMERGENCIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021.

OBJETO: *A presente dispensa de licitação* ***visa a*** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MAS PRECISAMENTE O PSF DE ESPIGÃO DO LESTE, DISTRITO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT;

Contratada: Empresa**UNIÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 19.608.362/0001-98, estabelecida na Avenida Espigão do Leste, s/n, Distrito de Espigão do Leste, Cidade: São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78.670-000, E-MAIL: marialvesbrito@hotmail.com, denominada contratada, representado neste ato por seu proprietário **JEZIEL R. DA SILVA**;

Valor Total - ***R$ 67.018,50*** *(Sessenta e Sete Mil e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).*

PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

À Vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ***RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 038/2021.*** *Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação.*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8,666193, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal.

PMSFA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: Contrato nº 161/2021 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, firmado em 30/11/2021, e o IMÓVEL está localizado na Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - Lotes 8, 9 e 10 da Quadra 24 - CEP - 78.670-000 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), a ser utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE AULA ANEXAS À ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, PARA ATENDER DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 039/2021

CONTRATO Nº 161/2021, emitido em 30 de novembro de 2021.

FAVORECIDA: ÁUREA TEIXEIRA BRITZKE, CPF nº 030.088.189-43

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 ano

VIGÊNCIA: Com início em 01/12/2021 e término em 30/11/2022, podendo ser prorrogado, de acordo com as Leis 8.666/1993 e 8.245/1991

VALOR MENSAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

VALOR GLOBAL: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM A LEI 8.245/1991

São Félix do Araguaia (MT), em 02 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021.

ADESÃO Nº 009/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, REALIZADA PELA CI-

DESAA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à **Ata de Registro de Preço nº 001/2021**, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 001/2021, Processo Administrativo nº 001/2021, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, objetivando: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇAO DE ESTRADAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** bem como a proposta da DETENTORA DA ATA, independentemente de transcrição.Adesão autorizada pela Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, SENHORA **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, conforme Ofício anexo ao processo. Empresa **M. M. SPADA FURLAN - ME, CNPJ/MF n.º 02. 464.890/0001-18, doravante denominado FORNECEDOR;** Valor Global Estimado do Objeto da Contratação: R$ 1.481.250,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

São Félix do Araguaia - MT, 03 de dezembro de 2021

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

Portaria nº 016/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 PROCESSO ADM Nº 098/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

PROCESSO ADM Nº 098/2021

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS TIPO 01-DOSADOR DE PRODUTOS QUIMICOS TIPO HDS 50 COMPLETO, INCLUSO A BOMBA DE DOSAGEM E 90 KG DE HIPOCLORITO DE CALCIO EM TABLETE DE LENTA DISSOLUÇAO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO (DAE) DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. RECURSO PRÓPRIO.

EMPRESA CONTRATADA: **INNOVATIVE WALTER CARE INDÚSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICO DO BRASIL, CPNJ sob o nº 43. 677.178/0001-84**;

VALOR GLOBAL: R$ 17.130,00(DEZESSETE MIL E CENTO E TRINTA REAIS);VALOR

PRAZO DE VIGENCIA: 02(dois) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/ 2018 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020, que atualizou os valores para dispensa de licitação para compras e serviços.

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PROCESSO LICITATÓRIO N. º 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 028/2021 CONTRATO N. º 113/ 2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Licitatório n. º 052/2021

Pregão Eletrônico n. º 028/2021

Contrato n. º 113/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO N. º 113/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/INSUMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (I, II, IV E RURAL), CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES, CAPS, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE SANGUE, CENTRO DE REABILITAÇÃO E RAIOS-X ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na Avenida Araguaia nº 248, Centro, São Felix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representada, pela Prefeita Municipal a Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, Carteira de Identidade sob o nº 53.204.353-4 SSP/SP e C.P.F. nº. 049. 351.084-28 e de outro lado a empresa **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME, CNPJ:** 26.574.769/0001-07, Avenida Miguel Sutil, nº 13.060, Bairro Cidade Alta, **CEP:** 78.030-485 – Cuiabá – MT, **TEL. :** (65) 2136-8363 / (65) 99815-0464, **E-MAIL.:** ricardo@grupoguio.com.br / adm@grupoguio.com.br, representada pelo Sr.(a) **Ricardo Guio Segundo**, portador(a) do CPF nº 040.318.051-10, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 052/2021, modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2021, observadas as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Original n. º 113/2021, em função de que o objeto contratado, os itens 126 e 127 do pregão eletrônico n.º 028/2021 não atende a necessidade da contratante, assim foi proposto a rescisão amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Contratual está fundamentado e regido pelos artigos 78 e 79 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a cláusula décima primeira do Contrato n. º 113/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo de rescisão amigável e assinado pelas partes.

São Félix do Araguaia – MT, 03 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Contratante

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Empresa

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
CMDCA - ATA Nº 01/2021, DE 30/04/2021 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA EM 30/04/2021

Ata de nº 01 de 2021 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Félix do Araguaia – MT, realizada às 14 (quatorze) horas do dia 30 de abril 2021, na modalidade EAD no Google Meet, pelo link: meet.google.com/soa-wvmx-gvb. Tendo como pauta: 01- Histórico da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; 02- Apresentação da Nova Composição do CMDCA; 03- Eleição da Direitoria do CMDCA; 04- Eleição da Diretoria do FIA – Fundo da Infância; 05- Outros Informes.

Estavam presente o **Presidente do CMDCA** o sr. Junio de Souza Alves, a **Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social do Município** a sra Lêonia Carolina Cládio Macedo, nascida no dia 23/11/1981, portadora do RG nº 4585538 SSP/GO e CPF nº 001.199.371-58, residente na Rua 06, s/nº, setor Núcleo Embrião, o **Secretário Executivo** o sr. Elis Carlos Dias Torres Braga, a **Articuladora do Selo UNICEF** a sra.Eurides Luz de Araújoe os conselheiros da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Estes, estão sendo Representado pelo **Poder Público** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social** a sra.Viviane Barros dos Santos (titular), funcionária pública municipal, nascida no dia 03/08/1974, portadora do RG nº 3996174 SSP/GO e CPF nº 705.01.901-63, residente na Rua 06, qd. 14, lt.09, nº 197, setor Zumbi Vila Santo Antônio e a sra. Milena dos Santos Silva (suplente), funcionária pública municipal, nascida no dia 29/05/1998, portadora do RG nº 1322945-1 SSP/MT e CPF nº 703.143.061-53, residente na Rua C, nº 220, setor Vila Nova; da **Secretaria Municipal de Saúde** a sra. Luciana Nasciutti Curado (titular), funcionária pública municipal, nascida no dia 23/01/1979, portadora do RG nº 256727 SSP/GO e CPF n º 703.160.661-68, residente na Rua do Comércio, nº 332, Centro e a sra. Sandra dos Santos Silva (suplente), funcionária pública municipal, nascida no dia 18/01/1976, portadora do RG nº 3495320-5 SSP/MT e CPF n º 784.171.201-49, residente na Av. Vila Nova, nº 177, Vila Alta e da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** a sra.Aclesia Amorim Cavalcante (titular), funcionária pública municipal, nascida no dia 28/05/1982, portadora do RG nº 12455407 SSP/MT e CPF nº 709.489.411-20, residente na Av. Dom Pedro Casaldáliga, setor Vila Santo Antônio e a sra. Evania Mendes de Souza (suplente), funcionária pública municipal, nascida no dia 08/05/1998, portadora do RG nº 13156632 SSP/MT e CPF nº 885.000.121-53, residente na Rua 09, Núcleo Embrião Vila Santo Antônio; e representados pela **Sociedade Civil** a **Associação de Educação e Assistência Social Nossa Senhora da Assunção – ANSA** a sra.Vânia Costa Aguiar (titular), diretora da Ansa, nascida no dia 15/04/1976, portadora do RG nº 10877860 SSP/MT e CPF nº 786.449.501-00, residente na Av. Dom Pedro Casaldaliga, s/nº, Vila Santo Antônio e o sr. Alexandre Lima sde Oliveira (suplente), nascido no dia 25/04/1987, funcionário da Ansa, portador do RG nº 17681014 SSP/MT e CPF nº 014.272.641-98, residente na Av. dos Pescadores, s/nº, Vila Alta; o **Monte Santo** a sra.Thamy Azambuja Almeida (titular), presidente do Grupo Monte Santo, nascida no dia 03/01/1981, portadora do RG nº 1139345373 SSP/RS e CPF nº 009.471.291-38, Rua Monte Santo, s/nº, Vila Alta e a sra. Ana Cleide Barbosa dos Santos (suplente), escrivã, nascida no dia 13/10/1975, portadora do RG nº 909573 SSP/MT e CPF nº 569.015.851-87, Rua Visão, s/nº, Vila Alta e do **Conselho Regional de Psicologia** a sra. Maíra Gross Milhomem (tirular), funcionária pública municipal, nascida no dia 31/10/1993, portadora do RG nº 1634524-0 SSP/MT e CPF nº 048.469.051-52, residente na Rua Irineu, nº 188, Centro e a sra. Edilene Silva de Siqueira (suplente), funcionária pública municipal, nascida no dia 16/05/1982, portadora do RG nº 001156273 SSP/MS e CPF nº 970.995.461-04, residente na Rua Luiz Gonzagade Souza, nº 229, Centro.

Aberta a reunião pelo presidente do CMDCA o sr. Junio de Souza Alves que cumprimenta a todos e traz o primeiro ponto da pauta falando um pouco da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adoelescente – CMDCA e passa a palavra a secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a sra. Lêonia Carolina Cládio Macedo que agradece a presença de todos e retorna a palavra ao presidente. Em seguida, o sr. presidente apresenta a todos a nova **composisação do CMCDA com a vigência de 14 de março de 2021 à 13 de março de 2023** onde estão todos presentes nesta reunião conforme citado acima, cumprindo assim a segunda pauta da reunião. Com isso, o presidente o sr. Junio de Souza Alves informa a todos que está saindo da diretoria e do CMDCA e passa para a terceira pauta da reunião que é a Eleição da Diretoria do CMDCA onde temos que escolher um presidente e um vice do conselho. O sr presidente passa a palavra aos presentes que queiram se pronunciar, alguns conselheiros falaram da satisfação de poder fazer parte do conselho e da importância do CMDCA para as crianças e adolescentes do nosso município. Mas como ninguém se manifestou espontaneamente para assumir os cargos em aberto, o sr. presidente coloca o nome da sra. Thamy Azambuja Almeida como vice presidente e o nome da sra. Luciana Nasciutti Curado como presidente do conselho, colocando assim em apreciação e aprovação dos conselheiros, e, com uma breve conversa entre as duas e com a aprovação de todos presentes na reunião, **então, ficou como presidente do CMDCA a sra. Luciana Nasciutti Curado e como vice presidente a sra. Thamy Azambuja Almeida, ficando as mesma como responsáveis para gerir as contas correntes nº 8243-5 e nº 1495-8 do Banco do brasil com vinculo ao CNPJ nº 04.122.113/0001-10.** Dando continuidade na reunião, o sr. presidente Junio de Souza Alves entra na quarta pauta da reunão que é a Eleição da Diretoria do FIA – Fundo da infância onde explica o que vem a ser o FIA e a atual situação do FIA no município, deixando em aberto para manifestarem o interesse em compor o FIA. Após manifestações dos membros do conselho ficou **deliberado que o FIA terá como presidente a sra. Viviane Barros dos Santos sendo a mesma responsável pelo cuidado da conta corrente nº 25739-7 do Banco do Brasil, CNPJ nº 31.434.909/0001-81, juntamente com a sra. Leônia Carolina Claudio Macedo.** Na sequência, o sr. presidente pergunta se alguém quer ter a palavra, e, a sra. Leônia Carolina Cláudio Macedo agradece a todos pela colaboração, e, se coloca a disposição para qualquer esclarecimento e/ou eventualidades futuras. A reunião encerrou às 16 (dezesseis) horas. Nada mais havendo a tratar o sr. Junio de Souza Alves encerra a reunião, e a sra. Luciana Nasciutti Curado lavra a presente Ata, que após lida será assinada por mim e demais presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 009/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 009/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021.

OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, REALIZADA PELA CIDESAA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA;

OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇAO DE ESTRADAS ESTADUAIS, MUNI-

CIPAIS, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

EMPRESA**M. M. SPADA FURLAN ME, CNPJ/MF n.º 02.464.890/0001-18,** estabelecida na Av. Governador Jose Fragelli, nº 498, Bairro Centro, na cidade de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78.670-000, representada neste ato por seu procurador o Sr. **MARCOS ANTONIO FURLAN**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.481.250,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Ratifico a Adesão (Carona) em consonância com a Justificativa apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e o Parecer da Assessoria Jurídica, nos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelo Decreto Municipal nº 019/2013.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal.

PMSFA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 133/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

CONTRATO (A)UDERICO DE JESUS ASSUNÇÃO-MEI

OBJETO –O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO PROCESSO Nº 116/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°30/2021, TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA TROCAS, CONSERTOS DE PNEUS, MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE BORRACHARIA EM GERAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R$ **22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**.

DA VIGÊNCIA- O presente Contrato terá vigência de 12 meses, iniciando no dia 25 de Novembro de 2021 a 25 de Novembro de 2022. Podendo ser prorrogado de acordo com lei 8666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT, através do pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 21/2021 de 05 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às**:** 13h00-min **do dia 17 de Dezembro do ano de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **São Jose do Povo** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal nº010/20160 de 28 de janeiro de 2016 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constante da Lei Federal n. 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

OBJETO:O objeto deste certame é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Óleos, Filtros e Lubrificantes originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos do Município de São José do Povo - MT conforme condições e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Maiores Informações: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos do no site: **www.saojosedopovo.mt.gov.br.** no e-mail **licitacao2019sjp@gmail.com** através do telefone 66 34941137 ramal 206 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP; 78773000 , São Jose do Povo- MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das **12: 00 as 18:00 Horas**, de **segunda á sexta feira.**

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 03 de Dezembro do ano de 2021.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.341, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

APLICA O PERCENTUAL DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LEVI RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O índice de RGA – Reajuste Geral Anual a ser concedido aos servidores do Poder Legislativo, será de 5,44% (Cinco vírgula quarenta e quatro por cento) equivalente ao índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos meses de janeiro a dezembro de 2020, com efeitos financeiros a partir de a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito à partir de 1 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 03 de dezembro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.340, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LEVI RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Revisão Geral Anual a ser concedida aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do município, dos poderes Executivo e Legislativo, será de 5,44% (cinco virgula quarenta e quatro por cento), equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumi-

dor – INPC acumulado dos meses de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, conforme anexo I desta Lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º A Revisão Geral Anual a que se refere o caput deste dispositivo está condicionada a cessação da vedação estabelecida no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

§ 2º O disposto no caput deste dispositivo não terá efeito retroativo para o fim de abranger o período de vedação estabelecido pela Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 2º O disposto nesta lei se aplica aos agentes públicos do município de São José do Rio Claro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, procedendo a revisão conforme os anexos constantes nesta lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 03 de dezembro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

(LEI Nº 831, DE 22 DE JULHO DE 2010)

Tabelas com Aplicação do INPC 01/2020 à 12/2020 (5,44% acum.)					
PROFESSOR 30 HORAS					
Classe/Ref.	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
I	R$ 2.384,73	R$ 3.956,66	R$ 5.302,30	R$ 7.105,59	R$ 9.522,17
II	R$ 2.503,96	R$ 4.154,49	R$ 5.567,41	R$ 7.460,87	R$ 9.998,28
III	R$ 2.629,16	R$ 4.362,21	R$ 5.845,78	R$ 7.833,91	R$ 10.498,19
IV	R$ 2.760,62	R$ 4.580,33	R$ 6.138,07	R$ 8.225,61	R$ 11.023,10
V	R$ 2.898,65	R$ 4.809,34	R$ 6.444,98	R$ 8.636,89	R$ 11.574,25
VI	R$ 3.043,58	R$ 5.049,81	R$ 6.767,23	R$ 9.068,73	R$ 12.152,97

ANEXO I - A					
AGENTE ADMINISTRATIVO					
Classe/Ref.	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
I	R$ 1.606,36	R$ 2.032,55	R$ 2.571,83	R$ 3.254,19	R$ 4.117,58
II	R$ 1.670,61	R$ 2.113,86	R$ 2.674,70	R$ 3.384,35	R$ 4.282,29
III	R$ 1.737,44	R$ 2.198,41	R$ 2.781,69	R$ 3.519,73	R$ 4.453,58
IV	R$ 1.806,93	R$ 2.286,35	R$ 2.892,96	R$ 3.660,52	R$ 4.631,72
V	R$ 1.879,21	R$ 2.377,80	R$ 3.008,68	R$ 3.806,94	R$ 4.816,99
VI	R$ 1.954,38	R$ 2.472,91	R$ 3.129,02	R$ 3.959,21	R$ 5.009,67
ANEXO I - B					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Classe/Ref.	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
I	R$ 1.249,38	R$ 1.674,29	R$ 2.138,88	R$ 2.732,39	R$ 3.490,58
II	R$ 1.311,85	R$ 1.741,26	R$ 2.224,43	R$ 2.841,68	R$ 3.630,21
III	R$ 1.377,44	R$ 1.810,91	R$ 2.313,41	R$ 2.955,35	R$ 3.775,42
IV	R$ 1.446,31	R$ 1.883,35	R$ 2.405,95	R$ 3.073,56	R$ 3.926,43
V	R$ 1.518,63	R$ 1.958,68	R$ 2.502,19	R$ 3.196,51	R$ 4.083,49
VI	R$ 1.594,56	R$ 2.037,03	R$ 2.602,27	R$ 3.324,37	R$ 4.246,83
ANEXO I - C					
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/ BIBLIOTECÁRIO					
Classe/Ref.	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
I	R$ 1.151,23	R$ 1.549,22	R$ 2.076,10	R$ 2.782,17	R$ 3.728,38
II	R$ 1.213,85	R$ 1.626,68	R$ 2.179,90	R$ 2.921,28	R$ 3.914,79
III	R$ 1.274,54	R$ 1.708,01	R$ 2.288,90	R$ 3.067,34	R$ 4.110,53
IV	R$ 1.338,27	R$ 1.793,41	R$ 2.403,34	R$ 3.220,71	R$ 4.316,06
V	R$ 1.405,19	R$ 1.883,08	R$ 2.523,51	R$ 3.381,75	R$ 4.531,86
VI	R$ 1.475,44	R$ 1.977,24	R$ 2.649,69	R$ 3.550,83	R$ 4.758,46
ANEXO I - D					
SUPERVISOR PEDAGÓGICO					
Classe/Ref.	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
I	R$ 2.707,39	R$ 3.628,17	R$ 4.862,09	R$ 6.515,67	R$ 8.731,61
II	R$ 2.842,76	R$ 3.809,57	R$ 5.105,19	R$ 6.841,45	R$ 9.168,20
III	R$ 2.984,90	R$ 4.000,05	R$ 5.360,45	R$ 7.183,52	R$ 9.626,60
IV	R$ 3.134,15	R$ 4.200,06	R$ 5.628,48	R$ 7.542,70	R$ 10.107,94
V	R$ 3.290,85	R$ 4.410,06	R$ 5.909,90	R$ 7.919,83	R$ 10.613,33
VI	R$ 3.455,40	R$ 4.630,56	R$ 6.205,40	R$ 8.315,82	R$ 11.144,00

ANEXO I - E			
MOTORISTA			
Classe/Ref.	**A**	**B**	**C**

I	R$ 1.606,36	R$ 2.152,67	R$ 2.884,79
II	R$ 1.686,68	R$ 2.260,31	R$ 3.029,03
III	R$ 1.771,01	R$ 2.373,32	R$ 3.180,48
IV	R$ 1.859,56	R$ 2.491,99	R$ 3.339,50
V	R$ 1.952,54	R$ 2.616,59	R$ 3.506,48
VI	R$ 2.050,16	R$ 2.747,42	R$ 3.681,80

ANEXO I - F			
AUXILIAR SERV. GERAIS/COZINHEIRA/MONITOR/PADEIRO/ SERVIDOR BRAÇAL/VIGIA/ZELADOR			
Classe/Ref.	**A**	**B**	**C**
I	R$ 1.151,23	R$ 1.344,36	R$ 1.801,57
II	R$ 1.151,23	R$ 1.411,58	R$ 1.891,65
III	R$ 1.151,23	R$ 1.482,16	R$ 1.986,23
IV	R$ 1.161,31	R$ 1.556,27	R$ 2.085,55
V	R$ 1.219,38	R$ 1.634,08	R$ 2.189,82
VI	R$ 1.280,34	R$ 1.715,78	R$ 2.299,31

ANEXO II

(LEI Nº 989, DE 21 DE JANEIRO DE 2014)

Tabelas com Aplicação do INPC 01/2020 à 12/2020 (5,44% acum.)

ANEXO II – A

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: AJUDANTE DE CAMINHÃO, AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, ENCANADOR, PEDREIRO, OPERADOR DE TRATOR.

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEF.**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A	**B**	**C**	**D**
			1	**1,15**	**1,3**	**1,45**
0 - 3 anos	**1**	1	1.213,81	1.395,89	1.577,96	1.760,03
3,1 - 6 anos	**2**	1,06	1.286,64	1.479,64	1.672,64	1.865,63
6,1 - 9 anos	**3**	1,12	1.359,47	1.563,39	1.767,31	1.971,24
9,1 - 12 anos	**4**	1,18	1.432,30	1.647,15	1.861,99	2.076,84
12,1 - 15 anos	**5**	1,24	1.505,13	1.730,90	1.956,67	2.182,44
15,1 - 18 anos	**6**	1,3	1.577,96	1.814,65	2.051,35	2.288,04
18,1 - 21 anos	**7**	1,36	1.650,79	1.898,41	2.146,02	2.393,64
21,1 - 24 anos	**8**	1,42	1.723,62	1.982,16	2.240,70	2.499,24
24,1 - 27 anos	**9**	1,48	1.796,45	2.065,91	2.335,38	2.604,85
27,1 - 30 anos	**10**	1,54	1.869,27	2.149,67	2.430,06	2.710,45

ANEXO II –B

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: ELETRICISTA, MECÂNICO, MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MÁQUINAS ESTEIRA E OPERADOR DE MÁQUINAS, SOLDADOR METALURGICO, SOLDADOR E TORNEIRO MECÂNICO.

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEF.**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A	**B**	**C**	**D**
			1	**1,15**	**1,3**	**1,45**
0 - 3 anos	**1**	1	2.141,50	2.462,72	2.783,95	3.105,17
3,1 - 6 anos	**2**	1,06	2.269,99	2.610,48	2.950,98	3.291,48
6,1 - 9 anos	**3**	1,12	2.398,48	2.758,25	3.118,02	3.477,79
9,1 - 12 anos	**4**	1,18	2.526,97	2.906,01	3.285,06	3.664,10
12,1 - 15 anos	**5**	1,24	2.655,46	3.053,77	3.452,09	3.850,41
15,1 - 18 anos	**6**	1,3	2.783,95	3.201,54	3.619,13	4.036,72
18,1 - 21 anos	**7**	1,36	2.912,44	3.349,30	3.786,17	4.223,03
21,1 - 24 anos	**8**	1,42	3.040,93	3.497,06	3.953,20	4.409,34
24,1 - 27 anos	**9**	1,48	3.172,12	3.647,94	4.123,76	4.599,58
27,1 - 30 anos	**10**	1,54	3.300,72	3.795,83	4.290,94	4.786,04

ANEXO II – C

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: MOTORISTA

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEF.**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A	**B**	**C**	**D**
			1	**1,15**	**1,3**	**1,45**
0 - 3 anos	**1**	1	1.606,11	1.847,03	2.087,95	2.328,87
3,1 - 6 anos	**2**	1,06	1.702,48	1.957,85	2.213,23	2.468,60
6,1 - 9 anos	**3**	1,12	1.798,85	2.068,68	2.338,50	2.608,33
9,1 - 12 anos	**4**	1,18	1.895,22	2.179,50	2.463,78	2.748,06
12,1 - 15 anos	**5**	1,24	1.991,58	2.290,32	2.589,06	2.887,79
15,1 - 18 anos	**6**	1,3	2.087,95	2.401,14	2.714,33	3.027,53
18,1 - 21 anos	**7**	1,36	2.184,32	2.511,96	2.839,61	3.167,26
21,1 - 24 anos	**8**	1,42	2.280,68	2.622,79	2.964,89	3.306,99
24,1 - 27 anos	**9**	1,48	2.377,05	2.733,61	3.090,16	3.446,72
27,1 - 30 anos	**10**	1,54	2.473,42	2.844,43	3.215,44	3.586,45

ANEXO II – D

CARGO: MESTRE DE OBRA

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B	C	D
			1	1,15	1,3	1,45
0 - 3 anos	1	1	1.499,04	1.723,90	1.948,75	2.173,61
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.588,98	1.827,33	2.375,53	2.304,03
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.678,93	1.930,76	2.509,99	2.434,44
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.768,87	2.034,20	2.644,46	2.564,86
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.858,81	2.137,63	2.778,92	2.695,27
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.948,75	2.241,07	2.913,39	2.825,69
18,1 - 21 anos	7	1,36	2.038,70	2.344,50	3.047,85	2.956,11
21,1 - 24 anos	8	1,42	2.128,64	2.447,93	3.182,31	3.086,52
24,1 - 27 anos	9	1,48	2.218,58	2.551,37	3.316,78	3.216,94
27,1 - 30 anos	10	1,54	2.308,52	2.654,80	3.451,24	3.347,36

ANEXO II – E

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: COSTUREIRA, COZINHEIRA, PADEIRO.

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B	C	D
			1	1,15	1,3	1,45
0 - 3 anos	1	1	1.213,81	1.395,89	1.577,96	1.760,03
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.286,64	1.479,64	1.672,64	1.865,63
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.359,47	1.563,39	1.767,31	1.971,24
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.432,30	1.647,15	1.861,99	2.076,84
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.505,13	1.730,90	1.956,67	2.182,44
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.577,96	1.814,65	2.051,35	2.288,04
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.650,79	1.898,41	2.146,02	2.393,64
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.723,62	1.982,16	2.240,70	2.499,24
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.796,45	2.065,91	2.335,38	2.604,85
27,1 - 30 anos	10	1,54	1.869,27	2.149,67	2.430,06	2.710,45

ANEXO II – F

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/DE ENFERMAGEM E RECEPCIONISTA.

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B	C	D
			1	1,15	1,3	1,45
0 - 3 anos	1	1	1.249,21	1.436,59	1.623,97	1.811,36
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.324,16	1.522,79	1.721,41	1.920,04
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.399,12	1.608,98	1.818,85	2.028,72
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.474,07	1.695,18	1.916,29	2.137,40
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.549,02	1.781,37	2.013,73	2.246,08
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.623,97	1.867,57	2.111,17	2.354,76
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.698,93	1.953,77	2.208,60	2.463,44
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.773,88	2.039,96	2.306,04	2.572,13
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.848,83	2.126,16	2.403,48	2.680,81
27,1 - 30 anos	10	1,54	1.923,78	2.212,35	2.500,92	2.789,49

ANEXO II – G

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE CONTÁBIL, CUIDADOR SOCIAL, MONITOR DE ESPORTE E AGENTE AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B	C	D
			1	1,15	1,3	1,45
0 - 3 anos	1	1	1.606,11	1.847,03	2.087,95	2.328,87
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.702,48	1.957,85	2.213,23	2.468,60
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.798,85	2.068,68	2.338,50	2.608,33
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.895,22	2.179,50	2.463,78	2.748,06
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.991,58	2.290,32	2.589,06	2.887,79
15,1 - 18 anos	6	1,3	2.087,95	2.401,14	2.714,33	3.027,53
18,1 - 21 anos	7	1,36	2.184,32	2.511,96	2.839,61	3.167,26
21,1 - 24 anos	8	1,42	2.280,68	2.622,79	2.964,89	3.306,99
24,1 - 27 anos	9	1,48	2.377,05	2.733,61	3.090,16	3.446,72
27,1 - 30 anos	10	1,54	2.473,42	2.844,43	3.215,44	3.586,45

ANEXO II – H

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: FISCAL SANITARISTA, TÉCNICO AGRICOLA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, TÉCNICO EM RAIO X, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B	C	D
			1	1,15	1,3	1,45
0 - 3 anos	1	1	1.809,93	2.081,42	2.352,91	2.624,40
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.918,53	2.206,31	2.494,08	2.781,86
6,1 - 9 anos	3	1,12	2.027,12	2.331,19	2.635,26	2.939,33

9,1 - 12 anos	**4**	1,18	2.135,72	2.456,08	2.776,43	3.096,79
12,1 - 15 anos	**5**	1,24	2.244,31	2.580,96	2.917,61	3.254,25
15,1 - 18 anos	**6**	1,3	2.352,91	2.705,85	3.058,78	3.411,72
18,1 - 21 anos	**7**	1,36	2.461,51	2.830,73	3.199,96	3.569,18
21,1 - 24 anos	**8**	1,42	2.570,10	2.955,62	3.341,13	3.726,65
24,1 - 27 anos	**9**	1,48	2.678,70	3.080,50	3.482,31	3.884,11
27,1 - 30 anos	**10**	1,54	2.787,29	3.205,39	3.623,48	4.041,57

ANEXO II-I

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEF.**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A	**B**	**C**	**D**
			1	**1,15**	**1,3**	**1,45**
0 - 3 anos	**1**	1	3.683,37	4.235,87	4.788,38	5.340,88
3,1 - 6 anos	**2**	1,06	3.904,37	4.490,02	5.075,68	5.661,34
6,1 - 9 anos	**3**	1,12	4.125,37	4.744,18	5.362,98	5.981,79
9,1 - 12 anos	**4**	1,18	4.346,37	4.998,33	5.650,29	6.302,24
12,1 - 15 anos	**5**	1,24	4.567,38	5.252,48	5.937,59	6.622,69
15,1 - 18 anos	**6**	1,3	4.788,38	5.506,63	6.224,89	6.943,15
18,1 - 21 anos	**7**	1,36	5.009,38	5.760,79	6.512,19	7.263,60
21,1 - 24 anos	**8**	1,42	5.230,38	6.014,94	6.799,50	7.584,05
24,1 - 27 anos	**9**	1,48	5.451,38	6.269,09	7.086,80	7.904,51
27,1 - 30 anos	**10**	1,54	5.672,39	6.523,24	7.374,10	8.224,96

ANEXO II – J

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E VETERINÁRIO.

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEF.**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A	**B**	**C**	**D**
			1	**1,15**	**1,3**	**1,45**
0 - 3 anos	**1**	1	3.683,37	4.235,87	4.788,38	5.340,88
3,1 - 6 anos	**2**	1,06	3.904,37	4.490,02	5.075,68	5.661,34
6,1 - 9 anos	**3**	1,12	4.125,37	4.744,18	5.362,98	5.981,79
9,1 - 12 anos	**4**	1,18	4.346,37	4.998,33	5.650,29	6.302,24
12,1 - 15 anos	**5**	1,24	4.567,38	5.252,48	5.937,59	6.622,69
15,1 - 18 anos	**6**	1,3	4.788,38	5.506,63	6.224,89	6.943,15
18,1 - 21 anos	**7**	1,36	5.009,38	5.760,79	6.512,19	7.263,60
21,1 - 24 anos	**8**	1,42	5.230,38	6.014,94	6.799,50	7.584,05
24,1 - 27 anos	**9**	1,48	5.451,38	6.269,09	7.086,80	7.904,51
27,1 - 30 anos	**10**	1,54	5.672,39	6.523,24	7.374,10	8.224,96

ANEXO II – K

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: CONTADOR

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEF.**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A	**B**	**C**	**D**
			1	**1,15**	**1,3**	**1,45**
0 - 3 anos	**1**	1	7.485,22	8.608,00	9.730,78	10.853,56
3,1 - 6 anos	**2**	1,06	7.934,33	9.124,48	10.314,63	11.504,78
6,1 - 9 anos	**3**	1,12	8.383,44	9.640,96	10.898,48	12.155,99
9,1 - 12 anos	**4**	1,18	8.832,56	10.157,44	11.482,32	12.807,21
12,1 - 15 anos	**5**	1,24	9.281,67	10.673,92	12.066,17	13.458,42
15,1 - 18 anos	**6**	1,3	9.730,78	11.190,40	12.650,02	14.109,63
18,1 - 21 anos	**7**	1,36	10.179,90	11.706,88	13.233,86	14.760,85
21,1 - 24 anos	**8**	1,42	10.629,01	12.223,36	13.817,71	15.412,06
24,1 - 27 anos	**9**	1,48	11.078,12	12.739,84	14.401,56	16.063,28
27,1 - 30 anos	**10**	1,54	11.527,23	13.256,32	14.985,40	16.714,49

ANEXO II – L

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: MÉDICO

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEF.**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A	**B**	**C**	**D**
			1	**1,15**	**1,3**	**1,45**
0 - 3 anos	**1**	1	14.633,52	16.828,55	19.023,58	21.218,61
3,1 - 6 anos	**2**	1,06	15.511,53	17.838,26	20.164,99	22.491,72
6,1 - 9 anos	**3**	1,12	16.389,54	18.847,98	21.306,41	23.764,84
9,1 - 12 anos	**4**	1,18	17.267,56	19.857,69	22.447,82	25.037,96
12,1 - 15 anos	**5**	1,24	18.145,57	20.867,40	23.589,24	26.311,07
15,1 - 18 anos	**6**	1,3	19.023,58	21.877,12	24.730,65	27.584,19
18,1 - 21 anos	**7**	1,36	19.901,59	22.886,83	25.872,07	28.857,31
21,1 - 24 anos	**8**	1,42	20.779,60	23.896,54	27.013,48	30.130,42
24,1 - 27 anos	**9**	1,48	21.657,61	24.906,25	28.154,90	31.403,54
27,1 - 30 anos	**10**	1,54	22.535,62	25.915,97	29.296,31	32.676,65

ANEXO II - M						
TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS.						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B	C	D
			1	1,15	1,3	1,45
0 - 3 anos	1	1	1.634,32	1.879,47	2.124,62	2.369,76
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.732,38	1.992,24	2.252,09	2.511,95
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.830,44	2.105,00	2.379,57	2.654,14
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.928,50	2.217,77	2.507,05	2.796,32
12,1 - 15 anos	5	1,24	2.026,56	2.330,54	2.634,52	2.938,51
15,1 - 18 anos	6	1,3	2.124,62	2.443,31	2.762,00	3.080,69
18,1 - 21 anos	7	1,36	2.222,68	2.556,08	2.889,48	3.222,88
21,1 - 24 anos	8	1,42	2.320,73	2.668,84	3.016,95	3.365,06
24,1 - 27 anos	9	1,48	2.418,79	2.781,61	3.144,43	3.507,25
27,1 - 30 anos	10	1,54	2.516,85	2.894,38	3.271,91	3.649,44

ANEXO II - N						
TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B	C	D
			1	1,15	1,3	1,45
0 - 3 anos	1	1	9.736,78	11.197,30	12.657,82	14.118,34
3,1 - 6 anos	2	1,06	10.320,99	11.869,14	13.417,29	14.965,44
6,1 - 9 anos	3	1,12	10.905,20	12.540,98	14.176,76	15.812,54
9,1 - 12 anos	4	1,18	11.489,40	13.212,81	14.936,23	16.659,64
12,1 - 15 anos	5	1,24	12.073,61	13.884,65	15.695,69	17.506,74
15,1 - 18 anos	6	1,3	12.657,82	14.556,49	16.455,16	18.353,84
18,1 - 21 anos	7	1,36	13.242,02	15.228,33	17.214,63	19.200,94
21,1 - 24 anos	8	1,42	13.826,23	15.900,17	17.974,10	20.048,04
24,1 - 27 anos	9	1,48	14.410,44	16.572,00	18.733,57	20.895,14
27,1 - 30 anos	10	1,54	14.994,65	17.243,84	19.493,04	21.742,24

ANEXO III

(LEI Nº 989, DE 21 DE JANEIRO DE 2014)

(LEI Nº 1.052, DE 30 DE ABRIL DE 2015)

Tabelas com Aplicação do INPC 01/2020 à 12/2020 (5,44% acum.)			
Cargo	Código	Vencimento	Quadro
Procurador	CC-I	R$ 9.736,78	1
Secretário de Administração e Coord. Geral	CC-I	R$ 9.736,78	1
Secretário Municipal de Finanças	CC-I	R$ 9.736,78	1
Secretário Municipal	CC-II	R$ 8.113,98	8
Assessor Jurídico	CC-II	R$ 8.113,98	3
Secretário de Gabinete	CC-II	R$ 8.113,98	1
Coordenador da Unidade Central de Controle Interno	CC-III	R$ 6.425,31	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	CC-III	R$ 6.425,31	1
Coordenador de Licitação	CC-III	R$ 6.425,31	1
Coordenador de Oficina	CC-III	R$ 6.425,31	1
Coordenador do Departamento de Contabilidade	CC-III	R$ 6.425,31	1
Chefe de Gabinete	CC-IV	R$ 4.491,12	1
Coordenador do CRAS-Nível Superior	CC-V	R$ 3.570,43	1
Coordenador Administrativo	CC-V	R$ 3.570,43	1
Ouvidor	CC-V	R$ 3.570,43	1
Coordenador	CC-VI	R$ 3.212,23	15
Encarregado de Departamento	CC-VII	R$ 2.498,39	23
Assessor de Gabinete	CC-VII	R$ 2.498,39	4
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito	CC-VII	R$ 2.498,39	1
Assessor de Secretaria	CC-VIII	R$ 1.784,56	10
Chefe de Divisão	CC-VIII	R$ 1.784,56	19
Gerente de Programas	CC-IX	R$ 1.427,64	8
Secretário Adjunto (44% do CC-II)	CC-X	R$ 3.570,15	6
Coordenador de Compras	CC-XII	R$ 4.491,12	1
Coordenador de Recursos Humanos	CC-XII	R$ 4.491,12	1
Coordenador do Pronto Atendimento	CC-XII	R$ 4.491,12	1
Coordenador da Farmácia	CC-XII	R$ 4.491,12	1
Encarregado de Licitação	CC-XII	R$ 4.491,12	1
Encarregado de Compras	CC-XIII	R$ 3.212,23	1
Assessor de Imprensa	CC-XIV	R$ 4.371,62	1

ANEXO IV

(LEI Nº 1.050 DE 22 DE ABRIL DE 2015)

Tabelas com Aplicação do INPC 01/2020 à 12/2020 (5,44% acum.)				
CARGO	**ESCOLARIDADE**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL(horas)**	**REMUNERAÇÃO MENSAL**
Psicólogo do NASF	Nível Superior-Formação em Psicologia e inscrição no CRP	1	30	R$ 2.762,51
Nutricionista do NASF	Nível Superior-Formação em Nutricionista e inscrição no CRN	1	40	R$ 3.683,36
Educador Físico do NASF	Nível Superior-Formação em Educação Física(Licenciatura) e inscrição no CREF	1	30	R$ 3.291,68
Fisioterapeuta do NASF	Nível Superior-Formação em Fisioterapeuta e inscrição no CREFITO	1	40	R$ 3.683,36
Fonoaudiólogo do NASF	Nível Superior-Formação em Fonoaudiologia e inscrição no CRF	1	30	R$ 2.762,51
Assistente social do NASF	Nível Superior-Registro no conselho.	1	30	R$ 3.683,36

ANEXO V

(LEI 1.053 DE 30 DE ABRIL DE 2015)

Tabelas com Aplicação do INPC 01/2020 à 12/2020 (5,44% acum.)				
CARGO	**ESCOLARIDADE**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)**	**REMUNERAÇÃO MENSAL R$**
ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio	1	40	R$ 2.413,84
FACILITADOR DE OFICINA	Ensino Médio	5	30	R$ 1.793,13

ANEXO VI

(LEI Nº 924, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012)

(LEI Nº 1.286, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020)

Tabelas com Aplicação do INPC 01/2020 à 12/2020 (5,44% acum.)	
CARGO	**SUBSIDIO**
Prefeito Municipal	R$ 19.471,76
Vice-Prefeito	R$ 10.060,43
Conselheiro Tutelar	R$ 2.030,00

EDITAL DE RESULTADO Nº 02 /2021/SEDEC/SJRC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

A Comissão de Seleção da Lei Aldir Blanc, do Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado dos Classificados para participar da execução das ações propostas no Edital 001/2021 Eventos Culturais e Criativos da Lei Aldir Blanc, abaixo relacionados :

MODALIDADES:

1.PALESTRAS, ESPETÁCULOS OU ATIVIDADES DE PROJETOS CULTURAIS.

1. Alexia Vitória D. Gonçalves 2. Cleiton Oliveira Ferreira 3. Fabiana Magalhães S. Nascimento 4. Genivaldo Monteiro Tavares 5. Gilson Siqueira de Assis 6. Hilan de Menezes Dias 7. Jairo Ferreira de Araujo 8. José Inácio dos Santos 9. José Nataniel da Silva 10. José Xavier Filho 11. Josimar Gomes de Souza 12. Maria do Socorro de Oliveira 13. Paulo Cezar Androcheski 14. Rosangela Pereira 15. Yaissa Alexandre Bragagnolo

2. EVENTO DE INSTRUTORES DE MAQUIAGEM, ARTESANATO, PINTURA OU BORDADO/ CUSTURA.

1. Ana Samara Batista Cunha 2. Elizabete Aparecida Garcia Paschoal Fratta 3. Janecleide Maria Harala 4. Josimar Gomes de Souza 5. Julianne Gosme dos Santos Silva 6. Maria de Fátima Souza 7. Maria Silene do Nascimento 8. Onelcina Benedita de Lima 9. Paula Flaviele Silva Gonçalves 10. Rosalina Gomes de Souza 11. Rosangela Pereira 12. Roseane Regina Sambugari

3. EVENTO TEATRO, DANÇA, ARTE CIRCENSE, COMUNICAÇÃO OU LITERATURA E DIVERSIDADE.

1. Alexia Vitória Domingues Gonçalves 2. Gabriela Aparecida Santos 3. Gleison Souza Porto 4. José Cacio de Oliveira 5. José Xavier Filho 6. Josia Adão de Oliveira 7. Paulo umbelino dos Santos 8. Roseane Regina Sambugari 9. Vinicius Costa Oliveira

4. PROJETOS E SUA EXECUÇÃO DE IDEIAS CRIATIVAS QUE AUXILIEM O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROJETO CULTURAL.

1. Altamir Flores dos Santos 2. Claudenir Araujo Bressan 3. Rosangela Pereira 4. Roseane Regina Sambugari 5. Vitor Hugo de Melo Araujo

5. BALÉ CLASSICO, FESTAS JUNINAS, CORAL INFANTIL, INFANTO JUVENIL E ADULTO.

1. Bárbara dos Santos Timóteo 2. Gabriela Aparecida Santos 3. Juliane Cosme dos Santos Silva **6. PROJETO DE AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS PARA BANDAS MUSICAIS, TIPO FANFARRA E GRUPO DE BALÉ.** 1. Rosangela Pereira 2. Yaissa Alexandre Bragagnolo

INDEFERIDO

1. Maria José Bezerra Alcanforado 2. Ozir Borges Nunes

São José do Rio Claro – MT 02 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E

CRIATIVOS DA LEI ALDIR BLANC

PORTARIA 023/2021/SEDEC/SJRC/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 0100/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2021

Contratado: **DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**

CNPJ: 15.077.663/0001-81

Vigência: 29/11/2022

Valor: **R$ 31.374,75**

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 383/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE PARA OS SERVIDORES.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Saúde aos servidores abaixo, conforme discriminado, de acordo com a Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014.

NOME	BENEFÍCIO	PERÍODO LICENÇA
Joaquim de Oliveira	Licença Saúde	14/11/2021 á 22/03/2022
Zuleica de F. G de Freitas Bayer	Licença Saúde	25/11/2021 á 22/12/2021
Heloisa Barbosa Caetano	Licença Saúde	02/11/2021 á 27/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 3 de dezembro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 384/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores no mês de Novembro/2021, de acordo com as leis nº 991/2014 e nº 1.193/2018, conforme descrito abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF
1844	ADRIANO MIGUEL VIEIRA ROSA	960.928.231-87
2272	ANGELICA SANTIAGO MACIEL	021.319.831-23
1912	ARLEY CERVANTES	419.761.341-53
1989	CLAUDIELI CRISTINA SIRICO	002.089.381-76
1827	DANIELE TAVARES DA SILVA	008.769.121-37
642	DARLENE APARECIDA DE SOUZA LEITE	908.555.151-04
1628	EDINALDO ALVES SILVEIRA	379.962.401-59
2320	EVANDRO ALVES NEVES	965.423.301-00
661	FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA	959.204.801-06
2499	INGRID ANDROCHESKI ALMEIDA	039.742.771-96
1965	JOELMA PARANHOS DA SILVA	892.185.741-91
1971	KLEITON DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	014.853.561-56
2274	LAUDICEIA MELQUIADES DA SILVA SANTOS	055.082.434-02
2315	LUCIANA CARRILHO MARTINEZ	759.838.001-59
2314	LUIZA MARIA DE SOUZA GUIMARAES	024.817.101-18
2373	MARCIA VIRGINIA RAMIRES	915.729.401-15
1222	MARCO AURELIO FERREIRA LEITE	058.021.638-10
659	VILMA LOPES DA ROCHA SILVA	632.809.811-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 3 de dezembro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 0101/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, DISTRIBUIDOR AGREGADO E MOTONIVELADORA PARA PAVIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2021

Contratado: **JM DE BARROS EIRELI**

CNPJ: 31.961.331/0001-11

Vigência: 29/11/2022

Valor: **R$ 49.000,00**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 098/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ASPIRADOR COM TRITURADOR DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO COM CARRETA REBOCÁVEL DESTINADO A LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO FRONTAL PARA TRATOR, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR AGRÍCOLA COM CAPACIDADE DE 400L, M6, AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA REVERSÍVEL E 01 (UMA) ADUBADEIRA E SEMEADEIRA MONODISCO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 400 A 600 L.**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2021

Contratado: **N P DE PAULO INDUSTRIA DE MAQUINAS - ME**

CNPJ: 17.927.545/0001-40

Vigência: 18/11/2022

Valor: **R$ 40.000,00**

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 099/2021

Objeto: **CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE RP 77/2020**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020

Contratado: **JC FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**

CNPJ: 02.487.122/0001-80

Vigência: 18/03/2022

Valor: **R$ 423.649,08**

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.344, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LEVI RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.618.694,00 (um milhão e seiscentos e dezoito mil e seiscentos e noventa e quatro reais), nos termos do Inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei 4.320/1964, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0009 Saúde para Todos

Projeto/Atividade: 20210 Manut. das Atividades do Prog. PSF Saúde da Família

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Fonte de Recurso:

0.1.46.071 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (§16, art. 166 CF).....R$ 100.000,00

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 250.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

3.3.90.40 – Serv. de Tec.da Inform. e Comunicação – P. J.....R$ 50.000,00

Fonte de Recurso:

0.1.46.071 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (§9., art. 166 CF).....R$ 500.000,00

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0009 Saúde para Todos

Projeto/Atividade: 20240 Manut. Encargos com Pronto Atendimento e suas atividades

Elemento de Despesa:

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R$ 718.694,00

Fonte de Recurso:

0.1.46.070 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (§9., art. 166 CF).....R$ 718.694,00

Projeto/Atividade: 20260 Encargos com a Part. no Consórcio Saúde Regional

Elemento de Despesa:

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 250.000,00

Fonte de Recurso:

0.1.46.070 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (§9., art. 166 CF).....R$ 250.000,00

Projeto/Atividade: 20250 Manut. Encargos com o Labor. de Análises Clínicas

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Fonte de Recurso:

0.1.46.070 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (§9., art. 166 CF).....R$ 50.000,00

Total de Créditos Adicionais..... R$ 1.618.694,00

Art. 2º Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso II do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de Excesso de Arrecadação, de acordo com os recursos recebidos nas fontes de recursos 0.1.46.070000 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (§9., art. 166 CF), e, 0.1.46.071 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (§16, art. 166 CF).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 03 de dezembro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 097/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ASPIRADOR COM TRITURADOR DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO COM CARRETA REBOCÁVEL DESTINADO A LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO FRONTAL PARA TRATOR, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR AGRÍCOLA COM CAPACIDADE DE 400L, M6, AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA REVERSÍVEL E 01 (UMA) ADUBADEIRA E SEMEADEIRA MONODISCO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 400 A 600 L.**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2021

Contratado: **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**

CNPJ: 36.929.543/0001-35

Vigência: 18/11/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 096/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ASPIRADOR COM TRITURADOR DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO COM CARRETA REBOCÁVEL DESTINADO A LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO FRONTAL PARA TRATOR, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR AGRÍCOLA COM CAPACIDADE DE 400L, M6, AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA REVERSÍVEL E 01 (UMA) ADUBADEIRA E SEMEADEIRA MONODISCO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 400 A 600 L.**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2021

Contratado: **AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

CNPJ: 20.963.380/0001-77

Vigência: 18/11/2022

Valor: **R$ 54.300,00**

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 095/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO MONTAGEM DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA PARA O EVENTO DE NATAL.**

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2021

Contratado: **DC ENTRETERIMENTO LTDA**

CNPJ: 14.855.199/0001-44

Vigência: 16/11/2022

Valor: **R$ 158.403,31**

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 094/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT - STANDARD PENETRATION TEST).**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2021

Contratado**: RICARDO CORTEZ GUIMARÃES – ME**

CNPJ: 33.494.772/0001-86

Vigência: 09/01/2022

Valor: **R$ 10.500,00**

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 382/2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DOS SERVIDORES.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que todos os servidores mencionados foram avaliados pela Junta Médica Pericial do Município, e por essa razão homologaram o retorno as suas atividades laborais habituais, sem restrições.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno dos servidores efetivos por conforme discriminados abaixo:

SERVIDOR	READAPTAÇÃO	PERÍODO
Márcia Cristina dos Santos Freitas	Retorno às funções habituais, sem restrições.	11/11/2021
Lucimara Bedin	Retorno às funções habituais, sem restrições.	24/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 3 de dezembro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

ADITIVO: 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 090/2021

CONTRATADA: **O.G. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**

CÓD.	Especificação do Produto	Valor do Contrato	Valor com o reajuste	Índice de reajuste
5338	ÓLEO DIESEL COMUM	5,33	5,69	6,75%
836581	ÓLEO DIESEL S10	5,42	6,01	10,89%
219118	GASOLINA COMUM	6,18	6,65	7,61%

VIGENCIA: 31/08/2022

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 016/2021

CONTRATADA: **BFX COMERCIO DE GLP LTDA**

CÓD.	Especificação do Produto	Valor do Contrato	Valor com o reajuste	Índice de reajuste
836118	BOTIJAO DE GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJAO 13 KG TIPO DOMESTICO COM CONTROLE DE SEGURANCA TESTADO E APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	118,00	134,52	14%

VIGENCIA: 28/05/2022

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008-B/2021 ORIUNDA DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N° 001/2021 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS – MG.

Município de São José do Rio Claro-MT torna público a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008-B/2021 ORIUNDA DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N° 001/2021**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA MODULAR PADRONIZADA** detentora a Ata de Registro de Preços nº008-B/2021 oriunda do Regime Diferenciado de Contratação n°001/2021 Registro de Preços, aderida através do procedimento acima mencionado, no valor total **R$ 942.380,90 (novecentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta reais e noventa centavos).** A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº7.892 de 2013). São José do Rio Claro-MT, 03 de dezembro de 2021. Levi Ribeiro Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021-REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA- MT.

Município de São José do Rio Claro-MT torna público a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL COM GESTÃO EM TRIBUTOS, REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, GESTÃO DE DADOS DAS ATIVIDADES COMERCIAIS, EDUCAÇÃO E SAÚDE, INTERLIGADOS COM DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO COM SOFTWARE INTEGRADO,** detentora a Ata de Registro de Preços nº084/2021 oriunda do Pregão Presencial n°028/2021 Registro de Preços, aderida através do procedimento acima mencionado, no valor total **de R$ 279.525,00 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte cinco reais)**.A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº7.892 de 2013). São José do Rio Claro-MT, 03 de dezembro de 2021. Levi Ribeiro Prefeito Municipal

---

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.342, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

APLICA O PERCENTUAL DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LEVI RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O índice de RGA – Reajuste Geral Anual a ser concedido aos vereadores do Poder Legislativo, será de 5,44% (Cinco vírgula quarenta e quatro por cento) equivalente ao índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos meses de janeiro a dezembro de 2020, com efeitos financeiros a partir de a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito à partir de 1 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 03 de dezembro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.343, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LEVI RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de até **R$ 5.940.072,00 (**Cinco milhões novecentos e quarenta mil e setenta e dois reais**)**, nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente conforme segue:

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Considerando ainda a tendência de excesso, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 03 de dezembro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2021

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR EM LICENÇA SAÚDE.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei;

Considerando que todos os servidores mencionados foram avaliados pela Junta Médica Pericial do Município, e por essa razão homologaram o retorno as suas atividades laborais habituais, sem restrições.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno dos servidores efetivos conforme discriminados abaixo:

SERVIDOR	READAPTAÇÃO	DATA DO RETORNO
Marisa Brito Nunes da Silva	Retorno às funções habituais, sem restrições.	29/11/2021
Rosimeire Ferreira de Paula	Retorno às funções habituais, sem restrições.	25/11/2021
Raimunda Candida de Oliveira	Retorno às funções habituais, sem restrições.	30/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

São José do Rio Claro-MT, 3 de dezembro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, CNPJ nº **37.465.317/0001-03,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP e LI) para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais na Avenida Jose Vicente da Rocha, Rua Hermínia Quitéria de Jesus trecho 01 e Rua Hermínia Quitéria de Jesus trecho 02, Bairro Centro do município de São José do Xingu/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 94/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021. **Número de Contrato:** 47/2021. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT, **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** Mais Edições Musicais e Entretenimento LTDA. **CNPJ/MF**: 10.685.658/0001-38**. Objeto:** Contratação de show artístico com a cantora "Paula Mattos" para apresentação nas festividades alusivas ao fim de ano na Praça Bandeirantes em de São José dos Quatro Marcos-MT. **Valor Global:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. Vigência:** 30/12/2021**. Data de Assinatura:** 01/12/2021. **Fiscal do Contrato:** Luiz Carlos Bordin. **Jamis Silva Bolandin -** Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

Processo: nº 83/2021 – Pregão Eletrônico nº 17/2021

Assinada em 01/12/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos CNPJ: 15.024.029/0001-80

Objeto: "*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.*"

Fornecedor: DOUGLAS DA CUNHA BARROS

CNPJ: 17.194.877/0001-63

Valor Total: R$ 239.520,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais)

Fornecedor: SARAH ARGENTI ALVARENGA EIRELI

CNPJ: 18.213.735/0001-69

Valor Total: R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2021.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Processo: nº 73/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2021

Assinada em 29/11/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos / CNPJ: 15.024.029/0001-80

Objeto: "*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E EXPEDIENTE*"

Fornecedor: ARUANAS INFORMATICA LTDA

CNPJ: 40.735.739/0001-66

Valor Total: R$ 703.480,00 (setecentos e três mil e quatrocentos e oitenta reais);

Fornecedor: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

CNPJ: 09.053.748/0001-27

Valor Total: R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais);

Fornecedor: CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 01.046.464/0001-00

Valor Total: R$ 78.237,00 (setenta e oito mil e duzentos e trinta e sete reais);

Fornecedor: CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA

CNPJ: 43.316.019/0001-54

Valor Total: R$ 1.278,40 (um mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

Fornecedor: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 20.357.366/0001-20

Valor Total: R$ 51.756,60 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);

Fornecedor: FERRARI CELL LTDA

CNPJ: 11.350.664/0001-05

Valor Total: R$ 1.741,40 (um mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos);

Fornecedor: GUILHERME SILVA SILVEIRA

CNPJ: 3.857.596/0001-08

Valor Total: R$ 77.954,00 (setenta e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais);

Fornecedor: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

CNPJ: 23.106.657/0001-33

Valor Total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES

CNPJ: 06.088.333/0001-09

Valor Total: R$ 4.519,50 (quatro mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 13.201.732/0001-91

Valor Total: R$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais);

Fornecedor: MATHEUS FERDINANDO BRITO DE ASSIS 06167641110

CNPJ: 44.075.543/0001-43

Valor Total: R$ 19.832,08 (dezenove mil e oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos);

Fornecedor: MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI

CNPJ: 15.162.981/0001-40

Valor Total: R$ 12.199,60 (doze mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos);

Fornecedor: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.820.186/0001-89

Valor Total: R$ 10.335,00 (dez mil e trezentos e trinta e cinco reais);

Fornecedor: NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI

CNPJ: 41.401.446/0001-05

Valor Total: R$ 108.770,62 (cento e oito mil e setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos);

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA

CNPJ: 00.789.321/0001-17

Valor Total: R$ 414.694,00 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e noventa e quatro reais);

Fornecedor: ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 05.774.463/0001-24

Valor Total: R$ 11.099,08 (onze mil e noventa e nove reais e oito centavos);

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

CNPJ: 39.800.314/0001-04

Valor Total: R$ 61.206,40 (sessenta e um mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos);

Fornecedor:

WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP

CNPJ: 12.358.170/0001-21

Valor Total: R$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de novembro de 2021.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 94/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021. **Número de Contrato:** 48/2021. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT, **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** Pedro Batista Correia Limitada. **CNPJ/MF**: 07.367.271/0001-29**. Objeto:** Contratação de show artístico com a "Banda Bithh do Verão" para apresentação nas festividades alusivas ao fim de ano na Praça Bandeirantes em de São José dos Quatro Marcos-MT. **Valor Global:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Vigência:** 31/12/2021**. Data de Assinatura:** 01/12/2021. **Fiscal do Contrato:** Luiz Carlos Bordin. **Jamis Silva Bolandin -** Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 94/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021. **Número de Contrato:** 46/2021. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT, **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** Planos Produções Artísticas LTDA. **CNPJ/MF**: 22.416.018/0001-01**. Objeto:** Contratação de show artístico com a dupla "Bruno & Barreto" para apresentação nas festividades alusivas ao fim de ano na Praça Bandeirantes em de São José dos Quatro Marcos-MT**. Valor Global:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**. Vigência:** 31/12/2021**. Data de Assinatura:** 01/12/2021. **Fiscal do Contrato:** Luiz Carlos Bordin. **Jamis Silva Bolandin -** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 661/2021.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Doreni de Brito,** servidora pública efetiva deste município."

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Artigo 1º. - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. Doreni de Brito,** portadora do RG nº. 30931324-9 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 823.781.231-00, residente e domiciliada neste Município, servidora Efetiva, no cargo de Professora, com carga horária de 30 horas semanais, Classe "C", Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n°. 323, equivalente a: **2.532 dias líquidos**, correspondentes a **06 anos, 11 meses e 12 dias** de tempo de contribuição, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição sob nº. 10021040.1.00030/17-0 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a data de 03/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tabaporã/MT, 30 de Novembro de 2021.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PAULO KATSUMI TAKEDA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 48/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 48/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:CLEUNICE MARIA PEREIRA LOPES

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 02/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 39/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 39/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:ROMANA RODRIGUES RIBEIRO

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECISÃO DE REVISÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR 008/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

DECISÃO DE REVISÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR 008/2021

DECISÃO

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra torna pública a revisão da decisão sobre o Edital Complementar nº. 008/2021 do dia 02/12/2021.

Abaixo segue a decisão, contendo nome do candidato, a data da revisão, nome do cargo, parecer e motivo do parecer.

Data do Recurso: 03/12/2021	
Nome	KELLY DE ARAÚJO
Cargo	1117- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA
Parecer	Acrescentar na sala 05 do Centro Municipal de Ensino José Nodari a candidata Kelly de Araújo, que obteve sua inscrição deferida, por meio do Edital Complementar nº 004/2021 Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, que homologa os pedidos de isenção de taxa de inscrições dos candidatos inscritos, no dia 17/11/2021.

Data do Recurso: 03/12/2021	
Nome	THIAGO LIMA MARINHO
Cargo	707- MÉDICO INTERVENCIONISTA - SAMU
Parecer	O candidato realizou e pagou três inscrições, sendo elas: 228 (cargo: 684 - Médico Clinico Geral), 229 (cargo: 706 – Médico Regulador – SAMU), 230 (707 – Médico Intervencionista - SAMU), todas com crédito na conta desta municipalidade no dia 17/11/2021, por isso, houve a aplicação do item 4.12, do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, assim, será valida a última inscrição, ou seja, a inscrição para o cargo 707 – Médico Intervencionista – SAMU. O candidato realizará a prova na sala 09 do Centro Municipal de Ensino Antenor Soares.

Data do Recurso: 03/12/2021	
Nome	RAMON CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo	797- MÉDICO CLÍNICO GERAL LEI 4334/2014
Parecer	O candidato realizou quatro inscrições e efetivamente pagou duas dessas inscrições, sendo elas: 1009 (cargo: 706 – Médico Regulador – SAMU), com crédito na conta desta municipalidade no dia 16/11/2021 e 1011 (cargo: 797 – Médico Clinico Geral Lei 4334/2014), com crédito na conta desta municipalidade no dia 17/11/2021, por isso, houve a aplicação do item 4.12, do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, assim, será valida a última inscrição, ou seja, a inscrição para o cargo 797 – Médico Clinico Geral Lei 4334/2014. O candidato realizará a prova na sala 08 do Centro Municipal de Ensino Antenor Soares.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2021.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2021

AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2021-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 16de dezembro de 2021 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **06 de dezembro de 2021,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra- MT, **03 de dezembro de 2021**. Janine Cristina Gruber Nogueira-Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2021

AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2021-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 16de dezembro de 2021 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **06 de dezembro de 2021,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra- MT, **03 de dezembro de 2021**. Janine Cristina Gruber Nogueira-Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021

AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLANTAS E SEMENTES PARA PAISAGISMO, INCLUINDO PLANTIO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 16de dezembro de 2021 às**

09h00 horário oficial de Brasília. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **06 de dezembro de 2021,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra-MT, **03 de dezembro de 2021**. Janine Cristina Gruber Nogueira-Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE DEFERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, em consonância com o artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e artigo 10 da Lei nº 6.938/1981, torna públicas as seguintes licenças ambientais emitidas:

Processo	N.º da Licença	Nome/Razão Social	Atividade Licenciada
19296/2021	LP 056/SEMMEA/2021, LI 061/SEMMEA/2021, LO 061/SEMMEA/2021	J. M. FRANÇA & CIA LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
31607/2021	LP 057/SEMMEA/2021, LI 062/SEMMEA/2021	ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: "E.E. PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA"
13908/2021	LAS 007/SEMMEA/2021	A.J. FELIPE TAPEÇARIA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA
10049/2021	LAS 008/SEMMEA/2021	EDER FERNANDO DE OLIVEIRA 00235432130 ME	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO E SOLDA
34232/2021	LO 062/SEMMEA/2021	COMETA MATO GROSSO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	LAVAGEM DE VEÍCULOS / MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
2124/2021	LO 063/SEMMEA/2021	A. COLTRO PIRES LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5045/2021	LP 058/SEMMEA/2021, LI 062/SEMMEA/2021	O. R. ARAÚJO HENRIQUES – SUL DIESEL MECÂNICA E FUNILARIA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/FUNILARIA
7891/2021	LP 059/SEMMEA/2021, LI 063/SEMMEA/2021	BIANCA ACCO SILVA	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
36016/2021	LP 060/SEMMEA/2021, LI 064/SEMMEA/2021	SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E SUCATAS METÁLICAS
20718/2021	LAS 009/SEMMEA/2021	PSCHEIDT ARMAZÉNS GERAIS LTDA	ARMAZÉNS DE GRÃOS
7891/2021	LO 064/SEMMEA/2021	BIANCA ACCO SILVA	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2021.

Magno César Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 008/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR 008/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do prefeito senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **divulgação dos locais de prova do Processo Seletivo nº 002/2021** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Divulga **os LOCAIS DE PROVA** para realização da prova objetiva do Processo Seletivo nº. 002/2021 em 05 de Dezembro de 2021, conforme relação abaixo:

SALA 01 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO					
CARGO: 790- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	542	ADERLANIA MARIA DE SOUSA	20528973	15/02/1988	01
2	2103	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	1642442-5 SSPMT	19/01/1987	01
3	2055	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	17378117	10/03/1898	01
4	51	ALESSANDRA NEVES DAS CANDEIAS ANDRADE	32292443-0 MT	27/11/2019	01
5	873	ALICE JAYNE ROQUE DA SILVA	29699878	15/01/2000	01
6	121	ALINE PARECIDA DA SILVA	23332123	13/01/1996	01
7	1293	AMILTON SEVERINO DE FREITAS JUNIOR	24596000	25/11/1993	01
8	2556	ANA GUIMARÃES CAMELO DA CRUZ	890231	23/08/1968	01
9	1224	ANA LÚCIA SOUZA DA SILVA	34848630	24/10/1992	01
10	1132	ANA RAQUEL ANTONIELLO	13716417	06/03/1980	01
11	3382	ANADILZA CAROLINO	22214216	14/06/1993	01
12	1456	ANATANYELLY BANDEIRA DE SOUZA	31069991	01/09/2003	01
13	2342	ANDRÉA ALVES LIFONSO	19547455	01/03/1988	01
14	1170	ANDREIA BALIEIRO PINHEIRO	2287588-3	27/01/1985	01
15	538	ANDRÉIA ESPINOSA SAQUETE	15237443	21/01/1980	01
16	3391	ANDRESSA FERNANDA DE SOUZA SIBIE		01/07/2003	01
17	417	ANGILENE SOARES DA CUNHA	2227564-9	03/06/1985	01
18	3299	ANTONIA DA SILVA	29968879	26/02/1978	01
19	916	ANTONIA DE SOUZA S. DOS SANTOS	0872665-5/MT	25/04/1962	01
20	1994	ANTÔNIO MARCOS MARTINS FERREIRA	17998310	26/08/1981	01
21	512	ARON BORGES DA SILVA		10/05/1994	01
22	251	AURENI DA SILVA DE ANDRADE	14923823	11/05/1972	01
SALA 02 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO					
CARGO: 790- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA					

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
24	239	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	2717295-3	17/09/1995	02
25	641	CIRLEI VIEIRA DE SOUZA	1786026-1	12/05/1977	02
26	553	CLAUDETE BARBOSA LEITE	789.471 SSPMT	24/10/1965	02
27	504	CLAUDINEIA BARBOSA AMARAL	22325271	27/08/1980	02
28	652	CLAUDINETE DA SILVA FIGUEIREDO	12704008	17/07/1978	02
29	2703	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	1711463-2 SSP/MT	20/06/1986	02
30	2065	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	1676720-9 SSP/MT	12/04/1975	02
31	198	CLEUSA APARECIDA DA SILVA COSTA	0679708-3	07/08/1967	02
32	119	CLEUSA DE LIMA ALVAREZ	1623374-3 SSP/MT	05/11/1980	02
33	489	CLEUZA MARIA CAETANO DUARTE	16411307 SSP	26/02/1964	02
34	2950	CRISTIANA DE SOUZA	761823 SSP	02/10/1981	02
35	905	CRISTIANE MOREIRA VILHENA	1262493	09/08/1990	02
36	2300	CRISTIANE PEREIRA LIMA	10060667	28/04/1979	02
37	326	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	12643939	03/11/1978	02
38	1983	DANIELA LOPES DE OLIVEIRA	2475696-2	23/03/1995	02
39	756	DARCIONY VIRIATO RODRIGUES	3415064-1	05/01/1976	02
40	1444	DAYANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	25086189	02/04/1994	02
41	1789	DAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	18952925	12/09/1989	02
42	224	DÉBORA ALVES PEÇANHA SOARES	28566599	22/06/1998	02
43	1794	DELLIS ANNIE VERNEQUE DIAS	2878297-6	05/03/2001	02
SALA 03 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO					
CARGO: 790- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
44	815	DENILSON JOSÉ POLLHEIN	3416402-2	20/07/1968	03
45	2018	DIANA DA SILVA ARAUJO	23334	05/10/1992	03
46	922	DILMA ALVES DOS SANTOS	15653552	16/07/1983	03
47	1333	DINALVA DE FÁTIMA FILES DA SILVA	0325831-9	14/11/1976	03
48	1379	DIVINA SANTANA DE ARRUDA	205452-6	13/03/1986	03
49	244	EDILENE DA SILVA GONÇALVES	32504357	08/08/1988	03
50	1755	EDILEUZA PEIXOTO DE AZEVEDO	1043303-1 SSP/MT	21/10/1975	03
51	1176	EDNEIDE TEOTONIO DA SILVA	2000004051950	09/01/1975	03
52	267	EDUARDA DA SILVA ZAMBELLI	2895567-6	26/03/1999	03
53	3028	EDVALDO DO CARMO COSTA	11782170	19/01/1981	03
54	192	ELAINE CRISTINA CASEMIRO DE ASSUNCAO ALVES	2058030-4	24/09/1988	03
55	2412	ELIANA GERMINARE	25646730-4	23/07/1972	03
56	2356	ELIANE SILVA SANTOS	14967421	30/08/1982	03
57	2364	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	19643950	24/12/1986	03
58	404	ELISONIA MARIA CAETANO	09587748	18/11/1970	03
59	1357	ELIZABETE DA SILVA LEMES	1641064-5 SSP/MT	19/11/1981	03
60	1512	ELIZANDRA DE OLIVEIRA ALVES	1835739-3	23/08/1980	03
61	589	ELZA MARIA DE SANTANA SAMPAIO	1876016_3	28/10/1974	03
62	604	EMANOELLY CAZZUNI	25384074	15/05/1997	03
63	688	EMANUELLY CRISTINE NEVES DE OLIVEIRA	20779011	23/11/1988	03
SALA 04 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO					
CARGO: 790- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
64	268	ERINALDA MARTINS DE JESUS	2484503 SSP PB	19/09/1982	04
65	2529	ESTER AUGUSTA DE MORAES MARTINS	27196798	24/04/1996	04
66	2545	ESTER PEDROSA DE CARVALHO NEVES	18000096	29/05/1971	04
67	2366	EURACI ALVES P FERREIRA		16/10/1980	04
68	1033	EURIPEDES ANTONIO	06853937	04/08/1959	04
69	1570	FABIANA MARIA DA SILVA	22080465	13/11/1990	04
70	193	FABIANA PEREIRA DE MELO	27228720	14/09/2021	04
71	318	FELIPE LOPES BORGES	2528328-6	10/12/1995	04
72	1536	FERNANDA MORAIS DA SILVA	11770945	08/07/1980	04
73	2101	FLOMIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	309748 SSPMT	04/10/1961	04
74	302	FRANCISCA DE PAULA VANIS DA SILVA	06367407713	02/04/1983	04
75	1273	FRANCISCA JUCILENE OLIVEIRA	1133273-5	20/10/1972	04
76	947	GABRIELE BORGES DOS SANTOS	28550676	05/07/1999	04
77	3365	GEOGETTE BRITO MAZETE	11267887	14/08/1977	04
78	3329	GERUZA DE SOUZA SILVA	2507231-5-MT	05/05/1993	04
79	2267	GIRLENE LOURENÇO DA SILVA	19665717	13/02/1986	04
80	184	GISLAINE PAULA DE SOUZA	15574598	11/06/1986	04
81	671	GRIMONIA MARTINS	17772877	16/11/1983	04
82	125	GRIZELDA DA SILVA	1357819-7	24/02/1980	04
83	107	HELENI CLAUDIO DA SILVA	16618521 SSP	17/09/1976	04
84	1366	INES KELLY DA SILVA	1854810-5 SSP/MT	24/01/1990	04
85	1032	IRINETE DA COSTA	20183704	02/10/1979	04
SALA 05 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO					
CARGO: 790- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
86	1991	IVONETE TANAN DE ALMEIDA NERI	20120222	22/05/1972	05
87	1940	IZABEL CRISTINA MOREIRA OLIVEIRA	07417853	15/11/1974	05
88	3047	JAQUELINE ALVES DE LIMA	2481319-2	27/08/1998	05

89	2417	JAQUELINE DOS SANTOS BRITO	1750353-1	21/09/1985	05
90	7	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	3392533-0	17/07/1984	05
91	425	JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA	8560174	23/10/1990	05
92	1110	JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO	728981-SSP-MT	28/09/1969	05
93	3506	JOSÉ LEANDRO TEIXEIRA GONÇALVES	13771221	14/11/1978	05
94	2526	JOSIANE DA COSTA BRITO	18310982	09/10/1987	05
95	2091	JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA	4198330	01/01/1973	05
96	41	JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES	22719326	28/08/1991	05
97	1007	KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	2936974-6	16/06/1999	05
98	2180	KELMA DIAS ABREU DOS ANJOS	47.732.063-6	23/09/1985	05
99	3150	LAUDECI DAS DORES SILVA	357867-SSP-MS	22/02/1967	05
100	179	LEIDIANE LEONARDO VALADARES	18497888	21/02/1990	05
101	2110	LENILDES MENDES DE ALMEIDA	12709204	21/01/1975	05
102	173	LENIRA MARCELINO ROSA	001179818	17/08/1969	05
103	739	LUANA FERREIRA DA SILVA	22550887	26/09/1999	05
104	315	LUANA PAULA DE SOUZA TEIXEIRA	3210618-1	18/04/2003	05
105	2875	LUCAS FELIPE DESIDERIO DO NASCIMENTO	2704404-1 SESP/MT	13/12/1999	05
106	1842	LUCIA ALVES DE CARVALHO	07850140	31/10/1964	05
107	841	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	28821742	04/01/1991	05
SALA 06 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO					
CARGO: 790- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
108	60	LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS	19961782	05/06/1985	06
109	429	LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	19128398	19/10/1989	06
110	1993	LUCIANA LAURINDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	35382112	23/07/1984	06
111	3078	LUCIENE APARECIDA CARDOSO ADRIANO		10/08/1977	06
112	814	LUCILENE SOUZA SANTOS	21387664	21/06/1974	06
113	1359	LUCIMAR DOS ANJOS SANTOS SILVA	06905447	08/04/1972	06
114	3486	LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA	596977268	04/12/1969	06
115	1931	LUCIMARA SANTOS QUEIROS	13315382 SSP MT	06/02/1980	06
116	1504	LUCINEIA DA SILVA	1809814-2	06/07/1986	06
117	1160	LUCINEIA DE SOUZA SANTOS	17461120	08/03/1982	06
118	1040	LUCINEIA MAGALHAES DOS SANTOS	17971705 SSP/MT	15/11/1985	06
119	1111	LUCINEIDE SENA SOUZA FERREIRA	1746837-0	03/01/1976	06
120	1358	MAISA CRISTINA DA SILVA	26159791 SSP	15/06/1993	06
121	923	MANOEL ALDO ALVES	07000057	22/08/2019	06
122	3285	MAQUELE DA SILVA MARTINS	19279671	16/03/1990	06
123	955	MÁRCIA FERNANDES DA SILVA	22218513	13/10/1993	06
124	3127	MARCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19447361 SSP/MT	08/05/1979	06
125	299	MARCOS ANTÔNIO MIGUEL	10405810	12/05/1978	06
126	2280	MARIA APARECIDA LEMOS VIEIRA	11587237	26/06/1971	06
127	3059	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	2098958-0 SSPMT	13/01/1977	06
128	3464	MARIA DE FÁTIMA GALEANO SILVERIO	1245841	09/06/1964	06
129	402	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	946460 SSP MT	13/06/1974	06
SALA 07 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO					
CARGO: 790- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
130	305	MARIA FERREIRA SOARES	10947787	05/11/1974	07
131	517	MARIA GEANI VASCONCELOS	3514070/2000 SSP/CE	06/08/1982	07
132	3203	MARIA HELENA DA SILVA	3407136-9	03/08/1987	07
133	313	MARIA IDELMA SILVA ALVES	650493 SSPMT	29/03/1965	07
134	271	MARIA INEZ FERNANDES DE MORAES		13/03/1969	07
135	2746	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	24845248	08/12/1995	07
136	618	MARIA JOSÉ FERNANDES	06018165	14/06/1966	07
137	3075	MARIA JOSÉ MARQUES FERREIRA	26961784	05/07/1972	07
138	115	MARIA LINDALCI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	14523698	11/01/1973	07
139	2362	MARIA LUCIA BULHÕES	17987008	19/10/1981	07
140	2398	MARIA LUCIA PEREIRA DE AZEVEDO	10998209	12/10/1970	07
141	409	MARIA QUITÈRIA FONTES DE OLIVEIRA		26/01/1985	07
142	52	MARIANA MARTINS DA SILVA	22274090	04/09/1997	07
143	1455	MARILENE VIEIRA CORREIA	17475180	12/07/1984	07
144	26	MARILUCIA DA SILVA ANDRADE	17586941 SSP	26/11/1982	07
145	1317	MARILZA BOABAID DOS SANTOS	08738424	04/03/1971	07
146	2029	MARILZA DAS DORES DA SILVA		15/09/1973	07
147	832	MARINALVA DA SILVA FEITOSA	1665967-8	05/08/1976	07
148	123	MARINES VICENTE ORESTE	001828221	06/05/1990	07
149	2768	MARLEI HEIDEMANN	359530	25/05/1966	07
150	918	MARLENE ALVES RODRIGUES	620234 SPMT	17/05/1967	07
151	513	MARLENE APARECIDA RIBEIRO	4573214	11/10/1966	07
SALA 08 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO					
CARGO: 790- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**

152	309	MARLENE RODRIGUES	14952858	07/06/1972	08
153	3383	MARLI DE OLIVEIRA SOUZA	11904194	05/11/1970	08
154	2023	MARLI NEIDE DA SILVA	12926744	23/06/1970	08
155	2621	MARLI PIRES MOURA	20877714	06/05/1990	08
156	1423	MARLI TEODORIA DE PAULA DA SILVA	678083	29/05/1967	08
157	957	MARTA REGINA DOS SANTOS AMADEU	14236036	05/12/1982	08
158	2123	MARTIMIANA CHAVE DE LIMA	15018237	04/07/1968	08
159	186	MAUCIENE NUNES DA SILVA	8514362	22/08/1990	08
160	226	MICHELLY NAKASAWA FRANCISCO	25663828	22/07/1994	08
161	565	MÔNICA BERNARDO ROSA DIAS	16796047	31/12/1986	08
162	113	NATALINA DE ARAUJO AFFONSO	08863806	24/12/1970	08
163	497	NEIDE DE JESUS CARVALHO	6703874 SC	08/06/1970	08
164	1828	NELCIMARA NATALIA DE SOUZA SANTOS	96761864	25/12/1986	08
165	2819	NILSELÉIA NEPOMUCENO DA SILVA	19970340	09/07/1986	08
166	556	NILTA AMÉRICO AMÂNCIO	16354690 SSP	16/03/1984	08
167	1463	NOEMI CORRÊA DA SILVA	87187136	17/12/1978	08
168	1028	NUBIA DE SOUSA BARBOZA	26492237	15/12/1992	08
169	2186	ORLANDA BONIFACIA DA SILVA	16697979	18/11/1977	08
170	1799	OVIDIO MONTEIRO DE SOUZA FILHO	528508842	05/07/1972	08
171	145	PAMELA CRISTINA FERREIRA	24144266 SSPMT	29/08/2019	08
172	2606	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	19456492	06/08/1988	08
173	1098	PATRICIA LIRA ESTOLANE	23341130	09/10/1992	08
SALA 09 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO					
CARGO: 790- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
174	2745	PAULINA DIAS	9002367	26/06/1966	09
175	2122	POLIANA AELICA MOURA PINTO	1774627-2	22/12/1986	09
176	620	RAIANE DIAS SAMPAIO	27359646	12/12/2012	09
177	587	RAQUEL DIAS PAIVA	14732360	01/05/1973	09
178	3009	REGINA DE SOUZA MENDES	25867911	11/01/1994	09
179	2785	REGINA MÁRCIA VIEIRA LUZ	700126	08/01/1969	09
180	965	REINA MARILI CACERES ROA	F202288-U	15/03/1994	09
181	1360	RENATA APARECIDA DA LUZ	22297731	18/11/1991	09
182	1280	RITA DE SOUZA	14886162	25/06/1981	09
183	1549	ROSA PEREIRA DOS SANTOS	1118615	12/09/2021	09
184	941	ROSANA CORDEIRO BORGES	941.543-SSP/MT	10/01/1974	09
185	937	ROSANA GONÇALVES DA SILVA	2272214_9	26/03/1986	09
186	1331	ROSANGELA DE SOUZA	21059535	26/07/1984	09
187	2291	ROSÂNGELA SOUZA OLIVEIRA	1272608-7	10/08/1981	09
188	2393	ROSELI TEIXEIRA RAMOS	1260201-9	01/09/1973	09
189	243	ROSELY ROSA MONTEIRO	19859830	11/01/1978	09
190	328	ROSELY SALES DA SILVA	33009805	24/01/1983	09
191	395	ROSILENE DA PENHA DE JESUS	1228638-9	17/10/1982	09
192	410	ROSILENE SUELO DA SILVA	14742373	13/05/1997	09
193	2129	ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS	0737998-6	27/10/1969	09
194	194	RUTE PEREIRA BARBOSA	18632530	09/10/2021	09
195	1848	SANDRA BUZETTI DA SILVA	18216439 SSPMT	22/07/1984	09
196	849	SANDRA SUEIDE SEVERINO MARTINS	822463	07/09/1968	09
SALA 10 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO					
CARGO: 790- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
197	828	SANDRS NOGUEIRA DE OLIVEIRA ALVES	34895248	15/12/1970	10
198	3470	SEILA MARIA DA GAMA SILVA	14047403	03/11/1979	10
199	109	SELMA ALVES CORRÊA DA SILVA	0624478-5	01/10/1968	10
200	1961	SERLEI DE JESUS PALHANA	16596730	30/09/1977	10
201	3442	SILVANA ROSA CORDEIRO PONCIO	1541947-9	20/02/1979	10
202	3218	SILVANI APARECIDA DE SOUZA	20103956	12/07/1984	10
203	3167	SILVIA MARTA DE LIMA PAES	8736802-5 SSP/PR	26/08/1972	10
204	118	SIMONE MATHIAS DE CARVALHO	1428776-5	01/06/1982	10
205	827	SIRLEY CLAUDIA RODRIGUES	603480	01/12/1968	10
206	238	SONIA APARECIDA DOS SANTOS PAZELLI	05763171	28/03/1966	10
207	2403	SÔNIA DIAS DE FIGUEREDO	802.406	29/03/2001	10
208	2483	SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA	75781881	17/04/1977	10
209	298	TÂNIA ALVES UAPODONEPÁ	2285136-4	21/03/1987	10
210	485	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	20270206 MT	18/07/1989	10
211	2062	TATIANE SILVA OLIVEIRA	19649983	20/09/1988	10
212	740	TATIANE SIMÃO DA SILVA	22274227	06/05/1992	10
213	1000	TATIANY SOARES BATISTA	28105125 SSP	05/07/1995	10
214	2454	TERESINHA BARAN	876512 MT	23/04/1967	10
215	58	THAIS MARA DE ARAUJO	24397865	05/01/1994	10
216	2622	THAISLAINE ALVES DA SILVA	24083852	26/02/1993	10
217	339	VALDINEIA SIMOES	1104682-1 SJ/MT	03/02/1976	10
218	72	VALERIA SILVA DE CARVALHO	24750794	01/03/1999	10
219	2508	VANESSA ALVES DOS SANTOS	26434423	15/03/1996	10
220	572	VERA LUCIA PEREIRA SANTOS	10756671	19/02/1976	10
221	1462	VITOR MANUEL NUNES DE SOUZA	2935240-1	24/08/2000	10

222	1277	ZILDA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	13852795	04/03/1976	10
SALA 11 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO					
CARGO: 1112- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL -CME JUCILEIDE PRAXEDES					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	59	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	2538409-0	01/02/1993	11
2	2148	ANGELA ANTONELO	16635175	19/09/1984	11
3	77	CLEONICE NUNES LINO	08265518	27/10/1964	11
4	80	FABIANA NUNES LINO	18427553	24/06/1984	11
5	2986	JUCINEIS BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES	32886977	02/06/1988	11
6	3437	JUSSARA MARQUES GONÇALVES	23853190	13/03/1993	11
7	53	KEILA MOREIRA VAZ	1871899	28/09/1995	11
8	3260	LUANA RIBEIRO DE SOUZA	2992105-8	31/05/2002	11
9	2187	NATALÍCIA BERTOLDO TRINDADE DAS CHAGAS	14148706	17/12/1970	11
10	2384	PATRÍCIA RODRIGUES DE ABREU	23420200	03/04/1994	11
11	96	VALDETE GONÇALVES PINTO	12702110	24/01/1975	11
12	365	VALDIRENE DE SOUZA CORREA FABRICIO	2214541-9	16/03/1988	11
SALA 11 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO					
CARGO: 1282- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA - EMI CABECEIRA DO OSSO					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	2182	BETE AZOKEMAIRO	17736978	06/04/1985	11
2	2734	ESLANI ZENEZOKERO	3462348-5	21/01/2004	11
3	1350	LEONARDO SILVA DE JESUS	1667288962	18/12/1995	11
4	764	NEUZINHA ZAKENAZOKERO	28173546	05/05/1984	11
SALA 11 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO					
CARGO: 1278- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CME ERNESTO CHE GUEVARA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	352	NOEL JOSÉ DA COSTA	1187490-2	15/07/1974	11
2	677	SÔNIA MARIA ALMEIDA FERREIRA ALVES	502840134	07/03/1980	11
SALA 11 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO					
CARGO: 1114- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CMAE ULISSES GUIMARÃES					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	141	JULIANA DE OLIVEIRA LOPES	915048	19/10/1978	11
2	622	MARCILENE APARECIDA DE JESUS	13554255	12/07/1985	11
3	23	MOACIR RODRIGHERO	999146	02/02/2062	11
SALA 12 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO					
CARGO: 1113- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	1740	CAROLINE RAIANE FERREIRA PEREIRA	2674631-0	15/11/1998	12
2	1741	EDJAINE FELIX SANTOS	15451887	27/10/1975	12
3	2047	IGOR MATHEUS ARAÚJO FERREIRA	3005825-2	30/07/2003	12
4	1384	JHOMARA GOMES ALVES	2943344-4	25/02/2001	12
5	3440	LEILA FRANCISCA DE LIMA	12702463 SSP/MT	04/08/1984	12
6	2170	LUCIENE APARECIDA DE JESUS SANTANA	27929175	01/05/1996	12
7	3360	MARIA APARECIDA PEDRA DE SOUZA	08666229	07/11/1966	12
8	2706	MARLEI INÁCIO DA SILVA	10756787	23/09/1975	12
9	2463	MARLI ROSA DE ALMEIDA	001052114	15/10/1990	12
10	3406	MIRIAM DOS REIS CRUZ	22091165	29/06/1989	12
11	2736	NEIVA APARECIDA DOS SANTOS	1734864-1	14/12/1987	12
12	2198	RAFAELA DE JESUS SANTANA	31702228	11/07/2000	12
13	2704	RODRIGO FRANCISCO SOARES	28944160	27/06/1986	12
14	746	SILVANA SANTANA FERREIRA	19082649 SSP/MT	24/01/1986	12
15	745	SILVIA ADRIELLY FERREIRA FELIX	2816967-0 SSP	01/01/1997	12
16	2133	VANUSA CARDOSO DE ARAÚJO	1913221-2	09/03/1984	12
CARGO: 1277- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	3227	ANA GOMES DE OLIVEIRA	0271428-0	03/11/1961	12
2	1182	EDNÉIA AUGUSTA DA SILVA	17819431	01/06/1979	12
3	1935	EDSON DA SILVA SANTOS	12686050	16/04/1978	12
4	1622	ELIZANGELA DA SILVA MIRANDA	23828965	25/10/1995	12
5	2494	GIULIANE LINA FERREIRA	24537454	26/08/1992	12
6	2778	JUCILENE BARBOSA COIMBRA DOS SANTOS	2551222-6	27/09/1989	12
7	1860	ROSILENE ALVES DE LIMA	988316	15/11/1968	12
8	2130	SANTINA FERREIRA DA SILVA	575866	13/04/1968	12
CARGO: 570- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	2639	ADRIELLY DA SILVA SANTOS	41715110	05/05/2001	12
2	1087	CARLOS HENRIQUE GRACIANO DOS SANTOS	2740847-7	18/02/2022	12
3	2910	LEOMAR OZOIZOKAE	26002668	20/02/1989	12

4	1943	VICTOR HUGO SANTOS DA SILVA	25585530	06/04/1995	12

SALA 13 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO
CARGO: 1279- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - EMI CHAPADÃO DO RIO VERDE

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	1314	OZIANE DA SILVA MOREIRA	14971518	10/02/1982	13
2	2876	RITHIELLE TAIRINE ALVES DA COSTA	28028163	02/06/1995	13
3	2358	SANDRA MARIA DOS SANTOS DE JESUS GOMES	15513068	25/01/1981	13
4	2360	VIVIANE SANTOS LOPES GOMES	31466834	10/12/1994	13

CARGO: 1280- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA - EMI FORMOSO

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	2090	LUIZA ZEZOKEMAERO	1402356-3	29/07/1975	13
2	3165	ROSIMARA IRANTXE	2927972-0	15/11/1999	13

CARGO: 1281- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA – EMI ZOZOITERO

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	139	ELISANDRA EZANAZOKERO	2309887-2	15/08/1996	13
2	1468	LIODOMAR AZONEZOKAE	24593508	04/01/1994	13
3	3463	YASMIN WIZOKAE	3306086-0	12/09/2002	13

CARGO: 1283- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA - EMI CABECEIRA DO SACRE

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	381	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	2342034-0	19/06/1988	13

CARGO: 381 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS PSF

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	3435	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	3303792	14/11/1974	13
2	1710	ANA CLÁUDIA DA SILVA	17986915	18/09/1988	13
3	3238	ANA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	129776	22/07/1970	13
4	1428	ANA PAULA FERREIRA SANTANA	30881080	08/08/2001	13
5	37	ANA PAULA GODOY DE ALMEIDA	2880375-2	27/05/1999	13
6	3288	ANTÔNIA FÁTIMA DE ARRUDA		08/02/1963	13
7	2858	ASLAN BIANCA DE ALMEIDA SARMENTO	25963589	06/02/1994	13
8	272	CAROLAINE DE CASTRO	23192275	24/01/1992	13
9	3376	CÁSSIA DOS SANTOS SILVA	29683602	09/05/2002	13
10	1640	CIBELE SOUZA DA COSTA	22281380	06/08/1997	13
11	2354	CLAUDELICE APARECIDA ROCHA DE ALMEIDA	16267005	29/12/1976	13
12	1255	CLAUDIR GARCIA RICCI	10482334	16/07/1976	13
13	1056	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	1228249-9	01/07/1977	13
14	3410	CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	254875932	02/03/1971	13

PROCESSO SELETIVO N°. 002/2021 SALA 14 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO
CARGO: 381 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS PSF

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
15	757	DARCI CORREA DA SILVA	6.186.649-3	12/05/1974	14
16	864	DÉBORA ALINE SANTOS SILVA	2572888-1	17/10/1994	14
17	165	DEBORA DAIANA SOARES MOURA	26321386	13/03/1994	14
18	2535	EDILAINE MARIA DE JESUS	24630594	01/03/1984	14
19	1978	EDIMAURA COELHO GONCALVES	13292455	25/06/1973	14
20	3109	EDNALVA RODRIGUES MOREIRA PRATES	18508294	29/08/1986	14
21	2653	ELIANE RIATO PEDROSO	1264093-0	24/11/1981	14
22	3130	ELIANE SOUZA ARAUJO	6014381	15/01/1989	14
23	3153	ELIZABETE GONÇALVES DOS SANTOS	2112007-2	17/12/1989	14
24	1972	ELIZANGELA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	24801666	19/10/1979	14
25	2654	ELIZANGELA SIMONE CRISTALINO	15584801	08/01/1978	14
26	127	EVA CRISTINA GOMES DE SOUZA	2365142-3 SSP	22/01/1987	14
27	998	EVA PIRES MOURA	23560037	10/08/1980	14
28	1725	EVILLYN KAUANE DA SILVA	3241598-2	25/07/2003	14
29	3006	FABRICIA COSTA BRITO DE SOUZA	18939465	25/12/1986	14
30	1464	FATIMA SANTOS FEITOSA	19048300	03/07/1987	14
31	237	FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO	16634519 SSPMT	07/08/1990	14
32	2725	GLEIDINEIA MONÇÃO ADRIANO	15444210	07/10/1980	14
33	1068	GONCALINA SEVERO DE JESUS	1043238-8SSP/MT	09/07/1977	14
34	2619	ILZA CARVALHO DE OLIVEIRA	09415505	14/02/1973	14
35	2693	IRONAH CRISTINA LIMA GARRASTRA	2843076-0	26/12/2003	14
36	2608	IZABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO	08397457	28/01/1971	14
37	2213	JACQUELINE BARBOSA DA SILVA PIRES	26840618	08/10/1970	14
38	3416	JAQUELINE RODRIGUES BATISTA	18586430	13/04/1988	14
39	2216	JÉSSICA DO NASCIMENTO PEREIRA	22868950	27/04/1996	14

PROCESSO SELETIVO N°. 002/2021 SALA 15 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO
CARGO: 381 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS PSF

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
40	898	JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA	32871678	22/11/1956	15
41	3190	JOCILENE DA SILVA VIEIRA	1325504	11/03/1994	15

42	3204	JOSIANE DE SOUSA PARANHOS SILVA	19781806	03/04/1987	15
43	1783	JOYCE RODRIGUES ALVES	2472648-6	18/04/1995	15
44	2602	JUCELENE FIDENCIO	13204289	04/08/1978	15
45	3039	JUCILENE DA COSTA MAGALHÃES	15994520	05/04/1985	15
46	949	JULIANA SILVA SANTOS	19807260	16/01/1989	15
47	3455	KARINE FRANCIELI DE SOUZA	22576207	17/12/1994	15
48	294	KELLY SILVA REZENDE	57	24/09/1992	15
49	2425	LAISA TATIANE LIMA COELHO	20281790	19/10/1987	15
50	1044	LAURA TANIETH DA SILVA FERNANDES	12707023	14/08/1979	15
51	171	LEIDIANE SOUZA PEREIRA	17972680	05/05/1991	15
52	3315	LEIDINEIA DA SILVA MACENA	1374786	18/03/1999	15
53	867	LORRAYNE SENA RODRIGUES	25389777	26/09/1999	15
54	731	LUANA HORST BUENO	25150030	06/11/1995	15
55	3330	LUCIANA RODRIGUES DA CRUZ	15052931	26/10/1973	15
56	1328	LUCINEIA PEREIRA CAMPOS	14810441	05/09/1982	15
57	2418	LUCIRA FERREIRA DA CRUZ	13171607	13/08/1977	15
58	1899	MADALENA DA SILVA PEREIRA	20068913	02/03/1966	15
59	112	MARCELA DE SOUZA MEIRELES	18180310	09/06/1985	15
60	1537	MARIA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	34933921	28/04/1987	15
61	1180	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	21120340	07/01/1989	15
62	1399	MARIA EVA APARECIDA HOEPERS	15850994 SSPMT	20/04/1985	15
63	1905	MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER	25970437-SSP-MT	15/06/1984	15
64	1803	MARIA MADALENA DOS SANTOS	1389611	17/11/1973	15

SALA 16 – ESCOLA ESTADUAL 29 DE NOVEMBRO

CARGO: 381 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS PSF

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
65	2468	MARILCE MENDES DA SILVA	1118636-4 SSP MT	11/10/1977	16
66	2323	MARLUCE BARBOZA RODRIGUES	827988SSP/MT	15/02/1971	16
67	3250	MARTA FERREIRA PINTO DOS REIS	1817186-9SSP/MT	10/08/2019	16
68	2829	MARTINHA DOS SANTOS ANANIAS	07264801	16/10/1969	16
69	934	MATHEUS CARMOZIM SANTA HELENA	33849480	18/08/2003	16
70	86	MERE SIMOA RIBEIRO	32193173	06/04/1999	16
71	3137	NATANIELE MARIA ALVES DA SILVA	41399935	06/10/1999	16
72	1607	PAULA NASCIMENTO DA SILVA	11450193	20/11/1976	16
73	3361	RAFAELA DOS SANTOS	24865672	15/07/1994	16
74	2814	RANIELLE DA SILVA GONCALO	3926123-9	14/06/1999	16
75	2292	REGIANE APARECIDA ELER	16289811	28/02/1986	16
76	3319	ROSANA VIEIRA DA SILVA GONZALEZ	12510602	30/10/1978	16
77	3302	ROSANIRA ALVES MARIANO	1481120	20/09/1978	16
78	3372	ROSELI ROCHA BATISTA	2123195-8	20/07/1984	16
79	958	ROSEMEIRE DE ALMEIDA FERREIRA	14224658	27/11/1977	16
80	1315	ROSINEIA PEREIRA CAMPOS	16407644	11/11/1983	16
81	2805	SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES	1893505-2	18/03/1985	16
82	2636	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	1551310-6	20/02/1980	16
83	2026	SIRLEI MARTINS DE SOUZA	18994610	28/01/1985	16
84	248	SONIA FLAMONCINI	1478623-0	30/12/1981	16
85	1036	TEREZA LOPES	14134837	01/10/1975	16
86	3126	THIELLY MAYARA SALAPATA	22982779	19/09/1992	16
87	1735	VALDINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	18199615	25/04/1987	16
88	2951	VALDIRENE DE OLIVEIRA	4067574469-SSP/PR	18/10/1972	16
89	1941	VANDERLEIA CARAFINI DA SILVA	31955975	29/08/2001	16
90	2306	VANESSA GLAUDIANE RAMOS DOS SANTOS	1093231619	10/09/1990	16
91	3380	VANUSA FERREIRA GOMES	18565883	29/01/1987	16
92	1342	VERONICA ALVES DA SILVA	24642959	29/11/1993	16

SALA 01 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO

CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	675	ABENER CEVADA DE MORAES	905915	22/11/1973	01
2	3509	ADELAIDE ALVES DE ALMEIDA	656456	16/12/1966	01
3	2929	ADHRIELY DA SILVA MOTA	2609317-0	18/12/2000	01
4	3224	ADILSON BEBIANO DE OLIVEIRA	11285044	28/04/1980	01
5	2407	ADRIANA DE SOUZA TAQUES	23133074	20/01/1995	01
6	670	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	17146518	06/03/1985	01
7	261	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	14792729	08/03/1982	01
8	2750	ADRIANA SOUZA DA SILVA	14910969	30/07/1981	01
9	1406	ALAÍDE ALVES DA SILVA	2907498-3	25/07/2001	01
10	838	ALDA MARIA RODRIGUES SAID	2597443-2 SSP	14/01/1997	01
11	2658	ALESSANDRA ALVES CABRAL		24/10/1979	01
12	2331	ALEX RODRIGUES DA SILVA	21730644	11/08/1990	01
13	3099	ALEXANDRE PARECIS BARBOSA COSTA	32438478	02/06/2002	01
14	1520	ALISON DE FREITAS SILVA	24226670	19/08/1995	01
15	3077	AMANDA FERREIRA NASCIMENTO	34387048	15/11/2021	01
16	3462	AMANDA GARBUGIO	25721925SSP/MT	22/07/1998	01
17	2676	AMANDA VALERIO DOS SANTOS	25490419	08/10/1998	01
18	1952	ANA BEATRIZ ALVES LOPES	29918391	21/05/2002	01
19	1106	ANA BEATRIZ COSTA LOPES	22939512 SSPMT	21/08/1994	01
20	22	ANA CLÁUDIA BURGOS ZEMETHEK ARAUJO	22978186	04/07/1994	01
21	779	ANA CLAUDIA FURTUNATO DE SOUZA	22652485	11/09/1991	01
22	3429	ANA MARCELA DO NASCIMENTO	2616997-5	10/04/1999	01
23	452	ANA PAULA DE MORAES	2009039-0 MT	30/10/1990	01
24	1514	ANA PAULA PIZZATO DE ANDRADE	25600346	06/07/1997	01
25	593	ANDREIA FRANTZ	0322087-7	01/10/1976	01
SALA 02 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO					
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
26	694	ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA	2006831-0	23/06/1988	02
27	3259	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	21810214	03/02/1991	02
28	2176	ANDRESSA LETICIA DA CRUZ	6180267	30/09/1996	02
29	3216	ANGÉLICA SANTANA DA SILVA	16572319	11/05/1986	02
30	2369	ANGELINA DA SILVA	1747364	09/07/1977	02
31	3490	ANNA PAULA DE MELO CALVÁRIO	32468997	12/02/2002	02
32	2124	ANTONIA DA SILVA BATISTA	2659726-8	14/02/1995	02
33	1805	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	25274848	14/03/1974	02
34	2988	APARECIDA MARTINS GOMES	726368	12/10/1968	02
35	826	ARIANE LEMES DOS SANTOS	29296277	08/02/2002	02
36	1486	ARZENILÉIA GARCIA LOPES	1147015	17/01/1980	02
37	3387	AYLA TATHYELE VIEIRA	25651579	16/06/1996	02
38	3172	BEATRIZ AMORIM DE FREITAS	2688943-9	28/08/2003	02
39	1892	BEATRIZ SEIBERT ROMÃO AGUIAR	2847564-0	26/10/1997	02
40	3398	BETÂNIA DA SILVA FIGUEIREDO	2052972-4	09/06/1991	02
41	3518	BRUNA CORDEIRO SILVA	22924078 SSP/MT	03/03/1992	02
42	240	BRUNA DA CUNHA CARNEIRO	3185063-4	14/11/2003	02
43	2284	BRUNA TAINARA ANSELMINI	24305839	21/03/1997	02
44	728	BRUNO ANTONIO DA SILVA	22500251	09/01/1999	02
45	862	BRUNO FERNANDES DA COSTA	27269655	20/05/2000	02
46	39	CACILDA APOLINARIO	14147661 SSP/MT	08/02/1977	02
47	748	CAMILA ARRUDA DA SILVA	22477071	24/05/2001	02
48	233	CAMILA MANOELA DA SILVA	26299461 SSP MT	24/10/1995	02
49	1987	CAMILA NOGUEIRA DE LIMA	24569054	22/08/1993	02
50	2197	CAMILI MENEZES DO NASCIMENTO		13/08/2003	02
SALA 03 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO					
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
51	1948	CARINE CRISTIANE ZILLI	6001284 SSPSC	15/03/1994	03
52	2974	CARLOS HENRIQUE COSTA REVERTE	2245004 1	14/02/2000	03
53	2339	CAROLÂINE DA SILVA DIAS	3367889-8	02/05/2001	03
54	1472	CAROLINI FANTINI AGUIAR	46815102-3	23/03/1989	03
55	1038	CAROLINI RODRIGUES COSTA	2864059-4	18/11/2000	03
56	434	CASSIA AMARAL RIOS HERRERO	1266318-2	24/01/1979	03
57	3339	CASSIANE PEREIRA DA SILVA QUERINO	2975713-4	19/06/2000	03
58	2496	CELENIR SOARES ALVES	1854621-8-MT	06/01/1988	03
59	2681	CHRYSTYNE ARYANE SIMÃO ALMEIDA	2478314-5	30/05/1999	03
60	2839	CLARICE PEREIRA DE SOUZA GOMES	19274947	26/10/1982	03
61	2685	CLAUDIA MIREIA BAR		07/09/1978	03
62	2784	CLAUDINEI DA SILVA SOUZA	27407710	23/03/1996	03
63	1204	CLAUDINEIA ALMEIDA DA CRUZ	17832870	15/02/1991	03
64	973	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	14758970	24/05/1983	03
65	2627	CLAUDINÉIS GOMES DOS SANTOS	18194001	23/04/1986	03
66	2972	CLEISLA ROCIANE SOARES DIAS	29366798	21/02/2000	03
67	1171	CLEONICE APARECIDA BARRETO	12302481	26/02/2021	03
68	392	CLEUNICE DE SOUZA BALBINO FIALHO	23496690	23/02/1979	03

69	3295	CLEYTON JOSE ALVES DA SILVA	2034505-4	02/07/1984	03
70	583	CRISLAINE MOREIRA VILHENA	1255236	30/01/1995	03
71	1267	CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA	1464901-2-SSP-MT	13/11/1981	03
72	1367	CRIZEIDE FERREIRA PINTO	17867738	09/11/1985	03
73	1131	DANDARA DA SILVA	621183568	31/10/1998	03
74	1459	DANIELA SILVA NASCIMENTO	1641702 O	06/10/1985	03
75	384	DANIELI FERREIRA DE OLIVEIRA	30409314	27/12/2003	03
76	3100	DANIELLE CHIMENES DE ALMEIDA	22534911	06/06/1996	03
SALA 04 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO					
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
77	1318	DANIELLI CAROLINI DE MEDEIROS FERRARI	24677906	20/10/2003	04
78	2389	DANIELLY GOMES DE SOUSA CHAGAS	27128962	10/03/2000	04
79	2952	DANNIELLE PRISCILA SOUZA SATURNINO	20571810	22/01/1990	04
80	532	DÉBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	17556627	13/09/1982	04
81	759	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA	18539637 SSP	07/04/1988	04
82	2912	DENISE DOS SANTOS SILVA	52.419.450-6	02/12/1999	04
83	742	DENISE MOURÃO DOS SANTOS	3516964-8	21/08/1992	04
84	3267	DENNER AUGUSTO RIBEIRO BORGES	25230026	16/12/1994	04
85	49	DIANDRA CARDOSO SAMPAIO SANTOS	2616964-9	20/02/2002	04
86	1338	DIEGO ALVES DA FONSECA	22297502	04/09/1993	04
87	1668	DIOVANY AREVALO FERNANDES	21963770	10/08/1992	04
88	2474	EDI MENEZES DE CARVALHO MENDES	148823816	02/03/1964	04
89	2895	EDIENE DA SILVA	18427430	21/12/1988	04
90	351	EDILIA CRACO LEMES	00001004538	01/11/1986	04
91	1571	EDINARA SOARES DE OLIVEIRA	21045500	15/12/1988	04
92	3182	EDUARDO NATAL GERVASONE VILLELA	2649320-9	25/12/1997	04
93	2099	EIDI DA SILVA ARAUJO	2163378-9	10/09/1988	04
94	891	ELIABE SILVA BARROS DOS SANTOS	3340091-1	26/02/2001	04
95	2324	ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA	26233800	01/08/1995	04
96	498	ELIANE FRANÇA OLIVA	18500820	20/06/1988	04
97	414	ELISANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CORNELIO	19807503	03/12/1990	04
98	3466	ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	18533604	13/12/1991	04
99	3180	ELIZANDRA ANDREIA RITTER	14323710	15/01/1983	04
100	982	ELUZINETE ALVAREZ RODRIGUES	1298967-3	15/06/1980	04
101	180	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA CINTRA	22421629 SSPMT	25/09/1992	04
102	3318	EMILLY DAIANE MOREIRA MARQUES	16409558	12/03/1986	04
SALA 05 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO					
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
103	2137	EMILY CAROLINE DA SILVA MARTINS	27231160	30/01/2001	05
104	3426	EMILY THAIS RAMOS BEZERRA	2876155-3	08/10/2002	05
105	2532	ÉRIKA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	24047082	28/08/1991	05
106	919	ESTÉFANI GABRIELI MARTINS BERTUCI	138326535	30/09/2000	05
107	3320	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	14750848	20/09/1980	05
108	3335	ESTER SILVA OLIVEIRA	3404885- 5	06/07/2003	05
109	68	EVA FERREIRA DOS REIS	15588809	07/07/1981	05
110	2747	EVA MARINHO DA COSTA	035056562008-2	04/01/1992	05
111	473	EVANILDA BARBOSA DE SOUZA	2513083	11/05/1974	05
112	2296	EVANIR FERREIRA DA SILVA	909820 SSP/MT	17/07/1972	05
113	3482	EVEN NAYRE FONSECA BATISTA	27252094	10/06/1996	05
114	1089	EVERTON BORKENHAGEN	30295513	11/11/2002	05
115	2073	FABIANA DOS SANTOS FRANÇA DE MOURA	10693386	18/07/1975	05
116	2368	FABIANA VIEIRA DA SILVA	0014968147	20/12/1986	05
117	3452	FABIANE NOVAES DA CRUZ	25044990	20/02/1998	05
118	1247	FABIANE PEREIRA DA SILVA	23034483	11/09/1996	05
119	19	FABIOLA BARBOSA ALVES	21433623	23/03/1990	05
120	1852	FABRÍCIO CANDIDO DOS SANTOS	29765684	07/05/2001	05
121	3523	FERNANDA AYUMI EKO	29607736	07/05/2000	05
122	98	FERNANDA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	34776273	21/03/1995	05
123	1864	FLÁVIA LETÍCIA DE OLIVEIRA ALBUES	29271690	11/05/2000	05
124	108	FLAVIA SANTOS SILVA	25390325	09/12/1995	05
125	2852	FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA LOURENÇO	23350547	13/05/1999	05
126	1351	FRANCISCA NATYELY DA SILVA	7454644 SSP/PA	16/03/1996	05
127	3430	GABRIELA DE BRITO DE ALMEIDA	3024780-2	13/08/2000	05
SALA 06 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO					
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
128	2511	GABRIELLA MARQUES CHAVES	33349924	03/12/2000	06
129	1235	GEDEONE BRANDÃO MODESTO JUNIOR	2202793-9	20/02/2002	06
130	132	GENICLEIA DA SILVA ARAUJO	15819787	14/09/1985	06
131	793	GERSINHO DORILIO DA SILVA	0461132_2	06/12/1964	06
132	2821	GESLEN NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	23591560	26/11/1997	06
133	1894	GIOVANA GABRIELLI DA SILVA SOUZA	3135031-3	24/03/2003	06
134	1996	GISELE MARQUES DAS CHAGAS	27406776	29/07/1997	06
135	1075	GISELI GONÇALVES DA SILVA	2852930-8	15/08/2000	06

136	2115	GLAUCIA GONÇALVES	2063659-8	21/12/1990	06
137	1830	GLESSIA SILVA BRITO	2010433_2	06/04/1987	06
138	2188	HALYCIA GABRIELA SOUZA SANTOS	26852241SEJSPMT	06/08/1998	06
139	3145	HERICA ALVES DE MENEZES	23445661 SSPMT	03/11/1992	06
140	1012	HERICA RAFAELA SANTOS COSTA	20277717	05/11/1989	06
141	1939	IASMIM EGLÊ SILVA DUARTE	2882134-3	18/05/1997	06
142	1344	INAYARA MONIQUE FERRAZ BARROS	178303-20	31/01/1992	06
143	2067	ISABEL CRISTINA REBELATTO		01/02/1976	06
144	2850	ISABELLA VICENCIA DOS SANTOS	1188631	15/05/2002	06
145	1124	ITALO GONÇAVES SANDIS	24069779	17/05/1997	06
146	1590	IVANI NOGUEIRA DE SOUZA	1668728-0	22/03/1984	06
147	2883	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	10756825	30/03/1974	06
148	3134	IVETE FLORES RELIQUIAS	05652057	16/11/1964	06
149	520	IZABEL CRISTINA GOMES	0978602-3	08/07/1975	06
150	2815	IZABELA TALITA SILVA GOMES	16041143	14/12/1988	06
151	1153	JACIRA FERREIRA DE SOUZA	12701181	14/04/1982	06
152	275	JACKSON FREITAS DE SOUZA	29040477	28/03/2002	06
153	412	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	2281025 SSP/MT	29/10/1993	06
SALA 07 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO					
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
154	3133	JANAINA JENYFER SANTOS DE OLIVEIRA	28544811	20/03/2021	07
155	3135	JANDERSON BASILIO DINIZ	23349034	05/10/1993	07
156	3312	JANICE PEREIRA QUEIROZ	14930200	08/09/1982	07
157	1791	JAQUELINE LEITE DE ALMEIDA	10489380	19/04/1975	07
158	865	JAQUELINE REGINA DOS SANTOS	18544320	25/05/1991	07
159	914	JAQUELINI DOS SANTOS	1965206-2 SSP/MT	23/10/1988	07
160	1466	JEANE PRAXEDES DA COSTA	23323647	20/11/2000	07
161	337	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	15341984	06/09/1984	07
162	1869	JENNIFER DA COSTA SOUZA	18489141	16/11/1990	07
163	2253	JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA	2477980-6	31/07/1996	07
164	2879	JESSICA CRISTINA DA SILVA SAMPAIO	23150750	07/12/1991	07
165	2083	JESSICA DE OLINDA ROSA	22502440	01/10/1998	07
166	3124	JÉSSICA KAYANE DE SOUZA	22875905	09/06/1994	07
167	2225	JESSICA MILENA SILVA JOAQUIM	29656362	29/06/2000	07
168	3232	JESSICA REGINA DOS SANTOS	25586122	06/10/1996	07
169	223	JESSICA RODRIGUES PEREIRA	26663635	21/08/1995	07
170	1450	JOANA DARQUE DE OLIVEIRA	15287904	03/02/1983	07
171	2341	JOSIMAR DA LUZ	4.475.734-6 SSP-PR	31/07/1967	07
172	2378	JOSE ELEUSIS LOPES PEREIRA	18411916	28/01/1987	07
173	2899	JOSÉ COSTA DE SOUSA	147772	22/10/1958	07
174	3373	JOSÉ GUSTAVO RAMALHO CASAGRANDE	29274051	11/09/1998	07
175	3057	JOSELAINE APARECIDA DOS REIS	15741893	10/02/1986	07
176	3350	JOSIANE RODRIGUÊS FRANÇA	19891334	04/02/1994	07
177	3	JOSIELE DOS SANTOS	22896104	03/11/1996	07
178	130	JOSILENI MENDES CONCEIÇÃO	21841284	27/08/1988	07
SALA 08 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO					
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
179	2452	JÚLIA CRISTINA ORMOND DA SILVA	30707730	02/08/2002	08
180	723	JULIANA BENEDITA VENANCIO LIRA PINTO	13188160	02/12/1983	08
181	2449	JULIANA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	22272232	04/09/1993	08
182	2848	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ	12808547	02/01/1979	08
183	1513	JULIANE BORGES BONFIM	22579621 SSP	18/03/1993	08
184	2868	JULIENE MENDES DE SOUZA	06404650	15/05/1968	08
185	2530	JULIO HENRIQUE FARIAS LEMES	23594713	06/08/1997	08
186	2882	JUNIO PESSOA TARQUETE	26682907	16/07/2000	08
187	2616	JUSILEIDE BARBOSA COIMBRA DA SILVA	2269651-2	15/06/1987	08
188	211	KAMILA FERREIRA DA SILVA	27929299	10/05/2001	08
189	636	KAMILA REBOUÇAS PEREIRA	24384682	29/08/1991	08
190	904	KAMILLY GABRIELA DOS SANTOS SOUZA	30480736	04/05/2003	08
191	1652	KARINA SILVA NEVES DE SOUZA	26445255	26/03/1998	08
192	2046	KAROLAYNE DE CARVALHO	22479791	07/05/1999	08
193	1971	KATIA VANESSA NEVES PEREIRA	2940894-6	28/07/1999	08
194	2259	KELLEN CRISTINA MAMORÉ GONÇALVES	24820539	10/03/1994	08
195	2478	KELLITA LOREN CANACHIRO RAMOS	23620323	19/08/1997	08
196	687	KELLY CRISTINA DA SILVA MIRANDA	29191645	12/05/1999	08
197	2567	KELLY ESTEFANI PEREIRA DA COSTA	22559019	11/03/1992	08
198	2061	KESSY CAROLINE MENDES PEREIRA	22410724	24/01/1994	08
199	2314	KETHLEN MORAIS DE OLIVEIRA	27782293	12/07/1999	08
200	3003	KLEYSLLA KRISTINA FELIX DE SOUZA	2782660-0	15/01/2003	08
201	917	LARESSA CAMILA CARDOSO DE SOUZA	26381460	04/05/1995	08
202	554	LARISSA KAROLINA DA SILVA ZANARDI COSTA	22281436	21/10/1996	08
203	1148	LAYANI GONÇALVES PINTO	30834007	17/03/2002	08
204	1936	LAYZA MARIA CORREIA O' CAMPOS	22641785	20/06/1997	08

SALA 09 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO					
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA					
QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
205	3401	LECI NUNES DE ARAUJO	10525696	15/07/1977	09
206	1294	LEIDI DAIANI DE SOUZA	21477868	20/05/1990	09
207	1840	LEIDIANE CARVALHO RIBEIRO	31833616	28/09/2002	09
208	3257	LEONARDO MATHEU ALMEIDA DA SILVA	20615698	23/03/2000	09
209	2162	LEOSIANE ANTUNES RODRIGUES	25321625	16/03/1995	09
210	1546	LETICIA DA SILVEIRA TEIXEIRA	29269857	27/09/1999	09
211	3370	LETICIA MARCELO CASAGRANDE	2746368-0	02/04/2004	09
212	3425	LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA	21749833	26/04/1991	09
213	933	LIDIANE ALVES DE SOUZA	2001031-1	24/01/1990	09
214	2973	LILIANE DE BRITO FRANÇA	16595939	10/03/1979	09
215	3351	LIVIA CASSIA DE MATOS DE SOUZA	31067263	25/06/2002	09
216	1337	LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	2054250-0	12/09/1992	09
217	809	LOANE OLIRIA DA SILVA ALMEIDA	2802642-0	14/01/2000	09
218	529	LUCELIA CORREIA DA SILVA	31419305	07/05/2003	09
219	1103	LUCIANA ALVES DOS REIS	14521440	28/10/2021	09
220	635	LUCIANA DA SILVA VIEIRA	20928726	09/12/1991	09
221	216	LUCIANA FERREIRA DAMACENA	16017412	01/06/1983	09
222	423	LUCIANA MORAIS DA SILVA	29377668	02/07/1999	09
223	3358	LUCIANA RODRIGUES DA COSTA	1317797-4	26/04/1982	09
224	279	LUCIANE DE LIMA OLIVEIRA	12897914	30/11/1979	09
225	2775	LUCILENE DESIDERIO	11385880	22/10/1977	09
226	913	LUCIMAR DA SILVA NUNES	29681308	05/11/1997	09
227	366	LUCIMAR GONÇALVES	16292049	02/08/1985	09
228	2064	LUDIMILLA DO NASCIMENTO	28981103	30/07/2001	09
229	2762	LUZIA BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	16291050	04/04/1982	09
230	1300	MAIKON DOS SANTOS DE JESUS	26597802 SSP	05/12/1997	09
SALA 10 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO					
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA					
QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
231	2076	MÁRCIA GRACIELI DO NASCIMENTO	8186680 5 SSP PR	21/03/1985	10
232	3284	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS	19830572	28/10/1982	10
233	2904	MARCILEIA DE SOUZA MARTINS	31387829	12/02/1987	10
234	2808	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	10642790	14/01/1977	10
235	3499	MARGARIDA CARNAUBA DOS SANTOS	789429	24/01/1970	10
236	1508	MARGARIDA FRANCO	20960700	28/10/1989	10
237	2656	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	18657095 SSP/MT	31/07/1987	10
238	894	MARIA BEATRIZ DE SÁ OLIVEIRA LISBOA	1996120-0	16/04/2002	10
239	2258	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	1.499.759 SSP/MA	06/11/1971	10
240	3038	MARIA DA CONCEIÇÃO JARDIM DOS SANTOS SILVA	03893090	12/01/1963	10
241	2817	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA	0515579320141	12/09/1997	10
242	1606	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	794.707	19/11/1971	10
243	534	MARIA DE LOURDES FREITAS	1497945-4 SSPMT	26/01/1979	10
244	2387	MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS	2709803-6	08/06/1969	10
245	1779	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA LUCENA	20071003325	08/02/1992	10
246	1274	MARIA EDUARDA ALVES VIANA	30924243	03/08/2003	10
247	3016	MARIA ESTER SANTANA	10608354	08/06/1974	10
248	2787	MARIA HELENA DE MELO	523019	25/04/1965	10
249	2470	MARIA HELOISA SOARES DE OLIVEIRA	24714119	09/05/1997	10
250	3138	MARIA ISTELMA FRANCISCA DE SOUSA	08354723	28/10/1970	10
251	2801	MARIA IZABELA BATISTA	887245	17/09/2001	10
252	34	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	09464867	16/12/1973	10
SALA 11 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO					
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA					
QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
253	1285	MARIA LUCIMAR LEOCADIO RABELO	18521746	03/09/1986	11
254	2662	MARIA MOREIRA DA SILVA NEVES	15513904 SSP/MT	08/11/1975	11
255	91	MARIA RODRIGUES BARBOSA	881412 SSP/MT	03/10/1971	11
256	767	MARIA ROSANGELA GRACIANO	1858828-0	21/07/1977	11
257	3489	MARIA SELMA IDALINO ALVES	2052817-5	26/03/1980	11
258	3116	MARIA SOARES DE SOUZA	1511199 7	20/08/1982	11
259	1481	MARIA VICTÓRIA FRÓIO	31033121	10/03/2001	11
260	1731	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	10404350	19/09/1976	11
261	2968	MARILEIDE HOEPERS ALVES	15310787	09/09/1981	11
262	2601	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	24463850 SSPMT	03/01/1994	11
263	2759	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	14337320-SSP-MT	02/04/1980	11
264	848	MARLI DE SOUZA	12533017	01/10/1972	11
265	2571	MARLY APARECIDA CASSIANO	18970640	08/09/1967	11
266	2695	MARTA ARRUDA PEREIRA	1344924-9	10/02/1974	11
267	2432	MARTA LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	18422594 SSP	14/10/1987	11
268	2709	MARY CRISTIANE DA ROCHA	19049170	28/06/1986	11
269	1480	MATILDE MUNHOZ GARCIA	946610	26/08/2021	11
270	3023	MAURICEIA EVANGELISTA BATISTA DE SOUSA	23120010	05/06/1991	11
271	990	MAXCILAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25859323	30/07/2002	11

272	3356	MAYARA LEITE ELIZEU	2301887-9	27/01/1993	11
273	2825	MAYARA MENDONÇA DA SILVA	27041530	16/04/1996	11
274	782	MICHELE DE SOUZA	22515380	07/08/1996	11
275	1107	MICHELE NOGUEIRA RAMOS	2309201-7	01/10/1991	11
SALA 11 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO					
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA – VAGA PCD					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	3394	MICHELE ALINE DECKER	20720254	10/12/1992	11
SALA 12 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO					
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
276	1422	MICHELY SOUZA SOARES	21668166	05/07/2000	12
277	1604	MILENA MOREIRA DA SILVA	568221904	01/06/2001	12
278	2991	MIRIÃ MARTINS OLIVEIRA	2639443-0	24/03/2000	12
279	2933	MÔNICA CHAVES DA SILVA SOUZA	1700704_6	11/07/1985	12
280	1375	MURILO LEONÇO DE FREITAS	32869606	06/08/2003	12
281	2844	MYLLENA LEAL SERRANO DOS SANTOS	27929418	19/11/1999	12
282	1252	NATALIANE BARBOSA DE SOUZA SANTOS	33852464	29/12/2000	12
283	3253	NELMA ALVES DA SILVA	15571807	12/10/1979	12
284	386	NEURIVANE FELEX DE OLIVEIRA	26316056	12/06/1997	12
285	2010	NEUZA GALDINO COSTA DA SILVA	14570327	12/11/1978	12
286	3121	NICOLLE MELISSA DE UNGARO SANTANA DA SILVA	22514686	18/05/1994	12
287	1859	NICOLLY BATISTA	3143518-1	29/04/2003	12
288	31	NILMA SONIA CONDIDA	09714863	13/05/1972	12
289	1173	NOELMA DE OLIVEIRA SILVA	1705373-0	12/10/1985	12
290	2652	OLÍVIA CECILIA CAZZUNI	2586098-4	15/05/1994	12
291	467	PATRÍCIA ALVES DE MORAES	16472322	13/03/1986	12
292	1079	PATRICIA CHAVES OLIVEIRA	22903143	31/08/1990	12
293	1258	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	1852157-6	03/06/1987	12
294	1262	PATRICIA OLIVEIRA DUARTE	28483332	11/01/1999	12
295	2195	PATRICIA SORIANE BARBOSA KOTLEWSKI MARTINS	001610594	11/01/1992	12
296	616	PATRICIA VITOR DE ALMEIDA SILVA	47.951.642-X	06/01/1992	12
297	1493	PAULA AFFONSO	1457072 SSP-MT	06/02/1978	12
298	362	PAULA MILENE PEREIRA LIMA SILVA	20323298	03/02/1989	12
299	3079	PAULO ROBERTO GOMES DE LIMA	17976375	03/06/1987	12
300	1919	PRISCILA DA ROCHA LIMA	22587233	19/10/1993	12
301	1777	QUEILA RAMOS BATISTA SCALCO	1378090-5	14/10/1980	12
SALA 13 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO					
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
302	2788	RAFAELLY ALVES DA SILVA	32869398	22/05/2003	13
303	3343	RAIANE DO NASCIMENTO LOPES	3272832-8	22/11/2001	13
304	706	RAYANE POHU DUARTE	23051540	10/10/1996	13
305	3507	REGIENE JARDIM DE FRANÇA	12028533	13/06/1973	13
306	2349	REGINA ANA DOS SANTOS LEANDRO	1355602-9	05/06/1982	13
307	451	RENATA APARECIDA SILVA LIMA	2470179-3	12/10/1993	13
308	1716	RHAIZA LIMA MONTEIRO	22967095	16/02/1998	13
309	1410	RICARDO MARKS	27654320	10/04/2002	13
310	876	RITA MARIA FELIPE DE SOUSA	3096883	24/09/1969	13
311	1713	ROBERTA SILVA DE LIMA BARRETO	127961449	12/03/1983	13
312	2052	ROMILDA DOS SANTOS ROQUE CORDEIRO	20075618	09/07/1981	13
313	1259	RONILDA VICENCIA DO NASCIMENTO	936024	29/12/1986	13
314	1979	ROSANA PINTO RAMOS	1740605-6	06/11/1984	13
315	1989	ROSEANA PEREIRA DE LOYOLA	1621582-6 SSP MT	23/02/1985	13
316	981	ROSELI MORALES PINHEIRO	09979042	28/03/1973	13
317	3237	ROSENA URBINA GARCIA	16426002	04/03/1975	13
318	3092	ROSENI CORDOVA DE MORAES	2595663	04/06/1969	13
319	2505	ROSENILDA DA SILVA NASCIMENTO DA COSTA	25147-4	28/01/1983	13
320	3033	ROSILENE DA CRUZ CARVALHO	14078538	06/10/1981	13
321	1398	RUTE ROBERTA DOS SANTOS DUTRA	28821173	27/12/1997	13
322	1659	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	3097153-5	02/03/1964	13
323	292	SAMARA LAUANE LEONARDO DOS SANTOS	3225957-3	30/09/2003	13
324	3262	SAMIRA MAGALHÃES DA SILVA	31989675	02/09/2003	13
325	1414	SAMYRA ALABI	1500878	21/03/2001	13
326	1824	SANDRA BATISTA TOSTA LIMA	12359262	05/11/1975	13
327	1839	SANDRA COSTA DA SILVA	2172879-8	09/02/1990	13
SALA 14 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO					
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
328	151	SANDRA INEZ FRITZEN BOREAN	14632667	29/10/1984	14
329	2070	SANDRA SOARES GONÇALVES	11572639 SJ-MT	13/03/1975	14
330	2649	SANDRINHA VIEIRA FERREIRA	13771302	24/12/1983	14
331	2430	SARA DE QUEIROZ BERNAL	21433283	29/05/1995	14
332	2927	SARAH SANTANA DO CARMO	2947930-4	05/11/2000	14
333	2113	SEBASTIANA DALMA DA CRUZ CARVALHO	19190093	07/09/1978	14
334	2460	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	03874656 SSP/MT	10/07/1963	14

335	1562	SELMA APARECIDA SMITH	1843119-4 SSP/MT	28/08/2019	14
336	2104	SEVERINA FILHA BATISTA	1967718-9	02/10/1986	14
337	3087	SIDINÉIA MELATO SOCOLOSKI	2273905-0 SSP	29/09/1990	14
338	2923	SILVANA VALÉRIA DE LIMA	10635181	05/06/1975	14
339	883	SILVANIA RODRIGUES LEDO	331199130	11/10/1978	14
340	2795	SIMONE APARECIDA GOMES	19047673	03/03/1985	14
341	149	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	946462	04/04/1975	14
342	2247	SIMONE CRISTINA LIMA	14354691	10/01/1981	14
343	334	SIMONE DA SILVA PEREIRA	19222173	07/05/1992	14
344	3424	SIMONE TEODORO SOUZA	18258298	10/03/1987	14
345	1788	SOFIA BARBOZA TOCANTINS	2768652-3	10/10/2001	14
346	1538	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	15461785 SSPMT	20/06/1984	14
347	2596	SONIA MARIA ALVES BARBOZA	08339112	08/08/1971	14
348	929	STEFFANY GABRIELLY NERI DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	30983274	01/08/2001	14
349	21	STTEFENY APARECIDA DE SOUZA RODRIGHERO	2765111-8	23/03/1999	14
350	1022	SUELI ANJO DE OLIVEIRA	10749292	23/07/1977	14
351	752	TAINARA ARAUJO DA COSTA BARRETO	25902768	04/03/2003	14
352	988	TALITA SUELEM DOS SANTOS	30186633	06/03/2002	14
353	440	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	1813063-1	06/09/1986	14
SALA 15 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO					
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
354	3103	TANGARA DA SERRA	23357479	06/07/1991	15
355	150	TÂNIA CLEIA RBEIRO	20101678	28/09/1989	15
356	3194	TATIANE DE OLIVEIRA BATISTA	21046697	04/05/2019	15
357	2290	TERESINHA DOS SANTOS	812517	17/01/1970	15
358	1412	TEREZINHA RODRIGUES DA COSTA	11813040	02/04/1979	15
359	885	THAIANE CRISTINA MILHOMEM DE OLIVEIRA	24944335 SSP/MT	04/02/1996	15
360	2285	THAIANI JAQUELINE PEREIRA ALVES	22284630	26/06/1996	15
361	2377	THAIS ARCANJO DE MATOS	27208842	01/01/2001	15
362	160	THAIS MILLA MORAES PAULINO	30671264	03/09/2001	15
363	3439	THAIS NAYARA SOARES PEREIRA	6267399	02/02/1998	15
364	2490	THAIS VITÓRIA PEREIRA DE LOYOLA DOS SANTOS	28690370	11/11/2003	15
365	355	THALIA FERNANDA FREITAS MOREIRA	27410048	07/05/1997	15
366	2074	UERICA LEITE DE ALMEIDA	12669210	26/06/1983	15
367	3202	UYARA RODRIGUES	24927678	10/10/1991	15
368	1560	VALDIRENE DA CRUZ DORES	27404722	16/07/1998	15
369	2870	VALÉRIA FÁTIMA PERÉZ DA SILVA ANDREOTTI	24821756	06/03/1994	15
370	1349	VALERIA OLIVEIRA LARA	17801737	14/10/1986	15
371	3105	VANDERLEIA CHERES DACHARI	14177587	26/12/1979	15
372	2873	VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA	20450702 SSP/MT	14/08/1991	15
373	2021	VANESCA APARECIDA LOPES RELVÃO AZEVEDO	20604319	16/06/1992	15
374	3432	VANESSA ANDRADE DA SILVA	20714009	27/11/1995	15
375	2949	VANESSA CRISTINA DA SILVA AMARAL	24818712	10/01/1997	15
376	2959	VANESSA DA SILVA COELHO	29536090	07/08/1998	15
377	1457	VANESSA DA SILVA MORAES	1537285	21/04/1999	15
378	1346	VANESSA DOS REIS RICARDO	2832964-3	17/10/2000	15
379	983	VANESSA FERREIRA SILVA	19511248	26/09/1988	15
SALA 16 – ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO					
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
380	3168	VANIA OLIVEIRA DE SOUZA AQUINO	2039541-8	22/10/1987	16
381	1767	VANIELLY FERNANDA ALVAREZ DA SIL	3045577-4	29/07/2003	16
382	682	VANILDA COSTA MOREIRA	11135166	07/12/1975	16
383	3026	VANUSA APARECIDA MENDES MARTA	22820140	10/04/1990	16
384	1374	VANYELY MARCELA DA SILVA	2291058-1	09/07/1993	16
385	1128	VERONICA DOS SANTOS FERREIRA	22169504	24/08/1994	16
386	2045	VILMA LEONOR DA SILVA SANTOS	15557006	28/05/1981	16
387	2357	VITOR ARMINDO ALMEIDA CORREA	23582731	08/07/2000	16
388	3019	VITOR OLIVEIRA DE TOLDA	30417856	26/05/1999	16
389	2730	VITÓRIA EDUARDA PALHANA MEDEIROS	25963899	30/11/2002	16
390	3197	VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	25344137	06/01/2002	16
391	2305	VIVIAN LOPES RELVÃO GUIMARÃES	20604335	14/04/1989	16
392	2583	VIVIANE ALEXANDRE PINTO DA SILVA	19457758	24/06/1989	16
393	1844	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	18541682	08/03/1989	16
394	1162	VIVIANE GOMES BUENO	21522456	02/06/1986	16
395	1126	WELLER GONÇALVES SANDIS	22923993	16/05/1996	16
396	1545	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	21103569	21/03/1989	16
397	2670	WILIANS LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO	2292334-9	22/05/2002	16
398	2127	WILLIAN RODRIGUES TAVARES	30385911	18/05/1999	16
399	2633	YAGO KRISTIAN OLIVEIRA GONÇALVES DE ALMEIDA	21259259	15/04/1995	16
400	1620	YANCA KATTIUSSY RODRIGO MENDES	20928408	10/05/1996	16
401	2776	YARA MARIA MARTINY	37355879	20/01/1963	16
402	2924	YARA MEIRA	26597381	25/09/1996	16
403	2916	YASMIN DA SILVA SOUZA		31/07/2003	16
404	2287	ZENAIDE FREITAS DA SILVA	14847213	24/12/1970	16

405	1981	CÉLIA REGINA BEDNARCZUK	62832096	30/09/1973	
406	377	LUANA SANTOS CALHAU	22653511	18/01/1991	16
407	269	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	17113733	07/06/1984	16

SALA 01 – CME DOM BOSCO					
CARGO: 1110- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Diva Martins Junqueira					
QTD.	**Nº. DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	3431	ALEXSIA CAROLINA DA SILVA	22298720	19/09/1993	01
2	1522	AMANDA GABRIELLY CAMPOS	2818056-9	06/08/2001	01
3	730	AMARA MARIA DA SILVA	1584322	05/10/1979	01
4	2235	ANALICE CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES	25973584	20/07/2003	01
5	612	BRUNA CRISTIANE SOARES OLIVEIRA	4895675	08/11/1993	01
6	555	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	23291087SSPMT	11/01/1993	01
7	2774	EMANUELLY SIQUEIRA LOURENÇO	3266028	12/11/2001	01
8	3301	FERNANDA SANTANA BOTELHO	1679504-0	31/03/1987	01
9	2979	HERONI BARNABE CAMPOS	061990607	16/02/1971	01
10	915	JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES	2616388-8	03/04/1995	01
11	610	JESILAINE FERREIRA DIOGO	19433000	16/12/1989	01
12	1517	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	456582332	28/09/1986	01
13	2272	LOISE CRISTINA BARBOSA POTRICH	19066775	04/01/2000	01
14	522	LUCIANE PEREIRA	15691322	08/08/1982	01
15	1380	MARIA EDUARDA DA SILVA BRITO	31326684	10/11/2003	01
16	2723	MARLY INÁCIO DA SILVA	1854494-0	17/11/1987	01
17	1221	NAIARA DA SILVA COSTA	32668473	06/12/2002	01
18	1133	NILZA BATISTA DE SOUZA	15031195	16/04/1978	01
19	320	PRISCILA ZANINI	30609011	20/11/2003	01
20	2476	RAFAELA RODRIGUES VENTURA	25970690	27/02/1999	01
21	2388	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	18953360	11/09/1990	01
22	1005	RHUAN PABLO SANTANA DE SOUZA		27/02/2004	01
23	1744	ROSEANE DE MELO	2000001021260	27/12/1982	01
24	1873	TÁLITA FERNANDA FÉLIX DOS SANTOS	27128008	16/02/2004	01
SALA 02 – CME DOM BOSCO					
CARGO: 1111- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	2145	ALINE JACOB DA COSTA	27107027	04/02/2002	02
2	1066	ANDRIELLY RAMOS OTIL	27406784	24/11/2002	02
3	3246	EDINETE FRASSON DE ALMEIDA	23790156	15/11/1992	02
4	482	ERENILDA APARECIDA CACIMIRO DA SILVA	22886290	18/01/1983	02
5	2509	GISLAINE TAVARES BATISTA DE MATOS	18216730	01/09/1986	02
6	374	GISNEIDE CORREIA DA SILVA	32739362	26/04/1978	02
7	1769	JUDITH DOMINGOS MARCIANO	23585463	03/07/1994	02
8	1774	LUCIENE RODRIGUES DE ABREU	22903380	25/07/1992	02
9	1063	MARCILENE RODRIGUES DE ABREU	27208257	20/12/1996	02
10	2409	MARIA APARECIDA DE SOUZA	13837397 SSP/MT	07/01/1980	02
11	794	MARIA CUSTODIO DA SILVA	12700096	08/04/1975	02
12	1572	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	24.704.183-7 SSP/SP	20/03/1972	02
13	576	RAYANE SILVA CABRAL	27	15/11/2000	02
14	1896	TANIA PEREIRA DELGADO	2224767	01/09/1995	02
SALA 02 – CME DOM BOSCO					
CARGO: 1284- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	3025	GENY MARIA ALVES FELIX	15358640	17/11/1969	02
2	196	HELLEN DAYANE SILVA DA COSTA	25513702	21/05/1994	02
3	1435	LILIAN NASCIMENTO SUQUERÊ	2729272-0	19/03/2000	02
SALA 02 – CME DOM BOSCO					
CARGO: 1285- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CMAE ULISSES GUIMARÃES					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	3457	LUANA MARTINS DANTAS	27945510	27/05/1998	02
2	3041	RENATA DA SILVA	22244807 SSPMT	01/06/1994	02
SALA 03 – CME DOM BOSCO					
CARGO: 963- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	1555	ELIANE APARECIDA DE CARVALHO DOS SANTOS	14103400	03/09/1977	03
2	662	JOSÉ LINO ALMEIDA DA CRUZ	RG.17349680	10/06/1986	03
3	1072	JULIANE IARA DA SILVA	21671184	04/08/1992	03
4	776	MARIANA LOPES RODRIGUES GONÇALVES	31635296	19/04/2003	03
5	1955	MARIZA SOUZA SILVA	19611900	16/04/1986	03
6	3051	MILENA VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUSA	27080927	23/02/2002	03
7	658	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	2161346-0	21/08/1985	03
8	942	ZAIAME ALMEIDA DA CRUZ	18308740	12/07/1988	03
SALA 03 – CME DOM BOSCO					
CARGO: 1286- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – EM CHAPADÃO DO RIO VERDE					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	2371	DIEICE MALAQUIAS MAZETTI	530007320	08/06/1995	03
2	2140	DORIVANEA CAITANO DE DEUS	2186906-5	16/04/1988	03

3	2522	FABIANA MACHADO DA SILVA	23752670	06/08/1991	03
4	1912	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA CAMPOS	2491291-3	15/12/1993	03
5	2523	JULIANE MELONE DOS SANTOS DA SILVA	18540651	17/09/1982	03
6	1949	ROSELY DE SOUSA OLIVEIRA	10686657	14/05/1973	03
7	2497	SANDRA EMÍDIO DA SILVA MATOS	17768128	17/08/1981	03
SALA 04 – CME DOM BOSCO					
CARGO: 573- MOTORISTA – ZONA RURAL					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	2761	ALDAINO VIEIRA BARBOSA	1198211687	21/09/1983	04
2	1762	CICERO INACIO DE SOUZA	0293522-8 SSP/MT	09/03/1962	04
3	3112	DOUGLAS SILVA CAMPOS	20185251	09/01/1991	04
4	2976	EDERSON RIBEIRO BERMERT	374398124	08/08/1981	04
5	2191	ELVIS JUNIOR BORDIN DE MATOS	15874303	02/12/1984	04
6	1058	FELIPE DA SILVA ARRUDA	1597320	01/02/1985	04
7	2635	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	23249480	07/03/1992	04
8	1417	GILSON DA SILVA FERREIRA	15487253	12/04/1982	04
9	558	HOSIEL LOPES DA COSTA	0326717	18/03/1981	04
10	56	ILDEMAR COSTA FERREIRA	17822122 SSP/MT	16/11/1985	04
11	3412	JEOSIMAR DE ALMEIDA BARBOSA	11719273	10/05/1978	04
12	2579	JOSE NILDO ALVES DA SILVA SANTOS	2118456SSPAL	04/03/1985	04
13	1035	LUCKY CAMPOS SILVA	13127438 MT	23/02/1980	04
14	1672	MARCELO SOARES DE SOUZA	15644952	15/05/1986	04
15	649	MARCO DANIEL BENEDETTI	15750420 SSP SP	21/11/1963	04
16	32	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	17188369	05/07/1985	04
17	2996	NAGILDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	84469	13/05/1973	04
18	3174	ONIAS DE SOUZA AQUINO	16042158	28/04/1987	04
19	600	RICARDO APARECIDO ALVES	919153	25/11/1976	04
20	3073	RICHARD PESSOA DE SOUZA	19895402	29/09/1991	04
21	214	WAGNER FURQUIM PEREIRA	10327355	21/03/1979	04
SALA 04 – CME DOM BOSCO					
CARGO: 1296- MOTORISTA – ZONA RURAL – DISTRITO DO PROGRESSO					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	2943	ADROALDO PIRES CARVALHO	24948357 SEJESP MT	28/04/1982	04
2	2254	DEVANILDO RODRIGUES		11/06/1983	04
3	2466	PAULO DOS SANTOS	09913360	17/02/1976	04
4	1946	PEDRO RENILDO ANTON	98002129273 SSPCE	16/12/1962	04
5	2534	ROBSON JOSÉ DOS SANTOS	14919370	09/05/1984	04
6	1332	VALDENIR DOS SANTOS	225965 SSP/MT	19/05/1961	04
SALA 04 – CME DOM BOSCO					
CARGO: 469- MECÂNICO					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	1	IVAN OLICIO BERNARDINO DE LOYOLLA SANTOS		21/08/2019	04
SALA 05 – CME DOM BOSCO					
CARGO: 794- MOTORISTA – INDÍGENA					
QTD.	**Nº DA INSC**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	307	ADRIANO DE MACEDO ISTENHARTE	23752530	15/05/1990	05
2	870	ALEXSANDRO DA SILVA PEREIRA	17133440	03/11/1988	05
3	1811	IVANIO ZEKEZOKEMAE	819347	12/12/1974	05
4	1772	ROBERTO ZAKOMAZOKAE	12909238	20/08/1972	05
SALA 05 – CME DOM BOSCO					
CARGO: 1287- MOTORISTA – ZONA RURAL – GLEBA TRIANGULO					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	481	AILSON DA SILVA SOUZA	11352035	13/03/1981	05
2	2611	LALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO	23207060	26/08/1985	05
SALA 05 – CME DOM BOSCO					
CARGO: 1288- MOTORISTA – ZONA RURAL – DISTRITO DE SÃO JORGE					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	2347	ERMESON BORDIN MATOS	12701858	26/04/1980	05
SALA 05 – CME DOM BOSCO					
CARGO: 1289- MOTORISTA – ZONA RURAL – LINHA 12					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	1688	ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR	17992150 SSP/MG	01/01/1992	05
2	2312	ADRIANO ALVES DA CRUZ	2002004017042	05/09/1985	05
3	3349	ANDRÉ ALVES DA SILVA	20360932	13/12/1988	05
4	3487	BRUNO MENDONÇA DA SILVA	19372086	14/12/1988	05
5	2724	GABRIEL ROBERTO DE SOUZA	294.694	16/09/1963	05
6	2516	MOACIR MODULO	00631078	27/03/1956	05
7	3071	ZINALDO MONTEIRO DA SILVA	13810529	20/11/1977	05
SALA 05 – CME DOM BOSCO					
CARGO: 1297 -Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	1309	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	13680137	09/02/1979	05
2	1863	CLEITON CICERO BARROS LEITE	22582053	22/01/1991	05
3	1490	ELIEL JOSE THEODORO	11913690	08/07/1980	05
4	2717	FELIPE PEREIRA DE BARROS	21093024	16/10/1990	05
5	3477	GILVANEI DA SILVA BRITO	17142911	10/10/1985	05

6	176	JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA	19317425	08/10/1985	05
7	1469	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	14138484	06/10/1981	05
8	3231	OZIEL RODRIGUES MOREIRA	14174170	10/03/1981	05

SALA 01 – CME JOANA D'ARC					
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	1760	ABIGAIL ALVES PEREIRA	1049833-8	05/09/1976	01
2	3058	ADNAIR DE SOUZA FERREIRA	1008117-8	08/07/1975	01
4	3125	ADRIANA APARECIDA CONDE GONSALE DE UNGALO	1614440-6	10/08/1977	01
5	547	ADRIANA BARBOSA LEITE	18848494	08/02/1986	01
6	2183	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	13196731	24/08/1983	01
7	1440	ADRIANA DA SILVA PERES	1993495-5 SSPMT	27/05/1989	01
8	2558	ADRIANA DE BARROS LOBO	1433739 8 SSP/MT	09/03/1981	01
9	2282	ADRIANA DE FATIMA ANSELMINI	12821918	12/05/1979	01
10	1901	ADRIANA GONÇALVES VACCARI RIGUI	952443-6	07/08/1973	01
11	469	ADRIANA MANENTI PAVEI	67687914 SESP PR	01/07/1972	01
12	1581	ALAIDES FLORÊNCIO DE CARVALHO	17526655	02/12/1981	01
13	2984	ALANIS LIRA MORAN	24131237	20/12/1997	01
14	2739	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	15822150	27/06/1982	01
15	773	ALESANDRA RIBEIRO	14166488	28/04/1983	01
16	2810	ALESSANDRA DE SOUZA BENITES	26172151	16/10/1999	01
17	805	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	749282	17/07/1984	01
18	1746	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	22515186 SSP MT	20/06/1993	01
19	2033	ALINE GOMES DA SILVA LIMA	22496165 SSP/MT	02/02/1992	01
20	1193	ALINE GONÇALVES ARAUJO	34518355	18/03/1995	01
21	81	ALINE REGINA DOS REIS	15925595	17/03/1985	01
22	330	ANA LUCIA CESARIO DOS SANTOS ABREU	000972286	07/07/1988	01
23	380	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	15634710	03/08/1980	01
24	2820	ANA MARIA ALVES	8761604-SSP-MT	26/07/1972	01
25	2007	ANA MARIA LIBARDI	1149271-6SSPRS	25/10/1957	01
SALA 02 – CME JOANA D'ARC					
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
26	1627	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	134159-9 MT	01/01/1977	02
27	1227	ANA PAULA COSTA PEREIRA ANTONELO	20720084 SSP/ MT	18/11/1991	02
28	1728	ANA PAULA DA SILVA	1422358-9 SSP/MT	20/12/1980	02
29	1764	ANA PAULA SILVA APOLINÁRIO	19791054	19/10/1992	02
30	2293	ANA RAQUEL SILVA DE ABREU	27293203	13/01/1999	02
31	3179	ANA TEODATA LEHNEN GRETER	901255	17/07/1977	02
32	398	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	16427777-SSP-MT	23/04/1986	02
33	3436	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	1750567-SSP/MT	29/05/1980	02
34	1878	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	28314681-3 SSP/SP	30/05/1975	02
35	2743	ANDREIA DE OLIVEIRA JUNGLES	2143086-1 SSP/MT	08/10/1989	02
36	286	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	1423134/4	24/12/1981	02
37	167	ANDREIA NICE DE OLIVEIRA	16502833	15/06/1986	02
38	629	ANDREIA SANTA HELENA	1652502-7	22/12/1981	02
39	1443	ANDRESA LIMA DOS SANTOS	001331716	28/02/1983	02
40	2855	ANDRESSA SCARDINI BATISTA	2820487-5	20/07/1988	02
41	488	ANGELA MARIA GUARNIERI	21608229-SSPMT	27/02/1960	02
42	3479	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	14174820	06/02/1975	02
43	761	ANNE RAFAELA DA SILVA	17436125 SSPMT	06/08/2019	02
44	1368	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	12648760	26/03/1979	02
45	2889	APARECIDA GLORIA PACHECO RODRIGUES	07784139	19/09/1970	02
46	405	ARLENE OLIVEIRA DA SILVA	12945110	03/05/1977	02
47	475	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	364592527	04/10/1978	02
48	608	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	1897612-3	26/11/1986	02
49	2093	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	08018537	10/04/1970	02
50	1233	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	23119934 SSP MT	12/11/1992	02
51	1686	CACILENE ALMEIDA SILVA	10848371	02/02/1975	02
SALA 02 – CME JOANA D'ARC					
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA - PCD					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
52	3129	ANDRÉA MENDES DA COSTA	13678876 SSP/MT	30/08/1981	02
SALA 03 – CME JOANA D'ARC					
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
53	2289	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES	23574933	09/12/1994	03
54	1673	CARLA D ASILVA VENANCIO GOMES	191852220018	02/02/1984	03
55	2726	CARLOS ROBERTO DA SILVA	13965875	14/04/1983	03
56	2826	CARMELITA DO NASCIMENTO	7836635	02/09/1964	03
57	2429	CARMEM FATIMA DOS SANTOS	589648	08/10/1968	03
58	3085	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	07333102 SSP/MT	02/10/1966	03
59	2845	CAROLINE VALÉRIA DA SILVA LAZARETTI	23590289	09/12/1995	03
60	1593	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	29584906	09/12/1988	03
61	1973	CELIA MARIA DE SOUZA RAUJO	1186455-9	15/03/1975	03

62	359	CENEA ALVES DE SENE	07146990	23/04/1971	03
63	1073	CICERA THAMIRES DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	622446253	15/08/1991	03
64	2084	CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA	990706 SSP/MT	21/04/1973	03
65	1619	CINTIA GRACIELE DA SILVA	18427480	23/10/1987	03
66	3235	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	18524893	27/02/1977	03
67	2659	CLAIR PEREIRA DA SILVA	16216890	20/01/1983	03
68	2957	CLALDETE RODRIGUES DA SILVA CHABUDÉ	13339770	12/04/1978	03
69	741	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	11465891-SSP-MT	19/06/1975	03
70	221	CLAUDIA FERNANDES FERREIRA	12926396	02/05/1981	03
71	1018	CLAUDIA SOUZA LIMA	20149999	11/04/1991	03
72	3496	CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	21184852 SSP/MT	16/10/1989	03
73	1969	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	12699942	31/10/1980	03
74	134	CLEIA PEREIRA BARBOSA	1325181-2 SSP/MT	21/12/1979	03
75	3067	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	04927095	20/12/1962	03
76	2525	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	1778436-0 SSP/MT	02/08/1981	03
77	2066	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	11665432 MT	02/02/1973	03
78	1279	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	14103435 SSP/MT	22/09/1977	03
SALA 04 – CME JOANA D'ARC					
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
79	2782	CRISTIANA APARECIDA FRANÇA	16131860 SSP-MT	22/03/1986	04
80	476	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	13614398	27/09/1980	04
81	1369	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	924658	19/12/1976	04
82	2699	CRISTIANE HELLENICE VIEIRA BRUM	44532686-4	28/07/1985	04
83	3158	CRISTIANE MILCHAREK	13219189 SSP/MT	05/08/1979	04
84	3015	CRISTIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	17209587	26/05/1982	04
85	2719	CRISTIANE SOARES PEREIRA	1818109-0	25/12/1989	04
86	1558	CRISTILENE KROETZLER DA SILVA	1523641.2	31/07/1983	04
87	3068	CRISTINA SANINI	22502637	13/09/1991	04
88	2838	CRISTNI BORGES MALAQUIAS	11114614	19/10/1976	04
89	1071	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	15190498-SESP-MT	03/12/1983	04
90	2796	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	15709593	20/11/1987	04
91	597	DAMARIS RODRIGUES CHAVES	2324030-0	16/01/1997	04
92	2931	DANIEL DIAS DA SILVA	5562953	13/03/1967	04
93	803	DANIELA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	12425680	11/07/1977	04
94	2981	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	1901766-9 SSP/MT	13/11/1988	04
95	2244	DANIELA PEREIRA LIMA	3471656-4 SSPMT	16/07/1980	04
96	1633	DANIELLE BATISTA DOS SANTOS	17848482	06/05/1985	04
97	210	DARCI MARTINS	0622.394-0	27/12/1972	04
98	1766	DAYANE PIM GUIMARÃES	1563517-1	07/01/1986	04
99	2519	DENAIR EMERICK DA SILVA	10509780	21/05/1977	04
100	2500	DENISE SILVA E LIMA	10635050 SSP	09/05/1977	04
101	2901	DHEYNE KAROLINA MENDES MARINOTTO	22575391	14/09/1992	04
102	1387	DORGIVALDA GODOI DE OLIVEIRA	30124859	16/08/1981	04
103	725	DORJIVAL DA SILVA	0872950	28/03/1965	04
SALA 04 – CME JOANA D'ARC					
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA - PCD					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
104	524	DEBORA GONCALVES RAMOS	10635165	11/05/1975	04
SALA 05 – CME JOANA D'ARC					
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
105	255	EDILAINE ARRUDA ARAUJO		21/08/1995	05
106	559	EDILAINE DA SILVA BRANDAO	14407396-SSP-MT	02/12/1982	05
107	2316	EDILAINE XAVIER SANTANA	16432762 SJSP MT	01/10/1983	05
108	1121	EDILANIA LUIZA DE SOUZA	13291564 SSP/MT	11/08/1980	05
109	673	EDILENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	23485035	10/05/1993	05
110	1837	EDILEUSA FERREIRA SILVA DE ARAÚJO	14950227	22/03/1977	05
111	1188	EDINEIA ROSA RIBEIRO	000914439	07/04/1986	05
112	545	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	20274568	18/03/1971	05
113	491	EDNA APARECIDADE MOURA	886545	02/09/1970	05
114	110	EDNA MARIA DA SILVA	20638051-MT	28/06/1989	05
115	342	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL	19630042 SSP MT	01/02/1990	05
116	1967	EDNA PRINA ARQUAZ	14419440 SSPMT	29/08/2019	05
117	3096	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	13688499 SSP/MT	05/04/1981	05
118	2625	EDRIANE KAUFMANN	18953166	01/11/1990	05
119	78	ELAINE CRISTINA DA SILVA	23340460 SSP/MT	30/03/1992	05
120	2907	ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	178018-5	18/06/1985	05
121	3141	ELAINE NEVES SILVA DE ARAUJO	18608370	16/05/1988	05
122	843	ELCY ALVES DE JESUS	05163463	07/12/1966	05
123	3467	ELEAFANETE ARAUJO DE ALMEIDA COIMBRA	2480252-2 SSP/MT	27/06/1994	05
124	1596	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	15207710	28/08/1962	05
125	2063	ELENICE DA COSTA MOREIRA MELLO	13707612 SSP	27/09/1979	05
126	1628	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	0855018-2	05/07/1970	05
127	575	ELIANA ALVES SILVA	15239098	28/10/1981	05
128	1765	ELIANE FERREIRA ARCANJO	1113878	09/06/1988	05

129	2645	ELIANE PITTMA FERREIRA	9544003	11/08/1972	05
130	236	ELIANE ROIESKI MIRANDA	14036002	14/05/1980	05
SALA 06 – CME JOANA D'ARC					
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
131	2644	ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS	12257605	04/01/1978	06
132	574	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	15203581	08/10/1977	06
133	1674	ELIENE CONCEIÇÃO SANTOS	17643473	08/12/1984	06
134	754	ELINEIA FRANCISCO	1204289-7 SSP/MT	11/08/1977	06
135	1413	ELIOENAI DE MOURA ROSA VIEIRA	17970466	07/10/1986	06
136	1135	ELISANA MAIARA PERES DA SILVA	22285563 SSP/MT	13/05/1990	06
137	1782	ELISANGELA CROSCIOLI	11385065	20/05/1978	06
138	2955	ELISÂNGELA DOS SANTOS	1231944-9	02/06/1977	06
139	2830	ELISANGELA VIEIRA FERREIRA	15494063	08/12/1983	06
140	766	ELISSANDRO DE SOUZA VIEIRA	116766361	06/07/1979	06
141	2427	ELIZABETE LORENCO DE CRISTO	15222896 SSP/MT	15/05/1980	06
142	503	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	14694921-SSP-MT	26/04/1983	06
143	765	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	19189923	14/06/1986	06
144	1930	ELIZANGELA MARIA BORGES	16316746	05/06/1985	06
145	2715	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	15683117 SSP/MT	08/09/1984	06
146	2043	ELIZETE RAMOS DA SILVA	16032527/SSP-MT	23/01/1984	06
147	2014	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	10534423	09/09/1976	06
148	2791	ELVIRA ADÉLIA GOMES GONÇALVES	1372693-5	24/10/1981	06
149	801	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAUJO	19392934-SSPMT	26/08/1989	06
150	1505	ÉRICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	17714095	01/08/1976	06
151	2214	ERLENE LEOCADIO DA SILVA SANTIAGO	11482-SSP-MT	01/08/1975	06
152	3175	ESVALDINA ENEDINA FERREIRA		10/07/1975	06
153	24	ETELVINA DE PAULO ANDRADE	16212339	02/12/1975	06
154	137	EUNICE COSTA DE AGUIAR	1574518-0 SSP/MT	26/04/1983	06
155	2911	EVENICE MARIA DA SILVA	12059803	11/07/2021	06
SALA 07 – CME JOANA D'ARC					
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
156	361	FABIANA DE SOUZA GOMES	19501021	20/11/1986	07
157	1594	FABIANA MANOEL LUIZ	23672994 SSP	23/08/1991	07
158	3201	FATIMA HELENA SILVEIRA FERNANDES	8026722457	19/07/1963	07
159	1535	FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO	10649468	18/01/1974	07
160	2990	FERNANDA CHRISTINA DA SILVA	18212735	28/04/1986	07
161	979	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	18951066 SSP/MT	06/07/1987	07
162	2543	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	2265259-0 SSP/MT	19/01/1991	07
163	1583	FERNANDA SOARES DE LIMA	14410796	17/03/1984	07
164	2559	FLÁVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBERTIN SCHUMACHER	1187225-0 SSP/MT	24/12/1978	07
165	301	FLÁVIA MARIN DA SILVA	19573715	09/02/1989	07
166	1637	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	22300880	30/08/1993	07
167	3226	FRANCIELI LOPES DA COSTA GREGÓRIO	20684282	21/09/1992	07
168	347	FRANCIELLE DOS SANTOS	19222459	23/08/1988	07
169	679	FRANCIELLI SOARES VIEIRA MIRANDA	21181497	27/12/1988	07
170	2586	FRANCIELLY OLIVEIRA LIMA	24761524	29/04/1997	07
171	3024	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	14994089	03/08/1982	07
172	2249	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	14679124	07/08/1976	07
173	568	GECIRA DA PENHA BORGES	0820645-7	01/12/1970	07
174	3012	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	15019314 SSP/MT	04/09/1982	07
175	1646	GEIJIANE SANTANA	15045145	06/10/1976	07
176	3423	GENARIA RODRIGUES DE ARAUJO	22957545	15/03/1993	07
177	1880	GENI SERRANO DE LIMA	5016509 SSP/MT	02/11/1969	07
178	1988	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	1,735.931-2	28/05/1956	07
179	3214	GERALDO DOS REIS SOUZA	11534966	07/08/1978	07
180	3297	GERALDO MIRANDA COSTA	820642	27/02/1971	07
SALA 08 – CME JOANA D'ARC					
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
181	319	GEUSA DA CONCEIÇAO TANAZIO	22629580	01/01/1991	08
182	2729	GILBERTO MANICA RODRIGUES	12497410	31/08/1979	08
183	1200	GILDIANE BENTO DE SALES	1557224-2 SSP/MT	23/09/1983	08
184	2800	GILMAR SANTANA NEVES	19100450	17/09/1984	08
185	128	GILNAIR ALVES BATISTA DOS SANTOS	1638419-9	01/08/1976	08
186	2541	GILSON LUIS DA SILVA BORGES	448552	18/09/1965	08
187	1703	GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE	12347590	28/02/1978	08
188	724	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	1414210-4	28/04/1984	08
189	2016	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	09522263	23/10/1974	08
190	2108	HELENA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	13344145SSP	31/05/1979	08
191	2997	HOSANA DOS SANTOS SIQUEIRA BATISTA	1410390-7 SS/MT	30/10/1981	08
192	1439	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	505541828	16/02/1997	08
193	2995	IDE FERREIRA DA SILVA	15045528 SSP MT	01/04/1974	08
194	3209	INDIAMARA DOMINGOS SILVA	20655690	29/07/1988	08
195	617	INDIAMARA DOS SANTOS FERREIRA	17981336	06/09/1987	08

196	2874	INGRID SOARES DA SILVA	2693374-8	22/04/1996	08
197	2003	INGRID WERLE WIEDERKEHR	3276665-3	19/02/1956	08
198	168	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	17822041	26/07/1974	08
199	2769	ISABELA RODRIGUES SOARES	3060059-6	29/12/1991	08
200	66	ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS	23802650	16/03/1994	08
201	1963	IVAN BARROS	1175037	09/11/1995	08
202	3286	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14906244	14/09/1982	08
203	2985	IVONE MENDES PEREIRA	1145057-6	03/10/1977	08
204	2215	IVONETE FRANCHINI SOUZA	429900	22/06/1961	08
205	563	IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG	2461930-2 SSP - MT	23/02/1994	08

SALA 01 – ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO

660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
206	1067	JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA	21267804	21/12/1977	01
207	70	JANAINA MENDES MAGALHAES	20629567	20/01/1989	01
208	2854	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	21984263 SSPMT	29/11/1988	01
209	1307	JAQUELINE HILÁRIO ORLANDO	412193395	18/09/1985	01
210	2760	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	18953310 SSP/MT	17/06/1987	01
211	2399	JEDALVA DALGIZA DE SOUZA	03904270	23/08/1964	01
212	1023	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	1893462-5 SSP	21/09/1989	01
213	1745	JÉSSICA APARECIDA ALVES	22417800	15/01/1993	01
214	104	JÉSSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	27181405	07/09/1997	01
215	1954	JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA	19989547	25/05/1990	01
216	207	JÉSSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	22765832 SSP	13/09/1993	01
217	2647	JÉSSICA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	2374687-4	12/11/1993	01
218	2954	JESSICA ROCHA DA SILVA	22019618 SSP MT	16/03/1991	01
219	2640	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	23935278	16/06/1993	01
220	2069	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	10498508SSP/MT	04/03/1975	01
221	2482	JOANA GARCIA CAMPANHA	40782257 SSP/PR	20/06/1958	01
222	2804	JOANIL MARIA DA SILVA	10492607	22/05/1976	01
223	737	JOCELINA GOMES DOS SANTOS	19093144 SSP/MT	23/10/1986	01
224	3513	JOCINEIDE FRANCISCA DE ARAUJO	8002494-0	19/04/1977	01
225	3069	JOLIANE CONCEIÇÃO SIQUEIRA	9920927 SSP MT	03/01/1977	01
226	2155	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	1846234- SSP/MT	02/06/1979	01
227	1059	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	14952769 SSP/MT	09/08/1980	01
228	1962	JOSCIMAR SILVA	17034353	19/11/1986	01
229	2273	JOSIANE DE SIQUEIRA	18593895	04/02/1982	01
230	564	JOSIANE DE SOUZA LIMA	18668143 SSP	30/03/1988	01

SALA 02 – ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO

660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
231	750	JOSIANE GOMES DE LIMA	412647461 SSP/SP	19/04/1987	02
232	1757	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	23133295	01/07/1993	02
233	2274	JOSIANE XAVIER FERREIRA SILVA	25978110	01/05/1996	02
234	1117	JOSILAENE PEREIRA DE AMORIM		07/04/1999	02
235	537	JOSILAINE AVELINO MERGENER	2306806-0	19/03/1991	02
236	1719	JUÇARA DE QUEIROZ	792261	17/06/1973	02
237	500	JUCÉLIA PEREIRA DE AZEVEDO	10554530	19/04/1974	02
238	1992	JUCÉLIA PINHEIRO DA SILVA	1164698-5	24/03/1979	02
239	367	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	15819876SSPMT	21/11/1986	02
240	20	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	17268273-SESP-MT	12/06/1981	02
241	2824	JULIANA FLAUZINO DOS SANTOS	20282079 SSP MT	26/04/1987	02
242	2680	JULIANA GARCIA CHAVES	22725555	18/11/1991	02
243	1586	JULIANA SANTANA LOBO	2778647-1 SSP-MT	20/08/1997	02
244	1248	JULIANA VIEIRA NUNES NETA	0474443620136	25/09/1996	02
245	3081	JULIANO XAVIER DA SILVA COSTA	1404768	18/08/1989	02
246	1612	JULIELE LEAL MENDONÇA	15222993 SSP MT	11/02/1986	02
247	3379	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	20577885	05/04/1989	02
248	1218	JUSILENE SAMUEL	001324117	17/04/1982	02
249	1747	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	1499417-8 SSP/MT	16/11/1964	02
250	1136	KALYNCA FALCAO LOCATELLI	17442176	22/11/1987	02
251	1326	KARIANY NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES	22617574	21/10/1998	02
252	3114	KAROLAYNE GLEYCIANE DE SOUZA SANTOS	2693754-9	09/06/1998	02
253	1645	KATIA KAROLINE SANTANA DA SILVA	28018222 SSPMT	26/07/1994	02
254	2573	KÁTIA SILENE ELISIÁRIO FAGUNDES	700.544 RO	13/04/1977	02
255	3328	KATIELLE ALVES ANDRADE	2874708-9	05/02/1998	02
256	1524	KATIENE SOUZA DA SILVA	13581066 SSP/MT	06/03/1979	02

SALA 03 - ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO

660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
257	2295	KEILA DA SILVA HIPOLITO	1842010-9 SSP/MT	06/03/1987	03
258	133	KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO	20282494	14/11/1988	03
259	1697	KÊNIA JOANA NEVES SANTANA	2346947-1	24/06/1995	03

260	3317	KÉZIA FERREIRA DA SILVA	17563895 SSP	15/06/1986	03
261	3512	LARISSA CARLA DORTA DE OLIVEIRA	13109197	02/09/1981	03
262	2261	LARYSSA LEOCÁDIO DE OLIVEIRA	28978994	18/12/1999	03
263	1484	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	13559613 MT	27/06/1982	03
264	1165	LEANDRO ALVES DE SOUZA	148389721	18/01/1989	03
265	2125	LEDICEIA PEREIRA DA SILVA	14644711	05/09/1983	03
266	422	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	17847699	05/07/1985	03
267	987	LEIDE JOSE DA SILVA	15594041	24/05/1981	03
268	1722	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	11386088	05/11/1974	03
269	3271	LEONI MEDEIROS PEREIRA	880423	23/12/1972	03
270	494	LEONICE MARIA DA SILVA	8189014	14/12/1991	03
271	3314	LETICIA CORSINO GALBERO	22550291	16/04/1999	03
272	2326	LETÍCIA DA SILVA SOUZA	18156584	09/08/1989	03
273	3022	LIBNA TAYANE SILVA	21720320 SSPMT	09/10/1989	03
274	1651	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	2001339-6	11/09/1988	03
275	3160	LILIANA PESSOA DE ARAUJO	17831741	31/10/1997	03
276	495	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	1084767-7 SSPMT	26/05/1978	03
277	3054	LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO	23402792	26/12/1966	03
278	3053	LUCI MARA FERNANDES AMBRÓSIO	14324946	29/05/1981	03
279	1759	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	19375875 SSPMT	20/04/1986	03
280	3331	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22125400 SSP/MT	22/09/1990	03
281	515	LUCIANA DA SILVA SOUZA	13155245	12/08/1983	03

SALA 04 – ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO

660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
282	1823	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	15528502 MT	10/04/1978	04
283	1953	LUCIANA GOMES BUENO	6074869 SSPMT	03/12/1983	04
284	1319	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA DA CRUZ	13621181	29/01/1978	04
285	796	LUCIANE ANTUNES	17399505-SSP-MT	19/03/1986	04
286	3017	LUCIANI GALLO MACHADO BARRETO	528395-7	09/04/1966	04
287	2733	LUCIENE DA CRUZ ALMEIDA	16432509	26/05/1985	04
288	1579	LUCIENE SANTANA DA SILVA	519206 SSP	26/03/1964	04
289	2204	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	1043275 2	20/03/1974	04
290	932	LUCIMAR DE SOUZA ZUCCA	000934909	19/04/1975	04
291	2054	LUCIMARA DE CARVALHO GOMES	0637604-5	16/01/1965	04
292	1095	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	17661323-SSP/MT	21/11/1984	04
293	1471	LUCINETE BENICIO ZANATTA	18627358 SSPMT	28/12/1987	04
294	2402	LUDMILA DE JESUS FERREIRA	19093195	12/12/1987	04
295	882	LUÍS PAULO VIANA DO NASCIMENTO	1436805	14/02/1983	04
296	1061	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	11262109 SJ/MT	29/12/1975	04
297	2917	LUIZA FERREIRA MANOEL	11912006	04/03/1978	04
298	2025	LURDES TOSTA ALVES	12810835	08/08/1975	04
299	453	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	887421-SSP/MT	13/12/1973	04
300	3420	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	14680556	29/06/1983	04
301	1003	MÁRCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	23357177	09/09/1993	04
302	2512	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	10521828	24/04/1977	04
303	496	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	13932462	25/09/1981	04
304	1701	MARCIA FERREIRA PEREIRA	16876822	02/06/1979	04
305	2828	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	24221520	06/03/1985	04
306	646	MARCILIA MARIA GOMES DE SOUZA	000520201 SSP/RO	23/05/1970	04
307	871	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA	1610466 8 SSP	20/10/1979	04

SALA 05 – ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO

660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
308	2068	MARCOS ENEAS CORREIA DA ROCHA	2000001170192	19/08/1987	05
309	1525	MARGARETE GIMENES DE SOUZA	1120419-2 SJ	25/07/1992	05
310	2311	MARGARETH LOPES RICARDO	20004028	22/08/1965	05
311	2634	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUNÇÃO	167578637	06/10/1963	05
312	2547	MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA	2513809-0	28/04/1981	05
313	185	MARIA APARECIDA DA SILVA	34304959	20/10/1971	05
314	3514	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	18894135	08/07/1988	05
315	1551	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	93609 SSP/MT	10/07/1973	05
316	3363	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	271453 SSP/MT	05/12/1960	05
317	2488	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	10401997	30/07/1970	05
318	1100	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	748869 SSP/MT	29/09/1963	05
319	2521	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	14612330	02/07/1975	05
320	2207	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	09979263SSPMT	20/10/1972	05
321	2688	MARIA DAS MERCES RAMOS	2345681	24/09/1984	05
322	2617	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	05309158-SSP-MT	31/03/1966	05
323	2663	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI	03094081	21/04/1960	05
324	1874	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	905755	07/11/1975	05
325	599	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA	13585037	13/08/1978	05
326	2260	MARIA FLORIZETE DA SILVA	03143622165	19/11/1970	05
327	1924	MARIA INES DO NASCIMENTO	3347603-SSP-PE	27/04/1966	05
328	2080	MARIA IZABEL TEIXEIRA	279316082	30/07/1973	05

329	1239	MARIA JOSE ALVES SOARES	1576041-3 SSPMT	14/09/1982	05
330	2607	MARIA JOSE DE JESUS	14716925 SSP MT	24/08/1981	05
331	1228	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA		05/09/1969	05
332	10	MARIA LEONICE DA SILVA	19758235-SESP-MT	13/05/1985	05
333	1743	MARIA LEONIDIA CUNHA	06018009	15/11/1964	05
SALA 06 – ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO					
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
334	2344	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	31388124	15/04/1971	06
335	2220	MARIA LUCIA DUARTE	11908661	27/01/1971	06
336	191	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	250086189 SSP	15/12/1972	06
337	2208	MARIA MADALENA HOEPERS MOREIRA	18768482	04/03/1988	06
338	2947	MARIA REGINA JORGE DE MATOS	18669956	03/04/1981	06
339	1582	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	14768143 SSP/MT	20/05/1982	06
340	2609	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	11660520SJMT	09/03/1978	06
341	2993	MARIA SANTANA CORRÊA	781938 2	16/02/1972	06
342	1834	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA ROCHA	585664	06/04/1978	06
343	170	MARIA SONIA DA SILVA	19017707 SSP/MT	10/07/1985	06
344	2106	MARIA TEREZA GONCALVES SILVA	1074893-8SSP/MT	28/09/1971	06
345	350	MARIA VANESSA DOS SANTOS	32851634	02/11/1989	06
346	1446	MARIA VERONICA QUIRINO DA SILVA	12703931	08/10/1977	06
347	2193	MARIANA GONÇALVES GHIROTTI	2403656-0	30/10/1992	06
348	2086	MARIANA SILVA LAURENTINO	25554859	03/10/1995	06
349	1195	MARILENE FERREIRA LACERDA DA SILVA	26889900 MT	24/09/1983	06
350	1242	MARILI PALÁCIO BURIN	77947884	10/02/1974	06
351	1080	MARILSA CONSUELITA TEODORO	10217711 SSP MT	07/08/1961	06
352	276	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	763571SSPMT	13/01/1969	06
353	463	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	10495100	08/08/1979	06
354	1179	MARINEIDE FREITAS VIANA	1994433-0 SSP/MT	18/01/1987	06
355	1644	MARINES DA CRUZ SALERMO	08289662	17/06/1970	06
356	1559	MARINETE CAMPOS ALVES	2062941-9	12/11/1989	06
357	220	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	1556439-8 SSPMT	06/01/1983	06
358	1907	MARIUZA BENICIO ROSA	001253791	25/10/1979	06
359	1561	MARIVONE WITKOSKI	310200571/RJ	03/06/1963	06
360	790	MARIZA ALVES SCHMEIER	22144331	03/12/1993	06
SALA 07 – ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO					
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
361	1883	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	904888	03/06/1976	07
362	394	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	12542997 SSP/MT	10/05/1979	07
363	3468	MARLENE VIEIRA LEITE BATISTA	04722073	25/03/1966	07
364	3032	MARLI MARIA PEREIRA DE MOURA	19298765 SSP/MT	25/05/1972	07
365	968	MARLI TERESINHA VOLPATTO	570870-RS	13/04/1965	07
366	1243	MARTA DE JESUS DA SILVA	0751052-7	04/02/1973	07
367	712	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	25102524 SSP	01/03/1992	07
368	1920	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	23332131 SSP MT	31/03/1993	07
369	1600	MERCIA GERALDO PEREIRA	2965551 SSP PB	19/01/1984	07
370	1711	MERIAN SOARES DE SANTANA	19414323	09/03/1984	07
371	2851	MIDIÃN RODRIGUES DE BARROS SAUBERLICH	14508761 SSP/MT	02/12/1982	07
372	1885	MILENE DUARTE	1544700/6	20/01/1983	07
373	627	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	16215877	06/07/1982	07
374	2492	MIRIAM FLORES JOVIU	16292863	12/11/1985	07
375	609	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	14994100-SSP-MT	25/06/1984	07
376	651	MIRIAM VITORINO	12334839/SJ	09/07/1978	07
377	1679	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	22274928 SSP/MT	30/05/1993	07
378	836	MÔNICA GERALDA DA SILVA XAVIER	000892135MS	13/03/1976	07
379	3014	MONICA SILVA DE FREITAS	13729268-SSP/MT	27/04/1980	07
380	3072	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2518039-8 SSP/MT	15/11/1994	07
381	2184	NADIR DOMINGOS DE ABREU CARVALHO	365253	30/11/1959	07
382	1985	NAILDES DE SOUZA MATOS	06232221	30/09/1968	07
383	1025	NATÁLIA FLOR DA SILVA	19441070	15/04/1987	07
384	763	NATÁLIA LARISSA GALLEGO	21807116 SSP MT	03/03/1991	07
385	2789	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	926987	19/10/1973	07
386	1102	NEIDE VIEIRA DA SILVA	12459550-SSP/MT	21/04/1981	07
SALA 08 – ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO					
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
387	3465	NEIRE ALTIMIRA TALAVERA	19011644	17/04/1993	08
388	3472	NEULIANE DE JESUS GAMA	06689566	20/11/1972	08
389	830	NEUSA PILATTI	11R2149709 SSP/SC	15/12/1973	08
390	1336	NEUZA FRANCISCO DA SILVA CALDEIRA BRANT	07641664	12/11/1968	08
391	1671	NILCE SANTOS DA SILVA	15590062	16/12/1984	08
392	2322	NILMA LIMA GUIMARAES DEFERIDOI	06437079	28/03/1975	08

393	2440	NILMA OLIVEIRA DE SOUZA	12108885	25/05/1976	08
394	3171	NIVIA APARECIDA DOMINGUES ARCANJO	10751688	06/08/1967	08
395	1809	OLIVIA SERRANO	10847367 SSP/MT	17/01/1976	08
396	2157	PAMELA FERRAZ CAMARGO ALEIXO	31915442	17/11/1992	08
397	2694	PATRÍCIA ALVES LORIN	22221425 SSPMT	18/01/1989	08
398	966	PATRÍCIA DANTAS DINIZ CARVALHO	33317194	12/05/1988	08
399	2318	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	21447799 SSP/MT	05/05/1990	08
400	1951	PATRICIA SANTOS NERIS	19936427 SSP/MT	26/06/1979	08
401	768	PATRICIA SILVA QUATRIN	22698426 SSPMT	03/04/1991	08
402	2281	PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO	337969498-SSP/SP	26/07/1974	08
403	1554	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	03211492119 SSP	16/08/1999	08
404	25	PRISCILA QUINTINO DA SILVA COSTA	22743979	04/10/1991	08
405	1174	QUEDMA CRISTINA COSTA	18322379	11/06/1987	08
406	1474	RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO	13834748 SSP/MT	02/07/1962	08
407	484	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	2710692-6	10/12/1998	08
408	2849	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	21574448	09/05/1990	08
409	1858	RAQUEL LOPES DA SILVA	000544462	09/06/1978	08
410	1965	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	18818854	07/10/1970	08
411	2975	RAYANE DA SILVA MACIEL	27730425	28/02/1999	08
412	3011	REGIANE EUGENIO	14448823	12/11/1980	08

660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA - PCD

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
413	551	NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10688021	20/12/1975	08

SALA 09 – ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO

660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
414	1473	REGINA MUNHOZ GARCIA	1467816-0 SSP/MT	18/03/1978	09
415	2578	REGIANE MARTINS DE SOUZA	19612605-SSP/MT	20/06/1988	09
416	1812	REGIANE MORAIS BORGES	001870184 SSP MS	30/11/1993	09
417	3212	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	13332724	25/04/1979	09
418	3270	REGINA SELMA COSTA MATIAS	109713319	10/09/1976	09
419	1364	REGINA TEIXEIRA	22284184-SSP-MT	11/02/1976	09
420	3090	RENATA MARIA SALGADO STOPA	M-862527	13/03/1971	09
421	726	RENATA MARTINS DE SOUSA	1982458-0	28/12/1986	09
422	709	RENATA QUIRINO VICENZI	14808781	22/02/1985	09
423	846	RENATA REBECA ROCHA	14836521	08/02/1985	09
424	1548	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	21899681	25/03/1966	09
425	1432	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	20605897 SSPMT	30/12/1991	09
426	40	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	1980322-2	29/01/1989	09
427	1666	ROSANA MIRIAN SANTANA	1145155-6/SESP-MT	16/10/1975	09
428	281	ROSANE GOMES OLIVEIRA	16951255 SSP/MT	16/10/1984	09
429	552	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	1679527-0 SSP/MT	08/11/1979	09
430	2138	ROSANGELA DE ALMEIDA DE LIMA	2459948-4	05/12/1995	09
431	2915	ROSANGELA FERREIRA SANTANA	17207711	31/03/1982	09
432	64	ROSANGELA MARIANO ROSA	866549 MT	20/11/1971	09
433	2956	ROSÂNGELA MARQUES LIMA ARRAIS	15209911	17/04/1976	09
434	1999	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	888.875 SSP-MT	23/10/1969	09
435	3254	ROSANIA DE SOUZA BORBA	09598847	13/06/1975	09
436	2160	ROSEANE CRISTINA LEANDRO LAUERMANN	19260040	16/04/1988	09
437	1506	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14807351 SSP	14/03/1971	09
438	2394	ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA	23137223	12/02/1970	09
439	1138	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	15634418 SSP/MT	23/08/1985	09
440	87	ROSICLEIA GONCALVES DE SOUZA	1557178-5 SSP/MT	11/07/1985	09
441	260	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	20356943	17/09/1986	09
442	3046	ROSILDA ANTONIO DOS SANTOS	2089009 SSPAL	13/06/1986	09

SALA 10 – ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO

660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
440	3395	ROSILENE FRANCISCA GOMES DA CRUZ	17859158	23/04/1981	10
441	3273	ROSILENE PEREIRA GAMA	1609576-6 SSP/MT	09/04/1974	10
442	3405	ROSILENE SANTANA	132926-5 SSP MT	09/12/1979	10
443	2383	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	15313808	12/03/1984	10
444	2684	ROSIMEIRE FEITOZA	14801493	15/02/1984	10
445	2365	ROSINÉIA LUCIANA SOUZA	1569582-4 SSP/MT	19/02/1983	10
446	2672	ROZELI DOS REIS	699067	20/04/1969	10
447	1911	ROZIANNY EMANUELLY ASSIS DE ARRUDA	18984053	16/04/1992	10
448	1158	SABRINA BORGES DOS SANTOS	18216544	23/05/1988	10
449	2328	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	18216340	20/12/1984	10
450	2705	SAMARA DA LUZ SOUSA MEDINA	12950513	15/09/1981	10
451	1601	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	14836190	05/08/1980	10
452	3298	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	13820419	16/02/1980	10
453	2502	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	32501749	29/02/1976	10
454	2374	SANDRA MARIA LIRA	712657-SSP/PR	28/09/1969	10
455	722	SEILA APARECIDA SANT'ANA	12431273 SSP/MT	27/03/1980	10

456	642	SELMAR LÚCIA DE LIMA MOURA	0000868422983	12/10/1972	10
457	1553	SEVERINA SOARES NABUCO	0542.424-0/SSP-MT	02/07/1961	10
458	1738	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	1435528-0	14/09/1981	10
459	3132	SHIRLEI RODRIGUES DE HORIZONTE	166112938	20/04/1967	10
460	2459	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	19232608	29/04/1986	10
461	3393	SILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	1419542-9	20/10/1978	10
462	584	SILVANA PESSOA	12264040	21/04/1971	10
463	1826	SILVANA REIS VIEIRA	1427490-6	10/01/1982	10
464	1649	SILVANA SIDO DE OLIVEIRA	12524921	25/08/1979	10
465	2919	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	2884199 SSP GO	17/09/1969	10
466	2226	SILVANI SOARES ALVES	18987524 SSPMT	31/01/1992	10
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA - PCD					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
467	2365	ROSINÉIA LUCIANA SOUZA	1569582-4 SSP/MT	19/02/1983	10
SALA 11 – ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO					
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
468	311	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	1276237-7	05/05/1978	11
469	2089	SILVANIA FERREIRA FELIX	19108281 SSP MT	17/03/1987	11
470	3340	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ	22812229 SSP/MT	17/12/1991	11
471	1339	SILVIA KENIA LOPES SILVA	3307076-8	03/05/1989	11
472	3097	SILVIO RAMAO CHAVES FAGUNDES	449373-SSP/RO	16/09/1972	11
473	18	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES	1374816-5 - MT	30/06/1978	11
474	2806	SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	17293880	18/01/1974	11
475	1211	SIMONE RAMOS DA SILVA	1824622-2 MT/MT	04/11/1985	11
476	2921	SIMONEIDE MARIA DA CONCEICAO	2124522 SSP/AL	22/11/1982	11
477	396	SIMONI NUNES FUJIHARA	14965380 SSP MT	06/10/1984	11
478	1134	SIRLEI MARCELINO DIAS	1052145-3/SSP-MT	18/05/1975	11
479	2392	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	14354675	08/07/1980	11
480	3461	SIRLEI PINTO DA CUNHA	20714831SSPMT	03/12/1970	11
481	2310	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	08299293	26/04/1973	11
482	2671	SIRLENE PINHEIRO	943.499-SSP-MT	16/12/1971	11
483	430	SIRLEY APARECIDA MEIATO	05765960	10/04/1965	11
484	3517	SIRLEY ROCHA CAVALCANTE	32577842	10/01/1961	11
485	1950	SOIARA DE ARAUJO OLIVIERA	17474671	30/12/1984	11
486	1234	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	1821681-1 SSP/MT	16/02/1983	11
487	2980	SOLANGE SANTANA PEREIRA	13355309	25/05/1980	11
488	332	SOLANGE SCHEFER	14919338 SSP PR	29/04/1983	11
489	835	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	911990	19/12/1966	11
490	1405	SONIA APARECIDA RODRIGUES	0711058-8 SSPMT	28/03/1970	11
491	1004	SONIA BATISTA	19993854	15/01/1989	11
492	1196	SONIA CRISTINA DE JESUS GAMA	9247726	07/10/1975	11
493	2475	SONIA PEREIRA BARROS		20/02/1978	11
SALA 12 – ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO					
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
494	1465	SORRAILY GONÇALVES DE SOUSA	21462402	13/09/1991	12
495	13	STEFANY DA SILVA VIEIRA CAETANO	6080584	03/04/1994	12
496	1855	STÉFANY FRANÇA DA SILVA FENNER	2216398-0	02/04/1993	12
497	1238	SUELI CAMACHO DA CRUZ	0700170-3	16/01/1965	12
498	802	SUELI TEIXEIRA VASCONCELOS	12117781	11/06/1978	12
499	2618	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	19955669 SSP	07/03/1990	12
500	1482	SUELLEN MENDES LAMARÃO DOS SANTOS	14222418	10/08/1983	12
501	5	SUZE LEANDRO DA SILVA	15584518	06/01/1983	12
502	303	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	2466521-5 SSP MT	19/04/1995	12
503	3352	TATIANA COELHO DE CASTRO	20937580	29/12/1988	12
504	3321	TATIANE ALVES DA SILVA	21974373	03/12/1990	12
505	2790	TATIANE DA SILVA MAIA	23513772 SSP	04/11/1992	12
506	148	TATIANE DE OLIVEIRA	16393546	30/08/1986	12
507	2932	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	8321884	28/04/1973	12
508	1597	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	13254944 SSP	07/08/1973	12
509	2588	THAIS CRISTINA CALACIO DA SILVA	25453491	26/11/1994	12
510	1723	THAIS CUNHA OLIVEIRA	2075972-0 SSP/MT	22/02/1995	12
511	1742	THAYNARA INES FERREIRA DA SILVA	26130700	06/01/1998	12
512	208	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	1393173-3 SSP/MT	02/05/1980	12
513	1575	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	09183345-SSP-MT	22/12/1974	12
514	1230	VALERIA RAMOS SILVA	23695048	29/01/1992	12
515	2577	VALERIA VIEIRA MENDES	195038857	31/03/1987	12
516	3427	VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS	19639090	04/02/1986	12
517	1998	VAMICHELE MELO FELIX	20107730	13/07/1989	12
518	2906	VANDERLEIA DA SILVA LOBO SAMPAIO	14529998	14/11/1983	12
519	3278	VANDERLEIA DE SOUZA	13160141	06/03/1987	12
SALA 13 – ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO					
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
520	2423	VANDERLUCIA FERNANDES DOS SANTOS SIQUEIRA	1259370-2	25/10/1971	13

521	2139	VANDREIA LEANDRO MENDONÇA	19298129 SSPMT	28/10/1992	13
522	75	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA	5873517	17/07/1993	13
523	1882	VANILZA CONCEIÇÃO DE FREITAS	1269973-0 SSP/MT	07/07/1978	13
524	985	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	1003909	13/09/1965	13
525	1460	VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA	372512	11/09/1955	13
526	656	VITÓRIA CORSINO DA SILVA	28377036	24/02/1999	13
527	2674	WALESKA KAROLINY FARIAS DE LIMA	30283132	05/06/1998	13
528	3488	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	1666149 SSP PB	31/01/1973	13
529	1184	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	18673945	30/04/1989	13
530	2458	WILMA ALMEIDA DAMACENO	1253098 0	27/07/1971	13
531	1390	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	12699888	11/01/1983	13
532	3147	WYNNE ADRYNN CAMPOS RODRIGUES	16850122 SESP MT	29/06/1990	13
533	1699	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	1410026-6	29/05/1980	13
534	2797	ZENILDA MOREIRA	1358373-5	13/04/1976	13
535	2201	ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	14065614	16/02/1978	13
536	217	LUCIANE GONCALVES DE JESUS RODRIGUES	70982-SSP-MT	16/02/1982	13
537	36	LUCIMAR RODRIGUES ALBANEZ	8991359A-MT	16/10/1974	13
538	161	NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA	07425007	05/12/1971	13
539	247	PATRÍCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	17414792	18/08/1984	13
540	296	VALERIA ZANARDI DE ALMEIDA	1783920-3 FFP/MT	22/10/1986	13
541	573	ALDA SIMONE TENUTES	1017870	23/08/1973	13

SALA 14 – ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO

CARGO: 793- NUTRICIONISTA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	1770	ALINE GRAZIELE DA SILVA	83147326	25/06/1985	14
2	626	BETHANIA MARIA FERREIRA MOURA	24912140	15/08/2000	14
3	3192	CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	17503973	01/12/1988	14
4	903	DAYARA MARTINS AZEVEDO	17837928	15/03/1989	14
5	2946	GEISA CAROLINA CHAVES MARTINS	4998640	14/04/1988	14
6	3169	GRACIELE CRISTINA DA SILVA BASTOS PIM	08128294	07/11/1975	14
7	304	JANICE BARRETO COSTA	M 8836357 SSP MG	17/04/1977	14
8	705	JULIANA JANDER ANDRADE	15013928	03/11/1983	14
9	2822	KLEYTON CRISS DA SILVA MURBACH	17548179	02/02/1987	14
10	2144	LAÍSE VIEIRA ALVES	2868109-6	15/11/1994	14
11	2696	LARISSA DE MORAES COSTA DELANI	129771984	23/06/1998	14
12	1819	LARYSSA GABRIELLE KATON ALVES	64390191	22/02/2000	14
13	212	MARIANA RODRIGUES MIRANDA	27196879	19/03/2001	14
14	2056	NAINNE MENDES DOS SANTOS	2470160-2	08/09/1994	14
15	200	NATALIA REGINA DE SÁ MORAES	26142104	04/02/1997	14
16	501	REGINA DE DEUS LIRA BENEVIDES MAGALHAES	33890781	05/02/1991	14
17	3037	RODRIGO FERREIRA CÂNDIDO	24748986	01/03/1996	14
18	3149	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	14563908	14/01/1989	14
19	1587	SILMARY SILVA DE ARRUDA	11731265	21/11/1981	14
20	343	LETICIA LAVINAS CASTRILLON	1142326-3	02/07/1983	14

SALA 01 – CME JOSÉ NODARI

CARGO: 786- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	2169	ADELINO ZOKEMAE		29/01/1984	01
2	1083	ANACY ZOZOMAZORE DUARTE	0464146-9	12/03/1956	01
3	2251	MARIA JOSÉ BISERRA DO NASCIMENTO	504835	12/09/1965	01
4	1761	VALCIRA AIZOKENAZOKAERO	2599836-6	04/06/1995	01

CARGO: 1168- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI FORMOSO

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	1871	ADRIANA NEGAROTÊ	2612006-2	27/08/1988	01
2	436	EDNA MARIA PEREIRA	3265771	04/10/1952	01
3	1296	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	45828018	10/09/1964	01
4	2643	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	13680218-SSP-MT	11/08/1977	01
5	446	JURANDIR ZEZOKIWARE	1781610 SSP/MT	10/03/1977	01
6	441	MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE	57213038168	07/07/1973	01

CARGO: 1169- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - EMI ZOZOITERO

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	450	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	23098546 SSP/MT	24/03/1994	01
2	762	AZELIANA ZOKOENOERO	24898155	21/04/1987	01
3	472	CLAUDINICE AZONAZOKERO	21465983	25/01/1990	01
4	470	EDICLEIA PARESI	21433399	10/07/1988	01
5	455	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	22617221	06/04/1993	01
6	474	FERNANDA SEIDEL DA SILVA	450558150	18/10/1988	01
7	477	ILISIANE KAREMAZOKERO	2777704-9 SSP/MT	17/04/1983	01
8	544	LEIDINIRA HEZOIZOKEMAIRO	2416162-4 SSP/MT	18/05/1986	01
9	543	NEUDSON ONAZOKAE	19669658 SSP/MT	11/02/1988	01
10	456	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE	19669682 SSP/MT	02/12/1989	01
11	459	OSEIAS NENEZOKAE	2920635-9 SSP/MT	29/05/1998	01
12	461	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	0	14/11/1974	01

13	1736	VALDISON ZEMAZOKAE	29407800	10/04/2000	01
SALA 02 – CME JOSÉ NODARI					
CARGO: 1170- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI CABECEIRA DO OSSO					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	159	ADSON OZENAZOKAE	2555509-0 SSP/MT	14/04/1991	02
2	424	CECILIA ROSA CALIXTO	16094611-MT	15/03/1980	02
3	403	CECILIO KEZOKEMAI	12593664 SSPMT	05/11/1975	02
4	397	DUZANIL ZEMAZOKAI	16570758 MT	16/10/1978	02
5	428	ISMAEL EZOMAE	13963708	19/04/1982	02
6	408	PEDRO KEZOWE	543662 SSP/MT	10/07/1967	02
7	106	SILVIO NAZOKENAZOKAI	2480841-5 SSP/MT	07/04/1989	02
8	415	VANDERLEI ONEZOKEMAE	17867657-SESP-MT	15/03/1982	02
9	2732	WALDEMAR ZOZOEKEKEMAI	1290931-9	01/08/1975	02
10	154	WELLINGTON KEZOWE	2272727-2-SSP/MT	03/01/1994	02
CARGO: 1209- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - EMI CABECEIRA DO SACRE					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	73	ANGELO KEZOMAE	984316 SSP/MT	28/09/1974	02
2	122	DEMEL OLOIZOKEMAECE	2028261-3 SSP/MT	10/05/1992	02
3	94	DENISIA ZOZOKAMAERO	2411734 SSP/MT	23/05/1992	02
4	35	GELSON ZEZOKIWE	19677596 SSP/MT	16/09/1984	02
5	62	JOSIEL EZONAZOKAEI	2935266-5 SSP/MT	21/10/1999	02
6	54	LEANDRO NENEZOKAE	24899127 SSP/MT	22/03/1994	02
7	126	LINO ZOKENAZOKAE	20212291 SSP/MT	03/04/1988	02
8	116	REGINALDO NAIZAKE	22718451 SSP/MT	03/12/1989	02
9	83	ROSINEIDE NEZOKENAZOKERO	2342037-5 SSP/MT	24/04/1992	02
10	1796	SUELI ANEZOKKAERO	3041816-0	03/02/1997	02
SALA 03 – CME JOSÉ NODARI					
CARGO: 1115- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME PROFª. JUCILEIDE PRAXEDES					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	63	ALESSANDRA DA SILVA FONTES	19002726	09/03/1986	03
2	1268	CLAUDIA FREITAS BENTO	1749247-5SSP/MT	10/06/1983	03
3	2871	FABIANI FANTON COELHO	000809545 SSP	08/08/1983	03
4	357	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	12442143	29/12/1978	03
5	735	JUCELIA MIRANDA COSTA	12702293	26/04/1981	03
6	2243	LUCIANA VIENA GONÇALVES	18122493	30/09/1980	03
7	1817	LUCIENE APARECIDA RAMOS DA SILVA	16977238	07/01/1983	03
8	2813	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	13195794 SSP-MT	18/11/1984	03
9	1775	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	32155596X SSP/SP	02/09/1978	03
10	1169	ROSILENE SANTOS SILVA	17852641	31/03/1980	03
CARGO: 1116- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA RURAL – CMAE ULISSES GUIMARÃES					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	3205	DRUEICE GLENDER ROCHA SILVA	1944348	23/09/1988	03
CARGO: 1211- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	2773	ANGELICA GONCALVES DE SOUZA	18412637 SSP/MT	24/07/1988	03
2	1576	ELOIDE APARECIDA CARVALHO	12271152 SJ/MT	27/06/1968	03
3	492	ERIDI MARIA DE ANDRADE	30915775	24/06/1984	03
4	2585	FERNANDA GUIMARÃES DE MELO	19456530	02/12/1986	03
5	2410	GISELE APARECIDA MACIEL	18855512-SSP-MT	09/05/1985	03
6	665	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	18216943-SSP-MT	25/10/1990	03
7	1737	GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS	18544398	10/05/1987	03
8	2755	JADIR MAMEDES GOMES	14310996	22/09/1981	03
9	3397	LUSIENE MARIANO DE SA	001055329	14/05/1989	03
10	664	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	458480	15/12/1968	03
11	2345	MARIA MARTA DE ABREU GOMES	16556771 SSP/MT	23/05/1985	03
12	2158	ROSINEI CARMEM DE OLIVEIRA	11030151 SJ/MT	25/05/1976	03
SALA 04 – CME JOSÉ NODARI					
CARGO: 1118- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - EM CHAPADÃO DO RIO VERDE					
QTD.	**Nº DA INSC**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	1329	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	22274901 SSP MT	23/11/1988	04
2	2572	CANDIDA DA CRUZ SILVA	05948312	11/03/1967	04
3	2818	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	1756266 SSP/AL	13/10/1977	04
4	1938	HELENA SANTOS SILVA	14671808	20/08/1972	04
5	2373	IZABEL BARROS DE MENDONÇA	06530281	26/07/1962	04
6	2446	LEONICE LIMA DA SILVA	18650872 SSP/MT	17/06/1988	04
7	2263	LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA	12271381	02/03/1979	04
8	2469	MARIA HELENA SILVA DE MATOS	1049844-3	22/08/1971	04
9	1928	MARIA JOSÉ DA SILVA E SILVA	0640070-1	10/08/1968	04
10	2385	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	14916630	16/08/1984	04
11	2142	REJANE BATISTA DA SILVA	20386168	10/02/1987	04
12	1539	ROSEMEIRE DA SILVA	11045744-SSP-MT	07/09/1970	04
13	2059	ROSINEI APARECIDA DA SILVA	15032655	23/10/1982	04

14	1925	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1071070-1-MT	09/04/1968	04
CARGO: 1210- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON					
QTD.	**Nº DA INSC**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	2905	CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16511-8 SSP	05/10/1980	04
2	834	CLAUDIA ROSA MOREIRA DE SOUSA	1139190-1	14/04/1979	04
3	1487	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	18238858 SSPMT	27/05/1984	04
4	3475	DAMARES SOARES DA SILVA	16145801	22/06/1984	04
5	795	ELIETE FELIZARDO MARINHO	07398972SJSSPMT	12/09/1972	04
6	2161	FABIANA APARECIDA JACOB COSTA MARTINS	25617699	04/11/1994	04
7	2716	GISLAINE DA SILVA SOUZA PEREIRA SOUZA	2782619-8 SSP	22/08/1995	04
8	1790	IVONETE DA COSTA DE LIMA	21116075	12/09/1988	04
9	884	JIMMY CARVALHO MATOS	3367371-3	15/11/1980	04
10	3042	LUZINETE HORTÊNCIO DE BARROS MATIAS	748220	19/12/1967	04
11	3241	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	1219799-8 SSP/MT	19/12/1975	04
12	3185	VANDER ANTONIO DOS REIS	0891599-7	14/08/1974	04
SALA 05 – CME JOSÉ NODARI					
CARGO: 1117- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	2781	ANA PAULA DA GUIA PINHEIRO LEAL	14859831	12/05/1981	05
2	2667	ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS	1510636-5 SSPMT	02/12/1977	05
3	2971	ANTONIA MOURA DA SILVA	31962939	26/09/1973	05
4	528	APARECIDA DE SÁ	661897 SSP/MT	13/10/1970	05
5	1665	CLAUDIA FERREIRA NUNES	1901997-1 MT	11/09/1983	05
6	661	ELIANE APARECIDA NUNES CAMPOS	09803785	27/04/1973	05
7	1027	FATIMA INACIO DA SILVA	1995687-9	19/09/1983	05
8	2865	FRANK CILENE GOMES MARQUES	14222175	29/07/1980	05
9	650	GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	27404609	03/03/1998	05
10	1434	ILMA LEAL DOS SANTOS CORDEIRO	06199577	27/10/1973	05
11	2088	IVANDA FELIX	1557587-0 SSP/MT	28/12/1983	05
12	910	LANNA KEROLLAYNNEY OLIVEIRA DA ROCHA	26195631	02/07/1996	05
13	1658	LARISSA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	27320758	27/11/1999	05
14	1325	LUCIANA QUARESMA BARBOZA	18581811	08/08/1976	05
15	3139	MARLENE INACIO DA SILVA	19993870 MT	14/12/1984	05
16	2480	MARSILENE ROSA DE ALMEIDA	01021933	24/05/1988	05
17	2219	MATIAS DA SILVA FELIX	13042190	21/02/1982	05
18	2866	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	1791605-4	07/07/1987	05
19	2780	RIZONI ALVES DE SOUZA	659785 SSP/MT	14/06/1965	05
20	901	SIMONE DE BRITO	19845545	22/04/1989	05
21	478	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	16577698	23/04/1984	05
CARGO: 655- PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	308	AJAJ ALABI JUNIOR	1138024	03/05/1977	05
2	2192	ALEXANDRO BASTOS	1743607-9 SSP-MT	10/02/1987	05
3	1773	CLAUDIENE DOMINGOS MARCIANO	2290319-4 SSP-MT	22/09/1991	05
4	2278	DANIEL RICARDO DA SILVA SENA	4947010	21/01/1980	05
SALA 06 – CME JOSÉ NODARI					
CARGO: 655- PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
5	1724	ENIO DA COSTA RAMOS	13670689	18/11/2019	06
6	1802	ERICA WOLF RITT	14023512	09/01/1984	06
7	3156	FERNANDO GONÇALVES TEIXEIRA	123668824	01/09/1981	06
8	2940	GENILDA APARECIDA DA SILVA	1068653-3 SJ	14/09/1973	06
9	2210	GEORGE FABIO GREGORIO DE AMORIM		25/03/1984	06
10	1898	GREISON PINTO DE OLIVEIRA	22274790	15/03/1991	06
11	3146	JAIME MIGUEL DE OLIVEIRA	12396486	30/05/1971	06
12	1499	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	19314515	25/08/1989	06
13	3166	JENNIFFER MACHADO	177792886	15/11/1988	06
14	2587	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	997162	09/05/1973	06
15	2620	KLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	10599789	04/06/1976	06
16	2914	LAYANE APARECIDA DE ALMEIDA DE NOVAES	20613806 SSP/MT	06/03/1992	06
17	3084	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	18505910 SSPMT	14/07/1986	06
18	1276	MACIEL FERRAZ BERBEL	877680	09/02/1970	06
19	2687	MARIA DO SOCORRO BARBOZA	33175578	17/10/1976	06
20	387	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	18934994 SSPMT	17/07/1989	06
21	2194	NATYELI PAIVA ROCHA	22840079	28/05/1992	06
22	1754	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	14426080SSPMT	01/05/1987	06
23	3002	RONEIDE VIEIRA DA SILVA SOUZA	09957146	09/12/1975	06
24	3004	ROSENI DE FATIMA PEREIRA	1040229	07/10/1976	06
25	3152	SANDRA SEVERIANO	26039028	02/11/1992	06
26	1634	SONIELY CHAVES MIRANDA	2281166-4	21/01/1998	06

27	2549	VANÚSIA DE CÁSSIA DA SILVA VIEIRA	11103540	25/05/1975	06
28	1431	VILMA LEAL DOS SANTOS	11450509	03/06/1977	06
29	3348	WANDSON DO NASCIMENTO SILVA	3142107	19/08/1988	06

SALA 07 – CME JOSÉ NODARI

CARGO: 653- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	2544	ANA PAULA BATISTA	18216692	12/12/1987	07
2	1097	ANDRÉIA MARTINS DUARTE	1886313 - 2 SSP	10/08/1983	07
3	1116	FERNANDO LUCILIO DA CRUZ COSTA	12883786	30/05/1980	07
4	1624	HELIO DOS SANTOS CORREIA	2386271-8	13/12/1992	07
5	1510	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	25957120 SSP/MT	30/07/1997	07
6	3061	MARISA SOARES DA SILVA	2288085-2 SSP/MT	04/01/1992	07
7	570	MARYANNE BARROS DE MORAES	29774870	17/03/1990	07
8	363	MATHEUS TAVARES FERRAZ	2217533-4 SSP	04/08/1997	07
9	890	NILCEIA RODRIGUES LIMA	21137285 SSPMT	19/02/1988	07
10	3247	ROZILENE ALVES DE SOUZA	19677812 SSPMT	28/07/1988	07

CARGO: 654- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA – VAGA DE PCD

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	1872	YAGO VINICIUS MARQUES PEREIRA	2251297-7	17/03/1996	07

CARGO: 654- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	714	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES	16392353	13/07/1993	07
2	710	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA SOARES	21719829	02/11/1994	07
3	1251	ANDERSON DE CAMPOS TAQUES	20745206	21/03/1989	07
4	2391	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	1902047	09/05/1988	07
5	1617	BRUNA KAROLYNE OLIVEIRA MOTTA	2463061-6	24/12/1996	07
6	842	BRUNO MIZERSKI DOS SANTOS	24093009 MS	19/09/1997	07
7	1608	CELIA CONCEICAO DA SILVA	15479609 MT	31/08/1980	07
8	1635	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	1131946-1	18/02/1979	07
9	1062	CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA	25045040 SSP MT	13/08/1996	07
10	2330	CLEUDIMAR ROSA DE SOUZA	28599170	27/09/1976	07
11	3198	DANIELA DE CARVALHO	22515704	11/08/1991	07
12	2998	DENER MAX OLIVEIRA	122319	05/02/1992	07
13	1530	DIOGO ORMOND PEREIRA	13294490	14/05/1981	07
14	3044	EDMAR PIRES FRANCISCO	17099820	19/07/1987	07

SALA 08 – CME JOSÉ NODARI

CARGO: 654- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
15	46	EDUARDO BANDIERI	14417472 MT	05/10/1982	08
16	2266	ELAINE CRISTINA DE LIMA	12843008	12/02/1978	08
17	663	ELIZABETH RIBEIRO BERMERT	17505160	04/07/1983	08
18	1639	EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	13821458	26/11/1981	08
19	3504	FLAVIA DE LIMA GOMES	1747255-5	22/09/1986	08
20	3377	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	1694705-3 SSP/MT	04/04/1989	08
21	1401	GABRIEL PRESTES DE FREITAS	25255274	16/05/1994	08
22	1302	GIRLEI BENTO DA SILVA	21095620	09/09/1987	08
23	2172	GLEICE KELLEN AGUIAR SEVERO	38306207X	25/06/1989	08
24	333	JACKSON ALVES FERREIRA	24593907	30/03/1992	08
25	1599	JAIR DA GAMA SILVA	22910247	16/03/1992	08
26	831	JARINA DE MATOS	22211063	27/07/1989	08
27	2758	JOÃO LUCAS SILVA FREITAS	19812876	26/11/1993	08
28	993	JOSE RICARDO TOGNON	499.497 SSP/MT	12/05/1969	08
29	1657	JULIANA BERTHOLDI RECALDE	19090030	05/10/1987	08
30	1778	LUANA MATIAS DOS SANTOS	1268632	16/10/1996	08
31	1433	MARCOS DA CONCEICAO MEURER	23590955	04/01/1994	08
32	2740	MARIELLY CAROLINA DOS SANTOS	1980484-9 SSP/MT	13/10/1993	08
33	1629	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	14979705-SSP-MT	05/05/1981	08
34	2689	PATRICIA SANTOS FONTOURA	15183670	13/03/1983	08
35	506	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	48725040	01/02/1972	08
36	2015	ROBERSON CARLOS DE MELO	22085050	16/07/1993	08
37	3261	SANDRO SOARES DE ARAUJO	14446251	16/07/1969	08
38	3327	SILVIO ALMEIDA DE MELO	542423-SSP/MT	28/08/2019	08
39	174	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	18744800	27/09/1987	08
40	644	THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO	22569883-4	25/07/1997	08
41	1829	WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA	2490961-0	31/10/1996	08

SALA 09 – CME JOSÉ NODARI

CARGO: 659- PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	2079	ADO LUCIANO DA SILVA	1083860-0 SSP/MT	08/06/1978	09
2	2352	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	21721190 SSPMT	25/02/1994	09
3	2294	ALICE CRISTINA MENDES CAUS	19955774 SSPMT	25/03/1991	09
4	2092	ANDRE LUIZ MEZZ	22156755	29/06/1993	09

5	3007	ANDREIA CECILIA MIRANDA SOARES	230997958	08/01/1973	09
6	2537	ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS	146485853	30/03/1961	09
7	1676	BEATRIZ CRISTINA SOUZA DA SILVA	30153484	13/09/1999	09
8	1877	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	21447020 SSPMT	26/11/1992	09
9	3148	DANIEL CRUZ DA ROCHA	12361143	03/05/1979	09
10	2922	DANIELE DE FATIMA STETESKI	16292006/SSP-MT	26/01/1986	09
11	1192	DERCÍLIA FRANCISCA FERREIRA	21304084 SSP MT	03/06/1991	09
12	2702	FABIANO FERREIRA LIMA	12802131-SSP-MT	20/03/1978	09
13	2686	FABIO ANTUNES BRUN DE CAMPOS	18516238	18/10/1990	09
14	1385	ILDA SOARES RAIMUNDO	14967073	08/10/1984	09
15	44	ISRAEL MAX SOUZA DA SILVA	2343002-8	20/04/1996	09
16	1959	JHON WITTOR ARAÚJO NUNES	22116133	08/09/1996	09
17	3438	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	21170053 SSP/MT	23/02/1987	09
18	733	JUAREZ NERES DE MIRANDA	36688263-6 SSP/SP	09/08/1975	09
19	3492	JULIANA CARLA GERALDI CARNEIRO	2807769-5	07/03/1997	09
20	3056	JULIANE SOLDERA BARCELLOS	1046354138	03/11/1973	09
21	2837	KELLEN CRISTINA VIANA DA SILVA	22810781	24/07/1991	09
22	1378	LENIRA DE BRITO	14885042	01/12/1981	09
23	3027	LUCAS BARBOSA CERA	2141111-5	16/05/1991	09
24	1886	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO TANGARA JUNIOR	25207121SEJUSPMT	27/06/1996	09

SALA 10 – CME JOSÉ NODARI

CARGO: 659- PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
25	1707	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	17224098	11/03/1984	10
26	2735	LUCIMARA DE JESUS DA SILVA	2352966-0	16/06/1991	10
27	1683	MARCELO APARECIDO ALVES E ALMEIDA	13048309	07/09/1983	10
28	2205	MARCELO LIMA PORTELA	22295135	14/02/1998	10
29	3030	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	09458379 SSP/MT	13/11/1976	10
30	3219	MARTA FURQUIM DE OLIVEIRA	1368831-6	24/04/1982	10
31	2479	MAURICIO APARECIDO DA SILVA	11385626	24/09/1975	10
32	3123	MAURO JOSE DOS SANTOS	13803654 SSPMT	16/05/1981	10
33	2626	MIKAELY DE OLIVEIRA MARTINS	24924970	10/11/1993	10
34	3483	NEIRIAN A.ARAL DE SOUZA	11356359	19/07/1978	10
35	3484	NILVA ANGELINA RIBEIRO	31160557	20/02/1970	10
36	804	PEDRO HERNESTO DOS SANTOS	21270430	26/05/1991	10
37	2589	SABINO MANOEL DA SILVA	2315567	16/01/1984	10
38	1125	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	1814970-7/ SSP-MT	10/08/1986	10
39	953	SOLANGE DALLA NORA GOLIN	7082079547	30/03/1984	10
40	1714	STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA	19748175 SSP/MT	01/01/1989	10
41	3333	SUZANA CORREIA GOMES	988358	14/08/1973	10
42	3313	VANESSA FERREIRA DA SILVA	21552231 SSP	09/09/1992	10
43	2060	WEDSON MAKSON MOTA	2261737-0	22/10/1992	10
44	2275	WIVIAN SENA MORAES	13091115	01/01/1982	10
45	1049	GEROLOMO PIETRO PEREIRA QUATRIN	22718966 SSP	17/06/1996	10
46	74	IZOLETE KLOTZ SANTIN	27630749 SESP	09/01/1979	10
47	685	JOSE LUIS RODRIGUES COELHO	1503434	12/01/1976	10
48	84	OZIANE SILVA LOURENÇO	1170044-0	09/09/1979	10

SALA 01 – CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON

CARGO: 656- PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	1937	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	13164309 SSPMT	28/06/1979	01
2	1884	ADRIANE MALAQUIAS ROBLES	20183500	16/05/1991	01
3	1822	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	11103701	08/02/1973	01
4	2319	ALENCAR CARDOSO DA COSTA	19791666	31/08/1992	01
5	2714	ANDREIA MARCIA TEIXEIRA DE AQUINO	08957452 SSPMT	09/09/1974	01
6	2453	ANDREIA NOGUEIRA COSMO	17718945	02/05/1979	01
7	102	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	476159726	21/01/1991	01
8	418	CEZAR AUGUSTO FONTANA	6.624.571-3/PRR	13/09/1977	01
9	2638	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	11202688	01/09/1976	01
10	2679	CLEBER JUNIOR FERREIRA	1549324-5	19/07/1985	01
11	1425	CLEIDE APARECIDA BATISTA	4630221	07/12/1982	01
12	2456	CLEMILSON SOARES DE AGUIAR	1181924	02/07/1985	01
13	2698	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	22718613 SSP-MT	17/05/1993	01
14	1076	ELIER PINTO DA SILVA	10225676	24/09/1976	01
15	1552	ELIO RIBEIRO DA VEIGA	13R992090 SSP SC	11/06/1958	01
16	2094	FERNANDO DA ROSA SANTOS	14888947	22/03/1985	01
17	2167	FRANCISCA CORREA DA SILVA	853.337 SSP/MT	13/08/1968	01
18	611	JOSÉ FERNANDES NETO	5524806	10/07/1994	01
19	2655	JOSEFA AUGUSTINHO DA SILVA	32141530	19/05/1976	01
20	613	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	24614920	06/11/1995	01
21	601	JUNIOR GONÇALVES DE BESSA	25206443	17/11/1993	01

SALA 02 – CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON					
CARGO: 656- PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL					
QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
22	2977	LEIDIANE CRISTINA XAVIER MARTINS	1807932-6	31/05/1985	02
23	1976	LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA	14504596	30/08/1980	02
24	823	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	08939110	08/09/1972	02
25	3459	LUCIMAR ROBERTO DE SOUZA FELIX	921899	08/04/1973	02
26	1191	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	666325-SSP/MT	26/08/1970	02
27	984	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO	11757370 SSP/MT	16/07/1976	02
28	3265	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	16218850 SSPMT	13/03/1989	02
29	1706	MILTON MUSTIFAGA	1857138	29/04/1966	02
30	3048	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	17367387 SSPMG	16/06/1993	02
31	316	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	23862408	17/02/1992	02
32	716	REJIANE SILVA TOLENTINO	1760540-7 MT	12/12/1985	02
33	1424	RODRIGO VERAS CAMELO	21443939	30/04/1992	02
34	1226	ROGERIO MAKINO	1411042-3	25/09/1984	02
35	1441	ROSILENE ARAUJO SILVA	11357304	07/07/1977	02
36	674	THAZIA MACLAINE ALVES LUZ KINSEL	08061440	09/07/1971	02
37	666	VANESSA PERASSOLO	15830640	16/01/1987	02
38	3338	VIVIENI LARA MACHADO	M8451458	14/07/1975	02
39	464	EDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	1854169-0 SSP-MT	16/02/1986	02
40	55	ESTELA CORREA DE OLIVEIRA POTRICH	11904100	22/06/1978	02
41	42	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	25487035 SEJSP MT	27/01/1995	02
SALA 03 – CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON					
CARGO: 651- PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL					
QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	668	AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA	20578172	21/05/1990	03
2	1677	ANDRESSA DASSOW BARBOSA	2412008-1	28/08/1995	03
3	1942	ANGÉLICA MASSAROLLI	17583098	13/04/1989	03
4	2661	ARIANE CLAUDIA DA SILVA	18288510	15/05/1988	03
5	702	CAROL PEREIRA DE BARROS	2251360-4	22/05/1993	03
6	1850	DAYANE CASTRO SILVA	22811524	11/12/1992	03
7	2584	DEMILZA APARECIDA BLANCO GONSALES	2520632-0 SSP	27/04/1994	03
8	3178	DENIELE VIEGA GARCIA	18626572 SSPMT	23/08/1989	03
9	3050	ELZA DE SOUZA RAMOS	15529843	08/01/1984	03
10	2728	ESTER RAMOS DOMINGOS	20352328 SSP/MT	13/12/1988	03
11	3193	FELIPE SOARES DE SOUZA	28199871	08/08/1998	03
12	1114	FLAVIA DE LIMA GOMES	1747255-5	22/09/1986	03
13	3223	FLÁVIA KARINA DA SILVA	27651517	27/08/1998	03
14	729	FRANCIELE CAROLINE DA SILVA	158299-44	08/04/1985	03
15	2570	GEDINÉIA LUCIANA DA SILVA BARROS	17605210	12/03/1988	03
16	3035	GISA LAURA MARIA EGUES DOS REIS	14223929	21/05/1982	03
17	2415	IVISON RIBEIRO DA CONCEICAO	19752334	20/08/1991	03
18	2692	JAQUELINE VASCONCELOS	414155178	23/08/1990	03
19	2228	JEFFERSON MARCELO ARANTES DA SILVA	27109585	22/08/1999	03
20	2565	JEISON LISBOA SANTOS	22200487	23/10/1994	03
21	3293	JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	23862688	06/12/1996	03
22	683	JOABE GIRAO DA SILVA	68863	23/09/1983	03
SALA 04 – CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON					
CARGO: 651- PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL					
QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
23	3177	JULIA DA SILVA COUTO	07130449	19/04/1976	04
24	6	KALIANE ZAIRA CAMACHO MAXIMIANO DA CRUZ	320239547	01/12/1993	04
25	1523	KECY SENA DE LIMA	22500553	03/08/1993	04
26	2564	KETHELYN DE LIMA PAZ	25487140	03/09/1996	04
27	614	LEANDRA DE AMORIM DA SILVA	25861069 SSPMT	19/03/1994	04
28	1261	LUERNANDI ALVES DE MIRANDA	20170394	11/11/1987	04
29	1984	MARGARIDA MARIAA DA SILVA	07462743	26/08/1964	04
30	2967	MARIA DE LOURDES SANTOS BERNARDES	2802462-1	06/02/1999	04
31	420	MICHELLE VECCHI	1897516-0	28/04/1992	04
32	1698	NAYARA TAYANE DA SILVA BUSANELLO	22327266	04/03/1994	04
33	2888	PATRICIA PACHECO RODRIGUES	24340901 SSP MT	05/02/1995	04
34	3478	PAULA PINHEIRO DE CARVALHO	2896427	30/11/1989	04
35	1241	RENIEL CHAVES DE PAULA	1878200	17/02/1988	04
36	2897	RITA DE CASSIA SERVILHA PEREIRA	19856261 SSP MT	02/10/1987	04
37	3186	RODRIGO CAZZUNI GONÇALVES	18769004	15/05/1986	04
38	368	ROZINEIDE PEREIRA ALVES DE FRANÇA	1719640-0	11/12/1989	04
39	3234	VAGNER DE LIMA PESSOA	16331664 SSPMT	07/10/1986	04
40	3473	VARLINDA DE CAMPOS LEITE	09600035	07/08/1972	04
41	3304	WALLACE ALVES BARROSO	21679720	28/10/1990	04
42	1648	WASHINGTON GEORGE DE MORAES	0943609-0	07/11/1975	04
43	2560	WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	22661611 SSP	07/12/1990	04
SALA 05 – CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON					
CARGO: 658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL					
QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA

1	2426	ADEILTON ALEXANDRE DA SILVA	25936760	13/07/1995	05
2	2436	ADRIELI FERREIRA NOGUEIRA	26755360	08/07/1995	05
3	1662	AGNA MYAMI M. MACIEL	17813336	24/05/1986	05
4	43	ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA	2038404-1	04/07/1987	05
5	136	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	15416380	19/04/1985	05
6	2708	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	1456520-0SSP/MT	01/07/1982	05
7	1448	AMANDA DOS SANTOS SILVA	26773813	27/11/1998	05
8	2713	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	18543731 SSPMT	21/01/1988	05
9	1055	ANDREA PEREIRA DE OLIVIERA DOS SANTOS	13265644-SSP-MT	01/04/1978	05
10	250	ANDREIA PEREZ EVANGELISTA	14646056 SSP/MT	24/10/1984	05
11	1910	ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA BANDEIRA	1479794-1	16/04/1986	05
12	364	ANGELA CRISTINA ALVES	13615424	22/08/1973	05
13	111	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	921888	01/07/1972	05
14	1792	APARECIDA DOS SANTOS ALEXANDRE BENEDET-TI	18157181	22/11/1984	05
15	448	BÁRBARA QUELE NUNES FERREIRA	17709504	22/02/1986	05
16	1376	BERKLOURDES MENDES FONSECA	17465435-SSP/MT	28/04/1984	05
17	1108	CÁLITA BARBOSA BARRO	1408310	22/05/1999	05
18	3368	CAMILA DA SILVA ALMEIDA	16953932	07/07/1988	05
19	2765	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	15907058	01/04/1984	05
20	3384	CELESTE GONÇALVES COSTA	325524968	15/11/1980	05
21	1142	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	13316567	18/07/1980	05
22	1485	CÉSAR JÚNIOR LIMA DOS SANTOS	2776454-0	17/05/1999	05
23	1371	CLAIRTON JOSÉ WEBER	12R1831005 SSP SC	10/04/1969	05
24	2727	CLAUDIA DARK MENDES	8836116	11/09/1973	05
SALA 06 – CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON					
CARGO: 658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
25	2057	CLIZANDRA RODRIGUES DE LIMA	11871008	20/09/1978	06
26	3200	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS	0728.382-2 SSP/MT	10/09/1969	06
27	2233	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	20078277	29/01/1990	06
28	2048	DANIELLI MARQUES ROSA ESTEVES	18656889-SESP-MT	21/03/1988	06
29	3045	DARCI BARBOSA MOURA	556.731 SSP/MT	28/05/1966	06
30	1841	DEOLINA BORGES ARCANJO	12265624	11/10/1978	06
31	2983	DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR	18655734	21/06/1989	06
32	1298	EDILUCY OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	18721346	14/07/1990	06
33	1815	EDINI MARIA DA SILVA PIRES	12059951	23/09/1974	06
34	3089	ELIZABET URIZAR GOMES	886371	15/05/1972	06
35	852	EVA LÚCIA FREITAS REGO	1004938 SSP MT	11/05/1971	06
36	1065	FÁBIO JÚNIO VIEIRA DA SILVA	1612437-7	26/02/1983	06
37	3155	FRANCIELI DE FREITAS SILVA	17131316	26/08/1988	06
38	2711	FRANCINETE ROSA RIBEIRO	08494096	14/10/1970	06
39	1763	FRANCISCA JANAINA FREIRE RODRIGUES	002502052 SSP/ITEP	23/06/1985	06
40	157	FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS	3150247-4SSP MT	13/10/1980	06
41	2867	GABRIELA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	27291413	27/01/1998	06
42	2918	GESLAINE BISPO DOS SANTOS	21278156	07/12/1990	06
43	1806	GILSON COSTA DA SILVA	1611289-0 MT	13/01/1985	06
44	1308	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	12701890	18/09/1983	06
45	654	GISLAINE DE JESUS NOGUEIRA	21833125	06/01/1993	06
46	242	GISLAINE FORTUNATO	1221956-8 SSP/MT	02/11/1979	06
47	581	GLORIA HANNAH FANAIA DE ALMEIDA	22141804	17/10/1996	06
48	2381	GRACIELA ROSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	1024312-7	09/07/1980	06
49	465	GUIOMAR FERREIRA NERIS GONCALVES	8481059	24/12/1973	06
50	2811	IRACELIA SALES DOS ANJOS	1271044-0 SSPMT	16/09/1967	06
SALA 07 – CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON					
CARGO: 658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
51	2751	ISAAC MENDES	569652455	13/11/1199	07
52	541	IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS	1190679	04/07/1973	07
53	3520	IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA	18006876 SSP/MT	11/07/1985	07
54	2936	JAÍNE BEATRIZ DE ALMEIDA TAVARES	2229353-1	27/11/1995	07
55	190	JAKELINE CARMO DO ESPÍRITO SANTO	21720665	13/01/1993	07
56	2246	JANAINA BARBARA CARVALHO	27924831	04/07/1997	07
57	508	JANIELLE FRANÇA ORMONDE	19222556 SSP/MT	12/12/1993	07
58	2546	JENAIR PIRES DOS SANTOS	12542814	28/05/1980	07
59	738	JESSICA DE JESUS SANTANA	23513314 SSP/MT	07/04/1991	07
60	3402	JOSIAS DO ESPIRITO SANTO	11775513	28/07/1971	07
61	1922	JULIANA PRIMO SOUZA	14324709	23/10/1982	07
62	2489	KELI BARBOSA RAIMUNDO	16282850	13/05/1983	07
63	3236	KENY ROSA ANJOLINO	018286984	07/10/1988	07
64	2132	LAUDECI DA SILVA SANTOS		11/01/0977	07
65	1785	LEIDIANY SILVA	22329390	15/09/1990	07
66	2999	LETICIA DA SILVA	3165965-9 SSP-MT	24/08/1980	07
67	2926	LETICIA DE CÁSSIA MENDES	44265120X	15/05/1994	07
68	12	LETICIA MARINHA BOMFIM	27786714	21/09/1999	07

69	1748	LUANA CRISTINA DA SILVA ALVES	27163970	11/08/1997	07
70	1893	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO	23568178	01/09/1990	07
71	1030	LUCELIA SANTOS DE ALMEIDA	201970955	05/05/1992	07
72	1870	LUCIANA COSTA DE LIMA GONÇALVES	12701807	29/08/1980	07
73	1260	LUZIA DE OLIVEIRA	14763923	07/09/1979	07
74	514	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO	41189274	18/07/1966	07
75	1186	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	8320240 SSP/SP	19/07/1954	07
SALA 08 – CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON					
CARGO: 658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
76	389	MARIA LÚCIA FERREIRA SANTOS		25/01/1971	08
77	1889	MARIA RITA DA SILVA	231595025 SSP	23/11/1969	08
78	1415	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABE	17855861	10/12/1969	08
79	1732	MARILENE DA LUZ OLIVEIRA	933781	21/05/1971	08
80	1492	MARILUCE SILVA GAVAZZA	1881882-0 SSP/MT	25/04/1980	08
81	531	MILENI STUCHI DEFERIDOPLICIO DE SOUZA	1780708-5 SSP/MT	05/03/1987	08
82	875	NATHANI NICOLY SANTOS OLIVEIRA	28027337	09/06/1997	08
83	3332	NOEMIA KÁSSIA ARANTES	1.534.044	21/08/1966	08
84	3263	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORRÊA	17461030	02/10/1986	08
85	1589	PALOMA CARDOSO DE OLIVEIRA	2344837-7	24/04/1998	08
86	2960	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	2198361-5	20/06/1991	08
87	2433	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	22522026 SSP/MT	02/02/1993	08
88	3117	PATRICIA PAES SULZBACH		06/03/1988	08
89	1917	PATRÍCIA QUINTINO DA SILVA SANTOS	22744380	10/07/1990	08
90	1584	PAULO SERGIO SOARES SILVA	12265497	22/08/1979	08
91	1843	RAFAEL HENRIQUE CARPANEZI	21307318	20/11/1999	08
92	3131	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	2294457-5 POLITEC	26/09/1994	08
93	860	RENATA RIO	1226502-0 SJ-MT	17/01/1978	08
94	1144	RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO	20926898 SSPMT	04/06/1992	08
95	3001	ROSANA DA SILVA MOREIRA	1621693-8 MT	12/08/1985	08
96	3342	ROSANI GONÇALVES DA ROSA	1504484-0	14/03/1972	08
97	1915	ROSELI DOMINGAS ISISDORIA AIRES DA CONCEI-ÇÃO	13655558	18/09/1977	08
98	2603	ROSIANE DA SILVA BARROS	1315859-7 SSP MT	25/12/1984	08
99	1383	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA	2459515-2	05/06/1990	08
100	3428	ROSILENE APARECIDA ARAÚJO	1654525-7	01/03/1983	08
SALA 09 – CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON					
CARGO: 658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
101	592	ROZANE CAMARGO	13813129	24/12/1976	09
102	3311	RÚBIA NARA FERREIRA DURÃES	16010671	11/12/1982	09
103	3501	RUTE FELICIANO DOS SANTOS	10412255	30/10/1966	09
104	2250	RUTE PEREIRA VIEIRA	32504438	23/09/1974	09
105	3010	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	24231231	10/07/1993	09
106	1403	SIDIVALDO OEDER DE OLIVEIRA	15747883 SSP/MT	08/06/1985	09
107	2624	SIRLENE DE ARAÚJO MIRANDA	17916704	05/10/1985	09
108	2893	SOLANGE SANTOS DA SILVA	2480711-7	14/02/1996	09
109	579	SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA	42945455	21/11/1967	09
110	1656	TATIANE FARIAS ALVES	15509346	14/04/1983	09
111	643	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	18641474	29/04/1989	09
112	2562	VALÉRIA DOS SANTOS SABARRETI	20903480	04/07/1995	09
113	3266	VANESSA ALMEIDA DE FREITAS	19079554 PC	13/08/1993	09
114	2179	VANESSA SCHMITT BEUMER OLIVEIRA	29080789	27/11/1991	09
115	3108	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRIC	17571995 SSP/MT	18/09/1987	09
116	1518	VICENTE PEDRO DE SOUZA	21359321-X	29/05/1972	09
117	411	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	21457174	08/09/1993	09
118	1929	YLDENEIDE MACHADO SOUZA	220938220027	30/05/1986	09
119	147	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	22515151	01/03/1992	09
120	314	LINDOMAR GOMES LEDO	15344185	01/11/1988	09
SALA 10 – CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON					
CARGO: 696 – FARMACÊUTICO					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	146	ÁGATA TAMIRES ALVES DA SILVA	2469413-4	19/11/1998	10
2	1437	ALINE OLIVEIRA DUARTE	29074045	23/01/1999	10
3	1185	ANA PAULA DA SILVA	2564497-1	01/03/1993	10
4	3500	CAROLINA SILVA NEVES	2480614-5	05/11/1995	10
5	2928	DAIANE DE OLIVEIRA SABINO	2298273-6	27/02/1992	10
6	3481	DAYANE CAETANO BARAGAO	24313653	28/12/1992	10
7	3451	EDVANEA DE OLIVEIRA	19869070	07/10/1995	10
8	1219	EMILY DE SOUSA LIMA	1989854-1 SSP/MT	22/04/1991	10
9	3080	EVILLYN JACINTO TOFANELLI	19574126	20/09/1987	10
10	8	GABRIELA BENNEMANN OLIVEIRA	22477683	20/01/1993	10
11	329	GIOVANA SOUZA SILVA	26661624	06/06/1992	10
12	2	INGRID CAMARGO DE MOURA	23526173	05/06/1993	10

13	1064	JÉSSICA RAMOS	19166257	04/03/1988	10
14	16	KAUANY FARIAS PAINS	2526577-6	15/05/1997	10
15	1400	LARISSA DAL CORTIVO	1943803-6	21/11/1994	10
16	2533	LUANA DE JESUS BANDEIRA	22514201 SSP	04/09/1995	10
17	1394	LUDYMILA GRAZIELLE DA SILVA BARROS	21146438	25/01/1989	10
18	2421	MAIKELI WAPPLER DA COSTA	20916426	30/04/1998	10
19	1199	MIRIAN NUNES BRAGANÇA	20173199	05/12/2021	10
20	1438	NAYARA DON AQUINO ARRIOLA	28500482	11/06/1998	10
21	1916	RAFAEL CARVALHO DE FREITAS	1444272-8	24/01/1985	10
22	1585	RAQUEL APARECIDA N. SANTOS	14751500	22/10/1996	10
23	2451	ROSANE HELLMANN DA SILVA	17899451	05/09/1984	10
24	3215	TATIANE PEREIRA DA SILVA	2688726-6	08/02/1996	10
25	810	THIAGO SCOLARI	23077182	24/01/1994	10
26	2520	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	19298420	22/05/1986	10
27	1109	YASMYN SANTOS GUTERRES	23240725	07/04/1999	10

SALA 01 – CME SILVIO PATERNEZ					
CARGO: 379 – ODONTÓLOGO PSF					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	1709	ANA PAULA DA SILVA TRETTEL	13314700	28/09/1981	01
2	4	CAIO CÉSAR SOUZA VIEIRA	22581782	24/10/1994	01
3	1944	CAIQUE ANDRIANI ARDENGHI	1354801	27/03/1998	01
4	1113	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	19432720	16/06/1989	01
5	202	CÁSSIA CRISTINA FLORENTIM	19525923	25/09/1989	01
6	117	CLÁUDIA DALVANA CONCILIO ALVES	22814485	04/08/2021	01
7	2591	DANILIO MARTINS DOS SANTOS	23415967	06/09/1993	01
8	603	EDISLAINE ERICA DA COSTA RAMOS	2292358-6	05/01/1991	01
9	163	ELLEN DOANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	24947890	25/12/1994	01
10	3196	FRANCIELE PORCHER	1790369-6	13/06/1988	01
11	2878	GABRIELE STEFÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	28895878	29/06/1999	01
12	707	GEOVANA MACHADO VIDEIRA	26837781	27/02/2001	01
13	1862	GIOVANNA MOREIRA BRANCO	25479229	24/03/1999	01
14	3229	HELEN THAIS BARBOSA JUIZ	26833395	22/05/1998	01
15	155	ISABELLA DE MELLO PIMENTEL	2092946-3	31/07/1995	01
16	1980	ISABELLA SOUTO DA SILVA	2281294-6	26/02/2000	01
17	2395	JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	14024683 SSP/MT	17/03/1981	01
18	3043	KÁLLITA PEREIRA GARAJAU DE AMORIM	18427699	17/02/1999	01
19	241	KAMILLA MARQUES BUSKIEVICZ	20107030	01/08/1991	01
20	2896	KAMILLA MAYARA DE OLIVEIRA	28060768	02/05/2000	01
SALA 02 – CME SILVIO PATERNEZ					
CARGO: 379 – ODONTÓLOGO PSF					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
21	887	LETÍCIA TALLYS MOURA LACERDA	2356933-6	23/07/1997	02
22	1078	MAÍRA KEILLA FURLAN	17626064	23/12/1987	02
23	3258	MARINA CAMPOS GENEIRO	27474682	01/07/1998	02
24	1090	MAYARA VILANOVA PICHURSKI	25584820	06/11/1995	02
25	2404	PATRÍCIA PAULA LOBO MENESES NETO	25960105	25/01/1997	02
26	2779	PATRICIA TELES DE PÁDUA	25781537	01/07/1995	02
27	1918	PAULA HEVILLYN PEREIRA SANTANA	22820167	26/02/1996	02
28	1827	ROBERTA LOPES RODRIGUES SILVA	21964548	12/01/1992	02
29	812	RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI	22514740	27/05/1993	02
30	2771	SABRINA PESSOTTO	26185547	03/09/1999	02
31	1661	SUZIELY CRISTINI SOARES SEABRA ARFELLI	21671460	13/05/1994	02
32	2712	SYLVIA RENATA OLIVEIRA DE ARAÚJO	31857813	14/11/1963	02
33	775	THAIS KETLLEN DA SILVA BASTOS	26997290	23/11/1997	02
34	907	VITOR HUGO BIGOLIN	1097290	21/02/1998	02
35	2396	VIVIANE CRISTINA VIEIRA LUIZ PODER	12498912	22/07/1978	02
36	908	VIVIANE GABRIELLY RIBEIRO SANDER	585482020	27/01/1993	02
37	3367	WENDY CAMPOS DE ALMEIDA	24619493	12/07/2000	02
38	645	YASMIM ARAUJO TREVISANUTTO	2880523-2 SSP/MT	29/09/1999	02
CARGO: 385 – AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	1758	ALEXSANDRA ALVES DE MELO	15820378	16/04/1982	02
2	591	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	18589405	24/10/1985	02
3	2894	JACKELINE FERREIRA MENDES	22796207	14/04/2021	02
4	3469	LUANNA RAFAELA OCHIKA DE MELO	3473755-3	02/04/2005	02
5	2002	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	16737105	24/09/1978	02
6	1372	NERCILENE FERNANDES NUNES	23699507	21/02/1980	02
7	3291	SARA PEREIRA DA SILVA	6326431	25/02/2002	02
SALA 03 – CME SILVIO PATERNEZ					
CARGO: 699 – TÉCNICO DE RAIO-X- LEI 3340/2010					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	2880	ALESSANDRA CRISTINA E SILVA	28704738	03/07/2000	03
2	1821	AYSLAN ANZIL BEZERRA DE SOUZA	2380754	06/09/1998	03
3	1264	ELIANE DE FATIMA SCHWAAB	31503586	09/02/1976	03
4	2614	ERLAINE SILVA DE CAMARGO	18390471	04/11/1985	03

5	2120	ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES	33523622	02/08/1983	03
6	623	FABIANA COLACO	6921089	27/04/1982	03
7	3082	GUSTAVO BARBOZA MUNHOZ	30136873	26/07/2001	03
8	1352	JANIO CRISOSTOMO DA SILVA	12944602-SSP-MT	08/02/1980	03
9	3095	JESSICA FERNANDES DUARTE	2228498-2	28/02/1992	03
10	1216	MAURO ROMÃO	07569483 SSPMT	25/06/1973	03
11	1521	ROSANE BOTTCHER	10140387	28/09/1971	03
12	3094	SIRLENY LUIZ FERNANDES	1174503-7	10/04/1974	03
CARGO: 700 – GESSEIRO					
QTD.	**Nº DA INSC**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	2939	ANA MARIA LIMA SILVA SUARES	525276245	03/03/1979	03
2	1189	ANDRÉ JÚNIOR MIRANDA FRANCISCO	23699426	22/05/1994	03
3	523	HUSLEY SOARES DOS SANTOS	13149229	05/05/1976	03
4	3268	ITAMAR MARTINS BONFIM JÚNIOR	23525428	09/03/1997	03
5	2107	KAMILA ARTIAGA DE SOUZA	22580190	11/09/1994	03
6	872	LEDIANE SOUZA LOPES GONCALVES	21810508 SSP/MT	21/04/1990	03
7	382	LUIZ CARLOS RODRIGUES	935356 SSPMT	23/06/1967	03
8	1730	MARX ALLAN FREIRE DA SILVA	14427400 SSP/MT	11/01/1984	03
9	1020	OTÁVIO LUIZ FLORÃO FERNANDES	25326570	12/03/2001	03
10	2313	RENAN TRINDADE PACHECO DA SILVA	1333234	09/10/1997	03
11	1477	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	24861421	08/12/1993	03
12	2510	VIVIANE MENDES CHAGAS	2081925683	31/05/1977	03
SALA 04 – CME SILVIO PATERNEZ					
CARGO: 773 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM- SAMU					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	2212	ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA	4016244-3	04/12/1998	04
2	1452	ALINE CASSEMIRO DOS SANTOS	16392639	02/06/1990	04
3	1281	ANA LIGIA MUNHOZ	001414171 SSP MS	26/08/1972	04
4	3447	ANA PAULA MAGALHAES	17435935	14/06/1987	04
5	3505	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	12652814-SESP-MT	17/10/1981	04
6	2989	ARLETE DA CRUZ DE MIRANDA	19831293 07/06/05	22/02/1991	04
7	840	BÁRBARA CORRÊA BERTOLDO	2468737-5	28/02/2000	04
8	348	CAMILA DE JESUS SANTOS	21377391	28/04/1989	04
9	822	ELAINE MARIA BORGES	15470768	23/02/1982	04
10	1687	ELIANDRA MARIA SOUZA	16121686 SSPMT	17/11/1980	04
11	391	ELISANGELA MARA DE SOUZA STUCHI	08477930	28/09/1974	04
12	3188	ELISIANE INÊS FERMOLLEN	18476163	09/01/1969	04
13	3140	ELIZIANE DOS SANTOS DARIENZO MORAES	16166345	25/04/1987	04
14	3154	ERICA PEREIRA BARBOSA	227182230	12/12/1990	04
15	245	FÁBIO APARECIDO MUCUTA	12214639	02/10/1980	04
16	769	FABIULA DA SILVA	23272880 SSP/MT	18/04/1994	04
17	1053	FERNANDA DE PAULA MARQUES	10404902	02/01/1978	04
18	2346	GISELLE GRIPP DA SILVA	18542921 SSP-MT	21/04/1986	04
19	2581	IZABEL FEITOSA DELMONDES	11103973	20/05/1977	04
20	3164	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	4767468 SSP MG	07/05/1969	04
21	3353	JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	33918546 SEDS/AL	22/05/1992	04
22	2206	KARINA DOS SANTOS PIRES	15330465 PCE MG	23/02/1996	04
23	3008	KEMILY RAMOS SURUBI	2791325-2	16/10/1999	04
SALA 05 – CME SILVIO PATERNEZ					
CARGO: 773 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM- SAMU					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
24	278	LÉIA MARTA VIEIRA DIAS	15856224	06/12/1980	05
25	588	LIDIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	7672523	22/02/1984	05
26	1529	LUCIANO CARVALHO DA SILVA	25975277	11/08/1996	05
27	1092	MARIA CRISTINA GOMES	29684408-1	06/09/1974	05
28	65	MARIA D CARMO DA SILVA	1544005 SSPMT	21/05/1969	05
29	2032	MARIA GENACILDA DA SILVA	317505	14/07/1973	05
30	747	MATEUS BUCIANELLI OLIVEIRA	21702187 SSPMT	05/12/1991	05
31	2150	MYRIAN RAKEL BATISTA DE MORAIS	23469455	07/08/1997	05
32	3161	NASIELI DOA MARAL	07747446	23/12/1983	05
33	90	PAMELLA CRISTINA DA SILVA	2160139-9 SSP	18/12/1990	05
34	2467	REGINA DOS SANTOS	20013612	29/12/1987	05
35	689	RONEI RAMOS DO NASCIMENTO	13616404 SSP MT	06/06/1980	05
36	777	ROSELENE BARBOSA DE SOUZA	11492538 SSP/MT	04/06/1975	05
37	1303	ROSENILDA DE FATIMA FERREIRA NASCIMENTO	1281080-0	29/12/1979	05
38	71	ROZIMEIRE BORGES DO NASCIMENTO	1063567-0	05/11/1977	05
39	1445	SANDY KATHELLYN DOS REIS VALTER	22571191	26/04/1994	05
40	209	TAMIRES CANDIDA DA SILVA	25297228	07/04/1995	05
41	2597	VANIA CORREA STASIAK DOS SANTOS	1639325-2 SSP/MT	01/03/1982	05
42	1934	VANUSA CARAFINI SANTOS	22611622 SSP	01/06/1991	05
43	99	ZUCH MAIRO DOS SANTOS	18651020 SSP/MT	02/09/1985	05
SALA 06 – CME SILVIO PATERNEZ					
CARGO: 380 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM USF					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	1313	ADRIANA OLIVEIRA DE FARIAS	000666696	27/12/1978	06
2	2970	ADRIELE APARECIDA DA SILVA	20711700	23/10/1987	06

3	280	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	25942174 SSPMT	16/01/1995	06
4	986	ALINE PEREIRA DE ARAUJO	18735100	26/07/1985	06
5	3396	ALVERINA LÚCIA	416869	17/01/2060	06
6	2401	ANA LUCIA LEMES DE SOUZA	20010281	25/08/1988	06
7	490	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	000502435 SSP/RO	17/01/1978	06
8	1610	ARLETE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	06645356	25/12/1972	06
9	1029	CAMILA RODRIGUES PEREIRA NERES	2564616-8	16/05/1999	06
10	1069	CLEDINA MACENA RAMOS	1049846-0	02/03/1979	06
11	2881	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	1002468	05/01/1975	06
12	2569	DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	35353520	09/08/1998	06
13	1947	DANUBIA MARIA MARQUES	15629511	09/06/1982	06
14	874	DIVINA LOPES DE SOUZA	11874600	22/02/1971	06
15	336	EDINALVA CARDOSO ANDRADE LIMA	2458182 SSP/DF	09/02/1980	06
16	1105	ELIDIORRAINE DE MOURA	23817461	01/01/1994	06
17	2720	ELINEI FERREIRA DA SILVA	17915430	15/04/1987	06
18	1543	ELISANDRA OLIVEIRA SILVEIRA DE CAMPOS	24841081	03/01/1998	06
19	536	ELZA LUCIA GOTTEMS DE SOUZA	30878756	14/09/2000	06
20	2257	ENAJILEH GABRIELLY RIBEIRO DOS REIS SANTOS	20654294	28/08/1991	06
21	1866	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	15763161 SSP/MT	05/09/1981	06
22	1019	FLÁVIA OLIVEIRA RAMOS	1115793505	10/07/1998	06
23	2528	FLAVIANA PIRES DE AMORIM SILVA	11388940	13/03/1977	06
24	2329	FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA	2328056-5	05/09/1997	06
25	944	GENEFFER DE PONTES BARRETO	23962593	25/02/1991	06
26	181	IANAEL BARBOSA RODRIGUES NUNES	23034963	21/05/1997	06
27	2599	IZETE SILVA	12957984	13/08/1979	06
28	854	JÉSSICA DE SOUZA CONSTANTINO		01/11/1995	06

SALA 07 – CME SILVIO PATERNEZ

CARGO: 380 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM USF

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
29	1370	JHENIFFER ALINE DA SILVA AMORA	25978730	05/01/1995	07
30	550	KATIANE HOEPERS	21447772	08/09/1989	07
31	1616	KELEN DAIANE DA SILVA	30106443	26/01/1986	07
32	1814	LAILLA HEVELIN MOURA DA SILVA	22581120 SSP MT	29/03/1994	07
33	2539	LARISSA CAROLINE CABRAL ROSSETT	25645161	05/04/1994	07
34	3000	LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	24242756 SSPMT	22/01/1991	07
35	140	MACIELE LOURENÇO DE ALMEIDA	3381419-8	01/12/1989	07
36	2965	MARCELINA PEREIRA DOS SANTOS E MADALENA P.	136.335-4/SSP-MT	17/09/1971	07
37	1203	MARCILENE APARECIDA DE MORAES	16708180	10/11/1982	07
38	1511	MARIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA	12699799	03/08/1977	07
39	3239	MARIA DAS DORES SILVA GOMES	431861373	15/10/1987	07
40	1077	MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA	1345467-6 SSP-MT	10/10/1980	07
41	1838	MARIA IVANILDA SILVA HIPÓLITO	10306048	21/11/1981	07
42	1603	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	1099647-8 SSP/MT	21/07/1976	07
43	605	MARIANA GOMES FERREIRA	28039300	06/06/1997	07
44	3115	MARLENE SOARES DA SILVA	1071060	03/09/1972	07
45	1034	MAYARA DA SILVA MINATI	24862533 SSP MT	28/09/1994	07
46	310	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	1785564-0 SSP/MT	16/12/1989	07
47	2009	MICHELI SOUZA DE JESUS	2890310-2	15/04/1996	07
48	1527	MIRYAN CRISTINA GOMES DA SILVA	26444720	10/10/1997	07
49	1286	NILZETE GONÇALVES MARQUES	1316996-3 SESP/MT	23/08/1965	07
50	774	PAMELA KAROLINA ESTEVAM	29156700	14/02/1997	07
51	1236	RAQUEL CRISTINA SANTOS FERREIRA	19919018	06/06/1989	07
52	3347	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	30600561	11/01/1996	07
53	2004	ROSANGELA SOARES DA COSTA	16154564 SSPMG	29/08/2019	07
54	1867	ROSEANE VICENTE DA SILVA	1161756-0 SSP/MT	22/05/1981	07
55	435	ROSELI TEIXEIRA BATISTA	90044	15/11/1979	07
56	1082	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	9352996 SSP/MT	10/03/1974	07
57	3233	SOELI WEISS	18278477	18/04/1986	07
58	850	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	20712146	28/03/1987	07
59	549	VANILDA APARECIDA DA SILVA	20529112	09/12/1986	07

SALA 08 – CME SILVIO PATERNEZ

CARGO: 733 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE 40 H

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	2030	AILTON JOÃO DE OLIVEIRA	881386	04/07/1972	08
2	1429	ALAIS DOS SANTOS TEODORO	15836614	11/08/1983	08
3	1846	ALEALDO SAMPAIO BARRETO	14088045 SSPMT	12/07/1980	08
4	2174	AMANDA ROCHA DOS SANTOS	26475910	15/03/1998	08
5	2286	AMAURIZA ZACAMAÉ DE ALMEIDA	659714	14/06/1980	08
6	9	ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	22799168	23/01/1991	08
7	734	ANA PAULA DE SOUZA	17861454	19/12/1986	08
8	3279	ANGELA MARIA BARBOSA PARECIS	148274-3 SSP/MT	04/02/1978	08
9	3151	ANGELA PRISCILA SABINO DE OLIVEIRA		21/01/1989	08
10	2136	ANGELA VIANA ALVES	12974056 SSPMT	02/09/1978	08
11	458	APARECIDA ERNESTO DE OLIVEIRA LIMA	54309210 SSP PR	24/08/2019	08
12	3355	APARECIDA PORFIRIA DOS ANJOS	001687225	06/08/1978	08
13	2031	APARECIDA SONIA DA SILVA	611148	03/03/1968	08

14	703	AUREA CRISTINA DE SILVA PEREIRA	1145055-0 SJ/MT	15/01/1979	08
15	1705	BENEDITA DE PAIVA DA SILVA	16586689	28/03/1984	08
16	178	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	02164981 SSP MT	11/09/1960	08
17	788	BENVINDA DO NASCIMENTO	11184906	08/10/1974	08
18	975	CAMILA PEREIRA DA SILVA	18609171	14/06/1989	08
19	2351	CARMESILVA FERREIRA DE SANTANA	23279192	24/10/1977	08
20	2154	CÍCERA MARIA DE OLIVEIRA	3202374-0	10/09/1985	08
21	454	CINARIA BATISTA COIMBRA	14587700	09/01/1983	08
22	1908	CLÁUDIA FÁTIMA VILELA	93240766	18/03/1986	08
23	300	CLEBER FERREIRA DA SILVA	14754517 SSP/MT	11/09/1981	08
SALA 09 – CME SILVIO PATERNEZ					
CARGO: 733 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE 40 H					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
24	2827	CLECIA PEREIRA DA SILVA	15820653	25/01/1985	09
25	859	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	10764135 SSP	30/12/1972	09
26	172	CRILDA RAMOS DA CRUZ	872114	01/09/1973	09
27	3098	DANIELE ALBINO DA SILVA	2241393-6	10/08/1992	09
28	3264	DÉBORA ENEDINA DA COSTA RIBAS	28204433	04/09/1998	09
29	273	DÉBORA STEPHANY PEREIRA	19047266	17/11/1987	09
30	1780	DENISE DE SOUSA VIEIRA	450752	17/02/1975	09
31	353	DILMA DE SOUSA VIEIRA	405605	05/07/1971	09
32	2741	EDILANE CARDOSO DE ARAUJO	13052993	04/07/1983	09
33	669	EDJANIA DOS SANTOS	1545427-4 SSP/MT	21/03/1983	09
34	1702	ELAINE FERREIRA DA SILVA	17136083	30/12/1984	09
35	88	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	19850352 SSP/MT	18/08/2019	09
36	1198	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	859.786-SSP-MT	24/08/1972	09
37	1340	ELIANDRA APARECIDA DA SILVA		25/02/1978	09
38	3325	ELIENE GOMES FERREIRA	16635019	17/12/1984	09
39	1906	ELISANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	2372896-5	15/11/1991	09
40	2891	ERIANE ROSA DE AMORIM		03/05/1989	09
41	698	FABIANA DOS SANTOS CARVALHO	2051051-9	15/08/1989	09
42	1715	FAGNA PEREIRA DA SILVA	30176603	28/05/1999	09
43	1478	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	21387559 SSP	24/08/2019	09
44	2507	FRANCIELLEN ALVES TERENA	2223109-9 SSP/MT	05/10/1989	09
45	2942	GEONILSON CAMARGO DOS SANTOS	1141777	27/03/1994	09
46	487	GILMARA CONSTANCIO DE LUNA	12700193 MT	23/10/1982	09
SALA 10 – CME SILVIO PATERNEZ					
CARGO: 733 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE 40 H					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
47	257	GILMARA GRAGEL DOS SANTOS OLIVEIRA	11676299	27/10/1974	10
48	1476	HILDETE RODRIGUES RAMALHO	1424480-2	10/03/1983	10
49	2669	HORLEANE DE FREITAS DIAS	7162476	23/06/1996	10
50	807	IOLANDA MENDES DE ARAUJO	4470307	12/12/1999	10
51	720	IONARA LIRIO PERES	24398691	25/06/1994	10
52	67	ISAMARA VICENCIA DOS SANTOS COELHO	1267434	06/07/1994	10
53	2119	IVANICE GONÇALVES PEREIRA	1088420-3	16/04/1975	10
54	169	IVONE DOS SANTOS	630423 SSPMT	13/08/1967	10
55	1638	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	18432883	14/06/1988	10
56	277	JACQUELINE GOMES DE QUEIROZ	48.843.292-3	13/09/1993	10
57	1081	JASEANE ROCHA DA SILVA	22240477	12/02/1992	10
58	1655	JEAN CARLOS DA COSTA GOMES	9539255	08/05/1977	10
59	390	JEANE GOME DA CRUZ	16400828	13/10/1983	10
60	2268	JOSEFA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	33528284	03/03/1992	10
61	2229	JOSEFA SALETE TENÓRIO DA SILVA	1140438662	17/12/1964	10
62	1164	JUCILENI APARECIDA SOARES	17534810 SSP/MT	12/01/1986	10
63	602	LAUDICEIA LORENSETTI	10960945 SJ/MT	27/08/1975	10
64	1215	LEIDIANE ALVES TEIXEIRA	16894669	13/05/1984	10
65	2628	LEONICE GOMES CORDEIRO	1453002-3 SSP/MT	16/07/1979	10
66	1641	LETICIA QUIRINO DA SILVA	17256550 SSOMT	12/06/1986	10
67	647	LIANE DOS SANTOS QUINTINO PEREIRA	1192459-4 SSP	17/02/1978	10
68	3422	LILIANE SOARES VIEIRA	17649218 SSP/MT	21/10/1987	10
69	1147	LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO	15145735	05/09/1983	10
70	2203	LUCIA DA SILVA BRITO BERTONI	09042326	04/10/1976	10
SALA 11 – CME SILVIO PATERNEZ					
CARGO: 733 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE 40 H					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
71	2531	LUCIANA BATISTA DE SOUZA	04478978062	09/05/1985	11
72	1096	LUCIANA SANTANA	12998249	24/02/1978	11
73	1451	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	1532990-9	15/04/1980	11
74	399	LUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	1580313-9 SSP/MT	07/03/1977	11
75	3289	LUCILENE DOS SANTOS BORBA	00001099451	02/11/1989	11
76	385	LUCINEIDE BARBOSA CARVALHO	27044831	15/01/1975	11
77	1578	MAICON LOPES DA SILVA	20204043	26/05/1989	11
78	483	MARCIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	12234613	24/12/1971	11
79	2044	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	1632191	16/05/1983	11
80	701	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	36572632	28/07/1996	11

81	844	MARIA DAS DORES PEREIRA FRANCO	555401777	20/02/1997	11
82	717	MARIA HELENA ALVES DE BRITO	520820939	28/01/1968	11
83	378	MARIANE MAZALLI ARAUJO	21862621	28/11/1991	11
84	721	MARINA JOANA ALVES	604373	12/05/1967	11
85	3448	MARINALVA LÚCIA DA SILVA	10972064	29/12/1974	11
86	2303	MATEUS RIBEIRO DE QUEIROZ	28143396	05/08/1997	11
87	1140	MONICA PIZZATTO	85174211249	14/06/1985	11
88	1194	NADIR SANDES ESPINDOLA	623469 SSP/MS	24/08/1971	11
89	1356	NATYLLA DA SILVA DUARTE	7060172 SSP/PA	18/08/1998	11
90	2833	NAYARA DA SILVA PEREIRA	2693235	25/07/1998	11
91	274	NEUZA GLORIA DA SILVA	22028110	26/05/1985	11
92	2548	NIEDJA ALVES DE SOUZA	32545258	03/03/1987	11
93	340	NOEMIA BARBOSA	17435811	18/11/1981	11
94	2464	NUBIA CRISTINA PEREIRA PASSOS	1697658	26/08/1985	11
SALA 12 – CME SILVIO PATERNEZ					
CARGO: 733 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE 40 H					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
95	297	ODINETE DE OLIVEIRA DA MACENA	12632147-MT	14/11/1979	12
96	962	PAOLA BEATRIZ DA SILVA	2704680-0	30/06/1999	12
97	3290	PAULA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	19354428	18/07/1988	12
98	222	POLIANE SOARES DA SILVA	21469229	09/10/1993	12
99	135	RAIMUNDA ARDILENE SOUZA DA SILVA FREITAS	319526	25/09/1975	12
100	175	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	16319338	25/05/1980	12
101	557	ROSALINA MARTINS DA SILVA	13244205	23/11/1978	12
102	1419	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	287542 RO	09/12/1964	12
103	718	ROSIVANIA ALVES DA SILVA	5379118	29/10/1980	12
104	2034	ROZANIA ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA	11254866	09/04/1976	12
105	97	SANDRA DO PRADO SILVA	17660440 SSPMT	22/05/1985	12
106	444	SELIEL BINDANDE	844672	14/04/1971	12
107	3300	SIMONE PEREIRA ANDRADE	2109953-4	08/06/1988	12
108	1550	SIRLEI RAMOS DA SILVA	20381808 SSPMT	31/03/1987	12
109	1532	TAOANE BONAFÉ	2442994-5	12/04/1992	12
110	15	VALDENICE BARRETO SANTOS	13.757.971 SSP/MG	07/02/1985	12
111	2116	VALDIRENE BARBOSA DA SILVA GRIBLER	862038 SSPMT	03/09/1972	12
112	2422	VALDIRENE PEREIRA ALVES	12014052SSP MT	06/08/1977	12
113	166	VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA	68687624SSPPR	27/02/1967	12
114	1214	VERA LUCIA DE LIMA	28522656 SSP	12/08/2074	12
115	182	VILMA CANDIDA DA SILVA	16345115 SSP/SP	28/07/1963	12
116	1282	WELLINGTON DIEGO DA CONCEIÇÃO	16382951 SSP	21/03/1990	12
117	732	YHARA CRISTHYNA COUTO PEREIRA	1932231-3	21/09/1990	12

SALA 01 – CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA					
CARGO: CARGO: 792- VIGIA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
1	3093	ABENER MOREIRA DE SOUZA	8116121	30/05/1974	01
2	287	ALAN ROBERTO OLIVEIRA SANTOS	985819	03/09/1978	01
3	2551	ALDENILSO BARBOSA PEREIRA	21900639	04/10/1991	01
4	1708	ALEX BENEDITO DA SILVA	20831021	03/02/1988	01
5	2163	AMADOR LOPES DOS SANTOS	537297 SSP/MT	25/02/1969	01
6	3282	ANA PATRÍCIA ALMEIDA DE FREITAS	31466729	28/03/2003	01
7	2265	ANDERSON CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES	2538417-1	06/07/1997	01
8	295	ANGELA MARIA DALLA NORA DOS SANTOS	5981387-0	18/05/1970	01
9	681	CAMILA DOLORES DA SILVA	22268073	11/03/1998	01
10	943	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	28095-871	20/11/2003	01
11	1591	CARLOS NATAN DE ARRUDA RAMOS	27652211	26/01/2001	01
12	2283	CELSO EDUARDO SOCOLOSKI	17889642	28/07/1983	01
13	3369	CESAR FERREIRA DA COSTA	24274518	30/03/1991	01
14	2181	CLAUDENILSON JOSE FRANCELINO	1.40.6507	17/04/1978	01
15	3341	CLAUDINEI DE OLIVEIRA BORGES	937550	18/04/1974	01
16	2610	CLEOMAR ARLINDO DA SILVA	18988644	15/03/1961	01
17	2944	CLEUVIS AUGUSTO FONTANA	896120 SSP/MT	18/10/1977	01
18	560	DAMIAO ROSA	271696SSP/MT	17/01/1959	01
19	3409	DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	28457536	19/04/2002	01
20	1544	DIEGO CARVALHO DA SILVA	24807010	18/05/1993	01
SALA 02 – CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA					
CARGO: CARGO: 792- VIGIA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
21	2276	DOUGLAS PEREIRA DE BARROS	18581730	11/03/1988	02
22	959	EDILSON CASSIANO SOBRINHO	11700467	23/10/1979	02
23	1130	ELAINE RODRIGUES NASCIMENTO	15030512	15/03/1982	02
24	3213	ELI SAMUEL GONCALVES CHAVES	233205 SSP MS	24/04/1963	02
25	3029	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	18842143 SSPMT	03/11/1983	02
26	143	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	1853108-3 SSP MT	09/12/1989	02
27	3104	FRANCISCO SOUZA DA CRUZ	22171819	30/08/1990	02
28	254	GABRIEL RAMOS RODRIGUES	17852021	22/11/1995	02
29	2885	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	16010167	18/03/1982	02

30	2308	GERSON FREITAS DA SILVA	27686396	03/09/1997	02
31	373	GESLAINE RIBEIRO DE SOUZA	20147430	20/12/1987	02
32	2642	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	21520577	10/07/1999	02
33	1573	GUILHERME DE ALMEIDA NERES OLIVEIRA	21871809	26/02/2000	02
34	3228	GUSTAVO FELIZARDO BARROS DE SOUZA	2798998-4	13/02/2003	02
35	3034	HUGO HENRIQUE DONATO RIBEIRO	23039272 SSP	01/12/1992	02
36	3060	JHONATAN HENRIQUE CALISTO CAMARGO		09/01/2000	02
37	2937	JOÃO HALISSOM DE ALMEIDA TAVARES	2229374-4	09/03/1998	02
38	3310	JOAO MIGUEL GUTIERREZ GRAMULHA	1625257-8	08/08/1991	02
39	2886	JOÃO PAULO FRANKE	613018	24/06/1962	02
40	1507	JOÃO PEREIRA BAUER	0799339-0	18/07/1971	02
41	1483	JOAQUIM ERIVELTO VENANCIO LIRA	10885650	24/02/1972	02
SALA 03 – CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA					
CARGO: CARGO: 792- VIGIA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
42	2832	JOSÉ FABRÍCIO FERREIRA SANTOS	19747560	01/11/1986	03
43	3106	JOSÉ LUIZ DA SILVA LIMA	0312805	14/12/1977	03
44	3345	JOSÉ MARQUES DA SILVA	1004056	29/09/1965	03
45	2307	JULIANO SIDINEI SZURLAN	25205960 SSP MT	25/04/1996	03
46	2334	KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA	28142098	11/02/2021	03
47	1592	KAUE CHRYSTOPHER ANTUNES SANTOS	29960819	13/06/2003	03
48	2877	LUCIO MARIO VIEIRA EHLE	23575182	23/01/1995	03
49	2542	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	1067291	06/08/1971	03
50	499	MANOELA MARGARIDA TOMICHA GOMES	2287148-1	16/05/1994	03
51	360	MARCELO JANDREY	12545333	02/04/1986	03
52	2595	MARCILIO BENA	10711368	20/03/1976	03
53	1509	MARCIO RIZZI	1320465-3	06/04/1979	03
54	3275	MARCOS VINICIUS DA SILVA	22211373	26/01/1992	03
55	2431	MARCUS VINICIUS F S R DA SILVEIRA	18407943	04/07/1993	03
56	1327	MATHEUS HENRIQUE LUCAS RODRIGUES	25111787	10/01/1998	03
57	3055	MAURICIO DA SILVA	14549107	27/02/1985	03
58	3208	MIRIÃ OSÓRIO DE OLIVEIRA	31101127	14/09/2002	03
59	2869	MOISES PEREIRA DOS SANTOS	941329	08/10/1975	03
60	2438	NAYARA DAYANE CARDOSO	18850-4	26/04/1988	03
61	447	PAULO DE ALMEIDA	948194	09/07/1986	03
62	2903	RAFAEL COELHO GONÇALVES GOULART	28686829	12/11/2003	03
SALA 04 – CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA					
CARGO: CARGO: 792- VIGIA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**NÚMERO DE SALA**
63	516	REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA	16635469	12/09/1982	04
64	1475	RENATO SANTOS DA ROSA	16955986	14/10/1987	04
65	1205	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	27160688	10/03/1997	04
66	375	ROMES BARROSO DA SILVA	10315365	05/10/1975	04
67	3184	RONALDO DA ROCHA SANTOS	978708	20/04/1978	04
68	2646	SAMUEL PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	27293220	14/12/2002	04
69	1051	SUELLEN ALVES DE LIMA	22293477	13/09/1992	04
70	525	SUELY VIEIRA DOS SANTOS	770207	13/06/1971	04
71	2472	TATIANE DE SOUZA SILVA	2286648-5	23/05/1991	04
72	3515	THIAGO JOSE DA SILVA	2002004019185	18/10/1986	04
73	527	THIEGO ALBANO BARBOSA	19720149	04/06/1995	04
74	2665	UILIEN MATEUS DA SILVA DE PAIVA	6525337	08/02/1996	04
75	120	VANTUIR DE SANTANA ARRUDA	25169467	22/07/1992	04
76	1026	VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES	25963066	28/10/2004	04
77	2361	WEBERTON JHONAS DA SILVA	18153925	17/06/1999	04
78	1832	WELLITON PEREIRA PRATES	21506493	22/11/1989	04
79	3419	WESLEY CARLOS COLACO	22421920	21/12/1992	04
80	283	WEVERTON JONATHAN LOPES DA SILVA	26094584	08/11/1995	04
81	1245	WILLAS DA SILVA SANTOS	39031926	03/11/1997	04
82	2700	WILLIKY BRUNO ADRIANO BORGES	24569496	26/01/1997	04
83	28	GERALDO VOLPATO MARTINS	65060906	31/10/1975	04

SALA 01 – CME ANTENOR SOARES
CARGO: 880 – GERENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONATEC

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	232	AGENILDES SOUZA SENA	14481774	08/11/1975	01
2	857	ANA PAULA CONSTANTE DA SILVA LIMA	2604155-3	08/07/1996	01
3	317	ANGELITA SONEGO	1167104	20/08/1978	01
4	3163	BRUNA BORGES DURAES	2024482	15/12/1995	01
5	3390	CAMILA CRISTINA GIONGO	14585286	12/07/1983	01
6	2493	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	20045948	18/10/1993	01
7	956	CLEIDE MEURER	1001039-4	19/08/1976	01
8	1801	CONCEIÇÃO APARECIDA DO CARMO	06783503	13/09/1967	01
9	2320	DANIEL GALANTE ROMANINI	21369526	20/06/1991	01
10	2455	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2345690-6 SSP/MT	27/04/1992	01

11	3385	DAYANA SANCHES DE ARRUDA	17286409	15/12/1993	01
12	2400	DÉBORA GONÇALVES FERREIRA	25936859	11/06/1996	01
13	114	DEBORA LUIZA FONTANA GOTARDO	12909475 SSP/MT	24/03/1982	01
14	3070	DENISE DA CRUZ SANTOS	33103950	04/02/1971	01
15	1574	EDILAINE RODRIGUES	13813242	02/08/1982	01
16	2772	ELIANA RIBEIRO FRANCISCO	18077242	09/04/1984	01
17	2561	EMILLY FERNANDA ARAUJO DA COSTA BARRETO	25873008	19/02/1998	01
18	996	FABIANA DA SILVA VILANOVA	21676070	05/08/1991	01
19	1427	FABIANA SILVEIRA RAMOS	1590757-0	13/06/1974	01
20	2962	FABIO SOUZA FRANÇA	21596255	08/06/1993	01
21	963	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	15511669	21/03/1985	01
22	3248	FERNANDA DE OLIVEIRA FEITOSA	19048327	19/03/1990	01
23	704	FERNANDO ROCHA PAIXÃO	22325662	10/03/1991	01
24	1756	FLÁVIA MARCELA ALMEIDA FERREIRA	2.063.247-9 SSP/MT	24/04/1990	01

SALA 02 – CME ANTENOR SOARES
CARGO: 880 – GERENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONATEC

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
25	2994	GUILHERME HENRIQUE BEZERRA CHAGAS	20202938	18/06/1996	02
26	1323	HÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERRARI	12054925	08/09/1979	02
27	1900	HIARA HERNANDE	10522891	03/08/1977	02
28	2239	ISLENE SIMÕES DE LIMA	15360555	15/02/1985	02
29	1632	JOANA DE SENE FARIA AMORIM	0547154-0	24/06/1966	02
30	1074	JOÃO BOSCO GONÇALVES	5627962	24/06/1954	02
31	203	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	09996443	07/08/1974	02
32	2096	JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	09717773	06/09/1974	02
33	103	KATIA FERNANDES DE LIMA	2028241-9 SSP/MT	14/11/1988	02
34	471	LILIAN DAIANE SOBRINHOP DA SILVA MÂNICA	22498958	##########	02
35	2623	LUCAS FELIPE LOPES SILVA	27653358	22/03/2013	02
36	48	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	000650708	01/01/1975	02
37	1833	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	04275978-7 SSP/RJ	27/06/1954	02
38	3101	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	21267987	26/03/1989	02
39	2379	POLIANGE NATALINA PINHEIRO GOMES GUERO	24288318	25/12/1995	02
40	2298	REGIANE PIRES DA CRUZ	16214200	05/10/1981	02
41	3159	ROSANE CRISTINA BISSOLI	1863812-0	30/05/1991	02
42	676	SÉLIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	10758283 SSP/MT	30/10/1975	02
43	92	SIDNEY RODRIGUES TAPAJOS	1005085	19/02/1975	02
44	3364	SILVANA APARECIDA DA SILVA GOMES	17240751	12/10/1983	02
45	3485	SILVIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10153756	13/01/1977	02
46	1054	SUZI DE ALMEIDA	715557	28/01/1971	02
47	3381	SUZILARA MALAQUIAS DE SOUSA SILVA	21394628	03/03/1990	02
48	1347	WESLEY BERBEL NASCIMENTO	26123815 SSP	15/03/1995	02

SALA 03 – CME ANTENOR SOARES
CARGO: 881– AGENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONATEC

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	NÚMERO DE SALA
1	3076	ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA BOUDNY	14995913	13/01/1982	03
2	2447	BEATRIZ DA SILVA MATOS	22944583	23/08/1995	03
3	548	BRUNA DA SILVA MARTINS	2888854-5	13/07/1997	03
4	991	CAIO LEANDRO SOKOLOSKI	24948179	09/11/1999	03
5	3392	CAMILA MAIELY DA SILVA	31632386	17/04/2001	03
6	3020	CAROL RODRIGUES SILVA	20487184	02/05/1999	03
7	938	CECÍLIA NOBRE DE FREITAS	41733632-9 SSP/SP	29/04/1994	03
8	829	CINTHIA DE AMORIM QUERUBINO	21923744	16/11/1997	03
9	321	DANIEL VITOR VIEIRA DE MELO	20172540	07/04/1991	03
10	2317	DAYANNY SALVADEGO SCUDELER	17666791	25/09/1988	03
11	792	DIMAS ANTONELLY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	27925579	06/02/1998	03
12	1386	EDCLEBER PRATES AZEVEDO	747475	08/03/1977	03
13	3230	EDUARDA DA SILVA MILANI	21164568	24/07/2002	03
14	3454	EDUARDO SILVA SANTOS	30732107	09/10/2000	03
15	101	GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA	4476659	26/06/1985	03
16	2147	HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA	19614519	07/05/1999	03
17	2336	IVONETE DE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	14993279 SSP/MT	14/09/1977	03
18	881	JANAINA FERREIRA SILVA	14888815	03/06/1985	03
19	2419	KATTLYN EDUARDA DE BARROS BEHNE		23/04/2000	03
20	2097	LETICIA PEREIRA DANTAS	26700409	01/08/1996	03
21	1623	LETÍCIA PEREIRA GOMES MAGALHÃES	22178112	27/07/1999	03
22	902	LILIA APARECIDA SILVEIRA	24649970	23/09/1994	03
23	2632	LO AMI MARIA DORES	22536981	08/09/1997	03

SALA 04 – CME ANTENOR SOARES
CARGO: 881– AGENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONATEC

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ASSINATURA
24	974	LUCIANA CRISTINA SILVA	2111176-6	28/03/1990	04
25	3421	MARCYELY RICALDE CABALLERO	10847545	23/05/1983	04
26	1609	MARIA JAQUELINE DE LIMA GONÇALVES	34040315	31/10/1990	04
27	45	MARIANA GOMES GRANVILLE	2184004-0 SESP/MT	25/09/1997	04
28	1700	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	22039228 SSP	08/03/1991	04
29	911	MAYELLE FERREIRA RAMOS	21394776	03/03/1994	04
30	2598	MILENA CECÍLIA LIMA BERBEL	3053710-0	25/06/2003	04
31	156	MILLENA GOMES PEREIRA PELEGRINI	30106532	29/07/2001	04
32	1159	PAMELA CAROLINE PEREIRA FEITOSA	30580447 SSP-MT	08/03/2000	04
33	2397	PAULO VINÍCIUS FRÓIO	2995221-2	11/10/1998	04
34	3389	RAQUEL NUNES SALES	13336461	17/10/1985	04
35	3309	RIAN MENDES DO NASCIMENTO	29774020	26/07/2002	04
36	262	ROSANGELA BUENO TORALES	545164	25/07/1971	04
37	2767	SANDRELI MARQUES MUNIZ SOARES	20145462	29/07/1975	04
38	2553	SIDINARA DA CRUZ	3093964-0	18/12/2001	04
39	69	TACIANE DOS SANTOS VALÉRIO	24802719	29/06/1994	04
40	3195	TACYANE NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA	2415125-4	13/03/1991	04
41	940	TIAGO DA ROCHA SILVA	27890546	04/10/1997	04
42	3444	VAGNO ALVES DE MELO	15342271	04/08/1985	04
43	1407	VICTOR MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS	1732850	03/02/2004	04
44	598	VIVIANE JICELE ANTONIA DA SILVA MAZOTTI	20571607	28/02/1990	04
45	3498	WILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA	22283145	29/10/1991	04
46	11	WILLIAN FERREIRA REZENDE	2720871-0	06/11/1995	04

SALA 05 – CME ANTENOR SOARES
CARGO: 1006- INSTRUTOR DE OFICINA DE TECLADO, VIOLÃO E CORAL

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	142	DANIÉLLA NUNES DE SOUZA CARVALHO	2882066-5	22/08/1983	05
2	1933	KEVIM CLAUDIO DA SILVA	19922086	06/08/1994	05
3	3474	PAULO ROBERTO SNICHELOTTO	1249834-3	21/12/1980	05
4	1887	VOLMIR FAVETTI	552783407	24/03/1967	05
5	2376	WESLEY DE SOUSA ALVES	26671190	20/11/1996	05

CARGO: 1007- INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	539	GEICY RODRIGUES CANTUARIO	5892575	19/05/1996	05
2	1150	JEAN ALVES BARBOSA DA CONCEIÇÃO	23034653	23/12/1995	05
3	231	STYVE MARTINS PEREIRA	15842150	11/05/1983	05

CARGO: 1008- INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	3292	CLEVERSON MATHEUS FERREIRA PACHECO	2406986-8	31/01/1997	05
2	760	FABIANA FRANCISCO	28712552	04/09/2003	05
3	3128	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	2362024-2	04/06/1992	05
4	2770	LAIS DA SILVA OLIVEIRA	26512432	27/02/1998	05
5	2327	MILENA CAROLINE MAGALHÃES MIRANDA	22396268	12/10/2001	05

CARGO: 1009- INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA CLÁSSICA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	61	ISABELLY FIORENTIM LEMES	29946069	24/04/2001	05
2	2321	JULHA ALVES DE SOUZA	3200516-4	22/01/2003	05

CARGO: 1010- INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS, DESENHO E PINTURA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	164	ADAUTO STEINBACH	0941601-3	19/06/1975	05
2	2448	ALISSON LUCAS BALDIN BRUNETTO	13680161	13/12/1984	05
3	177	AMANDA KAROLINE SILVA PEGO	24869309	23/06/1995	05
4	2593	KRYSTINI MILLENY KEMPF WEIS		26/12/2021	05

CARGO: 1011- INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTESANATO

QTD.	Nº. DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	1197	GIRLENE NÉRIA SENA DE OLIVEIRA	1106810-8	14/04/1974	05
2	1467	JANUSIA MARTINS DE SOUZA	12753491	01/10/1973	05
3	1682	LIDILAINE KELY BATISTA	19942095	26/10/1985	05
4	3272	SONIA PEREIRA DA SILVA	878228	24/01/1978	05

SALA 06 – CME ANTENOR SOARES
CARGO: 1099-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDÔ

QTD.	Nº. DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	1515	RONALDO DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	1950674-0 SSP MT	06/06/1989	06

CARGO: 1100- INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JIU-JTSU

QTD.	Nº. DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	2612	MANOEL MESSIAS PONTES LIMA	2474991 SSP	19/12/1988	06

CARGO: 1158- PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ATLETISMO

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	2013	NAILSON PEREIRA DA SILVA	6375900	02/04/1984	06

CARGO: 1159- PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL

QTD.	Nº DA INSC	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	2982	FERNANDO ARTHUR OURIVES NASCIMENTO	22274693	22/07/1999	06
2	1680	NAYANE DA SILVA MARIANO	86780488	15/03/1988	06
3	105	RAFAEL MARQUES	2162325-2	15/03/1994	06
4	2803	RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS SILVA	22542094	27/12/1994	06
5	1272	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	217573-05	10/04/1992	06
6	324	WILSON ELIAS A. FILHO	531530292	12/11/1976	06

CARGO: 1160-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	445	CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES	09233091 SSP/MT	07/01/1977	06
2	14	EDER MARINHO PEREIRA	1389296-7 SSP/MT	28/01/1984	06
3	1970	LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO	2171984-S MT	07/08/1995	06

CARGO: 1161-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	1137	JOÃO PEDRO SANDIS SILVA	22581820	28/02/1998	06
2	2668	LUCAS VAGNER OLIVEIRA DE ARRUDA	22325158	08/07/1992	06
3	3493	LUIS EDUARDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	2787393-5	06/09/1989	06
4	2651	SONILSON CHAVES MIRANDA	23098350 SSP	08/08/1995	06

CARGO: 1162-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	631	FRANCIELLE DIAS DE SOUZA	24953474	10/09/1997	06
2	1270	KELLY CRISTINA SILVEIRA	001617231 SSP/MS	25/04/1985	06
3	57	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	11617667	02/11/1983	06

SALA 07 – CME ANTENOR SOARES
CARGO: 599 - MÉDICO PEDIATRA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	419	CIROLUIZ DA SILVA FERNANDES	21749540	07/04/1964	07

CARGO: 596 - MÉDICO ORTOPEDISTA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	1647	ELLAN GIULIANNO FERREIRA	105585632	01/04/1990	07
2	1865	FREDERICO CAVALHEIRO CANHOTO	107676104	11/12/1988	07
3	50	JOÃO VICTOR DE CAMPOS GOMES RONDON	15219704	16/11/1989	07
4	3049	JOÃO VICTOR GHIRALDI	19039387	24/08/1992	07
5	1112	RAFAEL KMIECIK	71935302	08/12/1978	07

CARGO: 0686 - MÉDICO NEFROLOGISTA

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	1057	THIAGO VIDIGAL DE MATOS	62663016-2	11/03/1984	07

CARGO: 684 - MÉDICO CLINICO GERAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	1784	CAMILLA RAFAELLE ANSELMO DE GOIS	18444342	10/12/1992	07
2	370	CESTÊNIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO	5722456	21/04/1980	07
3	205	CLEYDINILCE NASCIMENTO TRINDADE CAMARGO	3155126	10/01/1979	07
4	2731	DANIELLA DA SILVA VERON	21105936	26/12/1990	07
5	1787	DHIONNY PATRICIO	15076008	06/08/1986	07
6	1093	DIEGO JHONATHAN RESENDE DE OLIVEIRA TAKINAGA PIZZI	18096255	18/02/1986	07
7	3031	HEIDI FRANCINE BEZERRA	22027530	21/11/1990	07
8	660	JANETE CARVALHO COSTA	943470 SSP/MT	05/10/1975	07
9	3199	PAULO RICARDO ROTEIAS DE SOUZA	17758610 SSPMT	17/11/1987	07

SALA 08 – CME ANTENOR SOARES
CARGO: 797 – MÉDICO CLINICO GERAL LEI 4334/2014

QTD.	Nº DA INSC.	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	SALA
1	1222	ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA	2128162-9 MT	15/07/1990	08
2	2411	AGEU MARTINS	875518	26/12/1974	08
3	1588	ANISIO BORBA BOTELHO	15638614	10/04/1990	08
4	2355	CAMILA DE FREITAS ASSUNÇÃO	22099883	08/04/2005	08

5	819	CAROLINA DA SILVA CAMPOS ALVES	18439497	26/12/1988	08
6	2001	CICIANNI BERNARDO VIANA	16995805	20/12/1984	08
7	1152	JERRY DA SILVA MOTA	18223672 SSP/MT	26/06/1989	08
8	2085	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	17804582 SSPMT	04/06/1988	08
9	696	JOSLAINE APARECIDA WAINER	18708005	21/02/1991	08
10	1060	LEANDRO DE ANDRADE JUNQUEIRA	13157507	06/10/1981	08
11	2087	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO	30147000 SSP/MT	08/10/1989	08
12	431	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO	19413947 SSP	03/06/1988	08
13	2353	MARCELO LOPES DE SOUZA	12502812	25/05/1981	08
14	3187	MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	18581188-SSP-MT	13/10/1989	08
15	2648	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	13427962 SSP/MT	24/09/1982	08
16	1223	PATRÍCIA PEREIRA DIAS SIQUEIRA		25/11/1985	08
17	1011	RAMON CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	6023976	30/12/1996	08
18	2660	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA CRUZ	1106519-2 SSP/MT	04/09/1976	08
19	2022	RODRIGO APARECIDO DE SOUZA MATOS	3482534-7	13/01/1984	08
20	2222	ROGERIO MACIEL DUTRA	13638068	03/05/1982	08
21	817	SAMUEL ALVES	11715227	06/11/1979	08
22	2221	SOFIA NEMESIA TORRICO MENDEZ DUTRA	602660439	03/09/1977	08
23	3277	TÁSSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ	2097154-0	12/05/1993	08
24	30	THIAGO RIBEIRO DA SILVA		28/01/1991	08
25	1771	TIAGO DUARTE DA SILVA	976398	28/09/1987	08

SALA 09 – CME ANTENOR SOARES

CARGO: 706 – MÉDICO REGULADOR - SAMU					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**SALA**
1	2823	BLAUDE GABRIEL JACOBINA DA CRUZ ARAUJO	174402930	17/07/1987	09
2	1726	FABIO MENDES FERNANDES	07298173-1	06/04/1967	09
3	2151	GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS	21379211	27/01/1993	09
4	2754	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA	15209989	02/05/1984	09
5	3359	LETÍCIA CRISTINO FRANCISCO	23599019	18/06/1995	09
6	2134	MARIO OGERIO MENEZES DA SILVA BRANDAO	21120153	06/07/1991	09
7	2359	PAULO MILTON RIGHETTO JUNIOR	19955901	14/12/1990	09
8	1009	RAMON CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	6023976	30/12/1996	09
9	3307	SABLA EMMANUELLE OLIVEIRA VASCONCELOS SANTOS FARIA	M8487806	07/09/1976	09
10	1373	SABRINA CARRIJO RONDON	336882402	29/12/1987	09
11	229	THIAGO LIMA MARINHO	35054980	01/01/1985	09
CARGO: 707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA - SAMU					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**SALA**
1	655	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	2143352-6SSP/MT	07/10/1990	09
2	138	EDOMIR MACIEL DUTRA	11451858 SESP/MT	11/05/1979	09
3	2757	RANDER REIS DANTAS	25141635	20/09/1988	09
4	1810	RUBERVAL ARAUJO CANDIDO	10842822	26/05/1979	09
5	230	THIAGO LIMA MARINHO	35054980	01/01/1985	09
6	2237	TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA	30318491	10/08/1984	09
CARGO: 602 - MÉDICO CIRURGIÃO					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**SALA**
1	632	RENATA FECHTNER	18611001	17/07/1994	09
CARGO: 695- MÉDICO CARDIOLOGISTA					
QTD.	**Nº DA INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**SALA**
1	1704	NEISON MARQUES DUARTE	099402901 IFP/RJ	07/08/1967	09
2	2178	RICARDO ANTONIO FAIG TORRES	060463015IFP=RJ	16/11/1962	09

1.1 A prova objetiva será realizada no dia 05/12/2021, com início às **08:00 (oito) horas** e término **às 10:00 (dez) horas** (horário local) para todos os cargos.

1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas **com antecedência de meia hora antes do início das provas,** pois deverá estar dentro da sala de realização da prova no horário indicado no item 1.1, munido de:

ficha de inscrição e cópia do comprovante de pagamento da taxa;

original de documento de identidade pessoal, com foto, conforme descrito no item 9.1.11 do Edital de Abertura;

caneta esferográfica, de material transparente, de tinta preta ou azul;

1.3 Os portões das escolas serão abertos às 07:00 horas;

1.4 O candidato deverá seguir as normas da vigilância sanitária:

a) O candidato **não** poderá permanecer no local de provas sem máscara de proteção facial;

b) A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas;

c) Quem comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido e/ou sem a máscara de proteção facial deverá aguardar fora do local de aplicação até que algum familiar ou conhecido possa entregá-lo;

d) Durante a identificação, antes de entrar na sala de provas, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio em recipiente transparente ou fornecido pelo aplicador;

e) O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a Covid-19, a qualquer momento, será eliminado do certame;

f) A ida ao banheiro será permitida desde que o candidato seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a Covid-19;

g) As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro e durante toda a aplicação do exame;

h) O candidato deverá levar garrafa de água individual em recipiente transparente.

1.5 As provas serão realizadas no local e endereço abaixo:

LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO
CME JOANA D´ARC	Rua: 31, nº 1635 S, Bairro: Jardim Itapirapuã - Tangará da Serra/MT.
CME JOSÉ NODARI	Rua: Ismael José do Nascimento, nº 1374 W, Bairro: Jardim Tangará I – Tangará da Serra/MT.
CME DOM BOSCO	Rua: Ismael José do Nascimento, nº 2175 W, Bairro: Jardim Tangará II – Tangará da Serra/MT.
C.M.E. FAUSTO EUGÊNIO MASSON	Rua :27 A, entre a rua 36-A e 38-A, Bairro: Jardim Barcelona – Tangará da Serra/MT.
CME ANTENOR SOARES	Av. Avenida Brasil, n.º 1310-E, Bairro: Jardim Europa – Tangará da Serra-MT.
C.M.E. SÍLVIO PATERNEZ	Rua: Francisco José De Mendonça, nº 1209, Bairro: Jardim Santa Izabel, – Tangará da Serra/MT.
C.M.E. FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA	Avenida: das Amoreiras, nº 2519-S Bairro: Jardim dos Ipês, – Tangará da Serra/MT.
E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO	Rua: 07, nº 1980, Bairro: Vila Esmeralda – Tangará da Serra/MT.
E.E. 29 DE NOVEMBRO	Rua: José Cândido Melhorança, Bairro: Centro – Tangará da Serra/MT.
E.E. 13 DE MAIO	Av. Brasil, Bairro: Centro – Tangará da Serra/MT.

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 02 de dezembro de 2021.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 1916 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1916 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ABERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 de 04/11/2021, realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os servidores abaixo relacionados que se inscreveram para atuaram como fiscal durante a aplicação da prova objetiva relativa ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2021 das 06:00h às 11:00h.

CME ANTENOR SOARES
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA
JOÃO COSTALONGA FILHO
CLEUZA PIRES DA ROSA
LARESSA LIRA FARIAS
JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ
DAYANE FERNANDES FERREIRA BATISTA
NEURI ELIEZER SENGER
MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS DE PAULA
TATIANA AVILA GRIGOLETTI
GILZA PINHEIRO DE JESUS
LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS
LUCIENE DE OLIVEIRA PINHO BULHOES
MYKAELY NEVES DE CALDAS
JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS
LUCLECIO FERREIRA DE ARAUJO
ANA PAULA OLIVEIRA
ERICK LEMES PEREIRA

JOICE ELISA SANTIN
BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA
ADRIANO DE SOUZA PARANHOS
NELI HOFFMANN
ANA PAULA ALVES
MARIA DE FATIMA RODRIGUES

CME SILVIO PATERNEZ
ANDREA CRISTINA NAIA
LUZIA DA SILVA ALVES
FLAVIO EDUARDO BARBOSA MATIAS
SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES
VANIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS DO NASCIMENTO
ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEIMER
LUZIA SANCHES VICENTE
SHIRLEY BORGES MARTINS
EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE
GABRIEL NÉIA EBERHARDT
VERA REGINA DA SILVA
CELIA REGINA DE JESUS RIBEIRO
GILSON DA SILVA RAMOS
SILVANIA CAVALCANTE DE SOUZA
KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA
MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA
CLAUDIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
LEANDRO MEGA
JAYANE DE SOUZA CRUZ
JAINNY DA SILVA SANTOS MACENO
ROSILENE APARECIDA CASTELÃO
MARIA PEREIRA RODRIGUES
SUELI MARIA DE SOUZA
ROSIVANE VILARINHO DE MELO SILVA
SILVIA SOARES DOS SANTOS SILVA
JULIA MAGRO MACHADO
SUEIGA GOMES FREITAS
ALLAN HENRIQUE COELHO MORAES
CATIELE MOREIRA DA SILVA

CME 29 DE NOVEMBRO
ELIANE SANTIAGO DE LIMA
GISELE YNGREDE SANTOS
JULIANA HERRERO DA SILVA
DEBORA TEREZA MAZZUTTI
SILVANA MOREIRA DA SILVA
FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDÃO
MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO
DEBORA REGINA DE CARVALHO QUISSI
WALLISON MARCELO DA SILVA
ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO
ADRIANA DA SILVA
ROSINEILA DIAS VIEIRA
CHARLLES ICARO TOLEDO PEREIRA
CLEUZA MONTEIRO DA SILVA
FABIULA CRISTINA IGNACIO
JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS
ALICE MENDES DA SILVA
BRUNA LARISSA DE LIMA OLIVEIRA
PALMERINA CARVALHO RAMOS TORTOLA
EDILEIDE QUEIROZ
ROSANGELA JOVIO ROCHA
JOELMA RAMIRA DA SILVA
SUZANA PRZYBYSZEWSKI BARROS
MIRELLI NEVES DE CALDAS
VILMA LEONCIO RAMOS
ELISANGELA ALMEIDA SANTOS
SÔNIA CHAVES DE MIRANDA
ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA
DAMARES BATISTA DOS REIS SANTOS
IVAIR DELGADO PACHECO
ANA CARLA MARTINELI
MAGALI PINTO MACHADO
ROSINETE FERNANDES DA SILVA
BENEDITA MONICA LEMES
SILVANI VALADARES DOS SANTOS
ALDINÉIA RODRIGUES ANGOLA
LIDIANE ALVES BRITO
SILVANA RIBEIRO

ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA

CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA
MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO
ADRIANA CRISTINA BESTER
EDUARDO SOMMER DUTRA
GENISLENE MENDONÇA DE LIMA SILVA
DÉBORA AMANDA XAVIER PELEGRINI
JACKELYNE LOPES TEIXEIRA E SILVA
ELAINE BARBOSA SILVA
SIRLENE BRIZANTE
JAILMA OLIVEIRA SOUZA DUARTE
HELDER VASCONCELOS MORAES
GISELA MARIA BRESOLIN
ANA PAULA DA SILVA FONSECA
SENHORINHA BOURET DE MATOS

CME JOSÉ NODARI
KATIFANIA GIORDANI LOPES
MARCIO DE OLIVEIRA LOPES
LINDOMAR ALVES PEÇANHA
JOSELIA REBOUCAS DA SILVA
EDIVANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA RIBEIRO
NILCE ZONIZOKEMAIRO
HELEN CRISTINA FRANCA CAMPOS
PRISCILA CRISTINA FERNANDES
PAULO SÉRGIO FRANÇA
LENICE BATISTA DOS SANTOS
VALÉRIA LEONARDI
DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ
MARCIA DOURADO FERREIRA
ALEXANDRE FREITAS BERALDO
GIULIANO VIEZZER
BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS
ANDREIA ROCHA TRINDADE
MARILZA GONÇALVES DA COSTA
ANA MARIA KERLE MENEZES PEREIRA
PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA
LINDOMAR DA SILVA POHU
FABIANO HILÁRIO RAMIRES
KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA
MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA
FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA RODRIGUES
ANDREIA MINERVINO
GEISA LOPES CORDEIRO
ALESSANDRA PAIVA DE CAMPOS
VIVIANE CARLA DE SOUZA
ISABEL APARECIDA VILAS BOAS ELIZIARIO

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO
KELEM FABIANA CASTURINO
LEONARDO LEITE FIALHO JUNIOR
RAFHAEL LOPES BARBOSA
SONIA DE FATIMA PAES FARIAS
EDIMAR MARCELO DE OLIVEIRA
SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA
GEDSON FERREIRA VIEIRA
SANDRA CAMPOS SOBRAL DE SOUZA
PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA
ROSAMARIA FREIRE DA SILVA
ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA E BORBA
ROSA MARIA DOS SANTOS
ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA
GABRIELA MASSON DE SOUZA
ELIANE SIMONE CRISTALINO
FRANTTIELI CORREA PEREIRA
STELLA AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO
MARISLANI MARTINELLO
FERNANDA DA SILVA MENDES
RENATA DIAS DE ALMEIDA
MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA
FRANCINE ADRIANO DE OLIVEIRA
RENATA DE SOUZA COSTA
ALZIRA FERREIRA SILVA
RODRIGO SILVA PARREIRA
JESSICA NAIARA BARBATO SOARES
ELZA PEREIRA DA PAZ

FERNANDO HERMENEGILDO PINTO
ROSANE BERTUOLI DE OLIVEIRA
CHEILA SANTOS DE MORAES
ELIZANGELA LACERDA DA SILVA
TIAGO RAMOS LOURENÇO DE CARVALHO
APARECIDA MARIA DA LUZ
RENNAN DE FIGUEIREDO NEVES
VANDERLEIA RIBEIRO MENDES

CME JOANA D'ARC
JUCINEIDE DOS SANTOS ZOFFONATO
STELLA GIANSANTE
PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO
MATHEUS MORAES CAIXETA
LEONARDO WILLY OLÍVIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
MAGDA FRANCISCO PEREIRA
ELTON RICARDO DE ASSUNÇÃO
JONATHAN DA SILVA SANTOS
ANDRE COTRIM DE JESUS
GRACIELE PONSONI
SIMONE DOS SANTOS ARANTES RODRIGUES
JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
NEIDE TERESINHA CONSTANTE SILVA
ROSANGELA APARECIDA BARBOSA
ROSANE MARIA GOSSMANN MARON
EUNIDES NAZOKEMAIRO
TICIANE STEDILE
LEYDIANE MENDES DE JESUS FONSECA
JOCENEIA ORMOND SAMPAIO
LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI
ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA

CME DOM BOSCO
FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS
MÔNICA DEBO
NATHÁLIA CHRISTINA DA SILVA CIRINO
EDILAINE GUTJAHR
ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SERGIO MOREIRA DOS SANTOS
DIONES NASCIMENTO DA SILVEIRA
ROGER TALLES PEREIRA DA COSTA
JONATA PESSOA TARQUETE
ROSA MARTINS DE LANA SCALCO
MARIA SOLANGE DE SOUZA GOMES
LUCIMAR DE MOURA CORREIA
APARECIDA DINIZ
ELI DOS SANTOS
LUCIANA DA SILVA ARAUJO

CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON
SULINEIDY DE OLIVEIRA SANTOS DALLABONA
PAULA CORREIA FRANCHINI BRITO
PAULO VINICIUS EGUES
MARCIA DE SOUZA BERIGO DO NASCIMENTO
MARCOS CESAR DA SILVA SAMPAIO
ELIANE RAMOS DA COSTA
SOLANGE CARVALHO GILBERTI
MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS
IVANI SOLANGE DOEBBER
MARCIA DA SILVA PEREIRA
GERLÂNIA LIMA DE SOUSA
DEUSENY DA SILVA SAMPAIO
GISELDA SIMÃO DA SILVA
ANNA CLAUDIA WERLANG MACEDO
SABINO LEAL DE LIMA
SIRLEI ROCHA DE CARVALHO
CARLA RUBIA PINHEIRO
MARIA APARECIDA DA SILVA
JUNIOR PAULO DA SILVA
LUCAS ARMENDO FORTUNATO DE SOUZA
CLAUDIANE DIAS BARBOSA DOS SANTOS
ALZIRENE DE MELO MACHADO
MAYARA POQUIVIQUI SANTANA
AROLDO MIGUEL FERREIRA CHAVES
LARICY SEVERINO DA COSTA

CME PEDRO ALBERTO TAYANO

JOANETE DA SILVA ALMEIDA
TATIANE GARCIA DAVILA COUTO
FERNANDA SOBRAL DE ARAUJO
SILVANIA PEREIRA DE SOUZA
ELIANE FERONATO
DAYANE PADILHA DE FRANÇA
ALAÍS SUZANA MAIER GRIGULO
MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS
CRISTINA DE MEDEIRO COUTO ALVES
SOLANGE PEREIRA COUTO
GISLAINE APARECIDA RODRIGUES
ALEX LEMOS AGULHARE
GEISIBEL CAMARGO DOS SANTOS
LUCIMAR DO NASCIMENTO CARDOSO
DULCINEIA DESIDERIO
JESSIKA SUELLEM DA SILVA
MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES
FRANSINEY DEOCLIDES RIBEIRO DUARTE
NELSI HOFFMANN CASSEMIRO
ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA
VANESSA MELATO
CELIO DE ANDRADE SANT'ANNA
DESIDERI MARX TRAVESSINI
ERLETE BRAMBILA
ELIANA DE OLIVEIRA SILVA
OSCARINO SANTANA
LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA SOUZA
IVANILDE ALVES CORREA
RAFAEL RAUBER
ELENICE MARIA THOMAS
MARILENE BESERRA DO CARMO
JUCILEI SILVA MATOS DOS SANTOS
VANESSA PEREIRA NUNES
ROVANILDO PINTO RAMOS
SÉRGIO ALVES CABRAL
CARLOS ALBERTO WEISHEIMER
LINDALVA SILVA SOBRINHO DA SILVA
GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS
LUANA SOARES DA SILVA
KELLY OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 1947 2021 ALTERAR FISCAIS PROCESSO SELETIVO 002-2021

PORTARIA Nº 1947 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ABERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 de 04/11/2021, realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1916 de 02 de dezembro de 2021 que convocou os fiscais para atuarem na aplicação da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a convocação dos servidores abaixo relacionados que se inscreveram para atuaram como fiscal durante a aplicação da prova objetiva relativa ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2021 das 06:00 h às 11:00 h, conforme a seguinte convocação:

CME ANTENOR SOARES
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA
JOÃO COSTALONGA FILHO
CLEUZA PIRES DA ROSA
LARESSA LIRA FARIAS
JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ
DAYANE FERNANDES FERREIRA BATISTA
NEURI ELIEZER SENGER

MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS DE PAULA
MARCIA DOURADO FERREIRA
GILZA PINHEIRO DE JESUS
LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS
LUCIENE DE OLIVEIRA PINHO BULHOES
MYKAELY NEVES DE CALDAS
JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS
LUCLECIO FERREIRA DE ARAUJO
ANA PAULA OLIVEIRA
ERICK LEMES PEREIRA
JOICE ELISA SANTIN
BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA
ADRIANO DE SOUZA PARANHOS
NELI HOFFMANN
ANA PAULA ALVES
MARIA DE FATIMA RODRIGUES
VALDEVINO ROBERTO DOS SANTOS

CME SILVIO PATERNEZ
ANDREA CRISTINA NAIA
LUZIA DA SILVA ALVES
FLAVIO EDUARDO BARBOSA MATIAS
SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES
VANIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS DO NASCIMENTO
ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEIMER
LUZIA SANCHES VICENTE
SHIRLEY BORGES MARTINS
EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE
GABRIEL NÉIA EBERHARDT
VERA REGINA DA SILVA
CELIA REGINA DE JESUS RIBEIRO
GILSON DA SILVA RAMOS
SILVANIA CAVALCANTE DE SOUZA
KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA
ROVANILDO PINTO RAMOS
CLAUDIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
LEANDRO MEGA
JAYANE DE SOUZA CRUZ
JAINNY DA SILVA SANTOS MACENO
ROSILENE APARECIDA CASTELÃO
MARIA PEREIRA RODRIGUES
SUELI MARIA DE SOUZA
ROSIVANE VILARINHO DE MELO SILVA
SILVIA SOARES DOS SANTOS SILVA
JULIA MAGRO MACHADO
SUEIGA GOMES FREITAS
ALLAN HENRIQUE COELHO MORAES
CATIELE MOREIRA DA SILVA
NATANAEL SOUZA E SILVA

CME 29 DE NOVEMBRO
ELIANE SANTIAGO DE LIMA
GISELE YNGREDE SANTOS
JULIANA HERRERO DA SILVA
DEBORA TEREZA MAZZUTTI
SILVANA MOREIRA DA SILVA
FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDÃO
MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO
DEBORA REGINA DE CARVALHO QUISSI
WALLISON MARCELO DA SILVA
ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO
ADRIANA DA SILVA
ROSINEILA DIAS VIEIRA
CHARLLES ICARO TOLEDO PEREIRA
CLEUZA MONTEIRO DA SILVA
FABIULA CRISTINA IGNACIO
JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS
ALICE MENDES DA SILVA
BRUNA LARISSA DE LIMA OLIVEIRA
PALMERINA CARVALHO RAMOS TORTOLA
EDILEIDE QUEIROZ
ROSANGELA JOVIO ROCHA
JOELMA RAMIRA DA SILVA
SUZANA PRZYBYSZEWSKI BARROS
MIRELLI NEVES DE CALDAS
VILMA LEONCIO RAMOS
ELISANGELA ALMEIDA SANTOS
SÔNIA CHAVES DE MIRANDA

ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA
DAMARES BATISTA DOS REIS SANTOS
IVAIR DELGADO PACHECO
ANA CARLA MARTINELI
MAGALI PINTO MACHADO
ROSINETE FERNANDES DA SILVA
BENEDITA MONICA LEMES
SILVANI VALADARES DOS SANTOS
ALDINÉIA RODRIGUES ANGOLA
LIDIANE ALVES BRITO
SILVANA RIBEIRO
ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA

CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA
MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO
ADRIANA CRISTINA BESTER
EDUARDO SOMMER DUTRA
GENISLENE MENDONÇA DE LIMA SILVA
DÉBORA AMANDA XAVIER PELEGRINI
JACKELYNE LOPES TEIXEIRA E SILVA
ELAINE BARBOSA SILVA
SIRLENE BRIZANTE
JAILMA OLIVEIRA SOUZA DUARTE
HELDER VASCONCELOS MORAES
GISELA MARIA BRESOLIN
ANA PAULA DA SILVA FONSECA
SENHORINHA BOURET DE MATOS

CME JOSÉ NODARI
KATIFANIA GIORDANI LOPES
MARCIO DE OLIVEIRA LOPES
LINDOMAR ALVES PEÇANHA
JOSELIA REBOUCAS DA SILVA
EDIVANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA RIBEIRO
NILCE ZONIZOKEMAIRO
HELEN CRISTINA FRANCA CAMPOS
PRISCILA CRISTINA FERNANDES
PAULO SÉRGIO FRANÇA
LENICE BATISTA DOS SANTOS
VALÉRIA LEONARDI
DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ
TATIANA AVILA GRIGOLETTI
ALEXANDRE FREITAS BERALDO
NATÁLIA SANTANA DUTRA
BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS
ANDREIA ROCHA TRINDADE
MARILZA GONÇALVES DA COSTA
ANA MARIA KERLE MENEZES PEREIRA
PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA
LINDOMAR DA SILVA POHU
FABIANO HILÁRIO RAMIRES
KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA
MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA
FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA RODRIGUES
ANDREIA MINERVINO
GEISA LOPES CORDEIRO
LINDALVA SILVA SOBRINHO DA SILVA
VIVIANE CARLA DE SOUZA
ISABEL APARECIDA VILAS BOAS ELIZIARIO

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO
KELEM FABIANA CASTURINO
LEONARDO LEITE FIALHO JUNIOR
RAFHAEL LOPES BARBOSA
SONIA DE FATIMA PAES FARIAS
EDIMAR MARCELO DE OLIVEIRA
SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA
GEDSON FERREIRA VIEIRA
SANDRA CAMPOS SOBRAL DE SOUZA
PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA
ROSAMARIA FREIRE DA SILVA
ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA E BORBA
ROSA MARIA DOS SANTOS
ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA
GABRIELA MASSON DE SOUZA
ELIANE SIMONE CRISTALINO
FRANTTIELI CORREA PEREIRA
STELLA AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO

MARISLANI MARTINELLO
FERNANDA DA SILVA MENDES
RENATA DIAS DE ALMEIDA
MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA
FRANCINE ADRIANO DE OLIVEIRA
RENATA DE SOUZA COSTA
ALZIRA FERREIRA SILVA
RODRIGO SILVA PARREIRA
JESSICA NAIARA BARBATO SOARES
ELZA PEREIRA DA PAZ
FERNANDO HERMENEGILDO PINTO
ROSANE BERTUOLI DE OLIVEIRA
CHEILA SANTOS DE MORAES
FERNANDA SOBRAL DE ARAUJO
TIAGO RAMOS LOURENÇO DE CARVALHO
APARECIDA MARIA DA LUZ
RENNAN DE FIGUEIREDO NEVES
VANDERLEIA RIBEIRO MENDES

CME JOANA D'ARC
JUCINEIDE DOS SANTOS ZOFFONATO
STELLA GIANSANTE
PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO
MATHEUS MORAES CAIXETA
LEONARDO WILLY OLÍVIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
MAGDA FRANCISCO PEREIRA
ELTON RICARDO DE ASSUNÇÃO
JONATHAN DA SILVA SANTOS
ANDRE COTRIM DE JESUS
GRACIELE PONSONI
SIMONE DOS SANTOS ARANTES RODRIGUES
JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
ROSANGELA APARECIDA BARBOSA
ROSANE MARIA GOSSMANN MARON
EUNIDES NAZOKEMAIRO
TICIANE STEDILE
LEYDIANE MENDES DE JESUS FONSECA
JOCENEIA ORMOND SAMPAIO
LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI
ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA
GENIVALDO DA SILVA SOUZA

CME DOM BOSCO
FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS
MÔNICA DEBO
NATHÁLIA CHRISTINA DA SILVA CIRINO
EDILAINE GUTJAHR
ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SERGIO MOREIRA DOS SANTOS
DIONES NASCIMENTO DA SILVEIRA
ROGER TALLES PEREIRA DA COSTA
JONATA PESSOA TARQUETE
ROSA MARTINS DE LANA SCALCO
MARIA SOLANGE DE SOUZA GOMES
LUCIMAR DE MOURA CORREIA
APARECIDA DINIZ
ELI DOS SANTOS
LUCIANA DA SILVA ARAUJO

CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON
SULINEIDY DE OLIVEIRA SANTOS DALLABONA
PAULA CORREIA FRANCHINI BRITO
PAULO VINICIUS EGUES
MARCIA DE SOUZA BERIGO DO NASCIMENTO
MARCOS CESAR DA SILVA SAMPAIO
ELIANE RAMOS DA COSTA
SOLANGE CARVALHO GILBERTI
MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS
IVANI SOLANGE DOEBBER
MARCIA DA SILVA PEREIRA
GERLÂNIA LIMA DE SOUSA
DEUSENY DA SILVA SAMPAIO
GISELDA SIMÃO DA SILVA
ANNA CLAUDIA WERLANG MACEDO
SABINO LEAL DE LIMA
SIRLEI ROCHA DE CARVALHO
CARLA RUBIA PINHEIRO
MARIA APARECIDA DA SILVA
JUNIOR PAULO DA SILVA
LUCAS ARMENDO FORTUNATO DE SOUZA
CLAUDIANE DIAS BARBOSA DOS SANTOS
ALZIRENE DE MELO MACHADO
MAYARA POQUIVIQUI SANTANA
AROLDO MIGUEL FERREIRA CHAVES
LARICY SEVERINO DA COSTA

CME PEDRO ALBERTO TAYANO
JOANETE DA SILVA ALMEIDA
TATIANE GARCIA DAVILA COUTO
JEAN HENRIQUE OSS
SILVANIA PEREIRA DE SOUZA
ELIANE FERONATO
DAYANE PADILHA DE FRANÇA
ALAÍS SUZANA MAIER GRIGULO
MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS
CRISTINA DE MEDEIRO COUTO ALVES
SOLANGE PEREIRA COUTO
GISLAINE APARECIDA RODRIGUES
ALEX LEMOS AGULHARE
GEISIBEL CAMARGO DOS SANTOS
LUCIMAR DO NASCIMENTO CARDOSO
DULCINEIA DESIDERIO
JESSIKA SUELLEM DA SILVA
MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES
FRANSINEY DEOCLIDES RIBEIRO DUARTE
NELSI HOFFMANN CASSEMIRO
ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA
VANESSA MELATO
CELIO DE ANDRADE SANT'ANNA
DESIDERI MARX TRAVESSINI
ERLETE BRAMBILA
ELIANA DE OLIVEIRA SILVA
OSCARINO SANTANA
LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA SOUZA
IVANILDE ALVES CORREA
RAFAEL RAUBER
ELENICE MARIA THOMAS
MARILENE BESERRA DO CARMO
JUCILEI SILVA MATOS DOS SANTOS
VANESSA PEREIRA NUNES
MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA
SÉRGIO ALVES CABRAL
CARLOS ALBERTO WEISHEIMER
ALESSANDRA PAIVA DE CAMPOS
GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS
LUANA SOARES DA SILVA
KELLY OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR 007/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do prefeito senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **Homologação das inscrições do Processo Seletivo nº 002/2021** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Divulga a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para realização da prova objetiva do processo seletivo nº. 002/2021 em 05 de dezembro de 2021, conforme relação abaixo:

CARGO: 379 – ODONTÓLOGO PSF						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SIT. DA INSCRIÇÃO**
1	1709	ANA PAULA DA SILVA TRETTEL	13314700	28/9/1981	379	DEFERIDO
2	4	CAIO CÉSAR SOUZA VIEIRA	22581782	24/10/1994	379	DEFERIDO
3	1944	CAIQUE ANDRIANI ARDENGHI	1354801	27/3/1998	379	DEFERIDO
4	1113	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	19432720	16/6/1989	379	DEFERIDO
5	202	CÁSSIA CRISTINA FLORENTIM	19525923	25/9/1989	379	DEFERIDO
6	117	CLÁUDIA DALVANA CONCILIO ALVES	22814485	4/8/2021	379	DEFERIDO
7	2591	DANILIO MARTINS DOS SANTOS	23415967	6/9/1993	379	DEFERIDO
8	603	EDISLAINE ERICA DA COSTA RAMOS	2292358-6	5/1/1991	379	DEFERIDO
9	163	ELLEN DOANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	24947890	25/12/1994	379	DEFERIDO
10	3196	FRANCIELE PORCHER	1790369-6	13/6/1988	379	DEFERIDO
11	2878	GABRIELE STEFÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	28895878	29/6/1999	379	DEFERIDO
12	707	GEOVANA MACHADO VIDEIRA	26837781	27/2/2001	379	DEFERIDO
13	1862	GIOVANNA MOREIRA BRANCO	25479229	24/3/1999	379	DEFERIDO
14	3229	HELEN THAIS BARBOSA JUIZ	26833395	22/5/1998	379	DEFERIDO
15	155	ISABELLA DE MELLO PIMENTEL	2092946-3	31/7/1995	379	DEFERIDO
16	1980	ISABELLA SOUTO DA SILVA	2281294-6	26/2/2000	379	DEFERIDO
17	2395	JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	14024683 SSP/MT	17/3/1981	379	DEFERIDO
18	3043	KÁLLITA PEREIRA GARAJAU DE AMORIM	18427699	17/2/1999	379	DEFERIDO
19	241	KAMILLA MARQUES BUSKIEVICZ	20107030	1/8/1991	379	DEFERIDO
20	2896	KAMILLA MAYARA DE OLIVEIRA	28060768	2/5/2000	379	DEFERIDO
21	887	LETÍCIA TALLYS MOURA LACERDA	2356933-6	23/7/1997	379	DEFERIDO
22	1078	MAÍRA KEILLA FURLAN	17626064	23/12/1987	379	DEFERIDO
23	3258	MARINA CAMPOS GENEIRO	27474682	1/7/1998	379	DEFERIDO
24	1090	MAYARA VILANOVA PICHURSKI	25584820	6/11/1995	379	DEFERIDO
25	2404	PATRÍCIA PAULA LOBO MENESES NETO	25960105	25/1/1997	379	DEFERIDO
26	2779	PATRICIA TELES DE PÁDUA	25781537	1/7/1995	379	DEFERIDO
27	1918	PAULA HEVILLYN PEREIRA SANTANA	22820167	26/2/1996	379	DEFERIDO
28	1827	ROBERTA LOPES RODRIGUES SILVA	21964548	12/1/1992	379	DEFERIDO
29	812	RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI	22514740	27/5/1993	379	DEFERIDO
30	2771	SABRINA PESSOTTO	26185547	3/9/1999	379	DEFERIDO
31	1661	SUZIELY CRISTINI SOARES SEABRA ARFELLI	21671460	13/5/1994	379	DEFERIDO
32	2712	SYLVIA RENATA OLIVEIRA DE ARAÚJO	31857813	14/11/1963	379	DEFERIDO
33	775	THAIS KETLLEN DA SILVA BASTOS	26997290	23/11/1997	379	DEFERIDO
34	907	VITOR HUGO BIGOLIN	1097290	21/2/1998	379	DEFERIDO
35	2396	VIVIANE CRISTINA VIEIRA LUIZ PODER	12498912	22/7/1978	379	DEFERIDO
36	908	VIVIANE GABRIELLY RIBEIRO SANDER	585482020	27/1/1993	379	DEFERIDO
37	3367	WENDY CAMPOS DE ALMEIDA	24619493	12/7/2000	379	DEFERIDO
38	645	YASMIM ARAUJO TREVISANUTTO	2880523-2 SSP/MT	29/9/1999	379	DEFERIDO
39	3269	ADISLAINY GABRIELLY ALVES DE FREITAS	28888367	20/2/2000	379	INDEFERIDO
40	2752	ANDRESSA CARLA CABRAL PEREIRA	1163685	26/5/1993	379	INDEFERIDO
41	3243	DANIELY CAROLINE AMARANTE ASSIS DA SILVA	26147629	6/2/1997	379	INDEFERIDO
42	3378	FERNANDO ELIAS VOLTOLINE	28043294	23/11/1999	379	INDEFERIDO
43	2185	JESSICA CAMILLA MOULIN BOCKHORNY GOMES	21505985	14/11/1991	379	INDEFERIDO
44	93	JÉSSICA SOUZA SECCO	20693370	16/4/1991	379	INDEFERIDO
45	530	JOSÉ WAGNER MARTINS REGIS	13631195	30/12/1983	379	INDEFERIDO
46	3508	JULIANA GERHEIM E REZENDE	MG 19 538 548	29/8/1996	379	INDEFERIDO
47	2721	LILIAN CRISTINE PEREIRA CASSEMIRO	2141151-6	18/10/1988	379	INDEFERIDO
48	1024	LUANA DE MATOS FERREIRA ALBUQUERQUE	20657420	7/7/1992	379	INDEFERIDO
49	219	MARTA DIAS DO NASCIMENTO	162510067	15/7/1981	379	INDEFERIDO
50	1598	MATHEUS VINICIUS RIBEIRO SALES	2690723-2	24/1/1999	379	INDEFERIDO
51	2756	PATRÍCIA CARLA MAGGI	1514348	28/12/1988	379	INDEFERIDO
52	3221	PRISCILA FREITAS FERREIRA	22676350	30/12/1996	379	INDEFERIDO
53	89	ROSANGELA APARECIDA BONISSONI	123685806	12/6/1975	379	INDEFERIDO
CARGO: 380 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM USF						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1029	CAMILA RODRIGUES PEREIRA NERES	2564616-8	16/5/1999	0380	DEFERIDO
2	1313	ADRIANA OLIVEIRA DE FARIAS	000666696	27/12/1978	0380	DEFERIDO
3	2970	ADRIELE APARECIDA DA SILVA	20711700	23/10/1987	0380	DEFERIDO
4	280	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	25942174 SSPMT	16/1/1995	0380	DEFERIDO
5	986	ALINE PEREIRA DE ARAUJO	18735100	26/7/1985	0380	DEFERIDO

6	3396	ALVERINA LÚCIA	416869	17/1/2060	0380	DEFERIDO
7	2401	ANA LUCIA LEMES DE SOUZA	20010281	25/8/1988	0380	DEFERIDO
8	490	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	000502435 SSP/RO	17/1/1978	0380	DEFERIDO
9	1610	ARLETE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	06645356	25/12/1972	0380	DEFERIDO
10	1069	CLEDINA MACENA RAMOS	1049846-0	2/3/1979	0380	DEFERIDO
11	2881	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	1002468	5/1/1975	0380	DEFERIDO
12	2569	DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	35353520	9/8/1998	0380	DEFERIDO
13	1947	DANUBIA MARIA MARQUES	15629511	9/6/1982	0380	DEFERIDO
14	874	DIVINA LOPES DE SOUZA	11874600	22/2/1971	0380	DEFERIDO
15	336	EDINALVA CARDOSO ANDRADE LIMA	2458182 SSP/DF	9/2/1980	0380	DEFERIDO
16	1105	ELIDIORRAINE DE MOURA	23817461	1/1/1994	0380	DEFERIDO
17	2720	ELINEI FERREIRA DA SILVA	17915430	15/4/1987	0380	DEFERIDO
18	1543	ELISANDRA OLIVEIRA SILVEIRA DE CAMPOS	24841081	3/1/1998	0380	DEFERIDO
19	536	ELZA LUCIA GOTTEMS DE SOUZA	30878756	14/9/2000	0380	DEFERIDO
20	2257	ENAJILEH GABRIELLY RIBEIRO DOS REIS SANTOS	20654294	28/8/1991	0380	DEFERIDO
21	1866	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	15763161 SSP/MT	5/9/1981	0380	DEFERIDO
22	1019	FLÁVIA OLIVEIRA RAMOS	1115793505	10/7/1998	0380	DEFERIDO
23	2528	FLAVIANA PIRES DE AMORIM SILVA	11388940	13/3/1977	0380	DEFERIDO
24	2329	FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA	2328056-5	5/9/1997	0380	DEFERIDO
25	944	GENEFFER DE PONTES BARRETO	23962593	25/2/1991	0380	DEFERIDO
26	181	IANAEL BARBOSA RODRIGUES NUNES	23034963	21/5/1997	0380	DEFERIDO
27	2599	IZETE SILVA	12957984	13/8/1979	0380	DEFERIDO
28	854	JÉSSICA DE SOUZA CONSTANTINO		1/11/1995	0380	DEFERIDO
29	1370	JHENIFFER ALINE DA SILVA AMORA	25978730	5/1/1995	0380	DEFERIDO
30	550	KATIANE HOEPERS	21447772	8/9/1989	0380	DEFERIDO
31	1616	KELEN DAIANE DA SILVA	30106443	26/1/1986	0380	DEFERIDO
32	1814	LAILLA HEVELIN MOURA DA SILVA	22581120 SSP MT	29/3/1994	0380	DEFERIDO
33	2539	LARISSA CAROLINE CABRAL ROSSETT	25645161	5/4/1994	0380	DEFERIDO
34	3000	LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	24242756 SSPMT	22/1/1991	0380	DEFERIDO
35	140	MACIELE LOURENÇO DE ALMEIDA	3381419-8	1/12/1989	0380	DEFERIDO
36	2965	MARCELINA PEREIRA DOS SANTOS E MADALENA P.	136.335-4/SSP-MT	17/9/1971	0380	DEFERIDO
37	1203	MARCILENE APARECIDA DE MORAES	16708180	10/11/1982	0380	DEFERIDO
38	1511	MARIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA	12699799	3/8/1977	0380	DEFERIDO
39	3239	MARIA DAS DORES SILVA GOMES	431861373	15/10/1987	0380	DEFERIDO
40	1077	MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA	1345467-6 SSP-MT	10/10/1980	0380	DEFERIDO
41	1838	MARIA IVANILDA SILVA HIPÓLITO	10306048	21/11/1981	0380	DEFERIDO
42	1603	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	1099647-8 SSP/MT	21/7/1976	0380	DEFERIDO
43	605	MARIANA GOMES FERREIRA	28039300	6/6/1997	0380	DEFERIDO
44	3115	MARLENE SOARES DA SILVA	1071060	3/9/1972	0380	DEFERIDO
45	1034	MAYARA DA SILVA MINATI	24862533 SSP MT	28/9/1994	0380	DEFERIDO
46	310	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	1785564-0 SSP/MT	16/12/1989	0380	DEFERIDO
47	2009	MICHELI SOUZA DE JESUS	2890310-2	15/4/1996	0380	DEFERIDO
48	1527	MIRYAN CRISTINA GOMES DA SILVA	26444720	10/10/1997	0380	DEFERIDO
49	1286	NILZETE GONÇALVES MARQUES	1316996-3 SESP/ MT	23/8/1965	0380	DEFERIDO
50	774	PAMELA KAROLINA ESTEVAM	29156700	14/2/1997	0380	DEFERIDO
51	1236	RAQUEL CRISTINA SANTOS FERREIRA	19919018	6/6/1989	0380	DEFERIDO
52	3347	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	30600561	11/1/1996	0380	DEFERIDO
53	2004	ROSANGELA SOARES DA COSTA	16154564 SSPMG	29/8/2019	0380	DEFERIDO
54	1867	ROSEANE VICENTE DA SILVA	1161756-0 SSP/MT	22/5/1981	0380	DEFERIDO
55	435	ROSELI TEIXEIRA BATISTA	90044	15/11/1979	0380	DEFERIDO
56	1082	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	9352996 SSP/MT	10/3/1974	0380	DEFERIDO
57	3233	SOELI WEISS	18278477	18/4/1986	0380	DEFERIDO
58	850	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	20712146	28/3/1987	0380	DEFERIDO
59	549	VANILDA APARECIDA DA SILVA	20529112	9/12/1986	0380	DEFERIDO
60	2279	AMAURIZA ZACAMAÉ DE ALMEIDA	659714	14/6/1980	0380	INDEFERIDO
61	1926	ANDREIA ROCHA TRINDADE	17240454	4/7/1984	0380	INDEFERIDO
62	2753	ANDRESSA CARLA CABRAL PEREIRA	1163685	26/5/1993	0380	INDEFERIDO
63	2552	APARECIDA PORFIRIA DOS ANJOS	001687225	6/8/1978	0380	INDEFERIDO
64	2141	ELIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	19746555	22/2/1987	0380	INDEFERIDO
65	1904	ELISANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	2372896-5	15/11/1991	0380	INDEFERIDO
66	3162	ELISIANE INÊS FERMOLLEN	18476163	9/1/1969	0380	INDEFERIDO
67	1353	ELIZÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	17134773	7/1/1986	0380	INDEFERIDO
68	1533	ÉRICA CRISTINA PINHEIRO SILVA	17428279	28/7/1989	0380	INDEFERIDO
69	2420	FERNANDA DE PAULA MARQUES	10404902	2/1/1978	0380	INDEFERIDO
70	1291	GILVANIA DA SILVA VIEIRA	28213947	2/11/1984	0380	INDEFERIDO
71	1246	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	18432883	14/6/1988	0380	INDEFERIDO
72	2594	JÉSICA FREITAS DE OLIVEIRA	98092200	10/4/1988	0380	INDEFERIDO
73	820	JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27647048	21/10/1999	0380	INDEFERIDO
74	2600	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	997162	9/5/1973	0380	INDEFERIDO
75	2227	JOSEFA SALETE TENÓRIO DA SILVA	1140438662	17/12/1964	0380	INDEFERIDO
76	1630	KAREN ROSELLA	K1050987 9	20/1/1979	0380	INDEFERIDO
77	2582	KATIA REGINA DA SILVA LARA	091300250	5/9/1980	0380	INDEFERIDO
78	585	LARISSA KAROLINA DA SILVA ZANARDI COSTA	22281436	21/10/1996	0380	INDEFERIDO
79	2615	LEONICE GOMES CORDEIRO	1453002-3 SSP/MT	16/7/1979	0380	INDEFERIDO
80	3519	LORENA MARIA DALOCO	20107080	12/10/1992	0380	INDEFERIDO

81	3211	LUZDAYARA AMAJUNEPA DE OLIVEIRA	20555105	9/2/1994	0380	INDEFERIDO
82	2255	MAGDA SORAIA DE ALMEIDA FELIZARDO	22977532	22/6/1992	0380	INDEFERIDO
83	1932	MARIA NATALICIA DOS SANTOS CORDERIRO	15314120 SSPMT	15/1/1982	0380	INDEFERIDO
84	3443	MARINALVA LÚCIA DA SILVA	10972064	29/12/1974	0380	INDEFERIDO
85	1220	MATEUS RIBEIRO DE QUEIROZ	28143396	5/8/1997	0380	INDEFERIDO
86	2574	MIRIAM AUGUSTA DA SILVA	14529041	1/11/1980	0380	INDEFERIDO
87	3411	NIBIANY GOMES DA SILVA AMORIM SOUZA	15684954	13/8/1986	0380	INDEFERIDO
88	1541	PALISMERCIE PEREIRA	21576700-SSP-MT	29/8/2019	0380	INDEFERIDO
89	961	PAOLA BEATRIZ DA SILVA	2704680-0	30/6/1999	0380	INDEFERIDO
90	3521	RAFHAEL LOPES BARBOSA	21007870	30/9/1991	0380	INDEFERIDO
91	1418	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	287542 RO	9/12/1964	0380	INDEFERIDO
92	2264	ROSIVANE VILARINHO DE MELO SILVA	16521110	12/9/1979	0380	INDEFERIDO
93	1577	RUTELENE DA COSTA	15376362	7/4/1975	0380	INDEFERIDO
94	992	SIMARA BRITO DA SILVA	16274237	8/8/1986	0380	INDEFERIDO
95	2413	SIMONE CARDOSO DA SILVA	19272820	20/2/1989	0380	INDEFERIDO
96	2173	SIMONEIDE MARIA DA CONCEICAO	2124522 SSP/AL	22/11/1982	0380	INDEFERIDO
97	1547	SIRLEI RAMOS DA SILVA	20381808 SSPMT	31/3/1987	0380	INDEFERIDO
98	3494	THALIA KARINE RODRIGUES MARQUES	2799538-0 SSP/MT	9/2/1997	0380	INDEFERIDO
99	1739	THASSILA JAMILY OLIANI MONFARDINI	30365406	26/11/2001	0380	INDEFERIDO
100	2563	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SABARRETI	1908957-0	12/4/1992	0380	INDEFERIDO
101	755	VANESSA DA CRUZ DE MIRANDA	21311293	26/9/1996	0380	INDEFERIDO

CARGO: 381 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS PSF

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3435	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	3303792	14/11/1974	0381	DEFERIDO
2	1710	ANA CLÁUDIA DA SILVA	17986915	18/9/1988	0381	DEFERIDO
3	3238	ANA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	129776	22/7/1970	0381	DEFERIDO
4	1428	ANA PAULA FERREIRA SANTANA	30881080	8/8/2001	0381	DEFERIDO
5	37	ANA PAULA GODOY DE ALMEIDA	2880375-2	27/5/1999	0381	DEFERIDO
6	3288	ANTÔNIA FÁTIMA DE ARRUDA		8/2/1963	0381	DEFERIDO
7	2858	ASLAN BIANCA DE ALMEIDA SARMENTO	25963589	6/2/1994	0381	DEFERIDO
8	272	CAROLAINE DE CASTRO	23192275	24/1/1992	0381	DEFERIDO
9	3376	CÁSSIA DOS SANTOS SILVA	29683602	9/5/2002	0381	DEFERIDO
10	1640	CIBELE SOUZA DA COSTA	22281380	6/8/1997	0381	DEFERIDO
11	2354	CLAUDELICE APARECIDA ROCHA DE ALMEIDA	16267005	29/12/1976	0381	DEFERIDO
12	1255	CLAUDIR GARCIA RICCI	10482334	16/7/1976	0381	DEFERIDO
13	1056	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	1228249-9	1/7/1977	0381	DEFERIDO
14	3410	CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	254875932	2/3/1971	0381	DEFERIDO
15	757	DARCI CORREA DA SILVA	6.186.649-3	12/5/1974	0381	DEFERIDO
16	864	DÉBORA ALINE SANTOS SILVA	2572888-1	17/10/1994	0381	DEFERIDO
17	165	DEBORA DAIANA SOARES MOURA	26321386	13/3/1994	0381	DEFERIDO
18	2535	EDILAINE MARIA DE JESUS	24630594	1/3/1984	0381	DEFERIDO
19	1978	EDIMAURA COELHO GONCALVES	13292455	25/6/1973	0381	DEFERIDO
20	3109	EDNALVA RODRIGUES MOREIRA PRATES	18508294	29/8/1986	0381	DEFERIDO
21	2653	ELIANE RIATO PEDROSO	1264093-0	24/11/1981	0381	DEFERIDO
22	3130	ELIANE SOUZA ARAUJO	6014381	15/1/1989	0381	DEFERIDO
23	3153	ELIZABETE GONÇALVES DOS SANTOS	2112007-2	17/12/1989	0381	DEFERIDO
24	1972	ELIZANGELA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	24801666	19/10/1979	0381	DEFERIDO
25	2654	ELIZANGELA SIMONE CRISTALINO	15584801	8/1/1978	0381	DEFERIDO
26	127	EVA CRISTINA GOMES DE SOUZA	2365142-3 SSP	22/1/1987	0381	DEFERIDO
27	998	EVA PIRES MOURA	23560037	10/8/1980	0381	DEFERIDO
28	1725	EVILLYN KAUANE DA SILVA	3241598-2	25/7/2003	0381	DEFERIDO
29	3006	FABRICIA COSTA BRITO DE SOUZA	18939465	25/12/1986	0381	DEFERIDO
30	1464	FATIMA SANTOS FEITOSA	19048300	3/7/1987	0381	DEFERIDO
31	237	FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO	16634519 SSPMT	7/8/1990	0381	DEFERIDO
32	2725	GLEIDINEIA MONÇÃO ADRIANO	15444210	7/10/1980	0381	DEFERIDO
33	1068	GONCALINA SEVERO DE JESUS	1043238-8SSP/MT	9/7/1977	0381	DEFERIDO
34	2619	ILZA CARVALHO DE OLIVEIRA	09415505	14/2/1973	0381	DEFERIDO
35	2693	IRONAH CRISTINA LIMA GARRASTRA	2843076-0	26/12/2003	0381	DEFERIDO
36	2608	IZABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO	08397457	28/1/1971	0381	DEFERIDO
37	2213	JACQUELINE BARBOSA DA SILVA PIRES	26840618	8/10/1970	0381	DEFERIDO
38	3416	JAQUELINE RODRIGUES BATISTA	18586430	13/4/1988	0381	DEFERIDO
39	2216	JÉSSICA DO NASCIMENTO PEREIRA	22868950	27/4/1996	0381	DEFERIDO
40	898	JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA	32871678	22/11/1956	0381	DEFERIDO
41	3190	JOCILENE DA SILVA VIEIRA	1325504	11/3/1994	0381	DEFERIDO
42	3204	JOSIANE DE SOUSA PARANHOS SILVA	19781806	3/4/1987	0381	DEFERIDO
43	1783	JOYCE RODRIGUES ALVES	2472648-6	18/4/1995	0381	DEFERIDO
44	2602	JUCELENE FIDENCIO	13204289	4/8/1978	0381	DEFERIDO
45	3039	JUCILENE DA COSTA MAGALHÃES	15994520	5/4/1985	0381	DEFERIDO
46	949	JULIANA SILVA SANTOS	19807260	16/1/1989	0381	DEFERIDO
47	3455	KARINE FRANCIELI DE SOUZA	22576207	17/12/1994	0381	DEFERIDO
48	294	KELLY SILVA REZENDE	57	24/9/1992	0381	DEFERIDO
49	2425	LAISA TATIANE LIMA COELHO	20281790	19/10/1987	0381	DEFERIDO
50	1044	LAURA TANIETH DA SILVA FERNANDES	12707023	14/8/1979	0381	DEFERIDO
51	171	LEIDIANE SOUZA PEREIRA	17972680	5/5/1991	0381	DEFERIDO
52	3315	LEIDINEIA DA SILVA MACENA	1374786	18/3/1999	0381	DEFERIDO
53	867	LORRAYNE SENA RODRIGUES	25389777	26/9/1999	0381	DEFERIDO

54	731	LUANA HORST BUENO	25150030	6/11/1995	0381	DEFERIDO
55	3330	LUCIANA RODRIGUES DA CRUZ	15052931	26/10/1973	0381	DEFERIDO
56	1328	LUCINEIA PEREIRA CAMPOS	14810441	5/9/1982	0381	DEFERIDO
57	2418	LUCIRA FERREIRA DA CRUZ	13171607	13/8/1977	0381	DEFERIDO
58	1899	MADALENA DA SILVA PEREIRA	20068913	2/3/1966	0381	DEFERIDO
59	112	MARCELA DE SOUZA MEIRELES	18180310	9/6/1985	0381	DEFERIDO
60	1537	MARIA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	34933921	28/4/1987	0381	DEFERIDO
61	1180	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	21120340	7/1/1989	0381	DEFERIDO
62	1399	MARIA EVA APARECIDA HOEPERS	15850994 SSPMT	20/4/1985	0381	DEFERIDO
63	1905	MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER	25970437-SSP-MT	15/6/1984	0381	DEFERIDO
64	1803	MARIA MADALENA DOS SANTOS	1389611	17/11/1973	0381	DEFERIDO
65	2468	MARILCE MENDES DA SILVA	1118636-4 SSP MT	11/10/1977	0381	DEFERIDO
66	2323	MARLUCE BARBOZA RODRIGUES	827988SSP/MT	15/2/1971	0381	DEFERIDO
67	3250	MARTA FERREIRA PINTO DOS REIS	1817186-9SSP/MT	10/8/2019	0381	DEFERIDO
68	2829	MARTINHA DOS SANTOS ANANIAS	07264801	16/10/1969	0381	DEFERIDO
69	934	MATHEUS CARMOZIM SANTA HELENA	33849480	18/8/2003	0381	DEFERIDO
70	86	MERE SIMOA RIBEIRO	32193173	6/4/1999	0381	DEFERIDO
71	3137	NATANIELE MARIA ALVES DA SILVA	41399935	6/10/1999	0381	DEFERIDO
72	1607	PAULA NASCIMENTO DA SILVA	11450193	20/11/1976	0381	DEFERIDO
73	3361	RAFAELA DOS SANTOS	24865672	15/7/1994	0381	DEFERIDO
74	2814	RANIELLE DA SILVA GONCALO	3926123-9	14/6/1999	0381	DEFERIDO
75	2292	REGIANE APARECIDA ELER	16289811	28/2/1986	0381	DEFERIDO
76	3319	ROSANA VIEIRA DA SILVA GONZALEZ	12510602	30/10/1978	0381	DEFERIDO
77	3302	ROSANIRA ALVES MARIANO	1481120	20/9/1978	0381	DEFERIDO
78	3372	ROSELI ROCHA BATISTA	2123195-8	20/7/1984	0381	DEFERIDO
79	958	ROSEMEIRE DE ALMEIDA FERREIRA	14224658	27/11/1977	0381	DEFERIDO
80	1315	ROSINEIA PEREIRA CAMPOS	16407644	11/11/1983	0381	DEFERIDO
81	2805	SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES	1893505-2	18/3/1985	0381	DEFERIDO
82	2636	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	1551310-6	20/2/1980	0381	DEFERIDO
83	2026	SIRLEI MARTINS DE SOUZA	18994610	28/1/1985	0381	DEFERIDO
84	248	SONIA FLAMONCINI	1478623-0	30/12/1981	0381	DEFERIDO
85	1036	TEREZA LOPES	14134837	1/10/1975	0381	DEFERIDO
86	3126	THIELLY MAYARA SALAPATA	22982779	19/9/1992	0381	DEFERIDO
87	1735	VALDINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	18199615	25/4/1987	0381	DEFERIDO
88	2951	VALDIRENE DE OLIVEIRA	4067574469-SSP/PR	18/10/1972	0381	DEFERIDO
89	1941	VANDERLEIA CARAFINI DA SILVA	31955975	29/8/2001	0381	DEFERIDO
90	2306	VANESSA GLAUDIANE RAMOS DOS SANTOS	1093231619	10/9/1990	0381	DEFERIDO
91	3380	VANUSA FERREIRA GOMES	18565883	29/1/1987	0381	DEFERIDO
92	1342	VERONICA ALVES DA SILVA	24642959	29/11/1993	0381	DEFERIDO
93	2964	ABENER CEVADA DE MORAES	905915	22/11/1973	0381	INDEFERIDO
94	847	ALINE RENATA JOVELLONE	385448776	2/3/1989	0381	INDEFERIDO
95	900	AMANDA LARA CARDOSO	30840139	9/11/2002	0381	INDEFERIDO
96	960	AMANDIO VIEIRA FERREIRA	3475635-3	10/5/1958	0381	INDEFERIDO
97	1118	ANA RAQUEL ANTONIELLO	13716417	6/3/1980	0381	INDEFERIDO
98	2231	ANACLETA LEONCIA MARTINS PEREIRA	17589762	11/9/1984	0381	INDEFERIDO
99	772	ANDREIA CRISTINA AMORIM	2267608-2	20/12/1988	0381	INDEFERIDO
100	2338	ARIENE PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA	2117736-8	12/5/1987	0381	INDEFERIDO
101	3400	ARLETE APARECIDA SAMPAIO	1474752	24/11/1965	0381	INDEFERIDO
102	3433	CAMILA DE JESUS BANDEIRA	28921461	28/1/1999	0381	INDEFERIDO
103	2109	CAMILA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA	27046575	21/3/1996	0381	INDEFERIDO
104	1086	CARLOS HENRIQUE GRACIANO DOS SANTOS	2740847-7	18/2/2022	0381	INDEFERIDO
105	1974	CATIANA DA SILVA	1627603-5	4/11/1979	0381	INDEFERIDO
106	639	CIRLEI VIEIRA DE SOUZA	1786026-1	12/5/1977	0381	INDEFERIDO
107	3110	CLÁUDINÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA SANTANA	16768027	10/2/1985	0381	INDEFERIDO
108	2199	CLEUSA FERREIRA DE MELO	19927355	27/12/1981	0381	INDEFERIDO
109	2302	CRISTIANE PEREIRA LIMA	10060667	28/4/1979	0381	INDEFERIDO
110	1816	DIANA DA SILVA ARAUJO	23334	5/10/1992	0381	INDEFERIDO
111	1290	DORIVANEA CAITANO DE DEUS	2186906-5	16/4/1988	0381	INDEFERIDO
112	2175	EDILENE VELOSO CASSIANO	1399246	25/12/1974	0381	INDEFERIDO
113	607	EDNA MARTINS DA SILVA	33492786	30/10/1983	0381	INDEFERIDO
114	2165	EDZONIA DA SILVA PAIVA	34235132	28/9/1981	0381	INDEFERIDO
115	1818	ELIZETE DOS REIS GONÇALVES COSTA	11319929 SSP/MG	26/7/1983	0381	INDEFERIDO
116	1825	ERICA CRISTINA LUCAS SOARES	27714454	23/2/1996	0381	INDEFERIDO
117	648	EVA FERNANDA BRITO CORRÊA	22083901	16/8/1994	0381	INDEFERIDO
118	3118	FABIANA DA SILVA BRUNO	18253423	16/12/1986	0381	INDEFERIDO
119	433	FABIANE ILDEFONSO	2058055-0	23/1/1990	0381	INDEFERIDO
120	3189	FABIANE MARIA DA SILVA		29/8/1991	0381	INDEFERIDO
121	258	FELIPE LOPES BORGES	2528328-6	10/12/1995	0381	INDEFERIDO
122	1183	FRANCISCA VALQUIRIA DE SOUZA	20439008	22/4/1987	0381	INDEFERIDO
123	1047	GABRIELA DE ASSIS	26476185	10/9/1996	0381	INDEFERIDO
124	1210	GEDEONE BRANDÃO MODESTO JUNIOR	2202793-9	20/2/2002	0381	INDEFERIDO
125	970	GISELLE MUSULI DA SILVA	2261742-6	12/5/1996	0381	INDEFERIDO
126	1050	GISELLE RIBEIRO DE PAULA	297007307	21/12/1995	0381	INDEFERIDO
127	952	HELEN CRISTINA BRITO	20080948	10/1/1988	0381	INDEFERIDO
128	439	INGRIDY NAIARA SOUZA MARÇAL	2784809-4	14/10/1997	0381	INDEFERIDO
129	1694	IONE MARIA DE FIGUEIREDO DE SOUZA	24543730	11/8/1995	0381	INDEFERIDO

130	266	IRENE DE JESUS BARBOSA	1786774-6 SSP/MT	13/7/1975	0381	INDEFERIDO
131	1271	JAELEN PEREIRA DA SILVA	28205774	26/9/1995	0381	INDEFERIDO
132	935	JÉSSICA DA SILVA	2699914-5	29/6/1998	0381	INDEFERIDO
133	158	JESSICA SOUZA DA SILVA	22542485	12/9/1996	0381	INDEFERIDO
134	2218	JOANICE FLORÊNCIA VIANA	14200619	11/4/1983	0381	INDEFERIDO
135	912	JOCEANE BORGES DE JESUS	34704035	22/5/1987	0381	INDEFERIDO
136	285	JOSÉ CARLOS BARBOSA SANTOS	2600684	9/8/1996	0381	INDEFERIDO
137	789	JOSE JANES CLEIDSON DE SOUSA	15821862	12/7/1977	0381	INDEFERIDO
138	1957	JOSIANE APARECIDA PERIS DE FARIA	16598334	12/10/1988	0381	INDEFERIDO
139	131	JULIANA DE OLIVEIRA LOPES	915048	19/10/1978	0381	INDEFERIDO
140	784	KARINE EVILI OLIBONI	6.825.781	17/7/1996	0381	INDEFERIDO
141	743	KAROLAINE KAMILA DA SILVA	27782743	23/3/1997	0381	INDEFERIDO
142	879	LARISSA PERES BENITO	18842275	14/5/1986	0381	INDEFERIDO
143	1391	LEONORA GIMENES VIEIRA	23449306	18/5/1993	0381	INDEFERIDO
144	3245	LILIANE MENDES DA SILVA	14564157	29/10/1980	0381	INDEFERIDO
145	218	LUANA PAULA DE SOUZA TEIXEIRA	3210618-1	18/4/2003	0381	INDEFERIDO
146	1229	LUCIANA SOARES DA SILVA	24813737	4/10/1994	0381	INDEFERIDO
147	594	LUCINEIA DE SOUZA SANTOS	17461120	8/3/1982	0381	INDEFERIDO
148	1566	LUSIMAR SANTOS DE MOURA	14661594	6/10/1980	0381	INDEFERIDO
149	1127	MARCELA DA PENHA SILVA	25739662	19/4/2001	0381	INDEFERIDO
150	858	MÁRCIA FERNANDES DA SILVA	22218513	13/10/1993	0381	INDEFERIDO
151	1845	MARIA CECILHA DOS SANTOS	30974445	6/7/2001	0381	INDEFERIDO
152	3375	MARIA CRISTINA DA SILVA	1448236-3	20/7/1975	0381	INDEFERIDO
153	3294	MARIA DE FÁTIMA GALEANO SILVERIO	1245841	9/6/1964	0381	INDEFERIDO
154	1851	MARIA JÉSSICA DA SILVA	21167443	29/6/1992	0381	INDEFERIDO
155	1876	MÁRIA JOSÉ ANTONIA DA SILVA FERREIRA	08241228	29/5/1971	0381	INDEFERIDO
156	771	MARIA ROSANGELA GRACIANO	1858828-0	21/7/1977	0381	INDEFERIDO
157	3337	MARIANE BOAROLI	7462441	14/4/1991	0381	INDEFERIDO
158	931	MARIANE FERNANDES GUEDES	30139899	24/1/2002	0381	INDEFERIDO
159	2211	MARILENE RODRIGUES VIANA	26075415	10/10/1993	0381	INDEFERIDO
160	1854	MARILZA DAS DORES DA SILVA		15/9/1973	0381	INDEFERIDO
161	1297	MARINEIDE EMERECIANA DA SILVA	25105337	2/8/1975	0381	INDEFERIDO
162	1923	MARLI NEIDE DA SILVA	12926744	23/6/1970	0381	INDEFERIDO
163	1409	MARTA DE SOUZA SILVA	19478372	17/11/1983	0381	INDEFERIDO
164	1663	MAYARA LINA DA SILVA JUSTINO	23392541	11/2/1993	0381	INDEFERIDO
165	2105	MERES FERNANDES DA ROCHA FERREIRA	27098591	29/9/1982	0381	INDEFERIDO
166	785	MICHELE DE SOUZA	22515380	7/8/1996	0381	INDEFERIDO
167	263	MIKAELLY LOPES BORGES	2525186	20/10/1998	0381	INDEFERIDO
168	1014	MIRIAN DAMACENO TEODORO		28/6/1985	0381	INDEFERIDO
169	246	NAYARA LIMA SANTANA PINHEIRO	28821149	8/8/1989	0381	INDEFERIDO
170	1540	NAYARA NAVARRO DA SILVA LIMA	23582138	24/12/1992	0381	INDEFERIDO
171	693	NILCELE DE OLIVEIRA	15589994	11/1/1985	0381	INDEFERIDO
172	2550	NILSON DUARTE SILVA FILHO	22061829SSP	25/11/1992	0381	INDEFERIDO
173	1449	NIS BETH SANTOS DA SILVA	001439568	11/9/1984	0381	INDEFERIDO
174	2111	PALOMA LETICIA BANDIERA	24676179	13/8/1998	0381	INDEFERIDO
175	2340	PATRICIA LIRA ESTOLANE	23341130	9/10/1992	0381	INDEFERIDO
176	1253	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	1904799_1	18/9/1985	0381	INDEFERIDO
177	2748	PAULINA DIAS	9002367	26/6/1966	0381	INDEFERIDO
178	1958	QUEILA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	15747484	28/8/1985	0381	INDEFERIDO
179	1692	RAFAELA DA SILVA ALMEIDA MATIAS	34112790	20/6/1991	0381	INDEFERIDO
180	1795	RAISSA SOARES	1104632383	26/12/1997	0381	INDEFERIDO
181	2506	ROBERTA FERREIRA DE MELO	24912867 FFP MT	4/7/1994	0381	INDEFERIDO
182	1363	ROMILSON FELIPE ARCELINO COSTA	38722380	10/8/1997	0381	INDEFERIDO
183	1288	ROSANA GONÇALVES DA SILVA	2272214_9	26/3/1986	0381	INDEFERIDO
184	1734	ROSILENE DE JESUS PATRÍCIO	15838692	3/3/1982	0381	INDEFERIDO
185	1006	ROSILENE FRANCISCA SANTOS SOUZA	11481978	25/1/1972	0381	INDEFERIDO
186	1664	ROSINEI RIBAS		12/7/1972	0381	INDEFERIDO
187	1275	SAMARA PAULA DE MOURA DANTAS	24600539	20/12/2021	0381	INDEFERIDO
188	3453	SANDRA DA SILVA	1233456-1	15/1/1978	0381	INDEFERIDO
189	633	SILVANA REIS VIEIRA	1427490-6	10/1/1982	0381	INDEFERIDO
190	1031	SIMONE GUIOMAR APOLINARIO TRAJANO	12151254	17/4/1976	0381	INDEFERIDO
191	379	SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA	75781881	17/4/1977	0381	INDEFERIDO
192	2690	TATIANE ROSA DE OLIVEIRA LARA	1857395-9	16/9/1983	0381	INDEFERIDO
193	2131	THASSILA JAMILY OLIANI MONFARDINI	30365406	26/11/2001	0381	INDEFERIDO
194	2189	THIAGO JOSE FREITAS FERREIRA	22676074	21/10/1999	0381	INDEFERIDO
195	749	VALQUIRIA DOS SANTOS MOURA DE ARRUDA	18430422	23/9/1988	0381	INDEFERIDO
196	371	VANESSA AMANTINO CANDIDO	19913958	12/4/1988	0381	INDEFERIDO
197	2100	VILMA TEODORO DE SOUZA DA CRUZ	000992863	8/3/1981	0381	INDEFERIDO
198	1362	WANESSA BALBINO DOS SANTOS	34040528	24/11/1992	0381	INDEFERIDO
199	1565	WASHINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA		8/4/1996	0381	INDEFERIDO
200	1626	YASMIN VITÓRIA DE OLIVEIRA		21/7/2000	0381	INDEFERIDO

CARGO: 385 – AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1758	ALEXSANDRA ALVES DE MELO	15820378	16/4/1982	0385	DEFERIDO
2	591	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	18589405	24/10/1985	0385	DEFERIDO
3	2894	JACKELINE FERREIRA MENDES	22796207	14/4/2021	0385	DEFERIDO

4	3469	LUANNA RAFAELA OCHIKA DE MELO	3473755-3	2/4/2005	0385	DEFERIDO
5	2002	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	16737105	24/9/1978	0385	DEFERIDO
6	1372	NERCILENE FERNANDES NUNES	23699507	21/2/1980	0385	DEFERIDO
7	3291	SARA PEREIRA DA SILVA	6326431	25/2/2002	0385	DEFERIDO
8	2637	ALESSANDRA FERREIRA MARTINS	07267977802	28/2/1987	0385	INDEFERIDO
9	893	ANDREIA OLIVEIRA DE ASSIS CARVALHO	351676	25/11/2021	0385	INDEFERIDO
10	2859	ASLAN BIANCA DE ALMEIDA SARMENTO	25963589	6/2/1994	0385	INDEFERIDO
11	1168	DÉBORA CAVALCANTI DOS REIS	1970090-3	17/9/1985	0385	INDEFERIDO
12	3173	EMANUELE CORREA DA SILVA PIM	29879043	28/8/2000	0385	INDEFERIDO
13	967	FERNANDO AUGUSTO WAGNER	29577055	29/1/2002	0385	INDEFERIDO
14	2171	JOSENILDA MARIA ARAÚJO TEIJO	8121598	19/5/1989	0385	INDEFERIDO
15	1857	LUENY BEATRIZ CAMARÃO DA SILVA	0526791720140	24/6/2000	0385	INDEFERIDO
16	206	NAYARA LIMA SANTANA PINHEIRO	28821149	8/8/1989	0385	INDEFERIDO
17	3344	PRISCILA VIANA ARAÚJO	35341485	19/10/1993	0385	INDEFERIDO
18	1365	VANESSA BARROS DE OLIVEIRA	17789770	21/11/1984	0385	INDEFERIDO
19	2098	VILMA TEODORO DE SOUZA DA CRUZ	000992863	8/3/1981	0385	INDEFERIDO

CARGO: 469- MECÂNICO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1	IVAN OLICIO BERNARDINO DE LOYOLLA SANTOS		21/8/2019	0469	DEFERIDO
2	1470	HENRIQUE ROQUE DE GODOI	19792603	22/8/1989	0469	INDEFERIDO
3	624	LENILSON RODRIGUES CHAVES	21181691	17/6/1988	0469	INDEFERIDO

CARGO: 570- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2639	ADRIELLY DA SILVA SANTOS	41715110	5/5/2001	0570	DEFERIDO
2	1087	CARLOS HENRIQUE GRACIANO DOS SANTOS	2740847-7	18/2/2022	0570	DEFERIDO
3	2910	LEOMAR OZOIZOKAE	26002668	20/2/1989	0570	DEFERIDO
4	1943	VICTOR HUGO SANTOS DA SILVA	25585530	6/4/1995	0570	DEFERIDO
5	715	ADRIANA FERNANDES SANTOS	16767705	14/9/1979	0570	INDEFERIDO
6	2783	DURCINEIS MACIEL MOURA	0546974 -0	23/12/1965	0570	INDEFERIDO
7	1495	GABRIELA GODOI JACYNTHO	30591813	20/9/2003	0570	INDEFERIDO
8	3244	LILIANE MENDES DA SILVA	14564157	29/10/1980	0570	INDEFERIDO
9	3374	SILVANA ROSA CORDEIRO PONCIO	1541947-9	20/2/1979	0570	INDEFERIDO

CARGO: 573- MOTORISTA – ZONA RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2761	ALDAINO VIEIRA BARBOSA	1198211687	21/9/1983	0573	DEFERIDO
2	1762	CICERO INACIO DE SOUZA	0293522-8 SSP/MT	9/3/1962	0573	DEFERIDO
3	3112	DOUGLAS SILVA CAMPOS	20185251	9/1/1991	0573	DEFERIDO
4	2976	EDERSON RIBEIRO BERMERT	374398124	8/8/1981	0573	DEFERIDO
5	2191	ELVIS JUNIOR BORDIN DE MATOS	15874303	2/12/1984	0573	DEFERIDO
6	1058	FELIPE DA SILVA ARRUDA	1597320	1/2/1985	0573	DEFERIDO
7	2635	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	23249480	7/3/1992	0573	DEFERIDO
8	1417	GILSON DA SILVA FERREIRA	15487253	12/4/1982	0573	DEFERIDO
9	558	HOSIEL LOPES DA COSTA	0326717	18/3/1981	0573	DEFERIDO
10	56	ILDEMAR COSTA FERREIRA	17822122 SSP/MT	16/11/1985	0573	DEFERIDO
11	3412	JEOSIMAR DE ALMEIDA BARBOSA	11719273	10/5/1978	0573	DEFERIDO
12	2579	JOSE NILDO ALVES DA SILVA SANTOS	2118456SSPAL	4/3/1985	0573	DEFERIDO
13	1035	LUCKY CAMPOS SILVA	13127438 MT	23/2/1980	0573	DEFERIDO
14	1672	MARCELO SOARES DE SOUZA	15644952	15/5/1986	0573	DEFERIDO
15	649	MARCO DANIEL BENEDETTI	15750420 SSP SP	21/11/1963	0573	DEFERIDO
16	32	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	17188369	5/7/1985	0573	DEFERIDO
17	2996	NAGILDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	84469	13/5/1973	0573	DEFERIDO
18	3174	ONIAS DE SOUZA AQUINO	16042158	28/4/1987	0573	DEFERIDO
19	600	RICARDO APARECIDO ALVES	919153	25/11/1976	0573	DEFERIDO
20	3073	RICHARD PESSOA DE SOUZA	19895402	29/9/1991	0573	DEFERIDO
21	214	WAGNER FURQUIM PEREIRA	10327355	21/3/1979	0573	DEFERIDO
22	567	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILÍRIOS	05590737260	14/4/1989	0573	INDEFERIDO
23	1712	CARLOS CÉSAR BISPO DE MATOS	15480178	26/8/1984	0573	INDEFERIDO
24	2514	CLAUDIO DE PAULA BARBOSA	831827	7/1/1973	0573	INDEFERIDO
25	1615	CLEITON CICERO BARROS LEITE	22582053	22/1/1991	0573	INDEFERIDO
26	2041	DOUGLAS ROCHA DE JESUS	9336430	2/6/1992	0573	INDEFERIDO
27	338	ELIZANDIO SOUZA GRINIVALD	25178946	20/7/2993	0573	INDEFERIDO
28	2462	JOSÉ MARCOS PAEZANO CASSEMIRO	15687414	11/3/1986	0573	INDEFERIDO
29	2242	PEDRO RENILDO ANTON	98002129273 SSP-CE	16/12/1962	0573	INDEFERIDO
30	2271	REGINALDO VITORINO	1345988	21/12/1994	0573	INDEFERIDO
31	1729	RICARDO SOARES NESSO	11532882	8/9/1981	0573	INDEFERIDO
32	288	WEVERTON JONATHAN LOPES DA SILVA	26094584	8/11/1995	0573	INDEFERIDO

CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA – VAGA PCD

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3394	MICHELE ALINE DECKER	20720254	10/12/1992	0578	DEFERIDO

CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1	675	ABENER CEVADA DE MORAES	905915	22/11/1973	0578	DEFERIDO
2	3509	ADELAIDE ALVES DE ALMEIDA	656456	16/12/1966	0578	DEFERIDO
3	2929	ADHRIELY DA SILVA MOTA	2609317-0	18/12/2000	0578	DEFERIDO
4	3224	ADILSON BEBIANO DE OLIVEIRA	11285044	28/4/1980	0578	DEFERIDO
5	2407	ADRIANA DE SOUZA TAQUES	23133074	20/1/1995	0578	DEFERIDO
6	670	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	17146518	6/3/1985	0578	DEFERIDO
7	261	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	14792729	8/3/1982	0578	DEFERIDO
8	2750	ADRIANA SOUZA DA SILVA	14910969	30/7/1981	0578	DEFERIDO
9	1406	ALAÍDE ALVES DA SILVA	2907498-3	25/7/2001	0578	DEFERIDO
10	838	ALDA MARIA RODRIGUES SAID	2597443-2 SSP	14/1/1997	0578	DEFERIDO
11	2658	ALESSANDRA ALVES CABRAL		24/10/1979	0578	DEFERIDO
12	2331	ALEX RODRIGUES DA SILVA	21730644	11/8/1990	0578	DEFERIDO
13	3099	ALEXANDRE PARECIS BARBOSA COSTA	32438478	2/6/2002	0578	DEFERIDO
14	1520	ALISON DE FREITAS SILVA	24226670	19/8/1995	0578	DEFERIDO
15	3077	AMANDA FERREIRA NASCIMENTO	34387048	15/11/2021	0578	DEFERIDO
16	3462	AMANDA GARBUGIO	25721925SSP/MT	22/7/1998	0578	DEFERIDO
17	2676	AMANDA VALERIO DOS SANTOS	25490419	8/10/1998	0578	DEFERIDO
18	1952	ANA BEATRIZ ALVES LOPES	29918391	21/5/2002	0578	DEFERIDO
19	1106	ANA BEATRIZ COSTA LOPES	22939512 SSPMT	21/8/1994	0578	DEFERIDO
20	22	ANA CLÁUDIA BURGOS ZEMETHEK ARAUJO	22978186	4/7/1994	0578	DEFERIDO
21	779	ANA CLAUDIA FURTUNATO DE SOUZA	22652485	11/9/1991	0578	DEFERIDO
22	3429	ANA MARCELA DO NASCIMENTO	2616997-5	10/4/1999	0578	DEFERIDO
23	452	ANA PAULA DE MORAES	2009039-0 MT	30/10/1990	0578	DEFERIDO
24	1514	ANA PAULA PIZZATO DE ANDRADE	25600346	6/7/1997	0578	DEFERIDO
25	593	ANDREIA FRANTZ	0322087-7	1/10/1976	0578	DEFERIDO
26	694	ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA	2006831-0	23/6/1988	0578	DEFERIDO
27	3259	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	21810214	3/2/1991	0578	DEFERIDO
28	2176	ANDRESSA LETICIA DA CRUZ	6180267	30/9/1996	0578	DEFERIDO
29	3216	ANGÉLICA SANTANA DA SILVA	16572319	11/5/1986	0578	DEFERIDO
30	2369	ANGELINA DA SILVA	1747364	9/7/1977	0578	DEFERIDO
31	3490	ANNA PAULA DE MELO CALVÁRIO	32468997	12/2/2002	0578	DEFERIDO
32	2124	ANTONIA DA SILVA BATISTA	2659726-8	14/2/1995	0578	DEFERIDO
33	1805	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	25274848	14/3/1974	0578	DEFERIDO
34	2988	APARECIDA MARTINS GOMES	726368	12/10/1968	0578	DEFERIDO
35	826	ARIANE LEMES DOS SANTOS	29296277	8/2/2002	0578	DEFERIDO
36	1486	ARZENILÉIA GARCIA LOPES	1147015	17/1/1980	0578	DEFERIDO
37	3387	AYLA TATHYELE VIEIRA	25651579	16/6/1996	0578	DEFERIDO
38	3172	BEATRIZ AMORIM DE FREITAS	2688943-9	28/8/2003	0578	DEFERIDO
39	1892	BEATRIZ SEIBERT ROMÃO AGUIAR	2847564-0	26/10/1997	0578	DEFERIDO
40	3398	BETÂNIA DA SILVA FIGUEIREDO	2052972-4	9/6/1991	0578	DEFERIDO
41	3518	BRUNA CORDEIRO SILVA	22924078 SSP/MT	3/3/1992	0578	DEFERIDO
42	240	BRUNA DA CUNHA CARNEIRO	3185063-4	14/11/2003	0578	DEFERIDO
43	2284	BRUNA TAINARA ANSELMINI	24305839	21/3/1997	0578	DEFERIDO
44	728	BRUNO ANTONIO DA SILVA	22500251	9/1/1999	0578	DEFERIDO
45	862	BRUNO FERNANDES DA COSTA	27269655	20/5/2000	0578	DEFERIDO
46	39	CACILDA APOLINARIO	14147661 SSP/MT	8/2/1977	0578	DEFERIDO
47	748	CAMILA ARRUDA DA SILVA	22477071	24/5/2001	0578	DEFERIDO
48	233	CAMILA MANOELA DA SILVA	26299461 SSP MT	24/10/1995	0578	DEFERIDO
49	1987	CAMILA NOGUEIRA DE LIMA	24569054	22/8/1993	0578	DEFERIDO
50	2197	CAMILI MENEZES DO NASCIMENTO		13/8/2003	0578	DEFERIDO
51	1948	CARINE CRISTIANE ZILLI	6001284 SSPSC	15/3/1994	0578	DEFERIDO
52	2974	CARLOS HENRIQUE COSTA REVERTE	2245004 1	14/2/2000	0578	DEFERIDO
53	2339	CAROLÂINE DA SILVA DIAS	3367889-8	2/5/2001	0578	DEFERIDO
54	1472	CAROLINI FANTINI AGUIAR	46815102-3	23/3/1989	0578	DEFERIDO
55	1038	CAROLINI RODRIGUES COSTA	2864059-4	18/11/2000	0578	DEFERIDO
56	434	CASSIA AMARAL RIOS HERRERO	1266318-2	24/1/1979	0578	DEFERIDO
57	3339	CASSIANE PEREIRA DA SILVA QUERINO	2975713-4	19/6/2000	0578	DEFERIDO
58	2496	CELENIR SOARES ALVES	1854621-8-MT	6/1/1988	0578	DEFERIDO
59	1981	CÉLIA REGINA BEDNARCZUK	62832096	30/9/1973	0578	DEFERIDO
60	2681	CHRYSTYNE ARYANE SIMÃO DE ALMEIDA	2478314	30/5/1999	0578	DEFERIDO
61	2839	CLARICE PEREIRA DE SOUZA GOMES	19274947	26/10/1982	0578	DEFERIDO
62	2685	CLAUDIA MIREIA BAR		7/9/1978	0578	DEFERIDO
63	2784	CLAUDINEI DA SILVA SOUZA	27407710	23/3/1996	0578	DEFERIDO
64	1204	CLAUDINEIA ALMEIDA DA CRUZ	17832870	15/2/1991	0578	DEFERIDO
65	973	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	14758970	24/5/1983	0578	DEFERIDO
66	2627	CLAUDINÉIS GOMES DOS SANTOS	18194001	23/4/1986	0578	DEFERIDO
67	2972	CLEISLA ROCIANE SOARES DIAS	29366798	21/2/2000	0578	DEFERIDO
68	1171	CLEONICE APARECIDA BARRETO	12302481	26/2/2021	0578	DEFERIDO
69	392	CLEUNICE DE SOUZA BALBINO FIALHO	23496690	23/2/1979	0578	DEFERIDO
70	3295	CLEYTON JOSE ALVES DA SILVA	2034505-4	2/7/1984	0578	DEFERIDO
71	583	CRISLAINE MOREIRA VILHENA	1255236	30/1/1995	0578	DEFERIDO
72	1267	CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA	1464901-2-SSP-MT	13/11/1981	0578	DEFERIDO
73	1367	CRIZEIDE FERREIRA PINTO	17867738	9/11/1985	0578	DEFERIDO
74	1131	DANDARA DA SILVA	621183568	31/10/1998	0578	DEFERIDO
75	1459	DANIELA SILVA NASCIMENTO	1641702 O	6/10/1985	0578	DEFERIDO
76	384	DANIELI FERREIRA DE OLIVEIRA	30409314	27/12/2003	0578	DEFERIDO
77	3100	DANIELLE CHIMENES DE ALMEIDA	22534911	6/6/1996	0578	DEFERIDO

78	1318	DANIELLI CAROLINI DE MEDEIROS FERRARI	24677906	20/10/2003	0578	DEFERIDO
79	2389	DANIELLY GOMES DE SOUSA CHAGAS	27128962	10/3/2000	0578	DEFERIDO
80	2952	DANNIELLE PRISCILA SOUZA SATURNINO	20571810	22/1/1990	0578	DEFERIDO
81	532	DÉBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	17556627	13/9/1982	0578	DEFERIDO
82	759	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA	18539637 SSP	7/4/1988	0578	DEFERIDO
83	2912	DENISE DOS SANTOS SILVA	52.419.450-6	2/12/1999	0578	DEFERIDO
84	742	DENISE MOURÃO DOS SANTOS	3516964-8	21/8/1992	0578	DEFERIDO
85	3267	DENNER AUGUSTO RIBEIRO BORGES	25230026	16/12/1994	0578	DEFERIDO
86	49	DIANDRA CARDOSO SAMPAIO SANTOS	2616964-9	20/2/2002	0578	DEFERIDO
87	1338	DIEGO ALVES DA FONSECA	22297502	4/9/1993	0578	DEFERIDO
88	1668	DIOVANY AREVALO FERNANDES	21963770	10/8/1992	0578	DEFERIDO
89	2474	EDI MENEZES DE CARVALHO MENDES	148823816	2/3/1964	0578	DEFERIDO
90	2895	EDIENE DA SILVA	18427430	21/12/1988	0578	DEFERIDO
91	351	EDILIA CRACO LEMES	00001004538	1/11/1986	0578	DEFERIDO
92	1571	EDINARA SOARES DE OLIVEIRA	21045500	15/12/1988	0578	DEFERIDO
93	3182	EDUARDO NATAL GERVASONE VILLELA	2649320-9	25/12/1997	0578	DEFERIDO
94	2099	EIDI DA SILVA ARAUJO	2163378-9	10/9/1988	0578	DEFERIDO
95	891	ELIABE SILVA BARROS DOS SANTOS	3340091-1	26/2/2001	0578	DEFERIDO
96	2324	ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA	26233800	1/8/1995	0578	DEFERIDO
97	498	ELIANE FRANÇA OLIVA	18500820	20/6/1988	0578	DEFERIDO
98	414	ELISANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CORNELIO	19807503	3/12/1990	0578	DEFERIDO
99	3466	ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	18533604	13/12/1991	0578	DEFERIDO
100	3180	ELIZANDRA ANDREIA RITTER	14323710	15/1/1983	0578	DEFERIDO
101	982	ELUZINETE ALVAREZ RODRIGUES	1298967-3	15/6/1980	0578	DEFERIDO
102	180	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA CINTRA	22421629 SSPMT	25/9/1992	0578	DEFERIDO
103	3318	EMILLY DAIANE MOREIRA MARQUES	16409558	12/3/1986	0578	DEFERIDO
104	2137	EMILY CAROLINE DA SILVA MARTINS	27231160	30/1/2001	0578	DEFERIDO
105	3426	EMILY THAIS RAMOS BEZERRA	2876155-3	8/10/2002	0578	DEFERIDO
106	2532	ÉRIKA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	24047082	28/8/1991	0578	DEFERIDO
107	919	ESTÉFANI GABRIELI MARTINS BERTUCI	138326535	30/9/2000	0578	DEFERIDO
108	3320	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	14750848	20/9/1980	0578	DEFERIDO
109	3335	ESTER SILVA OLIVEIRA	3404885- 5	6/7/2003	0578	DEFERIDO
110	68	EVA FERREIRA DOS REIS	15588809	7/7/1981	0578	DEFERIDO
111	2747	EVA MARINHO DA COSTA	035056562008-2	4/1/1992	0578	DEFERIDO
112	473	EVANILDA BARBOSA DE SOUZA	2513083	11/5/1974	0578	DEFERIDO
113	2296	EVANIR FERREIRA DA SILVA	909820 SSP/MT	17/7/1972	0578	DEFERIDO
114	3482	EVEN NAYRE FONSECA BATISTA	27252094	10/6/1996	0578	DEFERIDO
115	1089	EVERTON BORKENHAGEN	30295513	11/11/2002	0578	DEFERIDO
116	2073	FABIANA DOS SANTOS FRANÇA DE MOURA	10693386	18/7/1975	0578	DEFERIDO
117	2368	FABIANA VIEIRA DA SILVA	0014968147	20/12/1986	0578	DEFERIDO
118	3452	FABIANE NOVAES DA CRUZ	25044990	20/2/1998	0578	DEFERIDO
119	1247	FABIANE PEREIRA DA SILVA	23034483	11/9/1996	0578	DEFERIDO
120	19	FABIOLA BARBOSA ALVES	21433623	23/3/1990	0578	DEFERIDO
121	1852	FABRÍCIO CANDIDO DOS SANTOS	29765684	7/5/2001	0578	DEFERIDO
122	3523	FERNANDA AYUMI EKO	29607736	7/5/2000	0578	DEFERIDO
123	98	FERNANDA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	34776273	21/3/1995	0578	DEFERIDO
124	1864	FLÁVIA LETÍCIA DE OLIVEIRA ALBUES	29271690	11/5/2000	0578	DEFERIDO
125	108	FLAVIA SANTOS SILVA	25390325	9/12/1995	0578	DEFERIDO
126	2852	FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA LOURENÇO	23350547	13/5/1999	0578	DEFERIDO
127	1351	FRANCISCA NATYELY DA SILVA	7454644 SSP/PA	16/3/1996	0578	DEFERIDO
128	3430	GABRIELA DE BRITO DE ALMEIDA	3024780-2	13/8/2000	0578	DEFERIDO
129	2511	GABRIELLA MARQUES CHAVES	33349924	3/12/2000	0578	DEFERIDO
130	1235	GEDEONE BRANDÃO MODESTO JUNIOR	2202793-9	20/2/2002	0578	DEFERIDO
131	132	GENICLEIA DA SILVA ARAUJO	15819787	14/9/1985	0578	DEFERIDO
132	793	GERSINHO DORILIO DA SILVA	0461132_2	6/12/1964	0578	DEFERIDO
133	2821	GESLEN NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	23591560	26/11/1997	0578	DEFERIDO
134	1894	GIOVANA GABRIELLI DA SILVA SOUZA	3135031-3	24/3/2003	0578	DEFERIDO
135	1996	GISELE MARQUES DAS CHAGAS	27406776	29/7/1997	0578	DEFERIDO
136	1075	GISELI GONÇALVES DA SILVA	2852930-8	15/8/2000	0578	DEFERIDO
137	2115	GLAUCIA GONÇALVES	2063659-8	21/12/1990	0578	DEFERIDO
138	1830	GLESSIA SILVA BRITO	2010433_2	6/4/1987	0578	DEFERIDO
139	2188	HALYCIA GABRIELA SOUZA SANTOS	26852241SEJSPMT	6/8/1998	0578	DEFERIDO
140	3145	HERICA ALVES DE MENEZES	23445661 SSPMT	3/11/1992	0578	DEFERIDO
141	1012	HERICA RAFAELA SANTOS COSTA	20277717	5/11/1989	0578	DEFERIDO
142	1939	IASMIM EGLÊ SILVA DUARTE	2882134-3	18/5/1997	0578	DEFERIDO
143	1344	INAYARA MONIQUE FERRAZ BARROS	178303-20	31/1/1992	0578	DEFERIDO
144	2067	ISABEL CRISTINA REBELATTO		1/2/1976	0578	DEFERIDO
145	2850	ISABELLA VICENCIA DOS SANTOS	1188631	15/5/2002	0578	DEFERIDO
146	1124	ITALO GONÇAVES SANDIS	24069779	17/5/1997	0578	DEFERIDO
147	1590	IVANI NOGUEIRA DE SOUZA	1668728-0	22/3/1984	0578	DEFERIDO
148	2883	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	10756825	30/3/1974	0578	DEFERIDO
149	3134	IVETE FLORES RELIQUIAS	05652057	16/11/1964	0578	DEFERIDO
150	520	IZABEL CRISTINA GOMES	0978602-3	8/7/1975	0578	DEFERIDO
151	2815	IZABELA TALITA SILVA GOMES	16041143	14/12/1988	0578	DEFERIDO
152	1153	JACIRA FERREIRA DE SOUZA	12701181	14/4/1982	0578	DEFERIDO

153	275	JACKSON FREITAS DE SOUZA	29040477	28/3/2002	0578	DEFERIDO
154	412	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	2281025 SSP/MT	29/10/1993	0578	DEFERIDO
155	3133	JANAINA JENYFER SANTOS DE OLIVEIRA	28544811	20/3/2021	0578	DEFERIDO
156	3135	JANDERSON BASILIO DINIZ	23349034	5/10/1993	0578	DEFERIDO
157	3312	JANICE PEREIRA QUEIROZ	14930200	8/9/1982	0578	DEFERIDO
158	1791	JAQUELINE LEITE DE ALMEIDA	10489380	19/4/1975	0578	DEFERIDO
159	865	JAQUELINE REGINA DOS SANTOS	18544320	25/5/1991	0578	DEFERIDO
160	914	JAQUELINI DOS SANTOS	1965206-2 SSP/MT	23/10/1988	0578	DEFERIDO
161	1466	JEANE PRAXEDES DA COSTA	23323647	20/11/2000	0578	DEFERIDO
162	337	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	15341984	6/9/1984	0578	DEFERIDO
163	1869	JENNIFER DA COSTA SOUZA	18489141	16/11/1990	0578	DEFERIDO
164	2253	JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA	2477980-6	31/7/1996	0578	DEFERIDO
165	2879	JESSICA CRISTINA DA SILVA SAMPAIO	23150750	7/12/1991	0578	DEFERIDO
166	2083	JESSICA DE OLINDA ROSA	22502440	1/10/1998	0578	DEFERIDO
167	3124	JÉSSICA KAYANE DE SOUZA	22875905	9/6/1994	0578	DEFERIDO
168	2225	JESSICA MILENA SILVA JOAQUIM	29656362	29/6/2000	0578	DEFERIDO
169	3232	JESSICA REGINA DOS SANTOS	25586122	6/10/1996	0578	DEFERIDO
170	223	JESSICA RODRIGUES PEREIRA	26663635	21/8/1995	0578	DEFERIDO
171	1450	JOANA DARQUE DE OLIVEIRA	15287904	3/2/1983	0578	DEFERIDO
172	2341	JODEFERIDOAR DA LUZ	4.475.734-6 SSP-PR	31/7/1967	0578	DEFERIDO
173	2378	JOSE ELEUSIS LOPES PEREIRA	18411916	28/1/1987	0578	DEFERIDO
174	2899	JOSÉ COSTA DE SOUSA	147772	22/10/1958	0578	DEFERIDO
175	3373	JOSÉ GUSTAVO RAMALHO CASAGRANDE	29274051	11/9/1998	0578	DEFERIDO
176	3057	JOSELAINE APARECIDA DOS REIS	15741893	10/2/1986	0578	DEFERIDO
177	3350	JOSIANE RODRIGUÊS FRANÇA	19891334	4/2/1994	0578	DEFERIDO
178	3	JOSIELE DOS SANTOS	22896104	3/11/1996	0578	DEFERIDO
179	130	JOSILENI MENDES CONCEIÇÃO	21841284	27/8/1988	0578	DEFERIDO
180	2452	JÚLIA CRISTINA ORMOND DA SILVA	30707730	2/8/2002	0578	DEFERIDO
181	723	JULIANA BENEDITA VENANCIO LIRA PINTO	13188160	2/12/1983	0578	DEFERIDO
182	2449	JULIANA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	22272232	4/9/1993	0578	DEFERIDO
183	2848	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ	12808547	2/1/1979	0578	DEFERIDO
184	1513	JULIANE BORGES BONFIM	22579621 SSP	18/3/1993	0578	DEFERIDO
185	2868	JULIENE MENDES DE SOUZA	06404650	15/5/1968	0578	DEFERIDO
186	2530	JULIO HENRIQUE FARIAS LEMES	23594713	6/8/1997	0578	DEFERIDO
187	2882	JUNIO PESSOA TARQUETE	26682907	16/7/2000	0578	DEFERIDO
188	2616	JUSILEIDE BARBOSA COIMBRA DA SILVA	2269651-2	15/6/1987	0578	DEFERIDO
189	211	KAMILA FERREIRA DA SILVA	27929299	10/5/2001	0578	DEFERIDO
190	636	KAMILA REBOUÇAS PEREIRA	24384682	29/8/1991	0578	DEFERIDO
191	904	KAMILLY GABRIELA DOS SANTOS SOUZA	30480736	4/5/2003	0578	DEFERIDO
192	1652	KARINA SILVA NEVES DE SOUZA	26445255	26/3/1998	0578	DEFERIDO
193	2046	KAROLAYNE DE CARVALHO	22479791	7/5/1999	0578	DEFERIDO
194	1971	KATIA VANESSA NEVES PEREIRA	2940894-6	28/7/1999	0578	DEFERIDO
195	2259	KELLEN CRISTINA MAMORÉ GONÇALVES	24820539	10/3/1994	0578	DEFERIDO
196	2478	KELLITA LOREN CANACHIRO RAMOS	23620323	19/8/1997	0578	DEFERIDO
197	687	KELLY CRISTINA DA SILVA MIRANDA	29191645	12/5/1999	0578	DEFERIDO
198	2567	KELLY ESTEFANI PEREIRA DA COSTA	22559019	11/3/1992	0578	DEFERIDO
199	2061	KESSY CAROLINE MENDES PEREIRA	22410724	24/1/1994	0578	DEFERIDO
200	2314	KETHLEN MORAIS DE OLIVEIRA	27782293	12/7/1999	0578	DEFERIDO
201	3003	KLEYSLLA KRISTINA FELIX DE SOUZA	2782660-0	15/1/2003	0578	DEFERIDO
202	917	LARESSA CAMILA CARDOSO DE SOUZA	26381460	4/5/1995	0578	DEFERIDO
203	554	LARISSA KAROLINA DA SILVA ZANARDI COSTA	22281436	21/10/1996	0578	DEFERIDO
204	1148	LAYANI GONÇALVES PINTO	30834007	17/3/2002	0578	DEFERIDO
205	1936	LAYZA MARIA CORREIA O' CAMPOS	22641785	20/6/1997	0578	DEFERIDO
206	3401	LECI NUNES DE ARAUJO	10525696	15/7/1977	0578	DEFERIDO
207	1294	LEIDI DAIANI DE SOUZA	21477868	20/5/1990	0578	DEFERIDO
208	1840	LEIDIANE CARVALHO RIBEIRO	31833616	28/9/2002	0578	DEFERIDO
209	3257	LEONARDO MATHEU ALMEIDA DA SILVA	20615698	23/3/2000	0578	DEFERIDO
210	2162	LEOSIANE ANTUNES RODRIGUES	25321625	16/3/1195	0578	DEFERIDO
211	1546	LETICIA DA SILVEIRA TEIXEIRA	29269857	27/9/1999	0578	DEFERIDO
212	3370	LETICIA MARCELO CASAGRANDE	2746368-0	2/4/2004	0578	DEFERIDO
213	3425	LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA	21749833	26/4/1991	0578	DEFERIDO
214	933	LIDIANE ALVES DE SOUZA	2001031-1	24/1/1990	0578	DEFERIDO
215	2973	LILIANE DE BRITO FRANÇA	16595939	10/3/1979	0578	DEFERIDO
216	3351	LIVIA CASSIA DE MATOS DE SOUZA	31067263	25/6/2002	0578	DEFERIDO
217	1337	LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	2054250-0	12/9/1992	0578	DEFERIDO
218	809	LOANE OLIRIA DA SILVA ALMEIDA	2802642-0	14/1/2000	0578	DEFERIDO
219	529	LUCELIA CORREIA DA SILVA	31419305	7/5/2003	0578	DEFERIDO
220	1103	LUCIANA ALVES DOS REIS	14521440	28/10/2021	0578	DEFERIDO
221	635	LUCIANA DA SILVA VIEIRA	20928726	9/12/1991	0578	DEFERIDO
222	216	LUCIANA FERREIRA DAMACENA	16017412	1/6/1983	0578	DEFERIDO
223	423	LUCIANA MORAIS DA SILVA	29377668	2/7/1999	0578	DEFERIDO
224	3358	LUCIANA RODRIGUES DA COSTA	1317797-4	26/4/1982	0578	DEFERIDO
225	279	LUCIANE DE LIMA OLIVEIRA	12897914	30/11/1979	0578	DEFERIDO
226	2775	LUCILENE DESIDERIO	11385880	22/10/1977	0578	DEFERIDO
227	913	LUCIMAR DA SILVA NUNES	29681308	5/11/1997	0578	DEFERIDO
228	366	LUCIMAR GONÇALVES	16292049	2/8/1985	0578	DEFERIDO

229	2064	LUDIMILLA DO NASCIMENTO	28981103	30/7/2001	0578	DEFERIDO
230	2762	LUZIA BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	16291050	4/4/1982	0578	DEFERIDO
231	1300	MAIKON DOS SANTOS DE JESUS	26597802 SSP	5/12/1997	0578	DEFERIDO
232	2076	MÁRCIA GRACIELI DO NASCIMENTO	8186680 5 SSP PR	21/3/1985	0578	DEFERIDO
233	3284	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS	19830572	28/10/1982	0578	DEFERIDO
234	2904	MARCILEIA DE SOUZA MARTINS	31387829	12/2/1987	0578	DEFERIDO
235	2808	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	10642790	14/1/1977	0578	DEFERIDO
236	3499	MARGARIDA CARNAUBA DOS SANTOS	789429	24/1/1970	0578	DEFERIDO
237	1508	MARGARIDA FRANCO	20960700	28/10/1989	0578	DEFERIDO
238	2656	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	18657095 SSP/MT	31/7/1987	0578	DEFERIDO
239	894	MARIA BEATRIZ DE SÁ OLIVEIRA LISBOA	1996120-0	16/4/2002	0578	DEFERIDO
240	2258	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	1.499.759 SSP/MA	6/11/1971	0578	DEFERIDO
241	3038	MARIA DA CONCEIÇÃO JARDIM DOS SANTOS SILVA	03893090	12/1/1963	0578	DEFERIDO
242	2817	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA	0515579320141	12/9/1997	0578	DEFERIDO
243	1606	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	794.707	19/11/1971	0578	DEFERIDO
244	534	MARIA DE LOURDES FREITAS	1497945-4 SSPMT	26/1/1979	0578	DEFERIDO
245	2387	MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS	2709803-6	8/6/1969	0578	DEFERIDO
246	1779	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA LUCENA	20071003325	8/2/1992	0578	DEFERIDO
247	1274	MARIA EDUARDA ALVES VIANA	30924243	3/8/2003	0578	DEFERIDO
248	3016	MARIA ESTER SANTANA	10608354	8/6/1974	0578	DEFERIDO
249	2787	MARIA HELENA DE MELO	523019	25/4/1965	0578	DEFERIDO
250	2470	MARIA HELOISA SOARES DE OLIVEIRA	24714119	9/5/1997	0578	DEFERIDO
251	3138	MARIA ISTELMA FRANCISCA DE SOUSA	08354723	28/10/1970	0578	DEFERIDO
252	2801	MARIA IZABELA BATISTA	887245	17/9/2001	0578	DEFERIDO
253	34	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	09464867	16/12/1973	0578	DEFERIDO
254	1285	MARIA LUCIMAR LEOCADIO RABELO	18521746	3/9/1986	0578	DEFERIDO
255	2662	MARIA MOREIRA DA SILVA NEVES	15513904 SSP/MT	8/11/1975	0578	DEFERIDO
256	91	MARIA RODRIGUES BARBOSA	881412 SSP/MT	3/10/1971	0578	DEFERIDO
257	767	MARIA ROSANGELA GRACIANO	1858828-0	21/7/1977	0578	DEFERIDO
258	3489	MARIA SELMA IDALINO ALVES	2052817-5	26/3/1980	0578	DEFERIDO
259	3116	MARIA SOARES DE SOUZA	1511199 7	20/8/1982	0578	DEFERIDO
260	1481	MARIA VICTÓRIA FRÓIO	31033121	10/3/2001	0578	DEFERIDO
261	1731	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	10404350	19/9/1976	0578	DEFERIDO
262	2968	MARILEIDE HOEPERS ALVES	15310787	9/9/1981	0578	DEFERIDO
263	2601	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	24463850 SSPMT	3/1/1994	0578	DEFERIDO
264	2759	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	14337320-SSP-MT	2/4/1980	0578	DEFERIDO
265	848	MARLI DE SOUZA	12533017	1/10/1972	0578	DEFERIDO
266	2571	MARLY APARECIDA CASSIANO	18970640	8/9/1967	0578	DEFERIDO
267	2695	MARTA ARRUDA PEREIRA	1344924-9	10/2/1974	0578	DEFERIDO
268	2432	MARTA LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	18422594 SSP	14/10/1987	0578	DEFERIDO
269	2709	MARY CRISTIANE DA ROCHA	19049170	28/6/1986	0578	DEFERIDO
270	1480	MATILDE MUNHOZ GARCIA	946610	26/8/2021	0578	DEFERIDO
271	3023	MAURICEIA EVANGELISTA BATISTA DE SOUSA	23120010	5/6/1991	0578	DEFERIDO
272	990	MAXCILAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25859323	30/7/2002	0578	DEFERIDO
273	3356	MAYARA LEITE ELIZEU	2301887-9	27/1/1993	0578	DEFERIDO
274	2825	MAYARA MENDONÇA DA SILVA	27041530	16/4/1996	0578	DEFERIDO
275	782	MICHELE DE SOUZA	22515380	7/8/1996	0578	DEFERIDO
276	1107	MICHELE NOGUEIRA RAMOS	2309201-7	1/10/1991	0578	DEFERIDO
277	1422	MICHELY SOUZA SOARES	21668166	5/7/2000	0578	DEFERIDO
278	1604	MILENA MOREIRA DA SILVA	568221904	1/6/2001	0578	DEFERIDO
279	2991	MIRIÃ MARTINS OLIVEIRA	2639443-0	24/3/2000	0578	DEFERIDO
280	2933	MÔNICA CHAVES DA SILVA SOUZA	1700704_6	11/7/1985	0578	DEFERIDO
281	1375	MURILO LEONÇO DE FREITAS	32869606	6/8/2003	0578	DEFERIDO
282	2844	MYLLENA LEAL SERRANO DOS SANTOS	27929418	19/11/1999	0578	DEFERIDO
283	1252	NATALIANE BARBOSA DE SOUZA SANTOS	33852464	29/12/2000	0578	DEFERIDO
284	3253	NELMA ALVES DA SILVA	15571807	12/10/1979	0578	DEFERIDO
285	386	NEURIVANE FELEX DE OLIVEIRA	26316056	12/6/1997	0578	DEFERIDO
286	2010	NEUZA GALDINO COSTA DA SILVA	14570327	12/11/1978	0578	DEFERIDO
287	3121	NICOLLE MELISSA DE UNGARO SANTANA DA SILVA	22514686	18/5/1994	0578	DEFERIDO
288	1859	NICOLLY BATISTA	3143518-1	29/4/2003	0578	DEFERIDO
289	31	NILMA SONIA CONDIDA	09714863	13/5/1972	0578	DEFERIDO
290	1173	NOELMA DE OLIVEIRA SILVA	1705373-0	12/10/1985	0578	DEFERIDO
291	2652	OLÍVIA CECILIA CAZZUNI	2586098-4	15/5/1994	0578	DEFERIDO
292	467	PATRÍCIA ALVES DE MORAES	16472322	13/3/1986	0578	DEFERIDO
293	1079	PATRICIA CHAVES OLIVEIRA	22903143	31/8/1990	0578	DEFERIDO
294	1258	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	1852157-6	3/6/1987	0578	DEFERIDO
295	1262	PATRICIA OLIVEIRA DUARTE	28483332	11/1/1999	0578	DEFERIDO
296	2195	PATRICIA SORIANE BARBOSA KOTLEWSKI MARTINS	001610594	11/1/1992	0578	DEFERIDO
297	616	PATRICIA VITOR DE ALMEIDA SILVA	47.951.642-X	6/1/1992	0578	DEFERIDO
298	1493	PAULA AFFONSO	1457072 SSP-MT	6/2/1978	0578	DEFERIDO
299	362	PAULA MILENE PEREIRA LIMA SILVA	20323298	3/2/1989	0578	DEFERIDO
300	3079	PAULO ROBERTO GOMES DE LIMA	17976375	3/6/1987	0578	DEFERIDO
301	1919	PRISCILA DA ROCHA LIMA	22587233	19/10/1993	0578	DEFERIDO
302	1777	QUEILA RAMOS BATISTA SCALCO	1378090-5	14/10/1980	0578	DEFERIDO

303	2788	RAFAELLY ALVES DA SILVA	32869398	22/5/2003	0578	DEFERIDO
304	3343	RAIANE DO NASCIMENTO LOPES	3272832-8	22/11/2001	0578	DEFERIDO
305	706	RAYANE POHU DUARTE	23051540	10/10/1996	0578	DEFERIDO
306	3507	REGIENE JARDIM DE FRANÇA	12028533	13/6/1973	0578	DEFERIDO
307	2349	REGINA ANA DOS SANTOS LEANDRO	1355602-9	5/6/1982	0578	DEFERIDO
308	451	RENATA APARECIDA SILVA LIMA	2470179-3	12/10/1993	0578	DEFERIDO
309	1716	RHAIZA LIMA MONTEIRO	22967095	16/2/1998	0578	DEFERIDO
310	1410	RICARDO MARKS	27654320	10/4/2002	0578	DEFERIDO
311	876	RITA MARIA FELIPE DE SOUSA	3096883	24/9/1969	0578	DEFERIDO
312	1713	ROBERTA SILVA DE LIMA BARRETO	127961449	12/3/1983	0578	DEFERIDO
313	2052	ROMILDA DOS SANTOS ROQUE CORDEIRO	20075618	9/7/1981	0578	DEFERIDO
314	1259	RONILDA VICENCIA DO NASCIMENTO	936024	29/12/1986	0578	DEFERIDO
315	1979	ROSANA PINTO RAMOS	1740605-6	6/11/1984	0578	DEFERIDO
316	1989	ROSEANA PEREIRA DE LOYOLA	1621582-6 SSP MT	23/2/1985	0578	DEFERIDO
317	981	ROSELI MORALES PINHEIRO	09979042	28/3/1973	0578	DEFERIDO
318	3237	ROSENA URBINA GARCIA	16426002	4/3/1975	0578	DEFERIDO
319	3092	ROSENI CORDOVA DE MORAES	2595663	4/6/1969	0578	DEFERIDO
320	2505	ROSENILDA DA SILVA NASCIMENTO DA COSTA	25147-4	28/1/1983	0578	DEFERIDO
321	3033	ROSILENE DA CRUZ CARVALHO	14078538	6/10/1981	0578	DEFERIDO
322	1398	RUTE ROBERTA DOS SANTOS DUTRA	28821173	27/12/1997	0578	DEFERIDO
323	1659	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	3097153-5	2/3/1964	0578	DEFERIDO
324	292	SAMARA LAUANE LEONARDO DOS SANTOS	3225957-3	30/9/2003	0578	DEFERIDO
325	3262	SAMIRA MAGALHÃES DA SILVA	31989675	2/9/2003	0578	DEFERIDO
326	1414	SAMYRA ALABI	1500878	21/3/2001	0578	DEFERIDO
327	1824	SANDRA BATISTA TOSTA LIMA	12359262	5/11/1975	0578	DEFERIDO
328	1839	SANDRA COSTA DA SILVA	2172879-8	9/2/1990	0578	DEFERIDO
329	151	SANDRA INEZ FRITZEN BOREAN	14632667	29/10/1984	0578	DEFERIDO
330	2070	SANDRA SOARES GONÇALVES	11572639 SJ-MT	13/3/1975	0578	DEFERIDO
331	2649	SANDRINHA VIEIRA FERREIRA	13771302	24/12/1983	0578	DEFERIDO
332	2430	SARA DE QUEIROZ BERNAL	21433283	29/5/1995	0578	DEFERIDO
333	2927	SARAH SANTANA DO CARMO	2947930-4	5/11/2000	0578	DEFERIDO
334	2113	SEBASTIANA DALMA DA CRUZ CARVALHO	19190093	7/9/1978	0578	DEFERIDO
335	2460	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	03874656 SSP/MT	10/7/1963	0578	DEFERIDO
336	1562	SELMA APARECIDA SMITH	1843119-4 SSP/MT	28/8/2019	0578	DEFERIDO
337	2104	SEVERINA FILHA BATISTA	1967718-9	2/10/1986	0578	DEFERIDO
338	3087	SIDINÉIA MELATO SOCOLOSKI	2273905-0 SSP	29/9/1990	0578	DEFERIDO
339	2923	SILVANA VALÉRIA DE LIMA	10635181	5/6/1975	0578	DEFERIDO
340	883	SILVANIA RODRIGUES LEDO	331199130	11/10/1978	0578	DEFERIDO
341	2795	SIMONE APARECIDA GOMES	19047673	3/3/1985	0578	DEFERIDO
342	149	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	946462	4/4/1975	0578	DEFERIDO
343	2247	SIMONE CRISTINA LIMA	14354691	10/1/1981	0578	DEFERIDO
344	334	SIMONE DA SILVA PEREIRA	19222173	7/5/1992	0578	DEFERIDO
345	3424	SIMONE TEODORO SOUZA	18258298	10/3/1987	0578	DEFERIDO
346	1788	SOFIA BARBOZA TOCANTINS	2768652-3	10/10/2001	0578	DEFERIDO
347	1538	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	15461785 SSPMT	20/6/1984	0578	DEFERIDO
348	2596	SONIA MARIA ALVES BARBOZA	08339112	8/8/1971	0578	DEFERIDO
349	929	STEFFANY GABRIELLY NERI DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	30983274	1/8/2001	0578	DEFERIDO
350	21	STTEFENY APARECIDA DE SOUZA RODRIGHERO	2765111-8	23/3/1999	0578	DEFERIDO
351	1022	SUELI ANJO DE OLIVEIRA	10749292	23/7/1977	0578	DEFERIDO
352	752	TAINARA ARAUJO DA COSTA BARRETO	25902768	4/3/2003	0578	DEFERIDO
353	988	TALITA SUELEM DOS SANTOS	30186633	6/3/2002	0578	DEFERIDO
354	440	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	1813063-1	6/9/1986	0578	DEFERIDO
355	3103	TANGARA DA SERRA	23357479	6/7/1991	0578	DEFERIDO
356	150	TÂNIA CLEIA RBEIRO	20101678	28/9/1989	0578	DEFERIDO
357	3194	TATIANE DE OLIVEIRA BATISTA	21046697	4/5/2019	0578	DEFERIDO
358	2290	TERESINHA DOS SANTOS	812517	17/1/1970	0578	DEFERIDO
359	1412	TEREZINHA RODRIGUES DA COSTA	11813040	2/4/1979	0578	DEFERIDO
360	885	THAIANE CRISTINA MILHOMEM DE OLIVEIRA	24944335 SSP/MT	4/2/1996	0578	DEFERIDO
361	2285	THAIANI JAQUELINE PEREIRA ALVES	22284630	26/6/1996	0578	DEFERIDO
362	2377	THAIS ARCANJO DE MATOS	27208842	1/1/2001	0578	DEFERIDO
363	160	THAIS MILLA MORAES PAULINO	30671264	3/9/2001	0578	DEFERIDO
364	3439	THAIS NAYARA SOARES PEREIRA	6267399	2/2/1998	0578	DEFERIDO
365	2490	THAIS VITÓRIA PEREIRA DE LOYOLA DOS SANTOS	28690370	11/11/2003	0578	DEFERIDO
366	355	THALIA FERNANDA FREITAS MOREIRA	27410048	7/5/1997	0578	DEFERIDO
367	2074	UERICA LEITE DE ALMEIDA	12669210	26/6/1983	0578	DEFERIDO
368	3202	UYARA RODRIGUES	24927678	10/10/1991	0578	DEFERIDO
369	1560	VALDIRENE DA CRUZ DORES	27404722	16/7/1998	0578	DEFERIDO
370	2870	VALÉRIA FÁTIMA PERÉZ DA SILVA ANDREOTTI	24821756	6/3/1994	0578	DEFERIDO
371	1349	VALERIA OLIVEIRA LARA	17801737	14/10/1986	0578	DEFERIDO
372	3105	VANDERLEIA CHERES DACHARI	14177587	26/12/1979	0578	DEFERIDO
373	2873	VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA	20450702 SSP/MT	14/8/1991	0578	DEFERIDO
374	2021	VANESCA APARECIDA LOPES RELVÃO AZEVEDO	20604319	16/6/1992	0578	DEFERIDO
375	3432	VANESSA ANDRADE DA SILVA	20714009	27/11/1995	0578	DEFERIDO
376	2949	VANESSA CRISTINA DA SILVA AMARAL	24818712	10/1/1997	0578	DEFERIDO
377	2959	VANESSA DA SILVA COELHO	29536090	7/8/1998	0578	DEFERIDO

378	1457	VANESSA DA SILVA MORAES	1537285	21/4/1999	0578	DEFERIDO
379	1346	VANESSA DOS REIS RICARDO	2832964-3	17/10/2000	0578	DEFERIDO
380	983	VANESSA FERREIRA SILVA	19511248	26/9/1988	0578	DEFERIDO
381	3168	VANIA OLIVEIRA DE SOUZA AQUINO	2039541-8	22/10/1987	0578	DEFERIDO
382	1767	VANIELLY FERNANDA ALVAREZ DA SIL	3045577-4	29/7/2003	0578	DEFERIDO
383	682	VANILDA COSTA MOREIRA	11135166	7/12/1975	0578	DEFERIDO
384	3026	VANUSA APARECIDA MENDES MARTA	22820140	10/4/1990	0578	DEFERIDO
385	1374	VANYELY MARCELA DA SILVA	2291058-1	9/7/1993	0578	DEFERIDO
386	1128	VERONICA DOS SANTOS FERREIRA	22169504	24/8/1994	0578	DEFERIDO
387	2045	VILMA LEONOR DA SILVA SANTOS	15557006	28/5/1981	0578	DEFERIDO
388	2357	VITOR ARMINDO ALMEIDA CORREA	23582731	8/7/2000	0578	DEFERIDO
389	3019	VITOR OLIVEIRA DE TOLDA	30417856	26/5/1999	0578	DEFERIDO
390	2730	VITÓRIA EDUARDA PALHANA MEDEIROS	25963899	30/11/2002	0578	DEFERIDO
391	3197	VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	25344137	6/1/2002	0578	DEFERIDO
392	2305	VIVIAN LOPES RELVÃO GUIMARÃES	20604335	14/4/1989	0578	DEFERIDO
393	2583	VIVIANE ALEXANDRE PINTO DA SILVA	19457758	24/6/1989	0578	DEFERIDO
394	1844	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	18541682	8/3/1989	0578	DEFERIDO
395	1162	VIVIANE GOMES BUENO	21522456	2/6/1986	0578	DEFERIDO
396	1126	WELLER GONÇALVES SANDIS	22923993	16/5/1996	0578	DEFERIDO
397	1545	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	21103569	21/3/1989	0578	DEFERIDO
398	2670	WILIANS LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO	2292334-9	22/5/2002	0578	DEFERIDO
399	2127	WILLIAN RODRIGUES TAVARES	30385911	18/5/1999	0578	DEFERIDO
400	2633	YAGO KRISTIAN OLIVEIRA GONÇALVES DE ALMEIDA	21259259	15/4/1995	0578	DEFERIDO
401	1620	YANCA KATTIUSSY RODRIGO MENDES	20928408	10/5/1996	0578	DEFERIDO
402	2776	YARA MARIA MARTINY	37355879	20/1/1963	0578	DEFERIDO
403	2924	YARA MEIRA	26597381	25/9/1996	0578	DEFERIDO
404	2916	YASMIN DA SILVA SOUZA		31/7/2003	0578	DEFERIDO
405	2287	ZENAIDE FREITAS DA SILVA	14847213	24/12/1970	0578	DEFERIDO
406	377	LUANA SANTOS CALHAU	22653511	18/1/1991	0578	DEFERIDO ITEM 5
407	269	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	17113733	7/6/1984	0578	DEFERIDO ITEM 5
408	3206	ADRIANA ALVES DE SOUSA	19748620	11/1/1978	0578	INDEFERIDO
409	2457	ADRIANA DOS REIS SILVA	18657770	6/12/1983	0578	INDEFERIDO
410	713	ADRIANA FERNANDES SANTOS	16767705	14/9/1979	0578	INDEFERIDO
411	1395	ADRIANE GUSMÃO DE SOUZA	22026991	6/3/1993	0578	INDEFERIDO
412	1913	ALAYNE RODRIGUES SCANEIRO	20266928	8/9/1990	0578	INDEFERIDO
413	1190	ALESSANDRA SANTOS SILVA	11012	30/4/1990	0578	INDEFERIDO
414	2333	ALEXANDRA DE SOUZA FRANCISCO	19770138	2/3/1989	0578	INDEFERIDO
415	1531	ALINE CRISTINA ANTONIO BEZERRA	22068252	14/3/1993	0578	INDEFERIDO
416	3064	ALINE FERREIRA NASCIMENTO	23425350	11/9/1996	0578	INDEFERIDO
417	1304	AMANDA CAROLINE RIO	2718127-8	20/10/1998	0578	INDEFERIDO
418	3445	AMANDA SILVA TEIXEIRA	27826260	20/12/1997	0578	INDEFERIDO
419	2050	AMÉLIA CRISTINA DOS SANTOS NETA		26/5/1985	0578	INDEFERIDO
420	1968	ANA CAROLINA PETRINCA DE OLIVEIRA	1813339-8	27/1/1995	0578	INDEFERIDO
421	358	ANA CAROLINE GOMES MIRANDA	2962612	24/7/1998	0578	INDEFERIDO
422	2862	ANA CLARA ZENEZOKEMAERO	25343270	3/10/1999	0578	INDEFERIDO
423	3225	ANA CLÁUDIA RUAS	28563352	1/7/1996	0578	INDEFERIDO
424	1516	ANA FLÁVIA JESUS DOS SANTOS	24204242	24/11/1998	0578	INDEFERIDO
425	3417	ANA MARIA FERREIRA	22024867	27/5/1990	0578	INDEFERIDO
426	2857	ANA MARIA PAULINO DA SILVA	32107102	3/3/2000	0578	INDEFERIDO
427	1421	ANA MARIA SOUTO E SILVA	14277441	20/11/1978	0578	INDEFERIDO
428	1334	ANA PAULA RAMOS BELO	1751601-3 SSP/MT	30/9/1984	0578	INDEFERIDO
429	2112	ANDRÉA GALEANO DE CAMPOS	25326520	28/8/1996	0578	INDEFERIDO
430	1070	ANDREIA ALVES FEITOSA	19481578	22/12/1986	0578	INDEFERIDO
431	1301	ANDRELISA SOUZA DA CRUZ	2454343-8	2/10/1994	0578	INDEFERIDO
432	821	ANDRESSA CALDEIRA	2819890-5	7/9/1997	0578	INDEFERIDO
433	1875	ANDRESSA EMOGENES DA SILVA	22513671	20/6/1997	0578	INDEFERIDO
434	3510	ANDRESSA FRANÇA NASCIMENTO	27686760	14/10/2002	0578	INDEFERIDO
435	1836	ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	29222869	2/5/2000	0578	INDEFERIDO
436	252	ANGÉLICA LIMA CORRÊA	24343994	6/10/1991	0578	INDEFERIDO
437	1569	ARLENIUZA GARCIA LOPES	897670	2/2/1983	0578	INDEFERIDO
438	2240	BEATRIZ ALINE ALVES DA SILVA	22104119	13/4/1992	0578	INDEFERIDO
439	2847	BRUNA GATO VIEIRA	8502784	8/6/2001	0578	INDEFERIDO
440	3021	CAROL RODRIGUES SILVA	20487184	2/5/1999	0578	INDEFERIDO
441	1902	CÁSSIA ANTONIO	2593662-0	23/6/1996	0578	INDEFERIDO
442	2126	CEZAR AUGUSTO DANTAS DE SOUZA FILHO	1667194	27/7/2000	0578	INDEFERIDO
443	1695	CINTIA OHANE RAMOS MIRA	663266	10/8/1995	0578	INDEFERIDO
444	2441	CLAUDIANARA GOMES DA SILVA	19071930	30/11/1988	0578	INDEFERIDO
445	2128	CLEBIO CARLOS DA SILVA	11909331	17/1/1980	0578	INDEFERIDO
446	2269	CRISTIANE DINNEBIER BEZERRA DE JESUS	26058324	9/10/1977	0578	INDEFERIDO
447	1502	DAIANE SANTOS DE SOUZA	28255771	31/8/1999	0578	INDEFERIDO
448	1408	DALVA PATRÍCIA DE SOUZA	18541593	17/9/1987	0578	INDEFERIDO
449	1727	DANIELA ESEQUIEL ELIAS	2405818-1	5/7/1993	0578	INDEFERIDO
450	2071	DANIELLE MATEUS DE MEDEIROS	22547762	16/3/1997	0578	INDEFERIDO
451	1868	DANUBIA MODESTO DA SILVA	24618080	15/11/1993	0578	INDEFERIDO
452	1786	DAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	18952925	12/9/1989	0578	INDEFERIDO
453	2304	DAYSE FRANCYELI DE ARAÚJO SILVA	27687589	3/3/1997	0578	INDEFERIDO

454	866	DÉBORA ALINE SANTOS SILVA	2572888-1	17/10/1994	0578	INDEFERIDO
455	3183	DÉBORA DE PAULA SOARES DE SOUZA	26321459	15/10/1993	0578	INDEFERIDO
456	1099	DEBORA STEPHANIE SILVA DE ANDRADE	21035903	23/4/1994	0578	INDEFERIDO
457	3407	DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	28457536	19/4/2002	0578	INDEFERIDO
458	1295	DEYLIANE DA SILVA OLIVEIRA		23/12/1996	0578	INDEFERIDO
459	3251	DIENIFFER TAYNARA ALMEIDA FELIPE	2862981-7	10/7/1998	0578	INDEFERIDO
460	3324	EDILAINE ALVES	21729417	1/8/1990	0578	INDEFERIDO
461	2835	EDILAINE ANDRADE TUNES	18105084	29/5/1983	0578	INDEFERIDO
462	282	EDIVÂNIA DA SILVA CORREIA	27470440	12/12/2003	0578	INDEFERIDO
463	2473	ELIANE ALVES SAUBERLICH	16709780	3/3/1981	0578	INDEFERIDO
464	1175	ELIANE DA SILVA SAMPAIO	17174392	13/11/1983	0578	INDEFERIDO
465	971	ELIZABETE RODRIGUES ALVAREZ	11703105	16/7/1977	0578	INDEFERIDO
466	621	ELIZZA REGINA DA SILVA SIQUEIRA RODRIGUES	22545107	6/6/1992	0578	INDEFERIDO
467	2908	ELLEN CAMILA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	34569430	27/2/1997	0578	INDEFERIDO
468	692	EMANUELLY CRISTINE NEVES DE OLIVEIRA	20779011	23/11/1988	0578	INDEFERIDO
469	2836	EMILLY CAMILLY ADRADE DOS SANTOS	27208796	8/11/2003	0578	INDEFERIDO
470	3207	ÉRICA ABREU OLIVEIRA	24623547	25/8/1995	0578	INDEFERIDO
471	1123	ERICA TEREZINHA CLOVALSKY COELHO	18161898	1/12/1987	0578	INDEFERIDO
472	1151	EVILYM TAMIRES UBARA DA SILVA	2192703-0	15/7/1989	0578	INDEFERIDO
473	1042	FÁTIMA RENATA MORALES LEAL	26782251	25/6/1997	0578	INDEFERIDO
474	787	FERNANDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	21268312	3/8/1991	0578	INDEFERIDO
475	837	FERNANDA DA SILVA FERREIRA	24613541	19/9/1994	0578	INDEFERIDO
476	924	FERNANDA FRANÇA		18/6/1987	0578	INDEFERIDO
477	1681	FERNANDA GOMES NEVES	26825511	25/7/1995	0578	INDEFERIDO
478	1250	FLAVIANE CRISTIANE DA SILVA	1893519-2	26/4/1990	0578	INDEFERIDO
479	85	FRANCINE LIMA DE OLIVEIRA	3037471-5	3/11/2003	0578	INDEFERIDO
480	2513	GABRIELA DE SOUZA SANTOS	28821726	13/2/2001	0578	INDEFERIDO
481	3255	GEANE CARLA DA LUZ	16354753 SSP/MT	8/10/1983	0578	INDEFERIDO
482	1503	GEOVANA SANTANA DE OLIVEIRA	29801710	11/2/2001	0578	INDEFERIDO
483	595	GEUSA DA CONCEIÇAO TANAZIO	22629580	1/1/1991	0578	INDEFERIDO
484	1045	GISELLE RIBEIRO DE PAULA	297007307	21/12/1995	0578	INDEFERIDO
485	2020	HELENILDA ROSALVO DA SILVA FERREIRA	24269166	9/6/1975	0578	INDEFERIDO
486	1420	HOSANA DA SILVA OLIVEIRA	20061480	14/7/1985	0578	INDEFERIDO
487	2575	IGOR ELISIÁRIO FAGUNDES	23393815	10/5/2002	0578	INDEFERIDO
488	3471	INGRID CARINA FERNANDES MOURA SANTOS	18422101	7/11/1986	0578	INDEFERIDO
489	505	JAINE FELIX SANTOS		14/8/1996	0578	INDEFERIDO
490	2518	JAQUELINE LORRAINE MARTINS DA SILVA	27875156	11/7/1997	0578	INDEFERIDO
491	3242	JAYANE DE SOUZA	22142312	19/8/1991	0578	INDEFERIDO
492	1689	JENNYFFER RAYSSA DE SOUZA NUNES	24520748	5/6/1995	0578	INDEFERIDO
493	1690	JENYFER DOS SANTOS LIMA MIRANDA	22880356	21/6/1997	0578	INDEFERIDO
494	778	JESIANE DE OLIVEIRA MARTINS	23303158	4/10/1990	0578	INDEFERIDO
495	851	JÉSSICA DE SOUZA CONSTANTINO		1/11/1995	0578	INDEFERIDO
496	2809	JESSICA FERREIRA GOMES ALVES	22894560	20/3/1991	0578	INDEFERIDO
497	100	JÉSSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	27181405	7/9/1997	0578	INDEFERIDO
498	1426	JESSICA LORRAYNE FERREIRA DE OLIVEIRA	27638065	8/7/1998	0578	INDEFERIDO
499	1154	JHONATAN GABRIEL LOCATELLI DE BRITO	27936945	24/10/2002	0578	INDEFERIDO
500	449	JOAO CRISTIANO AVELINO FURTADO	2182444-4	3/4/1991	0578	INDEFERIDO
501	3086	JOAO PEDRO REIS DOS SANTOS	23443677	4/3/2003	0578	INDEFERIDO
502	3449	JOSILENE MATOS DORILEO DE CARVALHO	16383087	8/2/1980	0578	INDEFERIDO
503	2677	JOYCE MORAIS SILVA	28635469	27/9/1999	0578	INDEFERIDO
504	930	JULIO CESAR DA C. SILVA	128704825	30/1/1994	0578	INDEFERIDO
505	1181	KAMILA DOS SANTOS BARAUNA	2845759-5	3/5/1998	0578	INDEFERIDO
506	2217	KAMILA MIKELLY DOS SANTOS	25487132	16/1/1997	0578	INDEFERIDO
507	3503	KAREM CHRISTINE LOPES DA COSTA	20854153	12/11/1990	0578	INDEFERIDO
508	2834	KARIN KARLA ROCHA DOS SANTOS PESSOA	20883706	5/1/1991	0578	INDEFERIDO
509	786	KARINE EVILI OLIBONI	6.825.781	17/7/1996	0578	INDEFERIDO
510	1381	KARITTA VITORIA PACHECO ALEXANDRE	27140504	9/4/1998	0578	INDEFERIDO
511	3354	KAROLINE SANTOS SILVA LIMA	2477185-6 SSP\MT	16/10/1996	0578	INDEFERIDO
512	2683	KÁTIA FLÁVIA DOS SANTOS SILVA	23151366	18/7/1988	0578	INDEFERIDO
513	2372	KAYRA YNGRID ALVES BORGES	2899208-3	27/11/1999	0578	INDEFERIDO
514	863	KETHILEN MAYLA OLIVEIRA SANTOS	30322421	9/10/2002	0578	INDEFERIDO
515	2799	KETULY RADJA CARVALHO BARRETO	35160560	2/6/2006	0578	INDEFERIDO
516	825	KIMBERLY NICOLE ROCHA DE ARAÚJO GUIDINI	27291405	8/10/1997	0578	INDEFERIDO
517	438	KLESBIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	7222399	4/4/1993	0578	INDEFERIDO
518	1122	LARISSA FREITAS NOGUEIRA	643864751	22/9/1993	0578	INDEFERIDO
519	640	LARYSSA LEOCÁDIO DE OLIVEIRA	28978994	18/12/1999	0578	INDEFERIDO
520	1563	LAURA GIULIA TRETTEL SETTI	2622202-7	15/10/2003	0578	INDEFERIDO
521	2445	LEANDRA DE AMORIM DA SILVA	25861069 SSPMT	19/3/1994	0578	INDEFERIDO
522	2861	LIANETH MENDES DE ALMEIDA	13547810	8/12/1976	0578	INDEFERIDO
523	2444	LOYANE KATRYNE OLIVEIRA NEVES	27098117	11/8/2000	0578	INDEFERIDO
524	1750	LUANA CRISTINA DA SILVA ALVES	27163970	11/8/1997	0578	INDEFERIDO
525	945	LUANA SABRINA DE SOUZA	22537180	11/11/1992	0578	INDEFERIDO
526	3366	LUCIA CLAUDIA LUZIA BORGES JARA	6057422	18/2/1986	0578	INDEFERIDO
527	1166	LUCIANA APARECIDA BUENO	19992262	15/7/1979	0578	INDEFERIDO
528	3240	LUCIVANIA NUNES SIQUEIRA MACHADO	1791706-9 SSP/MT	20/11/1988	0578	INDEFERIDO
529	1776	LUDYMILLA DE SOUZA XAVIER	21808651	2/4/1994	0578	INDEFERIDO
530	1909	LUIARA DOS SANTOS	19538677	17/9/1988	0578	INDEFERIDO

531	1202	LUZIANE CAMÊLO MIRANDA DE SOUZA	802259	13/12/1984	0578	INDEFERIDO
532	17	LUZICREIA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	17666481	22/4/1988	0578	INDEFERIDO
533	798	MAICON ITALO DE OLIVEIRA SILVA	3032243-0	4/8/1999	0578	INDEFERIDO
534	615	MARCIA MARIA DO CARMO BEZERRA DE LIMA	22303030	29/12/1995	0578	INDEFERIDO
535	678	MARCILENE ROSENO DA SILVA	24802514	31/5/1994	0578	INDEFERIDO
536	427	MÁRCIO LUIS RIBEIRO	341348090	25/2/1982	0578	INDEFERIDO
537	2953	MARCOS DA SILVA DE CAMPOS	2077411-7	4/6/1990	0578	INDEFERIDO
538	1143	MARIA ANTONIA DOS SANTOS ANDRADE	0429583320113	20/6/1996	0578	INDEFERIDO
539	376	MARIA CÉLIA IBARRA VERA	V639422S	17/3/1984	0578	INDEFERIDO
540	400	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	946460 SSP MT	13/6/1974	0578	INDEFERIDO
541	1292	MARIA EDUARDA DA SILVA AMORIM	26195593	31/1/2003	0578	INDEFERIDO
542	3371	MARIA EDUARDA GOMES RÉGIS		6/11/2001	0578	INDEFERIDO
543	2860	MARIA ELVIRA DE ALMEIDA PEREIRA	27996840	22/2/1998	0578	INDEFERIDO
544	1129	MARIA HELIA SANDIS SILVA	04784774 SSP/MT	28/8/2019	0578	INDEFERIDO
545	1849	MARIA JÉSSICA DA SILVA	21167443	29/6/1992	0578	INDEFERIDO
546	1256	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	24845248	8/12/1995	0578	INDEFERIDO
547	2580	MARILCE RODRIGUES MACIEL	951624	12/9/1970	0578	INDEFERIDO
548	2576	MARILDA AFONSA ROCHA DA SILVA	23182920	3/6/1981	0578	INDEFERIDO
549	989	MARILDA RODRIGUES SIMPLÍCIO	11757370 SSP/MT	16/7/1976	0578	INDEFERIDO
550	2856	MARISTELA GONÇALVES DOS SANTOS	001959273	23/11/1992	0578	INDEFERIDO
551	369	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	548067	12/1/2019	0578	INDEFERIDO
552	511	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	754298_4	31/5/1968	0578	INDEFERIDO
553	1982	MARTA APARECIDA LEITE SANTOS	24397555	13/7/1993	0578	INDEFERIDO
554	253	MARTA FERREIRA PINTO DOS REIS	1817186-9SSP/MT	10/8/2019	0578	INDEFERIDO
555	686	MAURA VITORINA GONCALVES		11/9/1979	0578	INDEFERIDO
556	878	MAYARA DA SILVA PEREIRA	22552049	4/7/2000	0578	INDEFERIDO
557	818	MICHELI SILVA DE CAMPOS	2342997	11/12/1996	0578	INDEFERIDO
558	1670	MIKAELA CRISTINA DE SOUZA	2749818-2	15/9/1996	0578	INDEFERIDO
559	3249	NÁDIA MARCOLINA MENDES DE ALMEIDA	20781946	3/1/1987	0578	INDEFERIDO
560	969	NATHALIA ASSUNÇÃO TARGA	19632940	27/12/1996	0578	INDEFERIDO
561	997	NAYARA CAMILA MOTA	22187928	18/1/1994	0578	INDEFERIDO
562	1411	NEIDE DE JESUS CARVALHO	6703874 SC	8/6/1970	0578	INDEFERIDO
563	3122	NERLI ALMEIDA RIBEIRO	14401347	17/2/1982	0578	INDEFERIDO
564	204	NOELIA GONÇALVES DE ALMEIDA	14324555	5/10/1981	0578	INDEFERIDO
565	331	OZIENE LEITE DA SILVA	22744371 SSPMT	16/1/1992	0578	INDEFERIDO
566	1956	PALOMA DA SILVA	21740070	14/12/1993	0578	INDEFERIDO
567	2117	PALOMA LETICIA BANDIERA	24676179	13/8/1998	0578	INDEFERIDO
568	1305	PAMELA CHAIANE DE SOUSA ZUSE		25/5/1999	0578	INDEFERIDO
569	1120	PAMELA CRISTINA GRACIANO ALVES DOS SANTOS	2666359-7	24/11/2001	0578	INDEFERIDO
570	249	PAMELA DE OLIVEIRA PESSOA	27292444	1/7/1998	0578	INDEFERIDO
571	2481	PAOLA DE OLIVEIRA REIS	31477798	8/1/2003	0578	INDEFERIDO
572	2925	PATRÍCIA DE PAULA MENEZES DOS SANTOS	28037758	22/10/2000	0578	INDEFERIDO
573	892	PEDRO HENRIQUE DELMONDES ARAGÃO	2889017-5	10/2/2000	0578	INDEFERIDO
574	33	PRISCILA QUINTINO DA SILVA COSTA	22743979	4/10/1991	0578	INDEFERIDO
575	1287	QUITERIA MARIA MEDEIROS GOMES	19780598	3/10/1966	0578	INDEFERIDO
576	1254	RAIANE SILVA CORONADO	32090706	6/2/2003	0578	INDEFERIDO
577	1797	RAISSA SOARES	1104632383	26/12/1997	0578	INDEFERIDO
578	521	RANA CAROLINE MESSIAS ZUPPO FORTES	21336164	28/12/2002	0578	INDEFERIDO
579	695	RANIELLE DA SILVA GONCALO	3926123-9	14/6/1999	0578	INDEFERIDO
580	3403	RAQUEL SOARES DE SOUZA	27041182	8/9/1995	0578	INDEFERIDO
581	562	RAYANE SILVA CABRAL	27	15/11/2000	0578	INDEFERIDO
582	284	REGIANE PEDROSO DA SILVA	17047846	21/10/1985	0578	INDEFERIDO
583	3495	REGIANE PIRES DA CRUZ	16214200	5/10/1981	0578	INDEFERIDO
584	921	REGINA APARECIDA OLIVEIRA LOPES	22083774	19/4/1995	0578	INDEFERIDO
585	2501	ROBERTA FERREIRA DE MELO	24912867 FFP MT	4/7/1994	0578	INDEFERIDO
586	2913	ROSANGELA FERREIRA SANTANA	17207711	31/3/1982	0578	INDEFERIDO
587	197	ROSENILDA DA CONCEICAO LEANDRO	12426008	20/3/1978	0578	INDEFERIDO
588	2948	ROSIANE FERREIRA DOS SANTOS	18462600	20/6/1987	0578	INDEFERIDO
589	637	ROZANGELA MARIA SOUZA	4667753 GO	2/3/1983	0578	INDEFERIDO
590	3143	ROZILENE DA SILVA	1152224-0 SSP/MT	6/1/1979	0578	INDEFERIDO
591	345	RUTE PEREIRA BARBOSA	18632530	9/10/2021	0578	INDEFERIDO
592	2248	SANDRA ALVES DE MELO	14807475	18/6/1980	0578	INDEFERIDO
593	2846	SELMAR LÚCIA DE LIMA MOURA	0000868422983	12/10/1972	0578	INDEFERIDO
594	3323	SHIRLEY SIMONE DE PAULA	18678203	29/5/1988	0578	INDEFERIDO
595	335	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS ALVES	1563725_5	8/7/1980	0578	INDEFERIDO
596	634	SILVANA REIS VIEIRA	1427490-6	10/1/1982	0578	INDEFERIDO
597	1751	SOLANGE MARQUES TEIXEIRA	84457	6/10/1970	0578	INDEFERIDO
598	1528	SOLANGE SATURNINA DA SILVA	10970029	31/8/1974	0578	INDEFERIDO
599	3497	SUELEN TAIS CANDIDO DA COSTA	22773967	23/8/1994	0578	INDEFERIDO
600	1048	SUELLEN ALVES DE LIMA	22293477	13/9/1992	0578	INDEFERIDO
601	2439	SUELLEN BONETTI	18421261	15/10/1989	0578	INDEFERIDO
602	3414	TÁRCILA RAVENA DO NASCIMENTO GONÇALVES	14245-46	16/11/1996	0578	INDEFERIDO
603	628	TATIANA AFONSO GONÇALVES	2392221-4	16/8/1993	0578	INDEFERIDO
604	2028	TATIANE DA SILVA	18935222	10/5/1989	0578	INDEFERIDO
605	1404	TATIANE DA SILVA RAMOS	22812008	20/6/1992	0578	INDEFERIDO
606	2190	TAYARA DE CARVALHO FERNANDO	25628291	21/5/1998	0578	INDEFERIDO

607	3107	TELMA GONÇALVES DE MORAES	25342223	18/9/1998	0578	INDEFERIDO
608	2590	THAIS CRISTINA CALACIO DA SILVA	25453491	26/11/1994	0578	INDEFERIDO
609	493	THAYNARA GRAZIELLE DOS SANTOS	27485404	8/6/1999	0578	INDEFERIDO
610	657	VALDIRENE BENEDITA MORAIS	18919618	18/11/1985	0578	INDEFERIDO
611	926	VANDRÉIA GOMES SANTANA		12/5/1988	0578	INDEFERIDO
612	1618	VANIRA ROSA DOS SANTOS	18161847	23/11/1988	0578	INDEFERIDO
613	2000	VANUBIA FERREIRA GOULART	17777596-7	6/2/1987	0578	INDEFERIDO
614	1244	WILLIS LONGARETTI SARRY	24560014	18/11/1995	0578	INDEFERIDO
615	939	ZAIAME ALMEIDA DA CRUZ	18308740	12/7/1988	0578	INDEFERIDO
616	2629	LO AMI MARIA DORES	22536981	8/9/1997	0578	INDEFERIDO 4.12
617	27	SUELI CAMACHO DA CRUZ	0700170-3	16/1/1965	0578	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 596 - MÉDICO ORTOPEDISTA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1647	ELLAN GIULIANNO FERREIRA	105585632	1/4/1990	0596	DEFERIDO
2	1865	FREDERICO CAVALHEIRO CANHOTO	107676104	11/12/1988	0596	DEFERIDO
3	50	JOÃO VICTOR DE CAMPOS GOMES RONDON	15219704	16/11/1989	0596	DEFERIDO
4	3049	JOÃO VICTOR GHIRALDI	19039387	24/8/1992	0596	DEFERIDO
5	1112	RAFAEL KMIECIK	71935302	8/12/1978	0596	DEFERIDO
6	401	CLEUNICE DE SOUZA BALBINO FIALHO	23496690	23/2/1979	0596	INDEFERIDO

CARGO: 599 - Médico Pediatra

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	419	CIROLUIZ DA SILVA FERNANDES	21749540	7/4/1964	0599	DEFERIDO

CARGO: 602 - MÉDICO CIRURGIÃO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	632	RENATA FECHTNER	18611001	17/7/1994	0602	DEFERIDO
2	3334	LETÍCIA CRISTINO FRANCISCO	23599019	18/6/1995	0602	INDEFERIDO 4.12
3	162	RAFHAEL LOPES BARBOSA	21007870	30/9/1991	0602	INDEFERIDO

CARGO: 651- PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	668	AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA	20578172	21/5/1990	0651	DEFERIDO
2	1677	ANDRESSA DASSOW BARBOSA	2412008-1	28/8/1995	0651	DEFERIDO
3	1942	ANGÉLICA MASSAROLLI	17583098	13/4/1989	0651	DEFERIDO
4	2661	ARIANE CLAUDIA DA SILVA	18288510	15/5/1988	0651	DEFERIDO
5	702	CAROL PEREIRA DE BARROS	2251360-4	22/5/1993	0651	DEFERIDO
6	1850	DAYANE CASTRO SILVA	22811524	11/12/1992	0651	DEFERIDO
7	2584	DEMILZA APARECIDA BLANCO GONSALES	2520632-0 SSP	27/4/1994	0651	DEFERIDO
8	3178	DENIELE VIEGA GARCIA	18626572 SSPMT	23/8/1989	0651	DEFERIDO
9	3050	ELZA DE SOUZA RAMOS	15529843	8/1/1984	0651	DEFERIDO
10	2728	ESTER RAMOS DOMINGOS	20352328 SSP/MT	13/12/1988	0651	DEFERIDO
11	3193	FELIPE SOARES DE SOUZA	28199871	8/8/1998	0651	DEFERIDO
12	1114	FLAVIA DE LIMA GOMES	1747255-5	22/9/1986	0651	DEFERIDO
13	3223	FLÁVIA KARINA DA SILVA	27651517	27/8/1998	0651	DEFERIDO
14	729	FRANCIELE CAROLINE DA SILVA	158299-44	8/4/1985	0651	DEFERIDO
15	2570	GEDINÉIA LUCIANA DA SILVA BARROS	17605210	12/3/1988	0651	DEFERIDO
16	3035	GISA LAURA MARIA EGUES DOS REIS	14223929	21/5/1982	0651	DEFERIDO
17	2415	IVISON RIBEIRO DA CONCEICAO	19752334	20/8/1991	0651	DEFERIDO
18	2692	JAQUELINE VASCONCELOS	414155178	23/8/1990	0651	DEFERIDO
19	2228	JEFFERSON MARCELO ARANTES DA SILVA	27109585	22/8/1999	0651	DEFERIDO
20	2565	JEISON LISBOA SANTOS	22200487	23/10/1994	0651	DEFERIDO
21	3293	JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	23862688	6/12/1996	0651	DEFERIDO
22	683	JOABE GIRAO DA SILVA	68863	23/9/1983	0651	DEFERIDO
23	3177	JULIA DA SILVA COUTO	07130449	19/4/1976	0651	DEFERIDO
24	6	KALIANE ZAIRA CAMACHO MAXIMIANO DA CRUZ	320239547	1/12/1993	0651	DEFERIDO
25	1523	KECY SENA DE LIMA	22500553	3/8/1993	0651	DEFERIDO
26	2564	KETHELYN DE LIMA PAZ	25487140	3/9/1996	0651	DEFERIDO
27	614	LEANDRA DE AMORIM DA SILVA	25861069 SSPMT	19/3/1994	0651	DEFERIDO
28	1261	LUERNANDI ALVES DE MIRANDA	20170394	11/11/1987	0651	DEFERIDO
29	1984	MARGARIDA MARIAA DA SILVA	07462743	26/8/1964	0651	DEFERIDO
30	2967	MARIA DE LOURDES SANTOS BERNARDES	2802462-1	6/2/1999	0651	DEFERIDO
31	420	MICHELLE VECCHI	1897516-0	28/4/1992	0651	DEFERIDO
32	1698	NAYARA TAYANE DA SILVA BUSANELLO	22327266	4/3/1994	0651	DEFERIDO
33	2888	PATRICIA PACHECO RODRIGUES	24340901 SSP MT	5/2/1995	0651	DEFERIDO
34	3478	PAULA PINHEIRO DE CARVALHO	2896427	30/11/1989	0651	DEFERIDO
35	1241	RENIEL CHAVES DE PAULA	1878200	17/2/1988	0651	DEFERIDO
36	2897	RITA DE CASSIA SERVILHA PEREIRA	19856261 SSP MT	2/10/1987	0651	DEFERIDO
37	3186	RODRIGO CAZZUNI GONÇALVES	18769004	15/5/1986	0651	DEFERIDO
38	368	ROZINEIDE PEREIRA ALVES DE FRANÇA	1719640-0	11/12/1989	0651	DEFERIDO
39	3234	VAGNER DE LIMA PESSOA	16331664 SSPMT	7/10/1986	0651	DEFERIDO
40	3473	VARLINDA DE CAMPOS LEITE	09600035	7/8/1972	0651	DEFERIDO
41	3304	WALLACE ALVES BARROSO	21679720	28/10/1990	0651	DEFERIDO
42	1648	WASHINGTON GEORGE DE MORAES	0943609-0	7/11/1975	0651	DEFERIDO
43	2560	WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	22661611 SSP	7/12/1990	0651	DEFERIDO

44	199	ALEX CESAR LIMA SAUER	19000383 SSPMT	18/6/1993	0651	INDEFERIDO
45	1013	BERNARDINA APARECIDA ALMEIDA MARTINS	18380409	9/11/1990	0651	INDEFERIDO
46	1139	CARINA FRANSCIELA TORMES	12676152	11/5/1988	0651	INDEFERIDO
47	1104	CAROLINE ANTUNES AGOSTINHO DE ABREU	1859018-7	12/12/1988	0651	INDEFERIDO
48	3170	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	18307060	7/9/1989	0651	INDEFERIDO
49	1177	EUGENIA DOS SANTOS LEITE	36688032	10/5/1995	0651	INDEFERIDO
50	3256	JESSICA MOREIRA E SILVA	3236517	3/2/1993	0651	INDEFERIDO
51	3306	JOSIANE ALVES PEREIRA SOUTO	19101252	15/7/1984	0651	INDEFERIDO
52	2363	KALLEN CRISTINA ROCHA RAMOS	18311946	14/10/1988	0651	INDEFERIDO
53	753	KAMILLA FERREIRA REZENDE	27208737 SSP	24/11/1997	0651	INDEFERIDO
54	1212	LETÍCIA RODRIGUES ELOY DIAS	29215331	8/8/1991	0651	INDEFERIDO
55	1225	LUANA JAQUELINE TRAMONTIN		18/5/1985	0651	INDEFERIDO
56	1237	MEIRE VASSELLI DAMASCENO	946461	15/6/1975	0651	INDEFERIDO
57	2159	SAMANTHA DE LIMA RHODEN	23531541	4/4/1995	0651	INDEFERIDO
58	2843	SELMAR LÚCIA DE LIMA MOURA	0000868422983	12/10/1972	0651	INDEFERIDO

CARGO: 653- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2544	ANA PAULA BATISTA	18216692	12/12/1987	0653	DEFERIDO
2	1097	ANDRÉIA MARTINS DUARTE	1886313 - 2 SSP	10/8/1983	0653	DEFERIDO
3	1116	FERNANDO LUCILIO DA CRUZ COSTA	12883786	30/5/1980	0653	DEFERIDO
4	1624	HELIO DOS SANTOS CORREIA	2386271-8	13/12/1992	0653	DEFERIDO
5	1510	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	25957120 SSP/MT	30/7/1997	0653	DEFERIDO
6	3061	MARISA SOARES DA SILVA	2288085-2 SSP/MT	4/1/1992	0653	DEFERIDO
7	570	MARYANNE BARROS DE MORAES	29774870	17/3/1990	0653	DEFERIDO
8	363	MATHEUS TAVARES FERRAZ	2217533-4 SSP	4/8/1997	0653	DEFERIDO
9	890	NILCEIA RODRIGUES LIMA	21137285 SSPMT	19/2/1988	0653	DEFERIDO
10	3247	ROZILENE ALVES DE SOUZA	19677812 SSPMT	28/7/1988	0653	DEFERIDO
11	2390	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	1902047	9/5/1988	0653	INDEFERIDO
12	3065	JARINA DE MATOS	22211063	27/7/1989	0653	INDEFERIDO

CARGO: 654- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA – VAGA DE PCD

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1872	YAGO VINICIUS MARQUES PEREIRA	2251297-7	17/3/1996	0654	DEFERIDO

CARGO: 654- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	714	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES	16392353	13/7/1993	0654	DEFERIDO
2	710	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA SOARES	21719829	2/11/1994	0654	DEFERIDO
3	1251	ANDERSON DE CAMPOS TAQUES	20745206	21/3/1989	0654	DEFERIDO
4	2391	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	1902047	9/5/1988	0654	DEFERIDO
5	1617	BRUNA KAROLYNE OLIVEIRA MOTTA	2463061-6	24/12/1996	0654	DEFERIDO
6	842	BRUNO MIZERSKI DOS SANTOS	24093009 MS	19/9/1997	0654	DEFERIDO
7	1608	CELIA CONCEICAO DA SILVA	15479609 MT	31/8/1980	0654	DEFERIDO
8	1635	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	1131946-1	18/2/1979	0654	DEFERIDO
9	1062	CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA	25045040 SSP MT	13/8/1996	0654	DEFERIDO
10	2330	CLEUDIMAR ROSA DE SOUZA	28599170	27/9/1976	0654	DEFERIDO
11	3198	DANIELA DE CARVALHO	22515704	11/8/1991	0654	DEFERIDO
12	2998	DENER MAX OLIVEIRA	122319	5/2/1992	0654	DEFERIDO
13	1530	DIOGO ORMOND PEREIRA	13294490	14/5/1981	0654	DEFERIDO
14	3044	EDMAR PIRES FRANCISCO	17099820	19/7/1987	0654	DEFERIDO
15	46	EDUARDO BANDIERI	14417472 MT	5/10/1982	0654	DEFERIDO
16	2266	ELAINE CRISTINA DE LIMA	12843008	12/2/1978	0654	DEFERIDO
17	663	ELIZABETH RIBEIRO BERMERT	17505160	4/7/1983	0654	DEFERIDO
18	1639	EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	13821458	26/11/1981	0654	DEFERIDO
19	3504	FLAVIA DE LIMA GOMES	1747255-5	22/9/1986	0654	DEFERIDO
20	3377	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	1694705-3 SSP/MT	4/4/1989	0654	DEFERIDO
21	1401	GABRIEL PRESTES DE FREITAS	25255274	16/5/1994	0654	DEFERIDO
22	1302	GIRLEI BENTO DA SILVA	21095620	9/9/1987	0654	DEFERIDO
23	2172	GLEICE KELLEN AGUIAR SEVERO	38306207X	25/6/1989	0654	DEFERIDO
24	333	JACKSON ALVES FERREIRA	24593907	30/3/1992	0654	DEFERIDO
25	1599	JAIR DA GAMA SILVA	22910247	16/3/1992	0654	DEFERIDO
26	831	JARINA DE MATOS	22211063	27/7/1989	0654	DEFERIDO
27	2758	JOÃO LUCAS SILVA FREITAS	19812876	26/11/1993	0654	DEFERIDO
28	993	JOSE RICARDO TOGNON	499.497 SSP/MT	12/5/1969	0654	DEFERIDO
29	1657	JULIANA BERTHOLDI RECALDE	19090030	5/10/1987	0654	DEFERIDO
30	1778	LUANA MATIAS DOS SANTOS	1268632	16/10/1996	0654	DEFERIDO
31	1433	MARCOS DA CONCEICAO MEURER	23590955	4/1/1994	0654	DEFERIDO
32	2740	MARIELLY CAROLINA DOS SANTOS	1980484-9 SSP/MT	13/10/1993	0654	DEFERIDO
33	1629	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	14979705-SSP-MT	5/5/1981	0654	DEFERIDO
34	2689	PATRICIA SANTOS FONTOURA	15183670	13/3/1983	0654	DEFERIDO
35	506	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	48725040	1/2/1972	0654	DEFERIDO
36	2015	ROBERSON CARLOS DE MELO	22085050	16/7/1993	0654	DEFERIDO
37	3261	SANDRO SOARES DE ARAUJO	14446251	16/7/1969	0654	DEFERIDO
38	3327	SILVIO ALMEIDA DE MELO	542423-SSP/MT	28/8/2019	0654	DEFERIDO
39	174	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	18744800	27/9/1987	0654	DEFERIDO
40	644	THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO	22569883-4	25/7/1997	0654	DEFERIDO

41	1829	WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA	2490961-0	31/10/1996	0654	DEFERIDO
42	2764	ACENIL DE SOUZA DELFINO	13119990 SSP- MT	1/1/1982	0654	INDEFERIDO
43	1631	ADÃO JOSÉ MOREIRA PIRES	15596257	3/5/1987	0654	INDEFERIDO
44	2930	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	15943771	11/4/1987	0654	INDEFERIDO
45	1879	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	28314681-3 SSP/SP	30/5/1975	0654	INDEFERIDO
46	2701	DIOGO MICHAEL HEPP	91152002	23/7/1986	0654	INDEFERIDO
47	1685	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	62282231	23/9/1977	0654	INDEFERIDO
48	2524	GIOVANI GLAUBER SOARES DA SILVA	10179267	29/4/1980	0654	INDEFERIDO
49	571	MARYANNE BARROS DE MORAES	29774870	17/3/1990	0654	INDEFERIDO
50	2146	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	11617667	2/11/1983	0654	INDEFERIDO
51	1382	MIRELMA HELENE SANTOS	26270100	29/8/1996	0654	INDEFERIDO
52	845	WILLIAM GUSMÃO SOUZA	23035854 SSPMT	28/6/1995	0654	INDEFERIDO

CARGO: 655- PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	308	AJAJ ALABI JUNIOR	1138024	3/5/1977	0655	DEFERIDO
2	2192	ALEXANDRO BASTOS	1743607-9 SSP-MT	10/2/1987	0655	DEFERIDO
3	1773	CLAUDIENE DOMINGOS MARCIANO	2290319-4 SSP-MT	22/9/1991	0655	DEFERIDO
4	2278	DANIEL RICARDO DA SILVA SENA	4947010	21/1/1980	0655	DEFERIDO
5	1724	ENIO DA COSTA RAMOS	13670689	18/11/2019	0655	DEFERIDO
6	1802	ERICA WOLF RITT	14023512	9/1/1984	0655	DEFERIDO
7	3156	FERNANDO GONÇALVES TEIXEIRA	123668824	1/9/1981	0655	DEFERIDO
8	2940	GENILDA APARECIDA DA SILVA	1068653-3 SJ	14/9/1973	0655	DEFERIDO
9	2210	GEORGE FABIO GREGORIO DE AMORIM		25/3/1984	0655	DEFERIDO
10	1898	GREISON PINTO DE OLIVEIRA	22274790	15/3/1991	0655	DEFERIDO
11	3146	JAIME MIGUEL DE OLIVEIRA	12396486	30/5/1971	0655	DEFERIDO
12	1499	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	19314515	25/8/1989	0655	DEFERIDO
13	3166	JENNIFFER MACHADO	177792886	15/11/1988	0655	DEFERIDO
14	2587	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	997162	9/5/1973	0655	DEFERIDO
15	2620	KLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	10599789	4/6/1976	0655	DEFERIDO
16	2914	LAYANE APARECIDA DE ALMEIDA DE NOVAES	20613806 SSP/MT	6/3/1992	0655	DEFERIDO
17	3084	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	18505910 SSPMT	14/7/1986	0655	DEFERIDO
18	1276	MACIEL FERRAZ BERBEL	877680	9/2/1970	0655	DEFERIDO
19	2687	MARIA DO SOCORRO BARBOZA	33175578	17/10/1976	0655	DEFERIDO
20	387	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	18934994 SSPMT	17/7/1989	0655	DEFERIDO
21	2194	NATYELI PAIVA ROCHA	22840079	28/5/1992	0655	DEFERIDO
22	1754	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	14426080SSPMT	1/5/1987	0655	DEFERIDO
23	3002	RONEIDE VIEIRA DA SILVA SOUZA	09957146	9/12/1975	0655	DEFERIDO
24	3004	ROSENI DE FATIMA PEREIRA	1040229	7/10/1976	0655	DEFERIDO
25	3152	SANDRA SEVERIANO	26039028	2/11/1992	0655	DEFERIDO
26	1634	SONIELY CHAVES MIRANDA	2281166-4	21/1/1998	0655	DEFERIDO
27	2549	VANÚSIA DE CÁSSIA DA SILVA VIEIRA	11103540	25/5/1975	0655	DEFERIDO
28	1431	VILMA LEAL DOS SANTOS	11450509	3/6/1977	0655	DEFERIDO
29	3348	WANDSON DO NASCIMENTO SILVA	3142107	19/8/1988	0655	DEFERIDO
30	2484	JOANA GARCIA CAMPANHA	40782257 SSP/PR	20/6/1958	0655	INDEFERIDO
31	1500	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	22274928 SSP/MT	30/5/1993	0655	INDEFERIDO

CARGO: 656- PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1937	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	13164309 SSPMT	28/6/1979	0656	DEFERIDO
2	1884	ADRIANE MALAQUIAS ROBLES	20183500	16/5/1991	0656	DEFERIDO
3	1822	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	11103701	8/2/1973	0656	DEFERIDO
4	2319	ALENCAR CARDOSO DA COSTA	19791666	31/8/1992	0656	DEFERIDO
5	2714	ANDREIA MARCIA TEIXEIRA DE AQUINO	08957452 SSPMT	9/9/1974	0656	DEFERIDO
6	2453	ANDREIA NOGUEIRA COSMO	17718945	2/5/1979	0656	DEFERIDO
7	102	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	476159726	21/1/1991	0656	DEFERIDO
8	418	CEZAR AUGUSTO FONTANA	6.624.571-3/PRR	13/9/1977	0656	DEFERIDO
9	2638	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	11202688	1/9/1976	0656	DEFERIDO
10	2679	CLEBER JUNIOR FERREIRA	1549324-5	19/7/1985	0656	DEFERIDO
11	1425	CLEIDE APARECIDA BATISTA	4630221	7/12/1982	0656	DEFERIDO
12	2456	CLEMILSON SOARES DE AGUIAR	1181924	2/7/1985	0656	DEFERIDO
13	2698	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	22718613 SSP-MT	17/5/1993	0656	DEFERIDO
14	1076	ELIER PINTO DA SILVA	10225676	24/9/1976	0656	DEFERIDO
15	1552	ELIO RIBEIRO DA VEIGA	13R992090 SSP SC	11/6/1958	0656	DEFERIDO
16	2094	FERNANDO DA ROSA SANTOS	14888947	22/3/1985	0656	DEFERIDO
17	2167	FRANCISCA CORREA DA SILVA	853.337 SSP/MT	13/8/1968	0656	DEFERIDO
18	611	JOSÉ FERNANDES NETO	5524806	10/7/1994	0656	DEFERIDO
19	2655	JOSEFA AUGUSTINHO DA SILVA	32141530	19/5/1976	0656	DEFERIDO
20	613	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	24614920	6/11/1995	0656	DEFERIDO
21	601	JUNIOR GONÇALVES DE BESSA	25206443	17/11/1993	0656	DEFERIDO
22	2977	LEIDIANE CRISTINA XAVIER MARTINS	1807932-6	31/5/1985	0656	DEFERIDO
23	1976	LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA	14504596	30/8/1980	0656	DEFERIDO
24	823	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	08939110	8/9/1972	0656	DEFERIDO
25	3459	LUCIMAR ROBERTO DE SOUZA FELIX	921899	8/4/1973	0656	DEFERIDO
26	1191	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	666325-SSP/MT	26/8/1970	0656	DEFERIDO
27	984	MARILDA RODRIGUES DEFERIDOPLICIO	11757370 SSP/MT	16/7/1976	0656	DEFERIDO
28	3265	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	16218850 SSPMT	13/3/1989	0656	DEFERIDO

29	1706	MILTON MUSTIFAGA	1857138	29/4/1966	0656	DEFERIDO
30	3048	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	17367387 SSPMG	16/6/1993	0656	DEFERIDO
31	316	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	23862408	17/2/1992	0656	DEFERIDO
32	716	REJIANE SILVA TOLENTINO	1760540-7 MT	12/12/1985	0656	DEFERIDO
33	1424	RODRIGO VERAS CAMELO	21443939	30/4/1992	0656	DEFERIDO
34	1226	ROGERIO MAKINO	1411042-3	25/9/1984	0656	DEFERIDO
35	1441	ROSILENE ARAUJO SILVA	11357304	7/7/1977	0656	DEFERIDO
36	674	THAZIA MACLAINE ALVES LUZ KINSEL	08061440	9/7/1971	0656	DEFERIDO
37	666	VANESSA PERASSOLO	15830640	16/1/1987	0656	DEFERIDO
38	3338	VIVIENI LARA MACHADO	M8451458	14/7/1975	0656	DEFERIDO
39	464	EDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	1854169-0 SSP-MT	16/2/1986	0656	DEFERIDO ITEM 5
40	55	ESTELA CORREA DE OLIVEIRA POTRICH	11904100	22/6/1978	0656	DEFERIDO ITEM 5
41	42	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	25487035 SEJSP MT	27/1/1995	0656	DEFERIDO ITEM 5
42	1891	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	001043319	10/2/1978	0656	INDEFERIDO
43	2707	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	21810214	3/2/1991	0656	INDEFERIDO
44	1178	CLARICE SCHNEIDER	07412800	17/7/1972	0656	INDEFERIDO
45	2630	EDSON EMÍDIO FERREIRA	02277964	28/11/1958	0656	INDEFERIDO
46	2024	ÉRIKA FERRAZ TEIXEIRA DE PAULA	13085565 SSP/MT	13/1/1981	0656	INDEFERIDO
47	144	MARCOS SERAFIM DUARTE	424778-9	17/11/1963	0656	INDEFERIDO
48	2722	MATEUS LEONARDO CASIMIRO VASCONCELOS	1289159	14/5/1998	0656	INDEFERIDO
49	1718	SAMARA PINTO SAMPAIO	17181526	5/5/1991	0656	INDEFERIDO

CARGO: 658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2426	ADEILTON ALEXANDRE DA SILVA	25936760	13/7/1995	0658	DEFERIDO
2	2436	ADRIELI FERREIRA NOGUEIRA	26755360	8/7/1995	0658	DEFERIDO
3	1662	AGNA MYAMI M. MACIEL	17813336	24/5/1986	0658	DEFERIDO
4	43	ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA	2038404-1	4/7/1987	0658	DEFERIDO
5	136	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	15416380	19/4/1985	0658	DEFERIDO
6	2708	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	1456520-0SSP/MT	1/7/1982	0658	DEFERIDO
7	1448	AMANDA DOS SANTOS SILVA	26773813	27/11/1998	0658	DEFERIDO
8	2713	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	18543731 SSPMT	21/1/1988	0658	DEFERIDO
9	1055	ANDREA PEREIRA DE OLIVIERA DOS SANTOS	13265644-SSP-MT	1/4/1978	0658	DEFERIDO
10	250	ANDREIA PEREZ EVANGELISTA	14646056 SSP/MT	24/10/1984	0658	DEFERIDO
11	1910	ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA BANDEIRA	1479794-1	16/4/1986	0658	DEFERIDO
12	364	ANGELA CRISTINA ALVES	13615424	22/8/1973	0658	DEFERIDO
13	111	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	921888	1/7/1972	0658	DEFERIDO
14	1792	APARECIDA DOS SANTOS ALEXANDRE BENEDETTI	18157181	22/11/1984	0658	DEFERIDO
15	448	BÁRBARA QUELE NUNES FERREIRA	17709504	22/2/1986	0658	DEFERIDO
16	1376	BERKLOURDES MENDES FONSECA	17465435-SSP/MT	28/4/1984	0658	DEFERIDO
17	1108	CÁLITA BARBOSA BARRO	1408310	22/5/1999	0658	DEFERIDO
18	3368	CAMILA DA SILVA ALMEIDA	16953932	7/7/1988	0658	DEFERIDO
19	2765	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	15907058	1/4/1984	0658	DEFERIDO
20	3384	CELESTE GONÇALVES COSTA	325524968	15/11/1980	0658	DEFERIDO
21	1142	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	13316567	18/7/1980	0658	DEFERIDO
22	1485	CÉSAR JÚNIOR LIMA DOS SANTOS	2776454-0	17/5/1999	0658	DEFERIDO
23	1371	CLAIRTON JOSÉ WEBER	12R1831005 SSP SC	10/4/1969	0658	DEFERIDO
24	2727	CLAUDIA DARK MENDES	8836116	11/9/1973	0658	DEFERIDO
25	2057	CLIZANDRA RODRIGUES DE LIMA	11871008	20/9/1978	0658	DEFERIDO
26	3200	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS	0728.382-2 SSP/MT	10/9/1969	0658	DEFERIDO
27	2233	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	20078277	29/1/1990	0658	DEFERIDO
28	2048	DANIELLI MARQUES ROSA ESTEVES	18656889-SESP-MT	21/3/1988	0658	DEFERIDO
29	3045	DARCI BARBOSA MOURA	556.731 SSP/MT	28/5/1966	0658	DEFERIDO
30	1841	DEOLINA BORGES ARCANJO	12265624	11/10/1978	0658	DEFERIDO
31	2983	DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR	18655734	21/6/1989	0658	DEFERIDO
32	1298	EDILUCY OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	18721346	14/7/1990	0658	DEFERIDO
33	1815	EDINI MARIA DA SILVA PIRES	12059951	23/9/1974	0658	DEFERIDO
34	3089	ELIZABET URIZAR GOMES	886371	15/5/1972	0658	DEFERIDO
35	852	EVA LÚCIA FREITAS REGO	1004938 SSP MT	11/5/1971	0658	DEFERIDO
36	1065	FÁBIO JÚNIO VIEIRA DA SILVA	1612437-7	26/2/1983	0658	DEFERIDO
37	3155	FRANCIELI DE FREITAS SILVA	17131316	26/8/1988	0658	DEFERIDO
38	2711	FRANCINETE ROSA RIBEIRO	08494096	14/10/1970	0658	DEFERIDO
39	1763	FRANCISCA JANAINA FREIRE RODRIGUES	002502052 SSP/ ITEP	23/6/1985	0658	DEFERIDO
40	157	FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS	3150247-4SSP MT	13/10/1980	0658	DEFERIDO
41	2867	GABRIELA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	27291413	27/1/1998	0658	DEFERIDO
42	2918	GESLAINE BISPO DOS SANTOS	21278156	7/12/1990	0658	DEFERIDO
43	1806	GILSON COSTA DA SILVA	1611289-0 MT	13/1/1985	0658	DEFERIDO
44	1308	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	12701890	18/9/1983	0658	DEFERIDO
45	654	GISLAINE DE JESUS NOGUEIRA	21833125	6/1/1993	0658	DEFERIDO
46	242	GISLAINE FORTUNATO	1221956-8 SSP/MT	2/11/1979	0658	DEFERIDO
47	581	GLORIA HANNAH FANAIA DE ALMEIDA	22141804	17/10/1996	0658	DEFERIDO
48	2381	GRACIELA ROSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	1024312-7	9/7/1980	0658	DEFERIDO
49	465	GUIOMAR FERREIRA NERIS GONCALVES	8481059	24/12/1973	0658	DEFERIDO
50	2811	IRACELIA SALES DOS ANJOS	1271044-0 SSPMT	16/9/1967	0658	DEFERIDO
51	2751	ISAAC MENDES	569652455	13/11/1199	0658	DEFERIDO
52	541	IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS	1190679	4/7/1973	0658	DEFERIDO

53	3520	IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA	18006876 SSP/MT	11/7/1985	0658	DEFERIDO
54	2936	JAÍNE BEATRIZ DE ALMEIDA TAVARES	2229353-1	27/11/1995	0658	DEFERIDO
55	190	JAKELINE CARMO DO ESPÍRITO SANTO	21720665	13/1/1993	0658	DEFERIDO
56	2246	JANAINA BARBARA CARVALHO	27924831	4/7/1997	0658	DEFERIDO
57	508	JANIELLE FRANÇA ORMONDE	19222556 SSP/MT	12/12/1993	0658	DEFERIDO
58	2546	JENAIR PIRES DOS SANTOS	12542814	28/5/1980	0658	DEFERIDO
59	738	JESSICA DE JESUS SANTANA	23513314 SSP/MT	7/4/1991	0658	DEFERIDO
60	3402	JOSIAS DO ESPIRITO SANTO	11775513	28/7/1971	0658	DEFERIDO
61	1922	JULIANA PRIMO SOUZA	14324709	23/10/1982	0658	DEFERIDO
62	2489	KELI BARBOSA RAIMUNDO	16282850	13/5/1983	0658	DEFERIDO
63	3236	KENY ROSA ANJOLINO	018286984	7/10/1988	0658	DEFERIDO
64	2132	LAUDECI DA SILVA SANTOS		11/1/0977	0658	DEFERIDO
65	1785	LEIDIANY SILVA	22329390	15/9/1990	0658	DEFERIDO
66	2999	LETICIA DA SILVA	3165965-9 SSP-MT	24/8/1980	0658	DEFERIDO
67	2926	LETICIA DE CÁSSIA MENDES	44265120X	15/5/1994	0658	DEFERIDO
68	12	LETICIA MARINHA BOMFIM	27786714	21/9/1999	0658	DEFERIDO
69	1748	LUANA CRISTINA DA SILVA ALVES	27163970	11/8/1997	0658	DEFERIDO
70	1893	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO	23568178	1/9/1990	0658	DEFERIDO
71	1030	LUCELIA SANTOS DE ALMEIDA	201970955	5/5/1992	0658	DEFERIDO
72	1870	LUCIANA COSTA DE LIMA GONÇALVES	12701807	29/8/1980	0658	DEFERIDO
73	1260	LUZIA DE OLIVEIRA	14763923	7/9/1979	0658	DEFERIDO
74	514	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO	41189274	18/7/1966	0658	DEFERIDO
75	1186	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	8320240 SSP/SP	19/7/1954	0658	DEFERIDO
76	389	MARIA LÚCIA FERREIRA SANTOS		25/1/1971	0658	DEFERIDO
77	1889	MARIA RITA DA SILVA	231595025 SSP	23/11/1969	0658	DEFERIDO
78	1415	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABE	17855861	10/12/1969	0658	DEFERIDO
79	1732	MARILENE DA LUZ OLIVEIRA	933781	21/5/1971	0658	DEFERIDO
80	1492	MARILUCE SILVA GAVAZZA	1881882-0 SSP/MT	25/4/1980	0658	DEFERIDO
81	531	MILENI STUCHI DEFERIDOPLICIO DE SOUZA	1780708-5 SSP/MT	5/3/1987	0658	DEFERIDO
82	875	NATHANI NICOLY SANTOS OLIVEIRA	28027337	9/6/1997	0658	DEFERIDO
83	3332	NOEMIA KÁSSIA ARANTES	1.534.044	21/8/1966	0658	DEFERIDO
84	3263	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORRÊA	17461030	2/10/1986	0658	DEFERIDO
85	1589	PALOMA CARDOSO DE OLIVEIRA	2344837-7	24/4/1998	0658	DEFERIDO
86	2960	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	2198361-5	20/6/1991	0658	DEFERIDO
87	2433	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	22522026 SSP/MT	2/2/1993	0658	DEFERIDO
88	3117	PATRICIA PAES SULZBACH		6/3/1988	0658	DEFERIDO
89	1917	PATRÍCIA QUINTINO DA SILVA SANTOS	22744380	10/7/1990	0658	DEFERIDO
90	1584	PAULO SERGIO SOARES SILVA	12265497	22/8/1979	0658	DEFERIDO
91	1843	RAFAEL HENRIQUE CARPANEZI	21307318	20/11/1999	0658	DEFERIDO
92	3131	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	2294457-5 POLITEC	26/9/1994	0658	DEFERIDO
93	860	RENATA RIO	1226502-0 SJ-MT	17/1/1978	0658	DEFERIDO
94	1144	RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO	20926898 SSPMT	4/6/1992	0658	DEFERIDO
95	3001	ROSANA DA SILVA MOREIRA	1621693-8 MT	12/8/1985	0658	DEFERIDO
96	3342	ROSANI GONÇALVES DA ROSA	1504484-0	14/3/1972	0658	DEFERIDO
97	1915	ROSELI DOMINGAS ISISDORIA AIRES DA CONCEI-ÇÃO	13655558	18/9/1977	0658	DEFERIDO
98	2603	ROSIANE DA SILVA BARROS	1315859-7 SSP MT	25/12/1984	0658	DEFERIDO
99	1383	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA	2459515-2	5/6/1990	0658	DEFERIDO
100	3428	ROSILENE APARECIDA ARAÚJO	1654525-7	1/3/1983	0658	DEFERIDO
101	592	ROZANE CAMARGO	13813129	24/12/1976	0658	DEFERIDO
102	3311	RÚBIA NARA FERREIRA DURÃES	16010671	11/12/1982	0658	DEFERIDO
103	3501	RUTE FELICIANO DOS SANTOS	10412255	30/10/1966	0658	DEFERIDO
104	2250	RUTE PEREIRA VIEIRA	32504438	23/9/1974	0658	DEFERIDO
105	3010	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	24231231	10/7/1993	0658	DEFERIDO
106	1403	SIDIVALDO OEDER DE OLIVEIRA	15747883 SSP/MT	8/6/1985	0658	DEFERIDO
107	2624	SIRLENE DE ARAÚJO MIRANDA	17916704	5/10/1985	0658	DEFERIDO
108	2893	SOLANGE SANTOS DA SILVA	2480711-7	14/2/1996	0658	DEFERIDO
109	579	SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA	42945455	21/11/1967	0658	DEFERIDO
110	1656	TATIANE FARIAS ALVES	15509346	14/4/1983	0658	DEFERIDO
111	643	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	18641474	29/4/1989	0658	DEFERIDO
112	2562	VALÉRIA DOS SANTOS SABARRETI	20903480	4/7/1995	0658	DEFERIDO
113	3266	VANESSA ALMEIDA DE FREITAS	19079554 PC	13/8/1993	0658	DEFERIDO
114	2179	VANESSA SCHMITT BEUMER OLIVEIRA	29080789	27/11/1991	0658	DEFERIDO
115	3108	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRIC	17571995 SSP/MT	18/9/1987	0658	DEFERIDO
116	1518	VICENTE PEDRO DE SOUZA	21359321-X	29/5/1972	0658	DEFERIDO
117	411	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	21457174	8/9/1993	0658	DEFERIDO
118	1929	YLDENEIDE MACHADO SOUZA	220938220027	30/5/1986	0658	DEFERIDO
119	147	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	22515151	1/3/1992	0658	DEFERIDO ITEM 5
120	314	LINDOMAR GOMES LEDO	15344185	1/11/1988	0658	DEFERIDO ITEM 5
121	3063	ANGELA RODRIGUES DE SOUZA	09062351	6/1/1973	0658	INDEFERIDO
122	2245	CIPRIANA PEREIRA DOURADO	084739	4/6/1963	0658	INDEFERIDO
123	2966	CLALDETE RODRIGUES DA SILVA CHABUDÉ	13339770	12/4/1978	0658	INDEFERIDO
124	2792	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	15709593	20/11/1987	0658	INDEFERIDO
125	2517	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA	17066220 SSP/MT	16/1/1987	0658	INDEFERIDO
126	2978	FABIANA APARECIDA GOMES MOURA	56306553-9	30/8/1983	0658	INDEFERIDO
127	1945	JÉSSICA THAYNARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	22880259	8/6/1993	0658	INDEFERIDO

128	1265	JHONATAN SMITH SILVA DE CARVALHO PAES DE ANDRADE	8459143	19/8/1994	0658	INDEFERIDO
129	1881	JOSIANE ORMOND	10675868	17/11/1977	0658	INDEFERIDO
130	1002	LETICIA NAVARRO DE LIMA	18724515SSPMT	3/12/1987	0658	INDEFERIDO
131	1675	LETICIA VASCONCELOS GIRÃO	27336859	1/11/1991	0658	INDEFERIDO
132	1416	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	12583545	19/7/1979	0658	INDEFERIDO
133	2650	MALENA OLIANI DE ARRUDA PINTO RESENDE	24810282	25/10/1995	0658	INDEFERIDO
134	1660	RAIANE DUTRA PEREIRA	26234009	28/7/1994	0658	INDEFERIDO
135	1494	ROSINETE RAMOS DOS ANJOS	21545065	3/8/1976	0658	INDEFERIDO
136	3476	EVEN NAYRE FONSECA BATISTA	27252094	10/6/1996	0658	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 659- PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2079	ADO LUCIANO DA SILVA	1083860-0 SSP/MT	8/6/1978	0659	DEFERIDO
2	2352	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	21721190 SSPMT	25/2/1994	0659	DEFERIDO
3	2294	ALICE CRISTINA MENDES CAUS	19955774 SSPMT	25/3/1991	0659	DEFERIDO
4	2092	ANDRE LUIZ MEZZ	22156755	29/6/1993	0659	DEFERIDO
5	3007	ANDREIA CECILIA MIRANDA SOARES	230997958	8/1/1973	0659	DEFERIDO
6	2537	ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS	146485853	30/3/1961	0659	DEFERIDO
7	1676	BEATRIZ CRISTINA SOUZA DA SILVA	30153484	13/9/1999	0659	DEFERIDO
8	1877	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	21447020 SSPMT	26/11/1992	0659	DEFERIDO
9	3148	DANIEL CRUZ DA ROCHA	12361143	3/5/1979	0659	DEFERIDO
10	2922	DANIELE DE FATIMA STETESKI	16292006/SSP-MT	26/1/1986	0659	DEFERIDO
11	1192	DERCÍLIA FRANCISCA FERREIRA	21304084 SSP MT	3/6/1991	0659	DEFERIDO
12	2702	FABIANO FERREIRA LIMA	12802131-SSP-MT	20/3/1978	0659	DEFERIDO
13	2686	FABIO ANTUNES BRUN DE CAMPOS	18516238	18/10/1990	0659	DEFERIDO
14	1385	ILDA SOARES RAIMUNDO	14967073	8/10/1984	0659	DEFERIDO
15	44	ISRAEL MAX SOUZA DA SILVA	2343002-8	20/4/1996	0659	DEFERIDO
16	1959	JHON WITTOR ARAÚJO NUNES	22116133	8/9/1996	0659	DEFERIDO
17	3438	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	21170053 SSP/MT	23/2/1987	0659	DEFERIDO
18	733	JUAREZ NERES DE MIRANDA	36688263-6 SSP/SP	9/8/1975	0659	DEFERIDO
19	3492	JULIANA CARLA GERALDI CARNEIRO	2807769-5	7/3/1997	0659	DEFERIDO
20	3056	JULIANE SOLDERA BARCELLOS	1046354138	3/11/1973	0659	DEFERIDO
21	2837	KELLEN CRISTINA VIANA DA SILVA	22810781	24/7/1991	0659	DEFERIDO
22	1378	LENIRA DE BRITO	14885042	1/12/1981	0659	DEFERIDO
23	3027	LUCAS BARBOSA CERA	2141111-5	16/5/1991	0659	DEFERIDO
24	1886	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO TANGARA JUNIOR	25207121SEJUSPMT	27/6/1996	0659	DEFERIDO
25	1707	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	17224098	11/3/1984	0659	DEFERIDO
26	2735	LUCIMARA DE JESUS DA SILVA	2352966-0	16/6/1991	0659	DEFERIDO
27	1683	MARCELO APARECIDO ALVES E ALMEIDA	13048309	7/9/1983	0659	DEFERIDO
28	2205	MARCELO LIMA PORTELA	22295135	14/2/1998	0659	DEFERIDO
29	3030	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	09458379 SSP/MT	13/11/1976	0659	DEFERIDO
30	3219	MARTA FURQUIM DE OLIVEIRA	1368831-6	24/4/1982	0659	DEFERIDO
31	2479	MAURICIO APARECIDO DA SILVA	11385626	24/9/1975	0659	DEFERIDO
32	3123	MAURO JOSE DOS SANTOS	13803654 SSPMT	16/5/1981	0659	DEFERIDO
33	2626	MIKAELY DE OLIVEIRA MARTINS	24924970	10/11/1993	0659	DEFERIDO
34	3483	NEIRIAN A.ARAL DE SOUZA	11356359	19/7/1978	0659	DEFERIDO
35	3484	NILVA ANGELINA RIBEIRO	31160557	20/2/1970	0659	DEFERIDO
36	804	PEDRO HERNESTO DOS SANTOS	21270430	26/5/1991	0659	DEFERIDO
37	2589	SABINO MANOEL DA SILVA	2315567	16/1/1984	0659	DEFERIDO
38	1125	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	1814970-7/ SSP-MT	10/8/1986	0659	DEFERIDO
39	953	SOLANGE DALLA NORA GOLIN	7082079547	30/3/1984	0659	DEFERIDO
40	1714	STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA	19748175 SSP/MT	1/1/1989	0659	DEFERIDO
41	3333	SUZANA CORREIA GOMES	988358	14/8/1973	0659	DEFERIDO
42	3313	VANESSA FERREIRA DA SILVA	21552231 SSP	9/9/1992	0659	DEFERIDO
43	2060	WEDSON MAKSON MOTA	2261737-0	22/10/1992	0659	DEFERIDO
44	2275	WIVIAN SENA MORAES	13091115	1/1/1982	0659	DEFERIDO
45	1049	GEROLOMO PIETRO PEREIRA QUATRIN	22718966 SSP	17/6/1996	0659	DEFERIDO ITEM 5
46	74	IZOLETE KLOTZ SANTIN	27630749 SESP	9/1/1979	0659	DEFERIDO ITEM 5
47	685	JOSE LUIS RODRIGUES COELHO	1503434	12/1/1976	0659	DEFERIDO ITEM 5
48	84	OZIANE SILVA LOURENÇO	1170044-0	9/9/1979	0659	DEFERIDO ITEM 5
49	1625	ADRIANO FERREIRA	17238358	18/6/1987	0659	INDEFERIDO
50	2697	CRISTIANE HELLENICE VIEIRA BRUM	44532686-4	28/7/1985	0659	INDEFERIDO
51	2315	DENISE RIBEIRO DE MATOS PEREIRA DA SILVA	10545565	10/6/1975	0659	INDEFERIDO
52	690	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	1112547-0	17/2/1979	0659	INDEFERIDO
53	3074	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	15031470 SSP/MT	26/5/1984	0659	INDEFERIDO
54	2807	JAIME NERY PEREIRA DA COSTA	3377413-7	2/12/1971	0659	INDEFERIDO
55	1753	JOSÉ MARIA DE LEMOS ELERES JUNIOR	26039680	16/9/1968	0659	INDEFERIDO
56	606	RAFAEL CUNHA DE LUNA	22291946	30/12/1997	0659	INDEFERIDO
57	290	VALDOILSON DA CRUZ DE MIRANDA	19168446 SSPMT	17/11/1988	0659	INDEFERIDO
58	744	VALQUIRIA DOS SANTOS MOURA DE ARRUDA	18430422	23/9/1988	0659	INDEFERIDO

660- Professor Pedagogo – Zona Urbana – VAGA -PCD

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3129	ANDRÉA MENDES DA COSTA	13678876 SSP/MT	30/8/1981	0660	DEFERIDO
2	524	DEBORA GONCALVES RAMOS	10635165	11/5/1975	0660	DEFERIDO
3	276	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	763571SSPMT	13/1/1969	0660	DEFERIDO

4	551	NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10688021	20/12/1975	0660	DEFERIDO
5	2365	ROSINÉIA LUCIANA SOUZA	1569582-4 SSP/MT	19/2/1983	0660	DEFERIDO
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2947	MARIA REGINA JORGE DE MATOS	18669956	3/4/1981	0660	DEFERIDO
2	1760	ABIGAIL ALVES PEREIRA	1049833-8	5/9/1976	0660	DEFERIDO
3	3058	ADNAIR DE SOUZA FERREIRA	1008117-8	8/7/1975	0660	DEFERIDO
4	3125	ADRIANA APARECIDA CONDE GONSALE DE UNGALO	1614440-6	10/8/1977	0660	DEFERIDO
5	547	ADRIANA BARBOSA LEITE	18848494	8/2/1986	0660	DEFERIDO
6	2183	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	13196731	24/8/1983	0660	DEFERIDO
7	1440	ADRIANA DA SILVA PERES	1993495-5 SSPMT	27/5/1989	0660	DEFERIDO
8	2558	ADRIANA DE BARROS LOBO	1433739 8 SSP/MT	9/3/1981	0660	DEFERIDO
9	2282	ADRIANA DE FATIMA ANSELMINI	12821918	12/5/1979	0660	DEFERIDO
10	1901	ADRIANA GONÇALVES VACCARI RIGUI	952443-6	7/8/1973	0660	DEFERIDO
11	469	ADRIANA MANENTI PAVEI	67687914 SESP PR	1/7/1972	0660	DEFERIDO
12	1581	ALAIDES FLORÊNCIO DE CARVALHO	17526655	2/12/1981	0660	DEFERIDO
13	2984	ALANIS LIRA MORAN	24131237	20/12/1997	0660	DEFERIDO
14	2739	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	15822150	27/6/1982	0660	DEFERIDO
15	573	ALDA SIMONE TENUTES	1017870	23/8/1973	0660	DEFERIDO
16	773	ALESANDRA RIBEIRO	14166488	28/4/1983	0660	DEFERIDO
17	2810	ALESSANDRA DE SOUZA BENITES	26172151	16/10/1999	0660	DEFERIDO
18	805	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	749282	17/7/1984	0660	DEFERIDO
19	1746	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	22515186 SSP MT	20/6/1993	0660	DEFERIDO
20	2033	ALINE GOMES DA SILVA LIMA	22496165 SSP/MT	2/2/1992	0660	DEFERIDO
21	1193	ALINE GONÇALVES ARAUJO	34518355	18/3/1995	0660	DEFERIDO
22	81	ALINE REGINA DOS REIS	15925595	17/3/1985	0660	DEFERIDO
23	330	ANA LUCIA CESARIO DOS SANTOS ABREU	000972286	7/7/1988	0660	DEFERIDO
24	380	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	15634710	3/8/1980	0660	DEFERIDO
25	2820	ANA MARIA ALVES	8761604-SSP-MT	26/7/1972	0660	DEFERIDO
26	2007	ANA MARIA LIBARDI	1149271-6SSPRS	25/10/1957	0660	DEFERIDO
27	1627	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	134159-9 MT	1/1/1977	0660	DEFERIDO
28	1227	ANA PAULA COSTA PEREIRA ANTONELO	20720084 SSP/ MT	18/11/1991	0660	DEFERIDO
29	1728	ANA PAULA DA SILVA	1422358-9 SSP/MT	20/12/1980	0660	DEFERIDO
30	1764	ANA PAULA SILVA APOLINÁRIO	19791054	19/10/1992	0660	DEFERIDO
31	2293	ANA RAQUEL SILVA DE ABREU	27293203	13/1/1999	0660	DEFERIDO
32	3179	ANA TEODATA LEHNEN GRETER	901255	17/7/1977	0660	DEFERIDO
33	398	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	16427777-SSP-MT	23/4/1986	0660	DEFERIDO
34	3436	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	1750567-SSP/MT	29/5/1980	0660	DEFERIDO
35	1878	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	28314681-3 SSP/SP	30/5/1975	0660	DEFERIDO
36	2743	ANDREIA DE OLIVEIRA JUNGLES	2143086-1 SSP/MT	8/10/1989	0660	DEFERIDO
37	286	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	1423134/4	24/12/1981	0660	DEFERIDO
38	167	ANDREIA NICE DE OLIVEIRA	16502833	15/6/1986	0660	DEFERIDO
39	629	ANDREIA SANTA HELENA	1652502-7	22/12/1981	0660	DEFERIDO
40	1443	ANDRESA LIMA DOS SANTOS	001331716	28/2/1983	0660	DEFERIDO
41	2855	ANDRESSA SCARDINI BATISTA	2820487-5	20/7/1988	0660	DEFERIDO
42	488	ANGELA MARIA GUARNIERI	21608229-SSPMT	27/2/1960	0660	DEFERIDO
43	3479	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	14174820	6/2/1975	0660	DEFERIDO
44	761	ANNE RAFAELA DA SILVA	17436125 SSPMT	6/8/2019	0660	DEFERIDO
45	1368	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	12648760	26/3/1979	0660	DEFERIDO
46	2889	APARECIDA GLORIA PACHECO RODRIGUES	07784139	19/9/1970	0660	DEFERIDO
47	405	ARLENE OLIVEIRA DA SILVA	12945110	3/5/1977	0660	DEFERIDO
48	475	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	364592527	4/10/1978	0660	DEFERIDO
49	608	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	1897612-3	26/11/1986	0660	DEFERIDO
50	2093	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	08018537	10/4/1970	0660	DEFERIDO
51	1233	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	23119934 SSP MT	12/11/1992	0660	DEFERIDO
52	1686	CACILENE ALMEIDA SILVA	10848371	2/2/1975	0660	DEFERIDO
53	2289	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES	23574933	9/12/1994	0660	DEFERIDO
54	1673	CARLA D ASILVA VENANCIO GOMES	191852220018	2/2/1984	0660	DEFERIDO
55	2726	CARLOS ROBERTO DA SILVA	13965875	14/4/1983	0660	DEFERIDO
56	2826	CARMELITA DO NASCIMENTO	7836635	2/9/1964	0660	DEFERIDO
57	2429	CARMEM FATIMA DOS SANTOS	589648	8/10/1968	0660	DEFERIDO
58	3085	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	07333102 SSP/MT	2/10/1966	0660	DEFERIDO
59	2845	CAROLINE VALÉRIA DA SILVA LAZARETTI	23590289	9/12/1995	0660	DEFERIDO
60	1593	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	29584906	9/12/1988	0660	DEFERIDO
61	1973	CELIA MARIA DE SOUZA RAUJO	1186455-9	15/3/1975	0660	DEFERIDO
62	359	CENEA ALVES DE SENE	07146990	23/4/1971	0660	DEFERIDO
63	1073	CICERA THAMIRES DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	622446253	15/8/1991	0660	DEFERIDO
64	2084	CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA	990706 SSP/MT	21/4/1973	0660	DEFERIDO
65	1619	CINTIA GRACIELE DA SILVA	18427480	23/10/1987	0660	DEFERIDO
66	3235	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	18524893	27/2/1977	0660	DEFERIDO
67	2659	CLAIR PEREIRA DA SILVA	16216890	20/1/1983	0660	DEFERIDO
68	2957	CLALDETE RODRIGUES DA SILVA CHABUDÉ	13339770	12/4/1978	0660	DEFERIDO
69	741	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	11465891-SSP-MT	19/6/1975	0660	DEFERIDO
70	221	CLAUDIA FERNANDES FERREIRA	12926396	2/5/1981	0660	DEFERIDO
71	1018	CLAUDIA SOUZA LIMA	20149999	11/4/1991	0660	DEFERIDO

72	3496	CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	21184852 SSP/MT	16/10/1989	0660	DEFERIDO
73	1969	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	12699942	31/10/1980	0660	DEFERIDO
74	134	CLEIA PEREIRA BARBOSA	1325181-2 SSP/MT	21/12/1979	0660	DEFERIDO
75	3067	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	04927095	20/12/1962	0660	DEFERIDO
76	2525	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	1778436-0 SSP/MT	2/8/1981	0660	DEFERIDO
77	2066	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	11665432 MT	2/2/1973	0660	DEFERIDO
78	1279	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	14103435 SSP/MT	22/9/1977	0660	DEFERIDO
79	2782	CRISTIANA APARECIDA FRANÇA	16131860 SSP-MT	22/3/1986	0660	DEFERIDO
80	476	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	13614398	27/9/1980	0660	DEFERIDO
81	1369	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	924658	19/12/1976	0660	DEFERIDO
82	2699	CRISTIANE HELLENICE VIEIRA BRUM	44532686-4	28/7/1985	0660	DEFERIDO
83	3158	CRISTIANE MILCHAREK	13219189 SSP/MT	5/8/1979	0660	DEFERIDO
84	3015	CRISTIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	17209587	26/5/1982	0660	DEFERIDO
85	2719	CRISTIANE SOARES PEREIRA	1818109-0	25/12/1989	0660	DEFERIDO
86	1558	CRISTILENE KROETZLER DA SILVA	1523641.2	31/7/1983	0660	DEFERIDO
87	3068	CRISTINA SANINI	22502637	13/9/1991	0660	DEFERIDO
88	2838	CRISTNI BORGES MALAQUIAS	11114614	19/10/1976	0660	DEFERIDO
89	1071	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	15190498-SESP-MT	3/12/1983	0660	DEFERIDO
90	2796	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	15709593	20/11/1987	0660	DEFERIDO
91	597	DAMARIS RODRIGUES CHAVES	2324030-0	16/1/1997	0660	DEFERIDO
92	2931	DANIEL DIAS DA SILVA	5562953	13/3/1967	0660	DEFERIDO
93	803	DANIELA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	12425680	11/7/1977	0660	DEFERIDO
94	2981	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	1901766-9 SSP/MT	13/11/1988	0660	DEFERIDO
95	2244	DANIELA PEREIRA LIMA	3471656-4 SSPMT	16/7/1980	0660	DEFERIDO
96	1633	DANIELLE BATISTA DOS SANTOS	17848482	6/5/1985	0660	DEFERIDO
97	210	DARCI MARTINS	0622.394-0	27/12/1972	0660	DEFERIDO
98	1766	DAYANE PIM GUIMARÃES	1563517-1	7/1/1986	0660	DEFERIDO
99	2519	DENAIR EMERICK DA SILVA	10509780	21/5/1977	0660	DEFERIDO
100	2500	DENISE SILVA E LIMA	10635050 SSP	9/5/1977	0660	DEFERIDO
101	2901	DHEYNE KAROLINA MENDES MARINOTTO	22575391	14/9/1992	0660	DEFERIDO
102	1387	DORGIVALDA GODOI DE OLIVEIRA	30124859	16/8/1981	0660	DEFERIDO
103	725	DORJIVAL DA SILVA	0872950	28/3/1965	0660	DEFERIDO
104	255	EDILAINE ARRUDA ARAUJO		21/8/1995	0660	DEFERIDO
105	559	EDILAINE DA SILVA BRANDAO	14407396-SSP-MT	2/12/1982	0660	DEFERIDO
106	2316	EDILAINE XAVIER SANTANA	16432762 SJSP MT	1/10/1983	0660	DEFERIDO
107	1121	EDILANIA LUIZA DE SOUZA	13291564 SSP/MT	11/8/1980	0660	DEFERIDO
108	673	EDILENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	23485035	10/5/1993	0660	DEFERIDO
109	1837	EDILEUSA FERREIRA SILVA DE ARAÚJO	14950227	22/3/1977	0660	DEFERIDO
110	1188	EDINEIA ROSA RIBEIRO	000914439	7/4/1986	0660	DEFERIDO
111	545	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	20274568	18/3/1971	0660	DEFERIDO
112	491	EDNA APARECIDADE MOURA	886545	2/9/1970	0660	DEFERIDO
113	110	EDNA MARIA DA SILVA	20638051-MT	28/6/1989	0660	DEFERIDO
114	342	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL	19630042 SSP MT	1/2/1990	0660	DEFERIDO
115	1967	EDNA PRINA ARQUAZ	14419440 SSPMT	29/8/2019	0660	DEFERIDO
116	3096	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	13688499 SSP/MT	5/4/1981	0660	DEFERIDO
117	2625	EDRIANE KAUFMANN	18953166	1/11/1990	0660	DEFERIDO
118	78	ELAINE CRISTINA DA SILVA	23340460 SSP/MT	30/3/1992	0660	DEFERIDO
119	2907	ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	178018-5	18/6/1985	0660	DEFERIDO
120	3141	ELAINE NEVES SILVA DE ARAUJO	18608370	16/5/1988	0660	DEFERIDO
121	843	ELCY ALVES DE JESUS	05163463	7/12/1966	0660	DEFERIDO
122	3467	ELEAFANETE ARAUJO DE ALMEIDA COIMBRA	2480252-2 SSP/MT	27/6/1994	0660	DEFERIDO
123	1596	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	15207710	28/8/1962	0660	DEFERIDO
124	2063	ELENICE DA COSTA MOREIRA MELLO	13707612 SSP	27/9/1979	0660	DEFERIDO
125	1628	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	0855018-2	5/7/1970	0660	DEFERIDO
126	575	ELIANA ALVES SILVA	15239098	28/10/1981	0660	DEFERIDO
127	1765	ELIANE FERREIRA ARCANJO	1113878	9/6/1988	0660	DEFERIDO
128	2645	ELIANE PITTMA FERREIRA	9544003	11/8/1972	0660	DEFERIDO
129	236	ELIANE ROIESKI MIRANDA	14036002	14/5/1980	0660	DEFERIDO
130	2644	ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS	12257605	4/1/1978	0660	DEFERIDO
131	574	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	15203581	8/10/1977	0660	DEFERIDO
132	1674	ELIENE CONCEIÇÃO SANTOS	17643473	8/12/1984	0660	DEFERIDO
133	754	ELINEIA FRANCISCO	1204289-7 SSP/MT	11/8/1977	0660	DEFERIDO
134	1413	ELIOENAI DE MOURA ROSA VIEIRA	17970466	7/10/1986	0660	DEFERIDO
135	1135	ELISANA MAIARA PERES DA SILVA	22285563 SSP/MT	13/5/1990	0660	DEFERIDO
136	1782	ELISANGELA CROSCIOLI	11385065	20/5/1978	0660	DEFERIDO
137	2955	ELISÂNGELA DOS SANTOS	1231944-9	2/6/1977	0660	DEFERIDO
138	2830	ELISANGELA VIEIRA FERREIRA	15494063	8/12/1983	0660	DEFERIDO
139	766	ELISSANDRO DE SOUZA VIEIRA	116766361	6/7/1979	0660	DEFERIDO
140	2427	ELIZABETE LORENCO DE CRISTO	15222896 SSP/MT	15/5/1980	0660	DEFERIDO
141	503	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	14694921-SSP-MT	26/4/1983	0660	DEFERIDO
142	765	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	19189923	14/6/1986	0660	DEFERIDO
143	1930	ELIZANGELA MARIA BORGES	16316746	5/6/1985	0660	DEFERIDO
144	2715	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	15683117 SSP/MT	8/9/1984	0660	DEFERIDO
145	2043	ELIZETE RAMOS DA SILVA	16032527/SSP-MT	23/1/1984	0660	DEFERIDO
146	2014	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	10534423	9/9/1976	0660	DEFERIDO
147	2791	ELVIRA ADÉLIA GOMES GONÇALVES	1372693-5	24/10/1981	0660	DEFERIDO

148	801	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAUJO	19392934-SSPMT	26/8/1989	0660	DEFERIDO
149	1505	ÉRICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	17714095	1/8/1976	0660	DEFERIDO
150	2214	ERLENE LEOCADIO DA SILVA SANTIAGO	11482-SSP-MT	1/8/1975	0660	DEFERIDO
151	3175	ESVALDINA ENEDINA FERREIRA		10/7/1975	0660	DEFERIDO
152	24	ETELVINA DE PAULO ANDRADE	16212339	2/12/1975	0660	DEFERIDO
153	137	EUNICE COSTA DE AGUIAR	1574518-0 SSP/MT	26/4/1983	0660	DEFERIDO
154	2911	EVENICE MARIA DA SILVA	12059803	11/7/2021	0660	DEFERIDO
155	361	FABIANA DE SOUZA GOMES	19501021	20/11/1986	0660	DEFERIDO
156	1594	FABIANA MANOEL LUIZ	23672994 SSP	23/8/1991	0660	DEFERIDO
157	3201	FATIMA HELENA SILVEIRA FERNANDES	8026722457	19/7/1963	0660	DEFERIDO
158	1535	FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO	10649468	18/1/1974	0660	DEFERIDO
159	2990	FERNANDA CHRISTINA DA SILVA	18212735	28/4/1986	0660	DEFERIDO
160	979	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	18951066 SSP/MT	6/7/1987	0660	DEFERIDO
161	2543	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	2265259-0 SSP/MT	19/1/1991	0660	DEFERIDO
162	1583	FERNANDA SOARES DE LIMA	14410796	17/3/1984	0660	DEFERIDO
163	2559	FLÁVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBERTIN SCHUMA-CHER	1187225-0 SSP/MT	24/12/1978	0660	DEFERIDO
164	301	FLÁVIA MARIN DA SILVA	19573715	9/2/1989	0660	DEFERIDO
165	1637	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	22300880	30/8/1993	0660	DEFERIDO
166	3226	FRANCIELI LOPES DA COSTA GREGÓRIO	20684282	21/9/1992	0660	DEFERIDO
167	347	FRANCIELLE DOS SANTOS	19222459	23/8/1988	0660	DEFERIDO
168	679	FRANCIELLI SOARES VIEIRA MIRANDA	21181497	27/12/1988	0660	DEFERIDO
169	2586	FRANCIELLY OLIVEIRA LIMA	24761524	29/4/1997	0660	DEFERIDO
170	3024	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	14994089	3/8/1982	0660	DEFERIDO
171	2249	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	14679124	7/8/1976	0660	DEFERIDO
172	568	GECIRA DA PENHA BORGES	0820645-7	1/12/1970	0660	DEFERIDO
173	3012	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	15019314 SSP/MT	4/9/1982	0660	DEFERIDO
174	1646	GEIJIANE SANTANA	15045145	6/10/1976	0660	DEFERIDO
175	3423	GENARIA RODRIGUES DE ARAUJO	22957545	15/3/1993	0660	DEFERIDO
176	1880	GENI SERRANO DE LIMA	5016509 SSP/MT	2/11/1969	0660	DEFERIDO
177	1988	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	1,735.931-2	28/5/1956	0660	DEFERIDO
178	3214	GERALDO DOS REIS SOUZA	11534966	7/8/1978	0660	DEFERIDO
179	3297	GERALDO MIRANDA COSTA	820642	27/2/1971	0660	DEFERIDO
180	319	GEUSA DA CONCEIÇAO TANAZIO	22629580	1/1/1991	0660	DEFERIDO
181	2729	GILBERTO MANICA RODRIGUES	12497410	31/8/1979	0660	DEFERIDO
182	1200	GILDIANE BENTO DE SALES	1557224-2 SSP/MT	23/9/1983	0660	DEFERIDO
183	2800	GILMAR SANTANA NEVES	19100450	17/9/1984	0660	DEFERIDO
184	128	GILNAIR ALVES BATISTA DOS SANTOS	1638419-9	1/8/1976	0660	DEFERIDO
185	2541	GILSON LUIS DA SILVA BORGES	448552	18/9/1965	0660	DEFERIDO
186	1703	GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE	12347590	28/2/1978	0660	DEFERIDO
187	724	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	1414210-4	28/4/1984	0660	DEFERIDO
188	2016	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	09522263	23/10/1974	0660	DEFERIDO
189	2108	HELENA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	13344145SSP	31/5/1979	0660	DEFERIDO
190	2997	HOSANA DOS SANTOS SIQUEIRA BATISTA	1410390-7 SS/MT	30/10/1981	0660	DEFERIDO
191	1439	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	505541828	16/2/1997	0660	DEFERIDO
192	2995	IDE FERREIRA DA SILVA	15045528 SSP MT	1/4/1974	0660	DEFERIDO
193	3209	INDIAMARA DOMINGOS SILVA	20655690	29/7/1988	0660	DEFERIDO
194	617	INDIAMARA DOS SANTOS FERREIRA	17981336	6/9/1987	0660	DEFERIDO
195	2874	INGRID SOARES DA SILVA	2693374-8	22/4/1996	0660	DEFERIDO
196	2003	INGRID WERLE WIEDERKEHR	3276665-3	19/2/1956	0660	DEFERIDO
197	168	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	17822041	26/7/1974	0660	DEFERIDO
198	2769	ISABELA RODRIGUES SOARES	3060059-6	29/12/1991	0660	DEFERIDO
199	66	ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS	23802650	16/3/1994	0660	DEFERIDO
200	1963	IVAN BARROS	1175037	9/11/1995	0660	DEFERIDO
201	3286	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14906244	14/9/1982	0660	DEFERIDO
202	2985	IVONE MENDES PEREIRA	1145057-6	3/10/1977	0660	DEFERIDO
203	2215	IVONETE FRANCHINI SOUZA	429900	22/6/1961	0660	DEFERIDO
204	563	IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG	2461930-2 SSP - MT	23/2/1994	0660	DEFERIDO
205	1067	JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA	21267804	21/12/1977	0660	DEFERIDO
206	70	JANAINA MENDES MAGALHAES	20629567	20/1/1989	0660	DEFERIDO
207	2854	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	21984263 SSPMT	29/11/1988	0660	DEFERIDO
208	1307	JAQUELINE HILÁRIO ORLANDO	412193395	18/9/1985	0660	DEFERIDO
209	2760	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	18953310 SSP/MT	17/6/1987	0660	DEFERIDO
210	2399	JEDALVA DALGIZA DE SOUZA	03904270	23/8/1964	0660	DEFERIDO
211	1023	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	1893462-5 SSP	21/9/1989	0660	DEFERIDO
212	1745	JÉSSICA APARECIDA ALVES	22417800	15/1/1993	0660	DEFERIDO
213	104	JÉSSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	27181405	7/9/1997	0660	DEFERIDO
214	1954	JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA	19989547	25/5/1990	0660	DEFERIDO
215	207	JÉSSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	22765832 SSP	13/9/1993	0660	DEFERIDO
216	2647	JÉSSICA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	2374687-4	12/11/1993	0660	DEFERIDO
217	2954	JESSICA ROCHA DA SILVA	22019618 SSP MT	16/3/1991	0660	DEFERIDO
218	2640	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	23935278	16/6/1993	0660	DEFERIDO
219	2069	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	10498508SSP/MT	4/3/1975	0660	DEFERIDO
220	2482	JOANA GARCIA CAMPANHA	40782257 SSP/PR	20/6/1958	0660	DEFERIDO
221	2804	JOANIL MARIA DA SILVA	10492607	22/5/1976	0660	DEFERIDO
222	737	JOCELINA GOMES DOS SANTOS	19093144 SSP/MT	23/10/1986	0660	DEFERIDO
223	3513	JOCINEIDE FRANCISCA DE ARAUJO	8002494-0	19/4/1977	0660	DEFERIDO

224	3069	JOLIANE CONCEIÇÃO SIQUEIRA	9920927 SSP MT	3/1/1977	0660	DEFERIDO
225	2155	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	1846234- SSP/MT	2/6/1979	0660	DEFERIDO
226	1059	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	14952769 SSP/MT	9/8/1980	0660	DEFERIDO
227	1962	JOSCIMAR SILVA	17034353	19/11/1986	0660	DEFERIDO
228	2273	JOSIANE DE SIQUEIRA	18593895	4/2/1982	0660	DEFERIDO
229	564	JOSIANE DE SOUZA LIMA	18668143 SSP	30/3/1988	0660	DEFERIDO
230	750	JOSIANE GOMES DE LIMA	412647461 SSP/SP	19/4/1987	0660	DEFERIDO
231	1757	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	23133295	1/7/1993	0660	DEFERIDO
232	2274	JOSIANE XAVIER FERREIRA SILVA	25978110	1/5/1996	0660	DEFERIDO
233	1117	JOSILAENE PEREIRA DE AMORIM		7/4/1999	0660	DEFERIDO
234	537	JOSILAINE AVELINO MERGENER	2306806-0	19/3/1991	0660	DEFERIDO
235	1719	JUÇARA DE QUEIROZ	792261	17/6/1973	0660	DEFERIDO
236	500	JUCÉLIA PEREIRA DE AZEVEDO	10554530	19/4/1974	0660	DEFERIDO
237	1992	JUCÉLIA PINHEIRO DA SILVA	1164698-5	24/3/1979	0660	DEFERIDO
238	367	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	15819876SSPMT	21/11/1986	0660	DEFERIDO
239	20	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	17268273-SESP-MT	12/6/1981	0660	DEFERIDO
240	2824	JULIANA FLAUZINO DOS SANTOS	20282079 SSP MT	26/4/1987	0660	DEFERIDO
241	2680	JULIANA GARCIA CHAVES	22725555	18/11/1991	0660	DEFERIDO
242	1586	JULIANA SANTANA LOBO	2778647-1 SSP-MT	20/8/1997	0660	DEFERIDO
243	1248	JULIANA VIEIRA NUNES NETA	0474443620136	25/9/1996	0660	DEFERIDO
244	3081	JULIANO XAVIER DA SILVA COSTA	1404768	18/8/1989	0660	DEFERIDO
245	1612	JULIELE LEAL MENDONÇA	15222993 SSP MT	11/2/1986	0660	DEFERIDO
246	3379	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	20577885	5/4/1989	0660	DEFERIDO
247	1218	JUSILENE SAMUEL	001324117	17/4/1982	0660	DEFERIDO
248	1747	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	1499417-8 SSP/MT	16/11/1964	0660	DEFERIDO
249	1136	KALYNCA FALCAO LOCATELLI	17442176	22/11/1987	0660	DEFERIDO
250	1326	KARIANY NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES	22617574	21/10/1998	0660	DEFERIDO
251	3114	KAROLAYNE GLEYCIANE DE SOUZA SANTOS	2693754-9	9/6/1998	0660	DEFERIDO
252	1645	KATIA KAROLINE SANTANA DA SILVA	28018222 SSPMT	26/7/1994	0660	DEFERIDO
253	2573	KÁTIA SILENE ELISIÁRIO FAGUNDES	700.544 RO	13/4/0977	0660	DEFERIDO
254	3328	KATIELLE ALVES ANDRADE	2874708-9	5/2/1998	0660	DEFERIDO
255	1524	KATIENE SOUZA DA SILVA	13581066 SSP/MT	6/3/1979	0660	DEFERIDO
256	2295	KEILA DA SILVA HIPOLITO	1842010-9 SSP/MT	6/3/1987	0660	DEFERIDO
257	133	KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO	20282494	14/11/1988	0660	DEFERIDO
258	1697	KÊNIA JOANA NEVES SANTANA	2346947-1	24/6/1995	0660	DEFERIDO
259	3317	KÉZIA FERREIRA DA SILVA	17563895 SSP	15/6/1986	0660	DEFERIDO
260	3512	LARISSA CARLA DORTA DE OLIVEIRA	13109197	2/9/1981	0660	DEFERIDO
261	2261	LARYSSA LEOCÁDIO DE OLIVEIRA	28978994	18/12/1999	0660	DEFERIDO
262	1484	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	13559613 MT	27/6/1982	0660	DEFERIDO
263	1165	LEANDRO ALVES DE SOUZA	148389721	18/1/1989	0660	DEFERIDO
264	2125	LEDICEIA PEREIRA DA SILVA	14644711	5/9/1983	0660	DEFERIDO
265	422	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	17847699	5/7/1985	0660	DEFERIDO
266	987	LEIDE JOSE DA SILVA	15594041	24/5/1981	0660	DEFERIDO
267	1722	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	11386088	5/11/1974	0660	DEFERIDO
268	3271	LEONI MEDEIROS PEREIRA	880423	23/12/1972	0660	DEFERIDO
269	494	LEONICE MARIA DA SILVA	8189014	14/12/1991	0660	DEFERIDO
270	3314	LETICIA CORSINO GALBERO	22550291	16/4/1999	0660	DEFERIDO
271	2326	LETÍCIA DA SILVA SOUZA	18156584	9/8/1989	0660	DEFERIDO
272	3022	LIBNA TAYANE SILVA	21720320 SSPMT	9/10/1989	0660	DEFERIDO
273	1651	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	2001339-6	11/9/1988	0660	DEFERIDO
274	3160	LILIANA PESSOA DE ARAUJO	17831741	31/10/1997	0660	DEFERIDO
275	495	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	1084767-7 SSPMT	26/5/1978	0660	DEFERIDO
276	3054	LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO	23402792	26/12/1966	0660	DEFERIDO
277	3053	LUCI MARA FERNANDES AMBRÓSIO	14324946	29/5/1981	0660	DEFERIDO
278	1759	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	19375875 SSPMT	20/4/1986	0660	DEFERIDO
279	3331	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22125400 SSP/MT	22/9/1990	0660	DEFERIDO
280	515	LUCIANA DA SILVA SOUZA	13155245	12/8/1983	0660	DEFERIDO
281	1823	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	15528502 MT	10/4/1978	0660	DEFERIDO
282	1953	LUCIANA GOMES BUENO	6074869 SSPMT	3/12/1983	0660	DEFERIDO
283	1319	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA DA CRUZ	13621181	29/1/1978	0660	DEFERIDO
284	796	LUCIANE ANTUNES	17399505-SSP-MT	19/3/1986	0660	DEFERIDO
285	3017	LUCIANI GALLO MACHADO BARRETO	528395-7	9/4/1966	0660	DEFERIDO
286	2733	LUCIENE DA CRUZ ALMEIDA	16432509	26/5/1985	0660	DEFERIDO
287	1579	LUCIENE SANTANA DA SILVA	519206 SSP	26/3/1964	0660	DEFERIDO
288	2204	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	1043275 2	20/3/1974	0660	DEFERIDO
289	932	LUCIMAR DE SOUZA ZUCCA	000934909	19/4/1975	0660	DEFERIDO
290	2054	LUCIMARA DE CARVALHO GOMES	0637604-5	16/1/1965	0660	DEFERIDO
291	1095	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	17661323-SSP/MT	21/11/1984	0660	DEFERIDO
292	1471	LUCINETE BENICIO ZANATTA	18627358 SSPMT	28/12/1987	0660	DEFERIDO
293	2402	LUDMILA DE JESUS FERREIRA	19093195	12/12/1987	0660	DEFERIDO
294	882	LUÍS PAULO VIANA DO NASCIMENTO	1436805	14/2/1983	0660	DEFERIDO
295	1061	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	11262109 SJ/MT	29/12/1975	0660	DEFERIDO
296	2917	LUIZA FERREIRA MANOEL	11912006	4/3/1978	0660	DEFERIDO
297	2025	LURDES TOSTA ALVES	12810835	8/8/1975	0660	DEFERIDO
298	453	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	887421-SSP/MT	13/12/1973	0660	DEFERIDO
299	3420	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	14680556	29/6/1983	0660	DEFERIDO
300	1003	MÁRCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	23357177	9/9/1993	0660	DEFERIDO

301	2512	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	10521828	24/4/1977	0660	DEFERIDO
302	496	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	13932462	25/9/1981	0660	DEFERIDO
303	1701	MARCIA FERREIRA PEREIRA	16876822	2/6/1979	0660	DEFERIDO
304	2828	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	24221520	6/3/1985	0660	DEFERIDO
305	646	MARCILIA MARIA GOMES DE SOUZA	000520201 SSP/RO	23/5/1970	0660	DEFERIDO
306	871	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA	1610466 8 SSP	20/10/1979	0660	DEFERIDO
307	2068	MARCOS ENEAS CORREIA DA ROCHA	2000001170192	19/8/1987	0660	DEFERIDO
308	1525	MARGARETE GIMENES DE SOUZA	1120419-2 SJ	25/7/1992	0660	DEFERIDO
309	2311	MARGARETH LOPES RICARDO	20004028	22/8/1965	0660	DEFERIDO
310	2634	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUNÇÃO	167578637	6/10/1963	0660	DEFERIDO
311	2547	MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA	2513809-0	28/4/1981	0660	DEFERIDO
312	185	MARIA APARECIDA DA SILVA	34304959	20/10/1971	0660	DEFERIDO
313	3514	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	18894135	8/7/1988	0660	DEFERIDO
314	1551	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	93609 SSP/MT	10/7/1973	0660	DEFERIDO
315	3363	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	271453 SSP/MT	5/12/1960	0660	DEFERIDO
316	2488	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	10401997	30/7/1970	0660	DEFERIDO
317	1100	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	748869 SSP/MT	29/9/1963	0660	DEFERIDO
318	2521	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	14612330	2/7/1975	0660	DEFERIDO
319	2207	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	09979263SSPMT	20/10/1972	0660	DEFERIDO
320	2688	MARIA DAS MERCES RAMOS	2345681	24/9/1984	0660	DEFERIDO
321	2617	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	05309158-SSP-MT	31/3/1966	0660	DEFERIDO
322	2663	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI	03094081	21/4/1960	0660	DEFERIDO
323	1874	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	905755	7/11/1975	0660	DEFERIDO
324	599	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA	13585037	13/8/1978	0660	DEFERIDO
325	2260	MARIA FLORIZETE DA SILVA	03143622165	19/11/1970	0660	DEFERIDO
326	1924	MARIA INES DO NASCIMENTO	3347603-SSP-PE	27/4/1966	0660	DEFERIDO
327	2080	MARIA IZABEL TEIXEIRA	279316082	30/7/1973	0660	DEFERIDO
328	1239	MARIA JOSE ALVES SOARES	1576041-3 SSPMT	14/9/1982	0660	DEFERIDO
329	2607	MARIA JOSE DE JESUS	14716925 SSP MT	24/8/1981	0660	DEFERIDO
330	1228	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA		5/9/1969	0660	DEFERIDO
331	10	MARIA LEONICE DA SILVA	19758235-SESP-MT	13/5/1985	0660	DEFERIDO
332	1743	MARIA LEONIDIA CUNHA	06018009	15/11/1964	0660	DEFERIDO
333	2344	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	31388124	15/4/1971	0660	DEFERIDO
334	2220	MARIA LUCIA DUARTE	11908661	27/1/1971	0660	DEFERIDO
335	191	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	250086189 SSP	15/12/1972	0660	DEFERIDO
336	2208	MARIA MADALENA HOEPERS MOREIRA	18768482	4/3/1988	0660	DEFERIDO
337	1582	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	14768143 SSP/MT	20/5/1982	0660	DEFERIDO
338	2609	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	11660520SJMT	9/3/1978	0660	DEFERIDO
339	2993	MARIA SANTANA CORRÊA	781938 2	16/2/1972	0660	DEFERIDO
340	1834	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA ROCHA	585664	6/4/1978	0660	DEFERIDO
341	170	MARIA SONIA DA SILVA	19017707 SSP/MT	10/7/1985	0660	DEFERIDO
342	2106	MARIA TEREZA GONCALVES SILVA	1074893-8SSP/MT	28/9/1971	0660	DEFERIDO
343	350	MARIA VANESSA DOS SANTOS	32851634	2/11/1989	0660	DEFERIDO
344	1446	MARIA VERONICA QUIRINO DA SILVA	12703931	8/10/1977	0660	DEFERIDO
345	2193	MARIANA GONÇALVES GHIROTTI	2403656-0	30/10/1992	0660	DEFERIDO
346	2086	MARIANA SILVA LAURENTINO	25554859	3/10/1995	0660	DEFERIDO
347	1195	MARILENE FERREIRA LACERDA DA SILVA	26889900 MT	24/9/1983	0660	DEFERIDO
348	1242	MARILI PALÁCIO BURIN	77947884	10/2/1974	0660	DEFERIDO
349	1080	MARILSA CONSUELITA TEODORO	10217711 SSP MT	7/8/1961	0660	DEFERIDO
350	463	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	10495100	8/8/1979	0660	DEFERIDO
351	1179	MARINEIDE FREITAS VIANA	1994433-0 SSP/MT	18/1/1987	0660	DEFERIDO
352	1644	MARINES DA CRUZ SALERMO	08289662	17/6/1970	0660	DEFERIDO
353	1559	MARINETE CAMPOS ALVES	2062941-9	12/11/1989	0660	DEFERIDO
354	220	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	1556439-8 SSPMT	6/1/1983	0660	DEFERIDO
355	1907	MARIUZA BENICIO ROSA	001253791	25/10/1979	0660	DEFERIDO
356	1561	MARIVONE WITKOSKI	310200571/RJ	3/6/1963	0660	DEFERIDO
357	790	MARIZA ALVES SCHMEIER	22144331	3/12/1993	0660	DEFERIDO
358	1883	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	904888	3/6/1976	0660	DEFERIDO
359	394	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	12542997 SSP/MT	10/5/1979	0660	DEFERIDO
360	3468	MARLENE VIEIRA LEITE BATISTA	04722073	25/3/1966	0660	DEFERIDO
361	3032	MARLI MARIA PEREIRA DE MOURA	19298765 SSP/MT	25/5/1972	0660	DEFERIDO
362	968	MARLI TERESINHA VOLPATTO	570870-RS	13/4/1965	0660	DEFERIDO
363	1243	MARTA DE JESUS DA SILVA	0751052-7	4/2/1973	0660	DEFERIDO
364	712	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	25102524 SSP	1/3/1992	0660	DEFERIDO
365	1920	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	23332131 SSP MT	31/3/1993	0660	DEFERIDO
366	1600	MERCIA GERALDO PEREIRA	2965551 SSP PB	19/1/1984	0660	DEFERIDO
367	1711	MERIAN SOARES DE SANTANA	19414323	9/3/1984	0660	DEFERIDO
368	2851	MIDIÃN RODRIGUES DE BARROS SAUBERLICH	14508761 SSP/MT	2/12/1982	0660	DEFERIDO
369	1885	MILENE DUARTE	1544700/6	20/1/1983	0660	DEFERIDO
370	627	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	16215877	6/7/1982	0660	DEFERIDO
371	2492	MIRIAM FLORES JOVIU	16292863	12/11/1985	0660	DEFERIDO
372	609	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	14994100-SSP-MT	25/6/1984	0660	DEFERIDO
373	651	MIRIAM VITORINO	12334839/SJ	9/7/1978	0660	DEFERIDO
374	1679	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	22274928 SSP/MT	30/5/1993	0660	DEFERIDO
375	836	MÔNICA GERALDA DA SILVA XAVIER	000892135MS	13/3/1976	0660	DEFERIDO
376	3014	MONICA SILVA DE FREITAS	13729268-SSP/MT	27/4/1980	0660	DEFERIDO
377	3072	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2518039-8 SSP/MT	15/11/1994	0660	DEFERIDO

378	2184	NADIR DOMINGOS DE ABREU CARVALHO	365253	30/11/1959	0660	DEFERIDO
379	1985	NAILDES DE SOUZA MATOS	06232221	30/9/1968	0660	DEFERIDO
380	1025	NATÁLIA FLOR DA SILVA	19441070	15/4/1987	0660	DEFERIDO
381	763	NATÁLIA LARISSA GALLEGO	21807116 SSP MT	3/3/1991	0660	DEFERIDO
382	2789	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	926987	19/10/1973	0660	DEFERIDO
383	1102	NEIDE VIEIRA DA SILVA	12459550-SSP/MT	21/4/1981	0660	DEFERIDO
384	3465	NEIRE ALTIMIRA TALAVERA	19011644	17/4/1993	0660	DEFERIDO
385	3472	NEULIANE DE JESUS GAMA	06689566	20/11/1972	0660	DEFERIDO
386	830	NEUSA PILATTI	11R2149709 SSP/SC	15/12/1973	0660	DEFERIDO
387	1336	NEUZA FRANCISCO DA SILVA CALDEIRA BRANT	07641664	12/11/1968	0660	DEFERIDO
388	1671	NILCE SANTOS DA SILVA	15590062	16/12/1984	0660	DEFERIDO
389	2322	NILMA LIMA GUIMARAES DEFERIDOI	06437079	28/3/1975	0660	DEFERIDO
390	2440	NILMA OLIVEIRA DE SOUZA	12108885	25/5/1976	0660	DEFERIDO
391	3171	NIVIA APARECIDA DOMINGUES ARCANJO	10751688	6/8/1967	0660	DEFERIDO
392	1809	OLIVIA SERRANO	10847367 SSP/MT	17/1/1976	0660	DEFERIDO
393	2157	PAMELA FERRAZ CAMARGO ALEIXO	31915442	17/11/1992	0660	DEFERIDO
394	2694	PATRÍCIA ALVES LORIN	22221425 SSPMT	18/1/1989	0660	DEFERIDO
395	966	PATRÍCIA DANTAS DINIZ CARVALHO	33317194	12/5/1988	0660	DEFERIDO
396	2318	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	21447799 SSP/MT	5/5/1990	0660	DEFERIDO
397	1951	PATRICIA SANTOS NERIS	19936427 SSP/MT	26/6/1979	0660	DEFERIDO
398	768	PATRICIA SILVA QUATRIN	22698426 SSPMT	3/4/1991	0660	DEFERIDO
399	2281	PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO	337969498-SSP/SP	26/7/1974	0660	DEFERIDO
400	1554	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	03211492119 SSP	16/8/1999	0660	DEFERIDO
401	25	PRISCILA QUINTINO DA SILVA COSTA	22743979	4/10/1991	0660	DEFERIDO
402	1174	QUEDMA CRISTINA COSTA	18322379	11/6/1987	0660	DEFERIDO
403	1474	RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO	13834748 SSP/MT	2/7/1962	0660	DEFERIDO
404	484	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	2710692-6	10/12/1998	0660	DEFERIDO
405	2849	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	21574448	9/5/1990	0660	DEFERIDO
406	1858	RAQUEL LOPES DA SILVA	000544462	9/6/1978	0660	DEFERIDO
407	1965	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	18818854	7/10/1970	0660	DEFERIDO
408	2975	RAYANE DA SILVA MACIEL	27730425	28/2/1999	0660	DEFERIDO
409	3011	REGIANE EUGENIO	14448823	12/11/1980	0660	DEFERIDO
410	2578	REGIANE MARTINS DE SOUZA	19612605-SSP/MT	20/6/1988	0660	DEFERIDO
411	1812	REGIANE MORAIS BORGES	001870184 SSP MS	30/11/1993	0660	DEFERIDO
412	3212	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	13332724	25/4/1979	0660	DEFERIDO
413	1473	REGINA MUNHOZ GARCIA	1467816-0 SSP/MT	18/3/1978	0660	DEFERIDO
414	3270	REGINA SELMA COSTA MATIAS	109713319	10/9/1976	0660	DEFERIDO
415	1364	REGINA TEIXEIRA	22284184-SSP-MT	11/2/1976	0660	DEFERIDO
416	3090	RENATA MARIA SALGADO STOPA	M-862527	13/3/1971	0660	DEFERIDO
417	726	RENATA MARTINS DE SOUSA	1982458-0	28/12/1986	0660	DEFERIDO
418	709	RENATA QUIRINO VICENZI	14808781	22/2/1985	0660	DEFERIDO
419	846	RENATA REBECA ROCHA	14836521	8/2/1985	0660	DEFERIDO
420	1548	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	21899681	25/3/1966	0660	DEFERIDO
421	1432	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	20605897 SSPMT	30/12/1991	0660	DEFERIDO
422	40	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	1980322-2	29/1/1989	0660	DEFERIDO
423	1666	ROSANA MIRIAN SANTANA	1145155-6/SESP-MT	16/10/1975	0660	DEFERIDO
424	281	ROSANE GOMES OLIVEIRA	16951255 SSP/MT	16/10/1984	0660	DEFERIDO
425	552	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	1679527-0 SSP/MT	8/11/1979	0660	DEFERIDO
426	2138	ROSANGELA DE ALMEIDA DE LIMA	2459948-4	5/12/1995	0660	DEFERIDO
427	2915	ROSANGELA FERREIRA SANTANA	17207711	31/3/1982	0660	DEFERIDO
428	64	ROSANGELA MARIANO ROSA	866549 MT	20/11/1971	0660	DEFERIDO
429	2956	ROSÂNGELA MARQUES LIMA ARRAIS	15209911	17/4/1976	0660	DEFERIDO
430	1999	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	888.875 SSP-MT	23/10/1969	0660	DEFERIDO
431	3254	ROSANIA DE SOUZA BORBA	09598847	13/6/1975	0660	DEFERIDO
432	2160	ROSEANE CRISTINA LEANDRO LAUERMANN	19260040	16/4/1988	0660	DEFERIDO
433	1506	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14807351 SSP	14/3/1971	0660	DEFERIDO
434	2394	ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA	23137223	12/2/1970	0660	DEFERIDO
435	1138	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	15634418 SSP/MT	23/8/1985	0660	DEFERIDO
436	87	ROSICLEIA GONCALVES DE SOUZA	1557178-5 SSP/MT	11/7/1985	0660	DEFERIDO
437	260	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	20356943	17/9/1986	0660	DEFERIDO
438	3046	ROSILDA ANTONIO DOS SANTOS	2089009 SSPAL	13/6/1986	0660	DEFERIDO
439	3395	ROSILENE FRANCISCA GOMES DA CRUZ	17859158	23/4/1981	0660	DEFERIDO
440	3273	ROSILENE PEREIRA GAMA	1609576-6 SSP/MT	9/4/1974	0660	DEFERIDO
441	3405	ROSILENE SANTANA	132926-5 SSP MT	9/12/1979	0660	DEFERIDO
442	2383	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	15313808	12/3/1984	0660	DEFERIDO
443	2684	ROSIMEIRE FEITOZA	14801493	15/2/1984	0660	DEFERIDO
444	2672	ROZELI DOS REIS	699067	20/4/1969	0660	DEFERIDO
445	1911	ROZIANNY EMANUELLY ASSIS DE ARRUDA	18984053	16/4/1992	0660	DEFERIDO
446	1158	SABRINA BORGES DOS SANTOS	18216544	23/5/1988	0660	DEFERIDO
447	2328	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	18216340	20/12/1984	0660	DEFERIDO
448	2705	SAMARA DA LUZ SOUSA MEDINA	12950513	15/9/1981	0660	DEFERIDO
449	1601	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	14836190	5/8/1980	0660	DEFERIDO
450	3298	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	13820419	16/2/1980	0660	DEFERIDO
451	2502	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	32501749	29/2/1976	0660	DEFERIDO
452	2374	SANDRA MARIA LIRA	712657-SSP/PR	28/9/1969	0660	DEFERIDO
453	722	SEILA APARECIDA SANT'ANA	12431273 SSP/MT	27/3/1980	0660	DEFERIDO
454	642	SELMAR LÚCIA DE LIMA MOURA	0000868422983	12/10/1972	0660	DEFERIDO

455	1553	SEVERINA SOARES NABUCO	0542.424-0/SSP-MT	2/7/1961	0660	DEFERIDO
456	1738	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	1435528-0	14/9/1981	0660	DEFERIDO
457	3132	SHIRLEI RODRIGUES DE HORIZONTE	166112938	20/4/1967	0660	DEFERIDO
458	2459	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	19232608	29/4/1986	0660	DEFERIDO
459	3393	SILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	1419542-9	20/10/1978	0660	DEFERIDO
460	584	SILVANA PESSOA	12264040	21/4/1971	0660	DEFERIDO
461	1826	SILVANA REIS VIEIRA	1427490-6	10/1/1982	0660	DEFERIDO
462	1649	SILVANA SIDO DE OLIVEIRA	12524921	25/8/1979	0660	DEFERIDO
463	2919	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	2884199 SSP GO	17/9/1969	0660	DEFERIDO
464	2226	SILVANI SOARES ALVES	18987524 SSPMT	31/1/1992	0660	DEFERIDO
465	311	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	1276237-7	5/5/1978	0660	DEFERIDO
466	2089	SILVANIA FERREIRA FELIX	19108281 SSP MT	17/3/1987	0660	DEFERIDO
467	3340	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ	22812229 SSP/MT	17/12/1991	0660	DEFERIDO
468	1339	SILVIA KENIA LOPES SILVA	3307076-8	3/5/1989	0660	DEFERIDO
469	3097	SILVIO RAMAO CHAVES FAGUNDES	449373-SSP/RO	16/9/1972	0660	DEFERIDO
470	18	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES	1374816-5 - MT	30/6/1978	0660	DEFERIDO
471	2806	SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	17293880	18/1/1974	0660	DEFERIDO
472	1211	SIMONE RAMOS DA SILVA	1824622-2 MT/MT	4/11/1985	0660	DEFERIDO
473	2921	SIMONEIDE MARIA DA CONCEICAO	2124522 SSP/AL	22/11/1982	0660	DEFERIDO
474	396	SIMONI NUNES FUJIHARA	14965380 SSP MT	6/10/1984	0660	DEFERIDO
475	1134	SIRLEI MARCELINO DIAS	1052145-3/SSP-MT	18/5/1975	0660	DEFERIDO
476	2392	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	14354675	8/7/1980	0660	DEFERIDO
477	3461	SIRLEI PINTO DA CUNHA	20714831SSPMT	3/12/1970	0660	DEFERIDO
478	2310	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	08299293	26/4/1973	0660	DEFERIDO
479	2671	SIRLENE PINHEIRO	943.499-SSP-MT	16/12/1971	0660	DEFERIDO
480	430	SIRLEY APARECIDA MEIATO	05765960	10/4/1965	0660	DEFERIDO
481	3517	SIRLEY ROCHA CAVALCANTE	32577842	10/1/1961	0660	DEFERIDO
482	1950	SOIARA DE ARAUJO OLIVIERA	17474671	30/12/1984	0660	DEFERIDO
483	1234	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	1821681-1 SSP/MT	16/2/1983	0660	DEFERIDO
484	2980	SOLANGE SANTANA PEREIRA	13355309	25/5/1980	0660	DEFERIDO
485	332	SOLANGE SCHEFER	14919338 SSP PR	29/4/1983	0660	DEFERIDO
486	835	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	911990	19/12/1966	0660	DEFERIDO
487	1405	SONIA APARECIDA RODRIGUES	0711058-8 SSPMT	28/3/1970	0660	DEFERIDO
488	1004	SONIA BATISTA	19993854	15/1/1989	0660	DEFERIDO
489	1196	SONIA CRISTINA DE JESUS GAMA	9247726	7/10/1975	0660	DEFERIDO
490	2475	SONIA PEREIRA BARROS		20/2/1978	0660	DEFERIDO
491	1465	SORRAILY GONÇALVES DE SOUSA	21462402	13/9/1991	0660	DEFERIDO
492	13	STEFANY DA SILVA VIEIRA CAETANO	6080584	3/4/1994	0660	DEFERIDO
493	1855	STÉFANY FRANÇA DA SILVA FENNER	2216398-0	2/4/1993	0660	DEFERIDO
494	1238	SUELI CAMACHO DA CRUZ	0700170-3	16/1/1965	0660	DEFERIDO
495	802	SUELI TEIXEIRA VASCONCELOS	12117781	11/6/1978	0660	DEFERIDO
496	2618	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	19955669 SSP	7/3/1990	0660	DEFERIDO
497	1482	SUELLEN MENDES LAMARÃO DOS SANTOS	14222418	10/8/1983	0660	DEFERIDO
498	5	SUZE LEANDRO DA SILVA	15584518	6/1/1983	0660	DEFERIDO
499	303	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	2466521-5 SSP MT	19/4/1995	0660	DEFERIDO
500	3352	TATIANA COELHO DE CASTRO	20937580	29/12/1988	0660	DEFERIDO
501	3321	TATIANE ALVES DA SILVA	21974373	3/12/1990	0660	DEFERIDO
502	2790	TATIANE DA SILVA MAIA	23513772 SSP	4/11/1992	0660	DEFERIDO
503	148	TATIANE DE OLIVEIRA	16393546	30/8/1986	0660	DEFERIDO
504	2932	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	8321884	28/4/1973	0660	DEFERIDO
505	1597	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	13254944 SSP	7/8/1973	0660	DEFERIDO
506	2588	THAIS CRISTINA CALACIO DA SILVA	25453491	26/11/1994	0660	DEFERIDO
507	1723	THAIS CUNHA OLIVEIRA	2075972-0 SSP/MT	22/2/1995	0660	DEFERIDO
508	1742	THAYNARA INES FERREIRA DA SILVA	26130700	6/1/1998	0660	DEFERIDO
509	208	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	1393173-3 SSP/MT	2/5/1980	0660	DEFERIDO
510	1575	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	09183345-SSP-MT	22/12/1974	0660	DEFERIDO
511	1230	VALERIA RAMOS SILVA	23695048	29/1/1992	0660	DEFERIDO
512	2577	VALERIA VIEIRA MENDES	195038857	31/3/1987	0660	DEFERIDO
513	3427	VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS	19639090	4/2/1986	0660	DEFERIDO
514	1998	VAMICHELE MELO FELIX	20107730	13/7/1989	0660	DEFERIDO
515	2906	VANDERLEIA DA SILVA LOBO SAMPAIO	14529998	14/11/1983	0660	DEFERIDO
516	3278	VANDERLEIA DE SOUZA	13160141	6/3/1987	0660	DEFERIDO
517	2423	VANDERLUCIA FERNANDES DOS SANTOS SIQUEIRA	1259370-2	25/10/1971	0660	DEFERIDO
518	2139	VANDREIA LEANDRO MENDONÇA	19298129 SSPMT	28/10/1992	0660	DEFERIDO
519	75	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA	5873517	17/7/1993	0660	DEFERIDO
520	1882	VANILZA CONCEIÇÃO DE FREITAS	1269973-0 SSP/MT	7/7/1978	0660	DEFERIDO
521	985	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	1003909	13/9/1965	0660	DEFERIDO
522	1460	VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA	372512	11/9/1955	0660	DEFERIDO
523	656	VITÓRIA CORSINO DA SILVA	28377036	24/2/1999	0660	DEFERIDO
524	2674	WALESKA KAROLINY FARIAS DE LIMA	30283132	5/6/1998	0660	DEFERIDO
525	3488	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	1666149 SSP PB	31/1/1973	0660	DEFERIDO
526	1184	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	18673945	30/4/1989	0660	DEFERIDO
527	2458	WILMA ALMEIDA DAMACENO	1253098 0	27/7/1971	0660	DEFERIDO
528	1390	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	12699888	11/1/1983	0660	DEFERIDO
529	3147	WYNNE ADRYNN CAMPOS RODRIGUES	16850122 SESP MT	29/6/1990	0660	DEFERIDO
530	1699	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	1410026-6	29/5/1980	0660	DEFERIDO
531	2797	ZENILDA MOREIRA	1358373-5	13/4/1976	0660	DEFERIDO

532	2201	ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	14065614	16/2/1978	0660	DEFERIDO
533	217	LUCIANE GONCALVES DE JESUS RODRIGUES	70982-SSP-MT	16/2/1982	0660	DEFERIDO ITEM 5
534	36	LUCIMAR RODRIGUES ALBANEZ	8991359A-MT	16/10/1974	0660	DEFERIDO ITEM 5
535	161	NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA	07425007	5/12/1971	0660	DEFERIDO ITEM 5
536	247	PATRÍCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	17414792	18/8/1984	0660	DEFERIDO ITEM 5
537	296	VALERIA ZANARDI DE ALMEIDA	1783920-3 FFP/MT	22/10/1986	0660	DEFERIDO ITEM 5
538	2992	ADRIANA ALVES DE SOUSA	19748620	11/1/1978	0660	INDEFERIDO
539	3176	ADRIANA FERREIRA DA SILVA MORAES	10432973	9/3/1973	0660	INDEFERIDO
540	833	ADRIANA NEVES LUZ	1432338-9	25/9/1981	0660	INDEFERIDO
541						
542	2605	ALDINEIA APARECIDA ARANTES PASSOS	1374444	20/3/1979	0660	INDEFERIDO
543	2121	ALEANDRA MENDES SILVA BORTOLUCI	10960287	13/6/1976	0660	INDEFERIDO
544	3404	ALINE CONCEICAO FREITAS GONÇALVES	17399220	22/6/1986	0660	INDEFERIDO
545	3413	ALYNE ALVES SILVA	5114230	12/9/1989	0660	INDEFERIDO
546	980	AMANDA CAROLINE DE CÁSSIA ARRUDA	2424873-8	19/12/1992	0660	INDEFERIDO
547	569	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	22274901 SSP MT	23/11/1988	0660	INDEFERIDO
548	1321	ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA FERREIRA	19010974	13/1/1989	0660	INDEFERIDO
549	638	ANA KATIA LOURENCO DE JESUS	22610324	9/9/1999	0660	INDEFERIDO
550	3210	ANA PAULA RIBEIRO	1846325-8 SSP/MT	21/1/1986	0660	INDEFERIDO
551	1611	ANGELITA CARMO PEREIRA	19749244	31/3/1987	0660	INDEFERIDO
552	888	ANILSA ALMORONE DE AZEVEDO MOREIRA	15396924	3/5/1978	0660	INDEFERIDO
553	1861	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	18550312	1/2/1987	0660	INDEFERIDO
554	2842	BRUNA GATO VIEIRA	8502784	8/6/2001	0660	INDEFERIDO
555	1914	CRISTIAN OLIVEIRA DE FREITAS	26746018 SSP	20/8/2019	0660	INDEFERIDO
556	1361	DAYANE MAYARA SANTOS AZEVEDO SILVA	21243913	2/10/1991	0660	INDEFERIDO
557	1172	DÉBORA CAVALCANTI DOS REIS	1970090-3	17/9/1985	0660	INDEFERIDO
558	2114	DERLIR MARCIA TEIXEIRA	1738026	11/6/1964	0660	INDEFERIDO
559	2135	DINALVA ARAUJO DE CAMPOS	0286674-9	20/12/1960	0660	INDEFERIDO
560	413	ELIANE PESSOA RODRIGUES	6064914	26/10/1968	0660	INDEFERIDO
561	1453	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	15894576	13/11/1978	0660	INDEFERIDO
562	2527	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	18410332	8/10/1986	0660	INDEFERIDO
563	1684	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	09823565	30/11/1975	0660	INDEFERIDO
564	3052	ETHEL RODRIGUES ARAUJO	10960813 SJ/MT	21/12/1979	0660	INDEFERIDO
565	3326	EUGÊNIA RIBEIRO DOS SANTOS	318878229	30/10/1979	0660	INDEFERIDO
566	1691	EVANDRO SILVA LIMA	16496698	19/3/1985	0660	INDEFERIDO
567	2297	EVANIR FERREIRA DA SILVA	909820 SSP/MT	17/7/1972	0660	INDEFERIDO
568	3144	FABIANA DA SILVA MENDES TEZORI	22946942	15/9/1990	0660	INDEFERIDO
569	2435	FABIULA CRISTINA IGNACIO	25390872	9/10/1996	0660	INDEFERIDO
570	47	FLAIAHAN DOS SANTOS	246968-20	4/2/1991	0660	INDEFERIDO
571	1717	FRANCIELLE GOMES DOS SANTOS	23443634	13/8/1993	0660	INDEFERIDO
572	1733	FRANCYANE SORAIA DA SILVA	19771495	27/6/1988	0660	INDEFERIDO
573	1977	FRANTTIELI CORRÊA PEREIRA	1873517-7	9/10/1987	0660	INDEFERIDO
574	839	GISELE LEITE TEIXEIRA	261641001 SSP	11/3/1981	0660	INDEFERIDO
575	3062	GISLAINE CRISTINA SOARES PIRES BARBOSA		28/3/0990	0660	INDEFERIDO
576	2540	GRACILENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA E	11467720	5/11/1976	0660	INDEFERIDO
577	2168	IVANEI SALETE CAMPANHARO	50265900 SESP	4/11/1973	0660	INDEFERIDO
578	1217	JADSON DE BRITTO GASPAR		11/6/1986	0660	INDEFERIDO
579	2890	JAIRO ANTONIO DE LIRA	3110981	25/3/1969	0660	INDEFERIDO
580	708	JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE	12440329	8/2/1977	0660	INDEFERIDO
581	781	JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA	20542798 SESP	6/10/1991	0660	INDEFERIDO
582	3217	JULIANA REIS FONSECA DOS SANTOS	34580840	19/8/1984	0660	INDEFERIDO
583	3434	KAMILA FÁTIMA DE CAMPOS	21637415	3/4/1989	0660	INDEFERIDO
584	3460	KÁTIA VIEIRA DE SOUZA	16361040	20/6/1985	0660	INDEFERIDO
585	2017	LARISSA E DE CASTRO	23572418	6/10/1994	0660	INDEFERIDO
586	2234	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	18505910 SSPMT	14/7/1986	0660	INDEFERIDO
587	2241	LEILA MARIA DE CAMPOS	593904	18/11/1967	0660	INDEFERIDO
588	3491	LEYDIANE MENDES DE JESUS	26782219 SSP	31/3/1997	0660	INDEFERIDO
589	1921	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	11518855	17/3/1980	0660	INDEFERIDO
590	2485	LUCINEIA DA SILVA FIGUEIREDO	21136823	1/12/1984	0660	INDEFERIDO
591	999	LUCINETE SANTOS DE ALMEIDA	1650024-5	3/7/1983	0660	INDEFERIDO
592	3399	LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA		24/9/2003	0660	INDEFERIDO
593	3303	LUIZA GONÇALVES DA COSTA SOUZA	1226671	21/6/1978	0660	INDEFERIDO
594	1201	LUZIANE CAMÊLO MIRANDA DE SOUZA	802259	13/12/1984	0660	INDEFERIDO
595	153	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	13008676 SSP/MT	3/5/1982	0660	INDEFERIDO
596	291	MARIA CÉLIA IBARRA VERA	V639422S	17/3/1984	0660	INDEFERIDO
597	1669	MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS DOS SANTOS	02.250.890-25	26/7/1961	0660	INDEFERIDO
598	659	MARIA LUCÍLIA DA SILVA	2868755-8	1/5/1977	0660	INDEFERIDO
599	2864	MARIA SOARES DE SOUZA	1511199 7	20/8/1982	0660	INDEFERIDO
600	3136	MARILIA FRANÇA LOIOLA	3532564-0	8/1/1985	0660	INDEFERIDO
601	1306	MAURO JOSE DOS SANTOS	13803654 SSPMT	16/5/1981	0660	INDEFERIDO
602	3040	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA SANDRI	13852140	5/8/1981	0660	INDEFERIDO
603	2406	MOISÉS FRANCISCO DA SILVA	12332666	23/3/1981	0660	INDEFERIDO
604	1781	MONICA CONCEIÇÃO SERPA	721870	15/8/1983	0660	INDEFERIDO
605	925	MÔNICA DA PENHA AGUIAR	1604237-9	5/4/1987	0660	INDEFERIDO
606	2337	NATÁLIA PRISCILA DA SILVA	28472802	24/12/1996	0660	INDEFERIDO
607	2555	NELMA ALVES DE ARAÚJO SOUZA	08321515	20/1/1972	0660	INDEFERIDO
608	2604	NEURA BENEDITA DO NASCIMENTO SANTOS	18726399	2/9/1990	0660	INDEFERIDO

609	2012	NEUZA GALDINO COSTA DA SILVA	14570327	12/11/1978	0660	INDEFERIDO
610	323	PATRICIA ALVES FELICIANO	09169582-13 SSP/PE	2/10/1982	0660	INDEFERIDO
611	2641	PENHA DAS DORES FERREIRA GOULART	02940760	15/9/1960	0660	INDEFERIDO
612	3276	PRISCILA FRANZIN DA SILVA	13755633	20/10/1983	0660	INDEFERIDO
613	2301	REGIANE PIRES DA CRUZ	16214200	5/10/1981	0660	INDEFERIDO
614	2495	RODRIGO SILVA PARREIRA	4220245	23/11/1982	0660	INDEFERIDO
615	1642	ROSANGELA BETANIN SANTOS LEAL	1531387-5	28/4/1984	0660	INDEFERIDO
616	3005	ROSELAINE DOS SANTOS GAMA	19794770	2/4/1992	0660	INDEFERIDO
617	3091	ROSENI CORDOVA DE MORAES	2595663	4/6/1969	0660	INDEFERIDO
618	897	SILVANA DA SILVA RAMOS	18885802 SSP MT	28/7/1987	0660	INDEFERIDO
619	1696	SIMONE LEAL MENDONÇA	18079504 SSP MT	16/9/1987	0660	INDEFERIDO
620	2892	SIMONE MARIA DA SILVA	25069542	15/1/1977	0660	INDEFERIDO
621	346	SIMONE SOARES VIEIRA	12007340	10/8/1977	0660	INDEFERIDO
622	2909	TALITA ANDREIA DE PINHO FREITAS	15096696	20/9/1982	0660	INDEFERIDO
623	625	TAMIRES ALINE DE AMORIM	22697853	9/11/1996	0660	INDEFERIDO
624	2072	TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI	984110 SSP/MT	12/5/1967	0660	INDEFERIDO
625	586	THAIS MARA DA SILVA ARAUJO	13787853	11/10/1973	0660	INDEFERIDO
626	195	VALDIRENE CONRADO GUERO	28092368	1/12/1966	0660	INDEFERIDO
627	2920	VIRLEIDE PAULINA RICARTE	787306	23/11/1979	0660	INDEFERIDO
628	1800	VITÓRIA APARECIDA DA COSTA BERTOL	23340541	3/3/1998	0660	INDEFERIDO
629	526	WEILA ROSA DA SILVA SOUZA	2050518-3	25/7/1990	0660	INDEFERIDO
630	3283	ZILDA SOARES DOS SANTOS	11913843	18/7/1974	0660	INDEFERIDO
631	1257	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	1852157-6	3/6/1987	0660	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 662- INTÉRPRETE DE LIBRAS

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1341	ADRIANO FARIAS DOS SABTOS	3071128	30/9/1975	0662	INDEFERIDO
2	2166	ANDRIELLE LETÍCIA SANTANA DE ARAÚJO	23806516	6/6/1992	0662	INDEFERIDO
3	2682	JOYCE MORAIS SILVA	28635469	27/9/1999	0662	INDEFERIDO

CARGO: 684 - MÉDICO CLINICO GERAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1784	CAMILLA RAFAELLE ANSELMO DE GOIS	18444342	10/12/1992	0684	DEFERIDO
2	370	CESTÊNIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO	5722456	21/4/1980	0684	DEFERIDO
3	205	CLEYDINILCE NASCIMENTO TRINDADE CAMARGO	3155126	10/1/1979	0684	DEFERIDO
4	2731	DANIELLA DA SILVA VERON	21105936	26/12/1990	0684	DEFERIDO
5	1787	DHIONNY PATRICIO	15076008	6/8/1986	0684	DEFERIDO
6	1093	DIEGO JHONATHAN RESENDE DE OLIVEIRA TAKINAGA PIZZI	18096255	18/2/1986	0684	DEFERIDO
7	3031	HEIDI FRANCINE BEZERRA	22027530	21/11/1990	0684	DEFERIDO
8	660	JANETE CARVALHO COSTA	943470 SSP/MT	5/10/1975	0684	DEFERIDO
9	3199	PAULO RICARDO ROTEIAS DE SOUZA	17758610 SSPMT	17/11/1987	0684	DEFERIDO
10	1206	DANIELA BAMBIL MARTINS	03827490146	3/7/1992	0684	INDEFERIDO
11	1149	JERRY DA SILVA MOTA	18223672 SSP/MT	26/6/1989	0684	INDEFERIDO
12	2081	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	17804582 SSPMT	4/6/1988	0684	INDEFERIDO
13	2082	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO	30147000 SSP/MT	8/10/1989	0684	INDEFERIDO
14	2042	MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA	22719768	15/1/1980	0684	INDEFERIDO
15	972	MURYLLO MARQUES DE JESUS		11/12/1996	0684	INDEFERIDO
16	1008	RAMON CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	6023976	30/12/1996	0684	INDEFERIDO
17	800	CAROLINA DA SILVA CAMPOS ALVES	18439497	26/12/1988	0684	INDEFERIDO 4.12
18	791	SAMUEL ALVES	11715227	6/11/1979	0684	INDEFERIDO 4.12
19	228	THIAGO LIMA MARINHO	35054980	1/1/1985	0684	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 0686 - MÉDICO NEFROLOGISTA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1057	THIAGO VIDIGAL DE MATOS	62663016-2	11/3/1984	0686	DEFERIDO

CARGO: 695- MÉDICO CARDIOLOGISTA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1704	NEISON MARQUES DUARTE	099402901 IFP/RJ	7/8/1967	0695	DEFERIDO
2	2178	RICARDO ANTONIO FAIG TORRES	060463015IFP=RJ	16/11/1962	0695	DEFERIDO

CARGO: 696 – FARMACÊUTICO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	146	ÁGATA TAMIRES ALVES DA SILVA	2469413-4	19/11/1998	0696	DEFERIDO
2	1437	ALINE OLIVEIRA DUARTE	29074045	23/1/1999	0696	DEFERIDO
3	1185	ANA PAULA DA SILVA	2564497-1	1/3/1993	0696	DEFERIDO
4	3500	CAROLINA SILVA NEVES	2480614-5	5/11/1995	0696	DEFERIDO
5	2928	DAIANE DE OLIVEIRA SABINO	2298273-6	27/2/1992	0696	DEFERIDO
6	3481	DAYANE CAETANO BARAGAO	24313653	28/12/1992	0696	DEFERIDO
7	3451	EDVANEA DE OLIVEIRA	19869070	7/10/1995	0696	DEFERIDO
8	1219	EMILY DE SOUSA LIMA	1989854-1 SSP/MT	22/4/1991	0696	DEFERIDO
9	3080	EVILLYN JACINTO TOFANELLI	19574126	20/9/1987	0696	DEFERIDO
10	8	GABRIELA BENNEMANN OLIVEIRA	22477683	20/1/1993	0696	DEFERIDO
11	329	GIOVANA SOUZA SILVA	26661624	6/6/1992	0696	DEFERIDO
12	2	INGRID CAMARGO DE MOURA	23526173	5/6/1993	0696	DEFERIDO

13	1064	JÉSSICA RAMOS	19166257	4/3/1988	0696	DEFERIDO
14	16	KAUANY FARIAS PAINS	2526577-6	15/5/1997	0696	DEFERIDO
15	1400	LARISSA DAL CORTIVO	1943803-6	21/11/1994	0696	DEFERIDO
16	2533	LUANA DE JESUS BANDEIRA	22514201 SSP	4/9/1995	0696	DEFERIDO
17	1394	LUDYMILA GRAZIELLE DA SILVA BARROS	21146438	25/1/1989	0696	DEFERIDO
18	2421	MAIKELI WAPPLER DA COSTA	20916426	30/4/1998	0696	DEFERIDO
19	1199	MIRIAN NUNES BRAGANÇA	20173199	5/12/2021	0696	DEFERIDO
20	1438	NAYARA DON AQUINO ARRIOLA	28500482	11/6/1998	0696	DEFERIDO
21	1916	RAFAEL CARVALHO DE FREITAS	1444272-8	24/1/1985	0696	DEFERIDO
22	1585	RAQUEL APARECIDA NOGUEIRA SANTOS	14751500	22/10/1996	0696	DEFERIDO
23	2451	ROSANE HELLMANN DA SILVA	17899451	5/9/1984	0696	DEFERIDO
24	3215	TATIANE PEREIRA DA SILVA	2688726-6	8/2/1996	0696	DEFERIDO
25	810	THIAGO SCOLARI	23077182	24/1/1994	0696	DEFERIDO
26	2520	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	19298420	22/5/1986	0696	DEFERIDO
27	1109	YASMYN SANTOS GUTERRES	23240725	7/4/1999	0696	DEFERIDO
28	1316	ALINE DORCAS QUARESMA SOUZA	21387010	29/3/1993	0696	INDEFERIDO
29	3456	DEISE DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA	3068412083	1/2/1981	0696	INDEFERIDO
30	3305	ELIZA EMIDIO OLIVEIRA	28838998	1/7/1998	0696	INDEFERIDO
31	1141	EMILLY MARIANE SANTOS CARVALHO	26686163	22/2/1995	0696	INDEFERIDO
32	1232	EVILIN DAIANE DE MATTOS	23221615	13/4/1991	0696	INDEFERIDO
33	1501	FRANCINI RITIELE ROMPATO FISCHER	2290355-0	11/6/1992	0696	INDEFERIDO
34	1496	GABRIELA GODOI JACYNTHO	30591813	20/9/2003	0696	INDEFERIDO
35	909	JANIS FELIPPE ANDRADE	19562144	17/5/1993	0696	INDEFERIDO
36	3018	JOICCY FERNANDA SILVA BORGES	26319306	7/4/1998	0696	INDEFERIDO
37	1890	JULIANA KROKOCH MENDES	81008779	28/1/1984	0696	INDEFERIDO
38	1804	LUCIANA APARECIDA DE AGUIAR SILVA	16766156	5/7/1987	0696	INDEFERIDO
39	2370	LUDMILLA PINHEIRO DE SOUZA		19/4/1992	0696	INDEFERIDO
40	3316	NÁJILA KARINE LIMA RIOS DE OLIVEIRA	21480737	21/4/1996	0696	INDEFERIDO
41	3511	NATALIA FARIAS DA SILVA	21512671	4/2/1997	0696	INDEFERIDO
42	951	PAULA ROBERTA FERREIRA BENÁ OLIVEIRA		14/3/1983	0696	INDEFERIDO
43	2424	RHAISSA DA SILVA OLIVEIRA	33874255	15/2/2003	0696	INDEFERIDO
44	2270	SILVANA LIMA DE FREITAS	13427849 SSP/MT	31/5/1981	0696	INDEFERIDO
45	2443	TAMIRIS ILARIO FELIX	27038386	30/7/1996	0696	INDEFERIDO
46	1807	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	23210680	18/4/1995	0696	INDEFERIDO

CARGO: 699 – TÉCNICO DE RAIO-X- LEI 3340/2010

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2880	ALESSANDRA CRISTINA E SILVA	28704738	3/7/2000	0699	DEFERIDO
2	1821	AYSLAN ANZIL BEZERRA DE SOUZA	2380754	6/9/1998	0699	DEFERIDO
3	1264	ELIANE DE FATIMA SCHWAAB	31503586	9/2/1976	0699	DEFERIDO
4	2614	ERLAINE SILVA DE CAMARGO	18390471	4/11/1985	0699	DEFERIDO
5	2120	ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES	33523622	2/8/1983	0699	DEFERIDO
6	623	FABIANA COLACO	6921089	27/4/1982	0699	DEFERIDO
7	3082	GUSTAVO BARBOZA MUNHOZ	30136873	26/7/2001	0699	DEFERIDO
8	1352	JANIO CRISOSTOMO DA SILVA	12944602-SSP-MT	8/2/1980	0699	DEFERIDO
9	3095	JESSICA FERNANDES DUARTE	2228498-2	28/2/1992	0699	DEFERIDO
10	1216	MAURO ROMÃO	07569483 SSPMT	25/6/1973	0699	DEFERIDO
11	1521	ROSANE BOTTCHER	10140387	28/9/1971	0699	DEFERIDO
12	3094	SIRLENY LUIZ FERNANDES	1174503-7	10/4/1974	0699	DEFERIDO
13	2051	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	8705515	17/9/1985	0699	INDEFERIDO
14	1653	CLEBER KANAP	846685	16/12/1985	0699	INDEFERIDO
15	680	CRIS APARECIDA SILVA DE MORAES	14562235	30/1/1981	0699	INDEFERIDO
16	2152	DIEGO CAMPOS LACERDA	18454356	7/12/1988	0699	INDEFERIDO
17	2262	EVELZE KLEY GRILLO	1036936911	4/6/1964	0699	INDEFERIDO
18	1975	GIZELDA GONÇALVES TORRES ROCHA	04880854	13/11/2068	0699	INDEFERIDO
19	1534	MAILSON PEREIRA DA SILVA	1208416	30/8/1989	0699	INDEFERIDO
20	2613	MARIA JOSE DE JESUS	14716925 SSP MT	24/8/1981	0699	INDEFERIDO
21	2477	MARY NEIDE PEDROSA DA SILVA	09206671	27/7/1975	0699	INDEFERIDO
22	684	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	5556821	3/2/1987	0699	INDEFERIDO
23	124	RODRIGO ALVES DE ANDRADE	16396960	22/3/1984	0699	INDEFERIDO

CARGO: 700 – GESSEIRO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2939	ANA MARIA LIMA SILVA SUARES	525276245	3/3/1979	0700	DEFERIDO
2	1189	ANDRÉ JÚNIOR MIRANDA FRANCISCO	23699426	22/5/1994	0700	DEFERIDO
3	523	HUSLEY SOARES DOS SANTOS	13149229	5/5/1976	0700	DEFERIDO
4	3268	ITAMAR MARTINS BONFIM JÚNIOR	23525428	9/3/1997	0700	DEFERIDO
5	2107	KAMILA ARTIAGA DE SOUZA	22580190	11/9/1994	0700	DEFERIDO
6	872	LEDIANE SOUZA LOPES GONCALVES	21810508 SSP/MT	21/4/1990	0700	DEFERIDO
7	382	LUIZ CARLOS RODRIGUES	935356 SSPMT	23/6/1967	0700	DEFERIDO
8	1730	MARX ALLAN FREIRE DA SILVA	14427400 SSP/MT	11/1/1984	0700	DEFERIDO
9	1020	OTÁVIO LUIZ FLORÃO FERNANDES	25326570	12/3/2001	0700	DEFERIDO
10	2313	RENAN TRINDADE PACHECO DA SILVA	1333234	9/10/1997	0700	DEFERIDO
11	1477	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	24861421	8/12/1993	0700	DEFERIDO
12	2510	VIVIANE MENDES CHAGAS	2081925683	31/5/1977	0700	DEFERIDO
13	187	DOUGLAS COELHO	1073092	6/2/1991	0700	INDEFERIDO
14	3252	GEANE CARLA DA LUZ	16354753 SSP/MT	8/10/1983	0700	INDEFERIDO

15	29	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS DE CARVALHO	24819670	11/7/1994	0700	INDEFERIDO
16	899	HALLANA BONAFE	27207420	28/8/1998	0700	INDEFERIDO
17	577	ISMAEL GONÇALVES DA ROCHA	20228910	23/10/1989	0700	INDEFERIDO
18	2935	ISRAEL DOS SANTOS CALIXTO		11/12/1994	0700	INDEFERIDO
19	3102	JORGE LUIZ LEONARDO BONFIM	18307795	24/11/1994	0700	INDEFERIDO
20	2816	JOSÉ HUDSON FERREIRA DA SILVA	22686002	16/6/2001	0700	INDEFERIDO
21	861	KAREN RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	26475502	21/3/1998	0700	INDEFERIDO
22	1621	LAÍS FREIRE REIS	26475871	26/6/2000	0700	INDEFERIDO
23	421	LUCIANA MORAIS DA SILVA	29377668	2/7/1999	0700	INDEFERIDO
24	1847	MARIA CECILHA DOS SANTOS	30974445	6/7/2001	0700	INDEFERIDO
25	2224	MARILEIDE HOEPERS ALVES	15310787	9/9/1981	0700	INDEFERIDO
26	719	RUTE GLAUCIANE GUIMARÃES MICHELS	23845066	28/3/1994	0700	INDEFERIDO
27	758	SUELEN DE LIMA SOUZA	19808526	5/9/1989	0700	INDEFERIDO
28	2812	RANIELLE DA SILVA GONCALO	3926123-9	14/6/1999	0700	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 706 – MÉDICO REGULADOR - SAMU

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2823	BLAUDE GABRIEL JACOBINA DA CRUZ ARAUJO	174402930	17/7/1987	0706	DEFERIDO
2	1726	FABIO MENDES FERNANDES	07298173-1	6/4/1967	0706	DEFERIDO
3	2151	GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS	21379211	27/1/1993	0706	DEFERIDO
4	2754	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA	15209989	2/5/1984	0706	DEFERIDO
5	3359	LETÍCIA CRISTINO FRANCISCO	23599019	18/6/1995	0706	DEFERIDO
6	2134	MARIO OGERIO MENEZES DA SILVA BRANDAO	21120153	6/7/1991	0706	DEFERIDO
7	2359	PAULO MILTON RIGHETTO JUNIOR	19955901	14/12/1990	0706	DEFERIDO
8	1009	RAMON CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	6023976	30/12/1996	0706	DEFERIDO
9	3307	SABLA EMMANUELLE OLIVEIRA VASCONCELOS SANTOS FARIA	M8487806	7/9/1976	0706	DEFERIDO
10	1373	SABRINA CARRIJO RONDON	336882402	29/12/1987	0706	DEFERIDO
11	229	THIAGO LIMA MARINHO	35054980	1/1/1985	0706	DEFERIDO
12	1207	DANIELA BAMBIL MARTINS	03827490146	3/7/1992	0706	INDEFERIDO
13	811	CAROLINA DA SILVA CAMPOS ALVES	18439497	26/12/1988	0706	INDEFERIDO 4.12
14	806	SAMUEL ALVES	11715227	6/11/1979	0706	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA - SAMU

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	655	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	2143352-6SSP/MT	7/10/1990	0707	DEFERIDO
2	138	EDOMIR MACIEL DUTRA	11451858 SESP/MT	11/5/1979	0707	DEFERIDO
3	2757	RANDER REIS DANTAS	25141635	20/9/1988	0707	DEFERIDO
4	1810	RUBERVAL ARAUJO CANDIDO	10842822	26/5/1979	0707	DEFERIDO
5	230	THIAGO LIMA MARINHO	35054980	1/1/1985	0707	DEFERIDO
6	2237	TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA	30318491	10/8/1984	0707	DEFERIDO
7	1568	BEATRIZ CARVALHO LIMA CORREA	22513132	7/7/1995	0707	INDEFERIDO
8	2153	GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS	21379211	27/1/1993	0707	INDEFERIDO
9	2077	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	17804582 SSPMT	4/6/1988	0707	INDEFERIDO
10	1461	NUBIA GOMES BARROS	17281186	22/10/1982	0707	INDEFERIDO
11	1010	RAMON CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	6023976	30/12/1996	0707	INDEFERIDO
12	3357	LETÍCIA CRISTINO FRANCISCO	23599019	18/6/1995	0707	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 733 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE 40 H

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2030	AILTON JOÃO DE OLIVEIRA	881386	4/7/1972	0733	DEFERIDO
2	1429	ALAIS DOS SANTOS TEODORO	15836614	11/8/1983	0733	DEFERIDO
3	1846	ALEALDO SAMPAIO BARRETO	14088045 SSPMT	12/7/1980	0733	DEFERIDO
4	2174	AMANDA ROCHA DOS SANTOS	26475910	15/3/1998	0733	DEFERIDO
5	2286	AMAURIZA ZACAMAÉ DE ALMEIDA	659714	14/6/1980	0733	DEFERIDO
6	9	ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	22799168	23/1/1991	0733	DEFERIDO
7	734	ANA PAULA DE SOUZA	17861454	19/12/1986	0733	DEFERIDO
8	3279	ANGELA MARIA BARBOSA PARECIS	148274-3 SSP/MT	4/2/1978	0733	DEFERIDO
9	3151	ANGELA PRISCILA SABINO DE OLIVEIRA		21/1/1989	0733	DEFERIDO
10	2136	ANGELA VIANA ALVES	12974056 SSPMT	2/9/1978	0733	DEFERIDO
11	458	APARECIDA ERNESTO DE OLIVEIRA LIMA	54309210 SSP PR	24/8/2019	0733	DEFERIDO
12	3355	APARECIDA PORFIRIA DOS ANJOS	001687225	6/8/1978	0733	DEFERIDO
13	2031	APARECIDA SONIA DA SILVA	611148	3/3/1968	0733	DEFERIDO
14	703	AUREA CRISTINA DE SILVA PEREIRA	1145055-0 SJ/MT	15/1/1979	0733	DEFERIDO
15	1705	BENEDITA DE PAIVA DA SILVA	16586689	28/3/1984	0733	DEFERIDO
16	178	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	02164981 SSP MT	11/9/1960	0733	DEFERIDO
17	788	BENVINDA DO NASCIMENTO	11184906	8/10/1974	0733	DEFERIDO
18	975	CAMILA PEREIRA DA SILVA	18609171	14/6/1989	0733	DEFERIDO
19	2351	CARMESILVA FERREIRA DE SANTANA	23279192	24/10/1977	0733	DEFERIDO
20	2154	CÍCERA MARIA DE OLIVEIRA	3202374-0	10/9/1985	0733	DEFERIDO
21	454	CINARIA BATISTA COIMBRA	14587700	9/1/1983	0733	DEFERIDO
22	1908	CLÁUDIA FÁTIMA VILELA	93240766	18/3/1986	0733	DEFERIDO
23	300	CLEBER FERREIRA DA SILVA	14754517 SSP/MT	11/9/1981	0733	DEFERIDO
24	2827	CLECIA PEREIRA DA SILVA	15820653	25/1/1985	0733	DEFERIDO
25	859	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	10764135 SSP	30/12/1972	0733	DEFERIDO
26	172	CRILDA RAMOS DA CRUZ	872114	1/9/1973	0733	DEFERIDO

27	3098	DANIELE ALBINO DA SILVA	2241393-6	10/8/1992	0733	DEFERIDO
28	3264	DÉBORA ENEDINA DA COSTA RIBAS	28204433	4/9/1998	0733	DEFERIDO
29	273	DÉBORA STEPHANY PEREIRA	19047266	17/11/1987	0733	DEFERIDO
30	1780	DENISE DE SOUSA VIEIRA	450752	17/2/1975	0733	DEFERIDO
31	353	DILMA DE SOUSA VIEIRA	405605	5/7/1971	0733	DEFERIDO
32	2741	EDILANE CARDOSO DE ARAUJO	13052993	4/7/1983	0733	DEFERIDO
33	669	EDJANIA DOS SANTOS	1545427-4 SSP/MT	21/3/1983	0733	DEFERIDO
34	1702	ELAINE FERREIRA DA SILVA	17136083	30/12/1984	0733	DEFERIDO
35	88	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	19850352 SSP/MT	18/8/2019	0733	DEFERIDO
36	1198	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	859.786-SSP-MT	24/8/1972	0733	DEFERIDO
37	1340	ELIANDRA APARECIDA DA SILVA		25/2/1978	0733	DEFERIDO
38	3325	ELIENE GOMES FERREIRA	16635019	17/12/1984	0733	DEFERIDO
39	1906	ELISANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	2372896-5	15/11/1991	0733	DEFERIDO
40	2891	ERIANE ROSA DE AMORIM		3/5/1989	0733	DEFERIDO
41	698	FABIANA DOS SANTOS CARVALHO	2051051-9	15/8/1989	0733	DEFERIDO
42	1715	FAGNA PEREIRA DA SILVA	30176603	28/5/1999	0733	DEFERIDO
43	1478	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	21387559 SSP	24/8/2019	0733	DEFERIDO
44	2507	FRANCIELLEN ALVES TERENA	2223109-9 SSP/MT	5/10/1989	0733	DEFERIDO
45	2942	GEONILSON CAMARGO DOS SANTOS	1141777	27/3/1994	0733	DEFERIDO
46	487	GILMARA CONSTANCIO DE LUNA	12700193 MT	23/10/1982	0733	DEFERIDO
47	257	GILMARA GRAGEL DOS SANTOS OLIVEIRA	11676299	27/10/1974	0733	DEFERIDO
48	1476	HILDETE RODRIGUES RAMALHO	1424480-2	10/3/1983	0733	DEFERIDO
49	2669	HORLEANE DE FREITAS DIAS	7162476	23/6/1996	0733	DEFERIDO
50	807	IOLANDA MENDES DE ARAUJO	4470307	12/12/1999	0733	DEFERIDO
51	720	IONARA LIRIO PERES	24398691	25/6/1994	0733	DEFERIDO
52	67	ISAMARA VICENCIA DOS SANTOS COELHO	1267434	6/7/1994	0733	DEFERIDO
53	2119	IVANICE GONÇALVES PEREIRA	1088420-3	16/4/1975	0733	DEFERIDO
54	169	IVONE DOS SANTOS	630423 SSPMT	13/8/1967	0733	DEFERIDO
55	1638	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	18432883	14/6/1988	0733	DEFERIDO
56	277	JACQUELINE GOMES DE QUEIROZ	48.843.292-3	13/9/1993	0733	DEFERIDO
57	1081	JASEANE ROCHA DA SILVA	22240477	12/2/1992	0733	DEFERIDO
58	1655	JEAN CARLOS DA COSTA GOMES	9539255	8/5/1977	0733	DEFERIDO
59	390	JEANE GOME DA CRUZ	16400828	13/10/1983	0733	DEFERIDO
60	2268	JOSEFA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	33528284	3/3/1992	0733	DEFERIDO
61	2229	JOSEFA SALETE TENÓRIO DA SILVA	1140438662	17/12/1964	0733	DEFERIDO
62	1164	JUCILENI APARECIDA SOARES	17534810 SSP/MT	12/1/1986	0733	DEFERIDO
63	602	LAUDICEIA LORENSETTI	10960945 SJ/MT	27/8/1975	0733	DEFERIDO
64	1215	LEIDIANE ALVES TEIXEIRA	16894669	13/5/1984	0733	DEFERIDO
65	2628	LEONICE GOMES CORDEIRO	1453002-3 SSP/MT	16/7/1979	0733	DEFERIDO
66	1641	LETICIA QUIRINO DA SILVA	17256550 SSOMT	12/6/1986	0733	DEFERIDO
67	647	LIANE DOS SANTOS QUINTINO PEREIRA	1192459-4 SSP	17/2/1978	0733	DEFERIDO
68	3422	LILIANE SOARES VIEIRA	17649218 SSP/MT	21/10/1987	0733	DEFERIDO
69	1147	LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO	15145735	5/9/1983	0733	DEFERIDO
70	2203	LUCIA DA SILVA BRITO BERTONI	09042326	4/10/1976	0733	DEFERIDO
71	2531	LUCIANA BATISTA DE SOUZA	04478978062	9/5/1985	0733	DEFERIDO
72	1096	LUCIANA SANTANA	12998249	24/2/1978	0733	DEFERIDO
73	1451	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	1532990-9	15/4/1980	0733	DEFERIDO
74	399	LUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	1580313-9 SSP/MT	7/3/1977	0733	DEFERIDO
75	3289	LUCILENE DOS SANTOS BORBA	00001099451	2/11/1989	0733	DEFERIDO
76	385	LUCINEIDE BARBOSA CARVALHO	27044831	15/1/1975	0733	DEFERIDO
77	1578	MAICON LOPES DA SILVA	20204043	26/5/1989	0733	DEFERIDO
78	483	MARCIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	12234613	24/12/1971	0733	DEFERIDO
79	2044	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	1632191	16/5/1983	0733	DEFERIDO
80	701	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	36572632	28/7/1996	0733	DEFERIDO
81	844	MARIA DAS DORES PEREIRA FRANCO	555401777	20/2/1997	0733	DEFERIDO
82	717	MARIA HELENA ALVES DE BRITO	520820939	28/1/1968	0733	DEFERIDO
83	378	MARIANE MAZALLI ARAUJO	21862621	28/11/1991	0733	DEFERIDO
84	721	MARINA JOANA ALVES	604373	12/5/1967	0733	DEFERIDO
85	3448	MARINALVA LÚCIA DA SILVA	10972064	29/12/1974	0733	DEFERIDO
86	2303	MATEUS RIBEIRO DE QUEIROZ	28143396	5/8/1997	0733	DEFERIDO
87	1140	MONICA PIZZATTO	85174211249	14/6/1985	0733	DEFERIDO
88	1194	NADIR SANDES ESPINDOLA	623469 SSP/MS	24/8/1971	0733	DEFERIDO
89	1356	NATYLLA DA SILVA DUARTE	7060172 SSP/PA	18/8/1998	0733	DEFERIDO
90	2833	NAYARA DA SILVA PEREIRA	2693235	25/7/1998	0733	DEFERIDO
91	274	NEUZA GLORIA DA SILVA	22028110	26/5/1985	0733	DEFERIDO
92	2548	NIEDJA ALVES DE SOUZA	32545258	3/3/1987	0733	DEFERIDO
93	340	NOEMIA BARBOSA	17435811	18/11/1981	0733	DEFERIDO
94	2464	NUBIA CRISTINA PEREIRA PASSOS	1697658	26/8/1985	0733	DEFERIDO
95	297	ODINETE DE OLIVEIRA DA MACENA	12632147-MT	14/11/1979	0733	DEFERIDO
96	962	PAOLA BEATRIZ DA SILVA	2704680-0	30/6/1999	0733	DEFERIDO
97	3290	PAULA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	19354428	18/7/1988	0733	DEFERIDO
98	222	POLIANE SOARES DA SILVA	21469229	9/10/1993	0733	DEFERIDO
99	135	RAIMUNDA ARDILENE SOUZA DA SILVA FREITAS	319526	25/9/1975	0733	DEFERIDO
100	175	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	16319338	25/5/1980	0733	DEFERIDO
101	557	ROSALINA MARTINS DA SILVA	13244205	23/11/1978	0733	DEFERIDO
102	1419	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	287542 RO	9/12/1964	0733	DEFERIDO
103	718	ROSIVANIA ALVES DA SILVA	5379118	29/10/1980	0733	DEFERIDO

104	2034	ROZANIA ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA	11254866	9/4/1976	0733	DEFERIDO
105	97	SANDRA DO PRADO SILVA	17660440 SSPMT	22/5/1985	0733	DEFERIDO
106	444	SELIEL BINDANDE	844672	14/4/1971	0733	DEFERIDO
107	3300	SIMONE PEREIRA ANDRADE	2109953-4	8/6/1988	0733	DEFERIDO
108	1550	SIRLEI RAMOS DA SILVA	20381808 SSPMT	31/3/1987	0733	DEFERIDO
109	1532	TAOANE BONAFÉ	2442994-5	12/4/1992	0733	DEFERIDO
110	15	VALDENICE BARRETO SANTOS	13.757.971 SSP/ MG	7/2/1985	0733	DEFERIDO
111	2116	VALDIRENE BARBOSA DA SILVA GRIBLER	862038 SSPMT	3/9/1972	0733	DEFERIDO
112	2422	VALDIRENE PEREIRA ALVES	12014052SSP MT	6/8/1977	0733	DEFERIDO
113	166	VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA	68687624SSPPR	27/2/1967	0733	DEFERIDO
114	1214	VERA LUCIA DE LIMA	28522656 SSP	12/8/2074	0733	DEFERIDO
115	182	VILMA CANDIDA DA SILVA	16345115 SSP/SP	28/7/1963	0733	DEFERIDO
116	1282	WELLINGTON DIEGO DA CONCEIÇÃO	16382951 SSP	21/3/1990	0733	DEFERIDO
117	732	YHARA CRISTHYNA COUTO PEREIRA	1932231-3	21/9/1990	0733	DEFERIDO
118	2011	ANGELA MARIA DIAS SALES DOS PASSOS	29191769	26/8/2019	0733	INDEFERIDO
119	509	CRISTIANE SILVA AZEVEDO	26557231	27/10/1994	0733	INDEFERIDO
120	3336	ELIDIORRAINE DE MOURA	23817461	1/1/1994	0733	INDEFERIDO
121	2938	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	1499354-6 SSP/MT	4/8/2019	0733	INDEFERIDO
122	1354	ELIZÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	17134773	7/1/1986	0733	INDEFERIDO
123	546	GEICIELE RODRIGUES COSTA	2017117-0 SSP/PR	6/4/1990	0733	INDEFERIDO
124	1491	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	21465681	4/4/1990	0733	INDEFERIDO
125	1161	KARINA DOS SANTOS SILVA	25065947	9/7/1995	0733	INDEFERIDO
126	978	LARISSA TEIXEIRA SOARES		9/2/1998	0733	INDEFERIDO
127	3522	LORENA MARIA DALOCO	20107080	12/10/1992	0733	INDEFERIDO
128	3281	LUZDAYARA AMAJUNEPA DE OLIVEIRA	20555105	9/2/1994	0733	INDEFERIDO
129	2177	MARCILENE APARECIDA DA SILVA	13852981	12/3/1980	0733	INDEFERIDO
130	1808	NILSON CESAR DE FARIAS	26986434	20/8/1995	0733	INDEFERIDO
131	1283	NILZETE GONÇALVES MARQUES	1316996-3 SESP/ MT	23/8/1965	0733	INDEFERIDO
132	1768	NITA DE LIMA	1493010-2	6/5/1983	0733	INDEFERIDO
133	1146	ZELIA ANGELICA DA SILVA NEVES	20316747	10/10/1989	0733	INDEFERIDO

CARGO: 773 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM- SAMU

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2212	ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA	4016244-3	4/12/1998	0773	DEFERIDO
2	1452	ALINE CASSEMIRO DOS SANTOS	16392639	2/6/1990	0773	DEFERIDO
3	1281	ANA LIGIA MUNHOZ	001414171 SSP MS	26/8/1972	0773	DEFERIDO
4	3447	ANA PAULA MAGALHAES	17435935	14/6/1987	0773	DEFERIDO
5	3505	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	12652814-SESP-MT	17/10/1981	0773	DEFERIDO
6	2989	ARLETE DA CRUZ DE MIRANDA	19831293 07/06/05	22/2/1991	0773	DEFERIDO
7	840	BÁRBARA CORRÊA BERTOLDO	2468737-5	28/2/2000	0773	DEFERIDO
8	348	CAMILA DE JESUS SANTOS	21377391	28/4/1989	0773	DEFERIDO
9	822	ELAINE MARIA BORGES	15470768	23/2/1982	0773	DEFERIDO
10	1687	ELIANDRA MARIA SOUZA	16121686 SSPMT	17/11/1980	0773	DEFERIDO
11	391	ELISANGELA MARA DE SOUZA STUCHI	08477930	28/9/1974	0773	DEFERIDO
12	3188	ELISIANE INÊS FERMOLLEN	18476163	9/1/1969	0773	DEFERIDO
13	3140	ELIZIANE DOS SANTOS DARIENZO MORAES	16166345	25/4/1987	0773	DEFERIDO
14	3154	ERICA PEREIRA BARBOSA	227182230	12/12/1990	0773	DEFERIDO
15	245	FÁBIO APARECIDO MUCUTA	12214639	2/10/1980	0773	DEFERIDO
16	769	FABIULA DA SILVA	23272880 SSP/MT	18/4/1994	0773	DEFERIDO
17	1053	FERNANDA DE PAULA MARQUES	10404902	2/1/1978	0773	DEFERIDO
18	2346	GISELLE GRIPP DA SILVA	18542921 SSP-MT	21/4/1986	0773	DEFERIDO
19	2581	IZABEL FEITOSA DELMONDES	11103973	20/5/1977	0773	DEFERIDO
20	3164	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	4767468 SSP MG	7/5/1969	0773	DEFERIDO
21	3353	JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	33918546 SEDS/ AL	22/5/1992	0773	DEFERIDO
22	2206	KARINA DOS SANTOS PIRES	15330465 PCE MG	23/2/1996	0773	DEFERIDO
23	3008	KEMILY RAMOS SURUBI	2791325-2	16/10/1999	0773	DEFERIDO
24	278	LÉIA MARTA VIEIRA DIAS	15856224	6/12/1980	0773	DEFERIDO
25	588	LIDIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	7672523	22/2/1984	0773	DEFERIDO
26	1529	LUCIANO CARVALHO DA SILVA	25975277	11/8/1996	0773	DEFERIDO
27	1092	MARIA CRISTINA GOMES	29684408-1	6/9/1974	0773	DEFERIDO
28	65	MARIA D CARMO DA SILVA	1544005 SSPMT	21/5/1969	0773	DEFERIDO
29	2032	MARIA GENACILDA DA SILVA	317505	14/7/1973	0773	DEFERIDO
30	747	MATEUS BUCIANELLI OLIVEIRA	21702187 SSPMT	5/12/1991	0773	DEFERIDO
31	2150	MYRIAN RAKEL BATISTA DE MORAIS	23469455	7/8/1997	0773	DEFERIDO
32	3161	NASIELI DOA MARAL	07747446	23/12/1983	0773	DEFERIDO
33	90	PAMELLA CRISTINA DA SILVA	2160139-9 SSP	18/12/1990	0773	DEFERIDO
34	2467	REGINA DOS SANTOS	20013612	29/12/1987	0773	DEFERIDO
35	689	RONEI RAMOS DO NASCIMENTO	13616404 SSP MT	6/6/1980	0773	DEFERIDO
36	777	ROSELENE BARBOSA DE SOUZA	11492538 SSP/MT	4/6/1975	0773	DEFERIDO
37	1303	ROSENILDA DE FATIMA FERREIRA NASCIMENTO	1281080-0	29/12/1979	0773	DEFERIDO
38	71	ROZIMEIRE BORGES DO NASCIMENTO	1063567-0	5/11/1977	0773	DEFERIDO
39	1445	SANDY KATHELLYN DOS REIS VALTER	22571191	26/4/1994	0773	DEFERIDO
40	209	TAMIRES CANDIDA DA SILVA	25297228	7/4/1995	0773	DEFERIDO

41	2597	VANIA CORREA STASIAK DOS SANTOS	1639325-2 SSP/MT	1/3/1982	0773	DEFERIDO
42	1934	VANUSA CARAFINI SANTOS	22611622 SSP	1/6/1991	0773	DEFERIDO
43	99	ZUCH MAIRO DOS SANTOS	18651020 SSP/MT	2/9/1985	0773	DEFERIDO
44	1345	ALCIENE DA SILVA RODRIGUES	14585634	3/2/1982	0773	INDEFERIDO
45	2288	AMAURIZA ZACAMAÉ DE ALMEIDA	659714	14/6/1980	0773	INDEFERIDO
46	1927	ANDREIA ROCHA TRINDADE	17240454	4/7/1984	0773	INDEFERIDO
47	672	CRIS APARECIDA SILVA DE MORAES	14562235	30/1/1981	0773	INDEFERIDO
48	964	DAYANE BISPO PEREIRA	22879722	16/11/1995	0773	INDEFERIDO
49	1355	ELIZÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	17134773	7/1/1986	0773	INDEFERIDO
50	2332	FÁTIMA RODRIGUES MOREIRA	19011326	10/11/1985	0773	INDEFERIDO
51	1145	FRANCISCO RODRIGO ERICEIRA DA SILVA	0481755220130	25/8/1997	0773	INDEFERIDO
52	393	GEONILSON CAMARGO DOS SANTOS	1141777	27/3/1994	0773	INDEFERIDO
53	1269	ISAMARA VICENCIA DOS SANTOS COELHO	1267434	6/7/1994	0773	INDEFERIDO
54	1793	JOSEFA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	33528284	3/3/1992	0773	INDEFERIDO
55	2230	JOSEFA SALETE TENÓRIO DA SILVA	1140438662	17/12/1964	0773	INDEFERIDO
56	1167	KARINA DOS SANTOS SILVA	25065947	9/7/1995	0773	INDEFERIDO
57	1614	KELEN DAIANE DA SILVA	30106443	26/1/1986	0773	INDEFERIDO
58	977	LARISSA TEIXEIRA SOARES		9/2/1998	0773	INDEFERIDO
59	2486	LEIDINEIA DA SILVA MACENA	1374786	18/3/1999	0773	INDEFERIDO
60	2958	LUCIANA SILVA SOUZA	32495609	16/9/1980	0773	INDEFERIDO
61	1447	MALVINA CEBALHO MOREIRA	2469416-2	14/8/1991	0773	INDEFERIDO
62	76	MAYCON GLEYDSON DE LIMA SMOLSKI	22775781	28/3/1994	0773	INDEFERIDO
63	2006	MICHELI SOUZA DE JESUS	2890310-2	15/4/1996	0773	INDEFERIDO
64	1284	NILZETE GONÇALVES MARQUES	1316996-3 SESP/ MT	23/8/1965	0773	INDEFERIDO
65	2987	SANDRA MARIA DA SILVA	13196677	25/10/1983	0773	INDEFERIDO

CARGO: 786- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2169	ADELINO ZOKEMAE		29/1/1984	0786	DEFERIDO
2	1083	ANACY ZOZOMAZORE DUARTE	0464146-9	12/3/1956	0786	DEFERIDO
3	2251	MARIA JOSÉ BISERRA DO NASCIMENTO	504835	12/9/1965	0786	DEFERIDO
4	1761	VALCIRA AIZOKENAZOKAERO	2599836-6	4/6/1995	0786	DEFERIDO
5	2335	CARMEM FATIMA DOS SANTOS	589648	8/10/1968	0786	INDEFERIDO
6	1187	CLAUDINICE AZONAZOKERO	21465983	25/1/1990	0786	INDEFERIDO
7	2884	ELISÂNGELA DOS SANTOS	1231944-9	2/6/1977	0786	INDEFERIDO
8	1310	JAQUELINE HILÁRIO ORLANDO	412193395	18/9/1985	0786	INDEFERIDO
9	2969	KATHYELLY FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	1226642	12/9/1995	0786	INDEFERIDO
10	1650	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	2001339-6	11/9/1988	0786	INDEFERIDO
11	215	MAYCON DAVID BATISTA CAETANO	27208907	1/6/1998	0786	INDEFERIDO
12	1678	ROSIMEIRE BORGES DOS SANTOS	17159180	29/5/1980	0786	INDEFERIDO

CARGO: 790- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	542	ADERLANIA MARIA DE SOUSA	20528973	15/2/1988	0790	DEFERIDO
2	2103	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	1642442-5 SSPMT	19/1/1987	0790	DEFERIDO
3	2055	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	17378117	10/3/1898	0790	DEFERIDO
4	51	ALESSANDRA NEVES DAS CANDEIAS ANDRADE	32292443-0 MT	27/11/2019	0790	DEFERIDO
5	873	ALICE JAYNE ROQUE DA SILVA	29699878	15/1/2000	0790	DEFERIDO
6	121	ALINE PARECIDA DA SILVA	23332123	13/1/1996	0790	DEFERIDO
7	1293	AMILTON SEVERINO DE FREITAS JUNIOR	24596000	25/11/1993	0790	DEFERIDO
8	2556	ANA GUIMARÃES CAMELO DA CRUZ	890231	23/8/1968	0790	DEFERIDO
9	1224	ANA LÚCIA SOUZA DA SILVA	34848630	24/10/1992	0790	DEFERIDO
10	1132	ANA RAQUEL ANTONIELLO	13716417	6/3/1980	0790	DEFERIDO
11	3382	ANADILZA CAROLINO	22214216	14/6/1993	0790	DEFERIDO
12	1456	ANATANYELLY BANDEIRA DE SOUZA	31069991	1/9/2003	0790	DEFERIDO
13	2342	ANDRÉA ALVES LIFONSO	19547455	1/3/1988	0790	DEFERIDO
14	1170	ANDREIA BALIEIRO PINHEIRO	2287588-3	27/1/1985	0790	DEFERIDO
15	538	ANDRÉIA ESPINOSA SAQUETE	15237443	21/1/1980	0790	DEFERIDO
16	3391	ANDRESSA FERNANDA DE SOUZA SIBIE		1/7/2003	0790	DEFERIDO
17	417	ANGILENE SOARES DA CUNHA	2227564-9	3/6/1985	0790	DEFERIDO
18	3299	ANTONIA DA SILVA	29968879	26/2/1978	0790	DEFERIDO
19	916	ANTONIA DE SOUZA S. DOS SANTOS	0872665-5/MT	25/4/1962	0790	DEFERIDO
20	1994	ANTÔNIO MARCOS MARTINS FERREIRA	17998310	26/8/1981	0790	DEFERIDO
21	512	ARON BORGES DA SILVA		10/5/1994	0790	DEFERIDO
22	251	AURENI DA SILVA DE ANDRADE	14923823	11/5/1972	0790	DEFERIDO
23	239	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	2717295-3	17/9/1995	0790	DEFERIDO
24	641	CIRLEI VIEIRA DE SOUZA	1786026-1	12/5/1977	0790	DEFERIDO
25	553	CLAUDETE BARBOSA LEITE	789.471 SSPMT	24/10/1965	0790	DEFERIDO
26	504	CLAUDINEIA BARBOSA AMARAL	22325271	27/8/1980	0790	DEFERIDO
27	652	CLAUDINETE DA SILVA FIGUEIREDO	12704008	17/7/1978	0790	DEFERIDO
28	2703	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	1711463-2 SSP/MT	20/6/1986	0790	DEFERIDO
29	2065	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	1676720-9 SSP/MT	12/4/1975	0790	DEFERIDO
30	198	CLEUSA APARECIDA DA SILVA COSTA	0679708-3	7/8/1967	0790	DEFERIDO
31	119	CLEUSA DE LIMA ALVAREZ	1623374-3 SSP/MT	5/11/1980	0790	DEFERIDO
32	489	CLEUZA MARIA CAETANO DUARTE	16411307 SSP	26/2/1964	0790	DEFERIDO
33	2950	CRISTIANA DE SOUZA	761823 SSP	2/10/1981	0790	DEFERIDO

34	905	CRISTIANE MOREIRA VILHENA	1262493	9/8/1990	0790	DEFERIDO
35	2300	CRISTIANE PEREIRA LIMA	10060667	28/4/1979	0790	DEFERIDO
36	326	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	12643939	3/11/1978	0790	DEFERIDO
37	1983	DANIELA LOPES DE OLIVEIRA	2475696-2	23/3/1995	0790	DEFERIDO
38	756	DARCIONY VIRIATO RODRIGUES	3415064-1	5/1/1976	0790	DEFERIDO
39	1444	DAYANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	25086189	2/4/1994	0790	DEFERIDO
40	1789	DAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	18952925	12/9/1989	0790	DEFERIDO
41	224	DÉBORA ALVES PEÇANHA SOARES	28566599	22/6/1998	0790	DEFERIDO
42	118	SIMONE MATHIAS DE CARVALHO	1428776-5	1/6/1982	0790	DEFERIDO
43	1794	DELLIS ANNIE VERNEQUE DIAS	2878297-6	5/3/2001	0790	DEFERIDO
44	815	DENILSON JOSÉ POLLHEIN	3416402-2	20/7/1968	0790	DEFERIDO
45	2018	DIANA DA SILVA ARAUJO	23334	5/10/1992	0790	DEFERIDO
46	922	DILMA ALVES DOS SANTOS	15653552	16/7/1983	0790	DEFERIDO
47	1333	DINALVA DE FÁTIMA FILES DA SILVA	0325831-9	14/11/1976	0790	DEFERIDO
48	1379	DIVINA SANTANA DE ARRUDA	205452-6	13/3/1986	0790	DEFERIDO
49	244	EDILENE DA SILVA GONÇALVES	32504357	8/8/1988	0790	DEFERIDO
50	1755	EDILEUZA PEIXOTO DE AZEVEDO	1043303-1 SSP/MT	21/10/1975	0790	DEFERIDO
51	1176	EDNEIDE TEOTONIO DA SILVA	2000004051950	9/1/1975	0790	DEFERIDO
52	267	EDUARDA DA SILVA ZAMBELLI	2895567-6	26/3/1999	0790	DEFERIDO
53	3028	EDVALDO DO CARMO COSTA	11782170	19/1/1981	0790	DEFERIDO
54	192	ELAINE CRISTINA CASEMIRO DE ASSUNCAO ALVES	2058030-4	24/9/1988	0790	DEFERIDO
55	2412	ELIANA GERMINARE	25646730-4	23/7/1972	0790	DEFERIDO
56	2356	ELIANE SILVA SANTOS	14967421	30/8/1982	0790	DEFERIDO
57	2364	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	19643950	24/12/1986	0790	DEFERIDO
58	404	ELISONIA MARIA CAETANO	09587748	18/11/1970	0790	DEFERIDO
59	1357	ELIZABETE DA SILVA LEMES	1641064-5 SSP/MT	19/11/1981	0790	DEFERIDO
60	1512	ELIZANDRA DE OLIVEIRA ALVES	1835739-3	23/8/1980	0790	DEFERIDO
61	589	ELZA MARIA DE SANTANA SAMPAIO	1876016_3	28/10/1974	0790	DEFERIDO
62	604	EMANOELLY CAZZUNI	25384074	15/5/1997	0790	DEFERIDO
63	688	EMANUELLY CRISTINE NEVES DE OLIVEIRA	20779011	23/11/1988	0790	DEFERIDO
64	268	ERINALDA MARTINS DE JESUS	2484503 SSP PB	19/9/1982	0790	DEFERIDO
65	2529	ESTER AUGUSTA DE MORAES MARTINS	27196798	24/4/1996	0790	DEFERIDO
66	2545	ESTER PEDROSA DE CARVALHO NEVES	18000096	29/5/1971	0790	DEFERIDO
67	2366	EURACI ALVES P FERREIRA		16/10/1980	0790	DEFERIDO
68	1033	EURIPEDES ANTONIO	06853937	4/8/1959	0790	DEFERIDO
69	1570	FABIANA MARIA DA SILVA	22080465	13/11/1990	0790	DEFERIDO
70	193	FABIANA PEREIRA DE MELO	27228720	14/9/2021	0790	DEFERIDO
71	318	FELIPE LOPES BORGES	2528328-6	10/12/1995	0790	DEFERIDO
72	1536	FERNANDA MORAIS DA SILVA	11770945	8/7/1980	0790	DEFERIDO
73	2101	FLOMIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	309748 SSPMT	4/10/1961	0790	DEFERIDO
74	302	FRANCISCA DE PAULA VANIS DA SILVA	06367407713	2/4/1983	0790	DEFERIDO
75	1273	FRANCISCA JUCILENE OLIVEIRA	1133273-5	20/10/1972	0790	DEFERIDO
76	947	GABRIELE BORGES DOS SANTOS	28550676	5/7/1999	0790	DEFERIDO
77	3365	GEOGETTE BRITO MAZETE	11267887	14/8/1977	0790	DEFERIDO
78	3329	GERUZA DE SOUZA SILVA	2507231-5-MT	5/5/1993	0790	DEFERIDO
79	2267	GIRLENE LOURENÇO DA SILVA	19665717	13/2/1986	0790	DEFERIDO
80	184	GISLAINE PAULA DE SOUZA	15574598	11/6/1986	0790	DEFERIDO
81	671	GRIMONIA MARTINS	17772877	16/11/1983	0790	DEFERIDO
82	125	GRIZELDA DA SILVA	1357819-7	24/2/1980	0790	DEFERIDO
83	107	HELENI CLAUDIO DA SILVA	16618521 SSP	17/9/1976	0790	DEFERIDO
84	1366	INES KELLY DA SILVA	1854810-5 SSP/MT	24/1/1990	0790	DEFERIDO
85	1032	IRINETE DA COSTA	20183704	2/10/1979	0790	DEFERIDO
86	1991	IVONETE TANAN DE ALMEIDA NERI	20120222	22/5/1972	0790	DEFERIDO
87	1940	IZABEL CRISTINA MOREIRA OLIVEIRA	07417853	15/11/1974	0790	DEFERIDO
88	3047	JAQUELINE ALVES DE LIMA	2481319-2	27/8/1998	0790	DEFERIDO
89	2417	JAQUELINE DOS SANTOS BRITO	1750353-1	21/9/1985	0790	DEFERIDO
90	7	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	3392533-0	17/7/1984	0790	DEFERIDO
91	425	JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA	8560174	23/10/1990	0790	DEFERIDO
92	1110	JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO	728981-SSP-MT	28/9/1969	0790	DEFERIDO
93	3506	JOSÉ LEANDRO TEIXEIRA GONÇALVES	13771221	14/11/1978	0790	DEFERIDO
94	2526	JOSIANE DA COSTA BRITO	18310982	9/10/1987	0790	DEFERIDO
95	2091	JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA	4198330	1/1/1973	0790	DEFERIDO
96	41	JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES	22719326	28/8/1991	0790	DEFERIDO
97	1007	KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	2936974-6	16/6/1999	0790	DEFERIDO
98	2180	KELMA DIAS ABREU DOS ANJOS	47.732.063-6	23/9/1985	0790	DEFERIDO
99	3150	LAUDECI DAS DORES SILVA	357867-SSP-MS	22/2/1967	0790	DEFERIDO
100	179	LEIDIANE LEONARDO VALADARES	18497888	21/2/1990	0790	DEFERIDO
101	2110	LENILDES MENDES DE ALMEIDA	12709204	21/1/1975	0790	DEFERIDO
102	173	LENIRA MARCELINO ROSA	001179818	17/8/1969	0790	DEFERIDO
103	739	LUANA FERREIRA DA SILVA	22550887	26/9/1999	0790	DEFERIDO
104	315	LUANA PAULA DE SOUZA TEIXEIRA	3210618-1	18/4/2003	0790	DEFERIDO
105	2875	LUCAS FELIPE DESIDERIO DO NASCIMENTO	2704404-1 SESP/ MT	13/12/1999	0790	DEFERIDO
106	1842	LUCIA ALVES DE CARVALHO	07850140	31/10/1964	0790	DEFERIDO
107	841	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	28821742	4/1/1991	0790	DEFERIDO
108	60	LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS	19961782	5/6/1985	0790	DEFERIDO
109	429	LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	19128398	19/10/1989	0790	DEFERIDO

110	1993	LUCIANA LAURINDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	35382112	23/7/1984	0790	DEFERIDO
111	3078	LUCIENE APARECIDA CARDOSO ADRIANO		10/8/1977	0790	DEFERIDO
112	814	LUCILENE SOUZA SANTOS	21387664	21/6/1974	0790	DEFERIDO
113	1359	LUCIMAR DOS ANJOS SANTOS SILVA	06905447	8/4/1972	0790	DEFERIDO
114	3486	LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA	596977268	4/12/1969	0790	DEFERIDO
115	1931	LUCIMARA SANTOS QUEIROS	13315382 SSP MT	6/2/1980	0790	DEFERIDO
116	1504	LUCINEIA DA SILVA	1809814-2	6/7/1986	0790	DEFERIDO
117	1160	LUCINEIA DE SOUZA SANTOS	17461120	8/3/1982	0790	DEFERIDO
118	1040	LUCINEIA MAGALHAES DOS SANTOS	17971705 SSP/MT	15/11/1985	0790	DEFERIDO
119	1111	LUCINEIDE SENA SOUZA FERREIRA	1746837-0	3/1/1976	0790	DEFERIDO
120	1358	MAISA CRISTINA DA SILVA	26159791 SSP	15/6/1993	0790	DEFERIDO
121	923	MANOEL ALDO ALVES	07000057	22/8/2019	0790	DEFERIDO
122	3285	MAQUELE DA SILVA MARTINS	19279671	16/3/1990	0790	DEFERIDO
123	955	MÁRCIA FERNANDES DA SILVA	22218513	13/10/1993	0790	DEFERIDO
124	3127	MARCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19447361 SSP/MT	8/5/1979	0790	DEFERIDO
125	299	MARCOS ANTÔNIO MIGUEL	10405810	12/5/1978	0790	DEFERIDO
126	2280	MARIA APARECIDA LEMOS VIEIRA	11587237	26/6/1971	0790	DEFERIDO
127	3059	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	2098958-0 SSPMT	13/1/1977	0790	DEFERIDO
128	3464	MARIA DE FÁTIMA GALEANO SILVERIO	1245841	9/6/1964	0790	DEFERIDO
129	402	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	946460 SSP MT	13/6/1974	0790	DEFERIDO
130	305	MARIA FERREIRA SOARES	10947787	5/11/1974	0790	DEFERIDO
131	517	MARIA GEANI VASCONCELOS	3514070/2000 SSP/CE	6/8/1982	0790	DEFERIDO
132	3203	MARIA HELENA DA SILVA	3407136-9	3/8/1987	0790	DEFERIDO
133	313	MARIA IDELMA SILVA ALVES	650493 SSPMT	29/3/1965	0790	DEFERIDO
134	271	MARIA INEZ FERNANDES DE MORAES		13/3/1969	0790	DEFERIDO
135	2746	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	24845248	8/12/1995	0790	DEFERIDO
136	618	MARIA JOSÉ FERNANDES	06018165	14/6/1966	0790	DEFERIDO
137	3075	MARIA JOSÉ MARQUES FERREIRA	26961784	5/7/1972	0790	DEFERIDO
138	115	MARIA LINDALCI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	14523698	11/1/1973	0790	DEFERIDO
139	2362	MARIA LUCIA BULHÕES	17987008	19/10/1981	0790	DEFERIDO
140	2398	MARIA LUCIA PEREIRA DE AZEVEDO	10998209	12/10/1970	0790	DEFERIDO
141	409	MARIA QUITÈRIA FONTES DE OLIVEIRA		26/1/1985	0790	DEFERIDO
142	52	MARIANA MARTINS DA SILVA	22274090	4/9/1997	0790	DEFERIDO
143	1455	MARILENE VIEIRA CORREIA	17475180	12/7/1984	0790	DEFERIDO
144	26	MARILUCIA DA SILVA ANDRADE	17586941 SSP	26/11/1982	0790	DEFERIDO
145	1317	MARILZA BOABAID DOS SANTOS	08738424	4/3/1971	0790	DEFERIDO
146	2029	MARILZA DAS DORES DA SILVA		15/9/1973	0790	DEFERIDO
147	832	MARINALVA DA SILVA FEITOSA	1665967-8	5/8/1976	0790	DEFERIDO
148	123	MARINES VICENTE ORESTE	001828221	6/5/1990	0790	DEFERIDO
149	2768	MARLEI HEIDEMANN	359530	25/5/1966	0790	DEFERIDO
150	918	MARLENE ALVES RODRIGUES	620234 SPMT	17/5/1967	0790	DEFERIDO
151	513	MARLENE APARECIDA RIBEIRO	4573214	11/10/1966	0790	DEFERIDO
152	309	MARLENE RODRIGUES	14952858	7/6/1972	0790	DEFERIDO
153	3383	MARLI DE OLIVEIRA SOUZA	11904194	5/11/1970	0790	DEFERIDO
154	2023	MARLI NEIDE DA SILVA	12926744	23/6/1970	0790	DEFERIDO
155	2621	MARLI PIRES MOURA	20877714	6/5/1990	0790	DEFERIDO
156	1423	MARLI TEODORIA DE PAULA DA SILVA	678083	29/5/1967	0790	DEFERIDO
157	957	MARTA REGINA DOS SANTOS AMADEU	14236036	5/12/1982	0790	DEFERIDO
158	2123	MARTIMIANA CHAVE DE LIMA	15018237	4/7/1968	0790	DEFERIDO
159	186	MAUCIENE NUNES DA SILVA	8514362	22/8/1990	0790	DEFERIDO
160	226	MICHELLY NAKASAWA FRANCISCO	25663828	22/7/1994	0790	DEFERIDO
161	565	MÔNICA BERNARDO ROSA DIAS	16796047	31/12/1986	0790	DEFERIDO
162	113	NATALINA DE ARAUJO AFFONSO	08863806	24/12/1970	0790	DEFERIDO
163	497	NEIDE DE JESUS CARVALHO	6703874 SC	8/6/1970	0790	DEFERIDO
164	1828	NELCIMARA NATALIA DE SOUZA SANTOS	96761864	25/12/1986	0790	DEFERIDO
165	2819	NILSELÉIA NEPOMUCENO DA SILVA	19970340	9/7/1986	0790	DEFERIDO
166	556	NILTA AMÉRICO AMÂNCIO	16354690 SSP	16/3/1984	0790	DEFERIDO
167	1463	NOEMI CORRÊA DA SILVA	87187136	17/12/1978	0790	DEFERIDO
168	1028	NUBIA DE SOUSA BARBOZA	26492237	15/12/1992	0790	DEFERIDO
169	2186	ORLANDA BONIFACIA DA SILVA	16697979	18/11/1977	0790	DEFERIDO
170	1799	OVIDIO MONTEIRO DE SOUZA FILHO	528508842	5/7/1972	0790	DEFERIDO
171	145	PAMELA CRISTINA FERREIRA	24144266 SSPMT	29/8/2019	0790	DEFERIDO
172	2606	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	19456492	6/8/1988	0790	DEFERIDO
173	1098	PATRICIA LIRA ESTOLANE	23341130	9/10/1992	0790	DEFERIDO
174	2745	PAULINA DIAS	9002367	26/6/1966	0790	DEFERIDO
175	2122	POLIANA AELICA MOURA PINTO	1774627-2	22/12/1986	0790	DEFERIDO
176	620	RAIANE DIAS SAMPAIO	27359646	12/12/2012	0790	DEFERIDO
177	587	RAQUEL DIAS PAIVA	14732360	1/5/1973	0790	DEFERIDO
178	3009	REGINA DE SOUZA MENDES	25867911	11/1/1994	0790	DEFERIDO
179	2785	REGINA MÁRCIA VIEIRA LUZ	700126	8/1/1969	0790	DEFERIDO
180	965	REINA MARILI CACERES ROA	F202288-U	15/3/1994	0790	DEFERIDO
181	1360	RENATA APARECIDA DA LUZ	22297731	18/11/1991	0790	DEFERIDO
182	1280	RITA DE SOUZA	14886162	25/6/1981	0790	DEFERIDO
183	1549	ROSA PEREIRA DOS SANTOS	1118615	12/9/2021	0790	DEFERIDO
184	941	ROSANA CORDEIRO BORGES	941.543-SSP/MT	10/1/1974	0790	DEFERIDO
185	937	ROSANA GONÇALVES DA SILVA	2272214_9	26/3/1986	0790	DEFERIDO

186	1331	ROSANGELA DE SOUZA	21059535	26/7/1984	0790	DEFERIDO
187	2291	ROSÂNGELA SOUZA OLIVEIRA	1272608-7	10/8/1981	0790	DEFERIDO
188	2393	ROSELI TEIXEIRA RAMOS	1260201-9	1/9/1973	0790	DEFERIDO
189	243	ROSELY ROSA MONTEIRO	19859830	11/1/1978	0790	DEFERIDO
190	328	ROSELY SALES DA SILVA	33009805	24/1/1983	0790	DEFERIDO
191	395	ROSILENE DA PENHA DE JESUS	1228638-9	17/10/1982	0790	DEFERIDO
192	410	ROSILENE SUELO DA SILVA	14742373	13/5/1997	0790	DEFERIDO
193	2129	ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS	0737998-6	27/10/1969	0790	DEFERIDO
194	194	RUTE PEREIRA BARBOSA	18632530	9/10/2021	0790	DEFERIDO
195	1848	SANDRA BUZETTI DA SILVA	18216439 SSPMT	22/7/1984	0790	DEFERIDO
196	849	SANDRA SUEIDE SEVERINO MARTINS	822463	7/9/1968	0790	DEFERIDO
197	828	SANDRS NOGUEIRA DE OLIVEIRA ALVES	34895248	15/12/1970	0790	DEFERIDO
198	3470	SEILA MARIA DA GAMA SILVA	14047403	3/11/1979	0790	DEFERIDO
199	109	SELMA ALVES CORRÊA DA SILVA	0624478-5	1/10/1968	0790	DEFERIDO
200	1961	SERLEI DE JESUS PALHANA	16596730	30/9/1977	0790	DEFERIDO
201	3442	SILVANA ROSA CORDEIRO PONCIO	1541947-9	20/2/1979	0790	DEFERIDO
202	3218	SILVANI APARECIDA DE SOUZA	20103956	12/7/1984	0790	DEFERIDO
203	3167	SILVIA MARTA DE LIMA PAES	8736802-5 SSP/PR	26/8/1972	0790	DEFERIDO
204	827	SIRLEY CLAUDIA RODRIGUES	603480	1/12/1968	0790	DEFERIDO
205	238	SONIA APARECIDA DOS SANTOS PAZELLI	05763171	28/3/1966	0790	DEFERIDO
206	2403	SÔNIA DIAS DE FIGUEREDO	802.406	29/3/2001	0790	DEFERIDO
207	2483	SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA	75781881	17/4/1977	0790	DEFERIDO
208	298	TÂNIA ALVES UAPODONEPÁ	2285136-4	21/3/1987	0790	DEFERIDO
209	485	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	20270206 MT	18/7/1989	0790	DEFERIDO
210	2062	TATIANE SILVA OLIVEIRA	19649983	20/9/1988	0790	DEFERIDO
211	740	TATIANE SIMÃO DA SILVA	22274227	6/5/1992	0790	DEFERIDO
212	1000	TATIANY SOARES BATISTA	28105125 SSP	5/7/1995	0790	DEFERIDO
213	2454	TERESINHA BARAN	876512 MT	23/4/1967	0790	DEFERIDO
214	58	THAIS MARA DE ARAUJO	24397865	5/1/1994	0790	DEFERIDO
215	2622	THAISLAINE ALVES DA SILVA	24083852	26/2/1993	0790	DEFERIDO
216	339	VALDINEIA SIMOES	1104682-1 SJ/MT	3/2/1976	0790	DEFERIDO
217	72	VALERIA SILVA DE CARVALHO	24750794	1/3/1999	0790	DEFERIDO
218	2508	VANESSA ALVES DOS SANTOS	26434423	15/3/1996	0790	DEFERIDO
219	572	VERA LUCIA PEREIRA SANTOS	10756671	19/2/1976	0790	DEFERIDO
220	1462	VITOR MANUEL NUNES DE SOUZA	2935240-1	24/8/2000	0790	DEFERIDO
221	1277	ZILDA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	13852795	4/3/1976	0790	DEFERIDO
222	853	ADRIANE LUIZA ROSSI DA SILVA		25/8/1987	0790	INDEFERIDO
223	510	ALDENICE BRITO DA SILVA	33553939	10/8/1982	0790	INDEFERIDO
224	877	ANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2759193	12/11/1966	0790	INDEFERIDO
225	2675	ANA PAULA AZEVEDO PAIVA	25178571	14/7/2000	0790	INDEFERIDO
226	2763	ANA PAULA DOS SANTOS	22896201	2/6/1991	0790	INDEFERIDO
227	519	ANA PAULA FERREIRA	27787605	30/3/1995	0790	INDEFERIDO
228	2008	ANTÔNIO CARLOS CHAVES	16157257	4/5/1984	0790	INDEFERIDO
229	1454	CÉLIA REGINA BEDNARCZUK	62832096	30/9/1973	0790	INDEFERIDO
230	2499	CICERA IVONE DOS PIRES	882254	6/1/1971	0790	INDEFERIDO
231	2504	CLEOMAR ARLINDO DA SILVA	18988644	15/3/1961	0790	INDEFERIDO
232	667	CLEONICE ROQUE MELATO	1469491-3 SSP/MT	18/7/1964	0790	INDEFERIDO
233	2200	DAMIAO ROSA	271696SSP/MT	17/1/1959	0790	INDEFERIDO
234	1557	DAYANE DA COSTA PERIN		9/3/1997	0790	INDEFERIDO
235	582	DILETA VEIGA	1677245-8 MT	27/10/1978	0790	INDEFERIDO
236	2786	DURCINEIS MACIEL MOURA	0546974 -0	23/12/1965	0790	INDEFERIDO
237	502	EDILEIDE BENIGNA FERREIRA DE SOUZA	28274407	15/3/1975	0790	INDEFERIDO
238	2053	EDILENE VELOSO CASSIANO	1399246	25/12/1974	0790	INDEFERIDO
239	341	EDILIA CRACO LEMES	00001004538	1/11/1986	0790	INDEFERIDO
240	2557	EDIPAULA VIEIRA BARRETO	17039380	11/8/1983	0790	INDEFERIDO
241	2498	ELIANE ALVES SAUBERLICH	16709780	3/3/1981	0790	INDEFERIDO
242	3346	ELISANGELA FLAMONCIN8 DA COSTA	2012040	6/12/1988	0790	INDEFERIDO
243	38	ELIZABETHE BARRETO	1944434-6	5/7/1980	0790	INDEFERIDO
244	437	FABIANE ILDEFONSO	2058055-0	23/1/1990	0790	INDEFERIDO
245	2416	FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA	23279605	21/8/1989	0790	INDEFERIDO
246	2156	FERNANDA RAISA MORAES	25600281	15/9/1995	0790	INDEFERIDO
247	1046	FRANCISCA DAS GRAÇAS DA SILVA DO CARMO	0400701220107	10/5/1989	0790	INDEFERIDO
248	2434	FRANCISCA VALQUIRIA DE SOUZA	20439008	22/4/1987	0790	INDEFERIDO
249	1564	GARLENE SANTOS DE ASSUNÇÃO	24813885	27/6/2000	0790	INDEFERIDO
250	948	GISLENE CAVALCANTE MELO	16360206	4/1/1986	0790	INDEFERIDO
251	3113	HELEN CRISTINA BRITO	20080948	10/1/1988	0790	INDEFERIDO
252	1156	IVONETE GONÇALVES NUNES	1484710	2/8/1979	0790	INDEFERIDO
253	3362	IZANETE DA SILVA BARRETO	3365401-8	4/1/1989	0790	INDEFERIDO
254	1263	JAQUELINE RODRIGUES BATISTA	18586430	13/4/1988	0790	INDEFERIDO
255	3502	JULIANE ESTEFANI ALVES DA SILVA	25796550	17/11/1994	0790	INDEFERIDO
256	2566	KAROLAINE KAMILA DA SILVA	27782743	23/3/1997	0790	INDEFERIDO
257	2027	KEILA APARECIDA DA SILVA	001316546	10/11/1980	0790	INDEFERIDO
258	2737	LAIZA MARIA CRUZ PEREIRA	27540863	22/8/2000	0790	INDEFERIDO
259	1155	LAYANI GONÇALVES PINTO	30834007	17/3/2002	0790	INDEFERIDO
260	1831	LEIDINEIA DA SILVA MACENA	1374786	18/3/1999	0790	INDEFERIDO
261	1392	LEONORA GIMENES VIEIRA	23449306	18/5/1993	0790	INDEFERIDO
262	808	LUÇANDRA MARIA LOPES SILVA	040038442010-1	27/7/1983	0790	INDEFERIDO

263	234	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	15528502 MT	10/4/1978	0790	INDEFERIDO
264	2536	MARIANITA ALVES BANDEIRA	28821351	27/11/1999	0790	INDEFERIDO
265	855	MARTA FELIX GRACIANO	1788268-0	15/12/1986	0790	INDEFERIDO
266	322	MIKAELLY LOPES BORGES	2525186	20/10/1998	0790	INDEFERIDO
267	1037	NAIARA CASSIANE SANTOS BORGES	2342567-9	21/8/1994	0790	INDEFERIDO
268	2437	NAYARA NAVARRO DA SILVA LIMA	23582138	24/12/1992	0790	INDEFERIDO
269	1015	NEIRIZE MENDES DA SILVA	22760563	11/9/1992	0790	INDEFERIDO
270	1115	NELSO PEREIRA CHAVES	30058066	14/9/1962	0790	INDEFERIDO
271	691	NILCELE DE OLIVEIRA	15589994	11/1/1985	0790	INDEFERIDO
272	1693	RAFAELA DA SILVA ALMEIDA MATIAS	34112790	20/6/1991	0790	INDEFERIDO
273	697	RANIELLE DA SILVA GONCALO	3926123-9	14/6/1999	0790	INDEFERIDO
274	561	RENI AMÉRICO AMÂNCIO	18773672	19/7/1987	0790	INDEFERIDO
275	2503	ROBERTA FERREIRA DE MELO	24912867 FFP MT	4/7/1994	0790	INDEFERIDO
276	906	ROSANE CERINA SILVA DE JESUS	14821893	14/4/1985	0790	INDEFERIDO
277	1997	ROSILENE ZOCAL DE MATOS	15528944	31/7/1982	0790	INDEFERIDO
278	2487	SANDRA MONTEIRO	10216987	10/3/1978	0790	INDEFERIDO
279	3287	SARA PEREIRA DA SILVA	6326431	25/2/2002	0790	INDEFERIDO
280	2461	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	03874656 SSP/MT	10/7/1963	0790	INDEFERIDO
281	3274	SONIA PEREIRA DA SILVA	878228	24/1/1978	0790	INDEFERIDO
282	356	TATIANE MARIA BEZERRA GOMES	21621837	16/3/1987	0790	INDEFERIDO
283	2691	TATIANE ROSA DE OLIVEIRA LARA	1857395-9	16/9/1983	0790	INDEFERIDO
284	1052	THAMARA SILVA SANTOS	26829908	2/9/1994	0790	INDEFERIDO
285	1721	VALESKA SILVA DE AZEVEDO	29228832	11/8/1995	0790	INDEFERIDO
286	383	VANESSA AMANTINO CANDIDO	19913958	12/4/1988	0790	INDEFERIDO
287	3220	VANESSA MELATO DA SILVA	22514902	17/10/1993	0790	INDEFERIDO
288	2465	WELITA CRISTINA DA SILVA	19666764 SSPMT	1/10/1985	0790	INDEFERIDO
289	289	WEVERTON JONATHAN LOPES DA SILVA	26094584	8/11/1995	0790	INDEFERIDO
290	2005	GIULIANE LINA FERREIRA	24537454	26/8/1992	0790	INDEFERIDO 4.12
291	1542	MARGARIDA CARNAUBA DOS SANTOS	789429	24/1/1970	0790	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 792- VIGIA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3093	ABENER MOREIRA DE SOUZA	8116121	30/5/1974	0792	DEFERIDO
2	287	ALAN ROBERTO OLIVEIRA SANTOS	985819	3/9/1978	0792	DEFERIDO
3	2551	ALDENILSO BARBOSA PEREIRA	21900639	4/10/1991	0792	DEFERIDO
4	1708	ALEX BENEDITO DA SILVA	20831021	3/2/1988	0792	DEFERIDO
5	2163	AMADOR LOPES DOS SANTOS	537297 SSP/MT	25/2/1969	0792	DEFERIDO
6	3282	ANA PATRÍCIA ALMEIDA DE FREITAS	31466729	28/3/2003	0792	DEFERIDO
7	2265	ANDERSON CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES	2538417-1	6/7/1997	0792	DEFERIDO
8	295	ANGELA MARIA DALLA NORA DOS SANTOS	5981387-0	18/5/1970	0792	DEFERIDO
9	681	CAMILA DOLORES DA SILVA	22268073	11/3/1998	0792	DEFERIDO
10	943	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	28095-871	20/11/2003	0792	DEFERIDO
11	1591	CARLOS NATAN DE ARRUDA RAMOS	27652211	26/1/2001	0792	DEFERIDO
12	2283	CELSO EDUARDO SOCOLOSKI	17889642	28/7/1983	0792	DEFERIDO
13	3369	CESAR FERREIRA DA COSTA	24274518	30/3/1991	0792	DEFERIDO
14	2181	CLAUDENILSON JOSE FRANCELINO	1.40.6507	17/4/1978	0792	DEFERIDO
15	3341	CLAUDINEI DE OLIVEIRA BORGES	937550	18/4/1974	0792	DEFERIDO
16	2610	CLEOMAR ARLINDO DA SILVA	18988644	15/3/1961	0792	DEFERIDO
17	2944	CLEUVIS AUGUSTO FONTANA	896120 SSP/MT	18/10/1977	0792	DEFERIDO
18	560	DAMIAO ROSA	271696SSP/MT	17/1/1959	0792	DEFERIDO
19	3409	DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	28457536	19/4/2002	0792	DEFERIDO
20	1544	DIEGO CARVALHO DA SILVA	24807010	18/5/1993	0792	DEFERIDO
21	2276	DOUGLAS PEREIRA DE BARROS	18581730	11/3/1988	0792	DEFERIDO
22	959	EDILSON CASSIANO SOBRINHO	11700467	23/10/1979	0792	DEFERIDO
23	1130	ELAINE RODRIGUES NASCIMENTO	15030512	15/3/1982	0792	DEFERIDO
24	3213	ELI SAMUEL GONCALVES CHAVES	233205 SSP MS	24/4/1963	0792	DEFERIDO
25	3029	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	18842143 SSPMT	3/11/1983	0792	DEFERIDO
26	143	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	1853108-3 SSP MT	9/12/1989	0792	DEFERIDO
27	3104	FRANCISCO SOUZA DA CRUZ	22171819	30/8/1990	0792	DEFERIDO
28	254	GABRIEL RAMOS RODRIGUES	17852021	22/11/1995	0792	DEFERIDO
29	2885	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	16010167	18/3/1982	0792	DEFERIDO
30	2308	GERSON FREITAS DA SILVA	27686396	3/9/1997	0792	DEFERIDO
31	373	GESLAINE RIBEIRO DE SOUZA	20147430	20/12/1987	0792	DEFERIDO
32	2642	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	21520577	10/7/1999	0792	DEFERIDO
33	1573	GUILHERME DE ALMEIDA NERES OLIVEIRA	21871809	26/2/2000	0792	DEFERIDO
34	3228	GUSTAVO FELIZARDO BARROS DE SOUZA	2798998-4	13/2/2003	0792	DEFERIDO
35	3034	HUGO HENRIQUE DONATO RIBEIRO	23039272 SSP	1/12/1992	0792	DEFERIDO
36	3060	JHONATAN HENRIQUE CALISTO CAMARGO		9/1/2000	0792	DEFERIDO
37	2937	JOÃO HALISSOM DE ALMEIDA TAVARES	2229374-4	9/3/1998	0792	DEFERIDO
38	3310	JOAO MIGUEL GUTIERREZ GRAMULHA	1625257-8	8/8/1991	0792	DEFERIDO
39	2886	JOÃO PAULO FRANKE	613018	24/6/1962	0792	DEFERIDO
40	1507	JOÃO PEREIRA BAUER	0799339-0	18/7/1971	0792	DEFERIDO
41	1483	JOAQUIM ERIVELTO VENANCIO LIRA	10885650	24/2/1972	0792	DEFERIDO
42	2832	JOSÉ FABRÍCIO FERREIRA SANTOS	19747560	1/11/1986	0792	DEFERIDO
43	3106	JOSÉ LUIZ DA SILVA LIMA	0312805	14/12/1977	0792	DEFERIDO
44	3345	JOSÉ MARQUES DA SILVA	1004056	29/9/1965	0792	DEFERIDO

45	2307	JULIANO SIDINEI SZURLAN	25205960 SSP MT	25/4/1996	0792	DEFERIDO
46	2334	KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA	28142098	11/2/2021	0792	DEFERIDO
47	1592	KAUE CHRYSTOPHER ANTUNES SANTOS	29960819	13/6/2003	0792	DEFERIDO
48	2877	LUCIO MARIO VIEIRA EHLE	23575182	23/1/1995	0792	DEFERIDO
49	2542	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	1067291	6/8/1971	0792	DEFERIDO
50	499	MANOELA MARGARIDA TOMICHA GOMES	2287148-1	16/5/1994	0792	DEFERIDO
51	360	MARCELO JANDREY	12545333	2/4/1986	0792	DEFERIDO
52	2595	MARCILIO BENA	10711368	20/3/1976	0792	DEFERIDO
53	1509	MARCIO RIZZI	1320465-3	6/4/1979	0792	DEFERIDO
54	3275	MARCOS VINICIUS DA SILVA	22211373	26/1/1992	0792	DEFERIDO
55	2431	MARCUS VINICIUS F S R DA SILVEIRA	18407943	4/7/1993	0792	DEFERIDO
56	1327	MATHEUS HENRIQUE LUCAS RODRIGUES	25111787	10/1/1998	0792	DEFERIDO
57	3055	MAURICIO DA SILVA	14549107	27/2/1985	0792	DEFERIDO
58	3208	MIRIÃ OSÓRIO DE OLIVEIRA	31101127	14/9/2002	0792	DEFERIDO
59	2869	MOISES PEREIRA DOS SANTOS	941329	8/10/1975	0792	DEFERIDO
60	2438	NAYARA DAYANE CARDOSO	18850-4	26/4/1988	0792	DEFERIDO
61	447	PAULO DE ALMEIDA	948194	9/7/1986	0792	DEFERIDO
62	2903	RAFAEL COELHO GONÇALVES GOULART	28686829	12/11/2003	0792	DEFERIDO
63	516	REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA	16635469	12/9/1982	0792	DEFERIDO
64	1475	RENATO SANTOS DA ROSA	16955986	14/10/1987	0792	DEFERIDO
65	1205	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	27160688	10/3/1997	0792	DEFERIDO
66	375	ROMES BARROSO DA SILVA	10315365	5/10/1975	0792	DEFERIDO
67	3184	RONALDO DA ROCHA SANTOS	978708	20/4/1978	0792	DEFERIDO
68	2646	SAMUEL PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	27293220	14/12/2002	0792	DEFERIDO
69	1051	SUELLEN ALVES DE LIMA	22293477	13/9/1992	0792	DEFERIDO
70	525	SUELY VIEIRA DOS SANTOS	770207	13/6/1971	0792	DEFERIDO
71	2472	TATIANE DE SOUZA SILVA	2286648-5	23/5/1991	0792	DEFERIDO
72	3515	THIAGO JOSE DA SILVA	2002004019185	18/10/1986	0792	DEFERIDO
73	527	THIEGO ALBANO BARBOSA	19720149	4/6/1995	0792	DEFERIDO
74	2665	UILIEN MATEUS DA SILVA DE PAIVA	6525337	8/2/1996	0792	DEFERIDO
75	120	VANTUIR DE SANTANA ARRUDA	25169467	22/7/1992	0792	DEFERIDO
76	1026	VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES	25963066	28/10/2004	0792	DEFERIDO
77	2361	WEBERTON JHONAS DA SILVA	18153925	17/6/1999	0792	DEFERIDO
78	1832	WELLITON PEREIRA PRATES	21506493	22/11/1989	0792	DEFERIDO
79	3419	WESLEY CARLOS COLACO	22421920	21/12/1992	0792	DEFERIDO
80	283	WEVERTON JONATHAN LOPES DA SILVA	26094584	8/11/1995	0792	DEFERIDO
81	1245	WILLAS DA SILVA SANTOS	39031926	3/11/1997	0792	DEFERIDO
82	2700	WILLIKY BRUNO ADRIANO BORGES	24569496	26/1/1997	0792	DEFERIDO
83	28	GERALDO VOLPATO MARTINS	65060906	31/10/1975	0792	DEFERIDO ITEM 5
84	1330	ADRIANO DOS SANTOS NOGUEIRA	40996	25/4/1991	0792	INDEFERIDO
85	653	AGUINALDO TUMICHA RUMAN	15146561	14/5/1983	0792	INDEFERIDO
86	293	ALESSANDRA ALVES CABRAL		24/10/1979	0792	INDEFERIDO
87	1580	ALLAN GLEYSTTON DE OLIVEIRA CARDOSO	22129995	28/2/1992	0792	INDEFERIDO
88	518	ANTONIO HUDSON SILVA RODRIGUES	06293417	3/12/1969	0792	INDEFERIDO
89	1393	CAIQUE AUGUSTO DE OLIVEIRA	22924094 SSPMT	20/8/2019	0792	INDEFERIDO
90	372	CARLA NICACIO GONÇALVES	1648463-0	21/3/1986	0792	INDEFERIDO
91	1643	CHARLES ANDERSON DOS SANTOS	19059043	26/1/1991	0792	INDEFERIDO
92	1016	CLEONI DE SOUZA	373227	24/7/1972	0792	INDEFERIDO
93	2898	CRIVILLA ANDRESSA DA SILVA MONTEIRO		16/2/1997	0792	INDEFERIDO
94	3222	DANIELE FRANÇA CHAVES	1841235-1	8/12/1987	0792	INDEFERIDO
95	711	DAYANE PEREIRA ARRAIS	25150910	5/10/1994	0792	INDEFERIDO
96	2766	DIEGO MARINHO PIRES CINTRA	1498723-6 MT	25/4/1984	0792	INDEFERIDO
97	3013	DOUGLAS COELHO	1073092	6/2/1991	0792	INDEFERIDO
98	256	EDILENE DA SILVA GONÇALVES	32504357	8/8/1988	0792	INDEFERIDO
99	2961	ELIEL FERREIRA DA SILVA	848577	21/6/1971	0792	INDEFERIDO
100	1388	ELIELSON DE OLIVEIRA PASSOS	19919891	27/1/1973	0792	INDEFERIDO
101	3415	FABIO RODRIGUES NATARANGELI	17624800	1/11/1985	0792	INDEFERIDO
102	2657	GABRIEL CUNHA MARTINS	23249900	17/6/1991	0792	INDEFERIDO
103	1835	GERSON ALVES CAMPOS	17712645	30/4/1988	0792	INDEFERIDO
104	2078	GILSON RODRIGUES GONÇALVES	07636024 SSP/MT	15/6/1969	0792	INDEFERIDO
105	1278	GISELI DE MENEZES MARINO DA MATA	34463550	10/3/1991	0792	INDEFERIDO
106	2075	HALEFFE DA SILVA OLIVEIRA	22501215	30/8/1996	0792	INDEFERIDO
107	1084	HELOISA SILVA SANTOS	25585991	18/1/2002	0792	INDEFERIDO
108	2934	ISRAEL DOS SANTOS CALIXTO		11/12/1994	0792	INDEFERIDO
109	460	JACKSON FERREIRA DA SILVA ROCHA	25779923	7/8/1996	0792	INDEFERIDO
110	2202	JAILTON COSTA DA SILVA	07427514 SSP/MT	30/3/1973	0792	INDEFERIDO
111	2252	JÉSSICA DO NASCIMENTO PEREIRA	22868950	27/4/1996	0792	INDEFERIDO
112	3111	JOÃO VICTOR LEANDRO DA SILVA	27465268	22/3/1998	0792	INDEFERIDO
113	2038	JOÃO VITOR RIBEIRO DA SILVA	2478198-3	16/2/1999	0792	INDEFERIDO
114	619	JOEL MANOEL DA SILVA	33492794	15/11/1993	0792	INDEFERIDO
115	1636	KAREN ROSELLA	K1050987 9	20/1/1979	0792	INDEFERIDO
116	79	KARINA CORA BRITO	22544615	20/6/1995	0792	INDEFERIDO
117	578	KELVIN SILVA REZENDE	20605692	24/9/1992	0792	INDEFERIDO
118	3296	LARISSA DOS SANTOS BELEM	16406605	9/6/1986	0792	INDEFERIDO
119	2450	LECI NUNES DE ARAUJO	10525696	15/7/1977	0792	INDEFERIDO
120	590	LEONARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA PEREIRA	20817452	1/10/1994	0792	INDEFERIDO
121	2375	LORENZO SOUZA LIMA	25846515	14/7/2000	0792	INDEFERIDO

122	1895	LUCAS PEREIRA ANTUNES	23280166	25/11/1996	0792	INDEFERIDO
123	1231	LUIZ NICANOR RODRIGUES DA SILVA	27474755	21/12/2002	0792	INDEFERIDO
124	1853	MARCIA SIMOES BARBOSA	10377417	11/10/1976	0792	INDEFERIDO
125	426	MÁRCIO LUIS RIBEIRO	341348090	25/2/1982	0792	INDEFERIDO
126	432	MATEUS MENDES DO NASCIMENTO	22300139	17/6/1994	0792	INDEFERIDO
127	1348	MAYCLEBERTON DA SILVA PERSI	18216862	27/6/1987	0792	INDEFERIDO
128	816	MICHELI SILVA DE CAMPOS	2342997	11/12/1996	0792	INDEFERIDO
129	344	NICHOLAS EDUARDO ALVES BRANCO		4/8/2001	0792	INDEFERIDO
130	783	NILDIANE BARREIROS DE OLIVEIRA ALMEIDA	25969846	27/7/1997	0792	INDEFERIDO
131	699	NILTON ROBERTO BRITO DA SILVA	13586610	31/7/1980	0792	INDEFERIDO
132	580	PABLO AUGUSTO DUARTE RIBEIRO	16041372	14/7/1987	0792	INDEFERIDO
133	1798	RAISSA SOARES	1104632383	26/12/1997	0792	INDEFERIDO
134	2738	RENATA REBECA ROCHA	14836521	8/2/1985	0792	INDEFERIDO
135	868	RENATA RIO	1226502-0 SJ-MT	17/1/1978	0792	INDEFERIDO
136	1017	RONALDO GREGORIO DA SILVA	97153	7/9/1979	0792	INDEFERIDO
137	2841	ROSELI ROCHA BATISTA	2123195-8	20/7/1984	0792	INDEFERIDO
138	312	RUAN HENRIQUE DA SILVA	2863040-8	28/2/2001	0792	INDEFERIDO
139	152	TATIANE DA SILVA RAMOS	22812008	20/6/1992	0792	INDEFERIDO
140	1903	UESLEI BENICIO DO NASIMENTO	27100359	21/11/1996	0792	INDEFERIDO
141	1595	VAGNER SANTANA OS SANTOS	13627422	27/3/1980	0792	INDEFERIDO
142	2744	VALNEI PEREIRA ROCHA	02283158	20/1/1960	0792	INDEFERIDO
143	95	WELINGTON FELIPE LOURENÇO NUNES	3015321-2	1/1/1998	0792	INDEFERIDO
144	2554	WELLINGTON MAGALHÃES DE ARAUJO	31784330	28/2/2002	0792	INDEFERIDO
145	3191	WILLIAM PEREIRA DA SILVA	2435851-7	22/9/1995	0792	INDEFERIDO
146	354	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	19456492	6/8/1988	0792	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 793- NUTRICIONISTA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1770	ALINE GRAZIELE DA SILVA	83147326	25/6/1985	0793	DEFERIDO
2	626	BETHANIA MARIA FERREIRA MOURA	24912140	15/8/2000	0793	DEFERIDO
3	3192	CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	17503973	1/12/1988	0793	DEFERIDO
4	903	DAYARA MARTINS AZEVEDO	17837928	15/3/1989	0793	DEFERIDO
5	2946	GEISA CAROLINA CHAVES MARTINS	4998640	14/4/1988	0793	DEFERIDO
6	3169	GRACIELE CRISTINA DA SILVA BASTOS PIM	08128294	7/11/1975	0793	DEFERIDO
7	304	JANICE BARRETO COSTA	M 8836357 SSP MG	17/4/1977	0793	DEFERIDO
8	705	JULIANA JANDER ANDRADE	15013928	3/11/1983	0793	DEFERIDO
9	2822	KLEYTON CRISS DA SILVA MURBACH	17548179	2/2/1987	0793	DEFERIDO
10	2144	LAÍSE VIEIRA ALVES	2868109-6	15/11/1994	0793	DEFERIDO
11	2696	LARISSA DE MORAES COSTA DELANI	129771984	23/6/1998	0793	DEFERIDO
12	1819	LARYSSA GABRIELLE KATON ALVES	64390191	22/2/2000	0793	DEFERIDO
13	212	MARIANA RODRIGUES MIRANDA	27196879	19/3/2001	0793	DEFERIDO
14	2056	NAINNE MENDES DOS SANTOS	2470160-2	8/9/1994	0793	DEFERIDO
15	200	NATALIA REGINA DE SÁ MORAES	26142104	4/2/1997	0793	DEFERIDO
16	501	REGINA DE DEUS LIRA BENEVIDES MAGALHAES	33890781	5/2/1991	0793	DEFERIDO
17	3037	RODRIGO FERREIRA CÂNDIDO	24748986	1/3/1996	0793	DEFERIDO
18	3149	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	14563908	14/1/1989	0793	DEFERIDO
19	1587	SILMARY SILVA DE ARRUDA	11731265	21/11/1981	0793	DEFERIDO
20	343	LETICIA LAVINAS CASTRILLON	1142326-3	2/7/1983	0793	DEFERIDO ITEM 5
21	1094	ADEMIR CARLOS	701963-7	6/7/1963	0793	INDEFERIDO
22	1343	ALINE NASCIMENTO ASSUNCAO	4602878	24/7/1984	0793	INDEFERIDO
23	3157	IZABELA APARECIDA RODRIGUES AMORIM	2550980-2	20/8/1995	0793	INDEFERIDO
24	1266	JHONATAN SMITH SILVA DE CARVALHO PAES DE ANDRADE	8459143	19/8/1994	0793	INDEFERIDO
25	2777	JUCILENE BARBOSA COIMBRA DOS SANTOS	2551222-6	27/9/1989	0793	INDEFERIDO
26	2568	KAMILLA LÁIS DA SILVA VILELA POMPILIO	8009314	2/9/1995	0793	INDEFERIDO
27	2408	KARINE CAMILA DE LIMA SANTIAGO	17429625	3/10/1987	0793	INDEFERIDO
28	3066	PAOLA MACHADO PARREIRAS	14593571	7/1/1991	0793	INDEFERIDO
29	1240	RAFAELA FERNANDA GONÇALVES FIRMINO	1994733	10/2/1998	0793	INDEFERIDO
30	1088	TAIS TEIXEIRA GOMES	18286534	22/6/1989	0793	INDEFERIDO
31	201	TAYSA CAMPOS FONTOURA	927402-2	7/1/1976	0793	INDEFERIDO
32	457	VANESSA SILVA TORRES	17285426	21/6/1994	0793	INDEFERIDO

CARGO: 794- MOTORISTA – INDÍGENA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	307	ADRIANO DE MACEDO ISTENHARTE	23752530	15/5/1990	0794	DEFERIDO
2	870	ALEXSANDRO DA SILVA PEREIRA	17133440	3/11/1988	0794	DEFERIDO
3	1811	IVANIO ZEKEZOKEMAE	819347	12/12/1974	0794	DEFERIDO
4	1772	ROBERTO ZAKOMAZOKAE	12909238	20/8/1972	0794	DEFERIDO
5	1163	LUCIANO HENRIQUE SILVA SANTOS	19808054	14/12/1990	0794	INDEFERIDO

CARGO: 797 – MÉDICO CLINICO GERAL LEI 4334/2014

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1222	ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA	2128162-9 MT	15/7/1990	0797	DEFERIDO
2	2411	AGEU MARTINS	875518	26/12/1974	0797	DEFERIDO
3	1588	ANISIO BORBA BOTELHO	15638614	10/4/1990	0797	DEFERIDO
4	2355	CAMILA DE FREITAS ASSUNÇÂO	22099883	8/4/2005	0797	DEFERIDO

5	819	CAROLINA DA SILVA CAMPOS ALVES	18439497	26/12/1988	0797	DEFERIDO
6	2001	CICIANNI BERNARDO VIANA	16995805	20/12/1984	0797	DEFERIDO
7	1152	JERRY DA SILVA MOTA	18223672 SSP/MT	26/6/1989	0797	DEFERIDO
8	2085	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	17804582 SSPMT	4/6/1988	0797	DEFERIDO
9	696	JOSLAINE APARECIDA WAINER	18708005	21/2/1991	0797	DEFERIDO
10	1060	LEANDRO DE ANDRADE JUNQUEIRA	13157507	6/10/1981	0797	DEFERIDO
11	2087	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VE-LASCO	30147000 SSP/MT	8/10/1989	0797	DEFERIDO
12	431	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO	19413947 SSP	3/6/1988	0797	DEFERIDO
13	2353	MARCELO LOPES DE SOUZA	12502812	25/5/1981	0797	DEFERIDO
14	3187	MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	18581188-SSP-MT	13/10/1989	0797	DEFERIDO
15	2648	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	13427962 SSP/MT	24/9/1982	0797	DEFERIDO
16	1223	PATRÍCIA PEREIRA DIAS SIQUEIRA		25/11/1985	0797	DEFERIDO
17	1011	RAMON CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	6023976	30/12/1996	0797	DEFERIDO
18	2660	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA CRUZ	1106519-2 SSP/MT	4/9/1976	0797	DEFERIDO
19	2022	RODRIGO APARECIDO DE SOUZA MATOS	3482534-7	13/1/1984	0797	DEFERIDO
20	2222	ROGERIO MACIEL DUTRA	13638068	3/5/1982	0797	DEFERIDO
21	817	SAMUEL ALVES	11715227	6/11/1979	0797	DEFERIDO
22	2221	SOFIA NEMESIA TORRICO MENDEZ DUTRA	602660439	3/9/1977	0797	DEFERIDO
23	3277	TÁSSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ	2097154-0	12/5/1993	0797	DEFERIDO
24	30	THIAGO RIBEIRO DA SILVA		28/1/1991	0797	DEFERIDO
25	1771	TIAGO DUARTE DA SILVA	976398	28/9/1987	0797	DEFERIDO
26	1567	BEATRIZ CARVALHO LIMA CORREA	22513132	7/7/1995	0797	INDEFERIDO
27	1208	DANIELA BAMBIL MARTINS	03827490146	3/7/1992	0797	INDEFERIDO
28	2414	RENAN MOURA TORRES	21481687 SSPMT	12/12/1990	0797	INDEFERIDO
29	1960	WILSON WAGNER PEREIRA CARDOSO DE SOUZA	16203895	24/10/1986	0797	INDEFERIDO

CARGO: 880 – GERENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONATEC

QTD.	NÚMERO DA INSCRI-ÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRI-ÇÃO
1	232	AGENILDES SOUZA SENA	14481774	8/11/1975	0880	DEFERIDO
2	857	ANA PAULA CONSTANTE DA SILVA LIMA	2604155-3	8/7/1996	0880	DEFERIDO
3	317	ANGELITA SONEGO	1167104	20/8/1978	0880	DEFERIDO
4	3163	BRUNA BORGES DURAES	2024482	15/12/1995	0880	DEFERIDO
5	3390	CAMILA CRISTINA GIONGO	14585286	12/7/1983	0880	DEFERIDO
6	2493	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	20045948	18/10/1993	0880	DEFERIDO
7	956	CLEIDE MEURER	1001039-4	19/8/1976	0880	DEFERIDO
8	1801	CONCEIÇÃO APARECIDA DO CARMO	06783503	13/9/1967	0880	DEFERIDO
9	2320	DANIEL GALANTE ROMANINI	21369526	20/6/1991	0880	DEFERIDO
10	2455	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2345690-6 SSP/MT	27/4/1992	0880	DEFERIDO
11	3385	DAYANA SANCHES DE ARRUDA	17286409	15/12/1993	0880	DEFERIDO
12	2400	DÉBORA GONÇALVES FERREIRA	25936859	11/6/1996	0880	DEFERIDO
13	114	DEBORA LUIZA FONTANA GOTARDO	12909475 SSP/MT	24/3/1982	0880	DEFERIDO
14	3070	DENISE DA CRUZ SANTOS	33103950	4/2/1971	0880	DEFERIDO
15	1574	EDILAINE RODRIGUES	13813242	2/8/1982	0880	DEFERIDO
16	2772	ELIANA RIBEIRO FRANCISCO	18077242	9/4/1984	0880	DEFERIDO
17	2561	EMILLY FERNANDA ARAUJO DA COSTA BARRETO	25873008	19/2/1998	0880	DEFERIDO
18	996	FABIANA DA SILVA VILANOVA	21676070	5/8/1991	0880	DEFERIDO
19	1427	FABIANA SILVEIRA RAMOS	1590757-0	13/6/1974	0880	DEFERIDO
20	2962	FABIO SOUZA FRANÇA	21596255	8/6/1993	0880	DEFERIDO
21	963	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	15511669	21/3/1985	0880	DEFERIDO
22	3248	FERNANDA DE OLIVEIRA FEITOSA	19048327	19/3/1990	0880	DEFERIDO
23	704	FERNANDO ROCHA PAIXÃO	22325662	10/3/1991	0880	DEFERIDO
24	1756	FLÁVIA MARCELA ALMEIDA FERREIRA	2.063.247-9 SSP/MT	24/4/1990	0880	DEFERIDO
25	2994	GUILHERME HENRIQUE BEZERRA CHAGAS	20202938	18/6/1996	0880	DEFERIDO
26	1323	HÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERRARI	12054925	8/9/1979	0880	DEFERIDO
27	1900	HIARA HERNANDE	10522891	3/8/1977	0880	DEFERIDO
28	2239	ISLENE SIMÕES DE LIMA	15360555	15/2/1985	0880	DEFERIDO
29	1632	JOANA DE SENE FARIA AMORIM	0547154-0	24/6/1966	0880	DEFERIDO
30	1074	JOÃO BOSCO GONÇALVES	5627962	24/6/1954	0880	DEFERIDO
31	203	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	09996443	7/8/1974	0880	DEFERIDO
32	2096	JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	09717773	6/9/1974	0880	DEFERIDO
33	103	KATIA FERNANDES DE LIMA	2028241-9 SSP/MT	14/11/1988	0880	DEFERIDO
34	471	LILIAN DAIANE SOBRINHOP DA SILVA MÂNICA	22498958	23/3/1894	0880	DEFERIDO
35	2623	LUCAS FELIPE LOPES SILVA	27653358	22/3/2013	0880	DEFERIDO
36	48	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	000650708	1/1/1975	0880	DEFERIDO
37	1833	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	04275978-7 SSP/RJ	27/6/1954	0880	DEFERIDO
38	3101	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	21267987	26/3/1989	0880	DEFERIDO
39	2379	POLIANGE NATALINA PINHEIRO GOMES GUERO	24288318	25/12/1995	0880	DEFERIDO
40	2298	REGIANE PIRES DA CRUZ	16214200	5/10/1981	0880	DEFERIDO
41	3159	ROSANE CRISTINA BISSOLI	1863812-0	30/5/1991	0880	DEFERIDO
42	676	SÉLIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	10758283 SSP/MT	30/10/1975	0880	DEFERIDO
43	92	SIDNEY RODRIGUES TAPAJOS	1005085	19/2/1975	0880	DEFERIDO
44	3364	SILVANA APARECIDA DA SILVA GOMES	17240751	12/10/1983	0880	DEFERIDO
45	3485	SILVIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10153756	13/1/1977	0880	DEFERIDO
46	1054	SUZI DE ALMEIDA	715557	28/1/1971	0880	DEFERIDO
47	3381	SUZILARA MALAQUIAS DE SOUSA SILVA	21394628	3/3/1990	0880	DEFERIDO
48	1347	WESLEY BERBEL NASCIMENTO	26123815 SSP	15/3/1995	0880	DEFERIDO

49	265	ANDREIA APARECIDA AMBRÓSIO DA SILVA	23333030	30/10/1992	0880	INDEFERIDO
50	2049	ANTONIA INEZ CANHETE	1637195-0	20/4/1963	0880	INDEFERIDO
51	1489	BRUNA ANIELE QUEIROZ CONTURBIA NEVES DOS REIS	19003820	25/4/1989	0880	INDEFERIDO
52	1888	BRUNNA GABRIELLA CAVALHEIRO	21664537	24/7/1995	0880	INDEFERIDO
53	3450	CLAUDINEIA ALVES NABUCO		26/3/1986	0880	INDEFERIDO
54	3308	CRISTIANE FERNANDA THOBER REFFATTI	31056865	28/10/1977	0880	INDEFERIDO
55	1377	DARIO DOUGLAS DA SILVA	16681428	2/6/1986	0880	INDEFERIDO
56	1101	DERLUZA CARMO DA CUNHA FONTES	790548	4/12/1968	0880	INDEFERIDO
57	1430	DEUSNETE SOUZA DA SILVA	1131051-0	29/4/1974	0880	INDEFERIDO
58	1526	EDERSON JUNIO PELISSARI	13453076	23/12/1981	0880	INDEFERIDO
59	2309	ELIANA ARARA DA COSTA	6064096	22/3/1993	0880	INDEFERIDO
60	213	ERALDO CARLOS BATISTA	694092	20/4/1976	0880	INDEFERIDO
61	2348	FABIO MENDONÇA DE SOUZA	19641966	17/9/1988	0880	INDEFERIDO
62	3322	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	2771914-6 SSP/MT	17/1/1998	0880	INDEFERIDO
63	2802	GIRSON SALES JUNIOR	1338737 SESDEC/RO	12/5/1994	0880	INDEFERIDO
64	2256	GORETE OLIVEIRA BORGES	15508535	8/3/1983	0880	INDEFERIDO
65	2538	GRACILENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA E	11467720	5/11/1976	0880	INDEFERIDO
66	2350	INDIANA ANGEL BANDEIRA URNAUER	21047898	29/10/1990	0880	INDEFERIDO
67	540	IZABEL CRISTINA GOMES	0978602-3	8/7/1975	0880	INDEFERIDO
68	3418	JANAINA FIRMINA FROES DA SILVA FALAVINHA	12355941	1/1/1984	0880	INDEFERIDO
69	2236	JESSICA BERNARDES TEIXEIRA	18546404	1/11/1990	0880	INDEFERIDO
70	2666	JUCELI DELFINO LIMA DANTAS	19557418	5/12/1988	0880	INDEFERIDO
71	2380	KAMYLLA BRENDA ALVES DA SILVA	23067748	2/7/1996	0880	INDEFERIDO
72	889	KAMYLLA DA SILVA CHAGAS	20285361	2/5/1994	0880	INDEFERIDO
73	3120	LUCIENE FERREIRA SEGUNDO	12885738	29/4/1977	0880	INDEFERIDO
74	928	LUDIO FRANCISCO DE SOUZA	1621579-6	30/8/1988	0880	INDEFERIDO
75	630	OTÍLIA OLERINA DO NASCIMENTO	10449868	27/10/1976	0880	INDEFERIDO
76	2039	PATRICIA SILVA ALVES	20860927	22/10/1996	0880	INDEFERIDO
77	1085	PRISCILLA ANDRADE DANTAS	1345016913	24/3/1992	0880	INDEFERIDO
78	1995	SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	14112191 SSPMT	26/9/1983	0880	INDEFERIDO
79	486	SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA	18591159	25/9/1986	0880	INDEFERIDO
80	3480	SIRLEI PINTO DA CUNHA	20714831SSPMT	3/12/1970	0880	INDEFERIDO
81	327	SOLANGE CORREA RUFINO	24039365	18/11/1990	0880	INDEFERIDO

CARGO: 881– AGENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONATEC

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3076	ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA BOUDNY	14995913	13/1/1982	0881	DEFERIDO
2	2447	BEATRIZ DA SILVA MATOS	22944583	23/8/1995	0881	DEFERIDO
3	548	BRUNA DA SILVA MARTINS	2888854-5	13/7/1997	0881	DEFERIDO
4	991	CAIO LEANDRO SOKOLOSKI	24948179	9/11/1999	0881	DEFERIDO
5	3392	CAMILA MAIELY DA SILVA	31632386	17/4/2001	0881	DEFERIDO
6	3020	CAROL RODRIGUES SILVA	20487184	2/5/1999	0881	DEFERIDO
7	938	CECÍLIA NOBRE DE FREITAS	41733632-9 SSP/SP	29/4/1994	0881	DEFERIDO
8	829	CINTHIA DE AMORIM QUERUBINO	21923744	16/11/1997	0881	DEFERIDO
9	321	DANIEL VITOR VIEIRA DE MELO	20172540	7/4/1991	0881	DEFERIDO
10	2317	DAYANNY SALVADEGO SCUDELER	17666791	25/9/1988	0881	DEFERIDO
11	792	DIMAS ANTONELLY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	27925579	6/2/1998	0881	DEFERIDO
12	1386	EDCLEBER PRATES AZEVEDO	747475	8/3/1977	0881	DEFERIDO
13	3230	EDUARDA DA SILVA MILANI	21164568	24/7/2002	0881	DEFERIDO
14	3454	EDUARDO SILVA SANTOS	30732107	9/10/2000	0881	DEFERIDO
15	101	GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA	4476659	26/6/1985	0881	DEFERIDO
16	2147	HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA	19614519	7/5/1999	0881	DEFERIDO
17	2336	IVONETE DE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	14993279 SSP/MT	14/9/1977	0881	DEFERIDO
18	881	JANAINA FERREIRA SILVA	14888815	3/6/1985	0881	DEFERIDO
19	2419	KATTLYN EDUARDA DE BARROS BEHNE		23/4/2000	0881	DEFERIDO
20	2097	LETICIA PEREIRA DANTAS	26700409	1/8/1996	0881	DEFERIDO
21	1623	LETÍCIA PEREIRA GOMES MAGALHÃES	22178112	27/7/1999	0881	DEFERIDO
22	902	LILIA APARECIDA SILVEIRA	24649970	23/9/1994	0881	DEFERIDO
23	2632	LO AMI MARIA DORES	22536981	8/9/1997	0881	DEFERIDO
24	974	LUCIANA CRISTINA SILVA	2111176-6	28/3/1990	0881	DEFERIDO
25	3421	MARCYELY RICALDE CABALLERO	10847545	23/5/1983	0881	DEFERIDO
26	1609	MARIA JAQUELINE DE LIMA GONÇALVES	34040315	31/10/1990	0881	DEFERIDO
27	45	MARIANA GOMES GRANVILLE	2184004-0 SESP/MT	25/9/1997	0881	DEFERIDO
28	1700	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	22039228 SSP	8/3/1991	0881	DEFERIDO
29	911	MAYELLE FERREIRA RAMOS	21394776	3/3/1994	0881	DEFERIDO
30	2598	MILENA CECÍLIA LIMA BERBEL	3053710-0	25/6/2003	0881	DEFERIDO
31	156	MILLENA GOMES PEREIRA PELEGRINI	30106532	29/7/2001	0881	DEFERIDO
32	1159	PAMELA CAROLINE PEREIRA FEITOSA	30580447 SSP-MT	8/3/2000	0881	DEFERIDO
33	2397	PAULO VINÍCIUS FRÓIO	2995221-2	11/10/1998	0881	DEFERIDO
34	3389	RAQUEL NUNES SALES	13336461	17/10/1985	0881	DEFERIDO
35	3309	RIAN MENDES DO NASCIMENTO	29774020	26/7/2002	0881	DEFERIDO
36	262	ROSANGELA BUENO TORALES	545164	25/7/1971	0881	DEFERIDO
37	2767	SANDRELI MARQUES MUNIZ SOARES	20145462	29/7/1975	0881	DEFERIDO
38	2553	SIDINARA DA CRUZ	3093964-0	18/12/2001	0881	DEFERIDO
39	69	TACIANE DOS SANTOS VALÉRIO	24802719	29/6/1994	0881	DEFERIDO

40	3195	TACYANE NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA	2415125-4	13/3/1991	0881	DEFERIDO
41	940	TIAGO DA ROCHA SILVA	27890546	4/10/1997	0881	DEFERIDO
42	3444	VAGNO ALVES DE MELO	15342271	4/8/1985	0881	DEFERIDO
43	1407	VICTOR MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS	1732850	3/2/2004	0881	DEFERIDO
44	598	VIVIANE JICELE ANTONIA DA SILVA MAZOTTI	20571607	28/2/1990	0881	DEFERIDO
45	3498	WILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA	22283145	29/10/1991	0881	DEFERIDO
46	11	WILLIAN FERREIRA REZENDE	2720871-0	6/11/1995	0881	DEFERIDO
47	2405	ADRIANA DE SOUZA TAQUES	23133074	20/1/1995	0881	INDEFERIDO
48	1396	ADRIANE GUSMÃO DE SOUZA	22026991	6/3/1993	0881	INDEFERIDO
49	129	ADRIANO VICENTE DUARTE	15894525	11/7/1982	0881	INDEFERIDO
50	1157	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	1646200-9 SSP/MT	2/10/1984	0881	INDEFERIDO
51	2592	ANDRESSA CARLA CABRAL PEREIRA	1163685	26/5/1993	0881	INDEFERIDO
52	1091	ANTONIELLE REZENDE DOS SANTOS	27333817	11/12/1999	0881	INDEFERIDO
53	2678	APARECIDO DONIZETE FLORES	12895695	24/11/1979	0881	INDEFERIDO
54	2343	ARIENE PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA	2117736-8	12/5/1987	0881	INDEFERIDO
55	466	CAMILA JANAINA DA SILVA	21659150 SESP/MT	4/6/1997	0881	INDEFERIDO
56	566	CAROLINA HONORATO ROSAL	399567604	9/5/1993	0881	INDEFERIDO
57	388	CIRLENE APARECIDA GONZAGA	159	10/8/1982	0881	INDEFERIDO
58	1964	CRISLAINE EVANGELISTA ASSUNCAO	27795225	22/10/2000	0881	INDEFERIDO
59	3441	DANIELA AGDA ALVES ROCHA	28717589	18/3/1999	0881	INDEFERIDO
60	1335	DIONATAN DOMINGOS DE OLIVEIRA	15235319	2/9/1985	0881	INDEFERIDO
61	189	DOUGLAS PEREIRA DO SANTOS	26809133	7/1/1999	0881	INDEFERIDO
62	2749	EDELSON CORREIA SILVA	14353059	6/9/1984	0881	INDEFERIDO
63	880	EDILENE BANDEIRA CAVALCANTE	0514314020149	28/2/1997	0881	INDEFERIDO
64	2428	ELAYNE ALBERTINA GOMES MACÊDO	3421975-7	12/6/1995	0881	INDEFERIDO
65	406	ELISANGELA MARA DE SOUZA STUCHI	08477930	28/9/1974	0881	INDEFERIDO
66	2196	FERNANDO FRERES ALONSO		28/11/1999	0881	INDEFERIDO
67	235	FRANCISCA KEILA SILVA FERREIRA	1500213-6 SSP	28/9/1982	0881	INDEFERIDO
68	2887	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	16010167	18/3/1982	0881	INDEFERIDO
69	869	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	6648623-0 SSP/PR	6/8/1975	0881	INDEFERIDO
70	1389	GUILHERME SOUZA STUCHI	28820932	27/3/2000	0881	INDEFERIDO
71	462	HALAANA BRENDA DANIEL DA COSTA	19405154	25/1/1991	0881	INDEFERIDO
72	2277	JESSICA BATISTELI DOS SANTOS	24551686	28/2/1995	0881	INDEFERIDO
73	1990	JUCELIA ENEDINA DA COSTA	1324567-8	9/10/1984	0881	INDEFERIDO
74	82	KAMYLA CRISTINA SALSA SOBRINHO	26668750	1/11/1995	0881	INDEFERIDO
75	3036	KARLA VIETHIA RAMOS BELO ALVES E CRUZ	30059666	9/6/2003	0881	INDEFERIDO
76	2019	LAYSON IURI AMADO BETTIO	24014680	12/7/1998	0881	INDEFERIDO
77	2325	LEILA KELCIA ALVES NASCIMENTO DA SILVA	10850660 SJ/MT	12/1/1980	0881	INDEFERIDO
78	1897	LUCAS PEREIRA ANTUNES	23280166	25/11/1996	0881	INDEFERIDO
79	1299	LUSILENE SANTOS DE MOURA	14714060	6/10/2021	0881	INDEFERIDO
80	1119	MARINES DOS SANTOS	20045492	17/12/1987	0881	INDEFERIDO
81	950	MATEUS DE ARAÚJO REZENDE	24407879	6/10/2002	0881	INDEFERIDO
82	1986	NATHALYA ROSA DE ZORZE	24619469	13/9/2001	0881	INDEFERIDO
83	780	NILDIANE BARREIROS DE OLIVEIRA ALMEIDA	25969846	27/7/1997	0881	INDEFERIDO
84	3088	OLÍVIA LOJOL RIBEIRO	611219	16/6/1966	0881	INDEFERIDO
85	3119	PATRÍCIA ESTELA MAZOTTI		30/11/1987	0881	INDEFERIDO
86	1966	RAYSSA LIMA GALDINO DE SOUZA	26839237	13/5/1995	0881	INDEFERIDO
87	2299	REGIANE PIRES DA CRUZ	16214200	5/10/1981	0881	INDEFERIDO
88	1556	RENAN CARDOZO CAMELO	3157518-8	20/11/2003	0881	INDEFERIDO
89	3142	ROMÉLIA VIELEVSKI	18994369	20/4/1988	0881	INDEFERIDO
90	1720	SILVIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10153756	13/1/1977	0881	INDEFERIDO
91	2095	TANISLAYNE LOZANO DA SILVA MENDES	27408566 SSP/MT	11/3/2000	0881	INDEFERIDO
92	407	WELITA CANACHIRO MORAIS ALVES DOS	18061710	26/6/1985	0881	INDEFERIDO

CARGO: 963- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1555	ELIANE APARECIDA DE CARVALHO DOS SANTOS	14103400	3/9/1977	0963	DEFERIDO
2	662	JOSÉ LINO ALMEIDA DA CRUZ	RG.17349680	10/6/1986	0963	DEFERIDO
3	1072	JULIANE IARA DA SILVA	21671184	4/8/1992	0963	DEFERIDO
4	776	MARIANA LOPES RODRIGUES GONÇALVES	31635296	19/4/2003	0963	DEFERIDO
5	1955	MARIZA SOUZA SILVA	19611900	16/4/1986	0963	DEFERIDO
6	3051	MILENA VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUSA	27080927	23/2/2002	0963	DEFERIDO
7	658	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	2161346-0	21/8/1985	0963	DEFERIDO
8	942	ZAIAME ALMEIDA DA CRUZ	18308740	12/7/1988	0963	DEFERIDO
9	1458	ANA LÚCIA RODRIGUES FIGUEIREDO	22923772	25/2/1992	0963	INDEFERIDO
10	3408	ANA PERES DA SILVA	943249	26/10/1978	0963	INDEFERIDO
11	995	CLAUDINEIA ALMEIDA DA CRUZ	17832870	15/2/1991	0963	INDEFERIDO
12	1497	GABRIELA GODOI JACYNTHO	30591813	20/9/2003	0963	INDEFERIDO
13	535	GEICIELE RODRIGUES COSTA	2017117-0 SSP/PR	6/4/1990	0963	INDEFERIDO
14	259	JOAO RICARDO DOS REIS NETO	27610632	14/10/1998	0963	INDEFERIDO
15	2232	LUANA SATIL BISPO DE OLIVEIRA	25744941	18/10/1998	0963	INDEFERIDO
16	1602	LUZENIR DE ARRUDA E SOUZA SILVA	19598661	1/12/1987	0963	INDEFERIDO
17	1001	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	28990455	14/12/1997	0963	INDEFERIDO
18	2631	LO AMI MARIA DORES	22536981	8/9/1997	0963	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 1006- INSTRUTOR DE OFICINA DE TECLADO, VIOLÃO E CORAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1	142	DANIÉLLA NUNES DE SOUZA CARVALHO	2882066-5	22/8/1983	1006	DEFERIDO
2	1933	KEVIM CLAUDIO DA SILVA	19922086	6/8/1994	1006	DEFERIDO
3	3474	PAULO ROBERTO SNICHELOTTO	1249834-3	21/12/1980	1006	DEFERIDO
4	1887	VOLMIR FAVETTI	552783407	24/3/1967	1006	DEFERIDO
5	2376	WESLEY DE SOUSA ALVES	26671190	20/11/1996	1006	DEFERIDO
6	2853	GILSON LEITE	18693091	21/3/1989	1006	INDEFERIDO
7	2963	JOEL AQUINO DOS SANTOS	12700002	25/10/1981	1006	INDEFERIDO
8	2471	JORGE RICARDO SANT'ANNA FÉLIX	25627465	21/2/1987	1006	INDEFERIDO
9	2872	JULIANA ROCHA DE CAMARGO	28217624	6/6/1997	1006	INDEFERIDO
10	2840	MAXWELL DE OLIVEIRA LIMA		19/8/1985	1006	INDEFERIDO
11	727	RAFAEL CRUZ DE MEDEIROS	2457259-4	31/3/2001	1006	INDEFERIDO

CARGO: 1007- INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	539	GEICY RODRIGUES CANTUARIO	5892575	19/5/1996	1007	DEFERIDO
2	1150	JEAN ALVES BARBOSA DA CONCEIÇÃO	23034653	23/12/1995	1007	DEFERIDO
3	231	STYVE MARTINS PEREIRA	15842150	11/5/1983	1007	DEFERIDO
4	1213	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	29656389	20/5/2000	1007	INDEFERIDO
5	507	GABRIELLY SALES S FIRMINO	29097878	8/12/2001	1007	INDEFERIDO
6	306	MIRIÃ TORMES DE SOUZA NEVES	20966318	2/11/1996	1007	INDEFERIDO
7	1322	SILVIA REGINA DA SILVA LEITE	7929846	15/12/1988	1007	INDEFERIDO

CARGO: 1008- INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3292	CLEVERSON MATHEUS FERREIRA PACHECO	2406986-8	31/1/1997	1008	DEFERIDO
2	760	FABIANA FRANCISCO	28712552	4/9/2003	1008	DEFERIDO
3	3128	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	2362024-2	4/6/1992	1008	DEFERIDO
4	2770	LAIS DA SILVA OLIVEIRA	26512432	27/2/1998	1008	DEFERIDO
5	2327	MILENA CAROLINE MAGALHÃES MIRANDA	22396268	12/10/2001	1008	DEFERIDO
6	896	HALLANA BONAFE	27207420	28/8/1998	1008	INDEFERIDO
7	270	JOVIANO DA SILVA OLIVEIRA	20286252	1/12/1988	1008	INDEFERIDO
8	2223	JUCELIA ENEDINA DA COSTA	1324567-8	9/10/1984	1008	INDEFERIDO
9	1519	KATRIEL MATTEUS DA SILVA BARROS	27653005	24/2/1998	1008	INDEFERIDO

CARGO: 1009- INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA CLÁSSICA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	61	ISABELLY FIORENTIM LEMES	29946069	24/4/2001	1009	DEFERIDO
2	2321	JULHA ALVES DE SOUZA	3200516-4	22/1/2003	1009	DEFERIDO
3	1498	GABRIELA GODOI JACYNTHO	30591813	20/9/2003	1009	INDEFERIDO

CARGO: 1010- INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS, DESENHO E PINTURA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	164	ADAUTO STEINBACH	0941601-3	19/6/1975	1010	DEFERIDO
2	2448	ALISSON LUCAS BALDIN BRUNETTO	13680161	13/12/1984	1010	DEFERIDO
3	177	AMANDA KAROLINE SILVA PEGO	24869309	23/6/1995	1010	DEFERIDO
4	2593	KRYSTINI MILLENY KEMPF WEIS		26/12/2021	1010	DEFERIDO
5	1613	EDER UMBELINO ALVES	49681321	12/5/1974	1010	INDEFERIDO

CARGO: 1011- INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTESANATO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1197	GIRLENE NÉRIA SENA DE OLIVEIRA	1106810-8	14/4/1974	1011	DEFERIDO
2	1467	JANUSIA MARTINS DE SOUZA	12753491	1/10/1973	1011	DEFERIDO
3	1682	LIDILAINE KELY BATISTA	19942095	26/10/1985	1011	DEFERIDO
4	3272	SONIA PEREIRA DA SILVA	878228	24/1/1978	1011	DEFERIDO
5	1488	BRUNA ANIELE QUEIROZ CONTURBIA NEVES DOS REIS	19003820	25/4/1989	1011	INDEFERIDO
6	2491	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	1110315-9 SJ/MT	7/10/1970	1011	INDEFERIDO
7	225	HELENICE CARVALHO	1497590 SSP-GO	25/5/1965	1011	INDEFERIDO
8	946	WILCLEIA MOREIRA	15918122	14/12/1985	1011	INDEFERIDO

CARGO: 1098-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/KARATÊ

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1209	VINÍCIUS D CÉSAR LIRA LADEIA	22410708	18/10/1991	1098	INDEFERIDO

CARGO: 1099-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDÔ

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1515	RONALDO DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	1950674-0 SSP MT	6/6/1989	1099	DEFERIDO
2	2149	CICERO ALVES BATISTA JUNIOR	422461908	19/4/1985	1099	INDEFERIDO

CARGO: 1100-Instrutor de Artes Marciais/Jiu-Jtsu

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2612	MANOEL MESSIAS PONTES LIMA	2474991 SSP	19/12/1988	1100	DEFERIDO

CARGO: 1110- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Diva Martins Junqueira

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3431	ALEXSIA CAROLINA DA SILVA	22298720	19/9/1993	1110	DEFERIDO
2	1522	AMANDA GABRIELLY CAMPOS	2818056-9	6/8/2001	1110	DEFERIDO
3	730	AMARA MARIA DA SILVA	1584322	5/10/1979	1110	DEFERIDO

4	2235	ANALICE CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES	25973584	20/7/2003	1110	DEFERIDO
5	612	BRUNA CRISTIANE SOARES OLIVEIRA	4895675	8/11/1993	1110	DEFERIDO
6	555	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	23291087SSPMT	11/1/1993	1110	DEFERIDO
7	2774	EMANUELLY SIQUEIRA LOURENÇO	3266028	12/11/2001	1110	DEFERIDO
8	3301	FERNANDA SANTANA BOTELHO	1679504-0	31/3/1987	1110	DEFERIDO
9	2979	HERONI BARNABE CAMPOS	061990607	16/2/1971	1110	DEFERIDO
10	915	JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES	2616388-8	3/4/1995	1110	DEFERIDO
11	610	JESILAINE FERREIRA DIOGO	19433000	16/12/0989	1110	DEFERIDO
12	1517	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	456582332	28/9/1986	1110	DEFERIDO
13	2272	LOISE CRISTINA BARBOSA POTRICH	19066775	4/1/2000	1110	DEFERIDO
14	522	LUCIANE PEREIRA	15691322	8/8/1982	1110	DEFERIDO
15	1380	MARIA EDUARDA DA SILVA BRITO	31326684	10/11/2003	1110	DEFERIDO
16	2723	MARLY INÁCIO DA SILVA	1854494-0	17/11/1987	1110	DEFERIDO
17	1221	NAIARA DA SILVA COSTA	32668473	6/12/2002	1110	DEFERIDO
18	1133	NILZA BATISTA DE SOUZA	15031195	16/4/1978	1110	DEFERIDO
19	320	PRISCILA ZANINI	30609011	20/11/2003	1110	DEFERIDO
20	2476	RAFAELA RODRIGUES VENTURA	25970690	27/2/1999	1110	DEFERIDO
21	2388	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	18953360	11/9/1990	1110	DEFERIDO
22	1005	RHUAN PABLO SANTANA DE SOUZA		27/2/2004	1110	DEFERIDO
23	1744	ROSEANE DE MELO	2000001021260	27/12/1982	1110	DEFERIDO
24	1873	TÁLITA FERNANDA FÉLIX DOS SANTOS	27128008	16/2/2004	1110	DEFERIDO
25	1749	ADRIELY MARIA STETESKI BARBOSA		12/11/1998	1110	INDEFERIDO
26	2515	ANA CLAUDIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	27784010	25/2/1995	1110	INDEFERIDO
27	2442	ANA PAULA FERREIRA	16049284	3/11/1989	1110	INDEFERIDO
28	2664	BEATRIS ZUCCA COUTO		8/3/2000	1110	INDEFERIDO
29	856	CARINE MENDES DO NASCIMENTO	28691024	29/7/1997	1110	INDEFERIDO
30	3386	CARLA PODEROZO FOCHI		21/10/1980	1110	INDEFERIDO
31	2900	CAROLINA CRISTINA WILLEMANN	2360701-7	7/10/1994	1110	INDEFERIDO
32	2710	CLAUDIA FERREIRA NUNES	1901997-1 MT	11/9/1983	1110	INDEFERIDO
33	1820	EDILAINE MUSULI DA SILVA	22478086	19/11/1999	1110	INDEFERIDO
34	920	ELIANE SANTOS GONÇALVES	21059349	26/5/1990	1110	INDEFERIDO
35	1397	FABIANI CRISTINA STETESKI	15655512	22/1/1983	1110	INDEFERIDO
36	2742	GUILHERME JÚNIOR DA SILVA SOARES	29973414 EXPEDIDOR	30/11/1998	1110	INDEFERIDO
37	770	IMELI CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	29611849	23/6/2003	1110	INDEFERIDO
38	3181	LEDA BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA	33045364	23/8/1996	1110	INDEFERIDO
39	533	LUCELIA CORREIA DA SILVA	31419305	7/5/2003	1110	INDEFERIDO
40	1324	LUCIENE APARECIDA DE JESUS SANTANA	27929175	1/5/1996	1110	INDEFERIDO
41	813	MICHELI SILVA DE CAMPOS	2342997	11/12/1996	1110	INDEFERIDO
42	1320	RAFAELA DE JESUS SANTANA	31702228	11/7/2000	1110	INDEFERIDO
43	2037	RAQUEL ROSANA DE SOUZA CAMPOS	28812018	20/8/1997	1110	INDEFERIDO

CARGO: 1111- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2145	ALINE JACOB DA COSTA	27107027	4/2/2002	1111	DEFERIDO
2	1066	ANDRIELLY RAMOS OTIL	27406784	24/11/2002	1111	DEFERIDO
3	3246	EDINETE FRASSON DE ALMEIDA	23790156	15/11/1992	1111	DEFERIDO
4	482	ERENILDA APARECIDA CACIMIRO DA SILVA	22886290	18/1/1983	1111	DEFERIDO
5	2509	GISLAINE TAVARES BATISTA DE MATOS	18216730	1/9/1986	1111	DEFERIDO
6	374	GISNEIDE CORREIA DA SILVA	32739362	26/4/1978	1111	DEFERIDO
7	1769	JUDITH DOMINGOS MARCIANO	23585463	3/7/1994	1111	DEFERIDO
8	1774	LUCIENE RODRIGUES DE ABREU	22903380	25/7/1992	1111	DEFERIDO
9	1063	MARCILENE RODRIGUES DE ABREU	27208257	20/12/1996	1111	DEFERIDO
10	2409	MARIA APARECIDA DE SOUZA	13837397 SSP/MT	7/1/1980	1111	DEFERIDO
11	794	MARIA CUSTODIO DA SILVA	12700096	8/4/1975	1111	DEFERIDO
12	1572	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	24.704.183-7 SSP/SP	20/3/1972	1111	DEFERIDO
13	576	RAYANE SILVA CABRAL	27	15/11/2000	1111	DEFERIDO
14	1896	TANIA PEREIRA DELGADO	2224767	1/9/1995	1111	DEFERIDO
15	2036	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	15585182 SSP	28/8/1967	1111	INDEFERIDO
16	468	EDILIA CRACO LEMES	00001004538	1/11/1986	1111	INDEFERIDO
17	1041	FÁTIMA RENATA MORALES LEAL	26782251	25/6/1997	1111	INDEFERIDO
18	736	LUCIANA VIENA GONÇALVES	18122493	30/9/1980	1111	INDEFERIDO
19	1654	VANDERLEIA MARTINS DUARTE	25178563	30/5/1985	1111	INDEFERIDO

CARGO: 1112- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL -CME JUCILEIDE PRAXEDES

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	59	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	2538409-0	1/2/1993	1112	DEFERIDO
2	2148	ANGELA ANTONELO	16635175	19/9/1984	1112	DEFERIDO
3	77	CLEONICE NUNES LINO	08265518	27/10/1964	1112	DEFERIDO
4	80	FABIANA NUNES LINO	18427553	24/6/1984	1112	DEFERIDO
5	2986	JUCINEIS BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES	32886977	2/6/1988	1112	DEFERIDO
6	3437	JUSSARA MARQUES GONÇALVES	23853190	13/3/1993	1112	DEFERIDO
7	53	KEILA MOREIRA VAZ	1871899	28/9/1995	1112	DEFERIDO
8	3260	LUANA RIBEIRO DE SOUZA	2992105-8	31/5/2002	1112	DEFERIDO
9	2187	NATALÍCIA BERTOLDO TRINDADE DAS CHAGAS	14148706	17/12/1970	1112	DEFERIDO
10	2384	PATRÍCIA RODRIGUES DE ABREU	23420200	3/4/1994	1112	DEFERIDO

11	96	VALDETE GONÇALVES PINTO	12702110	24/1/1975	1112	DEFERIDO
12	365	VALDIRENE DE SOUZA CORREA FABRICIO	2214541-9	16/3/1988	1112	DEFERIDO
13	2118	DIEICE MALAQUIAS MAZETTI	530007320	8/6/1995	1112	INDEFERIDO
14	1043	FÁTIMA RENATA MORALES LEAL	26782251	25/6/1997	1112	INDEFERIDO
15	2673	RITHIELLE TAIRINE ALVES DA COSTA	28028163	2/6/1995	1112	INDEFERIDO
16	3388	VILMA DE SOUZA	15677257	10/6/1982	1112	INDEFERIDO
17	1813	SANDRA MARIA DOS SANTOS DE JESUS GOMES	15513068	25/1/1981	1112	INDEFERIDO 4.12
18	596	VIVIANE SANTOS LOPES GOMES	31466834	10/12/1994	1112	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 1113- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1740	CAROLINE RAIANE FERREIRA PEREIRA	2674631-0	15/11/1998	1113	DEFERIDO
2	1741	EDJAINE FELIX SANTOS	15451887	27/10/1975	1113	DEFERIDO
3	2047	IGOR MATHEUS ARAÚJO FERREIRA	3005825-2	30/7/2003	1113	DEFERIDO
4	1384	JHOMARA GOMES ALVES	2943344-4	25/2/2001	1113	DEFERIDO
5	3440	LEILA FRANCISCA DE LIMA	12702463 SSP/MT	4/8/1984	1113	DEFERIDO
6	2170	LUCIENE APARECIDA DE JESUS SANTANA	27929175	1/5/1996	1113	DEFERIDO
7	3360	MARIA APARECIDA PEDRA DE SOUZA	08666229	7/11/1966	1113	DEFERIDO
8	2706	MARLEI INÁCIO DA SILVA	10756787	23/9/1975	1113	DEFERIDO
9	2463	MARLI ROSA DE ALMEIDA	001052114	15/10/1990	1113	DEFERIDO
10	3406	MIRIAM DOS REIS CRUZ	22091165	29/6/1989	1113	DEFERIDO
11	2736	NEIVA APARECIDA DOS SANTOS	1734864-1	14/12/1987	1113	DEFERIDO
12	2198	RAFAELA DE JESUS SANTANA	31702228	11/7/2000	1113	DEFERIDO
13	2704	RODRIGO FRANCISCO SOARES	28944160	27/6/1986	1113	DEFERIDO
14	746	SILVANA SANTANA FERREIRA	19082649 SSP/MT	24/1/1986	1113	DEFERIDO
15	745	SILVIA ADRIELLY FERREIRA FELIX	2816967-0 SSP	1/1/1997	1113	DEFERIDO
16	2133	VANUSA CARDOSO DE ARAÚJO	1913221-2	9/3/1984	1113	DEFERIDO
17	3516	ADEMIR BARBOSA JUNIOR	28524012	5/11/1984	1113	INDEFERIDO
18	1479	ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO	2182742-7	4/1/1993	1113	INDEFERIDO
19	2238	ANALICE CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES	25973584	20/7/2003	1113	INDEFERIDO
20	1039	FÁTIMA RENATA MORALES LEAL	26782251	25/6/1997	1113	INDEFERIDO
21	797	KELLY DE ARAÚJO	17617146	25/1/1988	1113	DEFERIDO ITEM 5
22	936	LIDIA BRITES MARTINEZ	27463729	6/2/1999	1113	INDEFERIDO

CARGO: 1114- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CMAE ULISSES GUIMARÃES

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	141	JULIANA DE OLIVEIRA LOPES	915048	19/10/1978	1114	DEFERIDO
2	622	MARCILENE APARECIDA DE JESUS	13554255	12/7/1985	1114	DEFERIDO
3	23	MOACIR RODRIGHERO	999146	2/2/2062	1114	DEFERIDO

CARGO: 1115- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME PROFª. JUCILEIDE PRAXEDES

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	63	ALESSANDRA DA SILVA FONTES	19002726	9/3/1986	1115	DEFERIDO
2	1268	CLAUDIA FREITAS BENTO	1749247-5SSP/MT	10/6/1983	1115	DEFERIDO
3	2871	FABIANI FANTON COELHO	000809545 SSP	8/8/1983	1115	DEFERIDO
4	357	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	12442143	29/12/1978	1115	DEFERIDO
5	735	JUCELIA MIRANDA COSTA	12702293	26/4/1981	1115	DEFERIDO
6	2243	LUCIANA VIENA GONÇALVES	18122493	30/9/1980	1115	DEFERIDO
7	1817	LUCIENE APARECIDA RAMOS DA SILVA	16977238	7/1/1983	1115	DEFERIDO
8	2813	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	13195794 SSP-MT	18/11/1984	1115	DEFERIDO
9	1775	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	32155596X SSP/SP	2/9/1978	1115	DEFERIDO
10	1169	ROSILENE SANTOS SILVA	17852641	31/3/1980	1115	DEFERIDO
11	3083	ADNAIR DE SOUZA FERREIRA	1008117-8	8/7/1975	1115	INDEFERIDO
12	2040	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	15585182 SSP	28/8/1967	1115	INDEFERIDO
13	1311	JAQUELINE HILÁRIO ORLANDO	412193395	18/9/1985	1115	INDEFERIDO
14	700	LEONICE LIMA DA SILVA	18650872 SSP/MT	17/6/1988	1115	INDEFERIDO
15	954	REJANE BATISTA DA SILVA	20386168	10/2/1987	1115	INDEFERIDO

CARGO: 1116- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA RURAL – CMAE ULISSES GUIMARÃES

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3205	DRUEICE GLENDER ROCHA SILVA	1944348	23/9/1988	1116	DEFERIDO
2	1856	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	18550312	1/2/1987	1116	INDEFERIDO
3	1312	JAQUELINE HILÁRIO ORLANDO	412193395	18/9/1985	1116	INDEFERIDO
4	2945	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	23658061 SSP-MT	15/11/1990	1116	INDEFERIDO

CARGO: 1117- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2781	ANA PAULA DA GUIA PINHEIRO LEAL	14859831	12/5/1981	1117	DEFERIDO
2	2667	ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS	1510636-5 SSPMT	2/12/1977	1117	DEFERIDO
3	2971	ANTONIA MOURA DA SILVA	31962939	26/9/1973	1117	DEFERIDO
4	528	APARECIDA DE SÁ	661897 SSP/MT	13/10/1970	1117	DEFERIDO
5	1665	CLAUDIA FERREIRA NUNES	1901997-1 MT	11/9/1983	1117	DEFERIDO
6	661	ELIANE APARECIDA NUNES CAMPOS	09803785	27/4/1973	1117	DEFERIDO
7	1027	FATIMA INACIO DA SILVA	1995687-9	19/9/1983	1117	DEFERIDO
8	2865	FRANK CILENE GOMES MARQUES	14222175	29/7/1980	1117	DEFERIDO
9	650	GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	27404609	3/3/1998	1117	DEFERIDO

10	1434	ILMA LEAL DOS SANTOS CORDEIRO	06199577	27/10/1973	1117	DEFERIDO
11	2088	IVANDA FELIX	1557587-0 SSP/MT	28/12/1983	1117	DEFERIDO
12	910	LANNA KEROLLAYNNEY OLIVEIRA DA ROCHA	26195631	2/7/1996	1117	DEFERIDO
13	1658	LARISSA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	27320758	27/11/1999	1117	DEFERIDO
14	1325	LUCIANA QUARESMA BARBOZA	18581811	8/8/1976	1117	DEFERIDO
15	3139	MARLENE INACIO DA SILVA	19993870 MT	14/12/1984	1117	DEFERIDO
16	2480	MARSILENE ROSA DE ALMEIDA	01021933	24/5/1988	1117	DEFERIDO
17	2219	MATIAS DA SILVA FELIX	13042190	21/2/1982	1117	DEFERIDO
18	2866	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	1791605-4	7/7/1987	1117	DEFERIDO
19	2780	RIZONI ALVES DE SOUZA	659785 SSP/MT	14/6/1965	1117	DEFERIDO
20	901	SIMONE DE BRITO	19845545	22/4/1989	1117	DEFERIDO
21	478	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	16577698	23/4/1984	1117	DEFERIDO ITEM 5
22	2798	BRUNA LARISSA NUNES DE OLIVEIRA	26059878	8/4/1999	1117	INDEFERIDO
23	799	KELLY DE ARAÚJO	17617146	25/1/1988	1117	INDEFERIDO
24	349	LUCIMARA DE CARVALHO GOMES	0637604-5	16/1/1965	1117	INDEFERIDO
25	1021	MAGNA APARECIDA SOARES	19376006	23/10/1990	1117	INDEFERIDO
26	2386	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	19955669 SSP	7/3/1990	1117	INDEFERIDO

CARGO: 1118- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - EM CHAPADÃO DO RIO VERDE

	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1329	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	22274901 SSP MT	23/11/1988	1118	DEFERIDO
2	2572	CANDIDA DA CRUZ SILVA	05948312	11/3/1967	1118	DEFERIDO
3	2818	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	1756266 SSP/AL	13/10/1977	1118	DEFERIDO
4	1938	HELENA SANTOS SILVA	14671808	20/8/1972	1118	DEFERIDO
5	2373	IZABEL BARROS DE MENDONÇA	06530281	26/7/1962	1118	DEFERIDO
6	2446	LEONICE LIMA DA SILVA	18650872 SSP/MT	17/6/1988	1118	DEFERIDO
7	2263	LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA	12271381	2/3/1979	1118	DEFERIDO
8	2469	MARIA HELENA SILVA DE MATOS	1049844-3	22/8/1971	1118	DEFERIDO
9	1928	MARIA JOSÉ DA SILVA E SILVA	0640070-1	10/8/1968	1118	DEFERIDO
10	2385	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	14916630	16/8/1984	1118	DEFERIDO
11	2142	REJANE BATISTA DA SILVA	20386168	10/2/1987	1118	DEFERIDO
12	1539	ROSEMEIRE DA SILVA	11045744-SSP-MT	7/9/1970	1118	DEFERIDO
13	2059	ROSINEI APARECIDA DA SILVA	15032655	23/10/1982	1118	DEFERIDO
14	1925	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1071070-1-MT	9/4/1968	1118	DEFERIDO
15	2209	MARINALVA ALVES NASCIMENTO	1108036	2/3/1988	1118	INDEFERIDO
16	1249	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	32501749	29/2/1976	1118	INDEFERIDO

CARGO: 1158- PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ATLETISMO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2013	NAILSON PEREIRA DA SILVA	6375900	2/4/1984	1158	DEFERIDO
2	886	MARCO ANTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA	295643304	3/2/1979	1158	INDEFERIDO

CARGO: 1159- PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2982	FERNANDO ARTHUR OURIVES NASCIMENTO	22274693	22/7/1999	1159	DEFERIDO
2	1680	NAYANE DA SILVA MARIANO	86780488	15/3/1988	1159	DEFERIDO
3	105	RAFAEL MARQUES	2162325-2	15/3/1994	1159	DEFERIDO
4	2803	RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS SILVA	22542094	27/12/1994	1159	DEFERIDO
5	1272	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	217573-05	10/4/1992	1159	DEFERIDO
6	324	WILSON ELIAS A. FILHO	531530292	12/11/1976	1159	DEFERIDO
7	2143	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	11617667	2/11/1983	1159	INDEFERIDO

CARGO: 1160-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	445	CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES	09233091 SSP/MT	7/1/1977	1160	DEFERIDO
2	14	EDER MARINHO PEREIRA	1389296-7 SSP/MT	28/1/1984	1160	DEFERIDO
3	1970	LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO	2171984-S MT	7/8/1995	1160	DEFERIDO

CARGO: 1161-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1137	JOÃO PEDRO SANDIS SILVA	22581820	28/2/1998	1161	DEFERIDO
2	2668	LUCAS VAGNER OLIVEIRA DE ARRUDA	22325158	8/7/1992	1161	DEFERIDO
3	3493	LUIS EDUARDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	2787393-5	6/9/1989	1161	DEFERIDO
4	2651	SONILSON CHAVES MIRANDA	23098350 SSP	8/8/1995	1161	DEFERIDO
5	2035	VINICIUS DA COSTA ARRUDA	21835195	5/10/1995	1161	INDEFERIDO

CARGO: 1162-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	631	FRANCIELLE DIAS DE SOUZA	24953474	10/9/1997	1162	DEFERIDO
2	1270	KELLY CRISTINA SILVEIRA	001617231 SSP/MS	25/4/1985	1162	DEFERIDO
3	57	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	11617667	2/11/1983	1162	DEFERIDO

CARGO: 1168- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI FORMOSO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1871	ADRIANA NEGAROTÊ	2612006-2	27/8/1988	1168	DEFERIDO
2	436	EDNA MARIA PEREIRA	3265771	4/10/1952	1168	DEFERIDO
3	1296	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	45828018	10/9/1964	1168	DEFERIDO

4	2643	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	13680218-SSP-MT	11/8/1977	1168	DEFERIDO
5	446	JURANDIR ZEZOKIWARE	1781610 SSP/MT	10/3/1977	1168	DEFERIDO
6	441	MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE	57213038168	7/7/1973	1168	DEFERIDO
7	443	JOSCELIO ONIZOKAECE	1404563-0 SS/MT	27/11/1980	1168	INDEFERIDO
8	927	LUDIO FRANCISCO DE SOUZA	1621579-6	30/8/1988	1168	INDEFERIDO
9	227	MAYCON DAVID BATISTA CAETANO	27208907	1/6/1998	1168	INDEFERIDO

CARGO: 1169- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - EMI ZOZOITERO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	450	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	23098546 SSP/MT	24/3/1994	1169	DEFERIDO
2	762	AZELIANA ZOKOENOERO	24898155	21/4/1987	1169	DEFERIDO
3	472	CLAUDINICE AZONAZOKERO	21465983	25/1/1990	1169	DEFERIDO
4	470	EDICLEIA PARESI	21433399	10/7/1988	1169	DEFERIDO
5	455	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	22617221	6/4/1993	1169	DEFERIDO
6	474	FERNANDA SEIDEL DA SILVA	450558150	18/10/1988	1169	DEFERIDO
7	477	ILISIANE KAREMAZOKERO	2777704-9 SSP/MT	17/4/1983	1169	DEFERIDO
8	544	LEIDINIRA HEZOIZOKEMAIRO	2416162-4 SSP/MT	18/5/1986	1169	DEFERIDO
9	543	NEUDSON ONAZOKAE	19669658 SSP/MT	11/2/1988	1169	DEFERIDO
10	456	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE	19669682 SSP/MT	2/12/1989	1169	DEFERIDO
11	459	OSEIAS NENEZOKAE	2920635-9 SSP/MT	29/5/1998	1169	DEFERIDO
12	461	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	0	14/11/1974	1169	DEFERIDO
13	1736	VALDISON ZEMAZOKAE	29407800	10/4/2000	1169	DEFERIDO
14	479	DOLESTINA PEREIRA KOREM AZOKERO	26886812	8/12/1998	1169	INDEFERIDO
15	2941	ELENICE KOENOEZOKERO	25150308	15/5/1993	1169	INDEFERIDO
16	480	ODIVALDO ALUIZOMAE	935279 SSP/MT	20/8/1971	1169	INDEFERIDO

CARGO: 1170- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI CABECEIRA DO OSSO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	159	ADSON OZENAZOKAE	2555509-0 SSP/MT	14/4/1991	1170	DEFERIDO
2	424	CECILIA ROSA CALIXTO	16094611-MT	15/3/1980	1170	DEFERIDO
3	403	CECILIO KEZOKEMAI	12593664 SSPMT	5/11/1975	1170	DEFERIDO
4	397	DUZANIL ZEMAZOKAI	16570758 MT	16/10/1978	1170	DEFERIDO
5	428	ISMAEL EZOMAE	13963708	19/4/1982	1170	DEFERIDO
6	408	PEDRO KEZOWE	543662 SSP/MT	10/7/1967	1170	DEFERIDO
7	106	SILVIO NAZOKENAZOKAI	2480841-5 SSP/MT	7/4/1989	1170	DEFERIDO
8	415	VANDERLEI ONEZOKEMAE	17867657-SESP-MT	15/3/1982	1170	DEFERIDO
9	2732	WALDEMAR ZOZOEKEKEMAI	1290931-9	1/8/1975	1170	DEFERIDO
10	154	WELLINGTON KEZOWE	2272727-2-SSP/MT	3/1/1994	1170	DEFERIDO

CARGO: 1209- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - EMI CABECEIRA DO SACRE

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	73	ANGELO KEZOMAE	984316 SSP/MT	28/9/1974	1209	DEFERIDO
2	122	DEMEL OLOIZOKEMAECE	2028261-3 SSP/MT	10/5/1992	1209	DEFERIDO
3	94	DENISIA ZOZOKAMAERO	2411734 SSP/MT	23/5/1992	1209	DEFERIDO
4	35	GELSON ZEZOKIWE	19677596 SSP/MT	16/9/1984	1209	DEFERIDO
5	62	JOSIEL EZONAZOKAEI	2935266-5 SSP/MT	21/10/1999	1209	DEFERIDO
6	54	LEANDRO NENEZOKAE	24899127 SSP/MT	22/3/1994	1209	DEFERIDO
7	126	LINO ZOKENAZOKAE	20212291 SSP/MT	3/4/1988	1209	DEFERIDO
8	116	REGINALDO NAIZAKE	22718451 SSP/MT	3/12/1989	1209	DEFERIDO
9	83	ROSINEIDE NEZOKENAZOKERO	2342037-5 SSP/MT	24/4/1992	1209	DEFERIDO
10	1796	SUELI ANEZOKKAERO	3041816-0	3/2/1997	1209	DEFERIDO

CARGO: 1210- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2905	CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16511-8 SSP	5/10/1980	1210	DEFERIDO
2	834	CLAUDIA ROSA MOREIRA DE SOUSA	1139190-1	14/4/1979	1210	DEFERIDO
3	1487	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	18238858 SSPMT	27/5/1984	1210	DEFERIDO
4	3475	DAMARES SOARES DA SILVA	16145801	22/6/1984	1210	DEFERIDO
5	795	ELIETE FELIZARDO MARINHO	07398972SJSSPMT	12/9/1972	1210	DEFERIDO
6	2161	FABIANA APARECIDA JACOB COSTA MARTINS	25617699	4/11/1994	1210	DEFERIDO
7	2716	GISLAINE DA SILVA SOUZA PEREIRA SOUZA	2782619-8 SSP	22/8/1995	1210	DEFERIDO
8	1790	IVONETE DA COSTA DE LIMA	21116075	12/9/1988	1210	DEFERIDO
9	884	JIMMY CARVALHO MATOS	3367371-3	15/11/1980	1210	DEFERIDO
10	3042	LUZINETE HORTÊNCIO DE BARROS MATIAS	748220	19/12/1967	1210	DEFERIDO
11	3241	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	1219799-8 SSP/MT	19/12/1975	1210	DEFERIDO
12	3185	VANDER ANTONIO DOS REIS	0891599-7	14/8/1974	1210	DEFERIDO
13	2793	DYESSICA BRUNA CARVALHO	30295653	7/3/1997	1210	INDEFERIDO
14	1667	MARIA JOSE MAURICIO	626650	4/12/1967	1210	INDEFERIDO

CARGO: 1211- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2773	ANGELICA GONCALVES DE SOUZA	18412637 SSP/MT	24/7/1988	1211	DEFERIDO
2	1576	ELOIDE APARECIDA CARVALHO	12271152 SJ/MT	27/6/1968	1211	DEFERIDO
3	492	ERIDI MARIA DE ANDRADE	30915775	24/6/1984	1211	DEFERIDO
4	2585	FERNANDA GUIMARÃES DE MELO	19456530	2/12/1986	1211	DEFERIDO
5	2410	GISELE APARECIDA MACIEL	18855512-SSP-MT	9/5/1985	1211	DEFERIDO
6	665	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	18216943-SSP-MT	25/10/1990	1211	DEFERIDO

7	1737	GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS	18544398	10/5/1987	1211	DEFERIDO
8	2755	JADIR MAMEDES GOMES	14310996	22/9/1981	1211	DEFERIDO
9	3397	LUSIENE MARIANO DE SA	001055329	14/5/1989	1211	DEFERIDO
10	664	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	458480	15/12/1968	1211	DEFERIDO
11	2345	MARIA MARTA DE ABREU GOMES	16556771 SSP/MT	23/5/1985	1211	DEFERIDO
12	2158	ROSINEI CARMEM DE OLIVEIRA	11030151 SJ/MT	25/5/1976	1211	DEFERIDO
13	2863	FRANK CILENE GOMES MARQUES	14222175	29/7/1980	1211	INDEFERIDO
14	1752	VITÓRIA APARECIDA DA COSTA BERTOL	23340541	3/3/1998	1211	INDEFERIDO

CARGO: 1277- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3227	ANA GOMES DE OLIVEIRA	0271428-0	3/11/1961	1277	DEFERIDO
2	1182	EDNÉIA AUGUSTA DA SILVA	17819431	1/6/1979	1277	DEFERIDO
3	1935	EDSON DA SILVA SANTOS	12686050	16/4/1978	1277	DEFERIDO
4	1622	ELIZANGELA DA SILVA MIRANDA	23828965	25/10/1995	1277	DEFERIDO
5	2494	GIULIANE LINA FERREIRA	24537454	26/8/1992	1277	DEFERIDO
6	2778	JUCILENE BARBOSA COIMBRA DOS SANTOS	2551222-6	27/9/1989	1277	DEFERIDO
7	1860	ROSILENE ALVES DE LIMA	988316	15/11/1968	1277	DEFERIDO
8	2130	SANTINA FERREIRA DA SILVA	575866	13/4/1968	1277	DEFERIDO
9	895	ALYNE FREITAS DOS SANTOS	23699639	7/3/1994	1277	INDEFERIDO
10	2794	JOSÉ LINO ALMEIDA DA CRUZ	RG.17349680	10/6/1986	1277	INDEFERIDO
11	2718	SOLANGE DE OLIVEIRA	2035664-1	9/8/1983	1277	INDEFERIDO
12	1605	VALDEMIR VICENTE DA SILVA	13223771	9/8/1979	1277	INDEFERIDO

CARGO: 1278- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CME ERNESTO CHE GUEVARA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	352	NOEL JOSÉ DA COSTA	1187490-2	15/7/1974	1278	DEFERIDO
2	677	SÔNIA MARIA ALMEIDA FERREIRA ALVES	502840134	7/3/1980	1278	DEFERIDO
3	2831	FRANCIELE CRISTINA DE MELO	22396322	21/8/1989	1278	INDEFERIDO
4	1436	LILIAN NASCIMENTO SUQUERÊ	2729272-0	19/3/2000	1278	INDEFERIDO
5	3280	MARCOS DIONE DE OLIVEIRA	948295	22/4/1988	1278	INDEFERIDO

CARGO: 1279- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - EMI CHAPADÃO DO RIO VERDE

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1314	OZIANE DA SILVA MOREIRA	14971518	10/2/1982	1279	DEFERIDO
2	2876	RITHIELLE TAIRINE ALVES DA COSTA	28028163	2/6/1995	1279	DEFERIDO
3	2358	SANDRA MARIA DOS SANTOS DE JESUS GOMES	15513068	25/1/1981	1279	DEFERIDO
4	2360	VIVIANE SANTOS LOPES GOMES	31466834	10/12/1994	1279	DEFERIDO

CARGO: 1280- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA - EMI FORMOSO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2090	LUIZA ZEZOKEMAERO	1402356-3	29/7/1975	1280	DEFERIDO
2	3165	RODEFERIDOARA IRANTXE	2927972-0	15/11/1999	1280	DEFERIDO
3	994	TALINE PIRES DE ALMEIDA	30136369	24/12/2000	1280	INDEFERIDO

CARGO: 1281- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA – EMI ZOZOITERO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	139	ELISANDRA EZANAZOKERO	2309887-2	15/8/1996	1281	DEFERIDO
2	1468	LIODOMAR AZONEZOKAE	24593508	4/1/1994	1281	DEFERIDO
3	3463	YASMIN WIZOKAE	3306086-0	12/9/2002	1281	DEFERIDO

CARGO: 1282- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA - EMI CABECEIRA DO OSSO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2182	BETE AZOKEMAIRO	17736978	6/4/1985	1282	DEFERIDO
2	2734	ESLANI ZENEZOKERO	3462348-5	21/1/2004	1282	DEFERIDO
3	1350	LEONARDO SILVA DE JESUS	1667288962	18/12/1995	1282	DEFERIDO
4	764	NEUZINHA ZAKENAZOKERO	28173546	5/5/1984	1282	DEFERIDO

CARGO: 1283- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA - EMI CABECEIRA DO SACRE

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	381	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	2342034-0	19/6/1988	1283	DEFERIDO
2	264	GILMAYSA FIRMINO DE ARAUJO	34783504	10/12/1989	1283	INDEFERIDO

CARGO: 1284- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3025	GENY MARIA ALVES FELIX	15358640	17/11/1969	1284	DEFERIDO
2	196	HELLEN DAYANE SILVA DA COSTA	25513702	21/5/1994	1284	DEFERIDO
3	1435	LILIAN NASCIMENTO SUQUERÊ	2729272-0	19/3/2000	1284	DEFERIDO
4	2058	ADRIANA SOUZA DA SILVA	14910969	30/7/1981	1284	INDEFERIDO
5	2382	JESSICA REGINA DOS SANTOS	25586122	6/10/1996	1284	INDEFERIDO
6	183	JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA	19317425	8/10/1985	1284	INDEFERIDO
7	976	KÁTIA FLÁVIA DOS SANTOS SILVA	23151366	18/7/1988	1284	INDEFERIDO
8	325	KELLITA LOREN CANACHIRO RAMOS	23620323	19/8/1997	1284	INDEFERIDO
9	3446	LUANA MARTINS DANTAS	27945510	27/5/1998	1284	INDEFERIDO
10	1402	TALIANE TRINDADE DE JESUS	2515160-6	8/7/1999	1284	INDEFERIDO
11	1442	TATIANE ABELARD XAVIER DE AGUIAR	22827579	18/12/1991	1284	INDEFERIDO

CARGO: 1285- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CMAE ULISSES GUIMARÃES

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3457	LUANA MARTINS DANTAS	27945510	27/5/1998	1285	DEFERIDO
2	3041	RENATA DA SILVA	22244807 SSPMT	1/6/1994	1285	DEFERIDO
3	188	APARECIDA MARTINS GOMES	726368	12/10/1968	1285	INDEFERIDO
4	3458	ERICA DE SOUZA ROCHA	1607887-0	9/6/1986	1285	INDEFERIDO
5	416	LUCIANA MORAIS DA SILVA	29377668	2/7/1999	1285	INDEFERIDO
CARGO: 1286- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – EM CHAPADÃO DO RIO VERDE						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2371	DIEICE MALAQUIAS MAZETTI	530007320	8/6/1995	1286	DEFERIDO
2	2140	DORIVANEA CAITANO DE DEUS	2186906-5	16/4/1988	1286	DEFERIDO
3	2522	FABIANA MACHADO DA SILVA	23752670	6/8/1991	1286	DEFERIDO
4	1912	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA CAMPOS	2491291-3	15/12/1993	1286	DEFERIDO
5	2523	JULIANE MELONE DOS SANTOS DA SILVA	18540651	17/9/1982	1286	DEFERIDO
6	1949	ROSELY DE SOUSA OLIVEIRA	10686657	14/5/1973	1286	DEFERIDO
7	2497	SANDRA EMÍDIO DA SILVA MATOS	17768128	17/8/1981	1286	DEFERIDO
8	1289	LARISSA ALVES TERRA	26839300	12/8/1998	1286	INDEFERIDO
9	2102	VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	25344137	6/1/2002	1286	INDEFERIDO
CARGO: 1287- MOTORISTA – ZONA RURAL – GLEBA TRIANGULO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	481	AILSON DA SILVA SOUZA	11352035	13/3/1981	1287	DEFERIDO
2	2611	LALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO	23207060	26/8/1985	1287	DEFERIDO
CARGO: 1288- MOTORISTA – ZONA RURAL – DISTRITO DE SÃO JORGE						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2347	ERMESON BORDIN MATOS	12701858	26/4/1980	1288	DEFERIDO
CARGO: 1289- MOTORISTA – ZONA RURAL – LINHA 12						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1688	ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR	17992150 SSP/MG	1/1/1992	1289	DEFERIDO
2	2312	ADRIANO ALVES DA CRUZ	2002004017042	5/9/1985	1289	DEFERIDO
3	3349	ANDRÉ ALVES DA SILVA	20360932	13/12/1988	1289	DEFERIDO
4	3487	BRUNO MENDONÇA DA SILVA	19372086	14/12/1988	1289	DEFERIDO
5	2724	GABRIEL ROBERTO DE SOUZA	294.694	16/9/1963	1289	DEFERIDO
6	2516	MOACIR MODULO	00631078	27/3/1956	1289	DEFERIDO
7	3071	ZINALDO MONTEIRO DA SILVA	13810529	20/11/1977	1289	DEFERIDO
CARGO: 1296- MOTORISTA – ZONA RURAL – DISTRITO DO PROGRESSO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2943	ADROALDO PIRES CARVALHO	24948357 SEJESP MT	28/4/1982	1296	DEFERIDO
2	2254	DEVANILDO RODRIGUES		11/6/1983	1296	DEFERIDO
3	2466	PAULO DOS SANTOS	09913360	17/2/1976	1296	DEFERIDO
4	1946	PEDRO RENILDO ANTON	98002129273 SSP-CE	16/12/1962	1296	DEFERIDO
5	2534	ROBSON JOSÉ DOS SANTOS	14919370	9/5/1984	1296	DEFERIDO
6	1332	VALDENIR DOS SANTOS	225965 SSP/MT	19/5/1961	1296	DEFERIDO
7	2164	AMADOR LOPES DOS SANTOS	537297 SSP/MT	25/2/1969	1296	INDEFERIDO
8	442	FABIO SOARES DE CAMPOS	12885789	17/11/1979	1296	INDEFERIDO
9	824	GILSON DA SILVA FERREIRA	15487253	12/4/1982	1296	INDEFERIDO
10	2902	JEFFERSON ALEX DA SILVA	14758393SSP/MT	15/10/1983	1296	INDEFERIDO
CARGO: 1297 -Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1309	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	13680137	9/2/1979	1297	DEFERIDO
2	1863	CLEITON CICERO BARROS LEITE	22582053	22/1/1991	1297	DEFERIDO
3	1490	ELIEL JOSE THEODORO	11913690	8/7/1980	1297	DEFERIDO
4	2717	FELIPE PEREIRA DE BARROS	21093024	16/10/1990	1297	DEFERIDO
5	3477	GILVANEI DA SILVA BRITO	17142911	10/10/1985	1297	DEFERIDO
6	176	JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA	19317425	8/10/1985	1297	DEFERIDO
7	1469	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	14138484	6/10/1981	1297	DEFERIDO
8	3231	OZIEL RODRIGUES MOREIRA	14174170	10/3/1981	1297	DEFERIDO
9	751	GILSON DA SILVA FERREIRA	15487253	12/4/1982	1297	INDEFERIDO

707 – Médico Intervencionista - SAMU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 053/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL COMPLEMENTAR 053/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito, **Senhor Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos classificados mediante** o resultado final Homologado mediante o Edital Complementar nº. 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº. 2195 em 18/05/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI

nº. 3730 de 18/05/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021 de 05/03/2021, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação.

700- GESSEIRO							
QT	**INSC**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**DATA NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
1	1447	LUIZ CARLOS RODRIGUES	935356 SSPMT	23/06/1967	14	**56**	**CLASSIFICADO**
0959 – AGENTE ADMINISTRATIVO II							
QT	**INSC**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**DATA NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
4	606	DIEGO VINICIUS BERIGO	22811621	20/06/1993	19	**76**	**CLASSIFICADO**
712 - COZINHEIRA - SAMU							
QT	**INSC**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**DATA NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
2	129	LENILDES MENDES DE ALMEIDA	12709204	21/01/1975	22	**88**	**CLASSIFICADO**

2. Para entrega de documentos: Dia 06 e 07/12/2021 das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 e o exame admissional será definido posteriormente.

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no **Departamento de Pessoal** vinculado **a** Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos abaixo relacionados:**

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS)** abaixo relacionados:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registo Profissional e certidão negativa de débitos do respetivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para o cargo de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Possuir curso de Transporte de Emergência, reconhecidos pelo DETRAN;

i.4) Possuir curso de Transporte de Passageiros (Movimento Operações de Produtos Especiais -

MOPE) e Transporte Escolar, reconhecidos pelo DETRAN;

i.5) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não a cúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.5O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto nos itens 1 e 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2021.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Gicelly Maria L. Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR 007/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do prefeito senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **Homologação das inscrições do Processo Seletivo nº 002/2021** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Divulga a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para realização da prova objetiva do processo seletivo nº. 002/2021 em 05 de dezembro de 2021, conforme relação abaixo:

CARGO: 379 – ODONTÓLOGO PSF						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SIT. DA INSCRIÇÃO**
1	1709	ANA PAULA DA SILVA TRETTEL	13314700	28/9/1981	379	DEFERIDO
2	4	CAIO CÉSAR SOUZA VIEIRA	22581782	24/10/1994	379	DEFERIDO
3	1944	CAIQUE ANDRIANI ARDENGHI	1354801	27/3/1998	379	DEFERIDO
4	1113	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	19432720	16/6/1989	379	DEFERIDO
5	202	CÁSSIA CRISTINA FLORENTIM	19525923	25/9/1989	379	DEFERIDO
6	117	CLÁUDIA DALVANA CONCILIO ALVES	22814485	4/8/2021	379	DEFERIDO
7	2591	DANILIO MARTINS DOS SANTOS	23415967	6/9/1993	379	DEFERIDO
8	603	EDISLAINE ERICA DA COSTA RAMOS	2292358-6	5/1/1991	379	DEFERIDO
9	163	ELLEN DOANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	24947890	25/12/1994	379	DEFERIDO
10	3196	FRANCIELE PORCHER	1790369-6	13/6/1988	379	DEFERIDO
11	2878	GABRIELE STEFÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	28895878	29/6/1999	379	DEFERIDO
12	707	GEOVANA MACHADO VIDEIRA	26837781	27/2/2001	379	DEFERIDO
13	1862	GIOVANNA MOREIRA BRANCO	25479229	24/3/1999	379	DEFERIDO
14	3229	HELEN THAIS BARBOSA JUIZ	26833395	22/5/1998	379	DEFERIDO
15	155	ISABELLA DE MELLO PIMENTEL	2092946-3	31/7/1995	379	DEFERIDO
16	1980	ISABELLA SOUTO DA SILVA	2281294-6	26/2/2000	379	DEFERIDO

17	2395	JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	14024683 SSP/MT	17/3/1981	379	DEFERIDO
18	3043	KÁLLITA PEREIRA GARAJAU DE AMORIM	18427699	17/2/1999	379	DEFERIDO
19	241	KAMILLA MARQUES BUSKIEVICZ	20107030	1/8/1991	379	DEFERIDO
20	2896	KAMILLA MAYARA DE OLIVEIRA	28060768	2/5/2000	379	DEFERIDO
21	887	LETÍCIA TALLYS MOURA LACERDA	2356933-6	23/7/1997	379	DEFERIDO
22	1078	MAÍRA KEILLA FURLAN	17626064	23/12/1987	379	DEFERIDO
23	3258	MARINA CAMPOS GENEIRO	27474682	1/7/1998	379	DEFERIDO
24	1090	MAYARA VILANOVA PICHURSKI	25584820	6/11/1995	379	DEFERIDO
25	2404	PATRÍCIA PAULA LOBO MENESES NETO	25960105	25/1/1997	379	DEFERIDO
26	2779	PATRICIA TELES DE PÁDUA	25781537	1/7/1995	379	DEFERIDO
27	1918	PAULA HEVILLYN PEREIRA SANTANA	22820167	26/2/1996	379	DEFERIDO
28	1827	ROBERTA LOPES RODRIGUES SILVA	21964548	12/1/1992	379	DEFERIDO
29	812	RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI	22514740	27/5/1993	379	DEFERIDO
30	2771	SABRINA PESSOTTO	26185547	3/9/1999	379	DEFERIDO
31	1661	SUZIELY CRISTINI SOARES SEABRA ARFELLI	21671460	13/5/1994	379	DEFERIDO
32	2712	SYLVIA RENATA OLIVEIRA DE ARAÚJO	31857813	14/11/1963	379	DEFERIDO
33	775	THAIS KETLLEN DA SILVA BASTOS	26997290	23/11/1997	379	DEFERIDO
34	907	VITOR HUGO BIGOLIN	1097290	21/2/1998	379	DEFERIDO
35	2396	VIVIANE CRISTINA VIEIRA LUIZ PODER	12498912	22/7/1978	379	DEFERIDO
36	908	VIVIANE GABRIELLY RIBEIRO SANDER	585482020	27/1/1993	379	DEFERIDO
37	3367	WENDY CAMPOS DE ALMEIDA	24619493	12/7/2000	379	DEFERIDO
38	645	YASMIM ARAUJO TREVISANUTTO	2880523-2 SSP/MT	29/9/1999	379	DEFERIDO
39	3269	ADISLAINY GABRIELLY ALVES DE FREITAS	28888367	20/2/2000	379	INDEFERIDO
40	2752	ANDRESSA CARLA CABRAL PEREIRA	1163685	26/5/1993	379	INDEFERIDO
41	3243	DANIELY CAROLINE AMARANTE ASSIS DA SILVA	26147629	6/2/1997	379	INDEFERIDO
42	3378	FERNANDO ELIAS VOLTOLINE	28043294	23/11/1999	379	INDEFERIDO
43	2185	JESSICA CAMILLA MOULIN BOCKHORNY GOMES	21505985	14/11/1991	379	INDEFERIDO
44	93	JÉSSICA SOUZA SECCO	20693370	16/4/1991	379	INDEFERIDO
45	530	JOSÉ WAGNER MARTINS REGIS	13631195	30/12/1983	379	INDEFERIDO
46	3508	JULIANA GERHEIM E REZENDE	MG 19 538 548	29/8/1996	379	INDEFERIDO
47	2721	LILIAN CRISTINE PEREIRA CASSEMIRO	2141151-6	18/10/1988	379	INDEFERIDO
48	1024	LUANA DE MATOS FERREIRA ALBUQUERQUE	20657420	7/7/1992	379	INDEFERIDO
49	219	MARTA DIAS DO NASCIMENTO	162510067	15/7/1981	379	INDEFERIDO
50	1598	MATHEUS VINICIUS RIBEIRO SALES	2690723-2	24/1/1999	379	INDEFERIDO
51	2756	PATRÍCIA CARLA MAGGI	1514348	28/12/1988	379	INDEFERIDO
52	3221	PRISCILA FREITAS FERREIRA	22676350	30/12/1996	379	INDEFERIDO
53	89	ROSANGELA APARECIDA BONISSONI	123685806	12/6/1975	379	INDEFERIDO

CARGO: 380 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM USF

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1029	CAMILA RODRIGUES PEREIRA NERES	2564616-8	16/5/1999	0380	DEFERIDO
2	1313	ADRIANA OLIVEIRA DE FARIAS	000666696	27/12/1978	0380	DEFERIDO
3	2970	ADRIELE APARECIDA DA SILVA	20711700	23/10/1987	0380	DEFERIDO
4	280	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	25942174 SSPMT	16/1/1995	0380	DEFERIDO
5	986	ALINE PEREIRA DE ARAUJO	18735100	26/7/1985	0380	DEFERIDO
6	3396	ALVERINA LÚCIA	416869	17/1/2060	0380	DEFERIDO
7	2401	ANA LUCIA LEMES DE SOUZA	20010281	25/8/1988	0380	DEFERIDO
8	490	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	000502435 SSP/RO	17/1/1978	0380	DEFERIDO
9	1610	ARLETE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	06645356	25/12/1972	0380	DEFERIDO
10	1069	CLEDINA MACENA RAMOS	1049846-0	2/3/1979	0380	DEFERIDO
11	2881	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	1002468	5/1/1975	0380	DEFERIDO
12	2569	DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	35353520	9/8/1998	0380	DEFERIDO
13	1947	DANUBIA MARIA MARQUES	15629511	9/6/1982	0380	DEFERIDO
14	874	DIVINA LOPES DE SOUZA	11874600	22/2/1971	0380	DEFERIDO
15	336	EDINALVA CARDOSO ANDRADE LIMA	2458182 SSP/DF	9/2/1980	0380	DEFERIDO
16	1105	ELIDIORRAINE DE MOURA	23817461	1/1/1994	0380	DEFERIDO
17	2720	ELINEI FERREIRA DA SILVA	17915430	15/4/1987	0380	DEFERIDO
18	1543	ELISANDRA OLIVEIRA SILVEIRA DE CAMPOS	24841081	3/1/1998	0380	DEFERIDO
19	536	ELZA LUCIA GOTTEMS DE SOUZA	30878756	14/9/2000	0380	DEFERIDO
20	2257	ENAJILEH GABRIELLY RIBEIRO DOS REIS SANTOS	20654294	28/8/1991	0380	DEFERIDO
21	1866	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	15763161 SSP/MT	5/9/1981	0380	DEFERIDO
22	1019	FLÁVIA OLIVEIRA RAMOS	1115793505	10/7/1998	0380	DEFERIDO
23	2528	FLAVIANA PIRES DE AMORIM SILVA	11388940	13/3/1977	0380	DEFERIDO
24	2329	FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA	2328056-5	5/9/1997	0380	DEFERIDO
25	944	GENEFFER DE PONTES BARRETO	23962593	25/2/1991	0380	DEFERIDO
26	181	IANAEL BARBOSA RODRIGUES NUNES	23034963	21/5/1997	0380	DEFERIDO
27	2599	IZETE SILVA	12957984	13/8/1979	0380	DEFERIDO
28	854	JÉSSICA DE SOUZA CONSTANTINO		1/11/1995	0380	DEFERIDO
29	1370	JHENIFFER ALINE DA SILVA AMORA	25978730	5/1/1995	0380	DEFERIDO
30	550	KATIANE HOEPERS	21447772	8/9/1989	0380	DEFERIDO
31	1616	KELEN DAIANE DA SILVA	30106443	26/1/1986	0380	DEFERIDO
32	1814	LAILLA HEVELIN MOURA DA SILVA	22581120 SSP MT	29/3/1994	0380	DEFERIDO
33	2539	LARISSA CAROLINE CABRAL ROSSETT	25645161	5/4/1994	0380	DEFERIDO
34	3000	LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	24242756 SSPMT	22/1/1991	0380	DEFERIDO
35	140	MACIELE LOURENÇO DE ALMEIDA	3381419-8	1/12/1989	0380	DEFERIDO
36	2965	MARCELINA PEREIRA DOS SANTOS E MADALENA P.	136.335-4/SSP-MT	17/9/1971	0380	DEFERIDO

37	1203	MARCILENE APARECIDA DE MORAES	16708180	10/11/1982	0380	DEFERIDO
38	1511	MARIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA	12699799	3/8/1977	0380	DEFERIDO
39	3239	MARIA DAS DORES SILVA GOMES	431861373	15/10/1987	0380	DEFERIDO
40	1077	MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA	1345467-6 SSP-MT	10/10/1980	0380	DEFERIDO
41	1838	MARIA IVANILDA SILVA HIPÓLITO	10306048	21/11/1981	0380	DEFERIDO
42	1603	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	1099647-8 SSP/MT	21/7/1976	0380	DEFERIDO
43	605	MARIANA GOMES FERREIRA	28039300	6/6/1997	0380	DEFERIDO
44	3115	MARLENE SOARES DA SILVA	1071060	3/9/1972	0380	DEFERIDO
45	1034	MAYARA DA SILVA MINATI	24862533 SSP MT	28/9/1994	0380	DEFERIDO
46	310	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	1785564-0 SSP/MT	16/12/1989	0380	DEFERIDO
47	2009	MICHELI SOUZA DE JESUS	2890310-2	15/4/1996	0380	DEFERIDO
48	1527	MIRYAN CRISTINA GOMES DA SILVA	26444720	10/10/1997	0380	DEFERIDO
49	1286	NILZETE GONÇALVES MARQUES	1316996-3 SESP/ MT	23/8/1965	0380	DEFERIDO
50	774	PAMELA KAROLINA ESTEVAM	29156700	14/2/1997	0380	DEFERIDO
51	1236	RAQUEL CRISTINA SANTOS FERREIRA	19919018	6/6/1989	0380	DEFERIDO
52	3347	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	30600561	11/1/1996	0380	DEFERIDO
53	2004	ROSANGELA SOARES DA COSTA	16154564 SSPMG	29/8/2019	0380	DEFERIDO
54	1867	ROSEANE VICENTE DA SILVA	1161756-0 SSP/MT	22/5/1981	0380	DEFERIDO
55	435	ROSELI TEIXEIRA BATISTA	90044	15/11/1979	0380	DEFERIDO
56	1082	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	9352996 SSP/MT	10/3/1974	0380	DEFERIDO
57	3233	SOELI WEISS	18278477	18/4/1986	0380	DEFERIDO
58	850	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	20712146	28/3/1987	0380	DEFERIDO
59	549	VANILDA APARECIDA DA SILVA	20529112	9/12/1986	0380	DEFERIDO
60	2279	AMAURIZA ZACAMAÉ DE ALMEIDA	659714	14/6/1980	0380	INDEFERIDO
61	1926	ANDREIA ROCHA TRINDADE	17240454	4/7/1984	0380	INDEFERIDO
62	2753	ANDRESSA CARLA CABRAL PEREIRA	1163685	26/5/1993	0380	INDEFERIDO
63	2552	APARECIDA PORFIRIA DOS ANJOS	001687225	6/8/1978	0380	INDEFERIDO
64	2141	ELIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	19746555	22/2/1987	0380	INDEFERIDO
65	1904	ELISANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	2372896-5	15/11/1991	0380	INDEFERIDO
66	3162	ELISIANE INÊS FERMOLLEN	18476163	9/1/1969	0380	INDEFERIDO
67	1353	ELIZÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	17134773	7/1/1986	0380	INDEFERIDO
68	1533	ÉRICA CRISTINA PINHEIRO SILVA	17428279	28/7/1989	0380	INDEFERIDO
69	2420	FERNANDA DE PAULA MARQUES	10404902	2/1/1978	0380	INDEFERIDO
70	1291	GILVANIA DA SILVA VIEIRA	28213947	2/11/1984	0380	INDEFERIDO
71	1246	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	18432883	14/6/1988	0380	INDEFERIDO
72	2594	JÉSICA FREITAS DE OLIVEIRA	98092200	10/4/1988	0380	INDEFERIDO
73	820	JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27647048	21/10/1999	0380	INDEFERIDO
74	2600	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	997162	9/5/1973	0380	INDEFERIDO
75	2227	JOSEFA SALETE TENÓRIO DA SILVA	1140438662	17/12/1964	0380	INDEFERIDO
76	1630	KAREN ROSELLA	K1050987 9	20/1/1979	0380	INDEFERIDO
77	2582	KATIA REGINA DA SILVA LARA	091300250	5/9/1980	0380	INDEFERIDO
78	585	LARISSA KAROLINA DA SILVA ZANARDI COSTA	22281436	21/10/1996	0380	INDEFERIDO
79	2615	LEONICE GOMES CORDEIRO	1453002-3 SSP/MT	16/7/1979	0380	INDEFERIDO
80	3519	LORENA MARIA DALOCO	20107080	12/10/1992	0380	INDEFERIDO
81	3211	LUZDAYARA AMAJUNEPA DE OLIVEIRA	20555105	9/2/1994	0380	INDEFERIDO
82	2255	MAGDA SORAIA DE ALMEIDA FELIZARDO	22977532	22/6/1992	0380	INDEFERIDO
83	1932	MARIA NATALICIA DOS SANTOS CORDERIRO	15314120 SSPMT	15/1/1982	0380	INDEFERIDO
84	3443	MARINALVA LÚCIA DA SILVA	10972064	29/12/1974	0380	INDEFERIDO
85	1220	MATEUS RIBEIRO DE QUEIROZ	28143396	5/8/1997	0380	INDEFERIDO
86	2574	MIRIAM AUGUSTA DA SILVA	14529041	1/11/1980	0380	INDEFERIDO
87	3411	NIBIANY GOMES DA SILVA AMORIM SOUZA	15684954	13/8/1986	0380	INDEFERIDO
88	1541	PALISMERCIE PEREIRA	21576700-SSP-MT	29/8/2019	0380	INDEFERIDO
89	961	PAOLA BEATRIZ DA SILVA	2704680-0	30/6/1999	0380	INDEFERIDO
90	3521	RAFHAEL LOPES BARBOSA	21007870	30/9/1991	0380	INDEFERIDO
91	1418	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	287542 RO	9/12/1964	0380	INDEFERIDO
92	2264	ROSIVANE VILARINHO DE MELO SILVA	16521110	12/9/1979	0380	INDEFERIDO
93	1577	RUTELENE DA COSTA	15376362	7/4/1975	0380	INDEFERIDO
94	992	SIMARA BRITO DA SILVA	16274237	8/8/1986	0380	INDEFERIDO
95	2413	SIMONE CARDOSO DA SILVA	19272820	20/2/1989	0380	INDEFERIDO
96	2173	SIMONEIDE MARIA DA CONCEICAO	2124522 SSP/AL	22/11/1982	0380	INDEFERIDO
97	1547	SIRLEI RAMOS DA SILVA	20381808 SSPMT	31/3/1987	0380	INDEFERIDO
98	3494	THALIA KARINE RODRIGUES MARQUES	2799538-0 SSP/MT	9/2/1997	0380	INDEFERIDO
99	1739	THASSILA JAMILY OLIANI MONFARDINI	30365406	26/11/2001	0380	INDEFERIDO
100	2563	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SABARRETI	1908957-0	12/4/1992	0380	INDEFERIDO
101	755	VANESSA DA CRUZ DE MIRANDA	21311293	26/9/1996	0380	INDEFERIDO

CARGO: 381 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS PSF

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3435	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	3303792	14/11/1974	0381	DEFERIDO
2	1710	ANA CLÁUDIA DA SILVA	17986915	18/9/1988	0381	DEFERIDO
3	3238	ANA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	129776	22/7/1970	0381	DEFERIDO
4	1428	ANA PAULA FERREIRA SANTANA	30881080	8/8/2001	0381	DEFERIDO
5	37	ANA PAULA GODOY DE ALMEIDA	2880375-2	27/5/1999	0381	DEFERIDO
6	3288	ANTÔNIA FÁTIMA DE ARRUDA		8/2/1963	0381	DEFERIDO
7	2858	ASLAN BIANCA DE ALMEIDA SARMENTO	25963589	6/2/1994	0381	DEFERIDO
8	272	CAROLAINE DE CASTRO	23192275	24/1/1992	0381	DEFERIDO

9	3376	CÁSSIA DOS SANTOS SILVA	29683602	9/5/2002	0381	DEFERIDO
10	1640	CIBELE SOUZA DA COSTA	22281380	6/8/1997	0381	DEFERIDO
11	2354	CLAUDELICE APARECIDA ROCHA DE ALMEIDA	16267005	29/12/1976	0381	DEFERIDO
12	1255	CLAUDIR GARCIA RICCI	10482334	16/7/1976	0381	DEFERIDO
13	1056	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	1228249-9	1/7/1977	0381	DEFERIDO
14	3410	CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	254875932	2/3/1971	0381	DEFERIDO
15	757	DARCI CORREA DA SILVA	6.186.649-3	12/5/1974	0381	DEFERIDO
16	864	DÉBORA ALINE SANTOS SILVA	2572888-1	17/10/1994	0381	DEFERIDO
17	165	DEBORA DAIANA SOARES MOURA	26321386	13/3/1994	0381	DEFERIDO
18	2535	EDILAINE MARIA DE JESUS	24630594	1/3/1984	0381	DEFERIDO
19	1978	EDIMAURA COELHO GONCALVES	13292455	25/6/1973	0381	DEFERIDO
20	3109	EDNALVA RODRIGUES MOREIRA PRATES	18508294	29/8/1986	0381	DEFERIDO
21	2653	ELIANE RIATO PEDROSO	1264093-0	24/11/1981	0381	DEFERIDO
22	3130	ELIANE SOUZA ARAUJO	6014381	15/1/1989	0381	DEFERIDO
23	3153	ELIZABETE GONÇALVES DOS SANTOS	2112007-2	17/12/1989	0381	DEFERIDO
24	1972	ELIZANGELA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	24801666	19/10/1979	0381	DEFERIDO
25	2654	ELIZANGELA SIMONE CRISTALINO	15584801	8/1/1978	0381	DEFERIDO
26	127	EVA CRISTINA GOMES DE SOUZA	2365142-3 SSP	22/1/1987	0381	DEFERIDO
27	998	EVA PIRES MOURA	23560037	10/8/1980	0381	DEFERIDO
28	1725	EVILLYN KAUANE DA SILVA	3241598-2	25/7/2003	0381	DEFERIDO
29	3006	FABRICIA COSTA BRITO DE SOUZA	18939465	25/12/1986	0381	DEFERIDO
30	1464	FATIMA SANTOS FEITOSA	19048300	3/7/1987	0381	DEFERIDO
31	237	FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO	16634519 SSPMT	7/8/1990	0381	DEFERIDO
32	2725	GLEIDINEIA MONÇÃO ADRIANO	15444210	7/10/1980	0381	DEFERIDO
33	1068	GONCALINA SEVERO DE JESUS	1043238-8SSP/MT	9/7/1977	0381	DEFERIDO
34	2619	ILZA CARVALHO DE OLIVEIRA	09415505	14/2/1973	0381	DEFERIDO
35	2693	IRONAH CRISTINA LIMA GARRASTRA	2843076-0	26/12/2003	0381	DEFERIDO
36	2608	IZABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO	08397457	28/1/1971	0381	DEFERIDO
37	2213	JACQUELINE BARBOSA DA SILVA PIRES	26840618	8/10/1970	0381	DEFERIDO
38	3416	JAQUELINE RODRIGUES BATISTA	18586430	13/4/1988	0381	DEFERIDO
39	2216	JÉSSICA DO NASCIMENTO PEREIRA	22868950	27/4/1996	0381	DEFERIDO
40	898	JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA	32871678	22/11/1956	0381	DEFERIDO
41	3190	JOCILENE DA SILVA VIEIRA	1325504	11/3/1994	0381	DEFERIDO
42	3204	JOSIANE DE SOUSA PARANHOS SILVA	19781806	3/4/1987	0381	DEFERIDO
43	1783	JOYCE RODRIGUES ALVES	2472648-6	18/4/1995	0381	DEFERIDO
44	2602	JUCELENE FIDENCIO	13204289	4/8/1978	0381	DEFERIDO
45	3039	JUCILENE DA COSTA MAGALHÃES	15994520	5/4/1985	0381	DEFERIDO
46	949	JULIANA SILVA SANTOS	19807260	16/1/1989	0381	DEFERIDO
47	3455	KARINE FRANCIELI DE SOUZA	22576207	17/12/1994	0381	DEFERIDO
48	294	KELLY SILVA REZENDE	57	24/9/1992	0381	DEFERIDO
49	2425	LAISA TATIANE LIMA COELHO	20281790	19/10/1987	0381	DEFERIDO
50	1044	LAURA TANIETH DA SILVA FERNANDES	12707023	14/8/1979	0381	DEFERIDO
51	171	LEIDIANE SOUZA PEREIRA	17972680	5/5/1991	0381	DEFERIDO
52	3315	LEIDINEIA DA SILVA MACENA	1374786	18/3/1999	0381	DEFERIDO
53	867	LORRAYNE SENA RODRIGUES	25389777	26/9/1999	0381	DEFERIDO
54	731	LUANA HORST BUENO	25150030	6/11/1995	0381	DEFERIDO
55	3330	LUCIANA RODRIGUES DA CRUZ	15052931	26/10/1973	0381	DEFERIDO
56	1328	LUCINEIA PEREIRA CAMPOS	14810441	5/9/1982	0381	DEFERIDO
57	2418	LUCIRA FERREIRA DA CRUZ	13171607	13/8/1977	0381	DEFERIDO
58	1899	MADALENA DA SILVA PEREIRA	20068913	2/3/1966	0381	DEFERIDO
59	112	MARCELA DE SOUZA MEIRELES	18180310	9/6/1985	0381	DEFERIDO
60	1537	MARIA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	34933921	28/4/1987	0381	DEFERIDO
61	1180	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	21120340	7/1/1989	0381	DEFERIDO
62	1399	MARIA EVA APARECIDA HOEPERS	15850994 SSPMT	20/4/1985	0381	DEFERIDO
63	1905	MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER	25970437-SSP-MT	15/6/1984	0381	DEFERIDO
64	1803	MARIA MADALENA DOS SANTOS	1389611	17/11/1973	0381	DEFERIDO
65	2468	MARILCE MENDES DA SILVA	1118636-4 SSP MT	11/10/1977	0381	DEFERIDO
66	2323	MARLUCE BARBOZA RODRIGUES	827988SSP/MT	15/2/1971	0381	DEFERIDO
67	3250	MARTA FERREIRA PINTO DOS REIS	1817186-9SSP/MT	10/8/2019	0381	DEFERIDO
68	2829	MARTINHA DOS SANTOS ANANIAS	07264801	16/10/1969	0381	DEFERIDO
69	934	MATHEUS CARMOZIM SANTA HELENA	33849480	18/8/2003	0381	DEFERIDO
70	86	MERE SIMOA RIBEIRO	32193173	6/4/1999	0381	DEFERIDO
71	3137	NATANIELE MARIA ALVES DA SILVA	41399935	6/10/1999	0381	DEFERIDO
72	1607	PAULA NASCIMENTO DA SILVA	11450193	20/11/1976	0381	DEFERIDO
73	3361	RAFAELA DOS SANTOS	24865672	15/7/1994	0381	DEFERIDO
74	2814	RANIELLE DA SILVA GONCALO	3926123-9	14/6/1999	0381	DEFERIDO
75	2292	REGIANE APARECIDA ELER	16289811	28/2/1986	0381	DEFERIDO
76	3319	ROSANA VIEIRA DA SILVA GONZALEZ	12510602	30/10/1978	0381	DEFERIDO
77	3302	ROSANIRA ALVES MARIANO	1481120	20/9/1978	0381	DEFERIDO
78	3372	ROSELI ROCHA BATISTA	2123195-8	20/7/1984	0381	DEFERIDO
79	958	ROSEMEIRE DE ALMEIDA FERREIRA	14224658	27/11/1977	0381	DEFERIDO
80	1315	ROSINEIA PEREIRA CAMPOS	16407644	11/11/1983	0381	DEFERIDO
81	2805	SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES	1893505-2	18/3/1985	0381	DEFERIDO
82	2636	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	1551310-6	20/2/1980	0381	DEFERIDO
83	2026	SIRLEI MARTINS DE SOUZA	18994610	28/1/1985	0381	DEFERIDO
84	248	SONIA FLAMONCINI	1478623-0	30/12/1981	0381	DEFERIDO
85	1036	TEREZA LOPES	14134837	1/10/1975	0381	DEFERIDO

86	3126	THIELLY MAYARA SALAPATA	22982779	19/9/1992	0381	DEFERIDO
87	1735	VALDINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	18199615	25/4/1987	0381	DEFERIDO
88	2951	VALDIRENE DE OLIVEIRA	4067574469-SSP/PR	18/10/1972	0381	DEFERIDO
89	1941	VANDERLEIA CARAFINI DA SILVA	31955975	29/8/2001	0381	DEFERIDO
90	2306	VANESSA GLAUDIANE RAMOS DOS SANTOS	1093231619	10/9/1990	0381	DEFERIDO
91	3380	VANUSA FERREIRA GOMES	18565883	29/1/1987	0381	DEFERIDO
92	1342	VERONICA ALVES DA SILVA	24642959	29/11/1993	0381	DEFERIDO
93	2964	ABENER CEVADA DE MORAES	905915	22/11/1973	0381	INDEFERIDO
94	847	ALINE RENATA JOVELLONE	385448776	2/3/1989	0381	INDEFERIDO
95	900	AMANDA LARA CARDOSO	30840139	9/11/2002	0381	INDEFERIDO
96	960	AMANDIO VIEIRA FERREIRA	3475635-3	10/5/1958	0381	INDEFERIDO
97	1118	ANA RAQUEL ANTONIELLO	13716417	6/3/1980	0381	INDEFERIDO
98	2231	ANACLETA LEONCIA MARTINS PEREIRA	17589762	11/9/1984	0381	INDEFERIDO
99	772	ANDREIA CRISTINA AMORIM	2267608-2	20/12/1988	0381	INDEFERIDO
100	2338	ARIENE PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA	2117736-8	12/5/1987	0381	INDEFERIDO
101	3400	ARLETE APARECIDA SAMPAIO	1474752	24/11/1965	0381	INDEFERIDO
102	3433	CAMILA DE JESUS BANDEIRA	28921461	28/1/1999	0381	INDEFERIDO
103	2109	CAMILA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA	27046575	21/3/1996	0381	INDEFERIDO
104	1086	CARLOS HENRIQUE GRACIANO DOS SANTOS	2740847-7	18/2/2022	0381	INDEFERIDO
105	1974	CATIANA DA SILVA	1627603-5	4/11/1979	0381	INDEFERIDO
106	639	CIRLEI VIEIRA DE SOUZA	1786026-1	12/5/1977	0381	INDEFERIDO
107	3110	CLÁUDINÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA SANTANA	16768027	10/2/1985	0381	INDEFERIDO
108	2199	CLEUSA FERREIRA DE MELO	19927355	27/12/1981	0381	INDEFERIDO
109	2302	CRISTIANE PEREIRA LIMA	10060667	28/4/1979	0381	INDEFERIDO
110	1816	DIANA DA SILVA ARAUJO	23334	5/10/1992	0381	INDEFERIDO
111	1290	DORIVANEA CAITANO DE DEUS	2186906-5	16/4/1988	0381	INDEFERIDO
112	2175	EDILENE VELOSO CASSIANO	1399246	25/12/1974	0381	INDEFERIDO
113	607	EDNA MARTINS DA SILVA	33492786	30/10/1983	0381	INDEFERIDO
114	2165	EDZONIA DA SILVA PAIVA	34235132	28/9/1981	0381	INDEFERIDO
115	1818	ELIZETE DOS REIS GONÇALVES COSTA	11319929 SSP/MG	26/7/1983	0381	INDEFERIDO
116	1825	ERICA CRISTINA LUCAS SOARES	27714454	23/2/1996	0381	INDEFERIDO
117	648	EVA FERNANDA BRITO CORRÊA	22083901	16/8/1994	0381	INDEFERIDO
118	3118	FABIANA DA SILVA BRUNO	18253423	16/12/1986	0381	INDEFERIDO
119	433	FABIANE ILDEFONSO	2058055-0	23/1/1990	0381	INDEFERIDO
120	3189	FABIANE MARIA DA SILVA		29/8/1991	0381	INDEFERIDO
121	258	FELIPE LOPES BORGES	2528328-6	10/12/1995	0381	INDEFERIDO
122	1183	FRANCISCA VALQUIRIA DE SOUZA	20439008	22/4/1987	0381	INDEFERIDO
123	1047	GABRIELA DE ASSIS	26476185	10/9/1996	0381	INDEFERIDO
124	1210	GEDEONE BRANDÃO MODESTO JUNIOR	2202793-9	20/2/2002	0381	INDEFERIDO
125	970	GISELLE MUSULI DA SILVA	2261742-6	12/5/1996	0381	INDEFERIDO
126	1050	GISELLE RIBEIRO DE PAULA	297007307	21/12/1995	0381	INDEFERIDO
127	952	HELEN CRISTINA BRITO	20080948	10/1/1988	0381	INDEFERIDO
128	439	INGRIDY NAIARA SOUZA MARÇAL	2784809-4	14/10/1997	0381	INDEFERIDO
129	1694	IONE MARIA DE FIGUEIREDO DE SOUZA	24543730	11/8/1995	0381	INDEFERIDO
130	266	IRENE DE JESUS BARBOSA	1786774-6 SSP/MT	13/7/1975	0381	INDEFERIDO
131	1271	JAELEN PEREIRA DA SILVA	28205774	26/9/1995	0381	INDEFERIDO
132	935	JÉSSICA DA SILVA	2699914-5	29/6/1998	0381	INDEFERIDO
133	158	JESSICA SOUZA DA SILVA	22542485	12/9/1996	0381	INDEFERIDO
134	2218	JOANICE FLORÊNCIA VIANA	14200619	11/4/1983	0381	INDEFERIDO
135	912	JOCEANE BORGES DE JESUS	34704035	22/5/1987	0381	INDEFERIDO
136	285	JOSÉ CARLOS BARBOSA SANTOS	2600684	9/8/1996	0381	INDEFERIDO
137	789	JOSE JANES CLEIDSON DE SOUSA	15821862	12/7/1977	0381	INDEFERIDO
138	1957	JOSIANE APARECIDA PERIS DE FARIA	16598334	12/10/1988	0381	INDEFERIDO
139	131	JULIANA DE OLIVEIRA LOPES	915048	19/10/1978	0381	INDEFERIDO
140	784	KARINE EVILI OLIBONI	6.825.781	17/7/1996	0381	INDEFERIDO
141	743	KAROLAINE KAMILA DA SILVA	27782743	23/3/1997	0381	INDEFERIDO
142	879	LARISSA PERES BENITO	18842275	14/5/1986	0381	INDEFERIDO
143	1391	LEONORA GIMENES VIEIRA	23449306	18/5/1993	0381	INDEFERIDO
144	3245	LILIANE MENDES DA SILVA	14564157	29/10/1980	0381	INDEFERIDO
145	218	LUANA PAULA DE SOUZA TEIXEIRA	3210618-1	18/4/2003	0381	INDEFERIDO
146	1229	LUCIANA SOARES DA SILVA	24813737	4/10/1994	0381	INDEFERIDO
147	594	LUCINEIA DE SOUZA SANTOS	17461120	8/3/1982	0381	INDEFERIDO
148	1566	LUSIMAR SANTOS DE MOURA	14661594	6/10/1980	0381	INDEFERIDO
149	1127	MARCELA DA PENHA SILVA	25739662	19/4/2001	0381	INDEFERIDO
150	858	MÁRCIA FERNANDES DA SILVA	22218513	13/10/1993	0381	INDEFERIDO
151	1845	MARIA CECILHA DOS SANTOS	30974445	6/7/2001	0381	INDEFERIDO
152	3375	MARIA CRISTINA DA SILVA	1448236-3	20/7/1975	0381	INDEFERIDO
153	3294	MARIA DE FÁTIMA GALEANO SILVERIO	1245841	9/6/1964	0381	INDEFERIDO
154	1851	MARIA JÉSSICA DA SILVA	21167443	29/6/1992	0381	INDEFERIDO
155	1876	MÁRIA JOSÉ ANTONIA DA SILVA FERREIRA	08241228	29/5/1971	0381	INDEFERIDO
156	771	MARIA ROSANGELA GRACIANO	1858828-0	21/7/1977	0381	INDEFERIDO
157	3337	MARIANE BOAROLI	7462441	14/4/1991	0381	INDEFERIDO
158	931	MARIANE FERNANDES GUEDES	30139899	24/1/2002	0381	INDEFERIDO
159	2211	MARILENE RODRIGUES VIANA	26075415	10/10/1993	0381	INDEFERIDO
160	1854	MARILZA DAS DORES DA SILVA		15/9/1973	0381	INDEFERIDO
161	1297	MARINEIDE EMERECIANA DA SILVA	25105337	2/8/1975	0381	INDEFERIDO

162	1923	MARLI NEIDE DA SILVA	12926744	23/6/1970	0381	INDEFERIDO
163	1409	MARTA DE SOUZA SILVA	19478372	17/11/1983	0381	INDEFERIDO
164	1663	MAYARA LINA DA SILVA JUSTINO	23392541	11/2/1993	0381	INDEFERIDO
165	2105	MERES FERNANDES DA ROCHA FERREIRA	27098591	29/9/1982	0381	INDEFERIDO
166	785	MICHELE DE SOUZA	22515380	7/8/1996	0381	INDEFERIDO
167	263	MIKAELLY LOPES BORGES	2525186	20/10/1998	0381	INDEFERIDO
168	1014	MIRIAN DAMACENO TEODORO		28/6/1985	0381	INDEFERIDO
169	246	NAYARA LIMA SANTANA PINHEIRO	28821149	8/8/1989	0381	INDEFERIDO
170	1540	NAYARA NAVARRO DA SILVA LIMA	23582138	24/12/1992	0381	INDEFERIDO
171	693	NILCELE DE OLIVEIRA	15589994	11/1/1985	0381	INDEFERIDO
172	2550	NILSON DUARTE SILVA FILHO	22061829SSP	25/11/1992	0381	INDEFERIDO
173	1449	NIS BETH SANTOS DA SILVA	001439568	11/9/1984	0381	INDEFERIDO
174	2111	PALOMA LETICIA BANDIERA	24676179	13/8/1998	0381	INDEFERIDO
175	2340	PATRICIA LIRA ESTOLANE	23341130	9/10/1992	0381	INDEFERIDO
176	1253	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	1904799_1	18/9/1985	0381	INDEFERIDO
177	2748	PAULINA DIAS	9002367	26/6/1966	0381	INDEFERIDO
178	1958	QUEILA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	15747484	28/8/1985	0381	INDEFERIDO
179	1692	RAFAELA DA SILVA ALMEIDA MATIAS	34112790	20/6/1991	0381	INDEFERIDO
180	1795	RAISSA SOARES	1104632383	26/12/1997	0381	INDEFERIDO
181	2506	ROBERTA FERREIRA DE MELO	24912867 FFP MT	4/7/1994	0381	INDEFERIDO
182	1363	ROMILSON FELIPE ARCELINO COSTA	38722380	10/8/1997	0381	INDEFERIDO
183	1288	ROSANA GONÇALVES DA SILVA	2272214_9	26/3/1986	0381	INDEFERIDO
184	1734	ROSILENE DE JESUS PATRÍCIO	15838692	3/3/1982	0381	INDEFERIDO
185	1006	ROSILENE FRANCISCA SANTOS SOUZA	11481978	25/1/1972	0381	INDEFERIDO
186	1664	ROSINEI RIBAS		12/7/1972	0381	INDEFERIDO
187	1275	SAMARA PAULA DE MOURA DANTAS	24600539	20/12/2021	0381	INDEFERIDO
188	3453	SANDRA DA SILVA	1233456-1	15/1/1978	0381	INDEFERIDO
189	633	SILVANA REIS VIEIRA	1427490-6	10/1/1982	0381	INDEFERIDO
190	1031	SIMONE GUIOMAR APOLINARIO TRAJANO	12151254	17/4/1976	0381	INDEFERIDO
191	379	SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA	75781881	17/4/1977	0381	INDEFERIDO
192	2690	TATIANE ROSA DE OLIVEIRA LARA	1857395-9	16/9/1983	0381	INDEFERIDO
193	2131	THASSILA JAMILY OLIANI MONFARDINI	30365406	26/11/2001	0381	INDEFERIDO
194	2189	THIAGO JOSE FREITAS FERREIRA	22676074	21/10/1999	0381	INDEFERIDO
195	749	VALQUIRIA DOS SANTOS MOURA DE ARRUDA	18430422	23/9/1988	0381	INDEFERIDO
196	371	VANESSA AMANTINO CANDIDO	19913958	12/4/1988	0381	INDEFERIDO
197	2100	VILMA TEODORO DE SOUZA DA CRUZ	000992863	8/3/1981	0381	INDEFERIDO
198	1362	WANESSA BALBINO DOS SANTOS	34040528	24/11/1992	0381	INDEFERIDO
199	1565	WASHINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA		8/4/1996	0381	INDEFERIDO
200	1626	YASMIN VITÓRIA DE OLIVEIRA		21/7/2000	0381	INDEFERIDO

CARGO: 385 – AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1758	ALEXSANDRA ALVES DE MELO	15820378	16/4/1982	0385	DEFERIDO
2	591	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	18589405	24/10/1985	0385	DEFERIDO
3	2894	JACKELINE FERREIRA MENDES	22796207	14/4/2021	0385	DEFERIDO
4	3469	LUANNA RAFAELA OCHIKA DE MELO	3473755-3	2/4/2005	0385	DEFERIDO
5	2002	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	16737105	24/9/1978	0385	DEFERIDO
6	1372	NERCILENE FERNANDES NUNES	23699507	21/2/1980	0385	DEFERIDO
7	3291	SARA PEREIRA DA SILVA	6326431	25/2/2002	0385	DEFERIDO
8	2637	ALESSANDRA FERREIRA MARTINS	07267977802	28/2/1987	0385	INDEFERIDO
9	893	ANDREIA OLIVEIRA DE ASSIS CARVALHO	351676	25/11/2021	0385	INDEFERIDO
10	2859	ASLAN BIANCA DE ALMEIDA SARMENTO	25963589	6/2/1994	0385	INDEFERIDO
11	1168	DÉBORA CAVALCANTI DOS REIS	1970090-3	17/9/1985	0385	INDEFERIDO
12	3173	EMANUELE CORREA DA SILVA PIM	29879043	28/8/2000	0385	INDEFERIDO
13	967	FERNANDO AUGUSTO WAGNER	29577055	29/1/2002	0385	INDEFERIDO
14	2171	JOSENILDA MARIA ARAÚJO TEIJO	8121598	19/5/1989	0385	INDEFERIDO
15	1857	LUENY BEATRIZ CAMARÃO DA SILVA	0526791720140	24/6/2000	0385	INDEFERIDO
16	206	NAYARA LIMA SANTANA PINHEIRO	28821149	8/8/1989	0385	INDEFERIDO
17	3344	PRISCILA VIANA ARAÚJO	35341485	19/10/1993	0385	INDEFERIDO
18	1365	VANESSA BARROS DE OLIVEIRA	17789770	21/11/1984	0385	INDEFERIDO
19	2098	VILMA TEODORO DE SOUZA DA CRUZ	000992863	8/3/1981	0385	INDEFERIDO

CARGO: 469- MECÂNICO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1	IVAN OLICIO BERNARDINO DE LOYOLLA SANTOS		21/8/2019	0469	DEFERIDO
2	1470	HENRIQUE ROQUE DE GODOI	19792603	22/8/1989	0469	INDEFERIDO
3	624	LENILSON RODRIGUES CHAVES	21181691	17/6/1988	0469	INDEFERIDO

CARGO: 570- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2639	ADRIELLY DA SILVA SANTOS	41715110	5/5/2001	0570	DEFERIDO
2	1087	CARLOS HENRIQUE GRACIANO DOS SANTOS	2740847-7	18/2/2022	0570	DEFERIDO
3	2910	LEOMAR OZOIZOKAE	26002668	20/2/1989	0570	DEFERIDO
4	1943	VICTOR HUGO SANTOS DA SILVA	25585530	6/4/1995	0570	DEFERIDO
5	715	ADRIANA FERNANDES SANTOS	16767705	14/9/1979	0570	INDEFERIDO
6	2783	DURCINEIS MACIEL MOURA	0546974 -0	23/12/1965	0570	INDEFERIDO
7	1495	GABRIELA GODOI JACYNTHO	30591813	20/9/2003	0570	INDEFERIDO

8	3244	LILIANE MENDES DA SILVA	14564157	29/10/1980	0570	INDEFERIDO
9	3374	SILVANA ROSA CORDEIRO PONCIO	1541947-9	20/2/1979	0570	INDEFERIDO

CARGO: 573- MOTORISTA – ZONA RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2761	ALDAINO VIEIRA BARBOSA	1198211687	21/9/1983	0573	DEFERIDO
2	1762	CICERO INACIO DE SOUZA	0293522-8 SSP/MT	9/3/1962	0573	DEFERIDO
3	3112	DOUGLAS SILVA CAMPOS	20185251	9/1/1991	0573	DEFERIDO
4	2976	EDERSON RIBEIRO BERMERT	374398124	8/8/1981	0573	DEFERIDO
5	2191	ELVIS JUNIOR BORDIN DE MATOS	15874303	2/12/1984	0573	DEFERIDO
6	1058	FELIPE DA SILVA ARRUDA	1597320	1/2/1985	0573	DEFERIDO
7	2635	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	23249480	7/3/1992	0573	DEFERIDO
8	1417	GILSON DA SILVA FERREIRA	15487253	12/4/1982	0573	DEFERIDO
9	558	HOSIEL LOPES DA COSTA	0326717	18/3/1981	0573	DEFERIDO
10	56	ILDEMAR COSTA FERREIRA	17822122 SSP/MT	16/11/1985	0573	DEFERIDO
11	3412	JEOSIMAR DE ALMEIDA BARBOSA	11719273	10/5/1978	0573	DEFERIDO
12	2579	JOSE NILDO ALVES DA SILVA SANTOS	2118456SSPAL	4/3/1985	0573	DEFERIDO
13	1035	LUCKY CAMPOS SILVA	13127438 MT	23/2/1980	0573	DEFERIDO
14	1672	MARCELO SOARES DE SOUZA	15644952	15/5/1986	0573	DEFERIDO
15	649	MARCO DANIEL BENEDETTI	15750420 SSP SP	21/11/1963	0573	DEFERIDO
16	32	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	17188369	5/7/1985	0573	DEFERIDO
17	2996	NAGILDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	84469	13/5/1973	0573	DEFERIDO
18	3174	ONIAS DE SOUZA AQUINO	16042158	28/4/1987	0573	DEFERIDO
19	600	RICARDO APARECIDO ALVES	919153	25/11/1976	0573	DEFERIDO
20	3073	RICHARD PESSOA DE SOUZA	19895402	29/9/1991	0573	DEFERIDO
21	214	WAGNER FURQUIM PEREIRA	10327355	21/3/1979	0573	DEFERIDO
22	567	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILÍRIOS	05590737260	14/4/1989	0573	INDEFERIDO
23	1712	CARLOS CÉSAR BISPO DE MATOS	15480178	26/8/1984	0573	INDEFERIDO
24	2514	CLAUDIO DE PAULA BARBOSA	831827	7/1/1973	0573	INDEFERIDO
25	1615	CLEITON CICERO BARROS LEITE	22582053	22/1/1991	0573	INDEFERIDO
26	2041	DOUGLAS ROCHA DE JESUS	9336430	2/6/1992	0573	INDEFERIDO
27	338	ELIZANDIO SOUZA GRINIVALD	25178946	20/7/2993	0573	INDEFERIDO
28	2462	JOSÉ MARCOS PAEZANO CASSEMIRO	15687414	11/3/1986	0573	INDEFERIDO
29	2242	PEDRO RENILDO ANTON	98002129273 SSP-CE	16/12/1962	0573	INDEFERIDO
30	2271	REGINALDO VITORINO	1345988	21/12/1994	0573	INDEFERIDO
31	1729	RICARDO SOARES NESSO	11532882	8/9/1981	0573	INDEFERIDO
32	288	WEVERTON JONATHAN LOPES DA SILVA	26094584	8/11/1995	0573	INDEFERIDO

CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA – VAGA PCD

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3394	MICHELE ALINE DECKER	20720254	10/12/1992	0578	DEFERIDO

CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	675	ABENER CEVADA DE MORAES	905915	22/11/1973	0578	DEFERIDO
2	3509	ADELAIDE ALVES DE ALMEIDA	656456	16/12/1966	0578	DEFERIDO
3	2929	ADHRIELY DA SILVA MOTA	2609317-0	18/12/2000	0578	DEFERIDO
4	3224	ADILSON BEBIANO DE OLIVEIRA	11285044	28/4/1980	0578	DEFERIDO
5	2407	ADRIANA DE SOUZA TAQUES	23133074	20/1/1995	0578	DEFERIDO
6	670	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	17146518	6/3/1985	0578	DEFERIDO
7	261	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	14792729	8/3/1982	0578	DEFERIDO
8	2750	ADRIANA SOUZA DA SILVA	14910969	30/7/1981	0578	DEFERIDO
9	1406	ALAÍDE ALVES DA SILVA	2907498-3	25/7/2001	0578	DEFERIDO
10	838	ALDA MARIA RODRIGUES SAID	2597443-2 SSP	14/1/1997	0578	DEFERIDO
11	2658	ALESSANDRA ALVES CABRAL		24/10/1979	0578	DEFERIDO
12	2331	ALEX RODRIGUES DA SILVA	21730644	11/8/1990	0578	DEFERIDO
13	3099	ALEXANDRE PARECIS BARBOSA COSTA	32438478	2/6/2002	0578	DEFERIDO
14	1520	ALISON DE FREITAS SILVA	24226670	19/8/1995	0578	DEFERIDO
15	3077	AMANDA FERREIRA NASCIMENTO	34387048	15/11/2021	0578	DEFERIDO
16	3462	AMANDA GARBUGIO	25721925SSP/MT	22/7/1998	0578	DEFERIDO
17	2676	AMANDA VALERIO DOS SANTOS	25490419	8/10/1998	0578	DEFERIDO
18	1952	ANA BEATRIZ ALVES LOPES	29918391	21/5/2002	0578	DEFERIDO
19	1106	ANA BEATRIZ COSTA LOPES	22939512 SSPMT	21/8/1994	0578	DEFERIDO
20	22	ANA CLÁUDIA BURGOS ZEMETHEK ARAUJO	22978186	4/7/1994	0578	DEFERIDO
21	779	ANA CLAUDIA FURTUNATO DE SOUZA	22652485	11/9/1991	0578	DEFERIDO
22	3429	ANA MARCELA DO NASCIMENTO	2616997-5	10/4/1999	0578	DEFERIDO
23	452	ANA PAULA DE MORAES	2009039-0 MT	30/10/1990	0578	DEFERIDO
24	1514	ANA PAULA PIZZATO DE ANDRADE	25600346	6/7/1997	0578	DEFERIDO
25	593	ANDREIA FRANTZ	0322087-7	1/10/1976	0578	DEFERIDO
26	694	ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA	2006831-0	23/6/1988	0578	DEFERIDO
27	3259	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	21810214	3/2/1991	0578	DEFERIDO
28	2176	ANDRESSA LETICIA DA CRUZ	6180267	30/9/1996	0578	DEFERIDO
29	3216	ANGÉLICA SANTANA DA SILVA	16572319	11/5/1986	0578	DEFERIDO
30	2369	ANGELINA DA SILVA	1747364	9/7/1977	0578	DEFERIDO
31	3490	ANNA PAULA DE MELO CALVÁRIO	32468997	12/2/2002	0578	DEFERIDO
32	2124	ANTONIA DA SILVA BATISTA	2659726-8	14/2/1995	0578	DEFERIDO

33	1805	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	25274848	14/3/1974	0578	DEFERIDO
34	2988	APARECIDA MARTINS GOMES	726368	12/10/1968	0578	DEFERIDO
35	826	ARIANE LEMES DOS SANTOS	29296277	8/2/2002	0578	DEFERIDO
36	1486	ARZENILÉIA GARCIA LOPES	1147015	17/1/1980	0578	DEFERIDO
37	3387	AYLA TATHYELE VIEIRA	25651579	16/6/1996	0578	DEFERIDO
38	3172	BEATRIZ AMORIM DE FREITAS	2688943-9	28/8/2003	0578	DEFERIDO
39	1892	BEATRIZ SEIBERT ROMÃO AGUIAR	2847564-0	26/10/1997	0578	DEFERIDO
40	3398	BETÂNIA DA SILVA FIGUEIREDO	2052972-4	9/6/1991	0578	DEFERIDO
41	3518	BRUNA CORDEIRO SILVA	22924078 SSP/MT	3/3/1992	0578	DEFERIDO
42	240	BRUNA DA CUNHA CARNEIRO	3185063-4	14/11/2003	0578	DEFERIDO
43	2284	BRUNA TAINARA ANSELMINI	24305839	21/3/1997	0578	DEFERIDO
44	728	BRUNO ANTONIO DA SILVA	22500251	9/1/1999	0578	DEFERIDO
45	862	BRUNO FERNANDES DA COSTA	27269655	20/5/2000	0578	DEFERIDO
46	39	CACILDA APOLINARIO	14147661 SSP/MT	8/2/1977	0578	DEFERIDO
47	748	CAMILA ARRUDA DA SILVA	22477071	24/5/2001	0578	DEFERIDO
48	233	CAMILA MANOELA DA SILVA	26299461 SSP MT	24/10/1995	0578	DEFERIDO
49	1987	CAMILA NOGUEIRA DE LIMA	24569054	22/8/1993	0578	DEFERIDO
50	2197	CAMILI MENEZES DO NASCIMENTO		13/8/2003	0578	DEFERIDO
51	1948	CARINE CRISTIANE ZILLI	6001284 SSPSC	15/3/1994	0578	DEFERIDO
52	2974	CARLOS HENRIQUE COSTA REVERTE	2245004 1	14/2/2000	0578	DEFERIDO
53	2339	CAROLÂINE DA SILVA DIAS	3367889-8	2/5/2001	0578	DEFERIDO
54	1472	CAROLINI FANTINI AGUIAR	46815102-3	23/3/1989	0578	DEFERIDO
55	1038	CAROLINI RODRIGUES COSTA	2864059-4	18/11/2000	0578	DEFERIDO
56	434	CASSIA AMARAL RIOS HERRERO	1266318-2	24/1/1979	0578	DEFERIDO
57	3339	CASSIANE PEREIRA DA SILVA QUERINO	2975713-4	19/6/2000	0578	DEFERIDO
58	2496	CELENIR SOARES ALVES	1854621-8-MT	6/1/1988	0578	DEFERIDO
59	1981	CÉLIA REGINA BEDNARCZUK	62832096	30/9/1973	0578	DEFERIDO
60	2681	CHRYSTYNE ARYANE SIMÃO DE ALMEIDA	2478314	30/5/1999	0578	DEFERIDO
61	2839	CLARICE PEREIRA DE SOUZA GOMES	19274947	26/10/1982	0578	DEFERIDO
62	2685	CLAUDIA MIREIA BAR		7/9/1978	0578	DEFERIDO
63	2784	CLAUDINEI DA SILVA SOUZA	27407710	23/3/1996	0578	DEFERIDO
64	1204	CLAUDINEIA ALMEIDA DA CRUZ	17832870	15/2/1991	0578	DEFERIDO
65	973	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	14758970	24/5/1983	0578	DEFERIDO
66	2627	CLAUDINÉIS GOMES DOS SANTOS	18194001	23/4/1986	0578	DEFERIDO
67	2972	CLEISLA ROCIANE SOARES DIAS	29366798	21/2/2000	0578	DEFERIDO
68	1171	CLEONICE APARECIDA BARRETO	12302481	26/2/2021	0578	DEFERIDO
69	392	CLEUNICE DE SOUZA BALBINO FIALHO	23496690	23/2/1979	0578	DEFERIDO
70	3295	CLEYTON JOSE ALVES DA SILVA	2034505-4	2/7/1984	0578	DEFERIDO
71	583	CRISLAINE MOREIRA VILHENA	1255236	30/1/1995	0578	DEFERIDO
72	1267	CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA	1464901-2-SSP-MT	13/11/1981	0578	DEFERIDO
73	1367	CRIZEIDE FERREIRA PINTO	17867738	9/11/1985	0578	DEFERIDO
74	1131	DANDARA DA SILVA	621183568	31/10/1998	0578	DEFERIDO
75	1459	DANIELA SILVA NASCIMENTO	1641702 O	6/10/1985	0578	DEFERIDO
76	384	DANIELI FERREIRA DE OLIVEIRA	30409314	27/12/2003	0578	DEFERIDO
77	3100	DANIELLE CHIMENES DE ALMEIDA	22534911	6/6/1996	0578	DEFERIDO
78	1318	DANIELLI CAROLINI DE MEDEIROS FERRARI	24677906	20/10/2003	0578	DEFERIDO
79	2389	DANIELLY GOMES DE SOUSA CHAGAS	27128962	10/3/2000	0578	DEFERIDO
80	2952	DANNIELLE PRISCILA SOUZA SATURNINO	20571810	22/1/1990	0578	DEFERIDO
81	532	DÉBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	17556627	13/9/1982	0578	DEFERIDO
82	759	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA	18539637 SSP	7/4/1988	0578	DEFERIDO
83	2912	DENISE DOS SANTOS SILVA	52.419.450-6	2/12/1999	0578	DEFERIDO
84	742	DENISE MOURÃO DOS SANTOS	3516964-8	21/8/1992	0578	DEFERIDO
85	3267	DENNER AUGUSTO RIBEIRO BORGES	25230026	16/12/1994	0578	DEFERIDO
86	49	DIANDRA CARDOSO SAMPAIO SANTOS	2616964-9	20/2/2002	0578	DEFERIDO
87	1338	DIEGO ALVES DA FONSECA	22297502	4/9/1993	0578	DEFERIDO
88	1668	DIOVANY AREVALO FERNANDES	21963770	10/8/1992	0578	DEFERIDO
89	2474	EDI MENEZES DE CARVALHO MENDES	148823816	2/3/1964	0578	DEFERIDO
90	2895	EDIENE DA SILVA	18427430	21/12/1988	0578	DEFERIDO
91	351	EDILIA CRACO LEMES	00001004538	1/11/1986	0578	DEFERIDO
92	1571	EDINARA SOARES DE OLIVEIRA	21045500	15/12/1988	0578	DEFERIDO
93	3182	EDUARDO NATAL GERVASONE VILLELA	2649320-9	25/12/1997	0578	DEFERIDO
94	2099	EIDI DA SILVA ARAUJO	2163378-9	10/9/1988	0578	DEFERIDO
95	891	ELIABE SILVA BARROS DOS SANTOS	3340091-1	26/2/2001	0578	DEFERIDO
96	2324	ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA	26233800	1/8/1995	0578	DEFERIDO
97	498	ELIANE FRANÇA OLIVA	18500820	20/6/1988	0578	DEFERIDO
98	414	ELISANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CORNELIO	19807503	3/12/1990	0578	DEFERIDO
99	3466	ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	18533604	13/12/1991	0578	DEFERIDO
100	3180	ELIZANDRA ANDREIA RITTER	14323710	15/1/1983	0578	DEFERIDO
101	982	ELUZINETE ALVAREZ RODRIGUES	1298967-3	15/6/1980	0578	DEFERIDO
102	180	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA CINTRA	22421629 SSPMT	25/9/1992	0578	DEFERIDO
103	3318	EMILLY DAIANE MOREIRA MARQUES	16409558	12/3/1986	0578	DEFERIDO
104	2137	EMILY CAROLINE DA SILVA MARTINS	27231160	30/1/2001	0578	DEFERIDO
105	3426	EMILY THAIS RAMOS BEZERRA	2876155-3	8/10/2002	0578	DEFERIDO
106	2532	ÉRIKA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	24047082	28/8/1991	0578	DEFERIDO
107	919	ESTÉFANI GABRIELI MARTINS BERTUCI	138326535	30/9/2000	0578	DEFERIDO

108	3320	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	14750848	20/9/1980	0578	DEFERIDO
109	3335	ESTER SILVA OLIVEIRA	3404885- 5	6/7/2003	0578	DEFERIDO
110	68	EVA FERREIRA DOS REIS	15588809	7/7/1981	0578	DEFERIDO
111	2747	EVA MARINHO DA COSTA	035056562008-2	4/1/1992	0578	DEFERIDO
112	473	EVANILDA BARBOSA DE SOUZA	2513083	11/5/1974	0578	DEFERIDO
113	2296	EVANIR FERREIRA DA SILVA	909820 SSP/MT	17/7/1972	0578	DEFERIDO
114	3482	EVEN NAYRE FONSECA BATISTA	27252094	10/6/1996	0578	DEFERIDO
115	1089	EVERTON BORKENHAGEN	30295513	11/11/2002	0578	DEFERIDO
116	2073	FABIANA DOS SANTOS FRANÇA DE MOURA	10693386	18/7/1975	0578	DEFERIDO
117	2368	FABIANA VIEIRA DA SILVA	0014968147	20/12/1986	0578	DEFERIDO
118	3452	FABIANE NOVAES DA CRUZ	25044990	20/2/1998	0578	DEFERIDO
119	1247	FABIANE PEREIRA DA SILVA	23034483	11/9/1996	0578	DEFERIDO
120	19	FABIOLA BARBOSA ALVES	21433623	23/3/1990	0578	DEFERIDO
121	1852	FABRÍCIO CANDIDO DOS SANTOS	29765684	7/5/2001	0578	DEFERIDO
122	3523	FERNANDA AYUMI EKO	29607736	7/5/2000	0578	DEFERIDO
123	98	FERNANDA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	34776273	21/3/1995	0578	DEFERIDO
124	1864	FLÁVIA LETÍCIA DE OLIVEIRA ALBUES	29271690	11/5/2000	0578	DEFERIDO
125	108	FLAVIA SANTOS SILVA	25390325	9/12/1995	0578	DEFERIDO
126	2852	FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA LOURENÇO	23350547	13/5/1999	0578	DEFERIDO
127	1351	FRANCISCA NATYELY DA SILVA	7454644 SSP/PA	16/3/1996	0578	DEFERIDO
128	3430	GABRIELA DE BRITO DE ALMEIDA	3024780-2	13/8/2000	0578	DEFERIDO
129	2511	GABRIELLA MARQUES CHAVES	33349924	3/12/2000	0578	DEFERIDO
130	1235	GEDEONE BRANDÃO MODESTO JUNIOR	2202793-9	20/2/2002	0578	DEFERIDO
131	132	GENICLEIA DA SILVA ARAUJO	15819787	14/9/1985	0578	DEFERIDO
132	793	GERSINHO DORILIO DA SILVA	0461132_2	6/12/1964	0578	DEFERIDO
133	2821	GESLEN NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	23591560	26/11/1997	0578	DEFERIDO
134	1894	GIOVANA GABRIELLI DA SILVA SOUZA	3135031-3	24/3/2003	0578	DEFERIDO
135	1996	GISELE MARQUES DAS CHAGAS	27406776	29/7/1997	0578	DEFERIDO
136	1075	GISELI GONÇALVES DA SILVA	2852930-8	15/8/2000	0578	DEFERIDO
137	2115	GLAUCIA GONÇALVES	2063659-8	21/12/1990	0578	DEFERIDO
138	1830	GLESSIA SILVA BRITO	2010433_2	6/4/1987	0578	DEFERIDO
139	2188	HALYCIA GABRIELA SOUZA SANTOS	26852241SEJSPMT	6/8/1998	0578	DEFERIDO
140	3145	HERICA ALVES DE MENEZES	23445661 SSPMT	3/11/1992	0578	DEFERIDO
141	1012	HERICA RAFAELA SANTOS COSTA	20277717	5/11/1989	0578	DEFERIDO
142	1939	IASMIM EGLÊ SILVA DUARTE	2882134-3	18/5/1997	0578	DEFERIDO
143	1344	INAYARA MONIQUE FERRAZ BARROS	178303-20	31/1/1992	0578	DEFERIDO
144	2067	ISABEL CRISTINA REBELATTO		1/2/1976	0578	DEFERIDO
145	2850	ISABELLA VICENCIA DOS SANTOS	1188631	15/5/2002	0578	DEFERIDO
146	1124	ITALO GONÇAVES SANDIS	24069779	17/5/1997	0578	DEFERIDO
147	1590	IVANI NOGUEIRA DE SOUZA	1668728-0	22/3/1984	0578	DEFERIDO
148	2883	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	10756825	30/3/1974	0578	DEFERIDO
149	3134	IVETE FLORES RELIQUIAS	05652057	16/11/1964	0578	DEFERIDO
150	520	IZABEL CRISTINA GOMES	0978602-3	8/7/1975	0578	DEFERIDO
151	2815	IZABELA TALITA SILVA GOMES	16041143	14/12/1988	0578	DEFERIDO
152	1153	JACIRA FERREIRA DE SOUZA	12701181	14/4/1982	0578	DEFERIDO
153	275	JACKSON FREITAS DE SOUZA	29040477	28/3/2002	0578	DEFERIDO
154	412	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	2281025 SSP/MT	29/10/1993	0578	DEFERIDO
155	3133	JANAINA JENYFER SANTOS DE OLIVEIRA	28544811	20/3/2021	0578	DEFERIDO
156	3135	JANDERSON BASILIO DINIZ	23349034	5/10/1993	0578	DEFERIDO
157	3312	JANICE PEREIRA QUEIROZ	14930200	8/9/1982	0578	DEFERIDO
158	1791	JAQUELINE LEITE DE ALMEIDA	10489380	19/4/1975	0578	DEFERIDO
159	865	JAQUELINE REGINA DOS SANTOS	18544320	25/5/1991	0578	DEFERIDO
160	914	JAQUELINI DOS SANTOS	1965206-2 SSP/MT	23/10/1988	0578	DEFERIDO
161	1466	JEANE PRAXEDES DA COSTA	23323647	20/11/2000	0578	DEFERIDO
162	337	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	15341984	6/9/1984	0578	DEFERIDO
163	1869	JENNIFER DA COSTA SOUZA	18489141	16/11/1990	0578	DEFERIDO
164	2253	JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA	2477980-6	31/7/1996	0578	DEFERIDO
165	2879	JESSICA CRISTINA DA SILVA SAMPAIO	23150750	7/12/1991	0578	DEFERIDO
166	2083	JESSICA DE OLINDA ROSA	22502440	1/10/1998	0578	DEFERIDO
167	3124	JÉSSICA KAYANE DE SOUZA	22875905	9/6/1994	0578	DEFERIDO
168	2225	JESSICA MILENA SILVA JOAQUIM	29656362	29/6/2000	0578	DEFERIDO
169	3232	JESSICA REGINA DOS SANTOS	25586122	6/10/1996	0578	DEFERIDO
170	223	JESSICA RODRIGUES PEREIRA	26663635	21/8/1995	0578	DEFERIDO
171	1450	JOANA DARQUE DE OLIVEIRA	15287904	3/2/1983	0578	DEFERIDO
172	2341	JODEFERIDOAR DA LUZ	4.475.734-6 SSP-PR	31/7/1967	0578	DEFERIDO
173	2378	JOSE ELEUSIS LOPES PEREIRA	18411916	28/1/1987	0578	DEFERIDO
174	2899	JOSÉ COSTA DE SOUSA	147772	22/10/1958	0578	DEFERIDO
175	3373	JOSÉ GUSTAVO RAMALHO CASAGRANDE	29274051	11/9/1998	0578	DEFERIDO
176	3057	JOSELAINE APARECIDA DOS REIS	15741893	10/2/1986	0578	DEFERIDO
177	3350	JOSIANE RODRIGUÊS FRANÇA	19891334	4/2/1994	0578	DEFERIDO
178	3	JOSIELE DOS SANTOS	22896104	3/11/1996	0578	DEFERIDO
179	130	JOSILENI MENDES CONCEIÇÃO	21841284	27/8/1988	0578	DEFERIDO
180	2452	JÚLIA CRISTINA ORMOND DA SILVA	30707730	2/8/2002	0578	DEFERIDO
181	723	JULIANA BENEDITA VENANCIO LIRA PINTO	13188160	2/12/1983	0578	DEFERIDO
182	2449	JULIANA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	22272232	4/9/1993	0578	DEFERIDO
183	2848	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ	12808547	2/1/1979	0578	DEFERIDO

184	1513	JULIANE BORGES BONFIM	22579621 SSP	18/3/1993	0578	DEFERIDO
185	2868	JULIENE MENDES DE SOUZA	06404650	15/5/1968	0578	DEFERIDO
186	2530	JULIO HENRIQUE FARIAS LEMES	23594713	6/8/1997	0578	DEFERIDO
187	2882	JUNIO PESSOA TARQUETE	26682907	16/7/2000	0578	DEFERIDO
188	2616	JUSILEIDE BARBOSA COIMBRA DA SILVA	2269651-2	15/6/1987	0578	DEFERIDO
189	211	KAMILA FERREIRA DA SILVA	27929299	10/5/2001	0578	DEFERIDO
190	636	KAMILA REBOUÇAS PEREIRA	24384682	29/8/1991	0578	DEFERIDO
191	904	KAMILLY GABRIELA DOS SANTOS SOUZA	30480736	4/5/2003	0578	DEFERIDO
192	1652	KARINA SILVA NEVES DE SOUZA	26445255	26/3/1998	0578	DEFERIDO
193	2046	KAROLAYNE DE CARVALHO	22479791	7/5/1999	0578	DEFERIDO
194	1971	KATIA VANESSA NEVES PEREIRA	2940894-6	28/7/1999	0578	DEFERIDO
195	2259	KELLEN CRISTINA MAMORÉ GONÇALVES	24820539	10/3/1994	0578	DEFERIDO
196	2478	KELLITA LOREN CANACHIRO RAMOS	23620323	19/8/1997	0578	DEFERIDO
197	687	KELLY CRISTINA DA SILVA MIRANDA	29191645	12/5/1999	0578	DEFERIDO
198	2567	KELLY ESTEFANI PEREIRA DA COSTA	22559019	11/3/1992	0578	DEFERIDO
199	2061	KESSY CAROLINE MENDES PEREIRA	22410724	24/1/1994	0578	DEFERIDO
200	2314	KETHLEN MORAIS DE OLIVEIRA	27782293	12/7/1999	0578	DEFERIDO
201	3003	KLEYSLLA KRISTINA FELIX DE SOUZA	2782660-0	15/1/2003	0578	DEFERIDO
202	917	LARESSA CAMILA CARDOSO DE SOUZA	26381460	4/5/1995	0578	DEFERIDO
203	554	LARISSA KAROLINA DA SILVA ZANARDI COSTA	22281436	21/10/1996	0578	DEFERIDO
204	1148	LAYANI GONÇALVES PINTO	30834007	17/3/2002	0578	DEFERIDO
205	1936	LAYZA MARIA CORREIA O' CAMPOS	22641785	20/6/1997	0578	DEFERIDO
206	3401	LECI NUNES DE ARAUJO	10525696	15/7/1977	0578	DEFERIDO
207	1294	LEIDI DAIANI DE SOUZA	21477868	20/5/1990	0578	DEFERIDO
208	1840	LEIDIANE CARVALHO RIBEIRO	31833616	28/9/2002	0578	DEFERIDO
209	3257	LEONARDO MATHEU ALMEIDA DA SILVA	20615698	23/3/2000	0578	DEFERIDO
210	2162	LEOSIANE ANTUNES RODRIGUES	25321625	16/3/1195	0578	DEFERIDO
211	1546	LETICIA DA SILVEIRA TEIXEIRA	29269857	27/9/1999	0578	DEFERIDO
212	3370	LETICIA MARCELO CASAGRANDE	2746368-0	2/4/2004	0578	DEFERIDO
213	3425	LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA	21749833	26/4/1991	0578	DEFERIDO
214	933	LIDIANE ALVES DE SOUZA	2001031-1	24/1/1990	0578	DEFERIDO
215	2973	LILIANE DE BRITO FRANÇA	16595939	10/3/1979	0578	DEFERIDO
216	3351	LIVIA CASSIA DE MATOS DE SOUZA	31067263	25/6/2002	0578	DEFERIDO
217	1337	LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	2054250-0	12/9/1992	0578	DEFERIDO
218	809	LOANE OLIRIA DA SILVA ALMEIDA	2802642-0	14/1/2000	0578	DEFERIDO
219	529	LUCELIA CORREIA DA SILVA	31419305	7/5/2003	0578	DEFERIDO
220	1103	LUCIANA ALVES DOS REIS	14521440	28/10/2021	0578	DEFERIDO
221	635	LUCIANA DA SILVA VIEIRA	20928726	9/12/1991	0578	DEFERIDO
222	216	LUCIANA FERREIRA DAMACENA	16017412	1/6/1983	0578	DEFERIDO
223	423	LUCIANA MORAIS DA SILVA	29377668	2/7/1999	0578	DEFERIDO
224	3358	LUCIANA RODRIGUES DA COSTA	1317797-4	26/4/1982	0578	DEFERIDO
225	279	LUCIANE DE LIMA OLIVEIRA	12897914	30/11/1979	0578	DEFERIDO
226	2775	LUCILENE DESIDERIO	11385880	22/10/1977	0578	DEFERIDO
227	913	LUCIMAR DA SILVA NUNES	29681308	5/11/1997	0578	DEFERIDO
228	366	LUCIMAR GONÇALVES	16292049	2/8/1985	0578	DEFERIDO
229	2064	LUDIMILLA DO NASCIMENTO	28981103	30/7/2001	0578	DEFERIDO
230	2762	LUZIA BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	16291050	4/4/1982	0578	DEFERIDO
231	1300	MAIKON DOS SANTOS DE JESUS	26597802 SSP	5/12/1997	0578	DEFERIDO
232	2076	MÁRCIA GRACIELI DO NASCIMENTO	8186680 5 SSP PR	21/3/1985	0578	DEFERIDO
233	3284	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS	19830572	28/10/1982	0578	DEFERIDO
234	2904	MARCILEIA DE SOUZA MARTINS	31387829	12/2/1987	0578	DEFERIDO
235	2808	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	10642790	14/1/1977	0578	DEFERIDO
236	3499	MARGARIDA CARNAUBA DOS SANTOS	789429	24/1/1970	0578	DEFERIDO
237	1508	MARGARIDA FRANCO	20960700	28/10/1989	0578	DEFERIDO
238	2656	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	18657095 SSP/MT	31/7/1987	0578	DEFERIDO
239	894	MARIA BEATRIZ DE SÁ OLIVEIRA LISBOA	1996120-0	16/4/2002	0578	DEFERIDO
240	2258	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	1.499.759 SSP/MA	6/11/1971	0578	DEFERIDO
241	3038	MARIA DA CONCEIÇÃO JARDIM DOS SANTOS SILVA	03893090	12/1/1963	0578	DEFERIDO
242	2817	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA	0515579320141	12/9/1997	0578	DEFERIDO
243	1606	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	794.707	19/11/1971	0578	DEFERIDO
244	534	MARIA DE LOURDES FREITAS	1497945-4 SSPMT	26/1/1979	0578	DEFERIDO
245	2387	MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS	2709803-6	8/6/1969	0578	DEFERIDO
246	1779	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA LUCENA	20071003325	8/2/1992	0578	DEFERIDO
247	1274	MARIA EDUARDA ALVES VIANA	30924243	3/8/2003	0578	DEFERIDO
248	3016	MARIA ESTER SANTANA	10608354	8/6/1974	0578	DEFERIDO
249	2787	MARIA HELENA DE MELO	523019	25/4/1965	0578	DEFERIDO
250	2470	MARIA HELOISA SOARES DE OLIVEIRA	24714119	9/5/1997	0578	DEFERIDO
251	3138	MARIA ISTELMA FRANCISCA DE SOUSA	08354723	28/10/1970	0578	DEFERIDO
252	2801	MARIA IZABELA BATISTA	887245	17/9/2001	0578	DEFERIDO
253	34	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	09464867	16/12/1973	0578	DEFERIDO
254	1285	MARIA LUCIMAR LEOCADIO RABELO	18521746	3/9/1986	0578	DEFERIDO
255	2662	MARIA MOREIRA DA SILVA NEVES	15513904 SSP/MT	8/11/1975	0578	DEFERIDO
256	91	MARIA RODRIGUES BARBOSA	881412 SSP/MT	3/10/1971	0578	DEFERIDO
257	767	MARIA ROSANGELA GRACIANO	1858828-0	21/7/1977	0578	DEFERIDO
258	3489	MARIA SELMA IDALINO ALVES	2052817-5	26/3/1980	0578	DEFERIDO

259	3116	MARIA SOARES DE SOUZA	1511199 7	20/8/1982	0578	DEFERIDO
260	1481	MARIA VICTÓRIA FRÓIO	31033121	10/3/2001	0578	DEFERIDO
261	1731	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	10404350	19/9/1976	0578	DEFERIDO
262	2968	MARILEIDE HOEPERS ALVES	15310787	9/9/1981	0578	DEFERIDO
263	2601	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	24463850 SSPMT	3/1/1994	0578	DEFERIDO
264	2759	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	14337320-SSP-MT	2/4/1980	0578	DEFERIDO
265	848	MARLI DE SOUZA	12533017	1/10/1972	0578	DEFERIDO
266	2571	MARLY APARECIDA CASSIANO	18970640	8/9/1967	0578	DEFERIDO
267	2695	MARTA ARRUDA PEREIRA	1344924-9	10/2/1974	0578	DEFERIDO
268	2432	MARTA LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	18422594 SSP	14/10/1987	0578	DEFERIDO
269	2709	MARY CRISTIANE DA ROCHA	19049170	28/6/1986	0578	DEFERIDO
270	1480	MATILDE MUNHOZ GARCIA	946610	26/8/2021	0578	DEFERIDO
271	3023	MAURICEIA EVANGELISTA BATISTA DE SOUSA	23120010	5/6/1991	0578	DEFERIDO
272	990	MAXCILAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25859323	30/7/2002	0578	DEFERIDO
273	3356	MAYARA LEITE ELIZEU	2301887-9	27/1/1993	0578	DEFERIDO
274	2825	MAYARA MENDONÇA DA SILVA	27041530	16/4/1996	0578	DEFERIDO
275	782	MICHELE DE SOUZA	22515380	7/8/1996	0578	DEFERIDO
276	1107	MICHELE NOGUEIRA RAMOS	2309201-7	1/10/1991	0578	DEFERIDO
277	1422	MICHELY SOUZA SOARES	21668166	5/7/2000	0578	DEFERIDO
278	1604	MILENA MOREIRA DA SILVA	568221904	1/6/2001	0578	DEFERIDO
279	2991	MIRIÃ MARTINS OLIVEIRA	2639443-0	24/3/2000	0578	DEFERIDO
280	2933	MÔNICA CHAVES DA SILVA SOUZA	1700704_6	11/7/1985	0578	DEFERIDO
281	1375	MURILO LEONÇO DE FREITAS	32869606	6/8/2003	0578	DEFERIDO
282	2844	MYLLENA LEAL SERRANO DOS SANTOS	27929418	19/11/1999	0578	DEFERIDO
283	1252	NATALIANE BARBOSA DE SOUZA SANTOS	33852464	29/12/2000	0578	DEFERIDO
284	3253	NELMA ALVES DA SILVA	15571807	12/10/1979	0578	DEFERIDO
285	386	NEURIVANE FELEX DE OLIVEIRA	26316056	12/6/1997	0578	DEFERIDO
286	2010	NEUZA GALDINO COSTA DA SILVA	14570327	12/11/1978	0578	DEFERIDO
287	3121	NICOLLE MELISSA DE UNGARO SANTANA DA SILVA	22514686	18/5/1994	0578	DEFERIDO
288	1859	NICOLLY BATISTA	3143518-1	29/4/2003	0578	DEFERIDO
289	31	NILMA SONIA CONDIDA	09714863	13/5/1972	0578	DEFERIDO
290	1173	NOELMA DE OLIVEIRA SILVA	1705373-0	12/10/1985	0578	DEFERIDO
291	2652	OLÍVIA CECILIA CAZZUNI	2586098-4	15/5/1994	0578	DEFERIDO
292	467	PATRÍCIA ALVES DE MORAES	16472322	13/3/1986	0578	DEFERIDO
293	1079	PATRICIA CHAVES OLIVEIRA	22903143	31/8/1990	0578	DEFERIDO
294	1258	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	1852157-6	3/6/1987	0578	DEFERIDO
295	1262	PATRICIA OLIVEIRA DUARTE	28483332	11/1/1999	0578	DEFERIDO
296	2195	PATRICIA SORIANE BARBOSA KOTLEWSKI MARTINS	001610594	11/1/1992	0578	DEFERIDO
297	616	PATRICIA VITOR DE ALMEIDA SILVA	47.951.642-X	6/1/1992	0578	DEFERIDO
298	1493	PAULA AFFONSO	1457072 SSP-MT	6/2/1978	0578	DEFERIDO
299	362	PAULA MILENE PEREIRA LIMA SILVA	20323298	3/2/1989	0578	DEFERIDO
300	3079	PAULO ROBERTO GOMES DE LIMA	17976375	3/6/1987	0578	DEFERIDO
301	1919	PRISCILA DA ROCHA LIMA	22587233	19/10/1993	0578	DEFERIDO
302	1777	QUEILA RAMOS BATISTA SCALCO	1378090-5	14/10/1980	0578	DEFERIDO
303	2788	RAFAELLY ALVES DA SILVA	32869398	22/5/2003	0578	DEFERIDO
304	3343	RAIANE DO NASCIMENTO LOPES	3272832-8	22/11/2001	0578	DEFERIDO
305	706	RAYANE POHU DUARTE	23051540	10/10/1996	0578	DEFERIDO
306	3507	REGIENE JARDIM DE FRANÇA	12028533	13/6/1973	0578	DEFERIDO
307	2349	REGINA ANA DOS SANTOS LEANDRO	1355602-9	5/6/1982	0578	DEFERIDO
308	451	RENATA APARECIDA SILVA LIMA	2470179-3	12/10/1993	0578	DEFERIDO
309	1716	RHAIZA LIMA MONTEIRO	22967095	16/2/1998	0578	DEFERIDO
310	1410	RICARDO MARKS	27654320	10/4/2002	0578	DEFERIDO
311	876	RITA MARIA FELIPE DE SOUSA	3096883	24/9/1969	0578	DEFERIDO
312	1713	ROBERTA SILVA DE LIMA BARRETO	127961449	12/3/1983	0578	DEFERIDO
313	2052	ROMILDA DOS SANTOS ROQUE CORDEIRO	20075618	9/7/1981	0578	DEFERIDO
314	1259	RONILDA VICENCIA DO NASCIMENTO	936024	29/12/1986	0578	DEFERIDO
315	1979	ROSANA PINTO RAMOS	1740605-6	6/11/1984	0578	DEFERIDO
316	1989	ROSEANA PEREIRA DE LOYOLA	1621582-6 SSP MT	23/2/1985	0578	DEFERIDO
317	981	ROSELI MORALES PINHEIRO	09979042	28/3/1973	0578	DEFERIDO
318	3237	ROSENA URBINA GARCIA	16426002	4/3/1975	0578	DEFERIDO
319	3092	ROSENI CORDOVA DE MORAES	2595663	4/6/1969	0578	DEFERIDO
320	2505	ROSENILDA DA SILVA NASCIMENTO DA COSTA	25147-4	28/1/1983	0578	DEFERIDO
321	3033	ROSILENE DA CRUZ CARVALHO	14078538	6/10/1981	0578	DEFERIDO
322	1398	RUTE ROBERTA DOS SANTOS DUTRA	28821173	27/12/1997	0578	DEFERIDO
323	1659	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	3097153-5	2/3/1964	0578	DEFERIDO
324	292	SAMARA LAUANE LEONARDO DOS SANTOS	3225957-3	30/9/2003	0578	DEFERIDO
325	3262	SAMIRA MAGALHÃES DA SILVA	31989675	2/9/2003	0578	DEFERIDO
326	1414	SAMYRA ALABI	1500878	21/3/2001	0578	DEFERIDO
327	1824	SANDRA BATISTA TOSTA LIMA	12359262	5/11/1975	0578	DEFERIDO
328	1839	SANDRA COSTA DA SILVA	2172879-8	9/2/1990	0578	DEFERIDO
329	151	SANDRA INEZ FRITZEN BOREAN	14632667	29/10/1984	0578	DEFERIDO
330	2070	SANDRA SOARES GONÇALVES	11572639 SJ-MT	13/3/1975	0578	DEFERIDO
331	2649	SANDRINHA VIEIRA FERREIRA	13771302	24/12/1983	0578	DEFERIDO
332	2430	SARA DE QUEIROZ BERNAL	21433283	29/5/1995	0578	DEFERIDO
333	2927	SARAH SANTANA DO CARMO	2947930-4	5/11/2000	0578	DEFERIDO

334	2113	SEBASTIANA DALMA DA CRUZ CARVALHO	19190093	7/9/1978	0578	DEFERIDO
335	2460	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	03874656 SSP/MT	10/7/1963	0578	DEFERIDO
336	1562	SELMA APARECIDA SMITH	1843119-4 SSP/MT	28/8/2019	0578	DEFERIDO
337	2104	SEVERINA FILHA BATISTA	1967718-9	2/10/1986	0578	DEFERIDO
338	3087	SIDINÉIA MELATO SOCOLOSKI	2273905-0 SSP	29/9/1990	0578	DEFERIDO
339	2923	SILVANA VALÉRIA DE LIMA	10635181	5/6/1975	0578	DEFERIDO
340	883	SILVANIA RODRIGUES LEDO	331199130	11/10/1978	0578	DEFERIDO
341	2795	SIMONE APARECIDA GOMES	19047673	3/3/1985	0578	DEFERIDO
342	149	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	946462	4/4/1975	0578	DEFERIDO
343	2247	SIMONE CRISTINA LIMA	14354691	10/1/1981	0578	DEFERIDO
344	334	SIMONE DA SILVA PEREIRA	19222173	7/5/1992	0578	DEFERIDO
345	3424	SIMONE TEODORO SOUZA	18258298	10/3/1987	0578	DEFERIDO
346	1788	SOFIA BARBOZA TOCANTINS	2768652-3	10/10/2001	0578	DEFERIDO
347	1538	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	15461785 SSPMT	20/6/1984	0578	DEFERIDO
348	2596	SONIA MARIA ALVES BARBOZA	08339112	8/8/1971	0578	DEFERIDO
349	929	STEFFANY GABRIELLY NERI DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	30983274	1/8/2001	0578	DEFERIDO
350	21	STTEFENY APARECIDA DE SOUZA RODRIGHERO	2765111-8	23/3/1999	0578	DEFERIDO
351	1022	SUELI ANJO DE OLIVEIRA	10749292	23/7/1977	0578	DEFERIDO
352	752	TAINARA ARAUJO DA COSTA BARRETO	25902768	4/3/2003	0578	DEFERIDO
353	988	TALITA SUELEM DOS SANTOS	30186633	6/3/2002	0578	DEFERIDO
354	440	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	1813063-1	6/9/1986	0578	DEFERIDO
355	3103	TANGARA DA SERRA	23357479	6/7/1991	0578	DEFERIDO
356	150	TÂNIA CLEIA RBEIRO	20101678	28/9/1989	0578	DEFERIDO
357	3194	TATIANE DE OLIVEIRA BATISTA	21046697	4/5/2019	0578	DEFERIDO
358	2290	TERESINHA DOS SANTOS	812517	17/1/1970	0578	DEFERIDO
359	1412	TEREZINHA RODRIGUES DA COSTA	11813040	2/4/1979	0578	DEFERIDO
360	885	THAIANE CRISTINA MILHOMEM DE OLIVEIRA	24944335 SSP/MT	4/2/1996	0578	DEFERIDO
361	2285	THAIANI JAQUELINE PEREIRA ALVES	22284630	26/6/1996	0578	DEFERIDO
362	2377	THAIS ARCANJO DE MATOS	27208842	1/1/2001	0578	DEFERIDO
363	160	THAIS MILLA MORAES PAULINO	30671264	3/9/2001	0578	DEFERIDO
364	3439	THAIS NAYARA SOARES PEREIRA	6267399	2/2/1998	0578	DEFERIDO
365	2490	THAIS VITÓRIA PEREIRA DE LOYOLA DOS SANTOS	28690370	11/11/2003	0578	DEFERIDO
366	355	THALIA FERNANDA FREITAS MOREIRA	27410048	7/5/1997	0578	DEFERIDO
367	2074	UERICA LEITE DE ALMEIDA	12669210	26/6/1983	0578	DEFERIDO
368	3202	UYARA RODRIGUES	24927678	10/10/1991	0578	DEFERIDO
369	1560	VALDIRENE DA CRUZ DORES	27404722	16/7/1998	0578	DEFERIDO
370	2870	VALÉRIA FÁTIMA PERÉZ DA SILVA ANDREOTTI	24821756	6/3/1994	0578	DEFERIDO
371	1349	VALERIA OLIVEIRA LARA	17801737	14/10/1986	0578	DEFERIDO
372	3105	VANDERLEIA CHERES DACHARI	14177587	26/12/1979	0578	DEFERIDO
373	2873	VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA	20450702 SSP/MT	14/8/1991	0578	DEFERIDO
374	2021	VANESCA APARECIDA LOPES RELVÃO AZEVEDO	20604319	16/6/1992	0578	DEFERIDO
375	3432	VANESSA ANDRADE DA SILVA	20714009	27/11/1995	0578	DEFERIDO
376	2949	VANESSA CRISTINA DA SILVA AMARAL	24818712	10/1/1997	0578	DEFERIDO
377	2959	VANESSA DA SILVA COELHO	29536090	7/8/1998	0578	DEFERIDO
378	1457	VANESSA DA SILVA MORAES	1537285	21/4/1999	0578	DEFERIDO
379	1346	VANESSA DOS REIS RICARDO	2832964-3	17/10/2000	0578	DEFERIDO
380	983	VANESSA FERREIRA SILVA	19511248	26/9/1988	0578	DEFERIDO
381	3168	VANIA OLIVEIRA DE SOUZA AQUINO	2039541-8	22/10/1987	0578	DEFERIDO
382	1767	VANIELLY FERNANDA ALVAREZ DA SIL	3045577-4	29/7/2003	0578	DEFERIDO
383	682	VANILDA COSTA MOREIRA	11135166	7/12/1975	0578	DEFERIDO
384	3026	VANUSA APARECIDA MENDES MARTA	22820140	10/4/1990	0578	DEFERIDO
385	1374	VANYELY MARCELA DA SILVA	2291058-1	9/7/1993	0578	DEFERIDO
386	1128	VERONICA DOS SANTOS FERREIRA	22169504	24/8/1994	0578	DEFERIDO
387	2045	VILMA LEONOR DA SILVA SANTOS	15557006	28/5/1981	0578	DEFERIDO
388	2357	VITOR ARMINDO ALMEIDA CORREA	23582731	8/7/2000	0578	DEFERIDO
389	3019	VITOR OLIVEIRA DE TOLDA	30417856	26/5/1999	0578	DEFERIDO
390	2730	VITÓRIA EDUARDA PALHANA MEDEIROS	25963899	30/11/2002	0578	DEFERIDO
391	3197	VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	25344137	6/1/2002	0578	DEFERIDO
392	2305	VIVIAN LOPES RELVÃO GUIMARÃES	20604335	14/4/1989	0578	DEFERIDO
393	2583	VIVIANE ALEXANDRE PINTO DA SILVA	19457758	24/6/1989	0578	DEFERIDO
394	1844	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	18541682	8/3/1989	0578	DEFERIDO
395	1162	VIVIANE GOMES BUENO	21522456	2/6/1986	0578	DEFERIDO
396	1126	WELLER GONÇALVES SANDIS	22923993	16/5/1996	0578	DEFERIDO
397	1545	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	21103569	21/3/1989	0578	DEFERIDO
398	2670	WILIANS LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO	2292334-9	22/5/2002	0578	DEFERIDO
399	2127	WILLIAN RODRIGUES TAVARES	30385911	18/5/1999	0578	DEFERIDO
400	2633	YAGO KRISTIAN OLIVEIRA GONÇALVES DE ALMEIDA	21259259	15/4/1995	0578	DEFERIDO
401	1620	YANCA KATTIUSSY RODRIGO MENDES	20928408	10/5/1996	0578	DEFERIDO
402	2776	YARA MARIA MARTINY	37355879	20/1/1963	0578	DEFERIDO
403	2924	YARA MEIRA	26597381	25/9/1996	0578	DEFERIDO
404	2916	YASMIN DA SILVA SOUZA		31/7/2003	0578	DEFERIDO
405	2287	ZENAIDE FREITAS DA SILVA	14847213	24/12/1970	0578	DEFERIDO
406	377	LUANA SANTOS CALHAU	22653511	18/1/1991	0578	DEFERIDO ITEM 5
407	269	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	17113733	7/6/1984	0578	DEFERIDO ITEM 5

408	3206	ADRIANA ALVES DE SOUSA	19748620	11/1/1978	0578	INDEFERIDO
409	2457	ADRIANA DOS REIS SILVA	18657770	6/12/1983	0578	INDEFERIDO
410	713	ADRIANA FERNANDES SANTOS	16767705	14/9/1979	0578	INDEFERIDO
411	1395	ADRIANE GUSMÃO DE SOUZA	22026991	6/3/1993	0578	INDEFERIDO
412	1913	ALAYNE RODRIGUES SCANEIRO	20266928	8/9/1990	0578	INDEFERIDO
413	1190	ALESSANDRA SANTOS SILVA	11012	30/4/1990	0578	INDEFERIDO
414	2333	ALEXANDRA DE SOUZA FRANCISCO	19770138	2/3/1989	0578	INDEFERIDO
415	1531	ALINE CRISTINA ANTONIO BEZERRA	22068252	14/3/1993	0578	INDEFERIDO
416	3064	ALINE FERREIRA NASCIMENTO	23425350	11/9/1996	0578	INDEFERIDO
417	1304	AMANDA CAROLINE RIO	2718127-8	20/10/1998	0578	INDEFERIDO
418	3445	AMANDA SILVA TEIXEIRA	27826260	20/12/1997	0578	INDEFERIDO
419	2050	AMÉLIA CRISTINA DOS SANTOS NETA		26/5/1985	0578	INDEFERIDO
420	1968	ANA CAROLINA PETRINCA DE OLIVEIRA	1813339-8	27/1/1995	0578	INDEFERIDO
421	358	ANA CAROLINE GOMES MIRANDA	2962612	24/7/1998	0578	INDEFERIDO
422	2862	ANA CLARA ZENEZOKEMAERO	25343270	3/10/1999	0578	INDEFERIDO
423	3225	ANA CLÁUDIA RUAS	28563352	1/7/1996	0578	INDEFERIDO
424	1516	ANA FLÁVIA JESUS DOS SANTOS	24204242	24/11/1998	0578	INDEFERIDO
425	3417	ANA MARIA FERREIRA	22024867	27/5/1990	0578	INDEFERIDO
426	2857	ANA MARIA PAULINO DA SILVA	32107102	3/3/2000	0578	INDEFERIDO
427	1421	ANA MARIA SOUTO E SILVA	14277441	20/11/1978	0578	INDEFERIDO
428	1334	ANA PAULA RAMOS BELO	1751601-3 SSP/MT	30/9/1984	0578	INDEFERIDO
429	2112	ANDRÉA GALEANO DE CAMPOS	25326520	28/8/1996	0578	INDEFERIDO
430	1070	ANDREIA ALVES FEITOSA	19481578	22/12/1986	0578	INDEFERIDO
431	1301	ANDRELISA SOUZA DA CRUZ	2454343-8	2/10/1994	0578	INDEFERIDO
432	821	ANDRESSA CALDEIRA	2819890-5	7/9/1997	0578	INDEFERIDO
433	1875	ANDRESSA EMOGENES DA SILVA	22513671	20/6/1997	0578	INDEFERIDO
434	3510	ANDRESSA FRANÇA NASCIMENTO	27686760	14/10/2002	0578	INDEFERIDO
435	1836	ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	29222869	2/5/2000	0578	INDEFERIDO
436	252	ANGÉLICA LIMA CORRÊA	24343994	6/10/1991	0578	INDEFERIDO
437	1569	ARLENIUZA GARCIA LOPES	897670	2/2/1983	0578	INDEFERIDO
438	2240	BEATRIZ ALINE ALVES DA SILVA	22104119	13/4/1992	0578	INDEFERIDO
439	2847	BRUNA GATO VIEIRA	8502784	8/6/2001	0578	INDEFERIDO
440	3021	CAROL RODRIGUES SILVA	20487184	2/5/1999	0578	INDEFERIDO
441	1902	CÁSSIA ANTONIO	2593662-0	23/6/1996	0578	INDEFERIDO
442	2126	CEZAR AUGUSTO DANTAS DE SOUZA FILHO	1667194	27/7/2000	0578	INDEFERIDO
443	1695	CINTIA OHANE RAMOS MIRA	663266	10/8/1995	0578	INDEFERIDO
444	2441	CLAUDIANARA GOMES DA SILVA	19071930	30/11/1988	0578	INDEFERIDO
445	2128	CLEBIO CARLOS DA SILVA	11909331	17/1/1980	0578	INDEFERIDO
446	2269	CRISTIANE DINNEBIER BEZERRA DE JESUS	26058324	9/10/1977	0578	INDEFERIDO
447	1502	DAIANE SANTOS DE SOUZA	28255771	31/8/1999	0578	INDEFERIDO
448	1408	DALVA PATRÍCIA DE SOUZA	18541593	17/9/1987	0578	INDEFERIDO
449	1727	DANIELA ESEQUIEL ELIAS	2405818-1	5/7/1993	0578	INDEFERIDO
450	2071	DANIELLE MATEUS DE MEDEIROS	22547762	16/3/1997	0578	INDEFERIDO
451	1868	DANUBIA MODESTO DA SILVA	24618080	15/11/1993	0578	INDEFERIDO
452	1786	DAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	18952925	12/9/1989	0578	INDEFERIDO
453	2304	DAYSE FRANCYELI DE ARAÚJO SILVA	27687589	3/3/1997	0578	INDEFERIDO
454	866	DÉBORA ALINE SANTOS SILVA	2572888-1	17/10/1994	0578	INDEFERIDO
455	3183	DÉBORA DE PAULA SOARES DE SOUZA	26321459	15/10/1993	0578	INDEFERIDO
456	1099	DEBORA STEPHANIE SILVA DE ANDRADE	21035903	23/4/1994	0578	INDEFERIDO
457	3407	DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	28457536	19/4/2002	0578	INDEFERIDO
458	1295	DEYLIANE DA SILVA OLIVEIRA		23/12/1996	0578	INDEFERIDO
459	3251	DIENIFFER TAYNARA ALMEIDA FELIPE	2862981-7	10/7/1998	0578	INDEFERIDO
460	3324	EDILAINE ALVES	21729417	1/8/1990	0578	INDEFERIDO
461	2835	EDILAINE ANDRADE TUNES	18105084	29/5/1983	0578	INDEFERIDO
462	282	EDIVÂNIA DA SILVA CORREIA	27470440	12/12/2003	0578	INDEFERIDO
463	2473	ELIANE ALVES SAUBERLICH	16709780	3/3/1981	0578	INDEFERIDO
464	1175	ELIANE DA SILVA SAMPAIO	17174392	13/11/1983	0578	INDEFERIDO
465	971	ELIZABETE RODRIGUES ALVAREZ	11703105	16/7/1977	0578	INDEFERIDO
466	621	ELIZZA REGINA DA SILVA SIQUEIRA RODRIGUES	22545107	6/6/1992	0578	INDEFERIDO
467	2908	ELLEN CAMILA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	34569430	27/2/1997	0578	INDEFERIDO
468	692	EMANUELLY CRISTINE NEVES DE OLIVEIRA	20779011	23/11/1988	0578	INDEFERIDO
469	2836	EMILLY CAMILLY ADRADE DOS SANTOS	27208796	8/11/2003	0578	INDEFERIDO
470	3207	ÉRICA ABREU OLIVEIRA	24623547	25/8/1995	0578	INDEFERIDO
471	1123	ERICA TEREZINHA CLOVALSKY COELHO	18161898	1/12/1987	0578	INDEFERIDO
472	1151	EVILYM TAMIRES UBARA DA SILVA	2192703-0	15/7/1989	0578	INDEFERIDO
473	1042	FÁTIMA RENATA MORALES LEAL	26782251	25/6/1997	0578	INDEFERIDO
474	787	FERNANDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	21268312	3/8/1991	0578	INDEFERIDO
475	837	FERNANDA DA SILVA FERREIRA	24613541	19/9/1994	0578	INDEFERIDO
476	924	FERNANDA FRANÇA		18/6/1987	0578	INDEFERIDO
477	1681	FERNANDA GOMES NEVES	26825511	25/7/1995	0578	INDEFERIDO
478	1250	FLAVIANE CRISTIANE DA SILVA	1893519-2	26/4/1990	0578	INDEFERIDO
479	85	FRANCINE LIMA DE OLIVEIRA	3037471-5	3/11/2003	0578	INDEFERIDO
480	2513	GABRIELA DE SOUZA SANTOS	28821726	13/2/2001	0578	INDEFERIDO
481	3255	GEANE CARLA DA LUZ	16354753 SSP/MT	8/10/1983	0578	INDEFERIDO
482	1503	GEOVANA SANTANA DE OLIVEIRA	29801710	11/2/2001	0578	INDEFERIDO
483	595	GEUSA DA CONCEIÇAO TANAZIO	22629580	1/1/1991	0578	INDEFERIDO
484	1045	GISELLE RIBEIRO DE PAULA	297007307	21/12/1995	0578	INDEFERIDO

485	2020	HELENILDA ROSALVO DA SILVA FERREIRA	24269166	9/6/1975	0578	INDEFERIDO
486	1420	HOSANA DA SILVA OLIVEIRA	20061480	14/7/1985	0578	INDEFERIDO
487	2575	IGOR ELISIÁRIO FAGUNDES	23393815	10/5/2002	0578	INDEFERIDO
488	3471	INGRID CARINA FERNANDES MOURA SANTOS	18422101	7/11/1986	0578	INDEFERIDO
489	505	JAINE FELIX SANTOS		14/8/1996	0578	INDEFERIDO
490	2518	JAQUELINE LORRAINE MARTINS DA SILVA	27875156	11/7/1997	0578	INDEFERIDO
491	3242	JAYANE DE SOUZA	22142312	19/8/1991	0578	INDEFERIDO
492	1689	JENNYFFER RAYSSA DE SOUZA NUNES	24520748	5/6/1995	0578	INDEFERIDO
493	1690	JENYFER DOS SANTOS LIMA MIRANDA	22880356	21/6/1997	0578	INDEFERIDO
494	778	JESIANE DE OLIVEIRA MARTINS	23303158	4/10/1990	0578	INDEFERIDO
495	851	JÉSSICA DE SOUZA CONSTANTINO		1/11/1995	0578	INDEFERIDO
496	2809	JESSICA FERREIRA GOMES ALVES	22894560	20/3/1991	0578	INDEFERIDO
497	100	JÉSSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	27181405	7/9/1997	0578	INDEFERIDO
498	1426	JESSICA LORRAYNE FERREIRA DE OLIVEIRA	27638065	8/7/1998	0578	INDEFERIDO
499	1154	JHONATAN GABRIEL LOCATELLI DE BRITO	27936945	24/10/2002	0578	INDEFERIDO
500	449	JOAO CRISTIANO AVELINO FURTADO	2182444-4	3/4/1991	0578	INDEFERIDO
501	3086	JOAO PEDRO REIS DOS SANTOS	23443677	4/3/2003	0578	INDEFERIDO
502	3449	JOSILENE MATOS DORILEO DE CARVALHO	16383087	8/2/1980	0578	INDEFERIDO
503	2677	JOYCE MORAIS SILVA	28635469	27/9/1999	0578	INDEFERIDO
504	930	JULIO CESAR DA C. SILVA	128704825	30/1/1994	0578	INDEFERIDO
505	1181	KAMILA DOS SANTOS BARAUNA	2845759-5	3/5/1998	0578	INDEFERIDO
506	2217	KAMILA MIKELLY DOS SANTOS	25487132	16/1/1997	0578	INDEFERIDO
507	3503	KAREM CHRISTINE LOPES DA COSTA	20854153	12/11/1990	0578	INDEFERIDO
508	2834	KARIN KARLA ROCHA DOS SANTOS PESSOA	20883706	5/1/1991	0578	INDEFERIDO
509	786	KARINE EVILI OLIBONI	6.825.781	17/7/1996	0578	INDEFERIDO
510	1381	KARITTA VITORIA PACHECO ALEXANDRE	27140504	9/4/1998	0578	INDEFERIDO
511	3354	KAROLINE SANTOS SILVA LIMA	2477185-6 SSP\MT	16/10/1996	0578	INDEFERIDO
512	2683	KÁTIA FLÁVIA DOS SANTOS SILVA	23151366	18/7/1988	0578	INDEFERIDO
513	2372	KAYRA YNGRID ALVES BORGES	2899208-3	27/11/1999	0578	INDEFERIDO
514	863	KETHILEN MAYLA OLIVEIRA SANTOS	30322421	9/10/2002	0578	INDEFERIDO
515	2799	KETULY RADJA CARVALHO BARRETO	35160560	2/6/2006	0578	INDEFERIDO
516	825	KIMBERLY NICOLE ROCHA DE ARAÚJO GUIDINI	27291405	8/10/1997	0578	INDEFERIDO
517	438	KLESBIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	7222399	4/4/1993	0578	INDEFERIDO
518	1122	LARISSA FREITAS NOGUEIRA	643864751	22/9/1993	0578	INDEFERIDO
519	640	LARYSSA LEOCÁDIO DE OLIVEIRA	28978994	18/12/1999	0578	INDEFERIDO
520	1563	LAURA GIULIA TRETTEL SETTI	2622202-7	15/10/2003	0578	INDEFERIDO
521	2445	LEANDRA DE AMORIM DA SILVA	25861069 SSPMT	19/3/1994	0578	INDEFERIDO
522	2861	LIANETH MENDES DE ALMEIDA	13547810	8/12/1976	0578	INDEFERIDO
523	2444	LOYANE KATRYNE OLIVEIRA NEVES	27098117	11/8/2000	0578	INDEFERIDO
524	1750	LUANA CRISTINA DA SILVA ALVES	27163970	11/8/1997	0578	INDEFERIDO
525	945	LUANA SABRINA DE SOUZA	22537180	11/11/1992	0578	INDEFERIDO
526	3366	LUCIA CLAUDIA LUZIA BORGES JARA	6057422	18/2/1986	0578	INDEFERIDO
527	1166	LUCIANA APARECIDA BUENO	19992262	15/7/1979	0578	INDEFERIDO
528	3240	LUCIVANIA NUNES SIQUEIRA MACHADO	1791706-9 SSP/MT	20/11/1988	0578	INDEFERIDO
529	1776	LUDYMILLA DE SOUZA XAVIER	21808651	2/4/1994	0578	INDEFERIDO
530	1909	LUIARA DOS SANTOS	19538677	17/9/1988	0578	INDEFERIDO
531	1202	LUZIANE CAMÊLO MIRANDA DE SOUZA	802259	13/12/1984	0578	INDEFERIDO
532	17	LUZICREIA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	17666481	22/4/1988	0578	INDEFERIDO
533	798	MAICON ITALO DE OLIVEIRA SILVA	3032243-0	4/8/1999	0578	INDEFERIDO
534	615	MARCIA MARIA DO CARMO BEZERRA DE LIMA	22303030	29/12/1995	0578	INDEFERIDO
535	678	MARCILENE ROSENO DA SILVA	24802514	31/5/1994	0578	INDEFERIDO
536	427	MÁRCIO LUIS RIBEIRO	341348090	25/2/1982	0578	INDEFERIDO
537	2953	MARCOS DA SILVA DE CAMPOS	2077411-7	4/6/1990	0578	INDEFERIDO
538	1143	MARIA ANTONIA DOS SANTOS ANDRADE	0429583320113	20/6/1996	0578	INDEFERIDO
539	376	MARIA CÉLIA IBARRA VERA	V639422S	17/3/1984	0578	INDEFERIDO
540	400	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	946460 SSP MT	13/6/1974	0578	INDEFERIDO
541	1292	MARIA EDUARDA DA SILVA AMORIM	26195593	31/1/2003	0578	INDEFERIDO
542	3371	MARIA EDUARDA GOMES RÉGIS		6/11/2001	0578	INDEFERIDO
543	2860	MARIA ELVIRA DE ALMEIDA PEREIRA	27996840	22/2/1998	0578	INDEFERIDO
544	1129	MARIA HELIA SANDIS SILVA	04784774 SSP/MT	28/8/2019	0578	INDEFERIDO
545	1849	MARIA JÉSSICA DA SILVA	21167443	29/6/1992	0578	INDEFERIDO
546	1256	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	24845248	8/12/1995	0578	INDEFERIDO
547	2580	MARILCE RODRIGUES MACIEL	951624	12/9/1970	0578	INDEFERIDO
548	2576	MARILDA AFONSA ROCHA DA SILVA	23182920	3/6/1981	0578	INDEFERIDO
549	989	MARILDA RODRIGUES SIMPLÍCIO	11757370 SSP/MT	16/7/1976	0578	INDEFERIDO
550	2856	MARISTELA GONÇALVES DOS SANTOS	001959273	23/11/1992	0578	INDEFERIDO
551	369	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	548067	12/1/2019	0578	INDEFERIDO
552	511	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	754298_4	31/5/1968	0578	INDEFERIDO
553	1982	MARTA APARECIDA LEITE SANTOS	24397555	13/7/1993	0578	INDEFERIDO
554	253	MARTA FERREIRA PINTO DOS REIS	1817186-9SSP/MT	10/8/2019	0578	INDEFERIDO
555	686	MAURA VITORINA GONCALVES		11/9/1979	0578	INDEFERIDO
556	878	MAYARA DA SILVA PEREIRA	22552049	4/7/2000	0578	INDEFERIDO
557	818	MICHELI SILVA DE CAMPOS	2342997	11/12/1996	0578	INDEFERIDO
558	1670	MIKAELA CRISTINA DE SOUZA	2749818-2	15/9/1996	0578	INDEFERIDO
559	3249	NÁDIA MARCOLINA MENDES DE ALMEIDA	20781946	3/1/1987	0578	INDEFERIDO
560	969	NATHALIA ASSUNÇÃO TARGA	19632940	27/12/1996	0578	INDEFERIDO
561	997	NAYARA CAMILA MOTA	22187928	18/1/1994	0578	INDEFERIDO

562	1411	NEIDE DE JESUS CARVALHO	6703874 SC	8/6/1970	0578	INDEFERIDO
563	3122	NERLI ALMEIDA RIBEIRO	14401347	17/2/1982	0578	INDEFERIDO
564	204	NOELIA GONÇALVES DE ALMEIDA	14324555	5/10/1981	0578	INDEFERIDO
565	331	OZIENE LEITE DA SILVA	22744371 SSPMT	16/1/1992	0578	INDEFERIDO
566	1956	PALOMA DA SILVA	21740070	14/12/1993	0578	INDEFERIDO
567	2117	PALOMA LETICIA BANDIERA	24676179	13/8/1998	0578	INDEFERIDO
568	1305	PAMELA CHAIANE DE SOUSA ZUSE		25/5/1999	0578	INDEFERIDO
569	1120	PAMELA CRISTINA GRACIANO ALVES DOS SANTOS	2666359-7	24/11/2001	0578	INDEFERIDO
570	249	PAMELA DE OLIVEIRA PESSOA	27292444	1/7/1998	0578	INDEFERIDO
571	2481	PAOLA DE OLIVEIRA REIS	31477798	8/1/2003	0578	INDEFERIDO
572	2925	PATRÍCIA DE PAULA MENEZES DOS SANTOS	28037758	22/10/2000	0578	INDEFERIDO
573	892	PEDRO HENRIQUE DELMONDES ARAGÃO	2889017-5	10/2/2000	0578	INDEFERIDO
574	33	PRISCILA QUINTINO DA SILVA COSTA	22743979	4/10/1991	0578	INDEFERIDO
575	1287	QUITERIA MARIA MEDEIROS GOMES	19780598	3/10/1966	0578	INDEFERIDO
576	1254	RAIANE SILVA CORONADO	32090706	6/2/2003	0578	INDEFERIDO
577	1797	RAISSA SOARES	1104632383	26/12/1997	0578	INDEFERIDO
578	521	RANA CAROLINE MESSIAS ZUPPO FORTES	21336164	28/12/2002	0578	INDEFERIDO
579	695	RANIELLE DA SILVA GONCALO	3926123-9	14/6/1999	0578	INDEFERIDO
580	3403	RAQUEL SOARES DE SOUZA	27041182	8/9/1995	0578	INDEFERIDO
581	562	RAYANE SILVA CABRAL	27	15/11/2000	0578	INDEFERIDO
582	284	REGIANE PEDROSO DA SILVA	17047846	21/10/1985	0578	INDEFERIDO
583	3495	REGIANE PIRES DA CRUZ	16214200	5/10/1981	0578	INDEFERIDO
584	921	REGINA APARECIDA OLIVEIRA LOPES	22083774	19/4/1995	0578	INDEFERIDO
585	2501	ROBERTA FERREIRA DE MELO	24912867 FFP MT	4/7/1994	0578	INDEFERIDO
586	2913	ROSANGELA FERREIRA SANTANA	17207711	31/3/1982	0578	INDEFERIDO
587	197	ROSENILDA DA CONCEICAO LEANDRO	12426008	20/3/1978	0578	INDEFERIDO
588	2948	ROSIANE FERREIRA DOS SANTOS	18462600	20/6/1987	0578	INDEFERIDO
589	637	ROZANGELA MARIA SOUZA	4667753 GO	2/3/1983	0578	INDEFERIDO
590	3143	ROZILENE DA SILVA	1152224-0 SSP/MT	6/1/1979	0578	INDEFERIDO
591	345	RUTE PEREIRA BARBOSA	18632530	9/10/2021	0578	INDEFERIDO
592	2248	SANDRA ALVES DE MELO	14807475	18/6/1980	0578	INDEFERIDO
593	2846	SELMAR LÚCIA DE LIMA MOURA	0000868422983	12/10/1972	0578	INDEFERIDO
594	3323	SHIRLEY SIMONE DE PAULA	18678203	29/5/1988	0578	INDEFERIDO
595	335	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS ALVES	1563725_5	8/7/1980	0578	INDEFERIDO
596	634	SILVANA REIS VIEIRA	1427490-6	10/1/1982	0578	INDEFERIDO
597	1751	SOLANGE MARQUES TEIXEIRA	84457	6/10/1970	0578	INDEFERIDO
598	1528	SOLANGE SATURNINA DA SILVA	10970029	31/8/1974	0578	INDEFERIDO
599	3497	SUELEN TAIS CANDIDO DA COSTA	22773967	23/8/1994	0578	INDEFERIDO
600	1048	SUELLEN ALVES DE LIMA	22293477	13/9/1992	0578	INDEFERIDO
601	2439	SUELLEN BONETTI	18421261	15/10/1989	0578	INDEFERIDO
602	3414	TÁRCILA RAVENA DO NASCIMENTO GONÇALVES	14245-46	16/11/1996	0578	INDEFERIDO
603	628	TATIANA AFONSO GONÇALVES	2392221-4	16/8/1993	0578	INDEFERIDO
604	2028	TATIANE DA SILVA	18935222	10/5/1989	0578	INDEFERIDO
605	1404	TATIANE DA SILVA RAMOS	22812008	20/6/1992	0578	INDEFERIDO
606	2190	TAYARA DE CARVALHO FERNANDO	25628291	21/5/1998	0578	INDEFERIDO
607	3107	TELMA GONÇALVES DE MORAES	25342223	18/9/1998	0578	INDEFERIDO
608	2590	THAIS CRISTINA CALACIO DA SILVA	25453491	26/11/1994	0578	INDEFERIDO
609	493	THAYNARA GRAZIELLE DOS SANTOS	27485404	8/6/1999	0578	INDEFERIDO
610	657	VALDIRENE BENEDITA MORAIS	18919618	18/11/1985	0578	INDEFERIDO
611	926	VANDRÉIA GOMES SANTANA		12/5/1988	0578	INDEFERIDO
612	1618	VANIRA ROSA DOS SANTOS	18161847	23/11/1988	0578	INDEFERIDO
613	2000	VANUBIA FERREIRA GOULART	17777596-7	6/2/1987	0578	INDEFERIDO
614	1244	WILLIS LONGARETTI SARRY	24560014	18/11/1995	0578	INDEFERIDO
615	939	ZAIAME ALMEIDA DA CRUZ	18308740	12/7/1988	0578	INDEFERIDO
616	2629	LO AMI MARIA DORES	22536981	8/9/1997	0578	INDEFERIDO 4.12
617	27	SUELI CAMACHO DA CRUZ	0700170-3	16/1/1965	0578	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 596 - MÉDICO ORTOPEDISTA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1647	ELLAN GIULIANNO FERREIRA	105585632	1/4/1990	0596	DEFERIDO
2	1865	FREDERICO CAVALHEIRO CANHOTO	107676104	11/12/1988	0596	DEFERIDO
3	50	JOÃO VICTOR DE CAMPOS GOMES RONDON	15219704	16/11/1989	0596	DEFERIDO
4	3049	JOÃO VICTOR GHIRALDI	19039387	24/8/1992	0596	DEFERIDO
5	1112	RAFAEL KMIECIK	71935302	8/12/1978	0596	DEFERIDO
6	401	CLEUNICE DE SOUZA BALBINO FIALHO	23496690	23/2/1979	0596	INDEFERIDO

CARGO: 599 - Médico Pediatra

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	419	CIROLUIZ DA SILVA FERNANDES	21749540	7/4/1964	0599	DEFERIDO

CARGO: 602 - MÉDICO CIRURGIÃO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	632	RENATA FECHTNER	18611001	17/7/1994	0602	DEFERIDO
2	3334	LETÍCIA CRISTINO FRANCISCO	23599019	18/6/1995	0602	INDEFERIDO 4.12
3	162	RAFHAEL LOPES BARBOSA	21007870	30/9/1991	0602	INDEFERIDO

CARGO: 651- PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL						
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	668	AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA	20578172	21/5/1990	0651	DEFERIDO
2	1677	ANDRESSA DASSOW BARBOSA	2412008-1	28/8/1995	0651	DEFERIDO
3	1942	ANGÉLICA MASSAROLLI	17583098	13/4/1989	0651	DEFERIDO
4	2661	ARIANE CLAUDIA DA SILVA	18288510	15/5/1988	0651	DEFERIDO
5	702	CAROL PEREIRA DE BARROS	2251360-4	22/5/1993	0651	DEFERIDO
6	1850	DAYANE CASTRO SILVA	22811524	11/12/1992	0651	DEFERIDO
7	2584	DEMILZA APARECIDA BLANCO GONSALES	2520632-0 SSP	27/4/1994	0651	DEFERIDO
8	3178	DENIELE VIEGA GARCIA	18626572 SSPMT	23/8/1989	0651	DEFERIDO
9	3050	ELZA DE SOUZA RAMOS	15529843	8/1/1984	0651	DEFERIDO
10	2728	ESTER RAMOS DOMINGOS	20352328 SSP/MT	13/12/1988	0651	DEFERIDO
11	3193	FELIPE SOARES DE SOUZA	28199871	8/8/1998	0651	DEFERIDO
12	1114	FLAVIA DE LIMA GOMES	1747255-5	22/9/1986	0651	DEFERIDO
13	3223	FLÁVIA KARINA DA SILVA	27651517	27/8/1998	0651	DEFERIDO
14	729	FRANCIELE CAROLINE DA SILVA	158299-44	8/4/1985	0651	DEFERIDO
15	2570	GEDINÉIA LUCIANA DA SILVA BARROS	17605210	12/3/1988	0651	DEFERIDO
16	3035	GISA LAURA MARIA EGUES DOS REIS	14223929	21/5/1982	0651	DEFERIDO
17	2415	IVISON RIBEIRO DA CONCEICAO	19752334	20/8/1991	0651	DEFERIDO
18	2692	JAQUELINE VASCONCELOS	414155178	23/8/1990	0651	DEFERIDO
19	2228	JEFFERSON MARCELO ARANTES DA SILVA	27109585	22/8/1999	0651	DEFERIDO
20	2565	JEISON LISBOA SANTOS	22200487	23/10/1994	0651	DEFERIDO
21	3293	JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	23862688	6/12/1996	0651	DEFERIDO
22	683	JOABE GIRAO DA SILVA	68863	23/9/1983	0651	DEFERIDO
23	3177	JULIA DA SILVA COUTO	07130449	19/4/1976	0651	DEFERIDO
24	6	KALIANE ZAIRA CAMACHO MAXIMIANO DA CRUZ	320239547	1/12/1993	0651	DEFERIDO
25	1523	KECY SENA DE LIMA	22500553	3/8/1993	0651	DEFERIDO
26	2564	KETHELYN DE LIMA PAZ	25487140	3/9/1996	0651	DEFERIDO
27	614	LEANDRA DE AMORIM DA SILVA	25861069 SSPMT	19/3/1994	0651	DEFERIDO
28	1261	LUERNANDI ALVES DE MIRANDA	20170394	11/11/1987	0651	DEFERIDO
29	1984	MARGARIDA MARIAA DA SILVA	07462743	26/8/1964	0651	DEFERIDO
30	2967	MARIA DE LOURDES SANTOS BERNARDES	2802462-1	6/2/1999	0651	DEFERIDO
31	420	MICHELLE VECCHI	1897516-0	28/4/1992	0651	DEFERIDO
32	1698	NAYARA TAYANE DA SILVA BUSANELLO	22327266	4/3/1994	0651	DEFERIDO
33	2888	PATRICIA PACHECO RODRIGUES	24340901 SSP MT	5/2/1995	0651	DEFERIDO
34	3478	PAULA PINHEIRO DE CARVALHO	2896427	30/11/1989	0651	DEFERIDO
35	1241	RENIEL CHAVES DE PAULA	1878200	17/2/1988	0651	DEFERIDO
36	2897	RITA DE CASSIA SERVILHA PEREIRA	19856261 SSP MT	2/10/1987	0651	DEFERIDO
37	3186	RODRIGO CAZZUNI GONÇALVES	18769004	15/5/1986	0651	DEFERIDO
38	368	ROZINEIDE PEREIRA ALVES DE FRANÇA	1719640-0	11/12/1989	0651	DEFERIDO
39	3234	VAGNER DE LIMA PESSOA	16331664 SSPMT	7/10/1986	0651	DEFERIDO
40	3473	VARLINDA DE CAMPOS LEITE	09600035	7/8/1972	0651	DEFERIDO
41	3304	WALLACE ALVES BARROSO	21679720	28/10/1990	0651	DEFERIDO
42	1648	WASHINGTON GEORGE DE MORAES	0943609-0	7/11/1975	0651	DEFERIDO
43	2560	WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	22661611 SSP	7/12/1990	0651	DEFERIDO
44	199	ALEX CESAR LIMA SAUER	19000383 SSPMT	18/6/1993	0651	INDEFERIDO
45	1013	BERNARDINA APARECIDA ALMEIDA MARTINS	18380409	9/11/1990	0651	INDEFERIDO
46	1139	CARINA FRANSCIELA TORMES	12676152	11/5/1988	0651	INDEFERIDO
47	1104	CAROLINE ANTUNES AGOSTINHO DE ABREU	1859018-7	12/12/1988	0651	INDEFERIDO
48	3170	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	18307060	7/9/1989	0651	INDEFERIDO
49	1177	EUGENIA DOS SANTOS LEITE	36688032	10/5/1995	0651	INDEFERIDO
50	3256	JESSICA MOREIRA E SILVA	3236517	3/2/1993	0651	INDEFERIDO
51	3306	JOSIANE ALVES PEREIRA SOUTO	19101252	15/7/1984	0651	INDEFERIDO
52	2363	KALLEN CRISTINA ROCHA RAMOS	18311946	14/10/1988	0651	INDEFERIDO
53	753	KAMILLA FERREIRA REZENDE	27208737 SSP	24/11/1997	0651	INDEFERIDO
54	1212	LETÍCIA RODRIGUES ELOY DIAS	29215331	8/8/1991	0651	INDEFERIDO
55	1225	LUANA JAQUELINE TRAMONTIN		18/5/1985	0651	INDEFERIDO
56	1237	MEIRE VASSELLI DAMASCENO	946461	15/6/1975	0651	INDEFERIDO
57	2159	SAMANTHA DE LIMA RHODEN	23531541	4/4/1995	0651	INDEFERIDO
58	2843	SELMAR LÚCIA DE LIMA MOURA	0000868422983	12/10/1972	0651	INDEFERIDO
CARGO: 653- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL						
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2544	ANA PAULA BATISTA	18216692	12/12/1987	0653	DEFERIDO
2	1097	ANDRÉIA MARTINS DUARTE	1886313 - 2 SSP	10/8/1983	0653	DEFERIDO
3	1116	FERNANDO LUCILIO DA CRUZ COSTA	12883786	30/5/1980	0653	DEFERIDO
4	1624	HELIO DOS SANTOS CORREIA	2386271-8	13/12/1992	0653	DEFERIDO
5	1510	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	25957120 SSP/MT	30/7/1997	0653	DEFERIDO
6	3061	MARISA SOARES DA SILVA	2288085-2 SSP/MT	4/1/1992	0653	DEFERIDO
7	570	MARYANNE BARROS DE MORAES	29774870	17/3/1990	0653	DEFERIDO
8	363	MATHEUS TAVARES FERRAZ	2217533-4 SSP	4/8/1997	0653	DEFERIDO
9	890	NILCEIA RODRIGUES LIMA	21137285 SSPMT	19/2/1988	0653	DEFERIDO
10	3247	ROZILENE ALVES DE SOUZA	19677812 SSPMT	28/7/1988	0653	DEFERIDO
11	2390	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	1902047	9/5/1988	0653	INDEFERIDO
12	3065	JARINA DE MATOS	22211063	27/7/1989	0653	INDEFERIDO
CARGO: 654- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA – VAGA DE PCD						

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1872	YAGO VINICIUS MARQUES PEREIRA	2251297-7	17/3/1996	0654	DEFERIDO
CARGO: 654- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	714	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES	16392353	13/7/1993	0654	DEFERIDO
2	710	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA SOARES	21719829	2/11/1994	0654	DEFERIDO
3	1251	ANDERSON DE CAMPOS TAQUES	20745206	21/3/1989	0654	DEFERIDO
4	2391	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	1902047	9/5/1988	0654	DEFERIDO
5	1617	BRUNA KAROLYNE OLIVEIRA MOTTA	2463061-6	24/12/1996	0654	DEFERIDO
6	842	BRUNO MIZERSKI DOS SANTOS	24093009 MS	19/9/1997	0654	DEFERIDO
7	1608	CELIA CONCEICAO DA SILVA	15479609 MT	31/8/1980	0654	DEFERIDO
8	1635	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	1131946-1	18/2/1979	0654	DEFERIDO
9	1062	CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA	25045040 SSP MT	13/8/1996	0654	DEFERIDO
10	2330	CLEUDIMAR ROSA DE SOUZA	28599170	27/9/1976	0654	DEFERIDO
11	3198	DANIELA DE CARVALHO	22515704	11/8/1991	0654	DEFERIDO
12	2998	DENER MAX OLIVEIRA	122319	5/2/1992	0654	DEFERIDO
13	1530	DIOGO ORMOND PEREIRA	13294490	14/5/1981	0654	DEFERIDO
14	3044	EDMAR PIRES FRANCISCO	17099820	19/7/1987	0654	DEFERIDO
15	46	EDUARDO BANDIERI	14417472 MT	5/10/1982	0654	DEFERIDO
16	2266	ELAINE CRISTINA DE LIMA	12843008	12/2/1978	0654	DEFERIDO
17	663	ELIZABETH RIBEIRO BERMERT	17505160	4/7/1983	0654	DEFERIDO
18	1639	EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	13821458	26/11/1981	0654	DEFERIDO
19	3504	FLAVIA DE LIMA GOMES	1747255-5	22/9/1986	0654	DEFERIDO
20	3377	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	1694705-3 SSP/MT	4/4/1989	0654	DEFERIDO
21	1401	GABRIEL PRESTES DE FREITAS	25255274	16/5/1994	0654	DEFERIDO
22	1302	GIRLEI BENTO DA SILVA	21095620	9/9/1987	0654	DEFERIDO
23	2172	GLEICE KELLEN AGUIAR SEVERO	38306207X	25/6/1989	0654	DEFERIDO
24	333	JACKSON ALVES FERREIRA	24593907	30/3/1992	0654	DEFERIDO
25	1599	JAIR DA GAMA SILVA	22910247	16/3/1992	0654	DEFERIDO
26	831	JARINA DE MATOS	22211063	27/7/1989	0654	DEFERIDO
27	2758	JOÃO LUCAS SILVA FREITAS	19812876	26/11/1993	0654	DEFERIDO
28	993	JOSE RICARDO TOGNON	499.497 SSP/MT	12/5/1969	0654	DEFERIDO
29	1657	JULIANA BERTHOLDI RECALDE	19090030	5/10/1987	0654	DEFERIDO
30	1778	LUANA MATIAS DOS SANTOS	1268632	16/10/1996	0654	DEFERIDO
31	1433	MARCOS DA CONCEICAO MEURER	23590955	4/1/1994	0654	DEFERIDO
32	2740	MARIELLY CAROLINA DOS SANTOS	1980484-9 SSP/MT	13/10/1993	0654	DEFERIDO
33	1629	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	14979705-SSP-MT	5/5/1981	0654	DEFERIDO
34	2689	PATRICIA SANTOS FONTOURA	15183670	13/3/1983	0654	DEFERIDO
35	506	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	48725040	1/2/1972	0654	DEFERIDO
36	2015	ROBERSON CARLOS DE MELO	22085050	16/7/1993	0654	DEFERIDO
37	3261	SANDRO SOARES DE ARAUJO	14446251	16/7/1969	0654	DEFERIDO
38	3327	SILVIO ALMEIDA DE MELO	542423-SSP/MT	28/8/2019	0654	DEFERIDO
39	174	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	18744800	27/9/1987	0654	DEFERIDO
40	644	THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO	22569883-4	25/7/1997	0654	DEFERIDO
41	1829	WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA	2490961-0	31/10/1996	0654	DEFERIDO
42	2764	ACENIL DE SOUZA DELFINO	13119990 SSP- MT	1/1/1982	0654	INDEFERIDO
43	1631	ADÃO JOSÉ MOREIRA PIRES	15596257	3/5/1987	0654	INDEFERIDO
44	2930	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	15943771	11/4/1987	0654	INDEFERIDO
45	1879	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	28314681-3 SSP/SP	30/5/1975	0654	INDEFERIDO
46	2701	DIOGO MICHAEL HEPP	91152002	23/7/1986	0654	INDEFERIDO
47	1685	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	62282231	23/9/1977	0654	INDEFERIDO
48	2524	GIOVANI GLAUBER SOARES DA SILVA	10179267	29/4/1980	0654	INDEFERIDO
49	571	MARYANNE BARROS DE MORAES	29774870	17/3/1990	0654	INDEFERIDO
50	2146	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	11617667	2/11/1983	0654	INDEFERIDO
51	1382	MIRELMA HELENE SANTOS	26270100	29/8/1996	0654	INDEFERIDO
52	845	WILLIAM GUSMÃO SOUZA	23035854 SSPMT	28/6/1995	0654	INDEFERIDO
CARGO: 655- PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	308	AJAJ ALABI JUNIOR	1138024	3/5/1977	0655	DEFERIDO
2	2192	ALEXANDRO BASTOS	1743607-9 SSP-MT	10/2/1987	0655	DEFERIDO
3	1773	CLAUDIENE DOMINGOS MARCIANO	2290319-4 SSP-MT	22/9/1991	0655	DEFERIDO
4	2278	DANIEL RICARDO DA SILVA SENA	4947010	21/1/1980	0655	DEFERIDO
5	1724	ENIO DA COSTA RAMOS	13670689	18/11/2019	0655	DEFERIDO
6	1802	ERICA WOLF RITT	14023512	9/1/1984	0655	DEFERIDO
7	3156	FERNANDO GONÇALVES TEIXEIRA	123668824	1/9/1981	0655	DEFERIDO
8	2940	GENILDA APARECIDA DA SILVA	1068653-3 SJ	14/9/1973	0655	DEFERIDO
9	2210	GEORGE FABIO GREGORIO DE AMORIM		25/3/1984	0655	DEFERIDO
10	1898	GREISON PINTO DE OLIVEIRA	22274790	15/3/1991	0655	DEFERIDO
11	3146	JAIME MIGUEL DE OLIVEIRA	12396486	30/5/1971	0655	DEFERIDO
12	1499	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	19314515	25/8/1989	0655	DEFERIDO
13	3166	JENNIFFER MACHADO	177792886	15/11/1988	0655	DEFERIDO
14	2587	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	997162	9/5/1973	0655	DEFERIDO
15	2620	KLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	10599789	4/6/1976	0655	DEFERIDO
16	2914	LAYANE APARECIDA DE ALMEIDA DE NOVAES	20613806 SSP/MT	6/3/1992	0655	DEFERIDO

17	3084	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	18505910 SSPMT	14/7/1986	0655	DEFERIDO
18	1276	MACIEL FERRAZ BERBEL	877680	9/2/1970	0655	DEFERIDO
19	2687	MARIA DO SOCORRO BARBOZA	33175578	17/10/1976	0655	DEFERIDO
20	387	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	18934994 SSPMT	17/7/1989	0655	DEFERIDO
21	2194	NATYELI PAIVA ROCHA	22840079	28/5/1992	0655	DEFERIDO
22	1754	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	14426080SSPMT	1/5/1987	0655	DEFERIDO
23	3002	RONEIDE VIEIRA DA SILVA SOUZA	09957146	9/12/1975	0655	DEFERIDO
24	3004	ROSENI DE FATIMA PEREIRA	1040229	7/10/1976	0655	DEFERIDO
25	3152	SANDRA SEVERIANO	26039028	2/11/1992	0655	DEFERIDO
26	1634	SONIELY CHAVES MIRANDA	2281166-4	21/1/1998	0655	DEFERIDO
27	2549	VANÚSIA DE CÁSSIA DA SILVA VIEIRA	11103540	25/5/1975	0655	DEFERIDO
28	1431	VILMA LEAL DOS SANTOS	11450509	3/6/1977	0655	DEFERIDO
29	3348	WANDSON DO NASCIMENTO SILVA	3142107	19/8/1988	0655	DEFERIDO
30	2484	JOANA GARCIA CAMPANHA	40782257 SSP/PR	20/6/1958	0655	INDEFERIDO
31	1500	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	22274928 SSP/MT	30/5/1993	0655	INDEFERIDO

CARGO: 656- PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1937	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	13164309 SSPMT	28/6/1979	0656	DEFERIDO
2	1884	ADRIANE MALAQUIAS ROBLES	20183500	16/5/1991	0656	DEFERIDO
3	1822	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	11103701	8/2/1973	0656	DEFERIDO
4	2319	ALENCAR CARDOSO DA COSTA	19791666	31/8/1992	0656	DEFERIDO
5	2714	ANDREIA MARCIA TEIXEIRA DE AQUINO	08957452 SSPMT	9/9/1974	0656	DEFERIDO
6	2453	ANDREIA NOGUEIRA COSMO	17718945	2/5/1979	0656	DEFERIDO
7	102	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	476159726	21/1/1991	0656	DEFERIDO
8	418	CEZAR AUGUSTO FONTANA	6.624.571-3/PRR	13/9/1977	0656	DEFERIDO
9	2638	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	11202688	1/9/1976	0656	DEFERIDO
10	2679	CLEBER JUNIOR FERREIRA	1549324-5	19/7/1985	0656	DEFERIDO
11	1425	CLEIDE APARECIDA BATISTA	4630221	7/12/1982	0656	DEFERIDO
12	2456	CLEMILSON SOARES DE AGUIAR	1181924	2/7/1985	0656	DEFERIDO
13	2698	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	22718613 SSP-MT	17/5/1993	0656	DEFERIDO
14	1076	ELIER PINTO DA SILVA	10225676	24/9/1976	0656	DEFERIDO
15	1552	ELIO RIBEIRO DA VEIGA	13R992090 SSP SC	11/6/1958	0656	DEFERIDO
16	2094	FERNANDO DA ROSA SANTOS	14888947	22/3/1985	0656	DEFERIDO
17	2167	FRANCISCA CORREA DA SILVA	853.337 SSP/MT	13/8/1968	0656	DEFERIDO
18	611	JOSÉ FERNANDES NETO	5524806	10/7/1994	0656	DEFERIDO
19	2655	JOSEFA AUGUSTINHO DA SILVA	32141530	19/5/1976	0656	DEFERIDO
20	613	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	24614920	6/11/1995	0656	DEFERIDO
21	601	JUNIOR GONÇALVES DE BESSA	25206443	17/11/1993	0656	DEFERIDO
22	2977	LEIDIANE CRISTINA XAVIER MARTINS	1807932-6	31/5/1985	0656	DEFERIDO
23	1976	LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA	14504596	30/8/1980	0656	DEFERIDO
24	823	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	08939110	8/9/1972	0656	DEFERIDO
25	3459	LUCIMAR ROBERTO DE SOUZA FELIX	921899	8/4/1973	0656	DEFERIDO
26	1191	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	666325-SSP/MT	26/8/1970	0656	DEFERIDO
27	984	MARILDA RODRIGUES DEFERIDOPLICIO	11757370 SSP/MT	16/7/1976	0656	DEFERIDO
28	3265	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	16218850 SSPMT	13/3/1989	0656	DEFERIDO
29	1706	MILTON MUSTIFAGA	1857138	29/4/1966	0656	DEFERIDO
30	3048	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	17367387 SSPMG	16/6/1993	0656	DEFERIDO
31	316	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	23862408	17/2/1992	0656	DEFERIDO
32	716	REJIANE SILVA TOLENTINO	1760540-7 MT	12/12/1985	0656	DEFERIDO
33	1424	RODRIGO VERAS CAMELO	21443939	30/4/1992	0656	DEFERIDO
34	1226	ROGERIO MAKINO	1411042-3	25/9/1984	0656	DEFERIDO
35	1441	ROSILENE ARAUJO SILVA	11357304	7/7/1977	0656	DEFERIDO
36	674	THAZIA MACLAINE ALVES LUZ KINSEL	08061440	9/7/1971	0656	DEFERIDO
37	666	VANESSA PERASSOLO	15830640	16/1/1987	0656	DEFERIDO
38	3338	VIVIENI LARA MACHADO	M8451458	14/7/1975	0656	DEFERIDO
39	464	EDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	1854169-0 SSP-MT	16/2/1986	0656	DEFERIDO ITEM 5
40	55	ESTELA CORREA DE OLIVEIRA POTRICH	11904100	22/6/1978	0656	DEFERIDO ITEM 5
41	42	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	25487035 SEJSP MT	27/1/1995	0656	DEFERIDO ITEM 5
42	1891	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	001043319	10/2/1978	0656	INDEFERIDO
43	2707	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	21810214	3/2/1991	0656	INDEFERIDO
44	1178	CLARICE SCHNEIDER	07412800	17/7/1972	0656	INDEFERIDO
45	2630	EDSON EMÍDIO FERREIRA	02277964	28/11/1958	0656	INDEFERIDO
46	2024	ÉRIKA FERRAZ TEIXEIRA DE PAULA	13085565 SSP/MT	13/1/1981	0656	INDEFERIDO
47	144	MARCOS SERAFIM DUARTE	424778-9	17/11/1963	0656	INDEFERIDO
48	2722	MATEUS LEONARDO CASIMIRO VASCONCELOS	1289159	14/5/1998	0656	INDEFERIDO
49	1718	SAMARA PINTO SAMPAIO	17181526	5/5/1991	0656	INDEFERIDO

CARGO: 658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2426	ADEILTON ALEXANDRE DA SILVA	25936760	13/7/1995	0658	DEFERIDO
2	2436	ADRIELI FERREIRA NOGUEIRA	26755360	8/7/1995	0658	DEFERIDO
3	1662	AGNA MYAMI M. MACIEL	17813336	24/5/1986	0658	DEFERIDO
4	43	ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA	2038404-1	4/7/1987	0658	DEFERIDO
5	136	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	15416380	19/4/1985	0658	DEFERIDO
6	2708	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	1456520-0SSP/MT	1/7/1982	0658	DEFERIDO
7	1448	AMANDA DOS SANTOS SILVA	26773813	27/11/1998	0658	DEFERIDO

8	2713	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	18543731 SSPMT	21/1/1988	0658	DEFERIDO
9	1055	ANDREA PEREIRA DE OLIVIERA DOS SANTOS	13265644-SSP-MT	1/4/1978	0658	DEFERIDO
10	250	ANDREIA PEREZ EVANGELISTA	14646056 SSP/MT	24/10/1984	0658	DEFERIDO
11	1910	ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA BANDEIRA	1479794-1	16/4/1986	0658	DEFERIDO
12	364	ANGELA CRISTINA ALVES	13615424	22/8/1973	0658	DEFERIDO
13	111	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	921888	1/7/1972	0658	DEFERIDO
14	1792	APARECIDA DOS SANTOS ALEXANDRE BENEDETTI	18157181	22/11/1984	0658	DEFERIDO
15	448	BÁRBARA QUELE NUNES FERREIRA	17709504	22/2/1986	0658	DEFERIDO
16	1376	BERKLOURDES MENDES FONSECA	17465435-SSP/MT	28/4/1984	0658	DEFERIDO
17	1108	CÁLITA BARBOSA BARRO	1408310	22/5/1999	0658	DEFERIDO
18	3368	CAMILA DA SILVA ALMEIDA	16953932	7/7/1988	0658	DEFERIDO
19	2765	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	15907058	1/4/1984	0658	DEFERIDO
20	3384	CELESTE GONÇALVES COSTA	325524968	15/11/1980	0658	DEFERIDO
21	1142	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	13316567	18/7/1980	0658	DEFERIDO
22	1485	CÉSAR JÚNIOR LIMA DOS SANTOS	2776454-0	17/5/1999	0658	DEFERIDO
23	1371	CLAIRTON JOSÉ WEBER	12R1831005 SSP SC	10/4/1969	0658	DEFERIDO
24	2727	CLAUDIA DARK MENDES	8836116	11/9/1973	0658	DEFERIDO
25	2057	CLIZANDRA RODRIGUES DE LIMA	11871008	20/9/1978	0658	DEFERIDO
26	3200	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS	0728.382-2 SSP/MT	10/9/1969	0658	DEFERIDO
27	2233	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	20078277	29/1/1990	0658	DEFERIDO
28	2048	DANIELLI MARQUES ROSA ESTEVES	18656889-SESP-MT	21/3/1988	0658	DEFERIDO
29	3045	DARCI BARBOSA MOURA	556.731 SSP/MT	28/5/1966	0658	DEFERIDO
30	1841	DEOLINA BORGES ARCANJO	12265624	11/10/1978	0658	DEFERIDO
31	2983	DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR	18655734	21/6/1989	0658	DEFERIDO
32	1298	EDILUCY OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	18721346	14/7/1990	0658	DEFERIDO
33	1815	EDINI MARIA DA SILVA PIRES	12059951	23/9/1974	0658	DEFERIDO
34	3089	ELIZABET URIZAR GOMES	886371	15/5/1972	0658	DEFERIDO
35	852	EVA LÚCIA FREITAS REGO	1004938 SSP MT	11/5/1971	0658	DEFERIDO
36	1065	FÁBIO JÚNIO VIEIRA DA SILVA	1612437-7	26/2/1983	0658	DEFERIDO
37	3155	FRANCIELI DE FREITAS SILVA	17131316	26/8/1988	0658	DEFERIDO
38	2711	FRANCINETE ROSA RIBEIRO	08494096	14/10/1970	0658	DEFERIDO
39	1763	FRANCISCA JANAINA FREIRE RODRIGUES	002502052 SSP/ ITEP	23/6/1985	0658	DEFERIDO
40	157	FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS	3150247-4SSP MT	13/10/1980	0658	DEFERIDO
41	2867	GABRIELA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	27291413	27/1/1998	0658	DEFERIDO
42	2918	GESLAINE BISPO DOS SANTOS	21278156	7/12/1990	0658	DEFERIDO
43	1806	GILSON COSTA DA SILVA	1611289-0 MT	13/1/1985	0658	DEFERIDO
44	1308	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	12701890	18/9/1983	0658	DEFERIDO
45	654	GISLAINE DE JESUS NOGUEIRA	21833125	6/1/1993	0658	DEFERIDO
46	242	GISLAINE FORTUNATO	1221956-8 SSP/MT	2/11/1979	0658	DEFERIDO
47	581	GLORIA HANNAH FANAIA DE ALMEIDA	22141804	17/10/1996	0658	DEFERIDO
48	2381	GRACIELA ROSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	1024312-7	9/7/1980	0658	DEFERIDO
49	465	GUIOMAR FERREIRA NERIS GONCALVES	8481059	24/12/1973	0658	DEFERIDO
50	2811	IRACELIA SALES DOS ANJOS	1271044-0 SSPMT	16/9/1967	0658	DEFERIDO
51	2751	ISAAC MENDES	569652455	13/11/1199	0658	DEFERIDO
52	541	IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS	1190679	4/7/1973	0658	DEFERIDO
53	3520	IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA	18006876 SSP/MT	11/7/1985	0658	DEFERIDO
54	2936	JAÍNE BEATRIZ DE ALMEIDA TAVARES	2229353-1	27/11/1995	0658	DEFERIDO
55	190	JAKELINE CARMO DO ESPÍRITO SANTO	21720665	13/1/1993	0658	DEFERIDO
56	2246	JANAINA BARBARA CARVALHO	27924831	4/7/1997	0658	DEFERIDO
57	508	JANIELLE FRANÇA ORMONDE	19222556 SSP/MT	12/12/1993	0658	DEFERIDO
58	2546	JENAIR PIRES DOS SANTOS	12542814	28/5/1980	0658	DEFERIDO
59	738	JESSICA DE JESUS SANTANA	23513314 SSP/MT	7/4/1991	0658	DEFERIDO
60	3402	JOSIAS DO ESPIRITO SANTO	11775513	28/7/1971	0658	DEFERIDO
61	1922	JULIANA PRIMO SOUZA	14324709	23/10/1982	0658	DEFERIDO
62	2489	KELI BARBOSA RAIMUNDO	16282850	13/5/1983	0658	DEFERIDO
63	3236	KENY ROSA ANJOLINO	018286984	7/10/1988	0658	DEFERIDO
64	2132	LAUDECI DA SILVA SANTOS		11/1/0977	0658	DEFERIDO
65	1785	LEIDIANY SILVA	22329390	15/9/1990	0658	DEFERIDO
66	2999	LETICIA DA SILVA	3165965-9 SSP-MT	24/8/1980	0658	DEFERIDO
67	2926	LETICIA DE CÁSSIA MENDES	44265120X	15/5/1994	0658	DEFERIDO
68	12	LETICIA MARINHA BOMFIM	27786714	21/9/1999	0658	DEFERIDO
69	1748	LUANA CRISTINA DA SILVA ALVES	27163970	11/8/1997	0658	DEFERIDO
70	1893	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO	23568178	1/9/1990	0658	DEFERIDO
71	1030	LUCELIA SANTOS DE ALMEIDA	201970955	5/5/1992	0658	DEFERIDO
72	1870	LUCIANA COSTA DE LIMA GONÇALVES	12701807	29/8/1980	0658	DEFERIDO
73	1260	LUZIA DE OLIVEIRA	14763923	7/9/1979	0658	DEFERIDO
74	514	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO	41189274	18/7/1966	0658	DEFERIDO
75	1186	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	8320240 SSP/SP	19/7/1954	0658	DEFERIDO
76	389	MARIA LÚCIA FERREIRA SANTOS		25/1/1971	0658	DEFERIDO
77	1889	MARIA RITA DA SILVA	231595025 SSP	23/11/1969	0658	DEFERIDO
78	1415	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABE	17855861	10/12/1969	0658	DEFERIDO
79	1732	MARILENE DA LUZ OLIVEIRA	933781	21/5/1971	0658	DEFERIDO
80	1492	MARILUCE SILVA GAVAZZA	1881882-0 SSP/MT	25/4/1980	0658	DEFERIDO
81	531	MILENI STUCHI DEFERIDOPLICIO DE SOUZA	1780708-5 SSP/MT	5/3/1987	0658	DEFERIDO
82	875	NATHANI NICOLY SANTOS OLIVEIRA	28027337	9/6/1997	0658	DEFERIDO
83	3332	NOEMIA KÁSSIA ARANTES	1.534.044	21/8/1966	0658	DEFERIDO

84	3263	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORRÊA	17461030	2/10/1986	0658	DEFERIDO
85	1589	PALOMA CARDOSO DE OLIVEIRA	2344837-7	24/4/1998	0658	DEFERIDO
86	2960	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	2198361-5	20/6/1991	0658	DEFERIDO
87	2433	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	22522026 SSP/MT	2/2/1993	0658	DEFERIDO
88	3117	PATRICIA PAES SULZBACH		6/3/1988	0658	DEFERIDO
89	1917	PATRÍCIA QUINTINO DA SILVA SANTOS	22744380	10/7/1990	0658	DEFERIDO
90	1584	PAULO SERGIO SOARES SILVA	12265497	22/8/1979	0658	DEFERIDO
91	1843	RAFAEL HENRIQUE CARPANEZI	21307318	20/11/1999	0658	DEFERIDO
92	3131	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	2294457-5 POLITEC	26/9/1994	0658	DEFERIDO
93	860	RENATA RIO	1226502-0 SJ-MT	17/1/1978	0658	DEFERIDO
94	1144	RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO	20926898 SSPMT	4/6/1992	0658	DEFERIDO
95	3001	ROSANA DA SILVA MOREIRA	1621693-8 MT	12/8/1985	0658	DEFERIDO
96	3342	ROSANI GONÇALVES DA ROSA	1504484-0	14/3/1972	0658	DEFERIDO
97	1915	ROSELI DOMINGAS ISISDORIA AIRES DA CONCEIÇÃO	13655558	18/9/1977	0658	DEFERIDO
98	2603	ROSIANE DA SILVA BARROS	1315859-7 SSP MT	25/12/1984	0658	DEFERIDO
99	1383	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA	2459515-2	5/6/1990	0658	DEFERIDO
100	3428	ROSILENE APARECIDA ARAÚJO	1654525-7	1/3/1983	0658	DEFERIDO
101	592	ROZANE CAMARGO	13813129	24/12/1976	0658	DEFERIDO
102	3311	RÚBIA NARA FERREIRA DURÃES	16010671	11/12/1982	0658	DEFERIDO
103	3501	RUTE FELICIANO DOS SANTOS	10412255	30/10/1966	0658	DEFERIDO
104	2250	RUTE PEREIRA VIEIRA	32504438	23/9/1974	0658	DEFERIDO
105	3010	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	24231231	10/7/1993	0658	DEFERIDO
106	1403	SIDIVALDO OEDER DE OLIVEIRA	15747883 SSP/MT	8/6/1985	0658	DEFERIDO
107	2624	SIRLENE DE ARAÚJO MIRANDA	17916704	5/10/1985	0658	DEFERIDO
108	2893	SOLANGE SANTOS DA SILVA	2480711-7	14/2/1996	0658	DEFERIDO
109	579	SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA	42945455	21/11/1967	0658	DEFERIDO
110	1656	TATIANE FARIAS ALVES	15509346	14/4/1983	0658	DEFERIDO
111	643	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	18641474	29/4/1989	0658	DEFERIDO
112	2562	VALÉRIA DOS SANTOS SABARRETI	20903480	4/7/1995	0658	DEFERIDO
113	3266	VANESSA ALMEIDA DE FREITAS	19079554 PC	13/8/1993	0658	DEFERIDO
114	2179	VANESSA SCHMITT BEUMER OLIVEIRA	29080789	27/11/1991	0658	DEFERIDO
115	3108	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRIC	17571995 SSP/MT	18/9/1987	0658	DEFERIDO
116	1518	VICENTE PEDRO DE SOUZA	21359321-X	29/5/1972	0658	DEFERIDO
117	411	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	21457174	8/9/1993	0658	DEFERIDO
118	1929	YLDENEIDE MACHADO SOUZA	220938220027	30/5/1986	0658	DEFERIDO
119	147	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	22515151	1/3/1992	0658	DEFERIDO ITEM 5
120	314	LINDOMAR GOMES LEDO	15344185	1/11/1988	0658	DEFERIDO ITEM 5
121	3063	ANGELA RODRIGUES DE SOUZA	09062351	6/1/1973	0658	INDEFERIDO
122	2245	CIPRIANA PEREIRA DOURADO	084739	4/6/1963	0658	INDEFERIDO
123	2966	CLALDETE RODRIGUES DA SILVA CHABUDÉ	13339770	12/4/1978	0658	INDEFERIDO
124	2792	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	15709593	20/11/1987	0658	INDEFERIDO
125	2517	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA	17066220 SSP/MT	16/1/1987	0658	INDEFERIDO
126	2978	FABIANA APARECIDA GOMES MOURA	56306553-9	30/8/1983	0658	INDEFERIDO
127	1945	JÉSSICA THAYNARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	22880259	8/6/1993	0658	INDEFERIDO
128	1265	JHONATAN SMITH SILVA DE CARVALHO PAES DE ANDRADE	8459143	19/8/1994	0658	INDEFERIDO
129	1881	JOSIANE ORMOND	10675868	17/11/1977	0658	INDEFERIDO
130	1002	LETICIA NAVARRO DE LIMA	18724515SSPMT	3/12/1987	0658	INDEFERIDO
131	1675	LETICIA VASCONCELOS GIRÃO	27336859	1/11/1991	0658	INDEFERIDO
132	1416	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	12583545	19/7/1979	0658	INDEFERIDO
133	2650	MALENA OLIANI DE ARRUDA PINTO RESENDE	24810282	25/10/1995	0658	INDEFERIDO
134	1660	RAIANE DUTRA PEREIRA	26234009	28/7/1994	0658	INDEFERIDO
135	1494	ROSINETE RAMOS DOS ANJOS	21545065	3/8/1976	0658	INDEFERIDO
136	3476	EVEN NAYRE FONSECA BATISTA	27252094	10/6/1996	0658	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 659- PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2079	ADO LUCIANO DA SILVA	1083860-0 SSP/MT	8/6/1978	0659	DEFERIDO
2	2352	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	21721190 SSPMT	25/2/1994	0659	DEFERIDO
3	2294	ALICE CRISTINA MENDES CAUS	19955774 SSPMT	25/3/1991	0659	DEFERIDO
4	2092	ANDRE LUIZ MEZZ	22156755	29/6/1993	0659	DEFERIDO
5	3007	ANDREIA CECILIA MIRANDA SOARES	230997958	8/1/1973	0659	DEFERIDO
6	2537	ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS	146485853	30/3/1961	0659	DEFERIDO
7	1676	BEATRIZ CRISTINA SOUZA DA SILVA	30153484	13/9/1999	0659	DEFERIDO
8	1877	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	21447020 SSPMT	26/11/1992	0659	DEFERIDO
9	3148	DANIEL CRUZ DA ROCHA	12361143	3/5/1979	0659	DEFERIDO
10	2922	DANIELE DE FATIMA STETESKI	16292006/SSP-MT	26/1/1986	0659	DEFERIDO
11	1192	DERCÍLIA FRANCISCA FERREIRA	21304084 SSP MT	3/6/1991	0659	DEFERIDO
12	2702	FABIANO FERREIRA LIMA	12802131-SSP-MT	20/3/1978	0659	DEFERIDO
13	2686	FABIO ANTUNES BRUN DE CAMPOS	18516238	18/10/1990	0659	DEFERIDO
14	1385	ILDA SOARES RAIMUNDO	14967073	8/10/1984	0659	DEFERIDO
15	44	ISRAEL MAX SOUZA DA SILVA	2343002-8	20/4/1996	0659	DEFERIDO
16	1959	JHON WITTOR ARAÚJO NUNES	22116133	8/9/1996	0659	DEFERIDO
17	3438	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	21170053 SSP/MT	23/2/1987	0659	DEFERIDO
18	733	JUAREZ NERES DE MIRANDA	36688263-6 SSP/SP	9/8/1975	0659	DEFERIDO
19	3492	JULIANA CARLA GERALDI CARNEIRO	2807769-5	7/3/1997	0659	DEFERIDO

20	3056	JULIANE SOLDERA BARCELLOS	1046354138	3/11/1973	0659	DEFERIDO
21	2837	KELLEN CRISTINA VIANA DA SILVA	22810781	24/7/1991	0659	DEFERIDO
22	1378	LENIRA DE BRITO	14885042	1/12/1981	0659	DEFERIDO
23	3027	LUCAS BARBOSA CERA	2141111-5	16/5/1991	0659	DEFERIDO
24	1886	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO TANGARA JUNIOR	25207121SEJUSPMT	27/6/1996	0659	DEFERIDO
25	1707	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	17224098	11/3/1984	0659	DEFERIDO
26	2735	LUCIMARA DE JESUS DA SILVA	2352966-0	16/6/1991	0659	DEFERIDO
27	1683	MARCELO APARECIDO ALVES E ALMEIDA	13048309	7/9/1983	0659	DEFERIDO
28	2205	MARCELO LIMA PORTELA	22295135	14/2/1998	0659	DEFERIDO
29	3030	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	09458379 SSP/MT	13/11/1976	0659	DEFERIDO
30	3219	MARTA FURQUIM DE OLIVEIRA	1368831-6	24/4/1982	0659	DEFERIDO
31	2479	MAURICIO APARECIDO DA SILVA	11385626	24/9/1975	0659	DEFERIDO
32	3123	MAURO JOSE DOS SANTOS	13803654 SSPMT	16/5/1981	0659	DEFERIDO
33	2626	MIKAELY DE OLIVEIRA MARTINS	24924970	10/11/1993	0659	DEFERIDO
34	3483	NEIRIAN A.ARAL DE SOUZA	11356359	19/7/1978	0659	DEFERIDO
35	3484	NILVA ANGELINA RIBEIRO	31160557	20/2/1970	0659	DEFERIDO
36	804	PEDRO HERNESTO DOS SANTOS	21270430	26/5/1991	0659	DEFERIDO
37	2589	SABINO MANOEL DA SILVA	2315567	16/1/1984	0659	DEFERIDO
38	1125	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	1814970-7/ SSP-MT	10/8/1986	0659	DEFERIDO
39	953	SOLANGE DALLA NORA GOLIN	7082079547	30/3/1984	0659	DEFERIDO
40	1714	STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA	19748175 SSP/MT	1/1/1989	0659	DEFERIDO
41	3333	SUZANA CORREIA GOMES	988358	14/8/1973	0659	DEFERIDO
42	3313	VANESSA FERREIRA DA SILVA	21552231 SSP	9/9/1992	0659	DEFERIDO
43	2060	WEDSON MAKSON MOTA	2261737-0	22/10/1992	0659	DEFERIDO
44	2275	WIVIAN SENA MORAES	13091115	1/1/1982	0659	DEFERIDO
45	1049	GEROLOMO PIETRO PEREIRA QUATRIN	22718966 SSP	17/6/1996	0659	DEFERIDO ITEM 5
46	74	IZOLETE KLOTZ SANTIN	27630749 SESP	9/1/1979	0659	DEFERIDO ITEM 5
47	685	JOSE LUIS RODRIGUES COELHO	1503434	12/1/1976	0659	DEFERIDO ITEM 5
48	84	OZIANE SILVA LOURENÇO	1170044-0	9/9/1979	0659	DEFERIDO ITEM 5
49	1625	ADRIANO FERREIRA	17238358	18/6/1987	0659	INDEFERIDO
50	2697	CRISTIANE HELLENICE VIEIRA BRUM	44532686-4	28/7/1985	0659	INDEFERIDO
51	2315	DENISE RIBEIRO DE MATOS PEREIRA DA SILVA	10545565	10/6/1975	0659	INDEFERIDO
52	690	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	1112547-0	17/2/1979	0659	INDEFERIDO
53	3074	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	15031470 SSP/MT	26/5/1984	0659	INDEFERIDO
54	2807	JAIME NERY PEREIRA DA COSTA	3377413-7	2/12/1971	0659	INDEFERIDO
55	1753	JOSÉ MARIA DE LEMOS ELERES JUNIOR	26039680	16/9/1968	0659	INDEFERIDO
56	606	RAFAEL CUNHA DE LUNA	22291946	30/12/1997	0659	INDEFERIDO
57	290	VALDOILSON DA CRUZ DE MIRANDA	19168446 SSPMT	17/11/1988	0659	INDEFERIDO
58	744	VALQUIRIA DOS SANTOS MOURA DE ARRUDA	18430422	23/9/1988	0659	INDEFERIDO

660- Professor Pedagogo – Zona Urbana – VAGA -PCD

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3129	ANDRÉA MENDES DA COSTA	13678876 SSP/MT	30/8/1981	0660	DEFERIDO
2	524	DEBORA GONCALVES RAMOS	10635165	11/5/1975	0660	DEFERIDO
3	276	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	763571SSPMT	13/1/1969	0660	DEFERIDO
4	551	NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10688021	20/12/1975	0660	DEFERIDO
5	2365	ROSINÉIA LUCIANA SOUZA	1569582-4 SSP/MT	19/2/1983	0660	DEFERIDO
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2947	MARIA REGINA JORGE DE MATOS	18669956	3/4/1981	0660	DEFERIDO
2	1760	ABIGAIL ALVES PEREIRA	1049833-8	5/9/1976	0660	DEFERIDO
3	3058	ADNAIR DE SOUZA FERREIRA	1008117-8	8/7/1975	0660	DEFERIDO
4	3125	ADRIANA APARECIDA CONDE GONSALE DE UNGALO	1614440-6	10/8/1977	0660	DEFERIDO
5	547	ADRIANA BARBOSA LEITE	18848494	8/2/1986	0660	DEFERIDO
6	2183	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	13196731	24/8/1983	0660	DEFERIDO
7	1440	ADRIANA DA SILVA PERES	1993495-5 SSPMT	27/5/1989	0660	DEFERIDO
8	2558	ADRIANA DE BARROS LOBO	1433739 8 SSP/MT	9/3/1981	0660	DEFERIDO
9	2282	ADRIANA DE FATIMA ANSELMINI	12821918	12/5/1979	0660	DEFERIDO
10	1901	ADRIANA GONÇALVES VACCARI RIGUI	952443-6	7/8/1973	0660	DEFERIDO
11	469	ADRIANA MANENTI PAVEI	67687914 SESP PR	1/7/1972	0660	DEFERIDO
12	1581	ALAIDES FLORÊNCIO DE CARVALHO	17526655	2/12/1981	0660	DEFERIDO
13	2984	ALANIS LIRA MORAN	24131237	20/12/1997	0660	DEFERIDO
14	2739	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	15822150	27/6/1982	0660	DEFERIDO
15	573	ALDA SIMONE TENUTES	1017870	23/8/1973	0660	DEFERIDO
16	773	ALESANDRA RIBEIRO	14166488	28/4/1983	0660	DEFERIDO
17	2810	ALESSANDRA DE SOUZA BENITES	26172151	16/10/1999	0660	DEFERIDO
18	805	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	749282	17/7/1984	0660	DEFERIDO
19	1746	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	22515186 SSP MT	20/6/1993	0660	DEFERIDO
20	2033	ALINE GOMES DA SILVA LIMA	22496165 SSP/MT	2/2/1992	0660	DEFERIDO
21	1193	ALINE GONÇALVES ARAUJO	34518355	18/3/1995	0660	DEFERIDO
22	81	ALINE REGINA DOS REIS	15925595	17/3/1985	0660	DEFERIDO
23	330	ANA LUCIA CESARIO DOS SANTOS ABREU	000972286	7/7/1988	0660	DEFERIDO
24	380	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	15634710	3/8/1980	0660	DEFERIDO
25	2820	ANA MARIA ALVES	8761604-SSP-MT	26/7/1972	0660	DEFERIDO
26	2007	ANA MARIA LIBARDI	1149271-6SSPRS	25/10/1957	0660	DEFERIDO

27	1627	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	134159-9 MT	1/1/1977	0660	DEFERIDO
28	1227	ANA PAULA COSTA PEREIRA ANTONELO	20720084 SSP/ MT	18/11/1991	0660	DEFERIDO
29	1728	ANA PAULA DA SILVA	1422358-9 SSP/MT	20/12/1980	0660	DEFERIDO
30	1764	ANA PAULA SILVA APOLINÁRIO	19791054	19/10/1992	0660	DEFERIDO
31	2293	ANA RAQUEL SILVA DE ABREU	27293203	13/1/1999	0660	DEFERIDO
32	3179	ANA TEODATA LEHNEN GRETER	901255	17/7/1977	0660	DEFERIDO
33	398	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	16427777-SSP-MT	23/4/1986	0660	DEFERIDO
34	3436	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	1750567-SSP/MT	29/5/1980	0660	DEFERIDO
35	1878	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	28314681-3 SSP/SP	30/5/1975	0660	DEFERIDO
36	2743	ANDREIA DE OLIVEIRA JUNGLES	2143086-1 SSP/MT	8/10/1989	0660	DEFERIDO
37	286	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	1423134/4	24/12/1981	0660	DEFERIDO
38	167	ANDREIA NICE DE OLIVEIRA	16502833	15/6/1986	0660	DEFERIDO
39	629	ANDREIA SANTA HELENA	1652502-7	22/12/1981	0660	DEFERIDO
40	1443	ANDRESA LIMA DOS SANTOS	001331716	28/2/1983	0660	DEFERIDO
41	2855	ANDRESSA SCARDINI BATISTA	2820487-5	20/7/1988	0660	DEFERIDO
42	488	ANGELA MARIA GUARNIERI	21608229-SSPMT	27/2/1960	0660	DEFERIDO
43	3479	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	14174820	6/2/1975	0660	DEFERIDO
44	761	ANNE RAFAELA DA SILVA	17436125 SSPMT	6/8/2019	0660	DEFERIDO
45	1368	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	12648760	26/3/1979	0660	DEFERIDO
46	2889	APARECIDA GLORIA PACHECO RODRIGUES	07784139	19/9/1970	0660	DEFERIDO
47	405	ARLENE OLIVEIRA DA SILVA	12945110	3/5/1977	0660	DEFERIDO
48	475	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	364592527	4/10/1978	0660	DEFERIDO
49	608	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	1897612-3	26/11/1986	0660	DEFERIDO
50	2093	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	08018537	10/4/1970	0660	DEFERIDO
51	1233	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	23119934 SSP MT	12/11/1992	0660	DEFERIDO
52	1686	CACILENE ALMEIDA SILVA	10848371	2/2/1975	0660	DEFERIDO
53	2289	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES	23574933	9/12/1994	0660	DEFERIDO
54	1673	CARLA D ASILVA VENANCIO GOMES	191852220018	2/2/1984	0660	DEFERIDO
55	2726	CARLOS ROBERTO DA SILVA	13965875	14/4/1983	0660	DEFERIDO
56	2826	CARMELITA DO NASCIMENTO	7836635	2/9/1964	0660	DEFERIDO
57	2429	CARMEM FATIMA DOS SANTOS	589648	8/10/1968	0660	DEFERIDO
58	3085	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	07333102 SSP/MT	2/10/1966	0660	DEFERIDO
59	2845	CAROLINE VALÉRIA DA SILVA LAZARETTI	23590289	9/12/1995	0660	DEFERIDO
60	1593	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	29584906	9/12/1988	0660	DEFERIDO
61	1973	CELIA MARIA DE SOUZA RAUJO	1186455-9	15/3/1975	0660	DEFERIDO
62	359	CENEA ALVES DE SENE	07146990	23/4/1971	0660	DEFERIDO
63	1073	CICERA THAMIRES DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	622446253	15/8/1991	0660	DEFERIDO
64	2084	CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA	990706 SSP/MT	21/4/1973	0660	DEFERIDO
65	1619	CINTIA GRACIELE DA SILVA	18427480	23/10/1987	0660	DEFERIDO
66	3235	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	18524893	27/2/1977	0660	DEFERIDO
67	2659	CLAIR PEREIRA DA SILVA	16216890	20/1/1983	0660	DEFERIDO
68	2957	CLALDETE RODRIGUES DA SILVA CHABUDÉ	13339770	12/4/1978	0660	DEFERIDO
69	741	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	11465891-SSP-MT	19/6/1975	0660	DEFERIDO
70	221	CLAUDIA FERNANDES FERREIRA	12926396	2/5/1981	0660	DEFERIDO
71	1018	CLAUDIA SOUZA LIMA	20149999	11/4/1991	0660	DEFERIDO
72	3496	CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	21184852 SSP/MT	16/10/1989	0660	DEFERIDO
73	1969	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	12699942	31/10/1980	0660	DEFERIDO
74	134	CLEIA PEREIRA BARBOSA	1325181-2 SSP/MT	21/12/1979	0660	DEFERIDO
75	3067	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	04927095	20/12/1962	0660	DEFERIDO
76	2525	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	1778436-0 SSP/MT	2/8/1981	0660	DEFERIDO
77	2066	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	11665432 MT	2/2/1973	0660	DEFERIDO
78	1279	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	14103435 SSP/MT	22/9/1977	0660	DEFERIDO
79	2782	CRISTIANA APARECIDA FRANÇA	16131860 SSP-MT	22/3/1986	0660	DEFERIDO
80	476	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	13614398	27/9/1980	0660	DEFERIDO
81	1369	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	924658	19/12/1976	0660	DEFERIDO
82	2699	CRISTIANE HELLENICE VIEIRA BRUM	44532686-4	28/7/1985	0660	DEFERIDO
83	3158	CRISTIANE MILCHAREK	13219189 SSP/MT	5/8/1979	0660	DEFERIDO
84	3015	CRISTIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	17209587	26/5/1982	0660	DEFERIDO
85	2719	CRISTIANE SOARES PEREIRA	1818109-0	25/12/1989	0660	DEFERIDO
86	1558	CRISTILENE KROETZLER DA SILVA	1523641.2	31/7/1983	0660	DEFERIDO
87	3068	CRISTINA SANINI	22502637	13/9/1991	0660	DEFERIDO
88	2838	CRISTNI BORGES MALAQUIAS	11114614	19/10/1976	0660	DEFERIDO
89	1071	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	15190498-SESP-MT	3/12/1983	0660	DEFERIDO
90	2796	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	15709593	20/11/1987	0660	DEFERIDO
91	597	DAMARIS RODRIGUES CHAVES	2324030-0	16/1/1997	0660	DEFERIDO
92	2931	DANIEL DIAS DA SILVA	5562953	13/3/1967	0660	DEFERIDO
93	803	DANIELA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	12425680	11/7/1977	0660	DEFERIDO
94	2981	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	1901766-9 SSP/MT	13/11/1988	0660	DEFERIDO
95	2244	DANIELA PEREIRA LIMA	3471656-4 SSPMT	16/7/1980	0660	DEFERIDO
96	1633	DANIELLE BATISTA DOS SANTOS	17848482	6/5/1985	0660	DEFERIDO
97	210	DARCI MARTINS	0622.394-0	27/12/1972	0660	DEFERIDO
98	1766	DAYANE PIM GUIMARÃES	1563517-1	7/1/1986	0660	DEFERIDO
99	2519	DENAIR EMERICK DA SILVA	10509780	21/5/1977	0660	DEFERIDO
100	2500	DENISE SILVA E LIMA	10635050 SSP	9/5/1977	0660	DEFERIDO
101	2901	DHEYNE KAROLINA MENDES MARINOTTO	22575391	14/9/1992	0660	DEFERIDO
102	1387	DORGIVALDA GODOI DE OLIVEIRA	30124859	16/8/1981	0660	DEFERIDO
103	725	DORJIVAL DA SILVA	0872950	28/3/1965	0660	DEFERIDO

104	255	EDILAINE ARRUDA ARAUJO		21/8/1995	0660	DEFERIDO
105	559	EDILAINE DA SILVA BRANDAO	14407396-SSP-MT	2/12/1982	0660	DEFERIDO
106	2316	EDILAINE XAVIER SANTANA	16432762 SJSP MT	1/10/1983	0660	DEFERIDO
107	1121	EDILANIA LUIZA DE SOUZA	13291564 SSP/MT	11/8/1980	0660	DEFERIDO
108	673	EDILENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	23485035	10/5/1993	0660	DEFERIDO
109	1837	EDILEUSA FERREIRA SILVA DE ARAÚJO	14950227	22/3/1977	0660	DEFERIDO
110	1188	EDINEIA ROSA RIBEIRO	000914439	7/4/1986	0660	DEFERIDO
111	545	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	20274568	18/3/1971	0660	DEFERIDO
112	491	EDNA APARECIDADE MOURA	886545	2/9/1970	0660	DEFERIDO
113	110	EDNA MARIA DA SILVA	20638051-MT	28/6/1989	0660	DEFERIDO
114	342	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL	19630042 SSP MT	1/2/1990	0660	DEFERIDO
115	1967	EDNA PRINA ARQUAZ	14419440 SSPMT	29/8/2019	0660	DEFERIDO
116	3096	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	13688499 SSP/MT	5/4/1981	0660	DEFERIDO
117	2625	EDRIANE KAUFMANN	18953166	1/11/1990	0660	DEFERIDO
118	78	ELAINE CRISTINA DA SILVA	23340460 SSP/MT	30/3/1992	0660	DEFERIDO
119	2907	ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	178018-5	18/6/1985	0660	DEFERIDO
120	3141	ELAINE NEVES SILVA DE ARAUJO	18608370	16/5/1988	0660	DEFERIDO
121	843	ELCY ALVES DE JESUS	05163463	7/12/1966	0660	DEFERIDO
122	3467	ELEAFANETE ARAUJO DE ALMEIDA COIMBRA	2480252-2 SSP/MT	27/6/1994	0660	DEFERIDO
123	1596	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	15207710	28/8/1962	0660	DEFERIDO
124	2063	ELENICE DA COSTA MOREIRA MELLO	13707612 SSP	27/9/1979	0660	DEFERIDO
125	1628	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	0855018-2	5/7/1970	0660	DEFERIDO
126	575	ELIANA ALVES SILVA	15239098	28/10/1981	0660	DEFERIDO
127	1765	ELIANE FERREIRA ARCANJO	1113878	9/6/1988	0660	DEFERIDO
128	2645	ELIANE PITTMA FERREIRA	9544003	11/8/1972	0660	DEFERIDO
129	236	ELIANE ROIESKI MIRANDA	14036002	14/5/1980	0660	DEFERIDO
130	2644	ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS	12257605	4/1/1978	0660	DEFERIDO
131	574	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	15203581	8/10/1977	0660	DEFERIDO
132	1674	ELIENE CONCEIÇÃO SANTOS	17643473	8/12/1984	0660	DEFERIDO
133	754	ELINEIA FRANCISCO	1204289-7 SSP/MT	11/8/1977	0660	DEFERIDO
134	1413	ELIOENAI DE MOURA ROSA VIEIRA	17970466	7/10/1986	0660	DEFERIDO
135	1135	ELISANA MAIARA PERES DA SILVA	22285563 SSP/MT	13/5/1990	0660	DEFERIDO
136	1782	ELISANGELA CROSCIOLI	11385065	20/5/1978	0660	DEFERIDO
137	2955	ELISÂNGELA DOS SANTOS	1231944-9	2/6/1977	0660	DEFERIDO
138	2830	ELISANGELA VIEIRA FERREIRA	15494063	8/12/1983	0660	DEFERIDO
139	766	ELISSANDRO DE SOUZA VIEIRA	116766361	6/7/1979	0660	DEFERIDO
140	2427	ELIZABETE LORENCO DE CRISTO	15222896 SSP/MT	15/5/1980	0660	DEFERIDO
141	503	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	14694921-SSP-MT	26/4/1983	0660	DEFERIDO
142	765	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	19189923	14/6/1986	0660	DEFERIDO
143	1930	ELIZANGELA MARIA BORGES	16316746	5/6/1985	0660	DEFERIDO
144	2715	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	15683117 SSP/MT	8/9/1984	0660	DEFERIDO
145	2043	ELIZETE RAMOS DA SILVA	16032527/SSP-MT	23/1/1984	0660	DEFERIDO
146	2014	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	10534423	9/9/1976	0660	DEFERIDO
147	2791	ELVIRA ADÉLIA GOMES GONÇALVES	1372693-5	24/10/1981	0660	DEFERIDO
148	801	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAUJO	19392934-SSPMT	26/8/1989	0660	DEFERIDO
149	1505	ÉRICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	17714095	1/8/1976	0660	DEFERIDO
150	2214	ERLENE LEOCADIO DA SILVA SANTIAGO	11482-SSP-MT	1/8/1975	0660	DEFERIDO
151	3175	ESVALDINA ENEDINA FERREIRA		10/7/1975	0660	DEFERIDO
152	24	ETELVINA DE PAULO ANDRADE	16212339	2/12/1975	0660	DEFERIDO
153	137	EUNICE COSTA DE AGUIAR	1574518-0 SSP/MT	26/4/1983	0660	DEFERIDO
154	2911	EVENICE MARIA DA SILVA	12059803	11/7/2021	0660	DEFERIDO
155	361	FABIANA DE SOUZA GOMES	19501021	20/11/1986	0660	DEFERIDO
156	1594	FABIANA MANOEL LUIZ	23672994 SSP	23/8/1991	0660	DEFERIDO
157	3201	FATIMA HELENA SILVEIRA FERNANDES	8026722457	19/7/1963	0660	DEFERIDO
158	1535	FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO	10649468	18/1/1974	0660	DEFERIDO
159	2990	FERNANDA CHRISTINA DA SILVA	18212735	28/4/1986	0660	DEFERIDO
160	979	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	18951066 SSP/MT	6/7/1987	0660	DEFERIDO
161	2543	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	2265259-0 SSP/MT	19/1/1991	0660	DEFERIDO
162	1583	FERNANDA SOARES DE LIMA	14410796	17/3/1984	0660	DEFERIDO
163	2559	FLÁVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBERTIN SCHUMACHER	1187225-0 SSP/MT	24/12/1978	0660	DEFERIDO
164	301	FLÁVIA MARIN DA SILVA	19573715	9/2/1989	0660	DEFERIDO
165	1637	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	22300880	30/8/1993	0660	DEFERIDO
166	3226	FRANCIELI LOPES DA COSTA GREGÓRIO	20684282	21/9/1992	0660	DEFERIDO
167	347	FRANCIELLE DOS SANTOS	19222459	23/8/1988	0660	DEFERIDO
168	679	FRANCIELLI SOARES VIEIRA MIRANDA	21181497	27/12/1988	0660	DEFERIDO
169	2586	FRANCIELLY OLIVEIRA LIMA	24761524	29/4/1997	0660	DEFERIDO
170	3024	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	14994089	3/8/1982	0660	DEFERIDO
171	2249	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	14679124	7/8/1976	0660	DEFERIDO
172	568	GECIRA DA PENHA BORGES	0820645-7	1/12/1970	0660	DEFERIDO
173	3012	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	15019314 SSP/MT	4/9/1982	0660	DEFERIDO
174	1646	GEIJIANE SANTANA	15045145	6/10/1976	0660	DEFERIDO
175	3423	GENARIA RODRIGUES DE ARAUJO	22957545	15/3/1993	0660	DEFERIDO
176	1880	GENI SERRANO DE LIMA	5016509 SSP/MT	2/11/1969	0660	DEFERIDO
177	1988	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	1,735.931-2	28/5/1956	0660	DEFERIDO
178	3214	GERALDO DOS REIS SOUZA	11534966	7/8/1978	0660	DEFERIDO

179	3297	GERALDO MIRANDA COSTA	820642	27/2/1971	0660	DEFERIDO
180	319	GEUSA DA CONCEIÇAO TANAZIO	22629580	1/1/1991	0660	DEFERIDO
181	2729	GILBERTO MANICA RODRIGUES	12497410	31/8/1979	0660	DEFERIDO
182	1200	GILDIANE BENTO DE SALES	1557224-2 SSP/MT	23/9/1983	0660	DEFERIDO
183	2800	GILMAR SANTANA NEVES	19100450	17/9/1984	0660	DEFERIDO
184	128	GILNAIR ALVES BATISTA DOS SANTOS	1638419-9	1/8/1976	0660	DEFERIDO
185	2541	GILSON LUIS DA SILVA BORGES	448552	18/9/1965	0660	DEFERIDO
186	1703	GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE	12347590	28/2/1978	0660	DEFERIDO
187	724	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	1414210-4	28/4/1984	0660	DEFERIDO
188	2016	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	09522263	23/10/1974	0660	DEFERIDO
189	2108	HELENA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	13344145SSP	31/5/1979	0660	DEFERIDO
190	2997	HOSANA DOS SANTOS SIQUEIRA BATISTA	1410390-7 SS/MT	30/10/1981	0660	DEFERIDO
191	1439	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	505541828	16/2/1997	0660	DEFERIDO
192	2995	IDE FERREIRA DA SILVA	15045528 SSP MT	1/4/1974	0660	DEFERIDO
193	3209	INDIAMARA DOMINGOS SILVA	20655690	29/7/1988	0660	DEFERIDO
194	617	INDIAMARA DOS SANTOS FERREIRA	17981336	6/9/1987	0660	DEFERIDO
195	2874	INGRID SOARES DA SILVA	2693374-8	22/4/1996	0660	DEFERIDO
196	2003	INGRID WERLE WIEDERKEHR	3276665-3	19/2/1956	0660	DEFERIDO
197	168	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	17822041	26/7/1974	0660	DEFERIDO
198	2769	ISABELA RODRIGUES SOARES	3060059-6	29/12/1991	0660	DEFERIDO
199	66	ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS	23802650	16/3/1994	0660	DEFERIDO
200	1963	IVAN BARROS	1175037	9/11/1995	0660	DEFERIDO
201	3286	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14906244	14/9/1982	0660	DEFERIDO
202	2985	IVONE MENDES PEREIRA	1145057-6	3/10/1977	0660	DEFERIDO
203	2215	IVONETE FRANCHINI SOUZA	429900	22/6/1961	0660	DEFERIDO
204	563	IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG	2461930-2 SSP - MT	23/2/1994	0660	DEFERIDO
205	1067	JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA	21267804	21/12/1977	0660	DEFERIDO
206	70	JANAINA MENDES MAGALHAES	20629567	20/1/1989	0660	DEFERIDO
207	2854	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	21984263 SSPMT	29/11/1988	0660	DEFERIDO
208	1307	JAQUELINE HILÁRIO ORLANDO	412193395	18/9/1985	0660	DEFERIDO
209	2760	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	18953310 SSP/MT	17/6/1987	0660	DEFERIDO
210	2399	JEDALVA DALGIZA DE SOUZA	03904270	23/8/1964	0660	DEFERIDO
211	1023	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	1893462-5 SSP	21/9/1989	0660	DEFERIDO
212	1745	JÉSSICA APARECIDA ALVES	22417800	15/1/1993	0660	DEFERIDO
213	104	JÉSSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	27181405	7/9/1997	0660	DEFERIDO
214	1954	JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA	19989547	25/5/1990	0660	DEFERIDO
215	207	JÉSSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	22765832 SSP	13/9/1993	0660	DEFERIDO
216	2647	JÉSSICA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	2374687-4	12/11/1993	0660	DEFERIDO
217	2954	JESSICA ROCHA DA SILVA	22019618 SSP MT	16/3/1991	0660	DEFERIDO
218	2640	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	23935278	16/6/1993	0660	DEFERIDO
219	2069	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	10498508SSP/MT	4/3/1975	0660	DEFERIDO
220	2482	JOANA GARCIA CAMPANHA	40782257 SSP/PR	20/6/1958	0660	DEFERIDO
221	2804	JOANIL MARIA DA SILVA	10492607	22/5/1976	0660	DEFERIDO
222	737	JOCELINA GOMES DOS SANTOS	19093144 SSP/MT	23/10/1986	0660	DEFERIDO
223	3513	JOCINEIDE FRANCISCA DE ARAUJO	8002494-0	19/4/1977	0660	DEFERIDO
224	3069	JOLIANE CONCEIÇÃO SIQUEIRA	9920927 SSP MT	3/1/1977	0660	DEFERIDO
225	2155	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	1846234- SSP/MT	2/6/1979	0660	DEFERIDO
226	1059	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	14952769 SSP/MT	9/8/1980	0660	DEFERIDO
227	1962	JOSCIMAR SILVA	17034353	19/11/1986	0660	DEFERIDO
228	2273	JOSIANE DE SIQUEIRA	18593895	4/2/1982	0660	DEFERIDO
229	564	JOSIANE DE SOUZA LIMA	18668143 SSP	30/3/1988	0660	DEFERIDO
230	750	JOSIANE GOMES DE LIMA	412647461 SSP/SP	19/4/1987	0660	DEFERIDO
231	1757	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	23133295	1/7/1993	0660	DEFERIDO
232	2274	JOSIANE XAVIER FERREIRA SILVA	25978110	1/5/1996	0660	DEFERIDO
233	1117	JOSILAENE PEREIRA DE AMORIM		7/4/1999	0660	DEFERIDO
234	537	JOSILAINE AVELINO MERGENER	2306806-0	19/3/1991	0660	DEFERIDO
235	1719	JUÇARA DE QUEIROZ	792261	17/6/1973	0660	DEFERIDO
236	500	JUCÉLIA PEREIRA DE AZEVEDO	10554530	19/4/1974	0660	DEFERIDO
237	1992	JUCÉLIA PINHEIRO DA SILVA	1164698-5	24/3/1979	0660	DEFERIDO
238	367	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	15819876SSPMT	21/11/1986	0660	DEFERIDO
239	20	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	17268273-SESP-MT	12/6/1981	0660	DEFERIDO
240	2824	JULIANA FLAUZINO DOS SANTOS	20282079 SSP MT	26/4/1987	0660	DEFERIDO
241	2680	JULIANA GARCIA CHAVES	22725555	18/11/1991	0660	DEFERIDO
242	1586	JULIANA SANTANA LOBO	2778647-1 SSP-MT	20/8/1997	0660	DEFERIDO
243	1248	JULIANA VIEIRA NUNES NETA	0474443620136	25/9/1996	0660	DEFERIDO
244	3081	JULIANO XAVIER DA SILVA COSTA	1404768	18/8/1989	0660	DEFERIDO
245	1612	JULIELE LEAL MENDONÇA	15222993 SSP MT	11/2/1986	0660	DEFERIDO
246	3379	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	20577885	5/4/1989	0660	DEFERIDO
247	1218	JUSILENE SAMUEL	001324117	17/4/1982	0660	DEFERIDO
248	1747	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	1499417-8 SSP/MT	16/11/1964	0660	DEFERIDO
249	1136	KALYNCA FALCAO LOCATELLI	17442176	22/11/1987	0660	DEFERIDO
250	1326	KARIANY NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES	22617574	21/10/1998	0660	DEFERIDO
251	3114	KAROLAYNE GLEYCIANE DE SOUZA SANTOS	2693754-9	9/6/1998	0660	DEFERIDO
252	1645	KATIA KAROLINE SANTANA DA SILVA	28018222 SSPMT	26/7/1994	0660	DEFERIDO
253	2573	KÁTIA SILENE ELISIÁRIO FAGUNDES	700.544 RO	13/4/0977	0660	DEFERIDO
254	3328	KATIELLE ALVES ANDRADE	2874708-9	5/2/1998	0660	DEFERIDO
255	1524	KATIENE SOUZA DA SILVA	13581066 SSP/MT	6/3/1979	0660	DEFERIDO

256	2295	KEILA DA SILVA HIPOLITO	1842010-9 SSP/MT	6/3/1987	0660	DEFERIDO
257	133	KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO	20282494	14/11/1988	0660	DEFERIDO
258	1697	KÊNIA JOANA NEVES SANTANA	2346947-1	24/6/1995	0660	DEFERIDO
259	3317	KÉZIA FERREIRA DA SILVA	17563895 SSP	15/6/1986	0660	DEFERIDO
260	3512	LARISSA CARLA DORTA DE OLIVEIRA	13109197	2/9/1981	0660	DEFERIDO
261	2261	LARYSSA LEOCÁDIO DE OLIVEIRA	28978994	18/12/1999	0660	DEFERIDO
262	1484	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	13559613 MT	27/6/1982	0660	DEFERIDO
263	1165	LEANDRO ALVES DE SOUZA	148389721	18/1/1989	0660	DEFERIDO
264	2125	LEDICEIA PEREIRA DA SILVA	14644711	5/9/1983	0660	DEFERIDO
265	422	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	17847699	5/7/1985	0660	DEFERIDO
266	987	LEIDE JOSE DA SILVA	15594041	24/5/1981	0660	DEFERIDO
267	1722	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	11386088	5/11/1974	0660	DEFERIDO
268	3271	LEONI MEDEIROS PEREIRA	880423	23/12/1972	0660	DEFERIDO
269	494	LEONICE MARIA DA SILVA	8189014	14/12/1991	0660	DEFERIDO
270	3314	LETICIA CORSINO GALBERO	22550291	16/4/1999	0660	DEFERIDO
271	2326	LETÍCIA DA SILVA SOUZA	18156584	9/8/1989	0660	DEFERIDO
272	3022	LIBNA TAYANE SILVA	21720320 SSPMT	9/10/1989	0660	DEFERIDO
273	1651	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	2001339-6	11/9/1988	0660	DEFERIDO
274	3160	LILIANA PESSOA DE ARAUJO	17831741	31/10/1997	0660	DEFERIDO
275	495	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	1084767-7 SSPMT	26/5/1978	0660	DEFERIDO
276	3054	LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO	23402792	26/12/1966	0660	DEFERIDO
277	3053	LUCI MARA FERNANDES AMBRÓSIO	14324946	29/5/1981	0660	DEFERIDO
278	1759	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	19375875 SSPMT	20/4/1986	0660	DEFERIDO
279	3331	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22125400 SSP/MT	22/9/1990	0660	DEFERIDO
280	515	LUCIANA DA SILVA SOUZA	13155245	12/8/1983	0660	DEFERIDO
281	1823	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	15528502 MT	10/4/1978	0660	DEFERIDO
282	1953	LUCIANA GOMES BUENO	6074869 SSPMT	3/12/1983	0660	DEFERIDO
283	1319	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA DA CRUZ	13621181	29/1/1978	0660	DEFERIDO
284	796	LUCIANE ANTUNES	17399505-SSP-MT	19/3/1986	0660	DEFERIDO
285	3017	LUCIANI GALLO MACHADO BARRETO	528395-7	9/4/1966	0660	DEFERIDO
286	2733	LUCIENE DA CRUZ ALMEIDA	16432509	26/5/1985	0660	DEFERIDO
287	1579	LUCIENE SANTANA DA SILVA	519206 SSP	26/3/1964	0660	DEFERIDO
288	2204	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	1043275 2	20/3/1974	0660	DEFERIDO
289	932	LUCIMAR DE SOUZA ZUCCA	000934909	19/4/1975	0660	DEFERIDO
290	2054	LUCIMARA DE CARVALHO GOMES	0637604-5	16/1/1965	0660	DEFERIDO
291	1095	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	17661323-SSP/MT	21/11/1984	0660	DEFERIDO
292	1471	LUCINETE BENICIO ZANATTA	18627358 SSPMT	28/12/1987	0660	DEFERIDO
293	2402	LUDMILA DE JESUS FERREIRA	19093195	12/12/1987	0660	DEFERIDO
294	882	LUÍS PAULO VIANA DO NASCIMENTO	1436805	14/2/1983	0660	DEFERIDO
295	1061	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	11262109 SJ/MT	29/12/1975	0660	DEFERIDO
296	2917	LUIZA FERREIRA MANOEL	11912006	4/3/1978	0660	DEFERIDO
297	2025	LURDES TOSTA ALVES	12810835	8/8/1975	0660	DEFERIDO
298	453	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	887421-SSP/MT	13/12/1973	0660	DEFERIDO
299	3420	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	14680556	29/6/1983	0660	DEFERIDO
300	1003	MÁRCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	23357177	9/9/1993	0660	DEFERIDO
301	2512	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	10521828	24/4/1977	0660	DEFERIDO
302	496	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	13932462	25/9/1981	0660	DEFERIDO
303	1701	MARCIA FERREIRA PEREIRA	16876822	2/6/1979	0660	DEFERIDO
304	2828	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	24221520	6/3/1985	0660	DEFERIDO
305	646	MARCILIA MARIA GOMES DE SOUZA	000520201 SSP/RO	23/5/1970	0660	DEFERIDO
306	871	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA	1610466 8 SSP	20/10/1979	0660	DEFERIDO
307	2068	MARCOS ENEAS CORREIA DA ROCHA	2000001170192	19/8/1987	0660	DEFERIDO
308	1525	MARGARETE GIMENES DE SOUZA	1120419-2 SJ	25/7/1992	0660	DEFERIDO
309	2311	MARGARETH LOPES RICARDO	20004028	22/8/1965	0660	DEFERIDO
310	2634	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUNÇÃO	167578637	6/10/1963	0660	DEFERIDO
311	2547	MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA	2513809-0	28/4/1981	0660	DEFERIDO
312	185	MARIA APARECIDA DA SILVA	34304959	20/10/1971	0660	DEFERIDO
313	3514	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	18894135	8/7/1988	0660	DEFERIDO
314	1551	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	93609 SSP/MT	10/7/1973	0660	DEFERIDO
315	3363	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	271453 SSP/MT	5/12/1960	0660	DEFERIDO
316	2488	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	10401997	30/7/1970	0660	DEFERIDO
317	1100	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	748869 SSP/MT	29/9/1963	0660	DEFERIDO
318	2521	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	14612330	2/7/1975	0660	DEFERIDO
319	2207	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	09979263SSPMT	20/10/1972	0660	DEFERIDO
320	2688	MARIA DAS MERCES RAMOS	2345681	24/9/1984	0660	DEFERIDO
321	2617	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	05309158-SSP-MT	31/3/1966	0660	DEFERIDO
322	2663	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI	03094081	21/4/1960	0660	DEFERIDO
323	1874	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	905755	7/11/1975	0660	DEFERIDO
324	599	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA	13585037	13/8/1978	0660	DEFERIDO
325	2260	MARIA FLORIZETE DA SILVA	03143622165	19/11/1970	0660	DEFERIDO
326	1924	MARIA INES DO NASCIMENTO	3347603-SSP-PE	27/4/1966	0660	DEFERIDO
327	2080	MARIA IZABEL TEIXEIRA	279316082	30/7/1973	0660	DEFERIDO
328	1239	MARIA JOSE ALVES SOARES	1576041-3 SSPMT	14/9/1982	0660	DEFERIDO
329	2607	MARIA JOSE DE JESUS	14716925 SSP MT	24/8/1981	0660	DEFERIDO
330	1228	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA		5/9/1969	0660	DEFERIDO
331	10	MARIA LEONICE DA SILVA	19758235-SESP-MT	13/5/1985	0660	DEFERIDO
332	1743	MARIA LEONIDIA CUNHA	06018009	15/11/1964	0660	DEFERIDO

333	2344	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	31388124	15/4/1971	0660	DEFERIDO
334	2220	MARIA LUCIA DUARTE	11908661	27/1/1971	0660	DEFERIDO
335	191	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	250086189 SSP	15/12/1972	0660	DEFERIDO
336	2208	MARIA MADALENA HOEPERS MOREIRA	18768482	4/3/1988	0660	DEFERIDO
337	1582	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	14768143 SSP/MT	20/5/1982	0660	DEFERIDO
338	2609	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	11660520SJMT	9/3/1978	0660	DEFERIDO
339	2993	MARIA SANTANA CORRÊA	781938 2	16/2/1972	0660	DEFERIDO
340	1834	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA ROCHA	585664	6/4/1978	0660	DEFERIDO
341	170	MARIA SONIA DA SILVA	19017707 SSP/MT	10/7/1985	0660	DEFERIDO
342	2106	MARIA TEREZA GONCALVES SILVA	1074893-8SSP/MT	28/9/1971	0660	DEFERIDO
343	350	MARIA VANESSA DOS SANTOS	32851634	2/11/1989	0660	DEFERIDO
344	1446	MARIA VERONICA QUIRINO DA SILVA	12703931	8/10/1977	0660	DEFERIDO
345	2193	MARIANA GONÇALVES GHIROTTI	2403656-0	30/10/1992	0660	DEFERIDO
346	2086	MARIANA SILVA LAURENTINO	25554859	3/10/1995	0660	DEFERIDO
347	1195	MARILENE FERREIRA LACERDA DA SILVA	26889900 MT	24/9/1983	0660	DEFERIDO
348	1242	MARILI PALÁCIO BURIN	77947884	10/2/1974	0660	DEFERIDO
349	1080	MARILSA CONSUELITA TEODORO	10217711 SSP MT	7/8/1961	0660	DEFERIDO
350	463	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	10495100	8/8/1979	0660	DEFERIDO
351	1179	MARINEIDE FREITAS VIANA	1994433-0 SSP/MT	18/1/1987	0660	DEFERIDO
352	1644	MARINES DA CRUZ SALERMO	08289662	17/6/1970	0660	DEFERIDO
353	1559	MARINETE CAMPOS ALVES	2062941-9	12/11/1989	0660	DEFERIDO
354	220	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	1556439-8 SSPMT	6/1/1983	0660	DEFERIDO
355	1907	MARIUZA BENICIO ROSA	001253791	25/10/1979	0660	DEFERIDO
356	1561	MARIVONE WITKOSKI	310200571/RJ	3/6/1963	0660	DEFERIDO
357	790	MARIZA ALVES SCHMEIER	22144331	3/12/1993	0660	DEFERIDO
358	1883	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	904888	3/6/1976	0660	DEFERIDO
359	394	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	12542997 SSP/MT	10/5/1979	0660	DEFERIDO
360	3468	MARLENE VIEIRA LEITE BATISTA	04722073	25/3/1966	0660	DEFERIDO
361	3032	MARLI MARIA PEREIRA DE MOURA	19298765 SSP/MT	25/5/1972	0660	DEFERIDO
362	968	MARLI TERESINHA VOLPATTO	570870-RS	13/4/1965	0660	DEFERIDO
363	1243	MARTA DE JESUS DA SILVA	0751052-7	4/2/1973	0660	DEFERIDO
364	712	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	25102524 SSP	1/3/1992	0660	DEFERIDO
365	1920	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	23332131 SSP MT	31/3/1993	0660	DEFERIDO
366	1600	MERCIA GERALDO PEREIRA	2965551 SSP PB	19/1/1984	0660	DEFERIDO
367	1711	MERIAN SOARES DE SANTANA	19414323	9/3/1984	0660	DEFERIDO
368	2851	MIDIÃN RODRIGUES DE BARROS SAUBERLICH	14508761 SSP/MT	2/12/1982	0660	DEFERIDO
369	1885	MILENE DUARTE	1544700/6	20/1/1983	0660	DEFERIDO
370	627	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	16215877	6/7/1982	0660	DEFERIDO
371	2492	MIRIAM FLORES JOVIU	16292863	12/11/1985	0660	DEFERIDO
372	609	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	14994100-SSP-MT	25/6/1984	0660	DEFERIDO
373	651	MIRIAM VITORINO	12334839/SJ	9/7/1978	0660	DEFERIDO
374	1679	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	22274928 SSP/MT	30/5/1993	0660	DEFERIDO
375	836	MÔNICA GERALDA DA SILVA XAVIER	000892135MS	13/3/1976	0660	DEFERIDO
376	3014	MONICA SILVA DE FREITAS	13729268-SSP/MT	27/4/1980	0660	DEFERIDO
377	3072	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2518039-8 SSP/MT	15/11/1994	0660	DEFERIDO
378	2184	NADIR DOMINGOS DE ABREU CARVALHO	365253	30/11/1959	0660	DEFERIDO
379	1985	NAILDES DE SOUZA MATOS	06232221	30/9/1968	0660	DEFERIDO
380	1025	NATÁLIA FLOR DA SILVA	19441070	15/4/1987	0660	DEFERIDO
381	763	NATÁLIA LARISSA GALLEGO	21807116 SSP MT	3/3/1991	0660	DEFERIDO
382	2789	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	926987	19/10/1973	0660	DEFERIDO
383	1102	NEIDE VIEIRA DA SILVA	12459550-SSP/MT	21/4/1981	0660	DEFERIDO
384	3465	NEIRE ALTIMIRA TALAVERA	19011644	17/4/1993	0660	DEFERIDO
385	3472	NEULIANE DE JESUS GAMA	06689566	20/11/1972	0660	DEFERIDO
386	830	NEUSA PILATTI	11R2149709 SSP/SC	15/12/1973	0660	DEFERIDO
387	1336	NEUZA FRANCISCO DA SILVA CALDEIRA BRANT	07641664	12/11/1968	0660	DEFERIDO
388	1671	NILCE SANTOS DA SILVA	15590062	16/12/1984	0660	DEFERIDO
389	2322	NILMA LIMA GUIMARAES DEFERIDOI	06437079	28/3/1975	0660	DEFERIDO
390	2440	NILMA OLIVEIRA DE SOUZA	12108885	25/5/1976	0660	DEFERIDO
391	3171	NIVIA APARECIDA DOMINGUES ARCANJO	10751688	6/8/1967	0660	DEFERIDO
392	1809	OLIVIA SERRANO	10847367 SSP/MT	17/1/1976	0660	DEFERIDO
393	2157	PAMELA FERRAZ CAMARGO ALEIXO	31915442	17/11/1992	0660	DEFERIDO
394	2694	PATRÍCIA ALVES LORIN	22221425 SSPMT	18/1/1989	0660	DEFERIDO
395	966	PATRÍCIA DANTAS DINIZ CARVALHO	33317194	12/5/1988	0660	DEFERIDO
396	2318	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	21447799 SSP/MT	5/5/1990	0660	DEFERIDO
397	1951	PATRICIA SANTOS NERIS	19936427 SSP/MT	26/6/1979	0660	DEFERIDO
398	768	PATRICIA SILVA QUATRIN	22698426 SSPMT	3/4/1991	0660	DEFERIDO
399	2281	PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO	337969498-SSP/SP	26/7/1974	0660	DEFERIDO
400	1554	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	03211492119 SSP	16/8/1999	0660	DEFERIDO
401	25	PRISCILA QUINTINO DA SILVA COSTA	22743979	4/10/1991	0660	DEFERIDO
402	1174	QUEDMA CRISTINA COSTA	18322379	11/6/1987	0660	DEFERIDO
403	1474	RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO	13834748 SSP/MT	2/7/1962	0660	DEFERIDO
404	484	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	2710692-6	10/12/1998	0660	DEFERIDO
405	2849	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	21574448	9/5/1990	0660	DEFERIDO
406	1858	RAQUEL LOPES DA SILVA	000544462	9/6/1978	0660	DEFERIDO
407	1965	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	18818854	7/10/1970	0660	DEFERIDO
408	2975	RAYANE DA SILVA MACIEL	27730425	28/2/1999	0660	DEFERIDO
409	3011	REGIANE EUGENIO	14448823	12/11/1980	0660	DEFERIDO

410	2578	REGIANE MARTINS DE SOUZA	19612605-SSP/MT	20/6/1988	0660	DEFERIDO
411	1812	REGIANE MORAIS BORGES	001870184 SSP MS	30/11/1993	0660	DEFERIDO
412	3212	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	13332724	25/4/1979	0660	DEFERIDO
413	1473	REGINA MUNHOZ GARCIA	1467816-0 SSP/MT	18/3/1978	0660	DEFERIDO
414	3270	REGINA SELMA COSTA MATIAS	109713319	10/9/1976	0660	DEFERIDO
415	1364	REGINA TEIXEIRA	22284184-SSP-MT	11/2/1976	0660	DEFERIDO
416	3090	RENATA MARIA SALGADO STOPA	M-862527	13/3/1971	0660	DEFERIDO
417	726	RENATA MARTINS DE SOUSA	1982458-0	28/12/1986	0660	DEFERIDO
418	709	RENATA QUIRINO VICENZI	14808781	22/2/1985	0660	DEFERIDO
419	846	RENATA REBECA ROCHA	14836521	8/2/1985	0660	DEFERIDO
420	1548	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	21899681	25/3/1966	0660	DEFERIDO
421	1432	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	20605897 SSPMT	30/12/1991	0660	DEFERIDO
422	40	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	1980322-2	29/1/1989	0660	DEFERIDO
423	1666	ROSANA MIRIAN SANTANA	1145155-6/SESP-MT	16/10/1975	0660	DEFERIDO
424	281	ROSANE GOMES OLIVEIRA	16951255 SSP/MT	16/10/1984	0660	DEFERIDO
425	552	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	1679527-0 SSP/MT	8/11/1979	0660	DEFERIDO
426	2138	ROSANGELA DE ALMEIDA DE LIMA	2459948-4	5/12/1995	0660	DEFERIDO
427	2915	ROSANGELA FERREIRA SANTANA	17207711	31/3/1982	0660	DEFERIDO
428	64	ROSANGELA MARIANO ROSA	866549 MT	20/11/1971	0660	DEFERIDO
429	2956	ROSÂNGELA MARQUES LIMA ARRAIS	15209911	17/4/1976	0660	DEFERIDO
430	1999	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	888.875 SSP-MT	23/10/1969	0660	DEFERIDO
431	3254	ROSANIA DE SOUZA BORBA	09598847	13/6/1975	0660	DEFERIDO
432	2160	ROSEANE CRISTINA LEANDRO LAUERMANN	19260040	16/4/1988	0660	DEFERIDO
433	1506	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14807351 SSP	14/3/1971	0660	DEFERIDO
434	2394	ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA	23137223	12/2/1970	0660	DEFERIDO
435	1138	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	15634418 SSP/MT	23/8/1985	0660	DEFERIDO
436	87	ROSICLEIA GONCALVES DE SOUZA	1557178-5 SSP/MT	11/7/1985	0660	DEFERIDO
437	260	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	20356943	17/9/1986	0660	DEFERIDO
438	3046	ROSILDA ANTONIO DOS SANTOS	2089009 SSPAL	13/6/1986	0660	DEFERIDO
439	3395	ROSILENE FRANCISCA GOMES DA CRUZ	17859158	23/4/1981	0660	DEFERIDO
440	3273	ROSILENE PEREIRA GAMA	1609576-6 SSP/MT	9/4/1974	0660	DEFERIDO
441	3405	ROSILENE SANTANA	132926-5 SSP MT	9/12/1979	0660	DEFERIDO
442	2383	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	15313808	12/3/1984	0660	DEFERIDO
443	2684	ROSIMEIRE FEITOZA	14801493	15/2/1984	0660	DEFERIDO
444	2672	ROZELI DOS REIS	699067	20/4/1969	0660	DEFERIDO
445	1911	ROZIANNY EMANUELLY ASSIS DE ARRUDA	18984053	16/4/1992	0660	DEFERIDO
446	1158	SABRINA BORGES DOS SANTOS	18216544	23/5/1988	0660	DEFERIDO
447	2328	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	18216340	20/12/1984	0660	DEFERIDO
448	2705	SAMARA DA LUZ SOUSA MEDINA	12950513	15/9/1981	0660	DEFERIDO
449	1601	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	14836190	5/8/1980	0660	DEFERIDO
450	3298	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	13820419	16/2/1980	0660	DEFERIDO
451	2502	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	32501749	29/2/1976	0660	DEFERIDO
452	2374	SANDRA MARIA LIRA	712657-SSP/PR	28/9/1969	0660	DEFERIDO
453	722	SEILA APARECIDA SANT'ANA	12431273 SSP/MT	27/3/1980	0660	DEFERIDO
454	642	SELMAR LÚCIA DE LIMA MOURA	0000868422983	12/10/1972	0660	DEFERIDO
455	1553	SEVERINA SOARES NABUCO	0542.424-0/SSP-MT	2/7/1961	0660	DEFERIDO
456	1738	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	1435528-0	14/9/1981	0660	DEFERIDO
457	3132	SHIRLEI RODRIGUES DE HORIZONTE	166112938	20/4/1967	0660	DEFERIDO
458	2459	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	19232608	29/4/1986	0660	DEFERIDO
459	3393	SILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	1419542-9	20/10/1978	0660	DEFERIDO
460	584	SILVANA PESSOA	12264040	21/4/1971	0660	DEFERIDO
461	1826	SILVANA REIS VIEIRA	1427490-6	10/1/1982	0660	DEFERIDO
462	1649	SILVANA SIDO DE OLIVEIRA	12524921	25/8/1979	0660	DEFERIDO
463	2919	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	2884199 SSP GO	17/9/1969	0660	DEFERIDO
464	2226	SILVANI SOARES ALVES	18987524 SSPMT	31/1/1992	0660	DEFERIDO
465	311	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	1276237-7	5/5/1978	0660	DEFERIDO
466	2089	SILVANIA FERREIRA FELIX	19108281 SSP MT	17/3/1987	0660	DEFERIDO
467	3340	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ	22812229 SSP/MT	17/12/1991	0660	DEFERIDO
468	1339	SILVIA KENIA LOPES SILVA	3307076-8	3/5/1989	0660	DEFERIDO
469	3097	SILVIO RAMAO CHAVES FAGUNDES	449373-SSP/RO	16/9/1972	0660	DEFERIDO
470	18	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES	1374816-5 - MT	30/6/1978	0660	DEFERIDO
471	2806	SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	17293880	18/1/1974	0660	DEFERIDO
472	1211	SIMONE RAMOS DA SILVA	1824622-2 MT/MT	4/11/1985	0660	DEFERIDO
473	2921	SIMONEIDE MARIA DA CONCEICAO	2124522 SSP/AL	22/11/1982	0660	DEFERIDO
474	396	SIMONI NUNES FUJIHARA	14965380 SSP MT	6/10/1984	0660	DEFERIDO
475	1134	SIRLEI MARCELINO DIAS	1052145-3/SSP-MT	18/5/1975	0660	DEFERIDO
476	2392	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	14354675	8/7/1980	0660	DEFERIDO
477	3461	SIRLEI PINTO DA CUNHA	20714831SSPMT	3/12/1970	0660	DEFERIDO
478	2310	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	08299293	26/4/1973	0660	DEFERIDO
479	2671	SIRLENE PINHEIRO	943.499-SSP-MT	16/12/1971	0660	DEFERIDO
480	430	SIRLEY APARECIDA MEIATO	05765960	10/4/1965	0660	DEFERIDO
481	3517	SIRLEY ROCHA CAVALCANTE	32577842	10/1/1961	0660	DEFERIDO
482	1950	SOIARA DE ARAUJO OLIVIERA	17474671	30/12/1984	0660	DEFERIDO
483	1234	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	1821681-1 SSP/MT	16/2/1983	0660	DEFERIDO
484	2980	SOLANGE SANTANA PEREIRA	13355309	25/5/1980	0660	DEFERIDO
485	332	SOLANGE SCHEFER	14919338 SSP PR	29/4/1983	0660	DEFERIDO
486	835	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	911990	19/12/1966	0660	DEFERIDO

487	1405	SONIA APARECIDA RODRIGUES	0711058-8 SSPMT	28/3/1970	0660	DEFERIDO
488	1004	SONIA BATISTA	19993854	15/1/1989	0660	DEFERIDO
489	1196	SONIA CRISTINA DE JESUS GAMA	9247726	7/10/1975	0660	DEFERIDO
490	2475	SONIA PEREIRA BARROS		20/2/1978	0660	DEFERIDO
491	1465	SORRAILY GONÇALVES DE SOUSA	21462402	13/9/1991	0660	DEFERIDO
492	13	STEFANY DA SILVA VIEIRA CAETANO	6080584	3/4/1994	0660	DEFERIDO
493	1855	STÉFANY FRANÇA DA SILVA FENNER	2216398-0	2/4/1993	0660	DEFERIDO
494	1238	SUELI CAMACHO DA CRUZ	0700170-3	16/1/1965	0660	DEFERIDO
495	802	SUELI TEIXEIRA VASCONCELOS	12117781	11/6/1978	0660	DEFERIDO
496	2618	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	19955669 SSP	7/3/1990	0660	DEFERIDO
497	1482	SUELLEN MENDES LAMARÃO DOS SANTOS	14222418	10/8/1983	0660	DEFERIDO
498	5	SUZE LEANDRO DA SILVA	15584518	6/1/1983	0660	DEFERIDO
499	303	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	2466521-5 SSP MT	19/4/1995	0660	DEFERIDO
500	3352	TATIANA COELHO DE CASTRO	20937580	29/12/1988	0660	DEFERIDO
501	3321	TATIANE ALVES DA SILVA	21974373	3/12/1990	0660	DEFERIDO
502	2790	TATIANE DA SILVA MAIA	23513772 SSP	4/11/1992	0660	DEFERIDO
503	148	TATIANE DE OLIVEIRA	16393546	30/8/1986	0660	DEFERIDO
504	2932	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	8321884	28/4/1973	0660	DEFERIDO
505	1597	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	13254944 SSP	7/8/1973	0660	DEFERIDO
506	2588	THAIS CRISTINA CALACIO DA SILVA	25453491	26/11/1994	0660	DEFERIDO
507	1723	THAIS CUNHA OLIVEIRA	2075972-0 SSP/MT	22/2/1995	0660	DEFERIDO
508	1742	THAYNARA INES FERREIRA DA SILVA	26130700	6/1/1998	0660	DEFERIDO
509	208	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	1393173-3 SSP/MT	2/5/1980	0660	DEFERIDO
510	1575	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	09183345-SSP-MT	22/12/1974	0660	DEFERIDO
511	1230	VALERIA RAMOS SILVA	23695048	29/1/1992	0660	DEFERIDO
512	2577	VALERIA VIEIRA MENDES	195038857	31/3/1987	0660	DEFERIDO
513	3427	VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS	19639090	4/2/1986	0660	DEFERIDO
514	1998	VAMICHELE MELO FELIX	20107730	13/7/1989	0660	DEFERIDO
515	2906	VANDERLEIA DA SILVA LOBO SAMPAIO	14529998	14/11/1983	0660	DEFERIDO
516	3278	VANDERLEIA DE SOUZA	13160141	6/3/1987	0660	DEFERIDO
517	2423	VANDERLUCIA FERNANDES DOS SANTOS SIQUEIRA	1259370-2	25/10/1971	0660	DEFERIDO
518	2139	VANDREIA LEANDRO MENDONÇA	19298129 SSPMT	28/10/1992	0660	DEFERIDO
519	75	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA	5873517	17/7/1993	0660	DEFERIDO
520	1882	VANILZA CONCEIÇÃO DE FREITAS	1269973-0 SSP/MT	7/7/1978	0660	DEFERIDO
521	985	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	1003909	13/9/1965	0660	DEFERIDO
522	1460	VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA	372512	11/9/1955	0660	DEFERIDO
523	656	VITÓRIA CORSINO DA SILVA	28377036	24/2/1999	0660	DEFERIDO
524	2674	WALESKA KAROLINY FARIAS DE LIMA	30283132	5/6/1998	0660	DEFERIDO
525	3488	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	1666149 SSP PB	31/1/1973	0660	DEFERIDO
526	1184	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	18673945	30/4/1989	0660	DEFERIDO
527	2458	WILMA ALMEIDA DAMACENO	1253098 0	27/7/1971	0660	DEFERIDO
528	1390	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	12699888	11/1/1983	0660	DEFERIDO
529	3147	WYNNE ADRYNN CAMPOS RODRIGUES	16850122 SESP MT	29/6/1990	0660	DEFERIDO
530	1699	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	1410026-6	29/5/1980	0660	DEFERIDO
531	2797	ZENILDA MOREIRA	1358373-5	13/4/1976	0660	DEFERIDO
532	2201	ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	14065614	16/2/1978	0660	DEFERIDO
533	217	LUCIANE GONCALVES DE JESUS RODRIGUES	70982-SSP-MT	16/2/1982	0660	DEFERIDO ITEM 5
534	36	LUCIMAR RODRIGUES ALBANEZ	8991359A-MT	16/10/1974	0660	DEFERIDO ITEM 5
535	161	NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA	07425007	5/12/1971	0660	DEFERIDO ITEM 5
536	247	PATRÍCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	17414792	18/8/1984	0660	DEFERIDO ITEM 5
537	296	VALERIA ZANARDI DE ALMEIDA	1783920-3 FFP/MT	22/10/1986	0660	DEFERIDO ITEM 5
538	2992	ADRIANA ALVES DE SOUSA	19748620	11/1/1978	0660	INDEFERIDO
539	3176	ADRIANA FERREIRA DA SILVA MORAES	10432973	9/3/1973	0660	INDEFERIDO
540	833	ADRIANA NEVES LUZ	1432338-9	25/9/1981	0660	INDEFERIDO
541						
542	2605	ALDINEIA APARECIDA ARANTES PASSOS	1374444	20/3/1979	0660	INDEFERIDO
543	2121	ALEANDRA MENDES SILVA BORTOLUCI	10960287	13/6/1976	0660	INDEFERIDO
544	3404	ALINE CONCEICAO FREITAS GONÇALVES	17399220	22/6/1986	0660	INDEFERIDO
545	3413	ALYNE ALVES SILVA	5114230	12/9/1989	0660	INDEFERIDO
546	980	AMANDA CAROLINE DE CÁSSIA ARRUDA	2424873-8	19/12/1992	0660	INDEFERIDO
547	569	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	22274901 SSP MT	23/11/1988	0660	INDEFERIDO
548	1321	ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA FERREIRA	19010974	13/1/1989	0660	INDEFERIDO
549	638	ANA KATIA LOURENCO DE JESUS	22610324	9/9/1999	0660	INDEFERIDO
550	3210	ANA PAULA RIBEIRO	1846325-8 SSP/MT	21/1/1986	0660	INDEFERIDO
551	1611	ANGELITA CARMO PEREIRA	19749244	31/3/1987	0660	INDEFERIDO
552	888	ANILSA ALMORONE DE AZEVEDO MOREIRA	15396924	3/5/1978	0660	INDEFERIDO
553	1861	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	18550312	1/2/1987	0660	INDEFERIDO
554	2842	BRUNA GATO VIEIRA	8502784	8/6/2001	0660	INDEFERIDO
555	1914	CRISTIAN OLIVEIRA DE FREITAS	26746018 SSP	20/8/2019	0660	INDEFERIDO
556	1361	DAYANE MAYARA SANTOS AZEVEDO SILVA	21243913	2/10/1991	0660	INDEFERIDO
557	1172	DÉBORA CAVALCANTI DOS REIS	1970090-3	17/9/1985	0660	INDEFERIDO
558	2114	DERLIR MARCIA TEIXEIRA	1738026	11/6/1964	0660	INDEFERIDO
559	2135	DINALVA ARAUJO DE CAMPOS	0286674-9	20/12/1960	0660	INDEFERIDO
560	413	ELIANE PESSOA RODRIGUES	6064914	26/10/1968	0660	INDEFERIDO
561	1453	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	15894576	13/11/1978	0660	INDEFERIDO
562	2527	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	18410332	8/10/1986	0660	INDEFERIDO
563	1684	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	09823565	30/11/1975	0660	INDEFERIDO

564	3052	ETHEL RODRIGUES ARAUJO	10960813 SJ/MT	21/12/1979	0660	INDEFERIDO
565	3326	EUGÊNIA RIBEIRO DOS SANTOS	318878229	30/10/1979	0660	INDEFERIDO
566	1691	EVANDRO SILVA LIMA	16496698	19/3/1985	0660	INDEFERIDO
567	2297	EVANIR FERREIRA DA SILVA	909820 SSP/MT	17/7/1972	0660	INDEFERIDO
568	3144	FABIANA DA SILVA MENDES TEZORI	22946942	15/9/1990	0660	INDEFERIDO
569	2435	FABIULA CRISTINA IGNACIO	25390872	9/10/1996	0660	INDEFERIDO
570	47	FLAIAHAN DOS SANTOS	246968-20	4/2/1991	0660	INDEFERIDO
571	1717	FRANCIELLE GOMES DOS SANTOS	23443634	13/8/1993	0660	INDEFERIDO
572	1733	FRANCYANE SORAIA DA SILVA	19771495	27/6/1988	0660	INDEFERIDO
573	1977	FRANTTIELI CORRÊA PEREIRA	1873517-7	9/10/1987	0660	INDEFERIDO
574	839	GISELE LEITE TEIXEIRA	261641001 SSP	11/3/1981	0660	INDEFERIDO
575	3062	GISLAINE CRISTINA SOARES PIRES BARBOSA		28/3/0990	0660	INDEFERIDO
576	2540	GRACILENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA E	11467720	5/11/1976	0660	INDEFERIDO
577	2168	IVANEI SALETE CAMPANHARO	50265900 SESP	4/11/1973	0660	INDEFERIDO
578	1217	JADSON DE BRITTO GASPAR		11/6/1986	0660	INDEFERIDO
579	2890	JAIRO ANTONIO DE LIRA	3110981	25/3/1969	0660	INDEFERIDO
580	708	JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE	12440329	8/2/1977	0660	INDEFERIDO
581	781	JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA	20542798 SESP	6/10/1991	0660	INDEFERIDO
582	3217	JULIANA REIS FONSECA DOS SANTOS	34580840	19/8/1984	0660	INDEFERIDO
583	3434	KAMILA FÁTIMA DE CAMPOS	21637415	3/4/1989	0660	INDEFERIDO
584	3460	KÁTIA VIEIRA DE SOUZA	16361040	20/6/1985	0660	INDEFERIDO
585	2017	LARISSA E DE CASTRO	23572418	6/10/1994	0660	INDEFERIDO
586	2234	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	18505910 SSPMT	14/7/1986	0660	INDEFERIDO
587	2241	LEILA MARIA DE CAMPOS	593904	18/11/1967	0660	INDEFERIDO
588	3491	LEYDIANE MENDES DE JESUS	26782219 SSP	31/3/1997	0660	INDEFERIDO
589	1921	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	11518855	17/3/1980	0660	INDEFERIDO
590	2485	LUCINEIA DA SILVA FIGUEIREDO	21136823	1/12/1984	0660	INDEFERIDO
591	999	LUCINETE SANTOS DE ALMEIDA	1650024-5	3/7/1983	0660	INDEFERIDO
592	3399	LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA		24/9/2003	0660	INDEFERIDO
593	3303	LUIZA GONÇALVES DA COSTA SOUZA	1226671	21/6/1978	0660	INDEFERIDO
594	1201	LUZIANE CAMÊLO MIRANDA DE SOUZA	802259	13/12/1984	0660	INDEFERIDO
595	153	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	13008676 SSP/MT	3/5/1982	0660	INDEFERIDO
596	291	MARIA CÉLIA IBARRA VERA	V639422S	17/3/1984	0660	INDEFERIDO
597	1669	MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS DOS SANTOS	02.250.890-25	26/7/1961	0660	INDEFERIDO
598	659	MARIA LUCÍLIA DA SILVA	2868755-8	1/5/1977	0660	INDEFERIDO
599	2864	MARIA SOARES DE SOUZA	1511199 7	20/8/1982	0660	INDEFERIDO
600	3136	MARILIA FRANÇA LOIOLA	3532564-0	8/1/1985	0660	INDEFERIDO
601	1306	MAURO JOSE DOS SANTOS	13803654 SSPMT	16/5/1981	0660	INDEFERIDO
602	3040	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA SANDRI	13852140	5/8/1981	0660	INDEFERIDO
603	2406	MOISÉS FRANCISCO DA SILVA	12332666	23/3/1981	0660	INDEFERIDO
604	1781	MONICA CONCEIÇÃO SERPA	721870	15/8/1983	0660	INDEFERIDO
605	925	MÔNICA DA PENHA AGUIAR	1604237-9	5/4/1987	0660	INDEFERIDO
606	2337	NATÁLIA PRISCILA DA SILVA	28472802	24/12/1996	0660	INDEFERIDO
607	2555	NELMA ALVES DE ARAÚJO SOUZA	08321515	20/1/1972	0660	INDEFERIDO
608	2604	NEURA BENEDITA DO NASCIMENTO SANTOS	18726399	2/9/1990	0660	INDEFERIDO
609	2012	NEUZA GALDINO COSTA DA SILVA	14570327	12/11/1978	0660	INDEFERIDO
610	323	PATRICIA ALVES FELICIANO	09169582-13 SSP/PE	2/10/1982	0660	INDEFERIDO
611	2641	PENHA DAS DORES FERREIRA GOULART	02940760	15/9/1960	0660	INDEFERIDO
612	3276	PRISCILA FRANZIN DA SILVA	13755633	20/10/1983	0660	INDEFERIDO
613	2301	REGIANE PIRES DA CRUZ	16214200	5/10/1981	0660	INDEFERIDO
614	2495	RODRIGO SILVA PARREIRA	4220245	23/11/1982	0660	INDEFERIDO
615	1642	ROSANGELA BETANIN SANTOS LEAL	1531387-5	28/4/1984	0660	INDEFERIDO
616	3005	ROSELAINE DOS SANTOS GAMA	19794770	2/4/1992	0660	INDEFERIDO
617	3091	ROSENI CORDOVA DE MORAES	2595663	4/6/1969	0660	INDEFERIDO
618	897	SILVANA DA SILVA RAMOS	18885802 SSP MT	28/7/1987	0660	INDEFERIDO
619	1696	SIMONE LEAL MENDONÇA	18079504 SSP MT	16/9/1987	0660	INDEFERIDO
620	2892	SIMONE MARIA DA SILVA	25069542	15/1/1977	0660	INDEFERIDO
621	346	SIMONE SOARES VIEIRA	12007340	10/8/1977	0660	INDEFERIDO
622	2909	TALITA ANDREIA DE PINHO FREITAS	15096696	20/9/1982	0660	INDEFERIDO
623	625	TAMIRES ALINE DE AMORIM	22697853	9/11/1996	0660	INDEFERIDO
624	2072	TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI	984110 SSP/MT	12/5/1967	0660	INDEFERIDO
625	586	THAIS MARA DA SILVA ARAUJO	13787853	11/10/1973	0660	INDEFERIDO
626	195	VALDIRENE CONRADO GUERO	28092368	1/12/1966	0660	INDEFERIDO
627	2920	VIRLEIDE PAULINA RICARTE	787306	23/11/1979	0660	INDEFERIDO
628	1800	VITÓRIA APARECIDA DA COSTA BERTOL	23340541	3/3/1998	0660	INDEFERIDO
629	526	WEILA ROSA DA SILVA SOUZA	2050518-3	25/7/1990	0660	INDEFERIDO
630	3283	ZILDA SOARES DOS SANTOS	11913843	18/7/1974	0660	INDEFERIDO
631	1257	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	1852157-6	3/6/1987	0660	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 662- INTÉRPRETE DE LIBRAS

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1341	ADRIANO FARIAS DOS SABTOS	3071128	30/9/1975	0662	INDEFERIDO
2	2166	ANDRIELLE LETÍCIA SANTANA DE ARAÚJO	23806516	6/6/1992	0662	INDEFERIDO
3	2682	JOYCE MORAIS SILVA	28635469	27/9/1999	0662	INDEFERIDO

CARGO: 684 - MÉDICO CLINICO GERAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1784	CAMILLA RAFAELLE ANSELMO DE GOIS	18444342	10/12/1992	0684	DEFERIDO
2	370	CESTÊNIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO	5722456	21/4/1980	0684	DEFERIDO
3	205	CLEYDINILCE NASCIMENTO TRINDADE CAMARGO	3155126	10/1/1979	0684	DEFERIDO
4	2731	DANIELLA DA SILVA VERON	21105936	26/12/1990	0684	DEFERIDO
5	1787	DHIONNY PATRICIO	15076008	6/8/1986	0684	DEFERIDO
6	1093	DIEGO JHONATHAN RESENDE DE OLIVEIRA TAKINAGA PIZZI	18096255	18/2/1986	0684	DEFERIDO
7	3031	HEIDI FRANCINE BEZERRA	22027530	21/11/1990	0684	DEFERIDO
8	660	JANETE CARVALHO COSTA	943470 SSP/MT	5/10/1975	0684	DEFERIDO
9	3199	PAULO RICARDO ROTEIAS DE SOUZA	17758610 SSPMT	17/11/1987	0684	DEFERIDO
10	1206	DANIELA BAMBIL MARTINS	03827490146	3/7/1992	0684	INDEFERIDO
11	1149	JERRY DA SILVA MOTA	18223672 SSP/MT	26/6/1989	0684	INDEFERIDO
12	2081	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	17804582 SSPMT	4/6/1988	0684	INDEFERIDO
13	2082	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO	30147000 SSP/MT	8/10/1989	0684	INDEFERIDO
14	2042	MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA	22719768	15/1/1980	0684	INDEFERIDO
15	972	MURYLLO MARQUES DE JESUS		11/12/1996	0684	INDEFERIDO
16	1008	RAMON CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	6023976	30/12/1996	0684	INDEFERIDO
17	800	CAROLINA DA SILVA CAMPOS ALVES	18439497	26/12/1988	0684	INDEFERIDO 4.12
18	791	SAMUEL ALVES	11715227	6/11/1979	0684	INDEFERIDO 4.12
19	228	THIAGO LIMA MARINHO	35054980	1/1/1985	0684	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 0686 - MÉDICO NEFROLOGISTA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1057	THIAGO VIDIGAL DE MATOS	62663016-2	11/3/1984	0686	DEFERIDO

CARGO: 695- MÉDICO CARDIOLOGISTA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1704	NEISON MARQUES DUARTE	099402901 IFP/RJ	7/8/1967	0695	DEFERIDO
2	2178	RICARDO ANTONIO FAIG TORRES	060463015IFP=RJ	16/11/1962	0695	DEFERIDO

CARGO: 696 – FARMACÊUTICO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	146	ÁGATA TAMIRES ALVES DA SILVA	2469413-4	19/11/1998	0696	DEFERIDO
2	1437	ALINE OLIVEIRA DUARTE	29074045	23/1/1999	0696	DEFERIDO
3	1185	ANA PAULA DA SILVA	2564497-1	1/3/1993	0696	DEFERIDO
4	3500	CAROLINA SILVA NEVES	2480614-5	5/11/1995	0696	DEFERIDO
5	2928	DAIANE DE OLIVEIRA SABINO	2298273-6	27/2/1992	0696	DEFERIDO
6	3481	DAYANE CAETANO BARAGAO	24313653	28/12/1992	0696	DEFERIDO
7	3451	EDVANEA DE OLIVEIRA	19869070	7/10/1995	0696	DEFERIDO
8	1219	EMILY DE SOUSA LIMA	1989854-1 SSP/MT	22/4/1991	0696	DEFERIDO
9	3080	EVILLYN JACINTO TOFANELLI	19574126	20/9/1987	0696	DEFERIDO
10	8	GABRIELA BENNEMANN OLIVEIRA	22477683	20/1/1993	0696	DEFERIDO
11	329	GIOVANA SOUZA SILVA	26661624	6/6/1992	0696	DEFERIDO
12	2	INGRID CAMARGO DE MOURA	23526173	5/6/1993	0696	DEFERIDO
13	1064	JÉSSICA RAMOS	19166257	4/3/1988	0696	DEFERIDO
14	16	KAUANY FARIAS PAINS	2526577-6	15/5/1997	0696	DEFERIDO
15	1400	LARISSA DAL CORTIVO	1943803-6	21/11/1994	0696	DEFERIDO
16	2533	LUANA DE JESUS BANDEIRA	22514201 SSP	4/9/1995	0696	DEFERIDO
17	1394	LUDYMILA GRAZIELLE DA SILVA BARROS	21146438	25/1/1989	0696	DEFERIDO
18	2421	MAIKELI WAPPLER DA COSTA	20916426	30/4/1998	0696	DEFERIDO
19	1199	MIRIAN NUNES BRAGANÇA	20173199	5/12/2021	0696	DEFERIDO
20	1438	NAYARA DON AQUINO ARRIOLA	28500482	11/6/1998	0696	DEFERIDO
21	1916	RAFAEL CARVALHO DE FREITAS	1444272-8	24/1/1985	0696	DEFERIDO
22	1585	RAQUEL APARECIDA NOGUEIRA SANTOS	14751500	22/10/1996	0696	DEFERIDO
23	2451	ROSANE HELLMANN DA SILVA	17899451	5/9/1984	0696	DEFERIDO
24	3215	TATIANE PEREIRA DA SILVA	2688726-6	8/2/1996	0696	DEFERIDO
25	810	THIAGO SCOLARI	23077182	24/1/1994	0696	DEFERIDO
26	2520	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	19298420	22/5/1986	0696	DEFERIDO
27	1109	YASMYN SANTOS GUTERRES	23240725	7/4/1999	0696	DEFERIDO
28	1316	ALINE DORCAS QUARESMA SOUZA	21387010	29/3/1993	0696	INDEFERIDO
29	3456	DEISE DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA	3068412083	1/2/1981	0696	INDEFERIDO
30	3305	ELIZA EMIDIO OLIVEIRA	28838998	1/7/1998	0696	INDEFERIDO
31	1141	EMILLY MARIANE SANTOS CARVALHO	26686163	22/2/1995	0696	INDEFERIDO
32	1232	EVILIN DAIANE DE MATTOS	23221615	13/4/1991	0696	INDEFERIDO
33	1501	FRANCINI RITIELE ROMPATO FISCHER	2290355-0	11/6/1992	0696	INDEFERIDO
34	1496	GABRIELA GODOI JACYNTHO	30591813	20/9/2003	0696	INDEFERIDO
35	909	JANIS FELIPPE ANDRADE	19562144	17/5/1993	0696	INDEFERIDO
36	3018	JOICCY FERNANDA SILVA BORGES	26319306	7/4/1998	0696	INDEFERIDO
37	1890	JULIANA KROKOCH MENDES	81008779	28/1/1984	0696	INDEFERIDO
38	1804	LUCIANA APARECIDA DE AGUIAR SILVA	16766156	5/7/1987	0696	INDEFERIDO
39	2370	LUDMILLA PINHEIRO DE SOUZA		19/4/1992	0696	INDEFERIDO
40	3316	NÁJILA KARINE LIMA RIOS DE OLIVEIRA	21480737	21/4/1996	0696	INDEFERIDO
41	3511	NATALIA FARIAS DA SILVA	21512671	4/2/1997	0696	INDEFERIDO
42	951	PAULA ROBERTA FERREIRA BENÁ OLIVEIRA		14/3/1983	0696	INDEFERIDO
43	2424	RHAISSA DA SILVA OLIVEIRA	33874255	15/2/2003	0696	INDEFERIDO

44	2270	SILVANA LIMA DE FREITAS	13427849 SSP/MT	31/5/1981	0696	INDEFERIDO
45	2443	TAMIRIS ILARIO FELIX	27038386	30/7/1996	0696	INDEFERIDO
46	1807	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	23210680	18/4/1995	0696	INDEFERIDO

CARGO: 699 – TÉCNICO DE RAIO-X- LEI 3340/2010

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2880	ALESSANDRA CRISTINA E SILVA	28704738	3/7/2000	0699	DEFERIDO
2	1821	AYSLAN ANZIL BEZERRA DE SOUZA	2380754	6/9/1998	0699	DEFERIDO
3	1264	ELIANE DE FATIMA SCHWAAB	31503586	9/2/1976	0699	DEFERIDO
4	2614	ERLAINE SILVA DE CAMARGO	18390471	4/11/1985	0699	DEFERIDO
5	2120	ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES	33523622	2/8/1983	0699	DEFERIDO
6	623	FABIANA COLACO	6921089	27/4/1982	0699	DEFERIDO
7	3082	GUSTAVO BARBOZA MUNHOZ	30136873	26/7/2001	0699	DEFERIDO
8	1352	JANIO CRISOSTOMO DA SILVA	12944602-SSP-MT	8/2/1980	0699	DEFERIDO
9	3095	JESSICA FERNANDES DUARTE	2228498-2	28/2/1992	0699	DEFERIDO
10	1216	MAURO ROMÃO	07569483 SSPMT	25/6/1973	0699	DEFERIDO
11	1521	ROSANE BOTTCHER	10140387	28/9/1971	0699	DEFERIDO
12	3094	SIRLENY LUIZ FERNANDES	1174503-7	10/4/1974	0699	DEFERIDO
13	2051	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	8705515	17/9/1985	0699	INDEFERIDO
14	1653	CLEBER KANAP	846685	16/12/1985	0699	INDEFERIDO
15	680	CRIS APARECIDA SILVA DE MORAES	14562235	30/1/1981	0699	INDEFERIDO
16	2152	DIEGO CAMPOS LACERDA	18454356	7/12/1988	0699	INDEFERIDO
17	2262	EVELZE KLEY GRILLO	1036936911	4/6/1964	0699	INDEFERIDO
18	1975	GIZELDA GONÇALVES TORRES ROCHA	04880854	13/11/2068	0699	INDEFERIDO
19	1534	MAILSON PEREIRA DA SILVA	1208416	30/8/1989	0699	INDEFERIDO
20	2613	MARIA JOSE DE JESUS	14716925 SSP MT	24/8/1981	0699	INDEFERIDO
21	2477	MARY NEIDE PEDROSA DA SILVA	09206671	27/7/1975	0699	INDEFERIDO
22	684	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	5556821	3/2/1987	0699	INDEFERIDO
23	124	RODRIGO ALVES DE ANDRADE	16396960	22/3/1984	0699	INDEFERIDO

CARGO: 700 – GESSEIRO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2939	ANA MARIA LIMA SILVA SUARES	525276245	3/3/1979	0700	DEFERIDO
2	1189	ANDRÉ JÚNIOR MIRANDA FRANCISCO	23699426	22/5/1994	0700	DEFERIDO
3	523	HUSLEY SOARES DOS SANTOS	13149229	5/5/1976	0700	DEFERIDO
4	3268	ITAMAR MARTINS BONFIM JÚNIOR	23525428	9/3/1997	0700	DEFERIDO
5	2107	KAMILA ARTIAGA DE SOUZA	22580190	11/9/1994	0700	DEFERIDO
6	872	LEDIANE SOUZA LOPES GONCALVES	21810508 SSP/MT	21/4/1990	0700	DEFERIDO
7	382	LUIZ CARLOS RODRIGUES	935356 SSPMT	23/6/1967	0700	DEFERIDO
8	1730	MARX ALLAN FREIRE DA SILVA	14427400 SSP/MT	11/1/1984	0700	DEFERIDO
9	1020	OTÁVIO LUIZ FLORÃO FERNANDES	25326570	12/3/2001	0700	DEFERIDO
10	2313	RENAN TRINDADE PACHECO DA SILVA	1333234	9/10/1997	0700	DEFERIDO
11	1477	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	24861421	8/12/1993	0700	DEFERIDO
12	2510	VIVIANE MENDES CHAGAS	2081925683	31/5/1977	0700	DEFERIDO
13	187	DOUGLAS COELHO	1073092	6/2/1991	0700	INDEFERIDO
14	3252	GEANE CARLA DA LUZ	16354753 SSP/MT	8/10/1983	0700	INDEFERIDO
15	29	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS DE CARVALHO	24819670	11/7/1994	0700	INDEFERIDO
16	899	HALLANA BONAFE	27207420	28/8/1998	0700	INDEFERIDO
17	577	ISMAEL GONÇALVES DA ROCHA	20228910	23/10/1989	0700	INDEFERIDO
18	2935	ISRAEL DOS SANTOS CALIXTO		11/12/1994	0700	INDEFERIDO
19	3102	JORGE LUIZ LEONARDO BONFIM	18307795	24/11/1994	0700	INDEFERIDO
20	2816	JOSÉ HUDSON FERREIRA DA SILVA	22686002	16/6/2001	0700	INDEFERIDO
21	861	KAREN RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	26475502	21/3/1998	0700	INDEFERIDO
22	1621	LAÍS FREIRE REIS	26475871	26/6/2000	0700	INDEFERIDO
23	421	LUCIANA MORAIS DA SILVA	29377668	2/7/1999	0700	INDEFERIDO
24	1847	MARIA CECILHA DOS SANTOS	30974445	6/7/2001	0700	INDEFERIDO
25	2224	MARILEIDE HOEPERS ALVES	15310787	9/9/1981	0700	INDEFERIDO
26	719	RUTE GLAUCIANE GUIMARÃES MICHELS	23845066	28/3/1994	0700	INDEFERIDO
27	758	SUELEN DE LIMA SOUZA	19808526	5/9/1989	0700	INDEFERIDO
28	2812	RANIELLE DA SILVA GONCALO	3926123-9	14/6/1999	0700	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 706 – MÉDICO REGULADOR - SAMU

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2823	BLAUDE GABRIEL JACOBINA DA CRUZ ARAUJO	174402930	17/7/1987	0706	DEFERIDO
2	1726	FABIO MENDES FERNANDES	07298173-1	6/4/1967	0706	DEFERIDO
3	2151	GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS	21379211	27/1/1993	0706	DEFERIDO
4	2754	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA	15209989	2/5/1984	0706	DEFERIDO
5	3359	LETÍCIA CRISTINO FRANCISCO	23599019	18/6/1995	0706	DEFERIDO
6	2134	MARIO OGERIO MENEZES DA SILVA BRANDAO	21120153	6/7/1991	0706	DEFERIDO
7	2359	PAULO MILTON RIGHETTO JUNIOR	19955901	14/12/1990	0706	DEFERIDO
8	1009	RAMON CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	6023976	30/12/1996	0706	DEFERIDO
9	3307	SABLA EMMANUELLE OLIVEIRA VASCONCELOS SANTOS FARIA	M8487806	7/9/1976	0706	DEFERIDO
10	1373	SABRINA CARRIJO RONDON	336882402	29/12/1987	0706	DEFERIDO
11	229	THIAGO LIMA MARINHO	35054980	1/1/1985	0706	DEFERIDO
12	1207	DANIELA BAMBIL MARTINS	03827490146	3/7/1992	0706	INDEFERIDO
13	811	CAROLINA DA SILVA CAMPOS ALVES	18439497	26/12/1988	0706	INDEFERIDO 4.12

14	806	SAMUEL ALVES	11715227	6/11/1979	0706	INDEFERIDO 4.12
CARGO: 707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA - SAMU						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	655	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	2143352-6SSP/MT	7/10/1990	0707	DEFERIDO
2	138	EDOMIR MACIEL DUTRA	11451858 SESP/MT	11/5/1979	0707	DEFERIDO
3	2757	RANDER REIS DANTAS	25141635	20/9/1988	0707	DEFERIDO
4	1810	RUBERVAL ARAUJO CANDIDO	10842822	26/5/1979	0707	DEFERIDO
5	230	THIAGO LIMA MARINHO	35054980	1/1/1985	0707	DEFERIDO
6	2237	TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA	30318491	10/8/1984	0707	DEFERIDO
7	1568	BEATRIZ CARVALHO LIMA CORREA	22513132	7/7/1995	0707	INDEFERIDO
8	2153	GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS	21379211	27/1/1993	0707	INDEFERIDO
9	2077	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	17804582 SSPMT	4/6/1988	0707	INDEFERIDO
10	1461	NUBIA GOMES BARROS	17281186	22/10/1982	0707	INDEFERIDO
11	1010	RAMON CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	6023976	30/12/1996	0707	INDEFERIDO
12	3357	LETÍCIA CRISTINO FRANCISCO	23599019	18/6/1995	0707	INDEFERIDO 4.12
CARGO: 733 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE 40 H						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2030	AILTON JOÃO DE OLIVEIRA	881386	4/7/1972	0733	DEFERIDO
2	1429	ALAIS DOS SANTOS TEODORO	15836614	11/8/1983	0733	DEFERIDO
3	1846	ALEALDO SAMPAIO BARRETO	14088045 SSPMT	12/7/1980	0733	DEFERIDO
4	2174	AMANDA ROCHA DOS SANTOS	26475910	15/3/1998	0733	DEFERIDO
5	2286	AMAURIZA ZACAMAÉ DE ALMEIDA	659714	14/6/1980	0733	DEFERIDO
6	9	ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	22799168	23/1/1991	0733	DEFERIDO
7	734	ANA PAULA DE SOUZA	17861454	19/12/1986	0733	DEFERIDO
8	3279	ANGELA MARIA BARBOSA PARECIS	148274-3 SSP/MT	4/2/1978	0733	DEFERIDO
9	3151	ANGELA PRISCILA SABINO DE OLIVEIRA		21/1/1989	0733	DEFERIDO
10	2136	ANGELA VIANA ALVES	12974056 SSPMT	2/9/1978	0733	DEFERIDO
11	458	APARECIDA ERNESTO DE OLIVEIRA LIMA	54309210 SSP PR	24/8/2019	0733	DEFERIDO
12	3355	APARECIDA PORFIRIA DOS ANJOS	001687225	6/8/1978	0733	DEFERIDO
13	2031	APARECIDA SONIA DA SILVA	611148	3/3/1968	0733	DEFERIDO
14	703	AUREA CRISTINA DE SILVA PEREIRA	1145055-0 SJ/MT	15/1/1979	0733	DEFERIDO
15	1705	BENEDITA DE PAIVA DA SILVA	16586689	28/3/1984	0733	DEFERIDO
16	178	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	02164981 SSP MT	11/9/1960	0733	DEFERIDO
17	788	BENVINDA DO NASCIMENTO	11184906	8/10/1974	0733	DEFERIDO
18	975	CAMILA PEREIRA DA SILVA	18609171	14/6/1989	0733	DEFERIDO
19	2351	CARMESILVA FERREIRA DE SANTANA	23279192	24/10/1977	0733	DEFERIDO
20	2154	CÍCERA MARIA DE OLIVEIRA	3202374-0	10/9/1985	0733	DEFERIDO
21	454	CINARIA BATISTA COIMBRA	14587700	9/1/1983	0733	DEFERIDO
22	1908	CLÁUDIA FÁTIMA VILELA	93240766	18/3/1986	0733	DEFERIDO
23	300	CLEBER FERREIRA DA SILVA	14754517 SSP/MT	11/9/1981	0733	DEFERIDO
24	2827	CLECIA PEREIRA DA SILVA	15820653	25/1/1985	0733	DEFERIDO
25	859	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	10764135 SSP	30/12/1972	0733	DEFERIDO
26	172	CRILDA RAMOS DA CRUZ	872114	1/9/1973	0733	DEFERIDO
27	3098	DANIELE ALBINO DA SILVA	2241393-6	10/8/1992	0733	DEFERIDO
28	3264	DÉBORA ENEDINA DA COSTA RIBAS	28204433	4/9/1998	0733	DEFERIDO
29	273	DÉBORA STEPHANY PEREIRA	19047266	17/11/1987	0733	DEFERIDO
30	1780	DENISE DE SOUSA VIEIRA	450752	17/2/1975	0733	DEFERIDO
31	353	DILMA DE SOUSA VIEIRA	405605	5/7/1971	0733	DEFERIDO
32	2741	EDILANE CARDOSO DE ARAUJO	13052993	4/7/1983	0733	DEFERIDO
33	669	EDJANIA DOS SANTOS	1545427-4 SSP/MT	21/3/1983	0733	DEFERIDO
34	1702	ELAINE FERREIRA DA SILVA	17136083	30/12/1984	0733	DEFERIDO
35	88	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	19850352 SSP/MT	18/8/2019	0733	DEFERIDO
36	1198	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	859.786-SSP-MT	24/8/1972	0733	DEFERIDO
37	1340	ELIANDRA APARECIDA DA SILVA		25/2/1978	0733	DEFERIDO
38	3325	ELIENE GOMES FERREIRA	16635019	17/12/1984	0733	DEFERIDO
39	1906	ELISANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	2372896-5	15/11/1991	0733	DEFERIDO
40	2891	ERIANE ROSA DE AMORIM		3/5/1989	0733	DEFERIDO
41	698	FABIANA DOS SANTOS CARVALHO	2051051-9	15/8/1989	0733	DEFERIDO
42	1715	FAGNA PEREIRA DA SILVA	30176603	28/5/1999	0733	DEFERIDO
43	1478	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	21387559 SSP	24/8/2019	0733	DEFERIDO
44	2507	FRANCIELLEN ALVES TERENA	2223109-9 SSP/MT	5/10/1989	0733	DEFERIDO
45	2942	GEONILSON CAMARGO DOS SANTOS	1141777	27/3/1994	0733	DEFERIDO
46	487	GILMARA CONSTANCIO DE LUNA	12700193 MT	23/10/1982	0733	DEFERIDO
47	257	GILMARA GRAGEL DOS SANTOS OLIVEIRA	11676299	27/10/1974	0733	DEFERIDO
48	1476	HILDETE RODRIGUES RAMALHO	1424480-2	10/3/1983	0733	DEFERIDO
49	2669	HORLEANE DE FREITAS DIAS	7162476	23/6/1996	0733	DEFERIDO
50	807	IOLANDA MENDES DE ARAUJO	4470307	12/12/1999	0733	DEFERIDO
51	720	IONARA LIRIO PERES	24398691	25/6/1994	0733	DEFERIDO
52	67	ISAMARA VICENCIA DOS SANTOS COELHO	1267434	6/7/1994	0733	DEFERIDO
53	2119	IVANICE GONÇALVES PEREIRA	1088420-3	16/4/1975	0733	DEFERIDO
54	169	IVONE DOS SANTOS	630423 SSPMT	13/8/1967	0733	DEFERIDO
55	1638	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	18432883	14/6/1988	0733	DEFERIDO
56	277	JACQUELINE GOMES DE QUEIROZ	48.843.292-3	13/9/1993	0733	DEFERIDO
57	1081	JASEANE ROCHA DA SILVA	22240477	12/2/1992	0733	DEFERIDO

58	1655	JEAN CARLOS DA COSTA GOMES	9539255	8/5/1977	0733	DEFERIDO
59	390	JEANE GOME DA CRUZ	16400828	13/10/1983	0733	DEFERIDO
60	2268	JOSEFA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	33528284	3/3/1992	0733	DEFERIDO
61	2229	JOSEFA SALETE TENÓRIO DA SILVA	1140438662	17/12/1964	0733	DEFERIDO
62	1164	JUCILENI APARECIDA SOARES	17534810 SSP/MT	12/1/1986	0733	DEFERIDO
63	602	LAUDICEIA LORENSETTI	10960945 SJ/MT	27/8/1975	0733	DEFERIDO
64	1215	LEIDIANE ALVES TEIXEIRA	16894669	13/5/1984	0733	DEFERIDO
65	2628	LEONICE GOMES CORDEIRO	1453002-3 SSP/MT	16/7/1979	0733	DEFERIDO
66	1641	LETICIA QUIRINO DA SILVA	17256550 SSOMT	12/6/1986	0733	DEFERIDO
67	647	LIANE DOS SANTOS QUINTINO PEREIRA	1192459-4 SSP	17/2/1978	0733	DEFERIDO
68	3422	LILIANE SOARES VIEIRA	17649218 SSP/MT	21/10/1987	0733	DEFERIDO
69	1147	LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO	15145735	5/9/1983	0733	DEFERIDO
70	2203	LUCIA DA SILVA BRITO BERTONI	09042326	4/10/1976	0733	DEFERIDO
71	2531	LUCIANA BATISTA DE SOUZA	04478978062	9/5/1985	0733	DEFERIDO
72	1096	LUCIANA SANTANA	12998249	24/2/1978	0733	DEFERIDO
73	1451	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	1532990-9	15/4/1980	0733	DEFERIDO
74	399	LUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	1580313-9 SSP/MT	7/3/1977	0733	DEFERIDO
75	3289	LUCILENE DOS SANTOS BORBA	00001099451	2/11/1989	0733	DEFERIDO
76	385	LUCINEIDE BARBOSA CARVALHO	27044831	15/1/1975	0733	DEFERIDO
77	1578	MAICON LOPES DA SILVA	20204043	26/5/1989	0733	DEFERIDO
78	483	MARCIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	12234613	24/12/1971	0733	DEFERIDO
79	2044	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	1632191	16/5/1983	0733	DEFERIDO
80	701	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	36572632	28/7/1996	0733	DEFERIDO
81	844	MARIA DAS DORES PEREIRA FRANCO	555401777	20/2/1997	0733	DEFERIDO
82	717	MARIA HELENA ALVES DE BRITO	520820939	28/1/1968	0733	DEFERIDO
83	378	MARIANE MAZALLI ARAUJO	21862621	28/11/1991	0733	DEFERIDO
84	721	MARINA JOANA ALVES	604373	12/5/1967	0733	DEFERIDO
85	3448	MARINALVA LÚCIA DA SILVA	10972064	29/12/1974	0733	DEFERIDO
86	2303	MATEUS RIBEIRO DE QUEIROZ	28143396	5/8/1997	0733	DEFERIDO
87	1140	MONICA PIZZATTO	85174211249	14/6/1985	0733	DEFERIDO
88	1194	NADIR SANDES ESPINDOLA	623469 SSP/MS	24/8/1971	0733	DEFERIDO
89	1356	NATYLLA DA SILVA DUARTE	7060172 SSP/PA	18/8/1998	0733	DEFERIDO
90	2833	NAYARA DA SILVA PEREIRA	2693235	25/7/1998	0733	DEFERIDO
91	274	NEUZA GLORIA DA SILVA	22028110	26/5/1985	0733	DEFERIDO
92	2548	NIEDJA ALVES DE SOUZA	32545258	3/3/1987	0733	DEFERIDO
93	340	NOEMIA BARBOSA	17435811	18/11/1981	0733	DEFERIDO
94	2464	NUBIA CRISTINA PEREIRA PASSOS	1697658	26/8/1985	0733	DEFERIDO
95	297	ODINETE DE OLIVEIRA DA MACENA	12632147-MT	14/11/1979	0733	DEFERIDO
96	962	PAOLA BEATRIZ DA SILVA	2704680-0	30/6/1999	0733	DEFERIDO
97	3290	PAULA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	19354428	18/7/1988	0733	DEFERIDO
98	222	POLIANE SOARES DA SILVA	21469229	9/10/1993	0733	DEFERIDO
99	135	RAIMUNDA ARDILENE SOUZA DA SILVA FREITAS	319526	25/9/1975	0733	DEFERIDO
100	175	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	16319338	25/5/1980	0733	DEFERIDO
101	557	ROSALINA MARTINS DA SILVA	13244205	23/11/1978	0733	DEFERIDO
102	1419	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	287542 RO	9/12/1964	0733	DEFERIDO
103	718	ROSIVANIA ALVES DA SILVA	5379118	29/10/1980	0733	DEFERIDO
104	2034	ROZANIA ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA	11254866	9/4/1976	0733	DEFERIDO
105	97	SANDRA DO PRADO SILVA	17660440 SSPMT	22/5/1985	0733	DEFERIDO
106	444	SELIEL BINDANDE	844672	14/4/1971	0733	DEFERIDO
107	3300	SIMONE PEREIRA ANDRADE	2109953-4	8/6/1988	0733	DEFERIDO
108	1550	SIRLEI RAMOS DA SILVA	20381808 SSPMT	31/3/1987	0733	DEFERIDO
109	1532	TAOANE BONAFÉ	2442994-5	12/4/1992	0733	DEFERIDO
110	15	VALDENICE BARRETO SANTOS	13.757.971 SSP/MG	7/2/1985	0733	DEFERIDO
111	2116	VALDIRENE BARBOSA DA SILVA GRIBLER	862038 SSPMT	3/9/1972	0733	DEFERIDO
112	2422	VALDIRENE PEREIRA ALVES	12014052SSP MT	6/8/1977	0733	DEFERIDO
113	166	VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA	68687624SSPPR	27/2/1967	0733	DEFERIDO
114	1214	VERA LUCIA DE LIMA	28522656 SSP	12/8/2074	0733	DEFERIDO
115	182	VILMA CANDIDA DA SILVA	16345115 SSP/SP	28/7/1963	0733	DEFERIDO
116	1282	WELLINGTON DIEGO DA CONCEIÇÃO	16382951 SSP	21/3/1990	0733	DEFERIDO
117	732	YHARA CRISTHYNA COUTO PEREIRA	1932231-3	21/9/1990	0733	DEFERIDO
118	2011	ANGELA MARIA DIAS SALES DOS PASSOS	29191769	26/8/2019	0733	INDEFERIDO
119	509	CRISTIANE SILVA AZEVEDO	26557231	27/10/1994	0733	INDEFERIDO
120	3336	ELIDIORRAINE DE MOURA	23817461	1/1/1994	0733	INDEFERIDO
121	2938	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	1499354-6 SSP/MT	4/8/2019	0733	INDEFERIDO
122	1354	ELIZÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	17134773	7/1/1986	0733	INDEFERIDO
123	546	GEICIELE RODRIGUES COSTA	2017117-0 SSP/PR	6/4/1990	0733	INDEFERIDO
124	1491	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	21465681	4/4/1990	0733	INDEFERIDO
125	1161	KARINA DOS SANTOS SILVA	25065947	9/7/1995	0733	INDEFERIDO
126	978	LARISSA TEIXEIRA SOARES		9/2/1998	0733	INDEFERIDO
127	3522	LORENA MARIA DALOCO	20107080	12/10/1992	0733	INDEFERIDO
128	3281	LUZDAYARA AMAJUNEPA DE OLIVEIRA	20555105	9/2/1994	0733	INDEFERIDO
129	2177	MARCILENE APARECIDA DA SILVA	13852981	12/3/1980	0733	INDEFERIDO
130	1808	NILSON CESAR DE FARIAS	26986434	20/8/1995	0733	INDEFERIDO
131	1283	NILZETE GONÇALVES MARQUES	1316996-3 SESP/MT	23/8/1965	0733	INDEFERIDO
132	1768	NITA DE LIMA	1493010-2	6/5/1983	0733	INDEFERIDO

133	1146	ZELIA ANGELICA DA SILVA NEVES	20316747	10/10/1989	0733	INDEFERIDO

CARGO: 773 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM- SAMU

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2212	ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA	4016244-3	4/12/1998	0773	DEFERIDO
2	1452	ALINE CASSEMIRO DOS SANTOS	16392639	2/6/1990	0773	DEFERIDO
3	1281	ANA LIGIA MUNHOZ	001414171 SSP MS	26/8/1972	0773	DEFERIDO
4	3447	ANA PAULA MAGALHAES	17435935	14/6/1987	0773	DEFERIDO
5	3505	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	12652814-SESP-MT	17/10/1981	0773	DEFERIDO
6	2989	ARLETE DA CRUZ DE MIRANDA	19831293 07/06/05	22/2/1991	0773	DEFERIDO
7	840	BÁRBARA CORRÊA BERTOLDO	2468737-5	28/2/2000	0773	DEFERIDO
8	348	CAMILA DE JESUS SANTOS	21377391	28/4/1989	0773	DEFERIDO
9	822	ELAINE MARIA BORGES	15470768	23/2/1982	0773	DEFERIDO
10	1687	ELIANDRA MARIA SOUZA	16121686 SSPMT	17/11/1980	0773	DEFERIDO
11	391	ELISANGELA MARA DE SOUZA STUCHI	08477930	28/9/1974	0773	DEFERIDO
12	3188	ELISIANE INÊS FERMOLLEN	18476163	9/1/1969	0773	DEFERIDO
13	3140	ELIZIANE DOS SANTOS DARIENZO MORAES	16166345	25/4/1987	0773	DEFERIDO
14	3154	ERICA PEREIRA BARBOSA	227182230	12/12/1990	0773	DEFERIDO
15	245	FÁBIO APARECIDO MUCUTA	12214639	2/10/1980	0773	DEFERIDO
16	769	FABIULA DA SILVA	23272880 SSP/MT	18/4/1994	0773	DEFERIDO
17	1053	FERNANDA DE PAULA MARQUES	10404902	2/1/1978	0773	DEFERIDO
18	2346	GISELLE GRIPP DA SILVA	18542921 SSP-MT	21/4/1986	0773	DEFERIDO
19	2581	IZABEL FEITOSA DELMONDES	11103973	20/5/1977	0773	DEFERIDO
20	3164	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	4767468 SSP MG	7/5/1969	0773	DEFERIDO
21	3353	JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	33918546 SEDS/AL	22/5/1992	0773	DEFERIDO
22	2206	KARINA DOS SANTOS PIRES	15330465 PCE MG	23/2/1996	0773	DEFERIDO
23	3008	KEMILY RAMOS SURUBI	2791325-2	16/10/1999	0773	DEFERIDO
24	278	LÉIA MARTA VIEIRA DIAS	15856224	6/12/1980	0773	DEFERIDO
25	588	LIDIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	7672523	22/2/1984	0773	DEFERIDO
26	1529	LUCIANO CARVALHO DA SILVA	25975277	11/8/1996	0773	DEFERIDO
27	1092	MARIA CRISTINA GOMES	29684408-1	6/9/1974	0773	DEFERIDO
28	65	MARIA D CARMO DA SILVA	1544005 SSPMT	21/5/1969	0773	DEFERIDO
29	2032	MARIA GENACILDA DA SILVA	317505	14/7/1973	0773	DEFERIDO
30	747	MATEUS BUCIANELLI OLIVEIRA	21702187 SSPMT	5/12/1991	0773	DEFERIDO
31	2150	MYRIAN RAKEL BATISTA DE MORAIS	23469455	7/8/1997	0773	DEFERIDO
32	3161	NASIELI DOA MARAL	07747446	23/12/1983	0773	DEFERIDO
33	90	PAMELLA CRISTINA DA SILVA	2160139-9 SSP	18/12/1990	0773	DEFERIDO
34	2467	REGINA DOS SANTOS	20013612	29/12/1987	0773	DEFERIDO
35	689	RONEI RAMOS DO NASCIMENTO	13616404 SSP MT	6/6/1980	0773	DEFERIDO
36	777	ROSELENE BARBOSA DE SOUZA	11492538 SSP/MT	4/6/1975	0773	DEFERIDO
37	1303	ROSENILDA DE FATIMA FERREIRA NASCIMENTO	1281080-0	29/12/1979	0773	DEFERIDO
38	71	ROZIMEIRE BORGES DO NASCIMENTO	1063567-0	5/11/1977	0773	DEFERIDO
39	1445	SANDY KATHELLYN DOS REIS VALTER	22571191	26/4/1994	0773	DEFERIDO
40	209	TAMIRES CANDIDA DA SILVA	25297228	7/4/1995	0773	DEFERIDO
41	2597	VANIA CORREA STASIAK DOS SANTOS	1639325-2 SSP/MT	1/3/1982	0773	DEFERIDO
42	1934	VANUSA CARAFINI SANTOS	22611622 SSP	1/6/1991	0773	DEFERIDO
43	99	ZUCH MAIRO DOS SANTOS	18651020 SSP/MT	2/9/1985	0773	DEFERIDO
44	1345	ALCIENE DA SILVA RODRIGUES	14585634	3/2/1982	0773	INDEFERIDO
45	2288	AMAURIZA ZACAMAÉ DE ALMEIDA	659714	14/6/1980	0773	INDEFERIDO
46	1927	ANDREIA ROCHA TRINDADE	17240454	4/7/1984	0773	INDEFERIDO
47	672	CRIS APARECIDA SILVA DE MORAES	14562235	30/1/1981	0773	INDEFERIDO
48	964	DAYANE BISPO PEREIRA	22879722	16/11/1995	0773	INDEFERIDO
49	1355	ELIZÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	17134773	7/1/1986	0773	INDEFERIDO
50	2332	FÁTIMA RODRIGUES MOREIRA	19011326	10/11/1985	0773	INDEFERIDO
51	1145	FRANCISCO RODRIGO ERICEIRA DA SILVA	0481755220130	25/8/1997	0773	INDEFERIDO
52	393	GEONILSON CAMARGO DOS SANTOS	1141777	27/3/1994	0773	INDEFERIDO
53	1269	ISAMARA VICENCIA DOS SANTOS COELHO	1267434	6/7/1994	0773	INDEFERIDO
54	1793	JOSEFA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	33528284	3/3/1992	0773	INDEFERIDO
55	2230	JOSEFA SALETE TENÓRIO DA SILVA	1140438662	17/12/1964	0773	INDEFERIDO
56	1167	KARINA DOS SANTOS SILVA	25065947	9/7/1995	0773	INDEFERIDO
57	1614	KELEN DAIANE DA SILVA	30106443	26/1/1986	0773	INDEFERIDO
58	977	LARISSA TEIXEIRA SOARES		9/2/1998	0773	INDEFERIDO
59	2486	LEIDINEIA DA SILVA MACENA	1374786	18/3/1999	0773	INDEFERIDO
60	2958	LUCIANA SILVA SOUZA	32495609	16/9/1980	0773	INDEFERIDO
61	1447	MALVINA CEBALHO MOREIRA	2469416-2	14/8/1991	0773	INDEFERIDO
62	76	MAYCON GLEYDSON DE LIMA SMOLSKI	22775781	28/3/1994	0773	INDEFERIDO
63	2006	MICHELI SOUZA DE JESUS	2890310-2	15/4/1996	0773	INDEFERIDO
64	1284	NILZETE GONÇALVES MARQUES	1316996-3 SESP/MT	23/8/1965	0773	INDEFERIDO
65	2987	SANDRA MARIA DA SILVA	13196677	25/10/1983	0773	INDEFERIDO

CARGO: 786- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2169	ADELINO ZOKEMAE		29/1/1984	0786	DEFERIDO
2	1083	ANACY ZOZOMAZORE DUARTE	0464146-9	12/3/1956	0786	DEFERIDO

3	2251	MARIA JOSÉ BISERRA DO NASCIMENTO	504835	12/9/1965	0786	DEFERIDO
4	1761	VALCIRA AIZOKENAZOKAERO	2599836-6	4/6/1995	0786	DEFERIDO
5	2335	CARMEM FATIMA DOS SANTOS	589648	8/10/1968	0786	INDEFERIDO
6	1187	CLAUDINICE AZONAZOKERO	21465983	25/1/1990	0786	INDEFERIDO
7	2884	ELISÂNGELA DOS SANTOS	1231944-9	2/6/1977	0786	INDEFERIDO
8	1310	JAQUELINE HILÁRIO ORLANDO	412193395	18/9/1985	0786	INDEFERIDO
9	2969	KATHYELLY FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	1226642	12/9/1995	0786	INDEFERIDO
10	1650	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	2001339-6	11/9/1988	0786	INDEFERIDO
11	215	MAYCON DAVID BATISTA CAETANO	27208907	1/6/1998	0786	INDEFERIDO
12	1678	ROSIMEIRE BORGES DOS SANTOS	17159180	29/5/1980	0786	INDEFERIDO

CARGO: 790- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	542	ADERLANIA MARIA DE SOUSA	20528973	15/2/1988	0790	DEFERIDO
2	2103	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	1642442-5 SSPMT	19/1/1987	0790	DEFERIDO
3	2055	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	17378117	10/3/1898	0790	DEFERIDO
4	51	ALESSANDRA NEVES DAS CANDEIAS ANDRADE	32292443-0 MT	27/11/2019	0790	DEFERIDO
5	873	ALICE JAYNE ROQUE DA SILVA	29699878	15/1/2000	0790	DEFERIDO
6	121	ALINE PARECIDA DA SILVA	23332123	13/1/1996	0790	DEFERIDO
7	1293	AMILTON SEVERINO DE FREITAS JUNIOR	24596000	25/11/1993	0790	DEFERIDO
8	2556	ANA GUIMARÃES CAMELO DA CRUZ	890231	23/8/1968	0790	DEFERIDO
9	1224	ANA LÚCIA SOUZA DA SILVA	34848630	24/10/1992	0790	DEFERIDO
10	1132	ANA RAQUEL ANTONIELLO	13716417	6/3/1980	0790	DEFERIDO
11	3382	ANADILZA CAROLINO	22214216	14/6/1993	0790	DEFERIDO
12	1456	ANATANYELLY BANDEIRA DE SOUZA	31069991	1/9/2003	0790	DEFERIDO
13	2342	ANDRÉA ALVES LIFONSO	19547455	1/3/1988	0790	DEFERIDO
14	1170	ANDREIA BALIEIRO PINHEIRO	2287588-3	27/1/1985	0790	DEFERIDO
15	538	ANDRÉIA ESPINOSA SAQUETE	15237443	21/1/1980	0790	DEFERIDO
16	3391	ANDRESSA FERNANDA DE SOUZA SIBIE		1/7/2003	0790	DEFERIDO
17	417	ANGILENE SOARES DA CUNHA	2227564-9	3/6/1985	0790	DEFERIDO
18	3299	ANTONIA DA SILVA	29968879	26/2/1978	0790	DEFERIDO
19	916	ANTONIA DE SOUZA S. DOS SANTOS	0872665-5/MT	25/4/1962	0790	DEFERIDO
20	1994	ANTÔNIO MARCOS MARTINS FERREIRA	17998310	26/8/1981	0790	DEFERIDO
21	512	ARON BORGES DA SILVA		10/5/1994	0790	DEFERIDO
22	251	AURENI DA SILVA DE ANDRADE	14923823	11/5/1972	0790	DEFERIDO
23	239	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	2717295-3	17/9/1995	0790	DEFERIDO
24	641	CIRLEI VIEIRA DE SOUZA	1786026-1	12/5/1977	0790	DEFERIDO
25	553	CLAUDETE BARBOSA LEITE	789.471 SSPMT	24/10/1965	0790	DEFERIDO
26	504	CLAUDINEIA BARBOSA AMARAL	22325271	27/8/1980	0790	DEFERIDO
27	652	CLAUDINETE DA SILVA FIGUEIREDO	12704008	17/7/1978	0790	DEFERIDO
28	2703	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	1711463-2 SSP/MT	20/6/1986	0790	DEFERIDO
29	2065	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	1676720-9 SSP/MT	12/4/1975	0790	DEFERIDO
30	198	CLEUSA APARECIDA DA SILVA COSTA	0679708-3	7/8/1967	0790	DEFERIDO
31	119	CLEUSA DE LIMA ALVAREZ	1623374-3 SSP/MT	5/11/1980	0790	DEFERIDO
32	489	CLEUZA MARIA CAETANO DUARTE	16411307 SSP	26/2/1964	0790	DEFERIDO
33	2950	CRISTIANA DE SOUZA	761823 SSP	2/10/1981	0790	DEFERIDO
34	905	CRISTIANE MOREIRA VILHENA	1262493	9/8/1990	0790	DEFERIDO
35	2300	CRISTIANE PEREIRA LIMA	10060667	28/4/1979	0790	DEFERIDO
36	326	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	12643939	3/11/1978	0790	DEFERIDO
37	1983	DANIELA LOPES DE OLIVEIRA	2475696-2	23/3/1995	0790	DEFERIDO
38	756	DARCIONY VIRIATO RODRIGUES	3415064-1	5/1/1976	0790	DEFERIDO
39	1444	DAYANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	25086189	2/4/1994	0790	DEFERIDO
40	1789	DAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	18952925	12/9/1989	0790	DEFERIDO
41	224	DÉBORA ALVES PEÇANHA SOARES	28566599	22/6/1998	0790	DEFERIDO
42	118	SIMONE MATHIAS DE CARVALHO	1428776-5	1/6/1982	0790	DEFERIDO
43	1794	DELLIS ANNIE VERNEQUE DIAS	2878297-6	5/3/2001	0790	DEFERIDO
44	815	DENILSON JOSÉ POLLHEIN	3416402-2	20/7/1968	0790	DEFERIDO
45	2018	DIANA DA SILVA ARAUJO	23334	5/10/1992	0790	DEFERIDO
46	922	DILMA ALVES DOS SANTOS	15653552	16/7/1983	0790	DEFERIDO
47	1333	DINALVA DE FÁTIMA FILES DA SILVA	0325831-9	14/11/1976	0790	DEFERIDO
48	1379	DIVINA SANTANA DE ARRUDA	205452-6	13/3/1986	0790	DEFERIDO
49	244	EDILENE DA SILVA GONÇALVES	32504357	8/8/1988	0790	DEFERIDO
50	1755	EDILEUZA PEIXOTO DE AZEVEDO	1043303-1 SSP/MT	21/10/1975	0790	DEFERIDO
51	1176	EDNEIDE TEOTONIO DA SILVA	2000004051950	9/1/1975	0790	DEFERIDO
52	267	EDUARDA DA SILVA ZAMBELLI	2895567-6	26/3/1999	0790	DEFERIDO
53	3028	EDVALDO DO CARMO COSTA	11782170	19/1/1981	0790	DEFERIDO
54	192	ELAINE CRISTINA CASEMIRO DE ASSUNCAO ALVES	2058030-4	24/9/1988	0790	DEFERIDO
55	2412	ELIANA GERMINARE	25646730-4	23/7/1972	0790	DEFERIDO
56	2356	ELIANE SILVA SANTOS	14967421	30/8/1982	0790	DEFERIDO
57	2364	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	19643950	24/12/1986	0790	DEFERIDO
58	404	ELISONIA MARIA CAETANO	09587748	18/11/1970	0790	DEFERIDO
59	1357	ELIZABETE DA SILVA LEMES	1641064-5 SSP/MT	19/11/1981	0790	DEFERIDO
60	1512	ELIZANDRA DE OLIVEIRA ALVES	1835739-3	23/8/1980	0790	DEFERIDO
61	589	ELZA MARIA DE SANTANA SAMPAIO	1876016_3	28/10/1974	0790	DEFERIDO
62	604	EMANOELLY CAZZUNI	25384074	15/5/1997	0790	DEFERIDO
63	688	EMANUELLY CRISTINE NEVES DE OLIVEIRA	20779011	23/11/1988	0790	DEFERIDO
64	268	ERINALDA MARTINS DE JESUS	2484503 SSP PB	19/9/1982	0790	DEFERIDO

65	2529	ESTER AUGUSTA DE MORAES MARTINS	27196798	24/4/1996	0790	DEFERIDO
66	2545	ESTER PEDROSA DE CARVALHO NEVES	18000096	29/5/1971	0790	DEFERIDO
67	2366	EURACI ALVES P FERREIRA		16/10/1980	0790	DEFERIDO
68	1033	EURIPEDES ANTONIO	06853937	4/8/1959	0790	DEFERIDO
69	1570	FABIANA MARIA DA SILVA	22080465	13/11/1990	0790	DEFERIDO
70	193	FABIANA PEREIRA DE MELO	27228720	14/9/2021	0790	DEFERIDO
71	318	FELIPE LOPES BORGES	2528328-6	10/12/1995	0790	DEFERIDO
72	1536	FERNANDA MORAIS DA SILVA	11770945	8/7/1980	0790	DEFERIDO
73	2101	FLOMIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	309748 SSPMT	4/10/1961	0790	DEFERIDO
74	302	FRANCISCA DE PAULA VANIS DA SILVA	06367407713	2/4/1983	0790	DEFERIDO
75	1273	FRANCISCA JUCILENE OLIVEIRA	1133273-5	20/10/1972	0790	DEFERIDO
76	947	GABRIELE BORGES DOS SANTOS	28550676	5/7/1999	0790	DEFERIDO
77	3365	GEOGETTE BRITO MAZETE	11267887	14/8/1977	0790	DEFERIDO
78	3329	GERUZA DE SOUZA SILVA	2507231-5-MT	5/5/1993	0790	DEFERIDO
79	2267	GIRLENE LOURENÇO DA SILVA	19665717	13/2/1986	0790	DEFERIDO
80	184	GISLAINE PAULA DE SOUZA	15574598	11/6/1986	0790	DEFERIDO
81	671	GRIMONIA MARTINS	17772877	16/11/1983	0790	DEFERIDO
82	125	GRIZELDA DA SILVA	1357819-7	24/2/1980	0790	DEFERIDO
83	107	HELENI CLAUDIO DA SILVA	16618521 SSP	17/9/1976	0790	DEFERIDO
84	1366	INES KELLY DA SILVA	1854810-5 SSP/MT	24/1/1990	0790	DEFERIDO
85	1032	IRINETE DA COSTA	20183704	2/10/1979	0790	DEFERIDO
86	1991	IVONETE TANAN DE ALMEIDA NERI	20120222	22/5/1972	0790	DEFERIDO
87	1940	IZABEL CRISTINA MOREIRA OLIVEIRA	07417853	15/11/1974	0790	DEFERIDO
88	3047	JAQUELINE ALVES DE LIMA	2481319-2	27/8/1998	0790	DEFERIDO
89	2417	JAQUELINE DOS SANTOS BRITO	1750353-1	21/9/1985	0790	DEFERIDO
90	7	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	3392533-0	17/7/1984	0790	DEFERIDO
91	425	JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA	8560174	23/10/1990	0790	DEFERIDO
92	1110	JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO	728981-SSP-MT	28/9/1969	0790	DEFERIDO
93	3506	JOSÉ LEANDRO TEIXEIRA GONÇALVES	13771221	14/11/1978	0790	DEFERIDO
94	2526	JOSIANE DA COSTA BRITO	18310982	9/10/1987	0790	DEFERIDO
95	2091	JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA	4198330	1/1/1973	0790	DEFERIDO
96	41	JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES	22719326	28/8/1991	0790	DEFERIDO
97	1007	KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	2936974-6	16/6/1999	0790	DEFERIDO
98	2180	KELMA DIAS ABREU DOS ANJOS	47.732.063-6	23/9/1985	0790	DEFERIDO
99	3150	LAUDECI DAS DORES SILVA	357867-SSP-MS	22/2/1967	0790	DEFERIDO
100	179	LEIDIANE LEONARDO VALADARES	18497888	21/2/1990	0790	DEFERIDO
101	2110	LENILDES MENDES DE ALMEIDA	12709204	21/1/1975	0790	DEFERIDO
102	173	LENIRA MARCELINO ROSA	001179818	17/8/1969	0790	DEFERIDO
103	739	LUANA FERREIRA DA SILVA	22550887	26/9/1999	0790	DEFERIDO
104	315	LUANA PAULA DE SOUZA TEIXEIRA	3210618-1	18/4/2003	0790	DEFERIDO
105	2875	LUCAS FELIPE DESIDERIO DO NASCIMENTO	2704404-1 SESP/ MT	13/12/1999	0790	DEFERIDO
106	1842	LUCIA ALVES DE CARVALHO	07850140	31/10/1964	0790	DEFERIDO
107	841	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	28821742	4/1/1991	0790	DEFERIDO
108	60	LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS	19961782	5/6/1985	0790	DEFERIDO
109	429	LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	19128398	19/10/1989	0790	DEFERIDO
110	1993	LUCIANA LAURINDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	35382112	23/7/1984	0790	DEFERIDO
111	3078	LUCIENE APARECIDA CARDOSO ADRIANO		10/8/1977	0790	DEFERIDO
112	814	LUCILENE SOUZA SANTOS	21387664	21/6/1974	0790	DEFERIDO
113	1359	LUCIMAR DOS ANJOS SANTOS SILVA	06905447	8/4/1972	0790	DEFERIDO
114	3486	LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA	596977268	4/12/1969	0790	DEFERIDO
115	1931	LUCIMARA SANTOS QUEIROS	13315382 SSP MT	6/2/1980	0790	DEFERIDO
116	1504	LUCINEIA DA SILVA	1809814-2	6/7/1986	0790	DEFERIDO
117	1160	LUCINEIA DE SOUZA SANTOS	17461120	8/3/1982	0790	DEFERIDO
118	1040	LUCINEIA MAGALHAES DOS SANTOS	17971705 SSP/MT	15/11/1985	0790	DEFERIDO
119	1111	LUCINEIDE SENA SOUZA FERREIRA	1746837-0	3/1/1976	0790	DEFERIDO
120	1358	MAISA CRISTINA DA SILVA	26159791 SSP	15/6/1993	0790	DEFERIDO
121	923	MANOEL ALDO ALVES	07000057	22/8/2019	0790	DEFERIDO
122	3285	MAQUELE DA SILVA MARTINS	19279671	16/3/1990	0790	DEFERIDO
123	955	MÁRCIA FERNANDES DA SILVA	22218513	13/10/1993	0790	DEFERIDO
124	3127	MARCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19447361 SSP/MT	8/5/1979	0790	DEFERIDO
125	299	MARCOS ANTÔNIO MIGUEL	10405810	12/5/1978	0790	DEFERIDO
126	2280	MARIA APARECIDA LEMOS VIEIRA	11587237	26/6/1971	0790	DEFERIDO
127	3059	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	2098958-0 SSPMT	13/1/1977	0790	DEFERIDO
128	3464	MARIA DE FÁTIMA GALEANO SILVERIO	1245841	9/6/1964	0790	DEFERIDO
129	402	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	946460 SSP MT	13/6/1974	0790	DEFERIDO
130	305	MARIA FERREIRA SOARES	10947787	5/11/1974	0790	DEFERIDO
131	517	MARIA GEANI VASCONCELOS	3514070/2000 SSP/CE	6/8/1982	0790	DEFERIDO
132	3203	MARIA HELENA DA SILVA	3407136-9	3/8/1987	0790	DEFERIDO
133	313	MARIA IDELMA SILVA ALVES	650493 SSPMT	29/3/1965	0790	DEFERIDO
134	271	MARIA INEZ FERNANDES DE MORAES		13/3/1969	0790	DEFERIDO
135	2746	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	24845248	8/12/1995	0790	DEFERIDO
136	618	MARIA JOSÉ FERNANDES	06018165	14/6/1966	0790	DEFERIDO
137	3075	MARIA JOSÉ MARQUES FERREIRA	26961784	5/7/1972	0790	DEFERIDO
138	115	MARIA LINDALCI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	14523698	11/1/1973	0790	DEFERIDO
139	2362	MARIA LUCIA BULHÕES	17987008	19/10/1981	0790	DEFERIDO

140	2398	MARIA LUCIA PEREIRA DE AZEVEDO	10998209	12/10/1970	0790	DEFERIDO
141	409	MARIA QUITÈRIA FONTES DE OLIVEIRA		26/1/1985	0790	DEFERIDO
142	52	MARIANA MARTINS DA SILVA	22274090	4/9/1997	0790	DEFERIDO
143	1455	MARILENE VIEIRA CORREIA	17475180	12/7/1984	0790	DEFERIDO
144	26	MARILUCIA DA SILVA ANDRADE	17586941 SSP	26/11/1982	0790	DEFERIDO
145	1317	MARILZA BOABAID DOS SANTOS	08738424	4/3/1971	0790	DEFERIDO
146	2029	MARILZA DAS DORES DA SILVA		15/9/1973	0790	DEFERIDO
147	832	MARINALVA DA SILVA FEITOSA	1665967-8	5/8/1976	0790	DEFERIDO
148	123	MARINES VICENTE ORESTE	001828221	6/5/1990	0790	DEFERIDO
149	2768	MARLEI HEIDEMANN	359530	25/5/1966	0790	DEFERIDO
150	918	MARLENE ALVES RODRIGUES	620234 SPMT	17/5/1967	0790	DEFERIDO
151	513	MARLENE APARECIDA RIBEIRO	4573214	11/10/1966	0790	DEFERIDO
152	309	MARLENE RODRIGUES	14952858	7/6/1972	0790	DEFERIDO
153	3383	MARLI DE OLIVEIRA SOUZA	11904194	5/11/1970	0790	DEFERIDO
154	2023	MARLI NEIDE DA SILVA	12926744	23/6/1970	0790	DEFERIDO
155	2621	MARLI PIRES MOURA	20877714	6/5/1990	0790	DEFERIDO
156	1423	MARLI TEODORIA DE PAULA DA SILVA	678083	29/5/1967	0790	DEFERIDO
157	957	MARTA REGINA DOS SANTOS AMADEU	14236036	5/12/1982	0790	DEFERIDO
158	2123	MARTIMIANA CHAVE DE LIMA	15018237	4/7/1968	0790	DEFERIDO
159	186	MAUCIENE NUNES DA SILVA	8514362	22/8/1990	0790	DEFERIDO
160	226	MICHELLY NAKASAWA FRANCISCO	25663828	22/7/1994	0790	DEFERIDO
161	565	MÔNICA BERNARDO ROSA DIAS	16796047	31/12/1986	0790	DEFERIDO
162	113	NATALINA DE ARAUJO AFFONSO	08863806	24/12/1970	0790	DEFERIDO
163	497	NEIDE DE JESUS CARVALHO	6703874 SC	8/6/1970	0790	DEFERIDO
164	1828	NELCIMARA NATALIA DE SOUZA SANTOS	96761864	25/12/1986	0790	DEFERIDO
165	2819	NILSELÉIA NEPOMUCENO DA SILVA	19970340	9/7/1986	0790	DEFERIDO
166	556	NILTA AMÉRICO AMÂNCIO	16354690 SSP	16/3/1984	0790	DEFERIDO
167	1463	NOEMI CORRÊA DA SILVA	87187136	17/12/1978	0790	DEFERIDO
168	1028	NUBIA DE SOUSA BARBOZA	26492237	15/12/1992	0790	DEFERIDO
169	2186	ORLANDA BONIFACIA DA SILVA	16697979	18/11/1977	0790	DEFERIDO
170	1799	OVIDIO MONTEIRO DE SOUZA FILHO	528508842	5/7/1972	0790	DEFERIDO
171	145	PAMELA CRISTINA FERREIRA	24144266 SSPMT	29/8/2019	0790	DEFERIDO
172	2606	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	19456492	6/8/1988	0790	DEFERIDO
173	1098	PATRICIA LIRA ESTOLANE	23341130	9/10/1992	0790	DEFERIDO
174	2745	PAULINA DIAS	9002367	26/6/1966	0790	DEFERIDO
175	2122	POLIANA AELICA MOURA PINTO	1774627-2	22/12/1986	0790	DEFERIDO
176	620	RAIANE DIAS SAMPAIO	27359646	12/12/2012	0790	DEFERIDO
177	587	RAQUEL DIAS PAIVA	14732360	1/5/1973	0790	DEFERIDO
178	3009	REGINA DE SOUZA MENDES	25867911	11/1/1994	0790	DEFERIDO
179	2785	REGINA MÁRCIA VIEIRA LUZ	700126	8/1/1969	0790	DEFERIDO
180	965	REINA MARILI CACERES ROA	F202288-U	15/3/1994	0790	DEFERIDO
181	1360	RENATA APARECIDA DA LUZ	22297731	18/11/1991	0790	DEFERIDO
182	1280	RITA DE SOUZA	14886162	25/6/1981	0790	DEFERIDO
183	1549	ROSA PEREIRA DOS SANTOS	1118615	12/9/2021	0790	DEFERIDO
184	941	ROSANA CORDEIRO BORGES	941.543-SSP/MT	10/1/1974	0790	DEFERIDO
185	937	ROSANA GONÇALVES DA SILVA	2272214_9	26/3/1986	0790	DEFERIDO
186	1331	ROSANGELA DE SOUZA	21059535	26/7/1984	0790	DEFERIDO
187	2291	ROSÂNGELA SOUZA OLIVEIRA	1272608-7	10/8/1981	0790	DEFERIDO
188	2393	ROSELI TEIXEIRA RAMOS	1260201-9	1/9/1973	0790	DEFERIDO
189	243	ROSELY ROSA MONTEIRO	19859830	11/1/1978	0790	DEFERIDO
190	328	ROSELY SALES DA SILVA	33009805	24/1/1983	0790	DEFERIDO
191	395	ROSILENE DA PENHA DE JESUS	1228638-9	17/10/1982	0790	DEFERIDO
192	410	ROSILENE SUELO DA SILVA	14742373	13/5/1997	0790	DEFERIDO
193	2129	ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS	0737998-6	27/10/1969	0790	DEFERIDO
194	194	RUTE PEREIRA BARBOSA	18632530	9/10/2021	0790	DEFERIDO
195	1848	SANDRA BUZETTI DA SILVA	18216439 SSPMT	22/7/1984	0790	DEFERIDO
196	849	SANDRA SUEIDE SEVERINO MARTINS	822463	7/9/1968	0790	DEFERIDO
197	828	SANDRS NOGUEIRA DE OLIVEIRA ALVES	34895248	15/12/1970	0790	DEFERIDO
198	3470	SEILA MARIA DA GAMA SILVA	14047403	3/11/1979	0790	DEFERIDO
199	109	SELMA ALVES CORRÊA DA SILVA	0624478-5	1/10/1968	0790	DEFERIDO
200	1961	SERLEI DE JESUS PALHANA	16596730	30/9/1977	0790	DEFERIDO
201	3442	SILVANA ROSA CORDEIRO PONCIO	1541947-9	20/2/1979	0790	DEFERIDO
202	3218	SILVANI APARECIDA DE SOUZA	20103956	12/7/1984	0790	DEFERIDO
203	3167	SILVIA MARTA DE LIMA PAES	8736802-5 SSP/PR	26/8/1972	0790	DEFERIDO
204	827	SIRLEY CLAUDIA RODRIGUES	603480	1/12/1968	0790	DEFERIDO
205	238	SONIA APARECIDA DOS SANTOS PAZELLI	05763171	28/3/1966	0790	DEFERIDO
206	2403	SÔNIA DIAS DE FIGUEREDO	802.406	29/3/2001	0790	DEFERIDO
207	2483	SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA	75781881	17/4/1977	0790	DEFERIDO
208	298	TÂNIA ALVES UAPODONEPÁ	2285136-4	21/3/1987	0790	DEFERIDO
209	485	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	20270206 MT	18/7/1989	0790	DEFERIDO
210	2062	TATIANE SILVA OLIVEIRA	19649983	20/9/1988	0790	DEFERIDO
211	740	TATIANE SIMÃO DA SILVA	22274227	6/5/1992	0790	DEFERIDO
212	1000	TATIANY SOARES BATISTA	28105125 SSP	5/7/1995	0790	DEFERIDO
213	2454	TERESINHA BARAN	876512 MT	23/4/1967	0790	DEFERIDO
214	58	THAIS MARA DE ARAUJO	24397865	5/1/1994	0790	DEFERIDO
215	2622	THAISLAINE ALVES DA SILVA	24083852	26/2/1993	0790	DEFERIDO
216	339	VALDINEIA SIMOES	1104682-1 SJ/MT	3/2/1976	0790	DEFERIDO

217	72	VALERIA SILVA DE CARVALHO	24750794	1/3/1999	0790	DEFERIDO
218	2508	VANESSA ALVES DOS SANTOS	26434423	15/3/1996	0790	DEFERIDO
219	572	VERA LUCIA PEREIRA SANTOS	10756671	19/2/1976	0790	DEFERIDO
220	1462	VITOR MANUEL NUNES DE SOUZA	2935240-1	24/8/2000	0790	DEFERIDO
221	1277	ZILDA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	13852795	4/3/1976	0790	DEFERIDO
222	853	ADRIANE LUIZA ROSSI DA SILVA		25/8/1987	0790	INDEFERIDO
223	510	ALDENICE BRITO DA SILVA	33553939	10/8/1982	0790	INDEFERIDO
224	877	ANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2759193	12/11/1966	0790	INDEFERIDO
225	2675	ANA PAULA AZEVEDO PAIVA	25178571	14/7/2000	0790	INDEFERIDO
226	2763	ANA PAULA DOS SANTOS	22896201	2/6/1991	0790	INDEFERIDO
227	519	ANA PAULA FERREIRA	27787605	30/3/1995	0790	INDEFERIDO
228	2008	ANTÔNIO CARLOS CHAVES	16157257	4/5/1984	0790	INDEFERIDO
229	1454	CÉLIA REGINA BEDNARCZUK	62832096	30/9/1973	0790	INDEFERIDO
230	2499	CICERA IVONE DOS PIRES	882254	6/1/1971	0790	INDEFERIDO
231	2504	CLEOMAR ARLINDO DA SILVA	18988644	15/3/1961	0790	INDEFERIDO
232	667	CLEONICE ROQUE MELATO	1469491-3 SSP/MT	18/7/1964	0790	INDEFERIDO
233	2200	DAMIAO ROSA	271696SSP/MT	17/1/1959	0790	INDEFERIDO
234	1557	DAYANE DA COSTA PERIN		9/3/1997	0790	INDEFERIDO
235	582	DILETA VEIGA	1677245-8 MT	27/10/1978	0790	INDEFERIDO
236	2786	DURCINEIS MACIEL MOURA	0546974 -0	23/12/1965	0790	INDEFERIDO
237	502	EDILEIDE BENIGNA FERREIRA DE SOUZA	28274407	15/3/1975	0790	INDEFERIDO
238	2053	EDILENE VELOSO CASSIANO	1399246	25/12/1974	0790	INDEFERIDO
239	341	EDILIA CRACO LEMES	00001004538	1/11/1986	0790	INDEFERIDO
240	2557	EDIPAULA VIEIRA BARRETO	17039380	11/8/1983	0790	INDEFERIDO
241	2498	ELIANE ALVES SAUBERLICH	16709780	3/3/1981	0790	INDEFERIDO
242	3346	ELISANGELA FLAMONCIN8 DA COSTA	2012040	6/12/1988	0790	INDEFERIDO
243	38	ELIZABETHE BARRETO	1944434-6	5/7/1980	0790	INDEFERIDO
244	437	FABIANE ILDEFONSO	2058055-0	23/1/1990	0790	INDEFERIDO
245	2416	FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA	23279605	21/8/1989	0790	INDEFERIDO
246	2156	FERNANDA RAISA MORAES	25600281	15/9/1995	0790	INDEFERIDO
247	1046	FRANCISCA DAS GRAÇAS DA SILVA DO CARMO	0400701220107	10/5/1989	0790	INDEFERIDO
248	2434	FRANCISCA VALQUIRIA DE SOUZA	20439008	22/4/1987	0790	INDEFERIDO
249	1564	GARLENE SANTOS DE ASSUNÇÃO	24813885	27/6/2000	0790	INDEFERIDO
250	948	GISLENE CAVALCANTE MELO	16360206	4/1/1986	0790	INDEFERIDO
251	3113	HELEN CRISTINA BRITO	20080948	10/1/1988	0790	INDEFERIDO
252	1156	IVONETE GONÇALVES NUNES	1484710	2/8/1979	0790	INDEFERIDO
253	3362	IZANETE DA SILVA BARRETO	3365401-8	4/1/1989	0790	INDEFERIDO
254	1263	JAQUELINE RODRIGUES BATISTA	18586430	13/4/1988	0790	INDEFERIDO
255	3502	JULIANE ESTEFANI ALVES DA SILVA	25796550	17/11/1994	0790	INDEFERIDO
256	2566	KAROLAINE KAMILA DA SILVA	27782743	23/3/1997	0790	INDEFERIDO
257	2027	KEILA APARECIDA DA SILVA	001316546	10/11/1980	0790	INDEFERIDO
258	2737	LAIZA MARIA CRUZ PEREIRA	27540863	22/8/2000	0790	INDEFERIDO
259	1155	LAYANI GONÇALVES PINTO	30834007	17/3/2002	0790	INDEFERIDO
260	1831	LEIDINEIA DA SILVA MACENA	1374786	18/3/1999	0790	INDEFERIDO
261	1392	LEONORA GIMENES VIEIRA	23449306	18/5/1993	0790	INDEFERIDO
262	808	LUÇANDRA MARIA LOPES SILVA	040038442010-1	27/7/1983	0790	INDEFERIDO
263	234	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	15528502 MT	10/4/1978	0790	INDEFERIDO
264	2536	MARIANITA ALVES BANDEIRA	28821351	27/11/1999	0790	INDEFERIDO
265	855	MARTA FELIX GRACIANO	1788268-0	15/12/1986	0790	INDEFERIDO
266	322	MIKAELLY LOPES BORGES	2525186	20/10/1998	0790	INDEFERIDO
267	1037	NAIARA CASSIANE SANTOS BORGES	2342567-9	21/8/1994	0790	INDEFERIDO
268	2437	NAYARA NAVARRO DA SILVA LIMA	23582138	24/12/1992	0790	INDEFERIDO
269	1015	NEIRIZE MENDES DA SILVA	22760563	11/9/1992	0790	INDEFERIDO
270	1115	NELSO PEREIRA CHAVES	30058066	14/9/1962	0790	INDEFERIDO
271	691	NILCELE DE OLIVEIRA	15589994	11/1/1985	0790	INDEFERIDO
272	1693	RAFAELA DA SILVA ALMEIDA MATIAS	34112790	20/6/1991	0790	INDEFERIDO
273	697	RANIELLE DA SILVA GONCALO	3926123-9	14/6/1999	0790	INDEFERIDO
274	561	RENI AMÉRICO AMÂNCIO	18773672	19/7/1987	0790	INDEFERIDO
275	2503	ROBERTA FERREIRA DE MELO	24912867 FFP MT	4/7/1994	0790	INDEFERIDO
276	906	ROSANE CERINA SILVA DE JESUS	14821893	14/4/1985	0790	INDEFERIDO
277	1997	ROSILENE ZOCAL DE MATOS	15528944	31/7/1982	0790	INDEFERIDO
278	2487	SANDRA MONTEIRO	10216987	10/3/1978	0790	INDEFERIDO
279	3287	SARA PEREIRA DA SILVA	6326431	25/2/2002	0790	INDEFERIDO
280	2461	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	03874656 SSP/MT	10/7/1963	0790	INDEFERIDO
281	3274	SONIA PEREIRA DA SILVA	878228	24/1/1978	0790	INDEFERIDO
282	356	TATIANE MARIA BEZERRA GOMES	21621837	16/3/1987	0790	INDEFERIDO
283	2691	TATIANE ROSA DE OLIVEIRA LARA	1857395-9	16/9/1983	0790	INDEFERIDO
284	1052	THAMARA SILVA SANTOS	26829908	2/9/1994	0790	INDEFERIDO
285	1721	VALESKA SILVA DE AZEVEDO	29228832	11/8/1995	0790	INDEFERIDO
286	383	VANESSA AMANTINO CANDIDO	19913958	12/4/1988	0790	INDEFERIDO
287	3220	VANESSA MELATO DA SILVA	22514902	17/10/1993	0790	INDEFERIDO
288	2465	WELITA CRISTINA DA SILVA	19666764 SSPMT	1/10/1985	0790	INDEFERIDO
289	289	WEVERTON JONATHAN LOPES DA SILVA	26094584	8/11/1995	0790	INDEFERIDO
290	2005	GIULIANE LINA FERREIRA	24537454	26/8/1992	0790	INDEFERIDO 4.12
291	1542	MARGARIDA CARNAUBA DOS SANTOS	789429	24/1/1970	0790	INDEFERIDO 4.12
CARGO: 792- VIGIA						

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3093	ABENER MOREIRA DE SOUZA	8116121	30/5/1974	0792	DEFERIDO
2	287	ALAN ROBERTO OLIVEIRA SANTOS	985819	3/9/1978	0792	DEFERIDO
3	2551	ALDENILSO BARBOSA PEREIRA	21900639	4/10/1991	0792	DEFERIDO
4	1708	ALEX BENEDITO DA SILVA	20831021	3/2/1988	0792	DEFERIDO
5	2163	AMADOR LOPES DOS SANTOS	537297 SSP/MT	25/2/1969	0792	DEFERIDO
6	3282	ANA PATRÍCIA ALMEIDA DE FREITAS	31466729	28/3/2003	0792	DEFERIDO
7	2265	ANDERSON CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES	2538417-1	6/7/1997	0792	DEFERIDO
8	295	ANGELA MARIA DALLA NORA DOS SANTOS	5981387-0	18/5/1970	0792	DEFERIDO
9	681	CAMILA DOLORES DA SILVA	22268073	11/3/1998	0792	DEFERIDO
10	943	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	28095-871	20/11/2003	0792	DEFERIDO
11	1591	CARLOS NATAN DE ARRUDA RAMOS	27652211	26/1/2001	0792	DEFERIDO
12	2283	CELSO EDUARDO SOCOLOSKI	17889642	28/7/1983	0792	DEFERIDO
13	3369	CESAR FERREIRA DA COSTA	24274518	30/3/1991	0792	DEFERIDO
14	2181	CLAUDENILSON JOSE FRANCELINO	1.40.6507	17/4/1978	0792	DEFERIDO
15	3341	CLAUDINEI DE OLIVEIRA BORGES	937550	18/4/1974	0792	DEFERIDO
16	2610	CLEOMAR ARLINDO DA SILVA	18988644	15/3/1961	0792	DEFERIDO
17	2944	CLEUVIS AUGUSTO FONTANA	896120 SSP/MT	18/10/1977	0792	DEFERIDO
18	560	DAMIAO ROSA	271696SSP/MT	17/1/1959	0792	DEFERIDO
19	3409	DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	28457536	19/4/2002	0792	DEFERIDO
20	1544	DIEGO CARVALHO DA SILVA	24807010	18/5/1993	0792	DEFERIDO
21	2276	DOUGLAS PEREIRA DE BARROS	18581730	11/3/1988	0792	DEFERIDO
22	959	EDILSON CASSIANO SOBRINHO	11700467	23/10/1979	0792	DEFERIDO
23	1130	ELAINE RODRIGUES NASCIMENTO	15030512	15/3/1982	0792	DEFERIDO
24	3213	ELI SAMUEL GONCALVES CHAVES	233205 SSP MS	24/4/1963	0792	DEFERIDO
25	3029	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	18842143 SSPMT	3/11/1983	0792	DEFERIDO
26	143	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	1853108-3 SSP MT	9/12/1989	0792	DEFERIDO
27	3104	FRANCISCO SOUZA DA CRUZ	22171819	30/8/1990	0792	DEFERIDO
28	254	GABRIEL RAMOS RODRIGUES	17852021	22/11/1995	0792	DEFERIDO
29	2885	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	16010167	18/3/1982	0792	DEFERIDO
30	2308	GERSON FREITAS DA SILVA	27686396	3/9/1997	0792	DEFERIDO
31	373	GESLAINE RIBEIRO DE SOUZA	20147430	20/12/1987	0792	DEFERIDO
32	2642	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	21520577	10/7/1999	0792	DEFERIDO
33	1573	GUILHERME DE ALMEIDA NERES OLIVEIRA	21871809	26/2/2000	0792	DEFERIDO
34	3228	GUSTAVO FELIZARDO BARROS DE SOUZA	2798998-4	13/2/2003	0792	DEFERIDO
35	3034	HUGO HENRIQUE DONATO RIBEIRO	23039272 SSP	1/12/1992	0792	DEFERIDO
36	3060	JHONATAN HENRIQUE CALISTO CAMARGO		9/1/2000	0792	DEFERIDO
37	2937	JOÃO HALISSOM DE ALMEIDA TAVARES	2229374-4	9/3/1998	0792	DEFERIDO
38	3310	JOAO MIGUEL GUTIERREZ GRAMULHA	1625257-8	8/8/1991	0792	DEFERIDO
39	2886	JOÃO PAULO FRANKE	613018	24/6/1962	0792	DEFERIDO
40	1507	JOÃO PEREIRA BAUER	0799339-0	18/7/1971	0792	DEFERIDO
41	1483	JOAQUIM ERIVELTO VENANCIO LIRA	10885650	24/2/1972	0792	DEFERIDO
42	2832	JOSÉ FABRÍCIO FERREIRA SANTOS	19747560	1/11/1986	0792	DEFERIDO
43	3106	JOSÉ LUIZ DA SILVA LIMA	0312805	14/12/1977	0792	DEFERIDO
44	3345	JOSÉ MARQUES DA SILVA	1004056	29/9/1965	0792	DEFERIDO
45	2307	JULIANO SIDINEI SZURLAN	25205960 SSP MT	25/4/1996	0792	DEFERIDO
46	2334	KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA	28142098	11/2/2021	0792	DEFERIDO
47	1592	KAUE CHRYSTOPHER ANTUNES SANTOS	29960819	13/6/2003	0792	DEFERIDO
48	2877	LUCIO MARIO VIEIRA EHLE	23575182	23/1/1995	0792	DEFERIDO
49	2542	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	1067291	6/8/1971	0792	DEFERIDO
50	499	MANOELA MARGARIDA TOMICHA GOMES	2287148-1	16/5/1994	0792	DEFERIDO
51	360	MARCELO JANDREY	12545333	2/4/1986	0792	DEFERIDO
52	2595	MARCILIO BENA	10711368	20/3/1976	0792	DEFERIDO
53	1509	MARCIO RIZZI	1320465-3	6/4/1979	0792	DEFERIDO
54	3275	MARCOS VINICIUS DA SILVA	22211373	26/1/1992	0792	DEFERIDO
55	2431	MARCUS VINICIUS F S R DA SILVEIRA	18407943	4/7/1993	0792	DEFERIDO
56	1327	MATHEUS HENRIQUE LUCAS RODRIGUES	25111787	10/1/1998	0792	DEFERIDO
57	3055	MAURICIO DA SILVA	14549107	27/2/1985	0792	DEFERIDO
58	3208	MIRIÃ OSÓRIO DE OLIVEIRA	31101127	14/9/2002	0792	DEFERIDO
59	2869	MOISES PEREIRA DOS SANTOS	941329	8/10/1975	0792	DEFERIDO
60	2438	NAYARA DAYANE CARDOSO	18850-4	26/4/1988	0792	DEFERIDO
61	447	PAULO DE ALMEIDA	948194	9/7/1986	0792	DEFERIDO
62	2903	RAFAEL COELHO GONÇALVES GOULART	28686829	12/11/2003	0792	DEFERIDO
63	516	REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA	16635469	12/9/1982	0792	DEFERIDO
64	1475	RENATO SANTOS DA ROSA	16955986	14/10/1987	0792	DEFERIDO
65	1205	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	27160688	10/3/1997	0792	DEFERIDO
66	375	ROMES BARROSO DA SILVA	10315365	5/10/1975	0792	DEFERIDO
67	3184	RONALDO DA ROCHA SANTOS	978708	20/4/1978	0792	DEFERIDO
68	2646	SAMUEL PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	27293220	14/12/2002	0792	DEFERIDO
69	1051	SUELLEN ALVES DE LIMA	22293477	13/9/1992	0792	DEFERIDO
70	525	SUELY VIEIRA DOS SANTOS	770207	13/6/1971	0792	DEFERIDO
71	2472	TATIANE DE SOUZA SILVA	2286648-5	23/5/1991	0792	DEFERIDO
72	3515	THIAGO JOSE DA SILVA	2002004019185	18/10/1986	0792	DEFERIDO
73	527	THIEGO ALBANO BARBOSA	19720149	4/6/1995	0792	DEFERIDO
74	2665	UILIEN MATEUS DA SILVA DE PAIVA	6525337	8/2/1996	0792	DEFERIDO

75	120	VANTUIR DE SANTANA ARRUDA	25169467	22/7/1992	0792	DEFERIDO
76	1026	VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES	25963066	28/10/2004	0792	DEFERIDO
77	2361	WEBERTON JHONAS DA SILVA	18153925	17/6/1999	0792	DEFERIDO
78	1832	WELLITON PEREIRA PRATES	21506493	22/11/1989	0792	DEFERIDO
79	3419	WESLEY CARLOS COLACO	22421920	21/12/1992	0792	DEFERIDO
80	283	WEVERTON JONATHAN LOPES DA SILVA	26094584	8/11/1995	0792	DEFERIDO
81	1245	WILLAS DA SILVA SANTOS	39031926	3/11/1997	0792	DEFERIDO
82	2700	WILLIKY BRUNO ADRIANO BORGES	24569496	26/1/1997	0792	DEFERIDO
83	28	GERALDO VOLPATO MARTINS	65060906	31/10/1975	0792	DEFERIDO ITEM 5
84	1330	ADRIANO DOS SANTOS NOGUEIRA	40996	25/4/1991	0792	INDEFERIDO
85	653	AGUINALDO TUMICHA RUMAN	15146561	14/5/1983	0792	INDEFERIDO
86	293	ALESSANDRA ALVES CABRAL		24/10/1979	0792	INDEFERIDO
87	1580	ALLAN GLEYSTTON DE OLIVEIRA CARDOSO	22129995	28/2/1992	0792	INDEFERIDO
88	518	ANTONIO HUDSON SILVA RODRIGUES	06293417	3/12/1969	0792	INDEFERIDO
89	1393	CAIQUE AUGUSTO DE OLIVEIRA	22924094 SSPMT	20/8/2019	0792	INDEFERIDO
90	372	CARLA NICACIO GONÇALVES	1648463-0	21/3/1986	0792	INDEFERIDO
91	1643	CHARLES ANDERSON DOS SANTOS	19059043	26/1/1991	0792	INDEFERIDO
92	1016	CLEONI DE SOUZA	373227	24/7/1972	0792	INDEFERIDO
93	2898	CRIVILLA ANDRESSA DA SILVA MONTEIRO		16/2/1997	0792	INDEFERIDO
94	3222	DANIELE FRANÇA CHAVES	1841235-1	8/12/1987	0792	INDEFERIDO
95	711	DAYANE PEREIRA ARRAIS	25150910	5/10/1994	0792	INDEFERIDO
96	2766	DIEGO MARINHO PIRES CINTRA	1498723-6 MT	25/4/1984	0792	INDEFERIDO
97	3013	DOUGLAS COELHO	1073092	6/2/1991	0792	INDEFERIDO
98	256	EDILENE DA SILVA GONÇALVES	32504357	8/8/1988	0792	INDEFERIDO
99	2961	ELIEL FERREIRA DA SILVA	848577	21/6/1971	0792	INDEFERIDO
100	1388	ELIELSON DE OLIVEIRA PASSOS	19919891	27/1/1973	0792	INDEFERIDO
101	3415	FABIO RODRIGUES NATARANGELI	17624800	1/11/1985	0792	INDEFERIDO
102	2657	GABRIEL CUNHA MARTINS	23249900	17/6/1991	0792	INDEFERIDO
103	1835	GERSON ALVES CAMPOS	17712645	30/4/1988	0792	INDEFERIDO
104	2078	GILSON RODRIGUES GONÇALVES	07636024 SSP/MT	15/6/1969	0792	INDEFERIDO
105	1278	GISELI DE MENEZES MARINO DA MATA	34463550	10/3/1991	0792	INDEFERIDO
106	2075	HALEFFE DA SILVA OLIVEIRA	22501215	30/8/1996	0792	INDEFERIDO
107	1084	HELOISA SILVA SANTOS	25585991	18/1/2002	0792	INDEFERIDO
108	2934	ISRAEL DOS SANTOS CALIXTO		11/12/1994	0792	INDEFERIDO
109	460	JACKSON FERREIRA DA SILVA ROCHA	25779923	7/8/1996	0792	INDEFERIDO
110	2202	JAILTON COSTA DA SILVA	07427514 SSP/MT	30/3/1973	0792	INDEFERIDO
111	2252	JÉSSICA DO NASCIMENTO PEREIRA	22868950	27/4/1996	0792	INDEFERIDO
112	3111	JOÃO VICTOR LEANDRO DA SILVA	27465268	22/3/1998	0792	INDEFERIDO
113	2038	JOÃO VITOR RIBEIRO DA SILVA	2478198-3	16/2/1999	0792	INDEFERIDO
114	619	JOEL MANOEL DA SILVA	33492794	15/11/1993	0792	INDEFERIDO
115	1636	KAREN ROSELLA	K1050987 9	20/1/1979	0792	INDEFERIDO
116	79	KARINA CORA BRITO	22544615	20/6/1995	0792	INDEFERIDO
117	578	KELVIN SILVA REZENDE	20605692	24/9/1992	0792	INDEFERIDO
118	3296	LARISSA DOS SANTOS BELEM	16406605	9/6/1986	0792	INDEFERIDO
119	2450	LECI NUNES DE ARAUJO	10525696	15/7/1977	0792	INDEFERIDO
120	590	LEONARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA PEREIRA	20817452	1/10/1994	0792	INDEFERIDO
121	2375	LORENZO SOUZA LIMA	25846515	14/7/2000	0792	INDEFERIDO
122	1895	LUCAS PEREIRA ANTUNES	23280166	25/11/1996	0792	INDEFERIDO
123	1231	LUIZ NICANOR RODRIGUES DA SILVA	27474755	21/12/2002	0792	INDEFERIDO
124	1853	MARCIA SIMOES BARBOSA	10377417	11/10/1976	0792	INDEFERIDO
125	426	MÁRCIO LUIS RIBEIRO	341348090	25/2/1982	0792	INDEFERIDO
126	432	MATEUS MENDES DO NASCIMENTO	22300139	17/6/1994	0792	INDEFERIDO
127	1348	MAYCLEBERTON DA SILVA PERSI	18216862	27/6/1987	0792	INDEFERIDO
128	816	MICHELI SILVA DE CAMPOS	2342997	11/12/1996	0792	INDEFERIDO
129	344	NICHOLAS EDUARDO ALVES BRANCO		4/8/2001	0792	INDEFERIDO
130	783	NILDIANE BARREIROS DE OLIVEIRA ALMEIDA	25969846	27/7/1997	0792	INDEFERIDO
131	699	NILTON ROBERTO BRITO DA SILVA	13586610	31/7/1980	0792	INDEFERIDO
132	580	PABLO AUGUSTO DUARTE RIBEIRO	16041372	14/7/1987	0792	INDEFERIDO
133	1798	RAISSA SOARES	1104632383	26/12/1997	0792	INDEFERIDO
134	2738	RENATA REBECA ROCHA	14836521	8/2/1985	0792	INDEFERIDO
135	868	RENATA RIO	1226502-0 SJ-MT	17/1/1978	0792	INDEFERIDO
136	1017	RONALDO GREGORIO DA SILVA	97153	7/9/1979	0792	INDEFERIDO
137	2841	ROSELI ROCHA BATISTA	2123195-8	20/7/1984	0792	INDEFERIDO
138	312	RUAN HENRIQUE DA SILVA	2863040-8	28/2/2001	0792	INDEFERIDO
139	152	TATIANE DA SILVA RAMOS	22812008	20/6/1992	0792	INDEFERIDO
140	1903	UESLEI BENICIO DO NASIMENTO	27100359	21/11/1996	0792	INDEFERIDO
141	1595	VAGNER SANTANA OS SANTOS	13627422	27/3/1980	0792	INDEFERIDO
142	2744	VALNEI PEREIRA ROCHA	02283158	20/1/1960	0792	INDEFERIDO
143	95	WELINGTON FELIPE LOURENÇO NUNES	3015321-2	1/1/1998	0792	INDEFERIDO
144	2554	WELLINGTON MAGALHÃES DE ARAUJO	31784330	28/2/2002	0792	INDEFERIDO
145	3191	WILLIAM PEREIRA DA SILVA	2435851-7	22/9/1995	0792	INDEFERIDO
146	354	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	19456492	6/8/1988	0792	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 793- NUTRICIONISTA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1770	ALINE GRAZIELE DA SILVA	83147326	25/6/1985	0793	DEFERIDO
2	626	BETHANIA MARIA FERREIRA MOURA	24912140	15/8/2000	0793	DEFERIDO

3	3192	CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	17503973	1/12/1988	0793	DEFERIDO
4	903	DAYARA MARTINS AZEVEDO	17837928	15/3/1989	0793	DEFERIDO
5	2946	GEISA CAROLINA CHAVES MARTINS	4998640	14/4/1988	0793	DEFERIDO
6	3169	GRACIELE CRISTINA DA SILVA BASTOS PIM	08128294	7/11/1975	0793	DEFERIDO
7	304	JANICE BARRETO COSTA	M 8836357 SSP MG	17/4/1977	0793	DEFERIDO
8	705	JULIANA JANDER ANDRADE	15013928	3/11/1983	0793	DEFERIDO
9	2822	KLEYTON CRISS DA SILVA MURBACH	17548179	2/2/1987	0793	DEFERIDO
10	2144	LAÍSE VIEIRA ALVES	2868109-6	15/11/1994	0793	DEFERIDO
11	2696	LARISSA DE MORAES COSTA DELANI	129771984	23/6/1998	0793	DEFERIDO
12	1819	LARYSSA GABRIELLE KATON ALVES	64390191	22/2/2000	0793	DEFERIDO
13	212	MARIANA RODRIGUES MIRANDA	27196879	19/3/2001	0793	DEFERIDO
14	2056	NAINNE MENDES DOS SANTOS	2470160-2	8/9/1994	0793	DEFERIDO
15	200	NATALIA REGINA DE SÁ MORAES	26142104	4/2/1997	0793	DEFERIDO
16	501	REGINA DE DEUS LIRA BENEVIDES MAGALHAES	33890781	5/2/1991	0793	DEFERIDO
17	3037	RODRIGO FERREIRA CÂNDIDO	24748986	1/3/1996	0793	DEFERIDO
18	3149	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	14563908	14/1/1989	0793	DEFERIDO
19	1587	SILMARY SILVA DE ARRUDA	11731265	21/11/1981	0793	DEFERIDO
20	343	LETICIA LAVINAS CASTRILLON	1142326-3	2/7/1983	0793	DEFERIDO ITEM 5
21	1094	ADEMIR CARLOS	701963-7	6/7/1963	0793	INDEFERIDO
22	1343	ALINE NASCIMENTO ASSUNCAO	4602878	24/7/1984	0793	INDEFERIDO
23	3157	IZABELA APARECIDA RODRIGUES AMORIM	2550980-2	20/8/1995	0793	INDEFERIDO
24	1266	JHONATAN SMITH SILVA DE CARVALHO PAES DE ANDRADE	8459143	19/8/1994	0793	INDEFERIDO
25	2777	JUCILENE BARBOSA COIMBRA DOS SANTOS	2551222-6	27/9/1989	0793	INDEFERIDO
26	2568	KAMILLA LÁIS DA SILVA VILELA POMPILIO	8009314	2/9/1995	0793	INDEFERIDO
27	2408	KARINE CAMILA DE LIMA SANTIAGO	17429625	3/10/1987	0793	INDEFERIDO
28	3066	PAOLA MACHADO PARREIRAS	14593571	7/1/1991	0793	INDEFERIDO
29	1240	RAFAELA FERNANDA GONÇALVES FIRMINO	1994733	10/2/1998	0793	INDEFERIDO
30	1088	TAIS TEIXEIRA GOMES	18286534	22/6/1989	0793	INDEFERIDO
31	201	TAYSA CAMPOS FONTOURA	927402-2	7/1/1976	0793	INDEFERIDO
32	457	VANESSA SILVA TORRES	17285426	21/6/1994	0793	INDEFERIDO

CARGO: 794- MOTORISTA – INDÍGENA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	307	ADRIANO DE MACEDO ISTENHARTE	23752530	15/5/1990	0794	DEFERIDO
2	870	ALEXSANDRO DA SILVA PEREIRA	17133440	3/11/1988	0794	DEFERIDO
3	1811	IVANIO ZEKEZOKEMAE	819347	12/12/1974	0794	DEFERIDO
4	1772	ROBERTO ZAKOMAZOKAE	12909238	20/8/1972	0794	DEFERIDO
5	1163	LUCIANO HENRIQUE SILVA SANTOS	19808054	14/12/1990	0794	INDEFERIDO

CARGO: 797 – MÉDICO CLINICO GERAL LEI 4334/2014

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1222	ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA	2128162-9 MT	15/7/1990	0797	DEFERIDO
2	2411	AGEU MARTINS	875518	26/12/1974	0797	DEFERIDO
3	1588	ANISIO BORBA BOTELHO	15638614	10/4/1990	0797	DEFERIDO
4	2355	CAMILA DE FREITAS ASSUNÇÂO	22099883	8/4/2005	0797	DEFERIDO
5	819	CAROLINA DA SILVA CAMPOS ALVES	18439497	26/12/1988	0797	DEFERIDO
6	2001	CICIANNI BERNARDO VIANA	16995805	20/12/1984	0797	DEFERIDO
7	1152	JERRY DA SILVA MOTA	18223672 SSP/MT	26/6/1989	0797	DEFERIDO
8	2085	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	17804582 SSPMT	4/6/1988	0797	DEFERIDO
9	696	JOSLAINE APARECIDA WAINER	18708005	21/2/1991	0797	DEFERIDO
10	1060	LEANDRO DE ANDRADE JUNQUEIRA	13157507	6/10/1981	0797	DEFERIDO
11	2087	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO	30147000 SSP/MT	8/10/1989	0797	DEFERIDO
12	431	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO	19413947 SSP	3/6/1988	0797	DEFERIDO
13	2353	MARCELO LOPES DE SOUZA	12502812	25/5/1981	0797	DEFERIDO
14	3187	MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	18581188-SSP-MT	13/10/1989	0797	DEFERIDO
15	2648	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	13427962 SSP/MT	24/9/1982	0797	DEFERIDO
16	1223	PATRÍCIA PEREIRA DIAS SIQUEIRA		25/11/1985	0797	DEFERIDO
17	1011	RAMON CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	6023976	30/12/1996	0797	DEFERIDO
18	2660	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA CRUZ	1106519-2 SSP/MT	4/9/1976	0797	DEFERIDO
19	2022	RODRIGO APARECIDO DE SOUZA MATOS	3482534-7	13/1/1984	0797	DEFERIDO
20	2222	ROGERIO MACIEL DUTRA	13638068	3/5/1982	0797	DEFERIDO
21	817	SAMUEL ALVES	11715227	6/11/1979	0797	DEFERIDO
22	2221	SOFIA NEMESIA TORRICO MENDEZ DUTRA	602660439	3/9/1977	0797	DEFERIDO
23	3277	TÁSSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ	2097154-0	12/5/1993	0797	DEFERIDO
24	30	THIAGO RIBEIRO DA SILVA		28/1/1991	0797	DEFERIDO
25	1771	TIAGO DUARTE DA SILVA	976398	28/9/1987	0797	DEFERIDO
26	1567	BEATRIZ CARVALHO LIMA CORREA	22513132	7/7/1995	0797	INDEFERIDO
27	1208	DANIELA BAMBIL MARTINS	03827490146	3/7/1992	0797	INDEFERIDO
28	2414	RENAN MOURA TORRES	21481687 SSPMT	12/12/1990	0797	INDEFERIDO
29	1960	WILSON WAGNER PEREIRA CARDOSO DE SOUZA	16203895	24/10/1986	0797	INDEFERIDO

CARGO: 880 – GERENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONATEC

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	232	AGENILDES SOUZA SENA	14481774	8/11/1975	0880	DEFERIDO

2	857	ANA PAULA CONSTANTE DA SILVA LIMA	2604155-3	8/7/1996	0880	DEFERIDO
3	317	ANGELITA SONEGO	1167104	20/8/1978	0880	DEFERIDO
4	3163	BRUNA BORGES DURAES	2024482	15/12/1995	0880	DEFERIDO
5	3390	CAMILA CRISTINA GIONGO	14585286	12/7/1983	0880	DEFERIDO
6	2493	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	20045948	18/10/1993	0880	DEFERIDO
7	956	CLEIDE MEURER	1001039-4	19/8/1976	0880	DEFERIDO
8	1801	CONCEIÇÃO APARECIDA DO CARMO	06783503	13/9/1967	0880	DEFERIDO
9	2320	DANIEL GALANTE ROMANINI	21369526	20/6/1991	0880	DEFERIDO
10	2455	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2345690-6 SSP/MT	27/4/1992	0880	DEFERIDO
11	3385	DAYANA SANCHES DE ARRUDA	17286409	15/12/1993	0880	DEFERIDO
12	2400	DÉBORA GONÇALVES FERREIRA	25936859	11/6/1996	0880	DEFERIDO
13	114	DEBORA LUIZA FONTANA GOTARDO	12909475 SSP/MT	24/3/1982	0880	DEFERIDO
14	3070	DENISE DA CRUZ SANTOS	33103950	4/2/1971	0880	DEFERIDO
15	1574	EDILAINE RODRIGUES	13813242	2/8/1982	0880	DEFERIDO
16	2772	ELIANA RIBEIRO FRANCISCO	18077242	9/4/1984	0880	DEFERIDO
17	2561	EMILLY FERNANDA ARAUJO DA COSTA BARRETO	25873008	19/2/1998	0880	DEFERIDO
18	996	FABIANA DA SILVA VILANOVA	21676070	5/8/1991	0880	DEFERIDO
19	1427	FABIANA SILVEIRA RAMOS	1590757-0	13/6/1974	0880	DEFERIDO
20	2962	FABIO SOUZA FRANÇA	21596255	8/6/1993	0880	DEFERIDO
21	963	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	15511669	21/3/1985	0880	DEFERIDO
22	3248	FERNANDA DE OLIVEIRA FEITOSA	19048327	19/3/1990	0880	DEFERIDO
23	704	FERNANDO ROCHA PAIXÃO	22325662	10/3/1991	0880	DEFERIDO
24	1756	FLÁVIA MARCELA ALMEIDA FERREIRA	2.063.247-9 SSP/MT	24/4/1990	0880	DEFERIDO
25	2994	GUILHERME HENRIQUE BEZERRA CHAGAS	20202938	18/6/1996	0880	DEFERIDO
26	1323	HÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERRARI	12054925	8/9/1979	0880	DEFERIDO
27	1900	HIARA HERNANDE	10522891	3/8/1977	0880	DEFERIDO
28	2239	ISLENE SIMÕES DE LIMA	15360555	15/2/1985	0880	DEFERIDO
29	1632	JOANA DE SENE FARIA AMORIM	0547154-0	24/6/1966	0880	DEFERIDO
30	1074	JOÃO BOSCO GONÇALVES	5627962	24/6/1954	0880	DEFERIDO
31	203	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	09996443	7/8/1974	0880	DEFERIDO
32	2096	JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	09717773	6/9/1974	0880	DEFERIDO
33	103	KATIA FERNANDES DE LIMA	2028241-9 SSP/MT	14/11/1988	0880	DEFERIDO
34	471	LILIAN DAIANE SOBRINHOP DA SILVA MÂNICA	22498958	23/3/1894	0880	DEFERIDO
35	2623	LUCAS FELIPE LOPES SILVA	27653358	22/3/2013	0880	DEFERIDO
36	48	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	000650708	1/1/1975	0880	DEFERIDO
37	1833	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	04275978-7 SSP/RJ	27/6/1954	0880	DEFERIDO
38	3101	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	21267987	26/3/1989	0880	DEFERIDO
39	2379	POLIANGE NATALINA PINHEIRO GOMES GUERO	24288318	25/12/1995	0880	DEFERIDO
40	2298	REGIANE PIRES DA CRUZ	16214200	5/10/1981	0880	DEFERIDO
41	3159	ROSANE CRISTINA BISSOLI	1863812-0	30/5/1991	0880	DEFERIDO
42	676	SÉLIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	10758283 SSP/MT	30/10/1975	0880	DEFERIDO
43	92	SIDNEY RODRIGUES TAPAJOS	1005085	19/2/1975	0880	DEFERIDO
44	3364	SILVANA APARECIDA DA SILVA GOMES	17240751	12/10/1983	0880	DEFERIDO
45	3485	SILVIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10153756	13/1/1977	0880	DEFERIDO
46	1054	SUZI DE ALMEIDA	715557	28/1/1971	0880	DEFERIDO
47	3381	SUZILARA MALAQUIAS DE SOUSA SILVA	21394628	3/3/1990	0880	DEFERIDO
48	1347	WESLEY BERBEL NASCIMENTO	26123815 SSP	15/3/1995	0880	DEFERIDO
49	265	ANDREIA APARECIDA AMBRÓSIO DA SILVA	23333030	30/10/1992	0880	INDEFERIDO
50	2049	ANTONIA INEZ CANHETE	1637195-0	20/4/1963	0880	INDEFERIDO
51	1489	BRUNA ANIELE QUEIROZ CONTURBIA NEVES DOS REIS	19003820	25/4/1989	0880	INDEFERIDO
52	1888	BRUNNA GABRIELLA CAVALHEIRO	21664537	24/7/1995	0880	INDEFERIDO
53	3450	CLAUDINEIA ALVES NABUCO		26/3/1986	0880	INDEFERIDO
54	3308	CRISTIANE FERNANDA THOBER REFFATTI	31056865	28/10/1977	0880	INDEFERIDO
55	1377	DARIO DOUGLAS DA SILVA	16681428	2/6/1986	0880	INDEFERIDO
56	1101	DERLUZA CARMO DA CUNHA FONTES	790548	4/12/1968	0880	INDEFERIDO
57	1430	DEUSNETE SOUZA DA SILVA	1131051-0	29/4/1974	0880	INDEFERIDO
58	1526	EDERSON JUNIO PELISSARI	13453076	23/12/1981	0880	INDEFERIDO
59	2309	ELIANA ARARA DA COSTA	6064096	22/3/1993	0880	INDEFERIDO
60	213	ERALDO CARLOS BATISTA	694092	20/4/1976	0880	INDEFERIDO
61	2348	FABIO MENDONÇA DE SOUZA	19641966	17/9/1988	0880	INDEFERIDO
62	3322	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	2771914-6 SSP/MT	17/1/1998	0880	INDEFERIDO
63	2802	GIRSON SALES JUNIOR	1338737 SESDEC/RO	12/5/1994	0880	INDEFERIDO
64	2256	GORETE OLIVEIRA BORGES	15508535	8/3/1983	0880	INDEFERIDO
65	2538	GRACILENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA E	11467720	5/11/1976	0880	INDEFERIDO
66	2350	INDIANA ANGEL BANDEIRA URNAUER	21047898	29/10/1990	0880	INDEFERIDO
67	540	IZABEL CRISTINA GOMES	0978602-3	8/7/1975	0880	INDEFERIDO
68	3418	JANAINA FIRMINA FROES DA SILVA FALAVINHA	12355941	1/1/1984	0880	INDEFERIDO
69	2236	JESSICA BERNARDES TEIXEIRA	18546404	1/11/1990	0880	INDEFERIDO
70	2666	JUCELI DELFINO LIMA DANTAS	19557418	5/12/1988	0880	INDEFERIDO
71	2380	KAMYLLA BRENDA ALVES DA SILVA	23067748	2/7/1996	0880	INDEFERIDO
72	889	KAMYLLA DA SILVA CHAGAS	20285361	2/5/1994	0880	INDEFERIDO
73	3120	LUCIENE FERREIRA SEGUNDO	12885738	29/4/1977	0880	INDEFERIDO
74	928	LUDIO FRANCISCO DE SOUZA	1621579-6	30/8/1988	0880	INDEFERIDO
75	630	OTÍLIA OLERINA DO NASCIMENTO	10449868	27/10/1976	0880	INDEFERIDO
76	2039	PATRICIA SILVA ALVES	20860927	22/10/1996	0880	INDEFERIDO

77	1085	PRISCILLA ANDRADE DANTAS	1345016913	24/3/1992	0880	INDEFERIDO
78	1995	SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	14112191 SSPMT	26/9/1983	0880	INDEFERIDO
79	486	SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA	18591159	25/9/1986	0880	INDEFERIDO
80	3480	SIRLEI PINTO DA CUNHA	20714831SSPMT	3/12/1970	0880	INDEFERIDO
81	327	SOLANGE CORREA RUFINO	24039365	18/11/1990	0880	INDEFERIDO

CARGO: 881– AGENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONATEC

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3076	ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA BOUDNY	14995913	13/1/1982	0881	DEFERIDO
2	2447	BEATRIZ DA SILVA MATOS	22944583	23/8/1995	0881	DEFERIDO
3	548	BRUNA DA SILVA MARTINS	2888854-5	13/7/1997	0881	DEFERIDO
4	991	CAIO LEANDRO SOKOLOSKI	24948179	9/11/1999	0881	DEFERIDO
5	3392	CAMILA MAIELY DA SILVA	31632386	17/4/2001	0881	DEFERIDO
6	3020	CAROL RODRIGUES SILVA	20487184	2/5/1999	0881	DEFERIDO
7	938	CECÍLIA NOBRE DE FREITAS	41733632-9 SSP/SP	29/4/1994	0881	DEFERIDO
8	829	CINTHIA DE AMORIM QUERUBINO	21923744	16/11/1997	0881	DEFERIDO
9	321	DANIEL VITOR VIEIRA DE MELO	20172540	7/4/1991	0881	DEFERIDO
10	2317	DAYANNY SALVADEGO SCUDELER	17666791	25/9/1988	0881	DEFERIDO
11	792	DIMAS ANTONELLY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	27925579	6/2/1998	0881	DEFERIDO
12	1386	EDCLEBER PRATES AZEVEDO	747475	8/3/1977	0881	DEFERIDO
13	3230	EDUARDA DA SILVA MILANI	21164568	24/7/2002	0881	DEFERIDO
14	3454	EDUARDO SILVA SANTOS	30732107	9/10/2000	0881	DEFERIDO
15	101	GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA	4476659	26/6/1985	0881	DEFERIDO
16	2147	HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA	19614519	7/5/1999	0881	DEFERIDO
17	2336	IVONETE DE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	14993279 SSP/MT	14/9/1977	0881	DEFERIDO
18	881	JANAINA FERREIRA SILVA	14888815	3/6/1985	0881	DEFERIDO
19	2419	KATTLYN EDUARDA DE BARROS BEHNE		23/4/2000	0881	DEFERIDO
20	2097	LETICIA PEREIRA DANTAS	26700409	1/8/1996	0881	DEFERIDO
21	1623	LETÍCIA PEREIRA GOMES MAGALHÃES	22178112	27/7/1999	0881	DEFERIDO
22	902	LILIA APARECIDA SILVEIRA	24649970	23/9/1994	0881	DEFERIDO
23	2632	LO AMI MARIA DORES	22536981	8/9/1997	0881	DEFERIDO
24	974	LUCIANA CRISTINA SILVA	2111176-6	28/3/1990	0881	DEFERIDO
25	3421	MARCYELY RICALDE CABALLERO	10847545	23/5/1983	0881	DEFERIDO
26	1609	MARIA JAQUELINE DE LIMA GONÇALVES	34040315	31/10/1990	0881	DEFERIDO
27	45	MARIANA GOMES GRANVILLE	2184004-0 SESP/MT	25/9/1997	0881	DEFERIDO
28	1700	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	22039228 SSP	8/3/1991	0881	DEFERIDO
29	911	MAYELLE FERREIRA RAMOS	21394776	3/3/1994	0881	DEFERIDO
30	2598	MILENA CECÍLIA LIMA BERBEL	3053710-0	25/6/2003	0881	DEFERIDO
31	156	MILLENA GOMES PEREIRA PELEGRINI	30106532	29/7/2001	0881	DEFERIDO
32	1159	PAMELA CAROLINE PEREIRA FEITOSA	30580447 SSP-MT	8/3/2000	0881	DEFERIDO
33	2397	PAULO VINÍCIUS FRÓIO	2995221-2	11/10/1998	0881	DEFERIDO
34	3389	RAQUEL NUNES SALES	13336461	17/10/1985	0881	DEFERIDO
35	3309	RIAN MENDES DO NASCIMENTO	29774020	26/7/2002	0881	DEFERIDO
36	262	ROSANGELA BUENO TORALES	545164	25/7/1971	0881	DEFERIDO
37	2767	SANDRELI MARQUES MUNIZ SOARES	20145462	29/7/1975	0881	DEFERIDO
38	2553	SIDINARA DA CRUZ	3093964-0	18/12/2001	0881	DEFERIDO
39	69	TACIANE DOS SANTOS VALÉRIO	24802719	29/6/1994	0881	DEFERIDO
40	3195	TACYANE NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA	2415125-4	13/3/1991	0881	DEFERIDO
41	940	TIAGO DA ROCHA SILVA	27890546	4/10/1997	0881	DEFERIDO
42	3444	VAGNO ALVES DE MELO	15342271	4/8/1985	0881	DEFERIDO
43	1407	VICTOR MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS	1732850	3/2/2004	0881	DEFERIDO
44	598	VIVIANE JICELE ANTONIA DA SILVA MAZOTTI	20571607	28/2/1990	0881	DEFERIDO
45	3498	WILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA	22283145	29/10/1991	0881	DEFERIDO
46	11	WILLIAN FERREIRA REZENDE	2720871-0	6/11/1995	0881	DEFERIDO
47	2405	ADRIANA DE SOUZA TAQUES	23133074	20/1/1995	0881	INDEFERIDO
48	1396	ADRIANE GUSMÃO DE SOUZA	22026991	6/3/1993	0881	INDEFERIDO
49	129	ADRIANO VICENTE DUARTE	15894525	11/7/1982	0881	INDEFERIDO
50	1157	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	1646200-9 SSP/MT	2/10/1984	0881	INDEFERIDO
51	2592	ANDRESSA CARLA CABRAL PEREIRA	1163685	26/5/1993	0881	INDEFERIDO
52	1091	ANTONIELLE REZENDE DOS SANTOS	27333817	11/12/1999	0881	INDEFERIDO
53	2678	APARECIDO DONIZETE FLORES	12895695	24/11/1979	0881	INDEFERIDO
54	2343	ARIENE PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA	2117736-8	12/5/1987	0881	INDEFERIDO
55	466	CAMILA JANAINA DA SILVA	21659150 SESP/MT	4/6/1997	0881	INDEFERIDO
56	566	CAROLINA HONORATO ROSAL	399567604	9/5/1993	0881	INDEFERIDO
57	388	CIRLENE APARECIDA GONZAGA	159	10/8/1982	0881	INDEFERIDO
58	1964	CRISLAINE EVANGELISTA ASSUNCAO	27795225	22/10/2000	0881	INDEFERIDO
59	3441	DANIELA AGDA ALVES ROCHA	28717589	18/3/1999	0881	INDEFERIDO
60	1335	DIONATAN DOMINGOS DE OLIVEIRA	15235319	2/9/1985	0881	INDEFERIDO
61	189	DOUGLAS PEREIRA DO SANTOS	26809133	7/1/1999	0881	INDEFERIDO
62	2749	EDELSON CORREIA SILVA	14353059	6/9/1984	0881	INDEFERIDO
63	880	EDILENE BANDEIRA CAVALCANTE	0514314020149	28/2/1997	0881	INDEFERIDO
64	2428	ELAYNE ALBERTINA GOMES MACÊDO	3421975-7	12/6/1995	0881	INDEFERIDO
65	406	ELISANGELA MARA DE SOUZA STUCHI	08477930	28/9/1974	0881	INDEFERIDO
66	2196	FERNANDO FRERES ALONSO		28/11/1999	0881	INDEFERIDO
67	235	FRANCISCA KEILA SILVA FERREIRA	1500213-6 SSP	28/9/1982	0881	INDEFERIDO
68	2887	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	16010167	18/3/1982	0881	INDEFERIDO
69	869	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	6648623-0 SSP/PR	6/8/1975	0881	INDEFERIDO

70	1389	GUILHERME SOUZA STUCHI	28820932	27/3/2000	0881	INDEFERIDO
71	462	HALAANA BRENDA DANIEL DA COSTA	19405154	25/1/1991	0881	INDEFERIDO
72	2277	JESSICA BATISTELI DOS SANTOS	24551686	28/2/1995	0881	INDEFERIDO
73	1990	JUCELIA ENEDINA DA COSTA	1324567-8	9/10/1984	0881	INDEFERIDO
74	82	KAMYLA CRISTINA SALSA SOBRINHO	26668750	1/11/1995	0881	INDEFERIDO
75	3036	KARLA VIETHIA RAMOS BELO ALVES E CRUZ	30059666	9/6/2003	0881	INDEFERIDO
76	2019	LAYSON IURI AMADO BETTIO	24014680	12/7/1998	0881	INDEFERIDO
77	2325	LEILA KELCIA ALVES NASCIMENTO DA SILVA	10850660 SJ/MT	12/1/1980	0881	INDEFERIDO
78	1897	LUCAS PEREIRA ANTUNES	23280166	25/11/1996	0881	INDEFERIDO
79	1299	LUSILENE SANTOS DE MOURA	14714060	6/10/2021	0881	INDEFERIDO
80	1119	MARINES DOS SANTOS	20045492	17/12/1987	0881	INDEFERIDO
81	950	MATEUS DE ARAÚJO REZENDE	24407879	6/10/2002	0881	INDEFERIDO
82	1986	NATHALYA ROSA DE ZORZE	24619469	13/9/2001	0881	INDEFERIDO
83	780	NILDIANE BARREIROS DE OLIVEIRA ALMEIDA	25969846	27/7/1997	0881	INDEFERIDO
84	3088	OLÍVIA LOJOL RIBEIRO	611219	16/6/1966	0881	INDEFERIDO
85	3119	PATRÍCIA ESTELA MAZOTTI		30/11/1987	0881	INDEFERIDO
86	1966	RAYSSA LIMA GALDINO DE SOUZA	26839237	13/5/1995	0881	INDEFERIDO
87	2299	REGIANE PIRES DA CRUZ	16214200	5/10/1981	0881	INDEFERIDO
88	1556	RENAN CARDOZO CAMELO	3157518-8	20/11/2003	0881	INDEFERIDO
89	3142	ROMÉLIA VIELEVSKI	18994369	20/4/1988	0881	INDEFERIDO
90	1720	SILVIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10153756	13/1/1977	0881	INDEFERIDO
91	2095	TANISLAYNE LOZANO DA SILVA MENDES	27408566 SSP/MT	11/3/2000	0881	INDEFERIDO
92	407	WELITA CANACHIRO MORAIS ALVES DOS	18061710	26/6/1985	0881	INDEFERIDO

CARGO: 963- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1555	ELIANE APARECIDA DE CARVALHO DOS SANTOS	14103400	3/9/1977	0963	DEFERIDO
2	662	JOSÉ LINO ALMEIDA DA CRUZ	RG.17349680	10/6/1986	0963	DEFERIDO
3	1072	JULIANE IARA DA SILVA	21671184	4/8/1992	0963	DEFERIDO
4	776	MARIANA LOPES RODRIGUES GONÇALVES	31635296	19/4/2003	0963	DEFERIDO
5	1955	MARIZA SOUZA SILVA	19611900	16/4/1986	0963	DEFERIDO
6	3051	MILENA VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUSA	27080927	23/2/2002	0963	DEFERIDO
7	658	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	2161346-0	21/8/1985	0963	DEFERIDO
8	942	ZAIAME ALMEIDA DA CRUZ	18308740	12/7/1988	0963	DEFERIDO
9	1458	ANA LÚCIA RODRIGUES FIGUEIREDO	22923772	25/2/1992	0963	INDEFERIDO
10	3408	ANA PERES DA SILVA	943249	26/10/1978	0963	INDEFERIDO
11	995	CLAUDINEIA ALMEIDA DA CRUZ	17832870	15/2/1991	0963	INDEFERIDO
12	1497	GABRIELA GODOI JACYNTHO	30591813	20/9/2003	0963	INDEFERIDO
13	535	GEICIELE RODRIGUES COSTA	2017117-0 SSP/PR	6/4/1990	0963	INDEFERIDO
14	259	JOAO RICARDO DOS REIS NETO	27610632	14/10/1998	0963	INDEFERIDO
15	2232	LUANA SATIL BISPO DE OLIVEIRA	25744941	18/10/1998	0963	INDEFERIDO
16	1602	LUZENIR DE ARRUDA E SOUZA SILVA	19598661	1/12/1987	0963	INDEFERIDO
17	1001	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	28990455	14/12/1997	0963	INDEFERIDO
18	2631	LO AMI MARIA DORES	22536981	8/9/1997	0963	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 1006- INSTRUTOR DE OFICINA DE TECLADO, VIOLÃO E CORAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	142	DANIÉLLA NUNES DE SOUZA CARVALHO	2882066-5	22/8/1983	1006	DEFERIDO
2	1933	KEVIM CLAUDIO DA SILVA	19922086	6/8/1994	1006	DEFERIDO
3	3474	PAULO ROBERTO SNICHELOTTO	1249834-3	21/12/1980	1006	DEFERIDO
4	1887	VOLMIR FAVETTI	552783407	24/3/1967	1006	DEFERIDO
5	2376	WESLEY DE SOUSA ALVES	26671190	20/11/1996	1006	DEFERIDO
6	2853	GILSON LEITE	18693091	21/3/1989	1006	INDEFERIDO
7	2963	JOEL AQUINO DOS SANTOS	12700002	25/10/1981	1006	INDEFERIDO
8	2471	JORGE RICARDO SANT'ANNA FÉLIX	25627465	21/2/1987	1006	INDEFERIDO
9	2872	JULIANA ROCHA DE CAMARGO	28217624	6/6/1997	1006	INDEFERIDO
10	2840	MAXWELL DE OLIVEIRA LIMA		19/8/1985	1006	INDEFERIDO
11	727	RAFAEL CRUZ DE MEDEIROS	2457259-4	31/3/2001	1006	INDEFERIDO

CARGO: 1007- INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	539	GEICY RODRIGUES CANTUARIO	5892575	19/5/1996	1007	DEFERIDO
2	1150	JEAN ALVES BARBOSA DA CONCEIÇÃO	23034653	23/12/1995	1007	DEFERIDO
3	231	STYVE MARTINS PEREIRA	15842150	11/5/1983	1007	DEFERIDO
4	1213	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	29656389	20/5/2000	1007	INDEFERIDO
5	507	GABRIELLY SALES S FIRMINO	29097878	8/12/2001	1007	INDEFERIDO
6	306	MIRIÃ TORMES DE SOUZA NEVES	20966318	2/11/1996	1007	INDEFERIDO
7	1322	SILVIA REGINA DA SILVA LEITE	7929846	15/12/1988	1007	INDEFERIDO

CARGO: 1008- INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3292	CLEVERSON MATHEUS FERREIRA PACHECO	2406986-8	31/1/1997	1008	DEFERIDO
2	760	FABIANA FRANCISCO	28712552	4/9/2003	1008	DEFERIDO
3	3128	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	2362024-2	4/6/1992	1008	DEFERIDO
4	2770	LAIS DA SILVA OLIVEIRA	26512432	27/2/1998	1008	DEFERIDO
5	2327	MILENA CAROLINE MAGALHÃES MIRANDA	22396268	12/10/2001	1008	DEFERIDO
6	896	HALLANA BONAFE	27207420	28/8/1998	1008	INDEFERIDO

7	270	JOVIANO DA SILVA OLIVEIRA	20286252	1/12/1988	1008	INDEFERIDO
8	2223	JUCELIA ENEDINA DA COSTA	1324567-8	9/10/1984	1008	INDEFERIDO
9	1519	KATRIEL MATTEUS DA SILVA BARROS	27653005	24/2/1998	1008	INDEFERIDO
CARGO: 1009- INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA CLÁSSICA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	61	ISABELLY FIORENTIM LEMES	29946069	24/4/2001	1009	DEFERIDO
2	2321	JULHA ALVES DE SOUZA	3200516-4	22/1/2003	1009	DEFERIDO
3	1498	GABRIELA GODOI JACYNTHO	30591813	20/9/2003	1009	INDEFERIDO
CARGO: 1010- INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS, DESENHO E PINTURA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	164	ADAUTO STEINBACH	0941601-3	19/6/1975	1010	DEFERIDO
2	2448	ALISSON LUCAS BALDIN BRUNETTO	13680161	13/12/1984	1010	DEFERIDO
3	177	AMANDA KAROLINE SILVA PEGO	24869309	23/6/1995	1010	DEFERIDO
4	2593	KRYSTINI MILLENY KEMPF WEIS		26/12/2021	1010	DEFERIDO
5	1613	EDER UMBELINO ALVES	49681321	12/5/1974	1010	INDEFERIDO
CARGO: 1011- INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTESANATO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1197	GIRLENE NÉRIA SENA DE OLIVEIRA	1106810-8	14/4/1974	1011	DEFERIDO
2	1467	JANUSIA MARTINS DE SOUZA	12753491	1/10/1973	1011	DEFERIDO
3	1682	LIDILAINE KELY BATISTA	19942095	26/10/1985	1011	DEFERIDO
4	3272	SONIA PEREIRA DA SILVA	878228	24/1/1978	1011	DEFERIDO
5	1488	BRUNA ANIELE QUEIROZ CONTURBIA NEVES DOS REIS	19003820	25/4/1989	1011	INDEFERIDO
6	2491	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	1110315-9 SJ/MT	7/10/1970	1011	INDEFERIDO
7	225	HELENICE CARVALHO	1497590 SSP-GO	25/5/1965	1011	INDEFERIDO
8	946	WILCLEIA MOREIRA	15918122	14/12/1985	1011	INDEFERIDO
CARGO: 1098-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/KARATÊ						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1209	VINÍCIUS D CÉSAR LIRA LADEIA	22410708	18/10/1991	1098	INDEFERIDO
CARGO: 1099-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDÔ						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1515	RONALDO DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	1950674-0 SSP MT	6/6/1989	1099	DEFERIDO
2	2149	CICERO ALVES BATISTA JUNIOR	422461908	19/4/1985	1099	INDEFERIDO
CARGO: 1100-Instrutor de Artes Marciais/Jiu-Jtsu						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2612	MANOEL MESSIAS PONTES LIMA	2474991 SSP	19/12/1988	1100	DEFERIDO
CARGO: 1110- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Diva Martins Junqueira						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	3431	ALEXSIA CAROLINA DA SILVA	22298720	19/9/1993	1110	DEFERIDO
2	1522	AMANDA GABRIELLY CAMPOS	2818056-9	6/8/2001	1110	DEFERIDO
3	730	AMARA MARIA DA SILVA	1584322	5/10/1979	1110	DEFERIDO
4	2235	ANALICE CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES	25973584	20/7/2003	1110	DEFERIDO
5	612	BRUNA CRISTIANE SOARES OLIVEIRA	4895675	8/11/1993	1110	DEFERIDO
6	555	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	23291087SSPMT	11/1/1993	1110	DEFERIDO
7	2774	EMANUELLY SIQUEIRA LOURENÇO	3266028	12/11/2001	1110	DEFERIDO
8	3301	FERNANDA SANTANA BOTELHO	1679504-0	31/3/1987	1110	DEFERIDO
9	2979	HERONI BARNABE CAMPOS	061990607	16/2/1971	1110	DEFERIDO
10	915	JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES	2616388-8	3/4/1995	1110	DEFERIDO
11	610	JESILAINE FERREIRA DIOGO	19433000	16/12/0989	1110	DEFERIDO
12	1517	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	456582332	28/9/1986	1110	DEFERIDO
13	2272	LOISE CRISTINA BARBOSA POTRICH	19066775	4/1/2000	1110	DEFERIDO
14	522	LUCIANE PEREIRA	15691322	8/8/1982	1110	DEFERIDO
15	1380	MARIA EDUARDA DA SILVA BRITO	31326684	10/11/2003	1110	DEFERIDO
16	2723	MARLY INÁCIO DA SILVA	1854494-0	17/11/1987	1110	DEFERIDO
17	1221	NAIARA DA SILVA COSTA	32668473	6/12/2002	1110	DEFERIDO
18	1133	NILZA BATISTA DE SOUZA	15031195	16/4/1978	1110	DEFERIDO
19	320	PRISCILA ZANINI	30609011	20/11/2003	1110	DEFERIDO
20	2476	RAFAELA RODRIGUES VENTURA	25970690	27/2/1999	1110	DEFERIDO
21	2388	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	18953360	11/9/1990	1110	DEFERIDO
22	1005	RHUAN PABLO SANTANA DE SOUZA		27/2/2004	1110	DEFERIDO
23	1744	ROSEANE DE MELO	2000001021260	27/12/1982	1110	DEFERIDO
24	1873	TÁLITA FERNANDA FÉLIX DOS SANTOS	27128008	16/2/2004	1110	DEFERIDO
25	1749	ADRIELY MARIA STETESKI BARBOSA		12/11/1998	1110	INDEFERIDO
26	2515	ANA CLAUDIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	27784010	25/2/1995	1110	INDEFERIDO
27	2442	ANA PAULA FERREIRA	16049284	3/11/1989	1110	INDEFERIDO
28	2664	BEATRIS ZUCCA COUTO		8/3/2000	1110	INDEFERIDO
29	856	CARINE MENDES DO NASCIMENTO	28691024	29/7/1997	1110	INDEFERIDO
30	3386	CARLA PODEROZO FOCHI		21/10/1980	1110	INDEFERIDO
31	2900	CAROLINA CRISTINA WILLEMANN	2360701-7	7/10/1994	1110	INDEFERIDO
32	2710	CLAUDIA FERREIRA NUNES	1901997-1 MT	11/9/1983	1110	INDEFERIDO

33	1820	EDILAINE MUSULI DA SILVA	22478086	19/11/1999	1110	INDEFERIDO
34	920	ELIANE SANTOS GONÇALVES	21059349	26/5/1990	1110	INDEFERIDO
35	1397	FABIANI CRISTINA STETESKI	15655512	22/1/1983	1110	INDEFERIDO
36	2742	GUILHERME JÚNIOR DA SILVA SOARES	29973414 EXPEDI-DOR	30/11/1998	1110	INDEFERIDO
37	770	IMELI CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	29611849	23/6/2003	1110	INDEFERIDO
38	3181	LEDA BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA	33045364	23/8/1996	1110	INDEFERIDO
39	533	LUCELIA CORREIA DA SILVA	31419305	7/5/2003	1110	INDEFERIDO
40	1324	LUCIENE APARECIDA DE JESUS SANTANA	27929175	1/5/1996	1110	INDEFERIDO
41	813	MICHELI SILVA DE CAMPOS	2342997	11/12/1996	1110	INDEFERIDO
42	1320	RAFAELA DE JESUS SANTANA	31702228	11/7/2000	1110	INDEFERIDO
43	2037	RAQUEL ROSANA DE SOUZA CAMPOS	28812018	20/8/1997	1110	INDEFERIDO

CARGO: 1111- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2145	ALINE JACOB DA COSTA	27107027	4/2/2002	1111	DEFERIDO
2	1066	ANDRIELLY RAMOS OTIL	27406784	24/11/2002	1111	DEFERIDO
3	3246	EDINETE FRASSON DE ALMEIDA	23790156	15/11/1992	1111	DEFERIDO
4	482	ERENILDA APARECIDA CACIMIRO DA SILVA	22886290	18/1/1983	1111	DEFERIDO
5	2509	GISLAINE TAVARES BATISTA DE MATOS	18216730	1/9/1986	1111	DEFERIDO
6	374	GISNEIDE CORREIA DA SILVA	32739362	26/4/1978	1111	DEFERIDO
7	1769	JUDITH DOMINGOS MARCIANO	23585463	3/7/1994	1111	DEFERIDO
8	1774	LUCIENE RODRIGUES DE ABREU	22903380	25/7/1992	1111	DEFERIDO
9	1063	MARCILENE RODRIGUES DE ABREU	27208257	20/12/1996	1111	DEFERIDO
10	2409	MARIA APARECIDA DE SOUZA	13837397 SSP/MT	7/1/1980	1111	DEFERIDO
11	794	MARIA CUSTODIO DA SILVA	12700096	8/4/1975	1111	DEFERIDO
12	1572	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	24.704.183-7 SSP/SP	20/3/1972	1111	DEFERIDO
13	576	RAYANE SILVA CABRAL	27	15/11/2000	1111	DEFERIDO
14	1896	TANIA PEREIRA DELGADO	2224767	1/9/1995	1111	DEFERIDO
15	2036	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	15585182 SSP	28/8/1967	1111	INDEFERIDO
16	468	EDILIA CRACO LEMES	00001004538	1/11/1986	1111	INDEFERIDO
17	1041	FÁTIMA RENATA MORALES LEAL	26782251	25/6/1997	1111	INDEFERIDO
18	736	LUCIANA VIENA GONÇALVES	18122493	30/9/1980	1111	INDEFERIDO
19	1654	VANDERLEIA MARTINS DUARTE	25178563	30/5/1985	1111	INDEFERIDO

CARGO: 1112- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL -CME JUCILEIDE PRAXEDES

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	59	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	2538409-0	1/2/1993	1112	DEFERIDO
2	2148	ANGELA ANTONELO	16635175	19/9/1984	1112	DEFERIDO
3	77	CLEONICE NUNES LINO	08265518	27/10/1964	1112	DEFERIDO
4	80	FABIANA NUNES LINO	18427553	24/6/1984	1112	DEFERIDO
5	2986	JUCINEIS BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES	32886977	2/6/1988	1112	DEFERIDO
6	3437	JUSSARA MARQUES GONÇALVES	23853190	13/3/1993	1112	DEFERIDO
7	53	KEILA MOREIRA VAZ	1871899	28/9/1995	1112	DEFERIDO
8	3260	LUANA RIBEIRO DE SOUZA	2992105-8	31/5/2002	1112	DEFERIDO
9	2187	NATALÍCIA BERTOLDO TRINDADE DAS CHAGAS	14148706	17/12/1970	1112	DEFERIDO
10	2384	PATRÍCIA RODRIGUES DE ABREU	23420200	3/4/1994	1112	DEFERIDO
11	96	VALDETE GONÇALVES PINTO	12702110	24/1/1975	1112	DEFERIDO
12	365	VALDIRENE DE SOUZA CORREA FABRICIO	2214541-9	16/3/1988	1112	DEFERIDO
13	2118	DIEICE MALAQUIAS MAZETTI	530007320	8/6/1995	1112	INDEFERIDO
14	1043	FÁTIMA RENATA MORALES LEAL	26782251	25/6/1997	1112	INDEFERIDO
15	2673	RITHIELLE TAIRINE ALVES DA COSTA	28028163	2/6/1995	1112	INDEFERIDO
16	3388	VILMA DE SOUZA	15677257	10/6/1982	1112	INDEFERIDO
17	1813	SANDRA MARIA DOS SANTOS DE JESUS GOMES	15513068	25/1/1981	1112	INDEFERIDO 4.12
18	596	VIVIANE SANTOS LOPES GOMES	31466834	10/12/1994	1112	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 1113- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1740	CAROLINE RAIANE FERREIRA PEREIRA	2674631-0	15/11/1998	1113	DEFERIDO
2	1741	EDJAINE FELIX SANTOS	15451887	27/10/1975	1113	DEFERIDO
3	2047	IGOR MATHEUS ARAÚJO FERREIRA	3005825-2	30/7/2003	1113	DEFERIDO
4	1384	JHOMARA GOMES ALVES	2943344-4	25/2/2001	1113	DEFERIDO
5	3440	LEILA FRANCISCA DE LIMA	12702463 SSP/MT	4/8/1984	1113	DEFERIDO
6	2170	LUCIENE APARECIDA DE JESUS SANTANA	27929175	1/5/1996	1113	DEFERIDO
7	3360	MARIA APARECIDA PEDRA DE SOUZA	08666229	7/11/1966	1113	DEFERIDO
8	2706	MARLEI INÁCIO DA SILVA	10756787	23/9/1975	1113	DEFERIDO
9	2463	MARLI ROSA DE ALMEIDA	001052114	15/10/1990	1113	DEFERIDO
10	3406	MIRIAM DOS REIS CRUZ	22091165	29/6/1989	1113	DEFERIDO
11	2736	NEIVA APARECIDA DOS SANTOS	1734864-1	14/12/1987	1113	DEFERIDO
12	2198	RAFAELA DE JESUS SANTANA	31702228	11/7/2000	1113	DEFERIDO
13	2704	RODRIGO FRANCISCO SOARES	28944160	27/6/1986	1113	DEFERIDO
14	746	SILVANA SANTANA FERREIRA	19082649 SSP/MT	24/1/1986	1113	DEFERIDO
15	745	SILVIA ADRIELLY FERREIRA FELIX	2816967-0 SSP	1/1/1997	1113	DEFERIDO
16	2133	VANUSA CARDOSO DE ARAÚJO	1913221-2	9/3/1984	1113	DEFERIDO
17	3516	ADEMIR BARBOSA JUNIOR	28524012	5/11/1984	1113	INDEFERIDO
18	1479	ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO	2182742-7	4/1/1993	1113	INDEFERIDO

19	2238	ANALICE CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES	25973584	20/7/2003	1113	INDEFERIDO
20	1039	FÁTIMA RENATA MORALES LEAL	26782251	25/6/1997	1113	INDEFERIDO
21	797	KELLY DE ARAÚJO	17617146	25/1/1988	1113	DEFERIDO ITEM 5
22	936	LIDIA BRITES MARTINEZ	27463729	6/2/1999	1113	INDEFERIDO
CARGO: 1114- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CMAE ULISSES GUIMARÃES						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	141	JULIANA DE OLIVEIRA LOPES	915048	19/10/1978	1114	DEFERIDO
2	622	MARCILENE APARECIDA DE JESUS	13554255	12/7/1985	1114	DEFERIDO
3	23	MOACIR RODRIGHERO	999146	2/2/2062	1114	DEFERIDO
CARGO: 1115- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME PROFª. JUCILEIDE PRAXEDES						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	63	ALESSANDRA DA SILVA FONTES	19002726	9/3/1986	1115	DEFERIDO
2	1268	CLAUDIA FREITAS BENTO	1749247-5SSP/MT	10/6/1983	1115	DEFERIDO
3	2871	FABIANI FANTON COELHO	000809545 SSP	8/8/1983	1115	DEFERIDO
4	357	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	12442143	29/12/1978	1115	DEFERIDO
5	735	JUCELIA MIRANDA COSTA	12702293	26/4/1981	1115	DEFERIDO
6	2243	LUCIANA VIENA GONÇALVES	18122493	30/9/1980	1115	DEFERIDO
7	1817	LUCIENE APARECIDA RAMOS DA SILVA	16977238	7/1/1983	1115	DEFERIDO
8	2813	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	13195794 SSP-MT	18/11/1984	1115	DEFERIDO
9	1775	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	32155596X SSP/SP	2/9/1978	1115	DEFERIDO
10	1169	ROSILENE SANTOS SILVA	17852641	31/3/1980	1115	DEFERIDO
11	3083	ADNAIR DE SOUZA FERREIRA	1008117-8	8/7/1975	1115	INDEFERIDO
12	2040	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	15585182 SSP	28/8/1967	1115	INDEFERIDO
13	1311	JAQUELINE HILÁRIO ORLANDO	412193395	18/9/1985	1115	INDEFERIDO
14	700	LEONICE LIMA DA SILVA	18650872 SSP/MT	17/6/1988	1115	INDEFERIDO
15	954	REJANE BATISTA DA SILVA	20386168	10/2/1987	1115	INDEFERIDO
CARGO: 1116- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA RURAL – CMAE ULISSES GUIMARÃES						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	3205	DRUEICE GLENDER ROCHA SILVA	1944348	23/9/1988	1116	DEFERIDO
2	1856	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	18550312	1/2/1987	1116	INDEFERIDO
3	1312	JAQUELINE HILÁRIO ORLANDO	412193395	18/9/1985	1116	INDEFERIDO
4	2945	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	23658061 SSP-MT	15/11/1990	1116	INDEFERIDO
CARGO: 1117- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2781	ANA PAULA DA GUIA PINHEIRO LEAL	14859831	12/5/1981	1117	DEFERIDO
2	2667	ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS	1510636-5 SSPMT	2/12/1977	1117	DEFERIDO
3	2971	ANTONIA MOURA DA SILVA	31962939	26/9/1973	1117	DEFERIDO
4	528	APARECIDA DE SÁ	661897 SSP/MT	13/10/1970	1117	DEFERIDO
5	1665	CLAUDIA FERREIRA NUNES	1901997-1 MT	11/9/1983	1117	DEFERIDO
6	661	ELIANE APARECIDA NUNES CAMPOS	09803785	27/4/1973	1117	DEFERIDO
7	1027	FATIMA INACIO DA SILVA	1995687-9	19/9/1983	1117	DEFERIDO
8	2865	FRANK CILENE GOMES MARQUES	14222175	29/7/1980	1117	DEFERIDO
9	650	GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	27404609	3/3/1998	1117	DEFERIDO
10	1434	ILMA LEAL DOS SANTOS CORDEIRO	06199577	27/10/1973	1117	DEFERIDO
11	2088	IVANDA FELIX	1557587-0 SSP/MT	28/12/1983	1117	DEFERIDO
12	910	LANNA KEROLLAYNNEY OLIVEIRA DA ROCHA	26195631	2/7/1996	1117	DEFERIDO
13	1658	LARISSA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	27320758	27/11/1999	1117	DEFERIDO
14	1325	LUCIANA QUARESMA BARBOZA	18581811	8/8/1976	1117	DEFERIDO
15	3139	MARLENE INACIO DA SILVA	19993870 MT	14/12/1984	1117	DEFERIDO
16	2480	MARSILENE ROSA DE ALMEIDA	01021933	24/5/1988	1117	DEFERIDO
17	2219	MATIAS DA SILVA FELIX	13042190	21/2/1982	1117	DEFERIDO
18	2866	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	1791605-4	7/7/1987	1117	DEFERIDO
19	2780	RIZONI ALVES DE SOUZA	659785 SSP/MT	14/6/1965	1117	DEFERIDO
20	901	SIMONE DE BRITO	19845545	22/4/1989	1117	DEFERIDO
21	478	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	16577698	23/4/1984	1117	DEFERIDO ITEM 5
22	2798	BRUNA LARISSA NUNES DE OLIVEIRA	26059878	8/4/1999	1117	INDEFERIDO
23	799	KELLY DE ARAÚJO	17617146	25/1/1988	1117	INDEFERIDO
24	349	LUCIMARA DE CARVALHO GOMES	0637604-5	16/1/1965	1117	INDEFERIDO
25	1021	MAGNA APARECIDA SOARES	19376006	23/10/1990	1117	INDEFERIDO
26	2386	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	19955669 SSP	7/3/1990	1117	INDEFERIDO
CARGO: 1118- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - EM CHAPADÃO DO RIO VERDE						
	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1329	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	22274901 SSP MT	23/11/1988	1118	DEFERIDO
2	2572	CANDIDA DA CRUZ SILVA	05948312	11/3/1967	1118	DEFERIDO
3	2818	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	1756266 SSP/AL	13/10/1977	1118	DEFERIDO
4	1938	HELENA SANTOS SILVA	14671808	20/8/1972	1118	DEFERIDO
5	2373	IZABEL BARROS DE MENDONÇA	06530281	26/7/1962	1118	DEFERIDO
6	2446	LEONICE LIMA DA SILVA	18650872 SSP/MT	17/6/1988	1118	DEFERIDO
7	2263	LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA	12271381	2/3/1979	1118	DEFERIDO
8	2469	MARIA HELENA SILVA DE MATOS	1049844-3	22/8/1971	1118	DEFERIDO
9	1928	MARIA JOSÉ DA SILVA E SILVA	0640070-1	10/8/1968	1118	DEFERIDO

10	2385	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	14916630	16/8/1984	1118	DEFERIDO
11	2142	REJANE BATISTA DA SILVA	20386168	10/2/1987	1118	DEFERIDO
12	1539	ROSEMEIRE DA SILVA	11045744-SSP-MT	7/9/1970	1118	DEFERIDO
13	2059	ROSINEI APARECIDA DA SILVA	15032655	23/10/1982	1118	DEFERIDO
14	1925	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1071070-1-MT	9/4/1968	1118	DEFERIDO
15	2209	MARINALVA ALVES NASCIMENTO	1108036	2/3/1988	1118	INDEFERIDO
16	1249	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	32501749	29/2/1976	1118	INDEFERIDO
CARGO: 1158- PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ATLETISMO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2013	NAILSON PEREIRA DA SILVA	6375900	2/4/1984	1158	DEFERIDO
2	886	MARCO ANTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA	295643304	3/2/1979	1158	INDEFERIDO
CARGO: 1159- PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2982	FERNANDO ARTHUR OURIVES NASCIMENTO	22274693	22/7/1999	1159	DEFERIDO
2	1680	NAYANE DA SILVA MARIANO	86780488	15/3/1988	1159	DEFERIDO
3	105	RAFAEL MARQUES	2162325-2	15/3/1994	1159	DEFERIDO
4	2803	RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS SILVA	22542094	27/12/1994	1159	DEFERIDO
5	1272	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	217573-05	10/4/1992	1159	DEFERIDO
6	324	WILSON ELIAS A. FILHO	531530292	12/11/1976	1159	DEFERIDO
7	2143	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	11617667	2/11/1983	1159	INDEFERIDO
CARGO: 1160-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	445	CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES	09233091 SSP/MT	7/1/1977	1160	DEFERIDO
2	14	EDER MARINHO PEREIRA	1389296-7 SSP/MT	28/1/1984	1160	DEFERIDO
3	1970	LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO	2171984-S MT	7/8/1995	1160	DEFERIDO
CARGO: 1161-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1137	JOÃO PEDRO SANDIS SILVA	22581820	28/2/1998	1161	DEFERIDO
2	2668	LUCAS VAGNER OLIVEIRA DE ARRUDA	22325158	8/7/1992	1161	DEFERIDO
3	3493	LUIS EDUARDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	2787393-5	6/9/1989	1161	DEFERIDO
4	2651	SONILSON CHAVES MIRANDA	23098350 SSP	8/8/1995	1161	DEFERIDO
5	2035	VINICIUS DA COSTA ARRUDA	21835195	5/10/1995	1161	INDEFERIDO
CARGO: 1162-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	631	FRANCIELLE DIAS DE SOUZA	24953474	10/9/1997	1162	DEFERIDO
2	1270	KELLY CRISTINA SILVEIRA	001617231 SSP/MS	25/4/1985	1162	DEFERIDO
3	57	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	11617667	2/11/1983	1162	DEFERIDO
CARGO: 1168- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI FORMOSO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1871	ADRIANA NEGAROTÊ	2612006-2	27/8/1988	1168	DEFERIDO
2	436	EDNA MARIA PEREIRA	3265771	4/10/1952	1168	DEFERIDO
3	1296	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	45828018	10/9/1964	1168	DEFERIDO
4	2643	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	13680218-SSP-MT	11/8/1977	1168	DEFERIDO
5	446	JURANDIR ZEZOKIWARE	1781610 SSP/MT	10/3/1977	1168	DEFERIDO
6	441	MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE	57213038168	7/7/1973	1168	DEFERIDO
7	443	JOSCELIO ONIZOKAECE	1404563-0 SS/MT	27/11/1980	1168	INDEFERIDO
8	927	LUDIO FRANCISCO DE SOUZA	1621579-6	30/8/1988	1168	INDEFERIDO
9	227	MAYCON DAVID BATISTA CAETANO	27208907	1/6/1998	1168	INDEFERIDO
CARGO: 1169- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - EMI ZOZOITERO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	450	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	23098546 SSP/MT	24/3/1994	1169	DEFERIDO
2	762	AZELIANA ZOKOENOERO	24898155	21/4/1987	1169	DEFERIDO
3	472	CLAUDINICE AZONAZOKERO	21465983	25/1/1990	1169	DEFERIDO
4	470	EDICLEIA PARESI	21433399	10/7/1988	1169	DEFERIDO
5	455	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	22617221	6/4/1993	1169	DEFERIDO
6	474	FERNANDA SEIDEL DA SILVA	450558150	18/10/1988	1169	DEFERIDO
7	477	ILISIANE KAREMAZOKERO	2777704-9 SSP/MT	17/4/1983	1169	DEFERIDO
8	544	LEIDINIRA HEZOIZOKEMAIRO	2416162-4 SSP/MT	18/5/1986	1169	DEFERIDO
9	543	NEUDSON ONAZOKAE	19669658 SSP/MT	11/2/1988	1169	DEFERIDO
10	456	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE	19669682 SSP/MT	2/12/1989	1169	DEFERIDO
11	459	OSEIAS NENEZOKAE	2920635-9 SSP/MT	29/5/1998	1169	DEFERIDO
12	461	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	0	14/11/1974	1169	DEFERIDO
13	1736	VALDISON ZEMAZOKAE	29407800	10/4/2000	1169	DEFERIDO
14	479	DOLESTINA PEREIRA KOREM AZOKERO	26886812	8/12/1998	1169	INDEFERIDO
15	2941	ELENICE KOENOEZOKERO	25150308	15/5/1993	1169	INDEFERIDO
16	480	ODIVALDO ALUIZOMAE	935279 SSP/MT	20/8/1971	1169	INDEFERIDO
CARGO: 1170- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI CABECEIRA DO OSSO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	159	ADSON OZENAZOKAE	2555509-0 SSP/MT	14/4/1991	1170	DEFERIDO
2	424	CECILIA ROSA CALIXTO	16094611-MT	15/3/1980	1170	DEFERIDO

3	403	CECILIO KEZOKEMAI	12593664 SSPMT	5/11/1975	1170	DEFERIDO
4	397	DUZANIL ZEMAZOKAI	16570758 MT	16/10/1978	1170	DEFERIDO
5	428	ISMAEL EZOMAE	13963708	19/4/1982	1170	DEFERIDO
6	408	PEDRO KEZOWE	543662 SSP/MT	10/7/1967	1170	DEFERIDO
7	106	SILVIO NAZOKENAZOKAI	2480841-5 SSP/MT	7/4/1989	1170	DEFERIDO
8	415	VANDERLEI ONEZOKEMAE	17867657-SESP-MT	15/3/1982	1170	DEFERIDO
9	2732	WALDEMAR ZOZOEKEKEMAI	1290931-9	1/8/1975	1170	DEFERIDO
10	154	WELLINGTON KEZOWE	2272727-2-SSP/MT	3/1/1994	1170	DEFERIDO

CARGO: 1209- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - EMI CABECEIRA DO SACRE

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	73	ANGELO KEZOMAE	984316 SSP/MT	28/9/1974	1209	DEFERIDO
2	122	DEMEL OLOIZOKEMAECE	2028261-3 SSP/MT	10/5/1992	1209	DEFERIDO
3	94	DENISIA ZOZOKAMAERO	2411734 SSP/MT	23/5/1992	1209	DEFERIDO
4	35	GELSON ZEZOKIWE	19677596 SSP/MT	16/9/1984	1209	DEFERIDO
5	62	JOSIEL EZONAZOKAEI	2935266-5 SSP/MT	21/10/1999	1209	DEFERIDO
6	54	LEANDRO NENEZOKAE	24899127 SSP/MT	22/3/1994	1209	DEFERIDO
7	126	LINO ZOKENAZOKAE	20212291 SSP/MT	3/4/1988	1209	DEFERIDO
8	116	REGINALDO NAIZAKE	22718451 SSP/MT	3/12/1989	1209	DEFERIDO
9	83	ROSINEIDE NEZOKENAZOKERO	2342037-5 SSP/MT	24/4/1992	1209	DEFERIDO
10	1796	SUELI ANEZOKKAERO	3041816-0	3/2/1997	1209	DEFERIDO

CARGO: 1210- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2905	CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16511-8 SSP	5/10/1980	1210	DEFERIDO
2	834	CLAUDIA ROSA MOREIRA DE SOUSA	1139190-1	14/4/1979	1210	DEFERIDO
3	1487	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	18238858 SSPMT	27/5/1984	1210	DEFERIDO
4	3475	DAMARES SOARES DA SILVA	16145801	22/6/1984	1210	DEFERIDO
5	795	ELIETE FELIZARDO MARINHO	07398972SJSSPMT	12/9/1972	1210	DEFERIDO
6	2161	FABIANA APARECIDA JACOB COSTA MARTINS	25617699	4/11/1994	1210	DEFERIDO
7	2716	GISLAINE DA SILVA SOUZA PEREIRA SOUZA	2782619-8 SSP	22/8/1995	1210	DEFERIDO
8	1790	IVONETE DA COSTA DE LIMA	21116075	12/9/1988	1210	DEFERIDO
9	884	JIMMY CARVALHO MATOS	3367371-3	15/11/1980	1210	DEFERIDO
10	3042	LUZINETE HORTÊNCIO DE BARROS MATIAS	748220	19/12/1967	1210	DEFERIDO
11	3241	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	1219799-8 SSP/MT	19/12/1975	1210	DEFERIDO
12	3185	VANDER ANTONIO DOS REIS	0891599-7	14/8/1974	1210	DEFERIDO
13	2793	DYESSICA BRUNA CARVALHO	30295653	7/3/1997	1210	INDEFERIDO
14	1667	MARIA JOSE MAURICIO	626650	4/12/1967	1210	INDEFERIDO

CARGO: 1211- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2773	ANGELICA GONCALVES DE SOUZA	18412637 SSP/MT	24/7/1988	1211	DEFERIDO
2	1576	ELOIDE APARECIDA CARVALHO	12271152 SJ/MT	27/6/1968	1211	DEFERIDO
3	492	ERIDI MARIA DE ANDRADE	30915775	24/6/1984	1211	DEFERIDO
4	2585	FERNANDA GUIMARÃES DE MELO	19456530	2/12/1986	1211	DEFERIDO
5	2410	GISELE APARECIDA MACIEL	18855512-SSP-MT	9/5/1985	1211	DEFERIDO
6	665	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	18216943-SSP-MT	25/10/1990	1211	DEFERIDO
7	1737	GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS	18544398	10/5/1987	1211	DEFERIDO
8	2755	JADIR MAMEDES GOMES	14310996	22/9/1981	1211	DEFERIDO
9	3397	LUSIENE MARIANO DE SA	001055329	14/5/1989	1211	DEFERIDO
10	664	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	458480	15/12/1968	1211	DEFERIDO
11	2345	MARIA MARTA DE ABREU GOMES	16556771 SSP/MT	23/5/1985	1211	DEFERIDO
12	2158	ROSINEI CARMEM DE OLIVEIRA	11030151 SJ/MT	25/5/1976	1211	DEFERIDO
13	2863	FRANK CILENE GOMES MARQUES	14222175	29/7/1980	1211	INDEFERIDO
14	1752	VITÓRIA APARECIDA DA COSTA BERTOL	23340541	3/3/1998	1211	INDEFERIDO

CARGO: 1277- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3227	ANA GOMES DE OLIVEIRA	0271428-0	3/11/1961	1277	DEFERIDO
2	1182	EDNÉIA AUGUSTA DA SILVA	17819431	1/6/1979	1277	DEFERIDO
3	1935	EDSON DA SILVA SANTOS	12686050	16/4/1978	1277	DEFERIDO
4	1622	ELIZANGELA DA SILVA MIRANDA	23828965	25/10/1995	1277	DEFERIDO
5	2494	GIULIANE LINA FERREIRA	24537454	26/8/1992	1277	DEFERIDO
6	2778	JUCILENE BARBOSA COIMBRA DOS SANTOS	2551222-6	27/9/1989	1277	DEFERIDO
7	1860	ROSILENE ALVES DE LIMA	988316	15/11/1968	1277	DEFERIDO
8	2130	SANTINA FERREIRA DA SILVA	575866	13/4/1968	1277	DEFERIDO
9	895	ALYNE FREITAS DOS SANTOS	23699639	7/3/1994	1277	INDEFERIDO
10	2794	JOSÉ LINO ALMEIDA DA CRUZ	RG.17349680	10/6/1986	1277	INDEFERIDO
11	2718	SOLANGE DE OLIVEIRA	2035664-1	9/8/1983	1277	INDEFERIDO
12	1605	VALDEMIR VICENTE DA SILVA	13223771	9/8/1979	1277	INDEFERIDO

CARGO: 1278- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CME ERNESTO CHE GUEVARA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	352	NOEL JOSÉ DA COSTA	1187490-2	15/7/1974	1278	DEFERIDO
2	677	SÔNIA MARIA ALMEIDA FERREIRA ALVES	502840134	7/3/1980	1278	DEFERIDO
3	2831	FRANCIELE CRISTINA DE MELO	22396322	21/8/1989	1278	INDEFERIDO
4	1436	LILIAN NASCIMENTO SUQUERÊ	2729272-0	19/3/2000	1278	INDEFERIDO

5	3280	MARCOS DIONE DE OLIVEIRA	948295	22/4/1988	1278	INDEFERIDO
CARGO: 1279- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - EMI CHAPADÃO DO RIO VERDE						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1314	OZIANE DA SILVA MOREIRA	14971518	10/2/1982	1279	DEFERIDO
2	2876	RITHIELLE TAIRINE ALVES DA COSTA	28028163	2/6/1995	1279	DEFERIDO
3	2358	SANDRA MARIA DOS SANTOS DE JESUS GOMES	15513068	25/1/1981	1279	DEFERIDO
4	2360	VIVIANE SANTOS LOPES GOMES	31466834	10/12/1994	1279	DEFERIDO
CARGO: 1280- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA - EMI FORMOSO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2090	LUIZA ZEZOKEMAERO	1402356-3	29/7/1975	1280	DEFERIDO
2	3165	RODEFERIDOARA IRANTXE	2927972-0	15/11/1999	1280	DEFERIDO
3	994	TALINE PIRES DE ALMEIDA	30136369	24/12/2000	1280	INDEFERIDO
CARGO: 1281- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA – EMI ZOZOITERO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	139	ELISANDRA EZANAZOKERO	2309887-2	15/8/1996	1281	DEFERIDO
2	1468	LIODOMAR AZONEZOKAE	24593508	4/1/1994	1281	DEFERIDO
3	3463	YASMIN WIZOKAE	3306086-0	12/9/2002	1281	DEFERIDO
CARGO: 1282- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA - EMI CABECEIRA DO OSSO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2182	BETE AZOKEMAIRO	17736978	6/4/1985	1282	DEFERIDO
2	2734	ESLANI ZENEZOKERO	3462348-5	21/1/2004	1282	DEFERIDO
3	1350	LEONARDO SILVA DE JESUS	1667288962	18/12/1995	1282	DEFERIDO
4	764	NEUZINHA ZAKENAZOKERO	28173546	5/5/1984	1282	DEFERIDO
CARGO: 1283- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA - EMI CABECEIRA DO SACRE						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	381	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	2342034-0	19/6/1988	1283	DEFERIDO
2	264	GILMAYSA FIRMINO DE ARAUJO	34783504	10/12/1989	1283	INDEFERIDO
CARGO: 1284- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	3025	GENY MARIA ALVES FELIX	15358640	17/11/1969	1284	DEFERIDO
2	196	HELLEN DAYANE SILVA DA COSTA	25513702	21/5/1994	1284	DEFERIDO
3	1435	LILIAN NASCIMENTO SUQUERÊ	2729272-0	19/3/2000	1284	DEFERIDO
4	2058	ADRIANA SOUZA DA SILVA	14910969	30/7/1981	1284	INDEFERIDO
5	2382	JESSICA REGINA DOS SANTOS	25586122	6/10/1996	1284	INDEFERIDO
6	183	JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA	19317425	8/10/1985	1284	INDEFERIDO
7	976	KÁTIA FLÁVIA DOS SANTOS SILVA	23151366	18/7/1988	1284	INDEFERIDO
8	325	KELLITA LOREN CANACHIRO RAMOS	23620323	19/8/1997	1284	INDEFERIDO
9	3446	LUANA MARTINS DANTAS	27945510	27/5/1998	1284	INDEFERIDO
10	1402	TALIANE TRINDADE DE JESUS	2515160-6	8/7/1999	1284	INDEFERIDO
11	1442	TATIANE ABELARD XAVIER DE AGUIAR	22827579	18/12/1991	1284	INDEFERIDO
CARGO: 1285- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CMAE ULISSES GUIMARÃES						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	3457	LUANA MARTINS DANTAS	27945510	27/5/1998	1285	DEFERIDO
2	3041	RENATA DA SILVA	22244807 SSPMT	1/6/1994	1285	DEFERIDO
3	188	APARECIDA MARTINS GOMES	726368	12/10/1968	1285	INDEFERIDO
4	3458	ERICA DE SOUZA ROCHA	1607887-0	9/6/1986	1285	INDEFERIDO
5	416	LUCIANA MORAIS DA SILVA	29377668	2/7/1999	1285	INDEFERIDO
CARGO: 1286- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – EM CHAPADÃO DO RIO VERDE						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2371	DIEICE MALAQUIAS MAZETTI	530007320	8/6/1995	1286	DEFERIDO
2	2140	DORIVANEA CAITANO DE DEUS	2186906-5	16/4/1988	1286	DEFERIDO
3	2522	FABIANA MACHADO DA SILVA	23752670	6/8/1991	1286	DEFERIDO
4	1912	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA CAMPOS	2491291-3	15/12/1993	1286	DEFERIDO
5	2523	JULIANE MELONE DOS SANTOS DA SILVA	18540651	17/9/1982	1286	DEFERIDO
6	1949	ROSELY DE SOUSA OLIVEIRA	10686657	14/5/1973	1286	DEFERIDO
7	2497	SANDRA EMÍDIO DA SILVA MATOS	17768128	17/8/1981	1286	DEFERIDO
8	1289	LARISSA ALVES TERRA	26839300	12/8/1998	1286	INDEFERIDO
9	2102	VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	25344137	6/1/2002	1286	INDEFERIDO
CARGO: 1287- MOTORISTA – ZONA RURAL – GLEBA TRIANGULO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	481	AILSON DA SILVA SOUZA	11352035	13/3/1981	1287	DEFERIDO
2	2611	LALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO	23207060	26/8/1985	1287	DEFERIDO
CARGO: 1288- MOTORISTA – ZONA RURAL – DISTRITO DE SÃO JORGE						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2347	ERMESON BORDIN MATOS	12701858	26/4/1980	1288	DEFERIDO
CARGO: 1289- MOTORISTA – ZONA RURAL – LINHA 12						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1	1688	ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR	17992150 SSP/MG	1/1/1992	1289	DEFERIDO
2	2312	ADRIANO ALVES DA CRUZ	2002004017042	5/9/1985	1289	DEFERIDO
3	3349	ANDRÉ ALVES DA SILVA	20360932	13/12/1988	1289	DEFERIDO
4	3487	BRUNO MENDONÇA DA SILVA	19372086	14/12/1988	1289	DEFERIDO
5	2724	GABRIEL ROBERTO DE SOUZA	294.694	16/9/1963	1289	DEFERIDO
6	2516	MOACIR MODULO	00631078	27/3/1956	1289	DEFERIDO
7	3071	ZINALDO MONTEIRO DA SILVA	13810529	20/11/1977	1289	DEFERIDO

CARGO: 1296- MOTORISTA – ZONA RURAL – DISTRITO DO PROGRESSO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2943	ADROALDO PIRES CARVALHO	24948357 SEJESP MT	28/4/1982	1296	DEFERIDO
2	2254	DEVANILDO RODRIGUES		11/6/1983	1296	DEFERIDO
3	2466	PAULO DOS SANTOS	09913360	17/2/1976	1296	DEFERIDO
4	1946	PEDRO RENILDO ANTON	98002129273 SSP-CE	16/12/1962	1296	DEFERIDO
5	2534	ROBSON JOSÉ DOS SANTOS	14919370	9/5/1984	1296	DEFERIDO
6	1332	VALDENIR DOS SANTOS	225965 SSP/MT	19/5/1961	1296	DEFERIDO
7	2164	AMADOR LOPES DOS SANTOS	537297 SSP/MT	25/2/1969	1296	INDEFERIDO
8	442	FABIO SOARES DE CAMPOS	12885789	17/11/1979	1296	INDEFERIDO
9	824	GILSON DA SILVA FERREIRA	15487253	12/4/1982	1296	INDEFERIDO
10	2902	JEFFERSON ALEX DA SILVA	14758393SSP/MT	15/10/1983	1296	INDEFERIDO

CARGO: 1297 -Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1309	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	13680137	9/2/1979	1297	DEFERIDO
2	1863	CLEITON CICERO BARROS LEITE	22582053	22/1/1991	1297	DEFERIDO
3	1490	ELIEL JOSE THEODORO	11913690	8/7/1980	1297	DEFERIDO
4	2717	FELIPE PEREIRA DE BARROS	21093024	16/10/1990	1297	DEFERIDO
5	3477	GILVANEI DA SILVA BRITO	17142911	10/10/1985	1297	DEFERIDO
6	176	JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA	19317425	8/10/1985	1297	DEFERIDO
7	1469	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	14138484	6/10/1981	1297	DEFERIDO
8	3231	OZIEL RODRIGUES MOREIRA	14174170	10/3/1981	1297	DEFERIDO
9	751	GILSON DA SILVA FERREIRA	15487253	12/4/1982	1297	INDEFERIDO

707 – Médico Intervencionista - SAMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 097/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 163/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES DE IMAGENS, COM OBJETIVO DE ATENDER OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 16/12/2021

HORÁRIO: 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. HAVENDO MAIS DE 03 PARTICIPANTES A REALIZAÇÃO DO CERTAME SERÁ NO GABINETE DO PREFEITO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE **WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00-min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 002/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - Nº 002/2021

O Pregoeiro oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT tornam público, com referência ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2021, com abertura de recebimento das propostas prevista para o dia 07 de dezembro de 2021, às 08:h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto éaquisição de 03 (três) veículos tipo sedan e 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla, para uso da secretaria de saúde do município de Torixoréu – MT O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sitio: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu2021@gmail.com Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 as 13:00 (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 03 de dezembro de 2021.

Luiz Alberto Souza Vera

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ERRATA

Na publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021-A – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.868, do dia 3 de dezembro de 2021, na página 664, na Cláusula Primeira da Ata;

ONDE SE LÊ:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Un	01	CAMINHÃO NOVO, ZERO KILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, CAÇAMBA BASCULANTE, CAP. MÍNIMA 12M3, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOVIDO A DIESEL, FREIO A AR, TRAÇÃO 6X4, 280 CV, COM ESTEPE, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, KIT DE CHAVES, MANUAL, CHAVE RESERVA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	IVECO / TECTOR 260E30	R$ 553.000,00	R$ 553.000,00
TOTAL DO ITEM						**R$ 553.000,00**
Total por extenso: Quinhentos e cinquenta e três mil reais.						

LEIA-SE:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	**Un**	**01**	**CAMINHÃO NOVO, ZERO KILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, CAÇAMBA BASCULANTE, CAP. MÍNIMA 12M3, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOVIDO A DIESEL, FREIO A AR, TRAÇÃO 6X4, 280 CV, COM ESTEPE, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, KIT DE CHAVES, MANUAL, CHAVE RESERVA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.**	**IVECO / TECTOR 260E30**	**R$ 540.000,00**	**R$ 540.000,00**
TOTAL DO ITEM						**R$ 540.000,00**
Total por extenso: Quinhentos e quarenta mil reais.						

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

Espécie: III Termo Aditivo e Modificativo aoContrato de Realização de Obra por Preço Global de Reforma da Unidade de Saúde PSF II e Unidade de Urgência e Emergência, na Cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso, sob nº 031/2020.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ: 06.033.132/0001-04.

Da Supressão de Item do Objeto e Valor: Por força do presente termo aditivo, com observância da CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO e da CLÁUSULA 2ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTES, referentes ao Contrato de Realização de Obra por Preço Global de Reforma da Unidade de Saúde PSF II e Unidade de Urgência e Emergência, na Cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso, sob nº 031/2020, por mútuo acordo, as partes decidem:

I – SUPRIMIR do Contrato a obra descrita no inciso I, do Item 1.1, da CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO, referente "Reforma na Unidade de Urgência e Emergência, compreendo: piso, paredes, rede hidráulica, esgoto e rede elétrica, de conformidade com o Projeto Arquitetônico e memorial descritivo";

II – SUPRIMIR da CLÁUSULA 2ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTES, a dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso e valor, conforme descrição abaixo:

UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.302.0011.1.037 – Constr. Reforma e Ampl. na Média e Alta Complexidade. **(Urgência e Emergência).**

Cód. Reduzido: 206.

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.02.000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – R$ 34.972,63 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Da Modificação do Valor Total do Contrato: Em decorrência da supressão de item e valor do objeto, o valor total descrito no item 4.1.1. do Contrato original, fica reduzido para R$ 209.816,56 (duzentos e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Realização de Obra por Preço Global sob nº 031/2020 de 01/07/2020, bem como do I Termo Aditivo de 07/12/2020 e do II Termo Aditivo de 25/06/2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do III Termo Aditivo: 01/12/2021.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

AÉCIO CAMPOS JARDIM FILHO

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2021

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 45/2021. **OBJETO**: Registro de Preços para Futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços e fornecimento Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina

comum, óleo diesel comum e óleo biodiesel S-10, com menor taxa de administração por meio de utilização de cartões, Vale de São Domingos-MT. ". **DATA DE ABERTURA**: 17/12/2021 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos – MT, 03 de Dezembro de 2021. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PORTARIA Nº. 72/2021

PORTARIA Nº. 72/2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada para tratar de interesses Partículas pelo período de 1 (UM) ano, ao Senhor, WESLEY ALVES DORNELES, portador do RG: 14571358 SSP/MT e do CPF: 971.801.221-49, concursado no cargo de CONDUTOR DE AMBULANCIA sob matricula n º1550.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 03 de DEZEMBRO de 2021.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinarnº 009/2021

Investigada: ISADORA CRISTHINE FRANÇA ENORE

Fatos Investigados: Abandono de Cargo

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 528/2021, de 09/06/2021, publicada no Jornal AMM, em 11/06/2021, pág. 502, considerandoo disposto no artigo 148 da LeiComplementar Municipal nº 1.164/91, bem como,a instauração do PAD 009/2021, através da Portaria 567/CPSPAD/SAD/2021, publicada em 23/06/2021, no Jornal AMM,**CITA**, pelo presente edital,ISADORA CRISTHINE FRANÇA ENORE, matrícula 130307, Técnico de Suporte Administrativo Educacional – perfil Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, para que tomeciência da acusação que lhe é imputadareferente ao Abandono de Cargo.**Deverá no prazo legal de 15 (quinze) dias,** contados a partir da última publicaçãodeste Edital, apresentar **DEFESA ESCRITA**, devendo tomar ciência de todos os seus atos pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, consoante o Art. 165, e § 1º do Art. 170 da Lei Municipal 1.164/1991. Deverá também,comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sita à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal "Couto Magalhães", Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, fone:98459-8126, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidenteda Comissão Permanente de Sindicância e

Processos Administrativos Disciplinares

Matrícula nº 31.375

EXTRATO CONTRATO N. 235/2021

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, a Empresa FANEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 61.100.244/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 08/2021, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 24/2021, no Termo de Referência n. 04/2021 da Secretaria de Saúde, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 758925/2021. OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, destinados para atender a rede cegonha do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 77.810,00 (setenta e sete mil, oitocentos e dez reais). UO: SEC. DE SAÚDE FONTE: 0102/0142/0146. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidor ARTHUR ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 032.221.001-10, SUPLENTE DE FISCAL: YANNA BARALLE SILVA WAKIINAGUNI, inscrita no CPF n. 029.794.571-83.

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2021.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

FANEN LTDA

Contratada

PORTARIA GAB/SEMMADRS/004/2021

Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 2.846/2006 – Lei do Silêncio pelos fiscais da SEMMADRS.

CÉLIO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelo Artigo 79, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de orientar a atuação dos fiscais da Coordenadoria de Fiscalização da SEMMADRS, tendo em vista a responsabilidade conferida pelo art. 2º da Lei nº. 2.846/2006, aos fiscais da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável,resolve definir que:

Art. 1º - Em caso de fiscalização com supedâneo na Lei do Silêncio, a fim de atender qualquer denúncia realizada à SEMMADRS ou mediante a ouvidoria do Município, uma vez identificado o reclamante, deverá o fiscal, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, § 1º, da Lei 2.846/2006, realizar a medição do ruído após a linha divisória do local (imóvel) da fonte geradora, após 5 metros, dentro do imóvel do reclamante;

§ 1º - Não sendo possível identificar o reclamante, deverá o fiscal identificar o ponto mais próximo do limite da propriedade (imóvel) onde o ruído é produzido e após 5 metros (fora do limite da propriedade da fonte geradora do ruído) realizar a medição;

§ 2º - Deverá o fiscal, ao fazer medição, fazer constar no termo de notificação/embargo/multa, o ruído de fundo e aquele obtido na medição, a fim

de certificar o que exige o parágrafo 2º do artigo 4º e parágrafo 7º, da Lei 2.846/2006.

Art. 2º - O disposto no artigo 13, da Lei 2.846/2006, só se aplica aquelas atividades realizadas de forma eventual, com data e horário de início e fim determinado.

Art. 3º - A exigência contida do caput, do artigo 25, da Lei 2.846/2006, não se aplica em restaurantes, bares e similares que dispõe de música ao vivo (voz e violão), desde que o ruído produzido não ultrapasse o contido na tabela I, do anexo Lei 2.846/2006;

§ 1º - O Ato de fiscalização sem o uso de equipamento específico à aferição do ruído do local fiscalizado, bem como o registro dos decibéis nos documentos fiscalizatórios, sem a observância das orientações contidas nessa portaria, são nulos de pleno direito.

§ 2º - O Ato de fiscalização deverá ser pautado pela discrição, cordialidade e respeito ao fiscalizado.

§ 3º - A fim de garantir a legalidade do ato fiscalizatório e viabilizar o contraditório do Fiscalizado, deverá o agente público (fiscal), registrar em fotos todo o procedimento de aferição de ruído (distanciamento descrito no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei 2.846/2006).

§ 4º - A ausência dos registros fotográficos do parágrafo anterior, levará a nulidade do ato praticado, bem como a responsabilização do agente fiscalizador, a ser apurada sua conduta, mediante PAD, instaurado pelo Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

§ 5º - Em caso da não observância das orientações contidas nessa portaria, poderá o Secretário da SEMMADRS, declarar de ofício a nulidade do ato fiscalizado.

Art. 4º - As orientações contidas nessa portaria, devem ser observadas, inclusive, nas operações realizadas por outros órgãos, que participem os fiscais da SEMMADRS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data 03 de Dezembro de 2021

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Novembro de 2021.

CÉLIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PORTARIA Nº 04/2021/GAB/SMAS/VG

Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo instaurado para apurar irregularidades da empresa WN Construções LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1°- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela portaria 03/2021/GAB/SMAS/VG.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 03 de dezembro de 2021

Ana Cristina Vieira e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n° 753062/2021. O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001- 10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Morais de Oliveira por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 07/2021, comunica que, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na forma **CONCORRÊNCIA**, do tipo “**MENOR PREÇO”**, critério de julgamento **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, cujo objeto é **a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: da Harmonia, Governador Padre de Arruda, José do Patrocínio, Sen. Filinto Muller, Mal. Deodoro, Duque de Caxias, Vereador Madureira, Princesa Izabel e Maj. João Alves Vieira, localizadas no Bairro Manaíra no Município de Várzea Grande/MT.** A realização está prevista para o **09 de dezembro de 2021, às 08h30min (horário local),** endereço: **Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700.** A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 03 de dezembro de 2021. **Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 124/2017

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.247.425/0001-16, NIRE nº 51201150974. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra fundamentação legal no Artigo 57, II, c/c art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/93 e suas atualizações, no Termo de Contrato n. 124/2017, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados ao Processo n. 752142/2021.OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, e a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente a contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão, composta por Ambiente de Desenvolvimento, Ambiente de Operação e Gestão e Infraestrutura Operacional na modalidade de computação em nuvem; manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico remoto e in loco, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL: Fica aditado o valor de R$ 53.937,53 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente ao reajuste de aproximadamente 8,77% dos serviços contratados, pelo índice INPC/IBGE, no período 04/12/2020 a 04/09/2021, passando o Contrato ao valor estimado global de R$ 668.787,53 (Seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos). UO: SEC. DE SÁUDE: Fonte: 0102/0142/0146. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da contratação, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização caberá ao servidor, na função de titular, o senhor SERGIO FREITAS DA SILVA, matricula n. 98154, portador da cédula de identidade RG n° 715210 SSP/MT e inscrito no CPF n. 722.679.762-34; e, na função de suplente, ao servidor MARCELO DE SOUZA FERNANDES, matricula n. 145887, portador da cédula de identidade RG n° 2315698-8 SSP/MT e inscrito no CPF n. 050.302.621-21.

DATA DE ASSINATURA: 02.12.2021

Gonçalo Aparecido De Barros

Secretaria Municipal De Saúde

Fundo Municipal De Saúde

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME

Contratada

PORTARIA Nº 1200/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 768593/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **SANDRA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 42469, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/12/2021**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de novembro de 2021.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2021/PMVG/MT

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021/PMVG/MT e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 18 de outubro de 2021, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios -MT.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária no cargo, conforme anexo I e II deste Edital e item 13.1 do Edital nº. 001/2021/PMVG/MT, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas

Endereço: Av. Castelo Branco, n° 2500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:00h.

Data da Entrega dos documentos: 03/12/2021 a 10/12/2021

CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

NÍVEL: NÍVEL MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Class.	Class. Pcd	Situação
219007153	EFFERSON JOÃO DA SILVA SILVA	62		CLASSIFICADO
219002849	PATRICIA PAULA DA SILVA DE PAULO	118		CLASSIFICADO
219005484	GABRIELLA MULLER MARTINS DA SILVA	120		CLASSIFICADO

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto a contratação temporária do cargo para o qual foi classificado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

f) estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;

g) declaração de não estar cumprindo sansão por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;

h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo II.**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

a) 01 (uma) foto 3x4;

b) Cópia da Carteira de Identidade ou CNH;

c) Cópia do CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas);

d) Cópia do Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral; (**www.tse.jus.mt**);

f) Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino;

g) Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar SINE/VG);

h) Cópia do cartão PIS/PASEP;

i) Cópia do Comprovante de Escolaridade;

j) Comprovante de Residência recente, não possuindo apresentar Declaração de Residência assinada pelo servidor;

k) Cópia da Certidão de Casamento ou da Sentença Declaratória de União Estável se houver;

l) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do cônjuge se houver;

m) Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos se houver;

n) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos filhos;

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual autenticada no próprio site (**www.tjmt.jus.br**);

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal autenticada no próprio site (**www.tjmt.jus.br**);

q) Atestado Médico de Admissão (original);

r) Declaração de não acúmulo de cargos;

s) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

t) Declaração que não possui bens;

u) Declaração de Parentesco;

v) Declaração de veracidade dos documentos apresentados;

w) Declaração de cumprimento de jornada de trabalho.

Obs: O modelo das declarações estão disponíveis no endereço eletrônico www.varzeagrande.mt.gov.brno Portal da Transparência/Processo Seletivo.

Várzea Grande-MT, 03de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

CÉLIO SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Rural Sustentável

PORTARIA Nº 1201/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 767571/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **ALESSANDRA MARQUES DE ASSUNÇÃO SEMLER**, matrícula 1757, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/12/2021**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de novembro de 2021.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 103/2017.

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.491.558/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, IV, da Lei 8.666/93, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 103/2017, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 752683/2021. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, seguro do veículo e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Fica aditivado o valor de R$ 27.556,80 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), sendo reajustado o valor unitário dos itens contratado em 9,520340% pelo índice IPC-FGV, no período setembro/2020 a setembro/2021, passando o contrato ao valor estimado global de R$ 317.421,60 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0100. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0100/0129. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE 0100/0101/0115052000/0130. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE GOVERNO FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0100. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0100/0102/0142/0146. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0100. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, o servidor Mauro Vastay Garbin, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 12474398 SSP/MT e inscrito no CPF n. 899.882.211-34; A Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato, na função de titular, o servidor Alexandre Gouveia Ortiz, inscrito no CPF n. 809.424.901-34; e, na função de suplente, o servidor Osly Justiniano Pedraça, inscrito no CPF n. 545.358.591-91; A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na função de titular, o servidor Dejalma Ferreira dos Santos Filhos, inscrito no CPF n. 027.739.931-95; e, na função de suplente, o servidorJoão Vinicius Rondon Fernandez, inscrito no CPF n. 008.138.401-71. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato, na função de titular, o servidor Eduardo Henrique de Barros Provatti, portador da Cédula de Identidade RG n. 1021420-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 857.002.311-15; e, na função de suplente, o servidor Tony Heleno Costa de Pinho, inscrito no CPF n. 051.296.869-18; A Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato, na função de titular, a servidora Lucilene da Costa, inscrita no CPF n. 654.794.081-00, e, na função de suplente, o servidor Matheus Wiclefer de Souza Campos, inscrito no CPF n. 056.685.981-52; A Secretaria Municipal de Governo que designa neste ato, na função de titular, a servidora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, inscrita no CPF n. 912.028.841-72; e, na função de suplente, a servidora Daniela Cristina Barone VeronezIlba, inscrita no CPF n. 582.149.332-34; A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, na função de titular, o servidor Felipe de Freitas Carvalho, inscrito no CPF n. 007.718.039-90; e, na função de suplente, o servidor Wagner Julio Gomes Teixeira, inscrito no CPF n. 034.519.351-20; A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, o servidor Sebastião Mário de Almeida Silva, portador da Cédula de Identidade RG n. 207240 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 229.898.891-91; e o servidor Natan de Oliveira Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG n. 2610319-2 SSP/MT e inscrito no CPF n. 055.688.391-82. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, na função de titular, a servidora Cintia da Silva Serrano, inscrita no CPF n. 776.728.101-97; e, na função de suplente, a servidora Jakeline Pereira Isaac, inscrito no CPF n. 032.831.141-37; A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, na função de titular, o servidor Regis Poderosa de Souza, inscrito no CPF n. 264.512.578-69; e, na função de suplente, a servidora Karyme Oliveira do Espírito Santo, inscrita no CPF n. 014.961.351-21; A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo que designa neste ato, na função de titular, o servidor Elias Batista Brandão, inscrito no CPF n. 535.928.831-00; e, na função de suplente, a servidora Alice Aparecida Candido da Silva, inscrito no CPF n. 041.773.241-40.

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2021

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Secretaria de Administração

BRENO GOMES

Secretaria de Serviços Públicos

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria de Saúde

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria de Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretaria de Governo

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretaria de Gestão Fazendária

LUIZ CELSO DE MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

RICARDO AZEVEDO ARÚJO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JÚNIOR

Procurador Geral

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS

Secretaria de Comunicação

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 236/2021

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa FR ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.127.109/0001-06. OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de poços tubular profundo para uso de água subterrânea para o município de Gloria D´Oeste-MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Várzea Grande/MT, conforme especificações e quantidades descritas neste CONTRATO e demais constâncias do Edital, para atender a Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação dos serviços é de R$ 763.500,00 (Setecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0101. VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Fiscal titular VITOR GUSTAVO VERHALEN, matricula 143217, CPF:060.901.901-52, e fiscal Suplente NICOLAS AGUIAR SÔF-FA, CPF n. 043.484.521-30, Matrícula n. 144362.

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2021.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

FR ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

Contratada

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 055/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para construção, para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Data da sessão: **21 de dezembro de 2021, às 09:00 hrs (horário Oficial de Mato Grosso - MT).** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.dae.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande-MT, 03 de dezembro de 2021.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA **PREGOEIRA - DAE/VG**	CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA **DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2021/PMVG/MT

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021/PMVG/MT e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 18 de outubro de 2021, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios -MT.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionadosa comparecer conforme cronograma,local,hora e data disposto no anexo I deste edital, para que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Várzea Grande realize a demonstração das atribuições do cargo para o qual foram classificados.

O não comparecimento do candidato no local hora e dia determinados no anexo I deste Edital, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

LOCAL:

Marfrig Global Foods S.A.

Endereço: Alameda Julio Muller, n° 1.650, Bairro Alameda – Várzea Grande-MT.

DATA: 08/12/2021

HORA: 08:00 HS

CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

NÍVEL: NÍVEL MÉDIO

Inscrição	Nome	Class.	Class. Pcd	Situação
219005810	WASHINGTON WILBERT DE OLIVEIRA CORREA	121		CLASSIFICADO
219005988	LUCAS DO NASCIMENTO DE CARVALHO	122		CLASSIFICADO
219004015	ROBSON SOUSA DE JESUS	125		CLASSIFICADO
219002568	ALUIZIO LISBOA DE ALBUQUERQUE	129		CLASSIFICADO
219004781	CLEMENTE APARECIDO NUNES DE ALMEIDA	133		CLASSIFICADO
219006958	VINICIUS SANTOS RAGAZZI	134		CLASSIFICADO

219005734	TIAGO RAFAEL DE ALMEIDA	135		CLASSIFICADO
219005156	AÇUCENA IZABEL MRNDONÇA DA COSTA	138		CLASSIFICADO
219004382	FERNANDA THAYS DA SILVA FURTADO	139		CLASSIFICADO
219001231	WENISON MARRONE SOUZA FARIAS	140		CLASSIFICADO

DATA: 08/12/2021

HORA: 08:45 HS

CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

NÍVEL: NÍVEL MÉDIO

Inscrição	Nome	Class.	Class. Pcd	Situação
219002196	ANNELISE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	123		CLASSIFICADO
219002162	ROBERTA FRANCIELE FLOR DA SILVA	124		CLASSIFICADO
219006817	ANA LUIZA DE MORAES	126		CLASSIFICADO
219002468	LILIAN JULIETA DE ALMEIDA CASTRO PRADO	127		CLASSIFICADO
219007185	YASMIN VIEIRA JADALLAH	128		CLASSIFICADO
219005666	KEITH MARY SANTOS	130		CLASSIFICADO
219003007	MARIELLE MONTEIRO SANTOS	131		CLASSIFICADO
219001508	ROSANA DE MORAES RODRIGUES	132		CLASSIFICADO
219001894	INGRID CHRISTINE FEITOSA BORGES LAGO	136		CLASSIFICADO
219007064	JOELMA LEMES DUARTE	137		CLASSIFICADO

Várzea Grande-MT, 03de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Secretário Municipal de Administração

CÉLIO SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Rural Sustentável

PORTARIA N° 028/2021 – SMVO/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal da Ata de Registro Preço n° 147/2021, decorrente do P.P n° 16/2021, empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA"

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° DESIGNAR os servidores, o Engenheiro Civil Srº **WALDISNEI MORENO COSTA**, o Engenheiro Civil Srº **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN,** o Engenheiro Civil Srº **CLÓVIS PEREIRA MENDES FILHO** e a Engenheira Civil Srª **EDNA MEIRE PINTO** como fiscais da Ata de Registro Preço n° 147/2021 em conformidade com a cláusula décima sexta do acompanhamento e da fiscalização – Item 16.15 designação dos servidores.

Art. 2º A designação dos fiscais terá efeito desde a assinatura da ata de registro preço.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de dezembro de 2021.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

PORTARIA N° 029/2021 – SMVO/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal da Ata de Registro Preço n° 151/2021, decorrente do P.P n° 14/2021, empresa W. R. CERQUEIRA ENGENHARIA (ME)"

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° DESIGNAR os servidores, o Engenheiro Civil Srº **WALDISNEI MORENO COSTA**, o Engenheiro Civil Srº **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN,** o Engenheiro Civil Srº **CLÓVIS PEREIRA MENDES FILHO** e a Engenheira Civil Srª **EDNA MEIRE PINTO** como fiscais da Ata de Registro Preço n° 151/2021 em conformidade com a cláusula décima sexta do acompanhamento e da fiscalização – Item 16.15 designação dos servidores.

Art. 2º A designação dos fiscais terá efeito desde a assinatura da ata de registro preço.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de dezembro de 2021.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

PORTARIA Nº.1209/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da **COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**,

RESOLVE

READAPTAR em Caráter Permanente, o(a) servidor (a) abaixo relacionado (a), conforme órgão de Lotação de acordo com **Decreto nº. 28/2010,** publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 18/05/2010, que regulamenta **o Artigo 30 da Lei nº. 1.164/1991**, de 20 de novembro de 1991(Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande),

DEODATO LUCIO DA FONSECA, Processo Nº. 774475/2021, Professor, Matrícula Nº.**10405**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) em Caráter Permanente a partir de **10.03.2020**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 03Dezembro de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº358/2021

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença, com base no Art.10 da Lei nº 4.648/2020, ao seguinte servidor:

RONALDO VITAL DE CAMPOS, servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a matrícula nº533, exercendo o cargo Operador de Faturamento, lotado no Departamento Comercial, no período de 11/11/2021 a 08/02/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de Dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

ERRATA

Tornar sem efeito, a publicação do julgamento da **PORTARIA Nº 094/CORREG.GERAL/2020, DE ABERTURA**, publicada no Jornal Oficial eletrônico dos Municípios do estado de Mato Grosso, edição do dia 03 de DEZEMBRO de 2021, pagina 691.

Várzea Grande MT, 03 de dezembro de 2021.

_____

EVANDRO HOMERO DIAS

Corregedor Geral - GMVG

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/2021

Processo nº 737910/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de permanente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS229/2021

EMPRESA REGISTRADA: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ 08.710.871/0001-00						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Total Final**
59	**Ampla concorrência.** SCANNER DE MESA **Tipo de scanner, ADF (Alimentador automático), digitalização Duplex. Digitalizador de imagens colorida e monocromática, com tecnologia led. Realizar cópia frente e verso. Possuir resolução ótica de 600 dpi. Mínimo de 30 ppm (páginas por minuto).Possuir conectividade do tipo usb mínimo 2.0 e wi-fi ieee802.11 a/b/g/n. Possuir alimentador automático com capacidade automática de no mínimo 50 folhas.Possuir compatibilidade com os sistemas operacionais windows 7, windows 8, windows 10 e mac os. Possuir tela sensível ao toque de no mínimo 4,3 polegadas. Possuir detecção de sobreposições com sensor ultrassônico. Peso de no máximo 3,5 kg.Possuir conformidade com os padrões energy star e rohs. Possuir garantia de no mínimo 12 meses.**	UN	HP 640	98	R$ 6.500,00	R$ 637.000,00
Valor TotalR$ R$ 346.860,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)						

12 (doze) mesesVárzea Grande/MT, 25 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgão Registrante

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N. 122, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DO CONSELHO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício N. 125/2021/GS/SMAST, datado de 03 de dezembro de 2021. Solicitando a substituição do conselheiro Welligton Felipe Ortiz da Silva pelo período de 30 (trinta) dias;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear em substituição para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES**, a senhora Naiara Campos de Oliveira, *3º Suplente de Conselheiro, em substituição ao conselheiro* Welligton Felipe Ortiz da Silva pelo período de 30 (trinta) dias de gozo de suas férias.

Parágrafo único – *A referida substituição será do dia 20 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022.*

Art. 2º - Em conseqüência do disposto no artigo anterior o referido Conselho não altera sua estrutura administrativa, ficando o ex-conselheiro Titular do Cargo com direito de requerer o seu cargo, quando lhe convier.

Art. 3º **-**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS do mês DE DEZEMBRO DE dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DO PREGÃO N. 087/2021 PMVB

PREGÃO N. 087/2021 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIAMENTO: 10h30m do dia 20/12/2021

INICIO DA SESSÃO: 10h30m do dia 20/12/2021.

Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 045/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA A FESTIVIDADE DE RÉVEILLON DE 2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 07.294.347/0001-33.

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de dezembro de 2021.

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993

AURÉLIO DOS SANTOS NAKASHIMA

PRESIDENTE C.P.L.

AVISO DO PREGÃO N. 086/2021 PMVB

PREGÃO N. 086/2021 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARCELADO DE GUINCHO 24 HORAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT E REGIÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CREDENCIAMENTO: 09h30m do dia 20/12/2021

INICIO DA SESSÃO: 09h30m do dia 20/12/2021.

Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

AVISO DO PREGÃO N. 085/2021 PMVB

PREGÃO N. 085/2021 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, DO TIPO MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIAMENTO: 08h do dia 20/12/2021

INICIO DA SESSÃO: 08h do dia 20/12/2021.

Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

PORTARIA N.460/2021

"DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 64, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EUDES DA MATA ALMEIDA**,ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Matrícula n. 1086, portador do RG: 1765713-0 SSP/MT e CPF: 004.719.591-62, lotado na Secretaria de Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato relacionado abaixo:

CONTRATO N.	PROCESSO LICITATÓRIO	EMPRESA:	OBJETO	VALOR
112/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 045/2021	MUNDIAL FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 07.294.347/0001-33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA A FESTIVIDADE DE RÉVEILLON DE 2022.	R$ 16.000,00

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2021.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 461, 03 DE DEZEMBRO 2021

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a conclusão da Comissão Sindicante, relatório anexo às fls. 90 a 94;

CONSIDERANDO o que consta na Sindicância n° 004/2021, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 144 da lei 424/1992 a bem do serviço público.

Art. 2° - Determino a divulgação á comissão sindicante, a servidora sindicada, mediante ciência nos autos ou notificação pessoal, ao chefe da servidora sindicada, ao respectivo órgão de recursos humanos/gestão de pessoas, aos demais órgãos pertinentes que tenham interesse.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE- MT, CNPJ 03.214.160/0001-21, torna público que requereu à junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente **SEMA/MT**, **LP Nº 310906/2019 -LICENÇA PREVIA E LI Nº:69740/2019 LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para **Construção do Complexo da unidade de beneficiamento de Pescado** Com na zona **rural Gleba Formosa** do município nas seguintes coordenadas Log: 59º53:39,00 Lat:15º01:21,10 ” .

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório n° 004/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2021 de acordo com a planilha abaixo:

ADITIVO DE REAJUSTE

LOTE	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR FINAL
101	**Ondansetrona concentracao/dosagem 4 mg/ml,forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentação ampola.**	**R$** 1,28	82,82%	**R$ 2,34**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 02 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80) - CONTRATADA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 192/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 912024

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa objetivando a realização de exames de imagem com elaboração de laudo.

REALIZAÇÃO: 16/12/2021

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

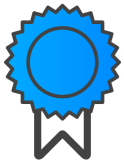
Vila Rica / MT, 03 de dezembro de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Dec 05 22:33:31 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)